SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4298

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando a contratação de empresa para manutenção de impressoras e copiadoras da ACISPES, com fornecimento de peças (Kyocera impressoras, Brother impressoras, HP impressoras e Epson EcoTank), conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 19/06/2026 até às 09h30min do dia 03/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 03/07/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:69679483

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ARIS-MG
EXTRATO DE ADITIVO

4º Aditivo para Renovação por igual período ao contrato 008/2022 - Viçosa Comunicação e Marketing – OBJETO: aditar o contrato com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação em igual período para o item 5 do contrato original - suporte remoto, que compreende serviços de manutenção do site da ARIS-MG, consultoria via telefone, e-mail, help desk ou outra ferramenta de comum acordo, no horário das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis, para eventuais problemas de ordem técnica ou ainda para solução de dúvidas de caráter operacional dos usuários do sistema, no período compreendido entre 22 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027. EMPRESA: Viçosa Comunicação e Marketing CNPJ: 11.032.537/0001-50. Valor Total atualizado: R$ 2.037,27 (dois mil e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), já reajustado pelo INPC acumulado de 4,11%.. VIGÊNCIA: 12 meses a contar a partir de 22/06/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03003.1712500232.005.3390390000.

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:24D1A252

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - 23 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no

uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia **23 de junho de 2026,** com **início às 08h30**, em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, visando discutir e deliberar o(s) seguinte(s) assunto(s):

I. Nota Técnica Nº 011/2026: reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e serviços complementares prestados pela COPASA no Município de Divinópolis/MG;
II. Nota Técnica Nº 012/2026: reajuste tarifário contratual dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e serviços complementares prestados pela Águas de Nepomuceno SPE S/A no Município de Nepomuceno/MG;
III. Resolução nº 033, de 23 de junho de 2026, que "Institui Programa de Parcelamento de Dívidas no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgoto DAMAE de São João Del Rei e dá outras providências.".

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião de deliberação da Diretoria Colegiada será realizada via Plataforma Google Meet, no dia e hora designados, com publicação posterior no canal Youtube da ARISMIG.

Boa Esperança, 17 de junho de 2026.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Claudio Augusto Dias Filho
Código Identificador:AE7A2398

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2026
O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **AMENTA CLIMATIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 362/2026, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 038/2025 e Pregão Eletrônico de nº 025/2025. O valor total do contrato é R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu,25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CF1D678B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TECNOLOGIAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia **30 de junho de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro AMESP.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:15B95521

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Circ. 06/2026

Uberlândia, 16 de Junho de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos V.Exa. para a 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do Consórcio AMVAP SAÚDE, no próximo dia **26 de Junho de 2026, às 09h00**, através da plataforma Google Meet (https://meet.google.com/efk-qdcf-dmv), nos termos do Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta:
I – Discussão e aprovação da 9ª Alteração do Contrato de Consórcio Público e da 6ª Alteração do Estatuto;
II – Demais assuntos correlatos.

A Assembleia será instalada conforme quórum estatutário.

Contamos com sua honrosa presença e, desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

DR. SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde
Prefeito de Indianópolis

Exmo(a). Sr.(a)
Prefeito(a) e Secretário(a) de Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:EF6F2314

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata **Denilson Ferreira Cardoso**, **inscrita sob o nº AMV00032,** classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 18 de Junho de 2026, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 17 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:478DDA04

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata **Ricardo Amantino Sumback**, **inscrita sob o nº AMV00030,** classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 18 de Junho de 2026, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 17 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:2E5A37A3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 375/2026. Contratada: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para a prestação de serviços continuados de cobertura de seguro veicular, que compõe a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 44.934,76 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 79/2025 - Pregão Eletrônico nº 08/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, 11/06/2026 a 11/06/2027, contados da data da emissão da primeira apólice, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0D278B15

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 420/2026. Contratada: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para a realização de EXAME DE ARTERIOGRAFIA DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS. Valor total do contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:66209BAA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 421/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia). Valor total do contrato: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0495B80D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 422/2026. Contratada: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.239.820/0001-02, para a realização de Procedimento de aplicação de injeção intra-vítrea (eylia). Valor total do contrato: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7A7D1B4C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 423/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Exame De Angiofluoresceinografia. Valor total do contrato: R$ 19.186,44 (dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:657464FC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 425/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Cirurgia de Trabeculectomia (catarata+glaucoma). Valor total do contrato: R$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:66814B54

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 440/2026. Contratada: Souza Ribeiro Suprimentos Corporativos LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.818.239/0001-50, para o fornecimento de materiais de limpeza, visando atender às necessidades do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 10.772,06 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2026 – Dispensa Eletrônica nº 07/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1C6FEE37

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 441/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Exame de Ecocardiograma de Estresse. Valor total do contrato: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:9E2DD4B2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 446/2026. Contratada: Patrus Hospital Oftalmológico Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.452.695/0001-68, para a realização de Exame de biometria óptica. Valor total do contrato: R$ 2.741,60 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2026 – Inexigibilidade nº 13/2026, Credenciamento nº 07, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BEED564C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 447/2026. Contratada: Patrus Hospital Oftalmológico Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.452.695/0001-68, para a realização de Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada. Valor total do contrato: R$ 2.517,20 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2026 – Inexigibilidade nº 13/2026, Credenciamento nº 07, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:87C97C8C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 448/2026. Contratada: Patrus Hospital Oftalmológico Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.452.695/0001-68, para a realização de Exame de Microscopia Especular Corneana. Valor total do contrato: R$ 3.983,40 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2026 – Inexigibilidade nº 13/2026, Credenciamento nº 07, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: de 08/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:608DC4B4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 452/2026. Contratada: F H B Ramos Delicatta Comercio E Servicos, inscrita no CNPJ nº 50.381.842/0001-09, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, incluindo copos descartáveis e garrafas térmicas com fornecimento parcelado, para atendimento das demandas do Consórcio AMVAP Saúde. Valor total do contrato: R$ 6.322,50 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2026 – Dispensa Eletrônica nº 10/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C497BB4F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 453/2026. Contratada: Ar Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 55.048.684/0001-93, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, incluindo copos descartáveis e garrafas térmicas com fornecimento parcelado, para atendimento das demandas do Consórcio AMVAP Saúde. Valor total do contrato: R$ 539,16 (quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2026 – Dispensa Eletrônica nº 10/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:C8638E56

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 454/2026. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.060.254/0001- 11, para a realização de Consulta Dermatologia. Valor total do contrato: R$ 16.695,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2025 – Inexigibilidade nº 15/2025, Credenciamento nº 13, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 11/06/2026 a 30/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F38E8249

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 455/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Exame de Holter (24 horas). Valor total do contrato: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:998EAC85

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 456/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Exame de Ecodoppler. Valor total do contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 11/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:64479E6D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 459/2026. Contratada: INSTITUTO SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ nº 21.914.421/0001-06, para a realização de Exame de ultrassonografia. Valor total do contrato: R$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026, Credenciamento nº 04, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 11/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:53D6B035

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 463/2026. Contratada: CDR ULTRASSOM E BIOPSIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para a realização de Exame de Ultrassom Morfológico. Valor total do contrato: R$ 37.866,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório

nº 27/2025 – Credenciamento nº 08/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D1360A02

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - 1° RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025, CREDENCIAMENTO A Nº 09/2025.

AMVAP Saúde - 1° Retificação de Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **Processo licitatório nº 33/2025, Credenciamento nº 09/2025.** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as), a 1ª retificação da publicação de aviso do **Credenciamento nº 09/2025,** via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de exames diversos, para atender os municípios consorciados do AMVAP SAÚDE.

Na publicação **Código Identificador: 70BCC094**

Onde se lê:
Credenciamento Nº21

Leia-se:
Credenciamento Nº 09/2025.

Mais informações pelo e-mail administrativo4@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 17 de junho de 2026. ***SELMO ALVES DE SOUZA*** - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:D426CC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CIMOG torna público Aviso de Contratação Direta Retificado - PRC 12/2026 – Dispensa 03/2026, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, insumos e equipamentos eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Data de abertura: 24/06/2026, das 08:30 às 14:30. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma Amm Licita.

Guaxupé, 17 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AC8CC391

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONSÓRCIO AMEG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG

CONSÓRCIO AMEG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG
Informa que fica designada a data de 26 de junho de 2026 (sexta-feira) às 09h00, para realização da 208ª Assembleia Geral Ordinária da AMEG na sede deste Consórcio, sita em Passos, na Rua Benedita da Silveira Maia,144, Bairro Jardim Pinheiros, CEP: 37.903-660,

Passos/MG. Passos, 16 de junho de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Presidente da AMEG.

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:DADFA401

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021- DISPENSA 006/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Geral, torna público que até as 13h00 horas do dia 23/06/2026 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 006/2026", cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de serviços/conexão de internet ilimitada full, através de fibra óptica, tanto para download, quanto para upload, sem a redução da velocidade contratada, que será de 1 GB (1000 megabyte) para download, e 700 (setecentos) megabyte para upload, para atender as atividades realizadas pelo poder legislativo Municipal de Brasilândia de Minas -MG, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/, maiores informações telefone: (038) 35623630.

Brasilândia de Minas/MG, 17 de junho de 2026.

LUARA ELIZABETH SANTOS QUEIROZ
Secretaria Geral

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:7269ABF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 10/2026

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 10/2026, tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e frigobares, destinados à climatização de ambientes internos e à conservação e armazenamento de alimentos e bebidas nas dependências da Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2026; https://ammlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas.
Data do Início do Recebimento de Proposta: 19/06/2026 – 08hs30min
Data Final de Recebimento de Propostas: 24/06/2026 – 08hs59min.
Data da Abertura da Proposta: 24/06/2026 – 09hs00min.

Buritis/MG, 18 de junho de 2026.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:67C59C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 028/2026 "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 124 E 128 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO".

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 028/2026

"Altera a redação dos artigos 124 e 128 da Lei Orgânica do Município".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35, § 2º da Lei Orgânica Municipal, ***promulga*** *a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:*

Art. 1º. O § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. (...)
(...)
§ 3º. A lei de diretrizes orçamentária deverá prever um regime de execução das previsões incluídas ou acrescidas ao projeto de lei orçamentária por emendas individuais, cuja aprovação observará o limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto."

Art. 2º. Os §§ 7º e 8º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 128. (...)
(...)
§ 7º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas a que se refere o § 3º do art. 124, em montante correspondente a 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 8º. (...)
I - até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
(...)
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da previsão cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
(...)
§ 10. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 8º deste artigo, até o limite de 0,775% (setecentos e setenta e cinco milésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior."

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Carmo do Cajuru entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, 17 de junho de 2026.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Vice-Presidente

MARCELO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:103877BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado:EMPRESA PANCHESKI & VOINASKI LTDA.

CNPJ: 50.198.461/0001-99

Modalidade:Dispensa Eletrônica nº 08/2026

Processo autuado nº:12/2026

Objeto:O objeto do presente contrato é a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamento de apoio à limpeza, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Valor:R$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais)

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Vigência do contrato:17/06/2026 a 17/08/2026

Catas Altas, 17 de junho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:D25ABE7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado:GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 43.252.294/0001-51

Modalidade:Dispensa Eletrônica nº 08/2026

Processo autuado nº:12/2026

Objeto:O objeto do presente contrato é a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamento de apoio à limpeza, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Valor:R$ 2.682,41 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Vigência do contrato:17/06/2026 a 17/08/2026

Catas Altas, 17 de junho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:D8C922F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - EDITAL Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo/MG, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a conclusão de todas as etapas do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo/MG, e considerando a publicação do Resultado Final em 29 de maio de 2026, HOMOLOGA o resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2025, para todos os fins de direito, iniciando-se, a partir desta data, o prazo de validade do certame, nos termos do edital. Publique-se.

Curvelo (MG), 16 de junho de 2026.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:9EEAF2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLAGAÇÃO - PROCESSO Nº 12/2026 - DISPENSA Nº 12-2026

Desterro do Melo,16 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 12/2026, HOMOLOGAR processo para contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF, para a sala de Contabilidade da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência 12/2026, que integra o Aviso de Contratação Direta nº 12/2026 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Licitante **INFANTE RIVELLI PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.959.501/0001-09**.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTO: R$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da classificação orçamentária 01.10.02.01.031.0101.1001.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Imposto, prevista no orçamento para 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:4178D29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2026

Criar o Grupo de Estudos para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Municipal de Guaraciaba - Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Criar o Grupo de Estudos para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Municipal de Guaraciaba - Minas Gerais.
§ 1º O Grupos de Estudos será conduzido pela Consultoria CEAP BRASIL & LOPES.
§ 2º São membros do Grupos de Estudos:
I - Silvério Candido Gaudêncio - Presidente da Câmara Municipal;
II - Vantuir Mártir de Souza - Vice-Presidente;
III - Edmalton Firmino - 1º Secretário;
IV - José Geraldo de Castro Araújo - 2º Secretário;
V - Adriano de Andrade Militão - Vereador;
VI - Jamir Viana Bastos - Vereador;
VII - Marcos Arlindo Moreira - Vereador;
VIII - Paulo Cirilo de Freitas - Vereador;
IX - Samuel Carlos Rodrigues - Vereador;
X - Liliam Aparecida Lauriano de Lanna - Diretora;
XI - Juliana Padovani Mayrink - Assessora Jurídica;
XII - Debora Fernandes de Andrade - Sec. Mun. Administração e Planej.;
XIII - Eliene Maria Patrocínio - Assessora Contábil;
XIV - Eliete Ferreira Evangelista - Procuradora Municipal;
XV - Lara Souza e Silva - Contadora;
XVI - Luciana Maria Moreira Reis - Asses. Admin., Planej. e Financeira;
XVII - Roozivert José Ferreira Martins - Assessor Jurídico;
XVIII - Thais Rigueira Piazza - Controladora Interna;
XIX - Paula Azevedo - Consultora Legislativa CEAP BRASIL & LOPES;
XX - Mônica Lopes - Consultora Legislativa CEAP BRASIL & LOPES.

Art. 2º Os encontros, datas, horários e local das reuniões ocorrerão da seguinte forma:

Data da reunião	Local da transmissão	Horário de Brasília
24/06	Google Meet	14h
08/07	Google Meet	14h
15/07	Google Meet	14h
22/07	Google Meet	14h
29/07	Google Meet	14h
05/08	Google Meet	14h
12/08	Google Meet	14h
19/08	Google Meet	14h

Art. 3º Os encontros previstos no artigo anterior poderão ser alterados mediante deliberação do Presidente Silvério Candido Gaudêncio.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 17 de junho de 2026.

SILVÉRIO CANDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - Minas Gerais

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:41AAC7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025. Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **VIU FILMES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.191.614/0001-00. Objeto:** Promover o acréscimo quantitativo do item 41, referente ao serviço de filmagem, mediante a inclusão de uma unidade adicional do serviço contratado, perfazendo o valor total de R$ 1.653,76 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). Recursos Orçamentários: 01007001. 0113101014.014 SOLENIDADES E FESTIVIDADES, 339039 F. 49 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento. **Base Legal:** Procedimento Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, nos termos do artigo 124, inc. I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Data: 15/06/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:DB05F6FC

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** x **COMERCIAL VENER LTDA-EPP – CNPJ: 65.353 401/0001-70. Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços nº 30/2025, firmada em 24/11/2025, cujo objeto é a aquisição, sob demanda de água sanitária, desinfetante, limpador multiuso e sabonete líquido cremoso, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade e a Unidade de Atendimento Integrado – UAI. **Base Legal:** Processo Licitatório nº 22/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, cláusula 5ª, subitem 5.5 da Ata de Registro de Preços nº 30/2025, em conformidade com o artigo 124, inc. II, "d" da Lei 14.133/21. **Do valor:** Altera-se o valor atual dos seguintes itens: Água Sanitária 5 litros, de R$9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), para R$17,40 (dezessete reais e quarenta centavos), o equivalente a 81,50%; - Desinfetante 5 litros, de R$9,01 (nove reais e um centavo), para R$16.36 (dezesseis reais e trinta e seis centavos), o equivalente a 81,58%; - Limpador Multiuso 5 litros, de R$18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos), para R$46,88 (quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos, o equivalente a 151,21%; - Sabonete Líquido 5 litros, de R$13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos), para R$24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), o equivalente a 81,40%. Os reajustes visam manter o percentual de lucratividade apresentado no início do processo.

Câmara Municipal de João Monlevade, 15 de junho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:952E258B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 17/2026– Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **SBS METAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fabricação e instalação de gradil metálico tipo malha, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários, totalizando **65,95 metros lineares**, visando atender às necessidades da **Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI) de João Monlevade,** conforme condições, especificações técnicas e quantidades, constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital. **Valor total da contratação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Base Legal:** Processo Administrativo nº 19/2026, Pregão Eletrônico nº 02/2026, regido pelos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/23. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Recursos Orçamentários:** 01006001. 1442201022.012- Gestão da Unidade UAI Compartilha - 339030 - Material de Consumo - F. 38, e 01006001.1442201022.012 - Gestão da Unidade UAI Compartilha - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - F. 40. Data: 17/06/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:6B5410A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 475-2026

RESOLUÇÃO Nº 475, DE 03 DE JUNHO 2026.

Confere a medalha do Mérito Leopoldinense à senhora Maria Célia Iennaco de Moraes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida à senhora Maria Célia Iennaco de Moraes, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 03 de junho de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:5280F0DB

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 476-2026

RESOLUÇÃO Nº 476, DE 09 DE JUNHO 2026.

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao senhor Ocimar Jorge da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferido ao senhor Ocimar Jorge da Silva, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 09 de junho de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:C1543C5C

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 477/2026

RESOLUÇÃO Nº 477, DE 09 DE JUNHO 2026.

Confere o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense à senhora Selma Fernandes Correa Souza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferido à senhora Selma Fernandes Correa Souza, o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 09 de junho de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:553F9C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
LICITAÇÃO Nº 08/2026 DISPENSA Nº 06/2026

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos eletrônicos e de informática destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Nazareno/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no ETP e Termo de Referência.

DATA INÍCIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/06/2026 às 00h.
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 24/06/2026 até ás 23h59.

ENVIO DE PROPOSTAS POR E-MAIL: licitacao@camaranazareno.mg.gov.br

Publicado por:
Zuleica Carvalho Dos Santos Soares
Código Identificador:20D5F944

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº43-2026 E TERMO DE REFERÊNCIA Nº43-2026

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 43/2026
A Câmara Municipal de Nova Era/MG torna público que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 72 do mesmo diploma legal, visando à obtenção de propostas para contratação de pessoa física ou jurídica, conforme especificações constantes neste Aviso de Chamamento e no Termo de Referência.
Fica dispensada a elaboração de edital, nos termos da legislação aplicável.
1. OBJETO
Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de manutenção predial, pintura e conservação das áreas internas e externas da Câmara Municipal de Nova Era/MG, mediante fornecimento exclusivo de mão de obra, sendo os materiais necessários à execução dos serviços fornecidos pela Câmara Municipal.
2. JUSTIFICATIVA
A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara Municipal de Nova Era, considerando o desgaste natural ocasionado pela ação do tempo, exposição às intempéries, incidência solar, umidade e uso contínuo das dependências públicas.
Os serviços de pintura e conservação têm por finalidade preservar a estrutura física do imóvel, melhorar as condições de segurança, conservação e estética do patrimônio público, além de proporcionar ambiente adequado para o exercício das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população.
A realização dos serviços contribuirá para a valorização e proteção do patrimônio público municipal, evitando a deterioração das instalações e reduzindo a necessidade de intervenções mais onerosas no futuro.
3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
As propostas deverão conter:
- Identificação do proponente (CPF ou CNPJ);
- Descrição detalhada do objeto;
- Valor unitário e total;
- Prazo de execução;
- Condições de pagamento;
- Validade da proposta.

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail compras@cmne.mg.gov.br até às 23h59 do dia 03/07/2026 ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, até às 16h do mesmo dia, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Nova Era/MG.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas.

A apresentação da proposta pressupõe a realização de vistoria técnica prévia nas dependências da Câmara Municipal de Nova Era/MG, para conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços. O agendamento da vistoria deverá ser realizado junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos.

O presente chamamento permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

A contratação será precedida de pesquisa de preços de mercado com base em fontes idôneas.

Nova Era/MG, 17 de junho de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era

TERMO DE REFERÊNCIA Nº43/2026

1. OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de manutenção predial, pintura e conservação das áreas internas e externas da Câmara Municipal de Nova Era/MG, mediante fornecimento exclusivo de mão de obra, sendo os materiais necessários à execução dos serviços fornecidos pela Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara Municipal de Nova Era, visando à conservação do patrimônio público, melhoria das condições estruturais e estéticas do imóvel e adequação dos ambientes para o desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público.

Os serviços contemplam a revitalização de áreas internas e externas que apresentam desgaste natural decorrente da ação do tempo e do uso contínuo das instalações.

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo precedida de planejamento e pesquisa de preços, conforme disposto nos artigos 23 e 72 do referido diploma legal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Quantitativos e Locais de Execução dos Serviços

Os serviços de manutenção e pintura deverão ser executados nos seguintes locais:

a) Muro frontal da Câmara Municipal;
b) Fachada frontal do plenário;
c) Teto do plenário;
d) Teto do gabinete;
e) Bancos do jardim;
f) Postes do jardim;
g) Muro lateral voltado para a Rua Gaspar de Moraes, nas faces interna e externa;
h) Áreas externas frontal e posterior do prédio da Câmara Municipal.

3.2. Características Mínimas

Os serviços deverão compreender preparação das superfícies, limpeza, raspagem, lixamento, correção de imperfeições, aplicação de fundo preparador quando necessário e pintura final, observadas as boas práticas de execução e as orientações da Câmara Municipal.

Os materiais empregados na execução dos serviços serão fornecidos pela Câmara Municipal de Nova Era/MG.

3.3. Vistoria Técnica

A vistoria técnica prévia será obrigatória para elaboração da proposta, devendo o interessado realizar visita às dependências da Câmara Municipal para levantamento das condições dos locais e avaliação da mão de obra necessária à execução dos serviços.

A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento das condições dos locais de execução.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados em até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

Local de execução: Câmara Municipal de Nova Era/MG.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de **menor preço global**.

No caso de proposta apresentada por pessoa física, será acrescido ao valor ofertado o percentual correspondente ao INSS patronal, para fins de apuração do custo final da contratação, nos termos da legislação vigente.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente devidamente atestado pelo setor competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade dos serviços executados;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelos equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- Corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas identificadas na execução dos serviços.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, inciso II, artigo 23 e artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Nova Era/MG.

10. PARTICIPAÇÃO DOS PROPONENTES

10.1. Pessoa Física

Sujeita às retenções legais cabíveis, incluindo **INSS, ISSQN** e **IRRF**, quando aplicável.

10.2. Pessoa Jurídica

Deverá apresentar documentação de regularidade fiscal e demais exigências legais aplicáveis.

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- Identificação do proponente (CPF ou CNPJ);
- Descrição detalhada dos serviços;
- Valor total da proposta;
- Prazo de execução;
- Validade da proposta.

12. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços será realizada previamente pela Administração com base em pesquisa de mercado e fontes idôneas.

Nova Era/MG,17 de junho de 2026.

Elaborado Por:
ÂNGELA BARONY LAGE
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Autorizado Por:
GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era/MG

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:B88B781D

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº44-2026 E TERMO DE REFERÊNCIA Nº44-2026

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 44/2026

A Câmara Municipal de Nova Era/MG torna público que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos

termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 72 do mesmo diploma legal, visando à obtenção de propostas para contratação de fornecedor, conforme especificações constantes neste Aviso de Chamamento e no Termo de Referência.

Fica dispensada a elaboração de edital, nos termos da legislação aplicável.

1. OBJETO

Contratação de fornecedor para confecção e fornecimento de ornamentação com flores naturais, em cores predominantes lilás e branco, destinadas ao evento Agosto Lilás, a ser realizado no dia **15 de agosto de 2026, às 13h**, na Câmara Municipal de Nova Era/MG, compreendendo:

- 01 arranjo de flores naturais para posicionamento à frente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a ser instalado ao centro da mesa, diretamente no piso;
- 01 jarra alta contendo arranjo de flores naturais para ornamentação da mesa de apoio destinada ao serviço de salgados durante o evento;
- 01 jarra alta contendo arranjo de flores naturais para ornamentação da entrada principal da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A ornamentação tem como objetivo proporcionar ambiente acolhedor, organizado e visualmente adequado à temática da campanha Agosto Lilás, que visa conscientizar a população sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

A decoração contribuirá para a identificação do evento, fortalecimento da comunicação visual da campanha e promoção de espaço apropriado para as atividades de conscientização, integração e diálogo previstas na programação.

Dessa forma, a contratação da ornamentação com flores naturais justifica-se pela necessidade de garantir adequada ambientação do local, em consonância com os objetivos institucionais e sociais do evento promovido pela Câmara Municipal de Nova Era/MG.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- Identificação do proponente (CNPJ);
- Descrição detalhada do objeto;
- Valor unitário e total;
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Validade da proposta;
- Foto dos arranjos florais e vasos ofertados.

Os arranjos deverão ser compostos por flores naturais, observando preferencialmente as cores predominantes lilás e branco, em consonância com a temática da campanha Agosto Lilás.

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail compras@cmne.mg.gov.br até às 23h59 do dia 26/06/2026 ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, até às 16h do mesmo dia, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Nova Era/MG.

4. PRAZO DE ENTREGA

A ornamentação deverá ser entregue e instalada até o dia **15 de agosto de 2026**, antes do início do evento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas.

O presente chamamento permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

A contratação será precedida de pesquisa de preços de mercado com base em fontes idôneas.

Nova Era/MG,17 de julho de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era

TERMO DE REFERÊNCIA Nº44/2026

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para confecção, fornecimento, entrega e instalação de ornamentação com flores naturais, em cores predominantes lilás e branco, destinada ao evento Agosto Lilás, a ser realizado no dia **15 de agosto de 2026, às 13h**, na Câmara Municipal de Nova Era/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ornamentação tem como objetivo proporcionar ambiente acolhedor, organizado e visualmente adequado à temática da campanha Agosto Lilás, que visa conscientizar a população sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

A decoração contribuirá para a identificação do evento, fortalecimento da comunicação visual da campanha e promoção de espaço apropriado para as atividades de conscientização, integração e diálogo previstas na programação.

Dessa forma, a contratação da ornamentação com flores naturais justifica-se pela necessidade de garantir adequada ambientação do local, em consonância com os objetivos institucionais e sociais do evento promovido pela Câmara Municipal de Nova Era/MG.

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo precedida de planejamento e pesquisa de preços, conforme disposto nos artigos 23 e 72 do referido diploma legal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Quantitativo

O fornecimento deverá contemplar:

a) 01 arranjo de flores naturais para posicionamento à frente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a ser instalado ao centro da mesa, diretamente no piso;

b) 01 jarra alta contendo arranjo de flores naturais para ornamentação da mesa de apoio destinada ao serviço de salgados durante o evento;

c) 01 jarra alta contendo arranjo de flores naturais para ornamentação da entrada principal da Câmara Municipal.

3.2. Características Mínimas

Os arranjos deverão ser confeccionados com flores naturais de boa qualidade e durabilidade, observando preferencialmente a utilização de flores em tons predominantes lilás e branco, compatíveis com a identidade visual da campanha Agosto Lilás.

Poderão ser utilizadas flores como áster, astromélia, statice ou similares, desde que mantida a harmonia estética da composição.

Os vasos, jarras e demais elementos decorativos deverão ser compatíveis com o ambiente institucional e adequados à composição proposta.

3.3. Personalização

A ornamentação deverá observar a temática da campanha Agosto Lilás, com predominância das cores lilás e branco.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A ornamentação deverá ser entregue e instalada até o dia **15 de agosto de 2026**, antes do início do evento no Plenário "Dr. Joaquim de Assis Lage" – Praça da Matriz, 12 – Centro – Nova Era - MG.

Local de entrega e instalação: **Câmara Municipal de Nova Era/MG**.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de menor preço global.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal com o número da Solicitação de Fornecimento devidamente atestada pelo setor competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os arranjos florais conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Realizar a entrega e instalação dos arranjos nos locais indicados pela Câmara Municipal;
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Substituir, sem ônus para a Administração, eventual item entregue em desacordo com as especificações.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, inciso II, artigo 23 e artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Nova Era/MG.

10. PARTICIPAÇÃO DOS PROPONENTES

10.1. Pessoa Jurídica

Deverá apresentar documentação de regularidade fiscal e demais exigências legais aplicáveis.

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:
- Identificação do proponente (CNPJ);
- Descrição detalhada do objeto;
- Valor unitário e total;
- Prazo de entrega;
- Validade da proposta;
- Foto dos arranjos florais e vasos ofertados.

12. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços será realizada previamente pela Administração com base em pesquisa de mercado e fontes idôneas.

Nova Era/MG,17 de junho de 2026.

Elaborado por:

ÂNGELA BARONY LAGE
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Autorizado por:

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era/MG

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:EEC8A879

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº45-2026 E TERMO DE REFERÊNCIA Nº45-2026

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 45/2026

A Câmara Municipal de Nova Era/MG torna público que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 72 do mesmo diploma legal, visando à obtenção de propostas para contratação de pessoa física ou jurídica, conforme especificações constantes neste Aviso de Chamamento e no Termo de Referência.

Fica dispensada a elaboração de edital, nos termos da legislação aplicável.

1. OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de lanche destinado ao evento ***Agosto Lilás – Chá Entre Elas***, a ser realizado no dia ***15 de agosto de 2026, às 16h***, na Câmara Municipal de Nova Era/MG, para aproximadamente **50 participantes**, compreendendo:
- 100 coxinhas de frango;
- 100 empadas de frango;
- 100 pasteizinhos portugueses de carne;
- 100 espetinhos de frango;
- 100 cigarretes;
- 100 bombons de frango;
- 100 quibes;
- 80 pedaços de bolo de cenoura com cobertura de chocolate sem granulado;
- 02 kg de casadinho de goiabada.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aquisição de lanche destina-se ao atendimento dos participantes do evento Agosto Lilás – Chá Entre Elas, promovido pela Câmara Municipal de Nova Era/MG, em sua segunda edição, com o objetivo de conscientizar a população sobre a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher.

A disponibilização do lanche durante a programação visa proporcionar acolhimento e bem-estar aos participantes, palestrantes, convidados e equipe de apoio, contribuindo para a permanência do público no evento e para o adequado desenvolvimento das atividades previstas.

Considerando a relevância social da campanha Agosto Lilás e a necessidade de garantir condições adequadas para a realização do evento, justifica-se a contratação para fornecimento dos itens de alimentação solicitados, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de lanche destinado ao evento Agosto Lilás – Chá Entre Elas, a ser realizado no dia **15 de agosto de 2026, às 16h30**, na Câmara Municipal de Nova Era/MG, para aproximadamente 50 participantes, compreendendo:
- 100 coxinhas de frango;
- 100 empadas de frango;
- 100 pasteizinhos portugueses de carne;
- 100 espetinhos de frango;
- 100 cigarretes;
- 100 bombons de frango;
- 100 quibes;
- 80 pedaços de bolo de cenoura com cobertura de chocolate sem granulado;
- 02 kg de casadinho de goiabada.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:
- Identificação do proponente (CPF ou CNPJ);
- Descrição detalhada do objeto;
- Valor unitário e total;
- Prazo de entrega;
- Validade da proposta.

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail compras@cmne.mg.gov.br até às 23h59 do dia **26/06/2026** ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, até às 16h do mesmo dia, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Nova Era/MG.

4. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no dia **15 de agosto de 2026**, em horário previamente definido pela Câmara Municipal de Nova Era/MG, para atendimento ao evento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente devidamente atestado pelo setor competente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas.

No caso de contratação de pessoa física, serão observadas as retenções legais cabíveis, incluindo **INSS, ISSQN** e **IRRF**, quando aplicável.

No caso de contratação de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos de regularidade fiscal e demais exigências legais pertinentes à contratação.

O presente chamamento permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será precedida de pesquisa de preços de mercado com base em fontes idôneas.

Nova Era/MG,17 de julho de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era

TERMO DE REFERÊNCIA Nº45/2026

1. OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de lanche destinado ao evento **Agosto Lilás – Chá Entre Elas**, a ser realizado no dia **15 de agosto de 2026**, **às 16h30**, na Câmara Municipal de Nova Era/MG, para aproximadamente 50 participantes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de aquisição de lanche destina-se ao atendimento dos participantes do evento Agosto Lilás – Chá Entre Elas, promovido pela Câmara Municipal de Nova Era/MG, em sua segunda edição, com o objetivo de conscientizar a população sobre a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher.

A disponibilização do lanche durante a programação visa proporcionar acolhimento e bem-estar aos participantes, palestrantes, convidados e equipe de apoio, contribuindo para a permanência do público no evento e para o adequado desenvolvimento das atividades previstas.

Considerando a relevância social da campanha Agosto Lilás e a necessidade de garantir condições adequadas para a realização do evento, justifica-se a contratação para fornecimento dos itens de

alimentação solicitados, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo precedida de planejamento e pesquisa de preços, conforme disposto nos artigos 23 e 72 do referido diploma legal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Quantitativos

- 100 coxinhas de frango;
- 100 empadas de frango;
- 100 pasteizinhos portugueses de carne;
- 100 espetinhos de frango;
- 100 cigarretes;
- 100 bombons de frango;
- 100 quibes;
- 80 pedaços de bolo de cenoura com cobertura de chocolate sem granulado;
- 02 kg de casadinho de goiabada.

3.2. Características mínimas

Os produtos deverão ser preparados com ingredientes de boa qualidade, observadas as normas sanitárias vigentes e acondicionados de forma adequada ao transporte e consumo.

3.3. Personalização

Não se aplica.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no dia **15 de agosto de 2026**, em horário previamente definido pela Câmara Municipal de Nova Era/MG.
Local de entrega: Câmara Municipal de Nova Era/MG.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de menor preço global.
No caso de proposta apresentada por pessoa física, será acrescido ao valor ofertado o percentual correspondente ao INSS patronal, para fins de apuração do custo final da contratação, nos termos da legislação vigente.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente devidamente atestado pelo setor competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Substituir, sem ônus para a Administração, eventual produto entregue em desacordo com as especificações.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, inciso II, artigo 23 e artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Nova Era/MG.

10. PARTICIPAÇÃO DOS PROPONENTES

10.1. Pessoa Física

Sujeita às retenções legais cabíveis, incluindo **INSS, ISSQN** e **IRRF**, quando aplicável.

10.2. Pessoa Jurídica

Deverá apresentar documentação de regularidade fiscal e demais exigências legais aplicáveis.

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- Identificação do proponente (CPF ou CNPJ);
- Descrição detalhada do objeto;
- Valor unitário e total;
- Prazo de entrega;
- Validade da proposta.

12. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços será realizada previamente pela Administração com base em pesquisa de mercado e fontes idôneas.

Nova Era, 17 de junho de 2026

Elabora por:

ÂNGELA BARONY LAGE
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Autorizado por:

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era/MG

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:7F1603B4

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº46-2026 E TERMO DE REFERÊNCIA Nº46-2026

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 46/2026

A Câmara Municipal de Nova Era/MG torna público que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 72 do mesmo diploma legal, visando à obtenção de propostas para contratação de pessoa física ou jurídica, conforme especificações constantes neste Aviso de Chamamento e no Termo de Referência.
Fica dispensada a elaboração de edital, nos termos da legislação aplicável.

1. OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento, montagem e desmontagem de ornamentação temática para o evento ***Agosto Lilás – Chá Entre Elas***, a ser realizado no dia **15 de agosto de 2026, às 13h,** na Câmara Municipal de Nova Era/MG, compreendendo:

- 01 painel branco com lavandas;
- 01 tapete para instalação sob o painel;
- 01 laço lilás medindo aproximadamente 2m x 1m para anexação ao painel, com menção à campanha Agosto Lilás;
- 01 arco de balões em dois tons de lilás, instalado na lateral do painel;
- montagem e desmontagem completa da ornamentação.

Todo o material, equipamentos, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

2. JUSTIFICATIVA

A ornamentação tem como objetivo proporcionar ambiente acolhedor, organizado e visualmente adequado à temática da campanha Agosto Lilás, que visa conscientizar a população sobre o enfrentamento à violência contra a mulher, além de valorizar a realização do evento e recepcionar de forma harmoniosa as participantes e demais convidados.
A decoração contribuirá para a identificação do evento, fortalecimento da comunicação visual da campanha e promoção de um espaço mais atrativo para as atividades de conscientização, integração e diálogo propostas durante a programação.
Dessa forma, a contratação da ornamentação justifica-se pela necessidade de garantir adequada ambientação do local, em consonância com os objetivos institucionais e sociais do evento promovido pela Câmara Municipal de Nova Era/MG.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- Identificação do proponente (CPF ou CNPJ);
- Descrição detalhada do objeto;
- Valor unitário e total;
- Prazo de execução;
- Validade da proposta.

Para elaboração da proposta, o interessado deverá realizar visita prévia ao local, mediante agendamento junto à Câmara Municipal de Nova Era/MG.
As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail compras@cmne.mg.gov.br até às **23h59** do dia **26/06/2026** ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, até às 16h do mesmo dia, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Nova Era/MG.

4. PRAZO DE ENTREGA

A montagem da ornamentação deverá estar concluída antes do início do evento, no dia **15 de agosto de 2026, às 13h**. A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento da programação, em data e horário previamente alinhados com a Administração.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente devidamente atestado pelo setor competente.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Poderão participar pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas.
No caso de contratação de pessoa física, serão observadas as retenções legais cabíveis, incluindo **INSS, ISSQN** e **IRRF**, quando aplicável.
No caso de contratação de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos de regularidade fiscal e demais exigências legais pertinentes à contratação.
O presente chamamento permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.
A contratação será precedida de pesquisa de preços de mercado com base em fontes idôneas.

Nova Era/MG, 17 de junho de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era/MG

TERMO DE REFERÊNCIA Nº46/2026
1. OBJETO
Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento, montagem e desmontagem de ornamentação temática para o evento Agosto Lilás – Chá Entre Elas, a ser realizado no dia **15 de agosto de 2026, às 13h**, na Câmara Municipal de Nova Era/MG.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A ornamentação tem como objetivo proporcionar ambiente acolhedor, organizado e visualmente adequado à temática da campanha Agosto Lilás, que visa conscientizar a população sobre o enfrentamento à violência contra a mulher, além de valorizar a realização do evento e recepcionar de forma harmoniosa as participantes e demais convidados.
A decoração contribuirá para a identificação do evento, fortalecimento da comunicação visual da campanha e promoção de um espaço mais atrativo para as atividades de conscientização, integração e diálogo propostas durante a programação.
Dessa forma, a contratação da ornamentação justifica-se pela necessidade de garantir adequada ambientação do local, em consonância com os objetivos institucionais e sociais do evento promovido pela Câmara Municipal de Nova Era/MG.
A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo precedida de planejamento e pesquisa de preços, conforme disposto nos artigos 23 e 72 do referido diploma legal.
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3.1. Quantitativo
- 01 painel branco com lavandas;
- 01 tapete para instalação sob o painel;
- 01 laço lilás medindo aproximadamente 2m x 1m para anexação ao painel, contendo menção à campanha Agosto Lilás;
- 01 arco de balões em dois tons de lilás instalado na lateral do painel;
- montagem e desmontagem completa da ornamentação.

3.2. Características mínimas
Todo o material utilizado deverá ser fornecido pela contratada, incluindo painel, balões, estruturas de sustentação, tapete, elementos decorativos, transporte, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.
A ornamentação deverá apresentar boa qualidade visual, estabilidade estrutural e acabamento compatível com ambiente institucional.
3.3. Personalização
A ornamentação deverá observar a identidade visual da campanha **Agosto Lilás**, com predominância das *cores lilás e branco*.
4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO
A montagem deverá estar concluída antes do início do evento, no dia **15 de agosto de 2026, às 13h.**
A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento da programação, em data e horário definidos pela Câmara Municipal de Nova Era/MG.
Local de execução: Câmara Municipal de Nova Era/MG.
5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
Será adotado o critério de menor preço global.
No caso de proposta apresentada por pessoa física, será acrescido ao valor ofertado o percentual correspondente ao INSS patronal, para fins de apuração do custo final da contratação, nos termos da legislação vigente.
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado ***em até 05 (cinco) dias úteis*** após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal com o número da Solicitação de Fornecimento devidamente atestado pelo setor competente.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- Fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços;
- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Realizar a montagem e desmontagem da ornamentação;
- Garantir a qualidade dos materiais e serviços prestados;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Corrigir, sem ônus para a Administração, eventual falha identificada na execução.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 75, inciso II, artigo 23 e artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Nova Era/MG.
10. PARTICIPAÇÃO DOS PROPONENTES
10.1. Pessoa Física
Sujeita às retenções legais cabíveis, incluindo **INSS, ISSQN** e **IRRF**, quando aplicável.
10.2. Pessoa Jurídica
Deverá apresentar documentação de regularidade fiscal e demais exigências legais aplicáveis.
11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
As propostas deverão conter:
- Identificação do proponente (CPF ou CNPJ);
- Descrição detalhada do objeto;
- Valor global da proposta;
- Prazo de execução;
- Validade da proposta.

Para elaboração da proposta, o interessado deverá realizar visita técnica prévia ao local de execução dos serviços, mediante agendamento junto à Câmara Municipal de Nova Era/MG, a fim de verificar as condições do espaço, dimensões, posicionamento da ornamentação e demais informações necessárias à correta formulação do orçamento.
12. PESQUISA DE PREÇOS
A estimativa de preços será realizada previamente pela Administração com base em pesquisa de mercado e fontes idôneas.

Nova Era/MG, 17 de junho de 2026.

Elaborado Por:
ÂNGELA BARONY LAGE
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Autorizado Por:
GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Era/MG

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:99331925

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº6-2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A Câmara Municipal de Nova Era/MG torna público o presente extrato de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal vigente.
Contratante: Câmara Municipal de Nova Era/MG.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Contratação de serviços postais e telemáticos disponibilizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal.
Fundamentação legal: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.
Valor contratado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, com término em 31/12/2026.
Data da assinatura: 11/06/2026.
Dotação orçamentária: **01.001.001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.0000** – Serviços de Comunicação em Geral – Ficha nº 16.
Signatários:
Geovane Gomes Batista – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era/MG
Flávio Henrique de Almeida Texto – Gerente de Contas Especiais da Agência de Postagem dos Correios

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:C395A573

CONTABILIDADE E RH
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Era – MG

CONTRATADA: Adriana Aparecida Ribeiro

OBJETO: Contratação em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, em virtude da terceirização, do serviço de limpeza da Câmara Municipal de Nova Era, atividade-meio, elencada na exposição de motivos da Lei Municipal 2.224/2023.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de assinatura.

VALOR CONTRATADO: R$1.780,32 (um mil setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) mensais.

BASE LEGAL: Art. 37, IX, DA Constituição Federal e Lei Municipal nº 1452/97, artigo 2º,item V.

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.2002.3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Manutenção Dos Serviços, inclusive obrigações patronais.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 03/2026:

Geovane Gomes Batista - Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG Adriana Aparecida Ribeiro - Contratada

TESTEMUNHAS:

Miriam Malta Magalhães
Pollyanna Rocha Grijó Araújo

Publicado por:
Patrícia de Souza Rodrigues
Código Identificador:302362D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 41/2026, INEXIGIBILIDADE DE Nº 13/2026 - CURSO VEREADORES PAULO, NÉLIO, TÚLIO E DAINE

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 41/2026, Inexigibilidade de nº 13/2026, AUTORIZO a contratação direta, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS VEREADORES PAULO CÉSAR DE LIMA JÚNIOR, TÚLIO EXPEDITO DE CASTRO, NÉLIO HUMBERTO SOUZA MARQUES E DAINE ELIX CARDOSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, promovido pela empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03, no valor global de R$ 5.560,00.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:F620E1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A PARTICIPAÇÃO DE 1 (UM) VEREADOR PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO CURSO: "ENTRE A VISIBILIDADE E O RISCO: COMO PROTEGER E FORTALECER A REPUTAÇÃO NO SETOR PÚBLICO", NOS DIAS 23/06/2026 À 26/06/2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e

desenvolvimento do poder legislativo municipal para a participação de 1 (um) vereador para atualização e qualificação no curso: "Entre a Visibilidade e o Risco: Como Proteger e Fortalecer a Reputação no Setor Público", nos Dias 23/06/2026 à 26/06/2026,na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 17 de junho de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciara da Silva Moreira
Código Identificador:0EE1E722

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- 2º
CREDENCIADO NO CREDENCIAMENTO Nº 06-2026

Extrato do Termo de Homologação. Credenciante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Credenciado:** Power Som Locação e Manutenção Técnica Ltda, CNPJ: 11.896.623/0001-00. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas nos serviços de locação, montagem, operacionalização e desmontagem de painéis led, conforme condições e especificações contidas nos instrumentos da contratação, para atender aos eventos institucionais da Câmara Municipal de Pirapora. **Fundamentação legal:** artigo 79, I, da Lei Federal 14.133/2021. **Vigência:** 17/06/2026 a 17/06/2027. **Vinculado ao Processo Administrativo nº 26/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026. Credenciamento nº 06/2026.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:3DE09B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 22/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Fernanda Lima Ferreira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Fernanda Lima Ferreira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 15 de junho de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

INICIATIVA

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vereador – AVANTE

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:6F864B95

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 23/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Pedro Antônio da Gama Catarino.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Pedro Antônio da Gama Catarino.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 15 de junho de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

INICIATIVA

CARLOS PINTO DA PAIXÃO
Vereador – AVANTE

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:4CE20AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para a realização de Reuniões Extraordinárias que ocorrerão no dia 22 de maio de 2026 (segunda-feira), após a realização da 19ª Sessão Ordinária, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Prata, para deliberar sobre o:

Projeto de Lei n. 022/2026 que "Institui o Dia Municipal do Insanos Moto Clube no âmbito do Município de Prata/MG, e dá outras providências", de autoria do vereador Paulo;

Projeto de Lei n. 023/2026 que "Dispõe sobre a instituição da taxa de embarque no terminal rodoviário do Município de Prata/MG e dá outras providências", de autoria do Prefeito;

Projeto de Lei n. 024/2026 que "Institui o Programa Municipal + Genética Prata no Município do Prata/MG, e dá outras providências", de autoria do Prefeito;

Projeto de Lei Complementar n. 010/2026 que "Altera a Lei Complementar n. 19, de 05 de dezembro de 2025 que institui o Código Tributário do Município do Prata", de autoria do Prefeito.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 17 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:952E34FD

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: n° 034/2025
Pregão Eletrônico: n° 90.004/2026
Contrato N°: 008/2026
Apostilamento: 01
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aquisição de 50 agendas, referentes ao ano de 2027, conforme disposto na cláusula sexta do Contrato 008/2026, totalizando o valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Empresa Contratada: 60.827.030 JERONIDES LOPES DA SILVA
CNPJ: 60.827.030/0001-06

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:FE4485FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PORTARIA Nº 353/2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 97, inciso I, alínea "a", e nos arts. 191 a 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Reduto, que atribuem a Comissão Especial a emissão de parecer sobre proposta de emenda à Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2°, do Regimento Interno, segundo o qual a Comissão será composta de três membros efetivos e um suplente;
CONSIDERANDO a apresentação, pela Mesa Diretora, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026, que altera o art. 114-A da Lei Orgânica do Município, dispositivo que dispõe sobre as Emendas Parlamentares Impositivas, para adequação à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e às normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Especial para o exame e a emissão de parecer sobre a referida proposição, na forma do procedimento especial previsto no Regimento Interno;
CONSIDERANDO que as funções de Presidente, Relator e Membro da Comissão Especial foram atribuídas sem qualquer oposição dos respectivos integrantes;
RESOLVE:
Art. 1 º Fica constituída, na forma do art. 97, inciso I, alínea "a", e do art. 95, § 2°, do Regimento Interno, a Comissão Especial destinada a examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001 /2026, integrada pelos seguintes Vereadores:
I - Vereador Fábio da Silva - Presidente;
II - Vereador Álvaro Ribeiro Lima - Relator;
III - Vereador José Fernandes Baia-Membro;
IV - Vereador Admardo Antônio Schuaba - Suplente.
Parágrafo único. As funções de Presidente, Relator e Membro de que trata o caput foram atribuídas após eleição entre os parlamentares supracitados, sem qualquer oposição.
Art. 2° Compete à Comissão Especial ora constituída emitir parecer sobre os aspectos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais, bem como sobre o mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026, observado o procedimento especial dos arts. 191 a 199 do Regimento Interno.
Art. 3° A Comissão Especial extinguir-se-á com a conclusão de seus trabalhos e a deliberação final do Plenário sobre a matéria que motivou a sua constituição.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto/MG, 03 de junho de 2026.

VER. FRANCISCO MENDES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Reduto/MG

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:69C073E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 2205/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.205, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que, decorrido o prazo legal sem sanção expressa ou veto do Prefeito Municipal, operou-se a sanção tácita, razão pela qual PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme abaixo discriminado:
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031.0001.6002 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Parágrafo único**.** A dotação criada destina-se à realização de despesas vinculadas a atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, de natureza educativa, cultural, informativa e de relacionamento com a sociedade, compreendendo, dentre outras, a confecção e distribuição de materiais institucionais e itens correlatos, observada a estrita vinculação ao interesse público e às finalidades próprias da função legislativa.
Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior dar-se-á mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031.0001.5002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 17 de junho de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal
Pela Mesa Diretora

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:1E14108F

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 047/2025, que regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento nas licitações e contratações no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara/MG.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 72, 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação interna do procedimento auxiliar de credenciamento, de modo a contemplar, em caráter geral, as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;
CONSIDERANDO que a modelagem específica de cada credenciamento deverá ser justificada no respectivo processo administrativo, especialmente no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no edital e na justificativa da contratação direta, quando exigíveis;
CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a contratação paralela e não excludente, a contratação com seleção a critério de terceiros e a contratação em mercados fluidos, sem prejuízo das peculiaridades de cada objeto;
CONSIDERANDO a necessidade de definir a competência para condução do procedimento auxiliar de credenciamento, inclusive quanto ao recebimento, exame e julgamento da documentação apresentada pelos interessados;
RESOLVE:
Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 047/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, serão adotadas as seguintes definições:
I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou entidade para executar o objeto, observadas as condições estabelecidas no edital;
II – credenciado: pessoa física ou jurídica que atenda às exigências do edital de credenciamento e esteja apta a ser contratada, conforme a hipótese de credenciamento adotada e as condições fixadas no instrumento convocatório;
III – edital de credenciamento: instrumento convocatório que divulga a intenção de contratação, define o objeto, estabelece as condições de participação, habilitação, execução, remuneração, escolha ou distribuição da demanda, fiscalização, sanções e demais regras aplicáveis;
IV – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas, em condições padronizadas, com todos ou parte dos credenciados, observados critérios objetivos e isonômicos de distribuição da demanda;
V – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que, em razão da natureza do objeto, a Administração credencia todos os interessados que atendam às condições padronizadas do edital, cabendo a escolha do credenciado ao beneficiário direto da prestação, usuário, destinatário ou terceiro legitimado, nos termos do processo administrativo;
VI – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação ou das condições de contratação inviabiliza ou desaconselha a seleção de fornecedor por meio de processo competitivo ordinário;
VII – beneficiário direto da prestação: pessoa, agente público, usuário, destinatário final ou terceiro legitimado em favor de quem o serviço ou fornecimento será executado e a quem, nos termos do edital, poderá caber a escolha do credenciado;
VIII – condições padronizadas: conjunto de requisitos, obrigações, preços, parâmetros de remuneração, níveis mínimos de serviço, formas de comprovação, prazos, sanções e demais regras aplicáveis de modo uniforme aos interessados e credenciados."
Art. 2º A Portaria nº 047/2025 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:
"Art. 3º-A. O procedimento auxiliar de credenciamento será conduzido por Comissão de Contratação, permanente ou especial, designada por ato da autoridade competente.
§ 1º Compete à Comissão de Contratação, sem prejuízo de outras atribuições previstas no edital:
I – receber, examinar e julgar os documentos apresentados pelos interessados;
II – decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento;
III – solicitar esclarecimentos, complementações e diligências, quando necessárias;
IV – responder pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, nos limites de suas atribuições;
V - exercer juízo de reconsideração nos recursos interpostos contra suas decisões;
VI - encaminhar os recursos não reconsiderados à autoridade competente;
VII - manter registro dos atos praticados no procedimento, especialmente quanto à habilitação, ao indeferimento, à suspensão e ao descredenciamento de interessados ou credenciados.
§ 2º A Comissão de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da unidade demandante, da Diretoria de Gestão e Planejamento, da Procuradoria Jurídica, do Controle Interno ou de outros setores competentes, sempre que necessário à adequada análise da documentação ou da modelagem do credenciamento.
§ 3º A condução do credenciamento pela Comissão de Contratação não afasta as competências da unidade demandante, da Diretoria de Gestão e Planejamento, da fiscalização e da gestão contratual quanto aos atos de planejamento, execução, controle, liquidação da despesa e acompanhamento dos contratos decorrentes do credenciamento.
§ 4º O edital indicará a forma de apresentação da documentação pelos interessados, o prazo para análise, os meios de comunicação dos atos do procedimento e as condições para saneamento de falhas, complementação documental e realização de diligências, observada a legislação aplicável."
Art. 3º O caput do art. 4º da Portaria nº 047/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O edital de credenciamento conterá objeto específico, hipótese de credenciamento adotada, exigências de habilitação, exigências de qualificação técnica, regras da contratação, valores ou parâmetros de remuneração previamente fixados, metodologia de distribuição da demanda ou de escolha do credenciado, quando for o caso, prazo para análise da documentação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente, modelos de declarações, hipóteses de descredenciamento, sanções aplicáveis e demais condições necessárias à adequada execução do objeto, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas."
Art. 4º O art. 5º da Portaria nº 047/2025 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:
"Art. 5º
.....
§ 1º O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.
§ 2º O credenciamento não gera, por si só, direito subjetivo à contratação, à exclusividade, à percepção de demanda mínima ou à distribuição obrigatória de quantitativos, salvo nas hipóteses e limites expressamente previstos no edital e no respectivo instrumento contratual.
§ 3º Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, a demanda decorrerá da escolha realizada pelo beneficiário direto da prestação, usuário, destinatário ou terceiro legitimado, nos termos do edital, inexistindo garantia de quantitativo mínimo ao credenciado."

Art. 5º O art. 7º da Portaria nº 047/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A contratação decorrente do credenciamento será formalizada como contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A instrução da contratação direta decorrente do credenciamento deverá observar, no que couber, o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo os respectivos elementos constar dos próprios autos do procedimento de credenciamento ou de processos administrativos vinculados, conforme a modelagem administrativa adotada e as funcionalidades do sistema utilizado pela Câmara Municipal.

§ 2º A existência de procedimento de credenciamento não dispensa a autorização da autoridade competente, a verificação da disponibilidade orçamentária, a comprovação da manutenção das condições de habilitação do credenciado, a formalização do instrumento contratual ou equivalente e a publicação dos atos exigidos pela legislação aplicável.

§ 3º O credenciamento poderá originar múltiplos contratos, instrumentos equivalentes, notas de empenho, autorizações de fornecimento ou documentos congêneres, conforme a natureza do objeto, a hipótese de credenciamento adotada e as regras previstas no edital.

§ 4º A formalização de contratos ou instrumentos equivalentes com mais de um credenciado não caracteriza, por si só, fracionamento indevido ou multiplicidade irregular de contratações, desde que decorra da própria lógica do credenciamento, esteja prevista no edital e observe os requisitos legais e regulamentares aplicáveis."

Art. 6º O art. 7º da Portaria nº 047/2025 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º, 6º, 7º e 8º:

"Art. 7º .....

§ 5º A escolha do credenciamento deverá ser expressamente motivada no processo administrativo, com indicação da hipótese de enquadramento prevista no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demonstração da inviabilidade, inadequação ou desvantagem da competição ordinária para o atendimento do interesse público.

§ 6º O Estudo Técnico Preliminar, quando exigível, e o Termo de Referência deverão indicar se a demanda será atendida por contratações simultâneas distribuídas pela Administração, por escolha do beneficiário direto da prestação, usuário, destinatário ou terceiro legitimado, ou por outro critério compatível com a hipótese de credenciamento adotada.

§ 7º O Termo de Referência deverá definir os requisitos técnicos, operacionais e econômicos do objeto, os critérios de habilitação e qualificação, a forma de execução, os parâmetros de remuneração, a metodologia de distribuição da demanda ou de escolha do credenciado, os mecanismos de fiscalização, as hipóteses de glosa, suspensão ou descredenciamento e as demais condições necessárias à adequada execução contratual.

§ 8º Quando se tratar de contratação com seleção a critério de terceiros, o Termo de Referência deverá justificar a pertinência da escolha pelo beneficiário direto da prestação, usuário, destinatário ou terceiro legitimado, estabelecer a metodologia de opção, definir os procedimentos de registro, alteração e controle das escolhas e prever mecanismos de tratamento isonômico entre os credenciados."

Art. 7º O art. 8º da Portaria nº 047/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, a Câmara poderá exigir dos credenciados nova análise de documentação, atualização cadastral ou comprovação da manutenção das condições de habilitação, especialmente para a assinatura, renovação, prorrogação ou execução do contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo único. A exigência de atualização documental deverá observar os princípios da razoabilidade, da eficiência e da segurança jurídica, sem prejuízo da verificação, pela Administração, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões."

Art. 8º O art. 11 da Portaria nº 047/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O credenciamento poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – contratação paralela e não excludente;

II – contratação com seleção a critério de terceiros;

III – contratação em mercados fluidos.

§ 1º A hipótese de credenciamento adotada deverá ser indicada e motivada no Estudo Técnico Preliminar, quando exigível, no Termo de Referência, no edital e na justificativa da contratação direta.

§ 2º É admitido o credenciamento quando o objetivo da Administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços ou fornecedores, em condições padronizadas, sem diferenciação indevida de tratamento entre os credenciados.

§ 3º A escolha da hipótese de credenciamento deverá observar a natureza do objeto, a forma de atendimento da demanda, a necessidade administrativa, a possibilidade de padronização das condições de contratação, a vantajosidade para a Administração e a preservação da isonomia entre os interessados.

§ 4º O edital poderá prever regras específicas conforme a natureza do objeto, desde que preservadas a publicidade, a impessoalidade, a isonomia, a economicidade, a rastreabilidade, a eficiência e a adequada fiscalização contratual."

Art. 9º A Portaria nº 047/2025 passa a vigorar acrescida dos arts. 11-A, 11-B e 11-C:

"Art. 11-A. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever critérios objetivos de distribuição da demanda, baseados na rotatividade, na capacidade operacional, na localidade, na ordem de inscrição, em sorteio ou em outro critério impessoal e previamente justificado.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados em sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio, quando adotado, será realizado em sessão pública, sendo facultativo o comparecimento dos credenciados.

§ 3º Decorrido o prazo para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços, sem justificativa aceita pela Administração, será convocado o próximo credenciado, de acordo com a ordem ou critério estabelecido no edital.

§ 4º A Administração deverá manter registro atualizado da distribuição da demanda, de modo a permitir o controle da isonomia, da rotatividade, da execução contratual e da liquidação da despesa."

"Art. 11-B. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, a escolha do credenciado caberá ao beneficiário direto da prestação, usuário, destinatário ou terceiro legitimado, observadas as condições padronizadas do edital, do Termo de Referência e do instrumento contratual.

§ 1º A Administração não poderá direcionar, recomendar, privilegiar ou impor a escolha de determinado credenciado, salvo por motivo técnico, jurídico ou operacional expressamente previsto no edital e devidamente registrado no processo administrativo.

§ 2º O edital deverá disciplinar, conforme a natureza do objeto:

I – a forma de apresentação da relação de credenciados aptos à escolha;

II – o procedimento de opção inicial pelo beneficiário direto da prestação, usuário, destinatário ou terceiro legitimado;

III – a periodicidade e as condições para alteração da opção, quando admitida;

IV – a forma de registro, comunicação e controle da escolha;

V – os efeitos da ausência de escolha no prazo estabelecido;

VI – os requisitos mínimos de execução, atendimento ou fornecimento pelos credenciados;

VII – a forma de comprovação da prestação executada;

VIII - as hipóteses de suspensão de novas escolhas, glosa, descredenciamento ou aplicação de sanções;

IX - os mecanismos de transparência, rastreabilidade e fiscalização da execução contratual.

§ 3º A escolha pelo beneficiário direto da prestação, usuário, destinatário ou terceiro legitimado não afasta a natureza pública da contratação, nem dispensa a Administração da fiscalização do contrato, do controle da regularidade dos credenciados, da verificação da execução do objeto e da observância das normas orçamentárias, financeiras e de liquidação da despesa.

§ 4º A ausência de escolha no prazo definido no edital poderá ensejar a aplicação de critério supletivo objetivo, impessoal e previamente estabelecido, exclusivamente para assegurar a continuidade da prestação, sem prejuízo de posterior alteração da opção, quando admitida no instrumento convocatório.

§ 5º A Administração deverá manter relação atualizada dos credenciados aptos à escolha, com as informações mínimas necessárias à decisão do beneficiário direto da prestação, usuário, destinatário ou terceiro legitimado, vedada a divulgação de conteúdo que caracterize promoção indevida, favorecimento ou direcionamento de credenciado específico.
§ 6º O edital poderá vedar a oferta de vantagem pessoal, prêmio, bônus, benefício promocional ou qualquer outra utilidade individual que possa distorcer a liberdade de escolha, comprometer a isonomia entre credenciados ou desviar a finalidade da contratação."
"Art. 11-C. Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital deverá disciplinar a forma de apuração dos preços de mercado, o critério de desconto ou de definição da remuneração, a periodicidade de atualização das condições de contratação e os mecanismos de controle da vantajosidade, observada a natureza do objeto e a justificativa constante do processo administrativo.
§ 1º O processo administrativo deverá demonstrar que a flutuação constante do valor da prestação ou das condições de contratação inviabiliza ou desaconselha a seleção de fornecedor por meio de processo competitivo ordinário.
§ 2º Quando cabível, o edital poderá fixar percentual mínimo de desconto, parâmetro de remuneração ou outra metodologia objetiva de contratação, desde que justificada no processo administrativo e compatível com a natureza do objeto."
Art. 10. O art. 12 da Portaria nº 047/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas em desconformidade com os critérios previstos no edital.
§ 1º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, a Administração deverá observar a ordem, o sorteio, a localidade, a rotatividade ou outro critério objetivo de distribuição da demanda previsto no instrumento convocatório.
§ 2º A vedação prevista no caput não impede, na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, que o beneficiário direto da prestação, usuário, destinatário ou terceiro legitimado escolha, dentre os credenciados aptos, aquele que melhor atenda às suas necessidades, observadas as condições padronizadas do edital.
§ 3º A escolha realizada pelo beneficiário direto da prestação, usuário, destinatário ou terceiro legitimado deverá ser registrada pela Administração, para fins de controle, transparência, fiscalização contratual e liquidação da despesa."
Art. 11. O art. 13 da Portaria nº 047/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. A relação dos credenciados deverá ser permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santa Bárbara e, quando exigido, no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 1º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, a relação deverá indicar a ordem ou o critério de contratação dos credenciados, quando houver distribuição administrativa da demanda.
§ 2º Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, a relação deverá indicar os credenciados aptos à escolha pelo beneficiário direto da prestação, usuário, destinatário ou terceiro legitimado, sem ordem de preferência, salvo critério objetivo expressamente previsto no edital.
§ 3º A relação de credenciados deverá ser mantida atualizada, com registro dos credenciamentos, indeferimentos, suspensões, descredenciamentos e demais alterações relevantes."
Art. 12. A Portaria nº 047/2025 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:
"Art. 13-A. Os procedimentos de credenciamento observarão, no que couber, os modelos, checklists, fluxos internos e normas complementares expedidos no âmbito do Poder Legislativo, sem prejuízo da aplicação direta da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da utilização subsidiária de regulamentos federais, quando compatíveis com a estrutura administrativa da Câmara Municipal."
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 17 de junho de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:6F8F5222

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que a Câmara Municipal firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.008/2026.
Processo nº.008/2026.
Dispensa Presencial n.º006/2026**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG
Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 18.335.298/0001-56
Representante Legal: CARLOS HENRIQUE MOIZES – Sócio.

Valor Global:R$ 14.212,00 (Quatorze mil, duzentos e doze reais).
Assinatura: 10 de junho de 2026.
Vigência: 2 (dois) meses após assinado.

Senador Cortes – MG, 10 de junho de 2026.

JOELMA FERREIRA LAFAYETE SOUZA
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Joelma Ferreira Lafayete Souza
Código Identificador:8A484E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 20.434.072/0001-54, com sede na Rua Duarte de Abreu, nº 90, bairro Centro, cidade de Simão Pereira, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Presidente da Câmara Mauro Luciano Matias, inscrito no CPF nº 009.463.377-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sra **MARIZA FARIA SOARES**, brasileira, portadora do RG nº MG-4.790.208, CPF nº 870.889.916-91, residente e domiciliada à Rua Pedro Ribeiro de Almeida, nº 123, bairro Centro , cidade de Simão Pereira, estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente contrato tem por objeto a contratação temporária da CONTRATADA para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter excepcional, nos termos do Edital nº 01/2026, do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Simão Pereira/MG, bem como da Lei Municipal nº 1042/25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
2.1- A CONTRATADA desempenhará as seguintes funções:
a) realizar limpeza e conservação da sede, móveis e utensílios da Câmara Municipal;
b) cuidar do preparo de lanches;
c) cuidar da abertura e fechamento do prédio da Câmara;
d) realizar outras tarefas correlatas, conforme determinação da Presidência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO
3.1- A CONTRATADA cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.
CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
4.1- A CONTRATADA receberá a remuneração mensal de R$ 1.740,93 (mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), a ser pago até o quinto dia útil de cada mês, descontada as contribuições previdenciárias e os encargos legais obrigatórios, porventura incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO
5.1- O presente contrato terá início em 15/06/2026 a 24/07/2026, podendo ser rescindido antes do prazo caso a servidora titular retorne às suas funções ou caso a necessidade excepcional cesse.
5.2- O contrato poderá ser prorrogado dentro dos limites da legislação municipal vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA
6.1- A CONTRATADA se compromete a:
a) cumprir fielmente as atribuições do cargo e as normas da Câmara Municipal;
b) guardar sigilo sobre informações obtidas no exercício da função;
c) cumprir com zelo e pontualidade a jornada de trabalho estabelecida.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo final nos seguintes casos:
a) Por iniciativa do CONTRATANTE, em razão de desempenho insuficiente ou descumprimento das obrigações pelo(a) CONTRATADO(A);
b) Por iniciativa do CONTRATADO(A), mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) Pelo retorno da servidora titular ao cargo;
d) Por extinção da necessidade excepcional que motivou a contratação.
CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1- As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1- A CONTRATADA declara estar ciente e de acordo com os termos deste contrato, bem como das normas do Edital nº 01/2026 e da Lei Municipal nº 1042/25.
9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Simão Pereira/MG, 15 de junho de 2026

Contratante
Câmara Municipal de Simão Pereira – MG
MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente

Contratada
MARIZA FARIA SOARES

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:0F154C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 015/2026
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, em conformidade com o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 043/2023, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 22 de junho de 2026, às 23h:59min, horário de Brasília

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: licitacaocamaramunicipalvicosa@gmail.com, ou serem entregues pessoalmente na Seção de Compras da Câmara Municipal de Viçosa, localizada à Praça Silviano Brandão, nº 05, Centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, das 08h00min (oito horas) às 18h00min (dezoito horas).

DATA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: dia 23 de junho de 2026,às 13h:30min horário de Brasília.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO:MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail, juntamente com a sua proposta, ou entregues no local estabelecido no Aviso de Dispensa, devendo observar os prazos fixados neste Aviso.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente e limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Viçosa.

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:CD80258F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DA 9ª SESSÃO

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2026.
Aos VINTE e SEIS dias do mês maio de dois mil e vinte e seis, às 18h30min horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou a NONA Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2026 designada para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no Quadro de AVISO por meio do ATO nº 18 da MESA DIRETORA no prazo regimental. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Havendo

número legal, o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão. Logo após, procedeu à leitura da ATA da sessão anterior realizada no dia 05/05/2026. Após lida, o senhor Presidente colocou a ata da última sessão (OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA) em discussão e votação que foi aprovada por MAIORIA com voto contrário da vereadora LUCIANE MARIA BASSANI. Em seguida, foram lidas as correspondências do Poder Executivo sendo: 1. OFÍCIO Nº069/2026 que informa a sanção da LEI MUNICIPAL Nº 1.749, de 06 de maio de 2026 que "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESTÁGIO, ESTABELECE NORMAS PARA A SUA CONCESSÃO, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.637/2022 E Nº 1.657/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 2. Ofício nº 073/2026 que encaminha PROJETO DE LEI Nº 007, de 14 de maio de 2026 que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 3. Ofício nº 074/2026 que encaminha PROJETO DE LEI Nº 008/2026 que "ALTERA O ARTIGO 05º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 04 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".4. Ofício nº 075/2026 que encaminha PROJETO DE LEI Nº 009/2026 que "FIXA O NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NOS MOLDES DO PISO SALARIAL NACIONAL – PSPN E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".5.Ofício nº 076/2026 que encaminha o PROJETO DE LEI Nº010/2026 que "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBANTE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".6.Ofício nº 078/2026 que solicita ao Presidente da Comissão de Finanças o Orçamento agendamento de audiência pública, se possível, para o dia 28/05/2026. Em continuidade, o Presidente determinou a leitura de CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS sendo: 1. Requerimento do suplente de vereador EDUARDO REIS OLIVEIRA de cópia integral do processo de cassação do vereador ADRIANO OLIVEIRA MARTINS .2. Requerimento do suplente de vereador EDUARDO REIS OLIVEIRA de cópia integral do processo de justificativa das faltas do vereador ADRIANO MARTINS OLIVEIRA no período da prisão preventiva e 3. Requerimento vertido pela vereadora LUCIANE MARIA BASSANI requerendo transmissão online das sessões plenárias. Adiante, o Presidente retirou o PROJETO DE LEI Nº 007, de 14 de maio de 2026 que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" de pauta e determinou o seu envio para as Comissões pertinentes e para agendamento de audiência pública. Ato contínuo, o senhor Presidente colocou em discussão e votação o pedido de URGÊNCIA ao PROJETO DE LEI Nº 008/2026 que "ALTERA O ARTIGO 05º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 04 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Antes da votação do pedido de urgência, o Presidente convocou a Procuradora para manifestar-se sobre a urgência e sobre o mérito do Projeto de Lei citado cujos esclarecimentos foram prestados pela Procuradora. Após isso, a senhora Rosanea, cidadã, solicitou a não aprovação da urgência do Projeto de Lei citado acima. O vereador Ricardo fez uma sustentação explicando a necessidade de aprovação da urgência do projeto já citado e VERTEU requerimento de requisição de informações quanto ao ESTUDO TÉCNICO para pagamento do quinquênio aos servidores que fora suspenso no período da
pandemia tendo havido nova legislação federal permitindo o pagamento do quinquênio no período da pandemia. Após isso, a senhora Joce fez uso da palavra sustentando o direito ao recebimento de quinquênio e que não é contra ao mérito do Projeto de Lei. O vereador Adriano sustentou a necessidade de aprovação da urgência e solicitou posicionamento da Procuradora do Poder Executivo. A senhora Nathalia fez sustentação defendendo o mérito do Projeto de Lei. As urgências foram aprovadas por UNANIMIDADE quanto ao PROJETO DE LEI Nº 008/2026 e Nº 010/2026 e por maioria com voto contrário do vereador ADRIANO, WESCLEY e LUCIANE quanto ao Projeto de Lei nº 009/2026. Em seguida foi posto em discussão e Votação os Pareceres das Comissões referente aos Projetos de Leis citados acima que foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo, os Projetos de Leis citados acima foram aprovados por unanimidade. Após isso, o senhor Presidente colocou em votação o Requerimento nº 06/2026 vertido pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ quanto à manutenção da Rua Luís Andrade no Bairro Meia-Lua, Volta Grande-MG que foi aprovado por UNANIMIDADE e Requerimento nº 07/2026 vertido pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ quanto à manutenção Rua Dionísio Pereira, Volta Grande-MG que foi aprovado por UNANIMIDADE. Por fim, a Indicação nº 027/2026 vertida pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ solicitando EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA RUA MARIA EMÍLIA SIQUEIRA, NA ALTURA DO Nº70, BEM COMO O CALÇAMENTO DAS RAMIFICAÇÕES DA REFERIDA RUA, DIANTE DAS PRECÁRIAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE RELATADAS PELOS MORADORES. A vereadora LUCIANE MARIA BASSANI fez longo discurso sobre a organização do Poder Legislativo pela Mesa Diretora referente a forma de acesso aos documentos do Poder Legislativo. A vereadora entregou o seu discurso manuscrito para inserção em ATA que desde já fica indeferido por força da ausência de direito regimental para transcrição literal e por força da sua desnecessidade. O vereador Eduardo rebateu a vereadora LUCIANE. O
senhor Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:6E1F2113

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATO DA MESA DIRETORA (COMISSÃO PROCESSANTE) DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº 021/2026.(JULGAMENTO)

ATO DA MESA DIRETORA (COMISSÃO PROCESSANTE) DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº 021/2026.
CONSIDERANDO a realização o ato de interrogatório do denunciado ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS;
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de prazo para RAZÕES FINAIS ESCRITAS na forma do artigo 05º, V, do DECRETO-LEI 201/1967;
CONSIDERANDO a designação da Sessão de Julgamento para o dia 30/06/2026;
CONSIDERANDO que os membros da Comissão Processante que lavrarão o PARECER FINAL ficam impedidos de participação no julgamento;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos suplentes dos vereadores da Comissão Processante/Mesa Diretora para participação no julgamento;
CONSIDERANDO o artigo 05º do DECRETO-LEI 201/1967 que aduz o seguinte:
Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o*quorum*de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.
II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

V - Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias, e após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara, a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, o processo será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas, para produzir sua defesa oral.

V – concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral;(Redação dada pela Lei nº 11.966, de 2009).

VI - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

VII - O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

A MESA DIRETORA (COMISSÃO PROCESSANTE) DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE***:

Artigo 01º: CONCEDO prazo de cinco dias ao denunciado para apresentação de RAZÕES FINAIS ESCRITAS a partir da publicação do presente no Diário Oficial;

Artigo 02º: DESIGNO o dia 30/06/2026, as 17:00 horas, para apresentação de PARECER FINAL da Comissão Processante, Sustentação oral pela defesa técnica do denunciado pelo prazo máximo de **DUAS HORAS** e julgamento pelo PLENÁRIO do PARECER FINAL da Comissão Processante na forma do inciso VI do artigo 05º do DECRETO-LEI 201/1967.

Artigo 03º: CONVOCA-SE os suplentes **RONE JOSÉ DO SANTOS (MDB), INÁCIO DE ARAÚJO (PRD) e LUCIANA TEPERINO ABREU(PRD)** dos vereadores da Mesa Diretora para posse e julgamento do PARECER FINAL da Comissão Processante quanto à procedência ou improcedência da denúncia de cassação de mandato do **ADRIANO OLIVEIRA MARTINS.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O comparecimento dos convocados importará em POSSE automática para o ato de julgamento do Parecer Final da Comissão Processante cujo mandato se extingue com o encerramento da sessão de julgamento.

Artigo 04º: Determino a intimação via **DIÁRIO OFICIAL, por e-mail e aplicativo de mensagens instantâneas c**om referência OABRJ 1.984- A (JONAS MASIERO) e OABMG7223(RICARDO LUIZ MASIERO), registra-se e cumpra-se.

Artigo 05º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo no prazo regimental, registra-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 16 de junho de 2026.

THIAGO PULLIG TAVARES
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

EDUARDO ANDRADE CARVALHO
Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

AFONSO MARQUES
Vice- Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

ublicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:A6F4689F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025 FIRMADO ENTRE O CIDES E ADVICE SSO LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 56/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e ADVICE SSO LTDA; assinado em 17/06/2026. Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), nos termos dos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 17 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:587D383F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 FIRMADO ENTRE O CIDES E PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA – PLAM.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Plano de Assistência Médica Mineira Ltda – PLAM; assinado em 16/06/2026. Objeto: Acréscimo quantitativo de 15% (quinze por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R$ 7.887,60 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos dos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 17 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:EDDDAF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS torna pública a Ata de Registro de Preços N.º 036/2026, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E CAPACETES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa vencedora dos itens 01 e 02: LF MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA; Valor Global: R$ 4.733.120,00; vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:0B603E4A

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência à Ata de Registro de Preços nº 003/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e MARCOPOLO S.A. Obj.: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, vinculada ao Procedimento Licitatório nº 019/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 007/2025, pelo período de 12 meses, a partir de 12/06/2026 até 12/06/2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. Data de assinatura: 12 de junho de 2026.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:FF9B4BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO torna público que promoveu a **RETIFICAÇÃO** de erros materiais identificados no Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 e em seu respectivo extrato de publicação.

Fica retificada a denominação constante do extrato publicado, onde se lê **"Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025"**, passando a constar **"Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025"**.

Fica igualmente retificada a data constante do Primeiro Termo Aditivo, onde se lê **"Alfenas (MG), 1 de abril de 2025"**, passando a constar **"Alfenas (MG), 1 de abril de 2026"**.

As correções possuem **natureza exclusivamente formal**, decorrentes de erro material, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 e de seu Primeiro Termo Aditivo.

Alfenas/MG, 17 de junho de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:3E103068

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 006/2026 Dispensa de Licitação nº 002/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, por intermédio de sua Diretora Executiva, torna pública a Adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada de gestão da regulação assistencial em saúde, em ambiente web, na modalidade Software as a Service (SaaS).
Empresa Adjudicada: VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 03.381.389/0001-50.
Valor Global: R$65.350,02 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e dois centavos).

Patos de Minas/MG, 17 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:D994FDA2

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 006/2026 Dispensa de Licitação nº 002/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2026, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada de gestão da regulação assistencial em saúde, em ambiente web, na modalidade Software as a Service (SaaS).
Licitante Vencedora: VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 03.381.389/0001-50.
Valor Global: R$65.350,02. (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e dois centavos).

Patos de Minas/MG, 17 de junho de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:04AF598A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 00.079.634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, nº 122, Bairro Quintiliano José da Silva, Santo Antônio do Amparo/MG, neste ato representado por seu Presidente, Carlos Henrique Avelar:

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor do contrato é de R$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quarto reais e quarenta e quarto centavos), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) por meio de boleto bancário no dia 20 de cada mês.
Parágrafo Único - O valor do contrato independe do número de publicações que o CONTRATANTE efetuará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no § 1º do Art. 53 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica
- O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Santo Antônio do Amparo, 02 de janeiro de 2026

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente do CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:EFB3CF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
6° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2026

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – 6° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026 - O CISMEV, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados que, resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência conforme segue:
1) A presente retificação faz-se necessária para a alteração dos quantitativos dos lotes 39, 116, 117 e 118.
Inicialmente, constaram no instrumento convocatório os quantitativos abaixo relacionados. Contudo, após reavaliação da demanda, verificou-se a necessidade de adequação das quantidades, passando a vigorar da seguinte forma:
• Lote 39: de 1.000 para 2.400 ultrassons diversos (aparelho do médico);
• Lote 116: de 2.000 para 4.000 análises de exame citopatológico cérvico vaginal/microflora;
• Lote 117 – item 1: de 1.500 para 3.000 análises de biopsia de espécie endoscópica/colonoscopia;
• Lote 117 – item 2: de 100 para 200 Frascos excedente;
• Lote 118 – item 1: de 600 para 1.200 Análises de biópsia de pele com ou sem análise de margem cirúrgica;
• Lote 118 – item 2: de 200 para 400 Frascos excedente.
2) Retifica-se a cláusula 12.2 para acrescentar valor a citação referente ao custo estimado total da contratação.
A presente alteração é necessária para adequação do objeto às necessidades da Administração, visando ao melhor atendimento da demanda dos municípios consorciados.
O Termo de Referência retificado encontra - se disponível na Plataforma da Licitar Digital e será publicado no Site www.cismev.com.br
Os demais itens, clausulas e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos permanecem inalterado.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:3422B399

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Aviso do Processo Administrativo nº 27/2026 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 9/2026 – Registro de Preços n.º 5/2026, para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme

condições previstas no Aviso de Dispensa. A sessão será no dia 25/06/2026 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O aviso de dispensa completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:8E12077F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 14/2026
PREGÃO Nº. 05/2026

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública a realização de licitação, processo licitatório nº 14/2026, pregão eletrônico n° 05/2026, processo cadastrado no ComprasGov pelo nº 90005/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais, com fornecimento eventual de peças, componentes acessórios, para atendimento das demandas do Laboratório do CISMIV. Data de abertura da sessão: 01/07/2026, às 09h. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 16 de junho de 2026.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:58B7BD9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA** CNPJ 68.505.189/0001-08 - **OBJETO** Credenciamento de interessados para locação de máquinas pesadas e equipamentos, para atender as demandas dos Municípios consorciados - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I., e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, Processo Administrativo N° 28/2026 LOTE 1 AO 15-**VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 05 ANOS.

Pará de Minas, 09 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:864864D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - LABORATORIO SAUDELAB LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO- **LABORATORIO SAUDELAB LTDA**, CNPJ 01.260.961/000125 - o Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames laboratoriais), visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- CISPARÁ e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 09/2026, Processo Administrativo Nº 38/2026 ITEM 01 Exames laboratoriais – Conforme descrição e valores constantes da tabela SUS SIGTAP vigente- VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONSUMO DURANTE 12 (DOZE) MESES- R$ 3.920.000,00-ITEM 02- Custos relativos à coleta in loco R$ 3,00 VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONSUMO DURANTE 12 (DOZE) MESES R$ 3.920.000,00- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 MESES

Pará de Minas 09 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:FF9344F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ 04.298.804/0001-70- **OBJETO** Credenciamento de interessados para locação de máquinas pesadas e equipamentos, para atender as demandas dos Municípios consorciados - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I., e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, Processo Administrativo N° 28/2026 LOTE 1 AO 15-**VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 05 ANOS.

Pará de Minas, 08 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:B8461DB2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - TCM TERRAPLENAGEM CONTRUÇÕES MÁQUINAS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **TCM TERRAPLENAGEM CONSTRUÇOES E MÁQUINAS LTDA** CNPJ 38.683.710/0001-36- **OBJETO** Credenciamento de interessados para locação de máquinas pesadas e equipamentos, para atender as demandas dos Municípios consorciados - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I., e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, Processo Administrativo N° 28/2026 LOTE 1 AO 15-**VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 05 ANOS.

Pará de Minas, 08 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5420240F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - VALIDACON SOLUÇÕES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **VALIDACON SOLUÇÕS INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA**, CNPJ 21.961.671/0001-99 -credenciamento da pessoa jurídica acima qualificada, especializada na área da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES COM INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISPARÁ** e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2026, Processo Administrativo Nº 37/2026 QUANT. 01 ITEM HORAS 15.000- VALOR UNIT. R$ 275,00-VALOR TOTAL 4.125.000,00 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 05 ANOS.

Pará de Minas 08 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:04B1C68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 165/2026, Dispensa n° 165/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, QUE BUSCA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS BASES DO CIS - URG OESTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE TROCA."** Valor previsto total de R$ 305,50 (TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Divinópolis/MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:570FDB8B

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 74/2026, Dispensa n° 74/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DEPOSITO IDEAL LIMITADA", CNPJ: 20.143.236/0001-94. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA BASE DE BOM DESPACHO SOB GESTÃO DO CIS URG OESTE192**". Valor previsto total de R$ 220,91 (DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) .

Divinópolis/MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:0F4E133D

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 184/2026, Dispensa n° 184/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "COPIADORA MAXIMA I LTDA", CNPJ: 53.309.582/0001-59. Objeto: "**SERVIÇO DE IMPRESSÕES COLORIDAS A3 DA PLANTA BAIXA DA BASE ARAUJO/PERDIGÃO DO CIS URG OESTE**". Valor previsto total de R$ 9,00 (NOVE REAIS).

Divinópolis/MG 17 de junho de 2026.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2B052005

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 60/2026, Dispensa n° 60/2026. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "MARIA APARECIDA DA FONSECA ", CNPJ: 13.240.315/0001-58. Objeto: "**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA GELADEIRA ELETROLUX, RESERVA, COM TROCA DO MOTOR COMPRESSOR, CARGA GAS E FILTRO GAS, PARA ATENDER A DEMANDA DESSA UNIDADE**". Valor previsto total de R$ 1.180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

Divinópolis/MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F6DBE72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO N°01

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI E REGULA A FIXAÇÃO DE PERCENTUAIS DE CUSTEIO ADMINISTRATIVOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário De Minas Gerais – COMGRANBEL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias RESOLVE:
Art. 1°. Instituir o percentual de 3% (três por cento)**,** a ser cobrado a título de custeio administrativo pela prestação dos serviços aos municípios consorciados no âmbito do Credenciamento Eletrônico nº 001/2025**.**
Art. 2º O percentual previsto no artigo anterior incidirá exclusivamente sobre os valores dos serviços efetivamente prestados no âmbito do Credenciamento Eletrônico nº 001/2025, não sendo aplicado sobre valores meramente estimados, registrados ou não executados.
Art. 3 ° Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2026.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Presidente do COMGRANBEL

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:D08FD736

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 019/2026

TÍTULO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 019/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou a ata de registro de preço n°019/2026 cujo o objetivo é registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de produtos de panificação, gêneros alimentícios e bebidas, destinados ao atendimento das necessidades do CONSAÚDE e do Programa VISA CIS, com a empresa PADARIA MACEDO LIMITADA, inscrita sob o CNPJ n° 17.855.494/0001-99, pelo valor global de R$ 82.576,40 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Referente ao Processo Licitatório n° 015/2026, Dispensa de Licitação n° 004/2026.

Coronel Fabriciano, 17 de junho de 2026 .

Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:157770A9

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°114/2026 com a empresa MSV OTORRINO LTDA , referente ao processo licitatório n°013/2026, cujo objeto é a contratação pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos variados, com o valor global de R$ 73.560,00 (Setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) com vigência até 16 de junho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 17 de junho de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:BF1F11CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO ARP Nº 004/2026

EXTRATO ARP Nº 004/2026

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 004/2026, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços mecânicos em geral, manutenção preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de peças e acessórios, em atendimento às necessidades dos órgãos demandantes, consorciados ao CIDRUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência. Empresa vencedora: IMPÉRIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.246.173/0001-74, vencedora dos seguintes lotes: LOTE 1: 23% (vinte e três por cento) de desconto, LOTE 2: 23% (vinte e três por cento) de desconto, LOTE 3: 23% (vinte e três por cento) de desconto, LOTE 4: 23% (vinte e três por cento). Valor total para peças: R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais)
Valor total para mão de obra: R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

VIGÊNCIA DA ARP: 17/06/2026 À 17/06/2027

Candeias/MG, 17 de junho de 2026;

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:530A541D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO ARP Nº 005/2026

EXTRATO ARP Nº 005/2026

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 005/2026, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços mecânicos em geral, manutenção preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de peças e acessórios, em atendimento às necessidades dos órgãos demandantes, consorciados ao CIDRUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência. Empresa vencedora: FORTALEZA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.905.330/0001-55, vencedora dos seguintes lotes: LOTE 5: 24% (vinte e quatro por cento) de desconto, LOTE 6: 24% (vinte e quatro por cento) de desconto, LOTE 7: 24% (vinte e quatro por cento) de desconto, LOTE 8: 24% (vinte e quatro por cento) de desconto.
Valor total dos lotes: R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

VIGÊNCIA DA ARP: 17/06/2026 À 17/06/2027

Candeias/MG, 17 de junho de 2026;

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:57CAFF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PEAD PP – ÁGUA PELOS ENTES PÚBLICOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRARÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Resolução Nº 017, de 1º de setembro de 2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo em face dos vencedores: VDA SANEAMENTO LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 43.486.840/0001-19, os itens 1, 4, 6, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 24, 26, 28, 29, 32 e 35, perfazendo o valor de R$66.397,75 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.640.774/0001-07, os itens 2, 3, 7, 8, 9, 10, 27, 31 e 33, perfazendo o valor de R$17.441,50 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.152.385/0001-61, os itens 25, 34 e 37, perfazendo o valor de R$46.848,95 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos); RGS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.242.896/0001-18, o item 36, perfazendo o valor de R$7.548,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais); totalizando um valor global de R$138.236,20 (cento e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Os itens 5, 12, 20, 21, 22, 23 e 30, foram declarados fracassados, pela ausência de fornecedores.

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do edital e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Instaure-se o procedimento para contratação;
II – A Seção de Compras, para as publicações exigidas;
III – Por fim, encaminhe a ata aos entes participantes.

Boa Esperança – MG, 17 de junho de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:3BA432B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 04/2026 – Pregão n° 03/2026. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), médico, protetor solar e uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Termo de Homologação disponibilizado no endereço: www.licitardigital.com.br. Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editaislicitacao/pregao.
GANHADORES:
ZENITE COMERCIAL LTDA - 24.687.735/0001-01 – VALOR R$ 319,995.50.

Ponte Nova, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gustavo Ferraz
Código Identificador:7F2FB24F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Processo Licitatório nº 014/2026, Concorrência nº 001/2026. Objeto: Extrato do contrato celebrado com a empresa JRG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ 49.142.386/0001-65, no valor global de R$ 1.516.163,63 (um milhão quinhentos e dezesseis mil cento e sessenta e três reais sessenta e três centavos), que tem como objeto a execução de obra de reforma e ampliação do prédio onde encontra-se instalada a sede administrativo do Consorcio CISNORTE, recurso financeiro oriundo do Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº 9043, de 2023, Deliberação CIB-SUS/MG nº 4371, de 2023. Vigência do contrato: 07 (sete) meses.

WELSON GONÇALVES DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Natália Lavínia Ramos Miranda
Código Identificador:954D80C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR

conforme as normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2026, torna público o resultado preliminar da ordem de classificação dos candidatos, conforme lista abaixo discriminada.

RELAÇÃO RESUMIDA DOS CLASSIFICADOS

CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (a) OU BIOMÉDICO (a) (40H SEMANAIS).
NÚMERO DE INSCRITOS –9 INSCRITOS
1º CLASSIFICADO: TANNUS JOSE CALIL ELIAS
2º CLASSIFICADO: VERÔNICA APARECIDA FERRARI FUMIAN

TABELA COMPLETA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2026

N°	CANDIDATOS AO CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO(a) OU BIOMÉDICO (a) (40H SEMANAIS)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
1º	**TANNUS JOSE CALIL ELIAS 31/07/1977**	**0**	**0**	**CLASSIFICADO**
2º	**VERÔNICA APARECIDA FERRARI FUMIAN 20/07/2000**	**0**	**0**	**CLASSIFICADO**
3º	**LUCAS BARROS CORDEIRO**	0	0	DESCLASSIFICADO
4º	THAIS SOUZA PINHEIRO	0	0	DESCLASSIFICADO
5º	ALDEÍDE DE LANES CHERIGATE	0	0	DESCLASSIFICADO
6º	CLARISSE LIMA DE ASSIS	0	0	DESCLASSIFICADO
7º	GUSTAVO DE ABREU BASTOS	0	0	DESCLASSIFICADO
8º	KAYRA PACHECO	0	0	DESCLASSIFICADO
9º	RENATA VAZ PAVÃO	0	0	DESCLASSIFICADO

CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO (44H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 5 INSCRITOS

N°	CANDIDATOS AO CARGO AUXILIAR DE LABORATÓRIO (44H SEMANAIS)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
1º	ANA LUCIA DA SILVA DE FREITAS	0	0	DESCLASSIFICADO
2º	ISABELLA DOS SANTOS RAIMUNDO	0	0	DESCLASSIFICADO
3º	LAIS FERREIRA NETO	0	0	DESCLASSIFICADO
4º	MAGDA LABANCA DE CASTRO	0	0	DESCLASSIFICADO
5º	YASMIN PEREIRA LOPES	0	0	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:0E77A4A9

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Serviços do Programa Miguilim.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: VIEIRA PENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF n.º 43.999.001/0001-02**

VIGÊNCIA: 11/06/2026 À 06/06/2027

Carangola – MG 17 de junho de 2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:DC7C8A63

CISVERDE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CEPSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A PRESENTE ERRATA , REFERENTE AO EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 004/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, por intermédio de seu Presidente e da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – CEPSS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA Nº 001/2026**, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, para contratação temporária de Analista Administrativo.

CONSIDERANDO: Que o Edital nº 004/2026 prevê expressamente a avaliação da experiência profissional dos candidatos como critério de classificação e desempate;

Que foi constatada inconsistência material no Anexo III – Critérios de Análise Curricular, uma vez que não foram estabelecidos os critérios objetivos de pontuação para a experiência profissional prevista no Edital;

Que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia e segurança jurídica;

RESOLVE:

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o prazo de inscrições e envio da documentação referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.

ONDE SE LÊ: Período de Inscrição: de 01/06/2026 a 17/06/2026.

LEIA-SE: Período de Inscrição: de 01/06/2026 a 24/06/2026.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O item III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADE	DATA
Encerramento das inscrições	23/06/2026
Análise dos Documentos e Habilitação	24/06/2026 a 25/06/2026
Divulgação do resultado preliminar de classificação	26/06/2026
Prazo de recursos referentes aos resultados dos aprovados	29/06/2026
Respostas ao eventual recurso interpostos pelos candidatos.	30/06/2026
Divulgação do Resultado Final	01/07/2026

3. DA SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO III

O Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

ITEM	CATEGORIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1	Títulos	Especialização em áreas correlatas (Doutorado, Mestrado, Pós Graduação	15	Sem limite
3	Títulos	Cursos de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos da área de saúde (mínimo 60 horas)	8	2 cursos
4	Títulos	Cursos de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos da área de saúde (mínimo 40 horas)	6	2 cursos
5	Títulos	Cursos de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos da área pleiteada (mínimo 200 horas)	10	Sem limite
6	Títulos	Cursos de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos da área pleiteada (mínimo 60 horas)	6	2 cursos
7	Títulos	Cursos de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos da área pleiteada (mínimo 40 horas)	4	2 cursos
8	Experiência Profissional	Tempo de serviço na área pleiteada (Administração, gestão pública, compras públicas, licitações, contratos, RH, financeiro, planejamento,	5 pontos por ano	Máximo de 30 pontos

		convênios ou funções administrativas correlatas ao cargo) – (setor público))		
9	Experiência Profissional	Tempo de serviço em área correlata (setor privado)	3 pontos por ano	Máximo 10 pontos

OBSERVAÇÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I – Será considerado como 01 (um) ano completo o período mínimo de 12 (doze) meses efetivamente comprovados.
II – Frações inferiores a 12 (doze) meses não serão computadas.
III – A experiência profissional deverá ser comprovada por:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Contrato de Trabalho;
c) Certidão de Tempo de Serviço;
d) Declaração emitida por órgão público ou empregador contendo período de exercício e atribuições desempenhadas;
e) Outros documentos oficiais idôneos que permitam aferir o tempo efetivamente trabalhado.
IV – Não será permitida a contagem simultânea de períodos coincidentes para fins de pontuação em mais de um item.
V – A experiência utilizada para pontuação deverá guardar compatibilidade com as atribuições do cargo constante deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital nº 004/2026 que não conflitarem com a presente Errata.

Carangola/MG, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:876DE212

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 17/06/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE**.** - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 047/2026** - **Fornecedor**: ZIMMERER SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 59.388.856/0001-29. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 17 de junho de 2026.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE**.** - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 048/2026** - **Fornecedor**: CAVALCANTE E MARTINS LTDA, CNPJ: 32.015.396/0001-37. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 17 de junho de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a ULTRA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - **Processo Administrativo nº 1441/2025 – Pregão eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preço n° 032/2025**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência da presente ata de registro de preço pelo período compreendido entre **23 de junho de 2026 a 23 de setembro de 2026**. – **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 17 de junho de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a ULTRA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - **Processo Administrativo nº 1441/2025 – Pregão eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preço n° 037/2025**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência da presente ata de registro de preço pelo período compreendido entre **23 de junho de 2026 a 23 de setembro de 2026**. – **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 17 de junho de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a ULTRA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - **Processo Administrativo nº 1441/2025 – Pregão eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preço n° 042/2025**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência da presente ata de registro de preço pelo período compreendido entre **26 de junho de 2026 a 26 de setembro de 2026**. – **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:FC31DCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC. 23/26 – INEXIG. 3/26 - CREDENCIAMENTO 1/26

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços diversos, para manter a operação dos Aterros Sanitários e Usinas de Triagem sob responsabilidade do CODANORTE em Pirapora, Pedras de Maria da Cruz, Manga, Varzelândia e Icaraí de Minas – Inicio do credenciamento: 25/06/26, 9h – Primeiro julgamento: 02/07/26, 09h - www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:924E2495

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL torna pública a Intenção de Registro de Preços – IRP visando à futura e eventual contratação, por Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de medicamentos, fórmulas nutricionais, materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, saneantes, equipamentos médicos e odontológicos destinados aos municípios consorciados. Os interessados deverão manifestar interesse de 23/06/2026 a 03/06/2026, para fins de consolidação das demandas, com fundamentação na lei 14133/21 artigo Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente
Consórcio União da Serra Geral

Publicado por:
Dayane Cristina Souza Rocha
Código Identificador:E952DD0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026, PROCESSO Nº: 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06

ENTIDADE GERENCIADORA: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h de 16/06/2026
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 8:59h de 29/06/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00h de 29/06/2029
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações **https://cpgi.licitapp.com.br**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:
Diretamente pela plataforma de licitações – https://cpgi.licitapp.com.br , ou por meio eletrônico consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

ANDRADAS-MG, 17 DE JUNHO DE 2026

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:FDD609F5

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2026, PROCESSO Nº: 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06

ENTIDADE GERENCIADORA: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 9:00h do dia 17/06/2026
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:59h do dia 01/07/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 01/07/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações **https://cpgi.licitapp.com.br**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:
Diretamente pela plataforma de licitações – https://cpgi.licitapp.com.br , ou por meio eletrônico consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

ANDRADAS-, 17 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:8EF168B9

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, por intermédio de seu presidente, torna público o Quarto termo aditivo de prorrogação ao contrato n° 003/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, firmado em 19/07/2022 entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56 e SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.672.602/0001-46.** Constitui objeto a prorrogação de licença de software desktop ou web, para gestão completa de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Valor total: R$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais). Dotação orçamentária: 03.001.04.122.2001.0.001.339039. Vigência 12 (doze) meses, entre 20/07/2026 a 20/07/2027. Assinado em 17 de junho de 2026 por Felipe Teodoro Sanches presidente do CPGI e Lucimar Monteiro Reis representante da empresa Sisponto Tecnologia Ltda.

Andradas/MG, 17 de junho de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:5377CF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
6° ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

SEXTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

SEXTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE

SANEAMENTO BÁSICO	**- CORSAB,**	**PARA**
ATUALIZAÇÃO E	**INCLUSÃO**	**DAS**

FINALIDADES E DA GESTÃO ASSOCIADA

O MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 16.725.392/0001-96, com
sede na Rua Monsenhor Bicalho, nº 201, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Lindouro Modesto Gomes;

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS inscrito no CNPJ sob nº 18.317.685/0001- 60, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 10, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Geraldo Abade das Dores;

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.311.043/0001-53, com sede na Rua Arthur da Costa e Silva, nº 70, Bairro Maria Marcelina, representado pela sua prefeita Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães;

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO, inscrito no CNPJ sob nº 18.299.537/0001-60, com sede na Rua Principal, n° 71, Centro, representado pela sua prefeita Cleidileny Aparecida Chaves;

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-
57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, representado pelo seu prefeito Laércio José Ribeiro;
O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede na Rua João Pinheiro nº 91, Centro, representado por seu prefeito Txai Silva

Costa;

O MUNICÍPIO DE PASSABEM inscrito no CNPJ sob nº 18.299.511/0001-11, com sede na Praça São José, nº 300, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Luciano de Sá Madureira;

O MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.400.945/0001- 66, com sede na Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro, representado pelo seu prefeito Augusto Henrique da Silva;

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA inscrito no CNPJ sob nº 19.391.945/0001-00,
com sede na praça Claves de Faria, nº 122, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Alcemir José Moreira;

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA inscrito no CNPJ sob nº 18.299.453/0001-26, com sede na Rua Casemiro Andrade, nº 279, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito André Lúcio Torres;

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA inscrito no CNPJ sob nº 18.401.018/0001-60, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 224, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Fernando Rolla;

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO inscrito no CNPJ sob nº 24.380.651/0001-12, com sede na Rua Henriqueta Rubim, nº 27, Bairro Centro, representado pelo seu prefeito Raimundo Nonato Barcelos.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO inscrito no CNPJ sob nº 18.303.263/0001-35, com sede na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, representado pela sua prefeita Andréa Aparecida Otone de Souza.
Em conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, resolvem firmar esse Protocolo de Intenções, instrumento que precede ao contrato de consórcio, para gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, bem como de construção civil, resíduos dos serviços de saúde e demais tipos de resíduos e serviços de saneamento básico em geral, conforme a demanda dos Municípios, bem como a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados, mediante as diretrizes definidas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente protocolo de Intenções tem como objeto a conjugação de esforços entre os seus participantes visando a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, provenientes dos estabelecimentos de saúde e de construção civil e demais tipos de resíduos, bem como a gestão associada dos serviços de saneamento básico em geral, conforme a demanda dos Municípios, bem como a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados, além da comercialização de materiais recicláveis e prestação de serviços de beneficiamento de resíduos sólidos.
§1º - O CORSAB é competente para exercer a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral, compartilhando a titularidade dos respectivos serviços dos municípios consorciados e o gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, da construção civil e provenientes dos estabelecimentos de saúde, bem como dos serviços públicos de saneamento básico e a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados.
§2º - O CORSAB poderá executar o planejamento, a regulação, sanção e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e de saneamento básico em geral, por meio de contrato de programa, concessão ou de convênio de cooperação entre entes federados.
§3° - A regulação e a fiscalização do serviço de manejo de resíduos sólidos e de saneamento básico, serão realizadas por entidade reguladora de natureza autárquica, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira e que atenda aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões e que atenda aos padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA.
§4° - Caberá ao Presidente do CORSAB, após aprovação da Agência Reguladora pela Assembleia Geral, celebrar convênio destinado a regulação e a fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral.
§5º - O CORSAB possui competência para instituir a governança relativa às decisões sobre os aspectos inerentes às licitações e procedimentos licitatórios da gestão dos contratos públicos de prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e de saneamento básico em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO
Fica denominado "Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB" o Consórcio Público criado pelos Municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Rio Piracicaba e Nova Era.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE E DURAÇÃO
O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB terá a sua sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, no Município de João Monlevade/MG, e terá duração por prazo indeterminado.
Parágrafo Único: A Assembleia Geral do CORSAB, mediante decisão da Assembleia Geral, poderá alterar o município sede do

Consórcio, para localidade que melhor atender aos interesses dos consorciados, na forma prevista eu seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DA ÁREA DE ATUAÇÃO
Constituirá área de atuação do Consórcio aquela que corresponde à soma dos territórios dos Municípios consorciados.
Parágrafo Único - Qualquer dos municípios consorciados, adimplentes com suas obrigações, terão o direito de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA QUINTA - DA PERSONALIDADE JURÍDICA
O Consórcio será constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, assim definida no termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PERANTE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Os assuntos de interesse comum nos municípios consorciados a serem tratados em outras esferas de governo se darão através da presidência do Conselho de Administração do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ATO CONSTITUTIVO
O Consórcio será constituído através de Contrato de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, assinado pelos entes participantes, o qual definirá em cláusulas próprias, em especial sobre a saída, suspensão ou exclusão de ente do Consórcio por ato de sua vontade ou de outro(s), da alteração ou extinção do Consórcio, o meio pelo qual os participantes comprometer-se-ão a fornecer recursos para a realização das despesas do consórcio, sobre a gestão associada plena ou parcial dos serviços que constituem objeto do consórcio, sobre a regulação e fiscalização dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO
A gestão do Consórcio se dará por um Conselho de Administração composto pelos prefeitos e vice-prefeitos dos Municípios consorciados, presidido pelo Prefeito eleito pela maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho de Administração.
§1º - A inserção de outros(s) município(s)no Consórcio poderá ocorrer desde que definido no Contrato de Consórcio, que deverá prever acerca da possibilidade de

Termo Aditivo sobre novas inclusões, sobre o rateamento das despesas, estando condicionada a aceitação de novo Município à aprovação por maioria absoluta de votos dos municípios até então consorciados.
§2º - A assembleia geral é a instância máxima do consórcio público formada pelos municípios consorciados, assegurado 01 (um) voto a cada ente, podendo ser este do prefeito ou vice-prefeito devendo todas as deliberações estarem sujeitas à aprovação da maioria absoluta dos votos.
§3° - Firmado o Contrato de Consórcio, o Prefeito do Município de maior população, dentre os consorciados, convocará os outros municípios para primeira assembleia geral no intuito de ratificar a formação do Conselho de Administração, eleger o prefeito representante legal do Consórcio, ratificar a duração do mandato que deverá ser de 02 (dois) anos, elaborar e aprovar o Estatuto do Consórcio.
§4º - Os entes consorciados, ou os com ele conveniados, poderão ceder ao consórcio servidores públicos na forma e condição de cada um, em conformidade com as especificações quantitativas e qualitativas definidas no contrato de consórcio.
§5ª - Na hipótese de o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos serão contabilizados corno créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.
§6° - Na impossibilidade de aproveitamento de servidores dos municípios consorciados em número suficiente para a execução dos serviços internos, o representante legal do consórcio poderá contratar empregados, conforme a necessidade, em conformidade com o prescrito no art. 37, Inc. IX da CF e Leis municipais pertinentes, devendo ser a remuneração equivalente ao mesmo cargo previsto na Lei que institui o plano de salários do município do representante legal do consórcio.
§7° - Sem expressa previsão no contrato de Consórcio, é vedado ao consórcio realizar quaisquer pagamentos a servidores cedidos pelas administrações dos entes consorciados ou com ele conveniados.
§8º - Os bens móveis e imóveis destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retirar somente serão revertidos ou retrocedidos, no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público, ou no instrumento de transferência ou de alienação.

CLÁUSULA NONA - DOS ATOS DO CONSÓRCIO
No exercício de sua competência, o CORSAB poderá:
Exercer o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e o gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e provenientes dos estabelecimentos de saúde; de construção civil e demais tipos de resíduos; os serviços de saneamento básico em geral, conforme a demanda dos Municípios, bem como a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados.
Prestar serviços de rede de pontos de entrega para pequenas quantidades de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;
Prestar serviços de instalações e equipamentos de transbordo e triagem, reciclagem e armazenamento de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos;
Nos termos do acordado entre entes consorciados e sem prejuízo da responsabilidade dos geradores e transportadores, implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
Promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o saneamento básico e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
Promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos de saneamento básico dos entes consorciados;
Ser contratado para executar obras, fornecer bens e prestar serviços não abrangidos pelo inciso I, inclusive de assistência técnica à órgãos ou entidades dos entes consorciados, em questões de interesse direto ou indireto para o saneamento básico (art. 2°, § 1º, III, da Lei federal nº 1.107/2005);

Delegar a regulação e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, bem como os serviços de saneamento básico em geral à Agência Reguladora autônoma e independente alinhada com os padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA;
Realizar licitações das quais decorram a outorga da prestação dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, serviços de saneamento básico em geral, na forma definida no contrato de consórcio; bem como de outros serviços necessários à prestação de serviços ofertados pelo CORSAB.
Outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bem como os serviços de saneamento básico em geral, na forma definida no contrato de consórcio;
Instituir política tarifária, bem como disciplinar critérios a serem observados para a implementação de tarifas no que tange a gestão associada dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, bem como dos serviços de saneamento básico em geral, observando a legislação pertinente, especialmente, as competências da entidade reguladora definidas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e as normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA;
Firmar termos de parceria, convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades ou órgãos do governo;
Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada à licitação;
Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
Emitir documentos de cobrança e exercer atividades de fixação, definição de política tarifária e arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso da outorga de uso de

bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelos entes consorciados;
Licitar compras e serviços, outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços, em conformidade com a forma e condições de atendimento do objeto da concessão, permissão ou autorização definidas no contrato de consórcio;
Firmar contratos de programa com os Munícipios consorciados a suas administrações indiretas, quando da necessidade de prestação de serviços por estes, devendo os mesmos regularem obrigações das partes.
Parágrafo Único - No caso do exercício de atividade para arrecadação de tarifas e outros preços públicos, de critérios técnicos para cálculo dos valores e suas respectivas revisões serão previstos no Estatuto do Consórcio;
Desempenhar funções no sistema de gerenciamento do saneamento básico que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas ou, nos termos de delegação específica, a representação de ente consorciado nos órgãos que integram o sistema de gerenciamento;
Comercializar materiais recicláveis e prestar serviços de beneficiamento de resíduos sólidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO DE PROGRAMA
Os Municípios consorciados celebrarão, quando for o caso, contratos de programas para a execução de serviços públicos de interesse comum ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
Parágrafo único - Nos contratos de programas a serem celebrados serão obrigatoriamente observadas as exigências constantes do art. 13 das Lei Federal 11.107/2005 e dos arts. 30 a 33 do Decreto Federal nº 6017/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CONTRATOS DE RATEIO
Os municípios consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contratos de rateio.
§1° - Os contratos de rateio serão formalizados em cada exercício financeiro, observado o orçamento do CORSAB aprovado pela Assembleia Geral.
§2° - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade para dirimir os conflitos oriundos do presente termo de Intenções firmado entre os municípios consorciados.
E, por estarem assim, de pleno acordo om o que aqui se conta, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

João Monlevade, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Juliana de Souza Formiga Pessoa
Código Identificador:56234E06

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
ESTATUTO

ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB

6ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB, PROMOVIDA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREFEITOS Nº 005/2016

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO
CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES
CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO/ DOS RECURSOS FINANCEIROS
CAPÍTULO V - DO USO DOS BENS E SERVIÇOS
CAPÍTULO VI - DA SAÍDA/EXCLUSÃO/SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS EXTINÇÃO
CAPÍTULO VII - DA ADMISSÃO DE NOVO CONSORCIADO
CAPÍTULO VIII - DOS CUSTOS/RATEIO/FORMA DE PAGAMENTO **CAPÍTULO IX** - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art.1º - CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico constitui-se sob a forma Jurídica de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios Consorciados, devendo reger-se pela Lei Federal nº.11.107/2005, de 06 de abril de 2005, com alterações posteriores, pelas Leis Municipais autorizativas de ingresso, pelo Contrato de Consórcio Público, pelo código Civil Brasileiro, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos.
Parágrafo Único - O CORSAB, em razão de sua natureza autárquica intermunicipal (associação pública), nos termos do art. 41, IV, do Código Civil, não possui finalidades lucrativas.

Art.2º - O CORSAB é constituído pelos Municípios denominados consorciados, subscritores do Protocolo de Intenções (convertido em Contrato de Consórcio Público), devidamente ratificado pelas respectivas leis municipais, sendo representados pelos Chefes dos Poderes Executivos Municipais.
Parágrafo Único - Atualmente o CORSAB é constituído pelos Municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Itambé do Mato Dentro, João Monlevade, Nova Era, Passabém, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São Sebastião do Rio Preto.

Art.3º - É facultado o ingresso de novo(s) Município(s) consorciado(s) ao "CORSAB", a qualquer momento e a critério do Conselho de Administração, o que se fará mediante ratificação do Protocolo de Intenções por sua Câmara Municipal e aprovação pela Assembleia Geral do CORSAB e demais exigências constantes do capítulo VII.

Art.4º - O "CORSAB" terá a sua sede na Rua Santa Lúcia, nº. 291, bairro Aclimação,

no Município de João Monlevade-MG e foro, para dirimir quaisquer conflitos, na Comarca de João Monlevade.
Parágrafo Único - A sede e foro do "CORSAB" poderão ser transferidos para outro Município, a partir de decisão da Assembleia Geral.

Art.5º - A área de atuação do Consórcio é formada pela soma dos territórios dos Municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art.6º - O "CORSAB" terá duração indeterminada.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E DA GESTÃO ASSOCIADA

Art.7º - É finalidade do "CORSAB" a conjugação de esforços entre os municípios partícipes visando a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, provenientes dos estabelecimentos de saúde, de construção civil e demais tipos de resíduos conforme a demanda dos Municípios, a gestão da segurança do trabalho e saúde ocupacional dos colaboradores dos municípios consorciados, bem como a gestão associada dos serviços públicos de saneamento básico, compartilhando a titularidade dos respectivos serviços dos municípios consorciados, englobando abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais

urbanas, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei federal 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020, além da comercialização de materiais recicláveis e prestação de serviços de beneficiamento de resíduos sólidos.

§1º - O CORSAB é competente para exercer a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, compartilhando a titularidade dos respectivos serviços dos municípios consorciados, o gerenciamento da destinação

final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e provenientes dos estabelecimentos de saúde, bem como a gestão associada dos serviços de saneamento básico em geral.
§2º - O CORSAB poderá executar o planejamento, a regulação, sanção e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e saneamento básico em geral por meio de contrato de programa, concessão ou de convênio de cooperação entre entes federados.
§3° - A regulação e a fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e saneamento básico em geral, serão realizadas por entidade reguladora de natureza autárquica, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira e que atenda aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões e que atenda aos padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA.
§4° - Caberá ao Presidente do CORSAB, após aprovação da Agência Reguladora pela Assembleia Geral, celebrar convênio destinado a regulação e a fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de saneamento básico em geral.
§5º - O CORSAB possui competência para instituir a governança relativa às decisões sobre os aspectos inerentes às licitações e procedimentos licitatórios da gestão dos contratos públicos de prestação de serviços manejo de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral.

Art.8º - Para o cumprimento de suas finalidades, o "CORSAB" poderá:
Exercer o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e o gerenciamento do destino final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, da construção civil e provenientes dos estabelecimentos de saúde, bem como dos serviços de saneamento básico em geral;
Delegar a regulação e fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora autônoma e independente alinhada com os padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA;

Realizar licitações das quais decorram a outorga das prestações dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral, na forma definida no contrato de consórcio;
Outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saneamento básico em geral, na forma definida no contrato de consórcio;
Prestar serviços de rede de pontos de entrega para pequenas quantidades de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;
Prestar serviços de instalações e equipamentos de transbordo e triagem, reciclagem e armazenamento de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos;
Nos termos do acordado entre entes consorciados e sem prejuízo da responsabilidade dos geradores e transportadores, implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
Promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o saneamento básico e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
Promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos de saneamento básico dos entes consorciados;
Ser contratado para executar obras, fornecer bens e prestar serviços não abrangidos pelo inciso I, inclusive de assistência técnica à órgãos ou entidades dos entes consorciados, em questões de interesse direto ou indireto para o saneamento básico (art. 2°, § 1º, III, da Lei federal nº 1.107/2005);

Instituir política tarifária, bem como disciplinar critérios a serem observados para a implementação de tarifas no que tange a gestão associada dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e dos serviços de saneamento básico em geral, observando a legislação pertinente, especialmente, as competências da entidade reguladora definidas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e as normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA;
Firmar termos de parceria, convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades ou órgãos governamentais;
Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação;
Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
Emitir documentos de cobrança e exercer atividades de definição de política tarifária e arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelos entes consorciados;
Licitar compras e serviços, outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços, em conformidade com a forma e condições de atendimento do objeto da concessão, permissão ou autorização definidas no contrato de consórcio;
Firmar contratos de programa com os municípios consorciados e suas administrações indiretas, quando da necessidade de prestação de serviços por estes, devendo os mesmos regularem as obrigações das partes.
Desempenhar funções no sistema de gerenciamento do saneamento básico que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas ou, nos termos de delegação

específica, a representação de ente consorciado nos órgãos que integram o sistema de gerenciamento;
Art.9º - Os serviços de manutenção, ampliação e operacionalização do Aterro Sanitário, poderão ser executados por empresas especializadas que tenha suporte econômico-financeiro compatível com os fins do Consórcio, através da outorga de concessão, permissão, autorização de obras ou serviços, ou outras formas de contratação, com escolha realizada através de licitação pública, regulada pela Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Art.10º - Os resíduos decorrentes dos serviços de saúde deverão ser incinerados ou autoclavados, mediante aprovação expressa do órgão competente, de acordo com normas estabelecidas por órgão governamental de controle ambiental.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.11º - O "CORSAB" terá a seguinte estrutura básica:
Conselho de Administração

Conselho Fiscal

Secretaria Executiva

Art.12º - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo composto pelos prefeitos e vice-prefeitos dos Municípios consorciados.
§1º - O Conselho de Administração será presidido pelo Prefeito de um dos municípios consorciados, eleito por escrutínio secreto pela maioria absoluta dos votos dos seus membros, para o mandato de 02 (Dois) anos, após a apreciação das contas do mandato anterior, sendo permitida a reeleição.
§2º - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior será escolhido um Vice-presidente que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

§3º - A primeira gestão do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2006, ocorrendo eleição com posse imediata em setembro de 2005, e, as subsequentes se submeterão a eleição no mês de novembro, com posse até o dia 10 de janeiro.
§4º - A apreciação das contas do consórcio ocorrerá até o mês de abril de cada ano.
§5º - Havendo consenso entre seus membros todas as deliberações poderão ser efetuadas através de aclamação.

Art.13 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização constituído por tantos membros quantos sejam os municípios participantes, devendo cada município indicar através do Prefeito o seu representante, sendo preferencialmente profissionais de áreas diferentes.
§1º - O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros eleito em escrutínio secreto para o mandato de dois anos, após a apreciação das contas do mandato anterior.
§2º - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior serão escolhidos o Vice-presidente e o Secretário do Conselho.
§3º - Os membros do Conselho Fiscal, eleitos para o mandato de dois anos poderão ser mantidos ou não por mais de um período.
§4º - Havendo consenso entre seus membros, todas as deliberações poderão ser efetuadas através de aclamação.

Art.14 - A Secretaria Executiva é o órgão executivo encarregado do apoio técnico e administrativo, constituído pelos seguintes cargos e funções:
Um Secretário Executivo, que responderá pelo Consórcio tanto na área técnica como administrativa;
Um Gerente Administrativo que será responsável pelos setores administrativos, financeiro e contábil;
Um supervisor Administrativo;

Um Fiscal de aterro sanitário;

Um Dirigente do Serviço Público Municipal;

Um Supervisor de projetos e serviços;

Dois técnicos em Meio Ambiente.

Parágrafo Único- O Secretário Executivo será eleito por maioria de votos, dentre os profissionais indicados pelos membros do Conselho de Administração ou simplesmente indicado por consenso dos integrantes do mesmo conselho, e, o Gerente Administrativo e Supervisor Administrativo serão indicados pelo secretário Executivo. Em caso de demissão, só poderá ocorrer através de votação, devendo obter para tal a maioria dos votos do Conselho Administrativo, não estando o presidente autorizado a realizar tal procedimento por decisão própria.

Art.15 - Compete ao Conselho de Administração**:**
Deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do Consórcio;

Aprovar o plano de atividade e proposta orçamentária anuais, elaborados pelo Secretário Executivo e Gerente Administrativo, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração;
Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
Deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, se for o caso, inclusive a do Secretário Executivo, Gerente Administrativo e Supervisor Administrativo, se for o caso;
Eleger ou indicar o Secretário Executivo que deverá possuir formação em engenharia ambiental ou sanitária e engenharia de segurança do trabalho e experiência mínima comprovada de 3 meses em operação de aterro sanitário, gestão de resíduos e segurança do trabalho, bem como determinar o seu afastamento ou a sua demissão, conforme o caso e deliberar sobre a contratação ou cessão do Gerente Administrativo e/ou Supervisor Administrativo, indicados pelo secretário executivo. Em caso de demissão, essa só poderá ocorrer através de votação, devendo obter para a maioria dos votos do Conselho de Administrativo, não estando o presidente autorizado a realizar tal procedimento por decisão própria.
Aprovar relatório anual das atividades do "CORSAB" elaborado pelo Secretário Executivo e Gerente Administrativo;
Apreciar, até abril de cada ano, as contas do exercício anterior prestados pelo Secretário Executivo e aprovadas pelo Conselho Fiscal;
Deliberar, quando necessário, sobre as quotas de contribuição dos Municípios Consorciados;
Autorizar alienação dos bens do Consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operação de crédito;
Deliberar sobre a exclusão de consorciados, nos casos previstos no artigo 26;

Propor e deliberar sobre a alteração do Estatuto levando em consideração parecer exarado pelo Conselho Fiscal;
Aprovar as taxas de serviços prestados ao setor privado se for o caso, apresentadas pelo Secretário Executivo.
Art.16- O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, semestralmente e sempre que houver pauta para deliberação mediante convocação de seu Presidente, e, extraordinariamente quando convocado por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art.17 - São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:
Presidir as reuniões e o voto de qualidade;

Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;

Homologar as licitações e firmar contratos e os termos aditivos respectivos;

Convocar os demais integrantes do Conselho para reunião semestral e/ou sempre que houver pauta para deliberação;

Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, bem como constituir procuradores "*ad negotia*" e "*ad juditia*".

Art.18 - Compete ao Conselho Fiscal:
Fiscalizar semestralmente os balancetes levantados pela Secretaria Executiva, que, após aprovados, serão colocados à disposição do Conselho de Administração para apreciação;
Acompanhar a fiscalização, sempre que considerar oportuno e conveniente quaisquer operações econômicas ou financeiras do Consórcio;
Exercer o controle de gestão e de finalidade do "CORSAB";

Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Administração pelo Secretário executivo;
Eleger seu Presidente, Vice-presidente e Secretário.

Art.19 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Administração, para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda inobservância de normas estatutárias ou do Contrato de Gestão.

Art.20 - São atribuições do Secretário Executivo:
Promover a execução das atividades do Consórcio;
Propor a estruturação administrativa de seus serviços, do quadro de pessoal e com respectiva remuneração, sendo submetidos à aprovação do Conselho de Administração;
Movimentar, juntamente com o presidente do Conselho de Administração, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

Autorizar as compras e fornecimentos, dentro dos limites do orçamento, aprovado pelo Conselho de Administração que estejam de acordo com o Plano de Atividades;
Contratar, enquadrar, promover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo;
Elaborar o plano de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidos ao Conselho de Administração;

Fiscalizar, coordenar, dirigir e gerenciar os serviços no aterro sanitário e demais frentes de serviços, contratos, terceirizados, assim como aplicar as respectivas sanções, no caso de inadimplência;
Responder técnica, sanitária, civil e ambientalmente, pela execução dos serviços de disposição de resíduos em Aterro Sanitário, e em todas as formas de gestão e destinação de resíduos realizados pelo consórcio conforme normas aprovadas pelos órgãos governamentais pertinentes;
Responder tecnicamente pelos serviços de Segurança do Trabalho;
Proceder cobranças aos municípios consorciados inadimplentes, observando o disposto no art.31, §1º deste estatuto;
Responder pelo Controle interno do CORSAB;
Propor o valor das taxas de serviços ao setor privado, submetendo à aprovação do Conselho de Administração;
Designar com antecedência mínima de 10 dias seu substituto imediato, do gerente administrativo e do supervisor administrativo seu substituto imediato e/ou do Gerente Administrativo.

Art.21 - São atribuições do Gerente Administrativo:
Elaborar planos de atividades e propostas orçamentárias anuais, a serem submetidos ao Secretário Executivo;
Elaborar balancete e relatório de atividades mensais a serem submetidos ao Secretário Executivo;
Elaborar prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pelo Secretário Executivo ao órgão

concedente;
Publicar, anualmente no jornal de maior circulação dos Municípios Consorciados, ou no jornal de maior circulação da região, o balanço anual do Consórcio;
Movimentar, em conjunto com o Diretor Executivo, Presidente e Secretário ou com quem este for indicado, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
Autenticar livros de Atas e de Registros e demais documentos do Consórcio;
Responder pela direção administrativa, com exceção da parte técnica, na falta ou impedimento de seu titular, devidamente designado.
Elaborar mensalmente os demonstrativos de Receita/Despesa a serem encaminhados às Prefeituras dos municípios consorciados;

Art.22 - São atribuições do Supervisor Administrativo:
Formalizar as compras diretas e cotações junto às empresas fornecedoras;
Abrir Processos Administrativos e elaborar/acompanhar processos licitatórios para posterior homologação do Presidente do Conselho de Administração;
Efetuar adiantamento mensal para pequenas despesas, se for necessário, (juntamente com o Secretário Executivo) com controle de abertura
/saídas/reposição residual/fechamento;
Realizar o controle/baixas/inventários do patrimônio do Consórcio;
Controlar a frota de veículos do CORSAB;
Secretariar em geral com uso de informática;
Organizar a documentação do Consórcio;
Responder pelo setor de almoxarifado;
Assessorar o Secretário executivo quanto a agendamentos para reuniões, visitas técnicas, palestras, etc;
Responder, na falta ou impedimento de seu titular, pela gerência administrativa, inclusive quanto á movimentação de contas bancárias e recursos do CORSAB, devidamente designado.

Art. 23 - São atribuições do Fiscal:

Acompanhamento da recepção dos resíduos que passam pela balança;
Acompanhamento da pesagem dos resíduos e do depósito dos mesmos no aterro sanitário.
Acompanhamento do espalhamento e compactação dos resíduos;
Acompanhamento da escavação dos taludes para cobertura final dos resíduos;
Acompanhamento da expansão do sistema de drenagem, tratamento de gases e dos líquidos percolados;
Acompanhamento da revegetação dos taludes de resíduos confinados;
Proceder com a recusa de cargas de resíduos que fogem ao enquadramento da licença ambiental
Monitoramento ambiental em geral com emissão de relatórios diários de inspeção dos serviços listados nos itens acima.

Art. 24 - São atribuições do Dirigente do Serviço Público Municipal:
Prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário Executivo;
Analisar as alterações verificadas nas previsões do orçamento anual de investimentos e propor os ajustamentos necessários;
Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração do consórcio;
Desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades; desempenhar missões específicas, formais e expressamente atribuídas através de atos próprios, despachos ou ordens verbais do secretário executivo;
Sistematizar as normas de controle interno através dos seguintes procedimentos: orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão contábil, orçamentária, operacional, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas a regular e racional utilização dos recursos e bens públicos; orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, no tocante à administração de pessoal do CORSAB; acompanhar a avaliação do servidor durante o

estágio probatório, orientando a administração quanto a avaliação de desempenho pessoal; orientar, acompanhar , fiscalizar e avaliar os setores competentes, responsáveis por licitações e compras, administração da frota de veículos e máquinas e administração patrimonial, estabelecendo os mecanismos do controle interno destes setores;
Elaborar, apreciar e submeter ao Secretário Executivo estudos com propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e aperfeiçoamento da gestão orçamentária, operacional, contábil, financeira e patrimonial no âmbito de administração; acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da ampliação sob qualquer forma, recursos públicos; subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão do CORSAB;
Executar os trabalhos de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional; verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que por ação ou omissão der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens materiais de propriedade ou responsabilidade do Consórcio;
Emitir relatório, por ocasião de encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do CORSAB; organizar e manter atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano anual, a execução do orçamento do CORSAB; estabelecer normas de prevenção e controle interno de todos os atos da administração, nas áreas administrativas, financeira, patrimonial e de custos;
Executar outras atividades correlatas.

Art. 25 - São atribuições do Supervisor de Projetos e Serviços:
Gerir, monitorar e fiscalizar as empresas contratadas para manutenção dos licenciamentos ambientais das atividades exercidas pelo CORSAB e cumprimento de suas condicionantes, atentando-se a prazos e diretrizes a serem seguidas;
Assessorar o setor de licitações e contratos na elaboração e realização de todos os procedimentos licitatórios do CORSAB;
Assessorar tecnicamente os setores do CORSAB esclarecendo dúvidas técnicas promovendo a otimização de procedimentos;
Submeter à aprovação da secretaria executiva todos os procedimentos técnicos propostos a serem adotados nas atividades rotineiras;
Fiscalizar juntamente com a secretaria executiva as medições apresentadas pelas empresas contratadas;

Art. 26 - São atribuições do Técnico em Meio Ambiente
Coleta e interpretação de dados;
Elaboração de relatórios e laudos;
Execução de atividades diversas relacionadas aos serviços do CORSAB;
Acompanhamento de atividades conforme a demanda;

Participação e auxílio ao Supervisor de Projetos em projetos e licenciamento ambiental;
Prestação de informações e atendimento aos municípios e empresas;
Auxílio na gestão ambiental dos empreendimentos do CORSAB;
Realizar visitas técnicas nos municípios consorciados quando necessário;
Aplicar técnicas de educação ambiental e mobilização social junto aos municípios consorciados;
Busca de clientes e comercialização de produtos.

Art.27 - Para atendimento às necessidades do Consórcio, os entes consorciados ou os com eles conveniados, poderão ceder total ou parcialmente servidores ao

Consórcio, na forma e condições de cada um.

Art.28 - Na hipótese de o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos serão contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art.29 - Na impossibilidade de aproveitamento de servidores dos Municípios consorciados em número suficientes para execução dos serviços internos, o representante legal do Consórcio poderá contratar empregados, conforme a necessidade, em conformidade com o prescrito no art. 37, inc. IX da CF.

Art.30 - É vetado ao Consórcio realizar quaisquer pagamentos a servidores cedidos pelas administrações dos entes consorciados ou com ele conveniados, em expressa previsão no Contrato de Consórcio ou em termo aditivo a ele.

Art.31 - A assembleia é a instância máxima do Consórcio Público, formado pelos municípios consorciados, assegurado 01(um) voto a cada ente, podendo ser este do prefeito ou vice-prefeito, devendo todas as deliberações estarem sujeitas a aprovação da maioria absoluta de votos. Apenas os municípios consorciados até 31/12/2024 terão poder de voto.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.32 - Constitui-se Patrimônio do CORSAB, imóveis, instalações, direitos e obrigações de todos os bens existentes ou que no futuro venha adquirir ou que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares.
§1º - Anualmente será feito inventário do patrimônio do CORSAB que acompanhará o balanço patrimonial de contas.

Art.33 - Constituem recurso financeiros do "CORSAB".

A quota de contribuição mensal dos municípios integrantes, para assunção das despesas do Consórcio, a partir de definição e aprovação pelo Conselho de Administração, especifica no contrato de rateio;
Remuneração sobre serviços prestados ao setor público, se for o caso;
Remuneração sobre os serviços prestados ao setor privado, se for o caso;
Auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;
As rendas de seu patrimônio;
O produto de operação de crédito;
As doações e legados;
O produto de alienação de seus bens e sucatas;
As rendas, inclusive as resultantes de depósitos bancários e de aplicação de capitais;
Os saldos do exercício.

§1º - Os municípios consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contratos de rateio.
§2º - O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§3º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para atendimento a despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 4º - A quota de contribuição mensal será fixada pelo Conselho de Administração, e constará no contrato de rateio, o qual definirá todas as especificidades acerca da participação financeira dos entes consorciados.

Art. 34 - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de gestão ou no instrumento de transferência ou alienação.

CAPÍTULO V
DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 35 - Terão acesso ao uso dos bens e serviços do "CORSAB" todos os entes consorciados que estiverem em dia com suas obrigações para com o Consórcio.

Art. 36 - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado pode colocar à disposição do "CORSAB" os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum de acordo com a regulamentação avançada no Contrato de Gestão.

CAPÍTULO VI
DA SAÍDA/EXCLUSÃO/SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS/EXTINÇÃO

Art. 37 - Qualquer consorciado, através do membro do Conselho de Administração, poderá se retirar a qualquer momento de associação desde que esteja em dia com os pagamentos e anuncie sua decisão por escrito, na Assembleia Geral, num prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias da efetiva saída, cuidando os demais integrantes, através do Conselho de Administração, de acertar os termos de redistribuição de custos, dos planos, programas ou projetos em andamento, de que participava o município que se retirou.
Parágrafo único – O afastamento de que trata o *caput* deste artigo não gerará nenhuma indenização por parte do município que se retirar.

Art. 38 - Poderão ser excluídos do quadro de consorciados, após prévia suspensão, a partir de deliberação do Conselho de Administração, os municípios que tenham deixado de consignar em sua lei Orçamentária ou em créditos Adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio, ou, se incluída, deixado de efetuar 03 (três) meses consecutivos os pagamentos, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser movida pelo CORSAB.
§1º - Ficará a cargo do Secretário Executivo e do Gerente Administrativo a forma de cobrança, sendo que os atrasos implicarão na atualização monetária mais juros, conforme disposto no contrato de rateio.

Quando o atraso atingir 15 (quinze) dias consecutivos, o município inadimplente será notificado do prazo de 30 (dias) para total regularização, e persistindo o atraso, a Secretaria Executiva poderá proceder a suspensão imediata da prestação dos serviços, para o devido pagamento, até que se complete o prazo previsto no *caput* deste artigo, quando será excluído o município.
§2º - A exclusão do município consorciado inadimplente será deliberada em assembleia do Conselho de Administração.

Art. 39 - O "CORSAB" somente será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.
Parágrafo único – O instrumento de extinção do Consórcio, aprovado pela Assembleia Geral, deverá ser ratificado mediante Lei Municipal, por todos os entes consorciados.

Art. 40 - Em caso de extinção, os bens e recursos do "CORSAB" reverterão a patrimônio dos sócios, proporcionalmente às incursões feitas na sociedade.
Parágrafo único – Podem, entretanto, os sócios que participam de um investimento que pretendem indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio ou conforme for acordado pelos partícipes.

Art. 41 - Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do "CORSAB" cujos investimentos se tornem ociosos.

Art. 42 - Os sócios que se retirarem espontaneamente e os excluídos do quadro social somente participarão da reversão dos bens e recursos da sociedade quando de sua extinção ou encerramento de atividades das quais participaram.
Parágrafo único – Qualquer sócio, entretanto, pode assumir os direitos daquele que saiu mediante ressarcimento dos investimentos realizados por aquele na sociedade.

CAPÍTULO VII

DA ADMISSÃO DE CONSORCIADO

Art. 43 - Para fins de ingresso no CORSAB o município interessado deverá formalizar pedido endereçado ao seu Presidente, que em reunião do Conselho de Administração analisará e emitirá o deferimento pertinente, a partir de aprovação por maioria absoluta de votos dos municípios até então consorciados.
§1º - Quando da aprovação de ingresso do novo município, o Conselho de Administração deliberará também a forma de pagamento de integralização da quota patrimônio, em conformidade com o previsto no Contrato de Gestão, cujo valor será previamente levantado e apresentado pela Administração do "CORSAB", ficando ainda para o município interessado providenciar, em prazo determinado, a seguinte documentação necessária para seu ingresso:
Lei da Câmara Municipal autorizando o Prefeito a celebrar a adesão ao CORSAB;
Declaração do Prefeito que a celebração de adesão não contraria a Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VIII
DOS CUSTOS/RATEIO/FORMA DE PAGAMENTO

Art. 44 - Considerar-se-ão os seguintes elementos para apropriação dos custos para distribuição proporcional aos consorciados:
– DESPESAS OPERACIONAIS: Aquelas relativas à manutenção do Consórcio, operacionalização do aterro Sanitário e da contratação de serviços, nos quais se incluem essencialmente:
Os serviços de recebimento, cobertura e compactação dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos municípios consorciados;
Os serviços de gestão dos resíduos sépticos provenientes dos estabelecimentos de saúde dos municípios consorciados;
Os serviços de gestão dos resíduos provenientes da construção civil;
Os serviços de gestão dos resíduos perigosos;

Os serviços de expansão e manutenção do Aterro Sanitário;
Os serviços de gestão em saúde ocupacional e segurança do trabalho, bem como os serviços para atendimento às exigências do e-Social;
Mão-de-obra;
Equipamentos, maquinário e mobiliário.

– RECEITAS
Decorrentes da prestação de serviços ao setor público;
Decorrentes da prestação de serviços ao setor privado;
Decorrentes da alienação de seus bens e/ou sucatas;
Decorrentes das quotas de contribuição mensal dos municípios integrantes;
Decorrentes de auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;
Decorrentes do produto de operações de crédito;
Decorrentes de doações e legados;
Decorrentes dos saldos do exercício.

Art.45 - Considerar-se-á, para efeito de rateio, a utilização percentual de cada município no montante global do volume de resíduos domiciliares/mês encaminhado ao CORSAB, o volume dos demais resíduos quando pertinente e oportuno e o número de colaboradores atendidos pelos serviços de segurança do trabalho e saúde ocupacional.
§1º - O cálculo para definição do valor da tonelada de resíduos sólidos será elaborado por engenheiro e terá como referencial o custo das despesas para operacionalização e manutenção do aterro Sanitário, com participação financeira de cada município consorciado especificada no contrato de rateio.
§2º - Cada município deverá depositar a sua quota contribuição em conta própria do Consórcio Regional de Saneamento Básico, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.
§3º - Fica estabelecido que eventual atraso no pagamento de qualquer fatura implicará na atualização monetária do valor entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, utilizando-se referencial com base em leis governamentais, mais

juros mensais definidos no contrato de rateio, ficando ainda o município inadimplente sujeito às sanções contidas neste Estatuto.
§4º - No contrato de rateio poderá ser definido percentual extra aos custos de operacionalização dos serviços ofertados pelo CORSAB, para cobrir outras despesas do consórcio, possíveis ações relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos no Aterro ou fora dele, não previstas no contrato de prestação de serviços para sua operacionalização, assim como para efeito de caução no sentido de cobrir possível aumento de resíduos enviados ao destino final em determinados meses. Poderá ser definido percentual destinado a cobrir as despesas referentes à gestão dos demais resíduos sólidos e também para cobrir despesas referentes aos serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho.
§5º - Os consorciados receberão até o 10º (décimo) dia útil de cada semestre, demonstrativo pormenorizado da receita/despesa em conformidade com o estabelecimento nos itens anteriores deste artigo, ficando também disponibilizados, na sede do Consórcio toda a documentação relativa aos serviços realizados.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - Com o objetivo de permitir o atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 47 - Os assuntos de interesse comum aos municípios consorciados a serem tratados em outras esferas de governo se darão através da presidência do Conselho de Administração do Consórcio.

Art. 48 - Fica definido o foro da Comarca de João Monlevade para dirimir quaisquer conflitos decorrentes dos contratos de gestão e de rateio, firmados entre os municípios consorciados.

João Monlevade, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Juliana de Souza Formiga Pessoa
Código Identificador:DCF306A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO N.º 031/2026 DISPENSA Nº 011/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 18/06/2026 ao dia 23/06/2026, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de 2(duas) bombas dosadoras utilizadas na Estação de Tratamento de Água do DMAAE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br , também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 24/06/2026 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 03 de junho de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:34807878

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Processo Licitatório nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Ata de Registro de Preços nº 043/2025. Detentora: CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA - CNPJ Nº 58.451.428/0001-30 - Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 13 de junho de 2026.

Ouro Fino, 08 de junho de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:275E3A8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Processo Licitatório nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Ata de Registro de Preços nº 044/2025. Detentora: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 54.171.723/0001-82- Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 13 de junho de 2026.

Ouro Fino, 08 de junho de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:9FE95027

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Processo Licitatório nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Ata de Registro de Preços nº 045/2025. Detentora: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANAMENTO LTDA - CNPJ Nº 24.917.878/0001-54 - Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 13 de junho de 2026.

Ouro Fino, 08 de junho de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:6FC78318

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Processo Licitatório nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Ata de Registro de Preços nº 047/2025. Detentora: STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 17.191.995/0001-18 - Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 13 de junho de 2026.

Ouro Fino, 08 de junho de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:E942E890

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Processo Licitatório nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Ata de Registro de Preços nº 049/2025. Detentora: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ Nº 33.915.396/0001-56- Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 13 de junho de 2026.
Ouro Fino, 08 de junho de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:01F61F8A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Processo Licitatório nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Ata de Registro de Preços nº 052/2025. Detentora: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ Nº 66.832.825/0003-42 - Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 13 de junho de 2026.

Ouro Fino, 08 de junho de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:1A27DE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 012/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 012/2025, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, da Sra. Thais Cordeiro Cotta Lima, CPF n° 123.XXX.XXX-25. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 12/06/2026 à 11/06/2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

João Monlevade, 12 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:3D16ECF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 013/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 013/2025, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, do Sr. Jackson Romulo da Conceição, CPF n° 059.XXX.XXX-40. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 12/06/2026 à 11/06/2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

João Monlevade, 12 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:22CA91E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 014/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 014/2025, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, do Sr. Oberdan Lucas Frade Reis, CPF n° 119.XXX.XXX-51. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 12/06/2026 à 11/06/2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

João Monlevade, 12 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:A0EF2541

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 016/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 016/2025, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, da Sra. Tatiana da Luz Grigório, CPF n° 070.XXX.XXX-56. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 16/06/2026 à 15/06/2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

João Monlevade, 12 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:558DFCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2024

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO Nº 011/2024 – CONTRATO Nº 024/2024 - Contratada: Céltica Consultoria e Serviços Ltda. CNPJ: 07.819.984/0001-86. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 4,84% de acordo com o indice oficial do IPCA no período de 04/2025 a 04/2026. Valor: R$

52.987,20 (Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 01/07/2026 a 30/06/2027.

Ponte Nova (MG), 17 de junho de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:5720E32A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 009/2024 – DISPENSA Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 027/2024 - Contratada: AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA. CNPJ: 50.649.602/0001-42. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 4,48% de acordo com o indice oficial do IPCA. Valor: R$ 1.475,75 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 02/07/2026 a 01/07/2027.

Ponte Nova (MG), 17 de junho de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:5DFCD79B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 024/2023 – PREGÃO Nº 019/2023 – CONTRATO Nº 007/2023 - Contratada: Tecla informática Ltda. CNPJ: 25.641.127/0001-10. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 4,84% de acordo com o indice oficial do IPCA. Valor: R$ 17.665,68 (Dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 04/07/2026 a 03/07/2027.

Ponte Nova (MG), 17 de junho de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:1418F4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Dispensa de Licitação n.º 006/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 0262/2026.
Fundamento Legal: art. 75, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, para registro de preços visando o fornecimento de descartáveis médico-hospitalares importados, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato (bombas de infusão), destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel, pelo período estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n.º 58.426.628/0001-33
Valor Global: R$ 143.100,00 (Cento e quarenta e três mil e cem reais).
Vigência: 11/06/2026 à 11/06/2027

Frutal/MG, aos 17 de junho de 2026

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:78CA2797

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 048/2026 – D.E. 004/2026. Obj.: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DELAVADORA ULTRASSÔNICA AUTOMÁTICA. Sessão dia 08/07/2026 as 08h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 046/2026 – P.E. 035/2026. Obj.: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Sessão dia 01/07/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:9B1DAD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREVI - VIÇOSA INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUN. DE VIÇOSA

IPREVI VICOSA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 062/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026
Tendo Presente o Termo de Julgamento da Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 002/2026, cujo objeto é a adesão, "carona", a ata de registro de preços nº 001/2024, objetivando Contratação de consórcio de empresas para prestação de serviços previdenciários, técnicos de operacionalização de passivo previdenciário dos Regimes Próprios dos municípios consorciados do CONSPREV, com fornecimento de mão de obra, materiais, inclusive de tecnologia da informação. A adesão será para o item 4 (Serviços de Gestão e Operacionalização da Política de Empréstimo) para atender o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais ao respectivo vencedor, a saber: VENCEDOR: CONSÓRCIO GESTOR RPPS
• Taxa de administração 4,8% anual (para a gestão do empréstimo consignado), a ser suportado pelos tomadores de empréstimo.

Item	Descrição	Un	Qde	%Proposto
4	Gestão da Política de Empréstimo	mensal	01	0,3915

Homologo a Licitação na forma da lei.

EDIVALDO ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO –
Diretor Presidente - IPREVI.

Viçosa, 12 de junho de 2026.

CARLOS ROBERTO DIAS JÚNIOR–
Assistente Administrativo -IPREVI

Publicado por:
Carlos Roberto Dias Junior
Código Identificador:D2D9F195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
11º TERMO DE ADITIVO - ARP 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. 11ºTermo de Aditivo ARP nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório n° 032/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Das alterações: Reequilíbrio financeiro do item 2 - Gasolina Comum, com decréscimo de R$ 0,07 (sete centavos) passando o valor para R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos. Totalizando um decréscimo de R$ 3.334,57 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Alagoa/MG 17 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DEC6233D

PROCURADORIA
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Aviso de Anulação. Pregão Eletrônico nº 011/2026 - Processo nº 024/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao dever de autotutela, torna pública a ANULAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, em razão da existência de vício insanável de legalidade na fase de publicidade, consubstanciado em divergência material e textual na descrição do objeto entre o corpo do Edital e os dados cadastrados na plataforma eletrônica de lances, o que violou os princípios da clareza, publicidade e do julgamento objetivo. A decisão motivada do Pregoeiro e o despacho ratificador da Autoridade Competente encontram-se disponíveis na íntegra no site oficial do Município (https://alagoa.mg.gov.br) e no PNCP.

Alagoa, 17 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9038C154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 048/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Licitação. **Processo n° 194/2026, Pregão Eletrônico n° 048/2026**. Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, na forma de CIMENTO CPIII - SACO COM 50 KG, em atendimento ás demandas da Secretaria M. de Serviços e Obras Públicas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia03/07/2026 ás 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet** no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200ou Email:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba,17/06/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:B2E4CAD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 049/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba - Aviso de Licitação. **Processo n° 196/2026, Pregão Eletrônico n° 049/2026**. Objeto: Contratação de SERVIÇOS RECREATIVOS, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 06/07/2026 ás 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet** no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200 ou Email: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 17/06/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:6E058DCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINEDIE PE 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 180/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026, TORNA PÚBLICO SUSPENSÃO SINEDIE, em razão da necessidade de análise da área técnica referente à impugnação. A suspensão será mantida até que o laudo técnico seja finalizado, garantindo uma resposta adequada e fundamentada aos pedidos.

Prestação de serviço de profissionais de segurança desarmada com a finalidade da proteção do público presente no evento, dos bens materiais e do local de realização do evento, devidamente uniformizados e identificados, conforme condições e especificações contidas neste termo.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:D5ADC79A

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 225/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 225/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 26/06/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

BEATRIZ MARINHO –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:FC67C8ED

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 102/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 182/2026
Dispensa nº 102/2026
O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de solução tecnológica integrada para gestão, armazenamento, processamento e disponibilização de exames de radiologia (raio-X), compreendendo o licenciamento de software (PACS/RIS), infraestrutura de hardware em regime de comodato, suporte técnico e backup de segurança, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba, por um prazo de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no termo de referência;
CONSIDERANDO a instrução processual, especialmente os documentos, pareceres técnicos e jurídicos, bem como as justificativas apresentadas nos autos;
RESOLVE:
RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa **FORMTECH SISTEMAS CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA, CNPJ nº 40.301.717/0001-98, com valor global de R$ 33.000,00.**
DETERMINAR aos setores competentes que procedam à publicação deste Termo no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, bem como à adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual, se for o caso.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 17 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:27FE2E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2026 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Rua Dr Antônio Augusto Junqueira, nº 63, Porto Velho, Além Paraíba - MG, **entre os dias 17 a 19 de junho de 2026, no horário compreendido das 12h às 17h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
1.3 Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por médico designado pela prefeitura municipal.

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 16 DE JUNHO DE 2026.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal De Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal De Além Paraíba

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 005/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscrição	Nome
108º	200250001029	Heloisa Regina De Sa Lanzillotti
109º	200250001469	Daniella Gonçalves Da Silva Costa Damião
110º	200250000332	Joana Darc Fabri Dos Santos

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 005/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;

( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:745AE56D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.180/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026-INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas/MG aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Alvorada de Minas/MG o "Dia Municipal do Orgulho Autista", a ser celebrado anualmente no dia 18 de junho.
Parágrafo único. A data de que trata o caput coincide com o "Dia do Orgulho Autista", reconhecido mundialmente como movimento de valorização da neuro diversidade e promoção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.
Art. 2º O Dia Municipal do Orgulho Autista tem como objetivos:
I - promover a conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA;
II - dar visibilidade às pessoas autistas e valorizar suas potencialidades e contribuições para a sociedade;
III - combater o preconceito, a discriminação e toda forma de exclusão social;
IV - incentivar políticas públicas voltadas à inclusão, acessibilidade e garantia de direitos;
V - estimular a inclusão social por meio do esporte, da educação, da cultura e do lazer;
VI - promover o respeito à neuro diversidade e à dignidade da pessoa humana.
Art. 3º Na semana que compreender o dia 18 de junho, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades representativas, instituições de ensino, associações e sociedade civil organizada, ações e atividades alusivas à data, tais como:
I - palestras, seminários e campanhas educativas sobre o TEA nas escolas
municipais;
II - atividades esportivas, recreativas e culturais inclusivas em espaços públicos do Município;
III - campanhas de conscientização e orientação para famílias, profissionais da educação e população em geral;
IV - iluminação de prédios públicos na cor azul, símbolo mundial da conscientização sobre o autismo;
V - ações voltadas à promoção da acessibilidade, inclusão e combate ao preconceito.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º A data instituída por esta Lei poderá integrar o calendário oficial de eventos do Município de Alvorada de Minas/MG.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 16 de junho de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:1E82AEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026-NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, VISANDO À ALIENAÇÃO POR MEIO DE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de avaliação prévia dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal para fins de alienação, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de identificar, vistoriar, avaliar e elaborar laudos dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Alvorada de Minas/MG, visando à sua alienação por meio de leilão, composta pelos seguintes servidores:
I - Diego Barbosa Marques- Matrícula Funcional nº 1272;
II - Fabio Júnior dos Santos- Matrícula Funcional nº 1867;
III - Geraldo Lúcio dos Passos- Matrícula Funcional nº 2980;
IV - Hélio Alves dos Santos- Matrícula Funcional nº 1176;
V- Luiz Mário da Silva Costa- Matrícula Funcional nº 2949;
VI- Solange de Miranda- Matrícula Funcional nº 1197
Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Diego Barbosa Marques, descrito no inciso I, do *caput* deste artigo.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Avaliação:
I - Identificar e relacionar os bens móveis considerados inservíveis para a Administração Municipal;

II- Verificar o estado de conservação, utilização e condições de aproveitamento dos bens;
III - Proceder à avaliação dos bens, atribuindo-lhes valor de mercado compatível com suas características e estado de conservação;
IV - Elaborar e assinar os respectivos laudos de avaliação;
V - Elaborar relatório conclusivo contendo a relação dos bens avaliados e os respectivos valores atribuídos;
VI - Encaminhar os documentos produzidos à autoridade competente para adoção das providências necessárias à alienação.
Art. 3º A avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser formalizada mediante laudo circunstanciado, elaborado em 2 (duas) vias, contendo, no mínimo, a descrição dos bens, seu estado de conservação e o valor atribuído pela Comissão.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores municipais ou de profissionais com conhecimento específico, sempre que a natureza dos bens exigir avaliação especializada.
Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada à autoridade competente.
Art. 6º As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão exercidas sem prejuízo das funções públicas regularmente desempenhadas pelos servidores nomeados.
Art. 7º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório final acompanhado dos respectivos laudos de avaliação para instrução do procedimento administrativo de alienação.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 17 de junho de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:F6AC81BE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0063/2026
Pregão Eletrônico nº: 0023/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 0 KM DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, Lançamento das Propostas: Até o dia 02/07/2026 as 08:59 horas. Abertura das Propostas: 02/07/2026 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024 e 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 17 de junho de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:4C231133

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0064/2026
Pregão Eletrônico nº: 0024/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS FROTAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**, Lançamento das Propostas: Até as 12:59 horas do dia 02/07/2026, Abertura das Propostas: 02/07/2026 as 13:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024 e 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 17 de junho de 2026

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:54F0316B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº25/2026, Pregão Eletrônico n.º 08/2026, Ata Contrato 80/2026. Partes Município de Alvorada de Minas e GÁS BURGARELLI LTDA. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância: R$ 5.133,28 (cinco mil cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP (RECARGA) E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS INTENAS E AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, BEM COMO SUAS SECRETARIAS. Assinatura: 09/06/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:CC1122E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PAL N° 029/2026 IL N° 013/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026

A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público que firmou na data de 09/06/2026 **o Termo de Credenciamento nº 91/2026 com a Empresa REBOQUE CARLÃO LTDA,** Item - 1, valor de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), cujo objeto é o credenciamento de interessados para prestação de serviços de caminhão-pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado ao abastecimento de água potável nas comunidades rurais, unidades escolares e unidades de saúde do Município de Araçuaí/MG, incluindo disponibilização de motorista, operação do veículo e demais encargos necessários à execução do serviço, incluindo disponibilização de motorista, operação do veículo e demais encargos necessários à execução do serviço em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG. Data da assinatura 09/06/2026 terá vigência até 23/04/2027.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:21298A24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Araçuaí/MG torna público que o Processo Licitatório nº 035/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma do Empório do Mercado Municipal de Araçuaí/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, foi declarado FRACASSADO, uma vez que a única licitante participante apresentou proposta com valor superior ao preço máximo estabelecido pela Administração, permanecendo a contratação inviável mesmo após a fase de negociação realizada, nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:5272249E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL038/2026 DL 008/2026

O Município de Araçuaí-MG, torna público através do seu Agente de Contratação, que firmou na data de 08/06/2026 o Contrato nº 90/2026, em decorrência PAL N° 038/2026, DL N° 008/2026, com a Empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, cujo objeto é a Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG), para prestação de serviços de consultoria para desenvolvimento e estruturação das ações do projeto Rota Bahia – Minas. Valor do Contrato: R$ 20.200,00 **(**vinte mil e duzentos reais). Data da assinatura 08/06/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:67183FE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PAL032/2026 DL 004/2026

A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público através do Agente de Contratação, que firmou na data de 27/05/2026 o Contrato nº 80/2026 em decorrência PAL N° 032/2026 DL N° 004/2026, com a Empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, cujo objeto é Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) para prestação Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e instrutoria em design, inovação, comportamento e finanças, voltados ao segmento de artesanato do Município de Araçuaí/MG. Valor do Contrato: R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais). Data da assinatura 27/05/2026 até 31/12/ 2026.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:2C5A6EC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL033/2026 DL 005/2026

A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público através do Agente de Contratação, que firmou na data de 28/05/2026 o Contrato Nº 81/2026 em decorrência PAL N° 033/2026 DL N° 005/2026, com a Empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, cujo objeto é Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG) para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, instrutoria e apoio técnico no âmbito do Programa Prepara Gastronomia, voltado ao desenvolvimento do segmento de alimentação fora do lar do Município de Araçuaí/MG. Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data da assinatura 28/05/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:E86AE660

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 030/2026, PE 010/2026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público que firmou na data de 12/06/2026, Extrato de Ata de Registro de Preços, em decorrência do PAL 030/2026, Pregão Eletrônico 010/2026 TIPO: Menor Preço, cujo objeto: Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos em atendimento as secretarias municipais do município de Araçuaí-MG. **Extrato da Ata de Registro Preços nº 36/2026** com a Empresa **VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.** Valor global da Ata de Registro de Preços R$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais); **Extrato da Ata de Registro Preços nº 37/2026** com a Empresa **LIDER VEÍCULOS SA.** Valor global da Ata de Registro de Preços R$ 1.679.100,00 (hum milhão e seiscentos e setenta e nove mil e cem reais); **Extrato da Ata de Registro Preços nº 38/2026** com a Empresa **MARCOPOLO S/A. Valor global da** Ata de Registro de Preços R$ 661.470,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais); **Extrato da Ata de Registro Preços nº 39/2026** com a Empresa **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.** Valor global da Ata de Registro de Preços R$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais); **Extrato da Ata de Registro Preços nº 40/2026** com a Empresa **MAX VEÍCULOS LTDA.** Valor global da Ata de Registro de Preços R$ 1.764.000,00 (hum milhão e setecentos e sessenta e quatro mil reais) e **de Registro Preços nº 41/2026** com a Empresa **GTL COMÉRCIO DE VEÍCULOS.** Valor global da Ata de Registro de Preços R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Assinatura 12/06/2026, validade 12 (doze) meses.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:9DEB723F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL N° 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data de 08/06/2026 o Contrato Nº 89/2026 com a empresa **MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** do saldo remanescente decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 109/2025, referente ao PAL Nº 36/2025 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 16/2025, cujo objeto é o Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para futura e eventual aquisição de implantes hormonais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçuaí/MG. Valor estimado deste contrato é de R$ 1.000.120,00, (hum milhão e cento e vinte reais) O presente contrato terá vigência a partir da data assinatura 08/06/2026, validade 12 (doze) meses.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:F9F2462A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG

Prefeitura Municipal de Araçuaí
Aviso de Licitação
Credenciamento Eletrônico Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público nos termos da Lei 14.133/21, PAL 042/2026, IL 014/2026 para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de pedreiro, pintor, serralheiro, carpinteiro, bombeiro hidráulico, eletricista, gesseiro e calceteiro, destinados à execução de serviços de manutenção, reparos, reformas e pequenas construções em atendimento das demandas das Secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Araçuaí/MG. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br a partir da data dessa publicação. Maiores Informações (33) 3731-8530 de 14:00 as 17:00 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Araçuaí-MG, 17 de junho de 2026

LORENA LUIZ MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:2FB9C874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026

N.º Processo: 66/2026 – Pregão Presencial: 27/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 80.125.305/0001-69.OBJETO: Registro de Preços para aquisições de PAARQUNHO INFANTIL (PLAYGROUND). Vigência: 12 meses. Valor: R$93.000,00. Data de assinatura: 17 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4AC7AEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório 048/2026
Pregão Presencial 021/2026

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 048/2026, Pregão Presencial 021/2026, Resultado de Julgamento de Recurso – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material e Expediente e Papelaria – A Agente de Contratação e Pregoeira Oficial da Prefeitura de Araújos/MG decidiu pelo "Não Provimento ao Recurso" – Informações completas com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 99974-9207 – no horário das 13h00min às 16h00min. licitacao@araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:7051EF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 66/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 27/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Parquinho Infantil (playground).
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pela Portaria 20/2026 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 17 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:35052F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PL 341/2024

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 456/2024

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado pelo(prefeito, WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, e a empresa **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 23.643.895/0001-88** sedia na RUA POLA DE REZENDE,11, , – JARDIM CERCADO GRANDE - Embu das Artes/PE CEP: 06804-070 , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 341/2024, RESOLVE prorrogar a vigencia da atá de registro de preços e seu saldo remanescente, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente ADITIVO de Ata tem por objeto a Aquisição de ar comprimido medicinal, gás oxigênio, e locação de concentradores de oxigênio portáteis., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 181/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1.Fica prorrogada até 18 de dezembro de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seu saldo remanescente.

3 **- DA RATIFICAÇÃO**
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e edital, .

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Aditivo de Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 16 de junho de 2026.

Assinaturas

WELLINGTON ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME -
CNPJ: 23.643.895/0001-88

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A6C45B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 450/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 450/2021
DISPENSA Nº258/2021
ADITIVO 04

CONTRATANTE-MUNICIPIO DE ARCOSS
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO- O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
DA PRORROGAÇÃO-Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (Dose) meses, de 24/06/2026 até 24/06/2027.**
DA VIGÊNCIA-O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 24/06/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).**
DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Arcos, 16/06/2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7E919E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 159 - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLIC

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com o **CENTRO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO**, inscrito no CNPJ nº 37.847.780/0001-10, com sede na Av. Marginal I, s/n, Distrito Industrial II, Arcos/MG, entidade sem fins lucrativos fundada em 24 de julho de 2020 e declarada de Utilidade Pública Municipal.
A inexigibilidade fundamenta-se no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, considerando a inviabilidade de competição decorrente da natureza específica do objeto da parceria, consistente na prestação de serviços de equoterapia. Trata-se de atividade especializada, que exige estrutura adequada, equipe técnica capacitada e experiência específica, características presentes na entidade parceira.
Dessa forma, considerando que as metas pretendidas pela Administração Pública somente podem ser alcançadas por entidade com expertise e capacidade operacional compatíveis com o objeto, resta configurada a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE FOMENTO.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C587A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 078/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025 - SERVIÇOS MÉDICOS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 2025
TERMO ADITIVO 06

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025
DISPENSA 010/2025
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2025 de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG e o CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISME**P**.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2025 cujo objeto é objeto a execução, pela CONTRATADA, dos seguintes serviços:

I - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE;

II - Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (serviços médicos) em unidade(s) de saúde situada(s) no município do **CONTRATANTE**; e

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor deste CONTRATO corresponde à importância global de **R$ 1.594.218,28(um milhão, quinhentoss e noventa e quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos),** que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE sob demanda do **CONTRATANTE** e disponibilidade da **CONTRATADA**, mediante solicitações e agendamentos prévios**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta da **Dotação Orçamentária: valor da contratação será de R$398.554,57**
Para o exercício de 2026 as despesas estão consignadas em orçamento:
Serviços PJ/PSF/Ginecologia (2621) 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.93.39 (2664/2666)
Conta: 35438-4
Serviços PJ/PSF/Médico APS (2621) 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.93.39 (2664/2666)
Conta: 35438-4
Serviços Pj/Psiquiatria (2621) 02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.93.39 (2665/2667)
Conta 36007-4
Outras despesas de pessoal 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.93.34 (532)
decorrente de terceirização (1500)

Serviços PJ/Especialidades (1500) 02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.93.39 (565/1810)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

A duração do presente CONTRATO será de 15 dias iniciando em 01/05/2026, podendo ser prorrogado mediante Temo Aditivo.

Arcos/MG, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F3C294CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058/2026 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 058/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do do Quadro Administrativo da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 007/2025), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em razão do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembro de 2025 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.
VII – É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

VIII - Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do

melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

VIV - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

X - Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias*** *do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIV - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 006/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

XV – A vaga ofertada poderá sofrer alterações quanto ao turno, à escola e à quantidade de aulas conforme demandas, que surjam entre a publicação do edital e o momento da convocação.

XVI – É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o Módulo II não conflita com horários já assumidos em outra instituição. Caso haja coincidência de dias e horários, não será permitido assumir o cargo. Caso o candidato assuma o contrato descumprindo o disposto acima, será aplicado o disposto da Portaria SEMED nº 003/2025: "O contratado temporário/convocado que solicitar dispensa somente poderá ser novamente contratado/convocado após o prazo de 90 (noventa) dias contados do encerramento de seu contrato anterior, para qualquer cargo na Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG".

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 19/06/2026
Horário da convocação: 9 horas
Vaga: 01 (uma) vaga
Cargo: Monitor de transporte escolar
Carga horária semanal : 30 horas

Arcos, 17 de junho de 2026.

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

ANEXO I - CRITÉRIOS

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Escolaridade	Comprovação	Classificação
Ensino Fundamental Completo	Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão	1º Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos; 2º Maior idade

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7FA69441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 117

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014
Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS - APAE/ARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº.20.876.579/0001-68, com sede na Rua Major Valeriano Macedo, nº 1.060, Bairro São Vicente, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 23 de outubro de 1981.
A inexigibilidade encontra fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da inviabilidade de competição, considerando que a APAE/Arcos é entidade especializada no atendimento, habilitação, reabilitação e inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, possuindo reconhecida experiência, estrutura física adequada, equipe técnica multidisciplinar e atuação consolidada no Município.
Dessa forma, considerando a natureza específica dos serviços prestados e a capacidade técnica da entidade para o atendimento do público-alvo da parceria, verifica-se que as metas pretendidas pela Administração Pública somente podem ser alcançadas por entidade com as características e expertise da APAE/Arcos, restando configurada a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome- se as providências para o TERMO DE COLABORAÇÃO.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipa

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:210E7794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGACAO DO PROCESSO 060/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
O Município de Argirita/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO dos prazos da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de 03 (três) passagens de água em aduelas de concreto armado tipo BSCC, seção 1,50m x 1,50m, nas estradas vicinais do Município de Argirita/MG.
Ficam alteradas as datas do certame para:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 07h30min do dia 03/07/2026.
Abertura da Sessão Pública: às 08h30min do dia 03/07/2026.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital. Informações poderão ser obtidas no Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site oficial do Município de Argirita/MG ou pelo e-mail licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita/MG, 17 de junho de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FBEDEC75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PROCESSO 058/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
DATA: 16 DE JUNHO DE 2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de brinquedos recreativos destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Argirita/MG, para utilização em eventos institucionais, campanhas públicas, festividades comemorativas, ações educacionais, culturais, esportivas, sociais e recreativas promovidas pela Administração Pública Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO: GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.600.411/0001-06, sediada na Rua Suez, nº 128, Bairro Glória, Município de Belo Horizonte/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais).
DA VIGÊNCIA DA ATA: 16/06/2026 A 16/06/2027.
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:92D85B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de locação de Software nº 078/2026. Dispensa nº 06/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21 (art. 75, inciso II) Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ATA360 Tecnologia, Produtos & Serviços Inova Simples (I.S.), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 61.291.296/0001-31, valor mensal R$ 5.415,80, vigência: 12 meses**.**

Arinos, 17 de junho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EE25C1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 006/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LRF), LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NORMAS GERAIS QUE DISPÕEM SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA. CONTRATO Nº 025/2026 – **LBB ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 37.566.611/0001-01**, R$108.000,00 (cento e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02002041220007200633903900000 (FICHA 48). JUSTIFICATIVA DE ACORDO COM ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2026 A 16/06/2027.

SELMAR LUÍS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 17/06/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:79C406BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 058/2026 PROCESSO Nº 135/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 058/2026 Processo nº 135/2026 Pregão Eletrônico 045/2026. Constitui objeto deste Edital a Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais descartáveis e embalagens, objetivando atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Abertura: 01/07/2026 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:BA3E3214

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2026 DISPENSA Nº 031/2026

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 031/2026 Processonº 0136/2026. Constitui objeto desta Dispensa **aquisição de manta geotêxtil não tecida tipo Bidim ou equivalente técnico, destinada à execução do sistema de drenagem da quadra de areia localizada na Praça da COHAB, no Município de Barroso - MG, visando melhorar o escoamento das águas pluviais, evitar o encharcamento do solo, aumentar a durabilidade da estrutura esportiva e proporcionar melhores condições de utilização do espaço pela população, em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura.**

Data da sessão: 24/06/2026
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:998A8C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Submete-se à apreciação da autoridade competente, devidamente instruído, o processo licitatório em epígrafe, acompanhado do recurso administrativo apresentado tempestivamente pela empresa LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, em face da decisão proferida pela Pregoeira durante a sessão pública de condução do certame, referente ao Processo nº 0111/2026.

DOS FATOS

Na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 036/2026, a empresa Recorrente não concordou com desclassificação de suas marcas ofertadas neste pregão e apresentou recurso dentro do prazo concedido.

A Pregoeira, então encaminhou as razões e à Secretaria de Saúde, especificamente à nutricionista responsável para análise do recurso, por se tratar de questões técnicas do produto e também por ter sido a própria nutricionista que auxiliou na análise das marcas.

DA DECISÃO

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento, acatar a decisão da Pregoeira pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto pela Empresa LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Decido negar provimento ao recurso interposto pela empresa LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA contra os atos da Pregoeira na sessão do Pregão Eletrônico 36/2026, processo licitatório 111/2026.

DIANTE DO EXPOSTO, ORDENO A PUBLICAÇÃO DESSA DECISÃO na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para a devida ciência de todos.

Sendo assim, proceder-se-á a retomada da sessão do pregão eletrônico 036/2026, que ficará designada para o dia 19/06/2026 às 13:30hs, para prosseguimento da sessão em questão. É fundamental a participação de todos os Licitantes.

Barroso/MG, 17 de junho de 2026.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:096D6227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Submete-se à apreciação da autoridade competente, devidamente instruído, o processo licitatório em epígrafe, acompanhado do recurso administrativo apresentado tempestivamente pela empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, em face da decisão proferida pela Pregoeira durante a sessão pública de condução do certame, referente ao Processo nº 0111/2026.

DOS FATOS

Na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 036/2026, a empresa Recorrente não concordou com classificação da marca ofertada no item 02 e apresentou recurso administrativo dentro do prazo. E apresentados também, as contrarrazões da empresa ÓRBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

A Pregoeira, então encaminhou as razões e as contrarrazões recursais à Secretaria de Saúde, especificamente à nutricionista responsável para análise do recurso, por se tratar de questões técnicas dos produtos e também por ter sido a própria nutricionista que auxiliou na análise das marcas.

DA DECISÃO

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento, acatar a decisão da Pregoeira pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto pela Empresa CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

Decido negar provimento ao recurso interposto pela empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA contra os atos da Pregoeira na sessão do Pregão Eletrônico 36/2026, processo licitatório 0111/2026.

DIANTE DO EXPOSTO, ORDENO A PUBLICAÇÃO DESSA DECISÃO na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para a devida ciência de todos.

Sendo assim, proceder-se-á a retomada da sessão do pregão eletrônico 036/2026, que ficará designada para o dia 19/06/2026 às 13:30hs, para prosseguimento da sessão em questão. É fundamental a participação de todos os Licitantes.

Barroso/MG, 17 de junho de 2026.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:8B04177E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026
Contrato nº 038/2026
Concorrência Eletrônica nº 003/2026
Processo Licitatório nº 033/2026
O MUNICÍPIO DE BERIZAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.602/0001-00, com sede na Rua Luiz Otávio Franco, nº 18, Centro, Berizal/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Talyane Alves Pereira**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Contrato nº 038/2026**, firmado em 08 de junho de 2026 com a empresa **CONSTRUTORA SGCC LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.225.876/0001-64**, sediada na Rua Valdemar Teles da Silva, nº 48, Quarteirão Empresarial, Joaíma/MG, AUTORIZA o início da execução dos serviços objeto do referido contrato.
Objeto: Execução de serviços de adequação e melhoria de estradas vicinais no Município de Berizal/MG, mediante instalação de bueiros em diversos trechos, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o Convênio nº 939091/2022/MAPA/CAIXA, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo licitatório.
Valor Contratual: Valor global de R$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Berizal/MG, 17 de junho de 2026.

TALYANE ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal
Município de Berizal/MG

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:0CC3E32F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados no âmbito do Processo Licitatório nº 033/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026, HOMOLOGO o procedimento licitatório que teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação e melhoria de estradas vicinais no Município de Berizal/MG, mediante instalação de bueiros em diversos trechos, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o Convênio nº 939091/2022/MAPA/CAIXA.
Fica declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA SGCC LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.225.876/0001-64, com sede na Rua Valdemar Teles da Silva, nº 48, Quarteirão Empresarial, Joaíma/MG, CEP 39.890-000, pelo valor global de R$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e demais atos subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Berizal/MG, 08 de Junho de 2026.

TALYANE ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal de Berizal/MG

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:75F199D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 37/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de pacientes em veículos tipo VAN com motorista e por quilometro rodado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data entrega das propostas: Até 02/07/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6DA0B49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
ADESÃO N° 002/2026

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Municipal nº 366/2024, e considerando a necessidade de correção de erro material, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Extrato de Ratificação referente ao Processo Administrativo nº 045/2026, Adesão nº 002/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, Edição nº 1.921, de 16 de junho de 2026, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4.297, de 17 de junho de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Valor global: R$ 533.060,73 (quinhentos e trinta e três mil e sessenta reais e setenta e três centavos).

LEIA-SE: Valor global: R$ 533.048,02 (quinhentos e trinta e três mil, quarenta e oito reais e dois centavos).

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:9E0FF336

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
ADESÃO N° 002/2026

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Municipal nº 366/2024, e considerando a necessidade de correção de erro material, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Contrato Administrativo nº 029/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 045/2026, Adesão nº 002/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, Edição nº 1.921, de 16 de junho de 2026, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4.297, de 17 de junho de 2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Valor global: R$ 533.060,73 (quinhentos e trinta e três mil e sessenta reais e setenta e três centavos).

LEIA-SE: Valor global: R$ 533.048,02 (quinhentos e trinta e três mil, quarenta e oito reais e dois centavos).

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:1C795F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais/produtos de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades domésticas para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 17/06/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 30/06/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:346E09F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, através da Pregoeira, instituída pela Portaria Municipal 026/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 037/2026, que tem como objeto: Locação de impressoras copiadoras monocromáticas e impressoras coloridas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) dos equipamentos.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:BFD76D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 239/2026. Objeto: – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.** Empresa Credenciada: **EDMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 12.404.165/0001-08**. Valor total estimado **R$14.520,00(quatorze mil quinhentos e vinte reais).** Início: 11.06.2026 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas – MG 11.06.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6DCB77D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 328/2026 Iris Cardoso de Moura Teixeira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cuidadora Social no "SAICA – Ninho da Esperança", no valor mensal de R$1.621,00 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 01/06/2026 a 01/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 17/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DA2C911F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 329/2026 Emilly Graziella Gonçalves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnica em Enfermagem no Centro Municipal de Saúde "Sinval Faria de Sá", em substituição a servidora Sideny dos Reis Gonçalves Queiroz, que se encontra de licença saúde, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 01/06/2026 a 01/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 17/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:95CB48FE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 330/2026 Jaqueline Idelfonso de Oliveira Fonseca, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Faxineira no "SAICA – Ninho da Esperança", no valor mensal de R$1.621,00 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 01/06/2026 a 01/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 17/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DFD660A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 332/2026 Cristiele Ferreira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 01/06/2026 a 01/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 17/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3BEEF878

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 333/2026 Deborah Batista Alves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.621,00 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 01/06/2026 a 01/12/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 17/06/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:95DFAE6F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO YUDON LEITE DE BRITO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 –CREDENCIAMENTO. Servente de Pedreiro. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Servente de Pedreiro, recebeu documentos e credenciou: **YUDON LEITE DE BRITO**, inscrita no CPF nº 158.161.696-10. Valor:**R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 17 de junho de 2026.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:BC3FA450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES PRC 107/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 49/2026, PRC 107/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha **As propostas serão aceitas até o dia 06/07/2026 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Fabiana Figueiredo Soares Gouvêa
Código Identificador:01BDAB34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Dispensa Eletrônica,** com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 09/2026, PRC nº 090/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e execução de serviços técnicos na gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural de Bueno Brandão, de acordo com as exigências do programa ICMS Cultural. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 25/06/2026, às 09h30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br. Tel. (35) 99910-3685.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A1653858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2025.

Processo Licitatório Nº 123/2025. Contratada: ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. A. Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços - CISPARA, para a Contratação de empresa de locação de Sistemas de Geração Distribuída (SGD), na categoria minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia. Fica prorrogada a vigência contratual de 30/05/2026 à 31/05/2027 e acrescido o valor de R$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). Buritis/MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E199BDE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **1º de JULHO DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma BNC (www.bnc.org.br), para **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, compreendendo frutas, verduras e demais gêneros correlatos, bem como produtos lácteos, incluindo iogurtes e queijos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados, na plataforma da BNC, no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacao@cabeceiragrande.mg.gov.br ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:7295AF2E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2026 – Credenciamento n° 001/2026. Objeto: **contratação de empresas para prestação de serviços diversos, compreendendo a execução de atividades operacionais relacionadas à coleta de lixo e limpeza pública, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande/MG.** Empresa: 67.189.794 JUNIOR DE OLIVEIRA MENDES – CNPJ: 67.189.794/0001-54; Data do credenciamento: 17/06/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:CD448A83

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**, Contratada: **THAYANNE DOS SANTOS SOUZA,** na **função de prestação de serviços técnicos especializados de Assistente Social Educacional, para atuação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino –** Data: 08/06/2026. Contrato de prestação de serviços (012/2026) vinculado ao Processo Administrativo n.º 015/2026, Dispensa de Licitação n.° 010/2026. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:4F127468

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**, Contratada: **CATIANE LORRANE PALMA ULHOA; objeto: contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Nutricionista Educacional, para atuação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário –** Data: 08/06/2026. Contrato de prestação de serviços (013/2026) vinculado ao Processo Administrativo n.º 016/2026, Dispensa de Licitação n.° 011/2026. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:EEF7311E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVIDO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 093/2026, Concorrência n° 011/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO BAIRRO CHAPADÃO, com recursos oriundos de indicação parlamentar do Dep. Estadual Professor Luizinho , conforme Resolução SEGOV nº 16/2025., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 02/07/2026 ás 09.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/
e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-
1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde, 17/06/2026.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
Agente de Contratação e Pregoeiro(a) 1
Avenida

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4159BBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 072/2026 PROCESSO Nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 049/2026, **Credenciamento nº 001/2026**, **Contrato nº 072/2026**. **Contratado:** FLAVIO CARVALHO VIEIRA, CNPJ nº 027.806.052-86. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL, ESTRUTURAL E TRAFEGO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 228.420,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 17/06/2026.

Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:57639D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2026

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 037/2026***. **Tipo:** Menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envelopamento/adesivamento de veículos com adesivos digital de primeira qualidade (preparação e aplicação incluída).
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 24 de junho de 2026 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3398.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3398.
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de junho de 2026.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:29225E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.718 DE 15/06/2026

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE ÂNGELO ALEXANDRE GUERZONI LEÃO E OUTROS**."**

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de dezembro de 2001,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 39, Centro, no Município de Cachoeira de Minas/MG, que possui área de 662,54m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e encontra-se registrado sob a Matrícula nº 12.988, Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Cachoeira de

Minas/MG, de propriedade de **ÂNGELO ALEXANDRE GUERZONI LEÃO**, inscrito no CPF sob nº xxx.372.606-xx, **FIORITA HELEODORA LEÃO CASALECHI**, inscrita no CPF sob nº xxx.829.148-xx, **VICTOR HUGO CASALECHI**, inscrito no CPF sob nº xxx.306.508-xx, **ALEXANDRE TEIXEIRA LEÃO**, inscrito no CPF sob nº xxx.045.748-xxe **MARIA GORETI TEIXEIRA FONSECA LEÃO**, inscrita no CPF sob nº xxx.320.068-xx.

Parágrafo único. Do desmembramento resultarão 02 (dois) lotes, com as seguintes áreas: Lote A, com 272,32m², e Lote B, com 390,22m².

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas/MG, 15 de junho de 2.026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:08B5D7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.719, DE 15/06/2026.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE KARINA DE FÁTIMA PEREIRA**."**

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado Estrada do Tucum, nº 77, Bairro Santa Bárbara, Município de Cachoeira de Minas/MG, com área total de 444,50m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 9.xxx, Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Cachoeira de Minas/MG, de propriedade de **KARINA DE FÁTIMA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº xxx.167.986-xx.

Parágrafo único. Do desmembramento resultarão 02 (dois) lotes, com as seguintes áreas: Lote A com 162,27 m² e Lote B com 282,23m².

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas/MG, 15 de junho de 2.026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:487A2B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 102/2025**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.***
Processo Licitatório n.º 042/2025 – Pregão Eletrônico n.º 008/2025.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de 9,62% do valor do item 146 – TUBO DE CONCRETO 0,60X1,00M-COM PONTA E BOLSA DE 0,60X1,00M COM FERRAGEM; 3,7% do valor do item 147 - TUBO DE CONCRETO 0,80X1,00M-COM PONTA E BOLSA DE 0,80X1,00M COM FERRAGEM e de 5,37% do valor do ITEM 150 – TUBO DE CONCRETO 1,50X1,00M-COM PONTA E BOLSA DE 1,50X1,00M COM FERRAGEM, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 157,85 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente ao item 146, R$ 227,10 (duzentos e vinte e sete reais e dez centavos) referente ao item 147 e R$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) referente ao item 150.

Cachoeira de Minas, 28 de maio de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:621FA35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 163/2023**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.***
Objeto: Reajuste de 4,4414% do valor anterior pactuado e prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa especializada para realização de serviço de dosimetria individual externa para usuários e padrões, para os prédios públicos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham com equipamentos emissores de radiação*.
Processo Licitatório n.º 160/2023 – Pregão Eletrônico n.º 038/2023.
Vigência: 20/06/2026 a 19/06/2027.

Cachoeira de Minas, 10 de junho de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:73347A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 224/2024:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5001861 59.2024.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 183/2024 – Dispensa n.º 060/2024.
Vigência: 05/06/2026 a 04/09/2026.

Cachoeira de Minas, 03 de junho de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9E0B249F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 063/2026 – Pregão Eletrônico n.º 012/2026,*** referente a *aquisição de uniformes profissionais, caracterizados como Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e de uniformes profissionais destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PETTER UNIFORMES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 16.996.110/0001-95, no valor total de R$ 53.439,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Cachoeira de Minas, 17 de junho de 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:025B7BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 117/2026 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de medicamentos básicos através de Pregão Eletrônico N°258/2025 - Ata de Registro de Preços Nº258/2025 - Planejamento Nº 054164/2026, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 108.360,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais); ***ALFALAGOS LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais); ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); ***PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 53.980,00 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta reais); ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, no valor total de R$ 80.350,00 (oitenta mil e trezentos e cinquenta reais); ***MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, no valor total de R$ 1.018.064,30 (um milhão, cento e dezoito mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos); ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, no valor total de R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais); ***SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 25.031.668/0001-27, no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); ***VIVA FARMACEUTICA SA***, inscrita no CNPJ n.º 10.447.355/0001-87, no valor total de R$ 81.750,00 (oitenta e um mil e setecentos e cinquenta reais); ***CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 44.734.671/0022-86, no valor total de R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais); ***SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 09.944.371/0003-68, no valor total de R$ 542.229,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais); ***CM HOSPITALAR S.A.***, inscrita no CNPJ n.º 12.420.164/0036-87, no valor total de R$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais); ***UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 23.864.942/0001-13, no valor total de R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 2.234.133,30 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de junho de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:3DEDFE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026*** para a *aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde*, publicado em 04 (quatro) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis) em sua edição n.º 4288, Ano XVIII, página 50. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 1º de julho de 2026 às 09h00. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de junho de 2026.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9F60B0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 063/2026 – Pregão Eletrônico n.º 012/2026,*** referente a *aquisição de uniformes profissionais, caracterizados como Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e de uniformes profissionais destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***LOTES 001, 002 e 003*** para a pessoa jurídica ***PETTER UNIFORMES LTDA.***

Cachoeira de Minas, 17 de junho de 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:047B5230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO AF OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA ELÉTRICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021

Considerando a escolha da empresa **AF OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 55.725.548/0001-90, pelo valor global de R$ R$ 35.160,14 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais e quatorze centavos)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **AF OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 55.725.548/0001-90**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada, 10 de Maio de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C6635036

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2026, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, conforme condições constantes no Edital e Anexos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 30 de junho de 2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSA GONÇALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:286B03C5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cuidados a idosos e enfermos, acompanhamentos de pacientes e familiares em tratamento de saúde na cidade de Barrestos-SP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 23/06/2026 às 23:59 horas. A proposta de Preços e documentos deverão ser enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BAF7DF36

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026. PROCESSO Nº 021/2026. MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 018/2026 – PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – CONTRATADA: **INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES LTDA**. QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. **VIGÊNCIA: 17/06/2026 A 17/08/2026**. VALOR Global: 4.470.00 (Quatro mil Quatrocentos e setenta reais,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.500000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FICHA 14 – FONTE 1.500.000.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 17 de junho de 2026

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:96B7E496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2026 ADESÃO: Nº 004/2026 ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 008/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026
Processo Administrativo: nº 035/2026
Adesão: nº 004/2026
Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Processo nº 008/2025.
Contratante: Município de Cajuri/MG, CNPJ nº 18.132.456/0001-70.
Contratada: CAPTUM Assessoria Técnica Ltda., CNPJ nº 40.689.644/0001-53.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos e gerenciamento dos instrumentos de repasse junto aos órgãos e entidades da administração pública federal e

estadual, com disponibilização de acesso a software na modalidade SaaS (Software as a Service), para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cajuri/MG.
Valor Total: R$ 162.180,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta dos recursos próprios do Município, em dotações orçamentárias indicadas nas respectivas Autorizações de Fornecimento.
Data da Assinatura: 13 de abril de 2026.
Signatários:
Lucas Ladeira Cardoso – Prefeito Municipal de Cajuri/MG.
Ramon Pereira Freitas – Representante da CAPTUM Assessoria Técnica Ltda.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BBB6C688

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055 E 56 / 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026
Processo Licitatório nº: 042/2026
Inexigibilidade nº: 005/2026
Contratante: Município de Cajuri/MG, CNPJ nº 18.132.456/0001-70.
Contratada: C & R Produções e Eventos Ltda., CNPJ nº 13.712.200/0001-19.
Objeto: Contratação da dupla sertaneja Clayton & Romário, por intermédio de seu empresário exclusivo, para apresentação artística durante a realização da 8ª Tomate Agro Festa, no Município de Cajuri/MG.
Valor Global: R$456 mil
Vigência: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.
Signatários: Lucas Ladeira Cardoso, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Felipe Nascimento Alexandre, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026
Processo Licitatório nº: 042/2026
Inexigibilidade nº: 005/2026
Contratante: Município de Cajuri/MG, CNPJ nº 18.132.456/0001-70.
Contratada: GOLD MUSIC LTDA, CNPJ nº 25.194.509/0001-43.
Objeto: Contratação do artista Xande de Pilares, por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical no dia 06 de setembro de 2026, durante a realização da 8ª Tomate Agro Festa, no Parque de Exposições de Cajuri/MG.
Valor Global: R$ 250 mil
Vigência: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.
Data da Assinatura: 09 de junho de 2026.
Signatários: Lucas Ladeira Cardoso, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Alana Alves Mendes de Sá, pela Contratada.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6BD5F9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 168/2026

AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA ROQUIM, CRIA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BENEDITA ROQUIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a municipalização da Escola Estadual Professora Benedita Roquim, situada no município da Campanha.
Art. 2º Fica criada, na rede pública municipal de ensino, a Escola Municipal Professora Benedita Roquim, que sucederá a unidade escolar estadual referida no art. 1º desta Lei Complementar, com endereço na Rua Andrielle Andreatta, nº 205, Bairro Jefferson de Oliveira, município da Campanha, Minas Gerais.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação ou cessão de uso, o acervo patrimonial, bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado de Minas Gerais e vinculados à extinta Escola Estadual Professora Benedita Roquim, necessários ao funcionamento da nova unidade municipal.
Parágrafo único. A transferência dos bens será formalizada mediante termo próprio a ser celebrado entre o Município da Campanha e o Estado de Minas Gerais.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no que couber, para o seu fiel cumprimento.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, MG, 15 de junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:E9408C63

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.286/2026

Portaria nº 5.286/2026

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, o **Sr. Anderson Ximenes,** do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, por motivo de falecimento.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2026.

Campanha, 15 de junho de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F68A4845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 111/2026 – Dispensa Eletrônica 053/2026. Objeto: "Aquisição de sistema de som automotivo tipo trio

completo, com fornecimento e instalação, destinado à implementação e funcionamento de sistema de sonorização em veículo utilizado nas ações e atividades da Vigilância Epidemiológica." Contrato 083/2026/DL_– **FABRINIO JOSE BEGALLI**, CNPJ n° 19 139 704/0001-78, com valor total de R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais). A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, período no qual deverão ser cumpridas todas as obrigações assumidas pelas partes, incluindo o fornecimento, entrega, instalação e garantia dos equipamentos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:76B6794B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Termo Aditivo– Processo Administrativo 062/2026 – Dispensa Eletrônica 027/2026. Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2026, firmado com a empresa META Consultoria em Gestão de Recursos e Projetos Ltda., pelo período de 02 (dois) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais". Primeiro Termo Aditivo de Contrato 053/2026/DL_– **META CONSULTORIA EM GESTAO DE RECURSOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ n° 59 081 516/0001-50. O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) meses, contados da assinatura até o dia podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0642E1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 50/2026 – COMPRA DIRETA Nº 16/2026.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 50/2026 – COMPRA DIRETA Nº 16/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL – EXERCÍCIO 2028, PARA ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS NA LEI ROBIN HOOD/ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP– IEPHA/MG VIGENTE E DEMAIS NORMAS DO PROGRAMA. Contratado: KEILA PINTO GUIMARAES. Contrato nº 116/2026. Vigência: 17/06/2026 a 31/12/2026. Data assinatura 17/06/2026. Valor do Contrato: R$ 12.600,00,

Campos Altos – MG, 17/06/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:AC517297

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 74/2026 - DISPENSA 14/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 74/2026 - Dispensa 14/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA (DADOS E TELEFONIA IP) E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, INCLUINDO LEVANTAMENTOS TÉCNICOS,. Contratado: DELPI ENGENHARIA LTDA. Contrato nº. 111/2026. Vigência: 17/06/2026 a 17/12/2026, Data assinatura 17/06/2026. Valor Contrato: R$ 7.000,00. Contratado: PEDRO LUCAS PIMENTA DE ALMEIDA. Contrato nº. 112/2026. Vigência: 17/06/2026 a 17/12/2026, Data assinatura 17/06/2026. Valor Contrato: R$ 6.500,00

Campos Altos – MG, 17/06/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:199CAD41

GABINETE DO PREFEITO
1.254/2026

LEI Nº 1.254/2026

Autoriza a celebração de Termo de Fomento com a entidade Associação Afrodescendentes Mineira Mãos Dadas – AAMD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com **ASSOCIAÇÃO AFRO-DESCENDENTES MINEIRA MÃOS DADAS-AAMD, inscrita** no CNPJ nº13.085.965/0001-76, até o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para o exercício de 2026, em cumprimento a emenda impositiva n° 064 orçamentos 2026 vereador Willer Borges, com a finalidade de fortalecer ações culturais e sociais voltadas à valorização da comunidade afrodescendente à promoção da igualdade racial no Município.
Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária:
• Órgão: 02.36.02 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
• Programa: 27.812.0077.2081 – Promoção do Desporto Comunitário
• Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
• Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º. esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 16 de junho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:401727D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.255/2026

LEI Nº 1.255/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito e por prazo determinado, o uso de espaço público localizado no Terminal Rodoviário Francisco Falco à Associação de Motociclistas Insanos Moto Clube, para fins de interesse social e comunitário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, precário e por prazo determinado, o uso de parte do imóvel público municipal localizado na Praça Francisco Falco, s/nº, Centro, onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário Francisco Falco, neste Município, à Associação de Motociclistas Insanos Moto Clube, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.197.906/0001-34.

§ 1º A cessão de uso de que trata esta Lei recairá exclusivamente sobre os antigos guichês desativados localizados no Terminal Rodoviário Francisco Falco, conforme delimitação a ser realizada pelo Poder Executivo no respectivo Termo de Cessão de Uso.

§ 2º A cessão de uso não abrangerá outras dependências do Terminal Rodoviário Francisco Falco, áreas de circulação, plataformas, sanitários públicos, salas administrativas ou quaisquer outros espaços não expressamente indicados no Termo de Cessão de Uso.

§ 3º O Poder Executivo deverá promover, antes da assinatura do Termo de Cessão de Uso, a identificação administrativa do espaço cedido, mediante relatório, croqui, laudo de vistoria ou outro documento equivalente, de modo a delimitar precisamente a área objeto da cessão.

Art. 2º A cessão de uso destina-se exclusivamente à instalação da sede local da Associação de Motociclistas Insanos Moto Clube, para realização de reuniões internas, organização de campanhas sociais, ações beneficentes, arrecadação de alimentos, atividades solidárias, comunitárias, institucionais e demais iniciativas de interesse público.

§ 1º Fica vedada a utilização do espaço cedido para finalidade residencial, político-partidária ou para qualquer atividade incompatível com o interesse público, com a natureza do bem ou com a finalidade prevista nesta Lei e no respectivo Termo de Cessão de Uso.

§ 2º Não se considera desvio de finalidade a disponibilização, na sede da entidade cessionária, de produtos institucionais ou promocionais vinculados à Associação de Motociclistas Insanos Moto Clube, tais como chaveiros, camisetas, adesivos, lembranças e itens similares, bem como a comercialização eventual de alimentos e bebidas em encontros, campanhas, ações sociais, eventos ou atividades previamente autorizadas pelo Município, desde que observadas as normas legais aplicáveis e revertida a arrecadação às finalidades institucionais, sociais, comunitárias ou beneficentes da entidade.

§ 3º A realização de eventos abertos ao público, campanhas, ações externas, intervenções na praça adjacente ou atividades que demandem uso de área pública diversa do espaço cedido dependerá de prévia autorização do Município, observadas as normas de segurança, posturas, trânsito, vigilância sanitária, meio ambiente, limpeza urbana, controle de ruídos, horário de funcionamento e demais regras aplicáveis.

Art. 3º A cessão de uso será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, a ser celebrado entre o Município de Campos Altos/MG e a entidade cessionária, no qual deverão constar, obrigatoriamente:

I – a identificação precisa do espaço cedido;

II – o prazo da cessão;

III – a finalidade específica de utilização do bem;

IV – as obrigações da entidade cessionária quanto à conservação, manutenção, limpeza e zelo do espaço;

V – a vedação à cessão, subcessão, empréstimo, locação, transferência ou utilização do bem por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município;

VI – a vedação à alteração da destinação do espaço cedido;

VII – a proibição de realização de obras, reformas, adaptações, instalações, pinturas, letreiros, placas, intervenções elétricas, hidráulicas ou estruturais sem prévia e expressa autorização do Município;

VIII – a possibilidade de fiscalização permanente pelo Município;

IX – as regras relativas às benfeitorias, acessões, equipamentos e bens móveis;

X – as hipóteses de rescisão, revogação ou retomada do bem pelo Município;

XI – a obrigação de devolução do espaço ao Município ao término da cessão ou em caso de rescisão, revogação ou descumprimento das condições pactuadas.

XII – as condições para realização de eventos, encontros, campanhas e atividades acessórias de arrecadação, inclusive eventual comercialização de alimentos, bebidas, lembranças, chaveiros, camisetas, adesivos e itens similares, quando vinculada às finalidades institucionais, sociais, comunitárias ou beneficentes da entidade cessionária e previamente autorizada pelo Município.

Art. 4º O prazo da cessão de uso será de 5 (cinco) anos, contado da assinatura do respectivo Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo, mediante justificativa de interesse público e comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pela entidade cessionária.

Parágrafo único. A prorrogação deverá ser formalizada por termo próprio, precedida de avaliação administrativa quanto à conveniência da continuidade da cessão, ao estado de conservação do espaço e ao atendimento da finalidade pública prevista nesta Lei.

Art. 5º Caberá à entidade cessionária, sem prejuízo de outras obrigações previstas no Termo de Cessão de Uso:

I – utilizar o espaço exclusivamente para as finalidades autorizadas;

II – conservar, limpar, manter e zelar pelo espaço cedido;

III – realizar, às suas expensas, os pequenos reparos e adequações necessários ao uso regular do espaço, desde que previamente autorizados pelo Município quando envolverem intervenção física no imóvel;

IV – responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público em razão de sua utilização, de atos de seus membros, associados, convidados ou terceiros por ela autorizados;

V – observar integralmente a legislação municipal, especialmente as normas de posturas, segurança, limpeza urbana, funcionamento de atividades, vigilância sanitária, meio ambiente e uso de espaços públicos;

VI – permitir o livre acesso de servidores municipais ao espaço cedido para fins de vistoria, fiscalização e acompanhamento da execução da cessão;

VII – prestar informações ao Município sempre que solicitado;

VIII – promover ações sociais, comunitárias, solidárias ou beneficentes em benefício da coletividade local, conforme a finalidade da cessão.

Art. 6º A entidade cessionária poderá, mediante autorização prévia e expressa do Município, realizar melhorias no espaço cedido, na praça adjacente ou em área pública próxima, inclusive reforma de banheiro, ações de conservação, manutenção paisagística ou instalação de equipamentos de lazer infantil.

§ 1º A instalação de equipamentos de lazer infantil, tais como parquinho ou estrutura similar, dependerá de prévia análise técnica do Município, observadas as normas de segurança, acessibilidade, responsabilidade técnica, manutenção, localização adequada e interesse público.

§ 2º Nenhuma intervenção em área pública externa ao espaço cedido poderá ser realizada sem autorização expressa do Município e sem a definição prévia das condições de execução, manutenção, responsabilidade e fiscalização.

Art. 7º As benfeitorias, acessões ou melhorias eventualmente realizadas no espaço público, quando previamente autorizadas pelo Município, incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, sem direito de retenção, indenização ou ressarcimento à entidade cessionária, salvo disposição expressa em contrário no Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único. Os bens móveis, equipamentos, utensílios e objetos particulares pertencentes à entidade cessionária não se incorporarão ao patrimônio público municipal, devendo ser retirados quando do encerramento da cessão, salvo disposição diversa pactuada entre as partes.

Art. 8º A cessão de uso poderá ser revogada ou rescindida a qualquer tempo pelo Poder Executivo, sem direito a indenização, retenção ou ressarcimento à entidade cessionária, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento desta Lei ou do Termo de Cessão de Uso;

II – desvio de finalidade;

III – abandono, subutilização ou utilização inadequada do espaço;
IV – cessão, subcessão, locação, empréstimo ou transferência do bem a terceiros, sem autorização do Município;
V – utilização do espaço para finalidade residencial, exploração econômica permanente de bar, lanchonete, loja ou estabelecimento comercial autônomo, atividade comercial desvinculada das finalidades da entidade cessionária ou qualquer uso incompatível com o interesse público;
VI – dano ao patrimônio público;
VII – necessidade administrativa ou superveniência de relevante interesse público.
Art. 9º Extinta, revogada ou rescindida a cessão de uso, o espaço retornará automaticamente à plena posse, administração e disponibilidade do Município, obrigando-se a entidade cessionária a desocupá-lo e restituí-lo no prazo fixado em notificação administrativa ou no Termo de Cessão de Uso.
Art. 10. A fiscalização da cessão de uso será exercida pelo órgão ou servidor designado pelo Poder Executivo, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade cessionária e comunicar eventual irregularidade para adoção das providências cabíveis.
Art. 11. A cessão autorizada por esta Lei não importa em alienação, doação, concessão de direito real de uso, transferência de domínio, posse definitiva ou qualquer forma de incorporação do bem ao patrimônio da entidade cessionária, mantendo-se o imóvel sob titularidade e controle do Município de Campos Altos/MG.
Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG-MG, 16 de junho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:58585CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 711/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário municipal de saúde, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 711/2026, modalidade licitação compartilhada, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 711/2026 LICITAÇÃO COMPARTILHADA.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de formação técnica continuada e suporte aos profissionais da saúde pública municipal, bem como para o fornecimento de soluções informatizadas que garantam o adequado funcionamento da atenção primária e gestão da saúde pública nos municípios integrantes do CIS-VERDE, incluindo a implementação, manutenção e suporte contínuo das plataformas tecnológicas, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CONTRATADA: VERSA GESTÃO PÚBLICA LTDA - VERSAGOV, inscrita no CNPJ Nº. 54.346.248/0001-38.

VALOR DO CONTRATO: R$ 278.640,00 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: 16/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 17 de junho de 2026.

SIDNEY OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:944AA935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 48 PREGÃO ELETRONICO 19_2026

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação do Pregão Eletrônico nº 19/2026, P.A.L 48/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, de informática, e materiais permanentes diversos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Carbonita/MG.Data: 03/07/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:01A5047E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **L.M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ Nº 15.310.120/0001-62. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 09/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:14988ACB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **DISTRIBUIDORA MENDONCA & FILHOS LTDA,** CNPJ Nº 28.900.750/0001-39. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. DATA: 17/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:13F1DFD8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **IRAN RODRIGUES SILVEIRA.** CPF: 529.757.976-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CELEBRAR A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ISALTINO TEIXEIRA, N 285, NO BAIRRO ESTAÇÃO, NA CIDADE DE CARMO DA MATA/MG NOS TERMOS DO ART.74, V, DA LEI 14.133/2021, COM VISTAS AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA. DATA: 15/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:4506A97D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **PROJETTA SCHORR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.** CNPJ: 34.029.954/0001-49. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS (URBANOS E RURAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DATA: 17/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:32C8247A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **ARTECON PRE MOLDADOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ: 19.863.320/0001-01. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS (URBANOS E RURAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DATA: 17/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:0C4EF6EB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
LEI Nº 1.815 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro na execução da lei orçamentaria do exercício de 2026.

O povo do Município de Carmo da Mata, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 8º e no inciso I do art. 50, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e com respaldo nas Consultas nºs 742.472 e 1.110.006 e nos Processos nºs 987.054 e 1.120.854 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares por superávit financeiro constante do balanço patrimonial do exercício anterior, que poderá ser efetuado com a especificação da fonte e destinação de recursos constantes das normas que regulamentam o SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, no valor de R$ 9.603.055,55 (nove milhões, seiscentos e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificado abaixo:

FONTE	VALOR DA FONTE
500.000- Rec. Não vinculados de Impostos	1.800.000,00
501.000- Outros Recursos não vinculados	120.000,00
543.000- Transferências do Fundeb - Complementação União - VAAR	76.000,00
550.000- Transferência do Salario Educação - QUESE	201.000,00
571.000- Trans. Estado Ref. Convênios Inst,Vinc.à Educação	889.291,78
600.000- Transf.Fundo a Fundo Rec. SUS Gov. Federal. Bl.Man.ASPS	326.854,81
601.000- Transf.Fundo a Fundo Rec.SUS Gov Federal Bl. Estr.RSPS	51.019,39
621.000- Transf.Fundo a Fundo Recursos do Governo Estadual	2.697.367,99
700.000- Outras Transf.Convenios ou Inst.Cong. da União	57.000,00
701.000- Outras Transf.Convenios ou Inst.Cong. dos Estados	550.000,00
706.000- Transferência Especial da União	1.534.931,67
710.000- Transferência Especial dos Estados	700.108,00
710.010- Trans. Especial dos Estados- Acordo Judicial Brumadinho	434.927,84
720.000- Trasnf.União Ref.Part.Exploração Petróleo Rec Gás Nat- FEP	114.956,93
751-000- Rec.da Contribuição Custeio Iluminação Pública - COSIP	49.597,14
TOTAL AUTORIZADO	9.603.055,55

Art. 2º Para a utilização dos recursos constantes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a incluir fontes de destinação de recursos pertencentes à mesma classificação orçamentária, quando da execução da despesa.

Art. 3º A abertura dos créditos suplementares de que trata esta Lei poderá conter inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, aplicação programada de recursos e origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 16 de junho de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Cristina da Silva
Código Identificador:EC276D0C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
LEI Nº 1.816 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a vedação de cobrança de valores ou exigência de fornecimento de materiais, vestimentas e demais itens aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino do Município de Carmo da Mata.

O povo do Município de Carmo da Mata, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da rede pública municipal de ensino do Município de Carmo da Mata, a cobrança de valores ou a exigência de fornecimento, pelos alunos ou por seus responsáveis legais, de materiais, vestimentas, fantasias, uniformes específicos, acessórios ou quaisquer outros itens como condição para:
I - matrícula;
II - rematrícula;
III - frequência escolar;
IV - participação em atividades pedagógicas, culturais, esportivas, cívicas, comemorativas ou recreativas promovidas pela unidade escolar.

Art. 2º Nenhum aluno poderá sofrer impedimento, restrição, constrangimento ou tratamento discriminatório em razão de condição socioeconômica ou da impossibilidade de aquisição dos itens previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As atividades escolares promovidas no âmbito da rede pública municipal de ensino devem observar os princípios constitucionais, em especial o da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

Art. 4º O disposto nesta Lei não impede:
I - o fornecimento, pelo Município, de uniforme escolar padronizado, materiais escolares e demais itens destinados ao uso educacional dos estudantes;
II - a utilização de vestimentas específicas em atividades pedagógicas, culturais, esportivas, cívicas, comemorativas ou recreativas promovidas pela unidade escolar;
III - a aquisição facultativa, pelos responsáveis legais, de itens adicionais, complementares ou personalizados.
Parágrafo único. A ausência dos itens previstos nos incisos deste artigo, especialmente em razão da impossibilidade financeira do aluno ou de seus responsáveis legais, bem como da inexistência de fornecimento pelo Município, não constituirá impedimento ao acesso, à frequência ou à participação do aluno nas atividades promovidas pela rede pública municipal de ensino, sendo vedada sua utilização como critério de exclusão, discriminação ou seletividade de alunos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o agente público ou responsável às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, quando cabíveis.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 17 de junho de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Cristina da Silva
Código Identificador:736BECAB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
LEI Nº 1.817 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a adoção de medidas de auxílio à mulher em situação de risco em estabelecimentos privados no âmbito do Município de Carmo da Mata/MG.

O povo do Município de Carmo da Mata, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adoção de medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco em estabelecimentos privados tais como bares, restaurantes, casas noturnas, eventos e demais estabelecimentos privados de acesso ao público no âmbito do Município de Carmo da Mata/MG.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se situação de risco qualquer forma de constrangimento, ameaça, violência ou importunação, ainda que potencial.

Art. 3º Os estabelecimentos deverão adotar, no mínimo, as seguintes medidas:
I - Disponibilizar meios discretos para que a mulher possa solicitar ajuda;
II - Prestar acolhimento imediato, assegurando a proteção da integridade física e psicológica da vítima;
III - Acionar os órgãos de segurança pública, quando necessário;
IV - Caso necessário, realizar contato imediato com pessoa de confiança da vítima ou solicitar serviço de transporte seguro, a fim de garantir seu deslocamento com segurança.

Art. 4º Os estabelecimentos deverão afixar em locais visíveis, inclusive nos sanitários femininos, cartazes informativos contendo orientações sobre como solicitar ajuda em caso de risco.
§1º Os estabelecimentos de que trata esta Lei utilizarão cartazes informativos contendo expressões destinadas à solicitação discreta de ajuda, conforme consta do Anexo Único desta lei, facultada a adaptação da identidade visual, desde que preservados o conteúdo, a finalidade de acolhimento e proteção à mulher em situação de risco.
§2º Os estabelecimentos poderão, ainda, se utilizar de outros mecanismos que viabilizem a comunicação da mulher com os funcionários do respectivo estabelecimento.
Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei poderá ser realizada no âmbito das atribuições já estabelecidas aos órgãos municipais competentes, sem geração de novas despesas.

Art.6º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá sujeitar o estabelecimento às sanções administrativas previstas em regulamento.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, para sua fiel execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 17 de junho de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Cristina da Silva
Código Identificador:46D56648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 032/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2026

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para ministrar o curso "Inteligência Artificial nas Licitações Públicas Municipais: elaboração de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Mapa de Riscos e Editais com o uso de IAs".

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.650.715/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.720,00 (dezeseis mil setecentos e vinte reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de junho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3551B4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 033/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2026

OBJETO: Contratação de Show artístico com o artista FÁBIO SATIM para odia 27 de junho, para a Festa de São Pedro 2026 Patrimônio Imaterial, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Cultura e Turismo.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

FABIO SATIM PROMOCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **05.404.310/0001-95**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de junho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:647C2E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 051-2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 051/2023

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CPF sob o nº 137.002.186-05.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 051/2023, visando a inclusão de 03 (três) novos veículos à frota segurada do Município, conforme as especificações técnicas e valores de prêmio detalhados abaixo, em conformidade com o Memorando nº 2.128/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais que preveem a possibilidade de termo aditivo, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2A18077D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 067/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **FABIO SATIM PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.404.310/0001-05.

OBJETO: Contratação de Show artístico com o artista FÁBIO SATIM para odia 27 de junho, para a Festa de São Pedro 2026 Patrimônio Imaterial, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Cultura e Turismo.

VIGÊNCIA: De 17 de junho de 2026 até 17 de agosto de 2026.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação foi realizada considerando as prerrogativas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, **artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a inviabilidade de competição que caracteriza a contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública e pela crítica especializada.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:442F436F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **MULTIPLIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.861.572/0001-29

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor unitário do item **Carne Bovina Moída – 1L (Lote 12)**, constante da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, firmada em 07 de janeiro de 2026, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitação da Contratada, análise do setor demandante e parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5F7F969B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUÁRIOS DA REDE SUS - (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO PRONTO ATENDIMENTO E PARA PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: à partir das 08h30min do dia 02 de julho de 2026. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, 1565, Jardim Primavera – Carneirinho – MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 17 de junho de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN -
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CCB65A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 35/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA O ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE, SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DISTRITOS E VILAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 30 de junho de 2026. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 17 de junho de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:587912D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023

Prefeitura Municipal de Carneirinho. Extrato de Termo Aditivo. Processo Licitatório Nº 110/2023. Concorrência nº 04/2023. Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica pactuado a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços e ainda a prorrogação da vigência contratual do Termo em epígrafe, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, ou seja, a findar em 22/10/2026; Data da Assinatura: 22/04/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C66114A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº1.960, DE 16 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº1.960, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais), destinados à execução de obras de infraestrutura urbana e rural, englobando pavimentação asfáltica, recapeamento de vias públicas, obras de drenagem pluvial e saneamento básico, bem como à aquisição de maquinários, tratores, máquinas pesadas de construção e terraplenagem — tais como motoniveladoras, pás carregadeiras e retroescavadeiras —, implementos agrícolas, insumos viários, equipamentos rodoviários, bem como ao financiamento de quaisquer outras despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de titularidade do município para debitar os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.914, de 16 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de junho de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DAD23FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 010/2025 - RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 198/25 – CONCORRENCIA ELETRONICA 010/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que foi confeccionado Contrato de Prestação de Serviços do seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 010/2025. Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Pavimentação Em Intertravado E CBUQ Em Vias Urbanas Do Município De Cássia/Mg, Contrato De Repasse 971687/2024, Operação 1099442-07 – Caixa". Empresa Contratada: FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.350.473/0001-72. Valor do Contrato: R$ 1.001.758,69 (um milhão um mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Vigência: início em 17/06/2026 e término previsto para 17/12/2026. Data de Assinatura: 17/06/2026.
Cássia/MG, 17 de JUNHO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:03399DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2026 AUTORIZAÇÃO

Dispensa por Justificativa nº 16/2026

AUTORIZAÇÃO

Na conformidade, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 16/2026, processo autuado nº 58/2026, visando a aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preços nº 52/2026, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 189,01 (Cento e oitenta e nove reais e um centavos).

Catas Altas/MG, 17 de junho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Carina Lúcia Soares Brant
Código Identificador:1A00D277

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025

Onde-se lê:

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025
Processo 103/2025
Contrato n° 151/2025
1º Termo Aditivo – Renovação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Atenas Eventos Esportivos Ltda.-ME
Objeto: Renovação contratual dos serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2023.
Valor: R$ 489.523,60 (quatrocentos e oitenta nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Prazo: Fica elastecido o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/06/2026 até 18/06/2027.
Data de assinatura: 03/06/2026.

Leia-se:

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025
Processo 103/2025
Contrato n° 151/2025
1º Termo Aditivo – Renovação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Atenas Eventos Esportivos Ltda.-ME
Objeto: Renovação contratual dos serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2023.
Valor: R$ 489.523,60 (quatrocentos e oitenta nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Prazo: Fica elastecido o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/06/2026 até 18/06/2027.
Data de assinatura: *12/06/2026.*

Catas Altas/MG, 17 de junho de 2026.

WENDELL LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Gestor

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:34449AF8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 946/2026

DECRETO Nº 946/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às Leis Municipais 038/1998, 221/2007 e 752/2022,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, os seguintes membros.

I - Um representante do poder executivo, representado pelo titular do Departamento ao qual encontra-se afeto o CODEMA - Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente.

TITULAR: Matheus Henrique Nazareth Lima
SUPLENTE: Vanda Lúcia da Silva

II - Um representante do poder legislativo, indicado pelo presidente da Câmara de vereadores;

TITULAR: Dalton José Martins Dornellas
SUPLENTE: João Ronaldo Gomes

III - Um representante de órgãos da administração pública, estadual, que tenha suas atribuições vinculadas à proteção ambiental e que possua representação no município;

TITULAR: Silmara Aparecida Cota Campos - EMATER
SUPLENTE: Sem indicação

IV - Um representante do Ministério Público;
Não teve inscrição.

V- Dois representantes de entidades civis, ambientais e sindicatos;

1- Associação P B C M de Educação Social- Caraça.

TITULAR: Bernardo Borba Carneiro
SUPLENTE: Adalberto Costa e Silva

2- Associação Comunitária do Bem Estar de Catas Altas- ACBECA

TITULAR: Joaquim Pereira dos Santos
SUPLENTE: Everaldo Carlos dos Santos

VI- Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como Associação Comercial, clube de serviços, associação comunitária, esportivas e Sociedade São Vicente de Paula, etc

1- Associação dos Produtores de Vinho, Agricultura Familiar e Outros Produtos Artesanais de Catas Altas- APROVART

TITULAR: kátia Sirqueira Muniz
SUPLENTE: Kamila Fulgêncio Barbosa

2- Esporte Clube Unidos de Catas Altas
TITULAR: Alcimar de Morais Borges
SUPLENTE: Wladimir de Jesus Neves Brito Sanches

VII - Uma pessoa de notório saber, dedicada à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida, de livre escolha do Prefeito Municipal;

1 - Ronald Silva Pereira

VIII - Dois representantes de empresas instaladas no Município, sendo um representante das empresas mineradoras e um representante das empresas reflorestadoras.

1- TITULAR: Joesley Sena de Souza -VALE S. A- Mina de Fazendão
SUPLENTE: Gabriella Kamila de Paula Mendes - Pedreira Um Valemix Micon -

2- TITULAR: Gabriel de Souza Silvério Neves- Celulose Nipo-Brasileira -CENIBRA
SUPLENTE: Deise Lúcia Dias e Santiago.

Art.2º. Os membros do CODEMA serão nomeados por ato do Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

§1º O mandado dos membros do CODEMA iniciar-se-á todo dia 01 de abril do ano de ingresso e findar-se-á no dia 31 de março do último ano do mandado.
§2º Os mandatos decorrentes da eleição e nomeação realizadas em março de 2025 permanecerão inalterados, observando-se seus prazos originalmente estabelecidos.

Art.3º. O trabalho prestado pelos conselheiros não é remunerado e é considerado serviço de relevante interesse público.

Art.4º. Nos termos do art. 2º, da Lei Municipal 502/2015 fica proibida a nomeação de agentes políticos do município de Catas Altas para ocuparem o cargo de presidente do respectivo Conselho Municipal.

Art.5º. O CODEMA se reunirá ordinariamente uma vez ao mês, e extraordinariamente, quando houver necessidade, por iniciativa do seu presidente ou da maioria de seus membros.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos Municipais nº 744 e nº 799, ambos de 2025, e as demais disposições em contrário.

Art.7º. Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 16 de junho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:038D0C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG/AEXTRATO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO/RP Nº 02/2026

EXTRATO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 01/2026
Dispensa de Licitação/RP nº 02/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG
CONTRATADA: 53.859.338 NAYANE GOMES TOSTA DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.859.338/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 14.103,24 (quatorze mil cento e três reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses contados da data assinatura da Ata, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso''
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo / Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000

Centralina, 05 de maio de 2026

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:BDEB3E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA
MG/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, II da Lei n. 14.133/21
CONTRATADA: 53.859.338 NAYANE GOMES TOSTA DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.859.338/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 14.103,24 (quatorze mil cento e três reais e vinte e quatro centavos)
Autorizo. Publique-se.

Centralina, 05 de maio de 2026

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6967D2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA
MG/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/2026

CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA LANCHE E CAFÉ AOS VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, II da Lei n. 14.133/21
CONTRATADA: PANIFICADORA BRUNA GOMES MELO LTDA
CNPJ: 45.740.694/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 27.629,77 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)
Autorizo. Publique-se.

Centralina, 27 de maio de 2026

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C77F42EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA
MG/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE: 08/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: 08/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE, PARA TREINAMENTO DE 03(três) participantes, no Curso de Capacitação cujo tema é GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026 e 21 a 24 de abril.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, III, 'f', §3º da Lei n. 14.133/21
CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001--63
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais),
Autorizo. Publique-se.

Centralina, 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FAA941B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA
MG/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE: 09/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: 09/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES LTDA, PARA TREINAMENTO DE 02 (DOIS) PARTICIPANTES, NO 31º SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DE 26 A 29 DE MAIO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, III, 'f', §3º da Lei n. 14.133/21
CONTRATADA: INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais),
CNPJ: 40.033.708/0001-63

Autorizo. Publique-se.

Centralina, 22 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D076ECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE: 10/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: 10/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, PARA TREINAMENTO DE 06(SEIS) PARTICIPANTES, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO CUJO TEMA É RESPONSABILIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL MUNICIPAL:LIMITES CONSTITUCIONAIS, CONTROLE LEGISLATIVO E PREVENÇÃO DE ILEGALIDADEDE 26 A 29 DE MAIO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, III, 'f', §3º da Lei n. 14.133/21
CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001--63
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais),

Autorizo. Publique-se.

Centralina, 22 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:120C832D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG/CONTRATO N° 10/2026

CONTRATO n° 10/2026

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO, PARA TREINAMENTO DE 03(três) participantes, no Curso de Capacitação cujo tema é GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026 e 21 a 24 de abril,
CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001--63
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais),

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000

Centralina, 23 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1CA02DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG/CONTRATO N° 11/2026

CONTRATO n° 11/2026

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES LTDA, PARA TREINAMENTO DE 02 (DOIS) PARTICIPANTES, NO 31º SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DE 26 A 29 DE MAIO DE 2026.
CONTRATADA: INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais),
CNPJ: 40.033.708/0001-63

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000

Centralina, 22 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D22C1CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG/CONTRATO N° 12/2026

CONTRATO n° 12/2026

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, PARA TREINAMENTO DE 06(SEIS) PARTICIPANTES, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO CUJO TEMA É RESPONSABILIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL MUNICIPAL:LIMITES CONSTITUCIONAIS, CONTROLE LEGISLATIVO E PREVENÇÃO DE ILEGALIDADEDE 26 A 29 DE MAIO DE 2026.
CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001--63
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais),

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000

Centralina, 22 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F3BE434C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG/EXTRATO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO/RP Nº 03/2026

EXTRATO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 02/2026
Dispensa de Licitação/RP nº 03/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA LANCHE E CAFÉ AOS VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG
CONTRATADA: PANIFICADORA BRUNA GOMES MELO LTDA
CNPJ: 45.740.694/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 27.629,77 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses contados da data assinatura da Ata, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso''
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo / Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000

Centralina, 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCONI VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:82B0C209

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MGJUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **nº 08/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO, PARA TREINAMENTO DE 03(três) participantes, no Curso de Capacitação cujo tema é GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril de 2026 e 21 a 24 de abril.
CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001--63
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais),
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000
BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
AUTORIZADA EM: 13/04/2026.
.

JACKELLINY DE PAULA GUIMARAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4AD0D0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG/JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **nº 09/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES LTDA, PARA TREINAMENTO DE 02 (DOIS) PARTICIPANTES, NO 31º SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DE 26 A 29 DE MAIO DE 2026.
CONTRATADA: INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais),
CNPJ: 40.033.708/0001-63
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;
Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000
BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
AUTORIZADA EM: 22/05/2026.
.

JACKELLINY DE PAULA GUIMARAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6711C2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG/JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **nº 10/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO COM A EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, PARA TREINAMENTO DE 06(SEIS) PARTICIPANTES, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO CUJO TEMA É RESPONSABILIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL MUNICIPAL:LIMITES CONSTITUCIONAIS, CONTROLE LEGISLATIVO E PREVENÇÃO DE ILEGALIDADEDE 26 A 29 DE MAIO DE 2026.
CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 24.450.024/0001--63
VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais),
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Centralina MG;
Ação: 01.031.0001.2 0001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Classificação de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Fonte de Recursos: 01-500-0000-0000
BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
AUTORIZADA EM: 22/05/2026.

.

JACKELLINY DE PAULA GUIMARAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5FAD8BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 028/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 028/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 02/07/2026 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE *SOFTWARE* DE GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA-MG**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 02 de junho de 2026.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:61CAF23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 101 2026 - PE 023 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 101/2026, autuado em 08/05/2026, Pregão nº. 023/2026 - Eletrônico. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas sob medida, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação. A realizar-se no dia 07/07/2026 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17 de junho de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:48475A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 125 2026 - PE 035 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 125/2026, autuado em 10/06/2026, Pregão nº. 035/2026 - Eletrônico. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, para atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer. A realizar-se no dia 02/07/2026 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17 de junho de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:727FEED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 126 2026 - PE 036 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 126/2026, autuado em 12/06/2026, Pregão nº. 036/2026 - Eletrônico. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas sob medida, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação. A realizar-se no dia 09/07/2026 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17 de junho de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F460D86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 069 2026 - PE 017 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais para Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cláudio. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.573.904/0001-21, no valor total de R$75.717,28 (setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Cláudio, 17 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A8266154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 137 2026 - PRC 177 2024 - PE 068 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2024.** Objeto: aquisição de itens de premiação. **CONTRATO N° 137/2026**, **PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **49.755.681/0001-97**. Objeto do aditivo: Valor inicial do contrato: R$ 36.847,50 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R$ 9.091,90 (nove mil, noventa e um reais e noventa centavos) no valor global do contrato; Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 45.939,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Cláudio, **17** de **junho** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6F19717C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 9912662839 - PRC 162 2020 - DISP 090 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **SEGUNDO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020, DISPENSA N° 090/2020.** Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacotes de serviços de CORREIOS, mediante adesão ao Termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio de canais de atendimento disponibilizados. **CONTRATO N° 9912662839**, **CORREIOS E TELEGRÁFOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **34.028.316/0015-09**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 24/07/2027.

Cláudio, **16** de **junho** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2151096F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LICITAÇÕES - MODALIDADE PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00067/2026 – Pregão Eletrônico nº 00026/2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de uniformes destinados aos vigias que atuam nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de julho de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00085/2026 – Pregão Eletrônico nº 00031/2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de insumos e materiais destinados à execução da **Campanha Antirrábica Animal 2026**, bem como à retomada do **Projeto Saúde nos Bairros**, executado pela Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Conceição do Rio Verde/MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 06 de julho de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00086/2026 – Pregão Eletrônico nº 00032/2026 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais, mobiliários, equipamentos e demais itens necessários para estruturação e funcionamento de novas turmas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de atender alunos que atualmente encontram-se na lista de espera das escolas municipais, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 08 de julho de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

4) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00087/2026 – Pregão Eletrônico nº 00033/2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de 01 chorumeira de 5.000 litros, a ser utilizada na manutenção de diversos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente em Conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de julho de 2026, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

5) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00088/2026 – Pregão Eletrônico nº 00034/2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de insumos, equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e materiais destinados ao fortalecimento das ações executadas pelas equipes de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde/MG, visando à manutenção e ampliação das ações de vigilância, prevenção e controle das arboviroses, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n°

14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 09 de julho de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

6) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00090/2026 – Pregão Eletrônico nº 00035/2026 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de gêneros alimentícios e de materiais de consumo descartáveis para a oferta de lanches nas oficinas e à realização das ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 06 de julho de 2026, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

7) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00093/2026 – Pregão Eletrônico nº 00036/2026 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de materiais destinados à execução das ações de Mobilização e Educação em Saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando fortalecer as atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças, campanhas de vacinação, enfrentamento das arboviroses e demais ações educativas realizadas junto à população, conforme diretrizes estabelecidas pelas Resoluções SES/MG vigentes e programas estaduais de Vigilância em Saúde e Imunização, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 14 de julho de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

8) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00094/2026 – Pregão Eletrônico nº 00037/2026 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de Tachões para Demarcação e Sinalização de vias públicas do Município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 07 de julho de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:63CFCCBF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAL LICITAÇÕES - MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde, Aviso de Licitação, Processo Licitatório nº 00091/2026, Concorrência Eletrônica nº 00007/2026. O Objeto da presente Licitação a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Construção da Quadra de Areia do Bairro Domiciano, no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com Recursos Próprio, **tipo Menor Preço Global por Empreitada**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **10 de julho de 2026, às 08h 00min**, pela Plataforma de Licitações Online: Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site: https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais - CEP 37.430.000. Ver site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

JHOVANA MARTINS DE OLIVEIRA **–**
Assessora de Comunicação.

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde, Aviso de Licitação, Processo Licitatório nº 00092/2026, Concorrência Eletrônica nº 00008/2026. O Objeto da presente Licitação a construção da cobertura metálica da quadra do bairro Estação no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com Recursos Federais e Recursos Próprios, **tipo Menor Preço Global por Empreitada**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **13 de julho de 2026, às 08h 00min**, pela Plataforma de Licitações Online: Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site: https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais - CEP 37.430.000. Ver site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

JHOVANA MARTINS DE OLIVEIRA **–**
Assessora de Comunicação.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:2E243ED8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 00006/2026 - MONITOR DE INFORMÁTICA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00063/2026 – Inexigibilidade nº 00018/2026 – Credenciamento nº 00006/2026. O Município de Conceição do Rio Verde, torna público que está abrindo a realização de credenciamento de profissionais para prestação de serviços de monitor de informática para autuação nas Escolas da Rede Municipal de ensino e na Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no Edital até o dia **07 de julho de 2026** às 17h (dezessete) horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. Informações complementares e edital pelo telefone **(35) 92001-7713, (35) 92001-1679 ou (35) 92001-7109** ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:ACFF2516

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 00007/2026 - SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00074/2026 – Inexigibilidade nº 00019/2026 – Credenciamento nº 00007/2026. O Município de Conceição do Rio Verde, torna público que está abrindo a realização de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Rádio Difusão Sonora, com abrangência mínima em todo o território do município de Conceição do Rio Verde/MG, em Frequência Modulada (FM) ou Amplitude Modulada (AM), para veiculação de inserções e programas de caráter institucional, informativo, educativo ou de interesse público, a serem contratadas conforme demanda da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no Edital até o dia **06 de julho de 2026** às 17h (dezessete) horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. Informações complementares e edital pelo telefone **(35) 92001-7713, (35) 92001-1679 ou (35) 92001-7109** ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:362522A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03556 DE 17 DE JUNHO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03556
de 17 de JUNHO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1756 de 17 de JUNHO de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02.061.0253 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.101 - MANUTENÇÃO DE PRECATORIOS E RPV
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Adiciona: 180.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04.122.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.029 - AQUISICAO DE IMOVEIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
Reduz: 180.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2026.

A suplementação faz-se necessaria para que o município consiga realizar o pagamento das demandas judiciais, uma vez que, não foi considerado no orçamento elaborado ano passado a estimativa das demandas judiciais e eventuais condenações em face do Município, em especial as condenações que são pagas através de RPV.

CONGONHAL - MG, 17 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:08D20ADA

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1756, DE 17 DE JUNHO DE 2026. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1756, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2026, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(421)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02 - JUDICIARIA
061 – AÇÃO JUDICIARIA
0253 - PROCURADORIA
2.101 – MANUTENÇÃO DE PRECATORIOS E RPV
3190.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Adiciona: R$ 180.000,00

(322)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E DEFESA CIVIL
02.07.01 – OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
04 - ADMNISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRACAO GERAL
0007 – URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.029 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(384)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E DEFESA CIVIL
02.07.01 – OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26 – TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 – URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.094 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

Reduz: R$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 17 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:01D0BCB5

GABINETE
PORTARIA Nº 3283, DE 17 DE JUNHO DE 2026 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3283, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público WELLINGTON FABIANO DO PRADO MARTINS ORLANDIN, inscrito no CPF sob o nº 428.376.668-23, do cargo de Operário I, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos/Rurais e Meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 09 de junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 17 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:797FFB9D

GABINETE
PORTARIA Nº 3284, DE 17 DE JUNHO DE 2026 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3284, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 09 de junho de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 17 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria nº 3284, de 17 de junho de 2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
WELLINGTON FABIANO DO P. M. ORLANDIN	428.376.668-23	OPERÁRIO I	40

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9024C264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4869/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4869/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de junho 2026, a Sra. **LARA CANASSA FERREIRA** do cargo em comissão de **GESTORA DO PROGRAMA E-SOCIAL**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4544/2025 de 15 de janeiro de 2025, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:22D26F9B

PROCURADORIA JURÍDICA
RESPOSTA RECURSO 001/2026 PNAB

Resposta recurso 001/2026 PNAB
A/c: Proponente DIVANETE BARRA
Ref.: Recurso à análise de Projeto apresentado ao Edital da Lei Aldir Blanc 2026
Dos fatos:
O proponente apresentou tempestivamente projeto no edital acima informado, dentro dos parâmetros legais vigentes instituídos pelo edital e legislações pertinentes.
O projeto em questão não fora classificado dentro do limite de bolsas oferecidas. O proponente acionou a presente comissão na data de hoje, apresentando os fatos que julgou pertinentes, para solicitar nova avaliação.

Do mérito:
O recurso é tempestivo e fora analisado pela Comissão Municipal .

Da análise:
Os membros da supracitada comissão analisaram os dados apresentados pela proponente.

Conclusão:
Questiona a concorrente o regramento do Edital em questão.
Ocorre, contudo, que ao participar do certame, a recorrente, como comprova o documento anexo (Anexo I) declarou conhecer e concordar com as prerrogativas do Edital 01/2026 PNAB no município.
Portanto, ao se inscrever, no formulário, todo proponente DECLARA conhecer as regras do edital e concordar com elas.
Os recursos se limitam à possíveis equívocos e correções relacionadas à análise do projeto apresentado, posto que, explicitamente, o proponente LEU e CONCORDOU com as regras do Edital ao se inscrever no certame.
Portanto, para além do questionamento extemporâneo e divergente das prerrogativas do recurso, cabe-nos salientar que tal indagação pode ser configurada como má-fé, posto que a postulante só questionou os resultados do Edital APÓS a publicação dos resultados, constatando que a mesma não fora habilitada ao certame.

Registra-se, ainda, que o recurso em tela SEQUER CITA o próprio projeto apresentado pela proponente, de modo a não configurar um RECURSO CONTRA A ANÁLISE, mas uma tentativa (extemporânea, e portanto, ilegal) de constrangimento visando vantagens pessoais, configurando uma possibilidade que enseja um equivocado e falacioso acometimento que pode, inclusive, ser interpretada juridica e éticamente como um esforço irregular de consumar uma possibilidade ílicita de litigância de má-fé, punível sob o ponto de vista legal (**Artigo 345 do Código Penal**)

Conquista/MG, 17 de junho de 2026.

COMISSÃO MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6D80AE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2025

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 79/2025 – Data da assinatura: 12/06/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: UBAÍ TRANSPORTE LTDA - Processo Administrativo nº 36/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, renovando a sua vigência para 31 de dezembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, sexta-feira, 12 de junho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

UBAÍ TRANSPORTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:8EBC65A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 23/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 111/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO ESPECIFICA PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS, A FIM DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO DAS VACINAS UTILIZADAS NA SALA DE VACINA , DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: VS COSTA & CIA LTDA.
CNPJ: Nº 05.286.960/0001-83

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO com as seguintes especificações mínimas:	unidade	4	9.350,00	37.400,00

Câmara de Conservação de Vacinas (ou Geladeira de Vacinas), um equipamento vertical de 120 litros para manter vacinas e outros termolábeis entre 2°C e 8°C, com controle digital, alarme e porta selada, essencial para saúde pública, com registro de temperatura programado para garantir eficácia e conformidade com normas como as da ANVISA. Detalhes do Equipamento: • Tipo: Gabinete Vertical. • Função: Conservação de vacinas, medicamentos e materiais biológicos sensíveis à temperatura. • Temperatura: Faixa controlada entre 2°C e 8°C, ideal para imunobiológicos. • Capacidade: 120 Litros. • Controle: Painel digital externo para monitoramento e ajuste preciso da temperatura. • Segurança: Alarme para avisar sobre variações de temperatura ou falhas. • Vedação: Porta com vedação eficiente para manter a temperatura interna. • Programação/Registro (Datalogger): Sistema que registra a temperatura ao longo do tempo, com porta USB para extração de dados, essencial para controle e auditoria.				

VALOR TOTAL: R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 17/06/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
Representante Comercial

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:B9AE6A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.648, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

"Institui o Dia Municipal do Leite no Município de Córrego Danta/MG e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Córrego Danta/MG, o Dia Municipal do Leite, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de junho.

Art. 2º. O Dia Municipal do Leite tem por objetivos:
I – Valorizar a cadeia produtiva do leite no Município;
II – Reconhecer a importância socioeconômica da atividade leiteira para o desenvolvimento local;
III – Estimular a educação alimentar e nutricional da população, destacando a importância do leite e de seus derivados;
IV – Promover a aproximação entre o meio rural e a sociedade urbana, por meio de atividades educativas, culturais e institucionais;
V – Fomentar o cooperativismo, a permanência do produtor no campo e a sucessão familiar na atividade agropecuária;
VI – Incentivar o debate público sobre políticas de apoio, fortalecimento e sustentabilidade da cadeia leiteira municipal.

Art. 3º. Na semana em que recair o Dia Municipal do Leite, o Poder Público Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar a realização de atividades alusivas à data, tais como:
I – Palestras, seminários, oficinas, audiências públicas e rodas de conversa;
II – Exposições, feiras E mostras de produtos lácteos;
III – Campanhas educativas sobre o consumo do leite e seus derivados;
IV – Visitas orientadas a propriedades rurais, cooperativas, instituições de ensino e estabelecimentos ligados à cadeia produtiva do leite;
V – Homenagens a produtores rurais, cooperativas, entidades, instituições e pessoas que contribuam para o fortalecimento da atividade leiteira no Município;
VI – Ações voltadas à valorização do produtor rural, do cooperativismo e da agricultura familiar.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com:
I – Cooperativas agropecuárias;
II – Sindicatos e associações de produtores rurais;
III – Instituições de ensino públicas e privadas;
IV – Entidades da sociedade civil;
V – Órgãos de assistência técnica, extensão rural, pesquisa e desenvolvimento agropecuário;
VI – Empresas, produtores, organizações e demais instituições ligadas à cadeia produtiva do leite.

Art. 5º. O Dia Municipal do Leite passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Córrego Danta/MG.

Art. 6º. As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas de acordo com a disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira do Município, observada a legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de junho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:5D0C966F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 008/2025
Inexigibilidade 005/2025
Credenciamento 005/2025
Objeto: **Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de realização de exames do tipo: tomografia computadorizada, angiotomografia, raio-x, ultrassonografia, ecocardiograma, punção, core biopsy, densiometria, teste ergométrico, mapa, holter, eletroencefalograma, polissinigrafia, ressonância magnética e espirometria, dentre outros, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.**
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 005/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: CDI - CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ:21.710.641/0001-00
DATA DA ASSINATURA:17/06/2026Vigência: 17/06/2026 até 31/12/2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:97753939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – torna público o Aviso de Ratificação e Homologação do Processo Licitatório nº 025/2026, Adesão nº 002/2026. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POSTES, EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial SRP nº 005/2024, gerenciada pelo Município de Bugre/MG. Contratada: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.709.903/0001-01. Valor total: R$163.682,26 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:B21FB3AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2026, 028/2026 E 029/2026.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna se público o extrato das ATAS de Registro de Preços 027/2026, 028/2026 e 029/2026 do Processo Licitatório nº 019/2026 Pregão Eletrônico n° 006/2026. a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO, GRAXA E MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Empresas Contratadas: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.930.131/0001-29. **Valor: R$ 31.076,00(trinta e um mil e setenta e seis reais), J MARANGONI COMERCIAL-IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº20.649.395/0001-65. **Valor: R$ 283.132,00 (duzentos e oitenta e três mil cento e trinta e dois reais)**e **REDE SILVA SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº43.325.871/0002-79. **Valor: R$ (cento e quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).** Vigência :16/06/2026 a 16/06/2027.

TAMIRES RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lara Zélia Narciso Conceição
Código Identificador:111AFC5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 – Processo Administrativo nº 026/2026 – Dispensa de Licitação nº 007/2026. Contratada: **PERSONAL_CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ nº 48.273.638/0001-22. Objeto: **Aquisição emergencial de peças automotivas, pneus, lubrificantes, ARLA 32, materiais de manutenção e contratação de serviços mecânicos especializados destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizada no transporte escolar do Município de Cristália/MG, visando assegurar a continuidade, a segurança e a regularidade da prestação do serviço público de transporte escolar dos estudantes das redes municipal e estadual de ensino. Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Valor Global: R$144.470,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Vigência: 16/06/2026 a 16/09/2026.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:9EFD6302

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 022/2026 – Inexigibilidade nº 008/2026 – Contrato nº 021/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA CÉSAR MENOTTI & FABIANO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 22H, COM DURAÇÃO DE 01H20MIN, NA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: **CASO MARCADO SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.044.636/0001-91. Valor Global: **R$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 22/05/2026 até 30/09/2026.

Cristália/MG, 17 de junho de 2026.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:D0DD64C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – torna público o extrato do Contrato nº 026/2026, Processo Licitatório nº 025/2026, Adesão nº 002/2026. Objeto: A**DESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POSTES, EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Presencial SRP nº 005/2024, gerenciada pelo Município de Bugre/MG.** Contratada: I**PE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.709.903/0001-01. Valor total: R$ 163.682,26 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). Vigência: 16/06/2026 a 31/12/2026.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:19C6C8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2025 – DISPENSA Nº 014/2025

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº **052/2025**, por mais 12 **(doze)** meses a partir de **25/06/2026** passando o seu término para **25/06/2027**; O Contrato n°**052/2025** sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$880.320,0**0 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais), passando o valor total do contrato para **R$1.760.640,00** (um milhão,setecentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais) - Data: 09/06/2026 - **PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV - CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:95EE48A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025 –

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material de segurança para atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – **Valor: R$ 19.343,81 – Data: 12/06/2026 – 47.173.020**

EUSTÁQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO - ME –
CNPJ: 47.173.020/0001-28.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C3353D86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material de segurança para atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – **Valor: R$ 13.735,00 – Data: 12/06/2026 – A.A NASCIMENTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE FILMES ÓPTICOS LTDA - ME – CNPJ: 10.537.972/0001-73.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5B530CFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de material de segurança para atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais** – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – **Valor: R$ 19.415,37 – Data: 12/06/2026 – YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME– CNPJ: 51.740.794/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ADFF7FAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 037/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à organização de eventos esportivos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.01.27.812.2701.2060.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-248. Prazo Contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas até 31/12/2026. Valor: R$130.000,00. Data: 16/6/2026. **PARTE: ROGERIO MARGUTTI CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA – ME – CNPJ: 44.571.772/0001-59**.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9BC889D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.746, DE 17 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 6.686, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o remanejamento da Subsecretaria de Comunicação Social para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, conforme o Decreto nº 6.700, de 19 de maio de 2026;

Considerando o Memorando nº 24/2026/DALIG/GAL/SEGOV, da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos VII e X do art. 3º do Decreto nº 6.686, de 19 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

VII – Secretaria Municipal de Governo (SEGOV): 130 pontos;

(...)

X – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOG): 230 pontos;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Curvelo, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:43CA4C2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS – MOTOTAXI.

– PARTES: O Município de Curvelo e P. H. R. Gondim.
– OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão da Permissão Municipal nº 225155, decorrente da Concorrência nº 003/2019 e Termo de Permissão nº 013/2020, que autorizou o PERMISSIONÁRIO a explorar o serviço de transporte individual remunerado de passageiros – mototaxi no Município de Curvelo/MG, vinculado ao Posto de Serviço nº 15, Vaga nº 03, situada na Rua Manoel Jacinto, em frente ao nº 46, Bairro Tibira.
– DATA DA ASSINATURA: 8 de junho de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:68895CA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.568, DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA DENISE MARIA VILELA CARDOSO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL (DAM), NÍVEL 19, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 359/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Denise Maria Vilela Cardoso, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), Nível 19, denominação complementar de Chefe, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, do Departamento de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Curvelo, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DC26ECDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.569, DE 17 DE JUNHO DE 2026

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 24/2026/DALIG/GAL/SEGOV, da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo relacionadas:

I – Portaria nº 14.566, de 16 de junho de 2026;

II – Portaria nº 14.567, de 16 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:24759A08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.570, DE 17 DE JUNHO DE 2026

EXONERA SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL (DAM), DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 24/2026/DALIG/GAL/SEGOV, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo:

I – Paulo Vitor de Souza, CPF nº 018.xxx.xxx-22, DAM Nível 12, denominação complementar Gerente, da Gerência de Assuntos Legislativos;

II – Ana Luiza Schmidt Baracho, CPF nº 120.xxx.xxx-28, DAM Nível 4, denominação complementar Chefe, do Setor de Acompanhamento Legislativo;

III – Viviane Marques Teixeira, CPF nº 897.xxx.xxx-87, DAM Nível 12, denominação complementar Gerente, da Gerência de Administração Pública e Projetos Estratégicos;

IV – Gislaine de Matos Santos, CPF nº 437.xxx.xxx-34, DAM Nível 11, denominação complementar Chefe, do Departamento de Gestão de Emendas e Relação com OSCs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A522E00E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.571, DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL (DAM), DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 24/2026/DALIG/GAL/SEGOV, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo:

I – Paulo Vitor de Souza, CPF nº 018.xxx.xxx-22, DAM Nível 16, denominação complementar Gerente, da Gerência de Assuntos Legislativos;

II – Ana Luiza Schmidt Baracho, CPF nº 120.xxx.xxx-28, DAM Nível 8, denominação complementar Chefe, do Departamento de Acompanhamento Legislativo;

III – João Victor Sampaio Vieira, CPF nº 117.xxx.xxx-60, DAM Nível 5, denominação complementar Assessor, do Setor de Acompanhamento Legislativo;

IV – Viviane Marques Teixeira, CPF nº 897.xxx.xxx-87, DAM Nível 18, denominação complementar Gerente, da Gerência de Administração Pública e Projetos Estratégicos;

V – Gislaine de Matos Santos, CPF nº 437.xxx.xxx-34, DAM Nível 12, denominação complementar Chefe, do Departamento de Gestão de Emendas e Relação com OSCs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A4B24E1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.572, DE 17 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 344/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – Adriana Geralda da Silva, pelo período de 03 (três) dias (20/05/2026 a 22/05/2026);

II – Adriane Gonçalves Pio, pelo período de 14 (quatorze) dias (11/05/2026 a 24/05/2026);

III – Alessandra Geralda Rosa Aquino, pelo período de 04 (quatro) dias (19/05/2026 a 22/05/2026);

IV – Alessandra Inácio Matoso, pelo período de 03 (três) dias (06/05/2026 a 08/05/2026);

V – Alexandra Pereira, pelo período de 10 (dez) dias (27/05/2026 a 05/06/2026);

VI – Aline Gomes da Silva Santiago, pelo período de 13 (treze) dias (19/05/2026 a 28/05/2026);

VII – Alfred Caetano, pelo período de 07 (sete) dias (05/05/2026 a 08/05/2026); 03 (19/05/2026 a 21/05/2026);

VIII – Alice Pinheiro de Assis, pelo período de 04 (quatro) dias (05/05/2026 a 08/05/2026);
IX – Aline Oliveira Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (25/05/2026 a 29/05/2026);

X – Amanda dos Reis Calazans Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (27/05/2026 a 29/05/2026);

XI – Ana Bernadete Lima Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (18/05/2026 a 22/05/2026);

XII – Ana Clara da Silva Pinto, pelo período de 03 (três) dias (06/05/2026 a 08/05/2026);

XIII – Ana Luiza da Silva, pelo período de 03 (três) dias (27/05/2026 a 29/05/2026);

XIV – Ana Paula Gonçalves Rocha, pelo período de 12 (doze) dias (25/05/2026 a 05/06/2026);

XV – Ana Paula Martins, pelo período de 03 (três) dias (18/05/2026 a 20/05/2026);

XVI – Andreia Aparecida Alves Ulhoa, pelo período de 03 (três) dias (27/05/2026 a 29/05/2026);

XVII – Andreia Cláudia Ferreira Alves, pelo período de 03 (três) dias (28/04/2026 a 30/04/2026);

XVIII – Andreia de Souza Mariz, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2026 a 13/05/2026);

XIX – Andreia Maria Diniz Pereira, pelo período de 03 (três) dias (28/04/2026 a 30/04/2026);
XX – Angélica Cristina Costa Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (04/05/2026 a 06/05/2026);

XXI – Anna Carolina Gomes Lopes Leite, pelo período de 06 (seis) dias (22/04/2026 a 24/04/2026 e 27/05/2026 a 29/05/2026);

XXII – Ariane de Avila, pelo período de 08 (oito) dias (27/04/2026 a 04/05/2026);

XXIII – Augusto Mendes Gonçalves Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (05/05/2026 a 08/05/2026);

XXIV – Bruna Guimarães de Sá, pelo período de 03 (três) dias (06/05/2026 a 08/05/2026);

XXV – Camila Andrade Alves, pelo período de 14 (quatorze) dias (04/05/2026 a 17/05/2026);
XXVI – Camila Dayse Ferreira da Silva, pelo período de 03 (três) dias (19/05/2026 a 21/05/2026);

XXVII – Camila Poliana Augusto Teixeira, pelo período de 15 (quinze) dias (12/05/2026 a 26/05/2026);
XXVIII – Carla Ariane Matoso Kaczyk, pelo período de 04 (quatro) dias (26/05/2026 a 29/05/2026);

XXIX – Carla Pereira de Sousa, pelo período de 03 (três) dias (12/05/2026 a 14/05/2026);

XXX – Cássio Magela Vaz da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (05/05/2026 a 08/05/2026);

XXXI – Cíntia Silva de Assis Lage, pelo período de 04 (quatro) dias (05/05/2026 a 08/05/2026);

XXXII – Cláudia Barbosa Santos Oliveira, pelo período de 11 (onze) dias (12/05/2026 a 22/05/2026);

XXXIII – Cláudia Maria de Almeida Sousa, pelo período de 04 (quatro) dias (04/05/2026 a 07/05/2026);

XXXIV – Cléa Geralda da Silva Fiuza, pelo período de 08 (oito) dias (04/05/2026 a 06/05/2026 e de 25/05/2026 a 29/05/2026);

XXXV – Conceição de Fátima Pereira Gomes, pelo período de 10 (dez) dias (26/05/2026 a 04/06/2026);

XXXVI – Daiane Rocha Saldanha, pelo período de 03 (três) dias (27/05/2026 a 29/05/2026);
XXXVII – Daniel Costa Ribeiro, pelo período de 05 (cinco) dias (04/05/2026 a 08/05/2026);
XXXVIII – Daniel Inácio Matoso, pelo período de 10 (dez) dias (27/05/2026 a 05/06/2026);
XXXIX – Danielle Ferreira de Matos, pelo período de 08 (oito) dias (30/04/2026 a 07/05/2026);

XL – Danielle Matoso, pelo período de 03 (três) dias (04/05/2026 a 06/05/2026);

XLI – Danielle Menezes de Sá Rocha, pelo período de 04 (quatro) dias (15/05/2026 a 18/05/2026);

XLII – Danilo da Costa Fonseca, pelo período de 05 (cinco) dias (22/04/2026 a 26/04/2026);
XLIII – Deusana de Fátima Vieira Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (28/04/2026 a 30/04/2026);

XLIV – Diogo Antônio de Lima, pelo período de 14 (quatorze) dias (07/05/2026 a 13/05/2026 e de 21/05/2026 a 27/05/2026);

XLV – Douglas Bruno de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (18/05/2026 a 20/05/2026);
XLVI – Dulcineia Gonçalves Veiga Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (04/05/2026 a 08/05/2026);

XLVII – Eduardo Carolino dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (25/05/2026 a 28/05/2026);

XLVIII – Elaine Alves Evangelista Veiga, pelo período de 05 (cinco) dias (19/05/2026 a 23/05/2026);

XLIX – Elaine Aparecida Moreira Diniz, pelo período de 03 (três) dias (06/05/2026 a 08/05/2026);
L – Eliane Marques Rocha Rodrigues, pelo período de 07 (sete) dias (18/05/2026 a 24/05/2026);

LI – Eliane Nogueira dos Santos, pelo período de 10 (dez) dias (05/05/2026 a 14/05/2026);

LII – Elizabeth de Carvalho, pelo período de 03 (três) dias (27/04/2026 a 29/04/2026);

LIII – Elisângela Maria Costa Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (04/05/2026 a 06/05/2026);

LIV – Elcimara Aparecida Gonçalves Cunha, pelo período de 15 (quinze) dias (27/05/2026 a 10/06/2026);
LV – Emília Elizabeth de Oliveira Silva, pelo período de 03 (três) dias (27/05/2026 a 29/05/2026);

LVI – Emília Irene Gonçalves, pelo período de 03 (três) dias (25/05/2026 a 27/05/2026);

LVII – Érica Dias da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (05/05/2026 a 08/05/2026);

LVIII – Eunice Aparecida Mendes de Freitas, pelo período de 04 (quatro) dias (11/05/2026 a 14/05/2026);

LIX – Fabíola Gonçalves Araújo, pelo período de 05 (cinco) dias (04/05/2026 a 08/05/2026);
LX – Fabrícia Fernanda Silva Mendes, pelo período de 04 (quatro) dias (27/04/2026 a 30/04/2026);

LXI – Fabrícia Santos Soares, pelo período de 15 (quinze) dias (24/05/2026 a 07/06/2026);

LXII – Fernando César de Oliveira, pelo período de 10 (dez) dias (20/05/2026 a 29/05/2026);
LXIII – Flávia Rodrigues Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (04/05/2026 a 18/05/2026);
LXIV – Francisca Katiana Fernandes de Macedo, pelo período de 05 (cinco) dias (26/05/2026 a 30/05/2026);

LXV – Gabriela Cristina de Assis Carvalho, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

LXVI – Gabriela Cristina de Assis Carvalho, pelo período de 08 (oito) dias (27/05/2026 a 03/06/2026);

LXVII – Geraldo Afonso de Araújo, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

LXVIII – Giovana Maria Silva Garcia, pelo período de 03 (três) dias (27/04/2026 a 29/04/2026);

LXIX – Gizelha Rocha da Silva, pelo período de 03 (três) dias (06/05/2026 a 08/05/2026);

LXX – Gracielle Dominique Pereira Ramos, pelo período de 04 (quatro) dias (24/04/2026 a 27/04/2026);

LXXI – Grasiele Alves Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (27/04/2026 a 01/05/2026);

LXXII – Gustavo Costa Guimarães, pelo período de 06 (seis) dias (03/05/2026 a 08/05/2026);
LXXIII – Gustavo dos Santos Amarães, pelo período de 14 (quatorze) dias (05/05/2026 a 18/05/2026);

LXXIV – Hallynne Chrysmary Kerlly Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2026 a 15/05/2026);

LXXV – Hélio Cácio Fernandes Martins, pelo período de 10 (dez) dias (28/04/2026 a 07/05/2026);

LXXVI – Henrique de Freitas Galvão, pelo período de 03 (três) dias (25/05/2026 a 27/05/2026);

LXXVII – Igor Alves Rodrigues, pelo período de 04 (quatro) dias (26/05/2026 a 29/05/2026);
LXXVIII – Ione Maria da Mata Rocha, pelo período de 03 (três) dias (28/04/2026 a 30/04/2026);

LXXIX – Isabela de Paula Drumond, pelo período de 15 (quinze) dias (14/04/2026 a 28/04/2026);

LXXX – Isadora Karoline Alves Francisco de Sousa, pelo período de 04 (quatro) dias (24/04/2026 a 27/04/2026);

LXXXI – Jacqueline Kennedy de Melo Gonçalves, pelo período de 05 (cinco) dias (25/05/2026 a 29/05/2026);

LXXXII – Janaína Gomes Soares, pelo período de 03 (três) dias (06/05/2026 a 08/05/2026);
LXXXIII – Janine Aparecida da Silva Almeida, pelo período de 03 (três) dias (31/05/2026 a 02/06/2026);

LXXXIV – Jaqueline Fernandes Leite, pelo período de 03 (três) dias (24/04/2026 a 26/04/2026);

LXXXV – Jean Rodrigues Pinto de Faria, pelo período de 03 (três) dias (28/05/2026 a 30/05/2026);

LXXXVI – Jéssica de Oliveira Paulista, pelo período de 10 (dez) dias (25/05/2026 a 03/06/2026);

LXXXVII – João Marinho Mota Júnior, pelo período de 04 (quatro) dias (30/04/2026 a 03/05/2026);

LXXXVIII – João Paulo Messias de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2026 a 13/05/2026);

LXXXIX – João Rodrigues de Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (05/05/2026 a 08/05/2026);

XC – Joelmir Deivity Silva Martins, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2026 a 13/05/2026);
XCI – John Lenon de Oliveira Machado, pelo período de 03 (três) dias (04/05/2026 a 06/05/2026);

XCII – Joice Ana da Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2026 a 13/05/2026);

XCIII – José Valdi Alves, pelo período de 08 (oito) dias (14/05/2026 a 21/05/2026);

XCIV – Juliana de Fátima Vieira Pinto, pelo período de 12 (doze) dias (25/05/2026 a 05/06/2026);

XCV – Juliana Mendes Leal Souza, pelo período de 14 (quatorze) dias (25/03/2026 a 07/04/2026);

XCVI – Kátia de Cássia Coura Araújo Silva, pelo período de 13 (treze) dias (04/05/2026 a 16/05/2026);

XCVII – Katia de Jesus Almeida Coelho, pelo período de 12 (doze) dias (06/05/2026 a 13/05/2026 e de 26/05/2026 a 29/05/2026);

XCVIII – Lauane Gomes Moreno, pelo período de 05 (cinco) dias (27/04/2026 a 01/05/2026);
XCIX – Lediane Ramos da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (12/05/2026 a 18/05/2026);
C – Lílian Aline da Silva, pelo período de 12 (doze) dias (12/05/2026 a 23/05/2026);

CI – Lílian Salomão Elias, pelo período de 05 (cinco) dias (04/05/2026 a 08/05/2026);

CII – Lis Lopes Carvalho, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

CIII – Lourivânia Fonseca de Jesus, pelo período de 06 (seis) dias (25/03/2026 a 27/03/2026 e de 27/04/2026 a 29/04/2026);

CIV – Luciana Stela Costa e Alvares, pelo período de 03 (três) dias (06/05/2026 a 08/05/2026);

CV – Lucimery Chaves, pelo período de 14 (quatorze) dias (14/05/2026 a 27/05/2026);

CVI – Luis Eduardo da Cruz, pelo período de 03 (três) dias (25/05/2026 a 27/05/2026);

CVII – Luis Phillipe Dias e Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (22/04/2026 a 25/04/2026);

CVIII – Luma Danielle Saraiva, pelo período de 05 (cinco) dias (04/05/2026 a 08/05/2026);

CIX – Marbele Aparecida Ferreira Pereira, pelo período de 14 (quatorze) dias (25/05/2026 a 07/06/2026);

CX – Marcela Kelly Fernandes de Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (27/04/2026 a 30/04/2026);

CXI – Márcia Diniz Araújo, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2026 a 13/05/2026);

CXII – Márcia Marli da Silva, pelo período de 03 (três) dias (25/03/2026 a 27/03/2026);

CXIII – Margarete Aparecida Simões Freire, pelo período de 04 (quatro) dias (02/06/2026 a 05/06/2026);

CXIV – Maria Aparecida Machado Pinto, pelo período de 10 (dez) dias (11/05/2026 a 20/05/2026);

CXV – Maria Cristina de Souza, pelo período de 08 (oito) dias (13/05/2026 a 20/05/2026);

CXVI – Maria Helena Alves de Lima, pelo período de 05 (cinco) dias (27/04/2026 a 01/05/2026);

CXVII – Maria Izabel Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (12/05/2026 a 14/05/2026);
CXVIII – Maria José Pinto Malaquias, pelo período de 03 (três) dias (01/06/2026 a 03/06/2026);

CXIX – Maria Patrícia dos Santos Pereira, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

CXX – Mariana Marinho Freire, pelo período de 10 (dez) dias (27/05/2026 a 05/06/2026);

CXXI – Marilda de Cássia Crispim, pelo período de 05 (cinco) dias (02/05/2026 a 06/05/2026);

CXXII – Marilene Conceição, pelo período de 04 (quatro) dias (27/04/2026 a 30/04/2026);

CXXIII – Marília Marques Veloso Berião, pelo período de 04 (quatro) dias (12/05/2026 a 15/05/2026);

CXXIV – Marinez Ferreira de Miranda, pelo período de 03 (três) dias (12/05/2026 a 14/05/2026);

CXXV – Marli Alves Diniz, pelo período de 04 (quatro) dias (11/05/2026 a 14/05/2026);

CXXVI – Marta Lúcia Magalhães Curvelano, pelo período de 10 (dez) dias (27/05/2026 a 05/06/2026);

CXXVII – Maurílio Coelho de Oliveira, pelo período de 14 (quatorze) dias (04/05/2026 a 17/05/2026);

CXXVIII – Maura Aparecida Pereira de Matos, pelo período de 08 (oito) dias (27/05/2026 a 31/05/2026 e de 31/05/2026 a 03/06/2026);

CXXIX – Mércia Elediane Fernandes de Souza, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2026 a 15/05/2026);

CXXX – Meiriele Fiuza Cardoso Pinto, pelo período de 03 (três) dias (25/05/2026 a 27/05/2026);

CXXXI – Míriam de Souza Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (04/05/2026 a 06/05/2026);

CXXXII – Mônica Maria dos Santos Franco, pelo período de 05 (cinco) dias (25/05/2026 a 29/05/2026);

CXXXIII – Morgana Silva Paulino, pelo período de 14 (quatorze) dias (24/04/2026 a 07/05/2026);

CXXXIV – Najda Maria Linces Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (26/05/2026 a 30/05/2026);

CXXXV – Neila Naiana Pereira, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2026 a 13/05/2026);

CXXXVI – Neuza Aparecida da Silva Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2026 a 13/05/2026);

CXXXVII – Núbia Ribeiro Simões, pelo período de 04 (quatro) dias (12/05/2026 a 15/05/2026);

CXXXVIII – Patrícia Pereira da Costa, pelo período de 10 (dez) dias (04/05/2026 a 13/05/2026);

CXXXIX – Paula da Silva, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2026 a 15/05/2026);

CXL – Paula Moreira dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (27/05/2026 a 31/05/2026);
CXLI – Pedro Henrique da Silva Santos, pelo período de 03 (três) dias (05/05/2026 a 07/05/2026);

CXLII – Poliana Silva Moeira Neves, pelo período de 03 (três) dias (27/04/2026 a 28/04/2026 e 30/04/2026);

CXLIII – Priscilia Maciel dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (05/05/2026 a 08/05/2026);

CXLIV – Rafaela de Brito Sousa, pelo período de 04 (quatro) dias (27/04/2026 a 30/04/2026);

CXLV – Raquel dos Reis Lima, pelo período de 03 (três) dias (01/06/2026 a 03/06/2026);

CXLVI – Reginalda Mendes da Silveira, pelo período de 03 (três) dias (25/03/2026 a 27/03/2026);

CXLVII – Rejiane Machado de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (27/05/2026 a 29/05/2026);

CXLVIII – Renan Ferreira de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (29/05/2026 a 01/06/2026);

CXLIX – Renata Mariz Matoso, pelo período de 08 (oito) dias (29/04/2026 a 02/05/2026 e de 05/05/2026 a 08/05/2026);

CL – Renata Pedrosa, pelo período de 07 (sete) dias (21/05/2026 a 27/05/2026);

CLI – Rita de Cássia Pereira Souza, pelo período de 08 (oito) dias (24/04/2026 a 28/04/2026 e 18/05/2026 a 22/05/2026);

CLII – Rogério Damasceno de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2026 a 13/05/2026);

CLIII – Rosane França Ribas Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (04/05/2026 a 06/05/2026);

CLIV – Rosangela Pereira Mendes, pelo período de 05 (cinco) dias (11/05/2026 a 15/05/2026);

CLV – Rosemeire Marly Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (25/05/2026 a 28/05/2026);
CLVI – Sabrina Leite Neres, pelo período de 03 (três) dias (21/05/2026 a 23/05/2026);

CLVII – Sandra Elizabete dos Reis, pelo período de 05 (cinco) dias (18/05/2026 a 22/05/2026);

CLVIII – Shirley Aparecida Silva Félix, pelo período de 03 (três) dias (27/05/2026 a 29/05/2026);

CLIX – Silvana Aparecida Nunes de Sá, pelo período de 04 (quatro) dias (19/05/2026 a 22/05/2026);

CLX – Sinara Geralda Sampaio, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2026 a 13/05/2026);

CLXI – Tamara Barbosa Mendes, pelo período de 03 (três) dias (05/05/2026 a 07/05/2026);

CLXII – Tamara Danúbia Batista de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

CLXIII – Tânia Mara de Azevedo Santos Silva, pelo período de 08 (oito) dias (05/05/2026 a 08/05/2026 e de 11/05/2026 a 14/05/2026);

CLXIV – Tatiana Rodrigues de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (24/04/2026 a 28/04/2026);

CLXV – Terezinha de Jesus Alves de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (28/04/2026 a 05/05/2026 e de 18/05/2026 a 24/05/2026);

CLXVI – Thaís Alves de Queiroz, pelo período de 03 (três) dias (07/05/2026 a 09/05/2026);
CLXVII – Thamiris Cristina Neris Ferreira, pelo período de 11 (onze) dias (19/05/2026 a 29/05/2026);

CLXVIII – Thays Barbosa Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);
CLXIX – Valdene Mendes Batista, pelo período de 03 (três) dias (23/04/2026 a 25/04/2026);

CLXX – Valéria Cristina da Silva Soares, pelo período de 03 (três) dias (22/05/2026 a 24/05/2026);

CLXXI – Valdete Martins, pelo período de 12 (doze) dias (07/05/2026 a 18/05/2026);

CLXXII – Vanusa Liliane Carneiro, pelo período de 10 (dez) dias (22/04/2026 a 01/05/2026);
CLXXIII – Viviane Rodrigues Flores da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (28/04/2026 a 12/05/2026);

CLXXIV – Viviane Trindade Medeiros de Araújo, pelo período de 07 (sete) dias (13/05/2026 a 15/05/2026 e de 19/05/2026 a 22/05/2026);

CLXXV – Washington Luis de Souza Silva, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2026 a 13/05/2026);

CLXXVI – Wuander Leite Silveira, pelo período de 15 (quinze) dias (19/05/2026 a 02/06/2026);

CLXXVII – Welington Rodrigues dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (05/05/2026 a 07/05/2026);

CLXXVIII – Willian Magela Carolino de Almeida, pelo período de 03 (três) dias (13/05/2026 a 15/05/2026);

CLXXIX – Wilson Pereira de Souza, pelo período de 03 (três) dias (18/05/2026 a 20/05/2026);

CLXXX – Yassuo Susuki Filho, pelo período de 03 (três) dias (06/05/2026 a 08/05/2026).

Art. 2º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:

I – Alessandra Correa da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (28/04/2026 a 01/05/2026);

II – Cleonice Henrique da Silva Esteves, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias (04/05/2026 a 06/06/2026);

III – Gesia Aparecida Pinto Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (04/05/2026 a 06/05/2026);

IV – Gisele Rodrigues da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (01/05/2026 a 07/05/2026);

V – Janaína Gomes de Jesus Calazans, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

VI – Kátia Pinto Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2026 a 24/04/2026);

VII – Luci Soares, pelo período de 12 (doze) dias (27/04/2026 a 08/05/2026);

VIII – Marilene Conceição, pelo período de 05 (cinco) dias (04/05/2026 a 08/05/2026);

IX – Samara Alessandra de Freitas Valgas, pelo período de 03 (três) dias (27/04/2026 a 29/04/2026).

Art. 3º Conceder licença-maternidade às seguintes servidoras:

I – Lauane Gomes Moreno, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (04/05/2026 a 31/08/2026);

II – Luiza Pais Aguiar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (23/05/2026 a 19/09/2026);

III – Maila Cristina Barbosa Pereira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (22/04/2026 a 19/08/2026);

IV – Márcia Kelly Fernandes de Oliveira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (06/05/2026 a 02/09/2026);

V – Thamires Cristina Silva Fonseca, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (07/05/2026 a 03/09/2026).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E3CC7F4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.573, DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA MÔNICA BARBOSA NO CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mônica Barbosa, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 794.xxx.xxx-91, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, da Subsecretaria de Comunicação Social, pertencente ao Grupo de Direção Superior Municipal (DSM), conforme Anexo II, da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9BD54EFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/06/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.928.602,26
17/06/26	77.659-9- FMS Custeio SUS	R$ 99.144,23
17/06/26	57.050-8- Curvelo BL GBF FNAS	R$ 21.529,63

Curvelo, 17 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C3D225E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO:00323 /2026

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DIAMANTINA
FOLHA: 1
DECRETO No:00323 /2026
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4381 / 2025
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotação.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
03.01		DIRETORIA EXECUTIVA	
03.01.00		DIRETORIA EXECUTIVA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0065		PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	
04.122.0065.4001		MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	
3.3.90.40.00	**6016**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**100.000,00**
	1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$			**100.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
03.01		DIRETORIA EXECUTIVA	
03.01.00		DIRETORIA EXECUTIVA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0065		PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA	
04.122.0065.4001		MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RPPS	
3.1.91.13.00	**6008**	**Obrigações Patronais RPPS**	**50.000,00**
99	1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Reserva de Contingencia	50.000,00
99.997		Reserva de Contingencia - RPPS	
99.997.9999		RESERVAS	
99.997.9999.9977		RESERVAS	
9.9.99.99.00	**6037**	**Reserva Contingência ou Reserva do RPPS**	**50.000,00**
	1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	50.000,00
TOTAL: R$			**100.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 16 DE JUNHO DE 2026

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F83BD128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, Edital nº 01/2026, de 11 de maio de 2026, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 84/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado, conforme edital nº 01/2026, de 11 de maio de 2026, para provimento de **Agentes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº. 07/2023-ZAP**–**Zoneamento Ambiental Produtivo,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com acompanhamento e fiscalização da Comissão designada pela Portaria nº 02, de 23 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de junho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1CE642B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista	Representante	*Descrição Apresentações
Geraldinho	Geraldo Maria Alves	MÚSICO SOLOI MÚSICO SOLOII DUPLA MUSICALI DUPLA MUSICALII TRIO MUSICALI TRIO MUSICALII GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando apto a ser contratado, enquanto satisfazer as condições.

Diamantina, 17 de junho de 2026.

FELIPE MORAES MAURICIO–
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:3AF82FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESA - 06-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 6/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a Emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PUA7025	06/03/2026	29/08/2025	DF-250/2025	AG05774455	ACOLHIDA
PXR4297	06/03/2026	27/09/2025	DF-314/2025	AG05774695	ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 20 de maio de 2026 – Total de Registros: 2

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:B2AF7BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESA - 07-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 7/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OLQ8751	27/02/2026	23/09/2025	DF-295/2025	AG05775014	NÃO ACOLHIDA
FCK6H76	06/03/2026	18/08/2025	DF-240/2025	AG05774529	NÃO ACOLHIDA
HAT3620	06/03/2026	25/09/2025	DF-318/2025	AG05774875	NÃO ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 20 de maio de 2026 – Total de Registros: 3

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:744BA82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESA - 10-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT

EDITAL – 10/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
TCH8B21	10/04/2026	15/08/2025	DF-280/2025	AG05772527	NÃO ACOLHIDA
HGT3G75	17/04/2026	12/09/2025	DF-283/2025	AG05774761	NÃO ACOLHIDA
SIX5F40	17/04/2026	12/09/2025	DF-311/2025	AG05771919	NÃO ACOLHIDA
RTQ9I15	24/04/2026	12/09/2025	DF-297/2025	AG05774766	NÃO ACOLHIDA
RTQ9I15	24/04/2026	12/09/2025	DF-298/2025	AG05774764	NÃO ACOLHIDA
RTQ9I15	24/04/2026	12/09/2025	DF-300/2025	AG05774768	NÃO ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 27 de maio de 2026 – Total de Registros: 6

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:D042BCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI - 06-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 6/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HID0088	06/03/2026	03/07/2025	RJ-136/2025	AG05773250	DEFERIDO
HJA9339	06/03/2026	15/10/2025	RJ-10/2026	AG05773831	DEFERIDO

Tipo de documento: Recurso JARI - Data da geração: 20 de maio de 2026 – Total de Registros: 2

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:FDE3DAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI - 08-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 8/2026					
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**NRO INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RFE9E13	27/03/2026	02/07/2025	RJ-102/2025	AG05773078	DEFERIDO

Tipo de documento: Recurso JARI - Data da geração: 27 de maio de 2026 – Total de Registros: 1

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:EC6CB7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI - 09-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 9/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HKR9079	27/03/2026	05/05/2025	RJ-79/2025	AG05771375	INDEFERIDO
QOD7H32	27/03/2026	24/07/2025	RJ-131/2025	AG05772639	INDEFERIDO
SHZ4F53	27/03/2026	19/07/2025	RJ-147/2025	AG05772827	INDEFERIDO

Tipo de documento: Recurso JARI - Data da geração: 27 de maio de 2026 – Total de Registros: 3

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:3C89C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI - 11-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 11/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GLE5173	03/04/2026	12/06/2025	RJ-103/2025	AG05772486	INDEFERIDO

Tipo de documento: Recurso JARI - Data da geração: 27 de maio de 2026 – Total de Registros: 1

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:FDFB9BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI - 12-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 12/2026					
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**NRO INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
GAF3D67	10/04/2026	02/09/2025	RJ-12/2026	AG05772876	INDEFERIDO

Tipo de documento: Recurso JARI - Data da geração: 27 de maio de 2026 – Total de Registros: 1

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:D42D87D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI - 13-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 13/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GXW2J27	17/04/2026	16/09/2025	RJ-137/2025	AG05774635	DEFERIDO

Tipo de documento: Recurso JARI - Data da geração: 27 de maio de 2026 – Total de Registros: 1

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:9E73BC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI - 14-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 14/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QUQ5H80	24/04/2026	22/09/2025	RJ-9/2026	AG05775007	INDEFERIDO

Tipo de documento: Recurso JARI - Data da geração: 27 de maio de 2026 – Total de Registros: 1

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:02C39B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, conforme solicitação do Memorando nº 197/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINA - APAE

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
VIGÊNCIA: 31/07/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:C1D70719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES

Processo Administrativo nº. 50/2026. Pregão Eletrônico nº. 08/2026. Lote 02 - LOCAÇÃO DE VEICULOS Locação de 01 (um) veículo tipo: Caminhonete, cabine dupla, com carroceria, tracionados 4x4 com capacidade para 05 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, motor a diesel, sem motorista e sem combustível. Com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação. Durante os meses de Julho, Agosto e Setembro. O Município de Diamantina, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da impossibilidade de execução contratual do LOTE 02 por parte da licitante anteriormente classificada em primeiro lugar, conforme manifestação formal juntada aos autos, será reaberta a sessão pública do presente procedimento para convocar os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, para para análise da aceitabilidade da proposta, realização de negociação e verificação da documentação de habilitação, nos termos do edital e da legislação vigente. A sessão pública será reaberta no dia 23/06/2026, às 10:00 horas, na plataforma eletrônica AMMLicita (https://ammlicita.org.br/).

Diamantina/MG, 17 de junho de 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA **-**
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:46A06A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n.º 292/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 059/2025. Objeto:Aquisição de próteses dentárias e placas de bruxismo, visando a reabilitação protética, bem como a correção das funções da Articulação Temporomandibular dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que a Pregoeira, em decisão fundamentada, decidiu:

Conheçer do recurso interposto tempestivamente pela empresa Laboratório de Próteses Dentárias - Pro Dente, para, no mérito, **negar-lhe provimento.**

Conheçer do recurso interposto tempestivamente pela empresa Laboratório de Prótese Odontológica Wagner Luiz Barroso Maciel, para, no mérito, **negar-lhe provimento.**

Manter integralmente as decisões anteriormente proferidas, **declarando fracassado** o presente procedimento licitatório, diante da impossibilidade de prosseguimento válido do certame, considerando que as propostas e documentações apresentadas não atenderam integralmente às exigências técnicas e habilitatórias previstas no instrumento convocatório, **inviabilizando a adjudicação do objeto**.

Decisão ratificada pelo Prefeito Municipal em 12/06/2026.

Diamantina,17 de Junho de 2026.

MARIANA NOMINATO **–**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:9CEC526B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 171/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 056/2026, Processo SEI nº 26.1.000013909-9. Objeto:Locação de imóvel, destinado ao Ponto de Apoio à Saúde de Bandeirinha, situado à Rua Bandeirinha, nº 45, Comunidade de Bandeirinha, no município de Diamantina - MG, através de processo de inexigibilidade de licitação..Fundamentação legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de: ALBERTO AVELINO BONFIM.

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Médio
00001	LOCACAO DE IMOVEL Locação de imóvel, destinado ao Ponto de Apoio à Saúde de Bandeirinha, situado à Rua Bandeirinha, nº 45, Comunidade de Bandeirinha, no município de Diamantina - MG, através de processo de inexigibilidade de licitação.	12	SV	926,86

Valor global R$11.122,32.

Diamantina, 17 de junho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:4D0C119E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE TERMO DE FRUSTRAÇÃO CONCORRÊNCIA 002, OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO DISTRITO DE BAIXA VERDE, DIONÍSIO- MG.

EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA.

O Prefeito do Município de Dionísio, Estado de Minas Gerais, considerando as exigências legais torna-se público o termo de licitação frustrada. Processo: 008/2026 Concorrência: 002/2026. Objeto: Implementação de obras de coleta e tratamento de esgoto no Distrito de Baixa Verde.Motivo: Empresas não apresentaram propostas conforme exigido no Edital.

Dionísio, 17 de junho de 2026.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F9103300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-082 DE 17 DE JUNHO DE 2026

•

Exonera Alex Souza Dias do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Washington Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Alex Souza Dias do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Washington Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2026.

Divinópolis, 17 de junho de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0FC6FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
8° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 163/2013

8° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 163/2013 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CASA NOVA LOCADORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA MINAS GERAIS Nº 2.061, IPIRANGA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO INTEGRAL DO PSF IPIRANGA.
CONTRATO Nº 163/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013
PROCESSO DE COMPRA Nº 523/2013
CONTRATANTE/ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
GESTORA DO CONTRATO: Simone Alzira Zanardi Burakowski – Matrícula: 99043550/1.
FISCAL DO CONTRATO: Alisson Israel Rodrigues – Matrícula: 99035783.

CONTRATANTE: O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede Avenida Paraná nº 2.601(Centro Administrativo Municipal de Divinópolis), 4º andar, sala 401, bairro: São José, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.501-170, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Sheila Salvino, portadora do CPF nº. ***.009.186-** e cédula de identidade nº. MG-*.759.***.
CONTRATADA: **MARTA APARECIDA NUNES BATISTA** inscrita no CPF ***.042.656-**, residente na Rua Coronel João Notini nº 591, Apartamento 501 – Centro – Divinópolis/MG – CEP: 35.500-017 representada neste ato pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.182/0001-07, com sede na Avenida Antônio Olímpio de Morais nº 179, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, CEP 35.500-005, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Gesiel Gonçalves Maia, inscrito no CPF sob o nº ***.476.026-**.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste anual de seus preços pactuados, nos seguintes termos:

•
O reajuste tem previsão na Cláusula Quinta do contrato e encontra amparo legal no artigo 40, XI; artigo 55, III e no § 8º do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93; aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
•
O percentual e o valor do reajuste, bem como a evolução dos valores contratuais são demonstrados no quadro a seguir:

SÍNTESE DO REAJUSTE	
Descrição	**Efeitos Financeiros**
Apuração do INPC no período de JUN/2025 a JUN/2026	08/06/2025 À 07/06/2026
Valor mensal antes do reajuste	R$ 5.207,13
Variação percentual aproximada	**4,4208 %**

Valor mensal depois do reajuste	**R$ 5.437,33**
Valor concedido de reajuste	R$ 230,20

•

Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de **08/06/2026.**

•

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial firmado entre as partes.

Divinópolis/MG, data da assinatura digital.

SHEILA SALVINO	***GESIEL GONÇALVES MAIA***
Secretária Municipal de Saúde/FMS	Representante Legal da Contratada
SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI	
Gestor do Contrato	
TESTEMUNHAS:	
1 - _____	2- _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4186B7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2026

– Pregão Eletrônico nº. 90058/2026 – Comprasnet – Objeto: contratação de empresa especializada na área de alimentação e nutrição, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições diárias, de domingo a domingo, no Restaurante Popular Rafael Assunção, localizado a Rua São Paulo, nº 07, Centro, no município de Divinópolis/MG, sob gestão da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – SEMDS, para atender a demandas da população e de serviços públicos, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 06/07/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e WhatsApp).

Divinópolis, 17 de junho de 2026.

NATHAN KENEDY DE CAMARGOS.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1005481A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – 2026 DIVINÓPOLIS-MG ATA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CMUOS DIA 29/05/2026

Aos 29 dias (vinte nove) do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte seis), às 8h40min., em primeira convocação, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura de Divinópolis rua Paraná 2601 – 3º andar os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo – denominada CMUOS, nomeados através dos Decreto nº. 16.200/24, a seguir: Marco Túlio Silva Santos, SEPLAN e Presidente da Comissão; Raul José da Costa, Vice-presidente e Diretor de Políticas Urbanas; Sílvio César Alves, ACASP; Lucas Francisco Silva, ACID; Nathalia Menezes, CAU; José Hugo Rodrigues, CREA; Cristiane Laranjo Lobato, CRECI; Danusa de Oliveira Gontijo, CODEMA; Ewerton Carlos Silva, COMPAC; Luciano Silveira dos Santos, DIFAP; Leonardo Teixeira Antunes, SINDUSCON; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil; Sandro Amaral Nogueira, Diretoria de Políticas Urbanas e Secretário Executivo; Item 01- Abertura - O Presidente Marco Túlio Silva Santos, após verificação do quórum regimental agradeceu a presença de todos e abriu a reunião fazendo leitura da pauta: **01 – Abertura; 02 – Assunto**: Solicitação de atribuição de zoneamento para o imóvel correspondendo a inscrição cadastral 01.004.00056.00037, situado na Rua Paraíba, no Bairro Jardim Brasília. Referência PA 13684/2026 – PI 93/2026. PARECER TÉCNICO SEPLAN-DPU Nº 042/2026. DPU propõe zoneamento ZUM2; **03 – Assunto:** Proposta de alteração de zoneamento para as quadras01, 12, 15, 93, 94, 95 e 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103 e 104 da zona 52, situadas no Bairro Anchieta e no Prolongamento I Bairro Nova Fortaleza. Referência PI 100/2026.PARECER TÉCNICO SEPLAN-DPU Nº 044/2026. A DPU propõe a classificação como ZCO1; **04 – Assunto**: Solicitação de atribuição de zoneamento para o imóvel correspondendo a inscrição cadastral 01.004.00053.00364, situado na Rua Clarindo Antônio de Melo, no Bairro Jardim Brasília. Referência PA 19134/2026 – PI 127/2026. PARECER TÉCNICO SEPLAN-DPU Nº 047/2026. A DPU propõe o zoneamento de ZUM2; **05 – Assunto**: Solicita regulamentação dos parâmetros urbanísticos do imóvel inscrito sob o nº 01.017.00003.00047, classificado como Zona de Ocupação Específica (ZOE1). Referência PA 21339/2026 – PI 140/2026.PARECER TÉCNICO SEPLAN-DPU Nº 050/2026. A DPU propõe a regulamentação; **06 – Assunto:** Solicitação de revisão de enquadramento de zoneamento urbano para atividade de comércio Atacadista – Ofício Nº01/2026; Empresa L&C DISTRIBUIDORA LTDA, nome fantasia LOPES DISTRIBUIDORA localizada na Rua Paraíba 3421, inscrição 01.002.00077.00217 **07 – Assunto:** Necessidade de Alteração da Lei Complementar nº9.330/2024-Critério de Gabarito em Lotes de Esquina nas Zonas com Controle por Altura Máxima no Alinhamento (Ha) e (He). Ofício Seplan 27 de maio 2026; **08 – Assunto:** Análise técnica acerca da viabilidade de flexibilização da taxa de permeabilidade mediante adoção de soluções compensatórias de drenagem urbana. Ofício Seplan nº24/2026 de 27 de maio 2026; **09 - Assuntos Gerais.** Marco Túlio Silva Santos informou que estavam presentes os representantes do empreendimento constante no item 06 da pauta, por esse motivo ele solicitou a mudança da ordem da pauta. Aprovado pelos conselheiros passou-se a palavra para os empreendedores que fizeram a justificativa de sua solicitação. Logo após o presidente passou a palavra o Diretor Raul José da Costa que fez uma explanação sobre o **Item 06** - A empresa DISTRIBUIDORA LTDA, nome fantasia LOPES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o no 13.578.060/0001-38, estabelecida à Rua Paraíba, no 3421, Bairro Balneário Rancho Alegre, CEP 35.502-457, Divinópolis/MG, pede a revisão do enquadramento de zoneamento urbano aplicável ao imóvel onde pretende exercer atividade de comércio atacadista, conforme Protocolo no MGP2600170321. A atividade econômica exercida compreende: CNAE principal: 46.46-0-01 — Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; O imóvel em questão foi objeto de aprovação para construção de galpão destinado à atividade de centro de distribuição, voltado exclusivamente à armazenagem e comercialização de produtos acabados, sem qualquer processo de industrialização ou manipulação. O empreendimento foi planejado e executado com base em aprovações prévias do Município; segundo o representante, houve cumprimento das exigências sanitárias e demais requisitos legais aplicáveis; a atividade possui baixo impacto urbano, não gerando ruídos, poluição ou interferências relevantes; a logística é realizada por veículos leves, sem impacto significativo no tráfego local; o entorno apresenta características de uso misto, com presença de galpões comerciais. O conselheiro representante do Sinduscom – Leonardo Teixeira Antunes sugeriu que caso fosse aprovado um novo zoneamento que este seja aplicado aos demais imóveis do entorno do imóvel. Foi feita uma ponderação pelo Diretor de Políticas Urbanas que antes de qualquer alteração nos demais imóveis fosse apresentado um estudo por parte da equipe técnica. Colocado em votação o item 06 da pauta, foi aprovado por unanimidade a proposta que é a liberação de atividade atacadista para fins de alvará na ZR1 no lote 217,quadra 77,zona 02 localizado na Rua Paraíba 3421, com inscrição 01.002.00077.00217, onde atualmente se encontra o galpão. Além da liberação do uso do CNAE 4646-0/01 07 no lote em específico, fica aprovado que será proposto um estudo técnico sobre a mudança de zoneamento em toda a região do entorno do imóvel. O presidente Marco Túlio Silva Santos fez uma ressalva, reforçando as palavras do Diretor da DPU, que fica aprovado o item 06 - atividade atacadista para fins de alvará e que será proposto um estudo técnico sobre a mudança de zoneamento em toda a região do entorno do imóvel lote 217, quadra 77, zona 02 ou somente para a rua, a frente do imóvel. Caso seja favorável o estudo técnico fica aprovado automaticamente a mudança, caso tenha parecer técnico contrário o processo voltará para esta comissão para nova avaliação. **Item 02 -** Solicitação de atribuição

de zoneamento protocolada por Érika Amâncio Madeira, CPF 050.375.976-76, e Franciene de Fátima Oliveira CPF 043.846.856-29, através do PA 13684/2026, para o terreno situado na Rua Clarindo Antônio de Melo esquina com Rua Paraíba, no Bairro Jardim Brasília, cuja inscrição cadastral corresponde a 01.004.00056.00037, em atendimento ao Parecer PROGER N° 2110/2025 emitido em 22 de dezembro de 2025 pelo Procurador-geral do Município, o Sr. Leandro Luiz Mendes, e mediante a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do Termo de Compromisso n° 0103/2026 no dia 13 de março de 2026 celebrado entre o Município de Divinópolis representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização, o Sr. Marco Túlio Silva Santos e os requerentes desta solicitação. O imóvel em questão ainda não foi objeto de processo judicial de Usucapião, portanto, não atende os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 9.631, de 14 de novembro de 2025, entretanto, em atendimento ao parecer jurídico supracitado, e considerando a localização do imóvel e os estudos urbanísticos realizados anteriormente para o Bairro Jardim Brasília, o lote 37, da quadra 56, na zona 4, deve ser caracterizado com o zoneamento Zona de Uso Múltiplo 2 (ZUM2**)**. Colocado em votação o item 02 da pauta foi aprovado por unanimidade. **Item 03** - Solicitação de alteração de zoneamento dos imóveis localizados na zona 52, nas quadras 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104(alguns lotes com testada para rodovia), inseridas no loteamento Prol I Bairro Nova Fortaleza (DPI 0460.1) e nas quadras01, 12, 15, 93, 94, 95, 96, inseridas no loteamento Bairro Anchieta (DPI 0470.0). Este estudo de alteração de zoneamento foi motivado por demanda interna em decorrência de atendimento realizado a contribuinte direcionado pela Gerência de Alvarás. As características de ocupação dos Bairros Prolongamento I Bairro Nova Fortaleza, Anchieta e dos demais bairros vizinhos a eles não alteraram significativamente com ocupação majoritariamente residencial, restando ainda grandes áreas não ocupadas, entretanto as quadras objeto desta análise, por estarem localizadas próximo a Rodovia Deputado Jaime Martins do Espírito Santo, apresentam relevante mudança no perfil de uso e ocupação do solo com a construção de grandes galpões. Apesar da proximidade com a rodovia, o acesso às quadras97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, inseridas no loteamento Prol I Bairro Nova Fortaleza acontece pela Rua Defensores da Pátria e o acesso às quadras01, 12 e 15, 93, 94, 95, 96,inseridas no loteamento Bairro Anchieta acontece pela Avenida Perimetral Miguel Vieira Silva e sua continuação até a Rua Voluntários da Pátria . As vias foram classificadas – Mapa de Zoneamento da Lei n° 9.330/2024 como Zona Corredor 3 (ZCO3) em função da infraestrutura apresentada até o período de confecção do mapa. Diante do exposto, informamos que os imóveis localizados na zona 52, nas quadras 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104 (lotes 46, 57, 68, 79, 128, 209) no Prol I Bairro Nova Fortaleza e quadras 01 (lotes 297, 288, 279, 269), 12 (lotes 43, 63, 83, 103, 119, 131, 143, 160), 15, 93, 94, 95 e 96 no Bairro Anchieta apresentam indicativos técnicos pertinentes à mudança de zoneamento para Zona Corredor 1 - ZCO1 assim como as Rua Defensores da Pátria no trecho da intersecção com a Rua João Paulo I e Rua Três Marias apresentam indicativos técnicos pertinentes à mudança de classificação para Zona Corredor 1 (ZCO1) conforme os critérios estabelecidos pela Lei n° 9.330/2024, Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo. Colocado em votação o item 03 da pauta foi aprovado por unanimidade. **Item 04** - Solicitação de atribuição de zoneamento protocolada por Martinha Aparecida Tavares, representando Edson Machado Enes – CPF 547.127.186-68 e Dejair Aparecida de Souza Enes – CPF 037.552.566-14, através do PA 19134/2026, para o terreno situado na Rua Clarindo Antônio de Melo, no Bairro Jardim Brasília, cuja inscrição cadastral corresponde a 01.004.00053.00364. O imóvel em questão foi objeto de processo judicial de Usucapião, sendo expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Varal Cível desta Comarca, Dr. Ather Aguiar em 10/03/2015 e averbado na Matrícula n° 124.995 em 21/07/2015 a favor de Edson Machado Enes e Dejair Aparecida de Souza Enes, finalizando assim a sua regularização cadastral. Diante do exposto, informamos que o lote 364, da quadra 53, na zona 04, atendeu a todos os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 9.631, de 14 de novembro de 2025, estando apto a atribuição do zoneamento Zona de Uso Múltiplo 2 (ZUM2) – Pré-zoneamento Bairro Jardim Brasília, por decreto do Executivo Municipal conforme definido pelo Inciso II do Art. 1º da referida lei. **Item 05** - Solicitação apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG Oeste, visando a proposição de legislação específica para o imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 550, Centro, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.017.00003.00047, matrícula nº 54.720 – L2, pertencente ao patrimônio público municipal. Ao lote foi atribuído, através da Lei Municipal 9.330 de janeiro de 2024, o zoneamento Zona de Ocupação Específica 1 (ZOE1). Conforme informações constantes no Cadastro Imobiliário, a área total do terreno corresponde a 7.300,00 m², possuindo área total construída de 3.935,23 m², utilização classificada como hospitalar. O imóvel em análise abriga atualmente atividades públicas relacionadas à saúde e assistência médico-hospitalar, incluindo a sede administrativa e operacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG Oeste/SAMU, a Policlínica e a Farmácia Municipal Central, além de demais atividades correlatas de atenção à saúde humana desenvolvidas pelo Município. Conforme descrito na solicitação apresentada pelo CIS-URG Oeste, as atividades exercidas compreendem serviços de urgência e emergência, centrais de regulação, serviços ambulatoriais e hospitalares, transporte inter-hospitalar, apoio assistencial e demais atividades vinculadas à saúde pública. Observa-se ainda que a ocupação consolidada da edificação demonstra vocação institucional voltada à implantação e funcionamento de equipamentos públicos de saúde de abrangência municipal e regional. Além do lote 47, integra a mesma quadra o lote 374, o qual corresponde a terreno não edificado com área total de 420,00 m², também pertencente municipalidade. O imóvel apresenta potencial para ampliação das estruturas existentes, implantação de edificações complementares, áreas de apoio operacional, estacionamento, serviços auxiliares ou demais atividades vinculadas à saúde pública, sendo coerente sua inclusão na mesma regulamentação urbanística, considerando sua inserção na mesma quadra, titularidade pública e zoneamento. Nos termos da Lei Municipal nº 9.330/2024, a Zona de Ocupação Específica 1 – ZOE1 compreende "porções do território, espaços, estabelecimentos e instalações sujeitas à preservação paisagística, histórica ou artística, assim como equipamentos públicos urbanos e/ou de interesses comunitários e áreas de valor estratégico para a segurança pública, sem fins lucrativos, caracterizadas pelos setores municipais competentes". Considerando as características da ocupação existente, a inserção urbana consolidada da edificação e tomando como referência os parâmetros anteriormente adotados para equipamentos públicos de saúde, entende-se adequada a adoção dos seguintes parâmetros urbanísticos para o imóvel em análise: Coeficiente de aproveitamento máximo: 1,8; Taxa de ocupação máxima: 75%; Taxa de permeabilidade mínima: 10%; Afastamento de alinhamento: ≥1,50m, quando existente; Afastamento de divisa: AD = 0,07H + 0,85, mínimo de 1,50m, quando existente; Usos permitidos: aqueles relacionados a serviços de saúde médico-ambulatorial-hospitalar, assim como, os usos de apoio ou suporte para estas áreas. Para os parâmetros não previstos, deverão ser observadas, no que couber, as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.330/2024, do Código de Obras Municipal e demais legislações urbanísticas pertinentes. Considerando a natureza estratégica regional dos equipamentos públicos instalados na área sugere-se Zona de Ocupação Específica 1 – ZOE1, esta Diretoria propõe a regulamentação urbanística dos imóveis em análise, possibilitando a manutenção, ampliação e implantação de atividades institucionais relacionadas à saúde pública no local. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade o item 05 da pauta. **Item 07** - Demanda encaminhada através da tarefa interna nº CI-36058-2025, oriunda do Secretário Municipal Sr. Marco Túlio Silva Santos, que apresentou a seguinte manifestação: em atendimento neste gabinete, em solicitação da arquiteta Mírian Sena Rabelo, referente à elaboração do Projeto Arquitetônico (DV25070800024), de sua autoria e em relação ao gabarito frontal na ZCO2, foi interpretado pelo setor de aprovação de projetos que os gabaritos frontais deverão ser analisados pelos dois alinhamentos. Portanto, considerando que tal interpretação deixa margens para dúvidas, ele sugere que seja elaborado uma minuta de lei a ser encaminhado à PROGER, para definir que nestes casos, o gabarito frontal em lotes de esquina deverá ser considerado voltado para o logradouro de maior largura, como neste zoneamento não possui gabarito lateral, nem fundos, o lote de esquina ficou no prejuízo, uma vez que o de contra esquina não possui gabaritos laterais. O presente relatório técnico tem

por objetivo apresentar análise urbanística e técnica acerca da aplicação do critério de altura máxima no alinhamento (Ha), previsto na Lei Complementar nº 9.330/2024, especialmente nos terrenos de esquina localizados nas zonas em que o controle volumétrico é definido por plano inclinado vinculado à largura da via pública, notadamente ZCO2, ZCO5, ZC1 e ZR1. A presente manifestação busca demonstrar a necessidade de revisão legislativa do critério atualmente estabelecido para lotes de esquina, diante dos impactos observados na prática da aprovação de projetos arquitetônicos e nos reflexos diretos sobre o potencial construtivo desses imóveis. A Lei Complementar nº 9.330/2024 estabelece em seu artigo 5º, §2º, inciso I, o seguinte critério para definição da altura máxima no alinhamento (Ha): "altura máxima no alinhamento (Ha): distância medida a partir do ponto médio junto aos alinhamentos do terreno, definida pela interseção com um plano com inclinação de 65° sobre a horizontal, passando a 8,00m de altura no lado oposto da via [...]". Na prática, os lotes de esquina acabam submetidos simultaneamente a duas incidências do plano de gabarito frontal, o que gera restrições volumétricas muito superiores às aplicadas aos lotes de meio de quadra. Como consequência: os terrenos de esquina possuem maior limitação de altura útil edificável; há redução significativa da área computável dos pavimentos superiores; ocorre perda de competitividade econômica do imóvel; há desestímulo à ocupação qualificada das esquinas urbanas; cria-se desequilíbrio urbanístico entre imóveis submetidos ao mesmo zoneamento. Nesse sentido, entende-se pertinente discutir alteração da Lei Complementar nº 9.330/2024 para estabelecer critério específico para lotes de esquina, permitindo que o gabarito frontal seja considerado exclusivamente em relação ao logradouro de maior largura. A alteração pretendida possui potencial para: equalizar o potencial construtivo entre lotes de esquina e lotes internos; reduzir distorções urbanísticas atualmente verificadas; estimular ocupação mais eficiente e qualificada das esquinas urbanas; promover maior racionalidade na aplicação do controle volumétrico. Diante das análises apresentadas, esta Diretoria entende existir fundamento técnico e urbanístico para revisão do critério atualmente previsto na Lei Complementar nº 9.330/2024 quanto à aplicação do gabarito frontal em terrenos de esquina. sugere-se o encaminhamento da presente matéria à Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo – CMUOS, para análise, discussão e eventual anuência quanto à proposta de alteração legislativa, visando posterior encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal sugerindo alteração do Item II do § 2º do Artigo 5°: Como está na Lei I - altura máxima no alinhamento (HA): distância medida a partir do ponto médio junto aos alinhamentos do terreno, definida pela interseção com um plano com inclinação de 65° (sessenta e cinco graus) sobre a horizontal, passando a 8,00 m (oito metros) de altura, no lado oposto da via, sendo: HA = (L x tg 65°) + 8,00 m, onde L = largura total da via, permitindo-se o recuo dos pavimentos superiores à altura máxima do alinhamento, desde que respeitado o plano máximo descrito. Em lotes de esquinas deverá considerar a via de maior largura (L) para definição do alinhamento frontal (HA). Como está na Lei II - altura máxima da edificação (He): distância medida a partir do ponto médio de todas as divisas laterais do terreno ou nível do alinhamento, definida por planos com inclinação de 60° (sessenta graus) sobre a horizontal, partindo de 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros) de altura, cuja interseção destes indicará o nível mais extremo da edificação em qualquer espaço inserido nos limites do terreno, conforme Anexo II (Figura 2), sendo: He = (AL x tg 60°) + 17,50 m, onde AL = afastamento lateral a partir das divisas do terreno; (NR Lei nº 9.530, de 28/0/2025); II - altura máxima da edificação (He): obtida a partir da somatória de 17,50 m de altura com a cota de nível mais alto de todas as divisas do terreno, incluindo o alinhamento. À altura resultante deverão ser inseridos planos laterais com inclinação de 60° sobre a horizontal. A interseção destes dois planos laterais inclinados indicará o nível mais extremo da edificação, em qualquer espaço inserido nos limites do terreno. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade o item 07 da pauta. **Item 08** - Solicitação apresentada por representantes dos setores da engenharia, arquitetura e construção civil durante reunião realizada em 27 de março de 2026, nesta Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização, referente à possibilidade de flexibilização da exigência de taxa mínima de permeabilidade em imóveis localizados nas principais zonas comerciais do Município, vale levantar alguns questionamentos. Atualmente, a Lei Municipal nº 9.330/2024 já admite nas zonas ZC1, ZC2, ZCO1, ZCO2 e ZR1, a ocupação de até 100% (cem por cento) do terreno quando vinculada à utilização destinada à garagem e usos não residenciais. A proposta em estudo consiste em ampliar as hipóteses de ocupação de 100% (cem por cento) do lote, incluindo também as zonas classificadas como Zona Corredor 04 – ZCO4 e Zona Corredor 05 – ZCO5, entendendo-se que tais regiões configuram importantes eixos estruturadores de adensamento urbano, comércio, serviços, circulação e desenvolvimento econômico da cidade, demandando maior flexibilidade urbanística quanto à ocupação do solo. Além disso, a proposta prevê que, nos casos em que for admitida taxa de ocupação de 100% (cem por cento), possa ser dispensada a exigência de taxa mínima de permeabilidade física no lote, desde que seja apresentada solução técnica de drenagem urbana sustentável que assegure o retardo, infiltração ou reservação das águas pluviais, dimensionada de forma equivalente à taxa de permeabilidade exigida para a respectiva zona urbanística sob responsabilidade técnica de profissional habilitado. Importante destacar que a medida possui impacto territorial reduzido dentro da malha urbana municipal, considerando que: do total de 116.351 lotes cadastrados no Município, apenas 6.317 lotes estão inseridos na ZCO4, representando aproximadamente 5,42% do total de lotes da cidade; do total de 116.351 lotes, apenas 2.542 encontram-se localizados na ZCO5, representando aproximadamente 2,18% do total. Dessa forma, mesmo com a ampliação pretendida, a possibilidade de ocupação de 100% do terreno mediante compensação hidráulica alcançaria aproximadamente 8% dos lotes urbanos do Município, percentual relativamente reduzido sob o ponto de vista territorial, especialmente por se tratar de áreas já consolidadas, fortemente urbanizadas e vocacionadas ao adensamento construtivo e às atividades comerciais e de serviços. Do ponto de vista urbanístico, hidráulico e ambiental, entende que a medida é tecnicamente viável e encontra respaldo em práticas urbanas contemporâneas já adotadas em diversos municípios brasileiros, os quais vêm substituindo gradativamente o conceito tradicional de "área permeável exclusivamente natural" pelo conceito de desempenho hidrológico compensatório do lote. Sob o aspecto urbanístico, a medida apresenta relevantes vantagens, especialmente nas zonas comerciais principais da cidade, destacando-se: melhor aproveitamento do terreno urbano; maior eficiência na implantação arquitetônica; ampliação de áreas destinadas a circulação, estacionamento e logística; incentivo ao desenvolvimento econômico e à verticalização ordenada; maior viabilidade construtiva em lotes reduzidos. Os sistemas técnicos de drenagem adequadamente dimensionados apresentam desempenho hidráulico superior ao simples percentual de solo natural exposto, especialmente em áreas urbanas consolidadas. Vale ressaltar que como prevê a Lei 9330: § 1º O Poder Público licenciador e seus agentes não assumirão, em consequência de aprovação de projetos dos cálculos e dos memoriais, bem como de fiscalização das obras, responsabilidade técnica por qualquer dessas partes ou pela inobservância de dispositivos legais. § 2º Toda e qualquer responsabilização por evento danoso decorrente de obra ou edificação será atribuída, exclusivamente, ao seu responsável técnico e/ou proprietário, na forma da lei. A SEPLAN entende à viabilidade técnica da proposta apresentada, entendendo que a flexibilização da taxa de permeabilidade, mediante compensação por soluções técnicas de drenagem urbana sustentável, encontra respaldo técnico, urbanístico e ambiental. Foi lembrado, ainda, uma mudança textual no corpo da lei 9.330/2024 que está dando problema na aprovação de projetos, referente aos termos subsolo e térreo, quando utilizado especificamente como garagem, independente de sua localização. A proposta é retirar os termos "subsolo e térreo" e ficaria " pavimentos quando utilizado exclusivamente como garagem independentemente de sua localização poderá ter espaço de 100%" que deverá ser juntado ao texto de revisão do item 7 da tabela do anexo 02 da lei 9330/2024. Colocado em votação foi aprovado pela maioria com ressalva dos conselheiros da ACASP - Sílvio César Alves e da ACID – Lucas Francisco Silva. **Item 10** – Assuntos Gerais. O presidente Marco Túlio Silva Santos informou que Divinópolis foi contemplado em duas categorias do SEBRAE a nível Estadual, A Secretaria de Planejamento Urbano obteve o primeiro lugar na "categoria simplificação", e na "categoria inovação" que é referente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Já em Brasília, em nível nacional, a Secretaria de Planejamento Urbano ficou em segundo lugar pela "simplificação". O secretário Marco Túlio Silva Santos esteve em Brasília, para receber a premiação, acompanhado do Ex-

Prefeito Gleidson Azevedo e da atual prefeita Janete Aparecida. Informou também que foram contratos 05 novos arquitetos, 03 para a Diretoria de Fiscalização, Aprovação e Patrimônio e 02 arquitetos para a Diretoria de Políticas Urbanas. Informou, também, que foi publicada a portaria SEPLAN/DIFAP Nº 02/2026 de aprovação de projetos, esta portaria aplica o princípio de que quem analisa o projeto é quem assina, garantindo responsabilidade técnica individual, transparência e segurança jurídica nos processos de aprovação de projetos. Agradecendo a presença de todos o Presidente Marco Túlio Silva Santos encerrou a reunião e eu Sandro Amaral Nogueira - Secretário Executivo redigi esta ata.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:640056D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO UROLOGISTA– 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	JOÃO LUCAS AZEVEDO CORDOVAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13417D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 165

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
55º	JÚLIA SOARES BOTELHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9497C703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 15/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
15º	STHEFANIE PEREIRA COUTINHO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A7ACB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
104º	LUCIMERE ROSÁRIA MOURA	Não manifestou interesse na vaga.
105º	JÉSSICA DE ALMEIDA CAMARGOS CASTILHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:199A6A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
117º	GRAZIELLA SOIER DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BA16B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a

desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
84º	CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.
88º	KENNY SIMONE GOMES DA GUARDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:395A28B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 946-2026 – SEMED

- Contratado(a) **SOFIA SOUZA PERES** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**/SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A MARIA THEREZA GOMES DA S VASCONCELOS MATRICULA 99035317 EM LICENÇA PREMIO **Período: 18/06/2026 a 17/07/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9BF2AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 947-2026 – SEMED

- Contratado(a) **JESSICA KYARA OLIVEIRA PÁDUA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A IZABEL MARIA PEREIRA OLIVEIRA - MATRÍCULA 99014716 - EM LICENÇA PRÊMIO. **Período: 18/06/2026 a 17/07/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCCDFE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 948-2026 – SEMED

- Contratado(a) **LILIANE THAINÃ DA COSTA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**/SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A JULIANA CORDEIRO ABREU PEREIRA - MATRÍCULA 99017511 - ATUALMENTE NA VICE DIREÇÃO. **Período: 18/06/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:046E1561

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 949-2026 – SEMED

- Contratado(a) **LORENA KELLME SILVA COSTA** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA VICENTINA ,MACHADO DE OLIVEIRA - MATRICULA 99015437 - ATUALMENTE NA SEMED E EEM LAUDO MEDICO PROVISORIO **Período: 18/06/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1556985F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 950-2026 – SEMED

- Contratado(a) **JORDÂNIA DOS SANTOS SILVA** – Lotação: **OFICINA ITINERANTE (E.M. SÃO SEBASTIÃO/ CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/CMEI MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES/ CMEI RAFAEL NUNES)**/SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MILENA PEREIRA FERNANDES - MATRICULA 99020602 - ATUALMENTE NA SEMED E EM LAUDO MEDICO PROVISORIO **Período: 18/06/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53C8C100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 951-2026 – SEMED

- Contratado(a) **JULIANA ALVES DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI MARIA JOSE FERNANDES**/SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA JOSÉ NUNES COSTA E GUADALUPE - MATRÍCULA 99018760 - EM LICENÇA PRÊMIO. **Período: 18/06/2026 a 17/07/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D32A09E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 952-2026 – SEMED

- Contratado(a) **PRISCILA DIAS PINTO** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTIUIÇÃO A MARIA TEREZA SILVA- MATRICULA 99035515 – EM LICENÇA POR INTERESSES PARTICULARES **Período: 18/06/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil e cem e quinze reais e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20A77F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 953-2026 – SEMED

- Contratado(a) **RAQUEL MARIA DA SILVEIRA** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A SIMONE VIEIRA DA SILVA – MATRICULA 99042778/3 – EM LICENÇA SAÚDE **Período: 18/06/2026 a 17/07/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil e cem e quinze reais e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7327C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 954-2026 – SEMED

- Contratado(a) **THAINÁ LUIZA RODRIGUES FERREIRA** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A FABRICIO TIAGO DOS SANTOS – MATRICULA 99040823/2 – REMANEJADO PARA OUTRA UNIDADE ESCOLAR **Período: 18/06/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil e cem e quinze reais e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56C038D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 955-2026 – SEMED

- Contratado(a) **TAMARA CÁSSIA DOMINGOS RUFINO** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A JAIRO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA – MATRICULA 99042303/2 – RESCISÃO CONTRATUAL **Período: 18/06/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil e cem e quinze reais e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9AE9085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 956-2026 – SEMED

- Contratado(a) **AMANDA GUERRA BORGES SILVA** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A SARA COELHO AMARAL – MATRICULA 99044217/1 – REMANEJADA PARRA OUTRA UNIDADE ESCOLAR **Período: 18/06/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil e cem e quinze reais e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2612EB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 004/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 04/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Urologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/06/2026 – Término: 12/12/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

MÉDICO UROLOGISTA – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	IZABELLA ELIAS CORTAT

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 04/2026.

Divinópolis, 17 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C342BF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **15/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

01 vaga para o cargo de Técnico de Laboratório para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/06/2026 – Término: 20/12/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidato convocado:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16º	EVELYN ARRUDA CAMARGOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2024**.
Divinópolis, 17 de Junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E7E8D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 80

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/06/2026 – Término: 19/12/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação se dá para atendimento da ordem judicial do Processo 5019926-78.2025.8.13.0223

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/07/2026 – Término: 28/12/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Transportes, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
93º	ZULMIRA MOURA
94º	ROSELI ALVES VIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 17 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:569B7543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 83

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/06/2026 – Término: 17/12/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: necessidade de contratação temporária de Enfermeiro, em razão de atender às especificidades dos estudantes da unidade escolar E.M Raio de sol, como a administração e coordenação das demandas relacionadas ao uso de medicação controlada por via oral (1 a 4 vezes ao dia), alimentação e hidratação por sonda, manipulação de ostomia, monitoramento de glicemia capilar com eventual aplicação de insulina, além da administração de medicamentos diversos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei 4.450/98

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 29/06/2026 – Término: 28/12/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Catalão, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/07/2026 – Término: 06/01/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Bom Pastor I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
107º	NATÁLIA CORRÊA SILVA
108º	EMIRLAINE KATRINE SILVA
109º	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 17 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AD1A712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.406/26 (RETIFICADO)

Exonera servidores titulares dos cargos públicos de provimento efetivo que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os pedidos formulados pelos servidores, na forma dos processos administrativos digitais nº 000026669/2026, 000027417/2026, 000027034/2026 e 000026827/2026,

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados dos cargos públicos de provimento efetivo nos quais se encontram investidos, os seguintes servidores:
I - **Rened Cardoso,**matrícula 99044018/2, do cargo de Agente de Administração, a partir de 20.05.2026;
II - Rogério Barbieri Sichieri, matrícula 99023773, do cargo de Médico Cirurgião Geral Plantonista, a partir de 23.05.2026;
III - Letícia Isabela Oliveira Silva,matrícula 99044215/1, do cargo de Assistente Educacional, a partir de 08.06.2026;
IV - Mariana de Lima Silva, matrícula nº 99043397/4, do cargo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de 15.06.2026;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20.05.2026.
Divinópolis, 09 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9336DC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.422/26

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei 9.500/24;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I – Alex Souza Dias, no cargo correspondente à Coordenadoria de Tributos na SEMFAZ;
II – Gessica Caroline Gomes Lopes, no cargo correspondente à Coordenadoria de Gestão das Parcerias e Prestações de Contas na SEMDS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17.06.2026.

Divinópolis, 16 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1512CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.423/26

Nomeia substituta para o cargo comissionado que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 009/92 e considerando afastamento da titular para gozo de licença à gestante,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Francielle Yohane Pereira para o cargo de provimento em comissão correspondente à Gerência de Projetos, na Superintendência de Obras Públicas e Planejamento - SETOP, em substituição à titular, a partir de 17.06.2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17.06.2026.

Divinópolis, 16 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A79DB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 14/2026

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A **Secretaria Municipal de Cultura (SEMC)**, órgão da administração pública direta do Município de Divinópolis/MG, por meio de seu Secretário, no exercício de suas competências institucionais e legais, apresenta esta justificativa para formalizar a intenção de celebrar um Termo de Fomento com dispensa do procedimento de chamamento público, com base na exceção expressamente prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a execução de finalidade de relevante ***interesse público e social.***

1. INTRODUÇÃO E OBJETO DA JUSTIFICATIVA
O presente documento tem por finalidade demonstrar e fundamentar, de maneira detalhada e transparente, as razões de fato e de direito que autorizam a Administração Pública Municipal a celebrar parceria direta, via Termo de Fomento, com a **GRUPO EDUCAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA - GEEC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.739/0001-63. A parceria visa o "Apoio à realização da difusão cultural do filme *SUS/Pirou*, por meio da promoção de exibições públicas gratuitas nas cidades de Divinópolis e Oliveira/MG, visando ampliar o acesso da população à produção audiovisual independente, fomentar a formação de público para o cinema nacional e estimular a reflexão e o debate sobre saúde mental, a partir de uma narrativa de suspense psicológico com relevante conteúdo artístico, cultural e social".
A fundamentação para a não realização do chamamento público, procedimento que ordinariamente precede a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), reside na natureza específica da origem dos recursos. Os fundos para a execução deste projeto são provenientes de uma **Emenda Parlamentar Impositiva Municipal**, cuja alocação e beneficiário foram definidos pelo Poder Legislativo Municipal no processo de aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), configurando a hipótese de exceção prevista no **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014**, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS
A verba orçamentária que fundamenta o futuro Termo de Fomento, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, tem sua origem na **Emenda Impositiva nº 75/2025**, de autoria do Vereadora Kell Silva, devidamente aprovada e integrada à Lei Orçamentária Anual do Município de Divinópolis para o exercício de 2026. É fundamental destacar o caráter *impositivo* de tal emenda. A legislação constitucional e orçamentária confere às emendas dessa natureza uma força vinculante, tornando a sua execução uma obrigação para o Poder

Executivo, e não um ato de mera liberalidade ou discricionariedade do gestor público.

Dessa forma, a emenda parlamentar impositiva representa uma decisão soberana do Poder Legislativo, que, no exercício de sua função constitucional de alocar recursos orçamentários, optou por destinar um montante específico para uma finalidade clara e para um beneficiário predeterminado. No caso concreto, a referida emenda indicou nominalmente ao **GRUPO EDUCAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA - GEEC** como a entidade executora do projeto cultural. Essa designação específica, realizada durante o processo legislativo orçamentário, é o fato gerador que atrai a aplicação da exceção ao chamamento público.

Ignorar a indicação nominal do beneficiário feita pelo parlamentar e aprovada em plenário, submetendo o recurso a um processo de seleção aberto (chamamento público), representaria um esvaziamento da prerrogativa do Legislativo e uma violação da própria sistemática do orçamento impositivo. A escolha do parlamentar, convertida em lei orçamentária, já constitui o ato de seleção da entidade, restando ao Poder Executivo a análise do cumprimento dos requisitos legais para a efetivação da parceria.

3.. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, ao instituir o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabeleceu o chamamento público como regra geral, garantindo a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência na seleção das entidades parceiras. Contudo, o próprio legislador previu situações excepcionais em que o chamamento público não é exigido, reconhecendo a existência de contextos específicos que justificam a celebração direta da parceria.

A hipótese que se amolda perfeitamente ao caso em análise está disposta no *caput* do artigo 29 do referido diploma legal, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

A clareza do dispositivo legal é incontestável. A norma determina que Termos de Fomento, como o que se pretende celebrar, financiados com recursos de emendas parlamentares, **serão celebrados sem chamamento público**. Trata-se de uma determinação legal expressa, que afasta a obrigatoriedade do procedimento seletivo justamente para conferir eficácia à alocação de recursos realizada pelo Poder Legislativo por meio de emendas. A celebração da parceria direta, neste cenário, não é uma opção, mas um dever do administrador público para cumprir a destinação específica estabelecida na lei orçamentária.

Portanto, a conduta desta Secretaria em dispensar o chamamento público não apenas encontra amparo legal, como é a única medida compatível com o ordenamento jurídico vigente, que busca harmonizar as normas do MROSC com as regras do orçamento impositivo.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PARCERIA

4.1. Interesse Público e Alinhamento: A proposta possui relevante interesse público por promover o acesso gratuito à cultura e incentivar a formação de público para o audiovisual brasileiro. A exibição do filme *SUS/Pirou* **contribui para a valorização da produção independente e estimula reflexões sobre saúde mental, tema de grande relevância social. A iniciativa está alinhada às políticas públicas de democratização do acesso à cultura, promoção da cidadania e fortalecimento das ações culturais no âmbito municipal.**

4.2. Capacidade Técnica e Operacional: O GEEC demonstrou regularidade jurídica e compatibilidade entre seus objetivos institucionais e o objeto da parceria. A entidade possui experiência prévia e equipe qualificada, evidenciando capacidade técnica e operacional para executar o projeto com eficiência e responsabilidade.

4.3. Conformidade do Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho atende aos requisitos legais, apresentando metas, etapas, cronograma, indicadores e custos de forma clara e adequada. Os valores estão compatíveis com o mercado, e a proposta foi considerada viável e exequível pela análise técnica.

Destaca-se a emenda parlamentar:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
75/2025	Kell Silva	10.000,00	**GRUPO EDUCAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA - GEEC**	**"Apoio à realização da difusão cultural do filme *SUS/Pirou*, por meio da promoção de exibições públicas gratuitas nas cidades de Divinópolis e Oliveira/MG, visando ampliar o acesso da população à produção audiovisual independente, fomentar a formação de público para o cinema nacional e estimular a reflexão e o debate sobre saúde mental, a partir de uma narrativa de suspense psicológico com relevante conteúdo artístico, cultural e social".**

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, fica demonstrado de forma inequívoca que a pretensão de celebrar Termo de Fomento direto com o **GRUPO EDUCAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA - GEEC** está em plena conformidade com a legalidade e o interesse público.

A dispensa do chamamento público fundamenta-se na exceção clara e objetiva do **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014**, uma vez que os recursos são decorrentes de **Emenda Parlamentar Impositiva nº 081/2025**, que indicou nominalmente a organização beneficiária, vinculando a atuação do Poder Executivo.

Além disso, o objeto da parceria possui relevante interesse social, alinhado às políticas públicas de cultura do município. A organização proponente demonstra ter capacidade técnica para executar o projeto, e o Plano de Trabalho apresentado foi considerado viável e consistente. Por fim, reafirma-se que todos os demais mecanismos de controle, fiscalização, transparência e prestação de contas previstos na legislação serão rigorosamente observados.

Assim, esta Secretaria justifica e ratifica a legalidade e a legitimidade da celebração direta do Termo de Fomento, por ser a medida que cumpre a deliberação do Poder Legislativo expressa na Lei Orçamentária Anual e atende ao interesse da comunidade de Divinópolis.

Este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC2853B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.721, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a criação de espaços reservados para embarque e desembarque de passageiros destinados a motoristas de transporte por aplicativos cadastrados e taxistas durante eventos de grande porte no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reservar e sinalizar espaços específicos para embarque e desembarque de passageiros destinados aos motoristas de transporte por aplicativo devidamente cadastrados no Município e taxistas regularmente licenciados, durante a realização de eventos de grande porte em Divinópolis.

Art. 2º Os espaços reservados de que trata esta Lei deverão ser implantados prioritariamente:

I - nas proximidades do Parque de Exposições de Divinópolis;

II - em locais públicos ou privados onde ocorram shows, festivais, feiras, exposições, eventos culturais, esportivos, religiosos e demais eventos de grande porte no Município.
Art. 3º Os locais destinados ao embarque e desembarque deverão:
I - possuir sinalização adequada e visível;
II - garantir segurança e fluidez no trânsito;
III - facilitar o acesso dos passageiros;
IV - observar critérios técnicos definidos pelo órgão municipal competente de trânsito e mobilidade urbana.
Art. 4º Terão autorização para utilização dos espaços reservados:
I - taxistas devidamente licenciados pelo Município;
II - motoristas de transporte por aplicativo regularmente cadastrados junto às plataformas de transporte individual privado de passageiros, observadas as exigências legais e regulamentares municipais.
Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizadores de eventos para implantação, manutenção e organização das áreas previstas nesta Lei.
Art. 6º O descumprimento das regras de utilização dos espaços reservados sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação de trânsito e demais normas municipais aplicáveis.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, após sua publicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90171EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 16/2026

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO CULTURAL EVENTUAL EM PECÚNIA, COM FUNDAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 002/2026, EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "26 ª FENEARTE", NA CIDADE DE OLINDA – PERNAMBUCO.

O Secretário Municipal de Cultura, Mardey Sousa Russo, no uso de usas atribuições;
considerando; a participação individual do artista "ALEX PEREIRA TELES", no evento "26 ª FENEARTE" que acontecerá entre os dias 08 e 19 de julho de 2026 na cidade de Olinda /PE.
CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMC nº 002/2026, que seleciona fazedores de cultura residentes no município de Divinópolis para concessão de apoio financeiro com a finalidade de custear despesas com deslocamento e viagem para, festivais, mostras, concursos e eventos culturais, nos quais o proponente represente oficialmente o Município, nos termos da Lei Municipal nº 9.403 de 28 de maio de 2024.
Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: Alex Pereira Teles, CPF nº 963.436.486-15;
II - No valor de: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
III - Artista: Alex Teles
Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis de incentivo à Cultura, em Especial a Lei Municipal nº 9.403/2024
Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMC nº 002/2026.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F762834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 263

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/07/2026 – Término: 27/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Larissa Senra Ferreira, matrícula 99039313, que se encontra de licença por interesses particulares, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

Atendente de Consultório Dentário PSF	
Classificação	**Nome**
57º	BALTAZAR AURELIANO DE SOUZA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2025, Edição 4127.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 17 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5210624C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026– CONTRATADA: VVERD COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA, CNPJ SOB O Nº 36.434.597/0001-20

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 125/2025 (**ARP nº 338/2025, Pregão Eletrônico nº 90069/2025**), fica instaurado o presente Processo

Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 15 de junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B530F244

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa – FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia **28 de maio de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento das seguintes Entidades:
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor – Objeto: Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) para idosos intitulado Café com Prosa no próprio espaço da Casa da União Divina Flor visando a valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável – Termo de Fomento – TF: **061/2023** referente **janeiro, março e abril/2026** – Valor de R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) denominado **"Projeto Café com Prosa**".

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida-Lar dos Idosos – Unidade I – Objeto: Contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalho para atendimento na unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas acima de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência – Termo de Fomento: **083/2023** referente ao mês de **janeiro/2026** – Valor R$149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), denominado: "**Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida".**

Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: **001/2023** referente ao mês de **dezembro/2025 e janeiro/2026**- Valor R$518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais) **"EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade**".
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos (Padre Libério – Unidade II) – Objeto: Contratação de profissionais com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento a pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais: na ampliação e estímulo da capacidade funcional e da participação cidadã das pessoas idosas residentes na ILPI – Termo de Fomento**: 070/2023** referente ao mês de **janeiro/2026 –** Valor R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), denominado: "**Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério – Unidade II**".
Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social – Objeto: Atendimento integrado para pessoas, serviços de fisioterapia, psicologia, massoterapia e hidroterapia, com o objetivo de reabilitação funcional, mobilidade, fortalecimento muscular e promoção do bem-estar – Termo de Fomento**: 177/2025** referente ao mês de **Novembro/2025 e Dezembro/2025 e janeiro/2026 –** Valor R$ 272.499,96 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), denominado; **"Serviço integrado de reabilitação para pessoa idosa – Fisioterapia, Pilates, Psicologia e Massoterapia"**
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 02 de junho de 2026.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90A40742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 11/2026 – CMPI

Dispõe sobre a Renovação de Registro de Entidades – CMPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia 28/05/2026 e,
Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos com data de 25/05/2026;

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro e Renovação de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso – CMI de Divinópolis/MG.
RESOLVE:
Artigo 1º – Publicar a Renovação de Registro no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ Divinópolis/MG.
Doce Idade Residencial para Idosos,
Núcleo Apoio Institucional ao Atendimento Social,
La Vitta Residencial para Idosos,
Associação beneficente Casa da União Divina Flor,
Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – SOS do Câncer,
Terça da Serra – Residencial Sênior,
Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC,
Lar dos Idosos – Unidade Padre Libério,
Lar dos Idosos-Unidade Nossa Senhora Aparecida,
ADEFOM - Associação dos Deficientes do Oeste de Minas
Associação Imaculada do Espírito Santo,
Instituto Diferença no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ Divinópolis/MG.

Artigo 2º – Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 02 de junho de 2026.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:695432A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 692/2026

PROTOCOLO 000007078/2026

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e após análise do Processo Administrativo Digital nº 000007078/2026, **CONCEDEM A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO,** com base no art. 98, § 2° e § 3°, da Lei Federal 8.112/1990 (TEMA 1097 STF), sem prejuízo do exercício do cargo e redução no salário ou compensação de horas, à servidora **R.R.C.** (Matrícula 99042653) **com efeitos a partir de 15/06/2026.**
Em razão da redução de carga horária fica determinado:

1. Horário de trabalho a ser realizado das 07h às 13h, nas segundas e quartas-feiras, das 07h às 12h nas terças-feiras; e nas quintas e sextas-feiras, a manutenção dos horários habituais de início e término da jornada, com intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para almoço

2. A servidora deverá apresentar a comprovação dos acompanhamentos realizados no semestre, incluindo apresentação de declaração de comparecimento de cada acompanhamento realizado, devendo as licenças de acompanhamentos serem realizadas sempre no contraturno do trabalho.

3. Comprovação por meio de laudos semestrais, da necessidade do horário especial, de acordo com as indicações médicas de acompanhamento e manutenção das atividades do (a) filho (a).

4. Para cumprimento dos requisitos 2 e 3, a servidora deverá encaminhar a documentação via protocolo para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, para análise da manutenção da redução de carga horária, até o dia **15/12/2026.**

5. A não comprovação resultará na revogação do presente ato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:617506A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 945/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Maithe Luziane de Araujo**. Cargo:** Enfermeiro 200h**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 78º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Central de Imunização**. Período:** 18/06/2026 a 14/12/2026**. Total:** R$ 6.418,91 (Seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2835 – Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador**. Ass.: 16/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F70263EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 498/2026

Contratado (a): Biana Souza Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 16/06/2026. **Ass.: 16/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A32C811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 888/2026

Contratado (a): Chiara de Melo Rodrigues**. Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 15/07/2026. **Ass.: 16/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F84E367

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Cafezinho Mineirinho LTDA, CNPJ 54.184.900/0001-65. Objeto: Adoção da Praça situada na Avenida Paraná, com Rua Fagundes Varela e Rua Guapé no bairro São Judas Tadeu – Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Ass. 11/06/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEE80DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 99/2026 – PL 102/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026.

Contratada: Esmarty Especialista em Manutenção De Elevadores LTDA, CNPJ 08.458.633/0001-50. Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, sem cobertura de peças, para 01 (um) elevador de passageiros da marca PONTUAL ELEVADORES, modelo de uso restrito, com capacidade para 03 (três) passageiros ou 225 kg, dotado de 02 (duas) paradas e portas automáticas, instalado no Museu Histórico, localizado na Praça Dom Cristiano, nº 328, Centro, Divinópolis/MG. Valor: R$ 4.320,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.003.003.13.392.2030.2170.3.3.90.39.00 fonte 1.500 ficha 172. Ass: 16/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5DCC485

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO 1º TA – CONTRATO 02/2018 – PL 89/2018.

Contratada: Porto Seguro Corretora Imobiliária LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2027. Ass: 03/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D492EA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023

– Associação Imaculada do Espírito Santo. Objeto: Prorrogação até 16/05/2027, adequação do plano de trabalho e acréscimo de R$ 821.216,75. Ass: 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01BDA65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 AO TERMO DE FOMENTO 01/2023

– Grupo Educação, Ética e Cidadania. Objeto: Prorrogação até 18/01/2027, adequação do plano de trabalho e acréscimo de R$ 98.159,02. Ass: 11/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:768E9EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 AO TERMO DE FOMENTO 02/2023 – INSTITUTO HELENA ANTIPOF.

Objeto: Prorrogação até 08/06/2027, adequação do plano de trabalho e acréscimo de R$ 407.494,01. Ass: 29/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0049039A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2026 – CONVÊNIO 17/2026 – CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA.

Objeto: Acréscimo de R$ 72.371,25 do item 4.1, passando o valor de R$ 169.936,00 para R$ 242.307,25, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00451903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – CONTRATO 13/2022 – PL 238/2021.

Contratada: Crescer Locações e Serviços LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses. Ass: 11/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3103000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – ATA 324/2025 – PL 85/2025.

Contratada: Cazinhapel Embalagens LTDA. Objeto: Rescisão amigável a partir de 10/06/2026, com fulcro no artigo 138, inciso II, parágrafo 1º da Lei 14.133/21. Ass: 10/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B11D88B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – ATA 372/2025 – PL 118/2025.

Contratada: JT Medicamentos LTDA. Objeto: Rescisão unilateral a partir de 16/06/2026, com fulcro no artigo 138, inciso I, parágrafo 1º da Lei 14.133/21. Ass: 16/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30F39784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

Ação Detalhada	Competência	Parlamentar	Emenda	Valor
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2026	CARLOS VIANA	40870006	R$ 300.000,00

Divinópolis, 17 de Junho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84BA6387

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	06/12 em 2026	R$ 120.776,57
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE DE PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI - ADPF 347	06/12 em 2026	R$35.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	06/12 em 2026	R$ 65.673,77

Divinópolis, 17 de Junho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C43A9B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 165/2017

– Dispensa de Licitação Nº 056/2017 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2017 - **Contratada: ORLANDO MIGUEL JACINTO – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 08 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 12 de junho de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ADF9BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2026

– Processo Administrativo Licitatório Nº 174/2008 – Dispensa de Licitação Nº 033/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 044/2008 – **Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES,** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de **06 de junho de 2026 a 05 de julho de 2026**, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 03 de junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:928FAC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026

– Processo Administrativo Licitatório Nº 170/2023 – Dispensa de Licitação Nº 035/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2023 - **Contratada: LEILA BRUNO DA SILVA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,7249%.

Divinópolis, 17 de junho de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9776C071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026

– Processo Administrativo Licitatório Nº 168/2022 – Pregão Eletrônico Nº 078/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 008/2022 – **Contratada: REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,724910%.

Divinópolis, 17 de junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AC55763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PAR Nº 26/2026 – PL Nº 036/2025 – PE Nº 015/2025 – ARP Nº 242/2025 – CONTRATADA: CAPARAÓ MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 57.218.958/0001-70.

O presente **Termo de Arquivamento** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multamoratória referente à Solicitação de Fornecimento nº 1770/2026, no montante de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)** e **moratória referente à Solicitação de Fornecimento nº 1772/2026, no montante de R$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos),** em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 26/2026**.

Divinópolis, junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8CD042D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 035/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.044.000000001/2026**, referente ao(à) servidor(a) **K. C. O. B.** (Matrícula *****212****), ocupante do cargo de **Educador I B Ciências Humanas** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **09 de junho de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação temporária** para o cargo de **Secretária Escolar** pelo prazo de **3 meses**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000, devendo o(a) servidor(a) ser submetido(a) a nova inspeção médica ao término do período estabelecido. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 17 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F496987A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 036/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.000000051/2026**, referente ao(à) servidor(a) **A. S. C.** (Matrícula *****389****), ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Leves** na **Secretaria Municipal de Saúde**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **08 de junho de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação definitiva** para o cargo de **Agente de Administração**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 17 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AB67616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 037/2026

– No âmbito do Protocolo 01170.000000017/2026, referente ao(à) servidor(a) L.V.S.F. (Matrícula ***154**), ocupante do cargo de Educador I I 1° Grau Educação Física na Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de 08 de junho de 2026, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a readaptação definitiva para o cargo de Técnico Escolar , visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000, devendo o(a) servidor(a) ser submetido(a) a nova inspeção médica ao término do período estabelecido. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 17 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63CCBD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 228/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Anna Luiza Ferreira Da Silva Máximo. Objeto: **Fica corrigida a dotação do estagiário, passando de 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. 02.012.002.10.122.2.2802 Ficha: 1023 – 3.3.90.36.00 (NR)**. Ass: 29/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9152EFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2026 – TCE 090/2025.

Jéssica Tais dos Santos Silva. Objeto: fica prorrogado o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, alterando a data de término para o dia 31/12/2026. Ass: 15/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E7E0840

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 211/2026.

Luna Hadam Rodrigues Pereira. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 663,88. Dot. Orçamentária: – 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 17/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86D0BD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 131/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025, gerenciada pelo Consorcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, Objeto: contratação de empresa especializada na construção de casas e/ou apartamentos do MCMV sub 50. Estima-se valor global em R$ 2.599.999,20 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e dois centavos). Fornecedor: SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.338.107/0001-00. Recurso oriundos do TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 998148/2025/MCIDADES/CAIXA.

Dom Bosco/MG, 17 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:0C8889F3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e a empresa CONTRATADA: ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil ou Profissional Qualificado, para a Prestação de Serviços na Área de Engenharia Civil, para elaboração de projetos, planilhas orçamentarias, cronogramas físico-financeiro, memoriais descritivos, fiscalização, emissão de ART, execução, perícias e acompanhamento técnico da obra de Reforma da Sede da Câmara Municipal, inclusive, elaboração de boletim de medição e laudos técnicos.
Vigência 18/06/2026 a 31/07/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 17/06/2026

HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:04C3EB36

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 029//2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 029//2026
Art. 74 II da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 054/2026.
DISPENSA Nº 029/2026.

CONSIDERANDO, que o processo nº 054/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 029/2026, em favor do **Consórcio de**

Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, **Objeto**: Serviços de transporte sanitário eletivo em saúde – Transporta SUS, englobando o gerenciamento, manutenção, sistema de gestão informatizado de agendamento e mapa de viagem, entre outras despesas administrativas que envolvam o regular funcionamento do veículo.

Valor global: **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Dom Bosco/MG, 02 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:177F9B54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2026

PORTARIA Nº 054, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de férias regulares à Amanda Silva Araújo.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capítulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Amanda Silva Araújo**, matrícula 1454-7, no cargo de **Diretora do Departamento de Educação**, 30 (trinta) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 04/02/2025 a 03/02/2026, a serem gozadas no período de 17/06/2026 a 14/07/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 17 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:76937A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto/fechado, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação com fornecimento de Softwares de Organização de Massa documental, Gestão Documental e Microfilmagem Eletrônica/Digitalização do acervo da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia de Minas Gerais, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 18 de junho de 2026, às 09:00 do dia 02 de julho de 2026.**

- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 02 de julho de 2026**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.
A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 17 de junho de 2026.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:8D7ACAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 061/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 061/2026, Pregão Eletrônico n. º 020/2026. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E SEMIPESADOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata N°: 013/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: MISAEL LOPES FERNANDES - CNPJ N: 08266798621, no valor de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:F5C07180

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2025 – CONTRATO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 056/2025, Pregão Eletrônico n. º 020/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 064/2025 pelo período de **02/06/2026 a 02/06/2027**, a fim de assegurar a continuidade da prestação de serviços de fisioterapia, atendendo em domicílio os pacientes acamados ou impossibilitados de locomoção, mediante recomendação médica, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:9452C870

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 064/2025 – CONTRATO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 056/2025, Pregão Eletrônico n. º 020/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAUSTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3ª, do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de *14/05/2025 a 14/05/2026* (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importe de **4,1096%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), incidindo sobre o valor mensal de **R$ 2.940,47** (dois mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), acarretando o reajustamento atualizado do valor mensal para a quantia de **R$3.061,31** (três mil, sessenta e um reais e trinta e um centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:91FFC91D

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º: 027/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 012/2026

Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá - FAEDI.
Objeto: "Celebração de parceria entre a Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá – FAEDI e o Município de Dores do Indaiá/MG, para a execução do Projeto "Tocadores do Amanhã", mediante a contratação de profissionais qualificados para a prestação de serviços educacionais consistentes na realização de oficinas de violão e teclado, bem como para a aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades, com os recursos oriundos da Emenda ParlamentarImpositiva instituída pela Lei Municipal nº 3.232/2025."

Dotação Orçamentária: 02.04.01.13.392.0005.2012.3.350.41.00

Ficha Orçamentária: 66
Fonte: 1500

Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c art. 8º, §5º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, referente ao Processo Administrativo nº 027/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2026, visando à formalização de Termo de Fomento com a Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá – FAEDI.

A presente inexigibilidade fundamenta-se no fato de os recursos financeiros serem provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva prevista na Lei Municipal nº 3.232/2025, a qual destinou recursos especificamente à Fundação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá – FAEDI para a execução do Projeto "Tocadores do Amanhã".

Verifica-se, portanto, a inviabilidade de realização de procedimento competitivo, uma vez que a indicação legislativa individualizou a entidade beneficiária dos recursos públicos, tornando inexequível a seleção de outra organização da sociedade civil para a execução do objeto pretendido.

Destaca-se, ainda, que a entidade possui regular constituição, capacidade técnica e operacional, experiência comprovada na execução de projetos de cunho educacional e cultural, bem como apresentou Plano de Trabalho compatível com os objetivos da parceria, atendendo às exigências estabelecidas na legislação aplicável.

A celebração da parceria observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, encontrando-se devidamente instruída com a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela regulamentação municipal pertinente.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo legal para eventual impugnação da presente justificativa.

Publique-se, Registre-se.

Dores do Indaiá, 17 de Junho de 2026.

FELIPE DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:5F14620F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 093/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 022/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: LEIS LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE MINAS GEAIS NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG"**. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 067/2025 pelo período de 15/07/2026 à 15/07/2027. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste em percentual de 4,10% (quatro vírgula dez por cento), sobre o valor unitário do contrato nº 067/2025, corrigindo o valor unitário para o importe de R$16.865,76 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância à variação do valor contratual, em plena sintonia com o art. 136, I, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E7422353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 08/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, torna público que celebrou o Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2026 com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, por intermédio da 100ª Zona Eleitoral de Curvelo/MG, visando à cooperação técnico-administrativa para apoio operacional, técnico e logístico à realização das Eleições Gerais de 2026 no âmbito do Município de Felixlândia/MG. O instrumento foi celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria da Presidência do TRE/MG nº 106/2025 e demais normas aplicáveis. A vigência do acordo inicia-se na data de sua publicação e encerra-se em 31 de dezembro de 2026, não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O inteiro teor do Acordo de Cooperação Técnica encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Felixlândia, na aba "Downloads", constando as ações e demais atividades necessárias ao regular desenvolvimento do processo eleitoral.

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNADINO LEITE.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:44B5A7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA - LICITA LEVE MAIS LTDA

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LICITA LEVE MAIS LTDA** vencedora nos itens**: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23** totalizando o valor geral de: **R$4.016,78** (*quatro mil e dezesseis reais e setenta e oito centavos*) – Processo Licitatório nº **0029/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **021/2026** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:0CF6A9FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 321/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº: 053/2025– CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2026.Processo Licitatório nº: 321/2025 – Inexigibilidade nº: 053/2025– Credenciamento nº. 007/2025.Contratante: Município de Formiga - MG.Contratada:Constru Belo Materiais de Construção Ltda.– C.N.P.J.:43.728.909/0001-73.Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para comercialização de créditos de estacionamento aos usuários do sistema de estacionamento rotativo, denominado "Faixa Azul", em pontos de venda devidamente cadastrados nas vias, logradouros e áreas públicas do Município de Formiga.Valor:Valor:10% sobre o valor da quantidade retirada.Vigência:12 (doze) meses.Data: 12/06/2026.Data de Assinatura:**17/06/2026.**

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:EA2B0FA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO GABINETE MUNICIPAL Nº. 026/2026

Extrato do Despacho Gabinete Municipal nº. 026/2026. Processo nº 6195/2024. Prefeitura Municipal de Formiga – JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA, Recurso Voluntário referente ao Processo Tributário Administrativo de Restituição.

DECIDO, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 186, 187 e 188) e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição, observado o disposto no art. 186 e seguintes do CTM. Data, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:71E93EAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N. º 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2022 – PREGÃO Nº. 095/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N. º 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2023. Processo Licitatório nº. 160/2022 – Pregão nº. 095/2022.Contratantes: Município de Formiga – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Formiga – PREVIFOR e Câmara Municipal de Formiga - MG.**Contratada:**CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda. C.N.P.J: 10.513.873/0001-51.**Da Retificação do Aditivo 004:**Conforme solicitação de fls. 2634/2637 do processo licitatório, o valor referente à Prefeitura de Formiga, fica retificado, sendoo valor mensal a ser pago de R$69.379,29 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) e, o valor anual de R$832.551,48 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). O valor a ser pago por hora de assessoria, suporte técnico "in loco", é de R$133,43 (cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos), sendo o valor correspondente às

150 horas estimadas de R$20.014,50 (vinte mil, quatorze reais e cinquenta centavos). O valor total da contratação, correspondente à Prefeitura de Formiga é de R$852.565,98 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e o valor total do contrato é de R$1.222.144,14 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**01/06/2026.**Data de Assinatura:**17/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:B3ADA2CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/26

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 105/26, Processo Licitatório nº. 103/2026 - Pregão Eletrônico nº. 016/2026 – Contratada: **ORGANIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA>** R$32.889,75**.** Vigência: 15/06/2026 a 15/06/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 106/26, Processo Licitatório nº 103/2026 - Pregão Eletrônico nº. 016/2026 – Contratada: **RICA TECH SERVIÇOS DIGITAIS LTDA >** R$245,00**.** Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 107/26, Processo Licitatório nº 103/2026 - Pregão Eletrônico nº. 016/2026 – Contratada: **J A EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA >** R$20.217,89**.** Vigência: 15/06/2026 a 15/06/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 108/26, Processo Licitatório nº 103/2026 - Pregão Eletrônico nº. 016/2026 – Contratada: **ORGANIZAR EXTINTORES LTDA >** R$35.484,55**.** Vigência: 15/06/2026 a 15/06/2027.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Prefeito julga as licitantes: **ORGANIZAR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, RICA TECH SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, J A EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA e ORGANIZAR EXTINTORES LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 103/2026 - Pregão Eletrônico nº. 016/2026. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:7BC0101F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026 - SOLUÇÕES DELTA LTDA -58.038.611/0001-09

Extrato – O Prefeito Municipal julga a licitante: **SOLUÇÕES DELTA LTDA -58.038.611/0001-09,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 16.349,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais), vencedora no PRC- 108/26, Pregão- 018/2026. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:68161C5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO/SAAE/DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026

DISPENSA Nº 06/2026

Objeto: Aquisição de tubos e flanges em aço carbono destinados à fabricação de curvas e peças especiais necessárias à obra de transposição de adutoras de água potável do sistema de abastecimento operado pelo SAAE Formiga.

Vistos.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para aquisição de tubos e flanges em aço carbono destinados à fabricação de peças especiais necessárias à obra de transposição de adutoras de água potável desta Autarquia, processado por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a instrução processual e análise técnica superveniente, foi apresentada manifestação do setor requisitante evidenciando insuficiência na definição das especificações técnicas inicialmente consignadas na fase preparatória da contratação, especialmente quanto ao padrão de flangeamento compatível com os materiais previamente adquiridos para execução da obra.

Conforme manifestação técnica acostada aos autos, verificou-se que os materiais cotados pelos fornecedores observaram padrão ANSI, enquanto o sistema adutor e os componentes já adquiridos para a intervenção utilizam flangeamento padrão DIN PN 10, circunstância que compromete a compatibilidade técnica, a integração dos componentes e a adequada funcionalidade do sistema a ser implantado.

Restou demonstrado, ainda, que a ausência da definição expressa do padrão técnico necessário impactou diretamente a formulação das propostas comerciais, a adequada formação da estimativa de preços e a seleção da proposta mais vantajosa, havendo inclusive manifestação formal da empresa classificada em primeiro lugar reconhecendo a necessidade de adequações técnicas e revisão dos valores inicialmente ofertados para atendimento das especificações efetivamente necessárias.

Diante desse cenário, verifica-se a existência de vício na fase preparatória da contratação, decorrente da insuficiência das especificações técnicas do objeto, circunstância que compromete a regularidade do procedimento e inviabiliza seu prosseguimento nos moldes originalmente estabelecidos.

A Administração Pública possui o dever de exercer o controle de legalidade de seus atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais, em observância ao princípio da autotutela administrativa e ao interesse público, nos termos da legislação aplicável.

Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica do setor requisitante, no despacho da Agente de Contratação, no dever de autotutela administrativa e no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECIDO:

I – ANULAR os atos praticados no âmbito do Processo Licitatório nº 33/2026 – Dispensa nº 06/2026, em razão de vício identificado na fase preparatória da contratação, consistente na insuficiência das especificações técnicas do objeto, comprometendo a compatibilidade dos materiais, a comparabilidade das propostas e a adequada formação da estimativa de preços;
II – DETERMINAR o arquivamento do presente procedimento, após as comunicações de praxe;
III – DETERMINAR ao setor requisitante e aos setores competentes a adoção das providências necessárias à instauração de novo procedimento administrativo, contendo as especificações técnicas adequadas ao efetivo atendimento da demanda, especialmente quanto ao padrão de flangeamento compatível com os materiais já adquiridos para a obra.

Publique-se, junte-se aos autos e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:3478E8A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

SAAE / Formiga / MG torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0032/2026**. Pregão Eletrônico Nº **023/2026**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de solução de **software de segurança** do tipo Endpoint Detection and Response (EDR), incluindo fornecimento de licenças, console de gerenciamento em nuvem (SAAS), proteção avançada contra malware, ransomware e ameaças do tipo zero-day, com funcionalidades de detecção e resposta em tempo real, análise comportamental, proteção de arquivos, web e e-mail, controle de dispositivos, firewall integrado, relatórios gerenciais, suporte técnico, atualizações contínuas e treinamento da equipe de ti, pelo período de 36 meses**.** A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **02/07/2026.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:94B0A44C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

SAAE / Formiga / MG torna público que realizará o Processo Licitatório Nº **0035/2026**. Pregão Eletrônico Nº **025/2026**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **bombas dosadoras, bombas centrífugas** e acessórios para modernização e ampliação dos sistemas de dosagem de produtos químicos da ETA e poços tubulares do SAAE / Formiga**.** A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **30/06/2026.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:4D38AD7D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2203/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALINE MAGELA LEAL DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III D, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da respo por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 14/06/2026 a 13/06/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1182/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:FEBF7AB7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2204/2026

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARTINS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:825182DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2205/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), CELIA PEREIRA FELIPE FAUSTINO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 06/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:FE648A5C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2206/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), MARIELE LUIZA ALVES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 09/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/01/2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:94B8E00D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2207/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), NATALIA APARECIDA PIMENTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 06/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:1071FB27

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2208/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), GISLENE APARECIDA VIEIRA FERREIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 11/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:95FA755C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2209/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), LAÍS FERREIRA GUIMARÃES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 10/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F0C1DB3A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2210/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), CINTIA TEIXEIRA PEDROSA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 10/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:2A3D5A2F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2211/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), SUELEN COUTO CASTRO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 13/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:B041B219

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2212/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), NEILA APARECIDA GONDIM SANTOS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau C, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 07/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:D70A5407

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2213/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), KARLA APARECIDA HYGINO DOS SANTOS, PEDAGOGO, Classe V, Grau A, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 12/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:7F9927C0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2214/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), KÉSSIA APARECIDA RAMOS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 09/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:82C6C213

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2215/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), MAYARA CRISTINA PINTO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau E, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 14/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:C3AC207A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2216/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), SANDRA MARIA COSTA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 09/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:40C92098

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2217/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), SARAH KELTRY SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau D, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 12/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F29A2DF8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2218/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA MACHADO FERREIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau C, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 19/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:D0F09F4E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2219/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), ANDREZA MARIA PEREIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau D, o Adicional de Titulação , na proporção de 4% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 19/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:45BBB3CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2220/2026

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 36 da Lei Complementar nº. 279, de 06/05/2026.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MILENA APARECIDA DUQUE, OFICIAL ADMINISTRATIVO, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo efetivo, em atendimento ao requerimento do(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1196/2026
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal
LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:DB7450DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2221/2026

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 36 da Lei Complementar nº. 279, de 06/05/2026.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo efetivo, em atendimento ao requeriment protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1200/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:5453BE63

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2222/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDILENE TANIA DE FREITAS, ENFERMEIRO XI C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 02/06/2026 a 01/06/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1014/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:AEC1A216

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2223/2026

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MATEUS TEIXEIRA BONIFACIO, INSPETOR DE ALUNOS II C, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 08/06/2026 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1209/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:09C59AC1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2224/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SOILHA APARECIDA TRINDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:CD240792

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2225/2026

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DÊNIS LEANDRO DE OLIVEIRA, SERVENTE DE OBRAS I A, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 08/06/2026 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1221/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:37E220AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2226/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA PASSOS ARAUJO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM IV C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 16/06/2026 a 15/06/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1222/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:5D2C6F5D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2227/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA CAROLINA CORREA VERONA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE FROTAS DA SMOT, a partir do dia 08/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/06/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:3117F04C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2228/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KÁTIA SAIONARA ARAÚJO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROGRAMAS ESCOLARES E PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 10/06/2026, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1071/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:8DBC6190

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2229/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), KÁTIA SAIONARA ARAÚJO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, 6 (seis) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/06/2026 a 06/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:732748E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026. OBJETO: Aquisição de materiais decorativos diversos destinados à ambientação e ornamentação da solenidade de inauguração da nova Creche Municipal, prevista para o dia 26 de junho de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 03/06/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 11/06/2026. RATIFICAÇÃO EM 11/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 6.461,20 (seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos). CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43.

Formoso/MG, 11 de junho de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:B97CC6AB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026. OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados na área da saúde pública e acolhimento humanizado dos serviços públicos de saúde, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG), visando a promoção da dignidade, do cuidado humanizado, da melhor do atendimento ao cidadão e do fortalecimento de políticas públicas de humanização em saúde, para atender a Protocolo de Intenções firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 08/06/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 12/06/2026. RATIFICAÇÃO EM 15/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 11.347,00 (onze mil e trezentos e quarenta e sete reais). CONTRATADA: 67.051.903 Karina Dias de Souza – CNPJ: 67.051.903/0001-72.

Formoso/MG, 15 de junho de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:2F9B0722

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de apoio operacional, atividades diversas e serviços gerais no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Formoso (MG), visando ao suporte das rotinas administrativas, logísticas e institucionais necessárias ao regular funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal, em atendimento a Protocolo de Intenções firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 08/06/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 12/06/2026. RATIFICAÇÃO EM 15/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 11.347,00 (onze mil e trezentos e quarenta e sete reais). CONTRATADA: 67.051.267 Glenda Martins do Paraíso – CNPJ: 67.051.267/0001-89.

Formoso/MG, 15 de junho de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0EA0FA02

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026. OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados na área da saúde pública e acolhimento humanizado dos serviços públicos de saúde, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG), visando a promoção da dignidade, do cuidado humanizado, da melhor do

atendimento ao cidadão e do fortalecimento de políticas públicas de humanização em saúde, para atender a Protocolo de Intenções firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 67.051.903 Karina Dias de Souza – CNPJ: 67.051.903/0001-72. VALOR DO CONTRATO: R$ 11.347,00 (onze mil e trezentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.10.122.0016.2029.3.3.90.39.00 – Ficha 00202, fonte 1.500.000.1002. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026.

Formoso/MG, 17 de junho de 2026.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:B4DA6E4C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de apoio operacional, atividades diversas e serviços gerais no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Formoso (MG), visando ao suporte das rotinas administrativas, logísticas e institucionais necessárias ao regular funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal, em atendimento a Protocolo de Intenções firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo. UNIDADE: Secretaria Municipal da Casa Civil CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 67.051.267 Glenda Martins do Paraíso – CNPJ: 67.051.267/0001-89. VALOR DO CONTRATO: R$ 11.347,00 (onze mil e trezentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 – Ficha 00065, fonte 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026.

Formoso/MG, 15 de junho de 2026.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:7CEC5D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO N° 095/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**, CNPJ nº 22.681.423/0001-57

Contratada: **BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** CNPJ n° 22.355.622/0001-75.

LICITAÇÃO: P.A.L Nº 066/2025 – Inexigibilidade nº 032/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS ESPECÍFICOS PARA DOENÇA RARA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR QUALIDADE DE VIDA E EVITAR DANOS EM CRIANÇA DIAGNOSTICADA COM A DOENÇA EPIDERMÓLISE BOLHOSA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

Objeto do Aditivo: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o prazo final de vigência, a qual passa a vigorar com nova data: 18/06/2027.

Fica prorrogado de **18 de junho de 2026 à 18 de junho de 2027** o contrato firmado entre as partes.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do respectivo contrato naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:5CA6FDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025 - INEXIGIBILIDADE 050/2025 CREDENCIAMENTO NO. 009/2025

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025, às 13h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, reuniu-se os membros da Comissão de Contratação de Licitação designados pelo Decreto no 4.436 de 15 de julho de 2025, o Agente de Contratação, o Sr. Alex Sander Rocha Aguiar, e demais membros para análise e julgamento do Processo Administrativo n° 106/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 050/2025, objetivando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG**. O Agente de Contratação declarou aberta a sessão, oportunidade em que apresentou a Comissão de Contratação de Licitações as peças processuais, bem como os documentos enviados pelos licitantes que manifestaram interesse em se credenciar no Município de Francisco Sá-MG, para a prestação dos serviços, sendo que apresentaram interesse em se credenciar as empresas:

ANGIOCLINICA SOCIEDADE MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.228.537/0001-34, pessoa jurídica estabelecida à rua Santa Monica, N° 108, Bairro Todos os Santos, Montes Claros- MG, neste ato representada por REINALDO PIMENTA DE PADUA, CPF n° 734.134.376-15.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Estimado Unitário R$	Valor Total Estimado R$
1	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE ANGIOLOGISTA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1500	R$ 160,00	R$ 240.000,00

COMPLEXO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA E DIREITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.678.462/0001-23, pessoa jurídica estabelecida à rua Canopus, N° 11, bairro Santa Lucia, Belo Horizonte-MG, neste ato representada por LINCOLN GRACIANO CHAVES, CPF no 075.096.296-83.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado R$	Valor Total Estimado R$
2	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA A SER EXECUTADO NO	SERVIÇO	1500	R$ 160,00	R$ 240.000,00

	MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG				

INSTITUTO MINEIRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA E ROBOTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.545.275/0001-05, pessoa jurídica estabelecida à Dr. Cloves Fabio de Almeida, n° 99, Centro, na cidade de Porteirinha-MG, neste ato representada por GILFRED CANUTO PEREIRA, CPF no 054.397.636-00.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado R$	Valor Total Estimado R$
13	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE UROLOGISTA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	SERVIÇO	1500	R$ 130,00	R$ 195.000,00

Após análise detida das peças processuais, a Comissão de Contratação de Licitações consultou 0 setor de protocolo se haviam mais propostas/documentos de habilitação para o credenciamento, onde foi informada que até o presente momento não existiam documentos naquele setor de outros prestadores de serviços.

A comissão de Contratação aprova o credenciamento do prestador de serviços, e encaminha o processo para análise e posterior ratificação do mesmo e contratação do credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão que vai assinada pela Comissão de Contratação.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

PAULO MOURÃO BATISTA
Equipe de Apoio

MARIA FERNANDA LOPES PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:515E41C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025 - INEXIGIBILIDADE 050/2025 CREDENCIAMENTO NO. 009/2025 - ATA 12/05/2026

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026, às 13h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, reuniu-se os membros da Comissão de Contratação de Licitação designados pelo Decreto no 4.436 de 15 de julho de 2025, o Agente de Contratação, o Sr. Alex Sander Rocha Aguiar, e demais membros para análise e julgamento do Processo Administrativo n° 106/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 050/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SA-MG. O Agente de Contratação declarou aberta a sessão, oportunidade em que apresentou a Comissão de Contratação de Licitações as peças processuais, bem como os documentos enviados pelos licitantes que manifestaram interesse em se credenciar no Município de Francisco Sá-MG, para a prestação dos serviços, sendo que apresentaram interesse em se credenciar as empresas:
. CENTRO OFTALMOLOGICO DR LEONARDO FAGUNDES, inscrita no CNPJ n° 11.625.970/0001-07, pessoa jurídica estabelecida na rua São Roberto, N° 228, Bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG, neste ato representada por LEONARDO MENDES FAGUNDES, CPF no 014.357.976-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
18	SERVIÇO MEDICO ESPECILIZADO EM CIRURGIA OFTALMOLOGICA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG:CIRURGIA DE CATARATA, FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR (LIO)	Serviço	2000	800,00	1.600.000,00
19	SERVIÇO MEDICO ESPECILIZADO EM CIRURGIA OFTALMOLOGICA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ -MG: CIRURGIA DE PTERIGIO.	Serviço	2000	550,00	1.100.000,00

Após análise detida das peças processuais, a Comissão de Contratação de Licitações consultou o setor de protocolo se haviam mais propostas/documentos de habilitação para o credenciamento, onde foi informada que até o presente momento não existiam documentos naquele setor de outros prestadores de serviços. A comissão de Contratação aprova o credenciamento do prestador de serviços, e encaminha o processo para análise e posterior ratificação do mesmo e contratação do credenciamento.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão que vai assinada pela Comissão de Contratação.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

PAULO MOURÃO BATISTA
Equipe de Apoio

MARIA FERNANDA LOPES PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:1C929B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025 - INEXIGIBILIDADE 050/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025 - ATA 21/01/2026

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO

OBJETO: *CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG.*

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026, às 13h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, reuniu-se os membros da Comissão de Contratação de Licitação designados pelo Decreto n° 4.436 de 15 de julho de 2025, o Agente de Contratação, o Sr. Alex Sander Rocha Aguiar, e demais membros para análise e julgamento do Processo Administrativo nº 106/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 050/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG. O Agente de Contratação declarou aberta a sessão, oportunidade em que apresentou a Comissão de Contratação de Licitações as peças processuais, bem como os documentos enviados pelos licitantes que manifestaram interesse em se credenciar no Município de Francisco Sá-MG, para a prestação dos serviços, sendo que apresentaram interesse em se credenciar as empresas:

FREITAS & VENTURA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.668.734/0001-90, sediada à Rua São João, nº 220, bairro Todos os Santos, na cidade de Montes Claros - MG, CEP

39.400-126, neste ato representada legalmente por RENATO SOARES VENTURA, portador do CPF nº 084.968.996-16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.	Serviço	1500	160,00	240.000,00

Após análise detida das peças processuais, a Comissão de Contratação de Licitações consultou o setor de protocolo se haviam mais propostas/documentos de habilitação para o credenciamento, onde foi informada que até o presente momento não existiam documentos naquele setor de outros prestadores de serviços.A comissão de Contratação aprova o credenciamento do prestador de serviços, e encaminha o processo para análise e posterior ratificação do mesmo e contratação do credenciamento.Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão que vai assinada pela Comissão de Contratação.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

PAULO MOURÃO BATISTA
Equipe de Apoio

MARIA FERNANDA LOPES PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:3A626135

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG**.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026, às 13h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, reuniu-se os membros da Comissão de Contratação de Licitação designados pelo Decreto no 4.436 de 15 de julho de 2025, o Agente de Contratação, o Sr. Alex Sander Rocha Aguiar, e demais membros para análise e julgamento do Processo Administrativo n° 106/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 050/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG. O Agente de Contratação declarou aberta a sessão, oportunidade em que apresentou a Comissão de Contratação de Licitações as peças processuais, bem como os documentos enviados pelos licitantes que manifestaram interesse em se credenciar no Município de Francisco Sá-MG, para a prestação dos serviços, sendo que apresentaram interesse em se credenciar a empresa:

. CENTRO OFTALMOLOGICO DR LEONARDO FAGUNDES, inscrita no CNPJ n° 11.625.970/0001-07, pessoa jurídica estabelecida à rua São Roberto, N° 228, Bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG, neste ato representada por LEONARDO MENDES FAGUNDES, CPF no 014.357.976-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT. R$	VALOR MÉDIO TOTAL R$
18	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA OFTALMOLOGICA A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ: CIRURGIA DE CATARATA, FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR (LIO)	Serviço	2000	800,00	1.600.000,00

Após análise detida das peças processuais, a Comissão de Contratação de Licitações consultou o setor de protocolo se haviam mais propostas/documentos de habilitação para o credenciamento, onde foi informada que até o presente momento não existiam documentos naquele setor de outros prestadores de serviços. A comissão de Contratação aprova o credenciamento do prestador de serviços, e encaminha o processo para análise e posterior ratificação do mesmo e contratação do credenciamento.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

PAULO MOURÃO BATISTA
Equipe de Apoio

MARIA FERNANDA LOPES PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:9C3CD836

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025 - ATA 17/04/2026

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG**.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2026, às 13h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, reuniu-se os membros da Comissão de Contratação de Licitação designados pelo Decreto n° 4.436 de 15 de julho de 2025, o Agente de Contratação, o Sr. Alex Sander Rocha Aguiar, e demais membros para análise e julgamento do Processo Administrativo no 106/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 050/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SA-MG. O Agente de Contratação declarou aberta a sessão, oportunidade em que apresentou a Comissão de Contratação de Licitações as peças processuais, bem como os documentos enviados pelos licitantes que manifestaram interesse em se credenciar no Município de Francisco Sá-MG, para a prestação dos serviços, sendo que apresentaram interesse em se credenciar as empresas:

PROCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 66.142.930/0001-98, pessoa jurídica estabelecida na rua Enor Brito, N° 1286, bairro Morada do Parque, Montes Claros-MG, neste ato representada por VICENTE PEREIRA DA FONSECA JUNIOR, CPF no 034.230.246-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO R$	VALOR MÉDIO TOTAL R$
02	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	Serviço	1500	240.000,00	
03	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM EXAME DE HOLTER 24 HORAS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG.	Serviço	2000	280.000,00	
05	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM EXAME DE TESTE ERGOMETRICO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	Serviço	2000	280.000,00	
06	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM EXAME DE MAPA 24 HORAS A SER	Serviço	2000	280.000,00	

	REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG				
09	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE DERMATOLOGISTA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	Serviço	1500	195.000,00	
10	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE PEDIATRIA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA-MG	Serviço	1500	195.000,00	
11	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	Serviço	1500	195.000,00	
14	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE ORTOPEDISTA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	Serviço	1500	195.000,00	
16	SERVIÇO MÉDICO CONSULTA ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	Serviço	1500	199.999,95	

Após análise detida das peças processuais, a Comissão de Contratação de Licitações consultou o setor de protocolo se haviam mais propostas/documentos de habilitação para o credenciamento, onde foi informada que até o presente momento não existiam documentos naquele setor de outros prestadores de serviços. A comissão de Contratação aprova o credenciamento do prestador de serviços, e encaminha o processo para análise e posterior ratificação do mesmo e contratação do credenciamento.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão que vai assinada pela Comissão de Contratação.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

PAULO MOURÃO BATISTA
Equipe de Apoio

MARIA FERNANDA LOPES PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:BD95E592

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025 - ATA 24/03/2026

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026, às 13h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, reuniu-se os membros da Comissão de Contratação de Licitação designados pelo Decreto no 4.436 de 15 de julho de 2025, o Agente de Contratação, o Sr. Alex Sander Rocha Aguiar, e demais membros para análise e julgamento do Processo Administrativo no 106/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 050/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG. O Agente de Contratação declarou aberta a sessão, oportunidade em que apresentou a Comissão de Contratação de Licitações as peças processuais, bem como os documentos enviados pelos licitantes que manifestaram interesse em se credenciar no Município de Francisco Sá-MG, para a prestação dos serviços, sendo que apresentaram interesse em se credenciar as empresas:

. H OLHOS OGTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.957.095/0001-06, pessoa jurídica estabelecida na Av. Afonso Pena, N° 298, Centro, Montes Claros-MG, neste ato representada por SEBASTIAO RODRIGO ROCHA ALMEIDA, CPF no 052.302.286-79.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO R$	VALOR MÉDIO TOTAL R$
18	SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA OFTALMOLOGICA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ: CIRIURGIA DE CATARATA, FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR (LIO)	Serviço	2000	800,00	1.600.000,00

Após análise detida das peças processuais, a Comissão de Contratação de Licitações consultou o setor de protocolo se haviam mais propostas/documentos de habilitação para o credenciamento, onde foi informada que até o presente momento não existiam documentos naquele setor de outros prestadores de serviços. A comissão de Contratação aprova o credenciamento do prestador de serviços, e encaminha o processo para análise e posterior ratificação do mesmo e contratação do credenciamento.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão que vai assinada pela Comissão de Contratação.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

PAULO MOURÃO BATISTA
Equipe de Apoio

MARIA FERNANDA LOPES PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:128210EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 028 INEX 014 CRED 001/2026-JULGAMENTO DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 028/2026-INEX 014/2026 CRED 001/2026-Credenciamento Agricultura Familiar-Julgamento de documentos 25/06/2026-9hs - licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C4DFE891

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- Proc. 047/2026, CE 003/2026-Contratação serviços de encascalhamento da Estrada da Cava, Vila Sítio - Plano de Ação nº 09032025-083866, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202540570004-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.988.275/0001-67-CTR 037/2026. Valor: R$626.063,29(Seiscentos e vinte e seis mil, sessenta e três reais e vinte e nove centavos). Vigência: 16/012/2026 nos termos da Lei 14133/21-Assina p/Contratada: Christiane Caldeira de Souza Rezende.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F48F39ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026. PROCESSO Nº 246/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 09/07/2026 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5104.

Guaraciaba/MG, 17/06/2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:83D680EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 154/2026
Adesão de Registro de Preços Externo nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, Sr. Bruno Oliveira de Andrade, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 154/2026, referente à Adesão de Registro de Preços Externo nº 002/2026, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, após análise e deliberação dos autos, constatando-se a regularidade do procedimento, a demonstração da vantajosidade da contratação, a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado e o atendimento das exigências legais aplicáveis, **HOMOLOGA** o presente procedimento.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de exames de ultrassonografia, compreendendo a realização de exames de ultrassonografia em geral e duplex scan vascular unilateral e bilateral, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, mão de obra especializada e emissão de laudos médicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba/MG.

A contratação decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 090/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paraopeba e Vale do Piranga – CISAMAPI.

EMPRESA: SERMEP SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 20.231.343/0001-74
ENDEREÇO: Alameda Oscar Niemeyer, 400 sala 501, Vale do Sereno em Nova Lima/MG.

VALOR MENSAL TOTAL: R$ 11.042,50 (onze mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 132.510,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e dez reais)]

Determina-se o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação e às publicações legalmente exigidas.

Guaraciaba/MG, 17 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Autoridade Competente - Prefeito de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Luciana Maria Moreira Reis
Código Identificador:953DD0FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/2025

PRC Nº 0109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O **MUNICÍPIO DE GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.382.647/0001-53, com sede na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba, CEP 35.436-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sra. **Débora Fernandes de Andrade**, doravante denominado **GERENCIADOR**, e a Empresa **GOLD COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.523.823/0001-30, situada na Rua Jatobá, nº 198, Bairro Cidade Nova, Governador Valadares/MG, CEP 35.063-001, representada legalmente neste ato pelo Sr. Charles Silva Nunes, CPF nº 061.***.***-24**, denominado **FORNECEDOR**, vem formalizar o presente **TERMO DE CANCELAMENTO AMIGAVEL**, nos seguintes termos:

Considerando que, após a emissão das Autorizações de Fornecimento, a empresa **GOLD COMÉRCIO LTDA**, apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da ata, fundamentado no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sob alegação de elevação significativa dos custos dos insumos;

Considerando que, o pedido formulado pela empresa não veio acompanhado de documentação hábil e suficiente para comprovar, de forma concreta e individualizada, o alegado desequilíbrio econômico-financeiro, tampouco apresentou os novos valores pretendidos para cada item contratado, inviabilizando a adequada análise técnica e jurídica do pleito;

Considerando que a Administração realizou pesquisa de preços atualizada, constatando que os valores pleiteados pela empresa se mostravam incompatíveis com os preços praticados no mercado, comprometendo a vantajosidade da contratação;

Considerando que, sob a ótica da vantajosidade e da seleção da proposta mais benéfica à Administração, revela-se oportuno incluir também os itens SSD 480 GB e SSD Interno 1 TB em novo procedimento licitatório, possibilitando contratação em condições atualizadas de mercado, com maior competitividade e observância ao princípio da proposta mais vantajosa;

Considerando que a realização de novo procedimento licitatório, com reavaliação dos preços conforme as condições atuais de mercado, mostra-se medida mais adequada, vantajosa e compatível com o interesse público;

Considerando que compete à Administração Pública zelar pelo atendimento das demandas coletivas, observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da boa-fé nas relações contratuais;

RESOLVE:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO AMIGÁVEL
1.1 Fica cancelada de forma amigável a **Ata de Registro de Preços nº 0173/2025**, decorrente do Processo Licitatório nº 109/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0039/2025, firmada com a empresa **GOLD COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.523.823/0001-30**, situada na Rua Jatobá, nº 198, Bairro Cidade Nova, Governador Valadares/MG, CEP 35.063-001, cujo objeto consistia no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 O presente cancelamento fundamenta-se no item 9.4.3 da própria Ata de Registro de Preços, no art. 29, inciso III, do Decreto Federal nº 11.462/2023.
2.2. Integra e vincula-se ao presente Termo de cancelamento, para todos os fins de direito, a Justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
3.1 O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e do decreto municipal nº 105 de 2023, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

4. CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. As partes declaram que nada mais têm a exigir ou a reclamar relativamente à Ata de Registro de Preços ora cancelada, conferindo-se mútua quitação, ressalvadas eventuais obrigações remanescentes expressamente previstas em lei.

E, por estarem justas, assina o **GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR,** o presente Termo de Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços nº 0173/2025, para todos os fins legais e de direto.

Guaraciaba/MG, 16 de junho de 2026.

Município de Guaraciaba/ MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
DEBORA FERNANDES DE ANDRADE –
Secretária Municipal
Gerenciador

Gold Comércio LTDA
CHARLES SILVA NUNES
Fornecedor

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:B94D8ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS C/C DISTRATO AMIGÁVEL Nº 0175/2025

PRC Nº 0109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O **MUNICÍPIO DE GUARACIABA – ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.382.647/0001-53, com sede na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba, CEP 35.436-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sra. **Débora Fernandes de Andrade**, doravante denominado **GERENCIADOR**, e a Empresa **KAI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.940.295/0001-17, situada na Rua João Batista Manzoque, nº 153, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-180, representada legalmente, neste ato, pela Sra. Talita Ferreira Nogare, CPF 092.***.***-39**, denominado **FORNECEDOR**, vem formalizar o presente **TERMO DE CANCELAMENTO AMIGAVEL**, nos seguintes termos:

Considerando que, após a emissão das Autorizações de Fornecimento, a empresa KAI COMERCIAL LTDA apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da ata, fundamentado no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sob alegação de elevação significativa dos custos dos insumos utilizados na composição dos equipamentos;

Considerando que, após análise da documentação apresentada, a Administração concluiu que não houve comprovação suficiente da inviabilidade de manutenção dos preços originalmente registrados, uma vez que os documentos apresentados possuíam caráter meramente estimativo e não demonstravam efetivamente o desequilíbrio econômico-financeiro alegado;

Considerando que a Administração realizou pesquisa de preços atualizada, constatando que os valores pleiteados pela empresa se mostravam incompatíveis com os preços praticados no mercado, comprometendo a vantajosidade da contratação;

Considerando que, não obstante a ausência de comprovação suficiente para concessão do reequilíbrio, a Administração reconhece a existência de instabilidade no mercado de tecnologia e promoveu tratativas visando à manutenção da contratação, sem êxito;

Considerando que as Secretarias Municipais demandantes possuem necessidade imediata dos equipamentos, essenciais à continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, de modo que a manutenção de tratativas infrutíferas comprometeria a eficiência administrativa e o interesse público;

Considerando que a realização de novo procedimento licitatório, com reavaliação dos preços conforme as condições atuais de mercado, mostra-se medida mais adequada, vantajosa e compatível com o interesse público;

Considerando que compete à Administração Pública zelar pelo atendimento das demandas coletivas, observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da boa-fé nas relações contratuais;

RESOLVE:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO AMIGÁVEL
1.1 Fica cancelada de forma amigável a **Ata de Registro de Preços nº 0175/2025**, decorrente do Processo Licitatório nº 109/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0039/2025, firmada com a empresa **KAI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.940.295/0001-17**, situada na Rua João Batista Manzoque, nº 153, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.025-180, cujo objeto consistia no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA
2.1. O presente cancelamento fundamenta-se no item 9.4.3 da própria Ata de Registro de Preços, no art. 29, inciso III, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.2. Integra e vincula-se ao presente Termo de cancelamento, para todos os fins de direito, a Justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
3.1 O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e do decreto municipal nº 105 de 2023, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Em decorrência do presente cancelamento amigável, ficam revogadas todas as Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pelo Setor de Compras que ainda não tenham sido integralmente executadas pela contratada.

5. CLAUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes declaram que nada mais têm a exigir ou a reclamar relativamente à Ata de Registro de Preços ora cancelada, conferindo-se mútua quitação, ressalvadas eventuais obrigações remanescentes expressamente previstas em lei.

E, por estarem justas, assina o **GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR,** o presente Termo de Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços nº 0175/2025, para todos os fins legais e de direto.

Guaraciaba/MG, 16 de junho de 2026.

Município de Guaraciaba/MG
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
DEBORA FERNANDES DE ANDRADE –
Secretária Municipal
Gerenciador

KAI Comercial LTDA
TALITA FERREIRA NOGARE
Fornecedor

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:6D58888F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 017|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE SUPORTE PARA CLIMATIZADORES BEM COMO INSTALAÇÃO DOS MESMOS NA ESCOLA MUNICIPAL ODILON BRAGA, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEIXOTO E CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ALCYONE ALVES VIDAL NEVES.**

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 19.06.2026 às 00h00min até 24.06.2026 às 07h59min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24.06.2026 às 08h00min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Na sede da Prefeitura ou no site através do link https://guarani.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/22

Guarani-MG, 17 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:8E26DDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 3.242, DE 16 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N° 3.242, DE 16 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 1.965, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n. 3.100, de 26 de janeiro de 2024, e pela Lei n. 3.116, de 16 de maio de 2024.

Considerando a recomendação do Ministério Público para estruturação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional bem como procedimentos para adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Considerando a aprovação da Lei n. 3.116, de 16 maio de 2024, a qual dispôs sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.100, de 26 de janeiro de 2024 a qual dispôs sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.965, de 30 de dezembro 2009 e adequação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Considerando o Decreto n. 2.879, de 18 de junho de 2024, que regulamenta as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaxupé no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), nos termos do art. 3° da Lei n. 3.116, de 16 de maio de 2024, para a gestão 2024/2028 os seguintes membros**:**

I. Representantes da Sociedade Civil:

1) Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar (APRAF)
Conselheiro(a) Titular: Joel Henrique de Souza
Conselheiro(a) Suplente: Adriano Luiz da Silva

2) Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
Conselheiro(a) Titular: Lucas Soares Mariano
Conselheiro(a) Suplente: Paulo Roberto de Souza Ramos

3) Sociedade São Vicente de Paulo:
Conselheiro(a) Titular: Sebastião Afonso do Carmo
Conselheiro(a) Suplente: Carlos Augusto

4) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé (APAE):
Conselheiro(a) Titular: Silvia Panissa
Conselheiro(a) Suplente: Maria Aparecida Gonçalves Bolonha

II- Representantes Governamentais:

1) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Conselheiro(a) Titular: Maria Amélia Stempniewski Ricciardi
Conselheiro(a) Suplente: Franciele Inácia Rezende Moraes

2) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Conselheiro(a) Titular: Mauro Gonçalves Pereira
Conselheiro(a) Suplente: Ricardo Ribeiro Cavalcante

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período, nos temos do § 4° do art. 12 da Lei 1.965, de 30 de dezembro 2009, alterada pela Lei Municipal nº 3.100 de 26 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.116, de 16 de maio de 2024.

Art. 3º Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados às ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa no âmbito da competência definida no art. 10 da Lei Municipal n. 1695, de 30 de dezembro 2009, alterada pela Lei Municipal nº 3.100 de 26 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.116, de 16 de maio de 2024.

Art. 4º A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá validade pelo período de 2 (dois) anos, que corresponde ao período de 15/06/2026 a 14/06/2028.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026 e revoga o Decreto n. 2.963, de 23 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 16 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A4A33B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.239, 16 DE JUNHO DE DE 2026

DECRETO Nº 3.239, 16 DE JUNHO DE DE 2026

REGULAMENTA O ART. 21 DA LEI Nº 3.069, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISCIPLINA A REPRODUÇÃO, CRIAÇÃO, COMPRA E VENDA, PERMUTA E ADOÇÃO DE CÃES E GATOS POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CRIADOUROS, VAREJISTAS, ONGs, PROTETORES INDEPENDENTES, ABRIGOS E CRIADORES AMADORES NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

O ***PREFEITO DE GUAXUPÉ***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei Municipal 3.036, de 28 de setembro de 2023 e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das Políticas Públicas voltadas à proteção e bem-estar animal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as formas, especificações e requisitos do resgate de animais vítimas de maus-tratos, constatado pelo Médico Veterinário do Município, em diligência de verificação de denúncia.

D E CR E T A:

Art. 1º Verificada, em ação fiscalizatória, a criação e/ou comercialização de animais em estabelecimento ou local sem as licenças, autorizações ou alvarás legalmente exigidos, e constatada situação que comprometa a saúde, a segurança ou o bem-estar dos animais, fica o Poder Público autorizado a realizar o seu imediato resgate, como medida administrativa de proteção, independentemente da prévia aplicação de advertência ou multa, podendo requisitar auxílio da força policial para o cumprimento da medida, se necessário.

§ 1º A constatação das condições previstas no caput deste artigo dependerá da emissão de laudo técnico subscrito por médico-veterinário regularmente inscrito no respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária.

§ 2º Os animais resgatados passam a ser de responsabilidade do Poder Público, podendo ser repassados em caráter temporário ou definitivo para as Organizações Não-Governamentais, abrigos, protetores independentes e afins.

Art. 2º Todas as despesas realizadas pelo Município com o resgate, transporte, guarda, alimentação, tratamento e demais cuidados dispensados aos animais resgatados serão devidamente apuradas e juntadas ao respectivo processo administrativo instaurado pelo órgão competente, para fins de ressarcimento pelo infrator, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança dos valores, caso não haja pagamento voluntário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:967F7C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.240, DE 16 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 3.240, DE 16 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA O ART. 7 º e 8º DA LEI Nº 3.296, DE 11 DE MAIO DE 2026, QUE ESTABELECE, NO ÂMBITO MUNICIPAL, SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS CONTRA OS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei Municipal n. 3.296, de 11 de maio de 2026 e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das Políticas Públicas voltadas à proteção e bem-estar animal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as formas, especificações e requisitos da notificação para efetiva cientificação das sanções e penalidades administrativas em razão do cometimento de maus-tratos aos animais no Município de Guaxupé,

D E C R E T A:

Art. 1º Os animais resgatados passam a ser de responsabilidade do Poder Público, podendo ser repassados em caráter temporário ou definitivo para as Organizações Não-Governamentais, abrigos, protetores independentes e afins.

Art. 2º Todas as despesas realizadas pelo Município com o resgate, transporte, guarda, alimentação, tratamento e demais cuidados dispensados aos animais resgatados serão devidamente apuradas e juntadas ao respectivo processo administrativo instaurado pelo órgão competente, para fins de ressarcimento pelo infrator, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança dos valores, caso não haja pagamento voluntário.

Art. 3º Constatada a infração, o órgão competente promoverá as seguintes ações:

I - dará ciência ao infrator do procedimento administrativo instaurado em razão do cometimento de maus-tratos aos animais e correspondente aplicação de sanções e penalidades administrativas a que se refere a Lei nº 3.296/2026 por meio de notificação;

II - a notificação de que trata o inciso I conterá:
a - a descrição do fato objeto da autuação;
b - a capitulação legal da infração praticada, e
c - concessão do prazo inicial para apresentação de defesa nos termos do art. 9º. da Lei Municipal 3.296, de 11 de maio de 2026.

Art. 4º Vencido o prazo de que trata o art. 9º da Lei Municipal 3.296, de 11 de maio de 2026, com ou sem apresentação de defesa, a autoridade competente julgará o processo, cabendo recurso da decisão ao superior hierárquico.

Parágrafo único. O recurso da decisão em primeira instância também será escrito e motivado, devendo ser apresentado no mesmo prazo previsto para a defesa.

Art. 5º O infrator igualmente será notificado dos demais atos do procedimento administrativo instaurado, seguidamente à aplicação de sanção e decisão de eventual recurso interposto, observado, para tanto,

o mesmo prazo estabelecido no art. 9º, da Lei Municipal n. 3.296, de 11 de maio de 2026.

Art. 6º A notificação deverá ser realizada por Médico Veterinário lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, pessoalmente, ou pelos Correios com Aviso de Recebimento.

Parágrafo único. Caso certificado que o infrator esteja em lugar incerto e não sabido, será ele notificado por edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 3 (três) dias úteis após a respectiva publicação.

Art. 7º Para fazer constar da notificação competirá, também, ao Médico Veterinário lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a aplicação e fiscalização dos atos e disposições constantes da Lei nº 3.296/2026, que poderão ser executados sempre que se fizerem necessários, em conjunto com outras secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E07B5E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.241, DE 16 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 3.241, de 16 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 10.471/2003 E LEI MUNICIPAL N. 1736/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal n. 10.471/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) bem como a Lei Municipal n. 1736/2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n 1736/2006 e suas alterações, para a gestão 2026/2027 os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Representantes da Pessoa Idosa:
Conselheiro titular: Adélia Silva do Prado
Conselheiro suplente: Evaristo Cordeiro Neto

Conselheiro titular: Mariza de Fátima Tintori Viana
Conselheiro suplente: Rosângela Arantes Jaber

Conselheiro titular: Benedito Leite Ribeiro Neto
Conselheiro suplente: Elizete Aparecida Vieira

2. Entidades Prestadoras de Serviços para Pessoas Idosas, registradas no CMDPI:
Lar São Vicente
Conselheiro titular: Sebastião Afonso do Carmo
Conselheiro suplente: Karen Fernanda da Silva Araújo

3. Associações de Pessoas Idosas, registradas no CMDPI:
Associação da Faculdade da Terceira Idade de Guaxupé-FATI
Conselheiro titular: Regina Aparecida Cruvinel Monteiro
Conselheiro suplente: Maria Salete Silva

4. Profissionais de saúde e/ou assistência social especializados no atendimento às pessoas idosas:
Conselheiro titular: José Antônio Lofrano
Conselheiro suplente: Luan Expedito Bueno

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Conselheiro titular: Bruna de Souza da Silva
Conselheiro suplente: Franciele Inácia Rezende Moraes

2. Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
Conselheiro titular: Daniela Aparecida da Silva (Presidente)
Conselheiro suplente: Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira

3.Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS
Conselheiro titular: Camila Mariana Rezende Faria
Conselheiro suplente: Luiz Paulo Aparecido Ferreira

4. Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro titular: Tatiana do Socorro Magalhães
Conselheiro suplente: Renata Araújo Monteiro Celani

5. Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro titular: Roberta Magno Bonfim
Conselheiro suplente: Eliane Moreira Sarto Mendes

6. Procuradoria Geral do Município
Conselheiro titular: Maria Amélia Chueiri Abranches
Conselheiro suplente: Déborah de Andrade Vasconcelos

Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle da criação de quais projetos ou programas no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção à população idosa do Município de Guaxupé, o efetivo respeito aos princípios de proteção a pessoa idosa bem como as atribuições dispostas no art. n° 02 da Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações.

Art. 3º A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá validade pelo período de dois anos, que corresponde ao período de 04/05/2025 a 03/05/2027, para a continuidade do mandato vigente.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 2.967, de 23 de janeiro de 2025.
Guaxupé, 16 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1BAC0528

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço

na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37830-024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DE CULTURA ESPORTE E TURISMO, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, Fomento a Produções Audiovisuais em seu item 9.4, vem por meio deste, **NOTIFICAR THAIRONY THOMAZ SANTOS LOURENÇO CPF nº 115.399.356-20,** após a devolução pelas agências do correio por 03 (três) tentativas da entrega do AR, conforme Protocolo Administrativo (1doc) nº 4457/2026, acerca do lançamento no valor de **R$ 14.701,63 (Quatorze mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos)** a serem restituídos ao Município pela não execução do projeto, prestação de contas e ou devolução dos recursos Federais repassados ao notificado, através do Empenho nº 5090/2024 – Termo de Execução Cultural nº 011/2024.

Considerar-se-á notificada a pessoa física acima descrita, na data da à publicação deste Edital.

Guaxupé, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:12C5F74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2026**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 029/2026, firmado com a empresa **STRATURA ASFALTOS LTDA. Objeto:** Futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C, bem como de massa asfáltica em C.B.U.Q. e emulsão asfáltica tipo RR-1C, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Valor:** R$ 1.329.000,00.

Guaxupé, MG, 18/06/2026

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:AE5D1857

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé/MG, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Fomento com o Núcleo dos Orquidófilos de Guaxupé, inscrito no CNPJ sob nº 19.055.300/0001-04. O Termo de Fomento tem por objeto a realização da 74ª Exposição Nacional de Orquídeas de Guaxupé, reconhecida como Bem Cultural Imaterial do Município, bem como à execução das ações de salvaguarda previstas no respectivo Plano de Salvaguarda. Valor total R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo suportado pelas dotações orçamentárias nº 02.08.05.13.391.0473.2616.3.3.50.39, Fonte 1.500.000, ficha 864, CA 0000, no valor de R$ 95.000,00 e 02.08.05.13.391.0473.2583.3.3.50.39, Fonte 1.500.000, ficha 862, CA 0000 - emenda impositiva do vereador Wilson Ruiz de Oliveira, no valor de R$ 10.000,00. Vigência 26/06/26 a 29/01/2027.

Guaxupé, 17 de junho de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4A8C51FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
Termo de cessão de uso de bens móveis que entre si celebram o Município de Guaxupé e a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé.
Objeto:

Un.	Patrimônio	Implementos
1	45662	TRATOR AGRÍCOLA MAHINDRA MODELO 6075

Vigência: O prazo de vigência de presente TERMO inicia-se a partir da data de assinatura do presente termo e término para 31 de dezembro de 2028.

Guaxupé, 03 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D8914D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 037/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 049/2025, firmado com a empresa **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG E CONVÊNIOS. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 17/06/2026

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:12238181

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022, originado da Tomada de Preços nº 016/2021, firmado com a empresa **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaxupé – MG, sendo estes entendidos como os definidos na Lei Federal nº 12.232/2010. **Valor:** R$ 787.500,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 17/06/2026

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:B366D1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade nº 061/2026, pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 154/2026. Objeto**: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso da plataforma jurídica digital "Jusbrasil Soluções" destinada à prestação de serviços especializados de pesquisa jurídica, acompanhamento processual, monitoramento de publicações oficiais, inteligência artificial jurídica e gestão processual, em atendimento às demandas da Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$12.478,80** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 17 de JUNHO de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:863C4BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 304, DE 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 304, DE 16 DE JUNHO DE 2026

ALTERA MEMBRO NA COMISSÃO DE REVISÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO DE ITBI.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de junho de 2026, os membros para compor a Comissão de Revisão de Planta Genérica de Valores e Avaliação de Valores Venais de imóveis para fins de cálculo de ITBI, conforme abaixo relacionados:

COMISSÃO DE REVISÃO	
NOME	**FUNÇÃO**
Carina Trindade Gomes da Silva	Presidente
Eliton Israel Pereira	Membro
Reginaldo da Silva Alves	Membro
Rafaela Macedo Soares	Membro
Denner Morais Rocha Fernandes	Membro
Mariza Aparecida Pereira Ferreira	Membro

Art. 2º Os membros, ora nomeados, perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026 e revoga a Portaria n° 215, de 15 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 16 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:624FEC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 305, DE 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 305, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera Membros COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DO PLANO DIRETOR

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 135-A da Lei Municipal nº 1753, de 09/10/2006, com suas devidas alterações, Plano Diretor Participativo do Município de Guaxupé,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar membros na Comissão Especial de Recursos do Plano Diretor para analisar e decidir recursos referentes a projetos arquitetônicos, concessão de licença de funcionamento e outros assuntos pertinentes a Lei Municipal nº 1753/2006, nas pessoas dos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Carlos César Affini	Diretor de Fiscalização Tributária
Michelle Gomes Silva Simone	Diretora da Receita
Marco Aurélio Silva Batista	Procurador Administrativo e Patrimonial
Carlinho Militão de Melo Filho	Auditor Fiscal de Tributos Municipais I
Ana Paula Jacon	Agente de Administração I
Daiane Isidoro Inácio de Paula	Agente de Administração I

Art. 2º Os membros, ora nomeados, perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 214, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026.

Guaxupé, 16 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:57392788

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 307, DE 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 307, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Nomeia GABRIELLI SIQUEIRA SOUZA Servidora Concursada PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 15 de junho de 2026:

Nome	Cargo
GABRIELLI SIQUEIRA SOUZA	**ENFERMEIRO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026.

Guaxupé, 16 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9D97FE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 306, DE 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 306, DE 16 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art.48 da Lei Municipal nº 1691/2005,
Considerando o Memorando nº 7.951/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério da secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 48 da lei Complementar nº 1691/2005:

NOME	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
Aline Monteiro Melo Ribeiro	Presidente	Secretária Municipal de Educação
Marco Aurélio Silva Batista	Titular	Procuradoria Administrativo e Patrimonial
Regiane Guimarães Zavagli	Titular	Diretoria de Gestão de Pessoas
Suzamara Sarrassini da Silva	Titular	Professores Municipais
Eloísa Helena Hermógenes	Titular	Professores Municipais
Paula Perpétua Peres Ruiz Regone	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Dalva Aparecida de Lima Volpe	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Roberta Magno Bonfim	Titular	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Os membros ora indicados perceberão a remuneração de 2,5 UFM, observado o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

Guaxupé, 16 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:61CA30BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 311, DE 17 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 311, DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA E CONSTITUI A "GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG INFRA.

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG INFRA", encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo Contrato BDMG n. 364122/2023.

Art. 2º A "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG INFRA" será constituída pelos seguintes membros:

I - Denner Morais Rocha Fernandes – Engenheiro Civil – CREA 212565/D e Diretor de Licenciamento de Obras;
II - Eliton Israel Pereira – Diretor de Desenvolvimento Urbano;
III - Cristiane de Fátima Braga – Diretora de Projetos, Convênios e Captação de Recursos.
IV- Walber Gustavo Vasconcelos – Engenheiro Civil – CREA 253512 – Matrícula 36.625.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:25D7F2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2026, que objetiva: **CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, FUNÇÃO PÚBLICA, CONSELHEIROS TUTELARES, ESTAGIÁRIOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE GURINAHATÃ-MG, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, SEM EXCLUSIVIDADE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA - SICOOB CREDIPONTAL** inscrito no CNPJ sob o n° 26.178.533/0001-51 pelo valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Gurinhatã-MG, 15 de junho de 2026

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:9C234719

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 096/2026

O Município de Gurinhatã-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhatã/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08/05/2026, processo administrativo n.º 051/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e provável aquisição de combustível óleo diesel, para abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Gurinhatã por meio de comodato dos equipamentos tais como: bomba, filtro e tanques verticais, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 017/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RIO PRETO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 43.544.295/0003-31 E-mail: licitacao@riopretopetroleo.com.br Telefone: (17) 2136-9000 Whatsapp: (17) 99775-6675 Endereço: Rua São João Batista N°: 390, Cep: 38140-000 – Prata/MG				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Óleo diesel S10	261.500	R$ 7,18	R$ 1.877.570,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Gurinhatã-MG, 15 de junho de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Município De Gurinhatã
Contratante

RIO PRETO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 43.544.295/0003-31
Contratado

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:BAB93A2F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026, CUJO OBJETO é a aquisição de uma Pá Carregadeira, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 30/06/2026 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:0403F1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG - EDITAL Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG - EDITAL Nº 01/2026

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

O Exmo. Sr. Gillianno Gilles Ferreira, DD. Prefeito do Município de Ibiá/MG, torna público a realização do Concurso Público do Município de Ibiá/MG - Edital nº 01/2026, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; e de Prova de Títulos, de caráter classificatório; para provimento de cargos para o quadro de pessoal do Município de Ibiá/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2026. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 19 de agosto de 2026 a 16h do dia 18 de setembro de 2026**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 01/2026 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Ibiá/MG, 18 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá/MG

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:72E059EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Pregão Eletrônico – 022/2026. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a alteração do edital modalidade pregão eletrônico nº 022/2026 que tem por objeto registro

de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias municipais do município de Ibiá - MG, devido as alterações realizadas altera-se a data de abertura para o dia 01/07/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:3A028783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da banda "Virau", para realização de show ao vivo no dia 15 de agosto de 2026, durante a programação oficial do evento "Festival de Inverno 2026", promovido pelo Município de Ibiá/MG.
CONSIDERANDO a existência de erro material no Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação lavrado em 08 de junho de 2026, referente à identificação da empresa contratada e ao respectivo CNPJ, impõe-se a presente retificação para fins de correção formal do ato administrativo, preservando-se integralmente os seus demais termos e efeitos jurídicos;

TORNA-SE PÚBLICA a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

"AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, para Contratação de apresentação artística musical da banda "Virau", para realização de show ao vivo no dia 15 de agosto de 2026, durante a programação oficial do evento "Festival de Inverno 2026", promovido pelo Município de Ibiá/MG, com a empresa 65.584.023 RAFAEL LUIS VINHAL ROCHA, inscrita no CNPJ n° 65.584.023/0001-36, no valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)."

LEIA-SE:

"AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, para Contratação de apresentação artística musical da banda "Virau", para realização de show ao vivo no dia 15 de agosto de 2026, durante a programação oficial do evento "Festival de Inverno 2026", promovido pelo Município de Ibiá/MG, com a empresa CONCEPT ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.561.427/0001-40, no valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)."

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, não alcançadas pela presente retificação.
Publique-se
Cumpra-se

Ibiá, 17 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:D0E402DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026
PROCESSO 071/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/MG. Abertura: 02/07/2026 às 09:00h. Edital disponível: 18/06/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 18 de junho de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:ECD31888

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026
PROCESSO 072/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. Abertura: 30/06/2026 às 09:00h. Edital disponível: 18/06/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 18 de junho de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F11C849A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026
PROCESSO 072/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. Abertura: 30/06/2026 às 09:00h. Edital disponível: 18/06/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 18 de junho de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:27DE22EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1000, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1000, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARA APARECIDA DIAS DO CARMO
CPF nº: 078.821.946-46
Cargo: Professor de Educação Básica I
Classificação: 29º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:9B321039

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1001, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1001, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
CPF nº: 056.895.536-62
Cargo: Professor de Educação Básica I
Classificação: 30º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:CBE66D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1003, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1003, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LUCIANA BICALHO ROCHA PROTASIO (PCD)
CPF nº: 032.539.386-97
Cargo: Professor de Educação Básica I – PCD
Classificação: 3º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:0948508F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1009, 06 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1009, 06 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Priscila de Melo Rangel
CPF nº: 096.265.136-24
Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico
Classificação: 4º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:29AED54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1010, 06 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1010, 06 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Jeniffer Stefany de Souza Santos
CPF nº: 121.537.816-55
Cargo: Enfermeiro Padrão
Classificação: 11º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:9F013271

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1011, 06 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 1011, 06 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Beatriz Couto Araujo
CPF nº: 072.503.156-50
Cargo: Fiscal de Tributos
Classificação: 2º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:728AF039

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1012, 06 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 1012, 06 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Douglas Pereira dos Reis
CPF nº: 129.044.936-89
Cargo: Fisioterapeuta
Classificação: 4º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:0C4706B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1012, 06 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1012, 06 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Douglas Pereira dos Reis
CPF nº: 129.044.936-89
Cargo: Fisioterapeuta
Classificação: 4º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração,

implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:28B9E9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1013, 06 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1013, 06 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Fidelis Morais
CPF nº: 113.462.156-69
Cargo: Odontólogo
Classificação: 4º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:F503323C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1021, 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1021, 11 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Pedro Junior Couto de Carvalho
CPF nº: 10286149699
Cargo: Analista de Engenharia e Projetos
Classificação: 2º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:0D508EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1024, 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1024, 11 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Renata Araújo Rodrigues Frias
CPF nº: 07337031602
Cargo: Enfermeiro Padrão
Classificação: 12º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:D6E0F3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1032, 16 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1032, 16 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Lariane Vieira dos Santos
CPF nº: 085.741.436-42
Cargo: Auxiliar Administrativo
Classificação: 20º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:BA08D096

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1033, 16 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1033, 16 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Thalita Tabata de Assis
CPF nº: 088.168.746-43
Cargo: Auxiliar Administrativo
Classificação: 21º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração,

implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:2C875DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1034, 16 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1034, 16 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Daniela Cainne Garcia
CPF nº: 057.046.296-79
Cargo: Auxiliar Administrativo
Classificação: 22º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:14A89B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1035, 16 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1035, 16 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Rosimary Aparecida Coutinho
CPF nº: 024.908.526-71
Cargo: Auxiliar Administrativo
Classificação: 23º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:B7E1060A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1036, 16 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1036, 16 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Suzeli Aparecida de Oliveira
CPF nº: 105.034.756-02
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 30º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:8F0304FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1037, 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 1037, 16 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Vera Lucia Aparecida Silva
CPF nº: 074.874.846-61
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 31º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:A380C2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1038, 16 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1038, 16 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Rayane Gabrielle Geraldo Ribeiro
CPF nº: 151.117.216-90
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 32º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração,

implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:106FCECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1039, 16 DE MARÇO DE 2026

=DECRETO MUNICIPAL Nº 1039, 16 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Warley Armondes de Mesquita
CPF nº: 110.136.946-94
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 33º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:158A1ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1040, 16 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1040, 16 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Patrícia Alves Vidal do Vale
CPF nº: 060.713.696-06
Cargo: Professor de Educação Básica I
Classificação: 31º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:859BB69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1041, 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 1041, 16 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Patcheli Severo Duarte
CPF nº: 095.051.386-52
Cargo: Professor de Educação Física
Classificação: 2

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:5BCE0550

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 762, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 762, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ANTONIO JOSÉ DA SILVA – CPF nº 05019023680.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 1º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:28AC91D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 763, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 763, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JORGE ANDRE OLIVEIRA
CPF nº 04585452605.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 2º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:46692944

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 764, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 764, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ISAMARA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
CPF nº 12910986667.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 3º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:BF5104F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 765, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 765, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): CLÁUDIA ELIZA ALMEIDA DE CARVALHO
CPF nº 84219386653.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 4º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:897A0BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 766, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 766, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JOSEANE DAS GRAÇAS FERREIRA
CPF nº 08030572611.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 5º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:BDAADB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 767, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 767, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): HAYLA GARCIA DA SILVEIRA
CPF nº 41186093803.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.**
Classificação: 6º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:83A073D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 768, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 768, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): TATIANE CARVALHO CHAVES
CPF nº 05765792626.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 7º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:1BC220FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 769, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 769, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): SCHAIANY KARINE DE SOUZA
CPF nº 12120727660.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 8º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:DFCD934C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 770, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 770, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): SILVANA FERREIRA COSTA
CPF nº 03910053670.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 9º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:6E1996F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 771, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 771, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JOSE VITOR BARBOSA
CPF nº 89702166187.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 10º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:53697DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 772, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 772, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LILIAN MARIA LOPES DE OLIVEIRA
CPF nº 06816863674.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 11º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:CADBC027

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 773, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 773, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MICHELY CRISTINA DO NASCIMENTO LUCAS
CPF nº 11043173625.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 12º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:1AE227D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 774, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 774, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): WARLEY ARMONDES DE MESQUITA
CPF nº 11013694694.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 13º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:75883AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 775, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 775, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): KAMILA GARCIA DA SILVA
CPF nº 10887197671.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 14º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:00146C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 776, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 776, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MILENE ORDONES ALVES DA SILVA
CPF nº 10717849600.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Classificação: 15º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração,

implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:39D65472

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 777, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 777, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): SIMONE MARTINS DE CASTRO
CPF nº 14479801669.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Classificação: 1º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:E891DB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 777, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 777, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): SIMONE MARTINS DE CASTRO
CPF nº 14479801669.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Classificação: 1º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:E86FF016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 778, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 778, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): DAVIDSON SCARANO
CPF nº 00092023665.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Classificação: 2º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:0E2CA02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 779, 28 DE JANEIRO DE 2026.
DECRETO MUNICIPAL Nº 779, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LUCIENE CHAVES SOUZA DE MENEZES
CPF nº 96281880625.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Classificação: 3º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:C367D16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 780, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 780, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ROBERTA DUARTE
CPF nº 05973507602.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Classificação: 4º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:28ECEFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 781, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 781, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): RODRIGO CORNELIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF nº 07406386613.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Classificação: 5º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:F9C4D505

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 782, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 782, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
CPF nº 09690010611.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Classificação: 6º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:CBE7AB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 783, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 783, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025
destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS
CPF nº 09884284660.
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos.
Classificação: 7º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:E27D4F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 784, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 784, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025
destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): CARLA ADRIANA LOPES
CPF nº 06407727650.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
classificação: 8º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:73CEB90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 785, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 785, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025
destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ANTONIO JOSÉ DA SILVA
CPF nº 05019023680.
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos.
Classificação: 9º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:956B1047

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 786, 28 DE JANEIRO DE 2026. "NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025." O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 118, I,

DECRETO MUNICIPAL Nº 786, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025
destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): GUSTAVO DIAS CAMPOS
CPF nº 85268658620.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PCD
Classificação: 10º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:4366DDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 787, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 787, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): RAFAELA MARCELA PEREIRA
CPF nº 13579888692.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Classificação: 11º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:9E1C1BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 788, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 788, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): EDNA DA SILVA
CPF nº 65306805604.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Classificação: 12º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:F780D3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 789, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 789, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): EDMAR CHAVES
CPF nº 05744332600.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Classificação: 13º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:73EF2B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 790, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 790, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): CAROLINA BATISTA CARDOSO SANTOS
CPF nº 11282117696.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Classificação: 14º lugar.
Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:EB458387

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 792, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 792, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MAYKON ROBERTO NUNES
CPF nº 10810573601
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 25º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:AEECA1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 793, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 793, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ADRIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF nº 10113572670
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 15º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:31756946

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 794, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 794, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): CATIA APARECIDA PEFISTER
CPF nº 07298744607
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 16º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:C3CA9D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 795, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 795, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e "da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JULIA APARECIDA MARTINS
CPF nº 10393594696
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 17º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:D55DC8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 796, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 796, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ELLEN VANESSA DOS SANTOS
CPF nº 10388248696
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 18º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:E0D3F582

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 797, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 797, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JESSICA PALOMA DE OLIVEIRA
CPF nº 12651151688
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 19º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:3B747895

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 798, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 798, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): CINTIA APARECIDA DELFINO COUTINHO
CPF nº 08178866641
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 20º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:17518D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 799, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 799, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais

procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): KENIA MARIA DE FATIMA
CPF nº 00141385650
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 21º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:CC4A96A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 800, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 800, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): KATIA PERCÍLIO DA SILVA
CPF nº 05163303651
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 22º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:25EA3453

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 801, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 801, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LIVIA APARECIDA COUTINHO
CPF nº 09110991662
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 23º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:5C816CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 802, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 802, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): HELLEN CRISTINA ISIDORO
CPF nº 14558876688
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 24º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:3D7CDC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 803, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 803, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal nº 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ANGELO MACEDO DE CARVALHO
CPF nº 84442000697.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PCD.
Classificação: 1º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:BC4DE230

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 805, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 805, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais

procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): CIRLEIDE DE JESUS DE SANTANA E SANTANA
CPF nº 00375145559
Cargo: Professor de Educação Básica I - PCD
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:B1074E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 806, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 806, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): GLICIA MARIA SILVA
CPF nº 70509859615
Cargo: Professor de Educação Básica I - PCD
Classificação: 2º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:8D92E10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 807, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 807, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): SOLANGE APARECIDA DA SILVA CARVALHO
CPF nº 03979862623
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:1A904571

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 808, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 808, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA
CPF nº 05100018666
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 2º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:EF3BCA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 809, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 809, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA
CPF nº 06698060640
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 3º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:DCD642FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 810, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 810, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JUSSAMARA DA SILVA
CPF nº 11515786650
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 4º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:2287A875

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 811, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 811, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ALESSANDRA MARIA RODRIGUES
CPF nº 03695766670
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 5º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:BB3BC5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 812, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 812, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): CRISTIANO DE SOUSA PORTO
CPF nº 11674365632
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 6º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:7867EE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 813, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 813, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): RUBIA CARVALHO SANTOS
CPF nº 08886996624
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 7º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:47E97220

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 814, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 814, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JAQUELINE GARCIA DA SILVA
CPF nº 06020899640
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 8º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:ABBCBCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 815, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 815, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais

procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 03616953650
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 9º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:E2D93790

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 816, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 816, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): SABRINA APARECIDA COUTINHO
CPF nº 10097311650
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 10º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:5579DA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 817, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 817, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JOSIANE DAS DORES SILVA DUARTE
CPF nº 05368750650
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 11º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:B498D6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 818, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 818, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JÚNIA MARA DOS SANTOS LEÃO BELMIRO
CPF nº 07544041611
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 12º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:E19D3225

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 819, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 819, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARIANE GARCIA GOULART PEDROSA
CPF nº 08809154630
Cargo: 513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 13º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:6E9E6519

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 820, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 820, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): KAROLAINY CRISTINA DA SILVA
CPF nº 14228972659
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 14º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:5DC458CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 821, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 821, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JANICE APARECIDA COSTA
CPF nº 04447741652
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 15º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:C48FD04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 822, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 822, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): THAIS PFISTER
CPF nº 14047805645
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 16º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:032D5378

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 823, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 823, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES
CPF nº 06846993622
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 17º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:FC42D903

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 824, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 824, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARCELA LOPES DA SILVA VALADÃO
CPF nº 11070802662
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 18º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:93724003

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 825, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 825, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): WILCILENE NATANAELMA SANTOS
CPF nº 03778846698
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 19º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:AEFC1A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 826, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 826, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JULIANA ALVINHA GARCIA
CPF nº 02386823660
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 20º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:07E7E5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 827, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 827, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARIA CLARA ALVES
CPF nº 01979638624
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 21º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:954811B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 828, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 828, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): EDNA AMARO DE OLIVEIRA LOPES
CPF nº 03156334685
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 22º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:68264147

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 829, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 829, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO
CPF nº 10796497605
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Classificação: 23º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:1A6D325D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 833, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 833, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº

01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JUSLENE PEREIRA SILVA OLIVEIRA
CPF nº 07869086614
Cargo: Lavadeira
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:82B7DD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 834, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 834, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARIA APARECIDA COUTINHO
CPF nº 08779251609
Cargo: Limpeza e Manutenção
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:B04E7A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 835, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 835, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): SERGIO DE PAUSA DA SILVA
CPF nº 09649540601
Cargo: Lixeiro
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:80295552

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 836, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 836, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JAINE ALVES FLAUSINO
CPF nº 12450040692
Cargo: Lixeiro
Classificação: 2º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:EC9A0DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 837, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 837, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): CRISLEI MARCOS DA SILVA
CPF nº 86486233672
Cargo: Lixeiro
Classificação: 3º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:2D616725

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 839, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 839, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às

11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): VALTERLI GUSTAVO GONÇALVES FERREIRA
CPF nº 04880863610
Cargo: Recepcionista
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:04A2BFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 840, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 840, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ANA CHRISTINA DA SILVA FERREIRA
CPF nº 07824798631
Cargo: Recepcionista
Classificação: 2º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:48DC3143

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 840, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 840, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ANA CHRISTINA DA SILVA FERREIRA
CPF nº 07824798631
Cargo: Recepcionista
Classificação: 2º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:87FEBB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 841, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 841, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARCELA KATIA ALVES DE PAULA
CPF nº 05992407685
Cargo: Recepcionista
Classificação: 3º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:172152AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 842, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 842, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): RAFAEL ANTONIO DA SILVA
CPF nº 01716704693
Cargo: Recepcionista
Classificação: 4º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:915F4792

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 843, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 843, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às

11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): NAIARA DE PAULA SILVA
CPF nº 10132609614
Cargo: Recepcionista
Classificação: 5º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:696FAC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 844, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 844, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): GISELE SILVA DUARTE
CPF nº 17299077680
Cargo: Recepcionista
Classificação: 6º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:FAF5A942

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 845, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 845, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARLI DA SILVA
CPF nº 19701495829
Cargo: Recepcionista
Classificação: 7º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:56348511

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 846, 28 DE JANEIRO DE 2026
DECRETO MUNICIPAL Nº 846, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): SILVANIA BOLINA DE OLIVEIRA MELO
CPF nº 80944205615
Cargo: Recepcionista
Classificação: 8º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:26FF9035

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 846, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 846, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): SILVANIA BOLINA DE OLIVEIRA MELO
CPF nº 80944205615
Cargo: Recepcionista
Classificação: 8º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:87684EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 847, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 847, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de

apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA
CPF nº 04350994696
Cargo: Zelador
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:AFF12264

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 848, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 848, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): ANTÔNIO VÍTOR COSTA E SILVA
CPF: 15742394659
CARGO: RECEPCIONISTA - PCD
CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:D4F3DBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 849, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 849, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): RAFAEL TADEU DELLA VALLE PEREIRA
CPF nº 38442956824
Cargo: Almoxarife
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:A032DCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 850, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 850, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LUCAS FERNANDES PIO BARBOSA
CPF nº 09637655662
Cargo: Mestre de Obras
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:35A21EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 853, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 853, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): KAMILA GARCIA DA SILVA
CPF nº 10887197671
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:56CD035E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 854, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 854, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais

procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MATHEUS FERREIRA ALVES
CPF nº: 13003741608
Cargo: Fiscal de Obras e Postura
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:00D7AC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 855, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 855, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): GUILHERME OLIMPIO PAMPLONA DA SILVA
CPF nº: 13423836644
Cargo: Auxiliar de Contabilidade
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:B400C08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 856, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 856, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ALESSANDRO NOVAES SOUSA JUNIOR
CPF nº: 10889017603
Cargo: Técnico em Informática
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:966C1650

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 857, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 857, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): SIDNEY JUNIOR DE CAMPOS
CPF nº: 11029243697
Cargo: Técnico em Informática
Classificação: 2º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:86F0E2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 858, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 858, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): RAFAEL FÉLIX CAEIRO
CPF nº: 12187084680
Cargo: Analista de Engenharia e Projetos
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:60CD6D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 859, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 859, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais

procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LUIS FERNANDO DE FARIA COSTA
CPF nº: 09078925663
Cargo: Assistente Social
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:1022EB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 860, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 860, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ALLISON ALVES
CPF nº: 01610898605
Cargo: Assistente Social
Classificação: 2º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:ABCF7CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 861, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 861, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ADRIANA LARA GARCIA TAVARES
CPF nº: 00922462658
Cargo: Assistente Social
Classificação: 3º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:DE832B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 862, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 862, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JEAN MESQUITA DE LIMA
CPF nº: 10018894607
Cargo: Contador
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:2F4DB1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 863, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 863, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARCO THULIO FARIA SILVEIRA
CPF nº: 11886865698
Cargo: Fiscal de Tributos
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.
LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:30802782

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 864, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 864, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais

procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): CRISTIANO FERREIRA PACHECO
CPF nº: 09146527613
Cargo: Nutricionista
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:29CCA0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 865, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 865, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): RAPHAELLA APARECIDA SILVA
CPF nº: 12958443620
Cargo: Nutricionista
Classificação: 2º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:EED67DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 866, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 866, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): FERNANDA PAULA RODRIGUES COUTO
CPF nº: 14248701600
Cargo: Procurador Municipal
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:3D7565DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 867, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 867, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MILENE ORDONES ALVES DA SILVA
CPF nº: 10717849600
Cargo: Psicólogo
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:A5B64CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 868, 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 868, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LUANE ALVES DE ARCHANJO
CPF nº: 13708916603
Cargo: Psicólogo
Classificação: 2º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:847B578D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 869, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 869, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ISABELLE LACERDA SOARES
CPF nº: 07036765631
Cargo: Psicólogo
Classificação: 3º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:36DB9D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 870, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 870, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ESTER PEREIRA AMORIM CORREA
CPF nº: 10013004670
Cargo: Psicólogo
Classificação: 4º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:983DAC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 871, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 871, 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): RUTH OLIVEIRA SILVA
CPF nº: 11018549609
Cargo: Professor de Educação Física
Classificação: 1º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:DAC7FC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 878, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 878, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARIA IZABELA DE MOURA NOGUEIRA
CPF: 61857357337
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classificação: 01º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:826940F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 879, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 879, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): PAULA LORRANY BUENO DA SILVA DE SANTANA
CPF: 14216684670
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classificação: 02º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:C9B7CE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 880, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 880, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): FLAVIA NIZ DUARTE BOTELHO
CPF: 11796940666

Cargo:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM Classificação: 03º lugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:F718519C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 881, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 881, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 03252812622
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classificação: 04ºlugar.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:C5F4ADF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 882, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 882, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): FERNANDA DE ARAÚJO SILVA
CPF: 04898929656
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classificação: 05º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:471EFF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 883, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 883, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº

01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LORENA RIBEIRO RODRIGUES
CPF: 13142961674
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classificação: 06º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:662CE0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 884, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 884, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): GABRIELA CRISTINA RABELO MARTINS CPF: 16290415646 Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Classificação: 07º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:2FFCE411

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 885, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 885, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.
Nome do(a) candidato(a): RENATA PAMELLA TEIXEIRA RICCI SALOMAO CPF: 11332887660 Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Classificação: 08º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:6AF591B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 886, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 886, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.
Nome do(a) candidato(a): ANDREA LEMOS DE MOURA CPF: 08291651698 Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Classificação: 09º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:3BBE8351

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 887, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 887, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ISABEL CRISTINA LIMIRIO CPF: 07058344680 Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Classificação: 10º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:31D27D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 888, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 888, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JÉSSICA MARIA GERALDO CPF: 11192238656 Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Classificação: 11º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:D45244F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 889, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 889, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JULIANA CRISTINA DE PAULA CPF: 01665692677 Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Classificação: 12º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:E9A598E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 890, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 890, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): SAMARRA RODRIGUES CPF: 11548127663 Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Classificação: 13º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:48D70ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 891, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 891, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LUANE PRISCILA DE RESENDE CPF: 01430120614 Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Classificação: 14º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:2E65AA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 892, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 892, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ANA FLÁVIA CASTRO MATIAS CPF: 13819823603 Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Classificação: 15º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:D1D2BB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 893, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 893, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): WELLINGTON SILVA MARTINS CPF: 89234359615 Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Classificação: 16º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:94CBA094

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 894, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 894, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARCELA ROSA CPF: 15433383644 Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Classificação: 17º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:BE11C5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 895, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 895, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARIA LUÍZA MENDES LEITE CPF: 11394172664 Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO Classificação: 01º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:CC43ED9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 896, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 896, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LORRAINE ARAUJO DE ASSIS CPF: 12490704656 Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO Classificação: 02º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:6BB46567

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 897, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 897, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ALINE APARECIDA COSTA PETRONILHO CPF: 06179327602 Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO Classificação: 03º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:062F2A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 898, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 898, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ESTHER LEÃO MOURA CPF: 12086747659 Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO Classificação: 04º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:D0D2BB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 899, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 899, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LETÍCIA MELO PEREIRA CPF: 15445184633 Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO Classificação: 05º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:E60ECAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 900, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 900, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): CARLA APARECIDA DA SILVA MARINS CPF: 11561827606 Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO Classificação: 06º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:99B75290

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 901, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 901, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ÁUREA MARIA MOREIRA SANTOS CPF: 09263796661 Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO Classificação: 07º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:90D2E5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 902, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 902, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.
Nome do(a) candidato(a): SUELEN MENDONCA LIMA CPF: 07245316619 Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO Classificação: 08º lugar
Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:A93AA1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 903, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 903, 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): RAISA ALANA FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 09916524602 Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO Classificação: 09º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:79953F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 904, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 904, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA CPF: 06429662659 Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO Classificação: 10º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:015D6797

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 905, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 905, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): DIEGO SANTOS CORREA CPF: 08887711690 Cargo:
ENFERMEIRO PADRÃO PCD Classificação: 01ºlugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:6C0FF3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 906, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 906, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais

procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARLON SILVA TINOCO. CPF: 11780520603. Cargo: FARMACÊUTICO Classificação: 01º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:CA59E5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 907, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 907, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): VALERIA SILVA LAMOUNIER SANTOS CPF: 11162688688 Cargo: FARMACEUTICO Classificação: 02º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:27F77168

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 908, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 908, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): HEUBERTO MARCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA CPF: 08666412623 Cargo: FISIOTERAPEUTA Classificação: 01º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:74C1AC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 909, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 909, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): TAMIRES DUTRA GALVÃO CPF: 12175509680 Cargo: FISIOTERAPEUTA Classificação: 02º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:CD228CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 910, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 910, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): HUDSON SILVA REIS CPF: 08976454642 Cargo: FISIOTERAPEUTA Classificação: 03º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:5C046065

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 911, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 911, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ISABELA CAMARGO DUARTE CPF: 14558096674 Cargo: ODONTÓLOGO Classificação: 01º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:A173D733

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 912, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 912, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): HEITOR BORGES MOTA CPF: 10764198602 Cargo: ODONTÓLOGO Classificação: 02º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:0EB50942

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 913, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 913, 29 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ISABELLA MORI FERREIRA CPF: 13828749607 Cargo: ODONTÓLOGO Classificação: 03º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:7F1BCE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 915, 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 915, 30 DE JANEIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.
Nome do(a) candidato(a): DARCI DUARTE
CPF: 38937654687
Cargo: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD
Classificação: 01º lugar
Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:5E7F85AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 921, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 921, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

> "Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Sthefany Aparecida Rezende
CPF nº 14888603600
Cargo: CONTADOR
Classificação: 2º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:2B3CFC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 925, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 925, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Deivdy Eduardo Alves
CPF nº 04791941659
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – MÚSICA
Classificação: 01º lugar

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:AE4FB534

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 930, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 930, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARIA VITÓRIA CORRÊA
CPF nº: 137.508.736-31
Cargo: Auxiliar Administrativo
Classificação: 16º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:604F49CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 931, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 931, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ANDRÉ JOSÉ CERQUEIRA ANDRADE
CPF nº: 072.373.146-29
Cargo: Auxiliar Administrativo
Classificação: 17º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:05640233

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 932, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 932, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): DANIELA MADUREIRA DA SILVA
CPF nº: 115.296.376-78
Cargo: Auxiliar Administrativo
Classificação: 18º
Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:F79DE91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 933, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 933, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): IASMYM NATHALY GOULART SANTOS
CPF nº: 111.760.446-21
Cargo: Servente Escolar
Classificação: 10º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:1EC40F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 934, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 934, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ADÉLIA DE OLIVEIRA SILOS
CPF nº: 059.186.626-93
Cargo: Zelador
Classificação: 2º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:B51A2756

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 935, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 935, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JOSIANE BRASILIANA DA SILVA
CPF nº: 106.300.326-10
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 26º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação

completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:658310C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 936, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 936, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): WELITON ALVES DE BRITO
CPF nº: 495.311.826-04
Cargo: Zelador
Classificação: 03º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:8FE2995E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 943, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 943, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): RONALDO ADRIANO DE FREITAS
CPF nº: 02638556602
Cargo: Faxineiro
Classificação: 1º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:B80EFF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 944, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 944, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JULIANA PEREIRA DA SILVA
CPF nº: 01703741650
Cargo: Faxineira
Classificação: 2º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:3777A60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 945, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 945, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JAINE ALVES FLAUSINO
CPF nº: 12450040692
Cargo: Faxineira
Classificação: 3º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:080CA516

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 946, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 946, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): PIERRE ADRIANE LEMOS
CPF nº: 14033231609
Cargo: Lixeiro
Classificação: 4º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração,

implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:D5F3D5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 947, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 947, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARIANA DE PAULA LAINI DO VALE
CPF nº: 07648970635
Cargo: Recepcionista
Classificação: 09º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:950578DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 948, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 948, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.
Nome do(a) candidato(a): NADIA NUNES CORREIA
CPF nº: 14813028683
Cargo: Recepcionista
Classificação: 10º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:081626E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 949, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 949, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): IVONIZA APARECIDA DA SILVA
CPF nº: 07775388650
Cargo: Recepcionista
Classificação: 11º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:B205DDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 950, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 950, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): IZAMANDA CANDIDA RIBEIRO
CPF nº: 13703248637
Cargo: Recepcionista
Classificação: 12º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:58797B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 951, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 951, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): SAYLLA ROSARIO BARBOSA SILVA
CPF nº: 12501234618
Cargo: Recepcionista
Classificação: 13º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração,

implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:E7C44E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 952, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 952, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): CLAUDIA MADALENA DA SILVA
CPF nº: 06579003626
Cargo: Auxiliar Administrativo
Classificação: 19º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:8792949F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 985, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 985, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): JULIA CRISTINA NOGUEIRA
CPF nº: 125.297.906-12
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 27º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:240C299C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 986, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 986, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): VITÓRIA CAROLINE GONÇALVES ROLINDO
CPF nº: 136.730.166-10
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 28º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:D454790D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 987, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 987, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARCOS ANTONIO SILVA
CPF nº: 046.580.586-85
Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
Classificação: 29º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:31A9F2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 988, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 988, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARCELA ALESSANDRA XAVIER
CPF nº: 114.590.256-10
Cargo: Auxiliar de Secretaria
Classificação: 5º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação

completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:817233CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 989, 05 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 989, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): IGOR FERRAZ FARIA
CPF nº: 087.065.826-30
Cargo: Fiscal de Obras e Posturas
Classificação: 2º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:9C01C0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 990, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 990, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): VALQUIRIA ELIZIE SILVA
CPF nº: 063.694.386-00
Cargo: Instrutor de Educação Infantil
Classificação: 6º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:DE771FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 991, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 991, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LAYANE APARECIDA SILVA
CPF nº: 122.418.766-07
Cargo: Instrutor de Educação Infantil
Classificação: 7º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:A16177F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 992, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 992, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): PATRICIA TATIANA DE SOUSA CASTRO
CPF nº: 070.879.376-26
Cargo: Assistente Social
Classificação: 4º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:B6DCB355

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 993, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 993, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): TIAGO ANDRADE FERREIRA
CPF nº: 069.435.116-45
Cargo: Nutricionista
Classificação: 3º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração,

implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:C0F94254

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 994, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 994, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): VIVIANE SANTOS CARVALHO
CPF nº: 050.962.956-30
Cargo: Psicólogo
Classificação: 5º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:0655DF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 995, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 995, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): ANDRE JOSÉ CERQUEIRA ANDRADE
CPF nº: 072.373.146-29
Cargo: Psicólogo
Classificação: 6º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:5E60405D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 996, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 996, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): DANIELLA GUIMARÃES DA CUNHA
CPF nº: 084.693.876-69
Cargo: Professor de Educação Básica I
Classificação: 25º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:A440D89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 997, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 997, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): LILIAN DAYSE SOARES CORTES
CPF nº: 068.323.766-77
Cargo: Professor de Educação Básica I
Classificação: 26º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:731C4D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 998, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 998, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): KEYLA FRANCIELLY PEDROSA DA SILVA
CPF nº: 117.079.376-21
Cargo: Professor de Educação Básica I
Classificação: 27º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação

completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:2BE1BAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 999, 05 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 999, 05 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeação de candidato aprovado em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): BRENDA MOREIRA MELO E SILVA
CPF nº: 080.303.076-24
Cargo: Professor de Educação Básica I
Classificação: 28º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:A23FE911

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 1700h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Auxiliar Administrativo
1º – Antonio José da Silva – CPF nº 050.190.236-80
2º – Jorge Andre Oliveira – CPF nº 045.854.526-05
3º – Isamara Aparecida da Silva Araujo – CPF nº 129.109.866-67
4º – Cláudia Eliza Almeida de Carvalho – CPF nº 842.193.866-53
5º – Joseane das Graças Ferreira – CPF nº 080.305.726-11
6º – Hayla Garcia da Silveira – CPF nº 411.860.938-03
7º – Tatiane Carvalho Chaves – CPF nº 057.657.926-26
8º – Schaiany Karine de Souza – CPF nº 121.207.276-60
9º – Silvana Ferreira Costa – CPF nº 039.100.536-70
10º – Jose Vitor Barbosa – CPF nº 897.021.661-87
11º – Lilian Maria Lopes de Oliveira – CPF nº 068.168.636-74
12º – Michely Cristina do Nascimento Lucas – CPF nº 110.431.736-25
13º – Warley Armondes de Mesquita – CPF nº 110.136.946-94
14º – Kamila Garcia da Silva – CPF nº 108.871.976-71
15º – Milene Ordones Alves da Silva – CPF nº 107.178.496-00.
Cargo: Auxiliar Administrativo (PCD)
1º – Angelo Macedo de Carvalho – CPF nº 844.420.006-97.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Iguatama/MG, 28 de janeiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:93C9F4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
1º – Simone Martins de Castro – CPF nº 144.798.016-69
2º – Davidson Scarano – CPF nº 000.920.236-65
3º – Luciene Chaves Souza de Menezes – CPF nº 962.818.806-25
4º – Roberta Duarte – CPF nº 059.735.076-02
5º – Rodrigo Cornelio de Oliveira Ribeiro – CPF nº 074.063.866-13
6º – Ana Batista da Silva Oliveira – CPF nº 096.900.106-11
7º – Patrick Eugênio dos Santos – CPF nº 098.842.846-60
8º – Carla Adriana Lopes – CPF nº 064.077.276-50
9º – Antonio José da Silva – CPF nº 050.190.236-80
10º – Gustavo Dias Campos – CPF nº 852.686.586-20 (PCD)
11º – Rafaela Marce Pereira – CPF nº 135.798.886-92
12º – Edna da Silva – CPF nº 653.068.056-04
13º – Edmar Chaves – CPF nº 057.443.326-00
14º – Carolina Batista Cardoso Santos – CPF nº 112.821.176-96
15º – Adrielle Aparecida de Oliveira – CPF nº 101.135.726-70
16º – Catia Aparecida Pefister – CPF nº 072.987.446-07
17º – Julia Aparecida Martins – CPF nº 103.935.946-96
18º – Ellen Vanessa dos Santos – CPF nº 103.882.486-96
19º – Jessica Paloma de Oliveira – CPF nº 126.511.516-88
20º – Cintia Aparecida Delfino Coutinho – CPF nº 081.788.666-41
21º – Kenia Maria de Fatima – CPF nº 001.413.856-50
22º – Katia Percílio da Silva – CPF nº 051.633.036-51
23º – Livia Aparecida Coutinho – CPF nº 091.109.916-62
24º – Hellen Cristina Isidoro – CPF nº 145.588.766-88
25º – Maykon Roberto Nunes – CPF nº 108.105.736-01.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 28 de janeiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:49B57A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Lavadeira (108)
1º – Juslene Pereira Silva Oliveira – CPF nº 078.690.866-14.

Cargo: Limpeza e Manutenção (109)
1º – Maria Aparecida Coutinho – CPF nº 087.792.516-09.

Cargo: Lixeiro (110)
1º – Sergio de Pausa da Silva – CPF nº 096.495.406-01
2º – Jaine Alves Flausino – CPF nº 124.500.406-92
3º – Crislei Marcos da Silva – CPF nº 864.862.336-72.

Cargo: Recepcionista (117)
1º – Valterli Gustavo Gonçalves Ferreira – CPF nº 048.808.636-10
2º – Ana Christina da Silva Ferreira – CPF nº 078.247.986-31
3º – Marcela Katia Alves de Paula – CPF nº 059.924.076-85
4º – Rafael Antonio da Silva – CPF nº 017.167.046-93
5º – Naiara de Paula Silva – CPF nº 101.326.096-14
6º – Gisele Silva Duarte – CPF nº 172.990.776-80
7º – Marli da Silva – CPF nº 197.014.958-29
8º – Silvania Bolina de Oliveira Melo – CPF nº 809.442.056-15.

Cargo: Recepcionista (PCD) (117)

1º – Antônio Vítor Costa e Silva – CPF nº 157.423.946-59.

Cargo: Zelador (120)
1º – Rogério José da Silva – CPF nº 043.509.946-96.

Cargo: Almoxarife (201)
1º – Rafael Tadeu Della Valle Pereira – CPF nº 384.429.568-24.

Cargo: Mestre de Obras (203)
1º – Lucas Fernandes Pio Barbosa – CPF nº 096.376.556-62.

Cargo: Professor de Educação Física
1º – Ruth Oliveira Silva – CPF nº 110.185.496-09.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Iguatama/MG, 28 de janeiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:9A96B8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Agente Administrativo (301)
1º – Kamila Garcia da Silva – CPF nº 108.871.976-71.

Cargo: Fiscal de Obras e Postura (303)
1º – Matheus Ferreira Alves – CPF nº 130.037.416-08.

Cargo: Auxiliar de Contabilidade (401)
1º – Guilherme Olimpio Pamplona da Silva – CPF nº 134.238.366-44.

Cargo: Técnico em Informática (405)
1º – Alessandro Novaes Sousa Junior – CPF nº 108.890.176-03
2º – Sidney Junior de Campos – CPF nº 110.292.436-97.

Cargo: Analista de Engenharia e Projetos (502)
1º – Rafael Félix Caeiro – CPF nº 121.870.846-80.

Cargo: Assistente Social (503)
1º – Luis Fernando de Faria Costa – CPF nº 090.789.256-63
2º – Allison Alves – CPF nº 016.108.986-05
3º – Adriana Lara Garcia Tavares – CPF nº 009.224.626-58.

Cargo: Contador (504)
1º – Jean Mesquita de Lima – CPF nº 100.188.946-07.

Cargo: Fiscal de Tributos (507)
1º – Marco Thulio Faria Silveira – CPF nº 118.868.656-98.

Cargo: Nutricionista (510)
1º – Cristiano Ferreira Pacheco – CPF nº 091.465.276-13
2º – Raphaella Aparecida Silva – CPF nº 129.584.436-20.

Cargo: Procurador Municipal (512)
1º – Fernanda Paula Rodrigues Couto – CPF nº 142.487.016-00.

Cargo: Psicólogo (515)
1º – Milene Ordones Alves da Silva – CPF nº 107.178.496-00
2º – Luane Alves de Archanjo – CPF nº 137.089.166-03
3º – Isabelle Lacerda Soares – CPF nº 070.367.656-31
4º – Ester Pereira Amorim Correa – CPF nº 100.130.046-70.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Iguatama/MG, 28 de janeiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:80AFAC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Professor de Educação Básica I
1º – Solange Aparecida da Silva Carvalho – CPF nº 039.798.626-23
2º – Margarete Nascimento da Silveira Faria – CPF nº 051.000.186-66
3º – Paolla Viana Santos Garcia – CPF nº 066.980.606-40
4º – Jussamara da Silva – CPF nº 115.157.866-50
5º – Alessandra Maria Rodrigues – CPF nº 036.957.666-70
6º – Cristiano de Sousa Porto – CPF nº 116.743.656-32
7º – Rubia Carvalho Santos – CPF nº 088.869.966-24
8º – Jaqueline Garcia da Silva – CPF nº 060.208.996-40
9º – Vanessa Aparecida de Oliveira Silva – CPF nº 036.169.536-50
10º – Sabrina Aparecida Coutinho – CPF nº 100.973.116-50
11º – Josiane das Dores Silva Duarte – CPF nº 053.687.506-50
12º – Júnia Mara dos Santos Leão Belmiro – CPF nº 075.440.416-11
13º – Mariane Garcia Goulart Pedrosa – CPF nº 088.091.546-30
14º – Karolainy Cristina da Silva – CPF nº 142.289.726-59
15º – Janice Aparecida Costa – CPF nº 044.477.416-52
16º – Thais Pfister – CPF nº 140.478.056-45
17º – Rafaela Priscyla Sales Lopes – CPF nº 068.469.936-22
18º – Marcela Lopes da Silva Valadão – CPF nº 110.708.026-62
19º – Wilcilene Natanaelma Santos – CPF nº 037.788.466-98
20º – Juliana Alvinha Garcia – CPF nº 023.868.236-60
21º – Maria Clara Alves – CPF nº 019.796.386-24
22º – Edna Amaro de Oliveira Lopes – CPF nº 031.563.346-85
23º – Taynná Karoline Rodrigues Castro – CPF nº 107.964.976-05.
Cargo: Professor de Educação Básica I (PCD)
1º – Cirleide de Jesus de Santana e Santana – CPF nº 003.751.455-59
2º – Glicia Maria Silva – CPF nº 705.098.596-15.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Iguatama/MG, 28 de janeiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:320C4814

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico
1º – Liliane Venâncio da Silva Santos – CPF nº 070.394.986-18
2º – Daniela Madureira da Silva – CPF nº 115.296.376-78
3º – Bruna Ferreira Coutinho Gomes – CPF nº 093.929.366-80.

Cargo: Técnico em Enfermagem
1º – Maria Izabela de Moura Nogueira – CPF nº 618.573.573-37
2º – Paula Lorrany Bueno da Silva de Santana – CPF nº 142.166.846-70
3º – Flavia Niz Duarte Botelho – CPF nº 117.969.406-66
4º – Jane Alves de Oliveira – CPF nº 032.528.126-22
5º – Fernanda de Araújo Silva – CPF nº 048.989.296-56
6º – Lorena Ribeiro Rodrigues – CPF nº 131.429.616-74
7º – Gabriela Cristina Rabelo Martins – CPF nº 162.904.156-46
8º – Renata Pamella Teixeira Ricci Salomao – CPF nº 113.328.876-60
9º – Andrea Lemos de Moura – CPF nº 082.916.516-98
10º – Isabel Cristina Limirio – CPF nº 070.583.446-80
11º – Jéssica Maria Geraldo – CPF nº 111.922.386-56
12º – Juliana Cristina de Paula – CPF nº 016.656.926-77
13º – Samarra Rodrigues – CPF nº 115.481.276-63
14º – Luane Priscila de Resende – CPF nº 014.301.206-14
15º – Ana Flávia Castro Matias – CPF nº 138.198.236-03
16º – Wellington Silva Martins – CPF nº 892.343.596-15
17º – Marcela Rosa – CPF nº 154.333.836-44.

Cargo: Enfermeiro Padrão
1º – Maria Luíza Mendes Leite – CPF nº 113.941.726-64
2º – Lorraine Araujo de Assis – CPF nº 124.907.046-56
3º – Aline Aparecida Costa Petronilho – CPF nº 061.793.276-02
4º – Esther Leão Moura – CPF nº 120.867.476-59
5º – Letícia Melo Pereira – CPF nº 154.451.846-33
6º – Carla Aparecida da Silva Marins – CPF nº 115.618.276-06

7º – Áurea Maria Moreira Santos – CPF nº 092.637.966-61
8º – Suelen Mendonça Lima – CPF nº 072.453.166-19
9º – Raisa Alana Ferreira de Oliveira – CPF nº 099.165.246-02
10º – Luciene Fernandes de Oliveira – CPF nº 064.296.626-59.
Cargo: Enfermeiro Padrão (PCD)
1º – Diego Santos Correa – CPF nº 088.877.116-90.

Cargo: Farmacêutico
1º – Marlon Silva Tinoco – CPF nº 117.805.206-03
2º – Valeria Silva Lamounier Santos – CPF nº 111.626.886-88.

Cargo: Fisioterapeuta
1º – Heuberto Marcio Pinheiro da Silva Ferreira – CPF nº 086.664.126-23
2º – Tamires Dutra Galvão – CPF nº 121.755.096-80
3º – Hudson Silva Reis – CPF nº 089.764.546-42.

Cargo: Odontólogo
1º – Isabela Camargo Duarte – CPF nº 145.580.966-74
2º – Heitor Borges Mota – CPF nº 107.641.986-02
3º – Isabella Mori Ferreira – CPF nº 138.287.496-07.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 28 de janeiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:AA283F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

CLASS. CANDIDATO CPF CARGO
01º DARCI DUARTE 38937654687 INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 30 de janeiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:99033489

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a manifestação expressa e formal de candidato nomeado, comunicando a RENÚNCIA em assumir o cargo para o qual foram convocados;

CONSIDERANDO que a renúncia expressa à nomeação configura desistência da vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Contador
2º – Sthefany Aparecida Rezende – CPF nº 148.886.036-00.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação

completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:7B45502D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.
CLASSIFICAÇÃO. CANDIDATO CPF CARGO
01º DEIVDY EDUARDO ALVES 04791941659 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – MÚSICA

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 09 de fevereiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:45DFDCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a manifestação expressa e formal de candidato nomeado, comunicando a RENÚNCIA em assumir o cargo para o qual foram convocados;

CONSIDERANDO que a renúncia expressa à nomeação configura desistência da vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Auxiliar Administrativo
16º – Maria Vitoria Correa – CPF nº 137.508.736-31
17º – Andre José Cerqueira Andrade – CPF nº 072.373.146-29
18º – Daniela Madureira da Silva – CPF nº 115.296.376-78.

Cargo: Servente Escolar
10º – Iasmym Nathaly Goulart Santos – CPF nº 111.760.446-21.

Cargo: Zelador
2º – Adélia de Oliveira Silos – CPF nº 059.186.626-93
3º – Weliton Alves de Brito – CPF nº 495.311.826-04.

Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
26º – Josiane Brasiliana da Silva – CPF nº 106.300.326-10.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 10 de fevereiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:9AA87695

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a manifestação expressa e formal de candidato nomeado, comunicando a RENÚNCIA em assumir o cargo para o qual foram convocados;

CONSIDERANDO que a renúncia expressa à nomeação configura desistência da vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

CLASSIFICAÇÃO. CANDIDATO CPF CARGO
24º FLAVIA CRISTINA RODRIGUES 084.942.376-75 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 10 de fevereiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:F2ADCA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Faxineiro/Faxineira
1º – Ronaldo Adriano de Freitas – CPF nº 026.385.566-02
2º – Juliana Pereira da Silva – CPF nº 017.037.416-50
3º – Jaine Alves Flausino – CPF nº 124.500.406-92.

Cargo: Lixeiro
4º – Pierre Adriane Lemos – CPF nº 140.332.316-09.

Cargo: Recepcionista
9º – Mariana de Paula Laini do Vale – CPF nº 076.489.706-35
10º – Nadia Nunes Correia – CPF nº 148.130.286-83
11º – Ivoniza Aparecida da Silva – CPF nº 077.753.886-50
12º – Izamanda Candida Ribeiro – CPF nº 137.032.486-37
13º – Saylla Rosario Barbosa Silva – CPF nº 125.012.346-18.

Cargo: Auxiliar Administrativo
19º – Claudia Madalena da Silva – CPF nº 065.790.036-26.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 23 de fevereiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:541E6EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a manifestação expressa e formal de candidato nomeado, comunicando a RENÚNCIA em assumir o cargo para o qual foram convocados;

CONSIDERANDO que a renúncia expressa à nomeação configura desistência da vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso;

CONSIDERANDO que servidores concursados, devidamente nomeados para os cargos, não compareceram dentro do prazo legal estabelecido para a posse, tampouco protocolaram pedidos de prorrogação de prazo, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes no edital do concurso público:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;
;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
27º – Julia Cristina Nogueira – CPF nº 125.297.906-12
28º – Vitória Caroline Gonçalves Rolindo – CPF nº 136.730.166-10
29º – Marcos Antonio Silva – CPF nº 046.580.586-85.

Cargo: Auxiliar de Secretaria
5º – Marcela Alessandra Xavier – CPF nº 114.590.256-10.

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas
2º – Igor Ferraz Faria – CPF nº 087.065.826-30.

Cargo: Instrutor de Educação Infantil
6º – Valquiria Elizie Silva – CPF nº 063.694.386-00
7º – Layane Aparecida Silva – CPF nº 122.418.766-07.

Cargo: Assistente Social
4º – Patricia Tatiana de Sousa Castro – CPF nº 070.879.376-26.

Cargo: Nutricionista
3º – Tiago Andrade Ferreira – CPF nº 069.435.116-45.

Cargo: Psicólogo
5º – Viviane Santos Carvalho – CPF nº 050.962.956-30
6º – Andre José Cerqueira Andrade – CPF nº 072.373.146-29.

Cargo: Professor de Educação Básica I
25º – Daniella Guimarães da Cunha – CPF nº 084.693.876-69
26º – Lilian Dayse Soares Cortes – CPF nº 068.323.766-77
27º – Keyla Francielly Pedrosa da Silva – CPF nº 117.079.376-21
28º – Brenda Moreira Melo e Silva – CPF nº 080.303.076-24
29º – Mara Aparecida Dias do Carmo – CPF nº 078.821.946-46
30º – Viviane Cristina Guimarães Ramos – CPF nº 056.895.536-62.

Cargo: Professor de Educação Básica I (PCD)
3º – Luciana Bicalho Rocha Protásio – CPF nº 032.539.386-97.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 04 de março de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:5534F382

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a manifestação expressa e formal de candidato nomeado, comunicando a RENÚNCIA em assumir o cargo para o qual foram convocados;

CONSIDERANDO que a renúncia expressa à nomeação configura desistência da vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso;

CONSIDERANDO que servidores concursados, devidamente nomeados para os cargos, não compareceram dentro do prazo legal estabelecido para a posse, tampouco protocolaram pedidos de prorrogação de prazo, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes no edital do concurso público:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;
;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico
4º – Priscila de Melo Rangel – CPF nº 096.265.136-24.

Cargo: Enfermeiro Padrão
11º – Jeniffer Stefany de Souza Santos – CPF nº 121.537.816-55.

Cargo: Fiscal de Tributos
2º – Beatriz Couto Araujo – CPF nº 072.503.156-50.

Cargo: Fisioterapeuta
4º – Douglas Pereira dos Reis – CPF nº 129.044.936-89.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 06 de março de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:6FB9C060

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a manifestação expressa e formal de candidato nomeado, comunicando a RENÚNCIA em assumir o cargo para o qual foram convocados;

CONSIDERANDO que a renúncia expressa à nomeação configura desistência da vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;
;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Analista de Engenharia e Projetos
2º – Pedro Junior Couto de Carvalho – CPF nº 102.861.496-99.

Cargo: Enfermeiro Padrão
12º – Renata Araújo Rodrigues Frias – CPF nº 073.370.316-02.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 11 de março de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:42C210C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a manifestação expressa e formal de candidato nomeado, comunicando a RENÚNCIA em assumir o cargo para o qual foram convocados;

CONSIDERANDO que a renúncia expressa à nomeação configura desistência da vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso;

CONSIDERANDO que servidores concursados, devidamente nomeados para os cargos, não compareceram dentro do prazo legal estabelecido para a posse, tampouco protocolaram pedidos de prorrogação de prazo, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes no edital do concurso público:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;
;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Auxiliar Administrativo
20º – Lariane Vieira dos Santos – CPF nº 085.741.436-42
21º – Thalita Tabata de Assis – CPF nº 088.168.746-43
22º – Daniela Cainne Garcia – CPF nº 057.046.296-79
23º – Rosimary Aparecida Coutinho – CPF nº 024.908.526-71.

Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
30º – Suzeli Aparecida de Oliveira – CPF nº 105.034.756-02
31º – Vera Lucia Aparecida Silva – CPF nº 074.874.846-61
32º – Rayane Gabrielle Geraldo Ribeiro – CPF nº 151.117.216-90
33º – Warley Armondes de Mesquita – CPF nº 110.136.946-94.

Cargo: Professor de Educação Básica I
31º – Patrícia Alves Vidal do Vale – CPF nº 060.713.696-06.

Cargo: Professor de Educação Física
2º – Patcheli Severo Duarte – CPF nº 095.051.386-52.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 16 de março de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:74A95CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Motorista de Ambulância
1º – Dener Alencar dos Santos – CPF nº 040.076.486-54
2º – Wilkison Reis Pereira da Silva – CPF nº 133.228.386-17
3º – Deusmar Rosa de Lima – CPF nº 041.603.196-02
4º – André Fernandes de Souza – CPF nº 068.302.116-89
5º – Arlei Fanchiotti Amorim – CPF nº 020.056.907-40.

Cargo: Motorista de Veículos Leves
1º – Luiz Vieira Garcia – CPF nº 614.517.466-87
2º – Rúbia Cristina Antônia de Miranda – CPF nº 072.423.776-33
3º – Celio dos Reis Adão – CPF nº 028.608.286-13
4º – Rosimar Helder Siqueira – CPF nº 561.907.276-20
5º – Samuel dos Santos Silva – CPF nº 104.531.596-64
6º – Átila Geannini Alves Duarte – CPF nº 113.621.006-76.
Cargo: Motorista de Veículos Leves (PCD)
1º – Wesley Junio Felipe – CPF nº 078.597.986-70.

Cargo: Motorista de Veículos Pesados
1º – Luiz Vieira Garcia – CPF nº 614.517.466-87
2º – Marco Aurélio Nunes Ferreira de Oliveira – CPF nº 033.428.306-03
3º – Eder de Araújo Silva – CPF nº 053.674.376-21
4º – Anderson Fernandes da Silva – CPF nº 042.348.866-02
5º – Joseane das Graças Ferreira – CPF nº 080.305.726-11
6º – Helder Garcia Siqueira – CPF nº 106.743.076-82
7º – Alexandre Aparecido de Faria – CPF nº 041.293.416-77
8º – Francine Ribeiro da Costa – CPF nº 088.759.666-56
9º – Deusmar Rosa de Lima – CPF nº 041.603.196-02
10º – Ronaldo Jose de Carvalho – CPF nº 004.544.826-47
11º – Alessandra Nogueira da Silva Nepomuceno – CPF nº 054.304.046-16
12º – Jean Kléber Camilo da Silva – CPF nº 076.864.376-71.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas
1º – André Fernandes de Souza – CPF nº 068.302.116-89
2º – Rafael Augusto Borges Pinheiro – CPF nº 096.178.286-26
3º – Fabio Garcia Macedo – CPF nº 072.530.176-76
4º – Jose Carlos Rodrigues – CPF nº 005.927.886-28.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 18 de março de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:15084F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO que servidores concursados, devidamente nomeados para os cargos, não compareceram dentro do prazo legal estabelecido para a posse, tampouco protocolaram pedidos de prorrogação de prazo, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes no edital do concurso público:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Auxiliar de Serviços Públicos
34º – Flavia Cristina Ferreira Apolinário – CPF nº 125.297.916-94
35º – Rina Mayara de Deus Alcântara – CPF nº 122.674.416-83
36º – Larissa Suelen de Campos – CPF nº 138.393.606-41.

Cargo: Recepcionista
14º – Cleiton Tiago da Silva – CPF nº 075.827.986-86
16º – Francielly Costa – CPF nº 135.441.326-13
17º – Juliana Ribeiro Pereira – CPF nº 039.233.216-78.

Cargo: Auxiliar de Secretaria
6º – Evane Aparecida Campos Correa – CPF nº 042.843.176-36.

Cargo: Fiscal de Obras e Postura
3º – Wallace Pereira Oliverio – CPF nº 056.146.256-90.

Cargo: Técnico em Enfermagem
18º – Debora da Silva Dutra – CPF nº 015.747.826-22.

Cargo: Enfermeiro Padrão
13º – Arlene Morais de Oliveira – CPF nº 056.480.606-45.

Cargo: Fisioterapeuta
5º – Maiza Goulart Barbosa – CPF nº 123.503.166-70.
Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 06 de abril de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:C3AED3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO que a renúncia expressa à nomeação configura desistência da vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso;

CONSIDERANDO que servidores concursados, devidamente nomeados para os cargos, não compareceram dentro do prazo legal estabelecido para a posse, tampouco protocolaram pedidos de prorrogação de prazo, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes no edital do concurso público:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Professor de Educação Básica I
32º – Juliana Ferreira Pedrosa Lopes – CPF nº 073.891.056-23.

Cargo: Motorista de Veículos Leves
7º – Plinio Jalles de Sousa – CPF nº 050.945.946-30.

Cargo: Motorista de Veículos Pesados
13º – Douglas Camilo Leão – CPF nº 082.384.656-30.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 07 de abril de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:3B718AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026 CONVOCAÇÃO DE

CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO que a renúncia expressa à nomeação configura desistência da vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso;

CONSIDERANDO que servidores concursados, devidamente nomeados para os cargos, não compareceram dentro do prazo legal estabelecido para a posse, tampouco protocolaram pedidos de prorrogação de prazo, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes no edital do concurso público:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico
5º – Juliana Ribeiro Pereira – CPF nº 039.233.216-78.

Cargo: Enfermeiro Padrão
14º – Fabiana Simões Correia – CPF nº 030.517.516-50.

Cargo: Professor de Educação Básica I
33º – Juliana Aparecida de Faria – CPF nº 107.895.306-60
34º – Simone Marques Alves Gonzaga – CPF nº 066.596.956-21.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 10 de abril de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:C1090285

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Auxiliar de Instrutor de Educação Infantil
10º – Monalice Toledo Silva – CPF nº 124.927.086-32
11º – Simone Aparecida Pinto Souza – CPF nº 035.337.146-75
12º – Karina Ribeiro Silva – CPF nº 089.034.556-22.

Cargo: Monitor de Transporte Escolar
5º – Lara Rubia Lacerda de Oliveira – CPF nº 133.360.396-73.

Cargo: Servente Escolar
11º – Márcia Maria Pereira – CPF nº 054.734.586-02
12º – Renata Aparecida Silva Araujo – CPF nº 064.338.656-40.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 15 de abril de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:DF8A3FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO que a renúncia expressa à nomeação configura desistência da vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso;

CONSIDERANDO que servidores concursados, devidamente nomeados para os cargos, não compareceram dentro do prazo legal estabelecido para a posse, tampouco protocolaram pedidos de prorrogação de prazo, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes no edital do concurso público:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Motorista de Ambulância
6º – Jose Carlos Rodrigues – CPF nº 005.927.886-28.

Cargo: Motorista de Veículos Leves
8º – Marielle de Oliveira Pedrosa – CPF nº 126.687.366-09
9º – Cristiano Eustáquio de Carvalho – CPF nº 040.326.726-95.

Cargo: Auxiliar Administrativo
25º – Ricardo Rodrigues Moraes – CPF nº 083.116.866-88
26º – Henrique Dias Pinto – CPF nº 091.621.096-00.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 17 de abril de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:F7066D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO que a renúncia expressa à nomeação configura desistência da vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso;

CONSIDERANDO que servidores concursados, devidamente nomeados para os cargos, não compareceram dentro do prazo legal estabelecido para a posse, tampouco protocolaram pedidos de prorrogação de prazo, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes no edital do concurso público:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Motorista de Veículos Leves
10º – Rodrigo Carvalho – CPF nº 059.463.786-43.

Cargo: Motorista de Veículos Pesados
14º – Pricila Aparecida Ferreira – CPF nº 121.406.216-46
15º – Patriky Junior Silva – CPF nº 091.621.076-66.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 24 de abril de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:BCB22CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO que a renúncia expressa à nomeação configura desistência da vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso;

CONSIDERANDO que servidores concursados, devidamente nomeados para os cargos, não compareceram dentro do prazo legal estabelecido para a posse, tampouco protocolaram pedidos de prorrogação de prazo, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes no edital do concurso público:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Motorista de Ambulância
7º – Alexis Dos Santos – CPF nº 040.872.906-62.

Cargo: Fiscal de Obras e Postura
4º – Juliana Pereira Matias – CPF nº 084.575.956-60.

Cargo: Nutricionista
4º – Alice Aparecida Souza – CPF nº 072.693.946-36.

Cargo: Psicólogo
7º – Andréia Teixeira da Silva – CPF nº 087.241.556-24.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 07 de maio de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:824A44FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO que a renúncia expressa à nomeação configura desistência da vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso;

CONSIDERANDO que servidores concursados, devidamente nomeados para os cargos, não compareceram dentro do prazo legal estabelecido para a posse, tampouco protocolaram pedidos de prorrogação de prazo, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes no edital do concurso público:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Monitor de Transporte Escolar
6º – Ingridy Vigilato Pinto – CPF nº 149.660.586-19.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 25 de maio de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:ACDADF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Enfermeiro Padrão
15º – Ana Mara Gonçalves de Almeida – CPF nº 087.657.786-93.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 27 de maio de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:4A023172

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Psicólogo
8º – Erica Castro Morais – CPF nº 700.585.301-69
9º – Joao Modesto Ribeiro – CPF nº 844.421.906-15.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 09 de junho de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:540298C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Auxiliar Administrativo
27º – Francine Milla Bernardes Silva – CPF nº 108.701.776-99.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 10 de junho de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:A25AC1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Nutricionista
5º – Nathálya Miranda Veloso Silva – CPF nº 125.382.086-45.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 12 de junho de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:A6A9FF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº73/2026– PROCESSO N° 58/2026. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº73/2026– Processo N° 58/2026. Pregão/Eletrônico N° 29/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de combustível óleo diesel tipo s10 e óleo diesel tipo s500 para abastecimento do veículo ônibus tarifa zero para atender as necessidades da secretaria de administração e finanças do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x AUTO POSTO IGUATAMA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 09.465.403/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A64F7A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2026 REGISTRO DE PREÇO N°007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso Anulação do Procedimento Licitatório n°031/2026 - Pregão Presencial n°010/2026 – Registro de Preço n°007/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis-MG, torna pública, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 031/2026, Pregão Presencial nº 010/2026, Sistema de Registro de Preços nº 007/2026, cujo objeto é a aquisição de pneus novos e originais de fábrica, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Indianópolis/MG. A anulação fundamenta-se no exercício da autotutela administrativa, no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na necessidade de adequação do futuro instrumento convocatório ao entendimento atualmente prevalecente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca da exigência de Certificado de Regularidade junto ao IBAMA em licitações para aquisição de pneus.ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL.

Indianópolis-MG, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A4B635B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2026 – PROCESSO Nº 079/2026. Objeto: Contratação de empresa para leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, nos termos do art. 75, inciso II. da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Recebimento das propostas: a partir do dia 18/06/2026. Abertura dia: 23/06/2026 às 09:00.

Ipanema, 17 de junho de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:A58F0423

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº. 847 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Homologa Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº. 001/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, Júlio de Moraes Júnior, no uso de atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município; e;
Considerando o teor do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, Edital n.º 01/2025, pela Prefeitura Municipal de Ipanema, por intermédio do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP;

Considerando a publicação do Resultado Final do referido Concurso Público no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ipanema, bem como no endereço eletrônico "www.ibgpconcursos.com.br" na data de 15 de junho de 2026;

Considerando a inexistência de recurso pendente, relativo à publicação do resultado final do referido Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Ipanema, Provas e Títulos, Edital nº. 001/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanema, realizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP; para provimento de cargos públicos vagos da Administração Pública Municipal, nos termos do resultado definitivo publicado por derradeiro no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ipanema, bem como no endereço eletrônico "www.ibgpconcursos.com.br", na data de 15 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Ipanema, 15 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por JULIO
JULIO FONTOURA DE MORAES FONTOURA DE MORAES

JUNIOR:02458779751

JUNIOR:02458779751
Dados: 2026.06.15 15:24:00 -03'00'

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:FACB6E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 87/2026, com PEDRO PAULO KAFURETHY SANTOS PRADO, CPF nº 074.376.386-65– Decorrência: Chamada Pública nº 004/2026- INEXIGIBILIDADE Nº017/2026- Objeto: O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA INSTRUTOR DE AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS E FÍSICAS PARA DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO DE ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais) distribuídos entre os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 10.301.0015.2.237 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; nº 10.301.0015.2.237 3390.39.00 299 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:0B603BD1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 81/2026 – PROCESSO Nº 129/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO PROGRAMADA DO VEICULO KARDIAN EVOLUTION 1.0 PLACA TEY61F10 DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** A seguinte empresa: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R$ 1.749,42 (hum mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:F3883C95

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 77/2026 – PROCESSO Nº 122/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ESTRUTURA AUDIOVISUAL DESTINADA A TRANSMISSÃO DOS QUATRO PRIMEIROS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA.** A seguinte empresa: MIRY HELEN FERRARI BRASIL SILVA, pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:CB5995ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 78/2026 – PROCESSO Nº 123/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS FUNCIONAIS PERSONALIZADAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE DO MUNICIPIO DE IPUIUNA.** A seguinte empresa: ORIGINAIS DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA, pelo valor total de R$ 16.716,70 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e setenta centavos). Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:3205C16B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 018/2026 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE FLUÍDOS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.".** A sessão pública será realizada no dia **02 de julho 2026 às 13h30min pelo portal** www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO -
Pregoeira.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:EDBE3056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDRE FERNANDES NEVES 03390459650. CONTRATO nº 790; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WANDERSON NEVES, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTIVIDADE DA COMUNIDADE DE VÁRZEA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 25 / 2026 - Valor Global: R$ 4.000,00 - Vigência:21/05/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI, Quinta-feira, 21 de Maio de 2026

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:953F3E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e 61.350.437 BRUNO CORDEIRO ROCHA. CONTRATO nº 785; OBJETO: Contratação de show artístico de Bruno Rocha do Forró, para apresentação musical ao vivo, para apresentação na Festividade da Comunidade de Vila Florentina no Município de Itacarambi/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 29 / 2026 - Valor Global: R$ 3.000,00 - Vigência:21/05/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI, Quinta-feira, 21 de Maio de 2026

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:37988BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades de todas as secretarias integrantes da Administração Municipal, conforme demanda.
PROCESSO Nº 113/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
• Início do recebimento das propostas: dia 22/06/2026, a partir das 09h00min;
• Encerramento do recebimento das propostas: dia 07/07/2026, às 09h00min;
Data da Sessão Pública: 07 de JULHO de 2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h16min (horário de Brasília/DF)
Local: Plataforma da **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL:** www.bll.org.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/

Itacarambi-MG, 17 de junho de 2026.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:9A674BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL 177/2025; PE 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento às Atas de Registro de Preços do **Processo nº** 177/2025**; Pregão nº** 47/2025. **Atas de Registro de Preços n°** 73/2026, **Contratada:** 50.559.920 ESTELLA APARECIDA MACEDO LEAL; **Atas de Registro de Preços n°** 74/2026, **Contratada:** 60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE; **Atas de Registro de Preços n°** 75/2026, **Contratada:** 60.827.030 JERONIDES LOPES DA SILVA; **Atas de Registro de Preços n°** 76/2026, **Contratada:** BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA; **Atas de Registro de Preços n°** 77/2026, **Contratada:** CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA; **Atas de Registro de Preços n°** 78/2026, **Contratada:** FRUTFICA COMERCIO LTDA; **Atas de Registro de Preços n°** 79/2026, **Contratada:** JET DISTRIBUIDORA LTDA; **Atas de Registro de Preços n°** 80/2026, **Contratada:** M3. BUSINESS GROUP LTDA; **Atas de Registro de Preços n°** 81/2026, **Contratada:** MILENA S. KLEIN; **Atas de Registro de Preços n°** 82/2026, **Contratada:** OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659; **Atas de Registro de Preços n°** 83/2026, **Contratada:** PONTO OFFICE BRASIL LTDA; **Atas de Registro de Preços n°** 84/2026, **Contratada:** SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA; **Atas de Registro de Preços n°** 85/2026, **Contratada:** STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA; **Atas de Registro de Preços n°** 86/2026, **Contratada:** TROPPO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. **Objeto:** O presente apostilamento tem por objeto a alteração do fiscal e do gestor, em razão da substituição dos servidores designados para o acompanhamento e a gestão do referido instrumento. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 29/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:6E402ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2023. **Contratada:** 13.437.778 RENILSON SEVERIANO DA SILVA. **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, impressoras e rede de internet. Processo nº 91/2023; Pregão n º 62/2023. **Aditivo de Prazo e Valor. Vigência:** 22/06/2026 a 21/08/2026. **Valor atualizado unitário:** R$ 33,58. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 17/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:EC9AA4A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE REPASSE Nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Termo de Repasse nº 08/2026. **Beneficiária:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto formalizar o repasse de recursos financeiros à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA, conforme RESOLUÇÃO SES/MG nº 10.149, de 23 de maio de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. **Valor**: R$ 370.051,00. **Vigência:** 30/12/2025 a 29/12/2028.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 17/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:38DFF460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 50/2026 - PREGÃO 19/2026 - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 50/2026 Pregão Eletrônico 19/2026, Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Marcos Augusto C. F. Filho, valor total R$35,95; Meire Ferreira G. Cintra, valor total R$725,00; Izabela Alves de Andrade, valor total R$1.523,38; Kauã Viana O. Santos, valor total R$131,50; Brasidas Ltda, valor total R$2,366,77; Casa 500 Materiais de Construção Ltda, valor total R$161,57; DLS Comercio Ltda, valor total R$1.100,00; Ferramentas e Pneumáticos 1001 Ltda, valor total R$138,00; Itapi Soluções Industriais Ltda, valor total R$299,00; J.S.A. Comércio Ltda, valor total 486,00; Kairos Licitações Ltda, valor total R$2.150,00; Madimba Empreendimentos Ltda, valor total R$1.489,00; Rascorp Empresa de Gerenc. de Sobressalentes e Automação Ltda, valor total R$817,00. Valor total geral R$11.423,17. Objeto: Aquisição imediata de ferramentas e equipamentos automotivos. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:1375B920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIMENTO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n° 079/2026
Credenciamento n° 002/2026

Através de seu Agente de Contratação, Haroldo Lourenço da Rocha, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo CREDENCIAMENTO**, que tem por objeto a seleção e habilitação de pessoas jurídicas para o fornecimento de salgados fritos (coxinha, bolinha de queijo, quibe, bolinha de pizza e risole de carne moída), em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; de Turismo e Comércio; de Educação e de Saúde do Município de Itamarati de Minas – MG, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 17 de junho de 2026.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EEECE4BB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIMENTO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n° 080/2026
Credenciamento n° 003/2026

Através de seu Agente de Contratação, Haroldo Lourenço da Rocha, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo CREDENCIAMENTO**, que tem por objeto a seleção e habilitação de empresas do ramo de alimentação, sediadas no território do Município de Itamarati de Minas/MG, para o fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmitex", compostas de arroz, feijão/tutu, farofa, macarronada, salada, batata frita e carne diversificada, com peso mínimo de 750 (setecentos e cinquenta) gramas por unidade, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 17 de junho de 2026.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:36A0475E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026 – PROCESSO Nº 062/2026

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 062/2026 – Chamada Pública nº 007/2026, adjudicando o objeto licitado em favor da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAMARATI DE MINAS - CNPJ: 18.053.042/0001-56, Valor Total do Repasse: R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itamarati de Minas, 17 de junho de 2026

***CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA* –**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026 – PROCESSO Nº 062/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, mediante análise de Plano de Trabalho, para celebração de Termo de Fomento com repasse de recursos públicos mensais no exercício de 2026, destinados à prestação de serviços continuados de transporte escolar a estudantes do Ensino Técnico e Superior residentes no Município de Itamarati de Minas/MG, voltados à garantia do acesso, da permanência e do desempenho acadêmico dos beneficiários.

Organização da Sociedade Civil Credenciada:

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAMARATI DE MINAS
CNPJ: 18.053.042/0001-56
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A PREFEITURA efetuará repasses de recursos financeiros à entidade, mediante solicitação. Os valores de subvenção poderão ser alterados mediante Lei especifica. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura.

Data da assinatura da homologação: 17/06/2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:44DDEE1E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N° 039/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, Contratação por inexigibilidade de show artístico da Banda **EDY NASCIMENTO TRIO**, para apresentação na Tenda Cultural e Gastronômica – Sabores de Itamarati de Minas, no dia 10 de julho de 2026, representada pela empresa **29.482.674 BRUNO JOSE BARBOSA**, inscrita no **CNPJ N° 29.482.674/0001-51**, localizada à Rua Luiz Brum Sales, N°290,casa 2,São Geraldo na cidade de São João Nepomuceno/MG,CEP:36686-330 , no valor total de **R$1.800,00 (mil e oitocentos reais), aos 17 de junho de 2026.**

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E081543B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 8.184, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO N.º 8.184, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente -PND em processo de seleção para contratação temporária de Professores no âmbito do Município de Itanhandu - MG e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuiões que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída que o Municipio de Itanhandu - MG utilizará os resultados obtidos pelos candidatos no ano de 2026, da Prova Nacional Docente - PND, regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, como etapa única para contratação temporária de professores para o cargo de PEB I, para o ano letivo de 2027.

Parágrafo Único - A utilização da Prova Nacional Docente (PND) não impede que o Município realize, a qualquer tempo, processo seletivo próprio para o referido cargo, caso entenda necessário.

Art. 2º - O processo de inscrição, o cronograma e as demais disposições relativas à Prova Nacional Docente (PND) serão estabelecidos em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Art. 3º - O edital municipal de seleção dos candidatos será publicado até o segundo semestre de 2026 e conterá as informações complementares relativas ao certame, incluindo critérios de classificação, prazos, procedimentos e demais exigências legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu-MG, 17 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:149AFEA1

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre aumento de vagas de provimento efetivo alterando o anexo da LC 019/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas, no cargo **MOTORISTA**, na Lei Complementar 019, de 04 de setembro de 2019, passando seu quantitativo no **ANEXO I** a ser 38 (trinta e oito) vagas, na seguinte forma:
Art. 2º - O setor de Recursos Humanos deverá consolidar o anexo da LC 019/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total por Cargo
Mecânica e Transportes	Motorista	A II M	44h	38

Itanhandu, 18 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E1E566CD

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.257, DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.257, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da Praça de Esportes e Lazer "João de Oliveira e Silva", situada na região central do Município de Itanhandu/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica denominada “Praça de Esportes e Lazer João de Oliveira e Silva” a área pública verde integrante do antigo pátio ferroviário de Itanhandu/MG, localizada predominantemente ao longo da Rua João Batista Scarpa, com acesso e confrontação pela Rua Governador Valadares, integrante do imóvel objeto de cessão de uso da União ao Município de Itanhandu.

Art. 2º A área pública mencionada no artigo anterior possui aproximadamente 6.135,94 m² (seis mil cento e trinta e cinco metrosquadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), perímetro de 378,48 m(trezentos e setenta e oito metros e quarenta e oito centímetros) e coordenadasgeográficas centrais de X=506523,55 e Y=7533979,18 (Sistema de ReferênciaUTM Fuso 23S, Datum SIRGAS 2000), aferidas por imagens aéreasgeorreferenciadas, e corresponde àporção verde situada no entorno da antiga linha férrea.

Art. 3º O Poder Executivo poderá providenciar a instalação de placa indicativa contendo a denominação do espaço público e breve referência histórica ao homenageado.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 03 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3C08D186

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.258, DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.258, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Denomina “Bosque Memorial Prefeito Carlos Gonçalves da Fonseca” a área pública localizada no entorno da antiga Estação Ferroviária de Itanhandu/MG, integrante do imóvel objeto de cessão de uso da União ao Município.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica denominada “Bosque Memorial Prefeito Carlos Gonçalves da Fonseca” a área pública verde integrante do antigo pátio ferroviário de Itanhandu/MG, localizada predominantemente ao longo da Rua João Batista Scarpa, com acessos e confrontações pelas Ruas Pedro Cunha e Engenheiro Paulo Franco da Rosa, integrante do imóvel objeto de cessão de uso da União ao Município de Itanhandu.

Art. 2º A área denominada no artigo anterior possui aproximadamente 2.426,92 m² (dois mil quatrocentos e vinte e seismetros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), perímetro de245,39 m (duzentos e quarenta e cinco metros e trinta e nove centímetros) ecoordenadas geográficas centrais de X=506422,40 e Y=7534204,21(Sistemade Referência UTM Fuso 23S, Datum SIRGAS 2000), aferidas por imagensaéreas georreferenciadas, e corresponde à porção verde situada no entorno da antiga linha férrea e da Estação Ferroviária de Itanhandu.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover a instalação de placas indicativas e demais elementos de identificação do local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:306A50D6

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.259, DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.259, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.751,52 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 86.751,52** (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da Conta **575260326-0** – (FUMTUR) Fonte de Recurso 1.500 (Recursos Não Vinculados de Impostos), (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:
02.11.03.23.695.0041.2077 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo/ FUMTUR
02.11.03.23.695.0041.2077.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.621 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos) (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 86.751,52

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0141DFE5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.261, DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.261, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.951,26 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 52.951,26** (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da Conta **21.666-6** – (CFEM – Compensação Financeira pela Exploração Mineral), Fonte de Recurso 1.708 (Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais), (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

- 02.06.00.27.812.0019.1036 – Construção de Quadras de Areia
02.06.00.27.812.0019.1036.4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 29.475,34

- 02.10.00.15.451.0036.1038 – Construção do Velório Municipal
02.10.00.15.451.0036.1038.4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 23.475,92
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9ADAE6A1

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.262, DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.262, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 188.749,53 por anulação de dotação orçamentária, cria a ação tipo projeto 0011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 188.749,53** (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), no fonte de recurso 2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e na fonte de recursos 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) para a Secretaria Municipal de Obras. Criando a ação tipo projeto: **0011** – Devolução de Convênio 923189/2021. **E as dotações**
02.12._.28.846.0000.0011 – Devolução de Convênio 923189/2021
02.12._.28.846.0000.0011.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União .....R$ 188.249,53
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 500,00
Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:
02.12._.15.451.0048.1001 – Pavimentação de Ruas Considerando Meios Fios e Demais Elementos Componentes da Pavimentação/ Drenagem Pluvial
02.12._.15.451.0048.1001.4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União .....R$ 188.249,53
02.05.02.18.541.0017.1027 – Apoio a Eventos e Projetos de Incentivo à Educação Ambiental, Combate a Incêndios, Bem Estar Animal e Energias Renováveis (FMMA)
02.05.02.18.541.0017.1027.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 500,00
Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 609.371,49) do valor deste crédito.
Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4288AF1B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.263, DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.263, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a divulgação de informações referentes às obras públicas realizadas no Município de Itanhandu/MG com recursos oriundos de emendas impositivas municipais e emendas parlamentares estaduais e federais, e dá outras providências"**.**

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município deverá dar publicidade às informações referentes às obras públicas executadas com recursos provenientes de:

I – emendas impositivas municipais;

II – emendas parlamentares estaduais;

III – emendas parlamentares federais.

Art. 2º As informações de que trata esta Lei deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico oficial, preferencialmente no Portal da Transparência do Município, de forma clara, acessível e atualizada.

§1º Sempre que possível, poderão ser utilizadas placas informativas ou QR Code no local da obra para facilitar o acesso da população às informações relacionadas ao empreendimento público.

§2º As informações disponibilizadas deverão conter, preferencialmente:

I – nome e objeto da obra;
II – localização;

III – valor total ou estimado da obra;

IV – origem dos recursos;

V – identificação da origem parlamentar dos recursos vinculados à obra, quando houver, observada a vedação de promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos;

VI – número da emenda e do convênio ou instrumento congênere, quando aplicável;

VII – empresa responsável pela execução;

VIII – prazo estimado de início e conclusão;

IX – estágio ou percentual estimado de execução;

X – órgão ou secretaria responsável pelo acompanhamento da obra.

Art. 3º As informações deverão ser atualizadas periodicamente, observada a disponibilidade administrativa e operacional do Município.

Art. 4º Nos casos de paralisação da obra, o Município poderá divulgar informações relativas:

I – aos motivos da paralisação;

II – à previsão de retomada;

III – às medidas administrativas eventualmente adotadas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para definir procedimentos técnicos e operacionais necessários à sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:12DDD6EC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.264, DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 2.264, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a identificação visual das motocicletas pertencentes à Administração Pública do Município de Itanhandu e dá outras providências".

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As motocicletas pertencentes, locadas ou utilizadas pela Administração Pública direta e indireta do Município deverão conter identificação visual que permita sua imediata vinculação ao Poder Público Municipal.

§1º A identificação de que trata o caput deverá observar critérios de visibilidade e interesse público, vedada a utilização para promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

§2º O disposto nesta Lei aplica-se às motocicletas utilizadas na prestação de serviços públicos, independentemente da forma de contratação ou cessão.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os padrões técnicos necessários à identificação visual das motocicletas oficiais.

Itanhandu, 18 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3DC9CC54

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) Nº 01/2026

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) Nº 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITANHANDU – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.919/2024 e o seu Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 47 do Regimento Interno, que define a Resolução como o ato deliberativo que fixa a posição orgânica do Conselho;

CONSIDERANDO que a posse nas formações subsequentes à primeira deve ser realizada pelo Membro Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo esta uma atribuição não discricionária e de dever legal (Art. 14);

CONSIDERANDO a composição paritária estabelecida pelo Art. 39 da Lei Municipal nº 1.919/2024 com as alterações da Lei nº 1.943/2024:

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a eleição e empossar a Diretoria Executiva (mandato 2026-2028), eleita por aclamação: Presidente: Flaviana de Cássia Rodrigues Caldas; Secretária: Ana Flávia Caetano Ferreira.

Art. 2º – Ratificar a investidura de todos os membros titulares e suplentes para o biênio
2026/2028, cujos compromissos foram firmados em ata.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 16 de maio de 2026.

CONRADO FERNANDES DA SILVA
Membro Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:73BD6A0F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 270/2026

PORTARIA Nº 270/2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos ao servidor MAXIMILIANO AUGUSTO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Escolar, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:052B5EBD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 271/2026

PORTARIA Nº271/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MARCIA GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II Suplementar, a partir de 01/06/2026, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A189BA92

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 272/2026

PORTARIA Nº272/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:
Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, a partir de 01/06/2026, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:19AB571F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 273/2026

PORTARIA Nº 273/2026

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar n°019, de 04 de setembro de 2019 e nos termos do art. 42 à art. 48 da Lei Complementar n° 018, de 04 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CURSO
08684	VANDA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES I SUPLEMENTAR	PÓS GRADUAÇÃO
07463	NILSEA MARIA PAULINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO
08054	LUCIANA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:9EA4CBFA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 274/2026

PORTARIA Nº 274/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 8 (oito) dias, a ANTONIO CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Publicos, a contar de 05 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 05 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8C12FC63

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 275/2026

PORTARIA Nº 275/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a DIENE ROBERTA FURTADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II, a contar de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 08 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:FAEF1C70

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 276/2026

PORTARIA Nº 276/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a FERNANDO LUIZ GIL GONCALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares , a contar de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 08 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:62EF3998

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 277/2026

PORTARIA Nº277/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a HELOISA JORDAO DE CAMPOS DIAMANTINO, ocupante do cargo de Nutricionista, a partir de 08/06/2026, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 08 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:877AD235

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 278/2026

PORTARIA Nº 278/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a SARAH CRISTINA DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Especialista de Educação Básica, a contar de 10 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 10 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:CE7C730E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 279/2026

PORTARIA Nº 279/2026

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. STELLA DE PAULA SILVA, para o cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 10 de junho de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A32EF3D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 280/2026

PORTARIA Nº280/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a JOSE RODOLFO PIANO, ocupante do cargo de Bombeiro Encanador, a partir de 10/06/2026, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 08 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:60029725

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 281/2026

PORTARIA Nº 281/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias, a ISABEL CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, a contar de 12 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1D32E227

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 283/2026

PORTARIA Nº 283/2026

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar n°019, de 04 de setembro de 2019 e nos termos do art. 42 à art. 48 da Lei Complementar n° 018, de 04 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CURSO
09814	ANDREA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PÓS GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1C883EEB

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 37/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e agricultura. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 03/07/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:D7C46704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 030/2026 – Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação no Distrito de Santa Luzia do Carneiro. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa CONSTRUTORA CERTA LTDA (CNPJ: 27.372.436/0001-68), pelo valor total de R$ 284.167,41.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03/06/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FDD17DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 031/2026 – Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação na sede do Município e no Distrito de Edgard Melo. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ: 14.215.625/0001-85), pelo valor total de R$ 249.071,59.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03/06/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1C98DB9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 030/2026 – Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação no Distrito de Santa Luzia do Carneiro. Adjudicatária: CONSTRUTORA CERTA LTDA (CNPJ: 27.372.436/0001-68), pelo valor total de R$ 284.167,41Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à

HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09/06/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A6F5D1EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 031/2026 – Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação na sede do Município e no Distrito de Edgard Melo. Adjudicatária: AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ: 14.215.625/0001-85), pelo valor total de R$ 249.071,59 Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09/06/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:20832A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026 – Processo Administrativo nº 030/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação no Distrito de Santa Luzia do Carneiro. Contratada: CONSTRUTORA CERTA LTDA (CNPJ: 27.372.436/0001-68). Valor: R$ 284.167,41. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 – Fonte: 1.500.000.0000, 1.700.000.0000, 1.701.000.0000, 1.706.000.0000, 1.710.000.0000, 1.720.000.0000. Vigência: 10/06/2026 a 09/06/2027.

Itanhomi, 10/06/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2CABD83C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 – Processo Administrativo nº 031/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação na sede do Município e no Distrito de Edgard Melo. Contratada: AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ: 14.215.625/0001-85). Valor: R$ 249.071,59. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 – Fonte: 1.500.000.0000, 1.700.000.0000, 1.701.000.0000, 1.706.000.0000, 1.710.000.0000, 1.720.000.0000. Vigência: 10/06/2026 a 09/06/2027. Itanhomi, 10/06/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2EBDC3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 15062026

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026 – O Município de Itapeva/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2026, Processo Licitatório nº 105/2026, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de pneus e afins destinados ao atendimento das demandas do Setor de Frotas do Município de Itapeva/MG. O critério de julgamento será o de menor preço por item, em modo de disputa aberto. O recebimento das propostas terá início às 08h00 do dia 03 de junho de 2026, com encerramento às 08h59 do dia 15 de junho de 2026. A sessão pública para abertura das propostas ocorrerá às 09h00 do dia 15 de junho de 2026, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). O prazo para impugnação ao edital encerra-se às 23h59 do dia 10 de junho de 2026. Informações e edital completo encontram-se disponíveis junto ao Município e no Portal de Compras Públicas.

Itapeva/MG, 02 de junho de 2026.

DANIEL PEREIRA COUTO –
Prefeito Municipal.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:AF284FB8

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 16062026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG – EXTRATO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de 20 (vinte) pontos de ônibus em diversos locais do Município de Itapeva/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Critério de julgamento: menor preço global. Recebimento das propostas: a partir das 17h00 do dia 16/06/2026. Data limite para impugnação: até às 23h59 do dia 25/06/2026. Encerramento do recebimento das propostas: às 09h59 do dia 30/06/2026. Abertura da sessão pública: às 10h00 do dia 30/06/2026. Modo de disputa: aberto. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível nos meios oficiais do Município.

Itapeva/MG, 16 de junho de 2026.

JOÃO PEDRO RAINHO RIBEIRO –
Secretário Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG – EXTRATO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026. Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradis metálicos, portões de correr, portões basculantes, incluindo fabricação, pintura, transporte, instalação, adequações necessárias e manutenção de cobertura com telhas metálicas trapezoidais em prédios e áreas públicas do Município de Itapeva/MG, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Critério de julgamento: menor preço global, com formação de preços por subitens e obrigatoriedade de cotação de todos os itens do lote. Recebimento das propostas: a partir das 17h00 do dia 16/06/2026. Encerramento do

recebimento das propostas: às 08h59 do dia 30/06/2026. Abertura da sessão pública: às 09h00 do dia 30/06/2026. Modo de disputa: aberto. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível nos meios oficiais do Município.

Itapeva/MG, 16 de junho de 2026.

JOÃO PEDRO RAINHO RIBEIRO –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:EAF9C811

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 17062026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG – EXTRATO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026. Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio para portas e janelas, com fornecimento e instalação de vidros temperados de 6 mm, 8 mm e 10 mm, incluindo serviços de jateamento de vidros, destinados às edificações públicas do Município de Itapeva/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Critério de julgamento: menor preço global, com subitens e obrigatoriedade de cotação de todos os itens. Recebimento das propostas: a partir das 17h00 do dia 17/06/2026. Encerramento do recebimento das propostas: às 08h59 do dia 01/07/2026. Abertura da sessão pública: às 09h00 do dia 01/07/2026. Modo de disputa: aberto. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível nos meios oficiais do Município.

Itapeva/MG, 17 de junho de 2026.

JOÃO PEDRO RAINHO RIBEIRO –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:730EEFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2026.

Processo administrativo nº 192/2026 - processo licitatório nº 192/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 166/2026. **Extrato do Contrato nº 381/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e P & P Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.808.009/0001-27. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 446/2026, do processo nº 37/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 27/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$6.578,00 (seis mil e quinhentos e setenta e oito reais).** Vigência: 18/05/2026 a 17/07/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:885CBCAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo administrativo nº 195/2026 - processo administrativo nº 195/2026 - inexigibilidade nº 12/2026 – credenciamento/chamada pública nº 02/2026. Torna público o resultado da sessão pública de sorteio único realizada no dia 17/06/2026. Ordem de sorteio das empresas: **1. LABORATÓRIO PASTEUR LTDA** inscrito no CNPJ nº 17.979.980/0001-19, **2. SM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 26.262.443/0001-44, **3. HEMOLAB ANALISES CLINICAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 05.925.526/0001-04**, 4. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, SOCIEDADE DE LABORATÓRIO LTDA** inscrito no CNPJ nº 00.147.634/0001-71 e 5**. LABORATÓRIO DALMO L.L. COUTINHO** inscrito no CNPJ nº 74.083.171/0001-68. A Comissão Especial de Contratação, levando em consideração o disposto no item 14.1 do edital que preceitua que *"A definição da escala será realizada **mediante sorteio**, assegurando transparência e isonomia no processo de distribuição dos atendimentos."* Deliberou que não haverá a realização de mais sorteios. Ficando, desde já, as cinco empresas credenciadas notificadas que a cada período de 30 (trinta) dias, observada a ordem do sorteio, um dos laboratórios realizará a prestação dos serviços.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B77FCA73

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2026.

Processo administrativo nº 233/2026 - processo licitatório nº 233/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 200/2026. **Extrato do Contrato nº 411/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 979/2025, do processo nº 144/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 96/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$8.231,00 (oito mil e duzentos e trinta e um reais).** Vigência: 10/06/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D4D19480

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2026.

Processo administrativo nº 247/2026 - processo licitatório nº 247/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 213/2026. **Extrato do Contrato nº 422/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos antimicrobiano, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 782/2025, do processo nº 119/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 80/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$298,00 (duzentos e noventa e oito reais).** Vigência: 10/06/2026 a 28/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:002B1E83

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2026.

Processo administrativo nº 250/2026 - processo licitatório nº 250/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 216/2026. **Extrato do Contrato nº 423/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos e orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 888/2025, do processo nº 101/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 70/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais).** Vigência: 10/06/2026 a 06/11/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FD7FCF37

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2026.

Processo administrativo nº 252/2026 - processo licitatório nº 252/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 218/2026. **Extrato do Contrato nº 426/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamento sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 908/2026, do processo nº 93/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 63/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$362,70 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).** Vigência: 11/06/2026 a 04/11/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3FBDC41E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.063/2026 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 79/2026 – processo licitatório nº 79/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 90.063/2026**.** Em conformidade com a sessão pública para a apresentação das amostras, realizada no dia 17 de junho de 2026, as licitantes **OFICIAL PAPER INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ 09.400.443/0001-44 (provisoriamente classificada para os itens 49, 50, 54 e 55), e N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS, CNPJ 36.933.736/0001-60 (provisoriamente classificada para os itens 59 e 60)**, não compareceram à referida sessão. Contudo, as empresas encaminharam as amostras, as quais foram recebidas, sendo analisadas no Departamento de Compras e Licitações. Após a avaliação, as amostras referentes aos itens 49, 50, 54 e 55 foram consideradas **APROVADAS**, enquanto as amostras dos itens 59 e 60 foram consideradas **REPROVADAS.**

Secretária Municipal de Saúde.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CFBE5E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 41/2026, referente ao Processo n° 37/2026, Pregão n°. 13/2026 – DETENTORA: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: 21.151.275/0001-04. Valor total estimado em R$ 8.471,80 (Oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos). **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes institucionais, e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacuí/MG, visando assegurar a adequada identificação funcional, a padronização visual dos profissionais e a proteção à saúde e à integridade física durante o desempenho de suas atividades. **Vigência:** 16/06/2026 a 16/06/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A5EF15E5

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 97 DE 17 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto no art. 13º da Lei nº 1.471 de 02/04/2008; e considerando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR em caráter efetivo o candidato aprovado abaixo mencionado, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

05º - WILLIAN IZIDORO– TV - 15
Art. 2º - O candidato aprovado, nomeado por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no respectivo cargo de acordo com o estabelecido no artigo 13 e seus respectivos Parágrafos, conforme a Lei nº 1471 de 02/04/2008 e 1.467 de 02/04/2008 e cumprimento de 40 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 15 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:8EF79BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 148/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação tem por finalidade indicar a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia consistente na pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de vias públicas situadas nos bairros Pereira, Maria Madalena de Carvalho, São José e Centro, no Município de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: TERRA SUL LTDA
CNPJ: 16.737.736/0001-87
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$405.272,91 (Quatrocentos e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 11 de junho de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:DD591558

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no **dia 03 de julho de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de equipamentos técnicos profissionais por meio de locação para uso em manutenções preventivas e corretivas e ainda, pequenas obras sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de junho de 2026

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:980834A9

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 01 de Julho de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de papelaria e expediente**,** conforme condições e exigências para atender as demandas das secretarias municipais". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de junho de 2026.

ELAINE MARIA FERNANDES
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:071A47DB

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 004/2026, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município de Japaraíba/MG" onde foi credenciada a empresa **RCA IMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.766.793/0001-50**, no valor total de R$ 80.011,50 (oitenta mil, onze reais e cinquenta centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 12 de junho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:13003C3D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 004/2026, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município de Japaraíba/MG" onde foi credenciada a empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.208.867/0001-65**, no valor total de R$ 80.011,50 (oitenta mil, onze reais e cinquenta centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 12 de junho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:6F7A71D1

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento

nº 004/2026, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município de Japaraíba/MG" onde foi credenciada a empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.064.785/0001-66**, no valor total de R$ 80.011,50 (oitenta mil, onze reais e cinquenta centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 12 de junho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:E61268D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 TERMO ADITIVO REGISTRO DE PREÇO 13/2026

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao termo aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro que entre si celebram a prefeitura municipal de Jequitibá, e a empresa Rodrigo Antônio dos Santos EPP, referente ao processo licitatório nº 23/2026 – Pregão Eletrônico nº 04/2026.Objeto: **´´REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍ´CIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR`` ATA REGISTRO DE PREÇO 13/2026.** Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 11/06/2026 , inclusive, prorrogados por mais 12 (doze) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 11/06/2027 . A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:F75FE52F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2026

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 40/2026 Pregão Eletrônico nº 08/2026**.“** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, (TIPO VAN 16 LUGARES e AMBULÂNCIA TIPO A)**”**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 51/2026**. Licitante Proponente: Unividas Veículos Especiais Ltda Assinatura 17/06/2026. Valor: R$ 719.600,00 (setecentos e dezenove mil e seiscentos reais) período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:391D2532

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2026 INEXIGIBILIDADE 015/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 39/2026, referente ao processo licitatório nº 62/2026 – Inexigibilidade nº 15/2026.Objeto **“CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA DIRCE EVARISTO NO DIA 11/07/2026 ARRAIALJEQUI2026, A PARTIR DAS 22:00, COM DURAÇÃO MINIMA DE 02:00(DUAS HORAS)”**. Valor: R$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS). Vigência de 30 (TRINTA)dias. Data Assinatura: 16/06/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br. Lei Federal 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro ou

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:B76628F5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2026 INEXIGIBILIDADE 015/2026 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 062/2026, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 15/2026 objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA DIRCE EVARISTO NO DIA 11/07/2026 – ARRAIALJEQ 2026, A PARTIR DAS 22:00, COM DURAÇÃO MINIMA DE 02:00 (DUAS HORAS), consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo a empresa D3AC PRODUCAO MUSICAL LTDA e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Publique-se.
Jequitibá, 16 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:D6AE1275

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROESSO LICITATORIO 61/2026 - PREGAO ELETRONICO 15/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 03/07/2026 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 15/2026. **Objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br, Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação Oficial e

DOUGLAS SOARES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:8C4B5CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01** do **Pregão Eletrônico Nº. 028/2026 - Processo 098/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM MOTORISTA, com combustível, com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total sem franquia para a CONTRATANTE, bem como serviços de higienização; limpeza; adesivação institucional, e demais encargos necessários à plena operacionalização, destinados ao atendimento das demandas das Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde (VISA). **NOVA Data de abertura: 03/07/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11867;https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/103274; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 17 de junho de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:16611EC8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000026/2026**, Processo Administrativo nº **000090/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
3 Poderes Comércio LTDA ME - 14.937.152/0001-20 licitacao@3poderes.com - (31) 3498-4480	362.063,37	262.961,92	99.101,45 Proveito (27,37%)
50.076.842 CINTYA ALMEIDA DA COSTA CORREA - 50.076.842/0001-03 accadistribuidoralicitacoes@gmail.com - (33) 98872-8009	16.667,88	16.667,88	0,00 Sem Variação (0,00%)
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@hotelnacionaljm.com - (31) 3851-6007	1.041,23	565,40	475,83 Proveito (45,70%)
ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS - 11.053.762/0001-72 comercial.alplasembalagens@hotmail.com - (24) 99229-1566	276.089,21	143.682,70	132.406,51 Proveito (47,96%)
CLEVER FERREIRA COSTA - 28.259.514/0001-85 descartaveisbh01@gmail.com - (31) 99153-5312	118.661,07	107.119,87	11.541,20 Proveito (9,73%)
COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 contato1comercialprime@gmail.com - (32) 99997-6107	276.987,13	250.559,46	26.427,67 Proveito (9,54%)
DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA - 40.412.292/0001-94 depelpapeisnobres@hotmail.com - (31) 99744-9173	120.749,01	77.842,80	42.906,21 Proveito (35,53%)
EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 49.039.321/0001-99 easyclean9504@gmail.com - (31) 97248-9497	22.543,98	16.415,40	6.128,58 Proveito (27,18%)
EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA - 61.763.805/0001-81 licitamirandadistribuidora@gmail.com - (31) 99285-4606	40.249,67	26.225,61	14.024,06 Proveito (34,84%)
FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 07.424.845/0001-53 redefreitasoficial@gmail.com - (31) 97131-4275	38.957,90	35.126,18	3.831,72 Proveito (9,84%)
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06 moveiseservicosltdame@gmail.com - (31) 3669-2415	2.705,90	720,60	1.985,30 Proveito (73,37%)
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 12.811.487/0001-71 vendas@multisulcd.com.br - (54) 3519-0140	1.900,58	1.644,06	256,52 Proveito (13,50%)
PIUMA PAPEIS - 33.022.838/0001-35 licitamega@hotmail.com - (28) 99936-5980	180.011,04	144.554,32	35.456,72 Proveito (19,70%)
TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA EPP - 00.139.736/0001-45 tecelagemsaodomingos@yahoo.com.br - (31) 3856-1690	44.730,36	36.029,78	8.700,58 Proveito (19,45%)
W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 30.141.779/0001-26 wanderje33@gmail.com - (31) 99742-6590	40.180,64	32.767,68	7.412,96 Proveito (18,45%)
Totais	**1.543.538,97**	**1.152.883,66**	**390.655,31 Proveito (25,31%)**

João Monlevade, 17 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D0E0679B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO ABRIGO ANTONIA DUARTE
SUBVENÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO REF.:SUBVENÇÃO SOCIAL 2026
Partes: Município de Lagamar/MG e Abrigo "Antônia Duarte Caixeta".
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio parcial da folha de

pagamento dos colaboradores do Abrigo "Antônia Duarte Caixeta", conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.664, de 09 de junho de 2026.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem repassados em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.66.00.08.241.0802.2.0045.3.3.50.43.
Vigência: Da data de assinatura até janeiro de 2027, conforme Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.
Data de assinatura: 17 de junho de 2026.
Signatários: José Alves Filho – Prefeito Municipal; Wilson Pereira Borges – Presidente do Abrigo "Antônia Duarte Caixeta".

Lagamar/MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:65C4AA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 108/2026

DECRETO Nº 108/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.975.980,80

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.302/2025, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.975.980,80 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.001.4.122.301.4084-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.150,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 7.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4017-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.300,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.405.8162-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.100,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.403.8165-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.200,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.600,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.4.122.301.4090-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 16.080,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.003 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO
09.003.4.123.301.4053-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.817.667,91

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.002.15.451.1102.4059-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 52,89

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.002.15.451.1102.4060-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8033-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.030,00

TOTAL.....R$ 1.975.980,80

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:
Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 52,89

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 1.817.667,91

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 7.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.150,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 22.300,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.600,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.600,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.700,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 7.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.030,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 4.200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.36.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.100,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.403.8165-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 16.080,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.002.15.451.1102.4059-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações.....R$ 3.600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8033-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 1.975.980,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F4042116

DECRETOS
DECRETO Nº 115/2026

DECRETO Nº 115/2026

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em Restos a Pagar e a solicitação da Contadoria do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 9.284,00 (nove mil duzentos e oitenta e quatro reais), referente aos empenhos:

Empenho Anterior: 14444
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor a cancelar: R$ 1.618,00

Empenho Anterior: 14445
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor a cancelar: R$ 7.666,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:52EBCE2C

DECRETOS
DECRETO Nº 116/2026

DECRETO Nº 116/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 288.524,56

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.302/2025, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 288.524,56 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 3.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.824,56

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4017-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.405.8162-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.401.8160-3.1.90.13.00.00.00.00

Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.405.8162-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.408.8163-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.243.409.8169-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 2.200,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.608.601.4029-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 50.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8033-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 75.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-3.3.90.14.00.00.00.00
Diárias - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 288.524,56

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo.....R$ 6.824,56

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.401.8161-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.405.8162-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.122.405.8162-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.243.409.8169-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 6.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.243.409.8169-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.243.409.8169-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
04.001.8.245.402.8164-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4164-3.3.90.31.00.00.00.00
Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport.....R$ 2.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.003.16.482.1104.4066-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 35.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 70.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.303.1204.8028-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 288.524,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7BE4B3F6

DECRETOS
DECRETO Nº 125/2026

DECRETO Nº 125/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.350.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.302/2025, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

03.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.002-SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.1.90.94.00.00.00.00
Indenizações e Restituições Trabalhistas.....… R$ 1.350.000,00

TOTAL .....… R$ 1.350.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior
(Art. 43, § 1°, inciso I da Lei nº 4.320/64) .....R$ 1.350.000,00

TOTAL.....R$ 1.350.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 27 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:30905B14

DECRETOS
DECRETO Nº 131/2026

DECRETO Nº 131/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.374/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil

339030 – Material de Consumo ..... R$ 8.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 8.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F73EC769

DECRETOS
DECRETO Nº 132/2026

DECRETO Nº 132/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 607.980,06.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.383/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 607.980,06 (seiscentos e sete mil, novecentos e oitenta reais e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449051 – Obras e Instalações ……...….R$ 68.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....…. R$ 88.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações.....…..…. R$ 120.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações.....…. R$ 37.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....…..…. R$ 294.980,06

TOTAL ..... R$ 607.980,06

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as dotações orçamentárias abaixo e utilizado Superativ Financeiro do exercício anterior:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....…….....… R$ 120.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita …….....… R$ 68.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....… R$ 37.000,00

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..…….....… R$ 88.000,00

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos PTE (Programa Estadual de Transporte Escolar) …….. R$ 294.980,06

TOTAL ..... R$ 607.980,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9C267635

DECRETOS
DECRETO Nº 133/2026

DECRETO Nº 133/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 815.778,46.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.384/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 815.778,46 (oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0402.7039 – Construção e Reforma do CRAS
449051 – Obras e Instalações .....….....… R$ 268.119,59

04.003 – Secretaria Municipal Assistência Social – Outros Fundos Municipais
08.122.0412.8172 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
339030 – Material de Consumo ....……....… R$ 45.432,98

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS

08.245.0403.8165 – Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade – MAC
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....…….....… R$ 136.311,78
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....…...… R$ 8.016,33

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.122.0405.8162 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD – SUAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil …….....… R$ 8.320,09
339030 – Material de Consumo .....…….....… R$ 9.850,16

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.122.0408.8163 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil …….....… R$ 33.488,59
319016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física …….....… R$ 25.267,48

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0402.8164 – Bloco da Proteção Social Básica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....…….....… R$ 64.077,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ……..… R$ 169.870,57

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.122.0404.8167 – Fortalecimento do Controle Social – Conselho de Assistência Social
339030 – Material de Consumo .....… R$ 79,59

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.244.0406.8166 – Gestão dos Benefícios Eventuais
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....… R$ 46.944,30

TOTAL ..…….....… R$ 815.778,46

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, referente a recursos vinculados a Assistência Social, conforme Resolução 09/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social.
TOTAL ..…….....… R$ 815.778,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F565CC3D

DECRETOS
DECRETO Nº 134/2026

DECRETO Nº 134/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 45.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.385/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5001 – Melhorias na Infraestrutura da Câmara Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..…….....… R$ 45.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 45.000,00
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguinte dotações orçamentárias:
21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6009 – Manutenção do Gabinete da Presidência
339030 – Material de Consumo .....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6010 – Manutenção do Gabinete 01
339030 – Material de Consumo .....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6011 – Manutenção do Gabinete 02
339030 – Material de Consumo.....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6012 – Manutenção do Gabinete 03
339030 – Material de Consumo.....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6013 – Manutenção do Gabinete 04
339030 – Material de Consumo.....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6014 – Manutenção do Gabinete 05
339030 – Material de Consumo.....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6015 – Manutenção do Gabinete 06
339030 – Material de Consumo.....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6016 – Manutenção do Gabinete 07
339030 – Material de Consumo .....….....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6017 – Manutenção do Gabinete 08
339030 – Material de Consumo .....….… R$ 5.000,00

TOTAL ..…….....….....… R$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:04B30CFF

DECRETOS
DECRETO Nº 135/2026

DECRETO Nº 135/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.386/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.122.0101.6019 – Manutenção das Atividades Administrativas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica …...… R$ 250.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis .....… R$ 250.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A526370C

DECRETOS
DECRETO Nº 136/2026

DECRETO Nº 136/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 350.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.387/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5001 – Melhorias Infraestrutura da Câmara Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ……..… R$ 350.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis .....….....… R$ 350.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:25BA8A03

DECRETOS
DECRETO Nº 137/2026

DECRETO Nº 137/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.388/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:

21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.6018 – Manutenção dos Programas Institucionais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....….....… R$ 50.000,00

TOTAL ..…….....….....… R$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis ……..….....… R$ 50.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2592128B

DECRETOS
DECRETO Nº 138/2026

DECRETO Nº 138/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 25.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.389/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.122.0101.6019 – Manutenção das Atividades Administrativas
339046 – Auxílio – Alimentação .....… R$ 25.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 25.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis .....… R$ 25.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D56A0F11

DECRETOS
DECRETO Nº 139/2026

DECRETO Nº 139/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.390/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
09.0272.0101.6020 – Contribuições Previdenciárias
319013 – Obrigações Patronais .....… R$ 300.000,00

TOTAL ..……..….....….....… R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis .....… R$ 300.000,00

TOTAL ..……..….....….....… R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D73C1A17

DECRETOS
DECRETO Nº 140/2026

DECRETO Nº 140/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 415.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.391/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:

21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.122.0101.6019 – Manutenção das Atividades Administrativas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....… R$ 415.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 415.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis .....……..… R$ 415.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 415.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A2A23849

DECRETOS
DECRETO Nº 141/2026

DECRETO Nº 141/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.392/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:

21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.6021 – Subsídios Corpo Legislativo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....…….…… R$ 70.000,00

TOTAL ..…….…..... R$ 70.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis .....… R$ 70.000,00

TOTAL ..…….……..….....…….....… R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DFFF8602

DECRETOS
DECRETO Nº 142/2026

DECRETO Nº 142/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.891.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.393/2026, de 11 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.891.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....… R$ 140.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos Cemeis
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..……...… R$ 121.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....… R$ 30.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.0801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....… R$ 500.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.543) ……..... R$ 210.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....… R$ 90.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319013 – Obrigações Patronais .....… R$ 600.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....… R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 1.891.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....….....… R$ 151.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ……...… R$ 160.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....… R$ 50.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....……..… R$ 230.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0802.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.540.000.1070) ..……...… R$ 500.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....… R$ 200.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....… R$ 600.000,00

TOTAL .....…..... R$ 1.891.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:91D9D7C2

DECRETOS
DECRETO Nº 143/2026

DECRETO Nº 143/2026

Altera o Decreto nº 119/2026 que Convoca a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando a solicitação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente (CMDCA) através do Ofício nº 016/2026/CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do "Decreto nº 119 de 18 de maio de 2026", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a "11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizada no dia 18 de junho de

2026, no horário de 12:30hs às 17hs, no Auditório do SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE de Lagoa da Prata, situado na Avenida Benedito Valadares, nº 590, Centro, em Lagoa da Prata-MG., sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os seguintes objetivos:

I - Objetivo Geral:
a) Sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, e no fortalecimento da Democracia Participativa.

II - Objetivos Específicos:
a) Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
b) Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
c) Promoção da convivência familiar e comunitária;
d) Prevenção e enfrentamento das violências;
e) Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
f) Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no "Decreto nº 119 de 2026" as alterações constantes deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0090BDF2

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 011/2026

CONVÊNIO Nº 011/2026, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Associação Escolinha MTB TEAM. Constitui Objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA (Emenda Impositiva), para custear Projeto visando fomentar o esporte através da aquisição de uniformes de ciclismo para os membros da associação, nos termos da Lei nº 4.376/2026, de 11 de junho de 2026 e aprovação do Conselho Municipal de Esportes (Resolução nº 004/2026). VIGÊNCIA: 31/08/2026 DATA: 12/06/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:573307E3

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 013/2026

CONVÊNIO Nº 013/2026, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes-FARASVEC. Constitui Objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, provenientes de Emenda Impositiva, visando a aquisição de alimentos, combustível e material de limpeza para garantir alimentação saudável, transporte e higiene para os acolhidos na Fundação, conforme Resolução nº 018/2026 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.378/2026, de 11 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 30/04/2027 DATA: 12/06/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CEEB62DE

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 014/2026

CONVÊNIO Nº 014/2026, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e o Lar São Vicente de Lagoa da Prata. Constitui Objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA (Emenda Impositiva), para custear despesas com o Projeto "Alimentação e Cuidado Digno Para os Idosos do Lar São Vicente", visando promover a saúde por meio da aquisição de alimentos, fraldas, medicamentos, cuidados com alimentação, saúde, e higiene pessoal dos residentes, contribuindo para a manutenção da qualidade de vida, dignidade e bem-estar dos idosos atendidos pela Instituição, conforme Resolução nº 019/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa da Prata(CMS-LP) e nos termos da Lei nº 4.379/2026, de 11 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 12/06/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:22B66932

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 016/2026

CONVÊNIO Nº 016/2026, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Associação Esportiva Futebol Amigos e Resenha- AEFAR. Constitui Objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA (Emenda Impositiva), para custear o Projeto "Fortalecendo o Bom Futebol Amador em Lagoa da Prata", visando oferecer melhores condições para a prática esportiva de equipes de futebol amador em várias modalidades (campo, society e futsal) no munícipio de Lagoa da Prata, nos termos da Lei nº 4.394/2026, de 11 de junho de 2026 e aprovação do Conselho Municipal de Esportes (Ata 119/2026). VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 31/01/2027 DATA: 15/06/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:36730A52

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 017/2026

CONVÊNIO Nº 017/2026, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Associação Esportiva Veloso-AVF. Constitui Objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA (Emenda Impositiva), para custear o Projeto "Unir, Capacitar e Fortalecer o Futebol Amador de Lagoa da Prata", visando desenvolver o futebol amador como pilar de inclusão e educação, transformando o campo em um espaço de formação de lideranças e cidadania para todas as camadas da sociedade, nos termos da Lei nº 4.395/2026, de 11 de junho de 2026 e aprovação do Conselho Municipal de Esportes (Ata 119/2026). VIGÊNCIA: 01/08/2026 a 31/10/2026 DATA: 15/06/2026.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:339C92A2

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 316/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 316, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Advogado, Oficial de Serviços Administrativos e Técnico em Contabilidade, que integram o Anexo IV da Lei Complementar 003/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Advogado I Advogado II Advogado III	06	E-16 E-17 E-18
Oficial de Serviços Administrativos I	41	E-9

Oficial de Serviços Administrativos II Oficial de Serviços Administrativos III		E-10 E-11
Técnico em Contabilidade I Técnico em Contabilidade II Técnico em Contabilidade III	05	E-11 E-12 E-13

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CC762AD8

LEIS
LEI Nº 4.374/2026

LEI Nº 4.374 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
339030 – Material de Consumo ..... R$ 8.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 8.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8B2DBED1

LEIS
LEI Nº 4375/2026

LEI Nº 4.375 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de espaços públicos para a instalação, manutenção e exploração publicitária de bebedouros de água potável, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de espaços públicos, em praças, parques e locais de prática esportiva, para a instalação, manutenção e exploração publicitária de bebedouros de água potável, mediante termo de concessão.

Art. 2º A presente Lei aplica-se de forma complementar ao Programa "Adote um Bem Público", instituído pela Lei Municipal nº 3.542/2021, respeitando-se as disposições ali contidas quanto à gestão de bens públicos.

CAPÍTULO II
DA PREFERÊNCIA E SELEÇÃO

Art. 3º Caso o local definido pelo Município e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) para a instalação do bebedouro já seja objeto de parceria vigente nos termos da Lei Municipal nº 3.542/2021, o atual cooperador terá o direito de preferência para a instalação e exploração do equipamento.
§ 1º O cooperador atual será notificado pelo Poder Executivo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar seu interesse.
§ 2º Caso o cooperador atual decline da instalação ou não se manifeste no prazo estipulado, o espaço será disponibilizado para chamamento público, nos termos desta Lei.

Art. 4º A concessão de espaço para instalação de bebedouros poderá ser deferida a pessoas físicas ou jurídicas, mediante procedimento de chamamento público.
Parágrafo único. Havendo mais de um interessado para o mesmo local, o critério de desempate será a ordem cronológica de protocolo da proposta junto ao órgão competente.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES E UTILIDADES

Art. 5º O fornecimento de água potável para os bebedouros será realizado pelo SAAE, enquanto o fornecimento de energia elétrica, quando necessária para o funcionamento do equipamento, será de responsabilidade do Município.

Art. 6º A empresa ou pessoa física concessionária será responsável, durante todo o período de concessão, pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela higienização e troca periódica dos filtros, conforme cronograma estabelecido no Termo de Concessão.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICIDADE

Art. 7º É facultado ao concessionário a veiculação de publicidade nos bebedouros, sendo obrigatória a reserva de espaço equivalente a 25% do espaço útil a identificação visual e publicidade do Município e do SAAE.
§ 1º O conteúdo publicitário deverá ser previamente aprovado pelo Poder Executivo, vedada a publicidade de produtos de incentivo ao tabagismo, consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer conteúdo que atente contra a moral, os bons costumes ou a legislação vigente.
§ 2º Aplica-se à publicidade de que trata este artigo, no que couber, as vedações previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 3.542/2021.

CAPÍTULO V - DO PRAZO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A concessão de espaço terá o prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, mediante avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:02361736

LEIS
LEI Nº 4.376/2026

LEI Nº 4.376 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 22.493,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA MTB TEAM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.036.226/0001-24.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AF04EE3B

LEIS
LEI Nº 4.377/2026

LEI Nº 4.377 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$ 301.959,52 (trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5DCB1A36

LEIS
LEI Nº 4.378/2026

LEI Nº 4.378 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS E CARENTES - FARASVEC, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.361/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FD1182EC

LEIS
LEI Nº 4.379/2026

LEI Nº 4.379 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), através de Convênio com a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.527/0001-73.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:82857D0E

LEIS
LEI Nº 4.380/2026

LEI Nº 4.380 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:51B1C24E

LEIS
LEI Nº 4.381/2026

LEI Nº 4.381 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Código de Conduta e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Código de Conduta e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, aplicável a todos os seus integrantes, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), atendendo ao disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014..

Art. 2º Este Código estabelece princípios, deveres, vedações, infrações e penalidades disciplinares, visando assegurar a eficiência, a ética e a responsabilidade no serviço público municipal.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DEVERES

Art. 3º A atuação da GCM pauta-se pelos princípios da legalidade, hierarquia, disciplina, moralidade, eficiência e respeito aos direitos humanos.

Art. 4º São deveres do integrante da GCM o zelo, a lealdade, a urbanidade no trato com o público e o cumprimento rigoroso das ordens legais e das normas institucionais.

CAPÍTULO III – DA HIERARQUIA E DAS ORDENS LEGAIS

Art. 5º As ordens legais emanadas pelos superiores hierárquicos, observada a competência funcional, deverão ser cumpridas prontamente, salvo se manifestamente ilegais.
§ 1º As ordens verbais são plenamente válidas e eficazes, especialmente em situações operacionais, de emergência ou de serviço imediato, compreendendo, exemplificativamente:
I – determinações durante o patrulhamento;
II – orientações em atendimento de ocorrências;
III – comandos transmitidos via rádio ou meios de comunicação de voz;
IV – instruções presenciais em formatura ou briefing.

§ 2º As ordens transmitidas por meios eletrônicos oficiais são plenamente válidas, desde que garantida a autenticidade, a identificação inequívoca do emissor e a utilização de canal institucional reconhecido, tais como:
I – e-mail institucional;
II – sistemas de gestão interna ou softwares corporativos;
III – aplicativos corporativos de comunicação;
IV – grupos oficiais de comunicação da corporação;
V – mensagens via sistema CAD (Computer Aided Dispatch) ou operacional.

§ 3º As ordens escritas, essenciais para a gestão administrativa, operacional e para a publicidade dos atos, serão formalizadas mediante:
I – Boletim Interno ou Geral da GCM;
II – publicação em Diário Oficial do Município;
III – afixação em quadro de avisos regulamentado;
IV – Ordem de Serviço, Portaria, Memorando, Ofício ou Circular;
V – Escala de Serviço, Despacho Administrativo ou Livro de Ordens.

§ 4º As ordens verbais que importem em alteração permanente de rotina, responsabilidade funcional ou que possuam relevância administrativa devem ser, sempre que possível, formalizadas posteriormente por escrito ou meio eletrônico oficial, para fins de registro, controle e segurança jurídica.

CAPÍTULO IV – DAS VEDAÇÕES E INFRAÇÕES

Art. 6º É vedada a prática de atos que configurem falta grave, nos termos do art. 482 da CLT, incluindo improbidade, desídia, insubordinação, incontinência de conduta e violação de segredo profissional.

Art. 7º As infrações disciplinares classificam-se em leves, médias, graves e gravíssimas, conforme o Anexo I desta Lei.
CAPÍTULO V – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Art. 8º O PAD será regido, prioritariamente, pela Lei Municipal nº 2.353/2014, aplicando-se subsidiariamente as normas gerais de processo administrativo da Lei Municipal nº 3.669/2022.

Art. 9º A Corregedoria da GCM é o órgão responsável pela instauração e condução dos procedimentos disciplinares, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. A autoridade julgadora, ao decidir, deverá motivar sua decisão, considerando a natureza da infração, os antecedentes funcionais e a proporcionalidade da pena, nos termos do art. 47 da Lei nº 3.669/2022.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 11. São penalidades aplicáveis:
I – Advertência verbal;
II – Advertência escrita;
III – Suspensão disciplinar (de 1 a 20 dias);
IV – Rescisão do contrato de trabalho por justa causa.
Parágrafo único. A aplicação da justa causa observará o disposto no art. 482 da CLT.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos à luz da CLT e da legislação municipal vigente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

Classificação	Conduta Vedada	Penalidade Sugerida
Leve	Conduta incompatível com a urbanidade no atendimento ao público	Advertência verbal ou escrita
Leve	Atrasos esporádicos e injustificados	Advertência escrita
Leve	Uso inadequado de uniforme ou equipamentos, sem dano	Advertência escrita
Média	Atrasos habituais e reiterados	Advertência → Suspensão de 1 a 3 dias
Média	Desrespeito a superior hierárquico ou colega	Suspensão de 1 a 5 dias
Média	Abandono momentâneo de posto sem prejuízo relevante	Suspensão de 1 a 5 dias
Média	Uso indevido de bens públicos sem dano relevante	Suspensão de 1 a 5 dias
Grave	Desídia reiterada no desempenho das funções	Suspensão de 5 a 15 dias
Grave	Insubordinação ou recusa injustificada de ordem legal	Suspensão de 10 a 20 dias
Grave	Apresentar-se alcoolizado em serviço	Suspensão de até 20 dias
Gravíssima	Uso de álcool ou drogas durante o serviço	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Improbidade administrativa ou má-fé funcional	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Divulgação de informação sigilosa ou imagens operacionais	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Abuso de autoridade com dano ao cidadão ou à imagem da GCM	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Violação de segredo funcional	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Uso de armamento, viatura ou equipamento para fins ilícitos	Rescisão por justa causa

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DE7EA042

LEIS
LEI Nº 4.382/2026

LEI Nº 4.382 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a regularização da doação do imóvel ao Laprata Esporte Clube, retificando a área doada pela "Lei nº 889 de 15 de Setembro de 1999", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada, para fins de regularização, a doação ao Laprata Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 20.938.395/0001-85, um lote de terreno urbano, denominado Gleba 01 da quadra 34, de propriedade do Município, registrado sob a matrícula nº 038703.2.00.51425-82 de 05/12/2025 e inscrição imobiliária nº 01.07.097.0596.0001, situado na Rua Doutor Carlos Bernardes de Castro, passando a área objeto da doação a corresponder a 15.822,89 m² (quinze mil, oitocentos e vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula anexa, datada de 05 de dezembro de 2025, em substituição à área anteriormente indicada na "Lei nº 889, de 15 de setembro de 1999".

Art. 2º O imóvel objeto da doação originária destina-se exclusivamente à prática esportiva, especialmente à manutenção e uso do campo de futebol já existente no local.

Art. 3º As despesas decorrentes desta regularização, incluindo estremação, desdobro, desmembramento, retificação de área, averbações cartoriais e custos de escrituração e registro no Cartório de Registro de Imóveis, serão suportadas pelo Município, nos mesmos termos estabelecidos pela Lei original nº 889, de 15 de setembro de 1999.

Art. 4º Fica revogada integralmente a Lei nº 889, de 15 de setembro de 1999.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AA0DE208

LEIS
LEI Nº 4.383/2026

LEI Nº 4.383 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 607.980,06.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 607.980,06 (seiscentos e sete mil, novecentos e oitenta reais e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449051 – Obras e Instalações ……....….R$ 68.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....…. R$ 88.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações.....….…. R$ 120.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações.....……. R$ 37.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....…. R$ 294.980,06

TOTAL ..... R$ 607.980,06

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as dotações orçamentárias abaixo e utilizado Superativ Financeiro do exercício anterior:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....….....… R$ 120.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ……..… R$ 68.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....…R$ 37.000,00

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..……....… R$ 88.000,00

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos PTE (Programa Estadual de Transporte Escolar) ……... R$ 294.980,06

TOTAL ..... R$ 607.980,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A1E86603

LEIS
LEI Nº 4.384/2026

LEI Nº 4.384 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 815.778,46.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 815.778,46 (oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0402.7039 – Construção e Reforma do CRAS
449051 – Obras e Instalações .....… R$ 268.119,59
04.003 – Secretaria Municipal Assistência Social – Outros Fundos Municipais
08.122.0412.8172 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
339030 – Material de Consumo .....…… R$ 45.432,98

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0403.8165 – Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade – MAC
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....… R$ 136.311,78
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....…..… R$ 8.016,33

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.122.0405.8162 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD – SUAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ……..… R$ 8.320,09
339030 – Material de Consumo .....…….....… R$ 9.850,16

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.122.0408.8163 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ……...… R$ 33.488,59
319016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ……...… R$ 25.267,48

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.245.0402.8164 – Bloco da Proteção Social Básica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....….....… R$ 64.077,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ……...… R$ 169.870,57

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.122.0404.8167 – Fortalecimento do Controle Social – Conselho de Assistência Social
339030 – Material de Consumo .....… R$ 79,59

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS
08.244.0406.8166 – Gestão dos Benefícios Eventuais
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....….....… R$ 46.944,30

TOTAL ..…..… R$ 815.778,46

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, referente a recursos vinculados a Assistência Social, conforme Resolução 09/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social.
TOTAL ..…….....… R$ 815.778,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0ADC3859

LEIS
LEI Nº 4.385/2026

LEI Nº 4.385 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 45.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:

21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5001 – Melhorias na Infraestrutura da Câmara Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ...….....… R$ 45.000,00

TOTAL ..…...… R$ 45.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguinte dotações orçamentárias:
21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6009 – Manutenção do Gabinete da Presidência
339030 – Material de Consumo .....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6010 – Manutenção do Gabinete 01
339030 – Material de Consumo .....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6011 – Manutenção do Gabinete 02
339030 – Material de Consumo.....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6012 – Manutenção do Gabinete 03
339030 – Material de Consumo.....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6013 – Manutenção do Gabinete 04
339030 – Material de Consumo.....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6014 – Manutenção do Gabinete 05
339030 – Material de Consumo.....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6015 – Manutenção do Gabinete 06
339030 – Material de Consumo.....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6016 – Manutenção do Gabinete 07
339030 – Material de Consumo .....… R$ 5.000,00

21.001 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor Legislativo
01.031.0101.6017 – Manutenção do Gabinete 08
339030 – Material de Consumo .....… R$ 5.000,00

TOTAL ..….....… R$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:98604A49

LEIS
LEI Nº 4.386/2026

LEI Nº 4.386 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:

21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.122.0101.6019 – Manutenção das Atividades Administrativas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ….....… R$ 250.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis .....… R$ 250.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3A376B0F

LEIS
LEI Nº 4.387/2026

LEI Nº 4.387 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 350.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:

21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5001 – Melhorias Infraestrutura da Câmara Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ……....… R$ 350.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis .....… R$ 350.000,00

TOTAL ..…...… R$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B9E0EFF2

LEIS
LEI Nº 4.388/2026

LEI Nº 4.388 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:

21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.6018 – Manutenção dos Programas Institucionais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....… R$ 50.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis ……..…… R$ 50.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:586B44F7

LEIS
LEI Nº 4.389/2026

LEI Nº 4.389 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 25.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:

21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.122.0101.6019 – Manutenção das Atividades Administrativas
339046 – Auxílio – Alimentação .....… R$ 25.000,00

TOTAL ..…....… R$ 25.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis .....… R$ 25.000,00
TOTAL ..…....… R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:03D0BBF7

LEIS
LEI Nº 4.390/2026

LEI Nº 4.390 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:

21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
09.0272.0101.6020 – Contribuições Previdenciárias
319013 – Obrigações Patronais .....… R$ 300.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis .....… R$ 300.000,00

TOTAL ..……..… R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:61EAF8D1

LEIS
LEI Nº 4.391/2026

LEI Nº 4.391 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 415.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:

21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.122.0101.6019 – Manutenção das Atividades Administrativas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....… R$ 415.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 415.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis .....…..… R$ 415.000,00

TOTAL ..…….....… R$ 415.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E5767BA4

LEIS
LEI Nº 4.392/2026

LEI Nº 4.392 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para atender à seguinte dotação orçamentária:

21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.6021 – Subsídios Corpo Legislativo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....… R$ 70.000,00

TOTAL ...… R$ 70.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
21.002 – Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Setor de Administração
01.031.0101.5002 – Construção da Nova Sede do Legislativo
449061 – Aquisição de Imóveis .....… R$ 70.000,00

TOTAL ...…….....… R$ 70.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FD4ACB90

LEIS
LEI Nº 4.393/2026

LEI Nº 4.393 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.891.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.891.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....… R$ 140.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos Cemeis
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..……..… R$ 121.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....… R$ 30.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.0801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....… R$ 500.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.543) ……..… R$ 210.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....… R$ 90.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319013 – Obrigações Patronais .....… R$ 600.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....… R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 1.891.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....…..… R$ 151.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ……..… R$ 160.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....… R$ 50.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....……..… R$ 230.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0802.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.540.000.1070) ..……..… R$ 500.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado .....… R$ 200.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....… R$ 600.000,00

TOTAL ..... R$ 1.891.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:553A3DF0

LEIS
LEI Nº 4.394/2026

LEI Nº 4.394 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), através de Convênio com com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL AMIGOS E RESENHA - AEFAR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.961.974/0001-68.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:724C291F

LEIS
LEI Nº 4.395/2026

LEI Nº 4.395 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 13.269,80 (treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), através de Convênio com com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VELOSO - AVF, inscrita no CNPJ sob o nº 60.447.920/0001-84.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E3D3EC64

PORTARIAS
PORTARIA Nº 142/2026

PORTARIA Nº 142/2026

Altera Portaria nº 121/2026 que Cria Comissão de Processo Administrativo para Condução dos Procedimentos de Pagamento do Passivo aos Servidores do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Governo através do Memorando nº 176/2026/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 121/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados para compor a presente Comissão os seguintes servidores:

I - GEOVANA LUIZA DE CASTRO SILVA - Presidente
II - DAVI HENRIQUE MIRANDA MELO - Secretário
III - AÉCIO AVELINIO SANTOS OLIVEIRA - Membro
IV - CAROLINE FREITAS CÂNDIDO - Membro
V – JEAN CARLOS DA SILVA - Membro

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Portaria nº 121/2026 o teor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0E05B3BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 143/2026

PORTARIA No 143/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação de retorno apresentada pela servidora SUELEN MENDONÇA LIMA, ocupante do emprego público de Enfermeira, em 08 de junho de 2026, e
Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Administração e Governo, deferindo a solicitação da servidora (Memorando nº 348/2026),
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Licença Sem Remuneração (LSR) a Sra. Suelen Mendonça Lima, empregada pública municipal ocupante do emprego público de
Enfermeira, concedida através da Portaria nº 072/2026.

Art. 2º A servidora licenciada, Sra. Suelen Mendonça Lima, deverá retornar ao trabalho a partir de 15/06/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F62B2242

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2026

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2026 para **ESTAGIÁRIO**:

CURSO: ADMINISTRAÇÃO
Candidatos:
Ana Laura Reis Camargos Euzébio
Andriele Iraci Teixeira
Sabrina Gontijo Pinto
João Pedro de Freitas Oliveira
Ana Carolina Silva Ferreira
Fernanda Silva Bessas

CURSO: DIREITO
Candidatos:
Pedro Lucas Silva Miranda
Guilherme Cristian da Silva
Maria Luiza Ribeiro Lopes

CURSO: ENFERMAGEM
Candidata:
Evelin Cristina do Amaral Oliveira

CURSO: FARMÁCIA
Candidata:
Maria Isabella Silva Campos

CURSO: FISIOTERAPIA
Candidata:
Gabriela Neves Costa

CURSO: PEDAGOGIA
Candidatos:
Victória Karoliny Marcela dos Santos de Oliveira
Jady Taís Costa Alves
Elizângela de Oliveira Silva
Simone Oliveira Lacerda Pinto
Julia Cristina de Lima Evancio
Aline Domingos Ribeiro Lopes
Camila Isabele Silva Augusto

Raquel Gomes Dantas
Emanuelly Maria Ferreira Sampaio
Sabrina Fonseca Silva Furtado
Samara Quetelin Rosa Silva
Tainá de Almeida Vieira
Maria Eduarda Guimarães
Karem Cristina Lopes Silva Macedo
Camila Cassia Pereira Braga Cunha
Amanda Ferreira Silva Barretos

CURSO: PSICOLOGIA
Candidatos:
Isabela Luiza Santos Fonseca
Pedro Lucas Ferreira
Ivina Cristina de Oliveira Monteiro

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de convocação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Pessoal, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 16 de junho de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:ED0CC97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICO O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 100/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 208/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026.

Entrega de Documentação: Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG, no horário 08:00h às 17:00 horas, a partir do dia 17 de junho de 2026, em envelope fechado.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 DE JULHO DE 2026, ÀS 09h00min

O edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/06/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

LAGOA DA PRATA, 17 DE JUNHO DE 2026.

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:A0763BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO - 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa da Prata, estado de Minas Gerais, foi convocada e normatizada por meio da Resolução nº 07 de 23 de fevereiro de 2026, e oficializada pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto de nº. 119/2026. Será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ocorrendo a ausência ou impedimento do presidente, o vice-presidente assumirá, e na ausência do presidente e do vice-presidente, presidirá um conselheiro (a) eleito (a) pela plenária da Conferência.
Parágrafo Único - A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 18 de junho de 2026, no Auditório do Sicoob União Centro Oeste, localizado na Avenida Benedito Valadares, nº. 590, Centro no município de Lagoa da Prata – MG.
Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá por principal objetivo promover ampla mobilização social na esfera municipal, para **sensibilizar, mobilizar e fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), promovendo: a proteção integral, a defesa de direitos, o controle social das políticas públicas, o respeito às diversidades, e o fortalecimento da democracia participativa.**

Art. 3º - São objetivos estratégicos da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Fortalecer os mecanismos de controle social e ampliar a participação democrática de crianças, adolescentes, famílias, sociedade civil e poder público na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à garantia de direitos.
II. Promover o fortalecimento institucional dos Conselhos Tutelares, assegurando condições adequadas de funcionamento, qualificação permanente, autonomia e integração com a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos.
III. Fomentar ações intersetoriais que garantam o direito à convivência familiar e comunitária, fortalecendo vínculos familiares, comunitários e redes de apoio, com atenção especial às situações de vulnerabilidade social.
IV. Desenvolver estratégias integradas de prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, promovendo ambientes seguros, inclusivos e protetivos nos espaços familiares, comunitários, escolares e digitais.
V. Intensificar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil, assegurando a proteção integral dos adolescentes em situação de trabalho permitido, com respeito aos direitos trabalhistas, educacionais e ao desenvolvimento saudável.
VI. Contribuir para o aprimoramento da execução das medidas socioeducativas, fortalecendo ações que promovam a responsabilização, a inclusão social, o acesso a direitos e a construção de projetos de vida para adolescentes em cumprimento de medidas.
VII. Fortalecer a articulação entre os órgãos governamentais, entidades da sociedade civil, sistema de justiça, conselhos de direitos e demais integrantes do SGDCA, visando maior efetividade na promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes.
VIII. Incentivar o protagonismo, a escuta qualificada e a participação efetiva de crianças e adolescentes nos espaços de decisão, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e atores fundamentais na construção das políticas públicas.
IX. Elaborar propostas e diretrizes que contribuam para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais, estaduais e nacionais, reafirmando os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da democracia participativa.
X. Sensibilizar e mobilizar a sociedade para a corresponsabilidade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo a cultura de proteção, participação cidadã e defesa dos direitos humanos.
XI. Eleger os Delegados da área governamental e da sociedade civil para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS DA CONFERÊNCIA

Art. 4º - A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos governamentais,

entidades de classe, representantes de Conselhos, Associações, crianças, adolescente, sindicatos de profissionais de áreas afins à temática de crianças e adolescentes, representantes de entidades e organizações, usuários e pessoas ligadas as questões relativas à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O evento será aberto a toda a população, os participantes devidamente credenciados terão direito a voz e voto nas discussões, nas deliberações e na eleição dos delegados que representarão o município na Conferência Estadual.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO, TEMÁRIO

Art. 6º - A realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá em etapa única, na qual será debatido o temário central e seus eixos.

Art. 7º - Nos termos da Resolução Nº 07/2026 CMDCA de 23/02/2026, e Decreto de nº. 119/2026 a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: ***"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente SGDCA e a Democracia Participativa"*** com os seguintes eixos temáticos:

1. Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social
2. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares
3. Promoção da convivência familiar e comunitária
4. Prevenção e enfrentamento às violências
5. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho
6. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas

Art. 8º - Será parte da programação a realização de trabalhos de grupo com o objetivo de propiciar oportunidade de ampla discussão do temário e eixos da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como favorecer a troca das experiências.

Art. 9º - Após a palestra de abertura com a exposição do tema principal, a plenária será convidada a se dividir em grupos, para debate dos subtemas da Conferência.

§1º Os grupos ficarão reunidos por no máximo 40 (quarenta) minutos.

§2º Os integrantes dos grupos deverão debater, elaborar e apresentar no mínimo 05 (cinco) propostas por eixo temático no âmbito municipal e até 02 (duas) propostas por eixo temático nos âmbitos estadual e federal.

§3º As proposições elaboradas pelos grupos serão apresentadas à plenária para aprovação ou veto.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 10 - A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na sua ausência ou impedimento legal, pela Comissão Organizadora, instituída pela Resolução 07/2026 CMDCA e apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11 - A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se foro de participação dos segmentos da sociedade afins à Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Município de Lagoa da Prata, com o objetivo, de sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, e no fortalecimento da Democracia Participativa e eleger Delegados à Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12 – As inscrições para participação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata são gratuitas e poderão ser realizadas por meio da plataforma Sympla, no link: https://www.sympla.com.br/evento/11-conferencia-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-lagoa-da-prata-mg/3448378?share_id=copiarlink

§1º O Credenciamento será realizado no dia 18/06/2026, a partir das 12h30min, no Auditório do Sicoob União Centro Oeste, localizado na Avenida Benedito Valadares 590, Centro, Lagoa da Prata – MG.

Art. 13 - O Tema e Eixos Temáticos da Conferência serão apresentados por Conferencistas, conforme programação divulgada, respeitando-se a divisão de tempo nela estipulada.

Art. 14 - A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

I. Aprovação do Regimento Interno;
II. Palestra sobre o Tema e os 06 (seis) Eixos;
III. Grupos de Trabalhos por Eixos;
IV. Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
V. Apresentação dos (as) Delegados (as) eleitos (as).

Art. 15 - Os grupos de trabalho se reunirão conforme já definido na programação e serão compostos pelos participantes credenciados da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º Cada grupo terá um coordenador, um relator e um redator a ser escolhido no grupo de trabalho.

CAPÍTULO V
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 16 - A Plenária Final da Conferência terá caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados que estejam de posse do crachá de identificação com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e propostas consolidadas nos grupos de trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

§1º As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 06 (seis) Eixos da Conferência.

§2º A Plenária Final deve resultar em um conjunto total de **no máximo 54 (cinquenta e quatro) deliberações, sendo 05 (cinco) proposta por eixo em âmbito Municipal, e 02 (duas)** propostas por eixo no âmbito estadual e federal.

§3º Para fazer moção às propostas deliberadas, os participantes deverão se manifestar através do crachá. Cada intervenção deverá ser de, no máximo, 2 (dois) minutos, havendo direito a réplica com mesmo tempo de duração.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 17º O Município de Lagoa da Prata poderá participar da Conferência Estadual, conforme orientações do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, com os seguintes delegados:

I. 01 (um) representantes do Conselho de Direitos;
II. 01 (um) representantes Conselho Tutelar;
III. 02 (dois) representantes de Movimentos Sociais; Sistema de Justiça; Gestores/Servidores; Fóruns e Redes);
IV. 04 (quatro) Crianças e/ou adolescentes;

§1º Em caso de ausência de indicação prévia de Delegados (as) junto ao CMDCA, os participantes credenciados da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão se candidatar nos seguimentos indicados e concorrer a função de Delegado (a).

§2º A eleição dos delegados e delegadas observará o critério de paridade absoluta, garantindo que a delegação seja composta por 50% de pessoas adultas e 50% de crianças e/ou adolescentes, conforme as orientações da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º Cada seguimento deve eleger suplentes em número igual ao de titulares, respeitando a correspondência de segmento e a paridade.

§4º Os delegados do município, titulares e suplentes, serão eleitos pela plenária por meio de levantamento de crachás, por maioria simples dos votos. Em caso de empate, será observado o critério de maior idade para vantagem no pleito.

§5º O delegado suplente só participará da Conferência Estadual na ausência do respectivo titular.

§6º A relação dos Delegados para a Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual conforme orientação do informe nº. 01/2026 do CEDCA.

§7º A representação de delegados adolescentes não poderá ser substituída por delegados adultos e vice-versa. Os adolescentes eleitos nas Conferências Municipais não poderão ter 18 anos completos quando de sua participação nas Conferências Estadual e Nacional, previstas para serem realizadas respectivamente até fevereiro de 2027 e outubro de 2027.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 18 - As despesas com a organização geral e realização da Conferência correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 19 - Poderão ser firmados convênios e contratos com vistas à execução das atividades necessárias à realização da Conferência.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Os casos omissos a este regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência, junto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2026.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lagoa da Prata – MG

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:A020CE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 033/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE UMA ÁREA RURAL DE 0,50 HECTARES (5.000 M²), LOCALIZADA NA FAZENDA BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HORTA COMUNITÁRIA****, no valor total estimado de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, considerando o inciso V do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* ***HOMOLOGADO/RATIFICADO*** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 050/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: Sr. Darlem Tadeu da Silva, inscrito no CPF nº ***.053.756-**.

Data de Assinatura: 08 de junho de 2026.
Valor Total: *R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).*
VIGÊNCIA*: 12 meses*

Lagoa dos Patos-MG., 08 junho de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:ABCE41C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 11/2026.

DISPÕE SOBRE ACOMPOSIÇÃO DA COMISSSÃO PERMANENTE PRA INSTAURAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLICADOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SANCIONADORES, DE QUE TRATA A PORTARIA NO. 10, DE 31.10.2024, DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica e LeiComplementar municipal no 721, de 13 de março de 2015 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa dos Patos),

RESOLVE:

Art. 1º. – A **COMISSÃO PERMANENTE PARA COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SANCIONADORES**, passa a serconstituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:
I – TITULARES:
1 - WELLINGTON FLAMÍNIO REZENDE PRATES;
2 -GLEITON APARECIDO SOARES DE SOUZA; e,
3 - GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA.
II – SUPLENTES:
1 - WEVERTON BARBOSA SILVA;
2 - LINCE GEOCIR CARDOSO; e,
3 - HENRIQUE DE SOUZA MOTA.

Parágrafo 1º. – São atribuições da comissão ora constituída, a condução de processos seletivos simplificados de que trata o artigo 37, da Constituição Federal,a condução de processos administrativos de que trata a Lei Municipal no. 721, de 13 de março de 2015 e dos processos administrativos sancionadores de que trata a Lei Federal no. 14.133, de 1 de abril de 2021.
Parágrafo 2º. -O primeiro suplente integrante da comissão atuará, junto aos titulares da comissão, na condução física dos processos e cumprimento dos atos administrativos que forem especificados, tudo sob orientação do Presidente.

Art. 2° –Os integrantes titulares da comissão e 1º. Suplente, enquanto no exercício de suas atribuições, faram jus a adicional decomplementação salarial decorrente deste encargo,de natureza permanente, enquanto integrantes da comissão, sendo que os demais suplentes faram jus ao mesmo adicional quando atuarem em substituição aos titulares ou primeiro suplente, que será fixada por decreto individual, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos,

aprovado pelo Chefe do Executivo, observando-se o disposto na Lei Municipal 852/2021 e suas alterações.

Art.3°-Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos,16 de junho de 2026.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:ED01127B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2026

CONTRATADO: PAMELA DE SOUZA ALVES . CPF: ***758.946-**

OBJETO: credenciamento de leiloeiro público oficial para promover a alienação de bens móveis inservíveis e sucatas, bem como para atuar em leilões de outras naturezas, conforme as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

JUSTIFICATIVA: a justificativa da escolha do procedimento licitatório em epígrafe se deu em virtude da Administração convocar todos os interessados em lhe prestar o mesmo tipo de serviços, desde que preenchidos os requisitos de qualificação previamente estipulados, diante da situação de inviabilidade de competição, o credenciamento decorre essencialmente da possibilidade de se contratar todos que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Administração.

Lagoa Santa, em 17 de junho de 2026.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:937E5865

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 14º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 099/2023 – CONCOR-RÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI -** CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 02 (dois) meses nos termos do artigo 57, §1°, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:4F9EE3D9

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 150/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -** CNPJ: 70.973.367/0001-77

Finalidade: realinhamento de preços da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo nº 0586/2026, nos termos do art. 124, II e "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

KARINA ROCHA DE OLIVERA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:2A845AB9

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 082/2022 – DISPENSA N° 019/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **ERNESTO DE REZENDE ROCHA** – CPF: ***.082.576-** e **JULIANA DE REZENDE ROCHA** - CPF ***.501.466-**, representados pela **CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.485.536-0001-54

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor do aluguel, conforme Processo Administrativo 10280-26-LST-ADT, nos termos dos artigos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/91.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:1CB0F451

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 093/2026 – DISPENSA 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOSNUTRICIONAIS LTDA – ME -** CNPJ: 13.471.232/0001-70

Objeto: Aquisição de dietas ou fórmulas alimentares industrializadas para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 2.765, 56

Vigência: 15/06/2026 a 15/12/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
571	02.06.01.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:F7263307

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 094/2026 – DISPENSA 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMERCIAL OTTO LTDA** CNPJ: 31.374.156/0001-66

Objeto: Aquisição de dietas ou fórmulas alimentares industrializadas para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 6.104,00

Vigência: 09/06/2026 a 09/12/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
571	02.06.01.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:F1F4F5D0

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 097/2026 – ADESÃO Nº 010/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ:** 25.369.684/0003-96

Objeto: Aquisição de uniformes e agasalhos destinados aos servidores que atuam como serventes e nos serviços gerais escolares das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2024 oriunda do Edital nº 18/2024, gerenciado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP

Valor: R$ 166.813,68
Vigência: 15/06/2026 a 15/12/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
764	02.007.001.12.361.0013.2190.3.3.90.32.00
765	02.007.001.12.365.0013.2191.3.3.90.32.00
766	02.007.001.12.365.0013.2192.3.3.90.32.00
767	02.007.001.12.366.0013.2193.3.3.90.32.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:5313B201

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 61º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA –** CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 31/05/2026 a 06/06/2026, conforme previsão contida no referido Contrato

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação
FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7BBE29D8

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE RP 023/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 092/2025, A SEGUINTE EMPRESA:

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 023/2025, Processo Administrativo 092/2025, a seguinte empresa: Meo Engenharia e Construções LTDA CNPJ: 31.172.314/0001-03, total: R$ 746.360,00 (setecentos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta reais).

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos, para serviços de engenharia de infra estrutura urbana no seguimento de iluminação pública e/ou rede elétrica, em diversos locais, de acordo com as demandas do município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, 17 de junho de 2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Chirlen Francisco Dos Santos
Código Identificador:898F1810

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
11ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

11ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5	SILMARA APARECIDA SOARES	Auxiliar de Saúde Bucal	08/06/2026	**DESCLASSIFICADO**
6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS FERREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	08/06/2026	**DESISTENTE**
6	MARCOS VINICIUS MENDES	Biólogo	08/06/2026	**DESCLASSIFICADO**
4	SELMA MARIA HANAOKA	Cirurgião Dentista - Odontopediatra	08/06/2026	**DESISTENTE**
1	RAQUEL SANTOS MAGALHAES	Cirurgião Dentista Endodontista	08/06/2026	**DESCLASSIFICADO**
24	MARIA GORETTI MARTINS DE MELO	Farmacêutico	08/06/2026	**DESISTENTE**
26	POLLYANNA CRISTINA QUEIROZ DE OLIVEIRA DE JESUS	Farmacêutico	08/06/2026	**DESCLASSIFICADO**
4	ANA BARBARA DIAS PEREIRA	Médico Endocrinologista	08/06/2026	**DESCLASSIFICADO**

Lagoa Santa, 17 de maio de 2026

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8219A4CF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
12ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14	JAQUELINE PEREIRA CAETANO MEDEIROS	Auxiliar de Saúde Bucal	08/06/2026	**DESCLASSIFICADO**
23	AMANDA JONES APARECIDA DE PAULA	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	08/06/2026	**DESCLASSIFICADO**
29	MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA	Médico de Família e Comunidade 40 horas	08/06/2026	**DESISTENTE**
30	PAULLINNE ARIEL NOGUEIRA BARBOSA	Médico de Família e Comunidade 40 horas	08/06/2026	**DESCLASSIFICADO**
29	HELENA MARCIA FAGUNDES ALVES	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	08/06/2026	**DESCLASSIFICADO**

Lagoa Santa, 17 de junho de 2026

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BC10E1A4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
89ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

89ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **19/06/2026 ÀS 08:00 h**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
46	DAVID ARAUJO MACHADO	Assistente Social Escolar	17/06/2026	
306	MARIA CÉLIA DE ALMEIDA VIANA	Professor A	17/06/2026	
308	TEREZINHA DE JESUS MENDES	Professor A	17/06/2026	
495	ARLETE LEITE BARBOSA	Servente Escolar	17/06/2026	
496	TAYNA VITORIA RODRIGUES LUCAS	Servente Escolar	17/06/2026	
499	MARIA DE FATIMA SILVA	Servente Escolar	17/06/2026	
504	SONIA DE ALMEIDA SOARES PEREIRA	Servente Escolar	17/06/2026	
507	ELIETE DE ALMEIDA ALVES	Servente Escolar	17/06/2026	
734	ANDREZA SIMIONI VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	
739	PAOLA SILVA JACINTO DE MELO	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	
742	SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3EC6B391

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.567 DE 21 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DECLARA**A vacância do cargo em provimento efetivo de SERVENTE ESCOLAR, ocupado por **ANGELA CRISTINA ALVES DE AVELAR,** em virtude da aposentadoria do titular.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:F54471F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.568 DE 21 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERARENATA SANTOS CUNHA** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL.**NOMEIARENATA SANTOS CUNHA** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento dos Centros Especializados, da Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:753A0FFA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.569 DE 21 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAGUILHERME SILVA SOUZA** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.**NOMEIAGUILHERME SILVA SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação do Núcleo de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:037B892B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.570 DE 21 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAALESSANDRA PANICALI DE OLIVEIRA SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento Regional II, da Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:83E5FC3F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.571 DE 21 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIALAIS SILVA APOLINÁRIO** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO- INTERINAMENTE, no período de 21 de maio de 2026 a 20 de outubro de 2026,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento Regional de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:5E1CD6D9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.572 DE 22 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, ARIADNAN DAISY SILVA SOUSA** do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:24368AE8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.573 DE 22 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERASAMUEL VIEIRA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:6F6DB190

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.574 DE 1º DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DECLARA**A vacância do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR A, ocupado por **NÍCIA MARIA ALVES HOELZLE LEITE,** em virtude da aposentadoria do titular.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:68E3BEF2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.575 DE 1º DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERARICCHARD ALEXANDRE DE BARROS** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:D71399E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.072, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), dos servidores que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Declara aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018) e portanto, estáveis em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionados e devidamente identificados pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
289239	Bruno Renor Gonçalves de Freitas	Arquiteto	12/06/2023
289193	Fernanda Gonçalves Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/2023
289231	Jeysiane Mont Alto de Souza	Agente Administrativo	12/06/2023
289240	Marcos Luiz da Cunha Jota	Fiscal de Vigilância Sanitária	13/06/2023
289185	Osvano Moreira de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/2023
289189	Samara de Sena	Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/2023
289190	Samanta Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	13/06/2023
289188	Tiago de Nazare Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	13/06/2023
289187	Vera Lucia Costa Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	13/06/2023
289191	Vinícius Aparecido Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	13/06/2023

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que os servidores acima relacionados entraram em exercício em seus respectivos cargos de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:6EC7DE17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.073, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área descrita neste Decreto, com o objetivo ligação viária de trecho do Acesso Sul, no Distrito da Lagoinha de Fora e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e art. 5º do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 48.557,86m² (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), descrita no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se a ligação viária de trecho do Acesso Sul, no Distrito da Lagoinha de Fora.

Art. 3º É parte integrante deste Decreto os Anexos I e II, respectivamente, Descrição da Área e Localização da área.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação da área descrita no Anexo I deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA ÁREA

1 - Título: Desapropriação

2 - Finalidade: Implantação de trecho do Acesso Sul

3 - Localização: Lagoinha de Fora

4 - Área: 48.557,86 m²

5 - Perímetro: 3.782,57 m

6 - Método do Levantamento: Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-poligonal.

7 - Referência: Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatória.

8 - Cálculos: Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.

9 - Descrição:

A referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice **P1** de coordenada **Este (X) 619.329,79** m e **Norte (Y) 7.821.977,87** m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **P1** segue até o vértice **P2**, de coordenada U T M E= 619.351,90 m e N= 7.821.933,14 m, em desenvolvimento de curva circular com **81,63** m, formado por arco de raio **25,00** m e ângulo central **187°05'33"** ou pela corda do arco no azimute de 153°41'58", na extensão de 49,90 m; Do vértice **P2** segue até o vértice **P3**, de coordenada U T M E= 619.345,92 m e N= 7.821.925,62 m, em desenvolvimento de curva circular com **10,03** m, formado por arco de raio **10,00** m e ângulo central **57°26'46"** ou pela corda do arco no azimute de 218°31'22", na extensão de 9,61 m; Do vértice **P3** segue até o vértice **P4**, de coordenada U T M E= 619.334,46 m e N= 7.821.859,27 m, no azimute de 189°47'59", na extensão de 67,33 m; Do vértice **P4** segue até o vértice **P5**, de coordenada U T M E= 619.335,98 m e N= 7.821.811,01 m, em desenvolvimento de curva circular com **48,62** m, formado por arco de raio **120,00** m e ângulo central **23°12'48"** ou pela corda do arco no azimute de 178°11'36", na extensão de 48,29 m; Do vértice **P5** segue até o vértice **P6**, de coordenada U T M E= 619.351,45 m e N= 7.821.746,14 m, no azimute de 166°35'12", na extensão de 66,69 m; Do vértice **P6** segue até o vértice **P7**, de coordenada U T M E= 619.345,52 m e N= 7.821.660,86 m, em desenvolvimento de curva circular com **86,81** m, formado por arco de raio **143,00** m e ângulo central **34°46'57"** ou pela corda do arco no azimute de 183°58'40", na extensão de 85,48 m; Do vértice **P7** segue até o vértice **P8**, de coordenada U T M E= 619.323,91 m e N= 7.821.605,62 m, no azimute de 201°22'09", na extensão de 59,32 m; Do vértice **P8** segue até o vértice **P9**, de coordenada U T M E= 619.328,82 m e N= 7.821.592,99 m, em desenvolvimento de curva circular com **14,89** m, formado por arco de raio **10,00** m e ângulo central **85°18'18"** ou pela corda do arco no azimute de 158°43'00", na extensão de 13,55 m; Do vértice **P9** segue até o vértice **P10**, de coordenada U T M E= 619.341,54 m e N= 7.821.583,71 m, em desenvolvimento de curva circular com **15,82** m, formado por arco de raio **45,00** m e ângulo central **20°08'51"** ou pela corda do arco no azimute de 126°08'16", na extensão de 15,74 m; Do vértice **P10** segue até o vértice **P11**, de coordenada U T M E= 619.355,84 m e N= 7.821.583,57 m, em desenvolvimento de curva circular com **15,93** m, formado por arco de raio **10,00** m e ângulo central **91°18'00"** ou pela corda do arco no azimute de 90°33'42", na extensão de 14,30 m; Do vértice **P11** segue até o vértice **P12**, de coordenada U T M E= 619.419,71 m e N= 7.821.647,64 m, no azimute de 44°54'42", na extensão de 90,47 m; Do vértice **P12** segue até o vértice **P13**, de coordenada U T M E= 619.436,85 m e N= 7.821.664,83 m, no azimute de 44°54'42", na extensão de 24,28 m; Do vértice **P13** segue até o vértice **P14**, de coordenada U T M E= 619.657,41 m e N= 7.821.743,73 m, em desenvolvimento de curva circular com **242,10** m, formado por arco de raio **273,00** m e ângulo central **50°48'36"** ou pela corda do arco no azimute de 70°19'00", na extensão de 234,24 m; Do vértice **P14** segue até o vértice **P15**, de coordenada U T M E= 619.674,32 m e N= 7.821.742,04 m, no azimute de 95°43'18", na extensão de 16,99 m; Do vértice **P15** segue até o vértice **P16**, de coordenada U T M E= 619.800,84 m e N= 7.821.729,36 m, no azimute de 95°43'18", na extensão de 127,15 m; Do vértice **P16** segue até o vértice **P17**, de coordenada U T M E= 619.863,19 m e N= 7.821.726,06 m, no azimute de 93°01'45", na extensão de 62,44 m; Do vértice **P17** segue até o vértice **P18**, de coordenada U T M E= 619.867,50 m e N= 7.821.726,12 m, em desenvolvimento de curva circular com **4,32** m, formado por arco de raio **500,00** m e ângulo central **0°29'40"** ou pela corda do arco no azimute de 89°15'55", na extensão de 4,32 m; Do vértice **P18** segue até o vértice **P19**, de coordenada U T M E= 619.958,73 m e N= 7.821.727,68 m, no azimute de 89°01'05", na extensão de 91,24 m; Do vértice **P19** segue até o vértice **P20**, de coordenada U T M E= 619.982,15 m e N= 7.821.728,08 m, no azimute de 89°01'05", na extensão de 23,43 m; Do vértice **P20** segue até o vértice **P21**, de coordenada U T M E= 620.158,51 m e N= 7.821.690,34 m, em desenvolvimento de curva circular com **181,93** m, formado por arco de raio **399,00** m e ângulo central **26°07'29"** ou pela corda do arco no azimute de 102°04'49", na extensão de 180,36 m; Do vértice **P21** segue até o vértice **P22**, de coordenada U T M E= 620.182,00 m e N= 7.821.678,35 m, no azimute de 117°02'11", na extensão de 26,37 m; Do vértice **P22** segue até o vértice **P23**, de coordenada U T M E= 620.210,54 m e N= 7.821.660,98 m, em desenvolvimento de curva circular com **33,42** m, formado por arco de raio **399,00** m e ângulo central **4°47'56"** ou pela corda do arco no azimute de 121°19'47", na extensão de 33,41 m; Do vértice **P23** segue até o vértice **P24**, de

coordenada U T M E= 620.258,28 m e N= 7.821.629,11 m, no azimute de 123°43'45", na extensão de 57,39 m; Do vértice **P24** segue até o vértice **P25**, de coordenada U T M E= 620.416,22 m e N= 7.821.589,18 m, em desenvolvimento de curva circular com **166,11** m, formado por arco de raio **243,50** m e ângulo central **39°05'09"** ou pela corda do arco no azimute de 104°11'11", na extensão de 162,91 m; Do vértice **P25** segue até o vértice **P26**, de coordenada U T M E= 620.465,21 m e N= 7.821.613,19 m, em desenvolvimento de curva circular com **55,77** m, formado por arco de raio **77,00** m e ângulo central **41°29'50"** ou pela corda do arco no azimute de 63°53'41", na extensão de 54,56 m; Do vértice **P26** segue até o vértice **P27**, de coordenada U T M E= 620.535,07 m e N= 7.821.655,55 m, em desenvolvimento de curva circular com **82,72** m, formado por arco de raio **151,67** m e ângulo central **31°15'05"** ou pela corda do arco no azimute de 58°46'18", na extensão de 81,70 m; Do vértice **P27** segue até o vértice **P28**, de coordenada U T M E= 620.540,51 m e N= 7.821.659,36 m, em desenvolvimento de curva circular com **6,77** m, formado por arco de raio **10,00** m e ângulo central **38°47'53"** ou pela corda do arco no azimute de 54°59'54", na extensão de 6,64 m; Do vértice **P28** segue até o vértice **P29**, de coordenada U T M E= 620.584,29 m e N= 7.821.653,49 m, em desenvolvimento de curva circular com **54,14** m, formado por arco de raio **25,00** m e ângulo central **124°04'45"** ou pela corda do arco no azimute de 97°38'19", na extensão de 44,16 m; Do vértice **P29** segue até o vértice **P30**, de coordenada U T M E= 620.546,21 m e N= 7.821.624,54 m, em desenvolvimento de curva circular com **63,77** m, formado por arco de raio **25,00** m e ângulo central **146°08'36"** ou pela corda do arco no azimute de 232°45'00", na extensão de 47,83 m; Do vértice **P30** segue até o vértice **P31**, de coordenada U T M E= 620.542,54 m e N= 7.821.627,77 m, em desenvolvimento de curva circular com **4,90** m, formado por arco de raio **25,00** m e ângulo central **11°13'55"** ou pela corda do arco no azimute de 311°26'15", na extensão de 4,89 m; Do vértice **P31** segue até o vértice **P32**, de coordenada U T M E= 620.531,80 m e N= 7.821.630,36 m, em desenvolvimento de curva circular com **11,71** m, formado por arco de raio **10,00** m e ângulo central **67°04'59"** ou pela corda do arco no azimute de 283°30'43", na extensão de 11,05 m; Do vértice **P32** segue até o vértice **P33**, de coordenada U T M E= 620.478,66 m e N= 7.821.593,76 m, em desenvolvimento de curva circular com **65,22** m, formado por arco de raio **128,67** m e ângulo central **29°02'29"** ou pela corda do arco no azimute de 235°27'00", na extensão de 64,52 m; Do vértice **P33** segue até o vértice **P34**, de coordenada U T M E= 620.382,15 m e N= 7.821.561,50 m, em desenvolvimento de curva circular com **106,76** m, formado por arco de raio **100,00** m e ângulo central **61°10'04"** ou pela corda do arco no azimute de 251°30'47", na extensão de 101,76 m; Do vértice **P34** segue até o vértice **P35**, de coordenada U T M E= 620.381,14 m e N= 7.821.561,71 m, no azimute de 282°05'50", na extensão de 1,03 m; Do vértice **P35** segue até o vértice **P36**, de coordenada U T M E= 620.359,57 m e N= 7.821.566,34 m, no azimute de 282°05'50", na extensão de 22,06 m; Do vértice **P36** segue até o vértice **P37**, de coordenada U T M E= 620.337,63 m e N= 7.821.571,04 m, no azimute de 282°05'50", na extensão de 22,43 m; Do vértice **P37** segue até o vértice **P38**, de coordenada U T M E= 620.245,50 m e N= 7.821.609,98 m, em desenvolvimento de curva circular com **100,62** m, formado por arco de raio **266,50** m e ângulo central **21°37'56"** ou pela corda do arco no azimute de 292°54'47", na extensão de 100,02 m; Do vértice **P38** segue até o vértice **P39**, de coordenada U T M E= 620.197,77 m e N= 7.821.641,85 m, no azimute de 303°43'45", na extensão de 57,39 m; Do vértice **P39** segue até o vértice **P40**, de coordenada U T M E= 620.165,89 m e N= 7.821.660,93 m, em desenvolvimento de curva circular com **37,17** m, formado por arco de raio **376,00** m e ângulo central **5°39'51"** ou pela corda do arco no azimute de 300°53'50", na extensão de 37,16 m; Do vértice **P40** segue até o vértice **P41**, de coordenada U T M E= 620.143,22 m e N= 7.821.672,05 m, em desenvolvimento de curva circular com **25,25** m, formado por arco de raio **373,06** m e ângulo central **3°52'41"** ou pela corda do arco no azimute de 296°08'28", na extensão de 25,25 m; Do vértice **P41** segue até o vértice **P42**, de coordenada U T M E= 619.982,55 m e N= 7.821.705,09 m, em desenvolvimento de curva circular com **165,37** m, formado por arco de raio **376,14** m e ângulo central **25°11'23"** ou pela corda do arco no azimute de 281°37'03", na extensão de 164,04 m; Do vértice **P42** segue até o vértice **P43**, de coordenada U T M E= 619.916,90 m e N= 7.821.703,96 m, no azimute de 269°01'05", na extensão de 65,65 m; Do vértice **P43** segue até o vértice **P44**, de coordenada U T M E= 619.894,82 m e N= 7.821.703,58 m, no azimute de 269°01'05", na extensão de 22,08 m; Do vértice **P44** segue até o vértice **P45**, de coordenada U T M E= 619.867,89 m e N= 7.821.703,12 m, no azimute de 269°01'05", na extensão de 26,93 m; Do vértice **P45** segue até o vértice **P46**, de coordenada U T M E= 619.862,03 m e N= 7.821.703,05 m, em desenvolvimento de curva circular com **5,86** m, formado por arco de raio **523,00** m e ângulo central **0°38'32"** ou pela corda do arco no azimute de 269°20'21", na extensão de 5,86 m; Do vértice **P46** segue até o vértice **P47**, de coordenada U T M E= 619.799,27 m e N= 7.821.706,40 m, em desenvolvimento de curva circular com **62,88** m, formado por arco de raio **538,36** m e ângulo central **6°41'33"** ou pela corda do arco no azimute de 273°03'18", na extensão de 62,85 m; Do vértice **P47** segue até o vértice **P48**, de coordenada U T M E= 619.765,53 m e N= 7.821.709,78 m, no azimute de 275°43'18", na extensão de 33,91 m; Do vértice **P48** segue até o vértice **P49**, de coordenada U T M E= 619.743,06 m e N= 7.821.712,03 m, no azimute de 275°43'18", na extensão de 22,59 m; Do vértice **P49** segue até o vértice **P50**, de coordenada U T M E= 619.655,12 m e N= 7.821.720,85 m, no azimute de 275°43'18", na extensão de 88,38 m; Do vértice **P50** segue até o vértice **P51**, de coordenada U T M E= 619.567,79 m e N= 7.821.714,18 m, em desenvolvimento de curva circular com **88,04** m, formado por arco de raio **250,00** m e ângulo central **20°10'36"** ou pela corda do arco no azimute de 265°38'00", na extensão de 87,58 m; Do vértice **P51** segue até o vértice **P52**, de coordenada U T M E= 619.540,57 m e N= 7.821.705,47 m, em desenvolvimento de curva circular com **28,59** m, formado por arco de raio **230,59** m e ângulo central **7°06'18"** ou pela corda do arco no azimute de 252°16'07", na extensão de 28,58 m; Do vértice **P52** segue até o vértice **P53**, de coordenada U T M E= 619.453,14 m e N= 7.821.648,60 m, em desenvolvimento de curva circular com **105,07** m, formado por arco de raio **250,00** m e ângulo central **24°04'50"** ou pela corda do arco no azimute de 236°57'07", na extensão de 104,30 m; Do vértice **P53** segue até o vértice **P54**, de coordenada U T M E= 619.385,44 m e N= 7.821.580,68 m, no azimute de 224°54'42", na extensão de 95,89 m; Do vértice **P54** segue até o vértice **P55**, de coordenada U T M E= 619.378,48 m e N= 7.821.573,71 m, no azimute de 224°54'42", na extensão de 9,85 m; Do vértice **P55** segue até o vértice **P56**, de coordenada U T M E= 619.359,54 m e N= 7.821.560,01 m, em desenvolvimento de curva circular com **23,48** m, formado por arco de raio **73,00** m e ângulo central **18°25'31"** ou pela corda do arco no azimute de 234°07'28", na extensão de 23,37 m; Do vértice **P56** segue até o vértice **P57**, de coordenada U T M E= 619.354,04 m e N= 7.821.551,34 m, em desenvolvimento de curva circular com **10,78** m, formado por arco de raio **10,00** m e ângulo central **61°46'41"** ou pela corda do arco no azimute de 212°26'53", na extensão de 10,27 m; Do vértice **P57** segue até o vértice **P58**, de coordenada U T M E= 619.291,43 m e N= 7.821.593,97 m, em desenvolvimento de curva circular com **192,73** m, formado por arco de raio **45,00** m e ângulo central **245°23'09"** ou pela corda do arco no azimute de 304°15'07", na extensão de 75,74 m; Do vértice **P58** segue até o vértice **P59**, de coordenada U T M E= 619.296,83 m e N= 7.821.599,53 m, em desenvolvimento de curva circular com **7,95** m, formado por arco de raio **10,00** m e ângulo central **45°34'33"** ou pela corda do arco no azimute de 44°09'25", na extensão de 7,75 m; Do vértice **P59** segue até o vértice **P60**, de coordenada U T M E= 619.324,10 m e N= 7.821.669,24 m, no azimute de 21°22'09", na extensão de 74,85 m; Do vértice **P60** segue até o vértice **P61**, de coordenada U T M E= 619.329,08 m e N= 7.821.740,80 m, em desenvolvimento de curva circular com **72,85** m, formado por arco de raio **120,00** m e ângulo central **34°46'57"** ou pela corda do arco no azimute de 3°58'40", na extensão de 71,73 m; Do vértice **P61** segue até o vértice **P62**, de coordenada U T M E= 619.313,61 m e N= 7.821.805,67 m, no azimute de 346°35'12", na extensão de 66,69 m; Do vértice **P62** segue até o vértice **P63**, de coordenada U T M E= 619.311,79 m e N= 7.821.863,18 m, em desenvolvimento de curva circular com **57,94** m, formado por arco de raio **143,00** m e ângulo central **23°12'48"** ou pela corda do arco no azimute de 358°11'36", na extensão de 57,54 m; Do vértice **P63** segue até o vértice **P64**, de coordenada U T M E= 619.323,97 m e N= 7.821.933,65 m, no azimute de 9°47'59", na extensão de 71,51 m; Do vértice **P64** segue até o vértice **P65**, de coordenada U T M E= 619.322,15 m e N= 7.821.941,31 m, em desenvolvimento de curva circular com **8,09** m, formado por arco de raio **10,00** m e ângulo

central **46°19'56"** ou pela corda do arco no azimute de 346°38'02", na extensão de 7,87 m;
Finalmente do vértice **P65** segue até o vértice **P1**, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com **42,19** m, formado por arco de raio **25,00** m e ângulo central **96°41'08"** ou pela corda do arco no azimute de **11°48'38"**, na extensão de **37,36** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **48.557,865 m²** ou **4,8558 ha** ou **2,0065 Alqs** e um perímetro de **3.782,57 m**.

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:6B0B9E4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.841, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.826, de 29 de abril de 2026, que dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.826, de 29 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...).*

***§2º** O repasse se dará em parcela única, em conformidade com a dotação orçamentária nº 02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.50.43.00 – Despesa 461 – Fonte 2.661."*

Art. 2º O art. 5º, da Lei Municipal nº 5.826, de 29 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária 02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.50.43.00 – Despesa 461 – Fonte 2.661, prevista na Lei Orçamentária Anual."*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.826, de 29 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:AB2DD910

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.842, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio-moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, ao Sr. Marcos Valério de Morais, portador do RG: MG-*.143.***, inscrito no CPF sob o nº. ***.859.026-**, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia de Marcos Valério de Morais e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia de Marcos Valério de Morais e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de junho de 2026, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.696, de 07 de novembro de 2025.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após Marcos Valério de Morais apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 14157.00119/2024, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.48.00 - Ficha 423, prevista na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:120CB413

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.843, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 41, da Lei nº 4.438, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. (...).

***§1º** Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante a identificação da situação de vulnerabilidade apresentada pela família ou indivíduo, conforme análise feita pelas equipes dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS; Centro de Referência Especializado de atendimento à Mulher – CREAM ou do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP.."*

(...)

***§3º** Considera-se indivíduo, para efeito da avaliação de renda per capita, a pessoa que viva só, enquanto família unipessoal, e que possua renda per capita família igual ou inferior a 1/2 (meio) salário-mínimo, não se computando nesta renda, o valor correspondente aos benefícios de transferência de renda."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C17B5C71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.844, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026 do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente nos valores abaixo descritos, com a inclusão de fontes de recurso, obedecendo às seguintes especificações:

Dotação	Fonte	Valor (R$)
02.004.004.17.512.0023.1016.3.3.90.32.00	1.759.005	R$ 100.000,00
02.004.004.17.512.0023.1016.3.3.90.39.00	1.759.005	R$ 300.000,00
02.004.004.17.512.0023.1016.4.4.90.51.00	1.759.005	R$ 1.540.100,00
02.004.004.15.451.0026.2159.4.4.90.51.00	1.703	R$ 6.000.000,00
02.007.001.12.365.0010.2174.4.4.90.51.00	1.754	R$ 12.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma do art. 1º, são oriundos de excesso de arrecadação referente às fontes de recurso, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A3D260F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.004, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Altera a redação da Portaria nº 1.249, de 25 de março de 2022, que institui Comissão para emitir parecer sobre Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º, da Portaria nº 1.249, de 25 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º(...).

(...).

***VII -** Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:*

Karina Rocha de Oliveira Taranto - Matrícula nº 293435;
Diego Enedino Barbosa - Matrícula nº 10882.

(...).

***IX -** Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:*

Jean Carlo Seabra Pedrosa - Matrícula nº 293434;
Sara Lopes Civinelli - Matrícula nº 278450.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.249, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:65182414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 029/2026
CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2026
OBJETO: O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente projetos nas **Áreas de Cultura Popular, Cultura Tradicional e Multilinguagens** realizados por proponentes que tenham prestado relevantes contribuições ao Município de Laranjal que comprovem capacidade em suas áreas de atuação.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: a partir das 08h00min do dia 18 de junho de 2026 até as 16h00min do dia 25 de junho de 2026.
INSCRIÇÃO PRESENCIAL: Em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal: Rua Norberto Berno, nº 85, Bairro Centro, CEP: 36.760-000, Laranjal/MG.
INSCRIÇÃO ONLINE: E-mail: cultura@laranjal.mg.gov.br

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email cultura@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 17 de junho de 2026.

CLAUDIA MARIA DEVEZA CAVALHER
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5F1D054A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025, DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA ANDRÉ L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ANDRÉ L T DE SOUZA COMERCIO E

REPRESENTAÇÃO representada pelo Sr. André Luiz Thomaz de Souza, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 046/2025, Pregão Presencial Nº 024/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21, resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses a contar de 29 de maio de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 26 de maio de 2026

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

André L T de Souza Comercio e Representação
ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0772E88C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025, DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS representada pelo Sr. Naira Seleiro Gouvea, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 046/2025, Pregão Presencial Nº 024/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21, resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses a contar de 29 de maio de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 26 de maio de 2026

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

ML Distribuidora de Alimentos
NAIRA SELEIRO GOUVEA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2F55A162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2026. Envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 08h29min do dia 06/07/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 06/07/2026 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, nos sites https://licitar.digital/ e www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes/1 ou através do telefone (33) 98827-5695, no horário de 08h00hs às 16h00hs.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:768DAFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA 01/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando as notificações de trânsito interposta pela Guarda Civil Municipal, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso, junto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do código de trânsito brasileiro.

Notificação da Penalidade de Multa
Período de devolução: 14/06/2026 a 17/06/2026

AIT	PLACA	Infração	Data
AG10908908	QOD-8G59	723-40	31/03/2026
AG10908924	PWA-0690	734-00	01/04/2026
AG10908923	PUP-9205	734-00	01/04/2026
AG10908943	PVJ-8006	734-00	01/04/2026
AG10908925	RUK-8J14	734-00	01/04/2026

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:B394AD4C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 13/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Objeto e origem do recurso: Aquisição de aparelho de hemodiálise de acordo comResolução SES nº 10.562/2025.

Vigência: 18/06/2026 até 31/05/2027

Valor: R$92.148,00 (noventa e dois mil, cento e quarenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: As despesas afetas ao Concedente decorrentes da execução deste Convênio correrão sob a dotação orçamentária 10 302 0131.2530.0000.3.3.50.42.00 – ficha 1521.

Data da assinatura: 203/06/2026.

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Secretário Municipal de Saúde e COMISSÃO INTERVENTORA DA CCL - Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:F780DA70

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 14/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Objeto e origem do recurso: Viabilizar técnica, operacional e legalmente a execução dos serviços que visam manter, modernizar e ampliar os serviços de saúde, fortalecendo o cuidado especializado e ampliar a resolutividade dos serviços. Recurso proveniente de Emenda Individual Federal n.º 24820001/2026.

Vigência: 18/06/2026 até 31/12/2026

Valor: R$200.000,00 (duzentos mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas afetas ao Concedente decorrentes da execução deste Convênio correrão sob a dotação orçamentária 0211.10.302.0131.2530.335043 – ficha 1550

Data da assinatura: 08/06/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Secretário Municipal de Saúde e COMISSÃO INTERVENTORA DA CCL - Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:64975F3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 15/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Objeto e origem do recurso: Viabilizar técnica, operacional e legalmente a execução dos serviços que visam manter, modernizar e ampliar os serviços de saúde, fortalecendo o cuidado especializado e ampliar a resolutividade dos serviços. Recurso proveniente deEmenda Individual nº 14110003/2026.

Vigência: 18/06/2026 até 31/12/2026

Valor: R$200.000,00 (duzentos mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas afetas ao Concedente decorrentes da execução deste Convênio correrão sob a dotação orçamentária 0211.10.302.0131.2530.335043 – ficha 1550.

Data da assinatura: 08/06/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Secretário Municipal de Saúde e COMISSÃO INTERVENTORA DA CCL - Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:6AF79838

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 66/11
Processo Licitatório nº 307/11 - Dispensa de Licitação 023/11
Partes: CÉLCIO OLIVEIRA NETTO. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 07/07/2027, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura: 10/06/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Célcio Oliveira Netto
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 66/11
Processo Licitatório nº 307/11 - Dispensa de Licitação 023/11
Partes: CÉLCIO OLIVEIRA NETTO. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$816,87 (oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente para 2026.
Data de assinatura: 10/06/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Célcio Oliveira Netto

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9F7893EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2026, tendo como partes o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,** CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE,** conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 257/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo de aditamento, fica alterado o cronograma de desembolso do Convênio original, que passa a se iniciar no mês de junho de 2026:

CLÁUSULA SEGUNDA
Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 3 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto Nº 5.448, de 16 de Dezembro De 2024

Testemunhas:

Nome: _____
Nome: _____
CPF: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio 03/2026.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:87F06649

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2026, tendo como partes o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,** CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE,** conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 272/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo de aditamento, ficam alteradas as seguintes cláusulas do convênio original:
Subcláusula primeira. Fica alterado o cronograma de desembolso do Convênio original, que passa a se iniciar no mês de junho de 2026, finalizando em agosto de 2026.
Subcláusula segunda. Fica alterada a cláusula quarta – do valor do Convênio original, passando a constar o valor de R$ 15.142,87 (quinze mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), acrescido dos juros até a data do repasse,

CLÁUSULA SEGUNDA
Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 15 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto Nº 5.448, de 16 de Dezembro de 2024

Testemunhas:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio 05/2026.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:87EF0C29

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2026, tendo como partes o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,** CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE,** conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 273/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo de aditamento, ficam alteradas as seguintes cláusulas do convênio original:
Subcláusula primeira. Fica alterado o cronograma de desembolso do Convênio original, que passa a se iniciar no mês de junho de 2026, finalizando em maio de 2027.
Subcláusula segunda. Fica alterada a cláusula quarta – do valor, passando a constar o valor de R$ 66.275,69 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), acrescido dos juros até a data do repasse,

CLÁUSULA SEGUNDA
Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 15 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto nº 5.448, de 16 de Dezembro de 2024

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Procuradoria Geral:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio 06/2026.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:2390EF17

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 07/2026, tendo como partes o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,** CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE,** conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 274/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo de aditamento, ficam alteradas as seguintes cláusulas do convênio original:
Subcláusula primeira. Fica alterado o cronograma de desembolso do Convênio original, que passa a se iniciar no mês de junho de 2026, finalizando em maio de 2027.
Subcláusula segunda. Fica alterada a cláusula quarta – do valor, passando a constar o valor de R$ 16.934,39 (dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), acrescido dos juros até a data do repasse,

CLÁUSULA SEGUNDA
Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 15 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto Nº 5.448, de 16 de Dezembro de 2024

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Procuradoria Geral:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio 07/2026.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:E8439AF6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2026, tendo como partes o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,** CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE,** conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 274/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo de aditamento, ficam alteradas as seguintes cláusulas do convênio original:
Subcláusula primeira. Fica alterado o cronograma de desembolso do Convênio original, que passa a se iniciar no mês de junho de 2026, finalizando em maio de 2027.
Subcláusula segunda. Fica alterada a cláusula quarta – do valor, passando a constar o valor de R$ 58.699,21 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescido dos juros até a data do repasse,

CLÁUSULA SEGUNDA
Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 15 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto nº 5.448, de 16 de Dezembro de 2024

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio 08/2026.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:78458AB5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DE OUTRO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2026, tendo como partes o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,** CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, nº 138, Leopoldina/MG, representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, doravante denominada **CONVENENTE,** conforme informações e solicitação constantes do memorando nº 276/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo de aditamento, ficam alteradas as seguintes cláusulas do convênio original:
Subcláusula primeira. Fica alterado o cronograma de desembolso do Convênio original, que passa a se iniciar no mês de junho de 2026, finalizando em maio de 2027.
Subcláusula segunda. Fica alterada a cláusula quarta – do valor, passando a constar o valor de R$ 19.102,72 (dezenove mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos), acrescido dos juros até a data do repasse,

CLÁUSULA SEGUNDA

Consolida-se este termo aditivo ao convênio inicial, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo de Convênio, lavrado em cinco vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 15 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto nº 5.448, de 16 de Dezembro de 2024

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, aprovo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio 09/2026.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:37F228B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO DE DEFESA PRÉVIA - 04/2026

RESULTADO DE DEFESA PRÉVIA – 04/2026
Fica abaixo relacionados os recursos julgados em caráter de defesa prévia:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	RESULTADO
HMW9002	AG10910283	15/06/2026	14/05/2026	ELETRÔNICO	INDEFERIDO
QYT5A16	AG10910016	15/06/2026	11/04/2026	ELETRÔNICO	INDEFERIDO
HJD1759	AG10909016	15/06/2026	14/04/2026	ELETRÔNICO	INDEFERIDO
HJD1759	AG10909015	15/06/2026	14/04/2026	ELETRÔNICO	INDEFERIDO
LSG2G07	AG10908956	15/06/2026	14/04/2026	ELETRÔNICO	INDEFERIDO
HKO4096	AG11171448	15/06/2026	01/06/2026	ELETRÔNICO	DEFERIDO

As defesas em questão tratam somente em questão da defesa prévia, cabendo ainda recurso em 1º instância a Junta Administrativa de Recurso de Infrações, que deve ser realizado via sistema de protocolo eletrônico ou enviada via correios a Secretária Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana endereçada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP: 36700-052.

Leopoldina, 11 de junho de 2026.

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:B66B88B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
11ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

11ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 de 18.02.2022
OBJETO: "CREDENCIAMENTO para a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos dez de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849/2025 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **TRANS BINHO LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 07.048.426/0001-64** sob o protocolo nº 103505 de 10/06/2026, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **TRANS BINHO LTDA – ME** CREDENCIADO para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VAN – 16 LUGARES, tipo: 120h de viagem – de 90 a 150 km, 120h de viagem – de 151 a 450 km e 120h de viagem – acima 450 km, PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICIPIO".** A CPL irá encaminhar para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da participante**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:
BIANCA PEREIRA ALVES
GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS
MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1B7BB3C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
46ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

46ª ATA REFERENTE AOEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos doze dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.948 de 27/06/2025**,**para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103504 de 10/06/2025, conforme previsto no edital, pela empresa: **IGOR ALEXANDRE BATISTA CRAVO,** inscrito no CNPJ **nº 66.988.555/0001-00**, onde solicita seu credenciamento para:***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO",***conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinado por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F1C443D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR – DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 690/2026

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO

Processo Administrativo n.º: 690/2026.
Pregão Eletrônico n.º: 019/2026.
Data: 24/04/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA COLHEDORA DE FORRAGEM, REFERENTE AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 988897/2025 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Recorrentes: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.
MODAL Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

No exercício do múnus de Prefeito do Município de Luz, Minas Gerais, no uso das suas atribuições e competências, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.", bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sede administrativa do poder executivo, com fundamento no disposto no art. 165, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando a decisão proferida pela Pregoeira no julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. e MODAL Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.;

E considerando os termos dos arrazoados Pareceres Jurídicos n.º 487/2026 e 488/2026, ambos de 15 de Junho de 2026, da lavra da Subprocuradoria Jurídica, opinando e embasando a decisão citada alhures.
Tendo recebido o recurso e a motivação, bem como, a decisão que habilitou a licitante DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., julgando improcedentes os recursos interpostos pelas licitantes TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. e MODAL Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., decido manter a decisão já proferida no teor dos pareceres jurídicos, bem como, na decisão proferida em sede de recurso administrativo, dando-se prosseguimento ao processo licitatório, e, cumprindo o prazo previsto para essa manifestação.

Luz, Minas Gerais, 16 de Junho 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:68EDDBA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR – DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 691/2026.

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO

Processo Administrativo n.º: 691/2026.
Pregão Eletrônico n.º: 020/2026.
Data: 24/04/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA COLHEDORA DE FORRAGEM, REFERENTE AO CONVÊNIO DE SAÍDA N.º 1231002095/2025 SEAPA – CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.
Recorrentes: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

No exercício do múnus de Prefeito do Município de Luz, Minas Gerais, no uso das suas atribuições e competências, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.", bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sede administrativa do poder executivo, com fundamento no disposto no art. 165, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando a decisão proferida pela Pregoeira no julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.;

E considerando os termos dos arrazoados Pareceres Jurídicos n.º 489/2026, de 15 de Junho de 2026, da lavra da Subprocuradoria Jurídica, opinando e embasando a decisão citada alhures.
Tendo recebido o recurso e a motivação, bem como, a decisão que habilitou a licitante DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., julgando improcedente o recurso interposto pela licitante TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., decido manter a decisão já proferida no teor do parecer jurídico, bem como, na decisão proferida em sede de recurso administrativo, dando-se prosseguimento ao processo licitatório, e, cumprindo o prazo previsto para essa manifestação.

Luz, Minas Gerais, 16 de Junho 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DE19CF5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 690/2026.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º: 690/2026.
Pregão Eletrônico n.º: 019/2026.
Data: 18/04/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA COLHEDORA DE FORRAGEM, REFERENTE AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 988897/2025 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Recorrentes: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.
MODAL Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de decisão acerca dos recursos administrativos interpostos pelas empresas licitantes TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. e MODAL Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., através dos quais requerem a revisão da decisão que declarou vencedora a empresa DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., a realização de análise técnica da documentação apresentada pela empresa vencedora, a verificação do atendimento da exigência referente aos pneus dianteiros 14.9-24 R1 com mínimo de 10 lonas, a verificação da efetiva apresentação do catálogo, ficha técnica ou folder exigidos pelo Termo de Referência, e caso não seja comprovado o atendimento integral das exigências editalícias, seja promovida a desclassificação da proposta da empresa vencedora, e subsidiariamente, seja determinada a realização de diligência para esclarecimento das divergências apontadas, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo (TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.) e revisão imediata e integral do ato de habilitação da empresa DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.; a consequente inabilitação da referida empresa, por manifesta violação aos itens 16.1, alínea (a), subitem 1, 6.31 (e 16.1, alínea 'b', subitem1); 8.4 (ou 8.5) e 8.1, alínea (b), subitem 6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2026; a declaração de nulidade dos atos subsequentes à habilitação irregular da empresa DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., com o prosseguimento do certame com as empresas regularmente habilitadas, em estrita conformidade com o Edital e a legislação vigente (MODAL Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.).
A irresignação da licitante TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. concentra-se em dois pontos cruciais, que, segundo a recorrente, configurariam vícios insanáveis no processo licitatório. Em primeiro lugar, alega-se que a empresa DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. não anexou, juntamente com a proposta de preço, o catálogo, ficha técnica ou folder em português, ou com tradução para o idioma, contendo informações que permitissem a identificação das características técnicas dos maquinários e equipamentos ofertados, conforme expressamente exigido no Termo de Referência. Essa omissão, na ótica da recorrente, impediria a adequada verificação técnica do produto e a aferição do efetivo atendimento às especificações técnicas demandadas pela Administração Pública, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Em segundo lugar, e de forma ainda mais contundente, o recurso administrativo aponta uma divergência objetiva e facilmente verificável entre a proposta apresentada pela empresa DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. e as especificações mínimas estabelecidas no edital. O Termo de Referência exigia, de forma inequívoca, que os pneus dianteiros fossem de medida "14.9-24 R1 MÍNIMO DE 10 LONAS". Todavia, a

proposta da DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA indicou a especificação "PNEUS DIANTEIROS 14.9-24 R1 6 LONAS". Essa discrepância, segundo a TERRAMAQ, demonstra uma característica técnica claramente inferior ao mínimo exigido pelo edital, configurando uma incompatibilidade que deveria ter levado à desclassificação da proposta ou, no mínimo, à realização de diligência para esclarecimentos, o que, segundo a recorrente, não ocorreu.

A licitante TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. fundamenta sua pretensão recursal na premissa de que o edital, ao ser publicado, torna-se a lei interna da licitação, vinculando tanto os participantes quanto a própria Administração Pública. A aceitação de uma proposta que não cumpre integralmente as exigências formais e materiais estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quando se trata de um requisito técnico mínimo e objetivo, como a quantidade de lonas dos pneus, representaria uma afronta direta aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da estrita vinculação ao edital. A ausência de diligência por parte do pregoeiro para sanar a dúvida ou comprovar o atendimento à exigência mínima, diante da divergência constatada, reforça, na visão da recorrente, a ilegalidade do julgamento.

A empresa MODAL Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., manifestou sua inconformidade com a decisão de habilitação da DISTRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., interpondo recurso administrativo contra o ato alegando que a habilitação da DISTRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. representaria uma afronta direta e inaceitável aos princípios basilares que regem a licitação pública, com destaque para os pilares da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da transparência. A recorrente sustentou que o edital, tido como a "lei interna da licitação", deve ser rigorosamente observado tanto pela Administração Pública quanto pelos licitantes, e que qualquer descumprimento de suas cláusulas, especialmente as de caráter eliminatório, deveria culminar na inabilitação da empresa faltosa, sob pena de grave violação à legalidade e à igualdade de condições entre os concorrentes.

Em sua argumentação recursal, a MODAL Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. detalhou as supostas omissões e falhas da DISTRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., apontando, primeiramente, a irrefutável ausência da "Prova de Regularidade para com a Controladoria-Geral da União (CGU)", um documento expressamente exigido pelo edital como condição eliminatória para a habilitação. A recorrente enfatizou que tal omissão, por si só, seria motivo suficiente para a desclassificação da DISTRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., em virtude da clareza do edital ao prever a inabilitação de licitantes que não comprovassem sua habilitação ou apresentassem documentos em desacordo com o estabelecido. Além disso, a MODAL Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. destacou que a DISTRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. não teria cumprido a etapa crucial prevista no item 6.31 do edital, que exige o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após negociação, falha esta considerada substancial por impedir que a Administração tivesse a proposta final refletindo as condições negociadas, comprometendo a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa.

Ainda na peça recursal, a MODAL Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. apontou outra grave inobservância por parte da DISTRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. a não apresentação do catálogo, ficha técnica ou folder em português, ou com tradução para o português, contendo informações que permitissem identificar as características técnicas dos maquinários e equipamentos ofertados, conforme expressamente exigido no item 8.4 (ou 8.5) do edital. A recorrente argumentou que a falta deste documento, fundamental para a correta avaliação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência, comprometeu a aceitabilidade da proposta e a regularidade do processo licitatório, podendo, conforme o item 7.8 do edital, levar à não aceitação da proposta. A apresentação da "Prova de Regularidade para com a Controladoria-Geral da União (CGU)" foi reiterada como requisito inafastável de habilitação, visando atestar a idoneidade da empresa em relação a eventuais sanções ou impedimentos impostos por este órgão de controle, cuja ausência demonstra uma falha grave na qualificação do licitante.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS.

O princípio da vinculação ao edital constitui um dos pilares do processo licitatório, assegurando a isonomia entre os competidores e a previsibilidade das regras do certame. A Administração Pública, ao estabelecer as condições e os requisitos para participação e apresentação de propostas, compromete-se a observá-los, assim como os licitantes se submetem a eles. Contudo, a interpretação deste princípio não pode se dar sob a égide de um formalismo exacerbado que, em última instância, prejudique o interesse público.

A aceitação de esclarecimentos e a complementação de dados informativos, desde que não confiram privilégio indevido a um licitante em detrimento dos demais e visem a garantir o efetivo atendimento às especificações técnicas, resguardam o interesse público e a competitividade. O objetivo primordial é a seleção da proposta mais vantajosa, e não a exclusão de participantes por motivos burocráticos que não comprometam a qualidade do objeto licitado ou a capacidade de execução do contrato. A atuação da Administração, ao buscar a complementação da documentação, demonstra um compromisso com a eficiência e a economicidade, evitando a repetição de processos licitatórios por motivos superáveis.

No caso em tela, a alegação de que a proposta vencedora não atendeu às especificações mínimas quanto aos pneus do trator agrícola, especificamente a quantidade de lonas, demanda uma análise aprofundada sobre a objetividade do julgamento e a substância da oferta. A divergência apontada, qual seja, a menção a "6 lonas" em contrapartida à exigência de "mínimo de 10 lonas", embora pareça objetiva, requer uma ponderação cuidadosa. É imperioso verificar se tal diferença, de fato, compromete a qualidade essencial do equipamento e a sua capacidade de atender às necessidades do Município, ou se constitui uma divergência de menor relevância, passível de esclarecimento ou que não afeta a funcionalidade precípua do bem.

A atuação da Administração em permitir a complementação de informações e o esclarecimento de eventuais divergências, como a juntada do catálogo técnico e a elucidação sobre as especificações dos pneus, demonstra uma aplicação correta dos princípios da eficiência e do julgamento objetivo. Tal conduta visa a garantir que a decisão administrativa seja fundamentada na análise da qualidade técnica e do valor intrínseco da proposta, em detrimento de meros formalismos que poderiam levar à exclusão de ofertas economicamente mais vantajosas e tecnicamente adequadas.

A desclassificação de uma proposta por motivos que podem ser considerados meramente formais ou facilmente sanáveis, sem que haja comprometimento da qualidade técnica do objeto licitado ou da capacidade de execução do contrato, configura uma afronta direta ao princípio da competitividade. Ao invés de promover a ampliação da disputa, tal medida restringe o universo de potenciais contratados, limitando a concorrência e, consequentemente, a possibilidade de se alcançar a proposta mais vantajosa.

A análise da situação fática revela que as alegações de ausência de documentação técnica e a divergência nas especificações dos pneus, quando ponderadas à luz da Lei Federal n.º 14.133/2021, não justificariam, em tese, a exclusão da licitante vencedora. A Lei, em seu art. 12, inciso III, permite o saneamento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação ou a compreensão da proposta. A aceitação de esclarecimentos e a juntada de documentação complementar, como o catálogo técnico, que efetivamente demonstram a aderência do equipamento às especificações essenciais, reforçam a ideia de que a proposta atende aos requisitos substanciais.

A controvérsia instaurada em torno da comprovação da regularidade fiscal da licitante DISTRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS LTDA. demanda uma análise pormenorizada da interpretação das exigências editalícias à luz dos princípios norteadores da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O edital, em sua cláusula específica, demandava a apresentação de prova de regularidade com a Controladoria-Geral da União (CGU). Contudo, a Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 68, § 1º, confere à Administração Pública a prerrogativa de verificar a idoneidade dos licitantes por meio de consultas eletrônicas a cadastros oficiais, como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela própria CGU.

A alegação de descumprimento da etapa de envio da proposta readequada após a negociação, com base no item 6.31 do edital, também carece de amparo, considerando a natureza eletrônica do certame e a possibilidade de saneamento de falhas formais. A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 59, § 2º, confere à Administração Pública a prerrogativa de realizar diligências para sanar erros ou falhas formais que não afetem a substância da proposta apresentada pelo licitante. Esta faculdade visa a garantir a obtenção da proposta mais vantajosa e a observância do interesse público, permitindo a correção de aspectos meramente formais que não comprometam a essência da oferta.

A equipe técnica da Administração Municipal atestou a integral conformidade dos produtos ofertados com as exigências editalícias, tornando a apresentação de documentos complementares, como catálogos ou folders, um formalismo desnecessário e que poderia, inclusive, restringir indevidamente a competitividade, em desatenção ao art. 37, caput, da Constituição Federal. A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 33, que dispõe sobre os critérios de julgamento das propostas, não prevê a apresentação de catálogos como requisito eliminatório, mas sim a análise das propostas com base em critérios objetivos. A ausência desses documentos acessórios, quando a proposta escrita é clara, detalhada e atende integralmente às especificações técnicas do edital, não deve ser motivo para a desclassificação do licitante. O Tribunal de Contas da União (TCU), em diversas oportunidades, tem se posicionado no sentido de que a excessiva exigência de documentos meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, configura um rigorismo excessivo que pode violar os princípios da competitividade e da economicidade, conforme preceitua o art. 12, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

No caso em tela, a alegação de que a habilitação da empresa DISTRASA representa uma afronta direta aos princípios da vinculação ao edital, da isonomia e da transparência, em virtude do descumprimento de exigências editalícias, demanda uma análise cuidadosa. Ao se verificar que os requisitos supostamente descumpridos, como a apresentação de prova de regularidade fiscal via consulta eletrônica e a não exigência de catálogos quando a proposta escrita já é exaustiva, foram interpretados pela Administração de forma a não comprometer a substância da proposta e a idoneidade do licitante, não se constata a violação aludida. A atuação da pregoeira, ao habilitar a empresa DISTRASA, demonstrou uma interpretação razoável das normas editalícias, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade, buscando a proposta mais vantajosa para o Município.

DECISÃO SOBRE O RECURSO.

Ante todo o exposto e ao mais que dos autos consta, esta Pregoeira decide por conhecer os presentes recursos interpostos pelas licitantes TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. e MODAL Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., eis que tempestivos e uma vez que atenderam aos requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão que habilitou a licitante DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, dando-se prosseguimento ao procedimento licitatório em seus ulteriores termos.

Sendo este o julgamento, S.M.J.

DO ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO FINAL DO RECURSO.

Sem prejuízo do acima exposto e, considerando o disposto do art. 165, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2023, encaminham-se os autos do presente processo à autoridade superior para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior comunicado da decisão aos interessados.

Luz, Minas Gerais, 16 de Junho de 2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C02D37C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 691/2026.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º: 691/2026.
Pregão Eletrônico n.º: 020/2026.
Data: 24/04/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA COLHEDORA DE FORRAGEM, REFERENTE AO CONVÊNIO DE SAÍDA N.º 1231002095/2025 SEAPA – CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.
Recorrentes: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de decisão acerca do recurso administrativo interposto pela empresa licitante TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., através do qual requer O conhecimento e provimento do presente recurso; a reforma da decisão que declarou a inabilitação/desclassificação da recorrente; o reconhecimento da validade da declaração apresentada em diligência como meio apto de comprovação da característica técnica exigida; caso tenha sido aceita proposta de outro licitante sem documentação equivalente, que seja promovida a revisão dos atos praticados para assegurar tratamento isonômico a todos os participantes.

A insurgência da TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. centrou-se em um ponto específico, qual seja, a comprovação do atendimento a um requisito técnico essencial: o assento ergonômico do operador, com ajustes pneumáticos e suspensão, conforme detalhado no Termo de Referência.

Durante a fase de diligência instaurada pela Comissão de Licitação, a fim de sanar dúvidas acerca do cumprimento deste requisito técnico, a TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. apresentou uma declaração formal, devidamente assinada por seu representante legal. Nesta declaração, a empresa asseverou expressamente que o equipamento ofertado atende integralmente à exigência editalícia e que seria fornecido com o assento pneumático e suspensão, conforme solicitado. Entretanto, a Comissão de Licitação decidiu pela inabilitação da empresa, fundamentando sua decisão no argumento de que apenas folder ou catálogo técnico oficial do fabricante seriam documentos hábeis para comprovar a característica questionada, entendendo a declaração unilateral da licitante como insuficiente para tal finalidade.

A TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., argumentou que apresentou uma declaração formal assumindo integral responsabilidade pelo fornecimento do equipamento com o assento

ergonômico dotado de ajustes pneumáticos e suspensão, exatamente conforme exigido pelo Termo de Referência.

Ademais, a recorrente aponta que tomou conhecimento de que a empresa subsequentemente classificada teve sua proposta aceita mesmo sem apresentar documentação técnica capaz de comprovar integralmente as especificações exigidas pelo edital. Caso essa situação seja confirmada, restaria caracterizado um tratamento desigual entre os licitantes, o que é inadmissível. A pretensão é de que a desclassificação da TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. por suposta insuficiência documental não prevaleça, enquanto outro participante tenha sua proposta aceita sem o mesmo rigor de comprovação, o que violaria os princípios da isonomia, impessoalidade e julgamento objetivo, uma vez que a Administração deve adotar critérios uniformes para todos os concorrentes.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS.

Durante a fase de diligência instaurada pela Comissão de Licitação, a fim de sanar dúvidas acerca do cumprimento deste requisito técnico, a TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. apresentou uma declaração formal, devidamente assinada por seu representante legal. Nesta declaração, a empresa asseverou expressamente que o equipamento ofertado atende integralmente à exigência editalícia e que seria fornecido com o assento pneumático e suspensão, conforme solicitado. Entretanto, a Comissão de Licitação decidiu pela inabilitação da empresa, fundamentando sua decisão no argumento de que apenas folder ou catálogo técnico oficial do fabricante seriam documentos hábeis para comprovar a característica questionada, entendendo a declaração unilateral da licitante como insuficiente para tal finalidade.
Ademais, a recorrente aponta que tomou conhecimento de que a empresa subsequentemente classificada teve sua proposta aceita mesmo sem apresentar documentação técnica capaz de comprovar integralmente as especificações exigidas pelo edital. Caso essa situação seja confirmada, restaria caracterizado um tratamento desigual entre os licitantes, o que é inadmissível. A pretensão é de que a desclassificação da TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. por suposta insuficiência documental não prevaleça, enquanto outro participante tenha sua proposta aceita sem o mesmo rigor de comprovação, o que violaria os princípios da isonomia, impessoalidade e julgamento objetivo, uma vez que a Administração deve adotar critérios uniformes para todos os concorrentes.

A aceitação de uma declaração formal do licitante, assumindo responsabilidade pelo fornecimento de equipamento com as características exigidas, pode ser considerada um meio idôneo de comprovação, especialmente quando a informação técnica específica não é detalhada no material publicitário do fabricante. Contudo, em consonância com o princípio do julgamento objetivo e a necessidade de segurança jurídica na contratação, a Administração Pública necessita de dados técnicos verificáveis e independentes para atestar o cumprimento das especificações. Uma declaração unilateral, que se traduz em uma promessa futura, não possui o condão de comprovar as características técnicas intrínsecas do maquinário no momento do certame, podendo, assim, gerar insegurança jurídica e tratamento desigual entre os participantes.

A exigência de comprovação técnica objetiva e verificável é fundamental para garantir a lisura e a justiça do processo licitatório. A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 67, detalha a documentação restrita para comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, enfatizando a necessidade de atestados, certidões e outras provas que demonstrem a capacidade do licitante. Aceitar uma declaração unilateral, como a apresentada pela recorrente, que assume responsabilidade futura pelo fornecimento de um equipamento com características específicas, sem apresentar dados técnicos verificáveis e independentes no momento da licitação, como manuais, laudos ou certificações que atestem a presença do assento ergonômico com ajustes pneumáticos e suspensão, comprometeria a segurança jurídica da contratação

A alegação de tratamento desigual entre licitantes, desprovida de qualquer substrato probatório nos autos, não pode prosperar. A parte recorrente fundamenta sua insurgência em meras suposições e em um suposto "conhecimento" informal de que outra empresa teria tido sua proposta aceita sem a devida comprovação técnica exigida pelo edital. A alegação de tratamento desigual carece de fundamento fático e jurídico. A decisão de inabilitar a licitante por insuficiência probatória, em virtude da apresentação de uma declaração unilateral em vez de documentos técnicos objetivos e verificáveis, encontra respaldo nos princípios que regem as licitações públicas e na necessidade de garantir que as propostas apresentadas cumpram efetivamente os requisitos editalícios.

DECISÃO SOBRE O RECURSO.

Ante todo o exposto e ao mais que dos autos consta, esta Pregoeira decide por conhecer o presentes recurso interposto pela licitante TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., eis que tempestivo e uma vez que atendeu aos requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que habilitou a licitante DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., dando-se prosseguimento ao procedimento licitatório em seus ulteriores termos.

Sendo este o julgamento, S.M.J.

DO ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO FINAL DO RECURSO.

Sem prejuízo do acima exposto e, considerando o disposto do art. 165, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2023, encaminham-se os autos do presente processo à autoridade superior para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior comunicado da decisão aos interessados.

Luz, Minas Gerais, 16 de Junho de 2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6CDBFCD2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 075/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 075/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA TOPOSERVICE AGRIMENSURA & AGRONOMIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC N.º 878/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 033/2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, em Luz/MG; **CONTRATADO (A): TOPOSERVICE AGRIMENSURA & AGRONOMIA LTDA:** Estabelecida a Avenida Francisco Campos nº 151, Bairro Centro, na cidade de Dores do Indaiá/MG CEP nº 38.610-000, inscrita no CNPJ nº 07.020.850/0001-09. Nesse ato representado por **Saulo Pinto Coelho Costa** inscrito no CPF nº 718.334.476-20. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente e no Termo de Referencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LUZ"**, que deverá utilizar na execução dos serviços, mão de obra especializada, treinada e capacitada, mediante planejamento de atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente contrato tem o valor total de **R$ 18.501,80 (Dezoito mil reais e quinhentos e um reais e oitenta centavos),** que deverão serem pagos na entrega do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços do objeto do presente contrato serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária e possíveis apostilamentos:

Ficha/Despesa: nº- 833/2026 – 09.004.18.541.0022.2130.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento será de **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias corridos**, e o prazo de execução do objeto é de **300 (TREZENTOS)** dias corridos e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
III- Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
IV- Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
V - fornecer ao (à) CONTRATADO (A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O (A) CONTRATADO (A) deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
II - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
III - Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente uniformizados, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função;
IV - Manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;
V – Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo ao termo de referencia, especificações técnicas, instruções adotadas pelo Município e determinações por escrito da fiscalização;
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
VII – Permitir e /ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local de execução dos serviços em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
VIII - Deverá reparar corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IX - Atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
X – Em caso de condenação do Município ao pagamento dos referidos danos, a contratada deverá ressarcir os valores pagos pela Fazenda Publica Municipal;
XI - Comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
XII - Executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços;
XIII - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.
XIV - Iniciar a realização dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras:

I - O (A) CONTRATADO (A) deverá apresentar nota fiscal, referente aos serviços realizados, tendo o CONTRATANTE, o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;
II - Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO (A).
III - Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;
IV - Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
V - Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
VI - No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc., o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;
VII - O (A) CONTRATADO (A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal, podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
VIII - O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica posterior a assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;
IX - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;
X - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:
a) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social;
b) cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
c) comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II supra, conforme determinações do INSS.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;

III – multa, correspondente de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;

IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021

V - impedimento de licitar e contratar;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:

I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o (a) CONTRATADO (A) fará a imediata substituição;

II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;

III - Não será permitida a subcontratação de serviços;

IV - O (A) CONTRATADO (A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;

V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRA-
TANTE, sendo de responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;

VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;

VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;

VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;

IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;

X - O Termo de Referência e a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO (A) ficam vinculados a este contrato, razão pela qual a CONTRATADA está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/2021, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 08 de junho de 2026

AILTON DUARTE	Toposervice Agrimensura & Agronomia LTDA
Prefeito Municipal	***SAULO PINTO COELHO COSTA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

ALAOR BATISTA CARAVO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. AGRICULTURA, DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AAB2B0A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 17 DE JUNHO DE 2026 - BEATRIZ FERREIRA CARVALHO

DECRETO S/Nº., DE 17 DE JUNHO DE 2026.

"NOMEIA A SRA. BEATRIZ FERREIRA CARVALHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR NOS QUADROS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, a Sra. **BEATRIZ FERREIRA CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 106.XXX.XXX-50, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 18 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C59D8E24

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 690/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 690/2026
LICITAÇÃO Nº 019/2026-PREGÃO
DATA: 17.06.2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA COLHEDORA DE FORRAGEM, REFERENTE AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N°. 988897/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 690/2026 – Pregão nº. 19/2026** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 492/2026, de 16 de Junho de 2026,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresas abaixo relacionada:

DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 18.460.972/0007-10

Valor Global do processo: R$ 404.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Junho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2A2AD3E1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 691/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 691/2026
LICITAÇÃO Nº 020/2026-PREGÃO
DATA: 17.06.2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTO AGRÍCOLA COLHEDORA DE FORRAGEM, REFERENTE AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002095/2025 SEAPA - CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 691/2026 – Pregão nº. 20/2026** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 493/2026, de 16 de Junho de 2026,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz às empresas abaixo relacionadas:

DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 18.460.972/0007-10

M& A INOVAÇÕES LTDA
CNPJ: 57.980.137/0001-77

Valor Global do processo: R$ 395.900,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e novecentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Junho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:62E31FBC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2026

CONTRATOS 2026

Contrato Nº 049/2026 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GEOVANA MENDES DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 3.081,07. Vigência: 18/03/2026 a 16/12/2026.

Contrato Nº 053/2026 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AILA CRISTINE DIAS CRUZ. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Gari – I/0. Vencimento: R$ 1.621,59. Vigência: 22/04/2026 a 21/04/2027.

Contrato Nº 055/2026 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FRANCIELLE BARBARA FERREIRA ALMEIDA NEVES. Objeto: Professor da Educação Básica II – PEB II - AEE – Atendimento Educacional Especializado – I/0. Vencimento: R$ 3.173,51. Vigência: 23/04/2026 a 30/08/2026.

Contrato Nº 056/2026 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica I – PEB I – I/0. Vencimento: R$ 3.081,07. Vigência: 23/04/2026 a 16/12/2026.

Contrato Nº 057/2026 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA LUIZA SILVA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – TSS 2 – Farmacêutico – I/0. Vencimento: R$ 4.355,21. Vigência: 23/04/2026 a 18/07/2026.

Contrato Nº 058/2026 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA MARAIZA MOREIRA GONÇALVES PACHECO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Faxineira – I/0. Vencimento: R$ 1.621,59. Vigência: 23/04/2026 a 22/04/2027.

Contrato Nº 059/2026 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FELIPE COSTA SOARES. Objeto: Agente de Saúde 3 – AS3 – Agente de Combate às Endemias. Vencimento: R$ 3.242,00. Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027.

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 039/2025 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI – Faxineira – I/0. Data rescisória: 07/05/2026.

_____

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 081/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GABRIELA ALVES ATAÍDE PINTO SILVA. Validade: 03/12/2024 a 02/12/2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:40976BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 090/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 025/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 090/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 025/2026
CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha/MG.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, COM**

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 23/06/2026, às 10 horas.
DATA DA SESSÃO DE LANCES: imediatamente após o encerramento do prazo de entrega das propostas.
LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayruoca, nº 53, Centro, Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações, no endereço acima indicado, ou encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@mardeespanha.mg.gov.br, até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a entrega das propostas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Os pedidos deverão conter a identificação do interessado e ser dirigidos à Agente de Contratação, não sendo admitidos pedidos apresentados de forma diversa da estabelecida neste Aviso.

Mar de Espanha/MG, 16 de junho de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5332E4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **NAIARA MACHADO GUIMARÃES DOS ANJOS**, aprovada em **5º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 17 dias do mês de junho do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CEEB0902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 037/2025 CONTRATO 289/2025

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CONTRATO Nº 289/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, GINÁSIO POLIESPORTIVO DEMI MACEDO, QUADRA DA BARRA E ESTÁDIO MUNICIPAL DR. PEDRO ANÍSIO MAIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO. 63.547.933 MATHEUS BRANDAO BARBOSA. CNPJ Nº 63547933000113 TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/06/2026. VIGÊNCIA: 17/06/2026 A 17/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:9593F879

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 071/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO, DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: **ALBANO GERALDO BARBOSA DE JESUS.** CNPJ: N°: 58.965.055/0001-16. DATA TERMO ADITIVO: 17/06/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO, DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: **NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA.** CNPJ: N°: 22.574.161/0001-21. DATA TERMO ADITIVO: 17/06/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:7A991A23

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2026**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 034/2026, CREDENCIAMENTO Nº: 05/2026**. **CREDENCIADO:TINDA MECANICA PESADA LTDA, CNPJ: 07.637.328/0001-62.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. DATA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 17/06/2026 À 17/06/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:921B2A10

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2026**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 034/2026, CREDENCIAMENTO Nº: 05/2026**. **CREDENCIADO:ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA, CNPJ: 12.917.891/0001-24.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. DATA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 17/06/2026 À 17/06/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:E4422390

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2026**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 034/2026, CREDENCIAMENTO Nº: 05/2026**. **CREDENCIADO: DEUSDETE DIAS XAVIER, CNPJ: 44.185.796/0001-70.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. DATA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 17/06/2026 À 17/06/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:472ABABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA NÚMERO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O número publicado na Autorização de Dispensa de Licitação referente à Dispensa de Licitação nº 009/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 29 de maio de 2026, como Processo Administrativo nº 011/2026 e Dispensa de Licitação nº 009/2026, fica retificado, pois houve erro de digitação quanto ao número da dispensa, sendo que o correto é Processo Administrativo nº 011/2026 e Dispensa de Licitação nº 010/2026.

Miradouro, 12 de junho de 2026.

EDINILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D26ED8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2024. Dispensa N.º 009/2024. EMPRESA: **FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica no atendimento do fator de qualidade da Área de Preservação Ambiental- APA e sua manutenção. Vigência: 19/04/2026 a 19/04/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:88B8280C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA POR LIMITE Nº 111/2026

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de contratação direta, através do PRC nº 147/2026, Dispensa por Limite nº 111/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros, com disponibilização de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, incluindo motorista devidamente habilitado e seguro de passageiros, para realização de viagem dos alunos participantes do projeto de jiu-jitsu nos dias 09/10/2026 a 12/10/2026, no trajeto Moema/MG - Itanhaém/SP - Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a ser firmada com a empresa Distrada Tur Ltda, CNPJ nº 22.463.465/0001-11, no valor total de R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 17/06/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 17/06/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:91635FD5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 041/2026, firmado entre o Município de Moema e Priscylla Trindade Saúde e Nutrição Ltda, CNPJ nº 66.736.771/0001-50. Objeto: contratação de empresa especializada para atuar nos serviços de atendimento, na especialidade de nutrição, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de Chamamento e seus anexos, em especial ao Termo de Referência. Valor total de R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Validade até 16/06/2027. Data de assinatura 16/06/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 17/06/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B84AF159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.273, DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 032/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

4732.001	Maira Monteiro Ferreira Alberice	Professor I (Especialista)	NPR 07
4678.001	Reinaldo Camilo Miranda	Professor II	NPR 06
577.001	Katia Ariene Pedrosa	Professor I (Especialista)	NPR 18

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Muriaé-MG, 17 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4E771FF3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.274, DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 036/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Lei 4182/2011

4911.001	Allysson Silva Moraes	Condutor de Veículos	PEFM 20

Secretaria Municipal de Administração Lei 4182/2011

718.001	Fabiano Martins Rodrigues	Aux. Administrativo	PEFM 32

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Muriaé-MG, 17 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9B618820

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.275, DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 035/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2011

4938.001	Ana Lucia Novais	Professor I	NPR 07
4942.001	Valeria Cristina Vilela e Villela Ribeiro	Aux. Serviço Escolar	NAP 06

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Lei 4182/2011

2052.001	Jose Francisco Dias	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 13

Secretaria Municipal de Obras Lei 4182/2011

3411.001	Raphael Augusto Anselmo	Topográfo	PNT 09 FIN

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Muriaé-MG, 17 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6D322703

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.276, DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 033/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

3867.001	Andrea Aparecida Flauzino	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
3861.001	Cristiele do Carmo Silva Peixoto	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
3853.001	Edivania Rodrigues Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
3738.004	Patricia da Silva Xavier Gama	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
1970.002	Albertina Batista Ferreira	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
585.001	Suelane Silva da Rocha	Aux. Administrativo	PEFM 33
4953.001	Izabel Cristina Azevedo da Cunha	Professor I (Especialista)	NPR 07
4940.001	Valdineia Luzia da Silva e Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 06

Secretaria Municipal da Fazenda Lei 4049/2011

4956.001	Bruno Magalhães de Souza	Agente Tributário	PAT 06 FIN

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

2118.001	Michelle Ferreira Gomes	Psicólogo	PPS 11 ESP
4935.001	Francine Marum Barbosa de Oliveira	Fisioterapeuta	PFISIO 06 FIN

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Lei 4182/2011

7560.001	Luis Gustavo Campos Carvalho Alves	Téc. Administrativo	PEFM 25

Procuradoria Geral

1263.001	Luciano Luiz Bandeira de Melo	Procurador Jurídico	PJ 13 ESP

Secretaria Municipal de Administração Lei 4182/2011

7551.001	Mauricio Gonçalves da Silva	Téc. Administrativo	PEFM 25
99.001	Sonia Maria de Freitas Dias	Aux. Administrativo	PEFM 34
7550.001	Marcos Paulo Mota Silva	Téc. Administrativo	PEFM 25
5826.002	Luciana Aparecida de Paula e Souza	Téc. Administrativo	PEFM 25

Secretaria Municipal de Obras Lei 6474/2022

4801.002	Elluar Carvalho de Lima	Fiscal de Obras	PMF 06

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Muriaé-MG, 17 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D3088BDA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.277, DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 034/2026, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração Lei 4182/2011

806.001	João Fernandes Frittz	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 20
580.001	Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende	Assist. Administrativo	PAA 18 ESP

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

890.001	Jose Teofilo da Silva Junior	Aux. de Enfermagem	PEFM 29
909.003	Antonio Jose da Silva	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 11
1971.003	Johnny Silva da Costa	Técnico de Enfermagem	PNT 08 FIN
3881.001	Maria Helena da Silva Freitas	Aux. Geral Serviços e Obras	PEFM 11
3900.001	Rodrigo Ferreira Souza	Medico Reumatologista	PMED 08 FIN
4402.003	Ludmila Aparecida de Almeida Gonçalves	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INIC
5960.001	Mary Schneider Pedrosa Pacheco	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INIC
5956.001	Monyk Raimundo Duvanel	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INIC
5961.001	Renata Maia de Oliveira Castilho	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INIC
5958.001	Yago Resende Rocha	Técnico de Enfermagem	PNT 04 INIC
2933.002	Sonia Fonseca de Araujo	Médico Ginecologista	PMED 09 ESP
1584.003	Lourdes Aparecida Morais	Técnico de Enfermagem	PNT 08 FIN

Secretaria Municipal de Obras Lei 4182/2011

3899.001	Alexandre de Souza Fialho	Of. Ger. Serv. Obras (Bomb. Hidr.)	PEFM 18

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

3909.001	Luciana Pereira	Aux. Serviço Escolar	NAP 08
3540.005	Nilceia Angelina de Aguiar Silva	Aux. Serviço Escolar	NAP 08

Secretaria Municipal de Educação Lei 4182/2011

2050.001	Rodrigo Domingos da Silva	Aux. Ger. Serv. Obras	PEFM 14

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Muriaé-MG, 17 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A4D5A5AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.278, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelo Decreto n.º 13.794, de 09 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.561/2017*;*

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, através do Ofício n.º 204/2026/SMOPU, para alteração do representante titular no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 13.794, de 09 de setembro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2025/2027;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o membro indicado para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2025/2027, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter o seguinte representante:

"I – Dos Representantes do Governo:
(...)

f) Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Titular: Nadine Martins Magalhães
(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7E19B499

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA LGBTQIA+

O Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+**, que se realizará no dia **22 de junho de 2026,** às **15:30 horas,** na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situada na sede da Prefeitura de Muriaé, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 36, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Evento – Mês Orgulho LBGTQIA+;
- Rede Social;
- Palavra Livre;

Muriaé-MG, 16 de junho de 2026.

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2599996D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.659 /2026

"Altera a Lei Municipal nº 5.934, de 06 de dezembro de 2019, para incluir o Dia Municipal do Orgulho Autista no Calendário Oficial do Município de Muriaé.''

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.934, de 06 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 32. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Muriaé a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo (SEMAUTI), a ser celebrada na semana do "Dia Mundial do Autismo", comemorado em 02 de abril de cada ano, bem como, o Dia Municipal do Orgulho Autista, a ser celebrado em 18 de junho de cada ano, em consonância com a Lei Federal nº 13.652, de 13 de abril de 2018, alterada pela Lei Federal nº 15.365, de 2026."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 17 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3E0E2DF9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Desligamento de estagiário do Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o encerramento contratual do estágio, conforme termo de compromisso de estágio;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado, a partir de 13 de junho de 2026, o estagiário abaixo relacionado, do Programa de Estágio de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Municipal de Obras Públicas e Urbanismo:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
JOSÉ WILLIAM SILVEIRA FRANÇA	13/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de junho de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 16 de junho de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6E385331

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 37, DE 16 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Altera a lotação de servidor público municipal."

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 72/2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação da servidora pública municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ZENITH ALONSO SOARES PEREIRA	240201	AGENTE TRIBUTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 16 de junho de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:45CFE1A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 42, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 003/2025 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 003/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 61, de 05 de agosto de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 19 de junho de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 003/2025, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	CANDIDATO
32	JOÃO PEDRO MOURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de junho de 2026.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:44FD2A9F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 77, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 192, parágrafo único, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº. 67 de 18 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações em sindicância nº. 003/2026.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº. 67 de 18 de maio de 2026, da então Secretária de Saúde do Município de Muriaé-MG, conforme artigo 192, parágrafo único da Lei Municipal 3.824/2009.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data publicação com efeitos referente à data de 19/06/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Muriaé, 17 de junho de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FB5E5852

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 78, DE 17 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de junho de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA e-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
7º	Joilce Maria Ferreira Lopes Gusmão	05/03/80	3	48
8º	Ulisses dos Santos Costa	15/01/84	3	198

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de junho de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FD49459C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - SRP HIDROMETROS E TUBETES II (COTA, AMPLA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS E TUBETES COM ENTREGA PARCELADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **07/07/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/06/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:3AC19F06

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA - PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – OBJETO: O ÓRGÃO GERENCIADOR AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO E EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO (LIMPA FOSSA), COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, A SER UTILIZADO NA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA 5 "VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", PELOS MESMOS VALORES INICIALMENTE REGISTRADOS E SALDO DISPONÍVEL PARA PRORROGAÇÃO - CONTRATADA: **RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES 01994063670, CNPJ N° 30.259.104/0001-86 –** PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 18/06/2026 E ENCERRANDO-SE NO DIA 18/06/2027 - DATA: 17/06/2026 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Quant Disponível	Un	Descrição	V. Unitário
33,5	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO E EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO,equipamento com bomba de alta pressão, vácuo compressor, para uso eventual: * Capacidade do tanque: mínimo de 9.000 litros * Com motorista devidamente habilitado e capacitado para operar o equipamento, além de fornecer um auxiliar com experiência para executar as tarefas necessárias para sucção, bem como para a limpeza dos resíduos de areia, sem necessidade de apoio do pessoal do DEMSUR	R$ 2.450,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:7F2AFDD5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - SRP MARMITEX (AMPLA E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **06/07/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/06/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:E65B53FF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

Partes: Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE e INSTITUTO RAPHAEL BARRETO.
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de despesas para publicação da obra literária intitulada "Que caroço é esse?".
Valor: R$ 26.020,00 (vinte e seis mil e seis reais).
Dotação Orçamentária: 13.392.0013.2.364 3350.41.00 – Contribuições.

Vigência: 16 de junho de 2026 a da data da assinatura até 03 de outubro de 2026.
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 7.641/2026.
Signatários: Sandro Areal Carrizo – Diretor-Geral pela FUNDARTE e José Nicodemos Couto e Jaqueline Maria Ferreira Rodrigues pelo Instituto Raphael Barreto.

Muriaé, 17 de junho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D970C9A7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 67, DE 17 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos da FUNDARTE".

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, artigo 25, §9º da Lei 3.824/2009, e artigo 16, §8º, da Lei nº 4.184/2011;
CONSIDERANDO o disposto no ofício nº encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedida a estabilidade as servidoras abaixo nominadas de acordo com artigo 41 da Constituição Federal de 1988, artigo 25, §9º da Lei 3.824/2009, e artigo 16, §8º, da Lei nº 4.184/2011:

RETROATIVO A 19/04/2026

MASP	Nome do Servidor	Cargo	Data
1967-1	Fernanda de Freitas Ferreira Nogueira	Tec. Administrativa	19/04/2023

RETROATIVO A 18/05/2026

MASP	Nome do Servidor	Cargo	Data
7973-1	Jamilla Carvalho Martins Apolinário	Tec. Administrativa	18/05/2023

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Muriaé, 17 de junho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:508D4453

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A FUNDACAO DE CULTURA E ARTE DE MURIAE- MURIAÉ-MG, VEM COMUNICAR O RESULTADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES. FICANDO ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS AS SEGUINTES PROPOSTAS: A MAIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA (18854583000183) COM O LOTE 30 NO VALOR TOTAL DE R$ 23.093,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS); PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI (71011860000179) COM O LOTE 12 NO VALOR TOTAL DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS); VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES – ME (14404259000102) COM OS LOTES 3, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 38, 42, 43, 44, 45 NO VALOR TOTAL DE R$ 920.863,00 (NOVECENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS); RC RODRIGUES LOCAÇÕES (19597029000120) COM OS LOTES: 1, 2, 4, 5, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39 NO VALOR TOTAL DE R$ 547.360,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) E MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (03149058000190) COM OS LOTES: 15, 40, 41, 46, 47 NO VALOR TOTAL DE R$ 205.075,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS) –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F1766F24

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 22/01/2026.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 22/01/2026.
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 14:00 hs, atendendo a convocação do Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Tamara Idalice de Souza Braga (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (ausente), Adriana de Souza Zem Fraga (ausente), Ilen Nara de Souza Rodrigues (presente),Tânia Mara Nery Martins (presente) e Felix Augusto Silva Falcão (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: José dos Santos Costa (presente), Anelisa Dutra Glória (ausente), Edmilson Pimentel da Silva (ausente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), José dos Santos Costa (membro supelnte) e Isabele Cardoso de Morais (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Felix Augusto Silva Falcão (membro efetivo), Ilen Nara de Souza Rodrigues (membro efetivo, Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo) e Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro suplente) e José dos Santos Costa (membro supelnte). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho de Administração do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas aos meses de novembro e dezembro de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev referente aos meses de novembro e dezembro de 2025 e trimestre 4 de 2025; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias referente aos meses de novembro e dezembro de 2025; 4 – Alteração da Política de Investimentos para o exercício de 2026 conforme Resolução CMN 5.272 de 18 de dezembro de 2025. 1 – Prestação de contas relativas aos meses de novembro e dezembro de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas aos meses de novembro e dezembro de 2025, conforme anexo I abaixo; **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev aos meses de novembro e dezembro de 2025 e trimestre 4 de 2025:** em novembro de 2025**,** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, cuja recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com

possibilidade de variação gradual em IRFM, conforme evolução. Em novembro, O Copom manteve a taxa de juro SELIC em 15% ao ano pela terceira vez consecutiva. Reflete ainda um cenário marcado por incertezas externas, além de riscos fiscais domésticos. O IPCA de outubro registrou alta de 0,09%. No acumulado do ano, o índice soma 3,73%, com chance de encerrar 2025 dentro da banda superior de tolerância. No cenário externo, não há sinais conclusivos sobre a decisão do FED, mantendo em aberto tanto a decisão de manutenção quanto de queda na taxa de juros. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,68%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 2,09%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 6,37%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,05%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 0,13%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 0,94% no mês, cotado a R$ 5,33. Em novembro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9682% em face da meta atuarial de 0,5769. Em dezembro de 2025, segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, cuja recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IRFM, IDKA ou IMA, conforme evolução. Na ocasião procedeu a sugestão de alteração da Política de Investimentos de 2026 conforme alterações trazidas pela Resolução CNM 5.272 de 18/12/2025. Em dezembro, o Copom manteve a taxa de juro SELIC em 15% ao ano pela quarta vez consecutiva. Reflete ainda um cenário marcado por incertezas externas, além de riscos fiscais domésticos. O IPCA de novembro registrou alta de 0,18%. No acumulado do ano, o índice soma 3,92%, com expetativa de encerrar o ano próximo ao teto. No acumulado de 12 meses 4,46%. No cenário externo, o FED enfatiza que a inflação segue acima da meta de 2%, o que exige cuidado na condução da Política Monetária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,30%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,40%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 1,29%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,22%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou queda de -0,05%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 3,16% no mês, cotado a R$ 5,50. Em dezembro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0138% em face da meta atuarial de 0,7275. O trimestre 4 de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 3,20% em face da meta atuarial de 1,80%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias aos meses de novembro e dezembro de 2025:** Primeiro termo aditivo ao credenciamento nº 001/2024 de prestação de serviços de perícias médicas - Muriaé-Prev e a empresa Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda. - CNPJ sob o nº 17.370.095/0001-38. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 03.12.2025 à 02.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços/dispensa 004/2024 - Muriaé-Prev e a empresa New Time controle de ponto e acesso - CNPJ sob o nº 02.625.750/0001-84. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 06.12.2025 à 05.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços/dispensa 002/2024 - Muriaé-Prev e a empresa VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS - CNPJ sob o nº 28.476.461/0001-54. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 06.12.2025 à 05.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Segundo termo aditivo a dispensa eletrônica 001/2024 - Fornecimento de itens de gênero alimentício - Muriaé-Prev e a empresa PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA - CNPJ sob o nº 22.778.120/0001-57. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 05.12.2025 à 04.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 005/2024 - Muriaé-Prev e a empresa UNIVERSO VIRTUAL/ RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS - ME - CNPJ sob o nº 23.541.528/0001-73. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.01.2026 à 31.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 3,90% (três pontos e noventa por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a inexigibilidade 002/2024 - prestação de serviço de consultoria técnica e financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos do Muriaé-Prev. Muriaé-Prev e a empresa DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - CNPJ sob o nº 03.866.812/0001-02. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.01.2026 à 31.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 3,90% (três pontos e noventa por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 003/2024 - prestação de serviço de internet. Muriaé-Prev e a empresa RONTEL LTDA. - CNPJ sob o nº 01.695.898/0001-22. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.01.2026 à 31.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 3,90% (três pontos e noventa por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo ao credenciamento nº 001/2024 de prestação de serviços de perícias médicas - Muriaé-Prev e a empresa Nacif e Veiga Serviços Médicos de Ortopedia e Traumatologia Ltda, - CNPJ sob o nº 11.044.248/0001-70. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 05.12.2025 à 04.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 006/2024 - prestação de serviço de internet. Muriaé-Prev e a empresa J P R INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ sob o nº 05.465.634/0001-33. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.01.2026 à 31.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 3,90% (três pontos e noventa por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 009/2024 - Muriaé-Prev e LUCAS DE OLIVEIRA GOMES. - CPF sob o nº 104.267.806-55. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 24.12.2025 à 23.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 007/2024 - prestação de serviço de internet. Muriaé-Prev e a empresa LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. - CNPJ sob o nº 07.004.048/0001-17. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 13.12.2025 à 12.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Na competência de novembro/25, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 238.522,97, recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80 e recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Município de Vila Velha – ES, do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 218,05. Na competência de dezembro/25, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 755.618,44, recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do

Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80 e recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Município de Vila Velha – ES, do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 218,05. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Política de Investimentos para o exercício de 2026:** versa a proposta sobre a alteração da política de investimentos para o exercício de 2026 considerando as alterações e obrigações trazidas pela Resolução CMN 5.272 de 18 de dezembro de 2025, mantidas as mesmas premissas e estratégia alvo da política aprovada anteriormente. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 16:19 hs; o presidente do do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

TÂNIA MARA NERY MARTINS

ILEN NARA DE SOUZA RODRIGUES

FELIX AUGUSTO SILVA FALCÃO

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3BA64C89

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV - 22/01/2026.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev - 22/01/2026.
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (ausente), Claúdia Braga Dutra (presente), Gleisa de Oliveira Santos (presente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Sydnei Cristino (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (presente), ausente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Claúdia Braga Dutra (membro efetivo), Gleisa de Oliveira Santos (membro efetivo), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas aos meses de novembro e dezembro de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev referente aos meses de novembro e dezembro de 2025 e trimestre 4 de 2025; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias referente aos meses de novembro e dezembro de 2025; 4 – Alteração da Política de Investimentos para o exercício de 2026 conforme Resolução CMN 5.272 de 18 de dezembro de 2025. 1 – Prestação de contas relativas aos meses de novembro e dezembro de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas aos meses de novembro e dezembro de 2025, conforme anexo I abaixo; **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev aos meses de novembro e dezembro de 2025 e trimestre 4 de 2025:** em novembro de 2025**,** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, cuja recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IRFM, conforme evolução. Em novembro, O Copom manteve a taxa de juro SELIC em 15% ao ano pela terceira vez consecutiva. Reflete ainda um cenário marcado por incertezas externas, além de riscos fiscais domésticos. O IPCA de outubro registrou alta de 0,09%. No acumulado do ano, o índice soma 3,73%, com chance de encerrar 2025 dentro da banda superior de tolerância. No cenário externo, não há sinais conclusivos sobre a decisão do FED, mantendo em aberto tanto a decisão de manutenção quanto de queda na taxa de juros. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,68%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 2,09%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 6,37%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,05%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 0,13%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 0,94% no mês, cotado a R$ 5,33. Em novembro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9682% em face da meta atuarial de 0,5769. Em dezembro de 2025, segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, cuja recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IRFM, IDKA ou IMA, conforme evolução. Na ocasião procedeu a sugestão de alteração da Política de Investimentos de 2026 conforme alterações trazidas pela Resolução CNM 5.272 de 18/12/2025. Em dezembro, o Copom manteve a taxa de juro SELIC em 15% ao ano pela quarta vez consecutiva. Reflete ainda um cenário marcado por incertezas externas, além de riscos fiscais domésticos. O IPCA de novembro registrou alta de 0,18%. No acumulado do ano, o índice soma 3,92%, com expetativa de encerrar o ano próximo ao teto. No acumulado de 12 meses 4,46%. No cenário externo, o FED enfatiza que a inflação segue acima da meta de 2%, o que exige cuidado na condução da Política Monetária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,30%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 0,40%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 1,29%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,22%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou queda de -0,05%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 3,16% no mês, cotado a R$ 5,50. Em dezembro de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0138% em face da meta atuarial de 0,7275. O trimestre 4 de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 3,20% em face da meta atuarial de 1,80%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias aos meses de novembro e dezembro de 2025:** Primeiro termo aditivo ao credenciamento nº 001/2024 de prestação de serviços de perícias médicas - Muriaé-Prev e a empresa Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda. - CNPJ sob o nº 17.370.095/0001-38. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 03.12.2025 à 02.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços/dispensa 004/2024 - Muriaé-Prev e a empresa New Time controle de ponto e acesso - CNPJ sob o nº 02.625.750/0001-84. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 06.12.2025 à 05.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo

ao contrato administrativo de prestação de serviços/dispensa 002/2024 - Muriaé-Prev e a empresa VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS - CNPJ sob o nº 28.476.461/0001-54. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 06.12.2025 à 05.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Segundo termo aditivo a dispensa eletrônica 001/2024 - Fornecimento de itens de gênero alimentício - Muriaé-Prev e a empresa PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA - CNPJ sob o nº 22.778.120/0001-57. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 05.12.2025 à 04.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 005/2024 - Muriaé-Prev e a empresa UNIVERSO VIRTUAL/ RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS - ME - CNPJ sob o nº 23.541.528/0001-73. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.01.2026 à 31.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 3,90% (três pontos e noventa por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a inexigibilidade 002/2024 - prestação de serviço de consultoria técnica e financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos do Muriaé-Prev. Muriaé-Prev e a empresa DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - CNPJ sob o nº 03.866.812/0001-02. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.01.2026 à 31.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 3,90% (três pontos e noventa por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 003/2024 - prestação de serviço de internet. Muriaé-Prev e a empresa RONTEL LTDA. - CNPJ sob o nº 01.695.898/0001-22. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.01.2026 à 31.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 3,90% (três pontos e noventa por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo ao credenciamento nº 001/2024 de prestação de serviços de perícias médicas - Muriaé-Prev e a empresa Nacif e Veiga Serviços Médicos de Ortopedia e Traumatologia Ltda, - CNPJ sob o nº 11.044.248/0001-70. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 05.12.2025 à 04.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 006/2024 - prestação de serviço de internet. Muriaé-Prev e a empresa J P R INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ sob o nº 05.465.634/0001-33. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.01.2026 à 31.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 3,90% (três pontos e noventa por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 009/2024 - Muriaé-Prev e LUCAS DE OLIVEIRA GOMES. - CPF sob o nº 104.267.806-55. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 24.12.2025 à 23.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Primeiro termo aditivo a dispensa 007/2024 - prestação de serviço de internet. Muriaé-Prev e a empresa LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. - CNPJ sob o nº 07.004.048/0001-17. O contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 13.12.2025 à 12.12.2026. Reajustado pelo índice oficial INPC, conforme contrato e a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 4,18% (quatro pontos e dezoito por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses. Ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Na competência de novembro/25, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 238.522,97, recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80 e recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Município de Vila Velha – ES, do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 218,05. Na competência de dezembro/25, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 755.618,44, recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80 e recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Município de Vila Velha – ES, do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 218,05. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Política de Investimentos para o exercício de 2026:** versa a proposta sobre a alteração da política de investimentos para o exercício de 2026 considerando as alterações e obrigações trazidas pela Resolução CMN 5.272 de 18 de dezembro de 2025, mantidas as mesmas premissas e estratégia alvo da política aprovada anteriormente. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 16:19 hs; o presidente do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev:

GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

JÚLIO CÉSAR PRATA

CLAÚDIA BRAGA DUTRA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:BA510DBC

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 051/2026 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva, dos veículos que integram o acervo patrimonial da Administração Municipal, incluindo, conforme a necessidade, o fornecimento e a substituição de peças, componentes e acessórios, com base na tabela de preços da CILIA, por meio do Sistema de Registro de Preços. Fica retificada a data da sessão de licitação. Onde se lê: dia 30/06/2026 às 13:00 h – Leia-se: Fica marcada a sessão de licitação para o dia 07/07/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:00660B1E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 052/2026 – Objeto: O objeto do presente procedimento é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, tubulações e demais materiais necessários à instalação, incluindo os serviços de instalação desses equipamentos, por meio do

Sistema de Registro de Preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 07/07/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:843BCF85

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada na construção civil para pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente, terraplanagem, drenagem pluvial e sinalização do trecho 03 da estrada de ligação entre os distritos de Itamuri e Belisário, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos conforme especificações constantes no projeto básico, edital e anexos, conforme edital e seus anexos.

Fornecedor e valor:

ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22, sediada na Avenida Luciano Rodrigues de Paula, nº 270, BR-356, KM 270, Chácara Leblon, Muriaé-MG, CEP: 36.889-550, no valor global de **R$ 3.580.055.48 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

Muriaé, 02 de junho de 2026

MAURICÍO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C0B5E85B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**082/2026**
Licitação Nº	**008/2026**
Modalidade	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
Data Adjudicação	**02/06/2026**
Data da Homologação	**02/06/2026**
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa especializada na construção civil para pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente, terraplanagem, drenagem pluvial e sinalização do trecho 03 da estrada de ligação entre os distritos de Itamuri e Belisário, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos conforme especificações constantes no projeto básico, edital e anexos, conforme edital e seus anexos.
Fornecedor e valor:	
ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22, sediada na Avenida Luciano Rodrigues de Paula, nº 270, BR-356, KM 270, Chácara Leblon, Muriaé-MG, CEP: 36.889-550, no valor global de **R$ 3.580.055.48 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**	

Muriaé, 02 de junho de 2026

MAURICÍO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:AC5A463D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA "ELEIÇÕES"

TERMO ADITIVO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA "ELEIÇÕES"

SEI nº 0000058-73.2026.6.13.8003

Cartório Eleitoral da 003ª Zona Eleitoral de Açucena

Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2026 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE NAQUE,** NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral de Açucena/MG, IZIQUIEL PEREIRA MOURA, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 176, de 8 de junho de 2026, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado o **Município de Naque**, CNPJ nº 01.613.208/0001-49, com sede em Naque/MG, na Avenida José Martins Morais Júnior, nº 75, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Robson de Sena Moreira, vêm aditar o respectivo Acordo de Cooperação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

•
Fica alterada a redação do *caput* da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação em epígrafe, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até a totalização e finalização dos trabalhos referentes à eleição de 2026, sendo a data de sua finalização o dia 18/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, assinam os partícipes o presente instrumento.

Açucena, 16 de junho de 2026.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
IZIQUIEL PEREIRA MOURA
Juiz Eleitoral

ROBSON DE SENA MOREIRA
(Representante Legal)
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:6C2314B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N°009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 009/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 057/2026, Credenciamento nº 009/2026, Inexigibilidades nº 016/2026.

ADJUDICANDO A PESSOA JURÍDICA: ITEM 06 (DIÁRIAS EM QUARTO DE CASAL COM 01 CAMA E VENTILADOR.), VALOR R$ 6.825,00, ITEM 7 (DIÁRIAS EM QUARTO DE CASAL COM 01 CAMA E AR-CONDICIONADO.), VALOR R$ 13.650,00 e ITEM 8 (DIÁRIAS EM QUARTO DE CASAL COM BANHEIRO E AR-CONDICIONADO.), VALOR R$ 29.400,00. VALOR GLOBAL R$: 49.875,00, 11.759.320 ALTINA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 11.759.320/0001-46. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem e fornecimento de refeições prontas, incluindo refeições no sistema self-service, marmitex e refeição à vontade, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 17 de junho de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A8117F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) - Concorrência nº 00005/2026. Processo administrativo nº 00064/2026 – Termo de Adjudicação e Homologação - Objeto: Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Ampliação da Creche Municipal "Carine Siqueira Carvalho Moreira" no Município de Natércia (MG). Tendo em vista as informações constantes dos autos em epigrafe e constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa: JUNHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 42.562.174/0001-98, no valor global de 2.416.000,58 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, e cinquenta e oito centavos), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Natércia (MG), 18 de junho de 2026 -

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:509C5ECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Publicação:

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) - Aviso de Chamamento Público - O Município de Natércia (MG), por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com esteio na Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Municipal Nº 1.332, de 06 de novembro de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) para a promoção de Termo de Colaboração (LEI Nº 13.019, de 31 DE JULHO DE 2014, DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e no Decreto Municipal Nº 1.332, de 06 de novembro de 2023) com o objetivo de Cooperação na Realização da 44ª Edição da Exposição Agropecuária de Natércia (MG). O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 22 de julho de 2026.

Natércia (MG), 17 de junho de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:9D24C601

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº096/2026

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) – Extrato do contrato nº 0096/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Natércia (MG) X ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 42.562.174/0001-98. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Ampliação da Creche Municipal "Carine Siqueira Carvalho Moreira" no Município de Natércia (MG). Vigência: 18/06/2026 à 17/06/2028. Processo Administrativo nº 00064/2026. Concorrência nº 00005/2026. Valor de R$ 2.416.000,58 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, e cinquenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 020301 12.122.0016.1003.0000.4.4.90.51.01 590 - Obras e Instalações.

Natércia (MG), 17 de junho de 2026 -

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:22F1D260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N. º 011/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 01/06/2026, foi ratificado o objeto da Inexigibilidade n. º 011/2026, em favor da empresa SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS, pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 106/2026. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados em Direito Tributário para auditoria e apuração de valores de ISSQN devidos ao Município, apoio nos procedimentos fiscais e administrativos para constituição do crédito tributário, e acompanhamento das cobranças judiciais e execuções fiscais correspondentes. CONTRATADA: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS. Valor: 20,00% (vinte por cento) do valor que recuperar. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 001/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 01/06/2026, foi adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico N. º 001/2026, ao licitante: CITYCORE SISTEMAS LTDA, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 108/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão pública com serviço de computação em nuvem para o município de nova ponte. CONTRATADA: CITYCORE SISTEMAS LTDA. Valor: R$ 1.057.122,00 (Um milhão cinquenta e sete mil e cento e vinte dois reais). Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO PRESENCIAL N. º 002/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 02/06/2026, foi adjudicado o objeto do Leilão Presencial N. º 002/2026 aos arrematantes Fernando Jovenei Bento, Variston Santos da Hora, Júlio Costa e Anderson Teixeira Resende. Estando todos os atos devidamente homologados pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 109/2026. Objeto: Alienação de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Nova Ponte. Arrematante: Fernando Jovenei Bento. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 02/06/2026 a 01/08/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. º 110/2026. Objeto: Alienação de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Nova Ponte. Arrematante: Júlio Costa. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 02/06/2026 a 01/08/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. º 111/2026. Objeto: Alienação de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Nova Ponte. Arrematante: Variston Santos da Hora. Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 02/06/2026 a 01/08/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. º 112/2026. Objeto: Alienação de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Nova Ponte. Arrematante: Anderson Teixeira Resende. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 02/06/2026 a 01/08/2026. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N. º 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 03/06/2026, foi ratificado o objeto da Inexigibilidade n. º 001/2025 a empresa: PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE CASTRO NUNES LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 113/2026, Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL – Contratada: PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE CASTRO NUNES LTDA – Valor: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). – Vigência: 03/06/2026 a 31/12/2026. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. º 010/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 03/06/2026, foi ratificado o objeto da Dispensa n. º 010/2026, em favor da empresa OLIMPIO JOSE FORTUNATO, pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 114/2026. Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços de transporte de animais (equinos), incluindo caminhão, motorista, combustível e demais despesas necessárias. CONTRATADA: OLIMPIO JOSE FORTUNATO. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 03/06/2026 a 02/08/2026. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N. º 003/2026 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 09/06/2026, foi ratificado o objeto da Chamada Pública n. º 003/2026 a empresa: EAMA CIRURGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2026, Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para os seguintes procedimentos: cirurgia de vesícula; cirurgia de hérnia inguinal e incisional unilateral; cirurgia de fístula; cirurgia de hemorroidas; cirurgia de fissura; cirurgia de hidrocele; tratamento cirúrgico de varizes nos membros inferiores bilateral, escleroterapia de varizes e consulta com cirurgião geral com especialidade de videolaparoscopia, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Ponte/MG. Contratada: EAMA CIRURGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R$ 13.308.750,00 (treze milhões trezentos e oito mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 09/06/2026 a 08/06/2027. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 10/06/2026, foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. º 022/2026, ao licitante: AGROCAMPO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 116/2026. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgico de castração em animais, incluindo avaliação pré-operatória, anestesia inalatória, procedimento cirúrgico, instrumentais, materiais, medicações pós-cirúrgicas, colar elizabetano e acompanhamento pós-cirúrgico. CONTRATADA: AGROCAMPO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Valor: R$ 305.974,20 (trezentos e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 10/06/2026 a 09/06/2027. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. º 011/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 11/06/2026, foi ratificado o objeto da Dispensa n. º 011/2026, em favor da empresa M. SALES PROJETOS S/S LTDA, pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 117/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em arquitetura com registro em entidade, com vistas a prestação de serviços no âmbito do Município de Nova Ponte/MG. CONTRATADA: M. SALES PROJETOS S/S LTDA. Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: 11/06/2026 a 09/10/2026. EXTRATO DO CONTRATO N. º 118/2026. ADESÃO 008/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Aquisição de poltronas para auditório, incluindo unidades adaptadas para pessoas obesas, com prancheta escamoteável, sistema de rebatimento automático, tratamento acústico, ergonomia e certificações técnicas exigidas, bem como aquisição de veículo tipo ambulância adaptada e equipada conforme normas técnicas e legislação vigente, incluindo mobiliário hospitalar, sistema de oxigênio, maca, sinalização visual e sonora, acessórios médicos e demais itens necessários ao atendimento pré-hospitalar, com garantia e documentação técnica obrigatória. Contratada: CENTRA MÓVEIS S/A. Valor: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 11/06/2026 a 28/01/2027. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 11/06/2026, foi adjudicado o objeto da concorrência pública n. º 005/2026, ao licitante: 62.048.187 DANILO SEEHABER HONORIO, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 119/2026. Objeto: Constitui-se objeto do presente instrumento a concessão de uso de espaço público, a título oneroso, de imóveis destinados à instalação e exploração comercial, constantes do patrimônio municipal, pelo prazo determinado, conforme especificações constantes do processo licitatório. CONTRATADA: 62.048.187 DANILO SEEHABER HONORIO. Valor: R$ 100,00 (cem reais). Vigência: 11/06/2026 a 31/08/2028. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 11/06/2026, foi adjudicado o objeto da concorrência pública n. º 005/2026, ao licitante: 62.174.403 BRUNO ALEXANDER GONCALVES ROLIM, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 120/2026. Objeto: Constitui-se objeto do presente instrumento a concessão de uso de espaço público, a título oneroso, de imóveis destinados à instalação e exploração comercial, constantes do patrimônio municipal, pelo prazo determinado, conforme

especificações constantes do processo licitatório. CONTRATADA: 62.174.403 BRUNO ALEXANDER GONCALVES ROLIM. Valor: R$ 100,00 (cem reais). Vigência: 11/06/2026 a 31/08/2028. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 11/06/2026, foi adjudicado o objeto da concorrência pública n. º 005/2026, ao licitante: ELIZIANE MENDES DA SILVA 07324386679 estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 121/2026. Objeto: Constitui-se objeto do presente instrumento a concessão de uso de espaço público, a título oneroso, de imóveis destinados à instalação e exploração comercial, constantes do patrimônio municipal, pelo prazo determinado, conforme especificações constantes do processo licitatório. CONTRATADA: ELIZIANE MENDES DA SILVA 07324386679. Valor: R$ 100,00 (cem reais). Vigência: 11/06/2026 a 31/08/2028. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 11/06/2026, foi adjudicado o objeto da concorrência pública n. º 005/2026, ao licitante: 66.989.413 MARCELA PAULA DIAS BORGES FORTUNATO estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 122/2026. Objeto: Constitui-se objeto do presente instrumento a concessão de uso de espaço público, a título oneroso, de imóveis destinados à instalação e exploração comercial, constantes do patrimônio municipal, pelo prazo determinado, conforme especificações constantes do processo licitatório. CONTRATADA: 66.989.413 MARCELA PAULA DIAS BORGES FORTUNATO. Valor: R$ 111,00 (cento e onze reais). Vigência: 11/06/2026 a 31/08/2028. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N. º 002/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 11/06/2026, foi homologado o objeto do pregão, na forma eletrônica n. º 002/2026, aos licitantes: VDA SANEAMENTO LTDA; 65.353.091 LUCAS VINICIUS TEIXEIRA; CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA; GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA; REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, estando todos os atos devidamente homologados pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 125/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de tubos e conexões para atender as necessidades do município de Nova Ponte. CONTRATADA: VDA SANEAMENTO LTDA. Valor: R$ 10.634,00 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais). Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 024/2026. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de tubos e conexões, para atender as necessidades do Município de Nova Ponte. CONTRATADA: VDA SANEAMENTO LTDA. Valor: R$ 10.634,00 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais). Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027. EXTRATO DO CONTRATO N. º 126/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de tubos e conexões para atender as necessidades do município de Nova Ponte. CONTRATADA: 65.353.091 LUCAS VINICIUS TEIXEIRA. Valor: R$ 402.200,00 (quatrocentos e dois mil e duzentos reais). Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 025/2026. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de tubos e conexões, para atender as necessidades do Município de Nova Ponte. CONTRATADA: 65.353.091 LUCAS VINICIUS TEIXEIRA. Valor: R$ 402.200,00 (quatrocentos e dois mil e duzentos reais). Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027. EXTRATO DO CONTRATO N. º 127/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de tubos e conexões para atender as necessidades do município de Nova Ponte. CONTRATADA: CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. Valor: R$ 121.630,20 (cento e vinte e um mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos). Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 026/2026. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de tubos e conexões, para atender as necessidades do Município de Nova Ponte. CONTRATADA: CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. Valor: R$ 121.630,20 (cento e vinte e um mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos). Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027. EXTRATO DO CONTRATO N. º 128/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de tubos e conexões para atender as necessidades do município de Nova Ponte. CONTRATADA: GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor: R$ 5.748,10 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 027/2026. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de tubos e conexões, para atender as necessidades do Município de Nova Ponte. CONTRATADA: GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor: R$ 5.748,10 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027. EXTRATO DO CONTRATO N. º 129/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de tubos e conexões para atender as necessidades do município de Nova Ponte. CONTRATADA: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027. EXTRATO DA ATA DE RIGISTRO DE PREÇOS N. º 028/2026. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de tubos e conexões, para atender as necessidades do Município de Nova Ponte. CONTRATADA: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027. EXTRATO DO CONTRATO N. º 130/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de tubos e conexões para atender as necessidades do município de Nova Ponte. CONTRATADA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA. Valor: R$ 41.103,00 (quarenta e um mil cento e três reais). Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 029/2026. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de tubos e conexões, para atender as necessidades do Município de Nova Ponte. CONTRATADA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA. Valor: R$ 41.103,00 (quarenta e um mil cento e três reais). Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:8A8E9683

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE, AUTORIZA O REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DO RESPECTIVO REGISTRO IMOBILIÁRIO PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Nova Ponte promoveu a aprovação do empreendimento denominado **Loteamento Residencial Parque das Árvores Sudoeste**, por meio do **Decreto Municipal nº 053, de 03 de abril de 2023**, incidente sobre a área objeto da **matrícula nº 19.770 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte/MG**;

CONSIDERANDO que o Município figura como proprietário/loteador da área originária e, portanto, detém legitimidade para requerer o cancelamento do loteamento perante o Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO que, conforme levantamento administrativo realizado pelas Secretarias competentes, **nenhum lote integrante do**

referido loteamento foi objeto de contrato de compra e venda, promessa de compra e venda, cessão de direitos, permuta, doação, concessão de direito real de uso, autorização onerosa, alienação, transferência ou qualquer outro negócio jurídico firmado com terceiros;

CONSIDERANDO que a inexistência de contratos com terceiros afasta a necessidade de anuência de adquirentes ou cessionários, por não haver titulares de direitos individuais sobre lotes do empreendimento;

CONSIDERANDO que o cancelamento pretendido é integral e tem por finalidade restituir a área à sua situação jurídica e urbanística anterior, abrangendo lotes, sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes, espaços livres e demais áreas de uso público previstas no projeto aprovado;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público, conveniência administrativa, planejamento urbano e regularidade registral;
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

DECRETA:

Art. 1º. Fica formalizada, no âmbito administrativo do Município de Nova Ponte, o cancelamento da aprovação do **Loteamento "Residencial Parque das Árvores Sudoeste"**, aprovado pelo **Decreto Municipal nº 053, de 03 de abril de 2023**, incidente sobre a área da **matrícula nº 19.770 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte/MG**.

Art. 2º. Fica o Município de Nova Ponte, na condição de proprietário e loteador da área, autorizado a requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte/MG o **cancelamento integral do registro do Loteamento "Residencial Parque das Árvores Sudoeste"**, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 3º. Para os fins do art. 23 da Lei Federal nº 6.766/1979, o Município de Nova Ponte manifesta, por este Decreto, sua expressa anuência ao cancelamento integral do loteamento, inclusive quanto à reversão da área à sua configuração registral anterior.

Art. 4º. O cancelamento deverá abranger todos os efeitos registrais decorrentes da aprovação e eventual registro do loteamento, incluindo, se houver:
I - cancelamento das averbações e registros relativos ao loteamento na matrícula originária nº 19.770;
II - encerramento ou cancelamento das matrículas eventualmente abertas para lotes individualizados;
III - encerramento ou cancelamento das matrículas eventualmente abertas para vias públicas, sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes, espaços livres, equipamentos urbanos ou comunitários e demais áreas públicas internas do loteamento;
IV - recomposição registral da gleba em sua situação anterior ao loteamento, ressalvadas apenas eventuais averbações que, por sua natureza, devam permanecer na matrícula originária.

Art. 5º. A Secretaria Municipal competente deverá instruir o requerimento registral com, no mínimo:
I -cópia deste Decreto;
II - cópia do Decreto Municipal nº 053, de 03 de abril de 2023;
III - certidão atualizada da matrícula nº 19.770 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte/MG;
IV - declaração administrativa de inexistência de contratos, vendas, cessões, promessas, permutas, doações, concessões ou quaisquer transferências de lotes a terceiros;
V - manifestação técnica da Secretaria responsável pelo planejamento urbano, obras ou engenharia, atestando a conveniência administrativa do cancelamento e a viabilidade de retorno da área à situação anterior;
VI - manifestação jurídica da Procuradoria do Município;
VII — planta ou memorial, se necessário, indicando a gleba originária e a correspondência com o loteamento aprovado, para fins de adequada qualificação registral.

Art. 6º. Fica determinado aos órgãos municipais competentes que não pratiquem novos atos de disponibilização, alienação, cessão, permissão, concessão, ocupação ou destinação individualizada de lotes do Loteamento Residencial Parque das Árvores Sudoeste, enquanto tramitar o procedimento de cancelamento perante o Registro de Imóveis.

Art. 7º. Após a efetivação do cancelamento pelo Cartório de Registro de Imóveis, as Secretarias competentes deverão promover a atualização dos cadastros imobiliário, tributário, patrimonial, urbanístico e cartográfico do Município, de modo a excluir a individualização dos lotes e das áreas públicas internas do loteamento cancelado.

Art. 8º. O cancelamento de que trata este Decreto não importa reconhecimento de irregularidade, ilicitude, culpa ou responsabilidade de qualquer agente público, constituindo medida administrativa fundada em conveniência pública, planejamento urbano, segurança jurídica e regularidade registral.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 01 de junho de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A6FA93D4

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 050, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁRVORES SUDOESTE I", AUTORIZA O REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DO RESPECTIVO REGISTRO IMOBILIÁRIO PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Nova Ponte promoveu a aprovação do empreendimento denominado **Loteamento "Residencial Parque das Árvores Sudoeste I"**, por meio do **Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2023**, incidente sobre a área objeto da **matrícula nº 19.771 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte/MG**;

CONSIDERANDO que o Município figura como proprietário/loteador da área originária e, portanto, detém legitimidade para requerer o cancelamento do loteamento perante o Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO que, conforme levantamento administrativo realizado pelas Secretarias competentes, **nenhum lote integrante do referido loteamento foi objeto de contrato de compra e venda, promessa de compra e venda, cessão de direitos, permuta, doação, concessão de direito real de uso, autorização onerosa, alienação, transferência ou qualquer outro negócio jurídico firmado com terceiros**;

CONSIDERANDO que a inexistência de contratos com terceiros afasta a necessidade de anuência de adquirentes ou cessionários, por não haver titulares de direitos individuais sobre lotes do empreendimento;

CONSIDERANDO que o cancelamento pretendido é integral e tem por finalidade restituir a área à sua situação jurídica e urbanística anterior, abrangendo lotes, sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes, espaços livres e demais áreas de uso público previstas no projeto aprovado;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público, conveniência administrativa, planejamento urbano e regularidade registral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

DECRETA:

Art. 1º. Fica formalizada, no âmbito administrativo do Município de Nova Ponte, o cancelamento da aprovação do **Loteamento "Residencial Parque das Árvores Sudoeste I"**, aprovado pelo **Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2023**, incidente sobre a área da **matrícula nº 19.771 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte/MG**.

Art. 2º. Fica o Município de Nova Ponte, na condição de proprietário e loteador da área, autorizado a requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte/MG o **cancelamento integral do registro do Loteamento "Residencial Parque das Árvores Sudoeste I"**, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 3º. Para os fins do art. 23 da Lei Federal nº 6.766/1979, o Município de Nova Ponte manifesta, por este Decreto, sua expressa anuência ao cancelamento integral do loteamento, inclusive quanto à reversão da área à sua configuração registral anterior.

Art. 4º. O cancelamento deverá abranger todos os efeitos registrais decorrentes da aprovação e eventual registro do loteamento, incluindo, se houver:
I - cancelamento das averbações e registros relativos ao loteamento na matrícula originária nº 19.771;
II - Encerramento ou cancelamento das matrículas eventualmente abertas para lotes individualizados;
III - encerramento ou cancelamento das matrículas eventualmente abertas para vias públicas, sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes, espaços livres, equipamentos urbanos ou comunitários e demais áreas públicas internas do loteamento;
IV - recomposição registral da gleba em sua situação anterior ao loteamento, ressalvadas apenas eventuais averbações que, por sua natureza, devam permanecer na matrícula originária.

Art. 5º. A Secretaria Municipal competente deverá instruir o requerimento registral com, no mínimo:
I - cópia deste Decreto;
II - cópia do Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2023;
III - certidão atualizada da matrícula nº 19.771 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte/MG;
IV - declaração administrativa de inexistência de contratos, vendas, cessões, promessas, permutas, doações, concessões ou quaisquer transferências de lotes a terceiros;
V - manifestação técnica da Secretaria responsável pelo planejamento urbano, obras ou engenharia, atestando a conveniência administrativa do cancelamento e a viabilidade de retorno da área à situação anterior;
VI - manifestação jurídica da Procuradoria do Município;
VII - planta ou memorial, se necessário, indicando a gleba originária e a correspondência com o loteamento aprovado, para fins de adequada qualificação registral.

Art. 6º. Fica determinado aos órgãos municipais competentes que não pratiquem novos atos de disponibilização, alienação, cessão, permissão, concessão, ocupação ou destinação individualizada de lotes do Loteamento Residencial Parque das Árvores Sudoeste I, enquanto tramitar o procedimento de cancelamento perante o Registro de Imóveis.

Art. 7º. Após a efetivação do cancelamento pelo Cartório de Registro de Imóveis, as Secretarias competentes deverão promover a atualização dos cadastros imobiliário, tributário, patrimonial, urbanístico e cartográfico do Município, de modo a excluir a individualização dos lotes e das áreas públicas internas do loteamento cancelado.

Art. 8º. O cancelamento de que trata este Decreto não importa reconhecimento de irregularidade, ilicitude, culpa ou responsabilidade de qualquer agente público, constituindo medida administrativa fundada em conveniência pública, planejamento urbano, segurança jurídica e regularidade registral.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 01 de junho de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B30B9AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.011, DE 02 DE JUNHO DE 2026. "DISPÕE SOBRE O CENSO ANIMAL EM OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."LEI Nº 3.011, DE 02 DE JUNHO DE 2026. "DISPÕE SOBRE O CENSO ANIMAL EM OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 3.011, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O CENSO ANIMAL EM OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Ouro Branco o programa permanente Censo Municipal de Animais Domésticos, visando ao censo estatístico de animais domésticos, com intuito de localizar, cadastrar e orientar os proprietários desses animais sobre os cuidados e controle de zoonoses em seu território urbano e rural.
Art. 2º O censo amostral tem como objetivo promover o levantamento de dados e, a partir desses dados, realizar direcionamentos das políticas públicas voltadas aos animais.
Art. 3º A realização deste Censo fica facultada à Secretaria de Saúde, que poderá efetivá-lo bienalmente (a cada dois anos), através de agentes designados, podendo ser aproveitados aqueles já utilizados em outros programas que realizam visitas periódicas nas residências do município.
Art. 4º Fica a Secretaria de Saúde autorizada a disponibilizar questionário padronizado para utilização pelos agentes designados em visitas domiciliares, podendo conter, entre outros, os seguintes itens:
1. Você possui animal de estimação (cachorro, gato, coelho, pássaro, tartaruga etc.)?
2. Se sim, qual a espécie, sexo e idade aproximada?
3. O animal é castrado?
4. O animal é microchipado?
5. O animal é vacinado contra raiva e/ou múltipla viral (V8 ou V10 para cães e V4 ou V5 para gatos)?
6. O animal tem acesso à rua?

7. Se sim, quanto tempo, aproximadamente, o animal fica na rua por dia?
8. Na sua rua, existe algum animal que é cuidado pelos moradores (animal comunitário)?
9. Descrever as características do animal (ex.: cachorro porte médio, pelo curto preto com mancha branca na ponta do rabo).
Art. 5º O Município fica autorizado a fazer parcerias com universidades, entidades sem fins lucrativos e protetores de animais.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria da vigente peça orçamentária.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de junho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E52CDCFB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.012, DE 02 DE JUNHO DE 2026. "INSTITUÍ A POLÍTICA MUNICIPAL DE CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇA DE ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências no Município de Ouro Branco - MG, com a finalidade de promover ações integradas de prevenção, diagnóstico, tratamento, cuidado e apoio às pessoas acometidas por demências, bem como a seus familiares e cuidadores.
Parágrafo único. A política de que trata esta Lei será implementada de forma articulada e intersetorial, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e demais políticas públicas correlatas.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se demência a síndrome de natureza crônica ou progressiva caracterizada pela deterioração das funções cognitivas, tais como memória, raciocínio, orientação, compreensão, linguagem e julgamento, além do esperado no envelhecimento normal, incluindo, entre outras, a doença de Alzheimer e a demência vascular.
Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências:
I – a construção participativa e o controle social da política pública;
II – a adoção de boas práticas de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação;
III – a integralidade e interdisciplinaridade na atenção à saúde;
IV – a articulação entre os serviços e programas já existentes, com vistas à organização de uma linha de cuidado em demências;
V – a utilização de práticas baseadas em evidências científicas para definição de protocolos assistenciais;
VI – a promoção da saúde e a prevenção de comorbidades;
VII – a descentralização das ações e serviços;
VIII – o uso de tecnologias adequadas para diagnóstico, tratamento e acompanhamento;
IX – a educação permanente dos profissionais envolvidos no cuidado;
X – a promoção de campanhas de conscientização e informação à população.
Art. 4º A Política Municipal observará os seguintes princípios:
I – respeito à dignidade da pessoa humana;
II – integração dos aspectos clínicos, psicológicos e sociais no cuidado;
III – apoio às famílias e cuidadores, visando à manutenção do paciente em seu ambiente familiar sempre que possível;
IV – estímulo à autonomia e à participação social da pessoa com demência;
V – abordagem interdisciplinar na avaliação e no cuidado;
VI – acesso universal e equitativo aos serviços de saúde;
VII – incentivo à pesquisa e à inovação em saúde, observadas as competências dos entes federativos;
VIII – diagnóstico oportuno e tratamento adequado;
IX – divulgação de informações sobre sinais, sintomas e formas de prevenção.
Art. 5º Para a implementação da Política Municipal, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes ações:
I – capacitação de profissionais da rede municipal;
II – articulação com a rede de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
III – desenvolvimento de materiais informativos e campanhas educativas;
IV – fortalecimento da atenção básica como porta de entrada para identificação precoce;
V – estímulo à criação de grupos de apoio a familiares e cuidadores.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de junho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A34710C1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.013, DE 11 DE JUNHO DE 2026. "DISPÕE SOBRE HIPÓTESES ESPECÍFICAS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, EM COMPATIBILIDADE COM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA COMPATIBILIZAÇÃO COM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Art. 1º. Fica instituída, em caráter especial e complementar ao Código Tributário Municipal de Ouro Branco, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – nas hipóteses previstas nesta Lei, sem prejuízo das demais isenções já previstas na legislação municipal vigente.

CAPÍTULO II - DA ISENÇÃO E DO FATO GERADOR DO IPTU

Art. 2º. São isentos do pagamento do IPTU os imóveis edificados localizados em vias públicas do Município de Ouro Branco/MG que:

I – não disponham de infraestrutura urbana mínima, conforme definido nesta Lei e em consonância com o art. 32 do Código Tributário Nacional e com os dispositivos correspondentes do Código Tributário Municipal;

Art. 3º. A isenção prevista nesta Lei decorre da incompleta descaracterização do fato gerador do IPTU, nos termos da legislação tributária municipal e nacional, observados os princípios da capacidade contributiva, razoabilidade, proporcionalidade e justiça fiscal.

CAPÍTULO III - DA INFRAESTRUTURA URBANA MÍNIMA - (em harmonia com o CTM)

Art. 4º. Para os fins desta Lei e do Código Tributário Municipal, considera-se infraestrutura urbana mínima a existência efetiva, regular e funcional, implantada ou mantida pelo Poder Público, de ao menos dois dos seguintes melhoramentos urbanos:

I – pavimentação asfáltica ou outro pavimento definitivo;
II – sistema público de drenagem pluvial em funcionamento;
III – meio-fio e sarjeta;
IV – iluminação pública regular;

V – rede pública de esgotamento sanitário ou sistema equivalente disponibilizado pelo Município.

§ 1º A inexistência ou inoperância de qualquer dos melhoramentos equipara-se à sua ausência, para fins de incidência do IPTU.

§ 2º Obras ou melhoramentos realizados exclusivamente por particulares não descaracterizam o direito à isenção, salvo se formalmente incorporados ao patrimônio público municipal.

CAPÍTULO IV - DOS IMÓVEIS ALCANÇADOS E DAS EXCLUSÕES

Art. 5º. A isenção prevista nesta Lei aplica-se exclusivamente a imóveis edificados, de uso residencial, comercial, institucional ou misto.

Art. 6º. Não fazem jus à isenção prevista nesta Lei:

I – lotes não edificados, ainda que localizados em vias sem infraestrutura ou interditadas;
II – imóveis situados em vias que atendam integralmente aos requisitos de urbanização definidos no CTM;
III – imóveis cuja interdição decorra exclusivamente de irregularidade imputável ao próprio contribuinte.

Parágrafo único. Considera-se imóvel edificado aquele que possua construção existente e identificável, ainda que em situação passível de regularização.

CAPÍTULO V - DO RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO (conforme o CTM)

Art. 7º. A isenção será reconhecida mediante requerimento do contribuinte, observados os procedimentos, prazos e critérios já previstos no Código Tributário Municipal de Ouro Branco.
§ 1º A isenção terá caráter declaratório e temporário, limitada ao exercício fiscal ou ao período correspondente à interdição ou suspensão dos serviços.
§ 2º A isenção não gera direito adquirido e poderá ser revista a qualquer tempo, nos termos do CTM.

CAPÍTULO VI - DA CESSAÇÃO DA ISENÇÃO

Art. 8º. A isenção cessará automaticamente:
I – com o restabelecimento da infraestrutura urbana mínima;
II – com a normalização dos serviços públicos essenciais, respeitado o mesmo critério de infraestrutura mínima.
Parágrafo único. A implantação parcial ou insuficiente não afasta o direito à isenção.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Esta Lei integra o sistema tributário Municipal, devendo ser interpretada em conjunto com o Código Tributário Municipal de Ouro Branco e com o Código Tributário Nacional.

Art.10. A isenção prevista nesta Lei produzirá efeitos financeiros somente a partir do exercício subsequente ao de sua publicação, nos termos do art. 14 da Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficando sua execução condicionada:

I — à estimativa de impacto orçamentário-financeiro a ser apresentada pelo Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual;
II — à demonstração da compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III — à compensação da renúncia de receita, caso necessária, por meio de aumento de receita ou redução de despesas, a ser prevista pelo Poder Executivo.

Art. 11. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de junho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2FD3227C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.014, DE 11 DE JUNHO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO BRANCO E D

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a continuidade do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal de ensino de Ouro Branco, observadas as normas constitucionais e a legislação federal e estadual aplicáveis.
Art. 2º Os estudantes que necessitarem de suporte pedagógico especializado, especialmente no uso de comunicação alternativa e aumentativa ou de recursos de tecnologia assistiva, serão atendidos, preferencialmente, pelos mesmos professores e profissionais especializados ao longo dos anos letivos, sempre que possível.
Art. 3º A continuidade prevista no art. 2º desta Lei deverá observar:
I – o melhor interesse do estudante;
II – a disponibilidade administrativa e pedagógica da rede municipal de ensino;
III – a organização e o planejamento educacional do Município;
IV – a legislação vigente aplicável à educação inclusiva.
Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua adequada aplicação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de junho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3D83C048

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.015, DE 11 DE JUNHO DE 2026. "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO AO CREA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." LEI Nº 3.015, DE 11 DE JUNHO DE 2026. "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO AO CREA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Desafetação e autorização.
Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG, autarquia federal inscrita no CNPJ nº 17.254.509/0001-63, o imóvel:

•
Matrícula nº 17.244

•
Área: 644,70 m²

•
Localização: Avenida Maria Firmina da Silva, Bairro Siderurgia

•
Valor: R$ 280.415,68

Parágrafo único. O imóvel passa à categoria de bem dominical.

Art. 2º – Finalidade:
A doação destina-se exclusivamente à construção e funcionamento da sede da inspetoria local do CREA-MG, devendo a donatária:
I – cumprir normas urbanísticas e ambientais;
II – obter as licenças e alvarás necessários;
III – executar edificação mínima de 400 m².
Art. 3º – Encargo e prazo:
A donatária deverá cumprir os encargos no prazo de 03 (três) anos, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal, sem direito à indenização.

Art. 4º – Reversão:
O imóvel reverterá ao Município em caso de:
I – descumprimento dos encargos;
II – paralisação das atividades por mais de 06 meses;
III – desvio de finalidade.
Art. 5º – Benfeitorias:
Somente poderão ser levantadas benfeitorias não incorporadas ao imóvel.
Art. 6º – Cláusulas restritivas
O imóvel ficará gravado com:
I – cláusula de reversão;
II – inalienabilidade, salvo autorização do Município;
III – vedação de parcelamento sem anuência.
Art. 7º – Ônus e garantias:
É vedada a constituição de ônus reais, exceto para financiamento da obra, hipótese em que:
I - deverá ser registrada garantia em favor do Município, nos termos do art. 76, §7º da Lei nº 14.133/2021.
Art. 8º – Dispensa de licitação:
A doação fica dispensada de licitação, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do interesse público devidamente justificado.
Art. 9º – Cumprimento dos encargos:
Após o prazo de 03 anos, a donatária deverá comprovar o cumprimento dos encargos, para baixa das restrições mediante ato do Executivo.
Art. 10 – Despesas:
Todas as despesas correrão por conta da donatária.

Art. 11 – Vigência
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de junho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Munici

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A56BE5BB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.016, DE 11 DE JUNHO DE 2026. DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONALEI Nº 3.016, DE 11 DE JUNHO DE 2026. DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Agenor Adriano Pereira**, a via localizada na Área de Urbanização Específica da Comunidade de Carreiras, com com as seguintes coordenadas: Ponto A (632667.00 m E 7724431.00 m S) Ponto B (632474.00 m E 7724094.00 m S), no município de Ouro Branco.

Art. 2° O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação, bem como deverá ser instalado a placa indicativa com a denominação

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 11 de junho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:36F402DF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.017, DE 11 DE JUNHO DE 2026. ALTERA A LEI Nº 2.428, DE 24 DE JUNHO DE 2020, QUE DENOMINA A VIA AVENIDA VEREADOR MAURICIO NEIVA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.428 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida Vereador Mauricio Neiva**, a avenida perpendicular a MG 129, com extensão total de 2.287 metros, localizada, em sua maior parte, na Comunidade Rural de Carreiras, abrangendo 239 metros na localidade de Campestre, tendo as seguintes coordenadas geográficas: Início 20°34'19"S e 43°43'12,7"W e término 20°34'51"S e 43°42'23"W.

Art. 2º - Passam a integrar a presente Lei as informações técnicas constantes no ofício encaminhado pelo Poder Executivo, incluindo mapa da via.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a alteração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de junho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CF656B8E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 073/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 073/2025, FIRMADO COM A EMPRESA D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PRC Nº 073/2025. O objeto do termo aditivo é o acréscimo quantitativo ao contrato no valor de R$ 9.325,00 (Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais) o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do contrato. Data de assinatura: 17/06/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4B9AD2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
CONTRATO Nº 087/2024. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. LOCADORA: CLEUSA GOULART MACIEL SIMÕES. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 087/2024. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Locadora: Cleusa Goulart Maciel Simões. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de Imóvel para abrigar a equipe de Estratégia de

Saúde da Família – ESF Santo Antônio. Fica Reajustado o Valor Anual em 4,7863320 %, passando ao valor mensal de R$ 2.308,66 (dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos) para R$ 2.419,16 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos).Data Assinatura: 15/06/2026. Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D7779BCD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº. 001/2025

Aos 17 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, procedo ao encerramento da Tomada de Contas Especial nº 001/2025 instaurada por meio da Portaria nº. 166/2025, publicada no Diário dos Municípios (AMM) em 10/10/2025, contendo as folhas de 01 a 188 (inclusive), numeradas e rubricadas, e assim o faço em razão da invalidade das provas, inexistência de dano e, considerando que os fatos ocorreram entre 2013 a 2020, estes já foram acobertados pela prescrição. Diante do exposto, e por não haverem provas válidas, nem dano ao erário a ser ressarcido, a Comissão declara encerrado o presente procedimento e determina o seu arquivamento definitivo, sem qualquer responsabilização ou cobrança aos envolvidos.

Ouro Fino, 17 de junho de 2026.

EDMAR PINTO DE CARVALHO -
Presidente

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:04CAB126

CONVÊNIOS
CONVÊNIO 012/2026

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Lar dos Idosos Sebastião de Assis.
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$155.399,33 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)
Assinatura – 16/06/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:47990730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL - RETIFICADO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU E A 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **AVENIDA SÃO JOÃO PAULO II, N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.051/0001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PEDRO ADJUTO AGUIAR**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, neste ato representada por seu Delegado Responsável **CARLO GIOVANNI BEDONI, masp: 1145059-0, inscrito sob o CPF:160.735.288-50**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Público**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso de bem imóvel público, de propriedade do Município, localizado na Rua da Contagem, n° 1600, Paracatuzinho**, com área de terreno 3.765,85 m², e área construída de 3.341,00m²,** conforme descrição do imóvel: Edifício composto por subsolo, térreo, 1º e 2º pavimento. Sendo o subsolo de vagas de estacionamento, térreo, 1º e 2º pavimento composto por salão com pé direito triplo, 3 banheiros masculinos com 2 vasos, 2 mictórios e 2 pias; 3 banheiros femininos com 2 vasos e 3 pias; 3 banheiros com privada e piso; 2 banheiros individuais feminino/masculino tamanho acessível; 35 salas sendo 3 delas copa. A edificação fez uso de piso porcelanato imitando granilha, portas em madeira, janelas em alumínio com vidro e gesso acartonado em dry wall estruturado, os banheiros possuem divisória em granito cinza, banheiros de uso coletivo possuem revestimento cerâmico até o teto, laje pré-fabricada, com reboco tipo paulista, pintura com tinta látex, **com área construída de 1.967,39m**. A Quadra onde funcionará o Pátio de vistorias possui estrutura metálica na cobertura e na sustentação, telhas em zinco, pilares com acabamento em concreto e piso em concreto liso, contando ainda com banheiros feminino e masculino, **com área construída de 1.083,11m²**. O espaço destinado ao IML, possui em sua estrutura concreto armado, laje, piso em porcelanato, esquadrias em madeira e metal com vidro, revestimento cerâmico até o teto em banheiros, área de recebimento de corpos, salas de preparo e guarda de cadáver, **com área construída de 290,50m²**.A propriedade do **CEDENTE**, **avaliado em R$ 11.138.710,00 (Onze Milhões, Cento e Trinta e Oito Mil,Setecentos e Dez Reais)**, conforme laudo de avaliação, a título gratuito, exclusivamente para a realização de atividades laborativas desempenhadas pela Delegacia de Polícia Civil, visando o desempenho de suas atividades institucionais de segurança pública, em caráter precário, em favor da **2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ PARACATU**, neste ato representado por Sr. **CARLO GIOVANNI BEDONI, masp: 1145059-0, inscrito sob o CPF:160.735.288-50.**

1.2. O bem imóvel descrito acima, dar-se-á **a título gratuito, sem ônus ou encargos,** destinando-se exclusivamente à instalação e funcionamento de unidade da Polícia Civil, vedada a alteração da sua finalidade institucional, visando o desempenho de suas atividades institucionais de segurança pública.
Parágrafo único: Ficará designado como fiscal do presente termo a Servidora **NAYARA LOPES DOS SANTOS,** lotada à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente cessão fundamenta-se no interesse público, tendo em vista a necessidade de implementação de espaço adequado para investigação criminal, contribuindo para a melhoria do atendimento à população e manutenção da ordem pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de **20 (VINTE) anos**, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério da Administração Pública.

3.2. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, sem direito à indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista neste termo;

4.2. Zelar pela conservação e manutenção do bem, responsabilizando-se por eventuais danos;

4.3. Arcar com despesas de manutenção, conservação e funcionamento;

4.4. Não ceder, transferir ou permitir o uso por terceiros, sem autorização expressa do CEDENTE;

4.5. Atender às normas legais e regulamentares aplicáveis;

4.6. Restituir o imóvel ao término da cessão, nas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedado à Cessionária:

I– Dar destinação diversa da prevista neste instrumento;
II– Ceder ou transferir o uso do imóvel a terceiros;
III– Utilizar o imóvel para fins alheios ao interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A Cessionária será responsável por quaisquer danos causados ao imóvel ou a terceiros decorrentes de sua utilização;

6.2. Não caberá qualquer indenização à Cessionária por benfeitorias realizadas, as quais se incorporarão ao imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente termo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas estaduais aplicáveis e Decreto Estadual nº 46.467/2014, Decreto Estadual nº 48.201/2021, a Portaria nº 042015 e a Resolução nº 8.215/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA INTENÇÃO DE DOAÇÃO FUTURA

8.1. O CEDENTE reconhece a relevância permanente das atividades desempenhadas pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais no Município de Paracatu e manifesta, por meio deste instrumento, sua intenção de promover a transferência definitiva da propriedade do imóvel objeto da presente cessão ao Estado de Minas Gerais, para utilização exclusiva nas atividades institucionais de segurança pública.

8.2. A efetivação da doação ficará condicionada à autorização legislativa específica, à aceitação do imóvel pelo Estado de Minas Gerais, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis e à formalização do competente instrumento de doação.

8.3. Uma vez efetivada a doação, deverá constar do respectivo instrumento cláusula de reversão em favor do Município de Paracatu, caso o imóvel venha a receber destinação diversa daquela relacionada às atividades institucionais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou deixe de atender ao interesse público que justificou sua transferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O CEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente termo, em resumo, na imprensa oficial do Estado e/ou Município, sendo condição de eficácia deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paracatu/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paracatu-MG, 12 de Junho de 2026.

CARLO GIOVANNI BEDONI
2ª Delegacia Regional de Policia Civil do Estado de Minas Gerais/ Paracatu

NAYARA LOPES DOS SANTOS
Diretora de Patrimônio e Administração Pública

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

PEDRO ADJUTO AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Lopes Dos Santos
Código Identificador:48BA4892

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 216, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Centro de Referência em Autismo e Neurodiversidade e de cargo de coordenação, no âmbito da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Referência em Autismo e Neurodiversidade na estrutura da Prefeitura Municipal de Paracatu, sendo o órgão inserido na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde previsto no artigo 13 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 13.** A estrutura organizacional da Prefeitura é constituída dos seguintes órgãos e unidades administrativas:*

(...)

12.Secretaria Municipal de Saúde:

(...)

12.12. Coordenadoria do Centro de Referência em Autismo e Neurodiversidade." ***(NR)***

Art. 2º. Fica criado o art. 152-E no âmbito da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2022 passa a vigorar e a fazer parte integrante da legislação com a seguinte redação:

*"**DA COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AUTISMO E NEURODIVERSIDADE***

***Art. 152-E.** Ao Centro de Referência em Autismo e Neurodiversidade compete:*

I - identificar sinais de autismo e neurodivergências por meio de equipe multiprofissional, com encaminhamento ágil da Atenção Primária à Saúde (APS);
II - oferecer terapias baseadas em evidências (fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicoterapia, psicopedagogia), com foco em intervenção precoce e suporte individualizado para pessoas de todas as idades;
III - realizar formações continuadas para equipes da rede municipal sobre identificação, manejo e inclusão de neurodivergentes, promovendo a qualificação da APS;
IV - proporcionar grupos de apoio, orientação psicossocial e materiais educativos para fortalecimento familiar, inclusão social e defesa de direitos;
V - integrar serviços de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, garantindo fluxo assistencial contínuo e acesso a benefícios;

VI - gerenciar banco de dados municipal de pessoas com autismo/neurodivergências para planejamento de ações, acompanhamento longitudinal e avaliação de indicadores de saúde;
VII - desenvolver campanhas públicas, estudos locais e divulgação de informações sobre neurodivergência, em parceria com sociedade civil;
VIII - monitorar a qualidade do atendimento, elaborar relatórios anuais e propor melhorias em políticas públicas municipais, integrando-se à rede regional de referência do SUS."

Art. 3º. Fica acrescido o cargo de Coordenador do Centro de Referência em Autismo e Neurodivergência e suas exigências de recrutamento, qualificação, carga horária e vencimentos ao Anexo II da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2022, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º. Fica acrescido o cargo e as atribuições de Coordenador do Centro de Referência em Autismo e Neurodivergência ao Anexo III da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:1D349406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.182, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação e implementação do Plantão Social no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Seção I
Do Plantão Social no âmbito da Política Municipal de Assistência Social

Art. 1º. Fica instituído o Plantão Social da Política Municipal de Assistência Social, como serviço de atendimento temporário e emergencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinado a acolher, orientar e encaminhar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Parágrafo único. O Plantão Social atuará, quando necessário, em conjunto com as autoridades policiais na identificação e localização de pais ou responsáveis de adolescentes apreendidos em ato infracional, sejam eles residentes, domiciliados ou em trânsito no Município de Paracatu.

Art. 2°. O Serviço de Plantão Social destina-se a pessoas e famílias em situação de risco social emergencial decorrente de violação de direitos, desastres naturais ou ausência de acesso a políticas públicas sociais.

Parágrafo único. As situações de vulnerabilidade que não caracterizem emergência social deverão ser encaminhadas para atendimento ou acompanhamento pelos serviços socioassistenciais regulares.

Art. 3°. O Serviço de Plantão Social tem como finalidades:
I - garantir acesso imediato à proteção social em situações de vulnerabilidade e risco pessoal ou social que demandem resposta urgente;
II - atuar de forma articulada com os serviços da rede socioassistencial e intersetorial;
III - atender acolher, orientar, encaminhar e acompanhar, de forma excepcional e pontual, famílias e indivíduos em emergência social;
IV - prevenir o agravamento de vulnerabilidades e riscos sociais;
V - assegurar os princípios da dignidade da pessoa humana, do direito à proteção social e da equidade;
VI - localizar pais ou responsáveis de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional;
VII - auxiliar a autoridade policial mediante pesquisa em cadastros governamentais e congêneres, preferencialmente por meios eletrônicos.

Art. 4º. Consideram-se emergências sociais, para fins desta Lei:
I - solicitação de benefício eventual de natureza urgente;
II - abordagem a pessoas em situação de rua ou em trânsito, em risco ou desproteção social;
III - desastres naturais ou provocados que impactem diretamente as condições de vida de famílias e indivíduos;
IV - situações de violação de direitos que demandem ação imediata da assistência social.

Art. 5º. Para os fins desta Lei, define-se:

I - Regime de Sobreaviso: período em que o servidor escalado permanece fora das dependências do local de trabalho, aguardando convocação;
II - Regime de Plantão: período em que o servidor é acionado para o efetivo exercício das atividades fora do horário regular de expediente.

Seção II
Do Serviço de Plantão Social

Art. 6°. O Serviço de Plantão Social será executado por técnico habilitado, prioritariamente assistente social, advogado ou psicólogo, observadas as disposições da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.

§1°. O serviço poderá contar com o apoio de profissionais de outras áreas, desde que habilitados para consulta a cadastros governamentais voltados à localização de familiares ou responsáveis.

§2°. O servidor em regime de sobreaviso deverá manter-se em condições que permitam seu deslocamento imediato para o atendimento presencial, quando a demanda assim exigir.

Art. 7°. O Serviço de Plantão Social funcionará em regime de sobreaviso ou plantão, conforme escala definida pela gestão municipal, observando-se os seguintes períodos:

I - nos dias úteis: das 18hs às 8hs do dia subsequente;
II - aos sábados, domingos e feriados: em regime de 24 (vinte e quatro) horas, mediante revezamento.

Art. 8°. Os atendimentos realizados deverão ser registrados em instrumento próprio, assegurado o sigilo profissional, e inseridos no Prontuário SUAS, conforme a viabilidade técnica.

Art. 9°. Compete à gestão municipal da política de assistência social garantir suporte logístico, meios de transporte, articulação intersetorial e monitoramento periódico dos atendimentos.

Seção III
Dos Adicionais Remuneratórios
Art. 10. Os servidores que forem designados, mediante escala, e atuarem no Plantão Social farão jus aos seguintes adicionais:

I - Adicional de Sobreaviso em Plantão Social - ASPS: devido pelo período de prontidão, remunerado conforme os valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 11;

II - Adicional de Plantão Social - APS: devido pelo efetivo acionamento e atendimento, remunerado conforme estabelecido no art. 12.

Parágrafo único. O pagamento dos Adicionais de Sobreaviso e/ou de Plantão são condicionados a apresentação de relatório mensal de prontidão e de acionamento dos servidores, devidamente atestado pelo coordenador do plantão.

Art. 11. O Adicional de Sobreaviso em Plantão Social será devido ao servidor que permanecer à disposição da Administração Municipal, em regime de prontidão, fora de seu horário normal de expediente, aguardando chamado para o serviço, nas seguintes modalidades:

I - Adicional de Sobreaviso em dias úteis: devido ao servidor, devidamente escalado para o trabalho, a cada sobreaviso efetivamente realizado, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais);
II - Adicional de sobreaviso aos sábados, domingos e feriados: devido ao servidor, devidamente escalado para o trabalho, a cada sobreaviso efetivamente realizado, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

§1°. O valor do Adicional de Sobreaviso será revisto anualmente pelo mesmo índice aplicado à recomposição inflacionária da remuneração geral dos servidores municipais, homologado por ato do Poder Executivo.

§2º. O cumprimento da escala em regime de sobreaviso compreende a disponibilidade durante os períodos previstos para o Plantão Social, de acordo com os dias da semana e os horários estabelecidos nos incisos I e II do art. 7º.

§3°. Fica limitado a cada servidor o máximo de 14 (quatorze) sobreavisos mensais, respeitado o revezamento em escala.

§4°. Os feriados e recessos municipais serão cobertos preferencialmente em regime de sobreaviso.

Art. 12. O Adicional de Plantão Social será devido sempre que o servidor em sobreaviso for efetivamente acionado para o atendimento presencial ou remoto da demanda, sendo remunerado por hora de efetivo exercício na resolução da demanda social, sendo a remuneração da hora calculada a partir do acréscimo de 50% (cinquenta por cento) para a hora normal de trabalho quando realizada em dias úteis e de 60% (sessenta por cento) quando realizadas aos sábados, domingos e feriados.

§1º. As frações de horas dedicadas ao Plantão Social deverão ser lançadas fidedignamente no relatório mensal, sendo que, no fechamento mensal, na hipótese de fracionamento de horas, deverão ser pagas proporcionalmente ao valor do adicional devido pela hora cheia e da situação de sua ocorrência (dias úteis ou final de semana).

§2º. O Adicional de Plantão Social observará a lógica de trabalho extraordinário, valendo-se das mesmas métricas e percentuais aplicáveis ao Adicional por Trabalho Extraordinário previsto no art. 14 da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007 (Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu).

Art. 13. Os valores recebidos a título de Adicional de Sobreaviso e de Plantão integrarão a base de cálculo para fins de 13º (décimo terceiro) salário e terço constitucional de férias, pela média do período aquisitivo.

Seção IV
Das Disposições Finais

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5D20E7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.183, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2°. A Política Pública de Assistência Social do Município de Paracatu tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II - a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - a primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social nesta esfera de governo;
VI - a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. O enfrentamento à pobreza realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, tais como assistência social, saúde, educação, segurança alimentar, habitação, trabalho e renda, lazer, esporte e cultura, dentre outras, visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios

Art. 3°. A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à

autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4°. A organização da assistência social no Município de Paracatu observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
Da Gestão

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

Art. 6°. O Município de Paracatu atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7°. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I - acolhida;
II - renda;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV - desenvolvimento de autonomia;
V - apoio e auxílio.

Art. 8°. O órgão gestor da Política Pública de Assistência Social, em âmbito municipal, é a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, que tem por divisão:

I - Departamento de Proteção Social;
II - Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
III - Coordenadorias de Proteção Social Especial;
IV - Coordenadorias de Proteção Social Básica;
V - Departamento de Programas Especiais;
VI - Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária;
VII - Divisão de Contratos, Convênios e Subvenções;
VIII - Coordenadorias de Apoio às Entidades;
IX - Coordenadoria Operacional.

Seção II
Da Organização

Art. 9º. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Paracatu organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Parágrafo único. A proteção social básica e especial são ofertadas de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais previstas na Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 10. Compete ao Município de Paracatu, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais, de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - efetuar o pagamento dos benefícios eventuais;
III - executar os projetos de enfrentamento das vulnerabilidades sociais, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII - regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional e Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social;
VIII - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX - cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
X - cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a;
XI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social;
XII - realizar o monitoramento local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIII - realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
XIV - gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XV - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVI - gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;
XVII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico sócio territorial;
XVIII - organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XIX - organizar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;
XX - elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XXI - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXII - elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
XXIII - executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
XXIV - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
XXV - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
XXVI - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXVII - alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;
XXVIII - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXIX - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual e do Plano de Assistência Social;
XXX - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XXXI - garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXII - garantir o comando único das ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
XXXIII - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXIV - implementar os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT;
XXXV - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XXXVI - promover a integração da política municipal de assistência social com outras políticas públicas que fazem interface com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
XXXXVII - promover a articulação intersetorial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XXXVIII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XXXIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
XL - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLII - assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;
XLIII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XLIV - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XLV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XLVI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XLVII - compor as instâncias de pactuação e negociação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
XLVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XLIX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
L - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LI - criar ouvidoria do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LII - submeter trimestralmente, de forma sintética e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 11. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do município de Paracatu.

§1°. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - diagnóstico sócio territorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação;
X - cronograma de execução.

§2°. O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - as metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
III - ações articuladas e intersetoriais;
IV - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 12. O controle social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Paracatu efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, nos termos da legislação específica que disciplina sua composição, organização e funcionamento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social constitui instância deliberativa paritária do Sistema Único de Saúde, com atribuições de articulação, pactuação e deliberação sobre a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as normas da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 13. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 14. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Seção III
Da Participação dos Usuários

Art. 15. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais, o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos, e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.
Art. 16. O incentivo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV
Da Representação do Munícipio nas Instâncias de Negociação e Pactuação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Art. 17. O Município é representado em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS.

§1°. O Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS constitui entidade sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2°. O Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 18. Os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 19. A proteção social no Município de Paracatu compõe-se dos seguintes serviços socioassistenciais:

I - Proteção Social Básica:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

II - Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

d) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviço Municipal de identificação e localização de Pais e responsáveis de adolescentes apreendidos em flagrante infracional e Plantão Social:

a) o Serviço Municipal de identificação e Localização de pais e responsáveis de adolescentes apreendidos em flagrante infracional, domiciliados/residentes no Município de Paracatu ou em trânsito tem por finalidade, auxiliar e apoiar a autoridade policial mediante pesquisa preferencialmente por meios eletrônicos em cadastros governamentais e congêneres, com vistas a facilitar a localização dos pais ou responsáveis.
b) o Plantão Social tem como estratégia de intervenção temporária e pontual no âmbito da proteção social básica ou especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em atenção às demandas consideradas de emergência social em que indivíduos e famílias estejam expostos a risco social e pessoal.

IV – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades: abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva;
b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§1°. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF é ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

§2°. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI é ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

§3°. O município possui autonomia, a partir da avaliação do gestor municipal de assistência social, baseado em dados da vigilância socioassistencial, em instituir serviços que atendam às necessidades locais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos, em consonância com as legislações e normativas vigentes.

§4°. Para fins do disposto nem toda situação de vulnerabilidade está relacionada com emergência social, devendo àquelas que não forem identificadas como tal, serem encaminhadas para atendimento e ou acompanhamento dos serviços socioassistenciais.

Art. 20. O serviço de localização e Plantão Social tem como finalidade:

I - localização de pais e responsáveis de adolescentes apreendidos em flagrante infracional, domiciliados/residentes no município de Paracatu ou em trânsito;
II - auxiliar e apoiar a autoridade policial mediante pesquisa preferencialmente por meios eletrônicos em cadastros governamentais e congêneres;
III - garantir o acesso imediato à proteção social em situações de vulnerabilidade e risco pessoal ou social que requeiram resposta urgente;
IV - atuar de forma articulada com os serviços da rede socioassistencial e intersetorial;
V - atender, acolher, orientar, encaminhar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de emergência social, de forma excepcional e pontual;
VI - prevenir agravamentos de vulnerabilidades e riscos sociais;
VII - garantir os princípios da dignidade humana, do direito à proteção social e da equidade.

Parágrafo único. O serviço de identificação e localização de pais ou responsáveis de adolescentes apreendidos e/ou Plantão Social atuará, conforme escala de funcionamento definida pela gestão da assistência social, na modalidade de sobreaviso e plantão.

Art. 21. As proteções sociais básica e especial são ofertadas pelos entes públicos e de forma integrada, indiretamente pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1°. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§2°. A vinculação ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 22. A implantação das unidades de CRAS e CREAS observa as diretrizes da:

I - territorialização: oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização: a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III - regionalização: participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 23. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial executado pela Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

CAPÍTULO VI
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais.

§1°. Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2°. Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção I
Programa de Transferência de Renda – Cartão Paracatu Cidadão

Art. 25. O Cartão Paracatu Cidadão é assegurado por meio da Lei Municipal nº 3.653, de 15 de junho de 2022, que estabelece a Política Pública de Combate à Pobreza e Geração de Renda, com o objetivo de reduzir os índices de pobreza da população urbana e rural do município de Paracatu, por meio do acesso à renda mínima.

Art. 26. O benefício é ofertado como forma de uma provisão suplementar e provisória da assistência social, prestada para suprir necessidades de subsistência do indivíduo ou da família com vistas a assegurar a sobrevivência.

Art. 27. O Cartão Paracatu Cidadão compreende a concessão do benefício financeiro aos indivíduos e famílias conforme os critérios estabelecidos, para aquisição direta do beneficiário na rede credenciada de estabelecimentos comerciais no município, dos seguintes produtos: gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza e gás de cozinha, sendo vedada a aquisição de bebidas alcoólicas, cigarro, tabaco e congêneres.

Parágrafo único. Para fins de concessão do benefício de transferência de renda municipal de que trata o caput é necessário que as famílias:

I - estejam inscritas no CadÚnico, com cadastro atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, cuja renda per capta seja equivalente àquela estabelecida pelo Governo Federal para fins do Bolsa Família;
II - Sejam indicadas pela equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Seção II
Programa de Garantia de Renda Mínima e Inclusão Produtiva da Mulher no Município de Paracatu

Art. 28. O Programa de Renda Mínima e Inclusão Produtiva foi instituído pela Lei Municipal nº 3.573 de 11 de março de 2021 com o objetivo único de oferecer apoio institucional às unidades familiares chefiadas por mulheres em situação de vulnerabilidade social, com vistas à capacitação para o trabalho, auxílio econômico para erradicação da pobreza, promoção da dignidade e do desenvolvimento sustentável.

Subseção Única
Do Programa de Inclusão Produtiva

Art. 29. O Programa de Inclusão Produtiva como um instrumento de atuação da política pública de combate às causas da pobreza, tendo por alvo as mulheres atendidas pelas equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, visando amparar às suas necessidades imediatas e criar arranjos produtivos organizados em microempreendimentos sustentáveis.

CAPÍTULO VII
DOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 30. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social

CAPÍTULO VIII
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais e dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 31. São modalidades de Benefícios Eventuais:

I - auxílio natalidade;
II - auxílio funeral;
III - auxílio em situações de emergências e/ou calamidade pública;
IV - auxílio em situações de vulnerabilidade temporária, quais sejam:

a) auxílio alimentação (cesta básica);
b) auxílio moradia (aluguel social);
c) auxílio deslocamento (passagem).

Art. 32. Não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados à saúde, à educação, à integração nacional, à habitação, à segurança alimentar e às demais políticas públicas setoriais.

Parágrafo único. Não se constituem como Benefícios Eventuais da Assistência Social, dentre outros:

I - concessão de medicamentos;
II - custeio de exames médicos;
III - concessão de órtese, prótese e cadeiras de rodas;
IV - custeio de tratamento de saúde fora de domicílio – TFD;
V - concessão de leites e dietas de prescrição especial;
VI - concessão de fraldas descartáveis;
VII - custeio de transporte e material didático escolar;
VIII - materiais esportivos e uniformes.

Art. 33. Os critérios para acesso aos benefícios eventuais serão deliberados Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e regulamentados por meio de Decreto Municipal.

Art. 34. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

CAPÍTULO IX
DAS RELAÇÕES COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 35. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 36. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 37. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 38. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO X
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 39. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 40. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção Única
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 41. Fica mantido o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 42. O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob deliberação, orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Fica revogada a Lei Municipal n° 3.194, de 16 de setembro de 2015.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:E35BEA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.184, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Regime de Sobreaviso para os servidores responsáveis pelo transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal, o Regime de Sobreaviso do Transporte de Pacientes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando otimizar o transporte de pacientes e eventuais intercorrências havidas durante os deslocamentos para tratamento fora do domicílio.

§1º. O Regime de Sobreaviso do Transporte de Pacientes será realizado pelos servidores públicos responsáveis administrativos pelo transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio.

§2º. Considera-se de sobreaviso o servidor público municipal que, fora do horário regular do expediente de trabalho, permaneça em sua própria casa ou em local de fácil acesso, aguardando a qualquer momento a chamada para o serviço, de acordo com escala previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. As escalas de serviço, com identificação dos servidores, dias da semana e horários deverão ser publicadas periodicamente através de ato da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nos casos de urgência/emergência, de necessidade do serviço ou ausência do servidor previamente designado, poderá a Secretaria Municipal de Saúde alterar a escala de sobreaviso, convocando ou dispensando servidores, utilizando o meio de comunicação mais eficaz, assim entendido mensagens de aplicativos de comunicação, ligações telefônicas, entre outros meios.

Art. 3º. Fica instituído e autorizado o pagamento de Adicional de Sobreaviso do Transporte de Pacientes na quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por sobreaviso realizado em dia útil da semana e a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais) por sobreaviso realizado aos finais de semana e feriados.

§1º. O Adicional de Sobreaviso será percebido pelos servidores enquanto estiverem lotados na Secretaria Municipal de Saúde e forem os responsáveis pelo transporte para realização de tratamentos fora do domicílio, além de terem sido designados para exercerem suas atividades em regime de sobreaviso, o qual será percebido além dos vencimentos normais do cargo efetivo, e integrará o cálculo das férias e da décima terceira remuneração através da média dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao período aquisitivo.

§2°. O adicional somente poderá ser pago mediante relatório mensal, subscrito pela chefia imediata ou pelo Secretário Municipal de Saúde, que ateste as datas de escala e o efetivo cumprimento da escala de sobreaviso pelo servidor.

§3º. A ausência de resposta em tempo razoável pelo servidor em escala de sobreaviso após ser contato pela Secretaria Municipal de Saúde ensejará no não pagamento do adicional referente à data da ocorrência, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e demais sanções administrativas aplicáveis.

§4º. O adicional será pago na folha de pagamento relativa ao mês do efetivo exercício da atividade nos referidos regimes.

Art. 4°. O valor do Adicional de Sobreaviso do Transporte de Pacientes será revisto anualmente pelo mesmo índice aplicado à recomposição inflacionária da remuneração geral dos servidores municipais, homologado por ato do Poder Executivo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:E488EB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.185, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivo da Lei n° 3.732, de 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação da Medalha Municipal Afonso Arinos no Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.732, de 10 de novembro de 2022; o parágrafo único fica transformado em § 1º e ficam acrescidos os §§ 2º e 3º ao referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2°.** A Medalha Municipal Afonso Arinos será entregue em cerimônia protocolar, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, para homenagear a data que corresponde ao aniversário de nascimento de Afonso Arinos de Melo Franco, no dia 1º de maio, ou em outra data em caráter excepcional.*

***§1º.** A entrega das condecorações far-se-á em solenidade presidida pelo Prefeito Municipal ou por seu representante designado para o ato.*

***§2º.** A Medalha Municipal Afonso Arinos será concedida a, no máximo, 05 (cinco) agraciados por ano, considerando-se a soma de indicações provenientes do Poder Executivo e do Poder Legislativo.*

***§3º.** Em casos de excepcional relevância pública, devidamente justificada e aprovada por quórum de maioria absoluta da Câmara Municipal, o limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser excedido em até 02 (duas) unidades."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:BCD3F3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo nº: 0018241/2025
Interessado: Loteamento de acesso controlado – Condominío Rancho Grande
Assunto: Aprovação da Regularização Fundiária Urbana – REURB

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Paracatu/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, **considerando** a instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB referente ao núcleo urbano informal denominado Loteamento de acesso controlado – Condominío Rancho Grande.
Considerando que foram realizados os estudos técnicos, jurídicos, urbanísticos e ambientais necessários, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;
Considerando que o Projeto de Regularização Fundiária – PRF atende aos requisitos legais e técnicos exigidos para sua aprovação;
Considerando a manifestação favorável constante dos autos do processo administrativo;
DECIDE:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária – PRF do núcleo urbano informal denominado Loteamento de acesso controlado – Condominío Racho Grande, localizado no Município de Paracatu/MG, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Art. 2º Determina-se a expedição da competente **Certidão de Regularização Fundiária – CRF**, acompanhada dos documentos necessários, para encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis competente, visando ao registro da regularização fundiária.
Art. 3º Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município para fins de publicidade.
Art. 4º Após a publicação, adotem-se as providências administrativas necessárias ao prosseguimento do feito.

Paracatu/MG, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Beatriz Oliveira Xavier
Código Identificador:E2BABF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E A ASSOCIAÇÃO GUIAS DE TURISMO DO NOROESTE DE MINAS

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, com sede a Rua da Contagem, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, o Sr. Igor Araújo Diniz, CPF nº 093.502.206-60 e o Instituto Karol Wojtyla, inscrita no CNPJ nº nº 16.525.639/0001-20 com sede na Praça Caldeira Brant, n° 147, bairro Centro doravante denominada a Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sra. Vanessa Campos Rodrigues Coelho, do CPF 497.910.526-20, RG nº 3103246 SSP/MG, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023. Realocação dos valores/recurso e dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração/Fomento nº 108/2026, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 II, do Decreto Municipal nº 6.707 de 02 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração/Fomento nº 108/2026, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Data: 17/06/2026. Assinaturas: Vanessa Campos Rodrigues Coelho, representante OSC, e, Igor Araújo Diniz, representante Município, Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A4DE63CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Brasileira de Educação Cìvico Militar – ABEMIL, CNPJ nº: 35.546.205/0001-51.** DATA: 15/06/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 8904/2026. **OBJETIVO:** Aporte financeiro para Implementação de Modelo de Gestão da Escola Cívico Militar. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.01.06.122.0007.2183.4.4.50.42, Ficha: 1960 VALOR R$30.000,00, e 02.01.01.06.122.0007.2183.3.3.50.41, Ficha 97 VALOR R$630.000,00, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2027**. **ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, convenente, e, Cláudio Rodrigues Lima Souza, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8DAC9447

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Moradores da Região do Santa Rita, CNPJ nº: 20.583.027/0001-61. DATA:** 17/06/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 2780/2026. **OBJETIVO:** Manutenção do trator agrícola. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2098.3.3.50.41, Ficha: 941, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2027**. **VALOR**: **R$35.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário Municipal de Agropecuária, convenente, e, Priscila Sena Alves, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:904D896B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 7.805/2025)

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 119/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 – **PROCESSO** Nº 7.805/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **- FINALIDADE:** Prorrogação de vigência. **DATA:** 30/06/2026 **– VIGÊNCIA:** 29/06/2027 **- FUNDAMENTO:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **ASSINATURAS:** LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, pela Contratante e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F1DB85CE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026.

Prefeitura Municipal de 4035/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 4035/2026. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA PARA REPRODUÇÃO DE APOSTILAS, PROVAS E AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** DATA**: 16/06/2026.** VENCIMENTO**: 18/06/2027.** VALOR: **R$ 37.500,00.** ASSINATURAS**: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BCF81BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 096/2026, Pregão Eletrônico n° 036/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet tipo coquetel institucional completo, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, equipe de apoio, materiais, utensílios, equipamentos, montagem, execução, reposição durante o evento e desmontagem de toda a estrutura necessária, destinados ao atendimento da cerimônia de abertura oficial da V EXPO CAFÉ de Pedra Bonita/MG, a ser realizada no dia 17 de julho de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data e horário da sessão eletrônica: 03/07/2026, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 17 de junho de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:5B6756F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2026 - PROCESSO Nº. 022/2026 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **UNIFORME DIAS LTDA - CNPJ n°. 10.638.444/0001-00.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 224.580,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Pedra do Indaiá, 11 de junho de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:CBB832D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2022, PROCESSO Nº. 026/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **LUÍS CARLOS PRATA COSTA – CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO MUSICAL.,** - CNPJ nº 19.640.708/0001-35.

Objeto: Prestação de serviços de professor de música, para atender os alunos da rede municipal de ensino com aulas de música e canto nas escolas municipais, dentro do "Programa Educação En-Canto";

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 01/06/2027, a título de reajuste, o índice do INPC de 4,10% (Quatro vírgula dez pontos porcentuais), passando o valor mensal a ser pago para R$ 6.652,64 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Pedra do Indaiá, 29 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E5CC7BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2022, PROCESSO Nº. 027/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** - CNPJ nº 24.605.227/0001-29.

Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet, incluindo instalação e fornecimento de todos equipamentos necessários em regime de comodato, para os setores da Administração Pública Municipal, em conformidade com as especificações constantes nos termos de concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 01/06/2027, a título de reajuste, o índice do INPC de 4,10% (Quatro vírgula dez pontos porcentuais), em todos os itens.

Pedra do Indaiá, 29 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E2CB575D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

HOMOLOGO, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA EXTASE NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CONCURSO DA RAINHA DA 38 ª FESTA DO PEÃO DE PEDRINÓPOLIS.**

A contratação deverá ocorrer com a empresa **LF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o N°: 21.045.357/0001-66** pelo valor global de **R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, o contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 25 de Agosto de 2026 -

Pedrinópolis – MG, 17 de Junho de 2026 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3E83992E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
ATO Nº 02/2026

ATO Nº 02/2026

TORNA SEM EFEITO A CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em 19 de abril de 2026, que determinou que seja tornada sem efeito a continuidade do Processo Seletivo nº 03/2026;
CONSIDERANDO que, até a presente data, foram convocadas tão somente 02 (duas) candidatas aprovadas no referido certame, a saber: a senhora Maria Lúcia dos Santos, convocada em 12 de março de 2026, e a senhora Lizandra Lorrayne Silva Oliveira, convocada em 16 de março de 2026, sendo esta última a candidata mais recentemente convocada no âmbito do referido processo seletivo;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e o dever desta Comissão de dar fiel cumprimento às decisões emanadas do Poder Judiciário;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, em cumprimento à decisão judicial proferida em 19 de abril de 2026, a continuidade do Processo Seletivo nº 03/2026, ficando suspensos, a partir desta data, todos os atos subsequentes relativos ao referido certame.
Art. 2º Ficam ressalvadas as convocações já contratadas anteriormente à presente data, não havendo prejuízo à situação das candidatas: Maria Lúcia dos Santos, convocada em 12/03/2026; e Lizandra Lorrayne Silva Oliveira, convocada em 16/03/2026, sendo esta a última convocação realizada no processo seletivo nº 03/2026.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Perdigão/MG, 16 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:1A36375F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° T.A. PRORROGAÇÃO PRAZO - CONTRATO N°95/2024 - ASSETEC INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4° Termo Aditivo do Contrato Nº 00095/2024, referente ao Processo Licitatório Nº: 00071/2024, Adesão Nº 05/2024. Objeto: ADESÃO EM ATA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DA EMPRESA ASSETEC INFORMÁTICA LTDA. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 15 junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:62F69BE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 56/2026 - JPR ROCHA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato da Dispensa nº: 00018/2026. Compra Direta n°: 247. OBJETO: **Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões P45, destinado ao atendimento das escolas e creches da rede municipal de ensino do Município de Perdigão/MG, em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. Contrato nº 56/2026, em favor de: JPR ROCHA LTDA, CNPJ: 19.885.458/0001-01.** Valor global de R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais). Mais informações está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 17 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
refeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B44CF960

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação da Dispensa nº: 00018/2026. Compra Direta n°: 247. OBJETO: **Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões P45, destinado ao atendimento das escolas e creches da rede municipal de ensino do Município de Perdigão/MG, em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. Em favor de: JPR ROCHA LTDA, CNPJ: 19.885.458/0001-01.** Valor global de R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais). Mais informações está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 17 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:2A39E1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.476/2026

LEI Nº 2.476/2026
DE 17 DE JUNHO DE 2026.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA ESCOLIOSE – VIVIANE MARIA DE SOUSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Perdizes:

I – a "Semana Municipal de Prevenção e Conscientização da Escoliose – Viviane Maria de Sousa", a ser realizada anualmente na primeira quinzena do mês de junho, em alusão à campanha "Junho Verde", destinada à realização de ações de capacitação, sensibilização e diagnóstico precoce da escoliose, especialmente voltadas a crianças e adolescentes;

§ 1º - Durante o período referido no inciso I, poderão ser intensificadas as ações relacionadas à conscientização e prevenção da escoliose.

§ 2º - A "Semana Municipal de Prevenção e Conscientização da Escoliose – Viviane Maria de Sousa" constitui homenagem à fisioterapeuta perdizense Viviane Maria de Sousa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade na área da saúde e fisioterapia.

Art. 2º - As ações de conscientização e prevenção da escoliose poderão ser desenvolvidas por meio de:

I – realização de palestras educativas em escolas da rede pública e privada;

II – campanhas informativas sobre identificação precoce da escoliose;

III – orientação a pais, responsáveis, professores e profissionais da educação;

IV – capacitação de profissionais da saúde e da educação para identificação precoce da escoliose;

V – divulgação de informações sobre formas de prevenção e tratamento;

VI – realização de outras atividades correlatas voltadas à conscientização da população.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e profissionais da saúde para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º - A "Semana Municipal de Prevenção e Conscientização da Escoliose – Viviane Maria de Sousa" poderá integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de junho de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:EB18349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 080/2026 DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 4.142, de 18 de fevereiro de 2026, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e manutenção em gramado sintético, incluindo fornecimento e aplicação de grânulos de borracha, substituição de trechos danificados da grama sintética, varredura mecanizada, nivelamento da superfície e mão de obra especializada, destinados à manutenção da estrutura esportiva do Município de Perdizes." Visando atender o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.956 de 08 de Abril de 2025 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 18/06/2026 TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 24/06/2026 às 07:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 24/06/2026 das 08:00 h às 14:00 h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/) Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Perdizes/MG, 17 de junho de 2026.

FLAMARION ALVES CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:623E226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 081/2026 DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 4.142, de 18 de fevereiro de 2026, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Dispensa para Contratação de empresa especializada para aquisição de assentos esportivos tipo concha, com encosto, destinados à instalação em espaço esportivo do Município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações detalhadas nos anexos, que fazem parte desse objeto."Visando atender o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.956 de 08 de Abril de 2025 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 18/06/2026 TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 25/06/2026 às 07:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 25/06/2026 das 08:00 h às 14:00 h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/) Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Perdizes/MG, 17 de junho de 2026.

FLAMARION ALVES CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:82F263E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AMAGRI - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

Partícipes: MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, e ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES – AMAGRI, inscrita no CNPJ nº 28.132.100/0001-90.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 5.358, de 30 de julho de 2025, Lei Orçamentária Anual nº 3.540, de 27 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 3.576, de 17 de julho de 2025, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes para execução do projeto previsto no Plano de Trabalho aprovado, visando ao repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de folha salarial da secretária da entidade, encargos trabalhistas, apoio administrativo e custeio de material de escritório, entre outras despesas de manutenção, fortalecendo as atividades desenvolvidas pela Associação das Mulheres Agricultoras do Município de Perdões – AMAGRI.

Valor Total da Parceria: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar Impositiva prevista na Lei Orçamentária Anual Municipal.

Forma de Repasse: Até 06 (seis) parcelas sucessivas, com início em julho de 2026.

Vigência: Da data de assinatura até 10 de junho de 2027.

Data de Assinatura: 10 de junho de 2026.

Signatários:

Guilherme Pereira Freitas
Prefeito Municipal de Perdões

Fabiana de Moura Pinto Dias
Presidente da Associação das Mulheres Agricultoras do Município de Perdões – AMAGRI

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:AEF1DC74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AMAGRI - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

Partícipes: MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, e ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES – AMAGRI, inscrita no CNPJ nº 28.132.100/0001-90.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 5.358, de 30 de julho de 2025, Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual vigente e demais normas aplicáveis.

Objeto: Celebração de parceria para a transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos para a agroindústria da Associação das Mulheres Agricultoras do Município de Perdões – AMAGRI, visando fortalecer a agricultura familiar e beneficiar as produtoras rurais do município, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor da Parceria: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Origem dos Recursos: Transferência Especial oriunda de emenda ao Orçamento do Estado de Minas Gerais, indicada pela Deputada Estadual Lohanna Souza Franca Moreira.

Dotação Orçamentária: 02.05.01.20.606.2002.2172.335042.

Forma de Repasse: Parcela única, a ser creditada até o dia 30 de junho de 2026.

Vigência: De 10 de junho de 2026 até 10 de junho de 2027.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2026.

Signatários:

Guilherme Pereira Freitas
Prefeito Municipal de Perdões

Fabiana de Moura Pinto Dias
Presidente da Associação das Mulheres Agricultoras do Município de Perdões – AMAGRI

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:34B463AF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2026 – CMDCA PERDÕES "DIVULGA A RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RESOLUÇÃO 04/2026 – CMDCA Perdões

> "Divulga a relação definitiva dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Perdões/MG e dá outras providências"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões/MG – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral constituída para condução do Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.645/1993 e suas alterações, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, a Resolução CONANDA nº 231/2022 e o Edital CMDCA nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a relação definitiva dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar do Município de Perdões/MG:

I – **Érica Carvalho de Oliveira**;
II – **Elizângela Magalhães Silva**.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral recebeu e conheceu o recurso administrativo interposto pelo candidato J.J.F., por ter sido apresentado tempestivamente e em conformidade com as disposições do edital.

§ 1º Após análise da documentação originalmente apresentada e dos documentos juntados em sede recursal, a Comissão Especial Eleitoral deliberou pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo o indeferimento da inscrição.

§ 2º A decisão fundamenta-se na insuficiência dos documentos apresentados para comprovação da experiência em instituição reconhecida pelo CMDCA, conforme o subitem IX do item 3.1 do Edital CMDCA nº 01/2026, relativa à atuação na promoção, proteção, defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 3º A Comissão Especial Eleitoral esclarece que o indeferimento não decorreu da forma de apresentação dos documentos, inexistindo exigência de modelo, formulário específico ou padrão formal para comprovação da experiência alegada, mas sim da análise de seu conteúdo material.
§ 4º As declarações apresentadas pelo recorrente não demonstraram atuação institucional relacionada à promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, nem comprovaram experiência compatível com o requisito previsto no subitem IX do item 3.1 do Edital CMDCA nº 01/2026 e no art. 12, § 2º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

Art. 3º Os candidatos habilitados ficam convocados para a Prova Objetiva de Conhecimentos, a ser realizada no dia 20 de junho de 2026 (sábado), às 08h00, na Escola Municipal Padre Pedro Machado, localizada na Rua Antônio Augusto da Silveira, nº 341, Bairro Vila Nova, Perdões/MG, conforme cronograma estabelecido pela Resolução CMDCA nº 03/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 18 de junho de 2026.

PATRICK MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho MunicipalDos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lauanda Santos Salvador Eva
Código Identificador:68068958

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 62/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 62/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Motorista de transporte escolar

Dia: 22/06/26 Horário: 9h15 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	A definir	24/06/2026 a 15/07/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;

IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 17 de junho de 2026

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:477C29EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.106/26 DE 16 DE JUNHO DE 2026.
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO VANESSA ESTHER BERNARDES MACHADO

PORTARIA Nº 11.106/26 de 16 de junho de 2026

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **VANESSA ESTHER BERNARDES MACHADO aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeada em 12/06/2023 através da Portaria nº 9.396/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Auxiliar Administrativo .**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:73022A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.107/26 DE 16 DE JUNHO DE 2026.
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO CLAUDIA MARIA DE MOURA SANTOS

PORTARIA Nº 11.107/26 de 16 de junho de 2026

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **CLAUDIA MARIA DE MOURA SANTOS aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeada em 12/06/2023 através da Portaria nº 9.397/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Auxiliar Administrativo .**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:E74C7EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.108/26 DE 16 DE JUNHO DE 2026.
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO LETICIA PEREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 11.108/26 de 16 de junho de 2026

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RESOLVE:
Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **LETICIA PEREIRA SANTOS aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeada em 03/05/2023 através da Portaria nº 9.259/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:A77C128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.109/26 DE 16 DE JUNHO DE 2026.
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO FRANCIELLE ROCHA ABREU PEREIRA

PORTARIA Nº 11.109/26 de 16 de junho de 2026

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **FRANCIELLE ROCHA ABREU PEREIRA aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeada em 03/05/2023 através da Portaria nº 9.297/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Professor IIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:943C3F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.110/26 DE 16 DE JUNHO DE 2026. HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO LUCAS DE ANDRADE CHAGAS

PORTARIA Nº 11.110/26 de 16 de junho de 2026

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **LUCAS DE ANDRADE CHAGAS aprovado** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeado 05/06/2023 através da Portaria nº 9.387/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Auxiliar de Biblioteca.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:1C356400

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.111/26 DE 16 DE JUNHO DE 2026. HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO ROSILEIA MOREIRA DE CARVALHO PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 11.111/26 de 16 de junho de 2026

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **ROSILEIA MOREIRA DE CARVALHO PERNAMBUCO aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeada 03/05/2023 através da Portaria nº 9.298/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Professor IIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:3FE3F25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.112/26 DE 17 DE JUNHO DE 2026, AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SARAH PEREIRA SOUSA, POR LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 11.112/26 de 17 de junho de 2026

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SARAH PEREIRA SOUSA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, a servidora pública municipal **SARAH PEREIRA SOUSA,** no período de 10/06/2026 a 07/10/2026, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.06.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2026

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:58A890AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.113/26 DE 17 DE JUNHO DE 2026. AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA LAURA VIVAS PINTO

PORTARIA Nº 11.113/26 de 17 de junho de 2026.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA LAURA VIVAS PINTO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a partir de 15/06/2026, a Servidora Pública Municipal**, MARIA LAURA VIVAS PINTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:5FBC4E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.114/26 DE 17 DE JUNHO DE 2026, CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NATÁLIA BALDUINO SILVA

PORTARIA Nº 11.114/26 de 17 de junho de 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NATÁLIA BALDUINO SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a Servidora Pública Municipal, **NATÁLIA BALDUINO SILVA** ocupante do cargo de PSICÓLOGA CRAS I**,** nomeada em 03/05/2023 conforme Portaria nº 9249/23**,** a contar de 15/06/2026 e com término em 13/06/2028 (de acordo com a Lei complementar n.º 108/2022) para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.06.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:4F0B52B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.115/26, DE 17 DE JUNHO DE 2026. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO, IGOR HENRIQUE DE CARVALHO MARANGON.

PORTARIA Nº 11.115/26, de 17 de junho de 2026

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **IGOR HENRIQUE DE CARVALHO MARANGON**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto n.º 4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de *17 de junho de 2026*, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:87FD65BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.116/26, DE 17 DE JUNHO DE 2026, NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO, MARCOS PAULO LUIZ DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 11.116/26, de 17 de junho de 2026

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARCOS PAULO LUIZ DE OLIVEIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto n.º 4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de *15 de junho de 2026*, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.06.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:B179CE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA DECRETO 5480, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 8283, DO LIVRO 02, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
- as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997, as quais versam sobre o parcelamento de solo urbano;
- o requerimento exarado pela requerente MARIA MACIEL JUNQUEIRA, bem como os documentos por ela apresentados, que instruíram o Processo Eletrônico nº 825-25-PRG-DES;
- a declaração (Mem. 0065/2025/SAMAA-PMP) expedida pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento, em 19/12/2025, onde afirma que o projeto de desmembramento em comento está em conformidade com a legislação ambiental vigente;

- o PARECER TÉCNICO de nº 027/2026, exarado pela Engenheira Civil do Município de Piranga/MG, Sra. FLÁVIA RIBEIRO SOUZA, CREA/MG 215400/D, em 27/02/2026, onde aduz que os documentos apresentados pela requerente estão aptos à aprovação e em conformidade com a Lei Municipal nº 971/1997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, por meio deste Decreto, o desmembramento do imóvel urbano situado na Rua José Inácio Peixoto, nº 171, bairro centro, neste Município de Piranga/MG, com área atual total de 4.320,00m², objeto da Matrícula de nº 8283, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à MARIA MACIEL JUNQUEIRA.

Parágrafo único: Com o desmembramento objeto deste Decreto, o imóvel mencionado no *caput* deste artigo passa a ser descrito como:

I - LOTE 01, com área de **649,03m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PTV14, de coordenadas N 7.711.995,37m e E 677.190,01m; Cerca; deste, segue confrontando com Lote-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°32'04" e 13,39 m até o vértice PTV15, de coordenadas N 7.711.988,98m e E 677.201,77m; muro a construir; deste, segue confrontando com Lote3, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°06'42" e 40,12 m até o vértice PTV16, de coordenadas N 7.711.953,92m e E 677.182,25m; muro a construir; deste, segue confrontando com Lote-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°47'39" e 5,67 m até o vértice PTV17, de coordenadas N 7.711.956,48m e E 677.177,19m; 205°55'18" e 14,03 m até o vértice PTV9, de coordenadas N 7.711.943,86m e E 677.171,05m; rua; deste, segue confrontando com Rua José Inácio Peixoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°01'39" e 8,91 m até o vértice PTV10, de coordenadas N 7.711.948,46m e E 677.163,42m; muro; deste, segue confrontando com Maria das Graças Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°42'10" e 15,25 m até o vértice PTV11, de coordenadas N 7.711.961,57m e E 677.171,21m; edificação; deste, segue confrontando com Maria das Graças Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°03'12" e 14,00 m até o vértice PTV12, de coordenadas N 7.711.973,68m e E 677.178,22m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria das Graças Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°32'04" e 24,69 m até o vértice PTV14, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*

II - LOTE 02, com área de **161,86m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PTV17, de coordenadas N 7.711.956,48m e E 677.177,19m; muro a construir; deste, segue confrontando com Lote-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°47'39" e 5,67 m até o vértice PTV19, de coordenadas N 7.711.953,92m e E 677.182,25m; muro a construir; deste, segue confrontando com Lote-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°47'39" e 5,03 m até o vértice PTV18, de coordenadas N 7.711.951,66m e E 677.186,74m; 181°30'21" e 2,35 m até o vértice PTV8, de coordenadas N 7.711.949,30m e E 677.186,68m; rua; deste, segue confrontando com Rua José Inácio Peixoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°06'06" e 11,80 m até o vértice PTV9, de coordenadas N 7.711.938,53m e E 677.181,87m; 296°14'24" e 12,05 m até o vértice PTV17, de coordenadas N 7.711.956,48m e E 677.177,19m; muro a construir; deste, segue confrontando com Lote-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°55'18" e 14,03 m até o vértice PTV17, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*

III - LOTE 03, com área de **3.509,11m²**, possuindo as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PTV1, de coordenadas N 7.712.069,13m e E 677.223,04m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria das Graças Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°15'28" e 37,57 m até o vértice PTV2, de coordenadas N 7.712.059,24m e E 677.259,28m; Cerca; deste, segue confrontando com Mariano Gonçalves Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°01'14" e 88,16 m até o vértice PTV3, de coordenadas N 7.711.978,10m e E 677.224,81m; muro; deste, segue confrontando com Pe. André Luiz Bastos e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°52'42" e 20,12 m até o vértice PTV4, de coordenadas N 7.711.986,56m e E 677.206,56m; 209°24'09" e 30,28 m até o vértice PTV5, de coordenadas N 7.711.960,19m e E 677.191,69m; muro; deste, segue confrontando com Cristiano Bastos, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°25'17" e 13,17 m até o vértice PTV6, de coordenadas N 7.711.947,03m e E 677.191,14m; muro; deste, segue confrontando com Pe André Luiz Bastos e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°04'12" e 11,52 m até o vértice PTV7, de coordenadas N 7.711.936,51m e E 677.186,44m; rua; deste, segue confrontando com Rua José Inácio Peixoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°27'21" e 5,48 m até o vértice PTV8, de coordenadas N 7.711.938,69m e E 677.181,41m; muro a construir; deste, segue confrontando com Lote-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°26'18" e 11,85 m até o vértice PTV18, de coordenadas N 7.711.949,30m e E 677.186,68m; 1°30'21" e 2,35 m até o vértice PTV19, de coordenadas N 7.711.951,66m e E 677.186,74m; 296°47'39" e 5,03 m até o vértice PTV16, de coordenadas N 7.711.953,92m e E 677.182,25m; muro a construir; deste, segue confrontando com LOTE-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°06'42" e 40,12 m até o vértice PTV15, de coordenadas N 7.711.988,98m e E 677.201,77m; 298°32'04" e 13,39 m até o vértice PTV14, de coordenadas N 7.711.995,37m e E 677.190,01m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria das Graças Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°18'50" e 5,94 m até o vértice PTV13, de coordenadas N 7.712.000,60m e E 677.192,83m; 23°47'29" e 74,90 m até o vértice PTV1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*

Art. 2º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos), respectivos memoriais descritivos e ART, todos assinados pelo profissional AGENOR REIS DUQUE, CREA-MG 79818/D, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG pelas partes interessadas, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramento ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 3º. Deverá a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento objeto deste Decreto, inclusive cadastramento das unidades desmembradas, após o devido registro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 1º de junho de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:E59F7321

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada JAÍNE DE OLIVEIRA CARNEIRO, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 124/2026, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 059/2026, Credenciamento nº. 007/2026 para o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor remanescente cancelado: R$16.631,53 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

Piranga/MG, 15/06/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:DAEEB572

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada JULIANA ROSA DA SILVA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 158/2026, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 039/2026, Credenciamento nº. 004/2026 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO COMO PROFISSIONAL DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor remanescente cancelado: R$20.763,77 (vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

Piranga/MG, 15/06/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:575B1124

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada GLAUCIENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 081/2026, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 039/2026, Credenciamento nº. 004/2026 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO COMO PROFISSIONAL DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor remanescente cancelado: R$21.872,05 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

Piranga/MG, 17/06/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:F378FC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2026 INEXIGIBILIDADE 029/2026 CONTRATO Nº 106/2026 DATA: 17 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: Contratação da empresa Telefônica Brasil S.A. (Vivo) para prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo fornecimento de linhas telefônicas, serviços de voz, dados móveis e acesso à internet, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino do Município de Pirapetinga/MG.
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, Av. Eng.° Luiz Carlos Berrini, Nº 1376, Cidade Monções, São Paulo SP, CEP: 04.571-936, neste ato representado por Fabio Marques de Souza Levorin, inscrito no CPF: 267.221.148-56
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 7.190,40 (sete mil cento e noventa reais e quarenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 00.2.07.00.12.122.0003.2.0031 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:7734F3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

A Prefeitura de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: **menor valor POR ITEM**; Data/horário: **01/07/2026 às 08:30h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacao. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 17/06/2026 –

TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:16539D90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO DA SESSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o reagendamento da sessão pública da Concorrência nº 006/2026, objetivando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Santa Mariana - padrão tipo 1, no munícipio de Pirapora/MG, em razão da retificação do edital por motivo de impugnação. A data e horário da sessão ficam reagendados para dia 06/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacao. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 17/06/2026 –

ERIKA AURIANA M. M. SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E7C9ED1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
Processo Administrativo n°042 /2026

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico Nº 012/2026 objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Técnica, Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Odontológicos, Medico/Hospitalar, Clínicos, Fisioterápicos, de Laboratório, Auxiliares, Entre Outros, de Diversas Marcas e Modelos, com periodicidade mínima de 01 (uma) visita técnica mensal, com eventual substituição de peças originais quando necessário, a serem executadas nas 21 Unidades para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **02/07/2026 às 09h**(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h às 14h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

CÍCERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:594217BF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 051 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 051 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Altera composição dos integrantes do CMEP-Conselho Municipal de Esportes de Pirapora.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Alterar a composição dos integrantes do CMEP - Conselho Municipal de Esportes de Pirapora, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

Presidente do Conselho de Esporte (Secretário): Alain Jeferson de Oliveira Gitirana

Conselheiro Clubes e Associações: Wiliam Braz Cardoso
Suplente: Alisson Luiz da Fonseca Santos

Conselheiro Secretaria de Esporte: Beatriz Pereira de Melo
Suplente: Cleide das Neves Gomes

Conselheiro Secretaria de Esporte: Lucas da Silva Rodrigues
Suplente: Virginia Santos de Oliveira

Conselheiro Liga de desporto: Vitor Eduardo Guimarães Carvalho
Suplente: Antônio Dias Cardoso

Conselheiro Notório saber: Vitor José Nery dos Santos
Suplente: Arnaldo Felix da Silva Junior

Conselheiro Secretaria da Família: Ângelo Clemente Rocha
Suplente: Luana Torres Reges Rocha

Conselheiro Notório saber: Wilton Rodrigues Silva :
Suplente: José Gilson dos Santos Mota

Conselheiro Secretaria de Educação: Pedro Luciano Rodrigues Santos
Suplente: Ângela Maria Machado Béssa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 02 de Junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:F640D063

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 221/2026

Portaria N° 221/2026

Tornar Sem Efeito Nomeação Por Perda de Prazo Para Posse.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI1 e 125, II "a"2, ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria Nº 187/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 221/2026

PSICOLOGO (ES)
RENICE APARECIDA GONCALVES FERNANDES

MEDICO ESF (M-ESF)
JESSICA PIMENTA ARAUJO
THALITA VICTORIA DE ANGELIS VIEIRA LOPES

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:A7951317

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2026

PORTARIA Nº 211/2026

Nomeia Vice-Diretora de Unidade de Ensino Infantil.

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Clécia Ferreira de Almeida Duarte, matrícula 7.874 para exercer o cargo de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Pirapora/MG, 10 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:7C444937

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2026

Portaria Nº 212/2026

"Concede licença sem vencimento a servidor efetivo".

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Grazielle Viana Couto De Oliveira,** servidor efetivo no cargo de Assistente Técnico Administrativo (ATA) - matrícula nº 8212, licença sem vencimento a pedido do servidor, no período de 10/06/2026 a 10/06/2029.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/06/2026.

Pirapora, 09 de junho 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:03C496B9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2026

Portaria Nº 213/2026

"Concede licença sem vencimento a servidor efetivo".

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Rodrigo De Figueiredo Carlos,** servidor efetivo no cargo de MEDICO ORTOPEDISTA (M) - matrícula nº 13405, licença sem vencimento a pedido do servidor, no período de 01/06/2026 a 01/06/2029.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2026.

Pirapora, 09 de junho 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:E7B79B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata referente ao Processo Licitatório nº 98/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, TESTE DE POTABILIDADE DE AGUA, LAVAGEM DE CAIXAS D'AGUA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Ao décimo sétimo dia do mês de 2026, às 15:31, o assessor jurídico enviou ao Departamento de Licitações, o Parecer Jurídico referente à impugnação da empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORAS LTDA. A comissão acatou o parecer jurídico e indeferiu o requerimento da licitante, diante disso fica mantida a data de abertura para 18/06/2026, às 13:00. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, conforme Portaria nº 49, de 03 de março de 2026.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8EE128E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 11-26

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei de Licitações, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 121/2026, Credenciamento nº 11/26, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO. A data para o recebimento do envelope a partir do dia 26 de junho de 2026, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:94E49162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0169/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000074/26 - CREDENCIAMENTO n° 0008/26
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de profissional para prestação de serviços elétricos para manutenção de vários setores da Prefeitura Municipal durante o período de doze meses, conforme especificado neste edital.
Contratado: JACSON ELIAS DA CRUZ 22665869802, CNPJ n° 37.696.384/0001-39. Valor global estimado de R$ 136.021,84. Data da assinatura: 10/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 10 de junho de 2026 até 17 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339039001.500.000 F60
02020406181200120020000339039001.500.000 F79
02020406181200120030000339039001.500.000 F84
02040212365200220060000339039001.500.000 F111
02040212365200220070000339039001.500.000 F133
02040312361200220080000339039001.500.000 F161
02040612361200220140000339039001.500.000 F210
02040813392200320300000339039001.500.000 F244
02050110301200420150000339039001.500.000 F283
02050110301200420150000339039001.600.000 F284
02050110301200420150000339039001.621.000 F285
02050210302200420160000339039001.500.000 F324
02050210302200420160000339039001.600.000 F325

02050210302200420160000339039001.621.000 F326
02050310305200420170000339039001.500.000 F372
02050310305200420170000339039001.600.000 F373
02050310305200420170000339039001.621.000 F374
02050510122200420190000339039001.500.000 F386
02050610303200420180000339039001.621.000 F409
02060115451200910110000339039001.500.000 F417
02060115451200910110000339039001.700.000 F418
02060115451200910110000339039001.701.000 F419
02060115451200910110000339039001.706.000 F420
02060115451200910110000339039001.710.000 F421
02060115452200920200000339039001.500.000 F450
02060115452200920200000339039001.501.000 F451
02060115452200920200000339039001.720.000 F452
02060125752200920230000339039001.500.000 F462
02060125752200920230000339039001.751.000 F463
02070126606200920210000339039001.500.000 F476
02070126606200920210000339039001.501.000 F477
02080120608201120250000339039001.500.000 F483
02080120608201120270000339039001.500.000 F494
02090108244200520330000339039001.500.000 F537
02090108244200520330000339039001.660.000 F538
02090108244200520360000339039001.500.000 F553
02090108244200520440000339039001.500.000 F566
02090208243200520340000339039001.500.000 F577
02100127812200620280000339039001.500.000 F603

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FE8E4013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 80-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 122/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 80/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MANTA DE MICROFIBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL PARA DISTRIBUICAO AS FAMILIAS EM SITUACAO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 03 de julho de 2026, as 14:30 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIEVIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C2ECCDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

O Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, órgão colegiado integrante da Administração Pública Municipal, torna público, para conhecimento da população, dos contribuintes e demais interessados, que será realizada Sessão Extraordinária no dia 25 de junho de 2026, às 8h30, no Município de Pouso Alegre/MG.
A referida Sessão Extraordinária será destinada à realização da eleição da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho de Contribuintes, observadas as disposições previstas na legislação municipal e no Regimento Interno aplicável.
A publicação do presente edital tem por objetivo assegurar a ampla divulgação do ato administrativo, garantindo sua publicidade e transparência, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
O Conselho de Contribuintes desempenha papel fundamental na apreciação e julgamento de matérias de natureza tributária submetidas à sua competência, constituindo importante instrumento de garantia dos direitos dos contribuintes e de observância da legalidade na atuação administrativa municipal.
Por meio deste ato, dá-se conhecimento público da realização da Sessão Extraordinária acima mencionada, para os fins legais e regimentais cabíveis.

Pouso Alegre/MG, 17 de junho de 2026.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0E7DA642

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA N° 04/2026

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções nº 26/2013 e 4/2015 do FNDE – Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, e Lei Federal nº 14.133/2021.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E IOGURTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a aprovação exarada no Parecer Jurídico **AAE 111 /2026** de 04 de maio de 2026, **AUTORIZO** o processo de contratação decorrente do resultado da Chamada Pública nº 04/2026, com fundamentação legal na Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções nº 26/2013 e 4/2015 do FNDE – Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, e Lei Federal nº 14.133/2021, e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, conforme minha decisão e responsabilização de prosseguimento do processo de acordo com as justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento em epígrafe, evidenciando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021 e o enquadramento legal em favor da empresa **COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE - COOMPA,** sediada na Estrada Municipal Vereador Braz pereira de Morais, s/nº, Bairro São José do Pantano, CEP: 37.562-000, no Município de pouso alegre / MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 06.158.846/0001-30.**

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:25024329

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 315/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 315/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 306/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DA FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA. VALOR R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da data da assinatura. CONTRATADA: CRIATIVA PRODUTOS LTDA. Assinatura em 12/06/2026. Dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0305.0002.2047.3.3.90.30.00 – ficha 1545.

MONICA MARIA MENDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E8E08C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos, genuínos e/ou originais de fábrica, para atender à frota do município de Pouso Alegre (MG). A sessão pública será realizada no dia 06 de julho de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal.

Pouso Alegre/MG, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:36EF316F

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E PATRIMONAIS (CPCP-PA)

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.407, de 13 de dezembro de 2013, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 7.278, de 24 de abril de 2026, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado ao cadastramento de candidatos e votantes da sociedade civil interessados em participar da Assembleia de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre (CPCP-PA).

1. O CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS E PATRIMONIAIS DE POUSO ALEGRE (CPCP-PA)

O Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre (CPCP - PA), instituído pela Lei Municipal nº 5.407/2013 é um órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC. Tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização, avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.
Os representantes da Sociedade Civil no Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre - CPCP - PA e seus respectivos suplentes são eleitos em assembleia convocada pela SECULT.

1.1 Composição do CPCP-PA

A Lei Municipal nº 7.278, de 24 de abril de 2026, deu nova composição ao CPCP-PA, excluindo da esfera de sua competência, todas as atribuições relativas à proteção, preservação e gestão do patrimônio cultural.
O CPCP-PA é órgão paritário, composto por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

Total de Membros	Representação	Membros	Órgão/Área
7	Poder Executivo	2	Secretaria Municipal de Cultura
		1	Secretaria Municipal de Educação
		1	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
		1	Museu Tuany Toledo
		1	Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo
		1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
7	Sociedade Civil	1	Artes Visuais
		1	Música
		1	Cultura Popular
		1	Teatro, Dança e Circo
		1	Literatura, livro e leitura (incluído pela Lei n° 7.278/2026)
		1	Audiovisual e novas mídias (incluído pela Lei n° 7.278/2026)
		1	Ponto de Cultura da Rede Municipal de Pontos de Cultura (incluído pela Lei n° 7.278/2026)

2. JUSTIFICATIVA

Conforme determina a legislação vigente, os interessados em participar da Assembleia de Eleição, na condição de candidatos ou votantes, deverão realizar cadastramento prévio junto à Secretaria Municipal de Cultura, no período e na forma estabelecidos neste Edital.

A Assembleia de Eleição será realizada em formato exclusivamente online, como medida administrativa destinada a ampliar o alcance da participação social, assegurar transparência, economicidade e eficiência ao processo eleitoral, garantindo-se mecanismos de acessibilidade, publicidade, isonomia e participação democrática.

3. INFORMAÇÕES GERAIS
3.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a realização do cadastramento prévio de candidatos(as) e votantes com interesse em participar da Assembleia de Eleição do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre - CPCP-PA, e, ainda, definir regras, normas e orientações sobre a realização da mesma.
O procedimento será regido pela Lei nº 5.407/2013, considerando as alterações dadas pela Lei nº 7.278/2026, pelos princípios do Sistema Municipal de Cultura e pelas condições estabelecidas neste Edital.

3.2 Quantidade de representantes eleitos(as)
Serão eleitos(as) um total de 14 (quatorze) representantes da sociedade civil, sendo 2 (dois) de cada área de representação, titular e suplente, entre os(as) candidatos previamente cadastrados.

3.3 Áreas de representação
As áreas de representação da sociedade civil são definidas entre:
I - Artes Visuais;
II - Música;
III - Cultura Popular;
IV - Teatro, Dança e Circo;
V - Literatura, livro e leitura;
VI - Audiovisual e novas mídias;
VII - Ponto de Cultura da Rede Municipal de Pontos de Cultura.

Os representantes da sociedade civil no CPCP-PA serão eleitos para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, nos termos da Lei nº 5.407/2013.

ATENÇÃO: Considera-se recondução a eleição consecutiva do mesmo representante da sociedade civil para o mesmo segmento cultural. Após o exercício de dois mandatos consecutivos, será obrigatória a alternância de representação.

3.4 Função de Conselheiro

A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, de caráter voluntário, não sendo remunerada.

A participação no CPCP-PA não gera vínculo empregatício, direito a remuneração, jeton, gratificação ou qualquer espécie de vantagem financeira, sendo vedada a criação de expectativa de contraprestação pecuniária pela atuação como conselheiro.

ATENÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal 14.903/2024, o agente cultural que integrar conselho de cultura poderá participar de chamamento público para receber recursos do fomento cultural (Art. § 7º).
3.5 Prazo de inscrição
De 00:00 do dia 17/06/2026 até às 23:59 do dia 01/07/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

3.6 Quem pode participar
Poderão se cadastrar agentes culturais com residência ou sede em Pouso Alegre, que comprovem atuação cultural e/ou artística há, no mínimo, 02 (dois) anos, através de currículo de pessoa física ou relatório de atividades, com notória especialização em uma das áreas de representação do CPCP-PA.

O agente cultural é todo agente atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física ou organização da sociedade civil, ou, ainda, Ponto de Cultura.

ATENÇÃO! O cadastro de votantes é exclusivo a pessoas físicas. O cadastro de candidatos(as) é permitido à pessoa física, organização da sociedade civil e Pontos de Cultura, sejam eles coletivos/grupos representados por pessoa física ou associações.

3.7 Quem não pode participar
Detentor(a) de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal, bem como representante da Administração Pública Municipal.

Agentes culturais que não residam ou não tenham sede no Município, ou que, ainda, não comprovem, pelo menos, 02 (dois) anos de atuação cultural e/ou artística.

3.8 Quantidade de votos permitidos por votante
Cada agente cultural poderá votar em até 02 (dois) representantes da área de atuação de seu cadastro.

4. ETAPAS
4.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Cadastro: Etapa de cadastramento dos agentes culturais votantes e candidatos.
Análise e Homologação: Etapa de conferência e publicação de homologação dos cadastros.
Convocação da Assembleia de Eleição: Etapa de convocação da Assembleia de Eleição, juntamente da apresentação das candidaturas e seus segmentos.
Assembleia de Eleição: Etapa em que são registrados os votos.
Apuração de votos e Divulgação do Resultado: Etapa de apuração de votos e publicação do resultado da Eleição.

CALENDÁRIO	
Lançamento do Edital	16/06/2026
Cadastro	17/06 a 01/07/2026
Resultado de Homologação	02/07/2026
Convocação da Assembleia de Eleição	03/07/2026
Assembleia de Eleição	14 e 15/07/2026
Divulgação do Resultado	17/07/2026

5. CADASTRO
5.1 Como se cadastrar
Para se cadastrar como votante e/ou candidato, o agente cultural deverá acessar o Portal do Autoatendimento do Município de Pouso Alegre (https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento), a partir do registro de seu usuário pessoa física.

ATENÇÃO! O agente cultural que não tem registro no Portal, deverá fazer a Solicitação de Acesso para a efetivação do cadastro no Portal do Autoatendimento do Município de Pouso Alegre, através do link e selecionando a finalidade Serviços do Portal do Cidadão.
https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/solicitacao-de-acesso/detalhar/1

ATENÇÃO! O Ponto de Cultura, no caso de coletivo/grupo sem CNPJ, deverá realizar a inscrição a partir do registro de usuário da pessoa física que fará sua representação, conforme Anexo I.

Para o cadastro, o agente cultural deverá cumprir obrigatoriamente os seguintes passos:
a) Preencher formulário com: identificação, endereço, telefone, e-mail, mini-currículo a atuação cultural na área de representação escolhida, e ainda enviar;

I - Para agentes culturais votantes
b) Documento(s) de identificação com foto;
c) Comprovante de residência do ano corrente (2026), mediante apresentação de contas relativas à residência;
d) Currículo da pessoa física votante comprovando 2 (dois) anos de atuação cultural e/ou artística na área de representação;

II - Para candidaturas de pessoas físicas:
e) Currículo da pessoa candidata omprovando 2 (dois) anos de atuação cultural e/ou artística na área de representação;
f) Documento(s) de identificação com foto;
g) Comprovante de residência do ano corrente (2026), mediante apresentação de contas relativas à residência;

III - Para candidaturas de organização da sociedade civil ou do Ponto de Cultura:
h) Relatório de atividades da organização da sociedade civil ou do Ponto de Cultura, comprovando 2 (dois) anos de atuação cultural e/ou artística.
i) Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (Anexo I), no caso de Ponto de Cultura sem CNPJ, preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punhbo ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração.
j) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, nos casos de organizações da sociedade civil, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
k) Estatuto acompanhado da última ata de eleição, nos casos de organizações da sociedade civil.

5.2. A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará computadores para realização do cadastramento e da votação, mediante agendamento prévio, aos interessados que não possuam acesso a meios digitais. Os agendamentos podem ser realizados através do telefone (35) 3112-3879 (opção 2), de segunda à sexta-feira, de 8h às 18h, ou pelo e-mail cpcppousoalegre@gmail.com.

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura poderá requerer do cadastrado documento ou material complementar que comprove as informações declaradas na inscrição.

6. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO
Todos os agentes culturais cadastrados, na qualidade de votantes e/ou candidatos, com cadastro realizado dentro do prazo e com a documentação completa terão seus cadastrados analisados pela Secretaria Municipal de Cultura, a qual deverá publicar, no site da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br), e em diário oficial, o resultado de homologação, constando da relação completa de candidaturas homologadas por área de representação, bem como de pessoas votantes.

ATENÇÃO! O agente cultural é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados no ato do cadastramento.

7. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

A SECULT fará a convocação da Assembleia de Eleição, cumprindo o prazo de 10 (dez) dias anteriores à sua realização. A convocação deverá ser amplamente divulgada, bem como publicada no site da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br) e em diário oficial.

8. ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
A Assembleia de Eleição acontecerá nos dias 14 e 15 de junho de 2026 no Portal do Autoatendimento do Município de Pouso Alegre, através do link e selecionando a finalidade Serviços do Portal do Cidadão.

Para efeito eleitoral, o candidato e o eleitor deverão estar devidamente cadastrados.

A votação será secreta, individual e realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado pela Secretaria Municipal de Cultura. Ao final do procedimento de votação, será emitido comprovante eletrônico individual de participação, encaminhado automaticamente ao e-mail do votante.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
Após encerrada a Assembleia de Eleição, a SECULT divulgará a lista final dos eleitos, titulares e suplentes, no site da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br) e em diário oficial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
As candidaturas realizadas dentro do período de cadastro neste edital que não atenderem ao disposto neste edital serão indeferidas.

As candidaturas realizadas fora do período de cadastro neste edital não serão consideradas.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
11.1 Os membros representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo respectivo órgão da Administração Municipal com representação no Conselho.

11.2 Os conselheiros eleitos serão formalmente nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e tomarão posse em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.3 Dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser sanadas pelo e-mail cpcppousoalegre@gmail.com ou pelo telefone (35) 3112-3879, opção 2. Os questionamentos serão respondidos pela SECULT.

11.4. Eventual modificação no Edital, decorrente de eventuais dúvidas de interpretação, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar o cadastramento ou o princípio da isonomia.

11.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. A Secretaria de Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Pouso Alegre-MG, 16 de junho de 2026.

STEPHANIE DE PAULA LAURINDO BARROSO
Secretária Municipal de Cultura Interina

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:74CDF3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - C

No **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - C**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 09 de março de 2026, ANO XVII | Nº 4228, página 191, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
"1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - C".

LEIA-SE:
"2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - C"

Prata-MG, 17 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D2D29128

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/06/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026, Processo Licitatório nº 078/2026 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de palestras na 7° Conferência Municipal de Saúde, referente aos temas: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil", que será realizada no dia 24 de junho de 2026, com início às 07:00 horas e término às 17:00 horas, no Salão de Festas do Parque do Jatobá "Natan Prado Mantelli". Contratada: **GESCON CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **51.657.969/0001-70.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:80177A61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/06/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, Processo Licitatório nº 079/2026 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de apresentação artística do "GRUPO JUNINO FORROZARTE", a ser realizado no dia 20 de junho de 2026, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, com início às 20h30 e duração de 45 minutos, nas festividades do "JUNINÃO DO POVO 2026", organizado pela Prefeitura Municipal do Prata, através da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **32.911.165 JOSE ELILEUDO HOLANDA LIMA JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.911.165/0001-01.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9D65DB94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 200/2026 –

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 20/2025, oriundas do Processo Licitatório n° 19/2025 – Pregão Eletrônico n° 12/2025, Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos, para obtenção de 02 (DOIS) ÔNIBUS URBANO 47 + 1, para atender a demanda de Transporte dos Estudantes Universitários do Município do Prata/MG, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata-MG. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** à Ata de Registro de Preços n° 20/2025, oriundas do Processo Licitatório n° 19/2025 – Pregão Eletrônico n° 12/2025, Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 17 de junho de 2026.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA* CUNHA**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4A6856CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 128/2026, PROCESSO 190/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA **,** no valor de **R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) ,** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3F6A13AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 129/2026, PROCESSO 191/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA,** no valor de **R$ 10.100,00 (Dez Mil e Cem Reais) ,** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:28107AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 130/2026, PROCESSO 192/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA,** no valor de **R$ 9.608,80 (Nove Mil e Seiscentos e Oito Reais e Oitenta Centavos),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E7EE886E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 131/2026, PROCESSO: 193/2026 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA** no valor de **R$ 965,67 (Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6D11A076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021,

RATIFICO E AUTORIZO, o credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de exames de tomografias computadorizadas, visando atender à demanda dos pacientes da rede pública de saúde de Quartel Geral, em favor de **ALW CLINICA DE TOMOGRAFIA LTDA**, no valor global de **R$ 165.610,05 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e dez reais e cinco centavos)**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 17 de junho de 2026.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BFBB3491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº **0196/2026** – Pregão Eletrônico/RP: **035/2026**. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, BALANÇA DIGITAL E TABLETS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE QUARTEL GERAL-MG**, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia **03/07/2026 às 08:00 horas**. Site para realização do Pregão Eletrônico/RP: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 17/06/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0C331BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0163/2026 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 020/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **ALW CLINICA DE TOMOGRAFIA LTDA,** denominada CONTRATADO; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de exames de tomografias computadorizadas, visando atender à demanda dos pacientes da rede pública de saúde de Quartel Geral. Valor do Contrato: **Vigência: 17/06/2026 à 31/12/2026.** R$ 165.610,05 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e dez reais e cinco centavos). Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de licitação – Publicado em 17/06/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FF0EB6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021, DECORRENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 13/06/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 12/06/2026.

Queluzito, 17/06/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:185A5C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 214, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, **GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, retroagindo os seus efeitos a contar de 09 de junho de 2026.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 11 de junho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6887C4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 022/2026, cujo objeto deste consiste Contratação da banda "SERGIO E RODRIGO" por meio de seu empresário exclusivo, a empresa SERGIO E RODRIGO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para a realização de show musical durante as FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO RIACHENSE no município de Riacho dos Machados/MG.
Contratada: SERGIO E RODRIGO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.503.602/0001-27
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F471988B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - ENCERRAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2273/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 2273/2024

PROCESSADO (A): V. M. R. M

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES

e

VALÉRIA JANUÁRIO

Decisão: Demissão prevista nos moldes do art. 176, I, da Lei Complementar 039/2006.
Aberto prazo recursal em 18/06/2026

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2F5D1283

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5105/2022

PROCESSADO (A): V. C. C.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES

e

VALÉRIA JANUÁRIO

Decisão: Demissão prevista nos moldes do art. 176, I, da Lei Complementar 039/2006.
Aberto prazo recursal em 18/06/2026

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8864A5AC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº7270/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 7270/2026
PAD EM DESFAVOR DE A. P. S.
PORTARIA/PAD/Nº023/2026 17/06/2026

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:DAB5A048

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°000007299/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000007299/2026

PROCESSADO (A): M.G.F.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 024/2026

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 17/06/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:0427E3D4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº7272/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 7272/2026
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 026/2026
Processo instaurado dia 17/06/2026

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:14AA949D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 147/2025 – NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 147/2025 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 147/2025 cujo objeto consiste na Cont. de emp. esp. em serv. técnicos profissionais de engenharia para elaboração de estudos, diagnósticos, levantamentos, projetos, básicos e executivos voltados à implantação do sistema de macrodrenagem das Avenidas São Sebastião (bairro Maria Helena) e Avenida Perimetral (bairro Landi), situadas no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG. A nova data para realização da sessão será dia 12/08/2026 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:13EE80AC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 032/2026
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Público 032/2026, objeto: Seleção de 07(sete) projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. As demais informações encontram-se no site citado acima.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:0CAAF6AB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS / 2026

Aos vinte e dois dias do mês de maio, do ano de 2026 reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Governo, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS-RN para apreciação e deliberação sobre os assuntos pautados para a Reunião 001/2026, sendo esta a 1ª Reunião Extraordinária do CODEMAS de 202. A abertura foi realizada pelo Presidente, Sr. Marcílio Rodrigues de Sousa. Foi anunciado que as apresentações das matérias serão repassadas pela Sra. Lívia Mateus, na condição de representante da Secretaria de Meio Ambiente, sendo, portanto, nomeada como Secretária Executiva ad hoc, Srta. Lorena Moreira. A pedido do secretário, foi requisitado a inclusão de 1 (uma) pauta de utilização do Fundo Municipal de Saneamento, sendo aprovado por unanimidade. —---------- Iniciando as deliberações pela matéria indicada no item 1 da pauta, o Presidente Marcílio iniciou a posse dos conselheiros componentes do mandato 2026-2028 agradecendo aos presentes. Em seguida, procedeu-se à apresentação dos conselheiros presentes e registrou-se a participação remota das representantes do IFMG Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Ribeirão das Neves, Luísa Maria de Paula Alves Bezerra e sua suplente Professora Lívia Corrêa Barroso, que tomou posse e passou a integrar os trabalhos da reunião. ---------- Passando para o item 2 da pauta, Lívia com a palavra pediu para registrar em ata a retificação de que esta é uma reunião extraordinária, e não ordinária conforme publicação, tendo em vista, que o calendário ainda não foi aprovado e publicado. Em seguida, apresentou a proposta de calendário de Reuniões Ordinárias do CODEMAS, mandato 2026-2028 sugerido. Não havendo questionamentos sobre as datas, foi aprovado o calendário Reuniões Ordinárias do CODEMAS (biênio 2026-2028) por unanimidade. ---------- Passando para o item 3 da pauta, que programou a apreciação e homologação do texto final da ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho, foi aberto momento para apresentação de propostas de correção ou sugestões de melhor especificação do teor da pauta. Sem nenhuma manifestação dos presentes, todos concordaram por unanimidade com o seu teor. Não havendo mais questionamentos sobre o teor ou efeitos dos registros apresentados, a Ata da 4ª Reunião Ordinária do CODEMAS (22ª CERA), realizada em 02/10/2025, foi homologada por unanimidade. ---------- Passando para o item 4 da pauta, a palavra foi repassada à Sullyman, que apresentou os extratos demonstrativos das movimentações da conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente - CNPJ 24.126.329/0001-61 referente ao período de Setembro de 2025 à Abril de 2026, com a finalidade de prestação de contas. Durante as apresentações circularam para verificação dos conselheiros presentes os extratos bancários mensais da Conta: 06.00000026-5 / Agência: 3615 / Caixa Econômica Federal. Foi anunciado que o saldo do Fundo de Meio Ambiente no mês de Abril de 2026, conforme extrato apresentado, é de R$ 732.680,87 (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais, e oitenta e sete centavos). Seguindo a pauta, Sullyman continuou com as apresentações passando a explanar os extratos das movimentações da conta bancária do Fundo Municipal de Saneamento Básico - CNPJ 18.314.609/0001-09, referente ao período de Setembro de 2025 à Abril de 2026, com a finalidade de prestação de contas. Durante as apresentações circularam para verificação dos conselheiros presentes os extratos bancários mensais da Conta: 54697-6 / Agência: 2532-1 / Banco do Brasil, referentes ao período até Abril de 2026. Foi informado aos conselheiros que o saldo do Fundo Municipal de Saneamento Básico, conforme extrato financeiro apresentado, corresponde ao montante de R$ 2.995.895,57 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Na sequência, após a apresentação das movimentações financeiras do Fundo, o Srta. Sullyman esclareceu a necessidade de utilização do montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para custeio da continuidade dos serviços de coleta seletiva municipal, considerando que os recursos anteriormente autorizados pelo Conselho possuíam disponibilidade suficiente apenas até o mês de março de 2026. Esclareceu, ainda, que, em razão do período necessário para a recomposição do CODEMAS ter extrapolado o prazo inicialmente previsto, não foi possível submeter previamente à deliberação do colegiado a autorização para continuidade do referido custeio. Considerando a essencialidade e a natureza contínua do serviço de coleta seletiva, cuja interrupção poderia ocasionar prejuízos à prestação dos serviços ambientais no Município, a utilização excepcional dos recursos foi autorizada pelo Presidente do CODEMAS, ad referendum do Conselho, para garantir a manutenção das atividades até a regularização da composição do órgão colegiado. Diante do exposto, foi submetida ao plenário a ratificação da autorização excepcional da utilização do recurso mencionado, bem como sua aprovação para fins de inclusão na respectiva prestação de contas do Fundo Municipal de Saneamento Básico. Após os esclarecimentos e debates, os conselheiros deliberaram pela ratificação da utilização do recurso no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), reconhecendo a justificativa apresentada e aprovando sua inclusão na prestação de contas apresentada. Em seguida, as prestações de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves foram colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade pelos membros presentes do CODEMAS. ---------- Passando para o item 5 da pauta, a Srta Sullyman apresentou que solicitação da Secretaria de Meio Ambiente de utilização do valor de R$ 180.262,85 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e dois reais, oitenta e cinco centavos) dos recursos reservados no Fundo Municipal de Meio Ambiente para o custeio das propostas ambientais que deverão incrementar a praça público do bairro Esperança, no âmbito do Projeto Verde Neves. O conselheiro Gustavo Melo pediu alteração do projeto para melhor aproveitar o espaço da praça, por ser grande. Complementando a apresentação, a Sra. Lívia esclareceu que o projeto técnico foi elaborado pela equipe de arquitetos da Prefeitura; que após a conclusão do projeto, é realizada a estimativa de custos para sua execução e, que portanto, nessa etapa, neste caso, não cabem recomendadas alterações de um projeto já finalizado. Lembrou, ainda, que, em consonância com as premissas do Programa Verde Neves, os projetos de requalificação dos espaços públicos são concebidos a partir da escuta da comunidade local, buscando atender às necessidades e características específicas de cada território. Destacou que cada localidade apresenta demandas próprias e, por esse motivo, os projetos não seguem um modelo único ou padronizado, não sendo necessária a inclusão dos mesmos elementos construtivos em todos os espaços, mas sim a adoção das soluções mais adequadas conforme a realidade, o uso pretendido e os critérios técnicos aplicáveis a cada intervenção. Informou que, ainda assim, em caráter sugestivo, a proposta apresentada pelo conselheiro quanto ao melhor aproveitamento da área, com a inclusão de maior quantidade de bancos e mesas destinados ao convívio e permanência da população, seria registrada em ata e encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento em caráter de recomendação, para que possa ser considerada na elaboração de futuros projetos. Ressaltou, por fim, que a eventual incorporação de tais elementos deve sempre observar os critérios e limitações técnicas aplicáveis a cada espaço, conforme as características específicas de cada intervenção. Concluída a

apresentação de sobre o pedido de autorização para utilizar recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, a requisição foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade a utilização do valor total de até R$ 180.262,85 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e dois reais, oitenta e cinco centavos) para o incremento ambiental das obra de reforma e requalificação proposta para a praça pública do bairro Esperança. ---------- Passando para o item 6 da pauta, em tempo, Lívia retificou que a inversão dos valores solicitados nos itens 6 e 7 da pauta foram trocados na pauta e pediu a correção da informação em ata. A mesma esclareceu que a Secretaria de Meio Ambiente solicita a utilização do valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) dos recursos reservados no Fundo Municipal de Meio Ambiente para financiamento de ações continuadas de educação ambiental, mobilização social, capacitação técnica e sensibilização comunitária, executadas no âmbito do Programa Verde Neves, especialmente no Eixo de Educação Ambiental e Sanitária, especialmente no mês em que se Comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente. Informou que o valor maior, de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) está sendo utilizado dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento a ser apresentado no próximo item. Concluída a apresentação de sobre o pedido de autorização para utilizar recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, a requisição foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade a utilização do valor total de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para financiamento de ações continuadas de educação ambiental, mobilização social, capacitação técnica e sensibilização comunitária, executadas no âmbito do Programa Verde Neves. ---------- Passando para o item 7 da pauta, Lívia apresentou que a Secretaria de Meio Ambiente solicita a utilização do valor de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dos recursos reservados no Fundo Municipal de Saneamento Básico para financiamento de ações, serviços, equipamentos e insumos destinados à execução de projetos e campanhas de educação, promoção ambiental e sanitária, estruturados conforme os eixos de atuação do Programa Verde Neves instituído pela Lei Municipal nº 4.587/2025. Informou que a previsão de destinação é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Campanha Neves Mais Limpa em cartilhas, panfletos, placas e banners, horas de máquinas e caminhões para ações de limpeza de pontos críticos de bota-fora; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Campanha Meio Ambiente em Ação em lixeiras, contêineres de lixo, gaiolas de lixo reciclável, coletores de óleo, pilhas e baterias; E R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a parceria Educação Ambiente / MROSC, referente ao caminhão de Coleta Seletiva. Disse que estes valores são aproximados e estimados, sendo possíveis algumas variações, contudo, a utilização para estes três fins não deverá ultrapassar o montante de R$450.000,00 reais. A conselheira Sra Francisca, representante do Condomínio Vale do Ouro, informou sobre a importância da educação ambiental e a necessidade de limpeza de várias áreas públicas, devido a falta de respeito da população. O conselheiro Ronald, representante da Copasa, questionou quantos pontos de bota fora poderiam ser limpos por meio deste custeio, sendo informado que atualmente, existem 25 pontos críticos de bota-fora existentes no município e que esta quantidade pode variar, para mais ou para menos, conforme o volume de lixo depositado em cada local. conforme com a duração de 2 (dois) meses de programa. A Sra. Lívia enfatizou que as ações de limpeza realizadas no âmbito da Campanha Neves Mais Limpa não têm o objetivo de substituir os serviços regulares de limpeza urbana prestados pelo Município, os quais possuem caráter contínuo e permanente e são realizados pela Secretaria de Obras. Esclareceu que a campanha possui caráter de educação ambiental, promovendo a limpeza de pontos críticos associada a atividades de sensibilização, conscientização e mobilização da comunidade, buscando estimular o envolvimento da população na conservação dos espaços públicos e na manutenção das áreas limpas. O Conselheiro Saulo, representante da Secretaria de Obras, acrescentou que o valor que a Secretaria de Obras gasta com limpeza urbana é muito maior do que o valor cuja deliberação é solicitada para limpeza de pontos críticos, até então cadastrados. O conselheiro Rafael Ramos, representante do Instituto Cultural Semifusa, ponderou sobre o custo elevado do aluguel de caçambas na cidade, o que pode dificultar a contratação de pessoas de baixo poder aquisitivo destes serviços. O Presidente Marcílio esclareceu que a destinação de resíduos da construção civil e inertes está inserida em um mercado privado, estando os valores praticados sujeitos às condições deste setor. Nesse contexto, ponderou que eventual aumento nos custos dos serviços pode estar associado à existência, no Município, de aterro de inertes devidamente licenciado, cuja operação é realizada pela iniciativa privada mediante cobrança pelo recebimento dos resíduos, bem como ao fortalecimento das ações de fiscalização ambiental, que têm contribuído para ampliar a regularidade na destinação desses materiais refletindo que, atualmente o caçambeiro que joga os resíduos coletados em qualquer lugar está sujeito à multas. O presidente citou que está em fase de avaliação um projeto que pode mobilizar a coleta de lixo na cidade, incluindo a coleta seletiva, e que espera que beneficie toda a cidade. Disse que dentre as ações necessárias estão a criação de novas URPV's em Ribeirão das Neves. Concluída a apresentação de sobre o pedido de autorização para utilizar recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, a requisição foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade a utilização do valor total de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para financiamento de ações, serviços, equipamentos e insumos destinados à execução de projetos e campanhas de educação, promoção ambiental e sanitária. —---------- Inclusão de Pauta (utilização de recurso do Fundo Municipal de Saneamento para custeio da limpeza urbana municipal), o secretário Marcílio com a palavra, requisitou a continuidade de utilização dos valores do Fundo Municipal de Saneamento para ajudar no custeio da coleta de resíduos urbanos do município de Ribeirão das Neves. Informou que o custo mensal deste serviço é muito alto e a importância de prosseguir com a coleta que já é realizada, tendo em vista todos os impactos que sua inviabilização acarretaria aos munícipes. O conselheiro Saulo, representante da Secretaria Municipal de Obras, acrescentou a fala sobre o custeio de destinar os resíduos domésticos no aterro Macaúbas, localizado em Sabará, sendo este um investimento muito caro para a Prefeitura. Com a palavra, a Conselheira Júlia Araújo, representante da COOMARRIN, questionou sobre a necessidade de melhorias no caminhão utilizado na coleta seletiva, ressaltando que tais adequações são fundamentais para otimizar a eficiência do recolhimento dos materiais e melhorar os resultados operacionais da cooperativa. Manifestou o entendimento de que, atualmente, o modelo mais adequado seria a disponibilização de um caminhão do tipo compactador, devidamente identificado, com placa indicativa e sistema sonoro para anunciar sua passagem nos bairros atendidos. Em resposta, Sullyman esclareceu que o caminhão atualmente disponibilizado à COOMARRIN atende às especificações previstas no Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura e a cooperativa, destacando que a disponibilização de um caminhão compactador demandaria, previamente, a revisão e adequação do instrumento de parceria vigente, bem como a adoção dos procedimentos administrativos pertinentes. Lívia lembrou que, em reunião realizada no mês de abril no galpão da COOMARRIN, as cooperadas já haviam apresentado demandas relacionadas às condições do caminhão utilizado na coleta seletiva. Informou que, após a reunião foram imediatamente delegados os expedientes e orientadas as providências visando à melhoria do serviço, especialmente quanto à identificação do caminhão, à avaliação de suas condições operacionais e à regularização do sistema sonoro, cuja adequação está sendo tratada junto ao fornecedor responsável pelo caminhão. Quanto à sugestão de utilização de um caminhão compactador, esclareceu que esta demanda não tinha sido apresentada à Secretaria de Meio Ambiente, nem verbalmente e nem formalmente. Contudo, destacou que, caso a cooperativa entenda que a alteração no tipo de caminhão que faz o serviço possa contribuir para a melhoria da parceria e da prestação dos serviços de coleta seletiva, deverão ser iniciados os trâmites administrativos necessários para avaliação técnica, planejamento da contratação e eventual realização de procedimento licitatório específico, considerando que o contrato atualmente vigente não contempla a disponibilização deste tipo de caminhão. A Conselheira Júlia mencionou experiências adotadas em outros municípios, citando o caso de Belo Horizonte, onde são utilizados caminhões compactadores na coleta seletiva e onde as cooperativas recebem remuneração pelos serviços prestados, ressaltando as dificuldades de manutenção da atividade apenas com a renda proveniente da comercialização dos materiais recicláveis. Reiterou que as condições inadequadas do caminhão atualmente utilizado já haviam sido comunicadas à Prefeitura e que tais limitações ocasionaram a perda de pontos de coleta, reduzindo o volume de materiais recebidos e, consequentemente, a renda das cooperadas. Destacou, ainda, a importância do fortalecimento das

ações de educação ambiental pelo Poder Público, visando ampliar a participação da população na coleta seletiva. Em resposta, Lívia reconheceu a relevância das dificuldades apresentadas pela COOMARRIN e reforçou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolve permanentemente ações de educação ambiental voltadas ao fortalecimento da coleta seletiva. Ressaltou, entretanto, que a própria cooperativa possui autonomia para desenvolver ações de mobilização social e captação de novos parceiros e pontos de coleta. Ponderou, ainda, que, diante das necessidades relatadas, fica notório que a busca por um caminhão mais adequado para o serviço se apresenta como medida relevante e prioritária para a melhoria da operação. A Conselheira Júlia questionou sobre o prazo estimado para eventual disponibilização de um caminhão compactador. Lívia esclareceu que um procedimento licitatório possui, em regra, duração aproximada de 1 (um) ano, ressalvadas situações excepcionais previstas na legislação aplicável. A Conselheira manifestou preocupação quanto ao prazo informado. Em complemento, os representantes da Administração esclareceram que as contratações públicas devem observar os trâmites legais vigentes, sugerindo que, enquanto eventual contratação específica não se concretize, a cooperativa permaneça executando suas atividades com o caminhão atualmente disponibilizado ou com outro caminhão que eventualmente possa ser disponibilizado de forma temporária, sem prejuízo da instrução dos procedimentos necessários para avaliação da contratação de um caminhão compactador. Diante dos esclarecimentos prestados, Lívia ponderou que, embora a discussão acerca das condições do caminhão da COOMARRIN fosse pertinente e relevante, seria necessário prosseguir com a apreciação dos demais itens constantes da pauta da reunião. Questionou, então, se as conselheiras presentes, especialmente as representantes da COOMARRIN, desejavam formalizar alguma proposta ou encaminhamento específico a ser submetido à apreciação do CODEMAS. Não havendo manifestações adicionais, e com a anuência da plenária, Sullyman sugeriu que, após o encaminhamento formal da demanda pela COOMARRIN, fossem realizados os levantamentos técnicos, orçamentários e administrativos necessários para eventual contratação de caminhão compactador, possibilitando que a matéria fosse posteriormente apresentada ao CODEMAS para conhecimento e deliberação, caso pertinente.

A matéria foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a utilização em maio de 2026 dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para custeio da coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos. –---------- Voltando para o item 8 da pauta, com a palavra, Lívia iniciou destacando que esta deliberação tem como objetivo a apreciação da licença ambiental simplificada concedida ad referendum, a partir do julgamento do requerimento de licenciamento apresentado no âmbito do processo 9010/2024, para a regularização da empresa Augusta Móveis Ltda localizada no bairro Distrito Industrial João de Almeida. Os conselheiros acompanharam a apresentação considerando os dados e informações prestadas, todos constantes no parecer técnico e jurídico previamente disponibilizado a todos. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a concessão à Augusta Móveis Ltda - CNPJ: 68.491.182/0001-84 de Licença Ambiental Simplificada corretiva concedida "ad referendum", vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no parecer técnico componente do processo. Validade: 10 (dez) anos. O ato regulariza sob os aspectos ambientais, a atividade B-10-06-5 Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura, vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais sugeridas. ---------- Passando para o item 9 da pauta, Lívia iniciou destacando que esta deliberação tem como objetivo a apreciação da licença ambiental simplificada concedida ad referendum, a partir do julgamento do requerimento de licenciamento apresentado no âmbito do processo 3265/2024, para a regularização da empresa Base Urbanismo Incorporadora S.A localizada na Rodovia BR-040, km 518, Fazenda Jacuba/Abóbora. Os conselheiros acompanharam a apresentação considerando os dados e informações prestadas, todos constantes no parecer técnico e jurídico previamente disponibilizado a todos. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a concessão à Base Urbanismo Incorporadora S.A - CNPJ: 65.176.539/0001-41 de Licença Ambiental Simplificada corretiva concedida "ad referendum", vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no parecer técnico componente do processo. Validade: 08 (oito) anos, tendo em vista, a autuação definitiva em desfavor do empreendimento. O ato regulariza sob os aspectos ambientais, a atividade E-03-02-6 Canalização e/ou retificação de curso d'água, vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais sugeridas. ---------- Passando para o item 10 da pauta, Lívia iniciou também destacando que a deliberação tem como objetivo a apreciação da licença ambiental simplificada concedida ad referendum, a partir do julgamento do requerimento de licenciamento apresentado no âmbito do processo 5551/2024, para a regularização da empresa FUMEF - Fundição em Mecânica de Ferros Ltda localizada na Rua Alzira Menezes Nogueira, nº 24, Bairro Distrito Industrial João de Almeida. Os conselheiros acompanharam a apresentação considerando os dados e informações prestadas, todos constantes no parecer técnico e jurídico previamente disponibilizado a todos. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a concessão à FUMEF Fundição em Mecânica de Ferros Ltda - CNPJ: 03.596.757/0001-88 de Licença Ambiental Simplificada corretiva concedida "ad referendum", vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no parecer técnico componente do processo. Validade: 10 (dez) anos. O ato regulariza sob os aspectos ambientais, a atividade B-03-07-7 Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais sugeridas. ---------- Passando para o item 11 da pauta, anunciou que a deliberação tem como objetivo a apreciação da licença ambiental simplificada concedida ad referendum, a partir do julgamento do requerimento de licenciamento apresentado no âmbito do processo 5550/2024, para a regularização da empresa Marcenaria e Carpintaria Avelar Ltda localizada na Avenida Gávea, nº 450, bairro Urca (Justinópolis). Os conselheiros acompanharam a apresentação considerando os dados e informações prestadas, todos constantes no parecer técnico e jurídico previamente disponibilizado a todos. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a concessão à Marcenaria e Carpintaria Avelar Ltda, CNPJ: 07.524.626/0001-46 de Licença Ambiental Simplificada corretiva concedida "ad referendum", vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no parecer técnico componente do processo. Validade: 10 (dez) anos. O ato regulariza sob os aspectos ambientais, a atividade B-10-02-2 Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais sugeridas. ---------- Passando para os itens 12 e 12.1 da pauta, sendo associados, pois o item 12 trata-se da proposta de regularização de uma intervenção corretiva que é acessória à implantação da atividade de Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico que é alvo do licenciamento analisado no âmbito do processo 3015/2023, qualificado no item 12.1. Lívia passou a informar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de Autorização Ambiental analisada no âmbito do processo 4893/2024, para regularizar a supressão de vegetação em uma área de 0,0607 ha (607 m²) fora de área de preservação permanente, contemplando o corte de indivíduos ameaçados de extinção e imunes de corte sendo Ipês-Amarelo e Jacarandás-Bahia já realizada, para a implantação do empreendimento JD Anodização Eireli, CNPJ: 39.662.621/0001-76. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre as matérias, estas foram postas em votação sendo aprovadas por unanimidade a concessão à JD Anodização Eireli, CNPJ: 39.662.621/0001-76, a Autorização Ambiental Municipal, com as condicionantes vinculadas estabelecidas no parecer técnico juntado ao processo 4893/2024. A validade da AAM deverá ser de 12 (doze) meses conforme previamente informado. Associadamente, foi posta em votação e aprovada a concessão de Licença Ambiental Simplificada em caráter corretivo, JD Anodização Eireli, CNPJ: 39.662.621/0001-76, regularizando sob os aspectos ambientais, a atividade B-06-01-7 Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico, realizada na Rua Alexandre Barreto Cavalcanti, nº 154, bairro Alterosa. A Licença foi vinculada às condicionantes sugeridas no parecer juntado ao processo 3015/2023 e sua validade deverá ser de 08 (oito) anos. —---------- Passando para o item 13 da pauta, com a palavra, Lívia passou a apresentação dos aspectos gerais e condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de licenciamento ambiental simplificado,

apresentado pela Reciclo Plast Ltda no âmbito do processo 1924/2025. Lívia informou que este empreendimento teve o benefício de ser somente notificado por ser microempreendedor. As apresentações foram feitas seguindo os registros, dados e informações contidas no parecer técnico que registrou a análise dos autos. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a Licença Ambiental Simplificada em caráter corretivo, vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no parecer técnico que compõe o processo, sendo a interessada a Reciclo Plast Ltda - CNPJ 42.517.104/0001-18. Validade: 10 (dez) anos. O ato regulariza, sob os aspectos ambientais, a atividade de F-05-01-0 Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco. ---------- Passando para o item 14 da pauta, Lívia passou a apresentação dos aspectos gerais e condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de licenciamento ambiental simplificado, apresentado pelo Novo Posto Ribeirão das Neves Ltda no âmbito do processo 6814/2019. Lívia informou que este empreendimento não é corretivo, pois tinha Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF do estado de MG e entrou com o processo de licenciamento municipal com a autorização ainda vigente, conforme requisita a legislação ambiental. As apresentações foram feitas seguindo os registros, dados e informações contidas no parecer técnico que registrou a análise dos autos. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a Licença Ambiental Simplificada, vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no parecer técnico que compõe o processo, sendo o interessado o Novo Posto Ribeirão das Neves Ltda, CNPJ: 11.823.024/0001-67. Validade: 10 (dez) anos. O ato regulariza, sob os aspectos ambientais, a atividade de F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. ---------- Passando para o item 15 da pauta, o gerente de Monitoramento Ambiental Wender passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimentos de revisão de teor da condicionante 05 (cinco) vinculada a Licença Ambiental Simplificada nº 17/2024, analisado no âmbito do processo 3019/2023, requerido pela Tenda Negócios Imobiliários S.A, CNPJ: 09.625.762/0004-09. A apresentação seguiu com destacando os dados e informações constantes no parecer técnico que foi previamente disponibilizado aos conselheiros. O Ronald, representante da Copasa, relatou sobre os lotes existentes ao fundo dos vales, que dificultam a implantação dos interceptores e sua manutenção, pedindo o afastamento conforme previsto em legislação municipal. A pedido da conselheira Maria Rosa, representante da ACOBARONE, foi solicitado a verificação de uma possível invasão na Avenida Madressilva, nº 934, bairro Rosaneves. Contudo, o secretário Marcílio respondeu que o processo desta área já se encontra em curso junto ao Ministério Público. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 3019/2023, sendo aprovada por unanimidade a revisão de teor da condicionante 05 (cinco) vinculada a LAS nº 17/2024 concedida à Tenda Negócios Imobiliários S.A, CNPJ: 09.625.762/0004-09. ---------- Passando para o item 16 da pauta, Wender ainda com a palavra, passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimentos de revisão de teor da condicionante 05 (cinco) vinculada a Licença Ambiental Simplificada nº 08/2023, analisado no âmbito do processo 3733/2022, requerido pelo Frigorífico Pontenovense Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ: 05.309.423/0001-01. A apresentação seguiu com destacando os dados e informações constantes no parecer técnico que foi previamente disponibilizado aos conselheiros. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 3733/2022, sendo aprovada por unanimidade a revisão de teor da condicionante 05 (cinco) vinculada a LAS nº 08/2023 concedida ao Frigorífico Pontenovense Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ: 05.309.423/0001-01. ---------- Passando para o item 17 da pauta, Lívia com a palavra, passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimentos de revisão de teor da condicionante 15 (quinze) vinculada a Licença Ambiental Simplificada nº 07/2018, analisado no âmbito do processo 5322/2018, requerido pelo Posto Oceano Azul Ltda, CNPJ: 28.224.735/0001-18. A apresentação seguiu com destacando os dados e informações constantes no parecer técnico que foi previamente disponibilizado aos conselheiros. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 5322/2018, sendo aprovada por unanimidade a revisão de teor da condicionante 15 (quinze) vinculada a LAS nº 07/2018 concedida ao Posto Oceano Azul Ltda, CNPJ: 28.224.735/0001-18. ---------- Passando para o item 18 da pauta, Lívia com a palavra, passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimentos de revisão de teor das condicionantes 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) vinculadas a Licença Ambiental Simplificada nº 20/2024, analisado no âmbito do processo 7088/2024, requerido pelo SA Gôndolas de Aço Ltda, CNPJ: 09.177.776/0004-07. A apresentação seguiu com destacando os dados e informações constantes no parecer técnico que foi previamente disponibilizado aos conselheiros. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 7088/2024, sendo aprovada por unanimidade a revisão de teor das condicionantes 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) vinculadas a LAS nº 20/2024 concedida ao SA Gôndolas de Aço Ltda, CNPJ: 09.177.776/0004-07. ---------- Passando para o item 19 da pauta, Lívia com a palavra, passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimentos de revisão de teor da condicionante 08 (oito) vinculada a Licença Ambiental Simplificada nº 14/2024, analisado no âmbito do processo 1006023/2022, requerido pelo Posto de Combustíveis San Genaro Ltda, CNPJ: 41.348.125/0001-94. A apresentação seguiu com destacando os dados e informações constantes no parecer técnico que foi previamente disponibilizado aos conselheiros. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 1006023/2022, sendo aprovada por unanimidade a revisão de teor da condicionante 08 (oito) vinculada a LAS nº 14/2024 concedida ao Posto de Combustíveis San Genaro Ltda, CNPJ: 41.348.125/0001-94. ---------- Passando para os itens 20 e 21 da pauta, Lívia solicitou autorização para apresentação em bloco das matérias pautadas nos itens 20 e 21, considerando que as mesmas são do mesmo requerente, que é o Município, apresentam condições técnicas semelhantes e têm o mesmo objetivo. A mesma pediu retificação em ata do objetivo da pauta, sendo reativação ao invés de cancelamento, conforme publicado. Após proposta de apresentação em bloco aprovada, passou-se a apresentar o objeto específico de cada processo, sucessivamente. Foi explicado que todas as requisições correspondem a reativação de Autorizações Ambientais Municipais já expedidas, anteriormente deliberadas pelo Conselho, sendo estas requeridas pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - CNPJ: 18.314.609/0001-09. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre as matérias, foram posta em votação, sucessivamente os requerimentos apresentados no âmbito dos processos 7734/2023 e 7735/2023, sendo aprovadas por unanimidade a reativação das AAMs 06/2024 e 07/2024, com validade até 12/06/2027, sendo este o saldo de prazo estabelecido na deliberação que aprovou as autorizações, concedidas à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. –---------- Encerrando as explanações e não havendo nada mais a deliberar, agradecemos a presença de todos e encerramos a reunião. Sem mais, eu Lorena Moreira, lavrei a presente ata que será disponibilizada a todos os conselheiros, incluindo os presentes nesta 1ª Reunião Extraordinária Codemas de 2026, para verificação prévia aprovação em ambiente virtual. Uma vez aprovada, esta ata será assinada por mim e pelos demais membros do conselho presente na reunião de sua homologação.

Ata disponibilizada à todos os conselheiros, em ambiente digital, para sua para verificação prévia, aprovação e posterior homologação e publicação, conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária CODEMAS/RN de 2025. Solicitações de correções de erros materiais ou dos registros das falas de participantes mencionados na ata, todavia não presentes na reunião de sua homologação, poderão ser apresentadas ao CODEMAS, através do e-mail codemas@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou oralmente, na próxima reunião do conselho, desde que não alterem o teor das decisões finais deliberadas.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4EADDA68

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMAS DE 2026
(Reunião 002/2026)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas torna pública as DECISÕES alcançadas na 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMAS DE 2026 realizada dia 17 de junho de 2026, no período de 09:00 às 11:30 horas, na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP: 33.880-630.
DECISÕES:

1) HOMOLOGADO. Ata da 1ª Reunião Extraordinária CODEMAS de 2026 (Reunião 001/2026), realizada dia 22 de maio de 2026.

2) Portaria CODEMAS nº 18/2026. Posse dos Conselheiros componentes do mandato 2026-2028, que não tomaram posse na 1ª Reunião Extraordinária CODEMAS de 2026.

3) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS para a atividade de de código F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Validade da LAS: 10 (dez) anos. Localidade: Rua Raimundo Nonato de Souza, lotes 06 e 07, quadra 18, bairro Bom Sossego, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Posto Bom Sossego Ltda, CNPJ: 61.526.118/0001-42. Processo Ambiental: 7311/2025.

4) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS para a atividade de código F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Localidade: Rua Humberto Palhares, n° 323, bairro Santa Martinha, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Posto Santa Martinha Ltda, CNPJ: 59.033.495/0001-06. Processo Ambiental: 1316/2025.

5) APROVADO. Autorização Ambiental Municipal em caráter corretivo para intervenção em uma área de 0,0007 hectares (7 m²) sem supressão de vegetação dentro área de preservação permanente, e, para a supressão de vegetação em uma área de 2,61 ha (26.100 m²) fora de área de preservação permanente, contemplando o corte de de 43 (quarenta e três) indivíduos isolados nativos, ameaçados de extinção e imunes de corte, para a implantação de galpão logístico. Validade da AAM: 12 (doze) meses. Localidade: Rodovia LMG-806, terreno denominado Parte da Fazenda Soares, KM 02,51 ao 05,53, próximo ao bairro Viena (Justinópolis), Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Mixpan Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 25.776.097/0001-50. Processo Ambiental: 3087/2025.

6) APROVADO. Autorização Ambiental Municipal para intervenção em uma área de 0,887 ha (8.870 m²) sem supressão de vegetação dentro área de preservação permanente, e, para a supressão de vegetação em uma área de 9,207 ha (92.070 m²) fora de área de preservação permanente, contemplando o corte de de 39 (trinta e nove) indivíduos isolados nativos, ameaçados de extinção e imunes de corte, para a implantação do Loteamento Pelicanos. Localidade: Sítio Urbano (Mata), próximo ao bairro Cidade Neviana (acessado pela Rua 25 e Rua da Fazenda), Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Neocasa Desenvolvimento Imobiliário e Participações S.A, CNPJ: 13.773.024/0001-25. Processo Ambiental: 3937/2025.

Registra-se, para os devidos fins, que as especificações das deliberações alcançadas, das consultas realizadas, dos encaminhamentos definidos e do contexto das discussões constarão na ata da reunião, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros após sua devida homologação.

Ribeirão das Neves, 17 de junho de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do CODEMAS-RN
Ribeirão das Neves - Junho/2026

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36C25CC8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA CODEMAS Nº 18, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o registro de posse dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CODEMAS para o mandato 2026-2028.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CODEMAS, no uso das atribuições e competências estabelecidas pelas Leis Municipais nº 4.072 de 03 de março de 2020, e nº 4.223, de 2021, observando o disposto no Regimento Interno do CODEMAS, aprovado pelos termos da Resolução CODEMAS nº 31 de 02 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica registrado o ato de posse dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CODEMAS, realizado em 17 de junho de 2026, às 09h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para mandato de 2 (dois) anos, iniciado em 17 de junho de 2026 e com término em 21 de junho de 2028.
Art. 2º Observada a composição paritária prevista nas Leis Municipais nº 4.072/2020 e nº 4.223/2021, ficam empossados os seguintes conselheiros presentes à reunião:
I – Representantes da Categoria Governo:
1. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:
Suplente: Marina Leite Braga
2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:
Suplente: Vanderlei Vieira Gonçalves
II – Representantes da Categoria Sociedade Civil:
a) Segmento setores organizados da sociedade:
1. Conselho Particular Nossa Senhora das Neves da Sociedade São Vicente de Paulo de Ribeirão das Neves:
Suplente: Áurea Pereira da Costa
Art. 3º Os membros nomeados que não se encontravam presentes na sessão de posse serão empossados oportunamente, em reunião subsequente do Conselho, mediante registro de comparecimento e formalização do respectivo termo de posse.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 17 de junho de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CODEMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD4CC252

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 050° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 17/06/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1934	4051	490	17/06/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1935	4051	491	17/06/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:BEC58E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 32ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 08 de Julho de 2026, às 09:30 da Manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital N º 04/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RICKELMY ANISIO LIMA PESSOA	502 - ENFERMEIRO	11/06/2001	009º
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	502 - ENFERMEIRO	15/11/1980	010º
ALESSANDRA ALVES CUNHA	502 - ENFERMEIRO	13/06/1976	011º
ÉWELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	502 - ENFERMEIRO	22/09/1993	012º
LORRAINE BARBOSA PERES AVELAR	502 - ENFERMEIRO	29/03/1996	013º
GLAUCIA MARIA ESPECHIT	502 - ENFERMEIRO	22/06/1969	014º
DANIELLY CRISTINA DA SILVA CARVALHO	502 - ENFERMEIRO	10/11/1995	015º
AMANDA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	502 - ENFERMEIRO	27/08/1998	016º
LUCIANO DOS SANTOS BARBOSA	502 - ENFERMEIRO	23/03/1988	017º
BARBARA PEREIRA ALVES	502 - ENFERMEIRO	11/08/1995	018º
BRUNA ROCHA DE PAULA	502 - ENFERMEIRO	03/09/1998	019º
LÍDIA CHAVES MARTINS	502 - ENFERMEIRO	07/01/1998	020º
KEILA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	502 - ENFERMEIRO	30/06/1998	021º
JUSSARA MAGELLA	502 - ENFERMEIRO	06/08/1974	022º
FABIANO FROES DOS SANTOS	502 - ENFERMEIRO	18/02/1984	023º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 15/07/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11214E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 33ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 08 de Julho de 2026, às**

14:00 da Tarde, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital N º 04/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	502 - ENFERMEIRO	08/07/1980	024º
PRISCILA FERREIRA CIRILO	502 - ENFERMEIRO	09/07/1993	025º
ISABELA CONCEIÇÃO DUARTE DORNELAS	503 - FARMACÊUTICO	08/12/1996	0014º
GABRIELA RISSARI OLIVEIRA	503 - FARMACÊUTICO	07/05/2001	0015º
PAMELLA NUNES FERNANDES	503 - FARMACÊUTICO	25/02/1994	0016º
ALESSANDRA DE ALMEIDA FRANCISCO DA SILVA	503 - FARMACÊUTICO	25/03/2002	0017º
ANGELA REGINA CARNEIRO OLIVEIRA	503 - FARMACÊUTICO	16/10/1973	0018º
RAFAEL PEREIRA DE MORAES RIBEIRO	509 - MÉDICO REGULADOR	18/07/1984	0003º
REJANE SOARES DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/12/1976	0260º
ANA CRISTINA ANDRÉ DE MATOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/06/1983	0261º
ANA PAULA DE MELO SILVIANO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/10/1994	0262º
RAQUEL LOURAINE ROCHA FERREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/04/1999	0263º
EMANUELE LOUISE SANTOS DE CARVALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/03/2001	0264º
ISABELY CRISTINY SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/05/2004	0265º
ANA HELOISA FERREIRA PINTO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/09/1968	0266º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 15/07/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A013A6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
34ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 09 de Julho de 2026, às 09:30 Manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital N º 04/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
QUEZIA FERREIRA VIANA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/12/1975	0267º
CÍNTIA STEFANE VIEIRA COTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/07/1992	0268º
LORRAINE TEODORO DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/10/1998	0269º
DIEGO FERNANDES ROCHA DO AMARAL	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1998	0270º
TAYARA SUELEN SOARES	401 - TÉCNICO EM	06/03/2002	0271º

DO AMARAL	ENFERMAGEM		
KATHLEEN EVELYN DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/10/1996	0272º
ELAINE MADUREIRA DOMINGOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/03/1978	0273º
BRUNA AMORIM TACIANO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/08/1999	0274º
ERIKA MAYARA DE ANDRADE SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/12/1990	0275º
LISANDRA CAROLINE DE SOUZA BARROS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/1991	0276º
ELIANA DA SILVA SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/1975	0277º
GLEICIANE MARIA LAUDELINO SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/01/1983	0278º
FLÁVIA JOSÉ RAMOS ARAÚJO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/12/1983	0279º
GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/11/1987	0280º
CINTIA FERREIRA FRAGA DE CARVALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/04/1988	0281º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 16/07/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E6EA161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
35ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 09 de Julho de 2026, às 14:00 Tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital N º 04/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE DE SOUZA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/02/1989	0282º
FLAVIA APARECIDA LOPES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/11/1990	0283º
CAROLINA GONÇALVES TANCREDO PEREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/07/1996	0284º
IVONETE CRISTINE BATISTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/09/1971	0285º
NATALICE BRAGA CASTILHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/11/1972	0286º
CELIA CRISTINA RODRIGUES SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/07/1975	0287º
VALDENIA APARECIDA COSTA DE JESUS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/10/1981	0288º
KARINE RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/08/1990	0289º
MICHELLE CAROLINA RODRIGUES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/1999	0290º
LETÍCIA SOUZA DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/06/2005	0291º
BÁRBARA CECILIA GARCIA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/08/1998	0292º
SAMYRA SAMARA MIRANDA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/04/2002	0293º

RENZIA MARCIA GUERRA DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/06/1988	0294º
GISELE APARECIDA DA SILVA MARTINS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/07/1981	0295º
RENATA RODRIGUES DO BONIFACIO SOUTO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/03/1982	0296º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 16/07/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDEDA78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA PLENÁRIA 329 – CMAS/RN - 14 DE MAIO DE 2026

PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN. Data: 14 de Maio de 2026, horário: início às 09:15 e término às 11:00 min. Local: Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, localizada à rua Etelvina Maria de Souza, 218, Centro – Ribeirão das Neves / MG. Conselheiros participantes: Lina Santana Fernandes, Maurício Florentino da Silva, Regina Márcia Costa Campos e Tony Christian de Souza (conselheiros governamentais titulares); Helisama Mara de Almeida Costa Lima, Natália Lino Silva e Rosemary Rodrigues dos Santos Fernandes (conselheiros governamentais suplentes); Andrezza dos Reis Pimenta, Thamara Dalila Souza de Oliveira (conselheiras titulares representante de entidades); Cláudia Maria Venância de Paula (conselheira suplente representante de entidades). Não houve representantes de trabalhadores do SUAS e de usuários do SUAS nesta plenária. Demais participantes: Miguel Francisco Oliveira e Angelita Dias Costa (Assessoria de Gestão do SUAS), Lorena Grazielly Costa (estagiária do Lar de Idosos José Justino Rocha), Albert de Brito (CEPI-Neves), Adair Antonio de Jesus (APAS), Loide Oliveira e Rosiane Maciel (Instituto Maranata), Rodolfo Ataíde (Instituto Semifusa) e Lucineia Paula (Instituto Vale das Acácias), além da Secretária Executiva do CMAS, Aliziane Leite Silveira. ATA DA 329ª (trecentésima vigésima nona) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN. Aos quatorze dias do mês de Maio de 2026, às nove horas e quinze minutos, o Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, reuniu-se em plenária ordinária, na casa dos Conselhos. A plenária foi conduzida pela presidente Lina Santana Fernandes, sendo contempladas as seguintes pautas: **Pauta 01:** Leitura e aprovação da ata da plenária nº 328 de 30 de abril de 2026, sendo aprovada por 05 votos e 03 abstenções, sendo as abstenções de conselheiros que não estavam presentes na plenária passada. Após, passou-se a posse de Andreza dos Reis Pimenta em substituição a Danilo Augusto Lopes de Oliveira, representante do Lar José Justino Rocha, empossada também como vice-presidente, seguindo o regimento interno do CMAS. **Pauta 02:** Foram justificadas a ausência de Efigenia (demanda de trabalho), Viviane Reis (demandas de trabalho), Marlúcia (demandas de saúde), Marylúcia (demandas de trabalho); demais ausências não foram justificadas. Foi incluído como ponto de pauta, com o consentimento de todos, a situação da representatividade do CMAS junto ao Conselho Estadual de

Assistência Social – CEAS, onde o CMAS tem cadeira titular para representante de entidades, e o Danilo era quem representava. Lina abriu a possibilidade para todos os conselheiros representantes de entidades pleitearem a substituição, e as conselheiras Thamara e Andrezza se interessaram. Foi feita a votação, e Thamara, representante da APAE, foi eleita com 06 votos para substituir o Danilo na vaga junto ao CEAS. Andrezza teve 01 voto e houve 01 abstenção na votação. **Pauta 03:** Providências do CMAS para entidades que não entregaram a documentação para renovação da inscrição: As instituições Instituto Camará, Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ribeirão das Neves – COOMARRIN, Conselho Metropolitano de Belo Horizonte da Sociedade São Vicente de Paulo – CMBH-SSVP e o Instituto Origem não entregaram a documentação para a manutenção da inscrição junto ao CMAS, sendo que a COOMARRIN e Instituto Origem manifestaram não desejarem renovar a inscrição pelo não reconhecimento de suas atividades, no momento, como pertencentes a política pública de Assistência Social. Aliziane destacou que mesmo enviando o ofício sobre a não renovação da inscrição, o Instituto Origem entregou o relatório das atividades realizadas no ano de 2025, demonstrando compromisso e respeito ao Conselho. Sobre estas quatro entidades, foi deliberado o cancelamento da inscrição de todas elas, com a votação de 07 votos a favor e uma abstenção, sendo reforçado por Aliziane que qualquer entidade cancelada pode pleitear novamente a inscrição, a qualquer tempo, desde que cumpra os critérios estabelecidos pelas normativas do Conselho. **Pauta 04:** Situação da ASCOPEBA: a Associação de Moradores do Bairro Pedra Branca e Adjacências – ASCOPEBA, entregou documentos incompletos, sem complementação no prazo dado pelo CMAS; a Associação foi notificada e convidada para a plenária mas não compareceram, a documentação foi repassada ao CMAS incompleta e alguns documentos sem assinatura do presidente, a declaração de referenciamento do CRAS foi entregue após o prazo solicitado. Angelita pontuou que se uma entidade tiver a inscrição cancelada não poderá receber emendas, por descumprir o critério que é exatamente ter inscrição no CMAS. Andrezza sugeriu a suspensão com prazo para a regularização. Lina presidiu a votação sendo aprovado por unanimidade a suspensão da inscrição da ASCOPEBA por um período de 03 (três) dias para a regularização documental e caso essa regularização não ocorra dentro do prazo, os conselheiros deliberaram para o procedimento de cancelamento automático da inscrição. Será emitida resolução a respeito. **Pauta 05:** Situação do Instituto Cultural Semifusa e da Associação dos Moradores dos Bairros: Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera – FLAMBOALP, onde a análise dos documentos encontrou divergências. Aliziane explicou que no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Instituto Semifusa, a atividade principal está relacionada à cultura, sendo que as normativas do CNAS e CEAS preconizam que a atividade principal do CNPJ precisa ser condizente com a política de Assistência Social. Rodolfo Ataíde, representante do Semifusa, citou que em seu estatuto social constam, em algumas alíneas, atividades relacionadas a política de Assistência Social e que se alterarem a sua atividade principal, eles poderão deixar de receber outros recursos vinculados à àrea cultural. Foi deliberado na plenária, por unanimidade, o prazo de dez dias para o Instituto Semifusa se manifestar se fará a mudança na atividade principal do CNPJ para atendimento às normativas e prosseguimento com a inscrição no CMAS, deliberado também que dentro deste prazo, o CMAS fará uma reunião em conjunto com a Gestão do SUAS e o Instituto, para orientações. Em relação a FLAMBOALP, Aliziane pontuou que as atividades são realizadas no período noturno, não viabilizando o acompanhamento do CRAS, CMAS ou outras instâncias governamentais. Lina esclareceu que o grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV executado pela FLAMBOALP está sendo acompanhado por um técnico quinzenalmente, em horário noturno, mas que a Instituição precisa se adequar ao horário do CRAS para a garantia deste acompanhamento. Foi sugerida a realização de uma reunião para discussão dos ajustes necessários, já que não haviam representantes na plenária, sendo aprovado por unanimidade o prazo de dez dias para que a reunião ocorra. **Pauta 06:** seria sobre o Instituto Origem, mas foi contemplada na pauta 3. **Pauta 07:** Situação da ASCOBARONE: Aliziane informou que a Associação do Bairro Rosaneves – ASCOBARONE, foi a única, dentro dos critérios estabelecidos na Resolução CMAS/RN nº 348/2026, a fazer o pedido de plano de providências, visto não ter conseguido contratar o profissional de nível superior. Será elaborado o plano de providências, para pactuação da adequação e prazos. **Pauta 08:** Entidades com análise documental satisfatória para a renovação da inscrição: Aliziane apresentou a planilha com a análise documental para a renovação do CMAS, informando que o CMAS fará uma visita a todas as entidades que receberam a análise favorável para a inscrição. Lina encerrou a plenária informando sobre o seu desligamento do município. Foi finalizada a reunião às onze horas, sendo esta ata, após a sua aprovação, assinada por mim, Primeira Secretária do CMAS, pela Vice-Presidente e pelos conselheiros presentes.

ANDREZZA DOS REIS PIMENTA	***HELISAMA MARA DE ALMEIDA COSTA LIMA***
Vice-Presidente do CMAS	Primeira Secretária do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D25EB773

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 359, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Plano de Providências pactuado entre o Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, e a Associação de Moradores do Bairro Rosaneves – ASCOBARONE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

Considerando a Resolução CMAS/RN nº 327, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios para inscrição e manutenção da inscrição no CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 227, de 19 de março de 2026, que dispõe sobre medida excepcional para manutenção de entidades que atuam no Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos;

Considerando a Resolução CMAS/RN nº 348, de 15 de abril de 2026, que dispõe sobre a medida excepcional de elaboração de Plano de Providências;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, conforme pactuado em Plano de Providências, prazo para que a **Associação Comunitária do Bairro Rosaneves – ASCOBARONE, CNPJ 21.893.839/0001-76** possa providenciar as adequações necessárias à manutenção da regularidade junto ao Conselho.

Parágrafo único: O Plano de Providências é um instrumento utilizado para corrigir irregularidades ou adequar serviços socioassistenciais que não estejam cumprindo as normativas do SUAS, sendo possível a pactuação às entidades que cumprirem os critérios estabelecidos.

Art. 2º Em assinatura ao Plano de Providências, a ASCOBARONE se comprometeu a providenciar, até a data limite de **06 de agosto de 2026**, a contratação do profissional de nível superior com vinculação remunerada, seguindo as normativas legais de trabalho justo e digno, para acompanhamento e execução das atividades socioassistenciais da Associação.

§ 1º. Como comprovação da contratação, a ASCOBARONE deverá encaminhar ao CMAS declaração de vinculação remunerada, devidamente assinada pelo profissional de nível superior a ser

contratado, bem como um novo Plano de Ação contendo a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo referido profissional.

§ 2º. Como monitoramento da pactuação, deverá ser encaminhado quinzenalmente ao CMAS, ofício informando as providências já adotadas para efetivação da contratação do profissional, bem como eventuais dificuldades ou impedimentos encontrados no processo.

§ 3º. Para fins da adequação neste ano de 2026, o CMAS não fará interferência na carga horária do profissional, desde que a mesma seja compatível com as atividades realizadas, que incluem, além da execução de ações socioassistenciais, o planejamento e a avaliação de suas atribuições.

§ 4º. Havendo a tratativa da adequação, dentro do prazo limite de 06 de agosto de 2026, será emitida Resolução de finalização do Plano de Providências.

§ 5º. Não havendo a tratativa da adequação, o Conselho procederá com o cancelamento da inscrição, não sendo possível prorrogação do prazo pactuado no Plano de Providências.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 10 de junho de 2026.

NATÁLIA LINO SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B630749

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA 90/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA VIU MÍDIAS INDOOR LTDA – PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, VANUSA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 244 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2637 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 260 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 06 SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 08.422.0104.2813 – CONSELHOS TUTELARES – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 313 – FONTE 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de junho de 2026.

VANUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83E5080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ATA 029/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA – PROCESSO LICITATÓRIO 13.818/2025.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, VANUSA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 247 – FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de junho de 2025.

VANUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE0800EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 84/2023 no Processo Nº 232/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto do aditivo: acréscimo do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início em 14 de junho de 2026 e término em 13 de junho de 2027.

Data da assinatura do aditivo: 12 de junho de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A3A86B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 062/2026 – Processo 2506/2026** Objeto: apresentação artística da Banda OFICIAL 80, nos eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do ano de 2026 **Edital de Chamamento Público n.º 011/2026.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a Contratada: **SAMMA DISTRIBUIDORA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n.º 03.284.853/0001-90**, (nome artístico** BANDA OFICIAL 80 **)** (contratada).

VALOR DA APRESENTAÇÃO:R$1.000,00 (Mil reais)**.**

EVENTO: Corrida Av. Eduardo Brandão

Data da assinatura do contrato: 16 de junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura e Turismo.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:29FE6C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 063/2026 – Processo 2506/2026** Objeto: apresentação artística banda COM BLUES, nos eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do ano de 2026 **Edital de Chamamento Público n.º 011/2026.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a Contratado: WEDISON TEIXEIRA DE BARROS**,** inscrito no **CNPJ** sob o n.º 50.692.053/0001-99**, (nome artístico** Banda COM BLUES**)** (contratada).

EVENTO: 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto

VALOR DA APRESENTAÇÃO: R$5.000,00 (Cinco mil reais).

Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:0D68ED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 064/2026 – Processo 2506/2026** Objeto: apresentação artística WESLEY FERREIRA, nos eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do ano de 2026, **Edital de Chamamento Público n.º 011/2026.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a Contratado: WESLEY FERREIRA BARBOZA**,** inscrito no **CNPJ** sob o n.º 48.933.251/0001-91**, (nome artístico** WESLEY FERREIRA**)** (contratado).

EVENTO: 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto

VALOR DA APRESENTAÇÃO: R$5.000,00 (Cinco mil reais).

Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5E4A2211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 065/2026 – Processo 2506/2026** Objeto: apresentação artística da MARCELA REIS, nos eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do ano de 2026, **Edital de Chamamento Público n.º 011/2026.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a Contratada:MARCELA REIS FERREIRA (MR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)**,** inscrito no **CNPJ** sob o n.º 48.052.645/0001-02**, (nome artístico** MR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**)** (contratada).

EVENTO: 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto
VALOR DA APRESENTAÇÃO: R$5.000,00 (Cinco mil reais).

Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:622680BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 066/2026 – Processo 2506/2026** Objeto: apresentação artística PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA, nos eventos da Secretaria

Municipal de Esporte e Cultura do ano de 2026, **Edital de Chamamento Público n.º 011/2026.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e o Contratado: **PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA,** inscrito no **CNPJ** sob o n.º 39.737.782/0001-81**, (nome artístico** PAULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA**)** (contratado).

EVENTO: 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto

VALOR DA APRESENTAÇÃO: R$5.000,00 (Cinco mil reais).

Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:90B8EFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 068/2026 – Processo 2506/2026** Objeto: apresentação artística GUSTAVO SALLES, nos eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do ano de 2026, **Edital de Chamamento Público n.º 011/2026.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e o Contratado:
LUIZ GUSTAVO FERREIRA, inscrito no **CPF** sob o n.º **051.501.656-03, (nome artístico GUSTAVO SALLES)** (contratado).

EVENTO: Boi da Manta 2027
VALOR DA APRESENTAÇÃO: R$1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A31355D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 069/2026 – Processo 2506/2026** Objeto: apresentação artística JANAN LAZO, nos eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do ano de 2026, **Edital de Chamamento Público n.º 011/2026.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e o Contratado: JANAN SITUY BENEDCTO DE LAZO (LAZO MUSIC PRODUÇÕES LTDA)**,** inscrita no **CNPJ** sob o n.º 27.660.007/0001-96**, (nome artístico** JANAN LAZO**)** (contratado).

EVENTO: 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto
VALOR DA APRESENTAÇÃO: R$5.000,00 (Cinco mil reais).

Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:1303BEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 070/2026 – Processo 2506/2026** Objeto: apresentação artística REI JOW, nos eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do ano de 2026, **Edital de Chamamento Público n.º 011/2026.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e o Contratado: PEDRO FILIPE DE SOUZA SOARES**,** inscrito no **CPF** sob o n.º 105.354.306 98, **(nome artístico** banda REI JOW**)** (contratada).

EVENTO: 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto
VALOR DA APRESENTAÇÃO: R$5.000,00 (Cinco mil reais).

Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A096E931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
DESISTÊNCIA DO ARTISTA VINÍCIUS RIBEIRO DUARTE DE SE APRESENTAR NO EVENTO "BOI DA MANTA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a desistência **por vontade própria do artista** Vinícius Ribeiro Duarte, inscrito no CPF sob o nº 127.376.726-86 de se apresentar no evento "Boi da Manta" referente ao Credenciamento Público de n.º 011/2026, processo n.º 2506/2026. Após a comunicação de desistência do artista na data de 16 de junho de 2026, e apresentação de justificativa, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo deu o aceite na desistência do artista, o qual foi descredenciado neste processo.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:634BA68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão/atualização de dotação orçamentária

ATA Nº: 132/2025
CONTRATADA: PREMOLDEC SOLUCOES CONCRETAS LTDA.
PROCESSO Nº: 197/2024: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.002.15.451.0102.2193 – 3.3.90.30 – Despesa 432** - Fonte: 1.720.000.0000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 17 de junho de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BFF830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão/atualização de dotação orçamentária

ATA Nº: 126/2025
CONTRATADA: COMERCIAL JOMAR EIRELI.
PROCESSO Nº: 197/2024: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.002.15.451.0102.2193 – 3.3.90.30 – Despesa 432** - Fonte: 1.720.000.0000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 17 de junho de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE8DB468

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 371/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 371/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 07/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CRESO VILAS BOAS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 559.xxx.xxx-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0078.022.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: DOURTOR IRINEU MARCELLINI Nº 21 NOSSA SENHORA DAS NEVES		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: PRUDENTE DE MORAIS LOTE 0013 QUADRA 022 NOSSA SENHORA DAS NEVES		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F54B705A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 378/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 378/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 14/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WAGNER PIRES DE ARAUJO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 649.XXX.406-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0026.005.002B.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA , Nº48 CEP: 33900-540, BAIRRO: SAO MIGUEL ARCANJO JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXECUÇÃO DE PASSEIO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE .**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *LEI 212/2021 - CAPÍTULO III DOS PASSEIOS DOS LOGRADOUROS* *Art. 74. O rebaixamento de meio-fio para acesso de veículos às edificações e o rampamento do passeio deverão atender as seguintes condições:*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: *"Art. 68. A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada.*		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS PRAZO PARA RECURSO: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº48 , BAIRRO: SÃO MIGUEL ARCANJO JUSTINÓPOLIS,** **QUADRA: 00005, LOTE: 002B**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO: **Conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021. Art. 176. A multa será fixada em Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves - UFM seguindo valores base indicados: I - infração leve: 25 UFM;**		
3-OBSERVAÇÕES:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:541A152B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 379/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 379/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 14/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTONIO LUCIANO DE SOUZA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 493.XXX.307-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0026.005.002A.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA , Nº36 CEP: 33900-540, BAIRRO: SAO MIGUEL ARCANJO JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXECUÇÃO DE PASSEIO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE .**
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *LEI 212/2021 - CAPÍTULO III DOS PASSEIOS DOS LOGRADOUROS* *Art. 74. O rebaixamento de meio-fio para acesso de veículos às edificações e o rampamento do passeio deverão atender as seguintes condições:*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: "*Art. 68. A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada.*
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS PRAZO PARA RECURSO: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº36 , BAIRRO: SÃO MIGUEL ARCANJO JUSTINÓPOLIS,** **QUADRA: 00005, LOTE: 002B**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO: **Conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021. Art. 176. A multa será fixada em Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves - UFM seguindo valores base indicados: I - infração leve: 25 UFM;**
3-OBSERVAÇÕES:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFD49930

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 403/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 403/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0008.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130 ,		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0008		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 26.656		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD32DAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 404/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 404/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**3.0150.049.0009.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130 ,		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0009		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21A36290

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 405/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 405/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0010.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130,		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0010		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		

4-ASSINATURAS
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 26.656

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FDDB6B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 416/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 416/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0012.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0012		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BBFDDD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 421/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 421/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0017.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0017		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 26.656		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8061F33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 423/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 423/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0019.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0019		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:565FE1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 425/2026
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 425/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0021.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0021		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas		
Matrícula: 26.656		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88084D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 428/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 428/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0024.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0024		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F800F61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 430/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 430/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0026.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0026		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:228F22A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 69/2025 – AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP – ATA Nº 16/2026.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA

GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessárias à execução do referido contrato é:

- 10.009.10.122.0105.2847 – (Manut. Atividades Sup. Vigilância Proteção e Saúde) – 3.3.90.30 – (material de consumo) – Fonte 1.500.000.1002/1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de junho de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58CD9968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, neste ato representada por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 e conforme o resultado final homologado em 06/06/2025, e CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos classificados, CONSIDERANDO a apresentação de Pedido de Exoneração apresentado pelo 1º colocado para o cargo de Auxiliar Administrativo e a consequente vacância do cargo, bem como a prorrogação do processo seletivo por mais 01 (um) ano, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Auxiliar Administrativo	5º	Jordana de Souza Teixeira Juste

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os(as) convocados(as) deverão apresentar-se **entre os dias 18/06/2026 e 19/06/2026**, no horário de 08h às 17h, na sede da Câmara Municipal, na Rua São Contin, 192, Centro, Rodeiro-MG, munidos dos documentos originais e cópias a seguir relacionados:

a)Original e cópia do certificado, devidamente registrado, comprovando a escolaridade para a função temporária que concorreu, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b)Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
c)Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
d)Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
e)declaração de bens;
f)Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
g)declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
h)Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
i)02 (duas) fotos 3x4 recentes e idênticas;
j)Original e cópia do comprovante de residência;
k)certidão criminal negativa da Justiça Federal;
l) certidão criminal negativa da Justiça Estadual;
m) Certidão de antecedentes criminais (Estadual)
n) Certidão de antecedentes criminais (Federal): Para todos os Estados da União:
o) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
p)comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
q)número de conta corrente do Banco do Brasil;
r)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
s)Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1.O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará **desistência** do candidato à vaga com a convocação do candidato sucessivo.
3.2.Em caso de dúvidas, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato por meio do telefone (32) 35771274 ou e-mail administrativo@rodeiro.mg.leg.br.

Rodeiro, 17 de junho de 2026.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:CC62905E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:
CANDIDATO: UANDERSON DOS SANTOS SILVÉRIO
CPF: 063..***.***-97
CARGO: MOTORISTA
CLASSIFICAÇÃO: 1° PP,
ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA N° 5560/2026 – 06/05/2026
OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.
DATA DO TERMO: 17/06/2026
Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:
CANDIDATO: UANDERSON DOS SANTOS SILVÉRIO
CPF: 063..***.***-97
CARGO: OPEADOR DE MAQUINAS II- RETROESCAVADEIRA
CLASSIFICAÇÃO: 1° AC
ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA N° 5560/2026 – 06/05/2026
OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.
DATA DO TERMO: 17/06/2026
Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:3376117F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2026

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 070/2025, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Rodeiro/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, caput, da Lei Complementar nº 070/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, com funções políticas, executivas e administrativas, auxiliado pelo Vice-Prefeito e pelos Secretários Municipais.

Art. 2º - O inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 070/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º.** ...
I – A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município e das Secretarias Municipais."

Art. 3º - O art. 22 da Lei Complementar nº 070/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O Prefeito, o Chefe de Gabinete, o Procurador-Geral do Município e os Secretários Municipais exercerão as competências e atribuições definidas nesta Lei Complementar, visando transformar os planos em atividades concretas, mediante a designação de tarefas e responsabilidades aos servidores e órgãos da estrutura administrativa."

Art. 4º - O art. 30, seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 070/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Os órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, conforme definido no art. 8º, inciso I, observarão a seguinte estrutura organizacional básica, disposta em ordem hierárquica:
I – Secretaria Municipal;
II – Coordenadoria;
III – Gerência;
IV – Assessoria.

§1º As unidades administrativas serão organizadas de forma escalonada, observada a subordinação hierárquica entre os níveis previstos neste artigo.

§2º As Assessorias constituem unidades de apoio e assessoramento, não se caracterizando, necessariamente, como instâncias de comando hierárquico.

§3º O disposto neste artigo não se aplica às entidades da Administração Indireta, as quais possuirão organização própria, nos termos de suas leis de criação.

§4º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos de assessoramento direto e às unidades de natureza especial vinculadas ao Gabinete do Prefeito."

Art. 5º - O art. 32, seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 070/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. A estrutura orgânica do Poder Executivo do Município de Rodeiro compreende:
I – órgãos de assistência e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito;
II – órgãos de atividade administrativa.

§1º Os órgãos de assistência e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito compreendem:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Procuradoria-Geral do Município;
III – Assessoria de Comunicação;
IV – Ouvidoria Municipal;
V – Controladoria Interna;
VI – Guarda Civil Municipal de Rodeiro.

§2º Os órgãos de atividade administrativa compreendem:
I – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
II – Secretaria Municipal de Finanças;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana;
VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§3º As Secretarias Municipais constituem órgãos de execução das políticas públicas, competindo-lhes planejar, coordenar e executar as ações governamentais em suas respectivas áreas de atuação.

§4º As unidades de execução desconcentrada da política de desenvolvimento social ficam subordinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e compreendem:
I – Coordenadoria responsável pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Coordenadoria responsável pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)."

Art. 6º - O art. 35 da Lei Complementar nº 070/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. As autoridades de direção superior do Poder Executivo Municipal exercem as competências e atribuições constitucionais e legais na condução dos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa municipal."

Art. 7º - O art. 36 e incisos da Lei Complementar nº 070/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O Gabinete do Prefeito coordenará a atividade de representação política e realizará as atividades de chefia e assessoramento de Gabinete do Prefeito Municipal, especialmente:
I- Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social administrativa;
II- Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;

III- Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;
IV- Realizar atividades correlatas e indispensáveis ao efetivo exercício da função pública municipal e de outras questões afins."

Art. 8º - O art. 37, seus incisos e alíneas, da Lei Complementar nº 070/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. Ao Procurador-Geral compete:
I – Chefiar a Procuradoria-Geral:
a) Planejando e coordenando a execução e a avaliação das atividades públicas de atribuição da Procuradoria, no âmbito municipal;
b) Dirigindo a equipe de servidores e terceirizados da Procuradoria municipal;
c) Avaliando, anualmente, a eficácia, eficiência da advocacia pública municipal, mediante relatório circunstanciado.
II – Atuar, vinculado à confiança com a autoridade nomeante, no desenvolvimento de ações executivas relacionadas às políticas municipais estabelecidas pelo governo.
III - Realizar atividades jurídicas, administrativas ou processuais, mediante outorga de poderes do Chefe do Poder Executivo.
IV- Realizar atividades correlatas e indispensáveis ao efetivo exercício da advocacia e de outras questões afins."

Art. 9º - O art. 44 e parágrafos, da Lei Complementar nº 070/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. Observada a estrutura orgânica definida no art. 32 desta Lei, o Prefeito Municipal poderá, mediante ato normativo secundário, regulamentar através de Decreto, a organização interna e complementar das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, com a finalidade de detalhar suas unidades administrativas, competências e funcionamento.
§1º O disposto neste artigo restringe-se à organização administrativa interna, sendo vedada a criação, extinção de cargos públicos, que dependerá de lei específica.
§2º A definição das unidades administrativas por Decreto deverá observar a prévia existência dos cargos correspondentes na estrutura legalmente instituída."

Art. 10º - O art. 49 e parágrafos, da Lei Complementar nº 070/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 49.** Os cargos de Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Procurador-Geral do Município são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.
§1º Os Secretários Municipais exercerão suas funções em regime de dedicação exclusiva ao serviço público, com disponibilidade permanente para atendimento das demandas da Administração.
§2º O Chefe de Gabinete exercerá suas funções em regime de dedicação integral, observada a autonomia técnica, podendo este ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

32º O Procurador-Geral do Município exercerá suas funções em regime de dedicação integral, observada a autonomia técnica inerente ao exercício da advocacia pública e as incompatibilidades legais, podendo este ser convocado sempre que houver interesse da Administração."

Art. 11º - O Anexo II, Quadro de Comissionados, da Lei Complementar nº 070/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE COMISSIONADOS

CÓDIGO	CARGO	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR
01.01	Secretário Municipal	7	Subsídio	Subsídio
01.02	Procurador Geral	1	Subsídio	Subsídio
01.03	Chefe de Gabinete	1	C	R$ 7.000,00
01.04	Controlador Interno	1	C1	R$ 4.250,30
01.05	Coordenador	15	C1	R$ 4.250,30
01.06	Comandante Guarda Municipal	1	C2	R$ 3.253,44
01.07	Coordenador do CRAS e CREAS	1	C2	R$ 3.253,44
01.08	Supervisor	4	C3	R$ 3.100,61
01.09	Gerência	15	C3	R$ 3.100,61
01.10	Ouvidor Municipal	1	C4	R$ 2.030,50
01.11	Assessor de Comunicação	1	C4	R$ 2.030,50
01.12	Assessor I	8	C4	R$ 2.030,50
01.13	Assessor II	4	C3	R$ 3.100,61

Art. 12º - O Anexo III, Quadro de Comissionados, da Lei Complementar nº 070/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
01.01	Secretário Municipal	Subsídio fixado em lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, nos termos do Art. 29, V, c/c Art. 39, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil	7
01.02	Procurador Geral	Subsídio fixado em lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, nos termos do Art. 29, V, c/c Art. 39, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil	1

Art. 13º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4F89F6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5733/2026

PORTARIA Nº 5733/2026

Torna Sem Efeito a Nomeação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato conforme Portaria vinculada;

CONSIDERANDO que o candidato foi regularmente convocado para apresentação da documentação necessária à posse;

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo legal para posse sem que o candidato apresentasse integralmente a documentação exigida e sem que fosse efetivada sua posse no cargo;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2025 e na legislação municipal aplicável;

Resolve:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a nomeação dos candidatos:
I- Virgínia Mendonça Lourenço Benhami, CPF nº 096.***.***-81, aprovada em 1º lugar para o cargo de Engenheiro Ambiental, constante da Portaria nº 5566/2026;
II- Sidney Aparecido de Souza Campos, CPF nº 053.***.***-54, aprovado em 1º lugar para o cargo de Pedreiro, constante da Portaria nº 5560/2026;
III- Thamires da Silva Miranda, CPF nº 145.***.***-93, aprovado em 8º lugar para o cargo de Monitor de Tempo Integral, constante da Portaria nº 5566/2026;

IV- Vitor Junior da Silva Gonçalves, CPF nº 153.***.***-50, aprovado em 2º lugar para o cargo de Professor de Atividade Específica – Educação Física, constante da Portaria nº 5566/2026;
V- Luiz Gustavo de Azevedo, CPF nº 999.***.***-21, aprovado em 1º lugar para o cargo de Professor de Atividade Específica – Educação Física, constante da Portaria nº 5566/2026;
VI- Leonardo de Oliveira, CPF nº 080.***.***-02, aprovado em 2º PP lugar para o cargo de Motorista, constante da Portaria nº 5560/2026.

Art. 2º Em razão da não efetivação da posse dentro do prazo legal, fica declarada a perda dos efeitos da nomeação, ficando a Administração Municipal autorizada a promover a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 3º Determina-se ao Departamento de Gestão de Pessoas que proceda às anotações administrativas pertinentes e promova a convocação do próximo candidato classificado para o cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EBA23207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5734/2026

PORTARIA Nº 5734/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Schedet Altino Moura**, ocupante do cargo de **Ajudante Geral**, na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:743C9C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5735/2026

PORTARIA Nº 5735/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Schedet Altino Moura,** ocupante do cargo de **Ajudante Geral**, a partir de 15/06/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C6E89952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5736/2026

PORTARIA Nº 5736/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora **Tamires de Castro Ferreira**, ocupante do cargo de **Professor II - Língua Estrangeira (inglês)**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D09C03BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5737/2026

PORTARIA Nº 5737/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Tamires de Castro Ferreira,** ocupante do cargo de **Professor II - Língua Estrangeira (inglês)**, a partir de 15/06/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D5D147E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5738/2026

PORTARIA Nº 5738/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora **Ana Paula Soares Casal Teixeira**, ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6210C6F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5739/2026

PORTARIA Nº 5739/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Ana Paula Soares Casal Teixeira,** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil e Fundamental - Professor I**, a partir de 15/06/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F46EB8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5740/2026

PORTARIA Nº 5740/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora **Ana Caroliny de Souza Diogo**, ocupante do cargo de **Monitor de Tempo Integral**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:ACE54256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5741/2026

PORTARIA Nº 5741/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Ana Caroliny de Souza Diogo,** ocupante do cargo de **Monitor de Tempo Integral**, a partir de 15/06/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A58C816E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5742/2026

PORTARIA Nº 5742/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora **Rayssa Domingos de Oliveira**, ocupante do cargo de **Monitor de Tempo Integral**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5E8F7B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5743/2026

PORTARIA Nº 5743/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Rayssa Domingos de Oliveira,** ocupante do cargo de **Monitor de Tempo Integral**, a partir de 15/06/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B8975783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5744/2026

PORTARIA Nº 5744/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Diego Correia Fernandes dos Santos**, ocupante do cargo de **Monitor de Escola**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C6EE93D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5745/2026

PORTARIA Nº 5745/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Diego Correia Fernandes dos Santos,** ocupante do cargo de **Monitor de Escola**, a partir de 15/06/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9357A24C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5746/2026

PORTARIA Nº 5746/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora **Aninaria Luizi da Silva Faria**, ocupante do cargo de **Monitor de Escola**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F467A458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5747/2026

PORTARIA Nº 5747/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Aninaria Luizi da Silva Faria,** ocupante do cargo de **Monitor de Escola**, a partir de 15/06/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5235E53C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5748/2026

PORTARIA Nº 5748/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora **Flavia Aparecida Dias Teza**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C69E1338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5749/2026

PORTARIA Nº 5749/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Flavia Aparecida Dias Teza,** ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, a partir de 15/06/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3AF2169C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5750/2026

PORTARIA Nº 5750/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Marcus Paulo Lopes de Oliveira**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, na **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FFC1EE78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5751/2026

PORTARIA Nº 5751/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Marcus Paulo Lopes de Oliveira,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 16/06/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5C91736A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5752/2026

PORTARIA Nº 5752/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora **Sunamita Reis Paulino**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, na **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1A595775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5753/2026

PORTARIA Nº 5753/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Sunamita Reis Paulino,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 16/06/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B0CEBFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5754/2026

PORTARIA N. 5754/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Aline Lemos Vicente**, matrícula nº 3133, por 01 dia em 22/04/2026;
II – **Kênia Ap. de Melo Souza**, matrícula nº 2464, por 01 dia em 22/04/2026;
III –**Paula Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 2577, por 01 dia em 22/04/2026;
IV – **Marilene de Fátima Cauneto**, matrícula nº 3082, por 01 dia em 22/04/2026;
V – **Eliene Aparecida de Jesus Martins**, matrícula nº 1487, por 01 dia em 22/04/2026;
VI – **Marcella Gazolla Ruela Moreira**, matrícula nº 1784, por 02 dias a partir de 22/04/2026;
VII – **Caroline Rufato de Souza**, matrícula nº 2578, por 02 dias a partir de 22/04/2026;
VIII – **Darciane Cecília de Castro Pereira**, matrícula nº 2069, por 01 dia em 24/04/2026;
IX – **Daiana de Souza Moreira**, matrícula nº 3130, por 01 dia em 27/04/2026;
X – **Ângela Maria Coutinho O. Silva**, matrícula nº 1271, por 05 dias a partir de 28/04/2026;
XI – **Luciana de Souza Penha Mendes**, matrícula nº 2841, por 01 dia em 28/04/2026;
XII – **Laís Doriguêtto Pereira**, matrícula nº 2534, por 14 dias a partir de 29/042026;
XII – **Yasmim Pereira Amaro Lopes**, matrícula nº 3136, por 02 dias a partir de 29/04/2026;
XIII – **Marlei de Souza**, matrícula nº 3087, por 15 dias a partir de 30/04/2026;
XIV – **Juliana de Fátima da Costa Terra**, matrícula nº 2262, por 01 dia em 04/05/2026;
XV – **Eloisa Martins de Paiva**, matrícula nº 2792, por 01 dia em 04/05/2026;
XVI – **Mônica Tolomeu de Paiva**, matrícula nº 2520, por 01 dia em 05/05/2026;
XVII- **Miriam Cristina Murucci Silvério**, matrícula nº 1545, por 01 dia em 05/05/2026;
XVIII- **Marlene Vieira Costa e Silva**, matrícula nº 571, por 03 dias a partir de 06/05/2026;
XIX- **Marilene de Fátima Cauneto**, matrícula nº 3082, por 03 dias a partir de 06/05/2026;
XX- **Nicolly Merenciano Xavier**, matrícula nº 2755, por 01 dia em 07/05/2026;
XXI- **Maria Paula Dias Moreira**, matrícula nº 2890, por 02 dias a partir de 07/05/2026;
XXII- **Aleci Pinto do Carmo**, matrícula nº 3081, por 01 dia em 07/05/2026;
XXIII- **Kênia Bassotto Pereira de Almeida**, matrícula nº 2052, por 01 dia em 07/05/2026;
XXIV- **Aleci Pinto do Carmo**, matrícula nº 3081, por 02 dias a partir de 08/05/2026;
XXV- **Patrícia Aparecida do Nascimento Debortoli**, matrícula nº 3165, por 01 dia em 11/05/2026;
XXVI- **Kênia Bassotto Pereira de Almeida**, matrícula nº 2052, por meio dia em 11/05/2026;
XXVII- **Rosemar Trevizano dos Santos**, matrícula nº 3164, por 01 dia em 11/05/2026;
XXVIII- **Eduardo Christian Fateixa Cunha**, matrícula nº 2789, por 01 dia em 11/05/2026;
XXIX- **Jainy Silva Carvalhaes**, matrícula nº 3161, por 05 dias a partir de 11/05/2026;
XXX – **Kelly Cristina Ferreira**, matrícula nº 3158, por 01 dia em 11/05/2026;
XXXI- **Marilene de Fátima Cauneto**, matrícula nº 3082, por 01 dia em 12/05/2026;
XXXII- **Ronaldo Costa da Silva**, matrícula nº 2822, por 01 dia em 13/05/2026;
XXXIII- **Maria Aparecida Nogueira**, matrícula nº 1193, por 01 dia em 13/05/2026;
XXIV- **André Dias Martins**, matrícula nº 498, por 05 dias a partir de 12/05/2026;
XXXV- **Luciane Coleho Urgal Medeiros**, matrícula nº 489, por 180 dias a partir de 13/05/2026;
XXXVI- **Rogério Oscar de Paiva**, matrícula nº 2015, por 01 dia em 14/05/2026;
XXXVII- **Rosália Candida Alberto**, matrícula nº 560, por 01 dia em 14/05/2026;
XXXVIII- **Eduardo da Silva Vieira**, matrícula nº 1324, por 01 dia em 14/05/2026;
XXXIX- **Nicolly Merenciano Xavier**, matrícula nº 2755, por 02 dias a partir de 14/05/2026;
XL- **Silvana Cristina Souza Rufato**, matrícula nº 1415, por 01 dia em 14/05/2026;
XLI- **Letícia Martins Dal'Sasso**, matrícula nº 2722, por 01 dia em 15/05/2026;
XLII- **Wemerson Carlos da Conceição**, matrícula nº 1783, por 01 dia em 15/05/2026;
XLIII- **Maria Aparecida Nogueira**, matrícula nº 1193, por 01 dia em 15/05/2026;
XLIV- **Jussarah Úrsula da Cruz**, matrícula nº 3134, por 01 dia em 15/05/2026;
XLV- **Filomena Aparecida Rocha Silva**, matrícula nº 3132, por 01 dia em 18/05/2026;
XLVI- **Mirella Teixeira de Lucas**, matrícula nº 2844, por 01 dia em 19/05/2026;
XLVII- **Patrícia Cristina Felisberto**, matrícula nº 2836, por 01 dia em 20/05/2026;
XLVIII- **Angela Maria Coutinho O. Silva**, matrícula nº 1269, por 03 dias a partir de 18/05/2026;
L- **Murilo Lopes de Mendonça**, matrícula nº 3154, por 01 dia em 20/05/2026;

LI- **Liliane de Souza Pereira**, matrícula nº 335, por 01 dia em 20/05/2026;
LII- **Lucilene Bonato da Silva**, matrícula nº 3097, por 01 dia em 20/05/2026;
LIII- **Rayanne Flores da Silva**, matrícula nº 1510, por 01 dia em 21/05/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0620F3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5755/2026

PORTARIA N. 5755/2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Gabriella Ferreira Calçado**, matrícula nº 3015, por 02 dias a partir de 22/04/2026;
II – **Taires da Silva Santos Nogueira Vaz**, matrícula nº 3183, por 01 dia em 22/04/2026;
III –**Michelli Francini Vieira da Silva**, matrícula nº 3069, por 01 dia em 22/04/2026;
IV – **Helena Maria Amorim Pereira**, matrícula nº 2921, por 01 dia em 22/04/2026;
V – **Bruna Maria da Silva**, matrícula nº 2907/3125, por 01 dia em 22/04/2026;
VI – **Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi**, matrícula nº 1275, por 01 dia em 23/04/2026;
VII – **Fernanda de Castro Costa**, matrícula nº 1373, por 01 dia em 23/04/2026;
VIII – **Lucilene da Costa**, matrícula nº 3179, por 10 dias a partir de 23/04/2026;
IX – **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 214/1279, por 60 dias a partir de 23/04/2026;
X – **Taís Garcia Vanelli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 05 dias a partir de 23/04/2026;
XI – **Sebastiana Amélia de Faria**, matrícula nº 3162, por 01 dia em 24/04/2026;
XII – **Maria Emilia Alcides Bicalho**, matrícula nº 2916, por 01 dia em 24/04/2026;
XII – **Michelli Francini Vieira da Silva**, matrícula nº 3069, por 01 dia em 24/04/2026;
XIII – **Juliana Marques de Oliveira**, matrícula nº 2903, por 01 dia em 24/04/2026;
XIV – **Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento**, matrícula nº 3052, por 03 dias a partir de 27/04/2026;
XV – **Milene Paschoalino Teixeira Soares**, matrícula nº 633, por 01 dia em 27/04/2026;
XVI – **Alfredo Luis Braga Ferreira**, matrícula nº 3181, por 01 dia em 27/04/2026;
XVII- **Ana Julia Ciotti Pereira**, matrícula nº 2956, por 04 dias a partir de 27/04/2026;
XVIII- **Samanta Ireni Bento dos Santos**, matrícula nº 3030, por 03 dias a partir de 28/04/2026;
XIX- **Ligia de Fátima Siqueira Lima**, matrícula nº 2901, por 01 dia em 28/04/2026;
XX- **Ana Paula Furtado Ferreira**, matrícula nº 2902, por 01 dia em 29/04/2026;
XXI- **Marta Elena dos Santos**, matrícula nº 2923, por 01 dia em 30/04/2026;
XXII- **Bianca de Fátima Coelho Bonissati**, matrícula nº 3048, por 01 dia em 30/04/2026;
XXIII- **Nathâny Souza Lopes Dias**, matrícula nº 2999, por 01 dia em 30/04/2026;
XXIV- **Edna Maria Teixeira da Silva**, matrícula nº 1485, por 01 dia em 30/04/2026;
XXV- **Taires da Silva Santos Nogueira Vaz**, matrícula nº 3183, por 01 dia em 30/04/2026;
XXVI- **Fernanda de Castro Costa**, matrícula nº 1373, por 01 dia em 30/04/2026;
XXVII- **Simone Garcia Quírico**, matrícula nº 2929, por 01 dia em 30/04/2026;
XXVIII- **Jussarah Luiza Figueredo**, matrícula nº 3029, por 01 dia em 04/05/2026;
XXIX- **Maria Emilia Alcides**, matrícula nº 2916, por 02 dias a partir de 04/05/2026;
XXX – **Lilia de Paula Françoso Soares**, matrícula nº 3010, por 02 dias a partir de 04/05/2026;
XXXI- **Barbara Dagmar dos Santos Brandão**, matrícula nº 3020, por 01 dia em 04/05/2026;
XXXII- **Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari**, matrícula nº 178, por 14 dias a partir de 05/05/2026;
XXXIII- **Eliane Rodrigues dos Santos Ferreira**, matrícula nº 2866, por 01 dia em 05/05/2026;
XXIV- **Rosemery Mendes Dornas**, matrícula nº 3075, por 01 dia em 05/05/2026;
XXXV- **Lize Magna André Pereira**, matrícula nº 2990, por 01 dia em 05/05/2026;
XXXVI- **Nathâny de Souza Lopes Dias**, matrícula nº 2999, por 03 dias a partir de 05/05/2026;
XXXVII- **Joana Darc Geraldo**, matrícula nº 2994, por 01 dia em 06/05/2026;
XXXVIII- **Sônia Maria de Paiva Silva**, matrícula nº 2898, por 14 dias a partir de 06/05/2026;
XXXIX- **Sebastiana Amélia de Faria**, matrícula nº 3162, por 01 dia em 06/05/2026;
XL- **Marcella Teixeira Cusati da Silva**, matrícula nº 3065, por 01 dia em 06/05/2026;
XLI- **Maria Aparecida Ribeiro**, matrícula nº 2996, por 02 dias a partir de 07/05/2026;
XLII- **Cleidmara Ventura de Souza**, matrícula nº 3064, por 01 dia em 07/05/2026;
XLIII- **Silvana Gonçalves de Andrade**, matrícula nº 2992, por 02 dias a partir de 07/05/2026;
XLIV- **Antonina Silva Azevedo**, matrícula nº 1484, por 01 dia em 08/05/2026;
XLV- **Emiliane Maria de Freitas Maciel**, matrícula nº 1288, por 01 dia em 08/05/2026;
XLVI- **Luzia de Almeida Magalhães Reis**, matrícula nº 1393, por meio dia em 11/05/2026;
XLVII- **Eduarda Alves Felisbino**, matrícula nº 3176, por 01 dia em 11/05/2026;
XLVIII- **Patrícia de Oliveira Silva**, matrícula nº 2950, por 01 dia em 11/05/2026;
XLIX- **Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo**, matrícula nº 2389, por 02 dias a partir de 11/05/2026;
L- **Adriana Aparecida Soares Rusa**, matrícula nº 2966, por 02 dias a partir de 12/05/2026;
LI- **Tássia Toledo Fernandes Nascimento**, matrícula nº 3011, por 01 dia em 12/05/2026;
LII- **Carla Pacheco de Souza**, matrícula nº 3100, por 01 dia em 12/05/2026;
LIII- **Adriana Aparecida Soares Rusa**, matrícula nº 2966, por 04 dias a partir de 13/05/2026;
LIV- **Patrícia de Oliveira Silva**, matrícula nº 2950, por 09 dias a partir de 14/05/2026;
LV- **Leandra Xavier Fialho**, matrícula nº 1281, por 05 dias a partir de 14/05/2026;

LVI- **Marcia Gonçalves Vanelli Ribeiro**, matrícula nº 409, por 02 dias a partir de 14/05/2026;
LVII- **Núbia Ferrari dos Santos Neves**, matrícula nº 2932, por 07 dias a partir de 14/05/2026;
LVIII- **Carla Pacheco de Souza**, matrícula nº 3100, por 02 dias a partir de 14/05/2026;
LIX- **Carla Pacheco de Souza**, matrícula nº 3072, por 02 dias a partir de 14/05/2026;
LX- **Barbara Dagmar dos S. Brandão**, matrícula nº 3020, por 02 dias a partir de 14/05/2026;
LXI- **Letícia Magalhães**, matrícula nº 2976, por 01 dia em 15/05/2026;
LXII- **Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento**, matrícula nº 3052, por 01 dia em 15/05/2026;
LXIII- **Ana Luisa Duarte de Almeida**, matrícula nº 3044, por 01 dia em 15/05/2026;
LXIV- **Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi**, matrícula nº 1275, por 08 dias a Apartir de 15/05/2026;
LXV- **Ana Clara Almeida Pereira**, matrícula nº 2983, por 01 dia em 15/05/2026;
LXVI- **Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes**, matrícula nº 168, por 01 dia em 15/05/2026;
LXVII- **Vilma Maria do Carmo Silva**, matrícula nº 2922, por 02 dias a partir de 07/05/2026;
LXVIII- **Barbara Dagmar dos S. Brandão**, matrícula nº 3020, por 03 dias a partir de 18/05/2026;
LXIX- **Ana Paula Fernandes Teixeira**, matrícula nº 193, por 04 horas a partir de 18/05/2026;
LXX **Simone Garcia Quírico**, matrícula nº 2929, por 01 dia em 19/05/2026;
LXXI- **Michelli Francini Vieira da Silva**, matrícula nº 3069, por 02 dias a partir de 19/05/2026;
LXXII- **Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes**, matrícula nº 168, por 04 dias a partir de 19/05/2026;
LXXIII- **Joana D'arque de Souza Dias**, matrícula nº 2989, por 01 dia em 20/05/2026;
LXXIV- **Cleize Teixeira**, matrícula nº 2963, por 01 dia em 20/05/2026;
LXXV- **Jussara Luiza Figueredo**, matrícula nº 3029, por 02 dias a partir de 20/05/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:00827A7D

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERIAS. Objeto: o presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela Prefeitura de Rodeiro ao TER-MG, em atividades das Eleições 2026, nos termos do artigo 184 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Presidencial nº 11.531 de 16 de maio de 2023 em a Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência. Vigência: O prazo de vigência deste acordo de cooperação técnica será a partir da sua publicação até o 2º turno, se houver. Faculta-se as partes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência de 30(trinta) dias. Data da assinatura: 02 de junho de 2026. Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal de Rodeiro e Cristiane Mello Coelho Gasparoni – Juíza de Direito.

Publicado por:
Simone Silva Rocha
Código Identificador:77E9C2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000039 ,05 DE MAIO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001270 DE 02/04/2026

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

D E C R E T A

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 299.688,00,(DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

513 2621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.3079.44905200 - AQUISIÇÃO VEICULOS - POLITICA DE ASSESS. GERENCIAMENTO POLITICAS PUBLICAS - RESOL 10676 E 10795	299.688,00
T O T A L	**299.688,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 299.688,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos:

	299.688,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**299.688,00**
2621000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	299.688,00
T O T A L	**299.688,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E3E7A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000040 ,06 DE MAIO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 412,00,(QUATROCENTOS E

DOZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

439 1661000 0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	412,00
T O T A L	**412,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 412,00 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

423 1661000 0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	412,00
T O T A L	**412,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9732B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000041 ,08 DE MAIO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.000,00,(CATORZE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

156 2759005 0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	14.000,00
T O T A L	**14.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	14.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**14.000,00**
2759005 Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	14.000,00
T O T A L	**14.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F4EB059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000042 ,12 DE MAIO DE 2026

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.350,00,(NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

309 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.800,00
312 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.250,00
400 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0117.2180.33903000 - MANUT. DE UNIDADE AMBULATORIAL VETERINÁRIA	2.300,00
T O T A L	**9.350,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.350,00 (NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

302 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.800,00
323 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	7.550,00
T O T A L	**9.350,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B62103A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000043 ,14 DE MAIO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 64.300,00,(SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903500 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	63.600,00
400 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0117.2180.33903000 - MANUT. DE UNIDADE AMBULATORIAL VETERINÁRIA	700,00
T O T A L	**64.300,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 64.300,00 (SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

1 1500000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	6.000,00
25 1500000 0002.0001.0003.04.0122.0119.2182.31901100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OUVIDORIA MUNICIPAL	8.000,00
69 1500000 0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.31901100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	7.000,00
503 1500000 0002.0015.0000.23.0695.0114.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	42.600,00
323 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	700,00
T O T A L	**64.300,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:59F9DD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000044 ,14 DE MAIO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001268 DE 02/04/2026

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

D E C R E T A

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.200,00,(SETE MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

54 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0019.2175.33504300 - MANUT SUBVENÇÃO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RODEIRO	7.200,00
T O T A L	**7.200,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.200,00 (SETE MIL DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

16 1500000 0001.0001.0000.01.0031.0001.2002.33903900 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	7.200,00
T O T A L	**7.200,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:625D185A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000045 ,18 DE MAIO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.673,20,(NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

172 1720000 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	8.023,20
312 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.650,00
T O T A L	**9.673,20**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 9.673,20 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

148 1720000 0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	8.023,20
323 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.650,00
T O T A L	**9.673,20**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicaca, retroagindo seus efeitos à data de sua criação,o revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B2C7A989

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000046 ,20 DE MAIO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.800,00,(UM MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

309 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.800,00
T O T A L	**1.800,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

302 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.800,00
T O T A L	**1.800,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5E543EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000047 ,22 DE MAIO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 82.300,00,(OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

52 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.700,00
150 2759005 0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	62.500,00
156 2759005 0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	18.100,00
T O T A L	**82.300,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.700,00 (UM MIL SETECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

112 1500000 0002.0002.0003.28.0122.0045.2186.31901100 - MANUT ATIVIDADES CONTROLE PROCESSOS TRIBUTARIOS E DE POSTURAS	1.700,00
T O T A L	**1.700,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 80.600,00 (OITENTA MIL SEISCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	80.600,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**80.600,00**
2759005 Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	80.600,00
T O T A L	**80.600,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C1A3D05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000049 ,29 DE MAIO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

D E C R E T A

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 108.000,00,(CENTO E OITO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

209 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	11.000,00
261 1540000 0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900400 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	65.000,00
323 2600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	30.000,00
369 1500000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	2.000,00
T O T A L	**108.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

194 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	11.000,00
262 1540000 0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31901100 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	65.000,00
370 1500000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901100 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	2.000,00
T O T A L	**78.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 ,

será(ão) usado(s), o montante de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	30.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**30.000,00**
2600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	30.000,00
Ações e Serviços Públicos de Saúde	
T O T A L	**30.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8A43F09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 028/2026

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2026 – PREGÃO: 028/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 075/2026, Pregão Eletrônico nº 028/2026 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das Secretarias e Setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 02/07/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 17 de junho de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:6D8BDA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
ERRATA CHAMAMENTO PUBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Prefeitura Muncipal de Rubelita

Na edição publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 16 de junho de 2026, ano XVIII | Nº 4296, pág. 293. Na publicação do Aviso de Licitação da Prefeitura de Rubelita/MG. Edital de Chamamento Público da Secretaria de Cultura e Turismo
onde se lê: inscrições a partir do dia 15/06/2026 para o Edital de Chamamento Público 01/2026 - Premiação para Agentes Culturais e o Edital 02/2026 – Fomento Cultural, ambos com recursos da PNAB Aldir Blanc Ciclo 2

Leia-se: inscrições a partir do dia 18/06/2026 para o Edital de Chamamento Público 01/2026 - Premiação para Agentes Culturais e o Edital 02/2026 – Fomento Cultural, ambos com recursos da PNAB Aldir Blanc Ciclo 2

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DE ALMEIDA
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:8D0650DA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2026
CONCORRÊNCIA 07/2026

NO EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA AMM NA EDIÇÃO 4292 DO DIA 10/06/2026,
ONDE SE LÊ:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias urbanas do Município de Rubelita/MG

LEIA-SE:
Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias urbanas do Município de Rubelita/MG, com recursos provenientes da Transferência Especial da União nº 202441670010 e da Transferência Especial do Estado de Minas Gerais, formalizada por meio do Instrumento nº 1301001302/2026, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA/MG.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:41C5E263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026

Processo nº: 028/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 141/2026

Promitente Fornecedora: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 428.900,0000 (quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.

Data assinatura: 17 de junho de 2026

Santa Bárbara, 17 de junho de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:0D1020F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2026

Processo nº: 189/2025
Pregão Eletrônico nº: 069/2025
Ata de Registro de Preços nº: 193/2026

Promitente Fornecedora: SEMPREMED COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 61.842.701/0001-62

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais, suplementos e insumos de uso veterinário.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)

Vigência: 17/06/2026 a 17/06/2027.

Data assinatura: 17 de junho de 2026

Santa Bárbara, 17 de junho de 2026

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:C4D034CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 118/2026

Processo nº: 065/2026
Chamamento Público/Credenciamento nº: 003/2026
Termo de Credenciamento nº: 118/2026

Credenciado: CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF XXX.XXX.X8-89

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para serviço de estruturação e realização de leilões, eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, sempre em conformidade com a legislação pertinente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: A remuneração pelos serviços prestados consistirá exclusivamente em comissão a ser paga pelo arrematante dos bens móveis inservíveis do Município de Santa Bárbara/MG levados ao leilão no qual oficiou o credenciado, na proporção de 5% (cinco por cento) do lance vencedor em cada lote ou item arrematado.
O pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) prevista no subitem anterior será feito pelos arrematantes, no prazo e na forma previstos no Edital do Leilão, serão repassados ao município através de guia de arrecadação.
O objeto será considerado recebido após a prestação de contas por parte do(a) Leiloeiro(a) credenciado(a), com as respectivas transferências dos recursos arrecadados.
No valor da comissão recebido pelo(a) Leiloeiro(a) credenciado(a) deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Caberá ao(a) Leiloeiro(a) credenciado(a) cobrar a comissão diretamente dos arrematantes dos bens, isentando-se o Credenciante de qualquer responsabilidade pela cobrança e, ainda, pelos gastos despendidos pelo(a) credenciado(a) para recebê-la.
Não será devida ao Leiloeiro(a) credenciado(a) qualquer outra remuneração a título de taxa administrativa ou equivalente.
O Credenciante não responderá, nem mesmo solidariamente, pela solvência e adimplência dos arrematantes.
Considerando que a atividade de leiloeiro pressupõe o risco do negócio, a comissão será devida somente quando houver arrematante e este efetuar o pagamento do bem leiloado;
Não cabe à Administração qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo(a) leiloeiro(a) oficial para recebê-la;
Caso o leilão culmine em licitação deserta ou fracassada, à Administração não caberão
quaisquer reembolsos ao(à) leiloeiro(a) oficial credenciado(a);
Caso não ocorra a efetivação da contratação da venda, por erro na publicação ou falha nas informações ou no caso de o leilão público ser suspenso por decisão judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo(a) credenciado(a), sem que isso enseje reembolso por parte do Município;
Caso a efetivação do negócio não se realize por culpa exclusiva do Município, a comissão deverá ser devolvida ao arrematante pelo(a) credenciado(a), tendo o(a) credenciado(a) direito ao ressarcimento do respectivo valor a ser efetuado pelo Município de Santa Bárbara/MG;
Os custos deste Termo de Credenciamento correm exclusivamente às expensas dos
arrematantes, de modo que não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária, uma vez que não gerará ônus aos cofres públicos;
Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias à plena execução deste Termo de Credenciamento.
Por não haver pagamento por parte do Credenciante, não se aplicam, a este Termo de
Credenciamento, eventuais cláusulas de reajuste da avença.

Vigência: 16/06/2026 a 16/06/2027.

Data assinatura: 16 de junho de 2026

Santa Bárbara, 17 de junho de 2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:E4E080D4

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 401 PARA ADMISSÃO APÓS APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 401

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 401

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARTA APARECIDA URSULO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
ANA CÉLIA GERALDA FERNANDES DA SILVA	02/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:0020A896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 012/2026

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Município de Santa Maria do Salto/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Aviso de Dispensa de Licitação nº 012/2026, Modalidade Eletrônica, publicado em 17 de junho de 2026, Edição nº 4297, Código Identificador B6EA267B.

ONDE SE LÊ:
"Data início de recebimento da proposta: 17/06/2026, limite para apresentação das propostas: 19/06/2026 às 09:00 horas."

LEIA-SE:
"Data início de recebimento das propostas: 17/06/2026 às 14:00 horas, limite para apresentação das propostas: 22/06/2026 às 14:00 horas."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Dispensa de Licitação nº 012/2026.

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:D2AF117C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 55/2025, Pregão Eletrônico Nº 14/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 55/2025, Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café torrado e moído visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 440: 02.071.10.301.1003.2393.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 – RES SES 10388/2025 (14423-1) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:C1C1AE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico n° 58/2026 – Processo Licitatório nº 019/2026**. Objeto: "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida, não remoldados), câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva, corretiva e à garantia da segurança da frota de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Santana da Vargem - MG**", cuja sessão está marcada para o dia **18 de junho de 2026** está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSA** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e respectivo termo de referência. A nova data da sessão pública será informada oportunamente, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santana da Vargem, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:E56AF27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: WELLINGTON RODRIGUES DE PAULA-ME,
PROCESSO LICITATÓRIO: 63/2026
INEXIGIBILIDADE : 15/2026
OBJETO: ALVARO E RODRIGUES EXPOSIÇÃO 2026
CONTRATO Nº 70/2026
VALOR: R$ 6.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2026 17/08/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17 DE JUNHODE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D90E513B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ACACIO PRODUTOR MUSICAL
PROCESSO LICITATÓRIO: 63/2026
INEXIGIBILIDADE : 15/2026
OBJETO: BATIDÃO SERTANEJO EXPOSIÇÃO 2026
CONTRATO Nº 72/2026
VALOR: R$ 6.500,00
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2026 17/08/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17 DE JUNHODE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A4980E2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 63/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria de Cultura, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Banda BATIDÃO SERTANEJO, "EXPOSIÇÃO 2026". Empresa ACACIO PRODUTOR MUSICAL, inscrita no CNPJ: 62.832.405/0001-43, localizada na Rua José Francisco Santos, 393, Vila Caxias, Além Paraiba- MG, CEP: 36.660-000, para realização evento dos dias 10,11 e 12 de julho de 2026, show realizado especificamente no dia 10 de julho de 2026 ás 01h30min, proposto pelo representante legal Senhor Acacio de Souza Cunha CPF: 090.631.046-69, portador da cédula de Identidade nº MG 11812575 SSP/MG, R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 17 de junho de 2026

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D80E1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRC Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 029/2026 - Edital Nº 013/2026 - Inexigibilidade Nº 010/2026 – Chamamento Público Nº 003/2026 – Credenciamento Nº 003/2026.** Torna público o extrato do(s) ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO e TERMO(s) DE CREDENCIAMENTO(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) **ANA PAULA LUCIANO E SILVA.** Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa para a prestação de serviços veterinários para cães de rua, visando o bem-estar animal e a saúde pública, com a execução contínua e conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI e Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 17.06.2026 –

ROVILSON FELISBERTO DOS REIS-
Chefe do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4704F35C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRC Nº 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 039/2026 - Edital Nº 016/2026 - Inexigibilidade Nº 012/2026 – Chamamento Público Nº 004/2026 – Credenciamento Nº 004/2026.** Torna público o extrato do(s) ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO e TERMO(s) DE CREDENCIAMENTO(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) **BSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa para a contratação de empresas de saúde, para a realização de consultas médicas especializadas nas áreas de Cardiologia, Dermatologia, Oftalmologia, Ortopedia, entre outras, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI e Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 17.06.2026 –

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Secretária Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D883AB25

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS-PRC Nº 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 041/2026 - Edital nº 017/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Registro de Preços nº 006/2026. Torna público o extrato das atas celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EPG COMERCIAL LTDA, KADFAR MEDICAMENTOS LTDA, OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SAMED HOSPITALAR LTDA, VÉRTICE MEDICAMENTOS LTDA, BROOK S/A, TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, ALFALAGOS LTDA e BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do sistema de registro de preços destinado à aquisição de medicamentos para o abastecimento da farmácia básica, pronto atendimento e atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas/MG, de natureza COMUM conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 17.06.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Secretária Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0E52644B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 12.579 DE 14 DE JUNHO DE 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo – 1.3.2.1.3, conforme legislação aplicada ao tema.

.
O Prefeito Municipal de Santa Vitória, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XVI, do art. 47, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO que, no dia 13 de junho de 2026, por volta das 16h, o município foi atingido por chuvas intensas acompanhadas de granizo e vendaval, com duração aproximada de duas horas, sendo que o granizo acumulado em alguns locais atingiu a altura de 20 cm;

CONSIDERANDO que, em decorrência das chuvas intensas acompanhadas de granizo e vendaval, ocorreram danos públicos e privados no município, com destelhamento de residências, arrancamento de coberturas metálicas de galpões pela força dos ventos, danos em imóveis localizados na área rural e no Assentamento Jacaré/Curiango, além de prejuízos às plantações, móveis e demais estruturas; que várias famílias tiveram suas residências e atividades produtivas afetadas, encontrando dificuldades para restabelecimento de suas condições normais de vida; e que os danos verificados demandam a adoção de medidas emergenciais para recuperação das áreas atingidas, enquanto as autoridades permanecem atuando no atendimento à população afetada e no restabelecimento da normalidade no município;
CONSIDERANDO a manifestação do da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre, sendo favorável a Decretação de situação de emergencia.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nível II nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Granizo, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 14 de junho de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:85A994C7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Regime Jurídico: Lei 14.133/2021

1. O município de Santa Vitória- MG convida os órgãos e repartições interessados em participar da licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de CAFÉ TORRADO MOIDO 500 GRAMAS, conforme especificações anexas.

2. Os órgãos interessados em integrar a futura ARP, como participantes, deverão manifestar a intenção, no prazo de até 08 dias úteis a partir desta publicação, por meio dos seguintes documentos:
ETP;
DFD (modelo específico).

3. O objeto desejado deverá possuir as exatas características do objeto descrito no anexo da IRP.

4. As intenções (DFDs) recebidas no prazo terão os seus quantitativos unificados pelo Setor de Compras, visando à promoção de licitação centralizada/unificada.

5. Não serão recebidas intenções de registro de preços fora do prazo.

6. Caso o objeto seja formado por vários itens, o interessado deverá identificar os itens de seu interesse.

7. A intenção de registro de preços aplica-se a objetos de natureza comum, sem complexidades e de uso geral.

8. A estimativa deverá ser realizada para o período de 12 meses.

9. Demais informações, Setor de Compras e Licitações.

10. Objeto e modelos, anexos.

Santa Vitória, em 16 de Junho de 2026.

ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:79ED7376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 050/2026. Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Contrato Administrativo Nº 046/2026. Contratada: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES, 0KM (ZERO QUILÔMETRO). Valor Total: R$ 108.200,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.02.13.00.08.245.0004.2.0080 – 1.660.000 e 1.500.000.

Santo Antonio do Aventureiro, 17 de junho de 2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C61534C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2026 - VALDECI O DA SILVA TRANSPORTES

À

EMPRESA: VALDECI O DA SILVA TRANSPORTES
CNPJ: 17.403.243/0001-73

ASSUNTO: Reincidência de descumprimento contratual – Utilização de veículo incompatível com as exigências editalícias e manutenção de irregularidades cadastrais da frota

Prezados,

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, contratuais e fiscalizatórias, vem por meio da presente NOTIFICAR a empresa VALDECI O DA SILVA TRANSPORTES em razão de novas irregularidades constatadas na execução do Contrato Administrativo decorrente do Processo Licitatório nº 0005/2026 – Pregão Eletrônico nº 0001/2026, referente à prestação dos serviços de transporte escolar.

Durante fiscalização realizada pela Administração Municipal, foi constatada a utilização do veículo de placa HBZ2C84, ano de fabricação/modelo 2009/2010, em atividade vinculada ao transporte escolar municipal.

Tal conduta configura descumprimento direto do item 4.1.1 do Termo de Referência, que estabelece expressamente que os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão possuir ano de fabricação igual ou superior a 2011, além de atender integralmente às demais exigências de cadastramento, autorização e regularidade documental.

Adicionalmente, esta Secretaria constatou que permanece sem regularização a situação anteriormente notificada através da Notificação Administrativa nº 04/2026, referente à utilização de veículos em rotas distintas daquelas cadastradas e vinculadas ao processo administrativo e ao contrato vigente.

Apesar da notificação anterior, a empresa não apresentou documentação suficiente para comprovar a regularização da distribuição dos veículos por rota, permanecendo a Administração sem condições de verificar se os veículos atualmente utilizados correspondem àqueles formalmente indicados e aprovados para execução dos serviços contratados.

A manutenção dessa irregularidade compromete a fiscalização contratual, viola as exigências constantes do Termo de Referência e impede o adequado controle da frota empregada na prestação do serviço público de transporte escolar.

Diante dos fatos, FICA A EMPRESA NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento desta notificação:

a) Retire imediatamente de operação o veículo de placa HBZ2C84;
b) Apresente veículo substituto que atenda integralmente às exigências do Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo;
c) Encaminhe a documentação completa do veículo substituto, incluindo CRLV, autorização para transporte escolar, comprovantes de regularidade e demais documentos exigidos;
d) Apresente justificativa formal para a utilização de veículo incompatível com os requisitos da contratação;
e) Reencaminhe a esta Secretaria relatório atualizado e completo contendo a identificação de TODOS os veículos atualmente utilizados na execução contratual, informando expressamente:

* Placa do veículo;
* Marca/modelo;
* Ano de fabricação;
* Nome do motorista responsável;
* Número da rota executada;
* Trajeto correspondente;
* Monitor vinculado à rota, quando aplicável;

f) Comprove documentalmente qual veículo está efetivamente executando cada rota contratada, promovendo a imediata correção de qualquer divergência entre os veículos cadastrados junto à Administração e aqueles efetivamente empregados na execução dos serviços.

Esta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes deixa expressamente consignado que NÃO MAIS TOLERARÁ:

I – Utilização de veículos com ano de fabricação inferior ao exigido no Termo de Referência;
II – Utilização de veículos não cadastrados ou não autorizados pela Administração Municipal;
III – Execução de rotas por veículos diferentes daqueles oficialmente informados e vinculados ao processo administrativo;
IV – Manutenção de documentação desatualizada ou incompatível com a execução contratual;
V – Descumprimento das determinações expedidas pela fiscalização do contrato.

Ressalta-se que o próprio Termo de Referência estabelece prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição de veículo em desacordo com as regras da contratação, bem como prevê a obrigação de identificação formal dos veículos e motoristas vinculados à execução contratual.

A presente NOTIFICAÇÃO constitui a ÚLTIMA TENTATIVA DE REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA promovida pelo Poder Executivo Municipal.

Fica a empresa expressamente advertida de que a persistência das irregularidades ora apontadas, ou a constatação de qualquer novo descumprimento contratual, ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis, incluindo abertura de processo administrativo para aplicação de sanções, apuração de responsabilidade contratual e RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Termo de Referência e das cláusulas contratuais vigentes.
Solicita-se o imediato cumprimento desta notificação e a apresentação da documentação comprobatória dentro do prazo estabelecido.

Encaminhe-se cópia ao Setor de Licitações e Contratos para juntada aos autos, registro da reincidência e publicação no diário oficial do município.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de junho de 2026.

FELIPE DUARTE MIRANDA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ERIKA ROSA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:38B5293A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

PROCESSO 061/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso I, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa EXPANSÃO EDITORA E FORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.474.052/0001-63, com sede na Q Sig. quadra 3, bloco B, lote 18, entrada 22, sala 201, Zona Industrial, Brasília DF detentora da solução educacional especializada, denominada INTRAACT, destinada à recomposição da aprendizagem de alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede Municipal de ensino de Santo Antônio do Monte, incluindo também os alunos do tempo integral da Escola Municipal Marlene Rodrigues de Miranda contemplando fornecimento de plataforma/metodologia pedagógica, materiais didáticos, ferramentas de acompanhamento do desempenho escolar e suporte técnico-pedagógico aos professores, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 377.402,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dois reais) e a despesa será paga nas seguintes dotações: 02.16.12.361.0141.2178.33.90.32 - Ficha 1610 - fonte 15430000000 e 02.16.12.361.0141.2178.33.90.32 - Ficha 1918 - fonte 15430000000.

Santo Antônio do Monte MG, 17 de junho de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DE9C61D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 065/2026, MODALIDADE: LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELA AMESP - PROCESSO 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2024 EXTRATO DE CONTRATO 050/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 050/2026, referente ao Processo Licitatório 065/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João, Zona Rural – Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, neste ato representada por seu administrador Gilberto Dantas Delgado Júnior, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº319.xxx.xxx-08, portador da identidade nº 43.xxx.xxx-4, expedida pela SSP/SP, Objeto: "Licitação compartilhada realizada pela AMESP, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços recomposição de vias e manutenção asfáltica dos municípios que compõe a associação dos municípios da microrregião do Médio Sapucaí – Amesp".

Valor total do contrato: R$ 238.716,59 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).
Data de início de vigência: 01/06/2026 a 31/07/2027.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 01 de junho de 2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/06/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:43935BD7

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2026 - INEXIGIBILIDADE 19/2026
EXTRATO DE CONTRATO 049/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 049/2026, referente ao Processo Licitatório 063/2026, Inexigibilidade /2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ SOB O N.º 26.195.349/0001-10, situada na Avenida E, nº 1470, Goiania-GO, CEP: 74.810-030, Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA DAY E LARA NO EVENTO FESTA JULINA ".
Valor total do contrato: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Data de início de vigência: 25/05/2026 a 24/07/2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 25 de maio de 2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 25/05/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:EB2F2A2B

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 064/2026 - INEXIGIBILIDADE 20/2026
EXTRATO DE CONTRATO 046/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 046/2026, referente ao Processo Licitatório 064/2026, Inexigibilidade 20/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB O N.º 45.274.931/0001-16, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 2402. Cond. Torre Di Pietra, Londrina – PR, CEP 86050-460, Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA JENNIFER E STHEPANY NO EVENTO FESTA JULINA".
Valor total do contrato: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Data de início de vigência: 29/05/2026 a 28/07/2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 29 de maio de 2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 29/05/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:8CECC24E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 032/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Prestação de Serviço de Buffet e Coffee Break, a ser realizado de forma parcelada, sob demanda, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.** LICITANTE ARREMATANTE: **CILENE BUFFET LTDA** pelo item 001 no valor unitário de R$4.170,00; pelo item 002 no valor unitário de R$4.910,00; pelo item 003 no valor unitário de R$7.155,00; pelo item 004 no valor unitário de R$9.090,00; pelo item 005 no valor unitário de R$2.600,00 e pelo item 006 no valor unitário de R$3.850,00, perfazendo o valor total do processo em R$2.535.410,00.

São Francisco/MG, 16 de Junho de 2026.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:2CEF8E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Licitatório nº 035/2023
Concorrência Pública nº 002/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **Cezar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de **21 (vinte e um) de maio de 2026 até 18 (dezoito) de setembro de 2026**, justifica se o pedido em razão de fatores climáticos adversos caracterizado pelo elevado volume de chuvas registrado durante o período de execução dos serviços, e em razão da impossibilidade técnica e operacional de desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente visando a preservação da qualidade dos serviços executados, a segurança dos trabalhadores e ao cumprimento das especificações técnicas estabelecidas contratualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de maio de 2026.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

C&R Engenharia E Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES –
CPF nº 102.127.826-22
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CB0E3466

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 – Credenciamento 02/2026 Processo Licitatório nº 058/2026**. Objeto: Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas Para Prestação De Serviços De Shows Artísticos em Diversos Estilos Musicais e Apresentação Cultural, Para Atendimento Ao Calendário Municipal De Eventos, Por Seleção Paralela E Não Excludente, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esportes, Lazer E Juventude Do Município De São Francisco/MG. Junto a empresa: THIAGO MEDEIROS DA CRUZ 12824715626, CNPJ sob o nº 32.214.325/0001-63, pelo valor estimado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), vigência de 15 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

São Francisco/MG, 17 de junho de 2026.

Ass.: João Herbber Gomes de Brito - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:77B1289F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 25/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. EXCLUSIVO PARA ME e EPP. OBJETO: Contratação de pessoa

jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de lubrificantes, fluidos para freio, graxas, filtros e sabão (desengraxante alcalino simples e removedor e desincrustador de cálcio e magnésio), para os veículos, máquinas e implementos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023,3462/2023, e Decreto nº 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**até às **8:29 h** do dia **30** de junho de **2026** (horário de Brasília)**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30** de junho de **2026** às **08:30h** (horário de Brasília)**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**:O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br**e**www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, **17** de junho de **2.026**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:0DE2D3B6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 38/2026 A *Sr.ª.* Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: MODELO EDUCACIONAL LTDA. Processo nº 38/2026 DISPENSA Nº 09/2026 Objeto: Constitui essa chamada publica a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material para o uso no laboratório da Escola Municipal Santa Terezinha, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Vigência: A vigência do contrato será da 09 meses Apartir da assinatura, ou até a entrega de todas as peças, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregar as peças, podendo o contratante conceder dilação no prazo de entrega das mesmas, com motivo plenamente justificado e aceito pelo mesmo. Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.30.00 Ficha (367) Recursos não vinculados de impostos. Valor Total: R$ 28.017,22 (Vinte e oito mil dezessete reais e vinte e dois centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 Data da assinatura: 25/05/2026.

São Francisco de Sales-MG, 25 de maio de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais-084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:32E69D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 052/2026 "DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS OBJETOS CONTRATUAIS E INSTRUMENTOS CÔNGENERES CELEBRADOS NO EXERCÍCIO DE 2026 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 052/2026

"Designa Fiscais de Contrato para acompanhamento e fiscalização dos objetos contratuais e instrumentos cônggeneres celebrados no exercício de 2026 no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação pública, e considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos e instrumentos congêneres firmados pela Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para atuarem como Fiscais de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos e instrumentos congêneres firmados pelo Município de São Francisco do Glória, os seguintes servidores:

NATHALIA GUIMARÃES SILVA: CPF nº 705.364.766-83
(Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças).

LUCIANO REIS DE PAIVA: CPF nº 663.650.746-20
(Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente).

CAMILLA CÂNDIDA DA SILVA PIMENTEL: CPF nº 127.722.896-56
(Secretaria Municipal de Assistência Social).

PEDRO RICARDO SOARES DE PAULA: CPF nº 110.532.436-26
(Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo).

MICHELLE DA SILVA ROZA: CPF nº 082.886.776-30
(Secretaria Municipal de Educação).

EVERSON MENDES PEDROSA: CPF nº 102.104.736-81
(Farmácia de Minas).

ARY DIAS DE OLIVEIRA FILHO: CPF nº 121.709.906-90
(Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo).

MARIA EDUARDA EURIQUES DA SILVA: CPF nº 118.182.786-85
(Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 2º Compete aos Fiscais de Contrato o acompanhamento da execução dos contratos sob sua responsabilidade, observando o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas complementares, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotar as providências necessárias à fiel observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante nova designação formal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 051/2026

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 17 de junho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:831697AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é é registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de anel para poço, manilhas, meio fio e mourão alambrado para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes no Edital nº 050 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **06 de julho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:590740F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é é registro de preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de motocicletas zero quilômetro, categoria on/off-road, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes no Edital nº 051 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **06 de julho às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9CA6A33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR LOTE**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é é registro de preço e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço terapêutico, acompanhamento multidisciplinar e suporte educacional e clínico a crianças com dificuldades de aprendizagem e/ou com deficiências intelectuais, auditivas, físicas e múltiplas, visando promover o desenvolvimento global, inclusão social e escolar, e melhoria da qualidade de vida dos atendidos, conforme especificações constantes no Edital nº 052 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **07 de julho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5C281A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR LOTE**, e o tipo de licitação será o de **MAIOR DESCONTO**, cujo objeto é é registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, câmaras de ar, bem como a contratação de serviços de alinhamento e balanceamento para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria, conforme especificações constantes no Edital nº 053 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **07 de julho às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:06A9EFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº003/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0177/2025/ Credenciamento nº.003/2025: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: "ESTRANGEIROS DAQUI",** através do empresario exclusivo 53.458.035 GILMAR COELHO MARTINS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.53.458.035/0001-35, com sede na 10 Av. Avahy, nº.340, Bairro Raposo, na cidade de Itaperuna, Estado de Rio de Janeiro. **OBJETO:** Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, cobertura de eventos audiovisual, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2026, especificamente, apresentação da Banda no dia 30 de agosto, do corrente ano, nas festividades do 4º Encontro de Carros Antigos em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R$4.000,00 (Quatro Mil Reais). **DOTAÇÃO:** 02.014.23.695.1301.1.999-339039- **998**- Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000;

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2026.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5FBB9E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº003/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0177/2025/ Credenciamento nº.003/2025: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: "LOCUTOR BRENO MOTTA",** através do empresario exclusivo 59.598.426 BRENO MOTTA FIALHO NACARATI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 59.598.426/0001-31, com sede na Rua Coronel Joao Antônio Pereira, nº.178, Apto. nº402, Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, cobertura de eventos audiovisual, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2026, especificamente, a formalização do relacionamento contratual com vistas em dois dias de locução e cobertura audiovisual do 5º Encontro de Motociclistas, que será realizado nos dias 26 e 27 de junho, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). **DOTAÇÃO:** 02.014.23.695.1301.1.999-339039- **998**- Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000;

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2026.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BE9A2353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- A Prefeitura Municipal de São Geraldo torna pública a intenção de adesão, Processo n° 066/2026, Adesão ata de Registro de Preço n° 005/2026 oriundo da Ata de Registro de Preço n° 085/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 012/2024, Processo n° 053/2024, conduzido pelo CODANORTE, visando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios, conforme as necessidades da Secretária de Saúde do Município de São Geraldo/MG, valor total de R$ 625.378,23. Autorização: Felício Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C49CBB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show da Banda JP dos Paredões na programação cultural da Festa da Estiva, Comunidade Rural de São Gonçalo do Rio Preto.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: JEAN PIERRE GONÇALVES CORDEIRO 097349906**; CNPJ 47.549.785/0001-10

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de junho de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1AC97507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para execução de obra de pavimentação em bloquete no perímetro urbano do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, objeto do **Contrato de Repasse OGU nº 981526/2025 – Operação 1102121-58 – Programa Mobilidade Urbana – Intervenções de Qualificação Viária,** celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
P & B CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 14.543.099/0001-82	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de junho de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:17772430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para execução de obra de pavimentação em bloquete no perímetro urbano do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, objeto do **Contrato de Repasse OGU nº 981526/2025 – Operação 1102121-58 – Programa Mobilidade Urbana – Intervenções de Qualificação Viária,** celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
P & B CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 14.543.099/0001-82	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 370.000,00)
MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 19.138.340/0001-01	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 372.000,00)
CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.361.818/0001-66	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 420.000,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de junho de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F2E54264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 23/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 23/2026

PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA — O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 23/2026, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de supostas irregularidades funcionais relacionadas aos fatos constantes do Protocolo nº 2026.01.27.145808.111847, permanecendo resguardadas as informações sigilosas dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:7FD27168

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 25/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 25/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 25/2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 05/2026 para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidor municipal, conforme Protocolo nº 2025.12.12.151851.110375, preservadas as informações de caráter sigiloso.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:6A9BECE0

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 27/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 27/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 27/2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 07/2026 para apuração de possíveis irregularidades funcionais narradas no Protocolo nº 2026.01.12.142736.111004, permanecendo resguardadas as informações sigilosas dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:AD7D99AC

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 29/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 29/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 29/2026, que instaurou Processo Administrativo para apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial do transporte municipal, conforme Protocolo nº 2026.02.09.122627.112212, permanecendo resguardadas as informações sensíveis constantes dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:DCEB12AF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 34/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 34/2026, que instaurou Processo Administrativo nº 07/2026 para apuração de possível pendência de pagamento de horas extras no âmbito do Hospital Municipal, conforme Protocolo nº 2026.03.09.130816.112971, permanecendo resguardadas as informações sensíveis constantes dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:9F4A080B

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 35/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 35/2026, que instaurou Processo Administrativo para apuração de fatos e eventual responsabilidade administrativa decorrente de supostos danos materiais relacionados à execução de serviço público municipal, conforme Protocolo nº 2026.03.19.162436.113296, permanecendo resguardadas as informações sensíveis constantes dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:2E10E17B

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 36/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 36/2026, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de supostas irregularidades funcionais relacionadas à condução de veículo oficial e demais fatos constantes do Protocolo nº 2026.01.27.145808.111847, permanecendo resguardadas as informações sigilosas dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:A62A79EF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 37/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 37/2026, que instaurou Sindicância Administrativa destinada à apuração de possível acidente envolvendo veículo de transporte municipal, nos termos do Protocolo nº 2026.01.23.131415.111761, mantido o sigilo das informações sensíveis constantes dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:35764FC1

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 38/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 38/2026, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de fatos relacionados a acidente envolvendo ambulância oficial do Município, conforme Protocolo nº 2026.01.12.144543.111007, permanecendo resguardadas as informações sigilosas dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:E6E91D9F

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 39/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 39/2026, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais relacionadas a acidente envolvendo veículo oficial do Município, conforme protocolo administrativo interno, permanecendo resguardadas as informações sigilosas constantes dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:FAE2A275

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 41/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 41/2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 09/2026 para apuração de possíveis irregularidades funcionais narradas no Protocolo nº 2026.03.26.135628.113484, permanecendo resguardadas as informações sigilosas constantes dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:F0AC69A5

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 47/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 47/2026, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades administrativas relacionadas a acidente envolvendo veículo de transporte escolar municipal, conforme protocolo administrativo interno, permanecendo resguardadas as informações sigilosas constantes dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:348C0A87

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 52/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 52/2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de possíveis infrações funcionais narradas em protocolo administrativo interno, permanecendo resguardadas as informações sigilosas constantes dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:D5E164B7

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 53/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 53/2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 10/2026 para apuração de possíveis irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, permanecendo resguardadas as informações sigilosas constantes dos autos

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:301BDB3D

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 55/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 55/2026, que instaurou Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida para análise, instrução e verificação de obrigação financeira constante do Protocolo Administrativo nº 2026.05.21.124224.115197, permanecendo resguardadas as informações administrativas sensíveis constantes dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:14295BF3

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 24/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 24/2026

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública, de forma extemporânea, a Portaria nº 24/2026, que instaurou Sindicância Administrativa destinada à apuração de possível acidente envolvendo veículo de transporte municipal, nos termos do Protocolo nº 2026.01.23.131415.111761, mantido o sigilo das informações sensíveis constantes dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:233D609E

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 28/2026

PORTARIA N°28, de 23 de março de 2026.

"Dispõe a renumeração de portarias".

CONSIDERANDO que a numeração de Portarias deverá ser sequencial, com o número fornecido pelo Gabinete;
CONSIDERANDO que por um equívoco, as Portarias n.º 21 e 22 tiveram numeração duplicada;
CONSIDERANDO a necessidade de renumeração das portarias para restabelecer a numeração sequencial e cronológica das mesmas, como medida de organização do serviço público;
A Corregedoria do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 66 da Lei Complementar nº 245, de 31 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada a renumeração da Portarias n°21, de 24 de fevereiro de 2026 (que instaura processo administrativo para apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial do transporte escolar do município de São Gotardo e dá outras providências), que passará a contar com o n.º 29/2026.
Art. 2º Fica determinada a renumeração da Portaria n°22, de 24 de fevereiro de 2026 (que dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e para apuração de possível responsabilidade administrativa e civil, e dá outras providências), que passará a contar com o n.º 30/2026.
Art.3º Ratifica todos os demais termos das Portarias n.º 21/2026 e 22/2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Gotardo, 23 de março de 2026.

ALDERICO KLEBER DE BORBA
Corregedor Municipal

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:A9BB8E94

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 42/2026

Instaura Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida e designa Comissão Especial para sua condução.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, análise e regularização de obrigação financeira decorrente de utilização efetiva de imóvel pelo Município, sem cobertura integral dos efeitos financeiros contratuais;
CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida constitui instrumento jurídico-administrativo adequado à regularização de despesas comprovadamente realizadas em benefício da Administração Pública, quando presentes a boa-fé, a efetiva prestação e o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, transparência e regularidade aos atos administrativos praticados;
A Corregedoria do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 66 da Lei Complementar nº 245, de 31 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo n.º 10/2026, para reconhecimento de dívida, com a finalidade de apurar, analisar e instruir a regularização de obrigação financeira do Município, nos termos da legislação aplicável, conforme documentação constante do Protocolo nº 2026.04.16.125840.114064.
Art. 2º Ficam designados os servidores Tiago Eduardo Aninha – Presidente, Marley Sebastião Alves Correa – Membro, Márcio José Ferreira – Membro, para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo, responsável pela condução dos trabalhos de apuração, devendo bservar as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 17 de abril de 2026.

ALDERICO KLEBER DE BORBA
Corregedor Municipal

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:D77042CE

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 54/2026

Instaura Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida e designa Comissão Especial para sua condução.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece que a liquidação da despesa consiste na

verificação do direito adquirido pelo credor, com base em títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração, instrução e regularização administrativa de despesa relativa ao Contrato de Locação nº 131/2022 – PAL nº 104/2022 – Dispensa nº 22/2022, referente ao imóvel localizado na Rua Doutor Moacir Franco, nº 330, Centro, São Gotardo/MG, utilizado para funcionamento do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 2026.04.29.141826.114394, especialmente a Nota Técnica nº 53/2026 da Corregedoria Municipal, que apontou ausência de empenho prévio para os meses de fevereiro e março de 2026, embora constatada a efetiva utilização contínua do imóvel pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de verificação da efetiva prestação do serviço, da existência do crédito, da identificação do credor, da quantificação do valor devido e da regularidade documental necessária ao eventual reconhecimento da dívida administrativa;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção ao erário;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração, análise e regularização de obrigação financeira decorrente de utilização efetiva de imóvel pelo Município, sem cobertura integral dos efeitos financeiros contratuais;
CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida constitui instrumento jurídico-administrativo adequado à regularização de despesas comprovadamente realizadas em benefício da Administração Pública, quando presentes a boa-fé, a efetiva prestação e o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, transparência e regularidade aos atos administrativos praticados;
A Corregedoria do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 66 da Lei Complementar nº 245, de 31 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo n.º 11/2026, para reconhecimento de dívida, com a finalidade de apurar, analisar e instruir a regularização de obrigação financeira do Município, nos termos da legislação aplicável, conforme documentação constante do Protocolo nº 2026.04.29.141826.114394, destinado à apuração, instrução e verificação da regularidade da despesa relativa aos alugueis dos meses de fevereiro e março de 2026, referentes ao imóvel locado pela Administração Municipal para funcionamento do Conselho Tutelar, tendo como credora a Sra. Rita Auxiliadora Ferreira Franco, CPF nº 196.592.456-53.
Art. 2º Ficam designados os servidores Tiago Eduardo Aninha – Presidente, Marley Sebastião Alves Correa – Membro, Márcio José Ferreira – Membro, para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo, responsável pela condução dos trabalhos de apuração, devendo observar as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 19 de maio de 2026.

ALDERICO KLEBER DE BORBA
Corregedor-Geral do Município Município de São Gotardo/MG

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:3E865121

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 56/2026

"Dispõe a renumeração de portarias".

CONSIDERANDO que a numeração de Portarias deverá ser sequencial, com o número fornecido pelo Gabinete;
CONSIDERANDO que por um equívoco, as Portarias n.º 26 e 30 tiveram numeração duplicada;
CONSIDERANDO a necessidade de renumeração das portarias para restabelecer a numeração sequencial e cronológica das mesmas, como medida de organização do serviço público;
A Corregedoria do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 66 da Lei Complementar nº 245, de 31 de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada a renumeração da Portaria n.º 26, de 13 de março de 2026 (que instaura sindicância administrativa, designa comissão sindicante e dá outras providências), que passará a contar com o n.º 39/2026.
Art. 2º Fica determinada a renumeração da Portaria n°30, de 24 de fevereiro de 2026. (que dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e para apuração de possível responsabilidade administrativa e civil, e dá outras providências), que passará a contar com o n.º 47/2026.
Art. 3º Fica determinada a renumeração da Portaria n°31, de 23 de março de 2026 (que instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis infrações funcionais e dá outras providências), que passará a contar com o n.º 52/2026.
Art.4º Ratifica todos os demais termos das Portarias n.º 26/2026, 30/2026 e 31/2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Gotardo, 12 de junho de 2026.

ALDERICO KLEBER DE BORBA
Corregedor Municipal

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:222773B8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 144/2026 – INEXIGIBILIDADE 22/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA , TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026. OBJETO: **"**A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART.74, INCISO III, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA A CASA DA ARVORE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº42.343.208/0001-53, PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL INTITULADA "ESTRATÉGIAS PARA EFETIVAR A INCLUSÃO NO DIA A DIA DA ESCOLA", A SER MINISTRADA PELA DRA. CECÍLIA ANDRADE ANTIPOFF, DESTINADA AOS PROFISSIONAISDA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO/MG, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2026**"**, PARA UM PERÍODO DE 6 MESES. DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 DE MAIO DE 2026 .

Publicado por:
Rafaella Martins Soares
Código Identificador:FC7756CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 86/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 22/2026. OBJETO:CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO III, ALINEA "F" DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA A CASA DA ARVORE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº42.343.208/0001-53, PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL INTITULADA "ESTRATÉGIAS PARA EFETIVAR A INCLUSÃO NO DIA A DIA DA ESCOLA", A SER MINISTRADA PELA DRA. CECÍLIA ANDRADE ANTIPOFF, DESTINADA AOS PROFISSIONAISDA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO/MG, VALOR GLOBAL DE R$17.000,00(DEZESSETE

MIL REAIS) PARA UM PERÍODO DE 6 MESES. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026. VIGÊNCIA: 15/05/2026 A 15/11/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA–
Prefeito Municipal.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA-
Secretária Municipal de Educação,

CECILIA ANDRADE ANTIPOFF–
Representante da Contratada.

Publicado por:
Rafaella Martins Soares
Código Identificador:8B9BB12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 40 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GENERO, RAÇA E DIVERSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. **Fábio Luiz Fernandes Cordeiro,** no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a adesão do Município RESOLUÇÃO SES/MG 7610, de 21 de julho de 2021 (Politicas Estadual de Promoção a Saúde) nos termos da Resolução SES/MG nº 5520 de 19 de abril de 2016, com a missão de garantir acesso à população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a politica de atenção básica e a atenção especializada. Com o objetivo afirmar o compromisso continuo do Município com a busca da promoção da equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, bem como as demais dimensões de diversidade nas relações sociais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal de Políticas de promoção da equidade de gênero, raça, diversidade de Município de São João da Ponte/MG, e nomeia os seus membros conforme a seguinte composição:
I – Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Danielle Antunes Alves
Suplente: Eliane Campos Oliva Montavão
Titular: Fagner Magela Fernandes Cordeiro
Suplente: Célio Aparecido Fagundes
II – Representantes da Secretaria de Cultura:
Titular: Clecio Batista Magalhães
Suplente: Madson Rodrigues de Jesus

III – Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Genilza Mendes Ribeiro
Suplente: Valdineia da Cruz Almeida Ferreira
IV – Representantes da Secretaria de Agricultura:
Titular: Marcia Ruas de Abreu
Suplente: Renilda Ferreira Oliveira Fagundes
V – Representantes da população negra:
Titular: Daniel Soares
Suplente: Regiane Aparecida Ribeiro
VI – Representantes da População Quilombola:
Titular: Vera Lucia Alves de Souza
Suplente: Raquel Fernandes da Silva
VII – Representantes da População Geral:
Titular: Poliana Rita Fagundes Silva
Suplente: Lara Aquino Almeida
Titular: Luciene Evaristo da Silva Campos
Suplente: Magna Souza de Aquino Almeida
VIII – Representantes da População LGBT:
Titular: Adilson Fernandes de Souza
Suplente: Gilmar Pereira
IX – Representantes dos Ribeirinhos:
Titular: Valeria de Araujo Soares
Suplente: Gabriela Silva de Souza

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

São João da Ponte/MG, 15 de Junho de 2026

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:A36C9991

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 41 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 27, de 14 de abril de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.370, de 25 de fevereiro de 2026, que institui o Programa Municipal de Fomento à Agricultura Familiar – PROMAF, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, **Sr. FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.370, de 25 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao art. 10 do Decreto Municipal nº 27, de 14 de abril de 2026, com a seguinte redação:

VI – apoio ao desenvolvimento da pecuária familiar, mediante a prestação de serviços e ações de melhoramento genético animal, incluindo inseminação artificial, inseminação artificial em tempo fixo – IATF e outras biotecnologias reprodutivas, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 10 do Decreto Municipal nº 27, de 14 de abril de 2026, com as seguintes redações:

§ 1º A execução das ações previstas no inciso VI observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o interesse público.

§ 2º Os serviços previstos no inciso VI poderão ser executados diretamente pelo Município ou mediante convênios, parcerias, termos de cooperação, credenciamento de profissionais ou empresas especializadas, contratos administrativos e demais instrumentos legalmente admitidos.
Art. 3º Os serviços de melhoramento genético animal previstos neste Decreto observarão a legislação sanitária vigente e as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 17 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:32DAFF34

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 70, 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado pela servidora pública municipal **FERNANDA ANTUNES DE SOUZA MARTINS**, matrícula 14804, inscrita no CPF n.º xxx.020.xxx-20, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada no Município de São João da Ponte- MG;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **FERNANDA ANTUNES DE SOUZA MARTINS**, matrícula 14804, inscrita no CPF n.º xxx.020.xxx-20, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA,** a partir de 11 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 17 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:CF0BF830

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 072/2026, Concorrência Pública Eletrônica N°. 004/2026. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Pública Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO FIRMIANO ANTUNES CORDEIRO – COMUNIDADE VEREDA SALOBRA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CONFORME CONVÊNIO N° 1261000789/204/SEE, CONFORME ESPECIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, DETALHADO NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 08h00m do dia 19/06/2026, até às 08h00min do dia 08/07/2026, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 09h30m do dia 08 de julho de 2026. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, 17 de junho de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:17CB0EE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como Locação de imóvel para prestação de serviço sócio assistencial de alta complexidade onde funcionará o abrigo para acolhimento institucional para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão da sua conduta, administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n° 14.133/21, conforme detalhado a seguir:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADOR: CENTRAL VEÍCULOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.366.592/0001-00
VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (Dois mil, trezentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (11/06/2026 à 11/06/2027);
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 11 de junho de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DCF2F3A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025

O Município de São João da Ponte/MG torna público o extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 310/2025, oriundo do Procedimento Administrativo nº 130/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025, referente a **Prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para execução de obras e reparos nos prédios públicos e nas diversas localidades do Município de São João da Ponte - MG, bem como para execução do Programa João de Barro, Lei Municipal Nº 2.214/2021 de 19 de Agosto de 2021**, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratada: K2 Construtora e Comercio Eirelli, inscrita no CNPJ nº 25.098.477/0001-82.
Objeto do Apostilamento: Inclusão de dotações orçamentárias para cobertura das despesas do contrato.
Valor: Sem alteração do valor contratual.

São João da Ponte/MG, 16 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2AA613D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICACAO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 088/2025, Processo Administrativo n° 060/2025, Concorrencia eletrônica n° 005/2025 – CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para construção de unidade básica de saúde tipo 1, conforme especificado no estudo técnico, (Convênio/proposta: Nº 11266445000124001), Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, com fulcro no art. 124, I, "a" e "b" da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e alterações. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 088/2025 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **05/06/2027**, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.1 33/21, cláusula primeira do Contrato Administrativo, permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 03 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A28946FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015/2025 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº **16.928.483/0001-29**, DETENTORA:57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO, inscrita no CNPJ sob o n° 57.001.468/0001-18. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 01, 22, 29, 42, 63, 69 e 77, que serão abertos para ampla competitividade para o fornecimento de material permanente, mobiliário e/ou equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros,** a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias deste munícipio.Fica repactuado o preço registrado para o item **SMART TV 65'' (item 69)** para o valor **R$ 3.575,63** (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e para o item **SMART TV 32" (item 76)** para o valor de **R$ 1.005,53 (Um mil, cento e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme parecer jurídico, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme parecer jurídico., conforme art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 16 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DAB1DA7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 071/2026, Inexigibilidade De Licitação Nº 046/2026 para a Locação de imóvel para **prestação de serviço sócio assistencial de alta complexidade** onde funcionará o **abrigo** para acolhimento institucional para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão da sua conduta, administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n° 14.133/21, conforme abaixo:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADOR: CENTRAL VEÍCULOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.366.592/0001-00
VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (Dois mil, trezentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (11/06/2026 à 11/06/2027);
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.
São João da Ponte/MG, 09 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3DD75C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0207/2026 – DISPENSA Nº 0050/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 1.174,15 (hum mil, cento e setenta quatro reais e quinze centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0207/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0050/2026.

São Lourenço, 15 de Junho de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0207/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0050/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 10.000 km do veículo Fiat Strada Enduran - Placa:TEX-9B17 Ano:2025/2025, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 15 de Junho de 2026.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:26C82DD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0208/2026 – DISPENSA Nº 0051/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 2.893,72 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0208/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0051/2026.

São Lourenço, 15 de Junho de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0208/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0051/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 150.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:SYN-5C41 Ano:2023/2024 e dos 130.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:SYN-6F54 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 15 de Junho de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:517DAAA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0209/2026 – DISPENSA Nº 0052/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0209/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0052/2026.

São Lourenço, 15 de Junho de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0209/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0052/2026, que tem como objeto: Franquia do veículo Fiat Mobi Like - placa:RVW-4H32 Ano:2022/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 15 de Junho de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FB5D2C25

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO - 0083/2023 - INEXIGIBILIDADE: 0012/2023

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0083/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 0012/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AGILSANDER ROGRIGUES DA SILVA, portador do RG MG1506532 SSP/MG – CPF 013.409.636-39, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Contrato Administrativo Nº 202502008, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0083/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 0012/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços Médicos na especialidade de Pediatria na modalidade plantão de 12 horas, sem exclusividade, de modo a atender os usuários dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço/MG, 17 de junho de 2026.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:96F11315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6845

DECRETO MUNICIPAL Nº 6845

"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE IMÓVEL QUE MENCIONA, DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5o, letras "g" e "m", do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941 c/c art. 5o. Inciso XXIV da Constituição Federal e amparado nos artigos 110, I, "d", e 176 da Lei Orgânica do Município e demais aplicáveis à espécie

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos, em especial a necessidade de determinar providencias que possibilitem a instalação, construção, ampliação **e o funcionamento de unidades e estabelecimentos de saúde pública, de unidades escolares como Centros de Educação Infantil, de Centros de Saúde, de Assistência Social, de Esporte e de Cultura voltados às pessoas idosas e de** serviços da administração geral;

CONSIDERANDO que o imóvel expropriado, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada finalidade, face à sua área construída já devidamente consolidada, onde estão edificados diversas construções destinadas a atividades hospitalares, de consultas médicas, administrativas, de recreação, de apoio e complementares, caracterizando-se como um complexo de grande relevância para comunidade;

CONSIDERANDO que o imóvel com todos os seus pavimentos está em perfeito funcionamento e estado de conservação, com várias benfeitorias, com áreas estrategicamente localizadas de forma a permitir instalação, construção, ampliação **e o funcionamento de unidades e estabelecimentos de saúde pública, de unidades escolares, de Centros de saúde, de assistência social, de esporte e de cultura voltados a pessoas idosas e de serviços da administração geral,** proporcionando melhor prestação de serviços públicos a nossa população;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta com situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros ou parte dele, para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarado a utilidade pública para fins de desapropriação, ordinária e diretamente, por via amigável ou judicial, com fundamento no artigo 5º, letras "g" e "m" do Decreto Lei nº 3.365/41, c/c art. 5º

inc. XXIV, da Constituição Federal e artigos 110, I, "d", e 176 da Lei Orgânica do Município, o seguinte imóvel de propriedade da Fundação Gedor Silveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.899.874/0001-90:

I - um prédio comercial hospitalar, com frente para a RUA PRAÇA DO ROSÁRIO, nº145, antiga Praça Coronel Antonio Rodrigues, no valor de R$1.189.212,76, com habite-se em 23 de janeiro de 2012, com área total de 3.906,24ms2, contendo no PAVIMENTO TÉRREO, com área de 2.760,77m2: 01 hall de entrada, 01 administração, 03 almoxarifados, 03 apartamentos, 03 áreas cobertas, 01 armazém de distribuição, 01 assistente social, 01 autoclave, 01 bancada, 25 banheiros, 01 barbearia, 01 biblioteca, 01 caixa d´água, 01 centra de ar comprimido, 01 central de botijão de gás, 01 central de oxigênio, 11 circulações, 02 coci, 02 consultórios, 01 sala de costura, 01 cozinha, 02 depósitos, 01 despensa, 02 DML, 03 salas de E.P.I., 12 salas de enfermagens, 01 sala de extração, 01 farmácia, 01 depósito de gás de cozinha, 09 halls, 01 depósito de lixo hospitalar, 01 sala de marcação de roupas, 02 salas de materiais de limpeza, 04 postos de enfermagens, 02 salas pré-lavagens, 01 sala de preparação de prontuário para arquivos, 01 sala de psicologia, 09 quartos, 02 rampas, 03 refeitórios, 01 S.A.M.E., 10 salas, 01 salão de beleza, 02 salas de separação, 02 setores de lavação, 01 setor de passagem, 01 sala de terapia ocupacional, 01 recepção e 01 vestiário; e no PAVIMENTO SUPERIOR, com área de 1.145,47m2: 04 apartamentos, 11 banheiros, 09 enfermarias, 01 hall, 02 jardins, 03 postos de enfermagens, 02 rampas, 02 rouparias, 01 sala de orações, edificados no terreno urbano com uma área total real de 5.419,61m2, objeto da matrícula nº 43408, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2o A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para fins de possibilitar a instalação, construção, ampliação **e o funcionamento de unidades e estabelecimentos de saúde pública, de unidades escolares como Centros de Educação Infantil, de Centros de Saúde, de Assistência Social, de Esporte e de Cultura voltados às pessoas idosas e de** serviços da administração geral.

Art. 3o A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Procuradoria Geral do Município ficam autorizados a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação, transação, dação em pagamento, compensação financeira, e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 5º O valor do Imóvel para fins de depósito e imissão provisória na posse, de transação, de dação em pagamento, permuta, compensação financeira e pagamento da indenização, será objeto de pesquisa de preço de mercado, de avaliação e elaboração de proposta de valor a ser apresentada ao proprietário, para fins de formalização da desapropriação, seja de forma amigável ou judicial.

Art. 6º O Município arcará com as despesas de escrituração do ato de Desapropriação e de registro dos imóveis desapropriados.

Art. 7º Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente, observando-se o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 46 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações posteriores (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, este entra em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Decreto nº 6845

Justificativa e Motivação para Desapropriação

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letras "g" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c art. 5º, Inciso XXIV da Constituição Federal, e amparado nos artigos 110, I, "d", e 176 da Lei Orgânica do Município e demais aplicáveis à espécie, apresenta a presente Justificativa e Motivação para a declaração de utilidade pública e a consequente desapropriação do imóvel mencionado.

A Administração Pública, em seu dever de zelar pelo bem-estar coletivo e pela eficiência dos serviços essenciais, reconhece a imperiosa necessidade de determinar a execução de medidas que possibilitem a instalação, construção, ampliação e o funcionamento de unidades e estabelecimentos de saúde pública, de unidades escolares, como Centros de Educação Infantil, **de centros de saúde, de assistência social, de esporte e de cultura voltados às pessoas idosas e de** serviços da administração geral.

Tais medidas são cruciais para o controle e melhoramento dos serviços públicos, visando atender às demandas crescentes da comunidade e garantir o acesso a direitos fundamentais como saúde, de educação e de serviços sociais, principalmente voltados às pessoa idosas.

A área objeto do presente decreto, de propriedade da Fundação Gedor Silveira, revela-se indispensável para a realização das mencionadas finalidades. Sua localização estratégica e contiguidade são fatores determinantes que as tornam ideais para a implantação dos projetos propostos.

Atrelado a isso, o imóvel expropriado revela-se indispensável para a realização da mencionada finalidade, face à sua área construída já devidamente consolidada, onde estão edificados diversas construções destinadas a atividades hospitalares, de consultas médicas, administrativas, de recreação, de apoio e complementares, caracterizando-se como um complexo de grande relevância para comunidade.

O imóvel com todos os seus pavimentos está em perfeito funcionamento e estado de conservação, com várias benfeitorias, com áreas estrategicamente localizadas de forma a permitir instalação, construção, ampliação **e o funcionamento de unidades e estabelecimentos de saúde pública, de unidades escolares, de Centros de saúde, de assistência social, de esporte e de cultura voltados a pessoas idosas e de serviços da administração geral,** proporcionando melhor prestação de serviços públicos a nossa população.

A aquisição desse imóvel permitirá uma prestação de serviços públicos mais eficiente e abrangente, beneficiando diretamente a população local. O fundamento axial da desapropriação reside na supremacia do interesse público sobre o interesse individual, princípio basilar do direito administrativo brasileiro.

A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizada, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

A urgência se justifica pela premente necessidade de instalar os equipamentos destinados à prestação dos serviços de saúde, de educação, de assistência social, bem como os serviços da administração geral, sem delongas. Qualquer atraso na imissão de posse resultaria em prejuízos significativos para a comunidade, que aguarda a melhoria e ampliação desses serviços essenciais.

Além disso, a imediata disponibilidade da área é crucial para o cronograma de execução dos projetos, que visam a mitigar deficiências na oferta de serviços públicos essenciais. A demora na aquisição do imóvel comprometeria a eficácia das políticas públicas e a capacidade da Administração de responder às necessidades da população de forma célere e eficiente.

Ademais a ocupação imediata de um imóvel próprio pelo município gera **redução imediata de despesas** ao permitir a rescisão de contratos de aluguel vigentes. O remanejamento de secretarias ou departamentos para a nova sede enxuga o orçamento, otimizando o uso do patrimônio público em vez de repassar recursos para locadores privados.

Diante do exposto, a declaração de utilidade pública e a desapropriação do imóvel em questão são medidas inadiáveis e essenciais para a concretização de projetos de infraestrutura que beneficiarão diretamente a saúde, a educação e a administração geral do Município.

A natureza urgente da desapropriação, com a consequente imissão provisória de posse, é fundamental para assegurar a celeridade necessária à implementação dessas melhorias, em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência administrativa.

Esta é a motivação, encorpada com sua devida urgência e necessidade pública.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:AD442D5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a legislação municipal vigente e as normas que regulamentaram o 3º Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, torna pública a convocação do candidato LEONARDO CASTRO NUNES, classificado como 2º Suplente no referido processo de escolha, para assumir as funções de Conselheiro Tutelar em caráter de suplência, em razão da necessidade de recomposição do colegiado.
O convocado deverá comparecer perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo e local indicados na convocação formal, munido da documentação necessária para os procedimentos de investidura e exercício da função.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de Junho de 2026.

JOÃO BUGANÇA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:9298AF09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 7153/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 041/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Aquisição de materiais e componentes destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática pertencentes à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, por meio do sistema de registro de preços, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do núcleo de suporte à informática da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. As propostas serão recebidas até o dia 08/07/2026 e o horário para início da sessão será às 09:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de junho de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:611D122D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 8990/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 049/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, compreendendo verduras de folhas, pimenta calabresa em flocos e farinha de rosca, destinados a atender às demandas de consumo das secretarias e órgãos da Administração Pública, com entregas parceladas de acordo com as necessidades do órgão licitante, observadas as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, com vigência contratual estabelecida pelo período de 12 (doze) meses. As propostas serão recebidas até o dia 14/07/2026 e o horário para início da sessão será às 10:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de junho de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A9060798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007/2026

A Câmara Municipal de Sem-Peixe torna público o resumo da Ata do processo de nº 008/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo eSocial.
Contratada: DMP CONSULTORIA MATUTENÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.149.650/0001-39, sediada na Rua Dona Nana kubitschek, nº 189, apto 102, Parte Alta, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem-Peixe ratifica o ato promovido pela Agente de Contratação e equipe de apoio, onde foi vencedora do processo nº 008/2026, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo eSocial; à empresa DMP CONSULTORIA MATUTENÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.149.650/0001-39.
Valor global: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Sem-Peixe, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:D347E0A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO – 007/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo nº 008/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo eSocial.
Contratada: DMP CONSULTORIA MATUTENÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.149.650/0001-39, sediada na Rua Dona Nana kubitschek, nº 189, apto 102, Parte Alta, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000.
Valor global: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Sem-Peixe, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:10E05080

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico 009/2026. Objeto: Contratação de profissional fonoaudiólogo, para atendimento das demandas do departamento Municipal de Saúde do Município de Sem Peixe**.** Data da sessão: 02/07/2026 às 14:00 hrs no sítio eletrônico www.ammlicita.org.br. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.ammlicita.org.br.

Sem Peixe, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:29ECDE05

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONCORRENCIA 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO CONCORRENCIA 004/2025. EXTRATO DO 2º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partira da data de 18 de julho de 2026. Contratado: **CONSTRUTORA RODRIGUES ROSA, CNPJ/MF nº 57.398.335/0001-27**, com sede na rua Afonsina Repoles, nº 62, Centro, Sem Peixe/MG, CEP:35.441-00

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:550D09DF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO PREGÃO ELETRONICO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 005/2024. Objeto: alteração dos valores contrato com acréscimos no quantitativo total estimado do contrato de combustível óleo diesel). Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ 09.520.110/0001-59, o valor total do contrato passa a ser de $ 2.253.461,99 (dois milhões e duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

Sem Peixe, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C9B38300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO.

Em cumprimento aos ditames da Lei n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 098/2025
Aditivo/Ano nº. 1º/2026
Processo nº. 097/2025
Pregão Eletrônico nº. 015/2025

Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.*

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 26.125.096/0001-08.
Representante Legal: Edson de Carvalho Cardozo – Sócio Administrador.

Assinatura: 11 de junho de 2026.

Vigência Final: 11/06/2027.

Senador Cortes – MG, 11 de junho de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5E6D925E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 027/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 027/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor unitário, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **AQUISIÇÃO DE COBERTORES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).** *Recebimento*

das Propostas e Documentação: até o dia 24/06/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 24/06/2026. Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação poderá ser obtida pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 17/06/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5BC3BE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 033/2026 PE 010/2026

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 033/2026– PE n. º 010/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS LABORATORIAIS, REAGENTES, TESTES RÁPIDOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: JP CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.688.733/0001-66 DO VALOR: **R$** 29.089,66 (vinte e nove mil e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

VENCEDOR: LABCOMPRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.703/0001-97 DO VALOR: **R$** 7.888,06 (sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

VENCEDOR: MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.847.311/0001-23 DO VALOR: **R$** 4.998,10 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

VENCEDOR: UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDADA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.493.494/0001-10 DO VALOR: **R$** 540,40 (quinhentos e quarenta reais e dez centavos).

Serra Azul de Minas/MG 11 de junho de 2026.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9198CE6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 033/2026 PE 010/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 DATA: 17 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS LABORATORIAIS, REAGENTES, TESTES RÁPIDOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

CONTRATADA: JP CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.688.733/0001-66 DO VALOR: **R$** 29.089,66 (vinte e nove mil e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). N° Ata: 055/2026

CONTRATADA: LABCOMPRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.703/0001-97 DO VALOR: **R$** 7.888,06 (sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos). N° Ata: 056/2026

CONTRATADA: MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.847.311/0001-23 DO VALOR: **R$** 4.998,10 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos). N° Ata: 057/2026

CONTRATADA: UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDADA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.493.494/0001-10 DO VALOR: **R$** 540,40 (quinhentos e quarenta reais e dez centavos). N° Ata: 058/2026

Serra Azul de Minas/MG 17 de junho de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:56AD22FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão n.º 08/2026. Processo n.º 53/2026. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos (PVC e PEAD) de esgoto homologados para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Detentoras: A.R.P. 072/2026 – A D N Comércio E Representações Ltda CNPJ n.º 40.330.197/0001-41 valor R$ 246.283,50. A.R.P. 073/2026 - Hidrotam Indústria E Comércio De Tubos E Conexões Ltda CNPJ n.º 66.832.825/0001-80 valor R$ 953.591,00. Vigência: 12 meses a partir da Assinatura.

Serrania, 17 de Junho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7AE831A4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 74/2026. Processo Interno n.º 57/2026. Objeto: Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 040/2025, referente ao

Processo Administrativo n° 061/2025, Pregão Eletrônico n.º 028/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMANS. CNPJ: 21.505.692/0001-08. Órgão Não participante: Município de Serrania/MG. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de veículos diversos 0KM, novos. Contratado: Rio Doce Comercio De Veículos Ltda CNPJ n.º 13.426.763/0001-40. Valor R$ 120.500,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 17 de junho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6B4872BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 061/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para pavimentação em blocos de concreto sextavado e para drenagem da Rua Nossa Senhora Aparecida, localizada no Bairro Morro de Areia, em Serro/MG. As despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento correrão à conta do plano de ação nº09032025-078988 / 2025 proposta TRANSFEREGOV.BR. Início do cadastro de propostas: 22/06/2026 às 08:00H. Término do cadastro de propostas:03/07/2026 às 08:00H. Data da sessão: 03/07/2026 às 08:15h.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:0D9168DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 30 (trinta) lugares, com motorista e auxiliar de vigem para o transporte de pacientes do Tratamento Fora de Domicílio (ida e volta - Serro/BH). RESULTADO: Adjudicação: 15/06/2026. Homologação: 17/06/2026. Empresa: TRANSSERRO LTDA, CNPJ: 02.664.427/0001-10, Valor: R$ 3.629.600,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C20CAB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA ARI MACEDO E RUA MARIETA CESTARO PEDRO, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº: 003/2026

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 03 (três) de julho de 2026**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, **tipo menor preço global** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA ARI MACEDO E RUA MARIETA CESTARO PEDRO, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG,OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA 491000640/2024/SEGOV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 17 de junho de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 003/2026)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:45A960B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 64/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 48/2026, Pregão Eletrônico 09.010/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de papelaria e de escritório, para atender às demandas das Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Tapira/MG.Fornecedor registrado: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - 24.005.316/0001-34. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 625.838,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

TAPIRA, MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FEA05ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

Extrato de Ata de Registro de Preços 67/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 48/2026, Pregão Eletrônico 09.010/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de papelaria e de escritório, para atender às demandas das Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Tapira/MG.. Fornecedor registrado: PONTO OFFICE BRASIL LTDA - 62.234.516/0001-58. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 103.897,50 (cento e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

TAPIRA, MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:16B833F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 68/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 48/2026, Pregão Eletrônico 09.010/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de papelaria e de escritório, para atender às demandas das Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Tapira/MG.. Fornecedor registrado: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08 VALOR TOTAL GLOBAL: R$980,00 (novecentos e oitenta reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

TAPIRA, MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:06840B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 69/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 48/2026, Pregão Eletrônico 09.010/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de papelaria e de escritório, para atender às demandas das Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Tapira/MG.. Fornecedor registrado: R&J MERCANTIL LTDA - 43.278.656/0001-83 VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação. Tapira,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:069ADE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 70/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº: 48**/2026, Pregão Eletrônico **09.010**/2026. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de papelaria e de escritório, para atender às demandas das Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Tapira/MG.. Fornecedor registrado: RC RAMOS COMERCIO LTDA - 07.048.323/0001-02.** VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 49.900,00 **(quarenta e nove mil e novecentos reais)** Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

Tapira,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2EF970D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 71/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 48/2026, Pregão Eletrônico 09.010/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de papelaria e de escritório, para atender às demandas das Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Tapira/MG.. Fornecedor registrado: TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 61.462.914/0001-69. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais) Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

Tapira,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3BE2FDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 72/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 48/2026, Pregão Eletrônico 09.010/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de papelaria e de escritório, para atender às demandas das Secretarias Municipais, incluindo a

Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Tapira/MG.. Fornecedor registrado: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - 62.234.180/0001-23. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais) Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

Tapira,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:70157497

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 73/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 48/2026, Pregão Eletrônico 09.010/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de papelaria e de escritório, para atender às demandas das Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Tapira/MG.. Fornecedor registrado: VALLS NEGOCIOS LTDA - 39.447.638/0001-00. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

Tapira,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CD2612BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 74/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 48/2026, Pregão Eletrônico 09.010/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de papelaria e de escritório, para atender às demandas das Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Tapira/MG.. Fornecedor registrado: RG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 43.875.492/0001-71. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 161.650,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação. Tapira,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B7AF11C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 156/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025, CREDENCIAMENTO 05.010/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 46.879.467 WANDERLEY DOS REIS VAZ (CNPJ: 46.879.467/0001-54)

EXTRATO DE CONTRATO 156/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025, CREDENCIAMENTO 05.010/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 46.879.467 WANDERLEY DOS REIS VAZ (CNPJ: 46.879.467/0001-54). Objeto: é O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA DIURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MECANICO DE REFRIGERAÇÃO E SERVENTE DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor total da contratação é de R$ 48.504,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/06/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:26A9EC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 157/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025, CREDENCIAMENTO 05.010/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 67.129.903 SOLANGE GARCIA NEVES INSCRITO NO CNPJ Nº 67.129.903/0001-48.

EXTRATO DE CONTRATO 157/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025, CREDENCIAMENTO 05.010/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 67.129.903 SOLANGE GARCIA NEVES inscrito no CNPJ nº 67.129.903/0001-48. Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA DIURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MECANICO DE REFRIGERAÇÃO E SERVENTE DE OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor total da contratação é de R$ 39.528,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/06/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E8CC304B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
XTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 65/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 48/2026, Pregão Eletrônico 09.010/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de papelaria e de escritório, para atender às demandas das Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Tapira/MG.. Fornecedor registrado: JPA NEGOCIOS LTDA - 47.028.255/0001-26. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ R$ 2.215.652,50 (dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação. Tapira,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:28723CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA XTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.010/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 66/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 48/2026, Pregão Eletrônico 09.010/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de papelaria e de escritório, para atender às demandas das Secretarias Municipais, incluindo a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Tapira/MG.. Fornecedor registrado: wesley dos santos ltda - 55.477.710/0001-07. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação. Tapira,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4BBD8075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 ACÓRDÃO - JOSÉ APARECIDO VIEIRA TAMEIRÃO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG

PROCESSOS Nº 05091/2025 e 20721/2025
RECORRENTE: José Aparecido Vieira Tameirão
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
RELATORA: Eny de Fátima Barroso

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos dos Processos Administrativos nº 05091/2025 e nº 20721/2025, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni/MG, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso administrativo interposto por José Aparecido Vieira Tameirão e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Restou consignado que a concessão de isenção tributária exige expressa previsão legal, inexistente na legislação municipal para as hipóteses de alegada inabitabilidade do imóvel, embargo administrativo ou existência de demanda judicial envolvendo o bem. Verificou-se, ainda, a ausência de comprovação técnica atualizada capaz de demonstrar eventual situação de risco ou interdição que pudesse alterar a análise administrativa do pedido.
Dessa forma, fica mantida integralmente a decisão administrativa recorrida, bem como a exigibilidade dos créditos de IPTU incidentes sobre os imóveis inscritos sob os nº 26226, 57783, 57784 e 57785, relativamente aos exercícios de 2024 e 2025.
Participaram do julgamento os membros da Junta de Recursos Fiscais, que acompanharam integralmente o voto da Relatora.

Teófilo Otoni/MG, 03 de junho de 2026.

ENY DE FÁTIMA BARROSO
Relatora

ALANA RAMOS COSTA
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Teófilo Otoni

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Larissa de Paula Coelho Colares Varella
Código Identificador:F1E7EB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 ACÓRDÃO - NILMA LISBOA QUARESMA

Processo Administrativo relativo aos protocolos nº: 13056/2025 e 21622/2025
Interessado / Recorrente: Nilma Lisboa Quaresma
Relator : Thiago Barbosa Neumann

ACÓRDÃO

EMENTA: IPTU. PROVA DE PAGAMENTO DE TRIBUTO DE IMÓVEL VIZINHO. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. RECURSO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, acorda a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o Parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 28 de maio de 2026, em conformidade com a ata de julgamento, decidiu por unanimidade, em conhecer e **DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela Recorrente, nos termos do voto do Relator Thiago Barbosa Neumann.
Presidiu o julgamento a Sra Alana Ramos Costa, presidente da junta, tendo proferido votos os seguintes membros: Thiago Barbosa Neumann, Eny de Fátima Barroso, Alana Ramos Costa e Tâmara Moura dos Santos Rocha.
Diante de tal decisão, a qual foi votada por unanimidade, o recurso foi conhecido e PROVIDO, autorizada a repetição de indébito nas condições do voto do relator.

Teófilo Otoni, 28 de maio de 2026.

THIAGO BARBOSA NEUMANN
Membro – Relator

ALANA RAMOS COSTA
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Teófilo Otoni

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Larissa de Paula Coelho Colares Varella
Código Identificador:0DD17A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LAS CADASTRO 048/2026

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO Nº 048/2026

O CONSERVAR MUCURI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, de acordo com a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, concedem à empresa **RADECK DERIVADOS DE PETRÓLEO 5 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.078.609/0001-02**, a Licença Ambiental Simplificada, na modalidade **LAS CADASTRO**.

O objeto do requerimento é a operação para exercer a atividade: **Código F-06-01-7** – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Sendo **LAS CADASTRO**, **Classe 2**, **Fator Locacional 0**, cujo parâmetro é dado em capacidade de armazenagem sendo **90,000 m³**.

O empreendimento está estabelecido na **Av. Minas Gerais, 1401, São Cristóvão, Teófilo Otoni/MG**, nas coordenadas geográficas: **Latitude: 17°50'15,48"** e **Longitude: 41°31'22,86"**, conforme processo administrativo nº **058/2025 – CONSERVAR MUCURI**, estando em conformidade com as normas ambientais vigentes.

O presente certificado foi emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e na análise da documentação técnica apresentada no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI RESGUARDA-SE O DIREITO DE REVOGAR ESTA LICENÇA CASO SEJA COMPROVADA QUALQUER IRREGULARIDADE.

[ ] Com Condicionante [x] Sem Condicionante.

Validade desta licença: **10 (dez) anos**, vencimento em **11/06/2036**.

Publicado por:
Keila Cristina Ornelas Silva
Código Identificador:39213CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.941 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.941 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Disponibilização de acesso gratuito à internet em estabelecimentos comerciais que utilizam cardápios digitais no Município de Teófilo Otoni/MG.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício situados no Município de Teófilo Otoni que optarem por disponibilizar cardápios exclusivamente em formato digital ficam obrigados a oferecer acesso gratuito à internet aos consumidores para viabilizar a consulta destes cardápios.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – Estabelecimentos comerciais do ramo alimentício: restaurantes, bares, lanchonetes, cafeterias, pizzarias e congêneres que comercializem alimentos para consumo imediato no local;

II – Cardápio digital: qualquer modalidade de cardápio disponibilizado por meio eletrônico, incluindo aplicativos, sites, códigos QR ou qualquer outra tecnologia que exija conexão à internet para acesso pelo consumidor.

Art. 3º O acesso gratuito à internet deverá:

I – Ser disponibilizado durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento;

II – Possuir velocidade e estabilidade suficientes para o acesso ao cardápio digital; e

III – Estar devidamente sinalizado em local visível no estabelecimento, contendo informações sobre como o consumidor pode se conectar.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais que optarem por utilizar cardápios digitais deverão, alternativamente:

I – Disponibilizar dispositivos eletrônicos para consulta do cardápio no próprio estabelecimento; ou

II – Manter pelo menos um exemplar impresso do cardápio completo e atualizado para consulta, quando solicitado pelo consumidor.

Art. 5º O descumprimento do dispositivo nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis:

I – Advertência, na primeira autuação;

II - Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), na segunda autuação;

III – Multa de R$ 1.000,00 (mil reais), na terceira autuação;

IV – Multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas autuações subsequentes.

Parágrafo único. Os valores das multas serão atualizados anualmente pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou índice que vier a substituí-lo.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades ficarão a cargo do órgão municipal competente de proteção e defesa do consumidor.

Art. 7º Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, para se adequarem às disposições nela contidas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Ota Cardoso

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:72F1B3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.943 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.943 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reconhece como de relevante interesse cultural para o Município de Teófilo Otoni o Espaço Cultural Museológico da Casa do Estudante.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de relevante interesse cultural para o Município de Teófilo Otoni o Espaço Cultural Museológico da Casa do Estudante, mantido pela União Estudantil de Teófilo Otoni, Academia de Letras de Teófilo Otoni e Instituto Histórico e Geográfico do Mucuri.

Art. 2º O Espaço Cultural Museológico da Casa do Estudante consiste em ambientes destinados a divulgar, preservar, informar e educar por meio de exposições permanentes para despertar no cidadão a curiosidade, estimular a reflexão e colaborar para a aprendizagem em história.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria:

VEREADOR THALLES

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:40609EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.964 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.964 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Concede reajuste de 5,4% aos vencimentos dos cargos do magistério público municipal de Teófilo Otoni/MG, assegurando a adequação ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos dos cargos, funções e proventos abrangidos por esta Lei, integrantes do magistério público municipal da educação básica de Teófilo Otoni/MG.

Parágrafo único. Fica ainda assegurado que nenhum servidor abrangido por esta Lei perceberá vencimento inferior ao valor de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com aplicação proporcional às demais jornadas de trabalho, em observância ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei aplica-se aos profissionais do magistério público da educação básica do Município, assim entendidos aqueles que desempenham atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, nos termos da legislação federal pertinente.

§ 1º Consideram-se abrangidos pelo disposto nesta Lei os cargos e funções de:

I – Professor;
II – Supervisor Pedagógico;
III – Orientador Educacional;
IV – Pedagogo;
V – Inspetor Escolar.

§ 2º O disposto nesta Lei alcança os profissionais aposentados, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, desde que amparados por regra constitucional de paridade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos da seguinte forma:

I – o reajuste previsto no caput do art. 1º produzirá efeitos financeiros a partir do mês subsequente à publicação desta Lei;

II – a garantia do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, prevista no parágrafo único do artigo 1º, produzirá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, observada a proporcionalidade das jornadas de trabalho.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:5A964257

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI Nº. 7.942 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 7.942 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a limitação da circulação de veículos de grande porte na região central do Município de Teófilo Otoni, define critérios técnicos, penalidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se veículos de grande porte:
II - Caminhões médios: até 3 eixos, com PBT superior a 7 e até 14 toneladas;

IV- Carretas, bitrens, rodotrens e similares: independentemente da quantidade de eixos, são considerados veículos de grande porte, com circulação restrita.
Art. 4º A região central delimitada por esta Lei compreende as seguintes vias e seu entorno direto, em raio de 150 metros:

II - Rua Epaminondas Otoni

IV - Rua Engenheiro Antunes

VI - Praça Duque de Caxias

VIII - Rua Dr. Manoel Esteves

X - Rua Teodorico Tourinho

XII - Rua Francisco Sá

XIV - Rua Marcelo Guedes

XVI - Rua Mário Campos

XVIII - Rua Dr. Carvalho Borges

Parágrafo único. A regulamentação das normas instituídas pela presente Lei, através de ato do Poder Executivo, deverá ajustar a delimitação para garantir fluidez do trânsito e a acessibilidade aos comércios e serviços essenciais.

I - Veículos de grande porte destinados a abastecimento de cargas perecíveis, medicamentos, combustíveis ou outros bens essenciais, desde que respeitado o horário entre 20h e 6h;

III - Veículos destinados a mudança residencial, com autorização prévia específica;

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

II - Multa em valor equivalente à 200 UFPTO (Unidade Fiscal Padrão de Teófilo Otoni), dobrada em caso de reincidência no prazo de até 12 meses;

Parágrafo único. Os valores arrecadados com as penalidades deverão ser integralmente aplicados em ações de educação, engenharia e fiscalização de trânsito no Municipio.

I - Criar setor específico de fiscalização ou ampliar as atribuições da Guarda Municipal, se houver;

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, devendo:

II - Disciplinar a sinalização adequada nas vias afetadas;

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após o prazo de regulamentação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Gabriel Gusmão

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:2BF1581C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 040/2026 no dia 01/07/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG.** A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/06/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F37B9FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: AD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA,** totalizando R$570.000,00; **ADMAQ LTDA**, totalizando R$7.500,00; **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, totalizando R$347.600,00; **ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA**, totalizando R$44.500,00; **AR IMPORTS LTDA**, totalizando R$9.750,00; **ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, totalizando R$2.769.030,00; **B & A STORE LTDA**, totalizando R$725.440,00; **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R$11.250,00; **BURANO MOVEIS LTDA**, totalizando R$1.393.500,00; **CASTRO EQUIPAMENTOS**, totalizando R$10.693,44; **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA**, totalizando R$123.690,00; **COMERCIAL DINASTIA LTDA,** totalizando R$44.000,00; **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**, totalizando R$1.345.439,00; **CREATIVE LICITACOES LTDA**, totalizando R$498.890,00; **CS REI DO PLASTICO LTDA,** totalizando R$104.000,00; **DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA**, totalizando R$939.919,00; **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA,** totalizando R$37.600,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$2.150.730,00; **GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA**, totalizando R$1.171.750,00; **HAMATE ELETROINFO LTDA**, totalizando R$936.384,00; **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA,** totalizando R$468.000,00; **JWR MOVEIS LTDA** totalizando R$389.660,00; **LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, totalizando R$5.850,00; **LYRON INFORMÁTICA LTDA**, totalizando R$115.815,00; **M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**, totalizando R$57.290,00; **MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR,** totalizando R$69.841,06; **NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA ,** totalizando R$197.325,00; **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, totalizando R$120.500,00; **P C P G DE JESUS**, totalizando R$612.170,00; **PB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, totalizando R$22.445,00; **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**, totalizando R$211.875,00; **RENOVA DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$612.000,00; **S TYSKI**, totalizando R$119.000,00; **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$153.450,00; **SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA**, totalizando R$65.175,00; **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$28.247,50; **VERTICE LICITA LTDA**, totalizando R$11.036,40 e **WL LICITACOES LTDA**, totalizando R$341.155,00. **Data**: 10/06/2026. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 018/2026. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e material de consumo para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 17/06/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D8562927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026. Parceria N° 15/2026. O município de Teófilo Otoni torna público a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento nº 015/2026 com a entidade sem fins lucrativos: Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Síndrome de Down – Família Down, CNPJ 01.347.854/0001-01.Objeto da parceria: **Realização do projeto "Gestão que Fortalece". Repasse de R$100.000,00(cem mil reais). Parcela única. Esta justificativa se faz considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar - Programação SIGTV N° 316860620250004 - Origem do Recurso - Emenda - Ano 2025 - N° 55901316860202502 - Dados da Programação: Ano 2025 - N° 316860620250004 - Funcional Programática n° 082455131219G0001 - Estruturação da Rede de Serviço do SUAS - Emendas Individuais 2025 - Número do Processo SEI :71000120538202544 e com base no Art. 30, Inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014**, considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política. Com publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do artigo 32, §2º da Lei Federal 13019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 17/06/2026

AIVY ANN ROULT MACEDO DIAS –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C4BED2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMAS S/C LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.400/0001-70 **- Referência**: Processo

Licitatório n.º 021/2025, na modalidade Inexigibilidade n.º 001/2025 - **Data de Assinatura:** 28/05/2026 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º 016/2025. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 016/2025 prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de maio de 2026, findando em **27 de maio de 2027**, sendo correspondente ao valor global de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Teófilo Otoni/MG, 17 de junho de 2026.

REGINA CHAVES DA SILVA GONÇALVES –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:57C8BF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2024

INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO
Credenciamento Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2024

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PSF"s E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG"** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pelo representante, o Sr. Guilherme Junio Machado da EMPRESA GMMED LTDA –CNPJ Nº 52.125.605/0001-02, procede-se à inclusão do seguinte profissional em seu corpo técnico:

Nome do profissional	CPF	CRM
Palloma de Resende Araújo	xxx.983. xxx-36	102099/MG

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 001/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 079/2024** permanecem inalteradas. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subseqüente.

Teófilo Otoni/MG, 17 de Junho de 2026.

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:45B6BE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação. Extrato do contrato da Inexigibilidade nº 19/2026. Objeto: Contratação de show artístico do cantor "gaúcho da fronteira", representado pela empresa Adriana de Moura Saraiva, representada pela senhora Adriana de Moura Saraiva, para apresentação na festa junina de santo antônio, no município de Três Corações/mg, no dia 13 de Junho de 2026. contrato: nº 193/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Adriana de Moura Saraiva r$61.000,00(sessenta e um mil reais) o prazo deste contrato será de 03(três) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 03/06/2026.

Três Corações, 03 de Junho de 2026

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:20C97727

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação extrato do contrato da Inexigibilidade nº 21/2026. Objeto: Contratação de show artístico da dupla Luiz Lopes e Pedro Junior, representada pelo seu empresário Luiz Henrique Lopes, para apresentação na festa junina de Santo Antônio, no município de Três Corações, no dia 14 de Junho de 2026 contrato: nº 194/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Luiz Henrique Lopes. r$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais) o prazo deste contrato será de 03(três) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 03/06/2026.

Três Corações, 03 de Junho de 2026

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FFDCAA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

Prefeitura municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 47/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de servidor físico dedicado, com manutenção, suporte técnico e garantia onsite, durante 12 (doze) meses consecutivos, conforme a necessidade e especificações descritas neste documento (conta 575852057-4 cef fns bloco de financiamento custeio / sus) contrato: nº 195/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Teczap Comercio de Distribuição Ltda valor: r$30.792,00(trinta mil, setecentos e noventa e dois reais) o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 09/06/2026.

Três Corações, 09 de Junho de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0DE51775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 49/2026. Objeto: Aquisição de insumos para tratamento home care do paciente Gabriel Henrique Souza Candido. ordem judicial, autos nº 1000892-02.2026.8.13.0693/mg contrato: nº 191/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Cirúrgica União Ltda. valor: r$1.460,00(um mil, quatrocentos e sessenta reais) o prazo deste

contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 01/06/2026.

Três Corações, 01 de Junho de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:67DA810E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO E REGULARIDADE

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, em especial ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que o **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)**, instituída pela Resolução Administrativa nº 001/2026, instaurada para apurar denúncia formalizada contra o Chefe do Poder Executivo Municipal, foi submetido à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa.
CERTIFICO que a sessão ordinária de julgamento e votação ocorreu no dia 15 de junho de 2026, iniciando-se às 20h, sob a presidência do Vereador Eduardo Pereira Barbosa, contando com o quórum regulamentar de 11 (onze) vereadores presentes.
CERTIFICO, outrossim, que o referido Relatório Final foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** dos membros presentes, registrando-se o placar de 10(dez) votos favoráveis e 0 (zero) votos contrários, conforme consta detalhadamente na Ata da Sessão Plenária nº 22ª (Reunião Ordinária), lavrada e que será devidamente assinada na próxima sessão.
CERTIFICO, por fim, que todo o processo de tramitação, votação e deliberação obedeceu rigorosamente aos ditames do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e do devido processo legal, encontrando-se o ato juridicamente perfeito, acabado e regular.
O referido é verdade e dou fé.

Três Marias, 16 de junho de 2026

VANUZIA DE LOURDES DE MENDONÇA
Diretora de Secretaria e Proc. Administrativos

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:AA31795F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N º 031/2026. Pregão Eletrônico nº 017/2026. O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, execução de sinalização demais serviços complementares de manutenção, em diversas vias públicas do Município de Três Marias, com fornecimento integral de materiais, insumos, equipamentos, maquinário e mão de obra qualificada que atenda a todos requisitos técnicos, administrativos e operacionais, conforme quantitativos e especificações contidas no Edital e seus anexos, adjudicando a empresa vencedora abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: CM CONSTRUTORA MINAS LTDA –CNPJ nº 38.382.670/0001-92, Valor total de R$ R$ 5.009.500,00 (cinco milhões, nove mil e quinhentos reais); e tendo em vista que, foi respeitado todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente e inexistência de recursos pendentes, resolve homologar o julgamento constante do processo supracitado.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de maio de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C576D727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL – 10/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GNG0839	AG02828449	03/03/2026	5550-0	01687634090
AVD3E67	AG02828652	05/03/2026	5550-0	06726587870
OQC0A05	AG02828470	19/03/2026	5550-0	01197430964
CPZ8708	AG02827995	21/03/2026	5525-0	04035013070
TDQ5A16	AG02828756	23/03/2026	7366-2	05359202710
PZA9763	AG02828758	23/03/2026	7366-2	00000000000
HCD4915	AG02828762	25/03/2026	5380-0	02488532552

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:4B38D090

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 9/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
TEO5D03	N300001397	11/03/2026	5002-0	390,46
CUP0888	N300001398	11/03/2026	5002-0	260,32

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:B9826B8A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS/MG, autarquia inscrita sob n° 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de plaquetas patrimoniais destinadas à identificação, controle e rastreabilidade dos bens permanentes pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG,** em face da vencedora: **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.745.509/0001-10, o item 1, totalizando o valor global de **R$ 1.260,00** (mil duzentos e sessenta reais**).** Vigência: 17/06/2026 a 31/12/2026.

Três Pontas, 17 de junho de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:69AFBCEE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de plaquetas patrimoniais destinadas à identificação, controle e rastreabilidade dos bens permanentes pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG.** No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face da vencedora: **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.745.509/0001-10, o item 1**, totalizando o valor global de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

Três Pontas – MG, 17 de junho de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E9CC5814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE ATA DE ADESÃO EXTERNA Nº. 008/2026, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, COMPREENDENDO QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, PRÁTICAS CONTEMPORÂNEAS DE GESTÃO, CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS DIDÁTICOS, PUBLICAÇÕES NA CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS EM TECNOLOGIA 4K E ÁUDIO DIGITAL, UTILIZANDO ANIMAÇÕES, RECURSOS CONVENCIONAIS E TRIDIMENSIONAIS, COM APLICAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS E OBJETOS DE APRENDIZAGEM, APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, NOVAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, TUTORIAS, SUPORTE, ESTRUTURA DE SOLUÇÕES INTERATIVAS PARA PROFESSORES, EDUCADORES, SERVIDORES COM APLICAÇÕES DE CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS, OFERECIDA ATRAVÉS DA MODALIDADE PRESENCIAL, HIBRIDO E À DISTÂNCIA, BEM COMO A GESTÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÕES DE AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM, INTEGRADAS VIA SISTEMAS COM PESQUISAS QUALITATIVAS, QUANTITATIVAS E DE SATISFAÇÃO PARA OS USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PROCESSO DE ADESÃO EXTERNA Nº. 008/2026, BEM COMO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024 ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

CONTRATADA: SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS LTDA. - CNPJ Nº. 71.437.560/0001-56 – R$ 2.651.338,80 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 17/06/2026 ATÉ O DIA 17/06/2027 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.39– outros serviços de terceiros, pessoa jurídica. Ficha 129 – Fonte de Recurso: 01.0550.000.000. **QESE**

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:505C1B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 029/2026 do Tipo: Menor Preço por Lote, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização de eventos de médio e grande porte promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Turmalina/MG, contemplando serviços remanescentes de processo licitatório anterior, bem como novas demandas destinadas à realização de eventos de maior complexidade e dimensão, compreendendo palco, sonorização, iluminação profissional, painéis de LED, grupos geradores, estruturas metálicas, gradis, camarins, praticáveis, telões e demais itens correlatos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, comemorativos e sociais promovidos ou apoiados pelo município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 02/07/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 02/07/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 17 de junho de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BE28B776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: 59/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/2025, PROCESSO LICITATÓRIO: 59/2025**, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, **FICHA: (207) – DOTAÇÃO 02.06.02.08.244.0008.1218.4.4.90.52 – FONTE: 2.759.000,** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG E AS EMPRESAS PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.777.435/0001-99, AGEU DA SILVA MOSCATEL - INFORMATICA – LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.630.384/0001-75 E IZAIAS THEODORO GOMES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 65.234.205/0001-87.

UNIÃO DE MINAS/MG, 17 DE JUNHO DE 2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:255339AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº: 5918

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 79.663,02 (setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 4 de maio de 2026

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F251DF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

Processo Administrativo nº 032/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026. Contratante: Município de Urucuia/MG, CNPJ nº 25.223.850/0001-80. Contratada: JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 46.740.030/0001-35. Objeto: Contratação da dupla artística João Moreno e Mariano, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "Festa do Carro de Boi de Urucuia", a ser realizada no dia 18 de julho de 2026, com duração mínima de 100 minutos. Valor Global: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 300113.392.0051.2076.339039000000 – Fichas 0605, 0606, 1132, 1160 e 1133 – Fontes 15000000, 15010000, 17060000, 17190000 e 27060000. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 10 de junho de 2026.

Urucuia/MG, 10 de junho de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5E6F38BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2025

Processo Administrativo nº 073/2025 – Inexigibilidade nº 043/2025 – Credenciamento nº 006/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG, CNPJ nº 25.223.850/0001-80. Contratada: SARA NETO SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 59.759.326/0001-40. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/2025 por mais 02 (dois) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: o prazo originalmente previsto para encerramento em 29/04/2026 fica prorrogado até 29/06/2026. Dotação Orçamentária: 080210.302.0043.2037.339039000000 – Fichas 300, 301 e 302 – Fontes 15000002, 16000000 e 16210000; 080210.302.0043.2037.339034000000 – Fichas 1072, 1073 e 1074 – Fontes 15000002, 16000000 e 16210000. Data da assinatura: 28 de abril de 2026.

Urucuia/MG, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:DF582082

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº 018/2026 – Inexigibilidade nº 005/2026 – Edital de Credenciamento nº 001/2026. Credenciante: Município de Urucuia/MG, CNPJ nº 25.223.850/0001-80. Credenciada: LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA PRO-DENTE LTDA, CNPJ nº 52.691.221/0001-57. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de reabilitação oral, compreendendo moldagem clínica, confecção laboratorial, fornecimento de materiais e instalação/adaptação de próteses odontológicas removíveis totais e parciais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 e Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. Fundamentação Legal: art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 08 de maio de 2026.

Urucuia/MG, 08 de maio de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:160374FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N°. 030/2026 CONCORRENCIA NA FORMA ELETRONICA N°. 003/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que, em razão de erro material na publicação dos arquivos do Processo Licitatório nº 030/2026, Concorrência Eletrônica nº 003/2026, fica prorrogada para o dia 08/07/2026, às 09h00min, a sessão pública destinada à contratação de empresa para execução das obras de pavimentação e melhoria da infraestrutura urbana da Avenida Montes Claros, no Município de Urucuia/MG. Os arquivos corrigidos encontram-se disponíveis nos meios oficiais de divulgação, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Urucuia/MG, 17 de junho de 2026.

LARISSA REZENDE DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:40B5FB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 058/2025 – PROC. 049/2025 – DISP. 012/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL SILVA e S LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do contrato de aquisição de gêneros alimentícios (carnes) destinados ao fornecimento de merenda escolar às creches e escolas de Rede Municipal de Ensino, respeitando as documentações (cotações, notícias, notas fiscais e demais documentos) apresentadas pelo Protocolo Externo nº 4816/2026. **FDO:** 163 e 176. **REEQUILÍBRIO:**

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit. Atual	Valor Unit. Com Reeq.
002	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	Kg	R$ 19,20	**R$ 23,49**
003	PERNIL SUÍNO	Kg	R$ 20,30	**R$ 21,99**
004	CARNE BOVINA MÚSCULO	Kg	R$ 31,90	**R$ 35,97**
005	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA	Kg	R$ 28,90	**R$ 34,99**
006	CARNE BOVINA ACÉM EM ISCA	Kg	R$ 31,99	**R$ 41,60**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:69E1EC4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 887 DE 17 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o **art. 4º,§ 6º, I** da Emenda Constitucional nº 103/2019; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais calculados pela última remuneração à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA DE OLIVEIRA, CPF 795.034.546-**, matrícula nº **2173-2**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **01 de julho de 2026**.

Vespasiano, 17 de junho de 2026

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

SIMONE CRISTINE RIBEIRO
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:5AE5896B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRONICA

PAL 067/2026 DISPENSA Eletrônica 001/2026 - Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para a execução dos serviços de finalização da reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Pinheiro Jardim, localizada na comunidade de Tum Tum, no Município de Virgem da Lapa/MG. Torna Público a ratificação da modalidade para adequar aos fins a que se destina. Data da Sessão: 09:00 horas de 22/06/2026. Solicitação de Edital - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL. Solicitação de Edital - www.licitardigital.com.br.– Maiores Informações/ e-mail: licita@virgemdalapa.mg.gov.br -

FLÁVIA SOARES PRIMO -
Pregoeira.

PAULA CIDIANE DE ALMEIDA REIS –
Agente de Contratação.

AVERALDO MOREIRA MARTINS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairane Almeida Porto
Código Identificador:3950D981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. OMunicípio de Volta Grande torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 035/2024, decorrente do Processo Administrativo nº023/2024, Pregão Eletrônico nº020/2024, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o n° 22.835.076/0001-70, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS, MOTOS E OUTROS, cujas especificações técnicas constam no Termo de Referência do respectivo Consórcio, estando o descritivo do veículo leve (MINIVAN (MÍNIMO 07 LUGARES) 0 KM) pretendido detalhado no ETP - Estudo Técnico Preliminar deste Município, anexo ao processo de adesão. Fornecedor: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 18.707.422/0001-67, no valor de R$ 152.604,61 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

Volta Grande, 17/06/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:38BF27E4

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO. Processo n° 057/2026, Credenciamento n° 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ATENDIMENTOS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Município de Volta Grande, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, a partir das 12h00min. do dia 18 de junho próximo, mediante apresentação dos documentos e cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo, desde já, marcado o dia 03 de julho de 2026, às 17h00min. para abertura dos envelopes com os documentos, os quais deverão ser entregues na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande/MG. Registra-se que este Credenciamento permanecerá em aberto durante todo o prazo de duração deste procedimento. O Edital estará disponível atravésdo Site https://voltagrande.mg.gov.br/, do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br e na sede da prefeitura. Informações pelo telefone (32) 3463-1232ou e-mail:licitacao@voltagrande.mg.gov.br.

Volta Grande,17/06/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EB4202D0

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026. PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2026. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 10h00min. do dia 01/07/2026 (**horário de Brasília**),** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 12 de junho de 2026**.**

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito Municipal.

YTALLO JARDIM DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:70D778E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.14.02.08.245.0034.2050 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00329 5.000,00

Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

5.000,00
5.000,00

02.14.02.08.245.0034.2050 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00333 5.000,00

Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

5.000,00

5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 05 de Março de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C97FEAC1

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 541.713,85 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.361.0053.2014 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00083 19.800,87 Justificativa:

Fonte: 1.540.000.1071 - Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

19.800,87

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00085 19.875,31 Justificativa:
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação 19.875,31

02.06.03.12.365.0052.2018 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00100 50.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00103 53.990,00 Justificativa:

Fonte: 1.540.000.1071 - Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

53.990,00

02.08.02.10.301.0032.2024 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00145 7.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

7.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00149 928,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Açõ

928,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00153 3.233,96 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.721,96

596,00

96,00

300,00

520,00

02.08.02.10.302.0062.2026 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00167 1.900,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

950,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

950,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00170 295.558,36 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

73.571,14

26.000,00

378,00

1.700,00

4.300,00

119.990,02

1.131,20

30.478,11

38.009,89

02.08.02.10.304.0030.2031 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00197 1.585,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.585,00

02.08.02.10.305.0030.2032 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00201 14.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

14.000,00

02.08.04.10.122.0031.2034 GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00211 43.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

43.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00212 1.300,00 Justificativa:

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

1.300,00

02.10.04.18.541.0066.2042 CONSORCIO INTERMINUCIPAL ATERRO SANITARIO DO CENTRO OESTE MINEIRO CIAS
3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00268 3.107,28 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.107,28

02.14.02.08.244.0033.2049 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00315 15.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15.000,00

02.16.03.27.813.0010.2062 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00418 9.208,87 Justificativa:

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

9.208,87

02.16.04.27.812.0010.2063 GESTÃO E FOMENTO DO ESPORTE E DO LAZER
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00425 2.226,20 Justificativa:

Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

2.226,20

541.713,85

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.06.03.12.361.0053.2014 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00080 73.790,87 Justificativa:

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

53.990,00

19.800,87

02.06.03.12.361.0057.2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00090 19.875,31 Justificativa:
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação 19.875,31

02.06.03.12.365.0052.2018 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00101 50.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

02.07.03.15.451.0045.2021 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00128 9.208,87 Justificativa:

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

9.208,87

02.07.03.26.782.0043.2023 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00139 2.226,20 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 2.226,20

02.08.02.10.301.0032.2024 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00144 7.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

7.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00145 5.461,96 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

300,00

1.300,00

520,00

1.721,96

928,00

96,00

596,00

02.08.02.10.302.0062.2026 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00160 157.999,91 Justificativa:

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

38.009,89

119.990,02

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161 149.043,45 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

14.000,00

950,00

26.000,00

378,00

1.585,00

73.571,14

30.478,11

950,00

1.131,20

3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00172 6.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.300,00

1.700,00

02.08.04.10.122.0031.2034 GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00212 43.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

43.000,00

02.10.04.18.541.0066.2042 CONSORCIO INTERMINUCIPAL ATERRO SANITARIO DO CENTRO OESTE MINEIRO CIAS
3.3.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00269 3.107,28 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.107,28

02.14.02.08.244.0033.2049 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00314 15.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15.000,00

541.713,85

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 05 de Março de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D2D2B6DB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 437.335,42 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.306.0056.2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ALUNO SAUDÁVEL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00078 12.356,90 Justificativa:

Fonte: 2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12.356,90

02.07.03.15.451.0069.1002 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - RODOVIA LMG 762
4.4.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00131 199.706,05 Justificativa:
Fonte: 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 199.706,05

02.08.02.10.301.0032.2024 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00149 14.799,90 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

5.530,50

4.000,00

5.269,40

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00153 5.457,22 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4.757,22

700,00

02.08.02.10.302.0062.2026 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00162 8.648,80 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

8.648,80

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00167 10.828,27 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.386,00

4.754,80

4.687,47

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00170 1.020,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.020,00

3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00172 2.955,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.955,00

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00174 4.200,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.200,00

2.000,00

02.08.02.10.302.0062.2027 APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00175 4.033,04 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4.033,04

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00176 11.900,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

11.900,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00178 10.300,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

5.800,00

4.500,00

02.08.02.10.303.0029.2030 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00188 110,42 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

55,21

55,21

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00190 3.480,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.480,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00192 960,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

960,00

02.08.02.10.304.0030.2031 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00194 5.300,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

5.300,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00195 3.100,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.100,00

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00196 242,92 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

55,21

110,42

77,29

02.08.02.10.305.0030.2032 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00203 55,21 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

55,21

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00204 23.170,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

20.000,00

3.170,00

02.08.04.10.122.0031.2034 GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00219 8.000,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

8.000,00

02.10.03.17.512.0046.2038 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00241 105.991,50 Justificativa:

Fonte: 2.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

105.991,50

02.14.02.08.244.0033.2049 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00316 320,19 Justificativa:
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 320,19

02.14.07.08.122.0033.2056 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00367 400,00 Justificativa:

Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

400,00

437.335,42
ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 05 de Março de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:948595CF

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 70.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.1001 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00002 30.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00012 40.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

70.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.1001 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00001 30.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00005 40.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

70.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 24 de Março de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1107B309

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 1.149.573,13 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00017 37.200,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 37.200,00

02.02.01.02.062.0003.2004 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA.
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00434 11.010,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 11.010,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00027 41.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 41.000,00

02.03.01.04.124.0047.2005 GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE INTERNO

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00032 Justificativa:	**7.471,66**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.948,64
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.423,02
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00

02.04.01.04.131.0003.2006 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA GERAL
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00036 4.425,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 4.425,00

02.05.04.04.122.0003.2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00043 Justificativa:	**11.570,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	11.570,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00044 Justificativa:	**74.000,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	74.000,00
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00045 Justificativa:	**208.000,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	208.000,00
3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00046 Justificativa:	**17.100,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	17.000,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00
02.05.04.09.274.0003.2011 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.9.0.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas - Ficha: 00064 Justificativa:	**49.570,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	49.570,00
3.1.9.0.03.00 Pensões - Ficha: 00065 Justificativa:	**12.570,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.570,00

02.06.03.12.365.0052.2018 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00106 19.980,00 Justificativa:
Fonte: 1.542.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 19.980,00

02.08.02.10.301.0032.2024 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00144 23.490,00 Justificativa:

Fonte: 1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde
Fonte: 1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde

19.200,00

4.290,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00145 3.760,00 Justificativa:

Fonte: 1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde

3.760,00

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00146 7.007,47 Justificativa:

Fonte: 1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde

6.050,78

Fonte: 1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde	956,69
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00149 Justificativa:	**600,00**
Fonte: 1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à	600,00

Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde

02.08.02.10.302.0062.2026 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161 166.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 166.000,00

02.09.04.04.121.0050.2035 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00221 Justificativa:	**17.995,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.570,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	7.225,00
02.09.04.04.123.0048.2036 ATIVIDADES DOS SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00229 Justificativa:	**7.265,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	7.265,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00230 Justificativa:	**16.355,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	9.580,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.575,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200,00

02.10.04.17.512.0044.2039 ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00247 127.200,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 127.200,00

02.10.04.18.541.0046.2041 PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00257 Justificativa:	**32.900,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	32.900,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00258 Justificativa:	**46.045,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	27.600,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.005,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.860,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.580,00

02.11.04.26.451.0064.2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00271 8.100,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 8.100,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00272 31.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 31.000,00

02.11.04.26.782.0064.2044 GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00280 3.650,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 3.650,00

02.12.02.11.334.0063.2045 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00286 15.285,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 15.285,00

02.13.03.20.606.0061.2047 GESTÃO E FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00297 Justificativa:	**2.380,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.180,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00298 Justificativa:	**13.810,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	13.810,00

02.14.02.08.245.0035.2051 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00334 13.670,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 13.670,00

02.14.07.08.122.0033.2056 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00365	**15.350,00**
Justificativa: Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	14.550,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	800,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00366	**28.305,00**
Justificativa: Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.825,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	7.480,00

02.14.07.08.122.0036.2057 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00372 11.080,00 Justificativa:
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 11.080,00

02.15.05.13.392.0039.2061 GESTÃO E FOMENTO DA CULTURA E DO TURISMO

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00404 Justificativa:	**9.144,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	9.144,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00405 Justificativa:	**29.530,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	29.530,00
02.16.04.27.812.0010.2063 GESTÃO E FOMENTO DO ESPORTE E DO LAZER	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00420 Justificativa:	**3.425,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.425,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00421 Justificativa:	**22.330,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	22.330,00

1.149.573,13
ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 01 de Abril de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9C303CC5

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 2.317.452,36 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.03.15.451.0069.1002 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - RODOVIA LMG 762

4.4.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00131 Justificativa:	**200.562,23**
Fonte: 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.562,23
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00132 Justificativa:	**2.116.890,13**
Fonte: 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.116.890,13
	2.317.452,36

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 30 de Abril de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:982B2033

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a **retificação de área** de lote urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.º 2391** do livro 2-RG, localizado na Rua Orozimbo Alves, Bairro São Pedro, lote de n° 10 da quadra 4, de propriedade de **PAULO RONALDO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR - ME,** brasileiro, solteiro, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o n° 60.044.004/0001-01, sediada na Rua Jader Moura, n° 801, bairro Centro, Abaeté/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço nesta cidade de Abaeté/MG, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da retificação:
Um lote de terreno, nesta cidade de Abaeté, no bairro São Pedro, a Rua Orozimbo Alves, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos (360,00m²), lote este de número
10 da quadra n° 04, confrontando pela frente com a referida via pública; pela direita com o lote n° 12; pela esquerda com o lote n° 08 e pelos fundos com o lote n° 09.

Descrição do imóvel após a retificação de área:
Lote de terreno de n° 10 da quadra 04, localizado na Rua Orozimbo Alves, bairro São Pedro, na cidade de Abaeté/MG, com a seguinte delimitação:
Partindo de um ponto situado na Rua Orozimbo Alves, seguindo pela mesma rua em uma linha reta por uma extensão de 13,00m, onde vira-se a esquerda e seguindo em linha reta por uma extensão de 29,90m confrontando com si mesmo Paulo Ronaldo

de Oliveira Campos Júnior (lote 12), vira-se a direita continuando em linha reta por um extensão de 13,00m confrontando com Divino Pereira da Cruz (lote 09), vira-se a direita continuando em linha reta por uma extensão de 29,90m confrontando com Gilberto José de Faria (lote 08) até encontrar com a Rua Orozimbo Alves, ponto inicial da linha perimétrica.
Perfazendo assim uma **área total de 387,65 metros quadrados.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA:1189830 5668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668 Dados: 2026.05.04 08:39:00 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9A8546B2

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTODISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;
CONSIDERANO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;
CONSIDERANDO que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO que o artigo 69 do Decreto nº 93.872 dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária específica;
CONSIDERANDO o disposto no art. 359-F do Código Penal, acrescentando pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam canceladas todas as despesas relacionadas no Anexo Único deste Decreto, no total de **R$ 127.324,69(Cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, visto que não foram liquidadas por não ter sido prestado o serviço ou entregue a mercadoria, estando já vencidos e/ou rescindidos os contratos com os fornecedores ou retificação de fonte de recursos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 fevereiro de 2026.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 27, DE 02/02/2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS			
Fundamentação: **Mercadoria Não Entregue – Serviço Não Prestado – Contratos Vencidos e/ou Rescindidos – Retificação de fonte de Recursos**			
Nº EMPENHO	**DATA**	**VALOR (R$)**	**CREDOR**
07509	23/07/2025	2.437,36	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
01339	11/02/2025	0,09	Hba Telecom Ltda
12897	08/12/2025	354,80	Cofarminas Comercio De Produtos Farmacêuticos Ltda
12895	08/12/2025	1.156,94	Cmh - Central De Medicamentos Hospitalares Ltda
12862	08/12/2025	37,90	Mcw Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
12647	01/12/2025	1.601,80	Vale Comercial Ltda
12628	01/12/2025	10,57	Acácia Comércio De Medicamentos Ltda
12634	01/12/2025	3.616,20	Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda
12395	25/11/2025	14.651,91	Consul-Prime Brasil Engenharia E Consultoria
10048	24/09/2025	102.983,70	Cic Construções Ltda
00854	27/01/2025	374,60	Gc Lab Diagnósticos Ltda - Me
03362	28/03/2025	98,82	Hba Telecom Ltda
TOTAL		**127.324,69**	

Abaeté, 02 de fevereiro de 2026.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:70C346FB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;
CONSIDERANO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;
CONSIDERANDO que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO que o artigo 69 do Decreto nº 93.872 dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária específica;
CONSIDERANDO o disposto no art. 359-F do Código Penal, acrescentando pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam canceladas todas as despesas relacionadas no Anexo Único deste Decreto, no total de **R$ 73.331,87(Setenta e três mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**, visto que não foram liquidadas por não ter sido prestado o serviço ou entregue a mercadoria, estando já vencidos e/ou rescindidos os contratos com os fornecedores ou retificação de fonte de recursos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de março de 2.026.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 62, DE 27/03/26

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS			
Fundamentação: **Mercadoria Não Entregue – Serviço Não Prestado – Contratos Vencidos e/ou Rescindidos – Retificação de fonte de Recursos**			
Nº EMPENHO	**DATA**	**VALOR (R$)**	**CREDOR**
13885	30/12/2025	18.863,53	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
12638	01/12/2025	1.371,60	Distribem Med. E Mat. Hosp. Ltda
11052	21/10/2025	32.604,76	Rime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
10044	24/09/2025	20.491,98	Gml Engenharia Ltda
TOTAL		**73.331,87**	

Abaeté, 27 de março de 2026.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:05C19BC7

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
FICAM CRIADOS ELEMENTOS DE DESPESAS

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 564,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.09.04.04.121.0050.2035 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00446 564,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

564,00

564,00

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.09.04.04.121.0050.2035 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00225 564,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

564,00

564,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 23 de Março de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2C7204DA

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) - INFRAÇÃO FUNCIONAL - PENA DEMISSÃO - EXONERAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.660/1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que condiciona a aquisição da estabilidade à aprovação em estágio probatório;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 108/2023, que disciplina a avaliação especial de desempenho;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 471/2026/SMA;
CONSIDERANDO a Certidão nº 340/2026 do Departamento de Recursos Humanos, que aponta ocorrências funcionais relevantes;
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu pela inaptidão da servidora para o exercício do cargo público;
CONSIDERANDO a decisão administrativa final que determinou a exoneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADA, por inaptidão no estágio probatório, a partir do dia 16 de junho de 2026, a servidora:
FRANCIELE APARECIDA DE SOUSA
Matrícula nº 03338-2
Cargo: Serviços Gerais

Art. 2º - A exoneração de que trata este Decreto decorre de avaliação especial de desempenho insuficiente, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 471/2026/SMA.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que:
I – proceda ao registro da exoneração nos assentamentos funcionais da servidora;
II – promova os atos necessários ao desligamento;
III – adote as demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté/MG, 16 de junho de 2026.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7CFC5111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, extrato do primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento 02/2026. Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. De acordo com a lei 2.502 de 27 de maio de 2026 acresce valor do termo de fomento em 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme cronograma de desembolso, anexo ao ofício de solicitação, considerando que os recursos a serem acrescidos destinam-se ao mesmo objeto pactuado no Termo de Fomento nº 02/2026, visando assegurar a continuidade das ações e o regular atendimento das metas estabelecidas na parceria. Dotação orçamentária: 02.007.001 – Secretaria de Educação 1.003 – Ensino Fundamental – 12.361 – Educação/Ensino Fundamental 2.042 – manutenção das atividades da Educação Especial / Despesa 439 – 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições – recurso – 1.540.000.0000.000 – Transferências do Fundeb – impostos e Transferências de Impostos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:EF986048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº033/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do primeiro termo aditivo do contrato Nº033/2025, originado do Processo licitatório Nº055/2025, Inexigibilidade Nº024/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DO APLICATIVO GOVFÁCIL – LICENÇA BRONZE ESTE APLICATIVO É PROJETADO PARA SIMPLIFICAR E OTIMIZAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OFERECENDO FUNCIONALIDADES COMO O MONITORAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES A NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL (CAUC), GESTÃO DE RECEITAS E ARRECADAÇÕES, ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONSTITUCIONAIS, ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES E INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE FISCAL PRELIMINAR, CONTROLE DO FLUXO DE CAIXA, DADOS SOBRE ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS, COMPARAÇÃO DE SALDO DE EMPREGOS ENTRE MUNICÍPIOS, REGISTROS DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS, MONITORAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO SOBRE A RCL, ACESSO A INFORMAÇÕES DO IBGE, COMPARAÇÕES E RANKINGS ENTRE MUNICÍPIOS BASEADOS EM ÍNDICES E INVESTIMENTOS PRINCIPAIS, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES VITAIS PARA A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratada: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº41.886.613/0001-55.
Representante legal: ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA.
02.01.00 04 122.003 2.0002 3.3.90.40 - Fonte: 01. 0500
Vigência: 12 (doze) meses.
O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 17 de junho de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:B3328BAD

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAPUÁ/MG. ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 18/06/2026 ÀS 08H00MIN ATÉ O DIA 02/07/2026 ÀS 07H55MIN. Local de cadastramento das propostas e realização do processo: www.licitanet.com.br. INÍCIO DA DISPUTA: DIA 02/07/2026 ÀS 08 HORAS. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:79A18EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 21/2026

Processo n° 053/2026

Pregão Eletrônico n° 021/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG.

Homologação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG.

TALSKI SISTEMAS LTDA. - CNPJ: 19.318.790/0001-86
Valor Total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 11 de Junho de 2026.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F7A64028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 28/2026

Processo n° 063/2026

Pregão Eletrônico n° 028/2026

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, UTILITÁRIO E DE PASSEIO INCLUINDO MOTOCICLETAS, AMBULÂNCIAS, VANS, MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS ESCOLARES E CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO DO JEQUITINHONHA E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Homologação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, UTILITÁRIO E DE PASSEIO INCLUINDO MOTOCICLETAS, AMBULÂNCIAS, VANS, MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS ESCOLARES E CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO DO JEQUITINHONHA E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

USINA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA- CNPJ: 48.545.691/0001-35
Valor Total de R$ 596.800,00 (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 15 de Junho 2026.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F1C39725

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 21/2026

Processo n° 064/2026

Dispensa n° 021/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR LEGALMENTE HABILITADO PARA RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA. MATERIAL.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR LEGALMENTE HABILITADO PARA RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA. MATERIAL.

MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA - CNPJ: 12.151.305/0001-83
Valor Total de R$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 11 de Junho de 2026.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:865EA9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2025** - Processo Licitatório nº 45/2025 – Inexigibilidade nº 30/2025. Contratada: **MARIA GORETE DE CASTRO QUARESMA**, CPF sob o nº 003.935.166-10. Objeto: prorrogação de contrato. Período: **18/06/2026 a 17/06/2027**.

Bela Vista de Minas, 17 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2025** - Processo Licitatório nº 38/2025 – Concorrência Pública nº 01/2025. Contratada: **CONSTRUTORA MAXIMUS LTDA**. CNPJ Nº 57.082.939/0001-60. Objeto: prorrogação de contrato. Período: **18/06/2026 a 31/12/2026**.

Bela Vista de Minas, 17 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:EE165CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Publicação da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 – PROCESSO Nº 56/2026. Julgamento menor preço por GLOBAL. Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de plano de assistência à saúde e de assistência funerária, destinados aos servidores públicos municipais ativos e a, no máximo, quatro dependentes, compreendidos cônjuge, pai, mãe, filhos, solteiros, sogro e sogra, mediante a oferta de cobertura médico, ambulatorial e de serviços funerários.Data: até as 09:00hs do dia 30/06/2026. Início da sessão e disputa de preços: 09h30min. do dia 30/06/2026. Referencia de tempo: horário de Brasilia. Local: portal AMM LICITA: https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br –

Bela Vista de Minas, 17 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:52031ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO **ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo **75/2025**. Inexigibilidade **42/2025**, Credenciamento nº **05/2025**. Objeto: credenciamento para prestação de serviços saúde incluindo atendimento médico em diversas especialidades, bem como a prestação de serviços nas áreas de educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, neuropsicologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional**. Credenciado**: FELIPE MACHADO ATENDIMENTO E SERVICOS EM PSICOLOGIA LTDA CNPJ: 67.321.343/0001-29.

Bela Vista de Minas, 17 de junho de 2026.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:E65B5949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 31/2026, Pregão Eletrônico nº 05/2026, que objeta a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do município de Biquinhas-MG.
Contratada: ALIMENTOS SORETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o n° 41.955.367/0001-46, estabelecida à Rua Coronel Soares, nº 1, Centro, Canaã-MG, CEP: 36.952-000.
Contratada: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o n° 11.918.220/0001-15, estabelecida à Rua Goiás, nº 1.363, Centro, Biquinhas-MG, CEP: 35.621-000.
Contratada: COMERCIAL PRG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o n° 60.520.733/0001-89, estabelecida à Rua José do Carmo Barcelos, nº 176, Savassi, Ribeirão das Neves-MG, CEP: 33.880-393.
Contratada: MATEUS HENRIQUE DE QUEIROZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.568.932/0001-73, estabelecida à Rua Campos Sales, n° 1.011, Centro, Biquinhas-MG, CEP: 35.621-000.
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA SINAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.455.301/0001-91, estabelecida à Rua Minas Gerais, n° 504, Centro, Biquinhas-MG, CEP: 35.621-000.
Contratada: SUPERMERCADO TRADIÇÃO MINEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.410.428/0001-17, estabelecida à Rua Goiás, n° 580, Centro, Biquinhas-MG, CEP: 35.621-000.

Biquinhas, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C9B94856

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO NÚMERO : 000059 / 2026 Processo Licitatório nº 00060 / 2026, Dispensa 000042 / 2026 que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, disponibilização e manutenção de sistema informatizado de chamadas de pacientes, a ser utilizado na Unidade de Pronto Atendimento . Contratada: 59.140.501 ANDRÉ ALVES, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua JOÃO LUIS DE CASTRO MACHADO, n° 115 , CENTRO, Paineiras de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 59.140.501/0001-16. Valor global de R$ 5.750,0000 (Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2014.33903900. Vigência: 11 de Junho de 2026 até 10 de Junho de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:FA0E7C93

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008

•**OBJETO**: **aquisição de materiais destinados à construções de pontes no córrego Saco do Açude, córrego dos Cochos e no córrego Sucuriu, localizados na zona rural do município de Biquinhas-MG**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
•**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**:

Dia 02/07/2026 às 08:00 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**:

Dia 02/07/2026 às 08:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

•**TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

•**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**:
https://ammlicita.org.br/

•**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3112-5100/5102, ou na sala do Setor de Licitação.

•**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008

I – PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00057, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000008**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº. 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, designada pela Portaria nº. 010/25, publicada em 02/01/2025. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é a aquisição de materiais destinados à construções de pontes no córrego Saco do Açude, córrego dos Cochos e no córrego Sucuriu, localizados na zona rural do município de Biquinhas-MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Obras, Serviços e Transportes

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1- Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1- Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5- A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Exceto para os itens cujo valor total estimado ultrapasse o valor de R$ 80.000,00.
6- Não poderão disputar esta licitação:
6.1- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
6.2- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
6.3- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.4- pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.5- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.6- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.7- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8- agente público do órgão ou entidade licitante;
6.9- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
6.10- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
7- O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
8- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
9- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
10- O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
11- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12- A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3- Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos
§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1- no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7- A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2- os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1- valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2- percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1- Valor unitário e valor total do item;
1.2- Marca;
1.3- Modelo;
1.4- Deverá ser anexado juntamente com a proposta, as especificações técnicas emitdas pela fabricante referente aos itens considerados equipamentos e materiais permanentes, para fins de análise técnica, por parte do Município, quanto ao cumprimento da qualidade exigida no Termo de Referência;
1.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2- O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os
licitantes.
4- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8- O intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10,00 (dez reais).
9- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.
18- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1- empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
19.2.2- empresas brasileiras;
19.2.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4- A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5- É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21- Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1-SICAF;
1.2- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e
2- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5- Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1- contiver vícios insanáveis;
5.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3- apresentar descontos inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7- Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1- Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2- No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3- No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4- Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9- Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1- Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2- Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3- Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1- Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10- A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12- A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2- Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13- A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1- Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em se tratando de benfeiciários da LC 123/06.
13.2.1- A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista. 10.8.3.
13.2.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
13.3- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19- Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura
da ata.
3- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4- deixar de apresentar amostra;
1.2.5- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5- fraudar a licitação

1.6- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2- induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1- advertência;
2.2- multa;
2.3- impedimento de licitar e contratar e
2.4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3- Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1- a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2- as peculiaridades do caso concreto
3.3- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4- os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4- A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1- Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2- Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta Contratual
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da

licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 11 de junho de 2026.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais destinados à construções de pontes no córrego Saco do Açude, córrego dos Cochos e no córrego Sucuriu, localizados na zona rural do município de Biquinhas-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
00048052	Concreto usinado com Fck 30 Mpa	Metro Cúbico	594,4000	793,7350
00048358	Conjunto metálicode vigas transversinas e conectores, incluindo-se o fornecimento de projetos e industrialização de Vigas deAço Cor 500 das longarinas, com os conectores, transversinas, laje com steel deck (forma metálica para laje), ferragens CA-50 armadas para lajes e guarda-rodas, para ponte de 10 metros	Conjunto	2,0000	89.833,3333
00049177	Conjunto metálicode vigas transversinas e conectores, incluindo-se o fornecimento de projetos e industrialização de Vigas deAço Cor 500 das longarinas, com os conectores, transversinas, laje com steel deck (forma metálica para laje), ferragens CA-50 armadas para lajes e guarda-rodas, para ponte de 15 metros	Conjunto	1,0000	164.500,0000
00048356	Vergalhão CA-50 de10,0 mm	Barra 12,00 Metros	228,0000	76,6660
00048357	Vergalhão CA-50 de12,50 mm	Barra 12,00Metros	140,0000	118,7440
00048355	Vergalhão CA-60 de 5,0 mm - montagem AF_12/2024	Barra 12,00Metros	524,0000	20,8620

1.2 – Parte dos materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A execução das novas pontes é de fundamental importância, uma vez que os trechos em questão constituem vias de acessos essenciais à zona rural, sendo amplamente utilizados por moradores, produtores rurais, transporte escolar e veículos de serviços públicos. Atualmente, os pontos de travessia existentes encontram-se bem comprometidos e podendo se tornar intransitável, em razão das condições antigas das estruturas, o que pode ocasionar dificuldades de deslocamento e prejuízos às atividades locais. Assim, as construções de novas pontes visam melhorar a mobilidade e garantir a segurança e o atendimento das necessidades da população da região.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade e segurança na execução da obra da ponte. Estes deverão ser novos, de primeira qualidade e acompanhados de certificado de conformidade ou laudo técnico, quando aplicável.
3.2 - Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio Pregão Eletrônico, dado que na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21. considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.
3.3 - A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.
3.4 - Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, deverão ser observados a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
3.4.1 - observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
3.5 - Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3.6 - A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do prazo previsto em contrato.
3.7 - É fundamental que a empresa ofereça garantia adequada para os equipamentos e materiais fornecidos, assegurando a assistência técnica e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.
3.8 - A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente dos equipamentos e materiais até o local especificado, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega.
3.9 - Enfim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
3.10 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
3.11 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.
3.12 - A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
3.13 - Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, observando as necessidades do cronograma de execução dos serviços.
3.14 - A entrega deverá ocorrer em local definido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, dentro do território do município de Biquinhas-Mg.
3.15 - A empresa não poderá impor sobre a secretaria o ato de buscar em outros locais o material adquirido sendo que a responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação.
3.16 - Os itens enviados por transportadora deverão ser conferidos no ato de entrega pelos fiscais de contrato de cada secretaria municipal,

não podendo de maneira nenhuma a transportadora atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional.
Caberá aos Fiscais, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
3.15.1 - o recebimento do objeto de contrato em se tratando de compras deverá obedecer o Art. 140, Inciso II, Alíneas a) e b) e os seus parágrafos da Lei 14.133/2021.
3.16 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.17 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.18 - Sempre que possível, deverá ser priorizada a aquisição de produtos que observem critérios de sustentabilidade ambiental e em origem regional, em atendimento aos princípios da economicidade e do desenvolvimento local.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Para a definição das quantidades a serem contratadas, foram consideradas o levantamento realizado pelo Setor de Engenharia do Município. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br).
Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável do município planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais que serão aplicados na contratação. Estes valores foram inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços conforme apresentado no mapa de cotações.
4.2 - O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.
4.3 - O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizados nos sites da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), conforme detalhado no Mapa de Preços.
4.4 – O custo estimado da contratação é de R$ 860.998,42 Oitocentos e Sessenta Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.26.782.0021.2035.33903000	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens Material De Consumo

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do contrato.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 **– FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),
9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;
9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e

pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento
12.1.1 – O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
12.1.2 - O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido de imediato, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.1.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.1.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.1.5 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
12.2 – Liquidação
12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
17.2 - Forma de Fornecimento
17.2.1 - Os materiais deverão ser entregues da seguinte forma:
a) os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria requisitante, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.
b) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Zona Rural de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
c) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas -feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente de imediato, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
18.1.1 – Habilitação Jurídica:
18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:
18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução escolhida consiste na aquisição de materiais de consumo destinados à construção de novas pontes localizadas na zona rural do município de Biquinhas/MG. As intervenções tem por objetivo melhorar o acesso e as condições da antiga estrutura, garantindo a

circulação segura de pessoas, veículos e o transporte de bens e serviços essenciais.
As execuções dos serviços serão realizadas com mão de obra própria do Município, sob supervisão técnica da equipe de engenharia, utilizando os materiais adquiridos por meio deste processo de contratação.

Fundamentação da Escolha da Solução
A opção pela aquisição direta dos materiais, com execução os serviços pela equipe municipal, mostra-se a alternativa mais vantajosa, considerando os seguintes aspectos:

• Economicidade, evitando gastos adicionais com serviços terceirizados de empreiteiras;
• Controle técnico e de qualidade, assegurado pela fiscalização direta da equipe municipal;
• Rapidez na execução, uma vez que o município poderá iniciar a obra imediatamente após o recebimento dos materiais;
• Atendimento emergencial à população rural, atualmente sem rota de passagem devido ao colapso da antiga ponte.

Impactos Esperados
Com a implementação da solução, espera-se:

• Restabelecer o tráfego local, garantindo mobilidade e segurança à população;
• Permitir o escoamento da produção agrícola e o acesso de veículos de transporte escolar e de serviços públicos; • Reduzir riscos de isolamento das comunidades rurais afetadas;
• Melhorar a infraestrutura viária e contribuir para o desenvolvimento econômico local.

Benefícios Esperados
• Benefício social: melhoria da qualidade de vida dos moradores da zona rural e maior integração com a sede do município;
• Benefício econômico: fortalecimento da economia local com a circulação de produtos e insumos agrícolas;
• Benefício administrativo: otimização de recursos públicos com execução direta e controle eficiente de materiais e prazos.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057 Pregão Eletrônico Nº: 000008

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa «Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à «Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Pregão Eletrônico 000008 / 2026 do processo administrativo próprio n° 00057 / 2026 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:
1.1 - O presente contrato objeta a aquisição de materiais destinados à construções de pontes no córrego Saco do Açude, córrego dos Cochos e no córrego Sucuriu, localizados na zona rural do município de Biquinhas-MG

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00048052	Concreto usinado com Fck 30 Mpa	Metro Cúbico	594,4000
00048358	Conjunto metálico de vigas transversinas e conectores, incluindo-se o fornecimento de projetos e industrialização de Vigas de Aço Cor 500 das longarinas, com os conectores, transversinas, laje com steel deck (forma metálica para laje), ferragens CA-50 armadas para lajes e guarda-rodas, para ponte de 10 metros	Conjunto	2,0000
00049177	Conjunto metálico de vigas transversinas e conectores, incluindo-se o fornecimento de projetos e industrialização de Vigas de Aço Cor 500 das longarinas, com os conectores, transversinas, laje com steel deck (forma metálica para laje), ferragens CA-50 armadas para lajes e guarda-rodas, para ponte de 15 metros	Conjunto	1,0000
00048356	Vergalhão CA-50 de10,0 mm	Barra 12,00 Metros	228,0000
00048357	Vergalhão CA-50 de12,50 mm	Barra 12,00 Metros	140,0000
00048355	Vergalhão CA-60 de 5,0 mm - montagem AF_12/2024	Barra 12,00 Metros	524,0000

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.07.01.26.782.0021.2035.33903000	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens Material De Consumo

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago mediante a efetiva entrega dos materiais.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.
2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.
2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da entrega do objeto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)
2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:
a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o material, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;
b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;

c) tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.
4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO:
4.2.1. Desenvolver e entregar os materiais ao CONTRATANTE de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar;
4.8. Arcar com os pagamentos de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros oriundos desta contratação;
4.2.3. No exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE;
4.2.4. Garantir a lisura da contratação, imune de qualquer vício, comprometendo-se a entregá-la dentro das especificações legais, sob pena de rescisão do contrato, sem prejuízo de outras combinações, inclusive, perdas e danos.
4.2.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
4.2.6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com objeto desta licitação;
4.2.7. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos, sem qualquer ônus para a contratante;
4.2.8 - Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade e segurança na execução da obra da ponte. Estes deverão ser novos, de primeira qualidade e acompanhados de certificado de conformidade ou laudo técnico, quando aplicável.
4.2.9- A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.
4.2.10 - A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do prazo previsto em contrato.
4.2.11 - A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente dos materiais até o local especificado, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega.
4.2.12 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
4.2.13 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
4.2.14 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.
4.2.15 - A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
4.2.16 - Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, observando as necessidades do cronograma de execução da obra.
4.2.17 - A entrega deverá ocorrer em local definido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes, zona rural do município de Biquinhas-MG.
4.2.18 - A empresa não poderá impor sobre a secretaria o ato de buscar em outros locais o material adquirido sendo que a responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação.
4.2.19 - Os itens enviados por transportadora deverão ser conferidos no ato de entrega pelos fiscais de contrato de cada secretaria municipal, não podendo de maneira nenhuma a transportadora atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional. Caberá aos Fiscais, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
4.2.20 - o recebimento do objeto de contrato em se tratando de compras deverá obedecer o Art. 140, Inciso II, Alíneas a) e b) e os seus parágrafos da Lei 14.133/2021.
4.2.21 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.2.22 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00057, Pregão Eletrônico nº 000008.

7 - DAS PENALIDADES:
7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos materiais fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO
8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

9 - DA RESCISÃO
9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.
9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.

10 - DA FISCALIZAÇÃO
10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal deObras, Serviços e Transportes.
10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o material recebido, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
12.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que

tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
12.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
12.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
12.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
12.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
12.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
12.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
12.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
12.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
12.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
12.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
12.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

13 - DO FORO
13.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas - MG.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais. Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

_____
«Nome do Fornecedor»
CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057 Pregão Eletrônico Nº: 000008

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) _____ , CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2026.
_____

[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:F7AB0923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de Termo de Fomento com a Instituição parceira indicada - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE COQUEIROS, inscrita no CNPJ n°19.053.222/0001-09.
As considerações trazidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Indústria e Comércio, bem como pela Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamamento Público, atenderam ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, sítio oficial da Prefeitura e Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O Extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 16 de junho 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:39984B09

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
DESPACHO

DESPACHO

Tendo em vista as justificativas técnicas apresentadas na reunião da Comissão de Seleção, na sede da Prefeitura Municipal, as 10:00h do dia 16/06/2026, na qualidade de presidente da Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento Público, determino a atuação do Processo Administrativo do MROSC sob o nº 03/2026 nos termos do art. 31, caput da Lei nº 13.019/2014, na hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, na modalidade de *Termo de Fomento*, visando a concessão de repasse financeiro a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Coqueiros, inscrita no CNPJ sob o n° 19.053.222/0001-09, no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Bom Jesus da Penha, 16 de junho de 2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:2BF54776

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha - Aviso de Licitação. Processo n° 104/2026, Pregão Eletrônico n° 41/2026. Objeto: Aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento, bem como a prestação de serviços de instalação e configuração, fornecimento da API HELIOS, fornecimento de internet e manutenção do sistema, destinados à Implantação de Sistema de Monitoramento Municipal no Município de Bom Jesus da Penha/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 01/07/2026 ás 10:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 99826-9915 ou Email: licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br.

Bom Jesus da Penha, 17/06/2026.

DANIEL RUBENS GALLI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:F0CA2011

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 106/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2026. TIPO:**MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSERÇÃO, ACOMPANHAMENTO E, QUANDO NECESSÁRIO, RETIRADA DO DISPOSITIVO CONTRACEPTIVO, A SEREM REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DEVIDAMENTE CAPACITADOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO (ETONOGESTREL 68 MG) , CONFORME PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS USUÁRIAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**18/06/2026**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**02/07/2026**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**02/07/2026** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:4CDACE2F

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento n° 02/2026 - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a proposta de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha/MG e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Coqueiros, com a finalidade de transferência de recursos específicos para execução do projeto de cercamento em alambrado da sede da associação, localizada no Município de Bom Jesus da Penha/MG.
A execução da presente parceria tem como objetivo garantir maior segurança, organização e delimitação do espaço físico utilizado pela entidade para a realização de atividades comunitárias, eventos, reuniões e ações sociais promovidas em benefício dos associados e da comunidade local, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do espaço e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela associação.
Valor Repasse: R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Entidade: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Coqueiros.
Gestor da Parceria: Jayne Luísa Tomé

Prazo de Impugnação: 18/06/2026 a 24/06/2026, conforme Lei 13.204/2015.

Bom Jesus da Penha, 16 de junho de 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

JAYNE LUÍSA TOMÉ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:287DAF56

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARATO PARA LEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECIPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 31. da Lei 13.019 de 2014, que dispõe: "*Art. 31- Será considerado inexigível o chamamento público*

na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ."

CONSIDERANDO, ainda, que, o art. 29 da Lei 13.019/2014 dispõe que: *"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial. hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"*

CONSIDERANDO que a entidade a ser beneficiada, qual seja a Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Coqueiros, receberá o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à execução do projeto de cercamento em alambrado da sede da associação, localizada no Município de Bom Jesus da Penha/MG, visando proporcionar maior segurança, organização e delimitação do espaço físico utilizado para desenvolvimento das atividades comunitárias, eventos e ações sociais promovidas pela entidade.

CONSIDERANDO, que a parceria tem por finalidade fortalecer as atividades desenvolvidas pela associação junto à comunidade local, proporcionando melhores condições de infraestrutura, preservação do patrimônio e adequada utilização do espaço destinado às ações coletivas em benefício dos associados e da população.

CONSIDERANDO, portanto, que, sob qualquer ângulo que se analisa, a realização de chamamento público não se mostra necessária, diante da natureza específica do objeto da parceria, da singularidade da demanda apresentada e do interesse público envolvido, bem como pela inexistência de restrições legais aplicáveis ao caso em questão.

Por todo o acima exposto, e à vista do quanto disposto no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, bem como atendendo às suas exigências e as disposições específicas aplicadas a espécie, fica expressa e devidamente JUSTIFICADA a inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se o extrato da presente justificativa, conforme preceitua o art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Restando autorizada prosseguimento de atos necessários à celebração direta do Termo de Colaboração.

Registre-se que os autos, oportunamente, após a finalização da fase de instrução, deverão ser submetidos à apreciação Jurídica, nos termos do que trata o inciso VI do art. 35 da Lei n° 13.019, de 2014.

Bom Jesus da Penha/MG, 16 de junho de 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:A90CDA6E

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2026

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2026

Justificamos a celebração de parceria com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Coqueiros, inscrita no CNPJ sob o nº 19.053.222/0001-09, por meio de inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orçamentária anual de 2026, que possui dotação orçamentária 02003 20 608 0005 0.115 449042, para a concessão do repasse financeiro de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação.

Nesse sentido, a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, caput e inciso II, preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, inviabilizando a competição, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil.

No caso em análise há singularidade no objeto da parceria, que possui finalidade específica, pois os recursos serão aplicados na melhoria da infraestrutura da própria sede da Associação, espaço utilizado para realização de atividades comunitárias, reuniões, eventos e ações voltadas aos pequenos produtores rurais do Município.

A Associação possui atuação direta junto à comunidade local, sendo responsável pela utilização e manutenção do espaço que receberá a intervenção, de modo que a parceria atende ao interesse público, proporcionando maior segurança, organização e preservação do patrimônio utilizado nas atividades coletivas.

Nesta ótica, considerando, ser a entidade, a única associação que realiza esse tipo de trabalho, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Bom Jesus da Penha, 16 de junho de 2026.

RONE ANDRE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:1F12501A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 301.045,00 (trezentos e um mil e quarenta e cinco reais). J P BELEZE. Perfazendo o valor total de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais). Dcp Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda. Perfazendo o valor total de R$ 339.155,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 773.700,00 (setecentos e setenta e três mil e setecentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 126/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.

Borda da Mata/MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 126/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:AD486BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2026

o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E TESTES PARA ATENDER AO SETOR EPIDEMIOLÓGICO, CONFORME condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão pública, Marco Antonio Rocha Villibor, Pregoeiro Municipal, reuniu-se em sessão pública na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antonio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, com sua equipe de apoio, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para proceder a abertura dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

O pregoeiro decidiu por aguardar por mais 30 (trinta) minutos possíveis interessados, porém não compareceram empresas interessadas no certame, sendo então o mesmo declarado **DESERTA**, também conhecido como licitação frustrada.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou o Pregoeiro que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou a Pregoeira que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

Borda da Mata, 17 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:82293263

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. EMPRESA REGISTRADA: Dcp Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 60.122.813/0001-86. VALOR ESTIMADO: R$ 339.155,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais). . DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 17/07/2026.

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:3E5F4924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. EMPRESA REGISTRADA: J P BELEZE, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79. VALOR ESTIMADO: R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 17/06/2027.

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C0C7897E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. EMPRESA REGISTRADA: RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97. VALOR ESTIMADO: R$ 301.045,00 (trezentos e um mil e quarenta e cinco reais). . DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 17/06/2027.

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C3D63470

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026 – DISPENSA Nº 049/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026 – DISPENSA Nº 049/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E INTERNAÇÃO COMPULSORIA E/OU VOLUNTARIA EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO DE ORDEM JUDICIAL 1000023-26.2026.8.13.0083. **CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPEUTICA MUNDIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.065.737/0001-87. **VALOR:** R$ 25.175,00 (Vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:62B0A2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026 – DISPENSA Nº 050/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026 – DISPENSA Nº 050/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E

INTERNAÇÃO COMPULSORIA E/OU VOLUNTARIA EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO DE ORDEM JUDICIAL 1000055-31.2026.8.13.0083. **CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPEUTICA MUNDIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.065.737/0001-87. **VALOR:** R$ 26.675,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:689BC876

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E TESTES PARA ATENDER AO SETOR EPIDEMIOLÓGICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, restou **DESERTA**, tendo em vista que não houve credenciamento de licitantes interessados.

Borda da Mata/MG, 16 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeira

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:223C6751

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026 – DISPENSA Nº 049/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026 – DISPENSA Nº 049/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E INTERNAÇÃO COMPULSORIA E/OU VOLUNTARIA EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO DE ORDEM JUDICIAL 1000023-26.2026.8.13.0083. **CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPEUTICA MUNDIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.065.737/0001-87. **VALOR:** R$ 25.175,00 (Vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 17/06/2026. **VIGÊNCIA:** 17/06/2026 a 17/12/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 270 – 10.301.0011.2036 33909199

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:1FEF641E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026 – DISPENSA Nº 050/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2026 – DISPENSA Nº 050/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E INTERNAÇÃO COMPULSORIA E/OU VOLUNTARIA EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO DE ORDEM JUDICIAL 1000055-31.2026.8.13.0083. **CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPEUTICA MUNDIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.065.737/0001-87. **VALOR:** R$ 26.675,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 17/06/2026. **VIGÊNCIA:** 17/06/2026 a 17/12/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 270 – 10.301.0011.2036 33909199

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:4353970F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2026

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
RODOTEC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 43.147.298/0001-70 no **VALOR**: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 099/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **:** Contratação de empresa prestação de serviços de geotecnia para a coleta de amostras de solo, realização de análises laboratoriais completas e elaboração de relatório técnico conclusivo, visando subsidiar o estudo da área onde foi executado o serviço de calçamento na estrada do cervo no município de Borda Da Mata, estado de Minas Gerais.

Borda da Mata/MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 127/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:EBB95598

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026 - DISPENSA Nº 046/2026

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços de geotecnia para a coleta de amostras de solo, realização de análises laboratoriais completas e elaboração de relatório técnico conclusivo, visando subsidiar o estudo da área onde foi executado o serviço de calçamento na estrada do cervo no município de Borda Da Mata, estado de Minas Gerais. **CONTRATADO**: RODOTEC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 43.147.298/0001-70 no **VALOR**: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da

Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2026.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:7B172FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026 – DISPENSA Nº 046/2026

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços de geotecnia para a coleta de amostras de solo, realização de análises laboratoriais completas e elaboração de relatório técnico conclusivo, visando subsidiar o estudo da área onde foi executado o serviço de calçamento na estrada do cervo no município de Borda Da Mata, estado de Minas Gerais. **CONTRATADO**: RODOTEC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 43.147.298/0001-70 no **VALOR**: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). ASSINATURA**:** 10/06/2026. **VIGÊNCIA:** 10/06/2026 a 10/06/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 487 – 020502 26.782.0019.1049 449039.

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:CA816AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 148/2026 A 149/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 070/2026 – Pregão Eletrônico 031/2026 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Ata 148/2026 – KARVALHO FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Avenida Padre Lourenço, Nº 2100, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 37.502-507, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 62.121.270/0001-08. Pelo valor global de R$ 191,10 (Cento e noventa e um reais e dez centavos). **Ata 149/2026 – MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**, com sede a Rua Maria Augusta da Silva, Nº 67, Bairro Atuba, CEP 82.630-300, Município Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.353.208/0001-97. Pelo valor global de R$ 2.711,35 (Dois mil, setecentos e onze reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 17/06/2026 a 16/06/2027. Assinada em 17/06/2026.

Brazópolis, 17/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AFFE0F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO 107/2026 DISPENSA 035/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 107/2026 - Dispensa nº 035/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ÁCIDO HIALURÔNICO, EM FAVOR DO PACIENTE A.E. CONFORME NECESSIDADE E INDICAÇÃO MÉDICA, EM ESTRITO CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 5001494-25.2025.8.13.0089**. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ, inscrita no CNPJ: 21.040.696/0003-11, com sede a Rua Cândida Gonçalves Bustamante, nº 17, Bairro: Morro Chic, CEP: 37.500-100, Itajubá/MG, representado pelo senhor Dr. Carlos Magno, inscrito no CRM sob o Nº 10389, no valor estimado de R$7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais), referente ao fornecimento e aplicação de ácido hialurônico ao paciente A.E. –

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6726D2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026 – Pregão Eletrônico nº 039/2026 Processo Licitatório nº 085/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LIGAÇÕES DO TIPO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG.– Contratado: SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.339.355/0001-35 , com sede na Rua 2.000, nº 1585, Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 88.330-468 na cidade de Balneário Camboriú/SC, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Sandro Benvenutti, portador do Registro Geral nº. 3.056.363-01 SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.753.609-30, no valor global estimado de R$47.688,13 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Treze Centavos), tendo o valor para o Lote 01 de R$37.637,21 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos) e para o Lote 02 de R$10.050,92 (Dez Mil, Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos – Assinado em 17/07/2026 – Validade: 17/07/2026 a 17/07/2027.

Brazópolis, 17/07/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5400E7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 77/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRNÔNICA Nº 07/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 77/2026** – CONCORRÊNCIA ELETRNÔNICA **Nº 07/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO registrar o menor preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO E INVESTIGAÇÕES DO SOLO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretaria de Educação, deste município, conforme especificações, normas técnicas e condições descritas no termo de referência e demais disposições do edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 07 de julho de 2026**. **O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .**

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:D06FBE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 96/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 96/2026** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 06/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO BAIRRO CONGONHAL NO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG. A abertura do certame será às **08h30 do dia 14 de julho de 2026**. **O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página https://portal.sgpcloud.net:9121/comprasedital/ . Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .**

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B9A76465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 105/2026

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, à Servidora Municipal Marilda Lambert Santos, matrícula n.º 237, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerai I, Nível I-G.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:72BD042F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Processo Adm: Nº 046/2025
CREDENCIAMENTO

Objeto: Contratação de profissionais médicos clínico geral, pessoa jurídica, para prestação de serviço nas unidades básicas de saúde do município, para atendimento dos munícipes usuários do SUS, mediante as condições estabelecidas em edital e termo de referência.
Empresas credenciadas: **VITACARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°: 42.670.386/0001-99; Contrato 149/2026; Valor Anual; R$ 158.601,60; Período: de 11/05/2026 a 11/05/2027. E, **JOANA MEZADRI CAVASOLA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°: 56.135.679/0001-80; Contrato 148/2026; Valor Anual: R$ 211.468,80; Período: de 11/05/2026 a 11/05/2027.

CAMBUQUIRA - MG, 16 de junho de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:F3EAC651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL firmada no **PROCESSO LICITATÓRIO 256 do ano de 2025**, contrato 630/2025, da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ: 03.945.035/0001-91 com endereço à Rua José Ribeiro Bueno, nº 50, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha , MG, CEP 37.066-405, neste ato representada por José Maria Nogueira inscrito sob o CPF: 171.445.586-68**,** cujo objeto era a aquisição de materiais hospitalares e materiais dermocosméticos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde via inscrição em Ata de Registro de Preços. **Motivo**: o não cumprimento de normas editalícias e cláusulas contratuais.

CAMBUQUIRA - MG, 16 de junho de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO
PAL Nº 256/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 119/2025

Com a RESCISÃO UNILATERAL da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ: 03.945.035/0001-91, foi promovida a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ nº02.537.890/0001-09, com endereço à Rua Tupinambás, Nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares, MG, CEP 35.060-530, representada por José Aldo Cordeiro de Siqueira, inscrito no CPF nº 875.997.246-72, registrada na ARP 210/2026**.** *Secretário responsável: Danyllo Costa Lucas.*
.
CAMBUQUIRA - MG, 07 de junho de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:5D024FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADITIVO – Pregão Eletrônico nº 045/2025
Processo Adm: Nº 109/2025

I TERMO ADITIVO para prorrogação às ARP's **223/2025** da empresa **DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n° 06.162.004/0001-52; e **224/2025** da empresa **LEONE COMERCIO**

E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n° 28.738.688/0001-20, por 12 (doze) meses. **PERÍODO**: 05/06/2026 a 04/06/2027. **OBJETO**: Aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de medicamentos e fórmulas alimentares em cumprimento a determinações judiciais. *Secretário responsável: Danyllo Costa Lucas.*

Cambuquira, 16 de junho de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:BFF5D8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 131/2026 - INEXIGIBILIDADE 17/2026- Objeto: Contratação de empresa detentora exclusiva dos direitos de representação artística do cantor Gabriel Junior para a realização de show musical na tradicional Festa de Agosto de 2026, no Município de Campo do Meio/MG, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2026, com duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos). Contratado: 49.761.621 GABRIEL JUNIO REIS ABREU, inscrito no CNPJ: sob o nº 49.761.621/0001-87, contrato nº 124 / 2026. Valor R$12.000,00. Data da assinatura: 10/06/2026. Vigência: 15/09/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F92EDFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 046/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, Contrato: 052/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO**. Contratada: ULISSES AGUIAR DE SOUZA E CIA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 21.050.762/0001-72. Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:1B4021C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 036/2022, Pregão Presencial 017/2022, Contrato: 030/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA – CNPJ: 14.922.283/0001-33. Vigência: 21/06/2026 a 20/06/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:1E1FF846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2026 – CONCORRÊNCIA: 006/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 079/2026, Concorrência nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reconstrução da ponte mista de cabeceira de saco de cimento com resto de madeira em ponte mista de concreto com vigas metálicas no Distrito Capim Roxo, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 03/07/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 17 de junho de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:AF1BB914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 001/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 001/2026, OBJETO: Futura aquisição de medicamentos, material odontológico e bens permanentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM). A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 005/2026-I do Pregão Eletrônico nº 007/2026 referente ao Processo Licitatório nº 011/2026** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**, CNPJ nº 02.319.394/0001-70, no valor de **R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), através da empresa JLM DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 27.343.602/0001-06.

Carmo do Paranaíba, 17 de junho de 2026.

MARIANA NUNES REIS,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:227002E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2026

Aviso de Prorrogação
Pregão Eletrônico N.º. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 14.133/21, que prorrogada a abertura do Pregão Eletrônico n.º. 001 /2026 do tipo: Menor Preço Global**,** para o dia **02 de julho de 2026 às 09:00h**, na Plataforma da LICITANET.COM.BR, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realização de sessão para lances on-line, relativas ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas/caminhões, incluso fornecimento de combustível, operadores/motoristas, manutenção das máquinas, por conta do contratado, conforme especificações e características constantes no edital e seus anexos. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas no Setor de Compras e Licitações e ou/na Plataforma da licitanet.com.br.

Cascalho Rico-MG, 17 de junho de 2026.

JULIANA MARTA BORGES DO PRADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:4191D5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO 068/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 024/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e equipamentos, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que pode vir a ser realizados pelo Município de Coimbra.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0053-Fonte 1.500.000-Administração do Serviço Municipal de Obras;
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0063-Fonte-1.500.000-Manutenção da estradas vicinais;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041-Fonte-1.500.000-Manutenção da rede de atenção primária em saúde;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023-Fonte-1.500.000-Manutenção do ensino fundamental

Valor Estimado: R$ 3.934.296,33 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)

JUSTIFICATIVA: Devido a erro no Lote de nº 10 em que o item BLOQUETE está com o preço unitário maior do que ao de mercado, devido a esse motivo essa administração optou pelo cancelamento do processo.
Em breve publicaremos o novo edital com esse objeto.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:B8782596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - Processo Administrativo Nº 0069/2026 – Inexigibilidade nº 016/2026. O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras (MG), Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras (MG), nos termos da Lei 14.133/21, ART 74 INCISO IV, combinado com artigo 78, inciso I, artigo 79, inciso I, realizará o Credenciamento nº 0001/2026, que tem por objetivo o CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS(MEI) ME MICROEMPRESA,INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO **JIU-JITSU** AO CRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS COMO OFICINEIROS EM OFICINAS PRÁTICAS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS, ARTESANAIS E CULTURAIS PARA PESSOAS INSCRITAS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DIRECIONADOS A CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS . O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 07 de julho de 2026. O Edital na integra encontrase a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site: www.http://www. conceição das pedras.mg.gov.br. e no PNCP de Compras Públicas Conceição das Pedras (MG), 17 junho de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA,

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F0E3F5F6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRASMG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0022/2026. Processo Administrativo n° 070/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gênero alimenticios hortifruti para atender as necessiddes dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG.O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.conceicaodaspedras.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35)997483629 ou pelo e-mail licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br.;e as propostas serão recebidas dàs 08:00hs(oito horas) até ás 08:30hs(oito horas e trinta minutos) do dia 01 de julho de 2026.

Conceição das Pedras(MG), 17 de junho de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:2FDAF69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 30/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024 INEXGIBILIDADE Nº 15/2024

Aos 05/04/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, TEIA DE SABERES LTDA.., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 50.170.672/0001-13, sediada na

R NIQUEL, 68, Bairro: SERRA, BELO HORIZONTE- MG, CEP **30.220-280**. resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação.**

Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de projeto técnico educacional, para acompanhamento, monitoramento e apoio à gestão educacional do sistema municipal de ensino do município, abrangendo o estudo técnico com mentoria, com vistas a implementação de processo de gestão democrática plena, além de prestar apoio e formação adequada ao corpo profissional da Secretaria Municipal de Educação de Cordislândia-MG, com vistas à boa execução das políticas públicas educacionais, sobretudo mantendo a regularidade do município, o perfeito monitoramento do plano municipal de educação 2014/2024 e da elaboração do Plano Municipal de Educação 2025/2035 e demais peças orçamentárias e de planejamento pertinentes à educação municipal.

Vigência

a vigência do CONTRATO Nº 30/2024, com início em 05/**04/2026 e vencimento em 04/04/2027**.

Demais Disposições

Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:C44CAEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 32/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 INEXGIBILIDADE Nº 07/2025

Aos 12/04/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, PEREIRA E PEREIRA COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 45.864.630/0001-42, sediada na **R JOAQUIM BATISTA SILVA**, 104, Bairro: ALTO PERO, TRES CORACOES - MG, CEP **37.417-244**. resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação.**

Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E NESTE ANEXO.

Vigência

a vigência do CONTRATO Nº 32/2025, com início em **12/04/2026 e vencimento em 11/04/2027**.

Demais Disposições

Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:4721AC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2026. Torna público o extrato do contrato N° 80/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e Edevaldo Barbalho da Rocha, CPF N° ***.271.486-**. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de artistas regionais, bandas musicais, cantores e grupos culturais, visando à realização de apresentações artísticas em eventos culturais, festivos e institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinolândia de Minas/MG. Inexigibilidade: 021/2026. Credenciamento: 006/2026. Valor: R$ 2.720,83 (dois mil e setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos). Vigência: 17/06/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 17 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:A1E910F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
P 040/2026 INEX 0004/2026

Extrato de contrato n° 161/2026. Contratado: MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.016.011/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria em contabilidade pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Valor total contratado R$ 108.000,00. 15/06/2026.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:79789254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
DECRETO NO 31, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Franciscópolis afetadas por Tempestade Local/convectiva – vendaval – 1.3.2.1.5, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Nilton dos Santos Coimbra Prefeito do Município de Franciscópolis, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 01/2009 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que em 13 de junho de 2026 a partir de 20:30 horas houve forte precipitação pluviométrica acompanhada de vendaval que atingiu as regiões rurais de Ribeirão Santa Cruz, Laranjeiras e a Sede do Município de Franciscópolis/MG;

II- que, em decorrência do evento, o referido município sofreu danos materiais e prejuízos econômicos, conforme registrado no Formulário de Informações do Desastre;

que os danos e prejuízos relatados comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Vendaval – COBRADE: 1.3.2.1.5**,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F74E2237

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência N.º 003/2026, Processo Licitatório N.º 030/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Contratação sob o regime semi-integrado de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal Professora Áurea Souto, Povoado do Norete, Município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000331/2026/SEE.**

CONTRATADA: LBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º: 21.586.224/0001-05
VALOR: 809.143,05 (oitocentos e nove mil, cento e quarenta e três reais, cinco centavos).

Franciscópolis, 17 de junho de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E013F9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência N.º 003/2026, Processo Licitatório N.º 030/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Contratação sob o regime semi-integrado de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal Professora Áurea Souto, Povoado do Norete, Município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA**

CONTRATADA: LBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º: 21.586.224/0001-05
VALOR: 809.143,05 (oitocentos e nove mil, cento e quarenta e três reais, cinco centavos).

Franciscópolis, 17 de junho de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F8F7214D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO N.º 067/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL: Nilton do Santos Coimbra
CPF N.º 997.***.***-68

CONTRATADA: D3AC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 46.815.057/0001-40
REPRESENTA LEGAL: Maria Dirce dos Santos Duarte
CPF N.º 000.***.***-03

OBJETO: Contratação de show artístico da cantora "Dirce Evaristo" para se apresentar em praça pública neste município, na realização da Tradicional Festa de Agosto no dia 09 de agosto de 2026

VALOR: R$110.000,00 (cento e dez mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelas partes, com eficácia após a devida publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município (conforme Art. 94 da Lei 14.133/2021), encerrando-se em 30 de setembro de 2026.

Franciscópolis, 12 de junho de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5C3C912C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 70/2026, Concorrência Eletrônica nº. 07/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico das Ruas Aristides Torres e Arlindo Inácio Quirino. Empresa vencedora: PAVINI ENGENHARIA LTDA. 17/06/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:120F252B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 18/2026

Torno público que foi realizada a convocação dos candidatos listados abaixo, mediante contato telefônico pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 18, de 22 de maio de 2026, para o cargo de MOTORISTA, nas seguintes datas:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA CONVOCAÇÃO
7º	Rodrigo Agmar Santos Ribeiro	16/06/2026

Inimutaba/MG, 17 de junho de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:0D89F9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2025

Torno público que foi realizada a convocação dos candidatos listados abaixo, mediante contato telefônico pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02, de 21 de janeiro de 2025, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, nas seguintes datas:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA CONVOCAÇÃO
22°	Marcia Cristina Moreira da Cruz	17/06/2026

Inimutaba/MG, 17 de junho de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:8A67E01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

Partes: Município de Ipiaçu/MG e Sindicato Rural de Ipiaçu.
Objeto: Construção e adequação de estrutura física destinada ao funcionamento do Sindicato Rural de Ipiaçu e à realização de eventos, reuniões, cursos, capacitações e atividades agropecuárias voltadas aos produtores rurais e à comunidade, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente arts. 17, 29, 31, 35 e 42; Decreto Municipal nº 2.091/2026; recursos oriundos de emendas impositivas ao orçamento municipal de 2025 (art. 29 da Lei nº 13.019/2014).
Valor: R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Justificativa de inexigibilidade: inviabilidade de competição, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, por se tratar de recursos de emendas impositivas direcionadas ao Sindicato Rural de Ipiaçu e pela especificidade do objeto e da atuação institucional da entidade, com decisão fundamentada da autoridade competente.
Signatários: Rafael Evangelista Capanema, Prefeito Municipal de Ipiaçu; Eros Lopes Cançado Filho, Presidente do Sindicato Rural de Ipiaçu.
Data da assinatura: 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Anna Julia Borges Rezende
Código Identificador:229A1882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026. PROCESSO N° 066/2026.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026. PROCESSO N° 066/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de banheiro químico, de trailer banheiro e carreta sanitária para atender as necessidades do município de Iraí de Minas/MG, quando da realização de eventos, ações institucionais e projetos promovidos pela Administração Pública. Empresa contratada: ADILSON DA SILVA ROSA 70600171604 (CNPJ nº 11.799.549/0001-04), Valor: R$ 462.520,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais); Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 17/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:A60F05D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 076/2026. DISPENSA Nº 026/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 076/2026. DISPENSA Nº 026/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de

Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção e desmontagem de mobiliários e estruturas complementares, compreendendo mesas, cadeiras, forros, capas, passarelas e poltronas, destinados a eventos realizados pela Administração Municipal de Iraí de Minas/MG em 2026. Empresa Contratada: DEUEL FERNANDES GONÇALVES - CNPJ: 18.309.861/0001-11**.** Valor: R$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: Até 31/12/2026, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,

Prefeito Municipal, 17/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:2EB15BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 077/2026. DISPENSA Nº 027/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 077/2026. DISPENSA Nº 027/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, painéis de tecido, arranjos permanentes, ornamentações com arranjos de diversos tamanhos e serviços de ornamentações de camarins, destinados a eventos realizados pela Administração Municipal de Iraí de Minas/MG em 2026. Empresa Contratada: DANIELA SILVA FERNANDES - CNPJ: 31.014.324/0001-02**.** Valor da Contratação: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: Até 31/12/2026, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 17/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:1FD02D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 078/2026. DISPENSA Nº 028/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 078/2026. DISPENSA Nº 028/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de serviços especializados de garçons e assessoria em cerimonial, destinados a eventos realizados pela Administração Municipal de Irai de Minas/MG em 2026. Empresa Contratada: VANESSA ANDRÉ LOURENÇO - CNPJ: 17.053.197/0001-20. Valor da Contratação R$ 63.650,00 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: Até 31/12/2026, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 17/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:BBC95DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026. PROCESSO N° 066/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026. PROCESSO N° 066/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de banheiro químico, de trailer banheiro e carreta sanitária para atender as necessidades do município de Iraí de Minas/MG, quando da realização de eventos, ações institucionais e projetos promovidos pela Administração Pública. Empresa contratada: ADILSON DA SILVA ROSA 70600171604 (CNPJ nº 11.799.549/0001-04), Valor homologado: R$ 462.520,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais); Vigência contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 17/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:2A9EF03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. PROCESSO N° 028/2026.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. PROCESSO N° 028/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Credenciamento de interessados para prestação de serviços de serralheiro e ajudante, marceneiro e ajudante, pintor e ajudante, eletricista e ajudante, serviços de roçagem, pedreiro e ajudante, telhadista e ajudante, azulejista e auxiliar, bombeiro hidráulico e ajudante, mestre de obras, carpinteiro e ajudante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no município de Irai de Minas/MG, conforme especificações e características constantes no edital e seus anexos. O município de Iraí de Minas/MG ratifica o(s) seguinte(s) serviço(s) para as licitantes credenciadas: 66.788.541 GUILHERME PEREIRA, CNPJ nº 66.788.541/0001-34, itens credenciados:20867, 20868, 20866 e 20865. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 10/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:89EAD44B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO "CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO *"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"*, HABILITADOS E APTOS A CONCORRER NO PROCESSO DE SELEÇÃO, NOS TERMOS DAS NORMAS E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG. Abadia Maria Ferreira Souza; Abílio Pereira dos Santos Neto; Adalberto Antônio da Silva; Adão de Oliveira Neto; Adeir José Rodrigues; Adeiton Antônio Martins; Adelmarques da Silva Machado; Ademir Alves; Adriana Gonçalves Ferreira; Adriane Cardoso Ferreira; Adriano Cripa; Aelida Maria Vieira; Aerica Maria Vieira; Agda Fernanda Vieira Silva; Aguilar Balduino Teixeira; Ailon Cesar de Carvalho; Alan Alves Pereira; Alana Soares Almeida; Alane Alves da Silva; Alcilese Aparecida Martins; Alda de Oliveira Santana; Aldriano Ferreira Borges; Alessandra Custódio Arruda; Alessandra Rocha Pereira; Alex Junior Esperidião; Alexandre dos Santos; Alfredo Antônio de Sales; Alice Fernandes de Oliveira; Alice Gonçalves Celestino; Alvina Francisca de Brito; Alyce Almeida Vieira; Amanda Antônia Alves Silva; Amanda Cristina Silva; Amanda Martins de Freitas; Antônio Teixeira da Gama; Ana Carolina Cardoso Santos; Ana Carolina Davi Monteiro Messias; Ana Clara Almeida dos Santos; Ana Clara Alves Oliveira; Ana Flávia Chaves Lopes; Ana Flavia Fernandes; Ana Gleide Elias Borges; Ana Guedes de Souza Neta; Ana Lucia Ferreira; Ana Lucia Soares; Ana Maria Crispim; Ana Maria de Jesus; Ana Paula Oliveira Rosa; Ana Paula Veloso de Araújo; Ana Paula Vieira de França; Analice Alves da Silva; Analice Santos de Camargos; André Antônio da Silva; André Luiz Felisberto Silva; André Marcos dos Santos; Andreia Rodrigues Cordeiro; Andreia Vieira Camargo de Sousa; Andressa Cristina Silva; Andressa Luiz Pereira; Angela Pereira da Silva; Angela Soares de Oliveira; Angelica Couto Teixeira; Angelica Laine Cunha Silva; Angelo Marcos Rodrigues Lima dos Santos; Anglan Soares de Oliveira; Anne Gabriely Barbosa de Barros; Antero Miguel da Rocha; Antônia Eliane

Rodrigues de Almeida; Antônia Lima da Silva Paz; Antonieta Nessias Andrade; Antônio Batista da Silva; Antônio Carlos Almeida de Souza; Antônio Carlos de Santa Rosa; Antônio Carlos Soares; Antônio José de Oliveira Santos; Antônio José do Nascimento; Aparecida do Carmo de Oliveira Freitas; Aparecida Joana da Silva; Aparecida Junia Ferreira da Silva; Artur de Oliveira; Ayline Gouveia Espindula; Barbara Franca Silva; Barbara Oliveira Borges; Beatriz Aparecida Rosa; Beatriz Eliane Pereira Agape; Beatriz Ferreira dos Santos; Beatriz Pereira Timoteo Martins; Belmiro Vieira da Cunha Filho; Betania Costa Correia; Bianca Cristina Alves; Brenda de Freitas Waldivino; Breno Maquis da Silva Santos; Bruna Fernandes Santos; Bruna Ferreira Moreira Rodrigues; Bruna Martins de Lisboa; Bruno Fernandes Fonseca; Bruno Santos Silva; Caline Santos Leite; Camila Aparecida Antunes Ferreira; Camila Cristina da Silva; Camila Izabel Vieira; Camila Silva Costa; Camilo Machado de Carvalho; Candida do Carmo dos Santos Souza; Carine dos Santos Oliveira; Carla Daniela Francisca dos Reis; Carla Fabricio Candido Pimenta; Carla Patricia Leal; Carla Regina Brotto; Carlinda Sales dos Santos de Jesus; Carmem Luiza Resende; Caroline Monteiro da Costa; Cassandra Pereira Goulart; Cassia Patricia Evangelista; Catiane Francisco da Costa; Celia Maria da Silva; Celia Regina Fernandes da Silva; Celina Celestino; Claiton Estevan Sabino; Clara Cristina Rodrigues Cunha; Claudemiro dos Santos Mariano; Claudemiro José Fernandes; Claudezir Rosa de Oliveira; Claudia Aparecida da Silva; Claudia de Souza da Silva; Claudia Ferreira Monteiro; Claudiney Edson da Silva; Claudir Rosa de Oliveira; Claudirene Campos de Oliveira; Cleber Alves Moreira; Cleide Ferreira da Mota de Oliveira; Cleide Raimunda da Silva; Cleidilaine Pereira Rocha; Cleiton Borges Ferreira; Cleiton Wagner Ramos Oliveira; Cleonice Correia Pereira; Cleonice Sebastiana da Silva; Cleuza Maria dos Santos; Cleuza Vieira; Clovis Basilio da Silva; Crissiane Santos de Araujo; Cristiane Aparecido Marques Povoa; Cristina Aparecida Martins; Cristina Basilio da Silva; Daiana Jacinta da Silva; Daiane Brito da Silva; Daiane Lima Abreu; Daiany Soares de Oliveira; Daise Rezende Santos da Cruz; Dalva Maria de Jesus; Daniel Pereira da Silva; Daniel Wesley Lopes Machado; Daniela Ferreira Batista Sampaio; Daniela Martins da Silva; Daniela Martins de Oliveira; Danielle Cristina da Silva; Danilson Ferreira da Silva; Danyele Cristina Alves Pereira; Darah Evelyn Gonçalves Freitas; David Antônio Candido; Dayane Correia da Silva; Dayane Silva Costa; Debora Cristina Padilha de Aquino; Debora de Fátima Santo Silva; Debora Dias Machado Lopes; Débora Fernanda Basílio Santos; Debora Ferreira Nascimento Silva; Debora Kelly da Silva; Debora Regina Franceschi Candido; Debora Thais Soares; Derik Antunes Ferreira; Deusdete Batista de Sousa; Diego Vieira Melo; Dilma Aparecida Marques Fagundes; Dilson Alves Santa Rosa; Dinoir Amelia Mota; Diogo Henrique da Silva Machado; Diones Rosa Barros; Dionice Ferreira da Mota; Diovana dos Reis Souza Leão; Divaneide de Amorim Pereira; Divino de Jesus Luiz dos Santos; Djiane Ferreira dos Santos; Domingos Correia; Driely Caroline Dornela Marinho; Dulcelene Batista da Silva; Edenizio Vieira dos Santos; Ediene Eva Pires Alves; Edilane Soares Souza Oliveira; Edilene Nogueira Queiroz; Edimarcia José da Rocha; Edinalva José da Rocha Pereira; Edinei Vieira dos Santos; Edmara Gregório da Silva; Ednalva Alves de Abreu; Edriana Carmo de Oliveira Portela; Eduarda Alves Pinheiro da Silva; Eduardo Martins de Lima; Eduardo Silvério de Oliveira; Elaíne Ramos; Elcio Rodrigues Damião; Elenice Ferreira dos Santos; Eleomeide Silva Correia; Eliamar Lemes da Silva Cunha; Eliana Maria Clemente; Eliane Fernanda Cunha; Eliane Henrique dos Santos; Elias Fagundes Quiroz; Elielma Souza Oliveira; Eliesa Nascimento de Sá; Eliete Amélia Mota; Eliete Cordeiro da Silva; Elimar Correa da Silva; Elina Gonçalves; Elinara Fernandes; Elisabete Aparecida Borges dos Santos; Elisangela Maria da Silva; Elisangela Pereira da Silva; Eliza Cristina dos Santos; Elizabety Gomes; Elizandra Pereira Goulart; Elizeu Evangelista da Fonseca; Elma Muniz de Jesus; Elza Maria dos Santos; Emenegildo José Inocêncio; Erasmo Ferreira de Souza; Erica Ferreira Pinheiro; Erica Pereira de Medeiros; Erica Santos Pedrosa Vieira; Erika de Souza Viana; Ernaldo da Conceição; Esequiel Luiz da Conceição; Eslaine da Silva Teixeira; Estefane Eloisa Lopes de Morais; Eugenia Pereira dos Santos; Eunice Teresinha de Oliveira Silva; Eurico Alexandre Messias; Eustáquio de Carvalho; Everton Ferreira Barbosa; Fabiana Guedes da Silva; Fabio Guedes Dias; Fabrícia Angela da Silva; Fabricia Cardoso de Souza Silva; Fabriciano Bess de Souza; Fabricio Evangelistas Souza; Fausto de Sousa (faleceu); Felicia Gonçalves de Souza; Fernanda dos Santos Cruz; Fernanda Gonçalves de Souza; Fernanda Pereira da Silva; Fernando Evangelista Souza Maximiano; Fernando Ribeiro Toloto; Flavia Martins de Lisboa; Florci Olimpio de Carvalho; Franciele Ferreira dos Santos; Francisca da Silva e Silva; Francisca Giselma Barbosa da Silva; Francisca Mirelys Silva Gomes; Francisca Rodrigues de Medeiros; Francisca Silva Almeida; Francisco Pereira de Araujo; Francisco Sousa Reis; Francislaine Matos da Costa; Gabriel Ferreira; Gabriel Vitor Vieira Camilo; Gabriela Pereira da Silva; Gabriela Rosemar de Oliveira Araujo; Gabriella Soares Santos; Gabryel Alan Ferreira Santos; Gaspar Teodoro Reis; Gasparina Carneiro Amaral; Geane Alves dos Santos Souza; Geize Elaine Souza Ribeiro; Geizielle Soares de Oliveira; Gelmarino da Silva Caldas; Genecy Ferreira Santos; Geni Maria da Cruz; Genira Sena dos Santos; Genival Gomes de Oliveira; Geny Fernandes de Souza; Geocassia Ferreira Cunha; Georvanda do Carmo Silva; Geovanna Tomaz Naves; Geralda Ferreira Freitas; Geraldo Bezerra da Silva; Geraldo Natal dos Reis; Geraldo Rosildo Pereira Santos; Geziel Garcia da Silva; Gilberto Antônio da Silva; Gilberto Antônio de Rezende; Gilda Souza do Amaral; Gilmar Fernandes de Souza; Gilmar Souza do Amaral; Gilmaria Cavalcante dos Santos; Giovane Pina de Souza; Girzane Soares da Cruz; Giseliane Gomes Santos; Glaucia Daniele Fonseca; Glecia Aparecida de Jesus Soares; Glécia da Silva Caldas; Gleiciela Maria Rodrigues; Gleicielle Gualberto dos Santos; Glenda Kailany Lopes da Silva; Glerio de Souza Cunha; Glezia Silva Nunes; Gloria Maria Lopes; Guilherme Henrique Lima dos Santos; Harla Gabriela de Oliveira; Helena Gabriele Dias Messias; Heleno Ernesto Romão; Helida de Oliveira Santos; Helio dos Santos; Heloisa Gabriely da Silva Oliveira; Hiago Henrique Cunha; Higor Aurélio Cunha; Hortencia Danyela Mota Utreras; Humberto Rezende da Cunha; Iara de Jesus Santos; Iara Ferreira; Imanuelle Forcelino dos Santos; Iorides Borges Ferreira; Iracema Ferreira dos Santos; Irani Amélia dos Santos Mota; Islany Fernandes de Souza; Issis Cáfila Cordeiro da Silva; Ivone Angela da Conceição; Ivone Maria Gonçalves; Izabel Cristina Nonato Dias; Izaias Celestino da Silva; Izaura Alves da Silva Souza; Jacira da Glória Martins Moreira Lima; Jackeline Rosa Cardoso da Silva; Jacy Pereira dos Santos; Jaine Daniela Freitas Pereira; Jakeline de Jesus Santos; Jakeline Rosa da Silva; Janaína Aparecida Alves de Azevedo; Janaina Rosa da Silva; Janaine Gabrielle das Graças Santos; Jandira Pereira Lima; Januaria Soares de Souza; Jaqueline Aparecida da Silva; Jaqueline Cristina da Silva; Jaqueline de Oliveira Gonzaga; Jaqueline Ferreira dos Santos; Jaqueline Luzia da Conceição; Jason Alves Borges; Jayana Rodrigues Clemente; Jeidisson Pereira da Conceição; Jenaina Maria Mauricio; Jeniffer Aparecida da Silva; Jenniffer Alaide de Oliveira Bastos; Jerry Adriano Rodrigues; Jeruza Aparecida Mateus; Jesiane Ferreira Ribeiro; Jessica Aparecida de Souza Esperidião; Jessica Kellone Ferreira Silva; Jessica Maria Costa; Jessica Pereira do Carmo; Jessica Ribeiro; Jessica Suellen Gualberto da Silva; Jhenifer Paula Santos Silva; Jhonata Aparecido Santos Silva; Jhovanna Pereira de Aquino; Jislane Nascimento de sà; Joana Ferreira da Silva; João Aparecido da Silva; João Batista de Moraes; João Batista dos Santos; João Batista Francisco; João Batista Pereira; João Lucas Pereira Agape; João Luis Soares Oliveira; João Vitor Andrade; Joaquim Alves Borges; Jocimara Correia dos Santos Chaves; Jodeclan Tomáz dos Santos; Joice Junia da Silva Dumont; José Eugenio; José Ailton dos Santos; José Aparecido da Silva Pereira; José Ateandeson da Conceição; José Camilo Bisinoto (Faleceu); José Carlos Soares dos Reis; José Cunha; José dos Reis Clemente; José Fernandes Pereira; José Ferreira Gandara; José Ivanilton dos Santos; José Julio Pereira da Silva; José Luiz dos Santos; José Luiz Gonçalves da Silva; José Luiz Pereira Agape; José Nilton dos Santos; José Sebastião Alves; Joselia Zelia dos Santos; Josenilton dos Santos Silva; Josiane Alves dos Santos; Josiane Aparecida de Souza da Cunha; Josiane Aparecida Rosa; Josiane Rodrigues Machado; Josiele Alves dos Santos; Jucielle Gonçalves Leandro; Juliana Moreira da Silva; Juliana Aparecida Vieira Santos; Juliana Araújo Mendes; Juliana Martins da Costa; Juliana Vieira Mariano Almeida; Julio Cesar Machado de Moraes; Jurandir Ferreira Pereira; Jusciene Maria dos Santos; Juscilene Vieira de França; Jussara Cristina dos Santos Almeida; Juvenila Alzira de Oliveira; Juvileu Pereira dos Santos; Karen Cristina Silva Costa; Karina Aparecida Vieira Santos; Karina Zuleica Cunha; Karine de Jesus Santos Ribeiro; Karine Elias Narcisio; Karine Pinheiro Morais; Karol Magalhães Batista; Karolaine Santos Silva; Karollyne Andrade Pereira; Karolyne de Brito Guerro de Sá; Katielly Aparecida Mangele

da Silva; Kauanny Rodrigues da Cruz; Kayllane Aishan Oliveira da Silva; Keliane Fernandes da Silva; Kelyane Dentyely Santos; Kenia Maria de Souza; Kenia Martins Ramos; Késia Alves Santa Rosa; Ketllen Rosa Evangelista; Laine Aparecida Sabino; Laís Raquel Santos; Lais Regina Nascimento; Laodiceia Mirian da Silva; Laressa Alves da Cruz; Larissa Abadia Nunes de Oliveira; Lauriene Rodrigues Sousa; Layane Luzia da Silva; Layanne Abadia Rezende Martins; Layza Gonçalves Pereira; Leandro Belchior Barros; Leila Ferreira dos Reis; Leilane Araujo Cardoso; Leiliane Santana dos Santos; Leonardo Gusmão da Fonseca; Leonardo José Martins; Leticia Terezinha Reis de Almeida; Leuza Amorin; Levi Liviston Ribeiro; Lidiane da Silva Sena; Liliane Ferreira Vieira; Liliane Oliveira Silva; Lingeria Onofre da Silva; Lorrane Silva Monteiro; Lorrani Sousa Nascimento; Loys Teilon Rocha da Silva; Luana Fernandes de Deus; Luana Magalhães de Jesus; Lucas Ferreira da Silva; Lucas Severiano Alves de Jesus; Luciana Aparecida Pedro; Luciana Vieira dos Santos; Luciano Sobral do Nascimento; Luciene Aparecida dos Reis; Luciene Pereira da Silva; Lucilene de Andrade Gonçalves; Lucimara Maria de Sousa; Lucinda Aparecida Naves Mariano; Lucineia da Silva Teotonio; Lucivaldo Siqueira Oliveira; Ludmila Cristina Alves Freitas Simão; Luiz Antônio Oliveira; Luiz Claúdio Ildefonso; Luiz Davi Moreira da Silva; Luiz Evandro de Freitas; LUIZ Pedro Favarim; Luiza Aparecida Silva de Almeida; Luiza Gonçalves de Souza; Luizia Santana Gonçalves; Lunamar Lima da Conceição Alves; Luzia Rosemar de Oliveira; Luzinete de Oliveira; Magna Dias da Silva; Maila Aparecida da Costa; Maira de Souza Santos; Maksuellen de Oliveira; Manoel Alves de Abreu; Manoel de Freitas Oliveira; Marcio Esmeraldo Antônio; Márcio Ferreira de Avelar; Marcio Pereira da Silva; Marcos Vinicius Rodrigues Fernandes; Marcus Vinicius Oliveira Gandra; Maria Aldeires da Cruz Menezes; Maria Amelia Aparecida Venâncio; Maria Andressa Conceição de Araújo; Maria Angelica Gomes Santos; Maria Angelica Santos Souza; Maria Aparecida Alves da Guia; Maria Aparecida da Silva; Maria Aparecida Oliveira; Maria Aparecida Rocha; Maria Aparecida Rodrigues Fernandes; Maria Aparecida Vieira; Maria Aparecida Vieira; Maria Apolinaria da Silva Campos; Maria Conceição Alves de Oliveira; Maria da Conceição Luiz dos Santos; Maria das Graças do Nascimento Cunha; Maria de Fátima da Silva; Maria de Fátima de Jesus Santos; Maria de Fátima Martins; Maria do ó Oliveira de Araújo; Maria do Socorro da Conceição; Maria dos Reis da Silva; Maria Edriana Gomes de Souza; Maria Eduarda da Silva Coelho; Maria Fabricia Fonseca Silva; Maria Fernanda de Jesus Castro; Maria Helena da Silva; Maria Helena dos Santos; Maria Helena Marques Fagundes; Maria Inês de Oliveira Gonçalves; Maria Inês de Oliveira Gonçalves; Maria Izabel Oliveira da Silva; Maria Josiane do Nascimento Sousa; Maria Jovelina dos Santos Silva; Maria Julia Pereira da Silva; Maria Lucia da Silva Santos; Maria Lucia Elias da Cunha; Maria Lucia Martins da Silva Costa; Maria Pereira da Silva; Maria Rosimar Gomes Dias; Maria Silva Alves Ferreira; Maria Simone Guedes; Maria Solidade Ramos Dias; Maria Valdinete Santos Cruz; Mariana Candida de Jesus; Marileide Rodrigues de Souza Silva; Marilene de Jesus; Marilha Antônia Moreira; Marilia Alves de Araujo; Marilia Aparecida Candido; Marina Elias Rosa; Marinalva Ribeiro Lima; Marinete Oliveira Ramaio; Mario Aparecido Cardoso Santos; Mariza de Sousa Silva; Marizete Soares Magalhães; Marli Maria Ribeiro; Marllison Reis Nunes; Martha Pereira de Jesus; Mateus Henrique Vieira; Mateus Rsende Oliveira; Matheus Augusto Dias Messias; Matheus Silveira de Paula; Mauricio Oliveira dos Santos; Mayara Cristina Silva; Meire Maria Batista; Michel de Sousa Machado; Michelle Pereira de Jesus; Milene Borges Ferreira; Milton David Monteiro Filho; Moara Carvalho dos Santos; Moises Donizete de Souza; Monalisa Oliveira Castro; Nadir Pereira Aquino; Naize Marcolino de Jesus; Natacha Cristina da Silva; Neia Antunes de Souza; Neurisangelo Pereira de Abreu; Neuza Ferreira da Silva; Neuza Ribeiro Araujo Cunha; Nicole de Jesus Soares; Nidia Alves Correa; Nídia Aparecida do Nascimento; Nilda de Sousa; Nilda Nonato Cordeiro; Nilson José dos Santos; Nilssa Maria da Silva; Nivaldo Vieira; Nizia Aparecida Mendes; Noeli Maria do Nascimento; Nonata Aparecida de Sousa; Oldaíza Soares da Silva; Olindo Jose de Resende; Oriza Vieira Silva; Osmarina Nonato Cordeiro; Osvaldo Araújo; Otavio Aparecido Gonçalves; Otavio Ferreira de Resende; Pabline Nascimento Santos; Paloma David Monteiro Ferreira; Pamela Nascimento Espindula; Pâmela Vitória Fonseca Santos; Patricia Ferreira Batista; Patricia Rodrigues de Sousa; Patricia Santos Silva; Paula Aparecida Mateus; Paula Cristina Vieira Rosa; Paulo Vieira Naves; Paulo Henrique Araujo Teixeira; Paulo Luciano Martins de Lisboa; Paulo Robson Silva Aristides; Paulo Soares; Paulo Xavier da Fonseca; Pedro Ferreira Cheles; Pedro Paulo dos Santos; Pedro Rodrigues Barbosa de Oliveira; Pedro Vinicius Pereira Silva; Poliana de Matos Costa; Poliana Eduarda da Silva; Poliana Pereira Lopes Oliveira; Priscila Ferreira Batista Silva; Priscila Rodrigues França de Jesus; Querem Priscila Ferreira; Queslei de Souza Candido; Quimie Martins Ramos; Rafael Torres Soares; Rafaela Aparecida de Morais; Raiane Vieira Pereira; Raiany Moreira dos Santos; Railla Gomes Moura; Raquel Mota de Assis Utreras; Raquel Pereira Santos Carvalho; Raquel Silva Amaral Pires; Rayllane Rytyele Alves Freitas; Regiane Aparecida Alves Ferreira; Regiane Cassia Ferreira da Conceição; Regilda Alves Santos Roza; Regina Rodrigues Pereira; Reginaldo Fernandes de Sousa Filho; Reginaldo Inocencio; Reinaldo Amaro da Silva; Reinaldo de Jesus Santos; Renata Alves de Oliviera Resende; Renata Pereira dos Santos; Renilda Luiza dos Santos; Ricardo Inocêncio do Nascimento; Rita de Cássia de Freitas; Rodrigo Bueno de Oliveira; Rodrigo Pereira dos Reis; Rogério Alves; Romario Maia de Paula; Ronaldo Araujo; Ronaldo Darles Pereira; Ronivon Couto Teixeira; Rosana de Fatima Justino; Rosana Ferreira do Nascimento Silva; Rosana Maria de Souza; Rosana Vieira Rosa; Rosangela da Silva Pereira; Rosangela Pereira da Silva; Rosangela Silva dos Reis; Rosania Pereira do Castro; Roselaine Alves da Silva; Roseli Cassimiro Onoris; Roseli Maria Clemente; Rosiene Lisboa dos Santos; Rosileia Ferreira dos Santos; Rosilene Lisboa Santos; Rosilene Magalhães; Rosilene Rodrigues da Silva; Rosimeire Antônio da Silva Melo; Rosimeire da Silva Alves; Rosimeire Fernandes da Silva; Rosimeire Justino Candido; Rosimeire Larroca Mancinede Santana; Rozária da Silva Moreira Reis; Sabrine Bertoldo Oliveira; Samira Mariana de Almeida; Samuel Henrique Cunha de Oliveira; Sandra Luiza Resende; Sandra Rego dos Santos; Sandra Ricardo Pereira; Sebastião dos Passos Ferreira de Souza; Sebastião Rodrigues Pereira; Sebastião Vieira Junior; Sheila Borges Ferreira; Shirley Antônio da Silva; Sidineia Nunes Correia; Sidnei Aparecido da Rosa; Sidnei Soares Fonseca; Silas Vieira Pires; Silas Vieira Santos; Silmara Sousa Borges; Silvana Pereira dos Santos; Silvanio de Souza Vargas; Silvio David Monteiro; Simeia Lemes Carvalho; Simone Alves da Silva Paraizo; Simone Rodrigues Pereira; Simonica Cordeiro Pereira; Sinen de Matos Alves; Sinval Rodrigues da Silva; Sirlei Roxo de Souza; Sonia Aparecida Vieira; Sonia Pereira dos Santos; Stefany Ferreira dos Santos; Stella Rosalina Fonseca; Stephanni Lara de Sousa Pedrosa; Suellen Benta da Silva Marinho; Suely Vieira da Silva; Suzana Aparecida da Rosa; Suzimar Rosa dos Santos; Tamires Soares da Silva; Tamiris de Jesus Ferreira Santa Rosa; Tania Alves de Oliveira; Tanize Santana Dionisio; Tarcisio José Pereira; Tatiana Maria Silva; Tatiana Rodrigues de Jesus; Tatiane Aparecida Gonçalves; Tatiane Ferreira dos Santos; Taynara Maria Rodrigues Damasceno; Teresinha Gonçalves Santana; Thabatta Janayna Martins Conceição Santos; Thais Cristine Evangelista; Thais Silva Espindola Pereira; Thálisson Kawan Barbosa Souza; Thalyta Gabriele Nogueira; Thauana de Fátima Inocencio; Thaynna Carmo Marins; Tiago Nunes da Silva; Uerlon Fernandes Marques; V anderleia Inacio de Sousa; Vagna Muniz Rocha; Valdeci Moreira Mota; Valdelice Camargo dos Santos; Valderice Silva de Andrade; Valdineia Rocha Lima; Valdirene Pereira Santos; Valdivino Fernandes de Sousa; Valquiria de Jesus Oliveira Neto; Vandeci Oliveira de Araujo; Vanderleia da Silva Melo; Vanessa Alves da Cruz; Vanessa da Silva Soares; Vanessa Raila Marques Teixeira; Vanusa Ferreira Batista; Vanuza Correa de Almeida; Viciane Costa Santos; Victor Souza Silva; Victória Afonso Vieira de Melo; Victoria Lima Ramos de Oliveira; Viglane da Silva Marques; Vilma Gonçalves; Vilma Maria de Sousa Garcia; Vilmar Gomes Ferreira; Vinicius Guilherme Caetano; Vislaine Morais Rodrigues; Vitor Hugo Vieira Gonçalves; Vitória Cordeiro Barbosa; Viviana Aparecida Martins; Viviane Fernandes de Souza; Viviane Moreira Elias; Wagner Eurípedes Vieira; Waldir Moreira da Silva; Wallison Ferreira da Silva; Walter Gabriel Rodrigues de Sousa; Wellington Pereira da Silva; Wellington Vinicius Nonato Cordeiro; Wendel Rodrigues da Silva; Wender Pereira da Silva; Weverton Vieira Pereira; Wilhia Rodrigues Chaves; Wilson Germano da Silva; Yuri Henrique Leal Ramos; Zelia Amorim; Zeneide da Silva Rocha; Zezana Ferreira de Souza.

LÍVIA RAFAELA DE SALES GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Município de Iraí de Minas/MG, 16/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:35A10CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Eletrônico nº 06/2026
Do tipo menor preço, abertura no dia 30/06/2026, as 08h:30min, Site para realização do Pregão: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Aquisição de veículo novo – tipo van/ônibus: 21 lugares, destinado a secretaria municipal de Educação de Jampruca, através do convênio n. 1261000544/2026/SEE. Consultas aos editais e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:71CE52B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 3º Termo Aditivo - Processo nº 27/2023, Pregão Presencial 16/2023. Contrato n. 39/2023 – **RR INTERNET TELECOM, CNPJ 26.299.170/0001-02**. Objeto: prorrogação de prazo, com início em 27/06/2026 a 27/06/2027, referente a **prestação de serviços de telecomunicação de acesso a internet.** Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:CAF31EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 78/2025, Dispensa 37/2025. Contrato n. 101/2025 – 36.616.421 MANOEL RUBENS BOSCO DE MENEZES SILVA, CNPJ 36.616.421/0001-99. Objeto: prorrogação de prazo, com início em 26/06/2026 até 26/06/2027, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em saúde pública para a Secretaria Municipal de Saúde de Jampruca. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:B0056E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TERMO DE RESCISÃO amigável ao Contrato n. 37/2026, proveniente da Inexigibilidade n° 03/2026, objeto: Contratação de show da dupla BANDA FORRÓ CINTURA DE MOLA, horária prevista para início do show 23h:00min, com duração de 02h:00min, no 22º Festival da Linguiça, no dia 11 de setembro de 2026, com **RMS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 47.685.760/0001-43**. Fica rescindido o contrato a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:269521C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 121/2025

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contrato n0 121/2025
PROCESSO: 056/2025
Inexigibilidade por Credenciamento: 007/2025
Contratado: Roney Rafael de Paula Soares,
CNPJ nº 49.785.921/0001-04.
Esse contrato terá vigência até 17 de junho de 2027

Lagoa Formosa-MG, 17 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:4869B43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO 010/2026

Extrato de Termo aditivos de contratos: 3º Aditivo;
Contrato nº 010/2026
PROCESSO: 119/2025
Pregão Eletrônico: 046/2025
Contratado: Supermercado e Panificadora Gabiroba,
CNPJ nº 41.945.791/0001-00.
Acréscimo de Item

Lagoa Formosa-MG, 12 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:B14066E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO 026,027,028,032,034 E035/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 3º Aditivo;
Contratos nº 026/2025; 027/2025; 028/2025; 032/2025; 034/2025 e 035/2025.
Processo nº 006/2025.
Pregão eletrônico: 002/2025
Contratados (as): Paulo João Caetano de Amorim CPF nº xxx.113.xxx-15; Moacir Rosa de Oliveira CPF nº xxx.202.xxx-44; Antônio de Lima Ferreira, CPF nº xxx.630.xxx-49; Geraldo José Machado, CPF nº xxx.974.xxx-00; Antônio Carlos Gomes, CPF nº xxx.390.xxx-20 e Douglas Magalhães de Lima, CPF nº xxx.037.xxx-31.
Esses contratos terão vigência até 17 de julho de 2026.

Lagoa Formosa 17 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:ADDDE7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO 024,025 E 030/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 4º Aditivo;
Contratos nº 024/2025; 025/2025 e 030/2025.
Processo nº 006/2025.
Pregão eletrônico: 002/2025
Contratados (as): Karla Cristina de Sousa CPF nº xxx.774.xxx-80; Vitor dos Reis Amorim CPF nº xxx.628.xxx-40; José Pacheco de Freitas, CPF nº xxx.017.xxx-49
Esses contratos terão vigência até 17 de julho de 2026

Lagoa Formosa 17 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:FAEAE2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO 031/2025

Extrato de Termo aditivo de contratos: 5º Aditivo;
Contrato nº 031/2025.
Processo nº 006/2025.
Pregão Eletrônico: 002/2025.
Contratados (as): José Martins Transporte Escolar LTDA
Esse contrato terá vigência até 17 de julho de 2026.

Lagoa Formosa 17 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:1A7EF7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 7º TEREMO ADITIVO 029 E 033/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 7º Aditivo;
Contratos nº 029/2025 e 033/2025.
Processo nº 006/2025.
Pregão eletrônico: 002/2025
Contratados (as): José Arruda de Magalhães, CPF nº xxx.651.xxx -97 e Sebastião de Lima Ferreira, CPF nº xxx.280.xxx-20
Esses contratos terão vigência até 17/07/2026

Lagoa Formosa 17 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:8C83B7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 085/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 085/2026, Titoneli Veículos LTDA, CNPJ: 11.448.734/0001-54, o valor do contrato é de R$ 95.870,000 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais). Constitui objeto do presente instrumento: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos de linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS. Ata Externa 007/2026 Processo. Vigência 16/06/2026 a 27/03/2027.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:7C892BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico 011/2026, Processo nº 034/026, referente à Contratação de empresa especializada para locação de impressoras, equipamentos multifuncionais e aparelhos de scanner para a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, em favor das empresa Governa Locação de Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.104.324/000199, valor R$ 270.000,000.
Informações: lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:E5FD6463

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
TERMO DE FOMENTO 006/2026

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA / TERMO DE FOMENTO 006/2026
PROTOCOLO Nº 2290/2026
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de subvenção do Município de Lagoa Formosa à Associação Lagoense de Proteção Animal - ALPA para aquisição de ração e medicamentos veterinários, no valor de R$8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais), vigência até 31/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.452/2025, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.464/2025, na Lei Municipal nº 1.474/2025.

Lagoa Formosa- MG, 15 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:52E3072E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 100/2026 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026. Objeto: Permissão Administrativa de uso de espaço comercial de imóvel público, a título oneroso, em caráter exclusivo com fins de utilização privativa, operação, administração, manutenção, conservação e exploração comercial nas dependências do Terminal Rodoviário – LANCHONETE, conforme especificações neste edital e anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 10/07/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 10/07/2026. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:53D5E941

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do PL n° 28/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em todos os equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos pertencentes e/ou em uso pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo mão de obra técnica especializada, diagnóstico, ajustes, calibrações e reparos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 03/07/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 03/07/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:6BC8A058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 087/2026
Inexigibilidade de Licitação Pública nº 024/2026

Trata-se de contratação de show musical para apresentação na festividade "FESTA DO PRODUTOR RURAL E FEIRA DA PAZ - 25º FESTA DO PRODUTOR RURAL & FEIRA DA PAZ DE LUISBURGO", com a "GUILHERME SILVA", neste ato representado exclusivamente pela TIRA O PE PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 59.268.570/0001-00, com sede CONJUNTO SMSE CONJUNTO 8 LOTE 01 UNIDADE, número A, bairro SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA), município BRASILIA - DF, CEP: 72.310-208, através de seu representante legal GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3281984/SESP-DF, e inscrito no CPF nº 054.999.881-02, comprovou que preenche os requisitos de habilitação mínima necessária, conforme registrado em Ata Administrativa (inciso V do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).
A razão da escolha da licitante se dá em razão dos documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo (Inciso VI do art. 72 c/c § 3º do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021).
Não obstante, impede reforçar que a contratação deste objeto através de Inexigibilidade de Licitação Pública é permitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG –, veja:
Processo Administrativo. Consagração do Dupla. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, Dupla consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há Duplas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o Dupla consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência".
O preço que será contratado está justificado na comprovação previamente pelo(a) licitante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior esta data (§ 4ª do art. 23 c/c inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).
Dessa forma, autorizo a contratação administrativa da licitante PEPE FIGUEIREDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.490.462/0001-19, com sede no Sitio do Porto, S/N, bairro Zona Rural, município Rio Casca/MG, CEP 35.370-000, representada neste ato por PEDRO MARTINS CAMPOS GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, empresário, artista, CPF nº 114.183.306-98 e CI MG-14.366.031, SSP/MG (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Luisburgo, 15 de junho de 2026.

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA
Secretário MunicipAL

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:3BA0EDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 086/2026
Inexigibilidade de Licitação Pública nº 023/2026

Trata-se de contratação de show musical para apresentação na festividade "7ª FESTA DO TRABALHADOR RURAL DE LUISBURGO", com a Dupla "KAIO & KAIQUE", festa tradicional no Município de Luisburgo, através do empresário exclusivo NZM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, com sede e foro jurídico na Avenida Cachoeiro de Itapemirim, nº 2161, Sala 101, Shell, Linhares/ES, CEP 29.901-617, artista, comprovando que preenche os requisitos de habilitação mínima necessária, conforme registrado em Ata Administrativa (inciso V do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).
A razão da escolha da licitante se dá em razão dos documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo (Inciso VI do art. 72 c/c § 3º do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021).
Não obstante, impede reforçar que a contratação deste objeto através de Inexigibilidade de Licitação Pública é permitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG –, veja:
Processo Administrativo. Consagração do Dupla. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, Dupla consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há Duplas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o Dupla consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem

público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência".
O preço que será contratado está justificado na comprovação previamente pelo(a) licitante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior esta data (§ 4ª do art. 23 c/c inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).
Dessa forma, autorizo a contratação administrativa da licitante NZM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, com sede e foro jurídico na Avenida Cachoeiro de Itapemirim, nº 2161, Sala 101, Shell, Linhares/ES, CEP 29.901-617 (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

Luisburgo, 15 de junho de 2026.

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:1AD4F748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 40/2026:
1 – PROCESSO 80/2026 - OBJETO: Contratação para apresentação artística da Banda Rock Beats, no dia 15 julho de 2026, durante a realização das comeorações do aniversário de emancipação Político Administativa da cidade de Luminárias/MG.
2 – Contratada: **MUSIMIX PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.xxx.xxx/0001-52.
3 -Vigência: de 27/04/2026 e 26/07/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 27 de abril de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:20475437

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, com sede na Av. João Modesto de Souza, nº202, Loja 2, Bairro: Centro, na Cidade de Lavas/MG, CEP:37200-000, representada neste ato pelo Sr. Waldir Onofre da Silva Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, inscrito sob o CPF nº 345.836.456-00, portador da cédula de identidade M2285842 SSP/MG**, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 073/2025, a partir do dia 9 de junho de 2026 e término previsto para 8 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luminárias-MG", justifica-se "para que o serviço não seja prejudicado. Justifica-se com base no interesse público e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da economicidade, eficiência planejamento, continuidade do serviço público e vantajosidade, nos termos da Lei n° 14.133/2021. A referida Ata vem sido executada de forma regular e satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da rede municipal de saúde, sem registros de descumprimento contratual, atrasos ou fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas exigidas. Tal desempenho demonstra a capacidade técnica e operacional do fornecedor, bem como a adequação da solução contratada às demandas do Município. Ressalta-se, ainda, que foi realizada pesquisa de preços atualizada, constatando-se que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não havendo sobrepreço ou desvantagem econômica para a Administração. / manutenção da Ata revela-se mais vantajosa do que a deflagração de novo procedimento licitatório, que demandaria dispêndio de tempo e recursos administrativos. É de acordo do fornecedor a renovação de todos os itens e a manutenção do valor contratado".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 8 de junho de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARÃES
Dental São CristóvãoLTDA EPP

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:78F204EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA HMM INFORMÁTICA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº

352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **HM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, nº25, Loja A, Bairro: Francisco Bernadino, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36.081-640, neste ato representada pelo Sr. Bruno do Carmo Ferreira, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF nº105. 299.746-57 e portador da cédula de identidade MG 14.596.056 PC/MG**, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 075/2025, a partir do dia 9 de junho de 2026 e término previsto para 8 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luminárias-MG", justifica-se
"para que o serviço não seja prejudicado. Justifica-se com base no interesse público e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da economicidade, eficiência planejamento, continuidade do serviço público e vantajosidade, nos termos da Lei n° 14.133/2021. A referida Ata vem sido executada de forma regular e satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da rede municipal de saúde, sem registros de descumprimento contratual, atrasos ou fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas exigidas. Tal desempenho demonstra a capacidade técnica e operacional do fornecedor, bem como a adequação da solução contratada às demandas do Município. Ressalta-se, ainda, que foi realizada pesquisa de preços atualizada, constatando-se que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não havendo sobrepreço ou desvantagem econômica para a Administração. / manutenção da Ata revela-se mais vantajosa do que a deflagração de novo procedimento licitatório, que demandaria dispêndio de tempo e recursos administrativos. É de acordo do fornecedor a renovação de todos os itens e a manutenção do valor contratado".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 8 de junho de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

BRUNO DO CARMO FERREIRA
HMInformaticaLTDA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:3363E5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.504/0001-73, com sede na Rua Ponta Porã, nº301, Casa A, Bairro: Jansen, na cidade de Gravataí /RS, CEP 94035-010, neste ato representada pelo Sr. Lidiomar Nascimento Fernandes, brasileiro, solteiro, comerciante e inscrito sob o CPF nº 676.523.790-91**, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 076/2025, a partir do dia 9 de junho de 2026 e término previsto para 8 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luminárias-MG", justifica-se
"para que o serviço não seja prejudicado. Justifica-se com base no interesse público e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da economicidade, eficiência planejamento, continuidade do serviço público e vantajosidade, nos termos da Lei n° 14.133/2021. A referida Ata vem sido executada de forma regular e satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da rede municipal de saúde, sem registros de descumprimento contratual, atrasos ou fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas exigidas. Tal desempenho demonstra a capacidade técnica e operacional do fornecedor, bem como a adequação da solução contratada às demandas do Município. Ressalta-se, ainda, que foi realizada pesquisa de preços atualizada, constatando-se que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não havendo sobrepreço ou desvantagem econômica para a Administração. / manutenção da Ata revela-se mais vantajosa do que a deflagração de novo procedimento licitatório, que demandaria dispêndio de tempo e recursos administrativos. É de acordo do fornecedor a renovação de todos os itens e a manutenção do valor contratado".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 8 de junho de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES
Coopermédica Comércio de Produtos Médicos LTDA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:5CA21BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.371.330/0001-09, com sede na Av. Pedro Amoroso, 2407, Bairro Jardim Julia, Cravinhos – SP, CEP:14140-000, neste ato representada pela Sra. Aline Gomes de Almeida, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19**, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 077/2025, a partir do dia 9 de junho de 2026 e término previsto para 8 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata que tem por objeto o "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luminárias-MG", justifica-se "para que o serviço não seja prejudicado. Justifica-se com base no interesse público e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da economicidade, eficiência planejamento, continuidade do serviço público e vantajosidade, nos termos da Lei n° 14.133/2021. A referida Ata vem sido executada de forma regular e satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da rede municipal de saúde, sem registros de descumprimento contratual, atrasos ou fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas exigidas. Tal desempenho demonstra a capacidade técnica e operacional do fornecedor, bem como a adequação da solução contratada às demandas do Município. Ressalta-se, ainda, que foi realizada pesquisa de preços atualizada, constatando-se que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não havendo sobrepreço ou desvantagem econômica para a Administração. / manutenção da Ata revela-se mais vantajosa do que a deflagração de novo procedimento licitatório, que demandaria dispêndio de tempo e recursos administrativos. É de acordo do fornecedor a renovação de todos os itens e a manutenção do valor contratado".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 8 de junho de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

ALINE GOMES DE ALMEIDA
Mundi Equipamentos Medicos, Odontologicos e Veterinarios LTDA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:D1388D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Écio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias - MG, e ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.728.664/0001-47, sediada na Rua Santos Fiorini, n°110, Vila Matilde, na cidade de Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, neste ato representado pela Sra. Vanessa Souza Alvarenga, brasileira, empresária e inscrita no CPF de n° 106.509.556-25, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato n.º 20/2026, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PROCESSO 034/2026
Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF Dr.° Carlos Ribeiro Diniz para construção de um Centro de Vacinação Municipal e salas auxiliares para atender as demandas da crescente da população, localizada na Rua Eder Aparecido Vilela no Município de Luminárias – MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos constantes em anexo ao processo 034/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 111 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 20/2026, a partir do dia 25 de junho de 2026 e término previsto para 24 de setembro de 2026, conforme solicitação do setor solicitante em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUTIFICATIVA
"Justifica-se a prorrogação para a conclusão dos serviços tendo em vista fatores que impactaram diretamente o andamento regular dos serviços programados. O pedido de ampliação de prazo contratual justifica-se em razão do atraso na emissão da ordem de serviço para início das atividades, fato superveniente e alheio à atuação da contratada, que comprometeu o desenvolvimento do cronograma físico-financeiro previsto."

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 17 de junho de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

VANESSA SOUZA ALVARENGA
Alvarenga Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:05777421

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 080 - INEXIGIBILIDADE 28/2026
OBJETO: Contratação para apresentação artística da Banda Rock Beats, no dia 15 julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação Político Administativa da cidade de Luminárias/MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, a, do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: MUSIMIX PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**.**
CNPJ: 11.xxx.xxx/0001-52.
Valor: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 080/2026– Inexigibilidade nº 28/2026, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, a, do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação para apresentação artística da Banda Rock Beats, no dia 15 julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação Político Administativa da cidade de Luminárias/MG."

Luminárias, 27 de abril de 2026.

Écio Carvalho Rezende-Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 27/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E7C9C90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 090/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de concreto usinado de 30 MPA e 35 MPA, serviços de bombeamento de concreto, aplicação, sarrafeamento e polimento de concreto usinado no local da obra e aquisição de meio-fio pré-moldado de concreto, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Via Públicas, conforme o DFD, ETP e Termo de Referência, em torno de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 17/06/2026 até às 09h00min do dia 01/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 09h30min do dia 01/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 10h00min horas do dia 01/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:56034AD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 074/2026

Pregão Eletrônico n° 027/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO POR LOTE, SOBRE OS PREÇOS DOS MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES REGISTRADOS NA TABELA BPS (BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE) E DE FORMA SUBSIDIÁRIA A TABELA CIMED/ANVISA E MEDICAMENTOS MANIPULADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DFD, ETP E TR.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº074/2026, Pregão Eletrônico nº027/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

AVENA SATIVA LTDA - CNPJ: 23.156.896/0001-06
Valor Total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

DROGARIA 3 R DE OLIVEIRA LTDA ME - CNPJ: 10.813.503/0001-30
Valor Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

MARIA DA FÉ, 16 de Junho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FA71013A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 073/2026

Pregão Eletrônico n° 026/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO C.E.E.M. (Centro Educacional Municipal) ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA OBTENÇÃO DO AVCB, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº073/2026, Pregão Eletrônico nº026/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

NVH MONTEIRO LDTA - CNPJ: 47.500.031/0001-75
Valor Total de R$ 116.816,83 (cento e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)

MARIA DA FÉ, 16 de Junho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B90DE23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. Lei 14133/21, Processo n° 47/2026, Adesão a Ata de Registro de Preço n° 03/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1441/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, GERENCIADA PELO CIMBAJE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE SEIS VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH, 5 LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Fornecedor: MAX VEICULOS LTDA – CNPJ: 35.700.355/0001-78

Valor homologado: R$ 507.881,10 (quinhentos e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:FB250FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. Lei 14133/21, Processo n° 47/2026, Adesão a Ata de Registro de Preço n° 03/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1441/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, GERENCIADA PELO CIMBAJE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE SEIS VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH, 5 LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Fornecedor: MAX VEICULOS LTDA – CNPJ: 35.700.355/0001-78
Valor homologado: R$ 507.881,10 (quinhentos e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:8A100D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 028/2026
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura completa, divulgação, shows de reconhecimento regional e local para realização das festividades do XXVI FESTIVAL CULTURAL DE MATIAS BARBOSA, de 2026.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 33771-0143/3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 02/07/2026às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:2D3C4CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de e x e c u ç ã o de construção de anexo e cobertura da quadra da Escola Municipal José Maria Amâncio no bairro Cedofeita.
DECISÃO: Devido a alterações que serão efetuadas no edital, fica cancelada a sessão pública designada para o dia 01/07/2026, do Pregão em epígrafe, sendo certo que o instrumento convocatório será republicado oportunamente.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:B551153B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Chamamento Público Nº 003/2026
Torna público aos interessados, que fará realizar até o dia 30 de junho de 2026 às 16:00 horas, **chamamento público para** a concessão de apoio da administração pública municipal para execução de parceria de interesse público com entidade da sociedade civil que **Organização do Moto Fest Miraí 2026**, a ser realizado nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2026**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3029-6699.

Miraí, 17 de junho de 2026.

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:208C5767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 55.689.077 WILIAN DA SILVA ROCHA. Contrato nº 0035/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA TÚLIO E WILIAN PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O TERCEIRO ARRAIÁ DE MOEDA E DA FEIRA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, NA NOITE DO DIA 04 DE JULO DE 2026; Licitação: Inexigibilidade 0017/2026 Valor Global: R$10.000,00, Vigência: 16/06/2026 Até: 16/09/2026.

Moeda/MG, Terça-feira , 16 de Junho de 2026

Publicado por:
Kaique Felix Barbosa
Código Identificador:95CABDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01/2026
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público o 1° Termo Aditivo de retificação do valor do Contrato n° 58/2026, para Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação nas vias de acesso e entorno das casas populares no bairro São Geraldo, com recursos vinculados ao Projeto OBR:0113 – Construção de casas populares na Bacia do Paraopeba e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Apoio Institucional e Projetos. Empresa contratada: MJ PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n° 36.300.072/0001-00. Valor correto do Contrato: Onde se lê o valor de R$1.688.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil reais), na verdade se lê: R$1.687.996,33 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Morada Nova de Minas/MG, 17 de junho de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:7B347E9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02/2025
Equilíbrio-econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 81/2025 - registro de preços para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica, para melhorias nas vias urbanas. Empresa contratada: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.420.916/0006-66. Objeto do Termo Aditivo: Equilíbrio-econômico-financeiro do produto emulsão asfáltica RL-1C de 14,89%. Valor atualizado da tonelada: R$4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais).

Morada Nova de Minas/MG, 17 de junho de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:A612E6F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026
Registro de preços para eventual aquisição de pré-moldados.. Início de recebimento de propostas: 18/06/26 às 09hs até às 8hs do dia 02/07/2026. Julgamento: 02/07/2026 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br

Morada Nova de Minas/MG, 17 de junho de 2026

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanilda Soares de Sousa
Código Identificador:2511F379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
O Município de Nova Resende/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a celebração do seguinte Convênio:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2026
CONVÊNIO: 002/2026
OBJETO: Foi formalizado o Convênio nº 002/2026 entre o Município de Nova Resende e a Associação dos Solidários Pró-Saúde e Assistência Social – ASPAS, inscrita no CNPJ nº 07.207.760/0001-13, com sede no município de Nova Resende/MG. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), vinculados à emenda parlamentar nº 36000664229202500/2025, destinados à continuidade da gestão e da execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal Santa Rita, assegurando o funcionamento ininterrupto do atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas, a disponibilização de segundo plantonista nos dias úteis, a administração de medicações conforme prescrição médica, bem como a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais de baixa e média complexidade, internações clínicas, exames e aquisição de insumos, materiais hospitalares e demais itens necessários à adequada assistência à saúde da população de Nova Resende-MG, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições estabelecidas no Convênio.

Publica-se:

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Bruna de Farias
Código Identificador:812D27CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026

O Município de Paraisópolis torna público que fará a publicação do Processo Licitatório n.º 124/2026 – Pregão Eletrônico n.º 023/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.paraisopolis.mg.gov.br**, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a demanda do Serviço Social do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência. Início de Cadastramento de Propostas: 22/06/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 02/07/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas: 02/07/2026 às 08h15min. Disputa de Lances: 02/07/2026 às 09 horas Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:81A238D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.793, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Institui o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância –, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;
Considerando a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em (nome do município),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em (nome do município).

Art. 2º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:
I- 01 (um) representante do Departamento de Educação;
II- 01 (um) representante do Departamento de Saúde;
III- 01 (um) representante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
IV- 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente;
V- 01 (um) representante do Setor de Cultura;
VI- 01 (um) representante do Setor de Esportes;
VII- 01(um) representante da Câmara Municipal de Paraisópolis;
VIII- 01(um) representante do Centro de Apoio Pedagógico - CAP;
IX- 01 (um) representante da Educação Infantil;
X- 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XI- 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
XII- 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
XIII- 01 (um) representante da Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes - Casa da Criança;
XIV- 01 (um) representante da Universidade Aberta do Brasil - Polo UAB;
XV- 01 (um) representante de Pais ou responsáveis de alunos da Primeira Infância.
§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de portaria do Poder Executivo.
§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.
§ 4º O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.
§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.
§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.
§ 8º O representante do Poder Legislativo Municipal no Comitê será indicado pela Câmara Municipal e terá atribuições de caráter institucional, consultivo, propositivo e de acompanhamento, competindo-lhe, especialmente:
contribuir para o debate e a formulação de diretrizes relacionadas às políticas públicas da primeira infância;
acompanhar a execução das ações e programas vinculados à política municipal da primeira infância;
promover a articulação entre o Comitê e a Câmara Municipal, respeitada a autonomia dos Poderes;
apresentar sugestões, recomendações e propostas, vedada qualquer atuação de natureza administrativa ou executiva.

Art. 3º A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 15 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:D3266EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 011/2026

Processo Administrativo n.º: 125/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2026 – Fundamento Legal: artigo 74, III, alínea "g" da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c arts. 23, III, e 216, § 1º, CF/88
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: ATELIER RODRIGO DE CASTRO LTDA
CNPJ: 44.985.905/0001-33
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA CATALOGAÇÃO, AUTENTICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E INCLUSÃO NOS REGISTROS OFICIAIS DO INSTITUTO AMILCAR DE CASTRO DAS OBRAS INTEGRANTES DO ACERVO ARTÍSTICO MUNICIPAL DO ARTISTA, VISANDO À COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE, PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL, REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG, CONSOANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO E NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Global Estimado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Vigência: 3 (três) meses
Dotação Orçamentária: 02.09.04.13.391.0015.2.032 33.90.3 90 Ficha 437

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação, cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:CB227EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2026 DISPENSA N.º 037/2026

Processo Administrativo n. º: 126/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n. º 037/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação
Contratado: SERGIO SOTA ACIOLI XXX416379XX
CNPJ: 35.477.627/0001-12
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de itens de cama e banho infantil, destinados à Creche Municipal Erestina Carvalho de Almeida de Paraisópolis/MG, visando atender à demanda contínua da unidade por materiais essenciais ao cuidado, higiene, conforto e acolhimento das crianças, assegurando a adequada execução das atividades de educação infantil e a manutenção de ambiente compatível com os padrões de qualidade, saúde e bem-estar exigidos para o atendimento da primeira infância, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Valor Global Estimado: R$27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 02.09.03.12.365.0002.2.852 33.90.30 FICHA: 406

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:35F1FB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2026 DISPENSA N.º 038/2026

Processo Administrativo n. º: 127/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n. º 038/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação
Contratado: FABIO DA COSTA LUCAS LTDA
CNPJ: 21.512.923/0001-00
Objeto: Contratação de empresa, para realizar serviços de desinsetização e limpeza de caixas d'água nas escolas municipais de Ensino Infantil, Fundamental, Creche e Departamento Municipal de Educação, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Valor Global Estimado: R$ 7.010,00 (sete mil e dez reais)
Vigência: 12 (doze meses)
Dotação Orçamentária:
02.09.02.12.361.0003.2.024 33.90.39 Ficha 305 /
02.09.02.12.365.0002.2.855 33.90.39 Ficha 315 /
02.09.02.12.365.0002.2.879 33.90.39 Ficha 328 /
02.09.03.12.122.2001.2.019 33.90.39 Ficha 339

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:4A5EFB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 251, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

"Nomeia os Membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância".

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, e ainda ***considerando***
o Decreto 4.793/2026, que cria o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e privadas e setores do governo municipal e da sociedade civil para criação, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância e outras políticas para a primeira infância;
a necessidade da Composição do Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os membros indicados para Composição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Paraisópolis, a seguir especificados:
I- Representantes do Departamento de Educação:
Titular: Marlene Carvalho
Suplente: Lídia Santana Maciel de Paula
II- Representantes do Departamento de Saúde:
Titular: Flavia Magalhães Silva
Suplente: Máira Caroline Santos
III- Representantes do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:
Titular: Fernanda Campos Brasil

Suplente: Laís Helena Izaías
IV- Representantes do Departamento de Meio Ambiente:
Titular: Paola Inácio de Lima
Suplente: André Luiz Mendes
V- Representantes do Setor de Cultura:
Titular: Fernanda Paula dos Santos Suplente:
Luana Regina Barbosa
VI- Representantes do Setor de Esportes:
Titular: João Aparecido Martins
Suplente: Wendel Pereira Dias
VII- Representantes da Câmara Municipal de Paraisópolis:
Titular: Vereadora Silvia Renata Teixeira Rodrigues
Suplente: Vereador Antônio Félix Teixeira Neto
VIII- Representantes do CAP – Centro de Apoio Pedagógico:
Titular: Emanuel Ramon Casemiro Reis
Suplente: Eliana de Cássia Mendes
IX- Representantes da Educação Infantil:
Titular: Águeda Couto Mendes e Silva
Suplente: Wanessa Francine Faria Donizetti
X- Representantes do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Helena Maria Ribeiro de Souza Marques
Suplente: Samuel Rosa Carlos
XI- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Rosangela Maria da Silva Brito
Suplente: Vitória Machado de Lima
XII- Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Luiz Carlos Messias Fernandes Junior
Suplente: Guilherme Augusto Geraldo Nunes
XIII- Representantes da Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes - Casa da Criança:
Titular: Irmã Maria Chiodi Suplente:
Irmã Leila Aparecida Scapinelli
XIV- Representantes do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil: Titular: Reginalda Aparecida Nunes
Suplente: Elvis Floriano Dias
XV- Representantes de Pais de alunos da Primeira Infância:
Titular: Suzanny Faria de Carvalho
Suplente: Maraiza Aparecida Batista Masson

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 17 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:A124DB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 252, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados, para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 236/2014 - Processo Licitatório nº 159/2014 - Concorrência Pública 001/2014**,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA JRN LTDA**., com sede em Nova Lima/MG, na Alameda da Serra, nº 288, bairro Vale do Sereno, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de obras do sistema de esgoto sanitário no Município de Paraisópolis, sob a forma de Execução Indireta, no Regime de Empreitada por Preço Unitário, em atendimento ao Termo de Compromisso nº TC/PAC 0341/2014 firmado entre o Município de Paraisópolis e a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde:
Gestor do Contrato: César Augusto Rosa
Fiscal do Contrato: Larissa Aparecida Marinho Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 17 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:0D7513BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 253, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidor efetivo, a pedido.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE,***

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARIA FERNANDA RIBEIRO PAIVA CARNEIRO,** registro 4448, do cargo efetivo de Professor PM-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 17 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:2F983547

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 254, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidor efetivo para o cargo de Professor PM-1.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***
Art. 1º Nomear **FABÍOLA MARIA FARIA SILVA,** aprovada no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Professor PM-1, Símbolo SNI, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.
Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.
Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 17 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:DAC50C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo nº 051/2025, Inexigibilidade nº 020/2025, Credenciamento Eletrônico nº 007/2025.
Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, do tipo PREÇO FIXADO.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADES PRESENCIAL, E PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Abertura/início: 18 de junho de 2026. A partir das 08:00 horas.
Encerramento: 17 de junho de 2027. Até às 23:59 horas.

E PARA INFORMAÇÕES E PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br e também na **Plataforma de Licitações Licitar Digital:** www.licitardigital.com.br.

***LUCIANO DE SÁ MADUREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:805D69C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público a nova data para abertura do Processo Administrativo de Contratação nº. 050/2026, Pregão Eletrônico nº. 012/2026.

Aviso de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PASSABEM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA."

Modo de Disputa: Aberto.
Início do Recebimento as Propostas: 18/06/2026.
Fim do Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas do dia 30 de junho de 2026.
Data e Horário de Abertura das Propostas: 30/06/2026, às 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém/MG, 17 de junho de 2026.

***LUCIANO DE SÁ MADUREIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:06FFEB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.873, DE 15 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 4.873, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"HOMOLOGA E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA CONSTITUÍDA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI da lei orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 85, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Patrocínio;
CONSIDERANDO a Escritura Pública de Constituição de Servidão Administrativa lavrada no Livro 404-N, folhas 030 a 033, do 1º Ofício de Notas da Comarca de Patrocínio/MG;
CONSIDERANDO que os proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Pasto do Cruzeiro instituíram, de forma gratuita e em caráter perpétuo, servidão administrativa em favor do Município de Patrocínio;
CONSIDERANDO o relevante interesse público envolvido, consistente na ampliação da infraestrutura hídrica municipal, na melhoria das condições de saúde pública, na garantia do acesso à água potável e na promoção da dignidade e qualidade de vida dos moradores da Comunidade de Martins;
CONSIDERANDO que a servidão administrativa constitui direito real sobre imóvel, sendo necessária a formalização do interesse público municipal e da aceitação administrativa do encargo para fins de registro e averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio/MG, garantindo a publicidade, eficácia e oponibilidade do ato perante terceiros;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada, ratificada e declarada de interesse público a Servidão Administrativa instituída em favor do Município de Patrocínio por meio da Escritura Pública lavrada no Livro 404-N, folhas 030 a 033, do 1º Ofício de Notas da Comarca de Patrocínio/MG, incidente sobre o imóvel rural denominado Fazenda Pasto do Cruzeiro, matriculado sob o nº 17.954, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio/MG, para fins de perfuração, implantação, operação, manutenção e conservação de poço tubular destinado ao abastecimento de água da Comunidade de Martins, servindo o presente Decreto como instrumento de formalização administrativa para fins de registro e averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 2º A servidão administrativa recai sobre área de 100,00m² (cem metros quadrados), correspondente a uma faixa de terreno medindo 10,00m (dez metros) por 10,00m (dez metros), localizada no imóvel rural denominado Fazenda Pasto do Cruzeiro, matriculado sob o nº 17.954, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio/MG, conforme descrição constante da Escritura Pública de Constituição de Servidão Administrativa referida no artigo anterior.
Art. 3º A área objeto da servidão destina-se exclusivamente à execução das obras, instalações e demais intervenções necessárias à perfuração, implantação, operação, manutenção, conservação e utilização de poço tubular e respectivos equipamentos destinados ao abastecimento de água da Comunidade de Martins.
Art. 4º Fica autorizada a entrada e permanência de servidores municipais, prestadores de serviços, técnicos, equipamentos e maquinários na área objeto da servidão, sempre que necessário à execução das atividades relacionadas à sua finalidade pública.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e os demais órgãos competentes

adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive aquelas relacionadas ao registro e à averbação da servidão administrativa junto à matrícula nº 17.954, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio/MG.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D66B2BC9

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 002/2026

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Patrocínio
Processo Seletivo Público
Edital 002/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ATRAVÉS DE PROVAS OBJETIVAS, TESTE DE APTIDÃO FISICA, PROVA DE TÍTULOS E CURSO INTRODUTÓRIO, para funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemiasde nível médio de escolaridade, conforme previstos em Edital. O Município de Patrocínio-MG, através da Comissão delegada no Decreto Municipal n° 4.788 de 19 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** que serão divulgados no site da organizadora (https://portal.funcecpconcursos.com.br/edital/ver/2), da SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL.
No quadro de quantitativo para o TAF do subitem 10.1.1, fica acrescentado:

	FUNÇÃO	TAF/AMPLA	TAF/NEGRO
18	Agente de Combate às Endemias	35	15

Demais disposições, encontra-se inalteradas.

Patrocínio, MG, 17 de junho de 2026.

Comissão Delegada:

GILBERTO MARTINS JÚNIOR

STEFÂNIA APARECIDA MACHADO CASTRO

DANIELLA ABRAHÃO PEREIRA MELO OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0294DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 134/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 89/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 134/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 89/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 06 de julho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:725E889B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 121/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 121/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **BRAZ E LEITE SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita no CNPJ sob o nº **14.983.298/0001-01**, representada pela sócia Sebastiana do Carmo Bráz de Souza.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **20 de junho de 2026 e término em 20 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F2EC63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 062/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e outros, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor preço por Item, com Itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 01/07/26. Início da Sessão: 01/07/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 19/06/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:7ADA5C5E

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 063/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor preço por Item, com Itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 01/07/26. Início da Sessão: 01/07/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 19/06/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D20843C9

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 064/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Materiais e Equipamentos Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor preço por Item, com Itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 02/07/26. Início da Sessão: 02/07/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 19/06/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:DB93151D

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 065/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para as máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, objetivando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG, em até 30 km viários de distância do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Maior Desconto Percentual, com Lotes Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 03/07/26. Início da Sessão: 03/07/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 19/06/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:EC5032C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026

Edital de Chamada Pública n° 002/2026 – Processo n° 057/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 2° semestre de 2026. A sessão pública para abertura dos envelopes está prevista para o dia 10/07/2026 às 9h na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, na EMATER, no site do Município (www.pedradoanta.mg.gov.br) e no PNCP (https:// https://pncp.gov.br/app/editais/18133439000158/2026/47) -

Pedra do Anta, 17/06/2026.

MARILENE BARBOSA VIANA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:8BA8A2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
CONVOCAÇÃO DE SORTEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, CONVOCAÇÃO DE SORTEIO 001/2026, torna a público a convocação para sorteio entre os credenciados do Procedimento Auxiliar nº 001/2026 Credenciamento nº 001/2026, visando a seleção do prestador de serviços para realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão Simultâneo (Eletrônico e Presencial) de Bens Públicos Imóveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. O sorteio será realizado dia 25/06/2026 as 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo pelo Tel.: (32) 3512-7730.

Pedra Dourada-MG, 17 de junho de 2026,

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
AgentedeContratação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:E06D2125

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
CONVOCAÇÃO DE SORTEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, CONVOCAÇÃO DE SORTEIO 002/2026, torna a público a convocação para sorteio entre os credenciados do Procedimento Auxiliar nº 002/2026 Credenciamento nº 002/2026, visando a seleção do prestador de serviços para realização, incluindo a preparação, organização e condução de Leilão Simultâneo (Eletrônico e Presencial) de Bens Públicos Móveis Inservíveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. O sorteio será realizado dia 26/06/2026 as 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo Tel.: (32) 3512-7730.

Pedra Dourada-MG, 17 de junho de 2026,

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:E55EFE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: **IVG BRASIL LTDA**. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, REALIZADO PELA , REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CUJO OBJETO É O "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, ORE 2 E ORE 3, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO N°06/2023, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.", CUJO A DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS É A EMPRESA IVG BRASIL LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ SOB O Nº 36.519.422/0001-15, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM), ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) – TRANSMISSÃO MECÂNICA, ZERO QUILOMETRO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 ASSINATURA: 17/06/2026. VIGÊNCIA: 17/06/2026 A 07/11/2026.

PEDRA DOURADA/MG, 17 DE JUNHO DE 2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:1EA5E040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 283/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: **IVG BRASIL LTDA**. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, REALIZADO PELA , REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CUJO OBJETO É O "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, ORE 2 E ORE 3, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO N°06/2023, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.", CUJO A DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS É A EMPRESA IVG BRASIL LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ SOB O Nº 36.519.422/0001-15, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM), ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) – TRANSMISSÃO MECÂNICA, ZERO QUILOMETRO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 ASSINATURA: 22/12/2025. VIGÊNCIA: 22/12/2025 A 07/11/2025. R$ 497.152,49.

PEDRA DOURADA/MG, 17 DE JUNHO DE 2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:BEF6C388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
O MUNICIPIO DE PINTÓPOLIS/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e órgão municipais, e demais interessados, o resultado do Credenciamento nº 002/2025, como segue:
OBJETO: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade.
CREDENCIADO: 60.119.509 MATHEUS HENRIQUE GOMES LISBOA CNPJ: 60.119.509/0001-80 VALOR GLOBAL: R$ 6.447,50 Pintópolis-MG, 17 de junho de 2026

KLEITON GOMES DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:F407EDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
OBJETO: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o termo de credenciamento conforme a seguir:
CREDENCIADA: **60.119.509 MATHEUS HENRIQUE GOMES LISBOA**
CNPJ: 60.119.509/0001-80

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR SERVIÇOS/ SHOWS	V. Total
61	SHOW MUSICAL COM BANDA - DE PEQUENO PORTE REGIONAL IV	SERVIÇOS/ SHOWS	1	R$ 6.447,50	R$ 6.447,50

Valor Global: **R$ 6.447,50 (Seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Publique-se.

Pintópolis/MG, 17 de Junho de 2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:DC9E2B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de **gás glp e correlatos** para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais, órgãos conveniados e famílias com vulnerabilidade social, conforme descrito no edital e seus anexos.. Inicio do recebimento de Propostas: 19/06/2026 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 01/07/2026 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/07/2026 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** para o Pregão eletrônico deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br

Planura/MG, 18 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO GOMES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:D2AE3D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14802

DECRETO Nº 14.802/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, Néria Maria Moutinho Soares, do cargo de Assessor Executivo I Controlador Interno.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,16 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:02B807F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14803

DECRETO Nº 14.803/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Néria Maria Moutinho Soares, para exercer o cargo de Controlador Geral do Município.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,16 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CDA5443A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14804

DECRETO Nº 14.804/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Rodrigo Bento Coelho, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Fiscalização.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de 17 de junho de 2026.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,16 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:04F77022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14805

DECRETO No 14.805/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, Lilian Matildes de Lima Barbosa, para exercer a Função Administrativa Gratificada Responsável pelo Trânsito Urbano.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,17 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8E95A0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025. PROCESSO Nº 109/2025

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 140/2025. Processo Nº 109/2025 - Pregão Eletrônico Nº 059/2025. Objeto: Alteração da Ata de Registro de Preços Nº 109/2025, reequilíbrio econômico financeiro do item 03 - Duto pead corrugado DN/DI 400 PRETO C/ANEL 6 M DNIT 094 no valor unitário de R$ 945,99 (novecentos e quarenta e cinco reais, e noventa e nove centavos); e item 04 - Duto pead corrugado DN/DI 600 PRETO C/ANEL 6M DNIT 094 no valor de R$ 2.453,09 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e nove centavos)**,** contratada, ALC TUBOS E CONEXOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20 718 935/0002-04. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D1B10C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2026. PROCESSO Nº 186/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços 179/2026. Processo nº 186/2026 - Dispensa Eletrônica nº 081/2026. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal. Contratada: RESPIRAR TECH EQUIPAMENTOS E OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.731.291/0001-08. Valor total estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:34D4846F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 141/2026. PROCESSO Nº: 165/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

Extrato de Contrato 141/2026. PROCESSO Nº: 165/2026 – Inexigibilidade nº 041/2026. Objeto: Contratação de instituições bancarias para recebimento de tributos municipais. Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. Valor total: R$25.141,04 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5FD57DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA216

PORTARIA Nº 216/2026
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 186/2026, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal:
a) Fiscais do contrato:
● Marina Bellico Coelho Faraci redeassistencial@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
● Nataliane Maria de Jesus Paixão sammdusemsa@hotmail.com, (31) 3817-3009
● Marilda da Silva semas@pontenova.mg.gov.br (31) 3817-3353

b) Gestor do contrato:
● Titular: Airton Arlindo Santana tokatur@gmail.com, (31) 3817-5825
● Suplente: Daniela Costa Santos semas@pontenova.mg.gov.br (31) 3817-3353

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência de fiscal, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4° - Em caso de ausência do gestor titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, conforme a lista de suplentes.

Art. 5º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 6º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
.
Ponte Nova, 17 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6CE96249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA217

PORTARIA Nº 217/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 194/2026, cujo objeto é a Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI) para adesão ao Programa de Compras Compartilhadas do Consórcio, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
Luciano dos Santos, orçamento@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454.
b) Gestor do contrato:
Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454.

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 17 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4C8E6A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA218

PORTARIA Nº 218/2026

Altera a Portaria nº 191/2026 no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 191/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 165/2026, cujo objeto é o Credenciamento de instituições bancarias para recebimento de tributos municipais, os seguintes servidores".

a) Fiscal do Contrato :
Fabiana de Fátima da Silva Ventura - tributos@pontenova.mg.gov.br(31) 3819-5454
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AB967A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 0030/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E A GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ nº
23.804.149/00001-29, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.150.565/0001 -49, com sede na Rua Pernambuco, 77, bairro Vila Alvarenga Ponte Nova/ MG neste ato representado pelo seu Presidente Sebastião Afonso Barbosa, inscrito no CPF sob o n° 324.732.306-68, RG MG 2.190.883, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Norte, n° 474, Bairro Vila Alvarenga, em Ponte Nova/MG, doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 11.119/2018, Lei Municipal n° 4.918/2026, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos repassados pela Emenda Parlamentar, de autoria do deputado estadual José Guilherme Ferreira Filho, cadastrada sob o nº 173596, na quantia total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados para custeio com investimentos na sede própria da Guarda Mirim de Ponte Nova, visando a reparos com adaptação dos banheiros existentes por gênero e com acessibilidade, aquisição de móveis e equipamentos permanentes para a sala de estudos**,** tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
São ainda obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência deste Fomento, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes deste Fomento, fixando prazo para a sua correção;
Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;
Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto.
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
b) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
d) Elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
e) Elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
f) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
g) Manter escrituração contábil regular;
h) Devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
i) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
j) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.02.01-04.122.0003.1330 4.4.50.41.00, Ficha 891, Fonte 2.710.000.3210.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:
I) finalidade alheia ao objeto da parceria;

II) pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

4. CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso transferido no âmbito da parceria será liberado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual ficará retido até o saneamento das impropriedades.
O recurso recebido em decorrência da parceria será depositado na conta poupança 000720.899.572-0, operação 1388, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Fomento.
Toda a movimentação do recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
O pagamento deverá ser realizado mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

5. CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelos Decreto nº 14.016/2025, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo de Fomento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I) ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Fomento;
II) pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
III) por denuncia, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
IV) a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.
Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Fomento.
Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.
7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.
7.5. Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.
7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I) extrato da conta bancária específica;
II) notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;
III) material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

IV) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.
Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:
I) relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II) relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

9. CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES
São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.
Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Fomento, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I) advertência;
II) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
III) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.
E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 16 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:23126D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 044/2026; CREDENCIAMENTO N.º: 002/2026

Contrato n.º 052/2026
Objeto: Credenciamento de instituições visando a prestação de serviços de atendimento em saúde de pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista (TEA), através da execução de APL; teste psicodiagnóstico; terapias em grupo individuais; atendimento interdisciplinar; elaboração de projeto terapêutico individual (PTI); efetivação do fluxo de referência e contrarreferência dos neonatos de risco (NR) para acompanhamento e intervenção precoce (IP); acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa; acompanhamento neuropsicológico e psicopedagógico de paciente em reabilitação; atendimento/acompanhamento de paciente que demande cuidados básicos de reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências e do desenvolvimento neuropsicomotor, conforme Plano Operativo
Valor anual da contratação: até R$ 250.000,00
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRADOS/MG.
Prazo de Vigência: 12 meses.

Prados/MG, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:9767425D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Prados/MG
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, das Atas de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme discriminado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025
DETENTORA: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/06/2026 a 17/06/2027.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 297.955,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025
DETENTORA: GRÁFICA SARAH LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/06/2026 a 17/06/2027
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 839.402,58
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Prados/MG, 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:8F7C4F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADOS/MG E O CISVER - EXERCÍCIO DE 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADOS/MG
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES – CISVER
Objeto: Aditivo ao Contrato de Rateio para adequação da contabilização do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), em razão do aumento da retenção verificado no exercício de 2026.
Valor: R$ 15.860,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta reais).

Prados/MG, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:BF11AE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.772/2026 ´´ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, UTILIZANDO COMO FONTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.772/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.772/2026, que ´´ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, UTILIZANDO COMO FONTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 17 de junho de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B7EB8402

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 73/2026, Pregão Eletrônico nº. 30/2026, torna público que celebrou termo para Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas, sacochilas e squeezes personalizados destinados às ações institucionais, culturais, esportivas, educacionais e sociais promovidas pelo Município de Pratápolis/MG, com a empresa **DIAS MELLO LTDA (CNPJ:** 30.121.855/0001-31**)** e **KOPU B2B LTDA (CNPJ:** 45.652.976/0001-87**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7E031E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
1º ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

Processo Administrativo: nº 76/2025
Contrato Administrativo: nº 124/2025
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93.
Contratada: Sacolão da Mônica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.070.404/0001-00.
Objeto do Contrato: Aquisição de gás de cozinha GLP, água mineral e vasilhame, conforme especificações constantes do Termo de

Referência e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 76/2025.
Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor do Acréscimo: R$ 73.773,95 (setenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Valor Global do Contrato: O valor global do contrato passa de R$ 295.095,79 (duzentos e noventa e cinco mil, noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) para R$ 368.869,74 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Parecer Jurídico constante nos autos do Processo Administrativo nº 76/2025.
Data da Assinatura: 16 de junho de 2026.

Prudente de Morais/MG, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:C5DBAB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA

EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024.

O Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, torna pública sua intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 06/2024 originária do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais-CIMCENTRAL referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Processo nº 016/2024 tendo como empresa registrada GIDÊ ENGENHARIA LTDA (CNPJ 24.948.730/0001-87)
Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção e recuperação viária, através de Adesão de Ata de Registro de Preço.
Valor estimado: R$ 895.337,95(oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021

Prudente de Morais/MG, 17 de junho de 2026

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:9103EDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG – Aviso de Credenciamento nº 003/2026, A Prefeitura Municipal de Riachinho, torna público que fica aberto, o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como bandas musicais de pequeno porte para a realização de apresentação musical e instrumental durante os eventos tradicionais do Município de Riachinho/MG. O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 18/06/2026, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço Avenida JK, nº 455, Centro, Riachinho/MG, ou pelo e-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br, e permanecendo aberto por 12 (doze) meses. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br.

Riachinho/MG, 17 de junho de 2026.

(A) SEOMARA REZENDE DA SILVA,
Secretário(a) Municipal de Cultura.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:D1AF0466

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2026 –
Processo administrativo interno n.º 047/2026, vinculado ao Processo administrativo nº 048/2025, pregão eletrônico nº 026/2025, órgão participante da ata de registro de preços nº 212/2025, órgão gestor: consórcio de desenvolvimento e valorização de municípios – Convales.Partes: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.222.118/0001-95 / CONTRATADA - DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM, CNPJ nº 40.089.711/0001-07, Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços especializados voltados ao fornecimento de infraestrutura necessária à realização do evento comemorativo ao 66º Festejo de São João Batista na comunidade Buritizeiro em Riachinho - MG.Vigência:A vigência de 30 dias do contrato inicia-se a partir da assinatura do mesmo.Valor:O valor global de R$ 26.637,14.

Riachinho - MG, 17 de junho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,
Prefeito Municipal de Riachinho/MG.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:86A79B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / CONTRATADA: JOAO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA, CNPJ: 27.943.997/0001-70, Objeto: Contratação de Cantor renomado, "SKY LOVE DO FORRÓ", consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical no "66ª Festa de São João Batista, no Distrito do Buritizeiro" no dia 20 de junho de 2026, com duração mínima de 120 minutos. Vigência: 30 dias. Valor: O valor global de R$ 20.000,00. Riachinho - MG, 17 de junho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,
Prefeito Municipal de Riachinho/MG.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:51480693

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Riachinho/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 047/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2026 (Adesão nº 010/2026), como órgão participante da Ata de Registro de Preços Nº 212/2025, Processo Nº 048/2025, Pregão Eletrônico Nº 026/2025, promovido pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados voltados ao fornecimento de infraestrutura necessária à realização do evento comemorativo ao 66º Festejo de São João Batista na comunidade Buritizeiro em Riachinho - MG. Empresa vencedora: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM, inscrita no CNPJ sob o n. º 40.089.711/0001-07, Valor total: R$ 26.637,14.

Riachinho-MG, 17 de junho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:CA62F6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Riachinho/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Contratação de Cantor renomado, "SKY LOVE DO FORRÓ", consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical no "66ª Festa de São João Batista, no Distrito do Buritizeiro" no dia 20 de junho de 2026, através da empresa JOAO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA, situada na Rua Honorato Campos, nº 18, Centro, São João da, CEP: 39.430-000, CNPJ: 27.943.997/0001-70, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com prazo de Vigência 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 02.14.13.392.1301.2046.3.3.90.39.00 Ficha: 753 Fonte: 1.500.000.0000; 02.14.13.392.1301.2046.3.3.90.39.00 Ficha: 753 Fonte: 1.710.000.0000; 02.14.13.392.1301.2046.3.3.90.39.00 Ficha: 753 Fonte: 1.719.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 046/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Riachinho/MG, 17 de junho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,
Prefeito Municipal de Riachinho/MG.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:E29E960D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICA A ADESÃO Nº 010/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 048/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025, P

O Prefeito Municipal de Riachinho/MG, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna pública a Adesão nº 010/2026, referente ao Processo Nº 048/2025, Pregão Eletrônico Nº 026/2025, na condição de órgão participante da Ata de Registro de Preços Nº 212/2025, promovido pela CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados voltados ao fornecimento de infraestrutura necessária à realização do evento comemorativo ao 66º Festejo de São João Batista na comunidade Buritizeiro em Riachinho - MG. Empresa vencedora: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM, inscrita no CNPJ sob o n. º 40.089.711/0001-07, Valor total: R$ 26.637,14.

Riachinho-MG, 17 de junho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA,
Prefeito

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:9ABDD0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 019/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 079/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:
1.1. Na forma do item 1.1, constituem objeto do presente instrumento a transferência, por delegação, da
gestão e administração dos seguintes encargos: planejamento e contratação de serviços por execução
indireta de empresa para a prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica,
para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de
energia elétrica urbana e rural; gestão de contrato formalizado para os fins e na forma deste subitem 1.2,
incluindo a fiscalização, recebimento provisório mediante análise e aprovação de medição de serviços,
liquidação da despesa e pagamento.
1.3 Os serviços públicos delegados e respectivos encargos, indicados nos itens 1.1 e 1.2, serão realizados
pelo CONSÓRCIO mediante responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
Valor Total: R$ 336.622,29 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)
Prazo de Vigência: 11/06/2027

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 11 de junho de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:E76056A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025. O Município de Rio Casca/MG torna público que foi REVOGADO o Processo Licitatório nº 190/2025, Pregão Presencial nº 043/2025, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de interesse público superveniente devidamente justificado, decorrente da publicação da Resolução SES/MG nº 10.832/2025, que estabeleceu novas diretrizes para a organização e contratação dos serviços de saúde, tornando necessária a revisão das especificações e condições inicialmente previstas no certame.

Rio Casca/MG, 20 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026. O Município de Rio Casca/MG torna público que foi REVOGADO o Processo Licitatório nº 077/2026, Pregão Presencial nº 026/2026, cujo objeto consistia na contratação de empresa para disponibilização de veículo com motorista, em regime de plantão, para transporte de pacientes do Distrito de Vista Alegre, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da perda superveniente do interesse administrativo na contratação, decorrente da reavaliação das necessidades da Administração e da adoção de novas estratégias para atendimento da demanda, conforme justificativa constante dos autos.

Rio Casca/MG, 11 de junho de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:36757EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, DESTINADO AO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS RELACIONADOS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO INSTITUCIONAL.

LEI N° 2.107/2026

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, DESTINADO AO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS RELACIONADOS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O **Município de Rio Pomba/MG**, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 230.592,30 (duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos), destinado ao pagamento de obrigações decorrentes de acordos extrajudiciais celebrados pelo Município de Rio Pomba, relacionados à execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	**02**	**Município de Rio Pomba**	
Unidade	**03**	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**	
Subunidade	**00**	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**	
Função	**28**	**Encargos Especiais**	
Subfunção	**846**	**Outros Encargos Especiais**	
Programa	**0000**	**Encargos Especiais**	
Projeto/Atividade	**2.0224**	**Pagamento de Obrigações Decorrentes de Acordos Extrajudiciais do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional**	
Natureza da Despesa	**4.4.90.93**	**Indenizações e Restituições**	**207.031,40**
Natureza da Despesa	**3.3.90.93**	**Indenizações e Restituições**	**23.559,90**
Fonte	**1.500.000**	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
TOTAL		**230.592,30**	

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão	**02**	**Município de Rio Pomba**	
Unidade	**08**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
Subunidade	**02**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
Função	**08**	**Assistência Social**	
Subfunção	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
Programa	**0019**	**Proteção às Crianças e Adolescentes**	
Projeto/Atividade	**2.0124**	**Convênio Instit. Realizar-Educ. Cultura, Arte .Esporte**	
Natureza da Despesa	**3.3.50.41**	**Contribuições**	**230.592,30**
Fonte	**1.500.000**	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
TOTAL		**R$ 230.592,30**	

Art. 3º. Fica autorizado a criação das dotações em conformidade com as classificações descritas no art. 1º, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente, se necessário.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA-2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2026 e Plano Plurianual em vigor, em razão da criação do crédito especial, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 16 de Junho de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A25190F6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, DESTINADO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 2.106/2026

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, DESTINADO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O **Município de Rio Pomba/MG**, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 894.068,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, sessenta e oito reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas ao Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	**02**	**Município de Rio Pomba**	
Unidade	**08**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
Subunidade	**02**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
Função	**08**	**Assistência Social**	
Subfunção	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
Programa	**0019**	**Proteção às Crianças e Adolescentes**	
Projeto/Atividade	**2.0225**	**Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional**	
Natureza da Despesa	**3.1.90.11**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**44.217,00**
Natureza da Despesa	**3.1.90.04**	**Contratação por Tempo Determinado**	**526.008,00**
Natureza da Despesa	**3.1.90.13**	**Obrigações Patronais**	**8.843,00**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**	**170.000,00**
Natureza da Despesa	**3.3.90.39**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**105.000,00**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**	**40.000,00**
Fonte	**2.500.000**	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
TOTAL		**894.068,00**	

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	894.068,00
Fonte 2.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º. Fica autorizada a criação das dotações em conformidade com as classificações descritas no art. 1º, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente, se necessário.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA-2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2026 e Plano Plurianual em vigor, em razão da criação do crédito especial, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 16 de Junho de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A088BE19

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 2.105/2026

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Pomba, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, a Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação e a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, culturais, éticos, ambientais e políticos, garantindo o pleno exercício dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Educação Integral: concepção educacional voltada ao desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as suas dimensões;

II – Educação em Tempo Integral: organização curricular e pedagógica com jornada escolar mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;

III – Escola de Tempo Integral: unidade escolar que oferta todas as matrículas em jornada ampliada;

IV – Escola Mista: unidade escolar que oferta parte das turmas em jornada ampliada e parte em jornada parcial;

V – Território Educativo: conjunto de espaços, instituições, equipamentos públicos, organizações sociais e oportunidades de aprendizagem articulados ao processo educativo.

Art. 4º A Educação Integral em Tempo Integral observará os seguintes princípios:

I – garantia do direito à educação com equidade e qualidade social;

II – promoção e defesa dos direitos humanos;

III – gestão democrática e participação da comunidade escolar;

IV – inclusão educacional e respeito à diversidade;

V – justiça curricular;

VI – valorização dos profissionais da educação;

VII – articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais políticas públicas;

VIII – sustentabilidade socioambiental;

IX – combate a todas as formas de discriminação, preconceito e violência;

X – promoção da convivência democrática e cultura de paz.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

I – ampliar progressivamente a oferta de matrículas em tempo integral;

II – promover a permanência, o sucesso escolar e a redução da evasão;

III – assegurar aprendizagem significativa e desenvolvimento integral;

IV – fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade;

V – integrar políticas públicas e ações territoriais ao processo educativo;

VI – reduzir desigualdades educacionais, sociais, raciais e territoriais;

VII – promover práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e inclusivas;

VIII – fortalecer a formação cidadã, ética e democrática dos estudantes.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 6º A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral será de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, compreendendo atividades pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas, científicas, tecnológicas e de convivência.

§ 1º Integram a jornada escolar os tempos destinados à alimentação, higiene, acolhimento, descanso, socialização e convivência, observada a intencionalidade pedagógica.

§ 2º A organização da jornada deverá respeitar as especificidades etárias e pedagógicas de cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 7º A implementação da Educação Integral em Tempo Integral poderá ocorrer mediante:

I – implantação de escolas exclusivas de tempo integral;

II – implantação gradual em escolas mistas;

III – ampliação progressiva de turmas e matrículas;

IV – reorganização curricular e pedagógica das unidades escolares.

Art. 8º A expansão da oferta observará:

I – diagnóstico técnico da infraestrutura física e pedagógica;

II – disponibilidade de profissionais da educação;

III – garantia de alimentação escolar adequada;

IV – garantia de transporte escolar quando necessário;

V – critérios de equidade e vulnerabilidade social;

VI – indicadores educacionais e territoriais.

§ 1º Será priorizada a expansão em territórios com maior vulnerabilidade social e educacional.

§ 2º É vedada qualquer forma de seleção discriminatória para acesso às matrículas em tempo integral.

CAPÍTULO III
DA EXPANSÃO DE MATRÍCULAS

Art. 9°. O Poder Executivo Municipal deverá implementar as seguintes ações para a ampliação das matrículas em tempo integral:

I - Realizar um levantamento detalhado da demanda por vagas em escolas de educação infantil e ensino fundamental em tempo integral, considerando as regiões com maior necessidade.

II - Criar novas turmas de educação infantil e ensino fundamental em tempo integral nas escolas existentes que possuam infraestrutura adequada.

III - Construir novas unidades escolares com capacidade para atender à demanda identificada, priorizando áreas com carência de serviços educacionais.

IV - Promover programas de formação continuada para os profissionais da educação, visando à melhoria da qualidade do ensino e à implementação de práticas pedagógicas inovadoras em tempo integral.

V - Incentivar a contratação de profissionais qualificados para atuar nas atividades complementares, como esportes, artes, cultura e ciências.

VI - Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades e organizações não governamentais para oferecer atividades extracurriculares diversificadas.

VII - Buscar recursos estaduais e federais destinados à educação para viabilizar a ampliação das matrículas.

VIII - Criar um sistema de acompanhamento da implementação das turmas em tempo integral, avaliando o impacto na aprendizagem dos alunos.

IX - Elaborar relatórios semestrais sobre o andamento do projeto, apresentando resultados e propondo ajustes quando necessário.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal deverá assegurar que a ampliação das matrículas respeite a diversidade cultural e social do município, promovendo a inclusão de todos os alunos independentemente de suas condições socioeconômicas.

Art. 11. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, elaborará e implementará o Plano de Expansão das Matrículas da Educação Integral em Tempo Integral, com a finalidade de promover a ampliação progressiva, planejada e equitativa da oferta de vagas na rede municipal de ensino.

CAPÍTULO IV
DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 12 O currículo da Educação Integral em Tempo Integral será fundamentado:

I – na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

II – no Currículo de Referência da Rede Estadual;

III – nas Diretrizes Curriculares Nacionais;

IV – no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

Art. 13. O currículo deverá assegurar:

I – integração entre conhecimentos, experiências e práticas educativas;

II – superação da lógica fragmentada entre turno e contraturno;

III – interdisciplinaridade e contextualização das aprendizagens;

IV – valorização das múltiplas linguagens e culturas;

V – acessibilidade curricular e inclusão educacional;

VI – educação digital e midiática;

VII – recomposição e aprofundamento das aprendizagens;

VIII – desenvolvimento de projetos de vida;

IX – promoção da educação ambiental, cidadania e direitos humanos.

Art. 14. As unidades escolares deverão organizar práticas pedagógicas que contemplem:

I – atividades culturais, artísticas, esportivas e científicas;

II – projetos interdisciplinares;

III – ações de incentivo à leitura e produção textual;

IV – educação socioemocional;

V – uso pedagógico de tecnologias educacionais;

VI – ações de fortalecimento da convivência democrática;

VII – práticas inclusivas e atendimento às diversidades;

VIII – valorização dos saberes comunitários e territoriais.

Art. 15. A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento deverá:

I – possuir caráter diagnóstico, formativo e processual;

II – considerar o desenvolvimento integral dos estudantes;

III – respeitar as diferenças individuais e os tempos de aprendizagem;

IV – subsidiar estratégias de recomposição das aprendizagens;

V – orientar a melhoria contínua das práticas pedagógicas.

CAPÍTULO V
DO ACESSO, PERMANÊNCIA E EQUIDADE

Art. 16. O Município adotará medidas destinadas a assegurar acesso, permanência e aprendizagem com equidade na Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – monitorar indicadores de frequência, evasão e abandono escolar;

II – implementar ações de busca ativa;

III – desenvolver protocolos intersetoriais de atendimento aos estudantes;

IV – promover ações de enfrentamento ao racismo, bullying, capacitismo, preconceito religioso, violência de gênero e demais formas de discriminação;

V – garantir atendimento educacional inclusivo;

VI – assegurar estratégias de continuidade da matrícula em tempo integral entre etapas de ensino.

Art. 18. As unidades escolares deverão:

I – manter diálogo permanente com as famílias;

II – monitorar a frequência e participação dos estudantes;

III – promover ações preventivas contra evasão e abandono;

IV – desenvolver estratégias de acolhimento e convivência escolar;

V – articular-se com os serviços públicos e organizações do território.

Art. 19. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação de Rio Pomba irá elaborar posteriormente um edital para distribuição das vagas seguindo os seguintes critérios:

a- Ser a mãe arrimo de família - 40 PONTOS;
b- Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 30 PONTOS;
c- Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - 10 PONTOS;
d- Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 5 PONTOS;
e- Residir na área de abrangência da escola - 5 PONTOS.
f- Famílias identificadas pelo CRAS como de risco - 20 PONTOS

§1º- Em caso de empate, serão considerados os critérios, na seguinte ordem:
a- Ser a mãe de arrimo de família;
b- Possuir pais e/ou responsáveis trabalhando;

§2º- A Creche reserva-se o direito de guardar até 10% das vagas existentes para atendimento a alunos neurodivergentes e para atender às determinações do Ministério Público.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

Art. 20. A gestão da Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da gestão democrática e participativa.

Art. 21. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§ 1º A Comissão terá composição paritária e representativa, assegurada a participação de:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – gestores escolares;

III – professores;

IV – Conselho Municipal de Educação;

V – Conselho do FUNDEB;

VI – estudantes;

VII – pais ou responsáveis;

VIII – sociedade civil organizada.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará a composição, competências e funcionamento da Comissão..

Art. 22. Compete a Comissão Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

I – acompanhar a implementação da política;

II – propor recomendações e aperfeiçoamentos;

III – analisar indicadores e resultados;

IV – promover participação social;

V – emitir relatórios periódicos de acompanhamento.

Art. 23. As unidades escolares deverão promover:

I – escuta ativa da comunidade escolar;

II – participação estudantil em instâncias colegiadas;

III – revisão periódica do Projeto Político-Pedagógico;

IV – fortalecimento dos conselhos escolares;

V – ações de integração entre escola, família e comunidade.

CAPÍTULO VII
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 24. O Município promoverá articulação permanente entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 25. A articulação intersetorial poderá ocorrer mediante:

I – protocolos de atendimento integrado;

II – compartilhamento de informações institucionais;

III – ações conjuntas de busca ativa;

IV – parcerias com equipamentos públicos;

V – cooperação com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

VI – integração com conselhos tutelares e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 26. As unidades escolares poderão utilizar equipamentos públicos e espaços comunitários para realização de atividades pedagógicas, culturais e esportivas, observadas as normas de segurança e planejamento pedagógico.

CAPÍTULO VIII
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 27. O Município assegurará condições adequadas para atuação dos profissionais da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 28. Compete ao Poder Executivo:

I – garantir quantitativo adequado de profissionais;

II – promover formação continuada em serviço;

III – assegurar condições dignas de trabalho;

IV – estimular, sempre que possível, a dedicação do profissional a uma única unidade escolar;

V – promover ações de valorização profissional;

VI – incluir profissionais não docentes nas ações formativas.

Art. 29. A formação continuada deverá contemplar:

I – fundamentos da Educação Integral;

II – práticas pedagógicas inovadoras;

III – educação inclusiva;

IV – avaliação da aprendizagem;

V – educação digital e midiática;

VI – gestão democrática;

VII – convivência escolar e cultura de paz;

VIII – articulação intersetorial.

CAPÍTULO IX
DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS

Art. 30. O Município promoverá adequações progressivas da infraestrutura escolar para atendimento da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 31. As unidades escolares deverão dispor, observada a viabilidade administrativa e orçamentária, de:

I – salas de aula adequadas;

II – espaços de alimentação;

III – áreas de convivência;

IV – espaços esportivos e recreativos;

V – biblioteca ou sala de leitura;

VI – acesso a recursos tecnológicos;

VII – condições de acessibilidade;

VIII – ambientes adequados para atividades pedagógicas diversificadas.

Art. 32. A implementação da política observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, podendo ser custeada com recursos:

I – do FUNDEB, com no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos sendo destinado para a criação de matrículas em tempo integral, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional e Municipal de Educação;

II – do salário-educação;

III – de programas federais e estaduais;

IV – de recursos próprios do Município;

V – de convênios e parcerias legalmente autorizadas.

CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação implementará sistema permanente de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 34. O monitoramento deverá contemplar, no mínimo:

I – indicadores de acesso e permanência;

II – indicadores de aprendizagem;

III – indicadores de equidade;

IV – condições de infraestrutura;

V – dados sobre formação e valorização profissional;

VI – avaliação da articulação intersetorial;

VII – participação da comunidade escolar.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório anual de monitoramento da política, a ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB.

CAPÍTULO XI
DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 36. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, elaborará o Plano Municipal de Ação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, destinado ao planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à ampliação e consolidação da oferta de matrículas em tempo integral na rede municipal de ensino.

Art. 37. O Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar as diretrizes desta Lei, da legislação educacional vigente e das normas nacionais aplicáveis, contendo, no mínimo:

I – diagnóstico da rede municipal de ensino;

II – metas quantitativas e qualitativas de expansão das matrículas;

III – definição das unidades escolares prioritárias;

IV – critérios de equidade e vulnerabilidade social para expansão da oferta;

V – planejamento de adequação da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares;

VI – planejamento de alimentação e transporte escolar;

VII – previsão de contratação, lotação e formação continuada dos profissionais da educação;

VIII – diretrizes curriculares e pedagógicas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral;

IX – estratégias de articulação intersetorial;

X – ações de acompanhamento da frequência, permanência e aprendizagem dos estudantes;

XI – indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação;

XII – cronograma físico-financeiro de implementação;

XIII – previsão orçamentária e fontes de financiamento;

XIV – estratégias de participação da comunidade escolar e da sociedade civil.

Art. 38. O Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral será submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Educação constitui requisito para sua implementação.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução do Plano e poderá emitir recomendações para seu aperfeiçoamento.

§ 3º O Plano deverá ser revisado periodicamente, no mínimo a cada 2 (dois) anos, ou sempre que houver necessidade de atualização das metas, estratégias ou diretrizes.

Art. 39. A elaboração e revisão do Plano Municipal de Ação deverão garantir participação democrática da comunidade escolar, profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos de controle social e representantes da sociedade civil.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar anualmente ao Conselho Municipal de Educação relatório de execução do Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral, contendo:

I – dados de expansão das matrículas;

II – informações sobre infraestrutura;

III – indicadores de frequência, permanência e aprendizagem;

IV – ações de formação profissional;

V – execução orçamentária e financeira;

VI – avaliação dos resultados alcançados;

VII – medidas corretivas e estratégias de aperfeiçoamento.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar Plano Municipal de Implementação da Educação Integral em Tempo Integral, contendo:

I – metas de expansão;

II – cronograma de implementação;

III – critérios de priorização;

IV – plano de formação continuada;

V – estratégias de monitoramento;

VI – previsão de adequações estruturais.

Art. 42. As unidades escolares deverão revisar seus Projetos Político-Pedagógicos para adequação às disposições desta Lei.

Art. 43. Esta Lei será implementada progressivamente, conforme disponibilidade orçamentária, financeira e capacidade operacional da rede municipal.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 16 de Junho de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:370D7E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – RP Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Romaria/MG, no uso de suas atribuições legais decide **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o **Processo Licitatório tombado sob o nº 038/2026, Pregão Presencial nº 004/2026 RP 003/2026**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pneus Novos, Câmaras de Ar, Válvulas e Protetores, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas pesadas, implementos e equipamentos pertencentes aos diversos departamentos deste município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos do edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Romaria/MG, 17 de junho de 2026.

VALDEMAR RESENDE FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:DF60E46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
050 - 2026 - CONCORRENCIA 001 - 2026 - CONSTRUCAO DE CASA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 050/2026, Concorrência Nº 001/2026 – Menor Preço Global, contrato Nº 042/2026 – Contratado: **SOLUCOES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVENIOS LTDA**, com CNPJ Nº 33.253.730/0001-53 – no valor de R$ 3.350.000,00 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, distribuídas em05 (cinco) blocos verticais, contendo04 (quatro) unidades habitacionais por bloco, no Município deSanta Bárbara do Tugúrio/MG, no âmbito doPrograma Pró-Moradia, com recursos provenientes de financiamento junto àCaixa Econômica Federal, acrescidos de contrapartida municipal, sob o regime deempreitada por preço global, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes deste Edital – Baseando-se no Artigo nº 28, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio - MG, 16 de junho de 2026 –

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:25DFC047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PROCESSO Nº 059/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PROCESSO Nº 059/2026 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, bem como dieta nutricional específica para pacientes com diabetes e situações de hiperglicemia, destinados ao atendimento dos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde, conforme prescrição médica ou nutricional, no dia 01 de julho de 2026, com horário de início da fase de lances às 09h00. A disputa ocorrerá na plataforma de licitações licitar digital com acesso por meio do endereço eletrônico – www.licitardigital.com.br. Cópia do Edital no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 17/06/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:CBC48021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 50/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026
Contrato nº 050/2026. Processo Licitatório nº 039/2026 – Dispensa nº 014/2026. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, CNPJ nº 18.094.862/0001-96. Contratada: Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA, CNPJ nº 20.885.172/0001-05. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de rede elétrica nos ativos de iluminação pública municipal, compreendendo a manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos pontos de iluminação pública, bem como a locação e gerenciamento de software para fiscalização, despacho, controle e recepção dos serviços de iluminação pública. Valor global: R$ 18.251,52 (dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Valor mensal: R$ 2.607,36 (dois mil seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 07 (sete) meses, contados da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 3.3.93.39.00.2.05.00.15.452.0007.2.0038 – Fonte 1.500.000 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Fundamentação Legal: art. 75, inciso XI, c/c arts. 89 e seguintes e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007. Data da assinatura: 16 de junho de 2026. Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula, pelo Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, e Carlos Augusto Soares do Nascimento, pelo CODAMMA.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:093752F2

SETOR DE LICITAÇÕES
CRREDENCIAMENTO Nº 005/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público o resultado da 10ª e da 11ª Sessões Públicas de análise de documentação referentes ao Edital de Credenciamento nº 005/2025, destinado ao credenciamento de Leiloeiros Oficiais para preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis pertencentes ao Município.
Na 10ª Sessão Pública, realizada em 03 de junho de 2026, às 14h00, a Comissão de Contratações analisou a documentação apresentada pelo leiloeiro **HÉLCIO KRONBERG**, constatando o atendimento integral às exigências editalícias, sendo o interessado declarado habilitado ao credenciamento, passando a ocupar a **17ª posição** na ordem de classificação dos credenciados.
Na 11ª Sessão Pública, realizada em 16 de junho de 2026, às 14h00, a Comissão de Contratações analisou a documentação apresentada pelos leiloeiros **GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI** e **CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI**, constatando o atendimento integral às exigências editalícias, sendo ambos declarados habilitados ao credenciamento.
Considerando que os pedidos analisados na 11ª Sessão foram encaminhados pelo grupo Topo Leilões, a classificação observou a ordem cronológica de envio dos requerimentos, ficando estabelecida da seguinte forma:
17º – HÉLCIO KRONBERG;
18º – GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI;
19º – CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contado da publicação deste extrato, nos termos do edital e da legislação vigente.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 16 de junho de 2026.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:F4CDD5CF

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 14/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 039/2026 – Dispensa nº 014/2026. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de rede elétrica nos ativos de iluminação pública municipal, incluindo locação e gerenciamento de software para fiscalização, despacho e recepção de serviços de

iluminação pública. Fundamentação legal: art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007. Adjudicado e homologado em favor do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA – CODAMMA, inscrito no CNPJ nº 20.885.172/0001-05, pelo valor global de R$ 18.251,52 (dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente à prestação dos serviços pelo período de 07 (sete) meses.

Santa Rita de Ibitipoca, 16 de junho de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –
Prefeito Municip

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:D5039296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 66

AVISO DE DISPENSA nº 066/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 028/2026, Processo 066/2026 para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação completa de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de mão de obra técnica, materiais, acessórios, equipamentos e demais insumos necessários para a adequada instalação, funcionamento e operacionalização dos equipamentos de climatização, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 23/06/2026.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: propostadispensa@gmail.com.
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 23 de junho de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 17 de junho de 2026

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:81D4CA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 70

AVISO DE DISPENSA nº 070/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 029/2026, Processo 070/2026 para "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de laboratório de análise de água, para a Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 23/06/2026.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: propostadispensa@gmail.com.
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 23 de junho de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 17 de junho de 2026

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:724FC4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 011/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 006/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, do Município de Chalé/MG, cuja adesão foi devidamente autorizada pelo órgão gerenciador. A adesão tem por objeto a aquisição de **01 (um) veículo tipo Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros**, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços e seus anexos. A aquisição será custeada com recursos oriundos da **Resolução SES/MG nº 10.303, de 14 de julho de 2025**, Ação Orçamentária nº 2500, que contemplou o Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama com o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para aquisição de veículo minivan com capacidade mínima para 07 lugares. O veículo a ser adquirido corresponde ao item registrado na ata, sendo o modelo **Chevrolet Spin LTZ 1.8 – 07 lugares**, no valor unitário de **R$ 146.980,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)**. Em observância aos princípios da publicidade e transparência, fica divulgada a presente intenção de adesão para conhecimento dos interessados.**Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, para que eventuais interessados apresentem manifestações, impugnações ou questionamentos quanto à pretendida adesão.

Santo Antônio do Grama/MG, 17 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:88CCA766

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO ADITIVO - COPY90

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001.062/2025
Processo Licitatório nº: 062/2025
Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: COPY90 OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, com tecnologia de impressão a laser ou LED monocromática, incluindo a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração e Educação.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Justificativa: Necessidade de continuidade da prestação dos serviços, essenciais ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal, garantindo a manutenção das atividades administrativas.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C36C42DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2026

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Regional do Açúcar, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama/MG**.
Data da Sessão: 08 de julho de 2026
Horário: 09h00min
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, situada na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no Portal da Transparência do Município e poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações durante o horário de expediente.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do Município ou através do e-mail oficial do Setor de Licitações.

Santo Antônio do Grama/MG, 17 de junho de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:525A69F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: *043/2026*.
Modalidade Pregão Eletrônico Sequencial 021/2026

Órgão Gerenciador: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Vigência das Atas: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Foram registradas as seguintes Atas de Registro de Preços:
ARP nº 070/2026 – DUARTE DENTAL, inscrita no CNPJ nº 65.122.590/0001-70, vencedora dos lotes nº 01, 03, 05, 07 a 09, 14 a 18, 21 a 24, 26 a 29, 38 a 50, 52 a 56, 62 a 63, 65 a 71, 73 a 79, 81 a 82, 86, 88, 91 a 93, 95, 97, 100 a 102, 104 a 110, 117 a 118, 120 a 121, 125, 127, 151 a 153, 156 a 160, 162, 165 a 167, 169 a 180, 183, 186 a 190, 193 a 197, 199 a 203, 206 a 209, 211 a 212, 214 a 219, 223, 225, 227 a 231, 233, 235, 237 a 239, 241 a 243, 245, 248 e 250 no valor total registrado de **R$ 98.640,58**.
ARP nº 071/2026 – GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.884.097/0001-43, vencedora dos lotes nº 11 a 13, 19 a 20, 30, 32 a 37, 57 a 61, 80, 83 a 85, 87, 89 a 90, 119, 123, 126, 129, 131 a 149, 154 a 155, 161, 164, 182, 184, 205, 210, 213, 221 a 222, 232, 244, 246 e 249. no valor total registrado de **R$ 22.555,25**.
ARP nº 072/2026 – DENTAL ÓTIMA LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.243.026/0001-03, vencedora dos lotes nº 04, 06, 10, 31, 72, 94, 96, 98 a 99, 103, 111 a 116, 163, 168, 198, 224, 226, 234, 236 e 240. no valor total registrado de **R$ 4.873,82**.
ARP nº 074/2026 – DL DENTAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.827.565/0001-96, vencedora dos lotes nº 64 e 181. No valor total registrado de **R$ 444,80**.
ARP nº 069/2026 – DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos lotes nº 02 e 128. no valor total registrado de **R$ 2.545,00**.
ARP nº 076/2026 – BHDENTAL COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26, vencedora dos lotes nº 150, 191 e 192. no valor total registrado de **R$ 1.860,00**.
ARP nº 075/2026 – DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.240.632/0001-16, vencedora dos lotes nº 124 e 130. no valor total registrado de **R$ 4.682,00**.
ARP nº 073/2026 – POUSO FARMA LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.519.219/0001-67, vencedora dos lotes nº 51 e 204. no valor total registrado de **R$ 381,20**.
ARP nº 077/2026 – F5 DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.048.285/0001-58, vencedora do lote nº 185. no valor total registrado de **R$ 1.700,00**.
Valor Global Registrado: R$ 137.682,65.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A íntegra das Atas de Registro de Preços encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de junho de 2026.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:27B394FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026 INEXIGIBILIDADE N° 10/2026

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato n° 56/2025, com a empresa **LOOP INFINITO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ:35.009.148/0001-71.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA VICTOR HUGO E ALEXANDRE COMPOSTA PELOS CANTORES VICTOR HUGO EULALIO DE PAULA E

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA PARA TRADICIONAL CAVALGADA NO ANO DE 2026, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOOP INFINITO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	35.009.148/0001-71	42/2026	R$ 90.000,00

Data Vigência: 13/09/2026 a 14/09/2026.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 15 de junho de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:3689E8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO

OFÍCIO / NOTIFICAÇÃO Nº: AG10318338
Data: 20/03/2026

Município: Santos Dumont – MG

1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome: Cleber Cantarino da Costa
CPF / CNPJ: 982.805.466-34
Endereço: Rua Santana
Número: 30/20
Bairro: Santa Terezinha
Cidade/UF: Juiz de Fora/MG
CEP: 36045 370

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Número do Auto de Infração (AIT): AG10318338

Placa do Veículo: OPQ6307
Órgão Autuador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Data da Infração: 23/01/2026

3. JULGAMENTO DO RECURSO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em sua Sessão de Julgamento, no dia: 08/maio/2026 às 14 horas.

4. Pressupostos de admissibilidade:
4.1- Recurso Tempestivo: Sim (X) Não ( )
4.2 – Juntada de documentos Mínimos exigidos por Lei: Sim ( ) Não (X)
No caso de falta de documentos listar: **Faltou a notificação de autuação de infração de trânsito.**

Após análise do recurso administrativo interposto contra a penalidade decorrente do Auto de Infração de Trânsito acima identificado, bem como da documentação apresentada e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, decidiu:

DEFERIR o recurso apresentado, cancelando a penalidade aplicada.

X INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo a penalidade aplicada pela autoridade de trânsito.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO

O recurso foi indeferido pelo fato do recorrente não ter carreado ao apelo adocumentação mínima obrigatória, violando o artigo 5.º da Resolução n. 299, DE 04, de dezembro de 2008, do CONTRAM, que assim estipula:

"Art. 5º A defesa ou recurso ***deverá ser apresentado com os seguintes documentos:***
I - requerimento de defesa ou recurso;
II - cópia da notificação de autuação, notificação da penalidade quando for ocaso ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração detrânsito;
III - cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove aassinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
IV - cópia do CRLV;
V - procuração, quando for o caso."

Diante da inobservância do comando legal supra destacado, este Colegiado indefere o recurso, mantendo a penalidade aplicada.

5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Nos termos do Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe recurso em segunda instância, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta decisão.

Caso não seja interposto recurso no prazo legal, ou após decisão da instância superior, a penalidade aplicada deverá ser cumprida.

6. ASSINATURA DOS INTEGRANTES DA SESSÃO DE JULGAMENTO:

Ivan de Melo Pedro. Dirceu Rodrigues da C. Filho. Luis Carlos Machado.

Data: 08/05/2026

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:C8C749B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO

OFÍCIO / NOTIFICAÇÃO Nº: AG10318338
Data: 20/03/2026

Município: Santos Dumont – MG

1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome: Cleber Cantarino da Costa
CPF / CNPJ: 982.805.466-34
Endereço: Rua Santana
Número: 30/20
Bairro: Santa Terezinha

Cidade/UF: Juiz de Fora/MG
CEP: 36045 370

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Número do Auto de Infração (AIT): AG10318338

Placa do Veículo: OPQ6307
Órgão Autuador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Data da Infração: 23/01/2026

3. JULGAMENTO DO RECURSO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em sua Sessão de Julgamento, no dia: 08/maio/2026 às 14 horas.

4. Pressupostos de admissibilidade:
4.1- Recurso Tempestivo: Sim (X) Não ( )
4.2 – Juntada de documentos Mínimos exigidos por Lei: Sim ( ) Não (X)
No caso de falta de documentos listar: **Faltou a notificação de autuação de infração de trânsito.**

Após análise do recurso administrativo interposto contra a penalidade decorrente do Auto de Infração de Trânsito acima identificado, bem como da documentação apresentada e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, decidiu:

DEFERIR o recurso apresentado, cancelando a penalidade aplicada.

X INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo a penalidade aplicada pela autoridade de trânsito.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO

O recurso foi indeferido pelo fato do recorrente não ter carreado ao apelo adocumentação mínima obrigatória, violando o artigo 5.º da Resolução n. 299, DE 04, de dezembro de 2008, do CONTRAM, que assim estipula:

"Art. 5º A defesa ou recurso ***deverá ser apresentado com os seguintes documentos:***
I - requerimento de defesa ou recurso;
II - cópia da notificação de autuação, notificação da penalidade quando for ocaso ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração detrânsito;
III - cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove aassinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
IV - cópia do CRLV;
V - procuração, quando for o caso."

Diante da inobservância do comando legal supra destacado, este Colegiado indefere o recurso, mantendo a penalidade aplicada.

5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Nos termos do Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe recurso em segunda instância, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta decisão.

Caso não seja interposto recurso no prazo legal, ou após decisão da instância superior, a penalidade aplicada deverá ser cumprida.

6. ASSINATURA DOS INTEGRANTES DA SESSÃO DE JULGAMENTO:

Ivan de Melo Pedro.
Dirceu Rodrigues da C. Filho.
Luis Carlos Machado.

Data: 08/05/2026

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:03BF4EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO

OFÍCIO / NOTIFICAÇÃO Nº: AG10318338
Data: 20/03/2026

Município: Santos Dumont – MG

1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome: Cleber Cantarino da Costa
CPF / CNPJ: 982.805.466-34
Endereço: Rua Santana
Número: 30/20
Bairro: Santa Terezinha
Cidade/UF: Juiz de Fora/MG
CEP: 36045 370

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Número do Auto de Infração (AIT): AG10318338

Placa do Veículo: OPQ6307
Órgão Autuador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Data da Infração: 23/01/2026

3. JULGAMENTO DO RECURSO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em sua Sessão de Julgamento, no dia: 08/maio/2026 às 14 horas.

4. Pressupostos de admissibilidade:
4.1- Recurso Tempestivo: Sim (X) Não ( )
4.2 – Juntada de documentos Mínimos exigidos por Lei: Sim ( ) Não (X)
No caso de falta de documentos listar: **Faltou a notificação de autuação de infração de trânsito.**

Após análise do recurso administrativo interposto contra a penalidade decorrente do Auto de Infração de Trânsito acima identificado, bem como da documentação apresentada e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, decidiu:

DEFERIR o recurso apresentado, cancelando a penalidade aplicada.

X INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo a penalidade aplicada pela autoridade de trânsito.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO

O recurso foi indeferido pelo fato do recorrente não ter carreado ao apelo adocumentação mínima obrigatória, violando o artigo 5.º da Resolução n. 299, DE 04, de dezembro de 2008, do CONTRAM, que assim estipula:

"Art. 5º A defesa ou recurso ***deverá ser apresentado com os seguintes documentos:***
I - requerimento de defesa ou recurso;
II - cópia da notificação de autuação, notificação da penalidade quando for ocaso ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração detrânsito;

III - cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove aassinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
IV - cópia do CRLV;
V - procuração, quando for o caso."

Diante da inobservância do comando legal supra destacado, este Colegiado indefere o recurso, mantendo a penalidade aplicada.

5. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Nos termos do Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe recurso em segunda instância, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta decisão.

Caso não seja interposto recurso no prazo legal, ou após decisão da instância superior, a penalidade aplicada deverá ser cumprida.

6. ASSINATURA DOS INTEGRANTES DA SESSÃO DE JULGAMENTO:

Ivan de Melo Pedro. Dirceu Rodrigues da C. Filho. Luis Carlos Machado.

Data: 08/05/2026

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:DCE92E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extratos de Ata de Registro de Preço. A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das Atas de Registro de Preços referentes ao processo administrativo de n° 042/2026, Pregão Eletrônico n° 012/2026, Registro de Preços nº 011/2026, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERRALHERIA METÁLICA PARA BENS IMÓVEIS EM GERAL. Contratadas:
Ata de R.P. 051/2026: TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 35.010.744/0001-71; Valor Global: R$ 11.149,50 (Onze mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata de R.P.: 12/06/2026 à 11/06/2027. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Em, 17 de Junho de 2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:E767D0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CONCEDE ATIVIDADE GRATIFICADA

PORTARIA N.º: 3079/2026

CONCEDE ATIVIDADE

GRATIFICADA

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e Art. 42, Anexo II, ÍTEM III da Lei N.º: 1.285/2024, (Estrutura Administrativa) da Prefeitura Municipal de São Pedro da União);

RESOLVE:
Art.1.º - Conceder, conforme ofício n.º: 075/2026, à ZILDA APARECIDA PEREIRA**,** matrícula n.º: 000370, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação, um percentual de 80% (Oitenta por cento), sobre o vencimento base do Nível I da Tabela de Vencimentos do Plano de Cargos e Salários Lei n.º: 1.284/2024, a título de Atividade Gratificada, conforme determina no Anexo II, Ítem III da Lei n.º: 1.285/2024; devido a servidora, além de exercer as atribuições inerentes ao cargo que ocupa, assumir a responsabilidade de Coordenar o Projeto CAJU.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/06/2026.

São Pedro da União, 16 de Junho de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:4A75CA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 3076/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 15/06/2026, FÉRIAS PRÊMIO, a **MARIA JOSÉ DE RESENDE**, Matrícula: 000198, lotado (a) no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 17/06/2026 a 16/07/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 A 28/02/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro da União, 16 de Junho de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:91C40990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 3077/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 15/06/2026, FÉRIAS PRÊMIO, a **SABRINA DE PAIVA SENEDESE**, Matrícula: 000683, lotado (a) no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 17/06/2026 a 16/07/2026, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 A 02/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro da União, 16 de Junho de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:9D06F25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 62/2025	MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DINIZ TORRES
ENDEREÇO : RUA VEREADOR CUSTÓDIO FERREIRA DE CASTRO , N.º: 197, CENTRO, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG
CPF: XXX.216.036 -XX

DATA ADMISSÃO : 17/06/2026
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : ENGENHEIRO CIVIL
SALÁRIO : R$5.439,08 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de Engenheiro Civil, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo nº: 10/2025, é contratado esta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de R$5.439,08 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 17 de Junho de 2026 e término previsto para o dia 17 de Junho de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 17 de Junho de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DINIZ TORRES
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:B0463E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº: 3078/2026
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em Julho de 2025, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade à servidora: **MAÍSA TORRES DE LIMA SILVA,** Matrícula n.º: 001500, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 20% (vinte por cento) por cento do salário base, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.

Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

São Pedro da União, 16 de Junho de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:4C22F2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.117/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 015/2023. **Contrato Administrativo** 117.015-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: D-LABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, **CNPJ 41.932.194/0001-40**. **Objeto:** "**Prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS e URGENCIAS, à pacientes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme PROPOSTA DE ADESÃO, representado pelo ANEXO I, a Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 07/09/2026. Acrescendo um total de R$ 124.140,43 (cento e vinte e quatro mil cento e quarenta reais e quarenta e três centavos) ao processo original para mais 03 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, e 124 da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 03/06/2026. **Representantes dos Contratados**: Daniela Carneiro Silva**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n. **000129/2025** - **Modalidade:** Inexigibilidade n. **00003/2025**. **Contrato Administrativo Nº 000054/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: RONALDO JOSE DA SILVA**, pessoa física, inscrita no **CPF sob o nº xxx.515.826-xx**. **Objeto: Contratação de profissional para Prestação de serviços especializados in loco de execução contábil, assessoria e consultoria contábil , orçamentaria, financeira e patrimonial, orientação aos servidores públicos municipais nas áreas de finanças, controle interno, planejamento, e assistência junto aos tribunais de contas, destinados ao suporte técnico e estratégico na gestão financeira do Município de São Tomás de Aquino – MG.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 06/06/2027. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 02030203 0412300012.021 339035; Data de Assinatura:** 03/06/2026. **Representante do Contratado**: Ronaldo Jose da Silva. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n. **000129/2025** - **Modalidade:** Inexigibilidade n. **00003/2025**. **Contrato Administrativo Nº 000054/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: RONALDO JOSE DA SILVA**, pessoa física, inscrita no **CPF sob o nº xxx.515.826-xx**. **Objeto: Contratação de profissional para Prestação de serviços especializados in loco de execução contábil, assessoria e consultoria contábil , orçamentaria, financeira e patrimonial, orientação aos servidores públicos municipais nas áreas de finanças, controle interno, planejamento, e assistência junto aos tribunais de contas, destinados ao suporte técnico e estratégico na gestão financeira do Município de São Tomás de Aquino – MG.** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato firmado entre as partes até 29/05/2025. Totalizando um acréscimo ao valor atual do contrato de mais R$ 6.631,32 (seis mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**; Embasamento Legal:** conforme art. 136 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 02030203 0412300012.021 339035; Data de Assinatura:** 17/06/2026. **Representante do Contratado**: Ronaldo Jose da Silva. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:D1720B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO - PROC 71/2025

TERMO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 071/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.878/2024, e

CONSIDERANDO que o Credenciamento nº 008/2025 tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro;

CONSIDERANDO que o credenciamento é procedimento auxiliar de contratação de natureza contínua, permitindo o ingresso de novos interessados durante sua vigência, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no edital;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de ampliar o cadastro de profissionais aptos à prestação dos serviços, visando garantir maior eficiência, agilidade e continuidade na execução de obras, reformas, reparos e demais serviços de manutenção realizados pelo Município;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da concorrência e na formação de cadastro mais amplo de prestadores de serviços, possibilitando melhor atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que o próprio Edital prevê a realização de novos credenciamentos durante sua vigência, até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, que a reabertura do prazo não gera qualquer direito subjetivo à contratação, constituindo apenas a possibilidade de inclusão de novos credenciados para futuras convocações conforme a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REABERTO** o prazo do Credenciamento nº 008/2025, oriundo do Edital de Licitação nº 034/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, nos exatos termos, condições, exigências e valores estabelecidos no edital e seus anexos.

Art. 2º Os interessados poderão apresentar a documentação exigida para credenciamento até **31 de dezembro de 2026**, observados os horários e condições estabelecidos no edital, mediante protocolo

presencial junto ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhamento eletrônico para o e-mail: **licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br**

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 008/2025, seus anexos e instrumentos correlatos, que permanecem plenamente vigentes.

Art. 4º A presente reabertura deverá ser publicada nos mesmos meios de divulgação utilizados para o edital original, garantindo a ampla publicidade, transparência e observância aos princípios da Administração Pública.

Art. 5º A convocação dos credenciados para prestação dos serviços ocorrerá conforme a demanda da Administração Municipal, observando critérios objetivos, impessoais e previamente definidos, em conformidade com o edital e a legislação vigente.

Art. 6º A ampliação do número de credenciados não implica obrigação de contratação imediata, ficando a efetiva convocação condicionada às necessidades da Administração e à disponibilidade orçamentária.

Art. 7º Este Termo de Reabertura passa a integrar formalmente o Processo de Contratação nº 071/2025, para todos os fins legais e administrativos.

Senhora dos Remédios/MG, 17 de Junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4053698F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026

CONTRATO Nº 085/2026, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2026**, **ADESÃO DE Nº 002/2026,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **IPE ILUMINACAO E ELETRIFICACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.709.903/0001-01**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE VÁRIAS CAPACIDADES, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA ENERGÉTICA. ALÉM DISSO, CONTEMPLA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS. ESSAS AÇÕES ABRANGEM INTEGRALMENTE AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIOÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUTURAS E EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas no valor de **R$ 1.061.834,57 (Um milhão, sessenta e um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**
Torna público o **CONTRATO Nº 085/2026.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 16 de Junho de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:43AFFA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°061/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°061/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº007/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação deserviços médicos na área de clínica geral, com o objetivo de atender às demandas daSecretaria Municipal de Saúde do Município de Tiradentes/MG.
Contrato: Nº 053/2025.
Contratada: ADMINISTRA PLANTÕES LTDA
CNPJ -40.692.773/0001-09,
Endereço: Rua Argeu de Camargo. nº 275.Centro, Ribeirão Bonito/SP, CEP 13.580-000
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 061/2025
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Novo fim de vigência: 30/06/2027.

Dou fé, Tiradentes, 17 de junho de 2026.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:D63CFA09

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº011/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviçosde locação de equipamentos registradores eletrônicos de ponto com reconhecimento facial, incluindo software de gerenciamento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.
Contrato: Nº 0078/2025.
Contratada: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ -04.445.458/0001-35
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto , nº 325 Bairro Centro,CEP:37170000,na cidade de Boa Esperança/MG

Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 078/2025
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 078/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto consiste na locação de equipamentos registradores eletrônicos de ponto com reconhecimento facial, incluindo software de gerenciamento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. Com renovação do saldo processual por se caracterizar como um serviço contínuo.
Novo fim de vigência: 24/07/2027.

Dou fé, Tiradentes, 17 de junho de 2026.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:79B2E697

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° º 063/2025, 064/2025, 070/2025, 072/2025, 073/2025 E 074/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° º 063/2025, 064/2025, 070/2025, 072/2025, 073/2025 E 074/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025
Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.
Contratos: Nº º 063/2025, 064/2025, 070/2025, 072/2025, 073/2025 E 074/2025
Contratada: CONECTA MINAS GERAIS LTDA
CNPJ -00.988.887/0001-78
Endereço: Rua José Falconieri dos Santos, nº 293, Bairro Matosinhos, São João del-Rei/MG, CEP 36.305-174
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo aos contratos nº º 063/2025, 064/2025, 070/2025, 072/2025, 073/2025 E 074/2025
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência dos Contratos nº 063/2025, 064/2025, 070/2025, 072/2025, 073/2025 e 074/2025, firmados com a empresa CONECTA MINAS GERAIS LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de acesso à internet para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. Com renovação do saldo processual por se caracterizar como um serviço contínuo.
Novo fim de vigência (Conforme tabela abaixo):

Contrato Vigência Atual Nova Vigência
063/2025 01/08/2025 a 01/08/2026 01/08/2026 a 01/08/2027
064/2025 01/08/2025 a 01/08/2026 01/08/2026 a 01/08/2027
070/2025 01/08/2025 a 01/08/2026 01/08/2026 a 01/08/2027
072/2025 01/08/2025 a 01/08/2026 01/08/2026 a 01/08/2027
073/2025 01/08/2025 a 01/08/2026 01/08/2026 a 01/08/2027
074/2025 01/08/2025 a 01/08/2026 01/08/2026 a 01/08/2027
Dou fé, Tiradentes, 17 de junho de 2026.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:FE252CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026.

Objeto: Referente a Aquisição de medicamento para manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 01 de julho de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 00 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br –

MARIANA DA SILVA BENTO
(Farmacêutica Diretora/Responsável Técnica).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:C9810408

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: TRANSPORTE ESTILO LTDA. objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de viagens para transporte de professores e alunos em eventos, cursos, exposições, recreações. Transporte de agricultores do município para participarem em cursos, palestras, dias de campo e visitas a fazendas modelos. Transporte de atletas amadores para participarem de campeonatos, torneios, disputas de diversas modalidades esportivas. Transporte para eventos culturais, como encontro de bandas, apresentações de balé, dança, fanfarra, etc. Transporte para grupos de idosos, grupos de famílias e crianças e adolescentes participantes das oficinas em viagens promovidas pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 193.550,00 (cento e noventa e três mil e cinquenta e cinco reais). Vigência: 09/06/2026 a 08/06/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gilmar Rodrigues Moreira – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:090788C3

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2026.

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 18 a 19 de junho de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, as inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Enfermeiro e Enfermeiro ESF, visando suprir carências provisórias. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br –

Tocos do Moji, 18 de junho de 2026 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:F63C4315

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Presencial nº 013/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 086/2026,** tendo como objeto a **Aquisição de medicamento não padronizados na rede SUS do Município de Tocos do Moji-MG**

discriminados na TABELA ANVISA (CMED), Genéricos e Similares para manutenção das atividades do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, em favor das empresas **DROGA CENTRO DE BOM REPOUSO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.712.406/0003-57, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 16 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:E3226530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de FISIOTERAPEUTA, conforme as instruções a seguir:
COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

FISIOTERAPEUTA

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

3º LUANA CAROLINI GONÇALVES

Toledo - MG, 17 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:0E2CAD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de FISIOTERAPEUTA, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

PSICOLOGO

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

1º DANIELA APARECIDA DE SOUZA GATINONI

2º MARCUS FERNANDO SAMPAIO DA COSTA

Toledo - MG, 17 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:3BAACA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de ENFERMEIRO, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

ENFERMEIRO

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

9º TAMARA IZEPE DA SILVA LIMA

Toledo - MG, 17 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:62666E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de

funções, para preenchimento da vaga de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme as instruções a seguir:
COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.
O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.
EMPREGO LOCAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000
CLASSIFICAÇÃO GERAL
NOME
10º EVA ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA
11º JANAINA FEITOSA DE BRITO CASTELO BRANCO
12º FERNANDA PINHEIRO CAPELO DE ALVARENGA

Toledo - MG, 17 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:CE78190E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de ASSISTENTE SOCIAL, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.
O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

ASSISTENTE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

1º TIAGO DA SILVA CORDEIRO

Toledo - MG, 17 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:2AFD43AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 009/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026
CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

O Município de Uruana de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está instaurado o Credenciamento nº 009/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 018/2026, Processo Licitatório nº 045/2026, conforme disposto no art. 74, IV, c/c art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais. O procedimento tem por objeto o credenciamento de empresa especializada na para prestação de serviços de hospedagem, sob regime de execução parcelada e conforme necessidade da Administração Municipal, para atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais do Município de Uruana de Minas-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O edital completo encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura: www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br ou pelo telefone: (38) 99924-8659, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Uruana de Minas/MG, 17 de junho de 2026.

IGOR FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:53A8B274

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal deUruana de Minas/MG torna público o Edital nº 001/2026 – Processo Seletivo Público inscrições de 17/08/2026 a 17/09/2026, provas objetivas: 22/11/2026. Informações:https://portal.imeso.com.br/".

Uruana de Minas-MG, 17 de junho 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:7428CC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS /MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 039/2026, finalizado quarta-feira, 17 de junho de 2026 às 08h56min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal comprimido, incluindo recarga, transporte, recolhimento e entrega de cilindros, bem como cessão/comodato de cilindros e acessórios quando necessário, para atendimento das unidades de saúde, ambulâncias e pacientes em oxigenoterapia domiciliar vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Ficando adjudicado e homologado o seguinte resultado:**MARA LUCIA CAMPOREZ ME**(65.193.492/0001-24) com o lote 1 no valor de R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), lote 2 no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) e lote 3 no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(19.316.524/0001-14) com o lote 4 no valor de R$ 41.992,50 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Uruana de Minas - MG, 17 de junho de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:31B948F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, torna público e convida toda a população, representantes da sociedade civil, proprietários rurais, instituições e demais interessados para participarem da **Audiência Pública referente ao processo de recadastramento e atualização da Área de Proteção Ambiental – APA Urucum**, instituída pela Lei Municipal nº 22/2000.
Assunto: Recadastramento e atualização da Área de Proteção Ambiental – APA Urucum.
Data: 26 de junho de 2026.
Horário: 14h00.
Local: Casa da Cultura Bernardino Alves Mayrink "Didino", situada à Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 14, Centro, Urucânia/MG.
A audiência tem por objetivo promover a participação da comunidade na discussão de ações voltadas à preservação ambiental, ao ordenamento territorial e ao fortalecimento da gestão participativa da unidade de conservação.

Urucânia/MG, 17 junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:5AF595F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 053/2025, oriundo do Processo Licitatório 138/2025, Adesão 001/2025 **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa jurídica **D'UCARLOS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.296.396/0001-30**.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **: D'UCARLOS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 17de Junho 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 055/2025, oriundo do Processo Licitatório 130/2025, Dispensa 064/2025 **Contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação, direção e regência da Corporação Musical Padre Antônio Ribeiro Pinto e da Fanfarra Municipal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa jurídica **ROGÉRIO DE SOZA MOREIRA CAMPOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 50.412.460/0001-03. Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **: ROGÉRIO DE SOZA MOREIRA CAMPOS**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 17de Junho 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 025/2026, oriundo do Processo Licitatório 029/2026, Dispensa 012/2026 **Objeto: Celebração de contrato de programa, objetivando a delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI mediante a gestão associada de serviços de transporte/remoção inter-hospitalar na condição de complementação dos serviços próprios do MUNICÍPIO e, ainda, dos serviços de urgência e emergência prestados pelo sistema SAMU delegado ao consórcio CISDESTE, visando a gestão de contratualização, e eventual execução mediante demanda, de "retaguarda" na remoção de pacientes através de ambulância de suporte avançado e ambulância de transporte/remoção de pacientes neonatais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa jurídica **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88. Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 17de Junho 2026.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:37C7C161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº21/2026

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 21/2026. Objeto:**Contratação de Serviços de Transporte, incluindo motorista devidamente habilitado e fornecimento de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 02/07/2026 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 02/07/2026 às 8h10min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1;
www.licitardigital.com.br na Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelos **Telefones:** (31) 3191-0707 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 17/06/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA,

KELLY CRISTINA DA SILVA XAVIER
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 111/2026.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B6B2E35F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato nº 94/2026.
Processo De Licitação Nº 24/2025.
Pregão Eletrônico Nº 10/2025

Contratada:IRENE MACHADO DE SOUZA 85257290600
CNPJ:27.274.061/0001-01
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, utensílios copa/cozinha e outros para atender as demandas das secretarias municipais de governo e os órgãos a elas vinculados.
Valor:**R$**507.096,99
Vigência: 17/06/**2026 a 17/06/2027**

- Contrato nº 95/2026.
Processo De Licitação Nº 24/2025.
Pregão Eletrônico Nº 10/2025

Contratada:ARMAZÉM UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ:06.081.199/0001- 06
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, utensílios copa/cozinha e outros para atender as demandas das secretarias municipais de governo e os órgãos a elas vinculados.
Valor:**R$**401.130,15
Vigência: 17/06/**2026 a 17/06/2027**

- Contrato nº 96/2026.
Processo De Licitação Nº 24/2025.
Pregão Eletrônico Nº 10/2025

Contratada:M.A DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES
CNPJ:15.433.052/0001-29
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, utensílios copa/cozinha e outros para atender as demandas das secretarias municipais de governo e os órgãos a elas vinculados.
Valor:**R$**26.447,00
Vigência: 17/06/**2026 a 17/06/2027**

- Contrato nº 97/2026.
Processo De Licitação Nº 24/2025.
Pregão Eletrônico Nº 10/2025

Contratada:M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:35.988.926/0001-11
Objeto:Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, utensílios copa/cozinha e outros para atender as demandas das secretarias municipais de governo e os órgãos a elas vinculados.
Valor:**R$**1.086.410,21
Vigência: 17/06/**2026 a 17/06/2027**

Prefeitura Municipal de Vazante, 17 de Junho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:1D3AF6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato nº 98/2026.
Processo AdministrativoNº 29/2026
Dispensa Nº 29/2026
Contratada:NAUIZE CRISTINA BORGES DA SILVA
CNPJ:54.782.134/0001-30
Objeto:Contratação de empresa especializada para a elaboração de documentação técnica e prestação de serviços de assessoria e instrução de processos administrativos ambientais e minerários, abrangendo a regularização de cascalheiras localizadas no Município de Vazante/MG, com a elaboração e protocolo de requerimentos para obtenção de Registro de Extração junto à Agência Nacional de Mineração – ANM; a elaboração de processos de intervenção em Área de Preservação Permanente – APP junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF; a elaboração de processos de intervenção ambiental destinados à melhoria das condições de tráfego em estradas rurais do Município; a elaboração de processos de supressão de cobertura vegetal nativa; bem como a instrução de processos administrativos para obtenção de autorização de corte de árvores isoladas, em conformidade com a legislação ambiental e minerária vigente.
Valor:**R$**40.300,00
Vigência: 16/06/**2026 a 16/06/2027**

Prefeitura Municipal de Vazante, 17 de Junho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:F3830A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2026
DISPENSA N° 09/2026

A Prefeitura Municipal de **Vieiras/**MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.° 14.133/2021 e Decreto Municipal n.° 104/2023.

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino de alta qualidade genética, das racas Holandesa,Jersey,Gir,Girolando Nelore,Guzerá e Gir Leiteiro destinado à execução de ações de melhoramento genético do rebanho municipal, no âmbito dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Abastecimento do Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PRECO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INICIO: Das 08h00min do dia 18/06/2026 até o dia 23/06/2026 às 09h00min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 23/06/2026 ÀS 09H:15MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitacões da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, n° 331, Bairro Fava, Vieiras/MG,CEP:36895-000 ou e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram -se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderáser solicitado pelo e-mail:licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, n° 331, Bairro Fava,Vieiras/MG, CEP: 36895-000 Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratacão

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E89E579D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 023/2026 - PROCESSO Nº 023/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 012/2026 - ORIENTACÃO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato n**º 023/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria em gestão hospitalar, consistentes na realização de diagnóstico técnico da gestão do Hospital São João Batista, localizado no Município de Visconde do Rio Branco/MG. **Data: 06/06/2026 - Vigência: 06/08/2026.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D40695A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 026/2026

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2026, REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

AK INOVACOES LTDA - CNPJ: 53.696.164/0001-61
Valor Total de R$ 18.826,50 (dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PEREIRA ARTEFATOS LTDA - CNPJ: 25.265.245/0001-71
Valor Total de R$ 2.398,50 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

ANTONIO WELLINGTON CAMPOS - CNPJ: 09.415.379/0001-75
Valor Total de R$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais)

Vigência: 13/04/2026 à 12/04/2027.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:B9649D91

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 027/2026

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2026, REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 100 CONTÊINERES DE LIXO DE 1000 LITROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - CNPJ: 46.923.281/0001-55
Valor Total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Vigência: 08/04/2026 à 07/04/2027.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:58804660

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 025/2026 PE nº 011/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS NOVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG.
Empresa Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 51.659.136/0001-49.
Valor Registrado de R$ 17.562,96 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência: 01/04/2026 à 31/03/2027. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:2560A60D

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA 64ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG

Solicitante: Secretaria de Cultura.

BBANDA 01 - AURILUZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (BANDA FRANK AGUIAR)
CNPJ: 62.387.569/0001-09

Valor Do Contrato: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Vigência do contrato: 28/04/2026 à 27/04/2027.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:F23A1F29

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PL Nº 033/2026

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 033/2026 PE nº 015/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

CONTRATO nº 039/2026

53.644.726 LUANA RAFAELA SILVA - CNPJ: 53.644.726/0001-23
Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

CONTRATO nº 040/2026

CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 19.607.649/0001-01
Valor Total de R$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais)

CONTRATO nº 041/2026

EDITORA GRAFICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ: 64.846.537/0001-50
Valor Total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

CONTRATO nº 042/2026

LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 65.942.303/0001-79
Valor Total de R$ 8.661,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e um reais)

Vigência: 25/05/2026 à 24/05/2027.

Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:43947DB2

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PL Nº 036/2026

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 036/2026 ADESÃO nº 002/2026. Objeto: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 018/2026 e 019/2026, oriundas do Município de Paula Cândido/MG, para a contratação de empresa especializada para locação de estruturas, sonorização, iluminação, cabinas sanitárias e estruturas correlatas.

CONTRATO nº 036/2026

MAIS SERVIÇOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90
Valor Total de R$ 1.591.583,31 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

CONTRATO nº 037/2026

4 ESTAÇÕES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA - EPP - CNPJ: 24.101.857/0001-66
Valor Total de R$ 77.950,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 22/05/2026 à 21/05/2027.

Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:A12904E8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos torna público a quantos possam interessar, o Termo de Revogação do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025, decorrente do processo administrativo nº 048/2025 - Registro de Preços nº 013/2025, que possui por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em razão da interposição de impugnação tempestiva ao edital com questionamentos técnicos acerca da descrição do objeto, bem como da ausência de manifestação e readequação do Termo de Referência por parte da Secretaria Municipal de Esporte solicitante, o certame foi revogado por motivos de conveniência e oportunidade, não gerando direito a indenização aos licitantes participantes, por se tratar de ato anterior à homologação. O Termo de Revogação e seus anexos estão disponíveis em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, na plataforma eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:7A3521A4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2025

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos torna público a quantos possam interessar, o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 044/2025, decorrente do processo administrativo nº 057/2025, dispensa eletrônica nº 011/2025, firmado com a empresa Jovenal Solano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.193.936/0001-41. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato original e a aplicação de reajuste de preços acumulado com base no IPCA (IBGE) no percentual de 4,724910% (período de 06/2025 a 05/2026), visando à continuidade dos serviços especializados destinados ao Setor de Assistência Social do município. A vigência pactuada passa a compreender o período de 01/07/2026 a 30/06/2027. Em virtude do reajuste aplicado, o valor da parcela mensal passa de R$ 780,00 para R$ 816,85, resultando em um valor global aditado de R$ 9.802,20 para o novo período de execução de 12 (doze) meses, sendo formalmente mantidas, ratificadas e válidas todas as demais cláusulas e condições originais não modificadas por este instrumento. Data de assinatura: 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:CB155FE1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos torna público a quantos possam interessar, o extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 014/2021, decorrente do processo administrativo nº 025/2021, modalidade convite nº 002/2021, firmado com a empresa CR Consultoria Ambiental e Civil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.241.963/0001-64. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, além da concessão de reajuste calculado pelo índice INPC na importância de 4,42% (data-base de 06/2025 à 05/2026), visando à continuidade das atividades essenciais na área de engenharia ambiental do município. A vigência pactuada passa a compreender o período de 22/06/2026 a 21/06/2027, sob o amparo legal fundamentado no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, permanecendo expressamente inalteradas, válidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não colidirem com este termo. Data de assinatura: 17 de junho de 2026.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:030FFDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – **SAAE de Bocaiuva**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: GR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17 451 234/0001-58.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas e eletromecânicas destinados ao SAAE de Bocaiuva/MG.
Origem: Processo Licitatório nº 48/2026 – Pregão Eletrônico nº 19/2026
Valor Global:R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

Bocaiuva/MG, 17 de junho de 2026.

IZABELLA SOUZA MEIRA
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Fernanda Santiago Librelon
Código Identificador:9BD9309E

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2026

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – **SAAE de Bocaiuva**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: MRJ MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60 372 357/0001-22.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas e eletromecânicas destinados ao SAAE de Bocaiuva/MG.
Origem: Processo Licitatório nº 48/2026 – Pregão Eletrônico nº 19/2026
Valor Global:R$ 74.400,40 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

Publicado por:
Fernanda Santiago Librelon
Código Identificador:BF4261C1

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO 70/2026 DISPENSA 43/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIÚVA através de seu agente de contratação torna público o P.L. 070/2026 – D.E. 043/2026. Obj.: **AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA PARA CONFECÇÃO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAAE BOCAIUVA/MG. Propostas do dia 17/06/2026 até 19/06/2026.** Edital nos Portais: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Cecilia Oliveira Andrade
Código Identificador:A3FA62CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG, CNPJ nº 10.624.592/0001-76.

CONTRATADA: FOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA., CNPJ nº 12.485.524/0001-07.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato Administrativo nº 019/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, para prestação de serviços de assessoria
VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2026 até 16 de junho de 2027

VALOR: Mantido o valor mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor estimado de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para o período aditivado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Para maiores informações, acesse o site: https://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Bruna Silveira Barbosa
Código Identificador:529B1FDB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O condutor de processos do órgão SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE- CARMO DE MINAS-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 finalizado quarta-feira, 17 de junho de 2026 às 13:29.

OBJETO: SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS HIDRÁULICAS, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS E FORMAÇÃO DE RESERVA TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAAE DE CARMO DE MINAS/MG.

Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:

GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELÉTRICO E HIDRAÚLICOS LTDA (44504855000125) com o lote 1 no valor de R$ 1.478,00 (um mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO LTDA (36939539000158) com o lote 4 no valor de R$ 80.856,00 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (23408019000177) com o lote 3 no valor de R$ 15.235,96 (quinze mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

DIPAR FERRAGENS EIRELI (16868674000142) com o lote 2 no valor de R$ 14.879,70 (quatorze mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA (51482776000126) com o lote 5 no valor de R$ 175.290,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e noventa reais).

CARMO DE MINAS (MG), quarta-feira, 17 de junho de 2026

Publicado por:
Bruna Silveira Barbosa
Código Identificador:401D3138

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO - INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público o edital de Credenciamento Eletrônico nº 01/2026 – Processo nº 35/2026. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. **Objeto: Seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO), ou empresa de engenharia especializada, para representar tecnicamente o SAAE/Pirapora perante a CEMIG, ou outra concessionária, em Chamadas Públicas de Projetos do Programa de Eficiência Energética (PEE) ou outros similares**. **Período de abertura: 18/06/2026 às 9h ao dia 02/06/2026 às 8h e 59 min**, permanecendo aberto durante toda sua vigência no sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID:103976** Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 17 de junho de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:7AA0959D

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA 18/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 30/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 18/2026 – Processo Licitatório nº 30/2026 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa para ampla concorrência. A presente Dispensa regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**"Aquisição de copos para envase de água potável referente ao item 01 declarado fracassado na dispensa eletrônica 14/2026".** Resultado: Dispensa **Deserta**. Demais informações à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouhttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,17 de junho de 2026

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:B64D220D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCESES E SANDUICHES

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, para recebimento de propostas adicionais ao referido processo de aquisição.

OBJETO: Aquisição de "PÃES (francês) e SANDUICHES a serem utilizados pelos diversos setores do SAAE do município de Ibiá-MG.

O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) adicionais e documentação será(ão) aceito(s) até 17:00hrs (dezessete horas) do dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira), pelo e-mail licitacao@saaeibia.mg.gov.br.

JULGAMENTO: O julgamento das propostas e documentações será realizado no dia **23 de junho de 2026 a partir das 08:00hrs** (horário de Brasília/DF).

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:33E080B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ-MG – Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 021/2026 - PRC Nº 039/2026.
OBJETO: Processo de Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de produtos químicos destinados ao tratamento de água no Município de Cambuí/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí/MG – SAAE, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. A abertura será dia 01 de julho de 2026 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:1DC4AD99

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor interino Sr. Victor Marques Martins, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Processo Licitatório nº 033/2026 – Pregão ELETRÔNICO Nº 020/2026

Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs destinados aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cambuí/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital.
ATA Nº 044/2026 - CONTRATADA: 55.180.704 ODILECIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 55.180.704/0001-85.
No valor total estimado de R$ 932,00 (Novecentos e trinta e dois reais).
Assinatura do Contrato: 16/06/2026.
Vigência até 15/06/2027.

Cambuí-MG, 17 de junho de 2026

VICTOR MARQUES MARTINS
Diretor Interino do SAAE

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:01DA63F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
DISPENSA 009/2026CONTARTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 009/2026. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, no valor estimado de R$3.750,00. As propostas serão recebidas do dia 22 de junho de 2026 às 8:00 horas até 24 de junho de 2026 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:62D929C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 011/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar contratação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto é: Aquisição de carimbos e crachás institucionais para atendimento das demandas administrativas do SAAE de Passos/MG, visando à identificação funcional dos servidores e à padronização dos atos administrativos. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 24/06/2026. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 18 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:19A4236E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 039/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e EMPRESAS FL LTDA. **Do Objeto:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de junho de 2026 até 19 de junho de 2027, observando-se a vigência original do Contrato nº 039/2023. **Do Valor:** O valor deste aditivo é R$13.194,72 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) em 12 parcelas mensais de R$1.099,56 (mil e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 19 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Manutenção das atividades administrativas. Processo Administrativo Licitatório nº 116/2023. Inexigibilidade nº 004/2023.

Passos/MG, 16 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1CF01278

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO 018/2025

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERÊNCIA –PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO OPERACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, torna pública a presente retificação do Edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Licitatório nº 037/2025, em razão das adequações decorrentes da análise das impugnações apresentadas ao instrumento convocatório, especialmente quanto à reorganização dos grupos de itens e ao aperfeiçoamento das condições técnicas de execução do objeto.

DA RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE ITENS

ONDE SE LÊ:
RELAÇÃO DE ITENS:

GRUPO 01

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MICRO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.000 pessoas	Por Eventos	195	R$3.142,33	R$ 612.754,35
	2	PROJETO DE PANICO E INCENDIO PEQUENO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.100 até2000 pessoas	Por Eventos	200	R$ 5.092,33	R$ 1.018.466,00
	3	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 2.100até3.000 pessoas	Por Eventos	200	R$ 6.097,33	R$ 1.219.466,00
	4	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDEPORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 3.100até5.000 pessoas	Por Eventos	195	R$ 7.067,33	R$ 1.378.129,35
	5	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de até 5.100 até 15.000 pessoas	Por Eventos	198	R$11.027,33	R$2.150.329,35
	6	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MICRO PORTE, composto por, 10 placas de saída de emergência,10 placas de sinalização diversas e 05 extintores	Por Eventos	200	R$1.657,33	R$331.466,00
	7	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO PEQUENO PORTE, composto por, 15 placas de saída de emergência, 15 placas de sinalização diversa e 10 extintores	Por Eventos	190	R$2.792,33	R$530.542,70
	8	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MÉDIO PORTE, composto por 20placas de saída de emergência, 20placas de sinalização diversas e 15 extintores	Por Eventos	195	R$3.192,33	R$622.504,35
	9	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO GRANDE PORTE, composto por 30 placas de saída de emergência, 30placas de sinalização Diversas e 25 extintores	Por Eventos	193	R$4.892,33	R$944.219,69
	10	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MEGA PORTE, composto por 40 placas de saída de emergência, 40 placas de sinalização diversas e 30 extintores	Por Eventos	190	R$5.092,33	R$967.542,70
	11	EQUIPE 03 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação.	Diárias de 06 horas	756	R$1.592,33	R$1.203.801,48
	12	EQUIPE 05 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	576	R$1.892,33	R$1.089.982,08
	13	EQUIPE 10 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	220	R$3.592,33	R$790.312,60
	14	EQUIPE 15 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	195	R$5.492,33	R$1.071.004,35
	15	EQUIPE 20 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	105	R$7.242,33	R$760.444,65
	16	EQUIPE 25 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	95	R$8.892,33	R$844.771,35

LEIA-SE:

RELAÇÃO DE ITENS:

Novo Grupo 01 – Projetos de Pânico e Incêndio

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MICRO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.000 pessoas	Por Eventos	195	R$3.142,33	R$ 612.754,35
	2	PROJETO DE PANICO E INCENDIO PEQUENO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.100 até2000 pessoas	Por Eventos	200	R$ 5.092,33	R$ 1.018.466,00
	3	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 2.100até3.000 pessoas	Por Eventos	200	R$ 6.097,33	R$ 1.219.466,00
	4	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDEPORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 3.100até5.000 pessoas	Por Eventos	195	R$ 7.067,33	R$ 1.378.129,35
	5	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de até 5.100 até 15.000 pessoas	Por Eventos	198	R$11.027,33	R$2.150.329,35
Novo Grupo 02 – Locação de Prevenção						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MICRO PORTE, composto por, 10 placas de saída de emergência,10 placas de sinalização diversas e 05 extintores	Por Eventos	200	R$1.657,33	R$331.466,00
	2	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO PEQUENO PORTE, composto por, 15 placas de saída de emergência, 15 placas de sinalização diversa e 10 extintores	Por Eventos	190	R$2.792,33	R$530.542,70
	3	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MÉDIO PORTE, composto por 20placas de saída de emergência, 20placas de sinalização diversas e 15 extintores	Por Eventos	195	R$3.192,33	R$622.504,35
	4	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO GRANDE PORTE, composto por 30 placas de saída de emergência, 30placas de sinalização Diversas e 25 extintores	Por Eventos	193	R$4.892,33	R$944.219,69
	5	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MEGA PORTE, composto por 40 placas de saída de emergência, 40 placas de sinalização diversas e 30 extintores	Por Eventos	190	R$5.092,33	R$967.542,70
Novo Grupo 03 – Equipe de Bombeiro Civil/Brigadista						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	EQUIPE 03 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação.	Diárias de 06 horas	756	R$1.592,33	R$1.203.801,48
	2	EQUIPE 05 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	576	R$1.892,33	R$1.089.982,08
	3	EQUIPE 10 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	220	R$3.592,33	R$790.312,60
	4	EQUIPE 15 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para	Diárias de 06 horas	195	R$5.492,33	R$1.071.004,35

		comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação				
	5	EQUIPE 20 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	105	R$7.242,33	R$760.444,65
	6	EQUIPE 25 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	Diárias de 06 horas	95	R$8.892,33	R$844.771,35

2. Em razão do desmembramento do antigo Grupo 01, os grupos subsequentes ficam renumerados, mantendo-se inalterados os respectivos itens, descrições, unidades de medida, quantitativos, valores unitários e valores totais originalmente previstos, salvo quanto à nova numeração decorrente da presente retificação.

Tabelas Anteriores	**Tabelas Atuais**
Grupo 01	Grupos 01, 02 e 03
Grupo 02	Grupo 04
Grupo 03	Grupo 05
Grupo 04	Grupo 06
Grupo 05	Grupo 07
Grupo 06	Grupo 08
Grupo 07	Grupo 09
Grupo 08	Grupo 10
Grupo 09	Grupo 11

3. A presente retificação corrige o valor total estimado da contratação para R$ 403.010.483,16 (quatrocentos e três milhões, dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), considerando a adequação do cálculo na plataforma.

4. DA RETIFICAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
ONDE SE LÊ:

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LEIA-SE:

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE

Em razão do desmembramento do antigo Grupo 01 e da consequente reorganização da relação de itens, o julgamento das propostas observará o critério de menor preço por grupo/lote.

DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGÍVEL NA EXECUÇÃO

Fica acrescida ao Termo de Referência a seguinte disposição:
A contratada deverá apresentar, sempre que a natureza do serviço demandado exigir, de forma justificada pela Administração, previamente ao início da execução da respectiva Ordem de Serviço ou no prazo definido pela Administração, a documentação técnica pertinente, incluindo, quando cabível, ART, RRT, TRT ou documento equivalente, projeto técnico, memorial descritivo, plano de montagem, relatório técnico, laudo, certificado de conformidade, documentação de regularidade de equipamentos, comprovação de habilitação de profissionais, certificados de brigadistas/bombeiros civis, documentos relativos a extintores e demais equipamentos de prevenção e combate a incêndio, bem como documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros, CREA, CAU, CFT, órgãos municipais ou demais autoridades competentes.

A exigência da documentação técnica será definida conforme a natureza, complexidade e risco do serviço efetivamente solicitado, não constituindo requisito universal de habilitação para todos os grupos, mas obrigação de execução contratual destinada a assegurar a regularidade técnica, a segurança do evento, a proteção dos usuários e o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis.

A ausência, insuficiência ou irregularidade da documentação técnica exigível poderá impedir o início da execução do serviço, ensejar a recusa do recebimento, a aplicação de glosas, a adoção de medidas corretivas e, quando cabível, a aplicação das sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e na legislação aplicável.

Ficam mantidas as exigências de habilitação originalmente previstas no Edital, não sendo instituída exigência universal de registro no CREA, CAT ou CAO para todos os grupos, sem prejuízo da apresentação da documentação técnica pertinente na fase de execução, quando exigível conforme a natureza do serviço.

Nova data da sessão pública: 30 de junho de 2026, às 09h30min.
Data final para recebimento das propostas/documentação: até 09h29min do dia 30 de junho de 2026.

Ressalta-se que a presente retificação limita-se às alterações expressamente indicadas neste instrumento, especialmente quanto ao desmembramento do antigo Grupo 01, à renumeração dos grupos subsequentes, à adequação do critério de julgamento e à inclusão de disposições relativas à documentação técnica exigível na fase de execução.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, do Termo de Referência e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Retificação.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste Termo de Retificação, do Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 16 de junho de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações - CISREC

Publicado por:
Aline Marçal de Oliveira
Código Identificador:C0345FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº 005/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 195/2026
Adesão 005/2026

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2026, realizada pelo(a) Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG, cujo objeto é a Aquisição de veículo de passeio tipo Hatch, 1.0 Flex, 0 km para atendimento ás demandas do Gabinete, cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão, cujo fornecedor é a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, inscrita no CNPJ 59.104.422/0024-46, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Em 17 de junho de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto à sociedade empresarial **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, inscrita no CNPJ 59.104.422/0024-46, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	QUANT. ADERIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo de Passeio Tipo Hatch, 1.0, Flex, Mín. 77CV, OKM - VEÍCULO DE PASSE IO TIPO PASSEIO: Veículo ZERO km; emplacados e licenciados, capacidade para 05 lugares; cor branca; motorização mínima 1.0; potência mínima 77CV em ambos combustíveis; combustível: flex (gasolina e etanol); câmbio manual; 04 portas; equipado com ar condicionado; travas elétricas; vidros elétricos nas portas dianteiras; travas elétricas, limpador e desembaçador vidro traseiro, freios ABS; mínimo 04 airbags; controle eletrônico de estabilidade e tração; central multimídia mínimo 07" polegadas original de fabrica android auto e apple carplay; bluetooth; chave canivete com telecomando; porta malas mínimo de 300L; comprimento mínimo do veículo: 3900mm, e entre eixo mínimo 2.500mm; largura mínima do veículo: 1.960mm. Todos os demais itens obrigatórios exigidos pelo órgão de trânsito regulador. Garantia mínima: de 36 meses	UNID	6	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:007DF5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 66/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 27/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Parquinho Infantil (playground).
Dia 17 de junho de 2026, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Thaís Mesquita Ribeiro ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO:** ESTRUTURA PRINCIPAL COMPOSTA POR MÚLTIPLAS TORRES/PLATAFORMAS ELEVADAS; COBERTURAS SUPERIORES EM FORMATO PIRAMIDAL/COLORIDO; 01 ESCORREGADOR TUBULAR CURVO FECHADO; 01 ESCORREGADOR RETO; 01 ESCORREGADOR ONDULADO; PONTES E PASSARELAS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE PLATAFORMAS; ESCALADA INCLINADA COM APOIOS; ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃOS; PAINÉIS LATERAIS DE PROTEÇÃO; BARRAS DE SUSTENTAÇÃO E GUARDA-CORPO DE SEGURANÇA; ELEMENTOS LÚDICOS E RECREATIVOS INTEGRADOS. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:** ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO E/OU MADEIRA PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE; PEÇAS PLÁSTICAS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV;	UND	01	R$ 93.000,00	

	PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE; CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO SEGURO PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL; PINTURA ATÓXICA E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; FIXAÇÃO ADEQUADA AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES OU SISTEMA EQUIVALENTE; PRODUTO INDICADO PARA USO COLETIVO INFANTIL EM AMBIENTE EXTERNO; CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA POR MÚLTIPLAS CRIANÇAS. **DIMENSÕES APROXIMADAS:** COMPRIMENTO MÍNIMO APROXIMADO: 7 METROS; LARGURA MÍNIMA APROXIMADA: 4 METROS; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 3 METROS. **REQUISITOS ADICIONAIS:** PRODUTO NOVO, SEM USO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSO; INSTALAÇÃO INCLUSA NO FORNECIMENTO; ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS A PLAYGROUNDS INFANTIS, ESPECIALMENTE RELACIONADAS À SEGURANÇA E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS. **CORES:** ESTRUTURA E COMPONENTES EM CORES VARIADAS E VIBRANTES, SIMILARES AO MODELO DE REFERÊNCIA APRESENTADO PELA ADMINISTRAÇÃO.				
TOTAL GLOBAL:					R$ 93.000,00

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:04870DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 911/2026

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 911, de 31/03/2026

DECRETO Nº 911/2026

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 922/2025 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 803.120,00 (Oitocentos e Três Mil Cento e Vinte Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
06.0181.1103.2.157.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	98	1500	5.000,00
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1611	1749	1.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.3008.2.147.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	164	1500	24.750,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.129.000	**MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	246	1500	99.170,00
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	332	1500	85.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1671	1720	150.000,00
20.0605.4004.3.068.000	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1625	1700	213.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	342	1500	50.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0243.9007.2.153.000	**APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	1693	1501	2.000,00
08.0244.9002.2.124.000	**APOIO AS FAMILIAS DO CAD UNICO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	687	1660	11.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.009.000	**APOIO A ECONOMIA LOCAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	793	1500	4.200,00
23.0333.2022.1.123.000	**CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1655	1708	8.000,00
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	806	1708	150.000,00

		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL	**803.120,00**
		Total dos Créditos.....	**803.120,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.199.000	**GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	784	1500	4.200,00
23.0333.2022.1.123.000	**CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL**				
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	806	1708	8.000,00
		Total Unidade 10			**12.200,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
06.0181.1103.2.157.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	102	1500	5.000,00
		Total Unidade 02			**5.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0608.4002.2.006.000	**REALIZACOES DE EVENTOS AGROPECUARIOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	316	1500	85.000,00
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	332	1500	99.170,00
		Total Unidade 04			**184.170,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0482.9001.1.105.000	**CONSTRUCAO REFORMA E/OU AMPLIAÇAO DE MORADIAS POPULARES**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	745	1708	150.000,00
08.0244.9002.2.124.000	**APOIO AS FAMILIAS DO CAD UNICO**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	688	1660	11.000,00
08.0243.9007.2.153.000	**APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	720	1501	2.000,00
		Total Unidade 09			**163.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	127	1500	24.750,00
12.0361.3001.2.177.000	**PARTIC. EST. EVEN. NAC. INTERNACIONAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	137	1749	1.000,00
		Total Unidade 03			**25.750,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO APS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	369	1500	50.000,00
		Total Unidade 05			**50.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
15.0451.6003.3.045.000	**CONSTRUÇAO/ REFORMA DE PAVIMENTO E CALÇAMENTO DE VIAS PUBLICAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	482	1720	150.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	485	1700	213.000,00
		Total Unidade 06			**363.000,00**
		Total das Reduções.....			**803.120,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/03/2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0429B197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4870/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4870/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 01 de junho de 2026, as seguintes gratificações por função, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
ADOLFO NARQUES JUNIOR	FUNÇAÕ GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DA SAUDE
ANDREA APARECIDA MATIOLI DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL
ANDREIA LUIZA DE SOUSA TOLEDO	FUNCAO GRATIF 25%	COORDENADOR DA EQUIPE DE COMPRAS
ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
ANA CLÁUDIA GONÇALVES	FUNÇÃO GRATIF 20 %	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
ALICE BORGES DE CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADORA DE ZOONOSES
ALINE PEREIRA MANIEZ	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM REPAROS E SOLDAS
CARINA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
CARLA MARTINS MACHADO	FUNÇÃO GRATIF 25 %	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
CAROLINA ALMEIDA LENZA	FUNÇÃO GRATIF 25 %	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
CELSO ANTÔNIO DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF
DANILO EURIPEDES DA SILVA	FUNÇAÕ GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DA SAUDE
DELMA CRISTINA DAIOLA	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	FUNÇÃO GRATIF 50%	VICE-DIREÇÃO
ELIZABETE CARVALHO SOUSA	FUNÇÃO GRATIF 35 %	COORDENADOR DE ATIVIDADES JUNTO AO PROCON
FÁBIO CESAR ZULIANI	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
FERNANDO ALVES	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FERNANDO MOACIR ARDUINI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO
JOÃO ANTÔNIO NETO	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JOÃO PAULO PEREIRA	FUNCAO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA
GERALDO FÉLIX DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
JANETE APARECIDA BISINOTO	FUNÇÃO GRATIF 25 %	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DA SAUDE
JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JÉSSICA J. R. CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ITR
JHONY ROBISON DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
KARLA TEREZINHA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
JOSÉ DOS REIS CÂNDIDO	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSÉ SEBASTIÃO RIBEIRO	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA
LARA CANASSA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LILIANE RONCOLATO SILVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
LORENA G. DE O. CARRIJO	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
LUCAS LACERDA BONFIM	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
LUIS ANTÔNIO RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MAGDA MARIA MATIOLI LOPES	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
MAGNO AUGUSTO SANTANA	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
MARCELO DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEP. DE EMPENHOS
MARCOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARCOS VINICIUS SINHORELI	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARIA APARECIDA PÉRTILE FELIPE	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
MAURO DONIZETI CASSIMIRO	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
NORTON RIVAS DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
PAULA CASSIANA ZANQUETA RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 50%	VICE-DIREÇÃO
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ROBERTA BORCHES DIAS ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
ROMILDA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SILENE DAS GRACAS DA SILVA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SILVANA DE SANTI VIEIRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
TÁRCIO GONÇALVES TEIXEIRA DOMICIANO	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNICA
TIAGO GONÇALVES RAMOS	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA
WILLIAN ROCHA DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:824BC98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **12/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **56/2026**

Às **08:00** do dia **15/06/2026**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando

fase recursal, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO EDUCATIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS, DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **10/06/2026**
Final da Proposta/Início da Sessão: **15/06/2026 às 08:00**

Lote 1 BRINQUEDOS EDUCATIVOS			
Fornecedor: IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA		**CNPJ/CPF** 46.243.178/0001-64	
Data/hora de envio 12/06/2026 17:02:17		**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - ABACO EDUCATIVO -MATERIAL: MADEIRA E FIO DE FERRO - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CLA): 16X8X14CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CLA): 15X7,5X13CM - CONTÉM: 01 ÁBACO 5 HASTE			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
ABACO EDUCATIVO -MATERIAL: MADEIRA E FIO DE FERRO - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CLA): 16X8X14CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CLA): 15X7,5X13CM - CONTÉM: 01 ÁBACO 5 HASTE		1,00	UNIDADE / 53,55
Marca: Kizumba	**Fabricante:** Kizumba	**Modelo:** Ábaco	
Descrição Comprador			
2 - TANGRAN CONFECCIONADO EM MDF, COM 70 PEÇAS COLORIDAS, FORMANDO 10 QUADRADOS DE 150X150X2,8MM. ITENS INCLUSOS: 01 TANGRAM EM MADEIRA COM 70 PEÇAS.			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
TANGRAN CONFECCIONADO EM MDF, COM 70 PEÇAS COLORIDAS, FORMANDO 10 QUADRADOS DE 150X150X2,8MM. ITENS INCLUSOS: 01 TANGRAM EM MADEIRA COM 70 PEÇAS.		1,00	UNIDADE / 48,28
Marca: Zaramela	**Fabricante:** Zaramela	**Modelo:** angram 70 Peças	
Descrição Comprador			
3 - JOGO DAS EMOÇÕES , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: JOGO INTERATIVO EXPRESSANDO EMOÇÕES DIMENSÕES APROX.: 62CM (ALTURA) X 74CM (LARGURA) QUANTIDADE DE JOGADORES: 2-4 JOGADORES MATERIAL: MADEIRA COR: COLORIDO			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
JOGO DAS EMOÇÕES , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: JOGO INTERATIVO EXPRESSANDO EMOÇÕES DIMENSÕES APROX.: 62CM (ALTURA) X 74CM (LARGURA) QUANTIDADE DE JOGADORES: 2-4 JOGADORES MATERIAL: MADEIRA COR: COLORIDO		3,00	UNIDADE / 61,60
Marca: Ark Toys	**Fabricante:** Ark Toys	**Modelo:** Brinquedo Educativo Infantil Cubo Das Emoções	
Descrição Comprador			
4 - TAPETE DE ENCAIXE ALFABÉTICO E NUMÉRICO, GRANDE, CONFECCIONADO EM EVA, COM 26 PLACAS DE 30 X 30 CM, LETRAS DESCARTÁVEIS, CORES SORTIDAS, LAVÁVEL, ATÓXICO E ANTI DERRAPANTE, MONTADO 1,50 X 1,50MT ESPESSURA 8 MM.			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
TAPETE DE ENCAIXE ALFABÉTICO E NUMÉRICO, GRANDE, CONFECCIONADO EM EVA, COM 26 PLACAS DE 30 X 30 CM, LETRAS DESCARTÁVEIS, CORES SORTIDAS, LAVÁVEL, ATÓXICO E ANTI DERRAPANTE, MONTADO 1,50 X 1,50MT ESPESSURA 8 MM.		1,00	UNIDADE / 116,00
Marca: Eva Max	**Fabricante:** Eva Max	**Modelo:** Alfabeto	
Descrição Comprador			
5 - ALFABETO MÓVEL EMBORRACADO COR: SORTIDA - 39 PEÇAS - TAMANHO DA LETRA: ALTURA 120 MM - ESPESSURA 2 MM. DIMENSÕES: 12 X 9 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
ALFABETO MÓVEL EMBORRACADO COR: SORTIDA - 39 PEÇAS - TAMANHO DA LETRA: ALTURA 120 MM - ESPESSURA 2 MM. DIMENSÕES: 12 X 9 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);		1,00	UNIDADE / 82,00
Marca: RDJ	**Fabricante:** RDJ	**Modelo:** KIT ALFABETO + NÚMEROS 36 PÇS	
Descrição Comprador			
6 - MAPA MUNDI PLANISFÉRIO POLÍTICO - ESCOLAR ESCALA APROX.: 1:32.400.000 EDIÇÃO ATUALIZADA TAMANHO 120 CM X 90 CM POLITICO - ESTATÍSTICO – RODOVIÁRIO -ESCALA APROX.: 1:50.000.000			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
MAPA MUNDI PLANISFÉRIO POLÍTICO - ESCOLAR ESCALA APROX.: 1:32.400.000 EDIÇÃO ATUALIZADA TAMANHO 120 CM X 90 CM POLITICO - ESTATÍSTICO – RODOVIÁRIO -ESCALA APROX.: 1:50.000.000		1,00	UNIDADE / 47,72
Marca: GloMapas	**Fabricante:** GloMapas	**Modelo:** Mapa Do Brasil Gigante Dobrado - Político e Rodoviário - Escolar	
Descrição Comprador			
7 - JOGO DOMINÓ MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO ACONDICIONADO EM ESTOJO OU CX PLÁTICA			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
JOGO DOMINÓ MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO ACONDICIONADO EM ESTOJO OU CX PLÁTICA		4,00	UNIDADE / 53,75
Marca: GS	**Fabricante:** GS	**Modelo:** Estojo	
Descrição Comprador			
9 - QUEBRA CABEÇAS MATERIAL: MADEIRA MDF CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 10 BASES DE MDF MEDINDO 33,5 X 26,5 CM TAMANHO: 30 X 23 CM USO: TERAPÊUTICO APLICAÇÃO: APRENDIZADO COMPONENTES: 10 QUEBRA - CABEÇAS. TIPO 2: DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA - ENCAIXE			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
QUEBRA CABEÇAS MATERIAL: MADEIRA MDF CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 10 BASES DE MDF MEDINDO 33,5 X 26,5 CM TAMANHO: 30 X 23 CM USO: TERAPÊUTICO APLICAÇÃO: APRENDIZADO COMPONENTES: 10 QUEBRA - CABEÇAS. TIPO 2: DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA - ENCAIXE		3,00	UNIDADE / 74,47
Marca: Carlu	**Fabricante:** Carlu	**Modelo:** 9153	
Descrição Comprador			
10 - FAZENDO CALCULOS TIPO: ALFABETO, NÚMERO E SINAIS MATERIAL: E.V.A. QUANTIDADE: 94 PEÇAS TAMANHO: 43 X 40 X 12 MM USO: PEDAGÓGICO			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
FAZENDO CALCULOS TIPO: ALFABETO, NÚMERO E SINAIS MATERIAL: E.V.A. QUANTIDADE: 94 PEÇAS TAMANHO: 43 X 40 X 12 MM USO: PEDAGÓGICO		1,00	UNIDADE / 106,00
Marca: ENGETEX	**Fabricante:** ENGETEX	**Modelo:** Números Divertidos	
Descrição Comprador			
11 - BOLICHE COLORIDO MATERIAL: PLÁSTICO COMPONENTES: 10 PINOS DE 40CM, COM BOLA DE 60CM			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
BOLICHE COLORIDO MATERIAL: PLÁSTICO COMPONENTES: 10 PINOS DE 40CM, COM BOLA DE 60CM		2,00	UNIDADE / 73,39
Marca: Toy Master	**Fabricante:** Toy Master	**Modelo:** Bolichão	
Descrição Comprador			
12 - JOGO DA MEMÓRIA MATERIAL: MADEIRA DIMENSÕES: 35 X 120 X 220 MM COMPONENTES: 40 PEÇAS, ANIMAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS SERIGRAFADAS			
Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida** / **Unitário Proposto**
JOGO DA MEMÓRIA MATERIAL: MADEIRA DIMENSÕES: 35 X 120 X 220 MM COMPONENTES: 40 PEÇAS, ANIMAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS SERIGRAFADAS		2,00	UNIDADE / 45,41
Marca: Xalingo	**Fabricante:** Xalingo	**Modelo:** Brincando de Engenheiro	
Descrição Comprador			
14 - JOGO PESCARIA MATERIAL: PLÁSTICO/IMÃ COR: MULTICOLORIDO USO: COORDENAÇÃO MOTORA, O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, APLICAÇÃO: ATIVIDADE EDUCATIVA.			

CONCENTRAÇÃO E COORDENAÇÃO COMPONENTES: 21 PEIXES COM IMÃS. 4 VARINHAS DE PESCAR IMANTADAS OUTROS COMPONENTES: BASE GIRATÓRIA EM FORMA DE TARTARUGA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
JOGO PESCARIA MATERIAL: PLÁSTICO/IMÃ COR: MULTICOLORIDO USO: COORDENAÇÃO MOTORA, O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, APLICAÇÃO: ATIVIDADE EDUCATIVA. CONCENTRAÇÃO E COORDENAÇÃO COMPONENTES: 21 PEIXES COM IMÃS. 4 VARINHAS DE PESCAR IMANTADAS OUTROS COMPONENTES: BASE GIRATÓRIA EM FORMA DE TARTARUGA	4,00	UNIDADE	78,30

Marca: Brinquedo Divertido Pesca Peixinho Imã Infantil	Fabricante: Brinquedo Divertido Pesca Peixinho Imã Infantil	Modelo: Jogo Pega Peixe Infantil Pescaria Maluca Musical Giratório

Descrição Comprador

16 - DADO MATERIAL: RESINA TAMANHO: PEQUENO COR: COLORIDO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DADO MATERIAL: RESINA TAMANHO: PEQUENO COR: COLORIDO	3,00	UNIDADE	37,18

Marca: Western	Fabricante: Western	Modelo: Dados Coloridos - 12 Unidades

Descrição Comprador

17 - LOTO LEITURA TIPO: JOGO EDUCATIVO MATERIAL: MADEIRA QUANTIDADE: 130 PEÇAS TAMANHO: 24 X 32 X 10 CM COR: MULTICOLOR USO: ESCOLAR APLICAÇÃO: APRENDIZADO DA ALFABETIZAÇÃO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOTO LEITURA TIPO: JOGO EDUCATIVO MATERIAL: MADEIRA QUANTIDADE: 130 PEÇAS TAMANHO: 24 X 32 X 10 CM COR: MULTICOLOR USO: ESCOLAR APLICAÇÃO: APRENDIZADO DA ALFABETIZAÇÃO	1,00	UNIDADE	75,35

Marca: Carlu Brinquedos	Fabricante: Carlu Brinquedos	Modelo: 3014

Descrição Comprador

18 - NUMERAL E QUANTITATIVO COM PINOS MATERIAL: MADEIRA DIMENSÕES: 60,00 X 60,00 X 20,00 MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FORMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS, ACONDICI QUANTIDADE PEÇAS: 18 PEÇAS E 45 PINOS COLORIDOS UN

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NUMERAL E QUANTITATIVO COM PINOS MATERIAL: MADEIRA DIMENSÕES: 60,00 X 60,00 X 20,00 MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FORMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS, ACONDICI QUANTIDADE PEÇAS: 18 PEÇAS E 45 PINOS COLORIDOS UN	1,00	UNIDADE	106,00

Marca: DM Toys	Fabricante: DM Toys	Modelo: 6497

Descrição Comprador

19 - BAU PEDAGÓGICO MATERIAL: MDF TIPO: BAÚ COR: MULTICOLOR DIMENSÕES: 54 X 63 X 40,5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS EM PLÁSTICO E CONTENDO NO MÍNIMO 10 JOGOS EDUCATIVOS EM MDF

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BAU PEDAGÓGICO MATERIAL: MDF TIPO: BAÚ COR: MULTICOLOR DIMENSÕES: 54 X 63 X 40,5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS EM PLÁSTICO E CONTENDO NO MÍNIMO 10 JOGOS EDUCATIVOS EM MDF	1,00	UNIDADE	287,00

Marca: Zaramela Brinquedos	Fabricante: Zaramela Brinquedos	Modelo: Baú pedagógico com 10 jogos Brinquedos Educativos

Descrição Comprador

20 - LABIRINTO MATERIAL: MADEIRA E ARAME TIPO: KIT COORDENAÇÃO MOTORA COR: MULTICOLOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LABIRINTO MATERIAL: MADEIRA E ARAME TIPO: KIT COORDENAÇÃO MOTORA COR: MULTICOLOR	3,00	UNIDADE	49,90

Marca: Genérico	Fabricante: Genérico	Modelo: Sobre este item

Descrição Comprador

21 - QUEBRA CABEÇA TIPO: QUEBRA CABEÇA ENCAIXE MATERIAL: MADEIRA MDF CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO GIRAFA TAMANHO: 30 X 22,5 X 0,5 CM USO: PEDAGÓGICO APLICAÇÃO: ESTIMULAÇÃO LABIRINTO MAGNÉTICO MONTESSORI MARERIAL: MADEIRA COM TAMPA DIMENSÕES: 1CM LARGO, 22CM ALTO E 22CM DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LABIRINTO CORES, BICHINHOS BEBÊS, BOLINAS COLORIDAS E NÚMEROS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUEBRA CABEÇA TIPO: QUEBRA CABEÇA ENCAIXE MATERIAL: MADEIRA MDF CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO GIRAFA TAMANHO: 30 X 22,5 X 0,5 CM USO: PEDAGÓGICO APLICAÇÃO: ESTIMULAÇÃO LABIRINTO MAGNÉTICO MONTESSORI MARERIAL: MADEIRA COM TAMPA DIMENSÕES: 1CM LARGO, 22CM ALTO E 22CM DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LABIRINTO CORES, BICHINHOS BEBÊS, BOLINAS COLORIDAS E NÚMEROS	3,00	UNIDADE	61,40

Marca: GIXON	Fabricante: GIXON	Modelo: Jogo De Combinar Habilidades Atividade Quebra Cabeça Treinamento Estratégico Coordenação

Descrição Comprador

22 - LOUSA MÁGICA INFANTIL DIMENSÕES: 23 X 14,5CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, CANETA INCLUSA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOUSA MÁGICA INFANTIL DIMENSÕES: 23 X 14,5CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, CANETA INCLUSA	3,00	UNIDADE	41,00

Marca: Homeroarte	Fabricante: Homeroarte	Modelo: Art Brink

Descrição Comprador

23 - MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS MATERIAL: TAMPO EM MDF, ARMAÇÃO DE AÇO FORMATO DA MESA: QUADRADA, MEDINDO 60 CM X 56 CM DE ALT. CADEIRAS: ARMAÇÃO DE AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO COLORIDO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS MATERIAL: TAMPO EM MDF, ARMAÇÃO DE AÇO FORMATO DA MESA: QUADRADA, MEDINDO 60 CM X 56 CM DE ALT. CADEIRAS: ARMAÇÃO DE AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO COLORIDO	1,00	UNIDADE	651,32

Marca: EcomHome	Fabricante: EcomHome	Modelo: Jogo Mesa Infantil

Descrição Comprador

24 - CANTINHO DA LEITURA/ ESTANTE DE LIVROS INFANTIS MATERIAL: MADEIRA/MDF DIMENSÕES: 61X14X117CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PAINEL TRASEIRO, TRÊS PRATELEIRAS, MULTICOLORIDO, COM A INSCRIÇÃO: “CANTINHO DA LEITURA”

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CANTINHO DA LEITURA/ ESTANTE DE LIVROS INFANTIS MATERIAL: MADEIRA/MDF DIMENSÕES: 61X14X117CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PAINEL TRASEIRO, TRÊS PRATELEIRAS, MULTICOLORIDO, COM A INSCRIÇÃO: “CANTINHO DA LEITURA”	1,00	UNIDADE	395,90

Marca: Emi Móveis	Fabricante: Emi Móveis	Modelo: Livreiro Estante

Descrição Comprador

8 - JOGO 4 EM 1 (XADREZ, LUDO, DAMAS E TRILHA) ACONDICIONADO EM ESTOJO EM MADEIRA MDF, MADEIRA DE ENGENHARIA, PLÁSTICO, TAMANHO DO TABULEIRO 27X27 CM, COM TAMPA DE DESLIZAR.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
JOGO 4 EM 1 (XADREZ, LUDO, DAMAS E TRILHA) ACONDICIONADO EM ESTOJO EM MADEIRA MDF, MADEIRA DE ENGENHARIA, PLÁSTICO, TAMANHO DO TABULEIRO 27X27 CM, COM TAMPA DE DESLIZAR.	3,00	UNIDADE	68,43

Marca: Junges	Fabricante: Junges	Modelo: Madeira de engenharia, Plástico

Descrição Comprador

13 - JOGO PEQUENO ENGENHEIRO TIPO: BLOCOS DE ENCAIXE MATERIAL: MDF QUANTIDADE: 200 PEÇAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BRINQUEDO PEDAGÓGICO BRINCADO DE ENGENHEIRO COR: MULTICOLOR APLICAÇÃO: CONSTRUIR CASTELINHO/PREDIOS OUTROS COMPONENTES: EMBALAGEM DE COM ALÇA E ZIPER

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
JOGO PEQUENO ENGENHEIRO TIPO: BLOCOS DE ENCAIXE MATERIAL: MDF QUANTIDADE: 200 PEÇAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BRINQUEDO PEDAGÓGICO BRINCADO DE ENGENHEIRO COR: MULTICOLOR APLICAÇÃO: CONSTRUIR CASTELINHO/PREDIOS OUTROS COMPONENTES: EMBALAGEM DE COM ALÇA E ZIPER	2,00	UNIDADE	86,58

Marca: Xalingo	Fabricante: Xalingo	Modelo: Imagem de Blocos para Montar Brincando de Engenheiro 200 peças Madeira Reflorestada Desenvolve a coo

Descrição Comprador

15 - KIT PAINEL PSICOMOTOR MATERIAL: MADEIRA MDF TAMANHO: 135 X 60 CM USO: COORDENAÇÃO MOTORA, O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, APLICAÇÃO: REABILITAÇÃO

INFANTIL COMPONENTES: 11 ATIVIDADES SONORAS E MOTORAS (MÍNIMO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
KIT PAINEL PSICOMOTOR MATERIAL: MADEIRA MDF TAMANHO: 135 X 60 CM USO: COORDENAÇÃO MOTORA, O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, APLICAÇÃO: REABILITAÇÃO INFANTIL COMPONENTES: 11 ATIVIDADES SONORAS E MOTORAS (MÍNIMO	1,00	UNIDADE	163,74
Marca: TRALALA **Fabricante:** TRALALA **Modelo:** Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF			

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	***Negociação***	***IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA 46.243.178/0001-64***	***4.253,76***	***15/06/2026 10:32:25***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	15/06/2026 08:11:14
Agente de Contratação	Bom dia Senhores(as)!	15/06/2026 08:11:37
Agente de Contratação	Fornecedor 02: Tem como melhora o preço?	15/06/2026 10:01:00
Agente de Contratação	Fornecedor 02: Favor manifesta, para prosseguimos ?	15/06/2026 10:09:55
Fornecedor 2	BOM DIA	15/06/2026 10:15:24
Fornecedor 2	ESTOU MELHOR VALOR	15/06/2026 10:15:38
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta** > **Materiais/Serviços** > no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	15/06/2026 10:22:15
Sistema	O Fornecedor **2** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	15/06/2026 10:32:25
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	15/06/2026 10:48:44
Agente de Contratação	Boa tarde!	15/06/2026 13:00:33
Fornecedor 2	BOA TARDE	15/06/2026 13:30:36
Sistema	O fornecedor **IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	15/06/2026 14:57:07
Sistema	O fornecedor **IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	15/06/2026 14:57:14
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 15/06/2026 14:58:00, Prazo final: 15/06/2026 15:13:00)*.	15/06/2026 14:57:24
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	15/06/2026 15:13:13
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos uma ótima tarde.	15/06/2026 15:13:29

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	46.243.178/0001-64	4.253,76
2	Malinois Licitacoes LTDA	29.290.196/0001-88	4.259,25
3	62.742.164 ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO	62.742.164/0001-41	4.259,25
4	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	6.400,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
Lotes	**Adjudicação**		**Homologação**	
	Usuário	**Data/Hora**	**Usuário**	**Data/Hora**
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 15 de Junho de 2026.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe De Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe De Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe De Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:2D70D6A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 23/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 110/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO ESPECIFICA PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS, A FIM DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO DAS VACINAS UTILIZADAS NA SALA DE VACINA , DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: Nº 08.380.296/0001-25

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO, com as seguintes especificações mínimas: Câmara Conservadora de Vacinas 360L Características Técnicas Painel de controle com chave geral liga/desliga, com Display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Possui módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha. Indicação no painel da temperatura através de sensor imerso em solução glicerol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantém a temperatura homogênea em toda a câmara. Sistema de refrigeração com compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto, livre de CFC e com gás R134a. Sistema de degelo ocorre automaticamente sem interrupção do trabalho ou perda da temperatura. Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta. Memória para registro e armazenamento das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados. Possui sistemas de segurança com acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta e falta de energia. Possui discador telefônico através de linha fixa. Isolação térmica com espessura de 75mm em PU injetado expandido de alta densidade. Gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção da câmara. Porta com fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico e sistema antiembaçante. Gabinete externo em aço galvanizado, tratado e esmaltado com pintura nas cores branca e cinza. Montada sob pés reguláveis. Especificações Técnicas Faixa de Temperatura: +2°C a +8°C Dimensões externas (A x L x P): 210 x 64 x 75 cm Dimensões internas (A x L x P): 139,2 x 49 x 55 cm Tensão: 110 ou 220 Volts, 50/60Hz Consumo: 110 Volts 4,3A/h / 220 Volts 2,15A/h Peso: 140kg Registro ANVISA: 80698750002 Acessórios Inclusos • 05 prateleiras; e • Garantia de 12 meses.	unidade	2,	13.130,00	26.260,00

VALOR TOTAL: R$ 26.260,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 17/06/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal
REGES JOSE DA CRUZ
Representante Comercial

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:A0B44722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal** nº **12/2026**, Processo Administrativo nº **56/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO EDUCATIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 46.243.178/0001-64 idealservicoseprodutos@outlook.com - (38) 99822-8865	4.259,25	4.253,76	5,49 Proveito (0,13%)
Totais	**4.259,25**	**4.253,76**	**5,49 Proveito (0,13%)**

Detalhes

Fornecedor: IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.243.178/0001-64					
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 17/06/2026 07:53:44**			
BRINQUEDOS EDUCATIVOS					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABACO EDUCATIVO -MATERIAL: MADEIRA E FIO DE FERRO - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CLA): 16X8X14CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CLA): 15X7,5X13CM - CONTÉM: 01 ÁBACO 5 HASTE		1,00	UNIDADE	53,55	53,55
Marca: Kizumba	**Fabricante:** Kizumba	**Modelo:** Ábaco			
TANGRAN CONFECCIONADO EM MDF, COM 70 PEÇAS COLORIDAS, FORMANDO 10 QUADRADOS DE 150X150X2,8MM. ITENS INCLUSOS: 01 TANGRAM EM MADEIRA COM 70 PEÇAS.		1,00	UNIDADE	48,28	48,28
Marca: Zaramela	**Fabricante:** Zaramela	**Modelo:** angram 70 Peças			
JOGO DAS EMOÇÕES , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: JOGO INTERATIVO EXPRESSANDO EMOÇÕES DIMENSÕES APROX.: 62CM (ALTURA) X 74CM (LARGURA) QUANTIDADE DE JOGADORES: 2-4 JOGADORES MATERIAL: MADEIRA COR: COLORIDO		3,00	UNIDADE	61,60	184,80

Marca: Ark Toys	**Fabricante:** Ark Toys		**Modelo:** Brinquedo Educativo Infantil Cubo Das Emoções		
TAPETE DE ENCAIXE ALFABÉTICO E NUMÉRICO, GRANDE, CONFECCIONADO EM EVA, COM 26 PLACAS DE 30 X 30 CM, LETRAS DESCARTÁVEIS, CORES SORTIDAS, LAVÁVEL, ATÓXICO E ANTI DERRAPANTE, MONTADO 1,50 X 1,50MT ESPESSURA 8 MM.	1,00	UNIDADE	116,00	116,00	
Marca: Eva Max	**Fabricante:** Eva Max		**Modelo:** Alfabeto		
ALFABETO MÓVEL EMBORRACADO COR: SORTIDA - 39 PEÇAS - TAMANHO DA LETRA: ALTURA 120 MM - ESPESSURA 2 MM. DIMENSÕES: 12 X 9 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	1,00	UNIDADE	82,00	82,00	
Marca: RDJ	**Fabricante:** RDJ		**Modelo:** KIT ALFABETO + NÚMEROS 36 PÇS		
MAPA MUNDI PLANISFÉRIO POLÍTICO - ESCOLAR ESCALA APROX.: 1:32.400.000 EDIÇÃO ATUALIZADA TAMANHO 120 CM X 90 CM POLITICO - ESTATÍSTICO – RODOVIÁRIO -ESCALA APROX.: 1:50.000.000	1,00	UNIDADE	47,72	47,72	
Marca: GloMapas	**Fabricante:** GloMapas		**Modelo:** Mapa Do Brasil Gigante Dobrado - Político e Rodoviário - Escolar		
JOGO DOMINÓ MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO ACONDICIONADO EM ESTOJO OU CX PLÁTICA	4,00	UNIDADE	53,75	215,00	
Marca: GS	**Fabricante:** GS		**Modelo:** Estojo		
QUEBRA CABEÇAS MATERIAL: MADEIRA MDF CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 10 BASES DE MDF MEDINDO 33,5 X 26,5 CM TAMANHO: 30 X 23 CM USO: TERAPÊUTICO APLICAÇÃO: APRENDIZADO COMPONENTES: 10 QUEBRA - CABEÇAS. TIPO 2: DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA - ENCAIXE	3,00	UNIDADE	74,47	223,41	
Marca: Carlu	**Fabricante:** Carlu		**Modelo:** 9153		
FAZENDO CALCULOS TIPO: ALFABETO, NÚMERO E SINAIS MATERIAL: E.V.A. QUANTIDADE: 94 PEÇAS TAMANHO: 43 X 40 X 12 MM USO: PEDAGÓGICO	1,00	UNIDADE	106,00	106,00	
Marca: ENGETEX	**Fabricante:** ENGETEX		**Modelo:** Números Divertidos		
BOLICHE COLORIDO MATERIAL: PLÁSTICO COMPONENTES: 10 PINOS DE 40CM, COM BOLA DE 60CM	2,00	UNIDADE	73,39	146,78	
Marca: Toy Master	**Fabricante:** Toy Master		**Modelo:** Bolichão		
JOGO DA MEMÓRIA MATERIAL: MADEIRA DIMENSÕES: 35 X 120 X 220 MM COMPONENTES: 40 PEÇAS, ANIMAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS SERIGRAFADAS	2,00	UNIDADE	45,41	90,82	
Marca: Xalingo	**Fabricante:** Xalingo		**Modelo:** Brincando de Engenheiro		
JOGO PESCARIA MATERIAL: PLÁSTICO/IMÃ COR: MULTICOLORIDO USO: COORDENAÇÃO MOTORA, O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, APLICAÇÃO: ATIVIDADE EDUCATIVA. CONCENTRAÇÃO E COORDENAÇÃO COMPONENTES: 21 PEIXES COM IMÃS. 4 VARINHAS DE PESCAR IMANTADAS OUTROS COMPONENTES: BASE GIRATÓRIA EM FORMA DE TARTARUGA	4,00	UNIDADE	78,30	313,20	
Marca: Brinquedo Divertido Pesca Peixinho Imã Infantil	**Fabricante:** Brinquedo Divertido Pesca Peixinho Imã Infantil		**Modelo:** Jogo Pega Peixe Infantil Pescaria Maluca Musical Giratório		
DADO MATERIAL: RESINA TAMANHO: PEQUENO COR: COLORIDO	3,00	UNIDADE	37,18	111,54	

Marca: Western	**Fabricante:** Western		**Modelo:** Dados Coloridos - 12 Unidades		
LOTO LEITURA TIPO: JOGO EDUCATIVO MATERIAL: MADEIRA QUANTIDADE: 130 PEÇAS TAMANHO: 24 X 32 X 10 CM COR: MULTICOLOR USO: ESCOLAR APLICAÇÃO: APRENDIZADO DA ALFABETIZAÇÃO	1,00	UNIDADE	75,35	75,35	
Marca: Carlu Brinquedos	**Fabricante:** Carlu Brinquedos		**Modelo:** 3014		
NUMERAL E QUANTITATIVO COM PINOS MATERIAL: MADEIRA DIMENSÕES: 60,00 X 60,00 X 20,00 MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FORMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS, ACONDICI QUANTIDADE PEÇAS: 18 PEÇAS E 45 PINOS COLORIDOS UN	1,00	UNIDADE	106,00	106,00	
Marca: DM Toys	**Fabricante:** DM Toys		**Modelo:** 6497		
BAU PEDAGÓGICO MATERIAL: MDF TIPO: BAÚ COR: MULTICOLOR DIMENSÕES: 54 X 63 X 40,5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS EM PLÁSTICO E CONTENDO NO MÍNIMO 10 JOGOS EDUCATIVOS EM MDF	1,00	UNIDADE	287,00	287,00	
Marca: Zaramela Brinquedos	**Fabricante:** Zaramela Brinquedos		**Modelo:** Baú pedagógico com 10 jogos Brinquedos Educativos		
LABIRINTO MATERIAL: MADEIRA E ARAME TIPO: KIT COORDENAÇÃO MOTORA COR: MULTICOLOR	3,00	UNIDADE	49,90	149,70	
Marca: Genérico	**Fabricante:** Genérico		**Modelo:** Sobre este item		
QUEBRA CABEÇA TIPO: QUEBRA CABEÇA ENCAIXE MATERIAL: MADEIRA MDF CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO GIRAFA TAMANHO: 30 X 22,5 X 0,5 CM USO: PEDAGÓGICO APLICAÇÃO: ESTIMULAÇÃO LABIRINTO MAGNÉTICO MONTESSORI MARERIAL: MADEIRA COM TAMPA DIMENSÕES: 1CM LARGO, 22CM ALTO E 22CM DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LABIRINTO CORES, BICHINHOS BEBÊS, BOLINAS COLORIDAS E NÚMEROS	3,00	UNIDADE	61,40	184,20	
Marca: GIXON	**Fabricante:** GIXON		**Modelo:** Jogo De Combinar Habilidades Atividade Quebra Cabeça Treinamento Estratégico Coordenação		
LOUSA MÁGICA INFANTIL DIMENSÕES: 23 X 14,5CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, CANETA INCLUSA	3,00	UNIDADE	41,00	123,00	
Marca: Homeroarte	**Fabricante:** Homeroarte		**Modelo:** Art Brink		
MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS MATERIAL: TAMPO EM MDF, ARMAÇÃO DE AÇO FORMATO DA MESA: QUADRADA, MEDINDO 60 CM X 56 CM DE ALT. CADEIRAS: ARMAÇÃO DE AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO COLORIDO	1,00	UNIDADE	651,32	651,32	
Marca: EcomHome	**Fabricante:** EcomHome		**Modelo:** Jogo Mesa Infantil		
CANTINHO DA LEITURA/ ESTANTE DE LIVROS INFANTIS MATERIAL: MADEIRA/MDF DIMENSÕES: 61X14X117CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PAINEL TRASEIRO, TRÊS PRATELEIRAS, MULTICOLORIDO, COM A INSCRIÇÃO: "CANTINHO DA LEITURA"	1,00	UNIDADE	395,90	395,90	
Marca: Emi Móveis	**Fabricante:** Emi Móveis		**Modelo:** Livreiro Estante		
JOGO 4 EM 1 (XADREZ, LUDO, DAMAS E TRILHA) ACONDICIONADO EM ESTOJO EM MADEIRA MDF, MADEIRA DE ENGENHARIA, PLÁSTICO, TAMANHO DO TABULEIRO 27X27 CM, COM TAMPA DE DESLIZAR.	3,00	UNIDADE	68,43	205,29	

Marca: Junges	**Fabricante:** Junges		**Modelo:** Madeira de engenharia, Plástico		
JOGO PEQUENO ENGENHEIRO TIPO: BLOCOS DE ENCAIXE MATERIAL: MDF QUANTIDADE: 200 PEÇAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BRINQUEDO PEDAGÓGICO BRINCADO DE ENGENHEIRO COR: MULTICOLOR APLICAÇÃO: CONSTRUIR CASTELINHO/PREDIOS OUTROS COMPONENTES: EMBALAGEM DE COM ALÇA E ZIPER	2,00	UNIDADE	86,58	173,16	
Marca: Xalingo	**Fabricante:** Xalingo		**Modelo:** Imagem de Blocos para Montar Brincando de Engenheiro 200 peças Madeira Reflorestada Desenvolve a coo		
KIT PAINEL PSICOMOTOR MATERIAL: MADEIRA MDF TAMANHO: 135 X 60 CM USO: COORDENAÇÃO MOTORA, O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, APLICAÇÃO: REABILITAÇÃO INFANTIL COMPONENTES: 11 ATIVIDADES SONORAS E MOTORAS (MÍNIMO	1,00	UNIDADE	163,74	163,74	
Marca: TRALALA	**Fabricante:** TRALALA		**Modelo:** Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF		

Coração De Jesus, 17 de Junho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:FC16B1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **12/2026**, Processo Administrativo nº **56/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO EDUCATIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 46.243.178/0001-64 idealservicoseprodutos@outlook.com - (38) 99822-8865	4.259,25	4.253,76	5,49 Proveito (0,13%)
Totais	**4.259,25**	**4.253,76**	**5,49** **Proveito (0,13%)**

Detalhes

Fornecedor: IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.243.178/0001-64

Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 17/06/2026 07:53:49**			
BRINQUEDOS EDUCATIVOS					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABACO EDUCATIVO -MATERIAL: MADEIRA E FIO DE FERRO - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CLA): 16X8X14CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CLA): 15X7,5X13CM - CONTÉM: 01 ÁBACO 5 HASTE		1,00	UNIDADE	53,55	53,55
Marca: Kizumba	**Fabricante:** Kizumba	**Modelo:** Ábaco			
TANGRAN CONFECCIONADO EM MDF, COM 70 PEÇAS COLORIDAS, FORMANDO 10 QUADRADOS DE 150X150X2,8MM. ITENS INCLUSOS: 01 TANGRAM EM MADEIRA COM 70 PEÇAS.		1,00	UNIDADE	48,28	48,28
Marca: Zaramela	**Fabricante:** Zaramela	**Modelo:** angram 70 Peças			
JOGO DAS EMOÇÕES , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: JOGO INTERATIVO EXPRESSANDO EMOÇÕES DIMENSÕES APROX.: 62CM (ALTURA) X 74CM (LARGURA) QUANTIDADE DE JOGADORES: 2-4 JOGADORES MATERIAL: MADEIRA COR: COLORIDO		3,00	UNIDADE	61,60	184,80

Marca: Ark Toys	**Fabricante:** Ark Toys	**Modelo:** Brinquedo Educativo Infantil Cubo Das Emoções			
TAPETE DE ENCAIXE ALFABÉTICO E NUMÉRICO, GRANDE, CONFECCIONADO EM EVA, COM 26 PLACAS DE 30 X 30 CM, LETRAS DESCARTÁVEIS, CORES SORTIDAS, LAVÁVEL, ATÓXICO E ANTI DERRAPANTE, MONTADO 1,50 X 1,50MT ESPESSURA 8 MM.		1,00	UNIDADE	116,00	116,00
Marca: Eva Max	**Fabricante:** Eva Max	**Modelo:** Alfabeto			
ALFABETO MÓVEL EMBORRACADO COR: SORTIDA - 39 PEÇAS - TAMANHO DA LETRA: ALTURA 120 MM - ESPESSURA 2 MM. DIMENSÕES: 12 X 9 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);		1,00	UNIDADE	82,00	82,00
Marca: RDJ	**Fabricante:** RDJ	**Modelo:** KIT ALFABETO + NÚMEROS 36 PÇS			
MAPA MUNDI PLANISFÉRIO POLÍTICO - ESCOLAR ESCALA APROX.: 1:32.400.000 EDIÇÃO ATUALIZADA TAMANHO 120 CM X 90 CM POLITICO - ESTATÍSTICO – RODOVIÁRIO -ESCALA APROX.: 1:50.000.000		1,00	UNIDADE	47,72	47,72
Marca: GloMapas	**Fabricante:** GloMapas	**Modelo:** Mapa Do Brasil Gigante Dobrado - Político e Rodoviário - Escolar			
JOGO DOMINÓ MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO ACONDICIONADO EM ESTOJO OU CX PLÁTICA		4,00	UNIDADE	53,75	215,00
Marca: GS	**Fabricante:** GS	**Modelo:** Estojo			
QUEBRA CABEÇAS MATERIAL: MADEIRA MDF CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 10 BASES DE MDF MEDINDO 33,5 X 26,5 CM TAMANHO: 30 X 23 CM USO: TERAPÊUTICO APLICAÇÃO: APRENDIZADO COMPONENTES: 10 QUEBRA - CABEÇAS. TIPO 2: DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA - ENCAIXE		3,00	UNIDADE	74,47	223,41
Marca: Carlu	**Fabricante:** Carlu	**Modelo:** 9153			
FAZENDO CALCULOS TIPO: ALFABETO, NÚMERO E SINAIS MATERIAL: E.V.A. QUANTIDADE: 94 PEÇAS TAMANHO: 43 X 40 X 12 MM USO: PEDAGÓGICO		1,00	UNIDADE	106,00	106,00
Marca: ENGETEX	**Fabricante:** ENGETEX	**Modelo:** Números Divertidos			
BOLICHE COLORIDO MATERIAL: PLÁSTICO COMPONENTES: 10 PINOS DE 40CM, COM BOLA DE 60CM		2,00	UNIDADE	73,39	146,78
Marca: Toy Master	**Fabricante:** Toy Master	**Modelo:** Bolichão			
JOGO DA MEMÓRIA MATERIAL: MADEIRA DIMENSÕES: 35 X 120 X 220 MM COMPONENTES: 40 PEÇAS, ANIMAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS SERIGRAFADAS		2,00	UNIDADE	45,41	90,82
Marca: Xalingo	**Fabricante:** Xalingo	**Modelo:** Brincando de Engenheiro			
JOGO PESCARIA MATERIAL: PLÁSTICO/IMÃ COR: MULTICOLORIDO USO: COORDENAÇÃO MOTORA, O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, APLICAÇÃO: ATIVIDADE EDUCATIVA. CONCENTRAÇÃO E COORDENAÇÃO COMPONENTES: 21 PEIXES COM IMÃS. 4 VARINHAS DE PESCAR IMANTADAS OUTROS COMPONENTES: BASE GIRATÓRIA EM FORMA DE TARTARUGA		4,00	UNIDADE	78,30	313,20
Marca: Brinquedo Divertido Pesca Peixinho Imã Infantil	**Fabricante:** Brinquedo Divertido Pesca Peixinho Imã Infantil	**Modelo:** Jogo Pega Peixe Infantil Pescaria Maluca Musical Giratório			
DADO MATERIAL: RESINA TAMANHO: PEQUENO COR: COLORIDO		3,00	UNIDADE	37,18	111,54

Marca: Western	**Fabricante:** Western	**Modelo:** Dados Coloridos - 12 Unidades			
LOTO LEITURA TIPO: JOGO EDUCATIVO MATERIAL: MADEIRA QUANTIDADE: 130 PEÇAS TAMANHO: 24 X 32 X 10 CM COR: MULTICOLOR USO: ESCOLAR APLICAÇÃO: APRENDIZADO DA ALFABETIZAÇÃO		1,00	UNIDADE	75,35	75,35
Marca: Carlu Brinquedos	**Fabricante:** Carlu Brinquedos	**Modelo:** 3014			
NUMERAL E QUANTITATIVO COM PINOS MATERIAL: MADEIRA DIMENSÕES: 60,00 X 60,00 X 20,00 MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FORMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS, ACONDICI QUANTIDADE PEÇAS: 18 PEÇAS E 45 PINOS COLORIDOS UN		1,00	UNIDADE	106,00	106,00
Marca: DM Toys	**Fabricante:** DM Toys	**Modelo:** 6497			
BAU PEDAGÓGICO MATERIAL: MDF TIPO: BAÚ COR: MULTICOLOR DIMENSÕES: 54 X 63 X 40,5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS EM PLÁSTICO E CONTENDO NO MÍNIMO 10 JOGOS EDUCATIVOS EM MDF		1,00	UNIDADE	287,00	287,00
Marca: Zaramela Brinquedos	**Fabricante:** Zaramela Brinquedos	**Modelo:** Baú pedagógico com 10 jogos Brinquedos Educativos			
LABIRINTO MATERIAL: MADEIRA E ARAME TIPO: KIT COORDENAÇÃO MOTORA COR: MULTICOLOR		3,00	UNIDADE	49,90	149,70
Marca: Genérico	**Fabricante:** Genérico	**Modelo:** Sobre este item			
QUEBRA CABEÇA TIPO: QUEBRA CABEÇA ENCAIXE MATERIAL: MADEIRA MDF CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO GIRAFA TAMANHO: 30 X 22,5 X 0,5 CM USO: PEDAGÓGICO APLICAÇÃO: ESTIMULAÇÃO LABIRINTO MAGNÉTICO MONTESSORI MARERIAL: MADEIRA COM TAMPA DIMENSÕES: 1CM LARGO, 22CM ALTO E 22CM DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LABIRINTO CORES, BICHINHOS BEBÊS, BOLINAS COLORIDAS E NÚMEROS		3,00	UNIDADE	61,40	184,20
Marca: GIXON	**Fabricante:** GIXON	**Modelo:** Jogo De Combinar Habilidades Atividade Quebra Cabeça Treinamento Estratégico Coordenação			
LOUSA MÁGICA INFANTIL DIMENSÕES: 23 X 14,5CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, CANETA INCLUSA		3,00	UNIDADE	41,00	123,00
Marca: Homeroarte	**Fabricante:** Homeroarte	**Modelo:** Art Brink			
MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS MATERIAL: TAMPO EM MDF, ARMAÇÃO DE AÇO FORMATO DA MESA: QUADRADA, MEDINDO 60 CM X 56 CM DE ALT. CADEIRAS: ARMAÇÃO DE AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO COLORIDO		1,00	UNIDADE	651,32	651,32

Marca: EcomHome	**Fabricante:** EcomHome	**Modelo:** Jogo Mesa Infantil			
CANTINHO DA LEITURA/ ESTANTE DE LIVROS INFANTIS MATERIAL: MADEIRA/MDF DIMENSÕES: 61X14X117CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PAINEL TRASEIRO, TRÊS PRATELEIRAS, MULTICOLORIDO, COM A INSCRIÇÃO: "CANTINHO DA LEITURA"		1,00	UNIDADE	395,90	395,90
Marca: Emi Móveis	**Fabricante:** Emi Móveis	**Modelo:** Livreiro Estante			
JOGO 4 EM 1 (XADREZ, LUDO, DAMAS E TRILHA) ACONDICIONADO EM ESTOJO EM MADEIRA MDF, MADEIRA DE ENGENHARIA, PLÁSTICO, TAMANHO DO TABULEIRO 27X27 CM, COM TAMPA DE DESLIZAR.		3,00	UNIDADE	68,43	205,29

Marca: Junges	**Fabricante:** Junges	**Modelo:** Madeira de engenharia, Plástico			
JOGO PEQUENO ENGENHEIRO TIPO: BLOCOS DE ENCAIXE MATERIAL: MDF QUANTIDADE: 200 PEÇAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BRINQUEDO PEDAGÓGICO BRINCADO DE ENGENHEIRO COR: MULTICOLOR APLICAÇÃO: CONSTRUIR CASTELINHO/PREDIOS OUTROS COMPONENTES: EMBALAGEM DE COM ALÇA E ZIPER		2,00	UNIDADE	86,58	173,16
Marca: Xalingo	**Fabricante:** Xalingo	**Modelo:** Imagem de Blocos para Montar Brincando de Engenheiro 200 peças Madeira Reflorestada Desenvolve a coo			
KIT PAINEL PSICOMOTOR MATERIAL: MADEIRA MDF TAMANHO: 135 X 60 CM USO: COORDENAÇÃO MOTORA, O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, APLICAÇÃO: REABILITAÇÃO INFANTIL COMPONENTES: 11 ATIVIDADES SONORAS E MOTORAS (MÍNIMO		1,00	UNIDADE	163,74	163,74
Marca: TRALALA	**Fabricante:** TRALALA	**Modelo:** Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF			

Coração De Jesus, 17 de Junho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:852803A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PARA O INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG

EDITAL 001/2026

CHAMAMENTO PARA O INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50 MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023, Lei Federal nº 11.124/2005, Portaria MCID nº 1416 de 06 de novembro de 2023 e demais Portarias do Ministério das Cidades aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida –FNHIS Sub-50, Lei Municipal nº 4.255/2023 e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital de Seleção de Famílias Beneficiárias para acesso às unidades habitacionais de interesse social vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste instrumento.

1.0 DO OBJETO
O presente Edital tem por objeto estabelecer normas, critérios, procedimentos e etapas para cadastro, seleção, classificação e hierarquização de famílias candidatas ao recebimento de unidades habitacionais de interesse social vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, no Município de Diamantina/MG. O processo seletivo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, controle social, dignidade da pessoa humana, equidade e justiça social, priorizando famílias em situação de maior vulnerabilidade social e habitacional. A execução, acompanhamento, fiscalização e deliberação do presente processo seletivo ocorrerão sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo o projeto e o presente edital aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), nos termos da Lei Municipal nº 4.255/2023.
O processo de seleção será realizado mediante a inscrição e cadastramento; análise documental; avaliação socioeconômica; pontuação e classificação;

ordem de classificação; validação cadastral pela Caixa Econômica Federal; e
publicação do resultado final.

2.0 DA RENDA
O presente processo seletivo destina-se exclusivamente às famílias com renda bruta mensal familiar enquadrada na Faixa Urbano 1 do Programa Minha Casa Minha Vida, correspondente à renda familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ou outro limite que venha a substituí-lo por ato normativo federal superveniente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Edital fundamenta-se Na Lei Federal nº 14.620/2023 que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, na Lei Federal nº 11.124/2005 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), na Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, na Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, na Lei Federal nº 8.069/1990 –Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na Lei Municipal nº 4.255/2023 que reestrutura o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e o Fundo Municipal de Interesse Social, na Portaria MCID nº 1.416, de 06 novembro de 2023 que dispõe sobre as diretrizes para habitação e seleção beneficiários, na Portaria MCID nº 78, de 28 de janeiro de 2025 que estabelece normas para o trabalho social.

DAS UNIDADES HABITACIONAIS
Para fins deste Edital, serão disponibilizadas 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50. As unidades habitacionais serão distribuídas da seguinte forma: 44 (quarenta e quatro) unidades destinadas a Demanda

Geral, 02 (duas) unidades reservadas para pessoas idosas, 02 (duas) unidades reservadas para pessoas com deficiência (PCD), 02 (duas) unidades reservadas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar (MSVD).

Do atendimento às disposições legais para as reservas de vagas As reservas de vagas observarão:
Estatuto da Pessoa Idosa;
Estatuto da Pessoa com Deficiência;
Lei Maria da Penha;
Demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Do não preenchimento da reserva de vagas
Não havendo candidatas(os) habilitadas(os) em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as unidades remanescentes serão revertidas para Demanda Geral, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

DOS SISTEMA DE PONTUAÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
O processo seletivo será realizado por sistema de pontuação. A pontuação definirá a ordem classificação, vedado sorteio como critério principal de seleção, admitindo-se o sorteio público exclusivamente último critério de desempate.

DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS
O processo seletivo será acompanhado e fiscalizado por 3(três) comissões que serão instituídas por Portaria do Poder Executivo Municipal, a saber:

Da Comissão de Seleção
A Comissão Municipal de Seleção dos Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida será composta pelos seguintes representante:
09 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

02 representantes da Secretaria Municipal de Obras;
02 representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; 02 representantes da Secretaria Municipal da Fazenda.

Da competência da Comissão Municipal de Seleção dos Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida
Compete à Comissão Municipal de Seleção dos Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida:
Coordenar os processos de seleção das famílias candidatas aos programas habitacionais;
Analisar inscrições, formulários e documentação apresentada;
Verificar o enquadramento das famílias nos critérios legais estabelecidos para cada programa habitacional;
Realizar consultas e cruzamentos de informações em sistemas oficiais;
Elaborar as listas preliminares e definitivas dos beneficiários;
Emitir pareceres e registros técnicos necessários ao processo;
Encaminhar os resultados para publicação oficial;
Assegurar a observância dos critérios de seleção e da legislação vigente;
Encaminhar dossiês à Caixa Econômica Federal.

A Comissão de Seleção dos Beneficiário será composta, ainda, por uma técnica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assistente social designada junto ao Ministério das Cidades. Após a análise da documentação e a seleção das/dos candidatas(os) pela Comissão, a referida técnica realizará visita técnica domiciliar às famílias selecionadas, com a finalidade de emitir parecer social e elaborar os registros técnicos necessários ao processo. Esses documentos acompanharão a documentação das famílias a ser encaminhada à Caixa Econômica Federal para análise e validação.

Das diligências da Comissão de Seleção
A Comissão de Seleção, para fins de verificação das informações constantes na documentação apresentada, poderá, também:

Solicitar documentos;
Promover visitas domiciliares;
Realizar entrevistas sociais;
Consultar bancos de dados oficiais;
O prazo para o cumprimento das diligências será de 03 (três) dias. O não cumprimento do prazo acarretará a desclassificação da inscrição.

Da Comissão de Acompanhamento
A Comissão Municipal de Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida será composta pelos seguintes representante:
02 representantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS);
02 representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); 02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 02 representantes da Secretaria Municipal de Governo.
Da Competência da Comissão Municipal de Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida
Compete à Comissão Municipal de Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida:
Acompanhar todas as etapas dos programas habitacionais de interesse social;
Monitorar a observância dos critérios de seleção;
Acompanhar a transparência e publicidade dos processos;
Promover o controle social das ações desenvolvidas;
Acompanhar a execução dos empreendimentos habitacionais;
Apoiar a articulação entre o Poder Público, beneficiários e demais instituições envolvidas;
Elaborar relatórios e registros de acompanhamento quando necessário.

Da Comissão de Recursos

A Comissão Municipal de Recursos Administrativos do Programa Minha Casa Minha Vida será composta pelos seguintes representante:
representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
representantes da Secretaria Municipal de Administração.

6.3.1. Da Competência da Comissão Municipal de Recursos Administrativos do Programa Minha Casa Minha Vida
Compete à Comissão Municipal de Recurso Administrativos do Programa Minha Casa Minha Vida:
Receber, analisar e julgar os recursos administrativos apresentados pelas(os) candidatas(os);
Solicitar documentação complementar quando necessário;
Reavaliar decisões da Comissão Municipal de Seleção;
Emitir parecer conclusivo sobre os recursos interpostos;
Deliberar pela manutenção ou revisão das decisões recorridas;
Garantir o contraditório e a ampla defesa.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CADASTRO
Poderão se inscrever no presente processo seletivo as famílias que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos até a data em que o candidato entregar a documentação. Será considerada entregue a primeira documentação da/do candidata(o), no caso de multi inscrição, as demais serão desconsideradas, para todos os fins.
São requisitos obrigatórios para inscrição e cadastramento:
Ser maior de 18 anos ou emancipado nos termos da legislação civil vigente;
Possuir renda bruta familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correspondente à Faixa Urbano 1 do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50;

Possuir inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), no Município de Diamantina, com atualização cadastral realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
Residir no Município de Diamantina em área urbana, considerando área urbana aquela definida na Lei Municipal Complementar nº 183/2023 e suas respectivas atualizações, ainda, observando as normas do Programa Minha Casa Minha Vida Urbano e do empreendimento habitacional objeto deste Edital;
Comprovar vínculo contínuo com o Município de Diamantina pelo período mínimo de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
Não possuir imóvel residencial urbano ou rural em qualquer parte do território nacional;
Não possuir financiamento habitacional ativo;
Não ter sido beneficiado anteriormente, o candidato ou qualquer integrante do núcleo familiar, por programas habitacionais em qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), bem como por programas de regularização fundiária (REURB), concluídos ou em andamento, incluindo, dentre outros, os programas de REURB dos bairros Cidade Nova, Maria Orminda e Ocupação Vitória;
Possuir núcleo familiar constituído por no mínimo 02 (dois) integrantes, ressalvados os grupos específicos de idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de violência doméstica;
Apresentar toda a documentação exigida neste Edital;
Atender às exigências cadastrais e validações realizadas pela Caixa Econômica Federal e demais órgãos competentes.

DA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO
A exigência de comprovação de vínculo mínimo de 05 (cinco) anos com o Município de Diamantina fundamenta-se no princípio do interesse público, na necessidade de priorização das famílias efetivamente vinculadas ao Município, na política municipal de redução do déficit habitacional local; nos

princípios da função social da política habitacional e no planejamento habitacional municipal previsto na Lei Municipal nº 4.255/2023.
A comprovação do vínculo deverá ocorrer mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) documento oficial por ano, podendo a marco temporal de 5 anos ser adquirido com a soma dos anos constantes nos comprovantes apresentados, considerando comprovante oficial os seguintes documentos:
Comprovante de residência como contas de água, energia ou internet;
Histórico escolar ou comprovante de matrículas do titular ou dependentes;
Prontuário ou histórico de atendimento em unidade básica de saúde (UBS) do titular ou dependentes;
Vínculo empregatício;
Histórico do CadÚnico;
Contratos de locação;
Para fins de comprovação de vínculo somente serão considerados documentos apresentados em nome do titular da inscrição ou dos membros do núcleo familiar.

DA RENDA E DA COMPROVAÇÃO DA RENDA
Para fins de cálculo da renda familiar será considerada a soma da renda bruta não temporária de todos os membros do núcleo.
Serão considerados os benefícios temporários aqueles de natureza indenizatórias, assistencial ou previdenciária, com auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego durante o período de defeso da atividade pesqueira, seguro-desemprego, benefício de prestação continuada
- BPC, benefício do Programa Bolsa Família;
Serão considerados benefícios não temporários, aqueles oriundos dos salários, aposentadorias, pensões, rendimentos autónomos, atividades informais e demais rendimentos contínuos.
Deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de renda/condição financeira de todos os moradores do núcleo familiar;
São consideradas comprovação de renda:

Holerite;
Carteira de Trabalho assinada com declaração de valor de salário;
Declaração de contador com inscrição no CRC de renda como autônomo;
Declaração de contador com inscrição no CRC de renda como MEI;
Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho ou a rogo com duas testemunhas de renda como trabalhador informal, conforme Anexo III;
Extrato atualizado de benefícios (INSS, BPC/LOAS, pensão, entre outros), quando houver;
Declaração, sob as penas da Lei, de próprio punho ou a rogo com duas testemunhas, de inexistência de renda, quando aplicável, conforme Anexo IV.

DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR
Consideram-se membros pertencentes ao núcleo familiar, para fins deste Edital, a saber:
Cônjuge ou companheiro(a);
Filhos ou enteados (menores de 21 anos ou até 24 anos, se estiverem cursando ensino superior);
Pais, avós ou bisavós que vivam na mesma casa;

Irmãos, sobrinhos ou outros parentes com dependência econômica comprovada;
Outros membros do núcleo familiar desde que morem com o titular e dependam financeiramente dele.

Para comprovar o vínculo e a dependência, é necessário apresentar os seguintes documentos:
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração de união estável;
Comprovante de residência em comum;
Documentos que demonstrem dependência financeira

Outros documentos oficiais que comprovem o vínculo e a dependência financeira.

PRIORIDADE DA TITULARIDADE DO IMÓVEL
Em conformidade com o art. 10 da Lei nº 14620 de 13 de julho de 2023, os contratos e os registros efetivados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida serão formalizados, prioritariamente, no nome da mulher e, na hipótese de ela ser chefe de família, poderão ser firmados independentemente da outorga do cônjuge, afastada a aplicação do disposto nos arts. 1.647, 1.648 e 1.649 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

DA NÃO GARANTIA DO DIREITO SUBJETIVO E DOS CRITÉRIO DE CONTEMPLAÇÃO
O atendimento aos critérios previstos neste Edital não garante direito subjetivo à unidade habitacional, ficando a contemplação condicionada:
À classificação final;
À disponibilidade de unidades;
À validação cadastral da Caixa Econômica Federal;
À manutenção das condições de elegibilidade até a assinatura contratual.

DAS PRIORIDADES E DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO
A seleção das famílias será realizada mediante sistema de pontuação objetiva e ordem de classificação.

Os critérios de prioridade observarão os princípios da vulnerabilidade social, habitacional e econômica, bem como as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

Critérios	Situação	Pontos
1. RENDA FAMILIAR (soma da renda de todo o núcleo familiar)	Até R$ pobreza) 218,00 (extrema	25
	R$ 218,01 até ½ salário mínimo	20
	De ½ até um salário mínimo	15
	De 1 até 1,5 salário mínimos	10
	Acima de 1,5 até R$ 3.200,00	5
2. CONDIÇÕES DE MORADIA ATUAL	Aluguel social	25
	Área de risco (enchentes deslizamentos ou similar)	20
	Coabitação involuntária (mais de uma família no domicílio)	15
	Imóvel cedido emprestado	12
	Locação aluguel	10
	Situação de rua ou acolhimento institucional	8
3. **COMPOSIÇÃO FAMILIAR**	Famílias pessoas com 5 ou mais	15
	Famílias com 3 ou 4 pessoas	10
	Famílias com 2 pessoas	5
4. PRESENÇA DE GRUPOS VULNERÁVEIS	Família cuja a titularidade do cadastro esteja nome de mulheres chefes de família sem cônjuge ou companheiro(a)	30
	Pessoa com deficiência (PCD) no núcleo familiar	25
	Família com contenham pessoas com deficiência intelectual, cognitiva ou transtorno de desenvolvimento nos termos da Lei Federal 13.146/2015	15
	Pessoa idosa (60 ou +) no núcleo familiar	23
	Criança até 12 anos matriculado e frequente em escola pública	20
	Adolecente até 18 anos, matriculado e frequente em escola pública	18
	Vítima da violência doméstica e familiar (com comprovação)	25
	Gestante	8
5. **CONDIÇÕES DE SAÚDE**	Membro do núcleo familiar com câncer, doença crônica grave ou degenerativa comprovada	15
	Membro do núcleo familiar que demanda cuidados especiais contínuo	15
6. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO	10 anos ou mais	15
	9 anos	13
	8 anos	11
	7 anos	9
	6 anos	7
	5 anos	5
7. VÍNCULO COM O MUNICÍPIO	Participação em Programas Sociais	10
	Famílias com referência em atendimentos nas UBS do Município	5
8. SITUAÇÃO EMERGENCIAL	Despejo judicial eminente comprovado	8
	Interdição ou demolição do imóvel por risco ou obras públicas	8
	Calamidade pública ou desastre natural	8
9. POVOS TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS	Pessoa remanescente quilombola	8
	Pessoas de comunidades tradicionais	8
	Povos indígenas	8

DAS REGRAS DE ACUMULAÇÃO DENTRO DOS CRITÉRIOS
Os critério de pontuação são cumulativos entre critérios distintos, respeitando as regras internas de cada critério, a saber:
Critérios que pontuam apenas uma situação, ainda que a família se enquadre mais de uma hipótese sendo:
Critérios 1 (renda familiar), 3 (composição familiar) e 6 (tempo de residência no município): a família será enquadrada em apenas uma faixa de pontuação.

Critério 2 (condição de moradia): Será considerada apenas a situação de maior gravidade.
Critério 8 (situação emergencial): Será considerada apenas uma situação.
Critério 9 (Povos Tradicionais, quilombolas e indígenas): Será considerada apenas uma situação.
Critérios que permitem acumulação de pontos, conforme as situações aplicáveis:
Critério 4 (grupos vulneráveis): permite a acumulação das pontuações referentes às situações aplicáveis (família chefiada por mulher, sem cônjuge ou companheiro, pessoa com deficiência, idosos, criança, gestante e vítima de violência doméstica).

Critério 5 (condições de saúde): permite a acumulação quando houver diferentes membros do núcleo familiar em condições distintas, quando a mesma pessoa apresentar mais de uma condição, a pontuação será atribuída apenas uma vez.
Critério 7 (vínculo com Município): permite a acumulação das duas situações previstas (vínculo educacional e participação em Programas Sociais).
Exemplo: São exemplos de Programas Sociais: Bolsa Família, Cadastro Único (CadÚnico), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Gás do Povo, Tarifa Social de Energia Elétrica, Pé-de-Meia, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), entre outros.

CRITÉRIO DE DESEMPATE
Em caso de empate na última vaga a ser distribuída ou em caso de empate na distribuição de todas as vagas, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nos termos da Portaria 1416/2023 do Ministério das Cidades, Governo Federal, nesta ordem:
Família chefiada por mulher sem cônjuge ou companheiro;
Família com pessoa com deficiência física e intelectual;
Família com pessoas idosas;
Famílias com crianças e adolescente;
Famílias com pessoas com câncer, doença rara crônica e degenerativa;
Famílias com pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social;
Famílias em situação de emergência ou calamidade formalmente reconhecida por Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
Famílias em deslocamento involuntário em razão de obras públicas e involuntárias;
Famílias que tenham mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
Famílias residentes em área de risco;
Famílias com menor renda;

Famílias integrantes de comunidades tradicionais, quilombolas e povos indígenas;
Permanecendo o empate será realizado sorteio público.

DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS
Para a comprovação dos critérios específicos que pontuam na classificação geral e que garantem a distribuição por cota, deverão ser apresentados, no momento da inscrição, os documentos abaixo relacionados conforme os critérios:

1. Pessoa com deficiência (PCD) pessoas com câncer, doenças degenerativas ou raras crônicas	Laudo médico atualizado emitido há no máximo 12 meses contendo diagnóstico, classificação internacional de doenças (CID), descrição da condição de saúde, quando aplicável, indicação do grau de comprometimento e das limitações enfrentadas pela(o) titular da inscrição ou pelo membro da família, assinatura e carimbo com o número do registro no órgão de classe.
2. Mulher em situação de violência doméstica e familiar – MSVD	Medida Protetiva de Urgência
	Boletim de Ocorrência
	Relatório técnico do CREAS
	Sentença criminal transitada em julgado da qual conste como vítima

3. Famílias com idosos	Documento oficial de identidade que comprovem a idade igual ou superior a 60 anos
4. Famílias com crianças e adolescentes	Documento oficial de identidade que comprove a idade da(s) criança(s) adolescente(s)
5. Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social	Registro de atendimento e acompanhamento pelas Equipes de Proteção Social do Município (CRAS, CREAS ou SEAC)
6. Famílias em situação de emergência e calamidade	Portaria Federal emitida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
	Declaração formal emitida pelo Município pela Defesa Civil Municipal atestando que a família reside em área atingida e que o Município está amparado pela Portaria Federal de reconhecimento
7. Famílias em situação de deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais	Documento oficial do órgão ou entidade federal responsável pela obra, declarando a intervenção pública exigindo a remoção da família e identificando o imóvel ou área afetada

	Declaração emitida pelo Município por intermédio da secretaria setorial competente confirmando que a família está incluída na relação oficial de domicílios atingidos pela obra federal
8. Famílias residências de risco	Declaração ou laudo técnico emitido pela Defesa Civil Municipal identificando o endereço da famílias classificando área como risco geológico, hidrológico, estrutural ou risco mapeado
	Mapa oficial de áreas de risco com identificação de que o imóvel da família está localizado em setor classificado como risco alto ou muito alto
	Relatório ou vistoria técnica realizada por engenheiro ou equipe técnica do Município atestando a condição de risco e a necessidade de intervenção ou remoção

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e à proteção da integridade física e psicológica das candidatas enquadradas no grupo Mulheres em Situação de Violência Doméstica (MSVD), os dados pessoais terão acesso restrito, os nomes das candidatas poderão ser publicados parcialmente e será assegurado sigilo das informações sensíveis.

DO CADASTRO RESERVA
Será formado cadastro reserva correspondente a até 03 (três) vezes o número de unidades habitacionais disponibilizadas neste edital.
O cadastro reserva observará rigorosamente:
A ordem classificatória;
A pontuação obtida;
Os grupos de reservas de vagas;
Os critérios de desempate previstos neste Edital.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nos casos de:
Desistência;
Desclassificação;
Desaprovação cadastral pela Caixa Econômica Federal;

Falecimento do titular;
Impedimentos supervenientes;
Irregularidade documental ou qualquer outra hipótese que viabilize a permanência do candidato originalmente selecionado.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os dados pessoais coletados no âmbito deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para execução da política habitacional de interesse social.O Município de Diamantina adotará medidas técnicas e administrativas necessárias para proteção dos dados pessoais das/dos candidatas(os), observando a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. As/Os candidatas(os) autorizam o tratamento dos dados pessoais estritamente necessários à operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida e das etapas de seleção habitacional.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições para participação no presente Processo Seletivo serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Centro de Convenções da Prefeitura Municipal de Diamantina, situado na Rua Coronel Caetano

Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande, no horário das 8h às às 17h, em dias úteis, nas datas estabelecidas no cronograma oficial deste Edital.
O atendimento será realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com acompanhamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS).

DAS REGRAS DE INSCRIÇÃO
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos originais acompanhados de cópias legíveis.
Será admitida apenas 01 (uma) inscrição por núcleo familiar.
A inscrição poderá ser realizada:
Pelo responsável familiar;
Pelo cônjuge ou companheiro(a);
Por procurador legalmente constituído mediante procuração pública com poderes específicos.
O ato da inscrição implica:
Ciência e aceitação integral deste Edital;
Responsabilidade pelas informações prestadas;
Autorização para verificação das informações em bases públicas oficiais;
Autorização para realização de visita técnica e social ao tempo da Administração Pública;
A/O candidata(o) que se enquadrar na reserva de vagas descritas no item 4.0 concorrerá automaticamente primeiro a distribuição pela reserva de vagas, não sendo contemplada(o) passa a concorrer pela Demanda Geral;
O enquadramento nas reservas de vagas e na pontuação geral dependerá obrigatoriamente da apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital no ato da inscrição.

DO NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS

O não atendimento das exigências documentais implicará:
Exclusão da reserva de vagas pretendida;
Permanência do candidato apenas na Demanda Geral, quando cabível.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
No ato da inscrição a/o candidata(o) deverá apresentar
OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos originais e cópias:
Documentos pessoais da/do titular da inscrição (candidata/o):
Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou documento oficial equivalente);
CPF;
NIS/PIS/PASEP;
Certidão de casamento se casada(o);
Escritura Pública de União Estável ou declaração de próprio punho, conforme Anexo I se for o caso;
Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou outro membro do núcleo familiar (contas de água, energia, telefone e internet), emitido há máximo 60 dias;
Comprovante de Cadastro e a Folha de Resumo no CADÚNICO (Folha Resumo do CADÚNICO, emitida há no mínimo 07 dias e no máximo 30 dias);
Documentos comprobatórios de renda, conforme disposto no item 9.0 deste Edital
Documentos que comprovem o vínculo com o Município, conforme disposto no item 8 deste Edital;
Declaração de Inexistência de Imóvel em Nome do Titular de próprio punho, conforme Anexo II deste Edital;
Declaração de Não Recebimento de Benefício Habitacional de próprio punho, conforme Anexo VII deste Edital;
Termo de Ciência Lei Geral de Proteção de Dados de próprio punho conforme Anexo IX deste Edital;

Declaração de Mulher Chefe de Família sem cônjuge ou companheiro(a) de próprio punho conforme Anexo X deste Edital, com assinatura de duas testemunhas, se for o caso;
Documentos necessários que comprovem condições de vínculos, pontuação e reservas de vagas conforme este Edital.

Documentos dos membros núcleo familiar:
Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou documento oficial equivalente);
CPF;
Certidão de nascimento dos filhos;
Certidão de Casamento dos membros do núcleo familiar, se for o caso;
Escritura pública de União Estável ou declaração de próprio punho, conforme anexo I, dos membros do núcleo familiar, se for o caso;
Documentos comprobatórios de renda, conforme disposto no item 9.0 deste Edital de cada um dos membros do núcleo familiar;
Declaração de Não Recebimento de Benefício Habitacional conforme Anexo VII dos membros do núcleo familiar;
Termo de Ciência LGPD conforme Anexo IX deste Edital dos membros do núcleo familiar;
Documentos necessários que comprovem condições de vínculos, pontuação conforme este Edital, de membros do núcleo familiar.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SOCIAL
Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Seleção dos Beneficiários procederá:
Análise documental;
Análise socioeconómico;
Conferência das informações declaradas;
Atribuição de pontuação;
Classificação preliminar.

A análise poderá incluir:
23.2.1. Entrevistas sociais;
Visitas domiciliares;
Cruzamento de dados junto aos sistemas oficiais;
Diligências complementares.

A visita domiciliar poderá ocorrer:
Antes da classificação;
Após a classificação;
Antes da assinatura contratual;
Em qualquer fase do processo seletivo.

24 A/O candidata(o) que impedir ou dificultar a realização da visita técnica poderá ser desclassificado.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DA/DO CANDIDATA/O
Será desclassificada(o) a/o candidata(o) que:
Apresentar documentação falsa;
Omitir informações relevantes;
Prestar declaração inverídica;
Não comprovar as condições declaradas;
Possuir imóvel;
Possuir financiamento habitacional;
Já tiver sido beneficiário de programa habitacional;
Não atender às exigências da Caixa Econômica Federal;
Ter sido beneficiado anteriormente, a/o candidata(o) ou qualquer integrante do núcleo familiar, por programas habitacionais em qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), bem como por programas de regularização fundiária, concluídos, em andamento ou em execução nos bairros de Cidade Nova, Maria Orminda e Ocupação Vitória.

DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Encerrada a fase de análise documental e social, será publicada:
Lista preliminar de candidatas(os) classificadas(os);
Lista preliminar de candidatas(os) desclassificados;
Lista das/dos candidatas(os) habilitados nas reservas de vagas;
Pontuação obtida por cada candidato.

As listas serão publicadas:
No sítio oficial do Município;
No Diário Oficial, quando aplicável;
Nas redes institucionais;
Nos locais de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Caberá recurso administrativo, no prazo de 7 dias corridos, contra:
Indeferimento da inscrição;
Pontuação atribuída;
Classificação preliminar;
Desclassificação;
Enquadramento nas reservas de vagas

O recurso deverá:
Ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16 - Rio Grande, das 8h às 17h nos dias estabelecidos neste Edital;
Observar o prazo previsto no cronograma e neste edital;
Conter fundamentação clara;
Apresentar documentos comprobatórios.

Os recursos serão analisados pela Comissão Municipal de Recursos Administrativos do Programa Minha Casa Minha Vida.

27.4. A decisão da Comissão será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diamantina.

27.5 Após análise dos recursos será publicada a classificação final por ordem de classificação.

DA VALIDAÇÃO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
As famílias classificadas dentro do número de vagas da Demanda Geral e da reserva vagas terão seus dossiês encaminhados à Caixa Econômica Federal.

A validação final dependerá da aprovação cadastral e contratual realizada pela Caixa Econômica Federal.

A reprovação cadastral pela Caixa Econômica Federal implicará:
Desclassificação do candidato;
Convocação do próximo classificado no cadastro reserva.

A convocação obedecerá rigorosamente:
A ordem classificatória;
O grupo de reservas de vagas correspondente;
A pontuação final obtida.

DO RESULTADO FINAL
Após a conclusão das análises documentais, sociais, recursais e validação cadastral pela Caixa Econômica Federal, será publicada a Lista Final Classificatória das famílias habilitadas.

A Lista Final conterá:
Candidatas(os) contemplados;
Cadastro reserva;
Classificação geral;
Classificação nas reservas de vagas;
Pontuação final.

A publicação ocorrerá:
No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diamantina;
Nas redes institucionais;
No mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Nos demais meios oficiais de publicidade.

DA CONVOCAÇÃO DAS FAMÍLIAS
As famílias contempladas serão convocadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para:
Atualização documental;
Assinatura de formulários;
Entrevistas complementares;
Reuniões técnicas e sociais;
Demais procedimentos exigidos pela Caixa Econômica Federal e pelo Programa Minha Casa Minha Vida.
A convocação poderá ocorrer:
Por publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diamantina;
Outros meios oficialmente disponibilizados pelo Município.

É de inteira responsabilidade da/do candidata(o) manter atualizados, como:
Endereço;
Telefone;
E-mail;
Demais dados cadastrais.

O não comparecimento injustificado dentro do prazo estipulado poderá implicar:
Desistência tácita;
Desclassificação;
Convocação imediata do cadastro reserva.

DO TRABALHO SOCIAL
As famílias contempladas comprometem-se a participar das ações de Trabalho Técnico Social vinculadas ao empreendimento habitacional.
O Trabalho Técnico Social poderá compreender:
Reuniões comunitárias;
Oficinas socioeducativas;
Orientações sobre convivência comunitária;
Educação patrimonial;
Educação ambiental;
Fortalecimento de vínculos comunitários;
Acompanhamento social das famílias.

As ações poderão ser executadas:
Pela equipe técnica do Município;
Por empresa contratada;
Por instituições parceiras;
Por profissionais designados para execução do programa.

DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
O processo seletivo será acompanhado e fiscalizado:
Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS);
32.1.3. Pelos órgãos de controle interno;
32.1.4 Pelos demais órgãos fiscalizadores competentes.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) exercerá a função de fiscalização, acompanhamento e controle social do processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 4.255/2023.

Poderão acompanhar as etapas do processo:
Representantes da sociedade civil;
Conselhos municipais;

Ministério Público;
Órgãos de fiscalização e controle.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
Qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou interessado poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 7 dias corridos, mediante requerimento fundamentado.

A impugnação deverá:
Ser apresentada por escrito;
Conter fundamentação legal;
Ser protocolada dentro do prazo previsto no cronograma.

A Comissão Municipal de Recursos apreciará a impugnação no prazo previsto no cronograma oficial.

A eventual procedência da impugnação poderá ensejar:
Retificação do Edital;
Reabertura de prazos;
33.4.5 Republicação parcial ou integral do instrumento.

CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO FINAL
As/Os candidatas(os) selecionados na lista final serão convocados através de:
Publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diamantina;
Visita Domiciliar pela Equipe Técnica;

A convocação indicará:
Data, horário e local para comparecimento;
Documentação a ser apresentada;
Consequência da não apresentação.

O candidato convocado terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer ao local informado, sob pena de perda da vaga. Para a habilitação final, as/os candidatas(os) deverão:
Confirmar todos os dados cadastrais;
Apresentar documentação atualizada (se solicitada);
Assinar o termo de aceite e compromisso;
Receber orientações sobre o trabalho social.

Constatação de alteração das condições que geraram a classificação ou identificação de informações falsas resultará na desclassificação da família.

Em caso de desistência, desclassificação ou não comparecimento do candidato da lista principal, será convocado o próximo da lista de espera, respeitando-se as reservas especiais quando aplicável.

Em caso de substituição seguir-se-á rigorosamente a ordem de classificação.
35.0. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Data da publicação do Edital	18/06/2026
Prazo para impugnação ao Edital	18/06/2026 a 24/06/2026
Prazo de análise da comissão e resposta a solicitação de impugnação do Edital	25/06/2026
Data da divulgação da solicitação de impugnação do Edital	26/06/2026
Início das inscrições presencial	29/06/2026
Término das inscrições	10/07/2026
Prazo de análise da documentação	13/07/2026 a 09/10/2026
Publicação da Lista Preliminar classificação e desclassificados	13/10/2026
Prazo para Recursos	14/10/2026 a 21/10/2026
Julgamento dos Recursos	22/10/2026 a 30/10/2026
Publicação da Lista Final dos beneficiários	03/11/2026
Convocação para reunião	A definir
Início do trabalho social	A definir

OBS: As datas poderão ser alteradas por razões de interesse público, mediante publicações de aditamento do Edital.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição no presente processo seletivo não garante direito automático à unidade habitacional, constituindo mera expectativa de direito condicionada:
Ao cumprimento integral dos critérios;
À validação cadastral;
À disponibilidade das unidades;
À aprovação da Caixa Econômica Federal.

Todas as informações prestadas pelas(os) candidatas(os) possuem presunção relativa de veracidade, podendo ser verificadas a qualquer tempo pela Administração Pública.

A constatação de irregularidade, fraude, omissão ou falsidade documental implicará:
Desclassificação imediata;
Cancelamento do benefício;
Devolução do imóvel, quando cabível;
Responsabilização civil, administrativa e penal.

Os casos omissos e situações excepcionais serão analisados:
Pela Comissão Municipal de Seleção dos Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida;
Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS);
Observadas as normas da Caixa Econômica Federal e legislação aplicável.

O presente Edital poderá ser complementado por:
Notas técnicas;
Resoluções;

Portarias;
Atos administrativos complementares.

Integram o presente Edital:
Anexo I – Declaração de União Estável;
Anexo II – Declaração de Ausência de Imóvel;
Anexo III – Declaração de Renda Informal;
Anexo IV – Declaração de Ausência de Renda;
Anexo V – Formulário de Recurso Administrativo;
Anexo VI – Auto Declaração de Residência;
Anexo VII – Declaração de Não Recebimento de Benefício Habitacional;
Anexo VIII – Formulário de Visita Social;
Anexo IX – Termo de Ciência Lei Geral de Proteção de Dados;
Anexo X - Declaração de Mulher Chefe de Família sem cônjuge ou companheiro(a)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A classificação das famílias inscritas no Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50 será realizada mediante sistema de pontuação objetiva, observados os critérios de vulnerabilidade social, econômica e habitacional previstos neste Edital.

A pontuação atribuída tem natureza classificatória, servindo como critério para classificação dos participantes.

A comprovação documental dos critérios declarados é obrigatória.

A ausência de documentação comprobatória implicará no indeferimento da pontuação correspondente.

Constatada fraude, omissão ou falsidade documental, o candidato será desclassificado, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

DA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações declaradas pelas(os) candidatas(os) estarão sujeitas à verificação administrativa e social.

A Administração Pública poderá realizar:
Cruzamento de dados com sistemas oficiais;
Visitas domiciliares;
Entrevistas;
Conferência documental complementar.

A classificação preliminar poderá ser revista:
Mediante recurso administrativo;
Por constatação de irregularidade;
Por erro material;
Por determinação administrativa ou judicial.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final observará:
Maior pontuação;
Critérios de desempate;
Enquadramento nas reservas de vagas;
Validação da Caixa Econômica Federal.

A lista final será publicada**:**
No sítio eletrônico oficial do Município;
Nas redes institucionais;

Nos murais oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

39.3 As informações referentes às candidatas enquadradas no grupo Mulheres em Situação de Violência Doméstica (MSVD) observarão sigilo e proteção de dados pessoais sensíveis, nos termos da legislação vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 17 de junho de 2026.

TAMARA MARQUES VERÍSSIMO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal de Diamantina

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, , CPF nº
, e , CPF nº , DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que convivemos em união estável, de forma pública, contínua, duradoura e com objetivo de constituição familiar, nos termos do art. 1.723 do Código Civil Brasileiro.

Declaramos ainda serem verdadeiras todas as informações prestadas, estando cientes das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal em caso de falsidade ideológica.

Diamantina/MG, de de 2026.

Declarante

TESTEMUNHA 01 CPF:

TESTEMUNHA 02 CPF:

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMÓVEL

Eu, , CPF nº
, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não sou proprietário(a), possuidor(a), cessionário(a), promitente comprador(a) ou usufrutuário(a) de imóvel urbano ou rural em qualquer parte do território nacional.

Declaro ainda não possuir financiamento habitacional ativo.

Estou ciente de que a falsidade desta declaração implicará minha desclassificação do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Diamantina/MG, de de 2026.

Declarante

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, , CPF nº
, DECLARO, sob as penas da lei, que exerço atividade informal na função de
, auferindo renda média mensal aproximada de R$.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente das sanções previstas em lei em caso de falsidade documental ou ideológica.

Diamantina/MG, de de 2026.

Declarante

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, , CPF nº
, DECLARO, sob as penas da lei, que atualmente não exerço atividade remunerada formal ou informal, não possuindo renda própria.

Declaro estar ciente das penalidades previstas na legislação vigente em caso de falsidade das informações prestadas.

Diamantina/MG, de de 2026.

Declarante

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato:
CPF:
Nº de Inscrição:
Telefone:
Grupo:
( ) Demanda Geral
( ) Reserva de Vaga para Idoso ( ) Reserva de Vaga para PCD

( ) Reserva de Vaga para Mulheres em Situação de Violência Doméstica

Objeto do Recurso:
( ) Indeferimento da inscrição ( ) Pontuação
( ) Desclassificação ( ) Outro

Fundamentação do Recurso:

Documentos anexados:

Diamantina/MG, de de 2026.

Assinatura do Candidato

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , CPF nº
, DECLARO, sob as penas da lei, que resido no endereço abaixo informado:

Rua:
Número:
Bairro:
Município:

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras. Diamantina/MG, de de 2026.

Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO HABITACIONAL
Eu, , CPF nº
, DECLARO, sob as penas da lei, que nunca fui beneficiário(a) de programas habitacionais de interesse social promovidos pela União, Estado ou Município.

Declaro estar ciente de que a falsidade desta informação implicará minha exclusão do processo seletivo e demais penalidades legais.

Diamantina/MG, de de 2026.

Declarante

ANEXO VIII FORMULÁRIO DE VISITA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO
Nome do candidato:
CPF:
Endereço:
Telefone:

COMPOSIÇÃO FAMILIAR
Quantidade de moradores:
Quantidade de crianças:
Quantidade de idosos:
Pessoa com deficiência:
( ) Sim
( ) Não
SITUAÇÃO HABITACIONAL
( )Casa própria ( ) Área de risco
( ) Alugada ( ) Situação precária
( ) Cedida ( ) Aluguel Social ( ) Coabitação

Descrição:

OBSERVAÇÕES SOCIAIS

PARECER TÉCNICO

Data da visita: / /

ASSISTENTE SOCIAL

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO – LGPD

Eu, , CPF nº

, DECLARO estar ciente de que meus dados pessoais serão utilizados exclusivamente para fins de execução, fiscalização, acompanhamento e operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Autorizo o tratamento dos dados necessários ao processo seletivo, inclusive consulta em sistemas públicos oficiais, estando ciente de que os dados sensíveis serão protegidos conforme legislação vigente.

Diamantina/MG, de de 2026.

Declarante

Anexo X

Declaração de Mulher Chefe de Família sem cônjuge ou companheiro(a)

Eu, , portadora do RG nº e CPF nº
, residente e domiciliada à

, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que sou **mulher chefe de família**, responsável pela manutenção, sustento e cuidados do meu núcleo familiar.
Declaro, ainda, que **não possuo cônjuge, companheiro ou companheira**, nem mantenho união estável, sendo a única responsável pelas decisões e pelo provimento das necessidades econômicas e sociais de minha família.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Diamantina/MG, de de .

Declarante

TESTEMUNHA 01 CPF:
TESTEMUNHA 02 CPF:

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A04DFBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESA - 08-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT					
EDITAL – 8/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**NRO INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
FCK6H76	20/03/2026	18/08/2025	DF-242/2025	AG05774531	ACOLHIDA
FCK6H76	27/03/2026	18/08/2025	DF-238/2025	AG05774532	ACOLHIDA
OOW3C85	27/03/2026	07/09/2025	DF-289/2025	AG05774605	ACOLHIDA
RMV2D02	03/04/2026	25/10/2025	DF-327/2025	AG05773845	ACOLHIDA
PZH8G31	15/05/2026	03/06/2025	DF-142/2025	AG05772305	NÃO ACOLHIDA
OOW2A33	15/05/2026	09/06/2025	DF-149/2025	AG05772033	ACOLHIDA
Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 27 de maio de 2026 – Total de Registros: 6					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:A0322C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESA - 09-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 9/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
TCF5B29	20/03/2026	19/08/2025	DF-275/2025	AG05774303	NÃO ACOLHIDA
GCG4518	20/03/2026	21/09/2025	DF-287/2025	AG05774652	NÃO ACOLHIDA
HGX1761	20/03/2026	02/08/2025	DF-315/2025	AG05773398	NÃO ACOLHIDA
HBX6888	20/03/2026	24/06/2025	DF-322/2025	AG05772776	NÃO ACOLHIDA
QQJ4H44	27/03/2026	20/07/2025	DF-226/2025	AG05773573	NÃO ACOLHIDA
FCK6H76	27/03/2026	18/08/2025	DF-237/2025	AG05774527	NÃO ACOLHIDA
FCK6H76	27/03/2026	18/08/2025	DF-241/2025	AG05774530	NÃO ACOLHIDA
QKR0A90	27/03/2026	23/08/2025	DF-246/2025	AG05772868	NÃO ACOLHIDA
HLA7D15	27/03/2026	22/08/2025	DF-262/2025	AG05774317	NÃO ACOLHIDA
HLA7D15	27/03/2026	30/08/2025	DF-276/2025	AG05774553	NÃO ACOLHIDA

GXP0199	27/03/2026	07/09/2025	DF-290/2025	AG05771102	NÃO ACOLHIDA
GSK5232	27/03/2026	04/10/2025	DF-291/2025	AG05772570	NÃO ACOLHIDA
SSI9C65	03/04/2026	23/08/2025	DF-254/2025	AG05774415	NÃO ACOLHIDA
TCH8B21	03/04/2026	16/08/2025	DF-271/2025	AG05773982	NÃO ACOLHIDA
PZH8G31	15/05/2026	03/06/2025	DF-140/2025	AG05772024	NÃO ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 27 de maio de 2026 – Total de Registros: 15

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:85736BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI - 04-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 4/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, que fica localizado na Rua Coronel Caetano Mascarenhas, 16 – Rio Grande - DIAMANTINA MG - CEP. 39100-000 .

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), localizado na Rua Coronel Caetano Mascarenhas, 16 – Rio Grande - DIAMANTINA MG - CEP. 39100-000 .

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUC1F14	AG10631691	21/04/2026	5010-0
RUC1F14	AG10631692	21/04/2026	5274-1
RUC1F14	AG10631693	21/04/2026	5738-0
RUC1F14	AG10631694	21/04/2026	5061-0
AZM3D11	AG10632162	21/04/2026	5525-0
TEO8J19	AG10632163	21/04/2026	5380-0
OUT5F79	AG10632164	21/04/2026	5193-0
GYB5324	AG10630250	21/04/2026	7633-2
SIK2C55	AG10631696	22/04/2026	5380-0
RUR6A07	AG05776362	22/04/2026	5738-0
REL6F46	AG10632316	22/04/2026	5550-0
TCQ8G72	AG10632319	22/04/2026	7625-2
HAV7H65	AG10632320	22/04/2026	5550-0
ORJ5F00	AG10630251	23/04/2026	5835-0
KZR1210	AG10632169	23/04/2026	5568-0
QQH9A16	AG10632170	23/04/2026	5550-0
OWN8550	AG10632171	23/04/2026	6041-2
HGF5D40	AG10632172	23/04/2026	5525-0
EVC9C94	AG10632173	23/04/2026	7625-1
SJD2F32	AG10632174	23/04/2026	5550-0
PZT2E84	AG10632176	23/04/2026	5541-3
RGD8B12	AG10632177	23/04/2026	7625-1
RUW8E54	AG10632178	23/04/2026	5568-0
HKF4661	AG10632179	23/04/2026	5568-0
FOA5550	AG10632180	24/04/2026	5509-0
PVL3C98	AG10632182	24/04/2026	5541-4
PVW8403	AG10631698	24/04/2026	5550-0
GYV7B16	AG10632183	24/04/2026	7625-1
GQR3105	AG10631700	24/04/2026	5568-0
DOL5951	AG10632186	24/04/2026	5568-0
JKJ6I31	AG10632187	24/04/2026	5568-0
PAC2G18	AG10632188	24/04/2026	5568-0
TYH9H60	AG10632190	24/04/2026	5541-3
FNK1A96	AG10632191	24/04/2026	5541-3
TXX7H30	AG10632192	24/04/2026	5541-3
RFX5I23	AG10632193	24/04/2026	7625-1
OXF8019	AG10632197	24/04/2026	5568-0
GYJ9802	AG10632198	24/04/2026	5568-0
DMB8760	AG10632199	24/04/2026	5568-0
RUE3I33	AG10632200	24/04/2026	5550-0
TDT8C66	AG10632702	24/04/2026	5550-0
GYW0D11	AG10632703	24/04/2026	6530-0
OMY9H60	AG10632704	24/04/2026	7625-2
PXX7F68	AG05776138	25/04/2026	5746-1
MQP0156	AG05776139	25/04/2026	7633-2

OQY0902	AG05774991	25/04/2026	6076-0
TYV1J81	AG10632324	25/04/2026	5541-1
HBJ7F06	AG10632326	25/04/2026	5584-0
GLE5526	AG10632327	25/04/2026	5584-0
QPD0I63	AG10632329	25/04/2026	5380-0
QPD0I63	AG10632330	25/04/2026	5541-1
TED5A79	AG10632331	25/04/2026	5541-3
TDI1B30	AG10632332	25/04/2026	5541-3
SYV4J34	AG10632333	25/04/2026	5541-3
QXI1B20	AG10632334	25/04/2026	5509-0
PUQ6J16	AG10632335	25/04/2026	5509-0
QMS4F10	AG10632336	25/04/2026	5509-0
HKE1910	AG10632337	25/04/2026	5509-0
TJT3A99	AG10632338	25/04/2026	5541-4
HID3H33	AG10632339	25/04/2026	7625-2
TWY4D69	AG10632340	25/04/2026	7625-1
TYR1F38	AG10632341	25/04/2026	5380-0
TFD1D91	AG10632342	25/04/2026	5541-1
TJL7F53	AG10632343	25/04/2026	5541-1
HHT4542	AG10632344	25/04/2026	5541-1
RMP6D00	AG10632345	25/04/2026	7625-2
SJC2D33	AG10632347	25/04/2026	7625-2
PHQ0G03	AG10632348	25/04/2026	5541-1
TXL9A09	AG10632349	25/04/2026	5541-1
PXW2938	AG10632350	25/04/2026	5541-1
RFS4D94	AG10632351	25/04/2026	5541-1
RMG7F25	AG10632352	25/04/2026	5380-0
QPA7910	AG10632354	25/04/2026	5380-0
SIR2C94	AG10632355	25/04/2026	5509-0
QQM3A68	AG10632356	25/04/2026	5509-0
IAG8A84	AG10632357	25/04/2026	5509-0
TYK5G92	AG10632358	25/04/2026	7625-2
OWT8235	AG10632359	25/04/2026	7625-1
FQY0B57	AG10632360	25/04/2026	5509-0
TCO4H82	AG10632361	25/04/2026	5509-0
PUF9738	AG10632362	25/04/2026	5380-0
PUN3200	AG05776363	27/04/2026	5568-0
EBW2D91	AG10630253	27/04/2026	5550-0
FYY5C17	AG10630254	27/04/2026	5509-0
TCO4H82	AG05776364	27/04/2026	5509-0
PYD6540	AG10630255	27/04/2026	5509-0
HFY4A10	AG05776366	27/04/2026	5509-0
HHT6030	AG10630256	27/04/2026	5509-0
GYJ6G11	AG10632365	27/04/2026	5738-0
HEL3460	AG10632366	27/04/2026	5380-0
PUN3200	AG05774992	27/04/2026	5541-4
HGH4F37	AG10630257	27/04/2026	5452-1
GZS3923	AG05776140	28/04/2026	5509-0
HFL1B91	AG05774993	28/04/2026	5541-2
OOX9F19	AG05774994	28/04/2026	7633-1
PWX9469	AG10632706	28/04/2026	5380-0
PYZ2D12	AG05774995	28/04/2026	7625-1
RTT2C49	AG05774996	28/04/2026	5380-0
OPK8E00	AG10632367	28/04/2026	5541-1
HDR6245	AG10632368	28/04/2026	5541-1
RNC5F96	AG10632369	28/04/2026	5541-1
GLE6246	AG10632370	30/04/2026	7633-2
HOB9F94	AG10632371	30/04/2026	5568-0
GLE1931	AG05776367	30/04/2026	5380-0
EAS6235	AG10630126	30/04/2026	5509-0
UHT1A24	AG10630127	30/04/2026	5509-0
GLD8041	AG05776368	30/04/2026	7633-2
LSY4416	AG10632374	30/04/2026	5509-0
GZV0E88	AG10632375	30/04/2026	7625-1
HLX3018	AG10632707	30/04/2026	5541-1
TXH5J27	AG10632708	30/04/2026	5525-0
HFC6345	AG10632709	30/04/2026	5380-0
OXH5108	AG10632710	30/04/2026	5541-1
QNY2H37	AG10632711	30/04/2026	5541-1
HMH4C53	AG10632712	30/04/2026	5380-0
PXG5854	AG10632714	30/04/2026	5460-0
DUK4032	AG10632715	30/04/2026	5380-0
HLI8981	AG10632716	30/04/2026	5380-0
QNS4C18	AG10632717	30/04/2026	5487-0
TKO5B13	AG10632376	30/04/2026	5541-1
SYF0F27	AG10632377	01/05/2026	5568-0
DOD5H86	AG10632378	01/05/2026	5541-1
QPS2A62	AG10632379	01/05/2026	5380-0
GSR6J66	AG10630258	01/05/2026	5541-4
QKP8H03	AG10630261	01/05/2026	5541-3
TEO5E46	AG10632380	01/05/2026	5380-0
PXH2667	AG10632381	01/05/2026	5479-0
PUZ1I51	AG10632385	01/05/2026	5380-0
SJE5C55	AG10632386	01/05/2026	5380-0
SJI2F25	AG10632387	01/05/2026	5380-0
TJL8C31	AG10632388	01/05/2026	7625-2
RMH9D30	AG10632390	01/05/2026	7625-1
JKJ6I31	AG10632391	01/05/2026	7625-1
OWJ0134	AG10632392	01/05/2026	5568-0

OWJ0134	AG10632393	01/05/2026	5380-0
TYQ2H61	AG10632394	01/05/2026	5436-0
SJB2J21	AG10632395	01/05/2026	5568-0
HEA8688	AG10632396	01/05/2026	5568-0
QTZ4I33	AG10632397	01/05/2026	5568-0
RUG4H72	AG10632398	01/05/2026	5568-0
QTZ4I33	AG10632399	01/05/2026	5380-0
QNI9E14	AG10632400	01/05/2026	5398-0
HOG7I51	AG10632801	01/05/2026	5541-1
HIM6I72	AG10632802	01/05/2026	5541-1
PZH3189	AG10632803	01/05/2026	5541-1
PUU4H50	AG10632804	01/05/2026	5541-1
QUK9439	AG10632719	01/05/2026	5380-0
RTT1I02	AG10632720	01/05/2026	5541-3
SYW7C73	AG10632721	01/05/2026	5380-0
QNM7766	AG10632722	01/05/2026	7625-2
KYC6F56	AG10632723	01/05/2026	5541-1
RFL8C02	AG10632724	01/05/2026	5541-1
TES8J72	AG10632726	01/05/2026	5380-0
QNH3330	AG10632727	01/05/2026	5380-0
PYI2384	AG10632729	01/05/2026	5380-0
HGF5695	AG10632730	01/05/2026	5380-0
RFB7D86	AG10632731	01/05/2026	5380-0
PXI8E33	AG10632732	01/05/2026	5541-1
FYT5D27	AG10632733	01/05/2026	5541-1
RFQ3H26	AG10632734	01/05/2026	5541-1
TYV5B16	AG10632735	01/05/2026	5380-0
TYV5B16	AG10632736	01/05/2026	5525-0
FON4006	AG10632737	01/05/2026	5509-0
ORB0071	AG10632738	01/05/2026	5509-0
SVC1H13	AG10632739	01/05/2026	5509-0
OOX8237	AG10632740	01/05/2026	5509-0
JKJ6I31	AG10632741	01/05/2026	7625-1
SYP9E93	AG10632742	01/05/2026	5541-1
TYR9A49	AG10632743	01/05/2026	5541-1
RVE2F79	AG10632744	01/05/2026	7625-1
OQY0001	AG10632746	01/05/2026	7625-1
PBR9I10	AG10632747	01/05/2026	7625-1
HCA9831	AG10632748	01/05/2026	5541-1
RTT1I02	AG10632749	01/05/2026	5584-0
JLA7F93	AG10632806	01/05/2026	5568-0
OWO4H08	AG10632808	01/05/2026	7625-1
SIA6F21	AG10632809	01/05/2026	7625-1
QTU1C10	AG10632751	01/05/2026	5541-1
SJB2J21	AG10632753	01/05/2026	5541-1
RDB6B82	AG10632754	01/05/2026	5541-1
HML7E94	AG10632755	01/05/2026	5584-0
TEQ7E33	AG10632756	02/05/2026	5380-0
OPU3173	AG05776143	02/05/2026	5746-1
QQS3177	AG10630262	02/05/2026	5738-0
GLE5875	AG10630263	02/05/2026	5738-0
JAC0J53	AG05776144	02/05/2026	5746-1
JQH7C72	AG10632757	02/05/2026	5568-0
RFS9I82	AG10632758	02/05/2026	7625-1
HGF5051	AG10632761	02/05/2026	5568-0
PVX6552	AG10632763	02/05/2026	5568-0
PWT4H66	AG10632764	02/05/2026	5568-0
GSW5D98	AG10632765	02/05/2026	5568-0
GXW2368	AG10632766	02/05/2026	5568-0
HDM8C34	AG10632767	02/05/2026	5568-0
QXZ2F16	AG10632768	02/05/2026	5568-0
OQD6B93	AG10632770	02/05/2026	5568-0
OQD1J45	AG10632771	02/05/2026	5568-0
HIE4H35	AG10632773	02/05/2026	5525-0
OQR6127	AG05774998	02/05/2026	5380-0
SHN8B96	AG10632774	02/05/2026	5436-0
QWJ0134	AG10632776	02/05/2026	5568-0
GXS4G39	AG10632778	02/05/2026	5568-0
RFX5G32	AG10632779	02/05/2026	5568-0
SYC1J66	AG10632780	02/05/2026	5568-0
RNB1G24	AG10632781	02/05/2026	5568-0
TXI8F15	AG10632784	02/05/2026	5568-0
TXH5A54	AG10632785	02/05/2026	5568-0
QOR2C15	AG10632786	02/05/2026	5568-0
HFW4D92	AG10632787	02/05/2026	5568-0
HKL4F77	AG10632788	02/05/2026	5568-0
TDD8I80	AG10632789	02/05/2026	5568-0
DUK4032	AG10632790	02/05/2026	5380-0
SVJ8F39	AG10632791	02/05/2026	5568-0
PXI8E33	AG10632793	02/05/2026	5568-0
GJS9A20	AG05776145	02/05/2026	5568-0
PXI8E33	AG05776147	02/05/2026	5568-0
SYC1J66	AG05776148	02/05/2026	5568-0
HMZ8023	AG10632794	02/05/2026	5509-0
OPV2811	AG10632795	02/05/2026	5509-0
GXJ3638	AG10632796	02/05/2026	5380-0
TWY8D14	AG10632797	02/05/2026	7625-2
BYZ5J43	AG10632799	02/05/2026	5541-3
QNY9J76	AG10632800	02/05/2026	5541-3

PWH9J30	AG10632903	02/05/2026	5541-3
RQL2J51	AG10632905	02/05/2026	5436-0
HFR5C75	AG10632907	02/05/2026	7625-1
OPC6D75	AG10632909	02/05/2026	5568-0
TZD9E58	AG10632910	02/05/2026	5568-0
HKO2B47	AG05776369	03/05/2026	7633-1
TYK5F39	AG10632810	03/05/2026	5568-0
RVN8A64	AG10632812	03/05/2026	5568-0
TYQ2H61	AG10632813	03/05/2026	5568-0
QON0I52	AG10632814	03/05/2026	5436-0
OPA0E98	AG10632816	03/05/2026	7625-1
FZD0H15	AG10632817	03/05/2026	5380-0
TYU3E05	AG10632818	03/05/2026	5568-0
PVM9D90	AG10632821	03/05/2026	5541-3
QOK7531	AG10632825	03/05/2026	5568-0
OOX4764	AG10632826	03/05/2026	5665-0
QOG3C93	AG05776371	04/05/2026	7625-1
TEC3D20	AG10630129	04/05/2026	6041-2
GZP9786	AG10632828	04/05/2026	5380-0
CKK1098	AG10632829	04/05/2026	5436-0
QOG3C93	AG10632830	04/05/2026	7625-1
PZG1858	AG10632911	04/05/2026	7625-2
HEX5E33	AG10632912	04/05/2026	7625-2
OQS5549	AG10632913	04/05/2026	7625-2
QNI1H27	AG10632914	04/05/2026	7625-2
OLU3634	AG10632915	04/05/2026	5541-1
QXF9265	AG10632916	04/05/2026	5576-0
GUR2E37	AG10632917	05/05/2026	5843-1
ORB9192	AG10630502	05/05/2026	5568-0
HNA9056	AG10630503	05/05/2026	5509-0
QKJ0I16	AG10632918	05/05/2026	7625-2
HGX8J54	AG10632920	05/05/2026	7625-1
PVF8B84	AG10632921	05/05/2026	5509-0
RVP6I74	AG10632922	05/05/2026	5509-0
HDZ9828	AG10632923	05/05/2026	5509-0
HHA8B06	AG10632924	05/05/2026	5509-0
EWF8A24	AG10632925	05/05/2026	5509-0
PXI3C12	AG10632926	05/05/2026	5509-0
RUS5F49	AG10632927	05/05/2026	5509-0
AYJ9348	AG10632929	05/05/2026	5568-0
HBY4A77	AG10632930	05/05/2026	5436-0
QOG3C93	AG10632932	05/05/2026	5568-0
HFP4278	AG10632933	05/05/2026	5568-0
HBA7492	AG10630130	06/05/2026	7366-2
OLU1D93	AG10632831	06/05/2026	5509-0
PAJ3E66	AG10632832	06/05/2026	5509-0
RUA5H35	AG10632833	06/05/2026	7625-1
KMB3429	AG10632834	06/05/2026	5568-0
PZH3J15	AG10632835	06/05/2026	5568-0
HFI2043	AG10632838	06/05/2026	7625-2
KYR5A54	AG05776372	06/05/2026	5568-0
HLB6312	AG05776373	06/05/2026	5541-2
OPI0G41	AG05776374	06/05/2026	5541-2
RMO8F28	AG05776152	06/05/2026	5541-2
PWD5I23	AG10632839	06/05/2026	5541-1
PZG4H54	AG10632840	06/05/2026	5541-1
CZG4061	AG10630132	06/05/2026	5541-3
PUY6I46	AG10630133	06/05/2026	5550-0
HKY5764	AG05776377	06/05/2026	7030-1
PWP4988	AG10632934	06/05/2026	5541-1
GON7E15	AG05776153	07/05/2026	7633-1
GAV4H35	AG10630265	07/05/2026	5550-0
PXQ2A04	AG10630266	07/05/2026	5550-0
HAK4619	AG10630267	07/05/2026	5550-0
SYN9A05	AG10630268	07/05/2026	5738-0
JIK7706	AG10630137	07/05/2026	5568-0
QXD9310	AG10630269	07/05/2026	7633-2
AUJ6054	AG10630270	07/05/2026	7633-2
OQH2E66	AG05776379	08/05/2026	5819-1
OMD1014	AG10630504	08/05/2026	5738-0
PVH3202	AG05776380	08/05/2026	5738-0
TER8G73	AG10630505	08/05/2026	5738-0
PWF1476	AG05776383	08/05/2026	5738-0
HMR2J41	AG10632936	08/05/2026	7625-1
TEB4E73	AG10632937	08/05/2026	5541-1
GLE5I36	AG10632938	08/05/2026	5541-1
RFA7A26	AG10632939	08/05/2026	5380-0
QWU0538	AG10632940	08/05/2026	7625-1
QQO3C35	AG10632941	08/05/2026	5525-0
RMX5D70	AG10632942	08/05/2026	5380-0
RUE4B78	AG10632943	08/05/2026	5509-0
HKO7J83	AG10632944	08/05/2026	5541-1
RNM0B60	AG10632945	08/05/2026	5541-1
OXC6A86	AG10630506	08/05/2026	5738-0
HAD9174	AG05776154	08/05/2026	5509-0
QWZ0I98	AG10630271	08/05/2026	7633-2
SGT4F89	AG10632946	08/05/2026	5541-1
HGP4351	AG10632947	08/05/2026	5487-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de maio de 2026 – Total de Registros: 311			

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:2740ACD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI - 07-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 7/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
BZK1G37	06/03/2026	24/05/2025	RJ-124/2025	AG05770357	INDEFERIDO
ELP7633	06/03/2026	08/08/2025	RJ-125/2025	AG05774101	INDEFERIDO
ELP7633	06/03/2026	07/08/2025	RJ-126/2025	AG05773654	INDEFERIDO
HJA9339	06/03/2026	15/10/2025	RJ-11/2026	AG05773829	INDEFERIDO
HEF4451	13/03/2026	20/06/2025	RJ-127/2025	AG05771900	INDEFERIDO
GZP0339	13/03/2026	24/05/2025	RJ-129/2025	AG05772012	INDEFERIDO
HBB8020	13/03/2026	16/06/2024	RJ-132/2025	AG05768087	INDEFERIDO
EXC0933	13/03/2026	23/06/2025	RJ-138/2025	AG05772995	INDEFERIDO
EXC0933	13/03/2026	08/05/2025	RJ-139/2025	AG05771705	INDEFERIDO
EXC0933	13/03/2026	08/05/2025	RJ-140/2025	AG05771706	INDEFERIDO
EXC0933	13/03/2026	22/06/2025	RJ-141/2025	AG05772994	INDEFERIDO
EXC0933	13/03/2026	08/05/2025	RJ-142/2025	AG05771707	INDEFERIDO
EXC0933	13/03/2026	22/06/2025	RJ-143/2025	AG05772993	INDEFERIDO
PZD9865	13/03/2026	28/05/2025	RJ-14/2026	AG05771769	INDEFERIDO

Tipo de documento: Recurso JARI - Data da geração: 20 de maio de 2026 – Total de Registros: 14

_____
Presidente Jari

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:B0A5A018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO 007/2026
O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501-170, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO – SEPLAN**, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF / CNPJ	*Inscrição Municipal*	*Notificação Preliminar*	*Providências*	*Disposição legal*	*Penalidades*
Agvânio Rafael Nascimento CPF: XXX.742.526-XX	01.024.00077.00099.00000	EV.016/2026	Fixação da Placa de Obra	Decreto 16.350/2024 – Capítulo XIII – Art.96.	05 (cinco) UPFMD (111,07)
Danilo Fereira Ribeiro CPF: XXX.348.176-XX	01.045.00036.00386.00000	EV.024/2026	Fixação da Placa de Obra	Decreto 16.350/2024 – Capítulo XIII – Art.96.	05 (cinco) UPFMD (111,07)

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, **30 dias** após a publicação deste Edital para tomar as providências ou **15 dias úteis** para protocolar defesa da **Notificação Preliminar**. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de **Auto de Infração** e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO - SEPLAN0**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:644CF95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025 - INEXIGIBILIDADE 050/2025 CREDENCIAMENTO NO. 009/2025 - ATA 02/02/2026

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG**.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026, às 13h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, reuniu-se os membros da Comissão de Contratação de Licitação designados pelo Decreto no 4.436 de 15 de julho de 2025, o Agente de Contratação, o Sr. Alex Sander Rocha Aguiar, e demais membros para análise e julgamento do Processo Administrativo n° 106/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 050/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG. O Agente de Contratação declarou aberta a sessão, oportunidade em que apresentou a Comissão de Contratação de Licitações as peças processuais, bem como os documentos enviados pelos licitantes que manifestaram interesse em se credenciar no Município de Francisco Sá-MG, para a prestação dos serviços, sendo que apresentaram interesse em se credenciar as empresas:
- CLINICA PEDIATRICA QUERUBIM LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.546.058/0001-01, pessoa jurídica estabelecida na Av. Coronel Prates, N° 376, Centro, Montes Claros-MG, neste ato representada por FERNANDA ATAIDE DE MELO, CPF no 043.773.996-16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	MÉDICO SERVIÇO ESPECIALIDADE PEDIATRIA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG	Serviço	1500	130,00	195.000,00

Após análise detida das peças processuais, a Comissão de Contratação de Licitações consultou o setor de protocolo se haviam mais propostas/documentos de habilitação para o credenciamento, onde foi informada que até o presente momento não existiam documentos naquele setor de outros prestadores de serviços. A comissão de Contratação aprova o credenciamento do prestador de serviços, e encaminha o processo para análise e posterior ratificação do mesmo e contratação do credenciamento.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão que vai assinada pela Comissão de Contratação.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

PAULO MOURÃO BATISTA
Equipe de Apoio

MARIA FERNANDA LOPES PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:78D08E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025 - INEXIGIBILIDADE 050/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025 - ATA 23/01/2026

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO

OBJETO: *CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG.*
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026, às 13h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, reuniu-se os membros da Comissão de Contratação de Licitação designados pelo Decreto n° 4.436 de 15 de julho de 2025, o Agente de Contratação, o Sr. Alex Sander Rocha Aguiar, e demais membros para análise e julgamento do Processo Administrativo nº 106/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 050/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ-MG. O Agente de Contratação declarou aberta a sessão, oportunidade em que apresentou a Comissão de Contratação de Licitações as peças processuais, bem como os documentos enviados pelos licitantes que manifestaram interesse em se credenciar no Município de Francisco Sá-MG, para a prestação dos serviços, sendo que apresentaram interesse em se credenciar as empresas:

HENRIQUE NUNES DE SÁ, inscrito no CPF sob o nº 091.915.716-50, residente e domiciliado à Rua Quatrocentos e trinta, nº 28 – bairro Planalto – Janaúba/MG -CEP: 39.445-554

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
17	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO PARA REPARAR A SALACIRÚRGICA, MATERIAIS E INSTRUMENTAISNECESSÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS, CONFERIR,MONTAR E ORGANIZAR A MESA CIRÚRGICA CONFORMEO TIPO DE CIRURGIA E PROTOCOLO ESTABELECIDO.AUXILIAR A EQUIPE MÉDICA DURANTE O ATOOPERATÓRIO, REALIZANDO A INSTRUMENTAÇÃO DEFORMA TÉCNICA E ASSÉPTICA. ZELAR PELAMANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOSINSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE	Serviço	1500	150,00	225.000,00

Após análise detida das peças processuais, a Comissão de Contratação de Licitações consultou o setor de protocolo se haviam mais propostas/documentos de habilitação para o credenciamento, onde foi informada que até o presente momento não existiam documentos naquele setor de outros prestadores de serviços.

A comissão de Contratação aprova o credenciamento do prestador de serviços, e encaminha o processo para análise e posterior ratificação do mesmo e contratação do credenciamento.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão que vai assinada pela Comissão de Contratação.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

PAULO MOURÃO BATISTA
Equipe de Apoio

MARIA FERNANDA LOPES PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:1F518D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 282/2026

PORTARIA Nº 282/2026

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AUTOMATICA E PROGRESSÃO BASEADA EM NOVO GRAU DE INSTRUÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 266 da Lei Complementar n°005/2016 , Art. 17 à Art. 21 da Lei Complementar n° 019/2019 e Art. 36 à Art. 41 da Lei Complementar n° 018/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal automática e progressão baseada em novo grau de instrução ou aperfeiçoamento aos profissionais da Prefeitura Municipal de Itanhandu, ocupantes dos cargos efetivos, conforme tabela a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA	NÍVEL	PADRÃO	NOVO PADRÃO
09814	ANDREA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	12/06/2026	II	A	B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de junho de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:37EB0222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000026/2026**, Processo Administrativo nº **000090/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
3 Poderes Comércio LTDA ME - 14.937.152/0001-20 licitacao@3poderes.com - (31) 3498-4480	362.063,37	262.961,92	99.101,45 Proveito (27,37%)
50.076.842 CINTYA ALMEIDA DA COSTA CORREA - 50.076.842/0001-03 accadistribuidoralicitacoes@gmail.com - (33) 98872-8009	16.667,88	16.667,88	0,00 Sem Variação (0,00%)
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@hotelnacionaljm.com - (31) 3851-6007	1.041,23	565,40	475,83 Proveito (45,70%)
ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS - 11.053.762/0001-72 comercial.alplasembalagens@hotmail.com - (24) 99229-1566	276.089,21	143.682,70	132.406,51 Proveito (47,96%)
CLEVER FERREIRA COSTA - 28.259.514/0001-85 descartaveisbh01@gmail.com - (31) 99153-5312	118.661,07	107.119,87	11.541,20 Proveito (9,73%)
COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 contato1comercialprime@gmail.com - (32) 99997-6107	276.987,13	250.559,46	26.427,67 Proveito (9,54%)
DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA - 40.412.292/0001-94 depelpapeisnobres@hotmail.com - (31) 99744-9173	120.749,01	77.842,80	42.906,21 Proveito (35,53%)
EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 49.039.321/0001-99 easyclean9504@gmail.com - (31) 97248-9497	22.543,98	16.415,40	6.128,58 Proveito (27,18%)
EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA - 61.763.805/0001-81 licitamirandadistribuidora@gmail.com - (31) 99285-4606	40.249,67	26.225,61	14.024,06 Proveito (34,84%)
FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 07.424.845/0001-53 redefreitasoficial@gmail.com - (31) 97131-4275	38.957,90	35.126,18	3.831,72 Proveito (9,84%)
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06 moveiseservicosltdame@gmail.com - (31) 3669-2415	2.705,90	720,60	1.985,30 Proveito (73,37%)
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 12.811.487/0001-71 vendas@multisulcd.com.br - (54) 3519-0140	1.900,58	1.644,06	256,52 Proveito (13,50%)
PIUMA PAPEIS - 33.022.838/0001-35 licitamega@hotmail.com - (28) 99936-5980	180.011,04	144.554,32	35.456,72 Proveito (19,70%)
TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA EPP - 00.139.736/0001-45 tecelagemsaodomingos@yahoo.com.br - (31) 3856-1690	44.730,36	36.029,78	8.700,58 Proveito (19,45%)
W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 30.141.779/0001-26 wanderje33@gmail.com - (31) 99742-6590	40.180,64	32.767,68	7.412,96 Proveito (18,45%)
Totais	**1.543.538,97**	**1.152.883,66**	**390.655,31 Proveito (25,31%)**

João Monlevade, 17 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F224033F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
90ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
744	JOSELITA RIBEIRO DUARTE	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
745	LUCIANE CARNEIRO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
746	DANIELA ALVES RAMOS	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
747	MARLEY CRISTINA MARQUES	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
748	JULIANA HINGRID BATISTA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
749	MICHELLE CAROLLINE DE MELO	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
750	PÂMELA TALITA CARDOSO	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
751	POLLIANA DE AZEVEDO AMORIM	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
752	ELEN DA SILVA PERDIGÃO	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
753	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
754	MARCELO FIDELIS SILVEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
755	DIANA LOREN BRAGA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
756	CLÓVIS MACHADO FLORENZANO	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
757	SONIA FERRARETTO	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
758	MARIA AUGUSTA GONÇALVES CUNHA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
759	KATIA ELOISA ALVES DE ABREU FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
760	AMÉRICA ARAÚJO AMÂNCIO	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
761	CARLA APARECIDA CORBELINO ROCHA LEO	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
762	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
763	VANESSA CRISTIANE CAMARGOS BRASIL	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
764	MARIA DA CONCEICAO MACIEL PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
765	ROB RONE MOREIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
766	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
767	VALGIRENE BARBOSA DA CUNHA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
768	UYARA CRISTINA PETTERSEN LEAL	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 08:30h**
769	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
770	CILENE A SILVA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
771	DIVA DOLORES SILVA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
772	NILMA APARECIDA RAMOS DE AGUIAR	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
773	MIRIAM APARECIDA AMANCIO MANTINI	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
774	MÔNICA DO ROSÁRIO DE FARIA REIS	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
775	MARIA GORETTI LAGE	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
776	ALESSANDRA DOS SANTOS HENRIQUE	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
777	LUCINEYDE GOUVEIA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
778	ZELIA APARECIDA PEREIRA COSTA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
779	ELIZABETH APARECIDA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
780	ALEXSSANDER SANDI GODOY	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
781	MARCIO LUCERO DA C SILVESTRE	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
782	FRANCISCO ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
783	SILMARA FERNANDES HENRIQUE	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
784	MARIZA ANTERO DA CRUZ BICALHO	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
785	LUCILENE DIAS FERRE SILVA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
786	MONICA APARECIDA VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
787	DALVA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**

788	LUCIANA FERREIRA DA SILVA MARQUES	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
789	CINARA CRISTINA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
790	CESAR DE MOURA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
791	MIRIAM A SOUZA	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
792	LUANDA QUEIROZ GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**
793	PATRÍCIA APARECIDA DE MENEZES	Agente de Serviços Escolares	17/06/2026	**COMPARECIMENTO EM 19/06 ÀS 13:00h**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A63148B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.071, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Altera a redação do Decreto nº 3.366/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014 no âmbito do Município de Lagoa Santa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade de observar os princípios da publicidade e da transparência integral na execução de recursos oriundos de emendas parlamentares, em conformidade com o entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADIs nº 7688, 7695 e 7697, e da ADPF nº 854;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), que dispõe sobre a remessa de dados e documentos relativos às parcerias com o terceiro setor, visando o aperfeiçoamento da fiscalização e do controle social sobre a aplicação dos recursos públicos municipais;
DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 7º, ao art. 19, do Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 19.** (...).*

(...).

***§ 7º** Nos casos de parcerias decorrentes de emendas parlamentares, o plano de trabalho deverá identificar expressamente a emenda que lhe dá suporte, com indicação do número da emenda, do respectivo parlamentar autor, da ação orçamentária correspondente e da justificativa constante do instrumento de programação orçamentária."*

Art. 2º O art. 20, do Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, passa a vigorar acrescido dos incisos XX, XXI, XXII e XXIII:

*"**Art. 20.** (...):*

(...).

***XX** - cópia da declaração ou ato de reconhecimento de utilidade pública, exclusivamente quando se tratar de parceria subsidiada por emenda parlamentar que exija tal qualificação por força de lei específica;*

***XXI** - declaração do representante legal da organização de que não há, em seu quadro de dirigentes:*

***a)** membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e*

***b)** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;*

***XXII** - declaração de que a organização não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;*

***XXIII** - declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos da parceria:*

***a)** membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;*

***b)** servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses legais; e*

***c)** pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.*

(...)."

Art. 3º O *caput* do art. 23, do Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 23.** No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para celebração das parcerias, a respectiva Secretaria Municipal consultará, obrigatoriamente, o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o Transferegov.br, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, devendo o gestor juntar aos autos do processo administrativo os respectivos comprovantes de consulta."*

Art. 4º O art. 24, do Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 24.** O parecer do órgão técnico deverá se manifestar sobre os aspectos previstos no inciso V, do caput do art. 35 da Lei federal nº 13.019, de 2014, analisando, necessariamente:*

***I** - a inexigibilidade ou dispensa do chamamento público, quando cabível;*

***II** - o mérito da proposta, sua compatibilidade com a modalidade de parceria adotada e, quando se tratar de emenda parlamentar, a compatibilidade com a finalidade da ação orçamentária;*

***III** - a identidade e a reciprocidade de interesses das partes;*

***IV** - a viabilidade de execução da parceria;*

***V** - o cronograma de desembolso;*

***VI** - os meios de fiscalização e os procedimentos de monitoramento e avaliação da execução física e financeira;*

***VII** - a designação do gestor da parceria;*

***VIII** - a designação da comissão de monitoramento e avaliação;*
***IX** - a inexistência de irregularidades da organização da sociedade civil;*

***X** - a proporcionalidade entre o valor da parceria e o programa proposto;*

***XI** - quando houver aquisição de bens, a análise quanto à reversibilidade.*

***§ 1º** Para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do caput do art. 35 da Lei federal nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme o valor de referência ou teto indicado no edital.*

***§ 2º** O parecer será submetido ao ordenador de despesas para análise e deliberação quanto ao prosseguimento do processo e à celebração da parceria."*

Art. 5º Fica alterada a redação da alínea "a", do inciso I, do art. 31, do Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 31.** (...).*
***I** - (...):*

***a)** ampliação de até 50% (cinquenta por cento) do valor global;*

(...)."

Art. 6º Fica acrescido o art. 51-D ao Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, com a seguinte redação:

*"**Art. 51-D.** Na execução de parcerias subsidiadas por emendas parlamentares, o Poder Público Municipal e as organizações da sociedade civil deverão divulgar, em seus sítios eletrônicos oficiais, além das informações legalmente exigidas, o número da emenda, o nome do parlamentar autor, o valor destinado e a justificativa da ação orçamentária, assegurando a rastreabilidade do recurso público."*

***Parágrafo único**. As informações de que trata o caput deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da celebração da parceria e mantidas acessíveis durante toda a sua vigência e enquanto perdurarem os prazos legais de prestação de contas e controle."*

Art. 7º Fica revogado o art. 21 do Decreto Municipal nº 3.366, de 2017.

Art. 8º Fica alterada a redação do Anexo do Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, passando a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 9º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.366, de 2017.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, certifico, em cumprimento ao Inciso XIII do Art. 20 do Decreto Municipal nº 3.366/2017, que os dados abaixo correspondem à atual diretoria, conforme estatuto e ata de eleição vigentes:

NOME COMPLETO	ENDEREÇO	TELEFONE DE CONTATO	ENDEREÇO ELETRÔNICO	NÚMERO DO RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	NÚMERO DO CPF

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Eu, _____, representante legal da OSC _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, em cumprimento ao Inciso XIX do Art. 20 do Decreto Municipal nº 3.366/2017, que a conta bancária específica e exclusiva para a movimentação dos recursos da parceria proposta é:

Banco: *(Instituição Financeira Pública – Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)*
Agência n.º: _____ Conta Corrente n.º: _____
Endereço da Agência: _____
Município: _____

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO E NEPOTISMO

Eu, _____, representante legal da OSC _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que:

Quanto à Administração Municipal: Nenhum dos diretores desta entidade ocupa cargo comissionado de direção, chefia e/ou assessoramento na administração pública municipal, nem possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nestas condições.

Quanto a Membros de Poder: No quadro de dirigentes desta entidade não há membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, nem seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Quanto a Cargos Públicos:
( ) Os dirigentes da entidade NÃO ocupam cargo ou emprego público na administração pública.

( ) Os dirigentes da entidade OCUPAM cargo ou emprego público, conforme relação anexa (se houver).

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE, FUNCIONAMENTO
E CAPACIDADE MATERIAL

Eu, _____, representante legal da OSC _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei:

Inexistência de Dívida: Que esta entidade não possui dívida com o Poder Público e não consta nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito (SPC/Serasa/CADIN).
Funcionamento Regular: Que a organização funciona regularmente no endereço declarado, conforme comprovante de endereço em anexo (conta de consumo ou contrato de locação).
Instalações e Condições Materiais: Que a organização possui instalações e outras condições materiais necessárias ao desenvolvimento do objeto da parceria; OU que há previsão de contratar/adquirir tais condições com recursos da parceria.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Eu, _____, representante legal da OSC _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO que a entidade se compromete a atender as determinações da Lei Federal n.º 12.527/2011, dando publicidade aos recursos públicos recebidos e sua destinação, em conformidade com o art. 5º, inciso XXXIII; art. 37, § 3º, inciso II; e art. 216, § 2º da Constituição Federal.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA (ART. 39)

Eu, _____, representante legal da OSC _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014, estando ciente de que **NÃO** poderá celebrar parceria a entidade que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos (...);
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE PAGAMENTOS E CONTRATAÇÕES (ART. 45 MROSC)

Eu, _____, representante legal da OSC _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO para os devidos fins e em cumprimento aos Incisos XVIII, XXII e XXIII do Art. 20 do Decreto Municipal nº 3.366/2017 e Art. 45 da Lei 13.019/2014, que:

Não empregará os recursos recebidos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
Não contratará nem remunerará, a qualquer título, com recursos da parceria:
a) Membro de Poder, do Ministério Público ou dirigente de órgão da administração municipal;

b) Servidor ou empregado público, inclusive em cargo de comissão ou função de confiança da administração municipal celebrante, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau (ressalvadas as hipóteses legais específicas);

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou patrimônio público, crimes eleitorais com pena privativa de liberdade, e crimes de lavagem de dinheiro.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal

DECLARAÇAO DO CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA PARCERIA A SER FIRMADA

Eu _____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, declaro para os devidos fins que estou ciente da legislação de regência, especialmente quanto à utilização dos recursos, da forma a ser efetuada a prestação de contas e ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho. E comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pela Administração Municipal e darmos publicidade e acesso a quem de direito solicitar.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura e carimbo do Representante Legal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:61C3A550

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 014/2026 - MULTAS RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Art. 146 do Código de Obras nº 2863/2008; Multa de Posturas – Art. 5º da Lei nº 4523/2020; Art. 55 da Lei nº 03/1950; Art. 1º da Lei nº 3893/2016; Art. 4º da Lei nº 3659/2014; Art. 7º da Lei nº 4002/2017; Art. 2º da Lei nº 3831/2016; Art. 4º da Lei nº 3614/2014; Art. 5º da Lei nº 4077/2017; Multa Infração/Transito – Lei nº 3054/2010; Multa

Infração de Trânsito – Art. 62 da Lei nº 3193/201; Art. 5º da Lei nº 4117/2017; Art. 92 da Lei nº 2746/2007; Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Santa – Decreto nº 2260/2012; Multa de Limpeza – Art. 11 da Lei nº 4523/2020; Multa de Meio Ambiente – Art. 71 e 78 da Lei nº 4278/2018; Art. 19 da Lei nº 3561/2014; Multa de Vigilância Sanitária – Art. 114 e Art. 130 da Lei nº 3821/2015; NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas dos débitos relativos ao exercício de 2024, 2025 e 2026.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
61400	KLEBER AUGUSTO COELHO BRAGA	MULTA POSTURAS	167832693 / 2025	2019521000208
1052702	PATRIA HOLDING PARTICIPAÇOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	MULTA MEIO AMB	173255354 / 2024	2022321000832
73443	VANDER DE OLIVEIRA PEREIRA	MULTA OBRAS	170118314 / 2025	2024491000536
1057892	SUCATAS LUCIANA LTDA	MULTA MEIO AMB	172399975 / 2026	2024431000158
1050157	AMADEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	MULTA MEIO AMB	171642137 / 2026	2024371000129
110522	WESLEY MARINI	MULTA MEIO AMB	144132144 / 2024	20241000665
1053719	AEROBURGUERLS RESTAURANTE E HAMBURGUERIA	MULTA FISC. TRIBUT	171810757 / 2026	2025228100056
1028711	JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA FISC. TRIBUT	172194996 / 2026	202545100077
58100	FLAVIA VIANA ALVES PINTO	MULTA POSTURAS	172264093 / 2026	202545100097
20238	REINALDO BARBOSA CAIXETA	MULTA MEIO AMB	162451699 / 2025	2020371000402
7018	EMP NACIONAL DE CONST GERAIS S/A	MULTA OBRAS	170121435 / 2025	202410002395
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA MEIO AMB	165048477 / 2025	202510001055
1037028	GCM CONSTRUTORA LTDA	MULTA OBRAS	176047473 / 2026	20225010001806
1037028	GCM CONSTRUTORA LTDA	MULTA POSTURAS	175957613 / 2026	20254810001224
1073083	BRIGADA NOVA SERRANA AGUIA DA NOITE	MULTA CONTR	174874016/ 2026	000006077/2025
1055082	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	MULTA CONTR	174183635 / 2026	12783.00198/2024
1071707	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTA CONTR	171643894/ 2026	000003204/2025
1067391	ML DO BRASIL EMPREEND. COMERCIAIS LTDA	MULTA CONTR	155231296/ 2025	14887.00198/2024
8731	ADRIANA DINIZ GOMES JANOTTI	MULTA POSTURAS	144132314 / 2024	20241000654
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	172404053 / 2026	2025321000211
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	172404456 / 2026	2025321000210
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	172405852 / 2026	2025321000207
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	172404255 / 2026	2025321000208
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	172403242 / 2026	2025321000212
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	172402795 / 2026	2025321000214
6583	LUIZ GOMES	MULTA OBRAS	170115673 / 2025	2024491000491
59932	NELIO REIS SANTOS	MULTA OBRAS	170115715 / 2025	20204910001252
15137	GILDECI TEIXEIRA DA SILVA	MULTA OBRAS	170117073 / 2025	202549100015
59932	NELIO REIS SANTOS	MULTA OBRAS	170118319 / 2025	20214910001332
101	FRANCISCO NEWTON VIANA ALVES PINTO	MULTA POSTURAS	172263493 / 2026	202545100099
1057706	SANTANA COMERCIO DE RACOES LTDA	MULTA FISC. TRIB.	173861733 / 2026	2025258100069
1050686	ORLANDO FERREIRA BATISTA	MULTA FISC. TRIB.	174237393 / 2026	20254810001678
1057706	SANTANA COMERCIO DE RACOES LTDA	MULTA FISC. TRIB.	174238079 / 2026	2025258100019
1058057	GURGEL BEACH CLUB LTDA	MULTA FISC. TRIB.	163237134 / 2025	2024451000379
99879	SERGIO LUIZ FELIZARDO RIBEIRO	MULTA FISC. TRIB.	175921435 / 2026	2024431000230
1057706	SANTANA COMERCIO DE RACOES LTDA	MULTA FISC. TRIB.	173861733 / 2026	2025258100020

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
3900	DIANA MARTINS BARBOSA	MULTA LIMPEZA LOTE	158016853 / 2025	20251000572
3843	MARCELA HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA	MULTA LIMPEZA LOTE	156705398 / 2025	20241000749
21335	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA CADETE	MULTA OBRAS	157363633 / 2025	202010003191
19986	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	MULTA LIMPEZA LOTE	174921517 / 2026	2024321000114
11989	EVERALDO DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA LOTE	144158797 / 2024	2024371000156
12620	ESPOLIO DE ANTONIETA JOSE MORA EL ZAKKUR	MULTA LIMPEZA LOTE	156426673 / 2025	20251000536
17284	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA LOTE	170567397 / 2025	20251000255
17641	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA LOTE	170564775 / 2025	202410001046
9077	ESPOLIO DE NEWTON MANDARINO	MULTA LIMPEZA LOTE	175924093 / 2026	2025371000111
26080	DIONISIO FERREIRA DE FARIA	MULTA LIMPEZA DE LOTE	176007193 / 2026	202510001648
16799	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA DE LOTE	163701254 / 2025	202537100029
9387	ESPOLIO DE JOSE AFONSO MARTINS	MULTA LIMPEZA DE LOTE	175270734 / 2026	202410001225
9387	ESPOLIO DE JOSE AFONSO MARTINS	MULTA LIMPEZA DE LOTE	175264813 / 2026	2024371000118
10243	ESPOLIO DE EXPEDITO CLAUDIO MENEZES	MULTA LIMPEZA DE LOTE	161763554 / 2025	20251000902

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para o pagamento. A inobservância quanto à regularização dos débitos acima descritos, implicará na respectiva inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal ou o Protesto de Títulos em Cartório, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.
Lagoa Santa, 11 de maio de 2026.

EMILY MARTINS MOURA AVELAR
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:A628ED57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 40/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando as autuações de trânsito interposta pela Guarda Civil Municipal, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 09/06/2026 a 15/06/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG11171766	HHR-1D82	763-32	09/06/2026	18:18
AG10909934	GZS-6125	554-11	10/06/2026	15:41
AG11171737	KMJ-8909	552-50	09/06/2026	19:18
AG10909933	LMX-6I11	518-51	10/06/2026	14:09
AG10910761	HEC-8693	596-70	10/06/2026	12:50
AG11171665	QWX-2934	554-11	10/06/2026	10:46
AG10909932	HFT-7355	518-51	10/06/2026	14:03
AG10910729	GUW-0448	653-00	10/06/2026	09:58
AG11171763	RND-4I30	555-00	09/06/2026	17:07
AG10910298	HCE-6999	552-50	09/06/2026	19:11
AG11171735	RMG-1F43	552-50	09/06/2026	19:10
AG10909931	OLV-4409	554-11	10/06/2026	13:55
AG11171664	RGC-4A47	763-31	10/06/2026	10:12
AG11171386	KPY-6405	551-72	10/06/2026	16:15
AG11171734	OLP-5509	552-50	09/06/2026	19:09
AG11171765	TXM-9J73	550-90	09/06/2026	17:21
AG11171739	HIR-8A06	538-00	09/06/2026	16:30
AG10909936	HDN-1326	763-32	10/06/2026	16:28
AG11171738	QNI-3C94	555-00	09/06/2026	19:06
AG11171733	LVC-0835	552-50	09/06/2026	19:08
AG10910730	HDF-9129	518-51	10/06/2026	15:55
AG10910731	HDF-9129	518-52	10/06/2026	15:55
AG10910299	QXY-0H12	552-50	09/06/2026	19:12
AG11171732	KNE-8073	552-50	09/06/2026	19:07
AG11172155	RVM-6F62	736-62	10/06/2026	00:36
AG11171764	KMH-8F48	550-90	09/06/2026	17:21
AG10909935	KOA-1835	518-51	10/06/2026	15:59
AG10910300	RNV-0C23	552-50	09/06/2026	19:13
AG11171274	RZG-3H85	736-62	10/06/2026	14:06
AG11171385	KNO-3663	550-90	10/06/2026	15:25
AG11171736	MLE-1D30	552-50	09/06/2026	19:17
AG11171384	RTX-8F84	550-90	10/06/2026	15:21
AG10910728	HOB-7274	518-51	10/06/2026	09:56
AG11171694	OUO-7H80	763-32	11/06/2026	17:19
AG11171784	HMQ-0449	653-00	12/06/2026	10:18
AG11171689	RVV-5G93	548-70	11/06/2026	16:02
AG11172364	OPD-4609	555-00	12/06/2026	14:19
AG10910734	KRH-0B19	734-00	10/06/2026	17:46
AG11171710	HDN-0E42	736-62	12/06/2026	15:04
AG11171707	OUH-2827	562-22	12/06/2026	14:00
AG11171780	KVQ-7J47	763-32	11/06/2026	17:39
AG11171684	RUA-4G46	554-14	11/06/2026	09:42
AG11171791	NXX-2546	605-01	12/06/2026	11:06
AG11171790	GSP-9748	763-32	12/06/2026	11:00
AG11171704	PVJ-3E92	653-00	12/06/2026	13:34
AG11171778	OPX-6545	556-80	11/06/2026	16:34
AG11171787	SHZ-8I28	596-70	12/06/2026	10:37
AG11172360	HEC-8726	587-80	09/06/2026	21:42
AG11171792	GLY-8306	605-01	12/06/2026	11:08
AG10910733	SRT-4D22	547-90	10/06/2026	17:44
AG11171703	RMZ-8J48	562-22	12/06/2026	10:41
AG11171804	AQG-1D41	552-50	09/06/2026	19:19
AG11171708	NYX-4935	562-25	12/06/2026	14:10
AG11171781	SIT-4E15	763-32	11/06/2026	18:01
AG11171692	JGR-7J62	763-32	11/06/2026	17:12
AG11171693	JGR-7J62	653-00	11/06/2026	17:16
AG11171699	RNC-4A67	763-32	11/06/2026	17:38
AG11171255	COR-2J09	552-50	11/06/2026	19:10
AG10910732	QUH-9F69	763-31	10/06/2026	18:18
AG11171788	HKV-0673	572-00	12/06/2026	10:50
AG11171779	HEB-3181	653-00	11/06/2026	17:24
AG11171705	QUB-3D92	661-02	12/06/2026	13:47
AG11171777	JPK-2150	556-80	11/06/2026	16:33
AG11172358	HGJ-4075	562-25	11/06/2026	15:33
AG11171768	EII-0I53	734-00	11/06/2026	10:47
AG11171793	LRL-8J94	562-25	12/06/2026	13:51
AG11172362	TDU-5C42	573-80	11/06/2026	21:41
AG11171783	QNS-5F07	653-00	12/06/2026	09:50

AG11172156	HBF-6D41	703-01	11/06/2026	18:58
AG11171786	PUX-4994	572-00	12/06/2026	10:33
AG11171685	HBR-4H64	518-51	11/06/2026	10:18
AG11172359	KQS-4B60	555-00	09/06/2026	21:49
AG11171256	LPM-9B50	552-50	11/06/2026	19:14
AG11172365	SHT-4J30	555-00	12/06/2026	14:22
AG11171771	TYX-6B53	736-62	11/06/2026	10:10
AG11171772	TYX-6B53	734-00	11/06/2026	10:10
AG11171773	TYX-6B53	501-00	11/06/2026	10:10
AG11172374	TYP-6E89	763-32	12/06/2026	07:52
AG11171254	TTN-9E19	555-00	11/06/2026	18:52
AG11171690	TTN-9E19	555-00	11/06/2026	16:32
AG11172375	HBW-3096	736-62	11/06/2026	16:42
AG11172376	HBW-3096	518-51	11/06/2026	16:42
AG11172366	HLT-9577	545-26	12/06/2026	14:03
AG11171700	GZS-6124	554-11	11/06/2026	17:50
AG11171696	FNP-0700	763-31	11/06/2026	17:25
AG11171253	HOF-2334	762-52	11/06/2026	13:54
AG11171706	KYT-8365	562-22	12/06/2026	13:53
AG11171688	PXP-8F58	763-32	11/06/2026	15:45
AG11171782	PZD-3791	763-31	12/06/2026	10:57
AG11171695	RUZ-9I00	763-32	11/06/2026	17:22
AG11171770	EEL-4715	554-11	11/06/2026	10:00
AG11171252	QPT-5634	762-52	11/06/2026	13:48
AG11171698	HEO-6198	763-31	11/06/2026	17:33
AG11172357	KWZ-3D47	545-26	11/06/2026	15:30
AG11171769	TEM-9H44	549-50	11/06/2026	09:47
AG11171711	TDO-9E56	554-11	12/06/2026	15:34
AG11171776	HGW-7956	554-12	11/06/2026	16:32
AG11171789	PXZ-4812	572-00	12/06/2026	11:00
AG11171775	QNR-0F76	555-00	11/06/2026	17:49
AG11171794	SIX-3I80	562-25	12/06/2026	13:54
AG11171785	PUN-6790	763-31	12/06/2026	10:12
AG11171702	PUN-6790	763-32	12/06/2026	10:33
AG10909801	RVV-1H30	562-22	10/06/2026	18:40
AG11171701	TXT-9I91	562-22	12/06/2026	10:19
AG11171774	AVS-0569	555-00	11/06/2026	16:29
AG11171803	QOW-1E53	552-50	09/06/2026	19:15
AG11171767	TYM-0C34	555-00	11/06/2026	11:58
AG11172363	HDN-1270	663-71	12/06/2026	14:55
AG11171709	PWS-9E16	562-25	12/06/2026	14:16
AG11171691	HHF-2934	554-11	11/06/2026	17:03
AG11171687	KZV-1605	736-61	11/06/2026	15:34
AG11171715	SYX-1H26	763-31	15/06/2026	14:59
AG11171259	KMS-5G54	552-50	12/06/2026	19:14
AG10910743	RKK-7H61	734-00	13/06/2026	15:50
AG10910748	OQC-1A86	734-00	14/06/2026	17:23
AG11171713	HOI-6026	554-11	15/06/2026	12:45
AG10910742	RNR-8C73	518-51	13/06/2026	16:09
AG11171411	GWY-8535	734-00	13/06/2026	15:00
AG11171717	HNB-7G46	763-31	15/06/2026	15:15
AG11171603	QOO-0683	518-51	13/06/2026	11:08
AG10910562	SIN-7I61	734-00	13/06/2026	16:05
AG11171404	KPJ-9185	555-00	13/06/2026	10:49
AG10910744	CUK-1J18	734-00	13/06/2026	15:56
AG11171260	HNS-8E80	552-50	12/06/2026	19:17
AG11171258	HMS-3C02	552-50	12/06/2026	19:12
AG11171257	TXO-2I39	556-80	12/06/2026	18:48
AG11171672	JSI-8C18	545-22	13/06/2026	12:04
AG10910613	JSI-8C18	545-22	13/06/2026	12:07
AG10910746	KYZ-2024	763-31	13/06/2026	12:11
AG10909939	TZH-9E89	763-32	13/06/2026	10:01
AG11171716	HDC-5C74	554-11	15/06/2026	15:04
AG10910747	GZS-6482	538-00	14/06/2026	17:29
AG11171796	PWT-5746	556-80	15/06/2026	09:21
AG11171407	PYC-9522	734-00	13/06/2026	11:22
AG11171406	RUF-1D78	734-00	13/06/2026	11:09
AG11171379	QNC-8689	734-00	13/06/2026	08:55
AG11171410	QPW-7F07	734-00	13/06/2026	14:44
AG11171798	KNA-3503	763-32	15/06/2026	10:15
AG11171409	EII-0I53	734-00	13/06/2026	14:39
AG11171667	PPW-0G00	763-31	13/06/2026	10:21
AG10910738	HEM-8494	518-51	13/06/2026	16:36
AG10910568	RUO-8G64	735-80	14/06/2026	16:42
AG11171607	PUU-7D24	518-51	13/06/2026	15:15
AG11171822	HOB-1668	555-00	15/06/2026	09:42
AG11171405	RMH-7B97	734-00	13/06/2026	11:03
AG10910736	KQA-2261	550-90	13/06/2026	10:36
AG11171666	GZG-6I45	554-14	13/06/2026	09:58
AG10910735	QLY-0A41	518-51	13/06/2026	10:53
AG11171380	HGQ-9303	734-00	13/06/2026	08:58
AG11171604	GNJ-9365	518-51	13/06/2026	11:15
AG10910739	GUZ-9099	518-51	13/06/2026	16:35
AG11172367	SYE-0D46	757-90	13/06/2026	21:22
AG10910563	HEC-8674	734-00	13/06/2026	16:13
AG10910564	HEC-8674	659-92	13/06/2026	16:13
AG11171797	LTR-3233	554-14	15/06/2026	09:35
AG11171412	HEC-8158	734-00	13/06/2026	15:08
AG10910561	RUY-8A25	734-00	13/06/2026	15:38

AG11171402	TYH-1E56	734-00	13/06/2026	10:33
AG11171401	HJD-0J53	554-14	13/06/2026	09:40
AG11171799	LSC-2E47	763-32	15/06/2026	10:58
AG11171601	PWZ-0207	763-31	13/06/2026	10:19
AG10909940	PWZ-0207	555-00	13/06/2026	10:12
AG11171801	QUJ-7F72	736-62	15/06/2026	11:11
AG10910565	PYC-8365	734-00	14/06/2026	16:18
AG11171714	SSK-8H38	554-11	15/06/2026	12:50
AG11171800	OQO-8226	763-32	15/06/2026	10:59
AG11171605	KWI-6944	653-00	13/06/2026	11:24
AG11171712	QPF-7H92	762-52	15/06/2026	09:23
AG10910737	TED-6I01	736-62	13/06/2026	16:18
AG10910567	PWR-5G86	763-31	13/06/2026	16:46
AG11171608	FQV-9604	518-51	13/06/2026	15:34
AG10910566	DBZ-6G96	656-40	13/06/2026	16:36
AG10910615	HNN-5A79	555-00	13/06/2026	14:40
AG10910616	LQZ-9226	734-00	13/06/2026	15:32
AG10910647	RVN-8B97	734-00	13/06/2026	15:34
AG10910750	TET-2F81	734-00	13/06/2026	15:41
AG11171668	OVJ-4E04	734-00	13/06/2026	11:05
AG10910740	LTF-4B08	653-00	13/06/2026	16:34
AG10910741	LTF-4B08	653-00	13/06/2026	16:34
AG10910569	RMZ-8G49	734-00	16/06/2026	10:46
AG10909802	TYM-5F47	605-01	16/06/2026	13:54
AG10910570	SYP-4E52	763-31	16/06/2026	11:31
AG11171609	TED-6I01	545-26	16/06/2026	10:59

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:93C841E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP 9/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3230/2026.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 18/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
REQUERIDO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social da prefeitura Municipal, de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e nº 5984/2021, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (R$ 539.920,00 – quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais)

Código: 1158482
Nome: 55.814.591/0001-22 - SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Valor: 539.920,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BASICA COMPOSTA COM 09 ITENS E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 Pacote de Arroz beneficiado tipo 1 05 kg. Polido, longo fino, grãos inteiros. 01 Pacote Feijão carioca - 1 kg. Tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso. 01 Pacote Açúcar Cristal 05 kg. Origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar; aspecto sólido com cristais bem definidos; cor branca 01 Unidade Óleo de soja 900 ml, refinado. 1ª qualidade. Embalagem transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 01 Sache Extrato de Tomate 300g. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. 01 Pacote Sal - 01kg. Refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido .02 Pacote Macarrão massa sêmola 500g. N°8 Tipo espaguete. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.01 Pacote Café torrado e moído 250g. Café tradicional, embalagem com registro e data de fabricação,	VARIAS CONFORME PROPOSTA A SER ANEXADA CAMPINEIRO BELO GRAO CRISTAL DE MINAS VILA VELHA COLONIAL TRYUMPHO QDELICIA EVOLUTTO PESCADOR	UN	8.000,00	67,49	539.920,00

	validades estampadas e com o selo de pureza da Associação de Brasileira Indústria de Café. 02 Unidades Sardinha enlatada ao próprio suco com óleo comestível e com peso líquido de 125g.					

Paracatu-MG, 16 de junho de 2026.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AB1A3661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
30ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 07 de Julho de 2026, às 09:30 da Manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital N º 04/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
KEYTY EUGENIA CIRILO SILVA	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	13/05/1987	0019º
SARA DE JESUS ALMEIDA	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	23/04/1995	0020º
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS JANUÁRIO	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	16/02/1977	0021º
SÔNIA MENDES FELISBERTO	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	24/04/1969	0022º
JUNIA LOPES DE JESUS	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	29/12/1973	0023º
POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	09/05/1994	0024º
FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21/02/1983	0025º
GLEICYELLE BARBARA CORREIA	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	28/06/1986	0026º
ANDREIA SIMOES PINTO	501 - CIRURGIÃO DENTISTA	02/11/2001	001º
ARTHUR GUILHERME PEREIRA	501 - CIRURGIÃO DENTISTA	11/11/1996	002º
BRUNA MARIZ MENDONÇA	501 - CIRURGIÃO DENTISTA	10/09/2001	003º
JOÃO GUILHERME CABRAL DE SOUZA	501 - CIRURGIÃO DENTISTA	26/02/2001	004º
RAFAELA DOS SANTOS MENDES TEIXEIRA	501 - CIRURGIÃO DENTISTA	23/03/1999	005º
JULIANA MARIA MAGALHAES	505 - FONOAUDIÓLOGO	09/11/1985	0011º
SARA POLYANA MONTEIRO FERREIRA	505 - FONOAUDIÓLOGO	16/12/1994	0012º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 14/07/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C53840A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
31ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 07 de Julho de 2026, às 14:00 da Tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital N º 04/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA MEDEIROS SANTOS	502 - ENFERMEIRO	22/07/2000	0109º
LILIAN SOARES DE PAULA	502 - ENFERMEIRO	15/10/1983	0110º
ELMIRA VALERIA CARVALHO AMORIM	502 - ENFERMEIRO	28/11/1983	0111º
KARLA VARGAS DIAS Y GONZALEZ	502 - ENFERMEIRO	16/07/1987	0112º
GISLAINE FATIMA DE SOUZA	502 - ENFERMEIRO	29/05/1972	0113º
SARAH SOUSA PEREIRA	502 - ENFERMEIRO	23/10/1999	0114º
CAMILA APARECIDA LEANDRO NASCIMENTO	502 - ENFERMEIRO	09/01/1997	0115º
THAYANE SOUZA CARVALHO	502 - ENFERMEIRO	03/02/2002	001º
DIEGO RIBEIRO DA CRUZ	502 - ENFERMEIRO	20/06/1989	002º
GRASIELE DEMETRIO BESSA	502 - ENFERMEIRO	22/06/1982	003º
BRUNA REIS DA SILVA	502 - ENFERMEIRO	27/03/1989	004º
LYDIAN MOURA DA SILVA LIMA	502 - ENFERMEIRO	18/04/1991	005º
VIVIANE CRISTINA TIAGO FERNANDES	502 - ENFERMEIRO	09/08/1986	006º
MARILIA DO AMPARO MARCELINO ANTÔNIO	502 - ENFERMEIRO	18/03/1996	007º
ALINE TATIANE RODRIGUES MUNIZ	502 - ENFERMEIRO	03/11/1989	008º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;

p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 14/07/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5154E347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
36ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 06/07/2026, às 09:30 da Manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA ROSA DOS SANTOS	302 - EDUCADOR SOCIAL	08/06/1975	83ª
JANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	302 - EDUCADOR SOCIAL	12/07/1967	84ª
ISADORA CRISTINA SILVA MOREIRA	302 - EDUCADOR SOCIAL	19/12/2001	85ª
DENISE MARANHES DE ARAUJO VAZ	302 - EDUCADOR SOCIAL	15/06/1990	86ª
JOYCE MARA BORGES DA SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL	12/11/1999	87ª
ANA LUIZA DAMASCENO DIAS	302 - EDUCADOR SOCIAL	18/03/2006	88ª
APARECIDA DA SILVA VIEIRA	302 - EDUCADOR SOCIAL	29/10/1974	89ª
MARCILENE CONCEICAO CORREA DA SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL	20/06/1976	90ª
ELISANGELA BARBARA FARIA	302 - EDUCADOR SOCIAL	24/04/1974	91ª
RUTE DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA	302 - EDUCADOR SOCIAL	24/10/1977	92ª
ANDRÉ CLEITON LEITE FERREIRA	302 - EDUCADOR SOCIAL	09/08/1988	93ª
TAYNARA APARECIDA FATIMA SOARES	302 - EDUCADOR SOCIAL	30/05/1996	94ª
RUTE NAYARA RODRIGUES DA SILVA	302 - EDUCADOR SOCIAL	10/08/2002	95ª
LUIZA GONÇALVES DOS SANTOS	302 - EDUCADOR SOCIAL	06/08/1996	96ª
BRUNA TATIANE BARBOSA DE JESUS	302 - EDUCADOR SOCIAL	01/10/1988	97ª
PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	302 - EDUCADOR SOCIAL	12/02/1986	98ª
HELLEN GOMES DIONÍSIO	302 - EDUCADOR SOCIAL	28/11/2002	99ª
DORA LUCIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	302 - EDUCADOR SOCIAL	04/12/1963	3º PCD

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido. php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **para o dia 13/07/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17A4B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
36ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 10 de Julho de 2026, às 09:30 Manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital N º 04/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LORRAINE STEPHANIE DE JESUS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/05/1989	0297º
LIDIANA CRISTINA CARREIRO DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/1984	0298º
THAIS RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/02/1991	0299º
LYDIA CELESTE VIEIRA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1994	0300º
ADRIANA ALVES DE MEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/05/1981	0301º
THAYNA NATALIA DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/12/1995	0302º

ELIANE NUNES DA SILVA MAGESWCKI	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/03/1981	0303º
WENDELL BRENO LAGE DE MELO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/11/1998	0304º
GÊDA JANAINA RIBEIRO FERREIRA HERCULANO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/03/1988	0305º
AGDA FERREIRA PIMENTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1970	0306º
MARLENE DE OLIVEIRA CARVALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/1971	0307º
STEPHANIE BRUNA TEIXEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/1999	0308º
ADRIELLE TAINÁ RODRIGUES CARDOSO ALBANO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/06/2000	0309º
JESSICA COSTA AGUIAR	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/1992	0310º
PAMELA CRISTINA AGUIAR BRITO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/01/2001	0311º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 17/07/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

Superintendência de Recursos Humanos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D092E476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
37ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 06/07/2026, às 14:00 da Manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

NOME	CARGO	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE MARCONDELI	505 - ASSISTENTE SOCIAL	27/09/1982	62ª
PRISCILA CRISTINA GONÇALVES ABREU	505 - ASSISTENTE SOCIAL	20/11/1993	63ª
GABRIELA PAULA NUNES CANHAS	505 - ASSISTENTE SOCIAL	06/02/1999	64ª
MONIELLE DOMINIQUE DUVAL DE ALMEIDA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	21/03/1990	65ª
VANESSA SANTIAGO DA SILVA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	20/05/1980	66ª
ANA CAROLINA ROSÁRIO FERREIRA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	03/03/1997	67ª
STENIA GARCIA DE SOUZA CRISPIM	505 - ASSISTENTE SOCIAL	26/03/1982	68ª
PRISCILA CRISTINE LIMA DA COSTA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	31/07/1983	69ª
ANA LUIZA SCALIONI PEREIRA	522 - PSICÓLOGO	05/03/2000	55ª
CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	522 - PSICÓLOGO	14/11/1980	56ª
MADELEINE MARCELLE DE ALMEIDA CHAVES	522 - PSICÓLOGO	16/01/2000	57ª
LÚCIA HELENA GOMES SARAIVA	522 - PSICÓLOGO	28/09/1967	58ª
CÁSSIO HENRIQUE CUNHA ARAÚJO	516 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	28/02/1989	1ª
KAIRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA	516 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02/10/1995	2ª
IANDRA CRISTINA MIRANDA DE ALMEIDA	516 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	12/10/1974	3ª
RÍZIA CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS	516 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	31/03/1991	4ª
CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA SOARES RIOS	408 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	02/03/1991	1ª
GABRIEL BATISTA MIRANDA SANTOS	521 - PROCURADOR	26/07/1995	1ª(DESISTENTE)
DANILO ABRAHÃO FARIA	521 - PROCURADOR	03/06/1994	2ª

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido. php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);

x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **para o dia 13/07/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E6954E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
37ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 10 de Julho de 2026, às 14:00 Tarde**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital N º 04/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SHIRLEY ROCHA DE JESUS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/10/1975	0312º
LEANDRA BEATRIZ DE SOUSA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/12/1982	0313º
EDILENE APARECIDA CAMPOS DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1986	0314º
LIDIANE APARECIDA SABINO DOS REIS FRAGOSO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/08/1985	0315º
NALVA PINHEIRO ALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/11/1989	0316º
DIANE ALVES DOS SANTOS JUVÊNCIO DE ALMEIDA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/1991	0317º
GIULIANA GONÇALVES SAVIOTTE	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/05/2006	0318º
LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/03/1983	0319º
WAGNER CLARINDO RODRIGUES JUNIOR	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/1984	0320º
RAQUEL TUDORACHE PEREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/03/1986	0321º
GETULIO ANICETO DA COSTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/1989	0322º
ISABELLA FARIA DINIZ	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/07/1998	0323º
EMILLY OLIVEIRA GOMES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/05/2004	0324º
JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/1975	0325º
DANIELA BATISTA BARBOSA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/1992	0326º
STEFFANY LORRAYNE DO AMARAL LEITE GOMES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/1996	0327º
TAYNARA RODRIGUES OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/03/1997	0328º
CARLOS FELIPE DA SILVA TITO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/04/1992	0329º
WANESSA DE CASSIA WAGEMAM	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/08/1991	0330º
MARINA GALLIAC SANTOS	510 - MÉDICO VETERINÁRIO	21/01/1994	0003º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 17/07/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2BDFA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0452/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 0452/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): *SOUZIMAR DAS DORES DO VAL MORINE*		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 962.XXX.096-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0151.001.0013.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *RUA PINTO ALVES, BAIRRO PROMISSÃO I Nº804 APT 204, LAGOA SANTA - MG, CEP -33230-329*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo e passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 11*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019*) ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Art 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **LOTE - 30 DIAS** **PASSEIO - 60 DIAS**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua COQUEIRO DA INDIA, SN BAIRRO: NAPOLI, QUADRA: 00001, LOTE: 0013		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - LOTE MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - PASSEIO		
3- OBSERVAÇÕES:DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D893ED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0453/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 0453/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 28/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): *J LEMARA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.*		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 70.959.622/0001-27	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0151.002.0033.000**	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *RUA RIO DE JANEIRO, Nº300 - 3º ANDAR - CENTRO, BELO HORIZONTE - MG, 30160-040*			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo e passeio não pavimentado			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 11*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019*) ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Art 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **LOTE - 30 DIAS** **PASSEIO - 60 DIAS**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua COQUEIRO DA INDIA, SN BAIRRO: NAPOLI, QUADRA: 00002, LOTE: 0033			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - LOTE MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - PASSEIO			
3- OBSERVAÇÕES:DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E16ECC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0454/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 0454/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 28/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): *WELTONY ELETO BRAGA*		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 064.XXX.016-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0151.002.0036.000**	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *RUA ARAXÁ Nº 484, BAIRRO COLÉGIO BATISTA, BELO HORIZONTE -MG - CEP -31110-272*			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo e passeio não pavimentado			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 11*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019*) ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006*			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Art 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **LOTE - 30 DIAS** **PASSEIO - 60 DIAS**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua COQUEIRO DA INDIA, SN BAIRRO: NAPOLI, QUADRA: 00002, LOTE: 0036			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - LOTE MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - PASSEIO			
3- OBSERVAÇÕES:DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:664CFAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 0455/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 0455/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 28/05/2026**

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): *CLAUDINEY DE SOUZA DA ROCHA*		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 034.XXX.126-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0151.002.0041.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *RUA ESTÂNCIA DO RETIRO Nº157, BAIRRO RETIRO, CONTAGEM - MG. CEP 32050-512*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo e passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 11*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019*) ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Art 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **LOTE - 30 DIAS** **PASSEIO - 60 DIAS**	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua COQUEIRO DA INDIA, SN BAIRRO: NAPOLI, QUADRA: 00002, LOTE: 0041		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - LOTE MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM - PASSEIO		
3- OBSERVAÇÕES:DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51B7030B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 402/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 402/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 14/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) MARIA HELENA VIEIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 992.***.***-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.060.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, N° 518, VENEZA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.820-230		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, N°101, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 060, LOTE: 0001		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1824F789

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 409/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 409/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 14/05/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOÃO PESSOA LONDE		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 216.***.***-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0069.022.0020.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA DR. MOACIR FRANCO, 600- APTO 402 – CENTRO – SÃO GOTARDO/ MG – CEP 38800-000
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6°, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como* ***pavimentar os passeios.****"*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: ALAMEDA DAS GATURAMAS, S/N – JARDIM COLONIAL– RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG CEP 33809105 QUADRA: 22 LOTE: 20
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A7EF242

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 410/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 410/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0011.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0011		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A8D98ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 414/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 414/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 18/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):	**NOME FANTASIA:**

CARLINHOS RODRIGUES DOS SANTOS		NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 100.***.****-06	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0049.017.0001.001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 400 BAIRRO JARDIM ALVORADA CEP 33.938-095 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXERCER ATIVIDADE COMERCIAL SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, CONCEDIDA NA FORMA DE ALVARÁ. (ESPAÇO PARA ESTAS)**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art 95 Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 95° - 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 220 BAIRRO JARDIM ALVORADA CEP 33.938-095 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0001 QUADRA 00014)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789 MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B40F1A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 417/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 417/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0013		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54FB88F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 418/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 418/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0014.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0014	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.	
3-OBSERVAÇÕES:	
4-ASSINATURAS	
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF7B09A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 419/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 419/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0015		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54136184

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 420/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 420/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0016.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS. **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0016
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.
3-OBSERVAÇÕES:
4-ASSINATURAS
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C0D2B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 422/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 422/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 20/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0018.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, N° 0, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0018		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1867E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 424/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 424/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0020.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.***		

Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS. — **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, N° 0, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0020
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.
3-OBSERVAÇÕES:
4-ASSINATURAS
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BAA1238

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 426/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 426/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0022.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0022		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA4CA363

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 427/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 427/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0023.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:		

ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS. — **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0023
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.
3-OBSERVAÇÕES:
4-ASSINATURAS
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9B91CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 429/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 429/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0025.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0025		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7242B300

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 443/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 443/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0027.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, N° 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0027	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.	
3-OBSERVAÇÕES:	
4-ASSINATURAS	
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55F52013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 444/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 444/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.***.***/0001-09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.049.0028.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. BARBACENA, Nº 504 – BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30190-130		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6° E 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZESSEIS, S/N, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.821-045.QUADRA: 049, LOTE: 0028		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE262F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 448/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 448/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 25/05/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WALDYR LOURENÇO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 111.***.***- 44	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.009.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA AUGUSTO OTONI COSTA, 190- SAVASSI- RIBEIRÃO DAS NEVES/MG 33880-595		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* *"Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como* ***pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AUGUSTO OTONI COSTA, 190- SAVASSI- RIBEIRÃO DAS NEVES/MG 33880-595 QUADRA: 9 LOTES: 1		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:		

MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 18.592

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41E6DE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 449/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 449/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 25/05/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JONAS MATEUS FERNANDES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 292.***.***- 97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.008.0012.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA IRENO GUIMARÃES,152 - SAVASSI- RIBEIRÃO DAS NEVES/MG 33880-370		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER PASSEIO SUJO E OBSTRUÍDO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."* "*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 47: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA IRENO GUIMARÃES,152 - SAVASSI- RIBEIRÃO DAS NEVES/MG 33880-370 QUADRA: 8 LOTES: 12		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE02C124

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 450/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 450/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 25/05/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CREMILDA MARIA LOPES DA COSTA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 278.***.***- 91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.005.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA DANIELA FERNANDES DINIZ,323 – SANTA MARTINHA- RIBEIRÃO DAS NEVES/MG 33860-300		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER PASSEIO SUJO E OBSTRUÍDO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."* "*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 47: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA IRENO GUIMARÃES,141 ESQUINA COM A RUA AUGUSTO OTONI - SAVASSI- RIBEIRÃO DAS NEVES/MG 33880-370 QUADRA: 5 LOTES: 15		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFB0C65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº451/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**SFUP Nº451/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 26/05/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WANDERSON JAQUES DA COSTA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 061.***.***- 23	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0063.07A.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA SEBASTIANA CONCEIÇÃO MOURA, 75 – SANTINHO- RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP 33.855-790		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6º E 11 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11 - 30 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES FERREIRA, S/N – SÃO PEDRO- RIBEIRÃO DAS NEVES QUADRA: 7A LOTE: 5		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES: Manifestação NUP nº 03927.2026.001223-23		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E6C57CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000048 ,27 DE MAIO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 15.901,55,(QUINZE MIL NOVECENTOS E UM REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

170 1720000 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	7.200,00
290 1701000 0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	3.351,55
309 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.350,00
317 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
391 1621000 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	2.000,00
T O T A L	**15.901,55**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 15.901,55 (QUINZE MIL NOVECENTOS E UM REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

148 1720000 0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	7.200,00
147 1701000 0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	3.351,55
302 1600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.350,00
303 1621000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.000,00
323 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.000,00
T O T A L	**15.901,55**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:097B97EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA.

Processo Licitatório nº 001/2024
Adesão nº 001/2024.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA**, inscrita no CNPJ no 40.857.557/0001-68, estabelecida à Est. Ubai nº 933, Bairro Planalto, CEP 39.318-000, Icaraí de Minas - MG, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). **Janine Helena de Mattos**, portador(a) da Carteira de Identidade no MG 11.463.835, e CPF no 051.899.306 – 02, residente na Rua José Ramos da Cruz, 208, Bairro Buriti, na cidade de Coração de Jesus/MG, denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art. 65, II, Alínea “d” da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Cláusula Quarta – Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, correspondente ao percentual aproximado de 9,7% (nove inteiros e sete décimos por cento) sobre 35% do valor unitário inicial dos itens 19 e 25, e de 12,2% (doze inteiros e dois décimos por cento) sobre 35% do valor unitário inicial dos itens 22, 23, 27, 28, 29 e 35, sendo o percentual de 35% correspondente à parcela do custo unitário representativa das despesas com combustível, justificado pela elevação extraordinária dos preços desse insumo durante a execução contratual, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUALIZADO
19	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. **VIAS NÃO PAVIMENTADAS.**	R$ 5,98	R$ 6,18
22	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. **VIAS NÃO PAVIMENTADAS.**	R$ 5,95	R$ 6,20
23	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. **VIAS NÃO PAVIMENTADAS**	R$ 9,00	R$ 9,38
25	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. **VIAS NÃO PAVIMENTADAS.**	R$ 6,49	R$ 6,71
27	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 15 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. **VIAS NÃO PAVIMENTADAS.**	R$ 5,04	R$ 5,25
28	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. **VIAS NÃO PAVIMENTADAS.**	R$ 7,28	R$ 7,59
29	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. **VIAS NÃO PAVIMENTADAS.**	R$ 9,60	R$ 10,00
35	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ACIMA DE 101 KM/DIA. **VIAS NÃO PAVIMENTADAS.**	R$ 9,35	R$ 9,74

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal De Educação
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Consórcio SPA Transporte/LTDA
CNPJ NO 40.857.557/0001-68
Representante:
JANINE HELENA DE MATTOS –
CPF no 051.899.306 – 02
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:26F792D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Processo Licitatório nº039/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários Pesados para restauração das estradas vicinais, dentre outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional, o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 13026629, expedida pela SSP/MG e CPF nº 057.546.896-32, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.552.669/0001-09, sediado na Rua José Alves Botelho, nº 659-A, no bairro centro nesta cidade de São Francisco – MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Gabriel Alves Paraíso, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.366.366, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 083.942.076-50, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o valor unitário dos **itens 01, 07 e 08,** constantes no Contrato nº 115/2025 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
01	HR	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 130 HP,. com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. com condutor e com fornecimento de combustível , SEGUINDO OS termos da legislação vigente. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE DUAS MAQUINAS),poderão ser solicitados serviços fragmentados, ou seja, não continuados, por exemplo, um mês pode ser solicitado o serviço no mês inteiro e no outro apenas alguns dias. **AMPLA CONCORRÊNCIA. MARCA: XCMG**	R$ 196,00	**R$ 213,06**
07	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TOCO, CAPACIDADE PARA. 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESPEITANDO AS NORMAS DO CONTRAN. DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2000. (DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE TRES VEICULO),poderão ser solicitados serviços fragmentados, ou seja, não continuados, por exemplo, um mês pode ser solicitado o serviço no mês inteiro e no outro apenas alguns dias. **AMPLA CONCORRÊNCIA. MARCA: MERCEDES**	R$ 827,00	**R$ 899,07**
08	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TRUCK, CAPACIDADE PARA. 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESPEITANDO AS NORMAS DO CONTRAN. DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2000. (DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE QUATRO VEICULO),poderão ser solicitados serviços fragmentados, ou seja, não continuados, por exemplo, um mês pode ser solicitado o serviço no mês inteiro e no outro apenas alguns dias. **AMPLA CONCORRÊNCIA. MARCA: MERCEDES**	R$ 801,00	**R$ 870,81**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 27 de Maio de 2.026.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
Contratante

Mega Soluções Integradas LTDA
GABRIEL ALVES PARAÍSO
CPF nº 083.942.076-50
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:4BD5FB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA; CNPJ: 20.776.241/0001-34	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 34.150,00**

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	80	UNID	CREME DE PENTEAR INFANTIL 150ML. HIDRATAÇÃO ENRIQUECIDA, HIDRATA E DESEMBARAÇA OS CABELOS INSTANTANEAMENTE, HIPOALERGÊNICO, SEM CORANTES, PARABENOS, FTALATOS E SULFATOS. PH NEUTRO, DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTA E PEDIATRA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INTRUÇÕES PARA O USO, A MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	21,00	1.680,00
002	80	UNID	CONDICIONADOR INFANTIL 400ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FEITO COM GLICERINA DE ORIGEM NATURAL, É HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITA OS OLHOS, FORMULADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, USO EXTERNO, POSSUI PH BALANCEADO, CUIDA DO COURO CABELUDO, DESEMBARAÇA OS FIOS DE FORMA EFICAZ E SEGURA, DEIXA OS CABELOS MACIOS E FÁCEIS DE PENTEAR, FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS, FORMULADO PARA SER SUAVE, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS.	27,00	2.160,00
003	10	UNID	ESCOVA PARA MAMADEIRA. DIMENSÕES 38CM, MATERIAL PLÁSTICO. POSSUI UMA ESPONJA NA PONTA, FACILITANDO A LIMPEZA DE RESÍDUOS DOS PONTOS MAIS DIFÍCEIS.	24,20	242,00
004	100	CX	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, CAIXAS COM 100 UNIDADES. INDICADAS PARA O SETOR ALIMENTÍCIO, USADA NA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. COR TRANSPARENTE.	8,20	820,00
005	10	UNID	PENTE DE CABELO. MÉDIO, MATERIAL PLÁSTICO, COM UNIDADE DENTES LARGOS.	7,20	72,00
006	80	UNID	SHAMPOO INFANTIL 250ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FÓRMULA SUAVE COM PH NEUTRO, SEM IRRITAR OS OLHOS.	22,20	1.776,00
008	1.000	PCTE	TOALHA PAPEL INTERFOLHADA BRANCO 20CMX21CM COM 1000 FOLHAS.	18,65	18.650,00
009	100	PCTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM XG INFANTIL PARA CRIANÇAS COM PESO DE 11.5 A 15KG. PACOTE CONTENDO 66 UNIDADES, AS FRALDAS DEVERÃO PROPORCIONAR ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, MEGA ABSORÇÃO, GEL SUPER ABSORVENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS BEBÊS CONTRA POSSÍVEIS VAZAMENTOS. POSSUI CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL E INTERNA COM TOQUE SUAVE DE ALGODÃO E SISTEMA DE ABAS ABRE FECHA PARA MELHOR AJUSTE E MAIS PRATICIDADE NA HORA DA TROCA. SUAS 5 CAMADAS DE ABSORÇÃO E GEL SUPER ABSORVENTE EVITAM OS VAZAMENTOS PROPORCIONANDO RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO E ABSORÇÃO DO XIXI, DEIXANDO A PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGENS CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	87,50	8.750,00

NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 43.465.628/0001-75	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 28.200,00**

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

007	1.500	PCTE	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA. PACOTE COM 1000 FOLHAS, TAMANHO 23CM X 21CM.	18,80	28.200,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de junho de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C46674F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026

Ref.: Dispensa n.º 012/2026 - Processo n.º 055/2026

Aos dezessete dias do mês de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representado representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita, RESOLVE**, conforme o disposto nos autos do Processo Administrativo em epígrafe e fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações, **ADITAR PARA AUMENTAR**, nos termos, condições e propostas de preços, o preço registrado no Contrato n. º 015/2026, firmado em 16/04/2026, para **Aquisição de carnes**, destinado aos CMEIs e às Escolas Municipais de Três Pontas/MG, para atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme descrito abaixo.

DETENTORA: **Frigorifico Calafate Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.902.610/0003-20, com sede na Rua Maria José Assumpção, n.º 100, Bairro Jardinopolis, na cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelos **Sr. Edmilton Nogueira Gontijo.**

ITEM	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR DO KILOGRAMA INICIAL	VALOR DO KILOGRAMA REEQUILIBRADO
01	KG	192	CARNE SUÍNA EM ISCAS. (*PERNIL*)CONGELADO COM NO MÁXIMO 5G DE GORDURA POR 1000G DE PRODUTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENCIA DE SIJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIURETANO DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU SIF. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO,NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	R$18,00	R$ 25,00
02	KG	2183	CARNE BOVINA - PATINHO EM CUBOS CONGELADO CUBOS DE APROXIMADAMENTE 40G. SEM TEMPERO, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 3G DE GORDURA VISÍVEL POR 100G DE PRODUTO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIF. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$30,00	R$ 42,00
03	KG	33855	CARNE SUÍNA MOÍDA - (*PALETA*) CONGELADO COM NO MÁXIMO 5G DE GORDURA POR 100G DE PRODUTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU SIF. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$17,00	R$ 21,00
04	KG	33857	FILE COXA/SOBRECOXA. CONGELADO COMPOSTA POR COXA/ SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, COM NO MÁXIMO 3G DE GORDURA VISÍVEL POR 100G DE PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 5KGÇOM REGISTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIF. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$15,80	R$ 20,00
05	KG	38114	ACÉM BOVINO MOÍDO. CONGELADO E EMBALADO A VÁCUO, COM NO MÁXIMO 5G DE GORDURA VISÍVEL POR 100G DE PRODUTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,AUSENCIA DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU SIF. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	R$20,00	R$ 29,00
06	KG	41426	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM NO MÁXIMO 2G DE GORDURA VISÍVEL POR 100G DE PRODUTO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENCIA DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 5KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU SIF. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$18,50	R$ 22,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência do Contrato de origem.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de origem não alteradas por este aditivo.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:E1CA6BBF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 10/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DQP9I73	AG02829320	20/05/2026	5487-0
QUF0F41	AG02828401	20/05/2026	5380-0
DEF3C44	AG02828400	20/05/2026	5452-2
FQX0442	AG02829223	20/05/2026	5452-6
EVR1C47	AG02828826	24/05/2026	5541-1
PYR1616	AG02828827	25/05/2026	5452-2
HCZ4881	AG02828828	25/05/2026	5568-0
HHX9820	AG02828830	25/05/2026	5452-2
PUL0B98	AG02828831	25/05/2026	5541-1
BNF6741	AG02828850	25/05/2026	5207-0
BNF6741	AG02828849	25/05/2026	5185-1
TEG5E39	AG02829323	26/05/2026	6041-2
TZA1F50	AG02829324	26/05/2026	6041-2
TZD1F68	AG02828825	26/05/2026	5576-0
GSQ2068	AG02829322	26/05/2026	5738-0
TDU9B57	AG02828832	26/05/2026	5452-6
SVB8C90	AG02829334	26/05/2026	5452-1
SWI3E61	AG02829332	26/05/2026	5452-1
HKP2B84	AG02828833	27/05/2026	6068-1
SHJ5J64	AG02828837	27/05/2026	5380-0
SYX7C82	AG02828836	27/05/2026	5380-0
QNO3J04	AG02828834	27/05/2026	5380-0
TET0B33	AG02829326	27/05/2026	5541-1
LRS7F36	AG02829325	27/05/2026	5452-6
GZE2J13	AG02829228	27/05/2026	5452-2
SHI6F20	AG02829227	27/05/2026	5231-1
EZP9I91	AG02829340	28/05/2026	5452-2
SIL0H29	AG02829338	28/05/2026	5991-0
RNP1F54	AG02829337	28/05/2026	5738-0
ONK2823	AG02829336	28/05/2026	5452-1
ORB4B61	AG02829335	28/05/2026	5452-1
TDT5C37	AG02828848	28/05/2026	5452-6
DYM0J72	AG02828847	28/05/2026	5452-6
TXE7B83	AG02828845	28/05/2026	5541-1
PZJ5D30	AG02828844	28/05/2026	5380-0
EPN9354	AG02828843	28/05/2026	5380-0
TEE7D11	AG02828846	28/05/2026	5452-6
HKB0092	AG02828839	28/05/2026	5541-1
PUU9400	AG02828838	28/05/2026	5460-0
SYY6B19	AG02828842	28/05/2026	5380-0
ENJ6J07	AG02828841	28/05/2026	5541-1
UFB2B26	AG02828840	28/05/2026	5541-1
LPR9733	AG02829343	29/05/2026	5525-0
LPR9733	AG02829344	29/05/2026	5380-0
LPR9733	AG02829342	29/05/2026	5835-0
TET0B33	AG02828835	29/05/2026	5380-0
QWW4576	AG02829327	29/05/2026	5452-2
DFS2J78	AG02828941	30/05/2026	6530-0
QWW4564	AG02828940	30/05/2026	7633-2
HBR1285	AG02828943	31/05/2026	6530-0
GSF0710	AG02829231	01/06/2026	7366-2
HMT3D84	AG02829346	01/06/2026	7633-2
HEW5021	AG02829339	01/06/2026	5193-0
ECT6613	AG02828851	02/06/2026	5452-2
QXT9I69	AG02829345	02/06/2026	5452-6
GZA1C48	AG02829347	02/06/2026	7625-2
MUR2A50	AG02828944	03/06/2026	5452-2
GQP3616	AG02828947	03/06/2026	6530-0
RMY2A84	AG02828945	03/06/2026	5452-6
HFM3173	AG02829349	04/06/2026	5193-0
SYT7D78	AG02829233	05/06/2026	5452-6
GXZ3C14	AG02829236	06/06/2026	7340-0
OWZ2128	AG02829353	06/06/2026	5452-2
TXL5A75	AG02829352	06/06/2026	5452-2
TXZ9B04	AG02829350	06/06/2026	5452-6
DPO6362	AG02828950	06/06/2026	7684-1
PUN5779	AG02828949	06/06/2026	5452-5
TXB2J04	AG02829351	06/06/2026	5452-2

HLI0134	AG02829348	08/06/2026	5568-0
UJL1G84	AG02829239	09/06/2026	7633-2
PVZ9D36	AG02829362	09/06/2026	5622-5
OWZ3A00	AG02829361	09/06/2026	5452-2
TCQ2E65	AG02829354	09/06/2026	7625-1
PVJ9D11	AG02829357	10/06/2026	5550-0
GZB1276	AG02829356	10/06/2026	5452-2
GUP1649	AG02828402	10/06/2026	6530-0
TYL3E44	AG02829242	10/06/2026	5452-2
QXB6C24	AG02829241	10/06/2026	5452-2
TZP7E25	AG02829240	10/06/2026	5410-0
SYK8I81	AG02829358	11/06/2026	5452-2
PYE3E32	AG02829359	11/06/2026	5452-2
GZB5D76	AG02829360	11/06/2026	5452-2
PVB0J28	AG02829355	12/06/2026	5452-2
QPV2E54	AG02828952	12/06/2026	5622-2
GXY8H70	AG02828953	12/06/2026	5738-0
DHR3I80	AG02828955	12/06/2026	5398-0
GAK7J30	AG02828956	12/06/2026	5576-0
GZB1405	AG02829363	12/06/2026	5568-0

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A44EC02B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 10/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GNG0839	AG02828449	03/03/2026	5550-0
HMD1733	AG02828446	04/03/2026	5835-0
HMD1733	AG02828447	04/03/2026	6122-0
GNZ9D39	AG02828309	04/03/2026	5452-2
PWE2006	AG02828310	04/03/2026	5452-6
PXN0E81	AG02828312	04/03/2026	5460-0
GOW6D48	AG02828714	04/03/2026	5452-2
DCG7I48	AG02828715	04/03/2026	5452-6
QQS6H20	AG02828649	04/03/2026	5550-0
TEM7H42	AG02828651	04/03/2026	5550-0
GRR4065	AG02828336	05/03/2026	5568-0
FVL9I43	AG02828337	05/03/2026	5568-0
HAM8B41	AG02828717	05/03/2026	6530-0
AVD3E67	AG02828652	05/03/2026	5550-0
PZW5G64	AG02828450	05/03/2026	6050-1
PZW5G64	AG02828451	05/03/2026	5037-1
QNM2F07	AG02828654	05/03/2026	5487-0
BWF6B85	AG02827962	06/03/2026	5460-0
TYG8F07	AG02828339	06/03/2026	5568-0
HIV0E38	AG02828340	06/03/2026	5568-0
QXM6H97	AG02828653	06/03/2026	5452-6
DWO3G45	AG02828655	06/03/2026	5550-0
HMN7C87	AG02828656	06/03/2026	5550-0
QUT1344	AG02828719	07/03/2026	5738-0
PCF4F65	AG02827964	08/03/2026	5525-0
OCY5F65	AG02827970	15/03/2026	5452-6
SDY2B55	AG02827974	15/03/2026	5541-1
DTF9A61	AG02828743	15/03/2026	6670-0
DTF9A61	AG02828744	15/03/2026	7340-0
DTF9A61	AG02828745	15/03/2026	6653-2
DTF9A61	AG02828746	15/03/2026	6408-0
DTF9A61	AG02828747	15/03/2026	6602-0
GRY1C53	AG02827977	15/03/2026	6530-0
GRY1C53	AG02827978	15/03/2026	5185-1
DIM6638	AG02827975	16/03/2026	6050-1
DIM6638	AG02827976	16/03/2026	6050-2
PXZ9J52	AG02827980	16/03/2026	5452-6
PVH8896	AG02828674	16/03/2026	5452-2
RML7I57	AG02828677	16/03/2026	5460-0
QXY9E77	AG02828465	17/03/2026	6637-1

QMU0I76	AG02828466	17/03/2026	5487-0
GFT5J85	AG02828469	17/03/2026	5550-0
PVP7A56	AG02828675	18/03/2026	5487-0
QUG5361	AG02828676	18/03/2026	5487-0
GUW9E61	AG02828679	18/03/2026	6157-0
RNU8G22	AG02828680	18/03/2026	5452-6
TDN6A51	AG02828467	18/03/2026	5509-0
OME7G61	AG02828683	18/03/2026	5452-2
OWN3804	AG02828681	19/03/2026	5541-4
TXC8J27	AG02828682	19/03/2026	5541-4
TDC6F15	AG02828748	19/03/2026	5452-6
ETQ5255	AG02828749	19/03/2026	7366-2
OQC0A05	AG02828470	19/03/2026	5550-0
EBC4390	AG02828684	19/03/2026	5401-0
DXS2A45	AG02828686	19/03/2026	5452-2
PYD2H10	AG02828751	19/03/2026	6530-0
RUP5J02	AG02828687	20/03/2026	5738-0
KPM3955	AG02827982	20/03/2026	5452-6
DQA2I11	AG02827983	20/03/2026	5452-6
GVZ0050	AG02827984	20/03/2026	6530-0
GSF2306	AG02827985	20/03/2026	5541-1
DFS3394	AG02827986	20/03/2026	7625-1
RVA1F67	AG02827988	20/03/2026	5541-4
RUM6J34	AG02827989	20/03/2026	5738-0
GEB6D63	AG02827991	20/03/2026	5452-2
RGD6G86	AG02828753	20/03/2026	7056-1
RGD6G86	AG02828754	20/03/2026	7684-1
RGD6G86	AG02828755	20/03/2026	6050-2
OQH0G38	AG02827992	20/03/2026	5738-0
EJQ9A93	AG02828688	20/03/2026	5452-6
RUY5G55	AG02828689	20/03/2026	5452-1
TEB7B81	AG02828691	20/03/2026	5525-0
CPZ8708	AG02827993	21/03/2026	5835-0
CPZ8708	AG02827994	21/03/2026	6050-2
CPZ8708	AG02827995	21/03/2026	5525-0
TDQ5A16	AG02828756	23/03/2026	7366-2
PZQ9B16	AG02828757	23/03/2026	7366-2
PZA9763	AG02828758	23/03/2026	7366-2
OWM7189	AG02828690	23/03/2026	5487-0
CUD7029	AG02828692	23/03/2026	5452-5
JHP8585	AG02827996	24/03/2026	5452-6
QPI1771	AG02827997	24/03/2026	5380-0
TIV8D04	AG02828471	24/03/2026	5550-0
GZB1605	AG02828693	24/03/2026	5622-2
TDN6A51	AG02828472	24/03/2026	5550-0
TXB2J04	AG02828473	24/03/2026	5550-0
QUF3I51	AG02827998	24/03/2026	5452-6
HKP6F23	AG02828760	24/03/2026	7625-1
TDE7I47	AG02828694	24/03/2026	5452-6
RVW8D03	AG02828761	25/03/2026	5452-2
HCD4915	AG02828762	25/03/2026	5380-0
HCD4915	AG02828763	25/03/2026	6599-2
TCI4J41	AG02828474	25/03/2026	5452-6
HMP7437	AG02828695	25/03/2026	5452-2
OPP2E61	AG02828696	25/03/2026	5452-1
PUD3866	AG02828480	25/03/2026	7625-2
SIY0G01	AG02828481	25/03/2026	5452-7
OPO5620	AG02828700	25/03/2026	5428-3
NLJ6H73	AG02828477	26/03/2026	5452-2
IKO0A23	AG02828478	26/03/2026	5525-0
GSR0669	AG02828764	26/03/2026	6670-0
GSR0669	AG02828765	26/03/2026	7340-0
JUP6B84	AG02828697	26/03/2026	5452-2
DDO4A58	AG02828698	26/03/2026	5541-4
HGY5259	AG02828479	26/03/2026	5541-4
DUM5689	AG02828766	27/03/2026	7633-2
RFN2A31	AG02828767	27/03/2026	5452-2

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:6727EC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG (16ª ALTERAÇÃO)

PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG
(16ª ALTERAÇÃO)

Regime de execução: Dedicação exclusiva de mão de obra
Vigência: Conforme Contrato de Programa firmado entre o Município e o CIESP

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente Plano Operativo tem por finalidade organizar a execução indireta das funções demandadas pelo Município de Chiador/MG no âmbito do projeto SERVICE, operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e executado pela entidade contratada IPAS, em conformidade com o Contrato Administrativo CIESP nº 044/2025.

O documento estabelece diretrizes de execução, descrição das funções, responsabilidades institucionais para garantir eficiência, segurança, padronização e continuidade dos serviços prestados à administração municipal.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

• Atender com eficiência as demandas operacionais, administrativas, educacionais e de apoio do Município de Chiador.
• Garantir mão de obra qualificada, capacitada e equipada conforme normas vigentes.
• Assegurar a continuidade dos serviços municipais, reduzindo interrupções e garantindo substituições imediatas quando necessário.
• Promover o cumprimento da carga horária, assiduidade e qualidade operacional.
• Fortalecer a gestão consorciada, padronizando rotinas e garantindo supervisão permanente pelo CIESP.

3. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

3.1 Município de Chiador

• Definir atividades, rotinas e setores de atuação de cada função.
• Orientar tecnicamente os profissionais quando necessário.
• Disponibilizar materiais, insumos, equipamentos, veículos e
maquinários em perfeitas condições de funcionamento e segurança, sempre que a função exigir.
• Informar ao CIESP intercorrências operacionais ou necessidades de ajuste.
• Atestar mensalmente os relatórios de execução enviados pelo CIESP.

3.2 IPAS

• Disponibilizar e substituir os profissionais conforme previsto no Plano Operativo.
• Fornecer EPIs, uniformes e demais itens exigidos no PGR e PCMSO.
• Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e normativas aplicáveis.
• Garantir a conduta adequada dos trabalhadores, incluindo o uso correto dos EPIs.
• Repor imediatamente os profissionais em casos de faltas, licenças, afastamentos, atestados ou quaisquer imprevistos que impeçam o comparecimento ao trabalho, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades municipais.
• Fornecer capacitação técnica inicial e contínua, treinamentos e orientações necessárias ao pleno desempenho das funções, assegurando que cada profissional esteja apto a executar suas atividades com eficiência, segurança e conformidade legal.

3.3 CIESP

• Realizar supervisão consorciada, acompanhamento operacional e controle de jornada.
• Fiscalizar o cumprimento das funções e diretrizes estabelecidas.
• Manter comunicação permanente com o Município sobre desempenho e ocorrências.
• Emitir mensalmente relatórios prestação de contas.

4. DELIMITAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções abaixo descritas serão executadas conforme a demanda do Município de Chiador/MG, observando rigorosamente as atribuições, carga horária, escala e quantitativos definidos no Quadro Operacional:

4.1 Arquivista – CBO 0395-30

Responsável pela organização, classificação, guarda, preservação e controle de documentos físicos e digitais, padronização de procedimentos arquivísticos, digitalização, recuperação de informações e garantia da integridade e rastreabilidade documental. **4.2 Auxiliar de Serviços Gerais – CBO 5143-20**

Executa serviços de limpeza, conservação, higienização e organização de prédios públicos e áreas comuns, incluindo coleta de resíduos, movimentação de materiais e apoio às rotinas operacionais.

4.3 Bombeiro Hidráulico – CBO 7241-10

Executa serviços de instalação, manutenção e reparo de redes hidráulicas, sanitárias e de esgoto, identificando vazamentos, substituindo peças e garantindo o adequado funcionamento dos sistemas.

4.4 Eletricista – CBO 9511-05

Responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, quadros de distribuição, iluminação e equipamentos, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança.

4.5 Encarregado – CBO 4101-05

Coordena e supervisiona equipes de trabalho, organiza escalas, distribui tarefas, acompanha a execução dos serviços, registra ocorrências e assegura o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade.

4.6 Motorista 1 (Educação) – CBO 7823-05

Conduz veículos destinados ao transporte escolar, garantindo a segurança dos estudantes, o cumprimento das normas de trânsito e o apoio no embarque e desembarque.

4.7 Motorista 2 (Caminhão) – CBO 7825-10

Opera caminhões utilizados nos serviços municipais, realizando transporte de materiais, equipamentos e insumos, bem como apoio às atividades de obras e manutenção.

4.8 Motorista 3 (Saúde) – CBO 7823-20

Realiza o transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, assegurando atendimento adequado, sigilo, cumprimento das normas sanitárias e segurança durante os deslocamentos.

4.9 Operador de Escavadeira – CBO 7151-15

Executa serviços de escavação, terraplanagem, drenagem e movimentação de solo, operando escavadeira conforme normas técnicas, operacionais e de segurança.

4.10 Operador de Retroescavadeira – CBO 7151-15

Executa serviços de escavação, carregamento, nivelamento, abertura de valas, manutenção de estradas, movimentação de solo e apoio às atividades de obras públicas, operando retroescavadeira conforme normas técnicas, operacionais e de segurança.

4.11 Pedreiro – CBO 7152-10

Executa serviços de construção civil, incluindo alvenaria, revestimentos, concretagem, reparos, organização do canteiro de obras e apoio às atividades correlatas.

4.12 Pintor – CBO 7166-10

Realiza pintura predial interna e externa, preparação de superfícies, aplicação de materiais de acabamento e conservação estética das edificações públicas.

4.13 Recepcionista – CBO 4221-05
Atua no atendimento ao público, controle de acesso, atendimento telefônico, organização de documentos e apoio administrativo aos setores.
4.14 Servente – CBO 7170-20
Auxilia equipes de obras no transporte e manuseio de materiais, preparo de massas, limpeza do canteiro e apoio geral às atividades operacionais.
4.15 Tratorista – CBO 7151-25
Opera tratores em serviços de manutenção de estradas, roçadas, limpeza de terrenos e atividades correlatas, zelando pela conservação do equipamento e segurança operacional.
4.16 Vigia Patrimonial – CBO 5173-30
Responsável pela vigilância e guarda do patrimônio público, controle de acessos, rondas preventivas, registro de ocorrências e preservação da segurança das instalações.
5. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO
• Cumprimento integral da carga horária prevista para cada função.
• Uso obrigatório de EPIs durante toda a jornada.
• Atividades somente poderão ser desviadas mediante autorização formal.
• Registros de frequência, produtividade e ocorrências serão acompanhados pelo CIESP.
• O Município deverá manter condições adequadas de trabalho e fornecer insumos necessários.
• Organização e postura profissional durante toda a execução.
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS
Em caso de não comparecimento do profissional e ausência de substituição tempestiva pela entidade executora, será aplicado desconto proporcional ao período não trabalhado, correspondente à carga horária não cumprida, deduzindo-se o valor devido no pagamento mensal à empresa responsável, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.
Considerando a natureza dinâmica das atividades desenvolvidas pelo Município e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, o presente Plano Operativo contempla provisionamento financeiro para eventual realização de horas extras e pagamento de adicional noturno, observadas as hipóteses legalmente admitidas, a efetiva necessidade do serviço, a autorização prévia da Administração Municipal e a comprovação por meio dos respectivos controles de jornada. Os referidos valores possuem caráter estimativo e preventivo, destinando-se exclusivamente à cobertura de despesas trabalhistas decorrentes da execução contratual, não constituindo autorização automática para sua realização, tampouco obrigação de utilização integral dos montantes provisionados.
Este Plano Operativo integra o Contrato de Programa firmado entre o Município de Chiador e o CIESP, constituindo instrumento norteador da execução indireta dos serviços.
Alterações somente poderão ser realizadas mediante registro formal junto ao CIESP.

Chiador – MG, na data de assinatura digital.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Chiador

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Presidente do CIESP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES
ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO – GOIANÁ - GUARARÁ- MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS- MERCÊS- PEQUERI – ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO- SÃO JOÃO NEPOMUCENO
SENADOR CORTES- TABULEIRO-VARGINHA

QUADRO OPERACIONAL DE FUNÇÕES E ATIVIDADES – SERVICE CHIADOR

Nº	FUNÇÃO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANA	ESCALA	SALÁRIO BRUTO	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	VALE ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM TAXA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	ARQUIVISTA	0395-30	40H	DIURNO	R$ 1.731,00	R$ -	-	-	3.832,76 5	1	R$ 3.832,76
2	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5143-20	40H	DIURNO	R$ 1.631,00	R$ -	-	-	3.611,34 6	21	R$ 75.838,26
3	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (BANHEIRISTA)	5143-21	40H	DIURNO	R$ 1.631,00	R$ 648,40	-	-	5.047,02 7	0	R$ -
4	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (PREFEITURA)	5143-22	40H	DIURNO	R$ 1.631,00	R$ 324,20	-	-	4.329,18 6	0	R$ -
5	BOMBEIRO HIDRAULICO	7241-10	12X36	DIURNO	R$ 2.400,00	R$ -	-	-	5.314,05 8	6	R$ 31.884,35
6	ELETRICISTA	8511-05	40H	DIURNO	R$ 4.200,00	R$ -	-	-	9.299,60 2	1	R$ 9.299,60
7	ENCARREGADO	4101-05	40H	DIURNO	R$ 3.990,00	R$ -	-	-	8.834,62 2	1	R$ 8.834,62
8	MOTORISTA 1 (EDUCAÇÃO)	7823-05	44H	DIURNO	R$ 2.500,00	R$ -	-	-	5.535,47 8	9	R$ 49.819,30
9	MOTORISTA 2 (CAMINHÃO)	7825-10	44H	DIURNO	R$ 2.500,00	R$ -	-	-	5.535,47 8	2	R$ 11.070,96
10	MOTORISTA 3 (SAÚDE)	7823-20	44H	DIURNO	R$ 2.500,00	R$ 324,20	-	-	6.253,31 8	16	R$ 100.053,09
11	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	7151-15	40H	DIURNO	R$ 6.900,00	R$ -	-	R$ 1.000,00	16.277,9 18	1	R$ 16.277,92
12	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	7151-15	40H	DIURNO	R$ 4.017,60	R$ -	-	-	8.895,73 4	1	R$ 8.895,73
13	PEDREIRO	7151-10	40H	DIURNO	R$ 3.990,00	R$ -	-	-	8.834,62 2	5	R$ 44.173,11
14	PINTOR	7166-10	40H	DIURNO	R$ 3.990,00	R$ -	-	-	8.834,62 2	1	R$ 8.834,62
15	RECEPCIONISTA	4221-05	40H	DIURNO	R$ 1.631,00	R$ -	-	-	3.611,34 6	9	R$ 32.502,11
16	SERVENTE	7170-20	40H	DIURNO	R$	R$		-	5.314,05 8	22	R$ 116.909,28

					2.400,00	-	-				
17	TRATORISTA	7151-25	40H	DIURNO	R$ 4.017,60	R$ -	-	-	8.895,73 4	1	R$ 8.895,73
18	VIGIA PATRIMONIAL	5173-30	12X36	NOTURN O	R$ 2.400,00	R$ -	354,46	-	6.098,90 1	2	R$ 12.197,80
19	PROVISIONAMENTO HORA EXTRA				R$ 16.000,00				35.427,0 56		R$ 35.427,06
20	PROVISIONAMENTO ADICIONAL NOTURNO				R$ 5.000,00				11.070,9 55		R$ 11.070,95
				TOTAL MENSAL						**99**	**R$ 585.817,26**

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:14A09419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 074/2026

Pregão Eletrônico n° 027/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO POR LOTE, SOBRE OS PREÇOS DOS MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES REGISTRADOS NA TABELA BPS (BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE) E DE FORMA SUBSIDIÁRIA A TABELA CIMED/ANVISA E MEDICAMENTOS MANIPULADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DFD, ETP E TR.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menoir preço por ítem conforme abaixo:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	Medicamento Genérico	MEDICAMENTOS GE	-	1,0000	-	0,0000	60.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 60.000,00

AVENA SATIVA LTDA - CNPJ: 23.156.896/0001-06

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	Medicamento Manipulado.	medicamento man	-	1,0000	-	0,0000	84.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 84.000,00

DROGARIA 3 R DE OLIVEIRA LTDA ME - CNPJ: 10.813.503/0001-30

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Medicamento Ético	variados -	-	1,0000	-	0,0000	240.000,00
4	Medicamento Similar.	variados -	-	1,0000	-	0,0000	60.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 300.000,00

MARIA DA FÉ, 16 de Junho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E23A064D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 073/2026

Pregão Eletrônico n° 026/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO C.E.E.M. (Centro Educacional Municipal) ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA OBTENÇÃO DO AVCB, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

NVH MONTEIRO LDTA - CNPJ: 47.500.031/0001-75

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	EXECUÇÃO DE PROJETO AVCB - SERVIÇO TÉCNICO DE EXECUÇÃO PROFICIONAL	Serviço -	UN	-	116.816,8300	-	116.816,83

Valor Total Adjudicado R$ 116.816,83

MARIA DA FÉ, 16 de Junho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:418D445D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 100/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE DE 01 (UM) VEICULO UTILITÁRIO 7 LUGARES- SPIN LTZ 7L, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL MARIA DA FÉ/MG E A EMPRESA GNC AUTOMOTORES LDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Maria da Fé**, localizada na Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Maria da Fé, MG, CEP 37.517-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Vicente Gonçalves, nº 288, bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portador do CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.798.469/0007-64, com sede na Avenida General David Sarnoff, nº440, bairro Cidade Industrial, na cidade de Contagem/MG, CEP 32.210-110, representada por seu responsável legal **Sr. Creomar de Sousa Santos,** portador do CPF nº 692.852.415-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente do Processo Licitatório N°078/2026, através de adesão a ARP Nº033/2025, Processo Licitatório Nº038/2025 - Pregão Eletrônico Nº017/205 do Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) veiculo utilitário 7 lugares- SPIN LTZ 7L, através de adesão a ARP Nº033/2025, Processo Licitatório Nº038/2025 - Pregão Eletrônico Nº017/205 do Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme DFD, ETP e Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Contratante pagará o valor total de R$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais), em decorrência da homologação do Processo Licitatório N°078/2026, Adesão a ARP Nº033/2025, Processo Licitatório Nº038/2025 - Pregão Eletrônico Nº017/205 do Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.

Número	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	CARRO ULTILITARIO 7 LUGARES FLEX:MOTORIZACAO MINIMA 1.8 / COMBUSTIVEL ALCOOLGASOLINA / POTENCIA (CV) MINIMA DE 100 / CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO / DIRECAOELETRICA OU HIDRAULICA / OCUPANTES 7/ COM NO MINIMO OS SEGUINTES ITENS: AIRBAG MOTORISTA, ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, ENTRADA USB, RADIO FM/AM, KIT MULTIMIDIA, VIDROS ELETRICOS COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA - COR BRANCA	CHEVROLET SPIN LTZ 7L	UN	1,0000	148.900,00	-	148.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, sendo 29 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas e nos limites legais.
Prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias a partir da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da Nota Fiscal dos veículos, mediante o recebimento, aceitação e vistoria técnica dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA –
DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta do orçamento vigente:

4.4.90.52.00.2.06.00.10.301.0015.1.0013- Aquisição de Veículos para a Secretaria da Saúde.

CLAUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:
a) A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.
b) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da Contratada.

Constituem obrigações da contratada:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;
b) Executar o objeto nos termos de lei 14.133/21, bem como das cláusulas do presente contrato.
c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento parcial das obrigações objeto desta licitação, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor total da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas, equivalerão a um dia de atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Maria da Fé poderá, garantida a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 14.133/21; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.
§ 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:
a) Violação das obrigações assumidas;
b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei n° 14.133/21 e descumprimento das exigências do certame em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos da Contratante relativos ao presente contrato:
a) aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 14.133/21;
b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 14.133/21;
c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato; e
d) fiscalizar a execução do ajuste.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato todas as condições estabelecidas no processo licitatório, bem como a proposta da Contratada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Atendida a conveniência administrativa, fica a proponente obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o § 1° do art. 65 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cristina – MG, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.
E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante.

Maria da Fé, 29 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Contratante

GNC AUTOMOTORES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____
CPF nº: _____

Nome: _____ Assinatura: _____
CPF/MF nº: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0219A132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N. º: 012/2026

DESIGNA AGENTES PARA A FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 12 do Decreto nº 73/2023, e considerando a necessidade de fiscalização efetiva dos contratos administrativos e instrumentos congêneres celebrados pela Administração de São Pedro da União,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como fiscais de contratos administrativos e instrumentos congêneres:

SERVIDOR	SECRETARIA
NATHALIA CRISTINA BORGES REGO	AÇÃO SOCIAL
THAÍS CRISTINA XAVIER	AÇÃO SOCIAL
JOVANA GARCIA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
HIAGO DE SALES SILVA	AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FABIO RIBEIRO CUSTODIO	CULTURA, ESPORTE E TURISMO
LUCAS HONORIO ALVARENGA	CULTURA, ESPORTE E TURISMO
NATHALIA PEREIRA FERREIRA	EDUCAÇÃO
ISABELA MARIA DA COSTA SILVA	EDUCAÇÃO
DANIELE CRISTINA BUENO SANTOS	EDUCAÇÃO
MARILENE SILVA PEREIRA	EDUCAÇÃO
EDNEUSA DA SILVA	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RODRIGO DENIS DE OLIVEIRA	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	SAÚDE
ANELIQUE DE ALMEIDA PINTO	SAÚDE

Parágrafo único. Na eventual falta ou impedimento de fiscal indicado acima, o Secretário respectivo exercerá tais funções ou indicará outro servidor para substituição.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor nesta data

São Pedro da União, 17 de junho de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:353AB2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 058, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão da Avaliação de Desempenho (CAD) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 021, de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autarquias e fundações públicas do Município de Passos;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.735 de 02 de fevereiro de 2024, que estabelece Regras Gerais Para Avaliação de Desempenho do SAAE Passos;
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao formulário de Avaliação de Desempenho constante no Anexo I deste documento, em conformidade com o inciso V do art. 7º do Decreto n.º 1.735/2024;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem Comissão da Avaliação de Desempenho (CAD) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG:

I. RONALDO NUNES DA SILVA, matrícula 426, CPF n.º ***. 392.686-**;

II. ALESSANDRO MARINHO, matrícula 1000, CPF n.º ***.273.596-**;

III. MAYTSA LEMOS DE ALMEIDA VILAS BOAS, matrícula 1494, CPF n.º ***.853.396-**.

Art. 2º Dar publicidade ao referido formulário de Avaliação de Desempenho, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo vigência de 12 (doze) meses.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO						
NOME:	DATA ADMISSÃO:					
MATRÍCULA:	PERÍODO AVALIAÇÃO:					
CARGO:	SETOR:					
SIGLAS	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO					
NA	Este item não se aplica para este cargo					
A	Tem demonstrado um resultado que precisa de mais atenção					
B	Tem demonstrado alto resultado					
C	Tem demonstrado um resultado que necessita de mudanças					
D	Tem demonstrado um resultado aceitável					
MARQUE NA OPÇÃO QUE REPRESENTA SUA OPINIÃO A RESPEITO DO SERVIDOR ACIMA						
Critério	Descrição	NA	A	B	C	D
Adaptabilidade	Adapta e consegue trabalhar de forma eficaz na maioria das situações e com grupos de pessoas diferentes.					
Administração do tempo	Planeja e estabelece prioridades para atividades a serem realizadas.					
Agilidade	Atende a demanda do cliente de forma rápida.					
Atividade desempenhada	Possui conhecimento e/ou experiência técnica na função exercida.					
Atualização em sua área de conhecimento	Busca continuamente novos conhecimentos sobre a área de atuação.					
Autoliderança	Direciona a si próprio, no sentido de realizar as tarefas e procedimentos necessários para alcançar o objetivo proposto.					
Comunicação verbal	Transmite as informações de forma clara, objetiva e com educação.					
Contribuições técnicas com a equipe	Utiliza os conhecimentos e experiências de seu cargo para aprimoramento dos outros membros da equipe.					
Cultura da qualidade	Zela pela qualidade dos processos e busca melhorias contínuas para o aperfeiçoamento dos processos e serviços, otimizando os resultados.					
Empreendedorismo	Capacidade de propor e implementar soluções inovadoras, viáveis e adequadas, busca criar ferramentas que facilite o alcance dos objetivos e resultados, elevando a imagem da instituição através de processos e serviços diferenciados.					
Facilidade em trabalhar em equipe	Integra com a equipe de trabalho cooperando com os outros de forma ativa.					
Foco em resultado	Está comprometido com os objetivos da empresa, trabalha para cumprir prazos, atende máxima qualidade e fortalece imagem organizacional.					
Influência e persuasão	Defende ideias e pontos de vista de forma convincente e estabelece acordos e consensos, recorrendo a argumentação bem estruturada e consistente.					
Multiplicar conhecimentos	Compartilha com a equipe os conhecimentos adquiridos.					
Organização	Programa, organiza e controla as atividades propostas.					
Qualidade técnica nas atribuições desempenhadas	Está atualizado e utiliza de recursos claros e objetivos para garantir a qualidade técnica de sua função.					
Relacionamento interpessoal	Interage de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais diferentes, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.					
Saber ouvir	Percebe, compreende e respeita opiniões diferentes.					
Ser aberto a críticas	Recebe críticas como forma de desenvolvimento.					
Ser colaborador	Colabora e ajuda o outro em suas funções, coopera.					
Ser confiável	É digno de confiança, honesto, leal, sincero.					
Ser cordial	Trata o outro com educação e cortesia.					
Ser criativo	Busca um resultado criativo, inovador ou original, e que seja útil tanto do ponto de vista pessoal como empresarial.					
Ser ético	Age dentro dos padrões éticos e regras estabelecidos pela sociedade e também pela empresa.					
Ser participativo	Participa ativamente das atividades.					
Ser prestativo	Está sempre pronto para ajudar, auxilia prontamente.					
Solução de problemas	Identifica e escolhe a forma mais adequada para a solução de um problema, analisando riscos e oportunidades.					
Ter autocontrole	Tem controle sobre si mesmo, autodomínio, equilíbrio.					
Ter iniciativa	Identifica e busca oportunidades, apresenta comportamento proativo.					
Pontualidade	Cumpre os horários de trabalho, evitando atrasos injustificados e saídas antecipadas.					
	Resultado Final da Avaliação		0	0	0	0
		_____ de _____ de 2026				
NOME AVALIADOR:	_____					
MATRÍCULA:	_____					
CARGO:	_____					

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:EDDF414D



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PcD	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL OBJETIVA	CLASS.
15979588	RENATO BATISTA RODRIGUES	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/1982	-	30	20	45	95	0001º
15999660	SILVANA DE PAULA RODRIGUES	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/1980	-	27	20	45	92	0002º
15981391	ANA PAULA BATISTA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/1992	-	27	20	45	92	0003º
16084991	SAMYRA DE SOUZA LAIA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/01/2007	-	27	20	45	92	0004º
15983285	KÊNIA CHRISTINE DA SILVA DIAS COUTINHO	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/06/1989	-	27	20	40	87	0005º
16087485	GUSTAVO MOREIRA DA SILVA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/2005	-	27	20	40	87	0006º
15984541	JACIARA RODRIGUES SILVEIRA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/1991	-	21	20	45	86	0007º
16093262	ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/1986	-	30	20	35	85	0008º
15985760	VANDERLUCIA FERREIRA DOS SANTOS	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/1985	-	24	20	40	84	0009º
15981025	KARINA ALVES MORENO	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/1994	-	27	20	35	82	0010º
15975980	FRANCISCO INOCÊNCIO FERREIRA NETO	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/09/1969	-	24	8	50	82	0011º
15984926	RENILDES FIRMINO ANTONIO	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/1976	-	21	20	40	81	0012º
15984692	VALDIRENE MARIA DO PRADO FIGUEIREDO	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/1982	-	21	20	40	81	0013º
15985906	PATRICIA ANTUNES GABRIEL DE PAULA SILVA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/08/1980	-	24	16	40	80	0014º
15976453	ADRIANO CANDIDO CRISPIM	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/1988	-	24	16	40	80	0015º
15982005	MARIA APARECIDA DE CARVALHO RIBEIRO SOARES	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/1961	-	27	16	35	78	0016º
15976719	KELLY CRISTINA FERREIRA CORREA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/12/1988	-	27	16	35	78	0017º
15983034	JOELMA RIBEIRO CORRÊA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/1990	-	21	16	40	77	0018º
15985520	GLAUCIA PEREIRA CARDOSO	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/05/1975	-	30	16	30	76	0019º
15977186	ANA FLAVIA SOARES RODRIGUES	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/1999	-	21	20	35	76	0020º
15975468	RAFAELA FRITZ SANTOS	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/11/1994	-	24	20	30	74	0021º
16081082	FELIPE DA SILVA BARBOSA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/05/2002	-	27	20	25	72	0022º
16089736	LILIA FERNANDES SALES	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/08/1982	-	21	16	35	72	0023º
16086203	RENATA PAULA PEREIRA GONCALVES	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/12/1990	-	21	16	35	72	0024º
16088931	TALYA DA SILVA MOREIRA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/1995	-	21	8	40	69	0025º
16016204	DOMINGOS OSÓRIO NETO	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/08/1978	-	18	16	35	69	0026º
15978160	ELIANE SEVERINO DO CARMO RODRIGUES	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/07/1986	-	24	12	30	66	0027º
15977103	FRANCIELLY DE OLIVEIRA RAMOS	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/1997	-	24	12	30	66	0028º
16083487	HELENA MARIA DIAS	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/1977	-	18	12	35	65	0029º
15980372	GIZELE CRISTINA VIEIRA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/1987	-	21	8	35	64	0030º
15982403	VANUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA SOUZA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/09/1976	-	21	12	30	63	0031º
15982147	MARIA MOREIRA BARBOSA DA SILVA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/07/1972	-	15	8	35	58	0032º
15975556	CROLAYNE CRISTINA EVANGELISTA DA SILVA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/2007	-	15	8	35	58	0033º
15982298	PATRÍCIA PEREIRA CARDOSO DUARTE	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/04/1978	-	18	8	30	56	0034º
15985765	MARIZETE ALVES NEVES	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/1978	-	18	8	30	56	0035º
15985922	CLEIDE ALVES NEVES AGUIAR	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/1982	-	21	4	30	55	0036º
15977727	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/1994	-	21	8	25	54	0037º
15978032	NEUZI PAULO CARDOSO	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/07/1968	-	21	4	25	50	0038º
16086330	AMANDA DE SOUZA BARBOSA	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/04/2007	-	18	12	20	50	0039º
16084595	STEPHANIE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	105 - SERVENTE ESCOLAR	26/01/2000	-	27	20	50	97	0001º
16092877	SORAIA FARIA DIAS RODRIGUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	18/12/1978	-	30	20	45	95	0002º
15982499	ANTÔNIA SABRINA RODRIGUES DE SALES CASSIMIRO	105 - SERVENTE ESCOLAR	27/05/1985	-	30	20	45	95	0003º
15985678	IZABELLA CHRISTINA PEREIRA GOMES	105 - SERVENTE ESCOLAR	26/02/1989	-	30	20	45	95	0004º
16085542	DAVI LOPES DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	01/04/2005	-	30	20	45	95	0005º
15979355	PAULA CAETANO BRAGANÇA CESARIO	105 - SERVENTE ESCOLAR	08/02/1983	-	27	20	45	92	0006º
15975982	VALDINÉIA MIRANDA VIEIRA COSTA	105 - SERVENTE ESCOLAR	28/03/1987	-	27	20	45	92	0007º
15975278	ANDREIA DE OLIVEIRA MARINHO CARVALHO	105 - SERVENTE ESCOLAR	07/10/1990	-	27	20	45	92	0008º
15975605	MARCELA GONÇALVES MADEIRA RANGEL	105 - SERVENTE ESCOLAR	28/07/1993	-	27	20	45	92	0009º
15977870	CINTIA DOS SANTOS SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	26/01/1986	-	30	20	40	90	0010º
15984892	KATIA PAULINA DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	09/05/2001	-	30	20	40	90	0011º

15976299	MARIA JOSE ROCHA DE LACERDA	105 - SERVENTE ESCOLAR	07/02/1980	-	24	20	45	89	0012º
15975341	VERÔNICA DA SILVA SOUZA ARAÚJO	105 - SERVENTE ESCOLAR	24/03/1982	-	24	20	45	89	0013º
15982452	PAULO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA	105 - SERVENTE ESCOLAR	26/10/1987	-	24	20	45	89	0014º
15978700	ROSEMARY DE SOUZA NANTES	105 - SERVENTE ESCOLAR	17/09/1988	-	24	20	45	89	0015º
15984374	LUANA FERNANDA DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	08/01/1990	-	24	20	45	89	0016º
15983652	ESTEFANEA ALVES COSTA	105 - SERVENTE ESCOLAR	20/06/1991	-	24	20	45	89	0017º
15978919	JULIANA CARVALHO DA COSTA	105 - SERVENTE ESCOLAR	01/06/1994	-	24	20	45	89	0018º
15978048	RHANYA RHANNYELLY RODRIGUES LACERDA	105 - SERVENTE ESCOLAR	21/04/2006	-	24	20	45	89	0019º
15979092	LUCIENE RANGEL PEREIRA LOPES	105 - SERVENTE ESCOLAR	23/09/1981	-	27	16	45	88	0020º
15981630	LUCINEIDE DE AMORIM E SOUSA CUPERTINO	105 - SERVENTE ESCOLAR	11/09/1968	-	27	20	40	87	0021º
15982426	MARIA DA PENHA TEIXEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	24/06/1979	-	27	20	40	87	0022º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PcD	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL OBJETIVA	CLASS.
15982011	DIANA LUZIA CHAVES DE CARVALHO PRATA	105 - SERVENTE ESCOLAR	13/12/1979	-	27	20	40	87	0023º
15977924	TATIANE APARECIDA TOMAZ DE SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	25/04/1981	-	27	20	40	87	0024º
15976015	KEILA APARECIDA DAVID DA SILVA E SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	07/05/1981	-	27	20	40	87	0025º
15978329	CHARLENE LUIZA TOLEDO	105 - SERVENTE ESCOLAR	14/07/1981	-	27	20	40	87	0026º
16085530	DIANANTAN GENERORA RODRIGUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	26/06/1987	-	27	20	40	87	0027º
15985009	MARCELO JOSÉ DE PAULA MARTINS	105 - SERVENTE ESCOLAR	19/08/1989	-	27	20	40	87	0028º
15985748	ERIKA COSTA DUTRA DA SILVA MOREIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	17/09/1989	-	27	20	40	87	0029º
15983779	JOSILENE RODRIGUES DE SOUSA GARCIA	105 - SERVENTE ESCOLAR	04/02/1990	-	27	20	40	87	0030º
15975367	LETICIA CAIO DE SOUZA CATERINGER	105 - SERVENTE ESCOLAR	24/08/1990	-	27	20	40	87	0031º
15983907	THIARA APARECIDA DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	29/01/1992	-	27	20	40	87	0032º
16092725	MARIANNA HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	01/02/1997	-	27	20	40	87	0033º
15976063	SABRINA SCARLAT PEREIRA ALEIXO	105 - SERVENTE ESCOLAR	30/05/1997	-	27	20	40	87	0034º
15976183	PÂMELA CRISTINE VIEIRA DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	11/07/1998	-	27	20	40	87	0035º
15984590	ELIZANGELA DIAS SALES	105 - SERVENTE ESCOLAR	19/06/1981	-	21	20	45	86	0036º
16093056	MEIDIANE VASCONCELOS SILVA DE PAULA	105 - SERVENTE ESCOLAR	11/09/1989	-	21	20	45	86	0037º
15985032	JANECILDA LOURENÇO SOARES	105 - SERVENTE ESCOLAR	05/07/1993	-	21	20	45	86	0038º
15975399	DANIELLE DIAS VIEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	07/04/1999	-	21	20	45	86	0039º
16081700	PRISCILLA SILVA DE PAULA DIAS	105 - SERVENTE ESCOLAR	17/05/2000	-	21	20	45	86	0040º
15979416	GILCILENE GOMES CUPERTINO OSORIO	105 - SERVENTE ESCOLAR	24/11/1979	-	30	20	35	85	0041º
15978776	FLAVIANA MARCIA DE LACERDA	105 - SERVENTE ESCOLAR	25/08/1987	-	30	20	35	85	0042º
15981077	GIZELE NOGUEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	31/07/1985	-	24	16	45	85	0043º
15978131	MÁRCIA CABRAL VALERIANO CAMPOS	105 - SERVENTE ESCOLAR	18/06/1986	-	24	16	45	85	0044º
15980782	GISLAINE DA PAIXÃO	105 - SERVENTE ESCOLAR	16/07/1986	-	24	16	45	85	0045º
16082460	POLIANE LINHARES DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	08/09/1987	-	24	16	45	85	0046º
15976977	APARECIDA DE LOURDES RODRIGUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	13/10/1974	-	24	20	40	84	0047º
15982613	ELENICE MARIA DE SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	16/04/1976	-	24	20	40	84	0048º
15976791	KEILA DA SILVA MARIA	105 - SERVENTE ESCOLAR	04/02/1977	-	24	20	40	84	0049º
15981859	VÂNIA RODRIGUES DE PAULA	105 - SERVENTE ESCOLAR	02/03/1979	-	24	20	40	84	0050º
15978671	CLAUDIA OLIVEIRA RODRIGUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	26/02/1984	-	24	20	40	84	0051º
15978941	ADENILDE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	105 - SERVENTE ESCOLAR	29/06/1984	-	24	20	40	84	0052º
15984123	NEUZIRA JUSTINA DE PAULA OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	18/10/1985	-	24	20	40	84	0053º
16082762	POLLYANNA CORREIA DE CARVALHO	105 - SERVENTE ESCOLAR	28/07/1986	-	24	20	40	84	0054º
16091365	LEIDIANE LÚCIA LEITE	105 - SERVENTE ESCOLAR	01/09/1986	-	24	20	40	84	0055º
15976033	INGRIT DE ALMEIDA OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	25/05/1990	-	24	20	40	84	0056º
15981259	JAMILLE SILVA DE BRITO	105 - SERVENTE ESCOLAR	25/08/1995	-	24	20	40	84	0057º
15977718	BRENO ROSA DA SILVA GONÇALVES	105 - SERVENTE ESCOLAR	28/10/2006	-	24	20	40	84	0058º
15982607	THATIANE NOGUEIRA ALVES EMERICK ASSIS	105 - SERVENTE ESCOLAR	09/06/1992	-	27	16	40	83	0059º
16085049	CINTIA MOREIRA DE LAIA PEIXOTO	105 - SERVENTE ESCOLAR	30/07/1993	-	27	16	40	83	0060º
15984383	MARIA DE FÁTIMA PIO	105 - SERVENTE ESCOLAR	04/08/1973	-	18	20	45	83	0061º
15978883	VALÉRIA APARECIDA PEREIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	23/08/1997	-	18	20	45	83	0062º
16087986	JANILDA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	19/03/1970	-	27	20	35	82	0063º
15985043	MARILDA GOUVEA RODRIGUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	23/07/1976	-	27	20	35	82	0064º
16084445	VIRLANE FERREIRA DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	24/03/1979	-	27	20	35	82	0065º
16091620	JOÃO ROBERTO DE ALMEIDA	105 - SERVENTE ESCOLAR	18/02/1982	-	27	20	35	82	0066º
15978784	REGINA GOMES DA PAZ	105 - SERVENTE ESCOLAR	19/12/1991	-	27	20	35	82	0067º
15985690	LARISSA LOPES OLIVEIRA DA SILVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	08/01/1998	-	27	20	35	82	0068º
15982576	FERNANDA RODRIGUES MAGALHÃES	105 - SERVENTE ESCOLAR	30/11/2005	-	27	20	35	82	0069º

15975540	MARTA BENIGNA DE ARAUJO	105 - SERVENTE ESCOLAR	28/09/1982	-	21	16	45	82	0070º
15978135	REGIANE MARIA FERREIRA DIAS	105 - SERVENTE ESCOLAR	06/01/1988	-	21	16	45	82	0071º
15977015	JULENICE GOMES DAVID DE SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	08/03/1993	-	21	16	45	82	0072º
15981318	LECIANA MARTINS DE SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	25/04/1983	-	24	12	45	81	0073º
15976074	ADRIANA CANDIDA CRISPIM	105 - SERVENTE ESCOLAR	20/01/1988	-	24	12	45	81	0074º
16084241	MARCIA RODRIGUES DA SILVA E SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	09/05/1987	-	21	20	40	81	0075º
15975350	DARA CAROLINA CLARIM DE SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	12/11/1996	-	21	20	40	81	0076º
16087164	MARIA LUIZA LACERDA DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	15/11/2004	-	21	20	40	81	0077º
15984162	WILDIMA DE FATIMA BENIZIO DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	21/09/1982	-	24	16	40	80	0078º
15984031	VANESSA COELHO DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	17/10/1990	-	24	16	40	80	0079º
15981539	TATIANE IASMYN GUIMARÃES DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	22/01/1993	-	24	16	40	80	0080º
15976153	ANA LUIZA COSTA DA PAIXÃO	105 - SERVENTE ESCOLAR	12/02/2008	-	24	16	40	80	0081º
15975383	MARILENA ALVES RODRIGUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	04/03/1966	-	24	20	35	79	0082º
15975590	GABRIELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	08/08/1995	-	27	12	40	79	0083º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PcD	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL OBJETIVA	CLASS.
16080955	DEBORA CECILIA DE FREITAS COSTA	105 - SERVENTE ESCOLAR	28/04/2004	-	27	12	40	79	0084º
15985416	SANDRA REZENDE FERREIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	19/02/1974	-	24	20	35	79	0085º
15978134	MARÍA HELENA FRITZ	105 - SERVENTE ESCOLAR	27/07/1975	-	24	20	35	79	0086º
15981160	SINEDE MARIA RAPOSO	105 - SERVENTE ESCOLAR	01/01/1980	-	24	20	35	79	0087º
15985543	JUSSARA OLIVEIRA PEREIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	24/11/1985	-	24	20	35	79	0088º
15978669	CRISTIANE FERREIRA COELHO	105 - SERVENTE ESCOLAR	17/03/1987	-	24	20	35	79	0089º
15980714	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	19/11/1988	-	24	20	35	79	0090º
15978020	RHAYRA RHANYELLY RODRIGUES LACERDA	105 - SERVENTE ESCOLAR	23/02/2004	-	24	20	35	79	0091º
15980439	ORENILDA FERREIRA DE DEUS E MARQUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	30/04/1973	-	27	16	35	78	0092º
15984907	NELMA DE OLIVEIRA BARROS	105 - SERVENTE ESCOLAR	19/07/1981	-	27	16	35	78	0093º
15982236	LUIZ FELIPE ALVES	105 - SERVENTE ESCOLAR	17/03/1993	-	27	16	35	78	0094º
15975315	DARLENE LEONCIO DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	11/03/1984	-	21	12	45	78	0095º
15976072	MARY VALERIO	105 - SERVENTE ESCOLAR	12/09/1989	-	18	20	40	78	0096º
15977966	ROSEANE DO PRADO BARBOSA BARROSO	105 - SERVENTE ESCOLAR	15/08/1989	-	27	20	30	77	0097º
15983770	DAIANA CRISPIM DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	31/10/1996	-	27	20	30	77	0098º
15985250	THAÍZ ALVES DOMINGOS	105 - SERVENTE ESCOLAR	08/08/1997	-	27	20	30	77	0099º
16085510	LIDIENY MARIA RIBEIRO RODRIGUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	12/12/2003	-	27	20	30	77	0100º
16080867	LILIANE SANTOS DOMINGOS	105 - SERVENTE ESCOLAR	05/02/2006	-	27	20	30	77	0101º
15975376	ADRIANA GLORIA RODRIGUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	15/08/1974	-	24	8	45	77	0102º
16091542	ALEXANDRO QUEIROZ DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	22/09/1973	-	21	16	40	77	0103º
16082990	GIZELE RANGEL PEREIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	02/03/1986	-	21	16	40	77	0104º
16090537	CRISTIANE SILVA LOPES RODRIGUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	04/06/1987	-	21	16	40	77	0105º
15984575	PATRICIA DE CACIA CARDOSO MAGALHAES	105 - SERVENTE ESCOLAR	09/07/1995	-	21	16	40	77	0106º
16092779	SOLANGE GONÇALVES PEREIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	22/09/1960	-	21	20	35	76	0107º
15978177	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS	105 - SERVENTE ESCOLAR	31/03/1979	-	24	12	40	76	0108º
15981484	LUZIA AUGUSTA BERNARDES MAGALHÃES	105 - SERVENTE ESCOLAR	01/03/1985	-	24	12	40	76	0109º
15983054	ANDRESSA DE OLIVEIRA BRITTES	105 - SERVENTE ESCOLAR	01/06/1995	-	24	12	40	76	0110º
16080814	MÁRCIA APARECIDA DE LIMA	105 - SERVENTE ESCOLAR	17/06/1972	-	21	20	35	76	0111º
15983647	APARECIDA TEREZINHA FERRAZ	105 - SERVENTE ESCOLAR	03/10/1972	-	21	20	35	76	0112º
16081373	WELLISSAN MAY KELLY SANTANA FERREIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	31/01/1994	-	21	20	35	76	0113º
15984802	DANILA OLIVEIRA DA PAIXÃO SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	13/07/1994	-	21	20	35	76	0114º
15975500	GABRIELA FERNANDA GOMES SANTOS	105 - SERVENTE ESCOLAR	30/03/2000	-	21	20	35	76	0115º
15982587	KAYLLANE VILLELA RODRIGUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	27/04/2003	-	21	20	35	76	0116º
15975609	MARIA AUCILENE PAILA DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	26/02/1956	-	24	16	35	75	0117º
15999679	KEYLA PAULA PINHEIRO	105 - SERVENTE ESCOLAR	04/01/1978	-	24	16	35	75	0118º
15984243	ROGERIA MARTINS DE SOUZA CHAVES	105 - SERVENTE ESCOLAR	01/04/1982	-	24	16	35	75	0119º
15975816	ELIETE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	11/05/1982	-	24	16	35	75	0120º
15978884	KESIA DA SILVA COSTA	105 - SERVENTE ESCOLAR	08/11/1985	-	24	16	35	75	0121º
15975293	BRENDA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA CLARIM	105 - SERVENTE ESCOLAR	20/12/1994	-	24	16	35	75	0122º
15981245	FRANCIELI DE MATOS CARVALHO	105 - SERVENTE ESCOLAR	22/05/2003	-	24	16	35	75	0123º
16086888	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE	105 - SERVENTE ESCOLAR	15/12/1974	-	27	12	35	74	0124º
16084163	ADÃO LEMOS DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	31/10/1978	-	27	12	35	74	0125º

16087222	CLAUDIANA DE PAULA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	16/01/1977	-	24	20	30	74	0126º
15985832	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	22/12/1979	-	24	20	30	74	0127º
15978011	FRANCIANY BOREL ALVES	105 - SERVENTE ESCOLAR	20/04/2007	-	24	20	30	74	0128º
16089807	DÉBORA SEVERINO DE ABREU GOULART	105 - SERVENTE ESCOLAR	15/03/1972	-	18	16	40	74	0129º
15975604	MARLENE SOLIS	105 - SERVENTE ESCOLAR	21/08/1988	-	27	16	30	73	0130º
15985040	LUANA DE SOUZA GOMES	105 - SERVENTE ESCOLAR	02/08/1998	-	27	16	30	73	0131º
15985750	LAYLA KETHEN FERRAZ ALVES DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	15/12/1999	-	27	16	30	73	0132º
15975660	SYLVIA CALINI FERREIRA FREITAS	105 - SERVENTE ESCOLAR	20/06/2000	-	27	16	30	73	0133º
15975563	MARIA CRISTINA PEREIRA RAIMUNDO	105 - SERVENTE ESCOLAR	02/05/1982	-	21	12	40	73	0134º
16080998	GABRIELA DE PAULA EDUARDO ALVES	105 - SERVENTE ESCOLAR	21/01/2003	-	21	12	40	73	0135º
15976960	DENISE ANTONIA DA SILVA SOARES	105 - SERVENTE ESCOLAR	14/06/1964	-	24	8	40	72	0136º
15985944	LUIZA EDUARDA MARINHO CARVALHO	105 - SERVENTE ESCOLAR	09/07/2008	-	27	20	25	72	0137º
16084484	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO SOUSA	105 - SERVENTE ESCOLAR	27/08/1991	-	24	8	40	72	0138º
15978124	MARIA APARECIDA DE SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	20/07/1973	-	21	16	35	72	0139º
15975347	SUELY KAIZER CHAVES	105 - SERVENTE ESCOLAR	24/09/1978	-	21	16	35	72	0140º
15977120	ANA MARIA GOMES PEREIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	02/06/1981	-	21	16	35	72	0141º
15985402	MARIA CINTIA PEREIRA VIEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	18/09/1981	-	21	16	35	72	0142º
15981641	INGRID FRANCISCA RODRIGUES VAZ	105 - SERVENTE ESCOLAR	19/08/1989	-	21	16	35	72	0143º
15976444	ANGELICA OLIVEIRA BRAGA	105 - SERVENTE ESCOLAR	16/07/1991	-	21	16	35	72	0144º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PcD	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL OBJETIVA	CLASS.
15985051	ROMÁRIO SOUSA GOMES DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	21/12/1994	-	21	16	35	72	0145º
15978225	JOICE MAGALHÃES LACERDA FAGUNDES MOREIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	28/09/1996	-	21	16	35	72	0146º
15976320	ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	04/04/1982	-	24	12	35	71	0147º
15985841	ANA PAULA DE ALMEIDA REIS	105 - SERVENTE ESCOLAR	14/07/1993	-	24	12	35	71	0148º
15979410	VERÔNICA APARECIDA GONÇALVES PEIXOTO	105 - SERVENTE ESCOLAR	18/11/2001	-	24	12	35	71	0149º
15976868	FRANCISCA DE PAULA DA PAZ	105 - SERVENTE ESCOLAR	10/02/1979	-	21	20	30	71	0150º
15978405	ELIANE DO CARMO VICENTE	105 - SERVENTE ESCOLAR	20/02/1987	-	21	20	30	71	0151º
15981792	MARCELLA NOGUEIRA BARBOSA	105 - SERVENTE ESCOLAR	26/01/2001	-	21	20	30	71	0152º
16087492	LETICIA ALVES	105 - SERVENTE ESCOLAR	30/04/2003	-	21	20	30	71	0153º
15976867	LEANDRO PAULO DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	29/10/1986	-	18	8	45	71	0154º
15975654	JOSE LUIZ DA MATA	105 - SERVENTE ESCOLAR	10/05/1961	-	18	12	40	70	0155º
15985751	IRACI VAZ DE SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	26/09/1971	-	24	16	30	70	0156º
15975785	NEUZA SIMÃO CUSTODIO VILELA	105 - SERVENTE ESCOLAR	29/09/1984	-	18	12	40	70	0157º
15976160	MARIA MARTA DA COSTA	105 - SERVENTE ESCOLAR	08/08/1988	-	27	16	25	68	0158º
15976687	SIMONE LUCIA CORREIA MOREIRA NASCIMENTO	105 - SERVENTE ESCOLAR	14/07/1986	-	21	12	35	68	0159º
15977065	EDNILSON RAMOS DE BARROS	105 - SERVENTE ESCOLAR	20/02/1987	-	18	20	30	68	0160º
15977098	CELIANA DA SILVA RODRIGUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	01/06/1983	-	21	16	30	67	0161º
15980135	ROSANA MENDES DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	20/04/1990	-	21	16	30	67	0162º
15985376	LUCAS DA SILVA CRECENCIO	105 - SERVENTE ESCOLAR	27/12/1997	-	21	16	30	67	0163º
16091456	CONSTÂNCIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS	105 - SERVENTE ESCOLAR	03/04/2000	-	21	16	30	67	0164º
15975305	PAULO CEZAR CORREA DE FARIA RODRIGUES	105 - SERVENTE ESCOLAR	22/05/1991	-	15	12	40	67	0165º
15985124	NILDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	20/03/1974	-	24	12	30	66	0166º
15977238	IONICE ALCANTARA DA COSTA	105 - SERVENTE ESCOLAR	13/05/1985	-	21	20	25	66	0167º
15984968	RAIRA CRISTINA CORREA VICENTE	105 - SERVENTE ESCOLAR	04/04/1999	-	21	20	25	66	0168º
15981867	WENDELL NASCIMENTO MOREIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	17/06/2004	-	21	20	25	66	0169º
15975981	ELIANA APARECIDA ALVES VILELA	105 - SERVENTE ESCOLAR	08/10/1985	-	18	8	40	66	0170º
15979587	MARLI DIAS VIEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	21/08/1970	-	21	4	40	65	0171º
15984492	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	26/09/1982	-	18	12	35	65	0172º
15975608	MARIA IZABEL DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	12/02/1969	-	21	8	35	64	0173º
16082644	CLEITON NASCIMENTO TEIXEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	21/05/1979	-	21	8	35	64	0174º
16085623	VERONICA MATTOS RODRIGUES DE SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	28/02/1979	-	18	16	30	64	0175º
15980235	MARLY SOLIS SOARES	105 - SERVENTE ESCOLAR	30/09/1982	-	18	16	30	64	0176º
15976029	TATIANA ALVES CASTRO DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	04/11/1985	-	18	16	30	64	0177º
16090801	DEISIENE QUINTINO RODRIGUES DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	14/11/1990	-	24	4	35	63	0178º
16082846	FABIANA APARECIDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	19/10/1992	-	21	12	30	63	0179º
16082696	CARLA ALEXANDRA HENRIQUE DE SALES	105 - SERVENTE ESCOLAR	16/05/1999	-	21	12	30	63	0180º
15984560	OVIDIA RODRIGUES SOARES ALVES	105 - SERVENTE ESCOLAR	31/10/1966	-	15	8	40	63	0181º
15984891	PATRICIA FERN ALVES	105 - SERVENTE ESCOLAR	22/06/1988	-	21	16	25	62	0182º

15975364	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SALES	105 - SERVENTE ESCOLAR	04/03/1969	-	24	12	25	61	0183º
16082235	CLARICE ROSA DOS SANTOS	105 - SERVENTE ESCOLAR	11/12/1987	-	18	8	35	61	0184º
15981109	CINTIA MAGALHÃES GIL DE SOUZA	105 - SERVENTE ESCOLAR	22/03/1993	-	18	8	35	61	0185º
15978123	MARIA APARECIDA COELHO	105 - SERVENTE ESCOLAR	24/05/1977	-	15	16	30	61	0186º
15976457	ALESSANDRA DE FREITAS GOMES	105 - SERVENTE ESCOLAR	25/10/1983	-	21	4	35	60	0187º
15982990	MARISSOL LUA PAIXÃO DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	07/04/1994	-	21	4	35	60	0188º
15985935	ANA PAULA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	12/03/1975	-	24	20	15	59	0189º
15978644	ELIANE ROSA DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	24/12/1974	-	21	8	30	59	0190º
16085735	REGINA CELI DIAS MORAES	105 - SERVENTE ESCOLAR	01/04/1977	-	21	8	30	59	0191º
15980090	SILVIA HELENA DA PAIXÃO	105 - SERVENTE ESCOLAR	24/03/1991	-	21	8	30	59	0192º
15977580	ELOIZA APARECIDA MADEIRA MARTINS	105 - SERVENTE ESCOLAR	23/05/1999	-	21	8	30	59	0193º
15976488	ALINE PEREIRA GABRIEL RIBEIRO	105 - SERVENTE ESCOLAR	19/09/1990	-	18	16	25	59	0194º
15978256	SABRINA LAYLA DA ROCHA MEDEIROS	105 - SERVENTE ESCOLAR	13/02/1996	-	18	16	25	59	0195º
15980687	ANNA CRISTINA FERREIRA CARVALHO	105 - SERVENTE ESCOLAR	17/03/2001	-	18	16	25	59	0196º
15978761	MARTA VAZ DE SOUZA DIAS	105 - SERVENTE ESCOLAR	24/09/1965	-	15	8	35	58	0197º
15975984	CRISTIANA MENDES DE ALMEIDA	105 - SERVENTE ESCOLAR	30/03/1988	-	24	4	30	58	0198º
16089572	LUCIMAR GOMES VIEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	01/08/1977	-	24	8	25	57	0199º
15979127	THAIS EMERICK DE CARVALHO	105 - SERVENTE ESCOLAR	01/07/1996	-	24	8	25	57	0200º
15975530	ANNA JULIA KAIZER CHAVES	105 - SERVENTE ESCOLAR	14/08/2006	-	24	8	25	57	0201º
15979441	MARINA FELIX FARIA DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	15/01/2000	-	21	16	20	57	0202º
15975828	MAURICEIA CERQUEIRA DA SILVA MONTEIRO	105 - SERVENTE ESCOLAR	06/09/1969	-	15	16	25	56	0203º
15980652	JAQUELINE DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	17/11/1985	-	12	8	35	55	0204º
15978745	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	105 - SERVENTE ESCOLAR	21/07/1961	-	21	8	25	54	0205º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PcD	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL OBJETIVA	CLASS.
16089819	LUCIENE DE PAULA GARCIA DA SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	17/09/1988	-	21	8	25	54	0206º
15978976	HELIA CAROLINA RODRIGUES ALMEIDA	105 - SERVENTE ESCOLAR	14/03/1996	-	12	12	30	54	0207º
15976218	MARLENE TEODORO DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	18/04/1963	-	15	8	30	53	0208º
15981189	DAIANE OLIVEIRA DE ASSIS NANTES	105 - SERVENTE ESCOLAR	02/04/1993	-	21	12	20	53	0209º
15979992	DEBORA CORREIA DE SALES COSTA	105 - SERVENTE ESCOLAR	23/03/1997	-	15	8	30	53	0210º
15978935	MARIA JULIA DE OLIVEIRA	105 - SERVENTE ESCOLAR	05/06/1970	-	24	8	20	52	0211º
15977070	DAIARA CRISTINA RAMOS DE BARROS SILVA	105 - SERVENTE ESCOLAR	22/05/1997	-	24	8	20	52	0212º
15978641	CAMILA MADEIRA DA SILVA DIAS	105 - SERVENTE ESCOLAR	27/03/1995	-	15	12	25	52	0213º
16092480	ELTON SILVA DE PAULA	105 - SERVENTE ESCOLAR	06/02/1952	-	12	4	35	51	0214º
16092396	JULIANA LUISA DA SILVA CATHERINCK	105 - SERVENTE ESCOLAR	11/09/1995	-	18	8	25	51	0215º
15975742	SUELI APARECIDA PEREIRA GABRIEL	105 - SERVENTE ESCOLAR	11/08/1983	-	12	8	30	50	0216º
15975303	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	106 - VIGIA	27/02/1992	-	30	20	50	100	0001º
16092488	EVERALDO LOPES GOMES	106 - VIGIA	29/04/1971	-	27	20	50	97	0002º
15975576	DANIEL SILVANO	106 - VIGIA	05/06/1980	-	27	20	50	97	0003º
16092812	TARCÍSIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	106 - VIGIA	17/04/1982	-	27	20	50	97	0004º
15978103	MARCELUS DORNELAS DA MATA	106 - VIGIA	29/05/1983	-	27	20	50	97	0005º
15975499	ADRIANO DOS REIS SILVA	106 - VIGIA	04/09/1987	-	30	20	45	95	0006º
16087866	JOSÉ MÁRCIO ALVES	106 - VIGIA	02/06/1974	-	24	20	50	94	0007º
15982395	ANTENOR RODRIGUES DA MATA NETO	106 - VIGIA	11/06/1994	-	24	20	50	94	0008º
15978576	HAROLDO ANTÔNIO TEIXEIRA DE CARVALHO	106 - VIGIA	21/08/1985	-	27	16	50	93	0009º
15975961	EVERTON RIBEIRO ANASTACIO	106 - VIGIA	03/08/1992	-	27	16	50	93	0010º
15975321	GENUINO TEIXEIRA DIAS	106 - VIGIA	14/07/1980	-	27	20	45	92	0011º
15984812	MARCOS RODRIGUES FURTADO	106 - VIGIA	21/11/1981	-	27	20	45	92	0012º
15984436	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE LACERDA	106 - VIGIA	12/01/1984	-	27	20	45	92	0013º
15975699	WELINGTON FISCHER DA SILVA	106 - VIGIA	12/12/1988	-	27	20	45	92	0014º
15979051	THIAGO EMERICK DE ASSIS	106 - VIGIA	17/09/1996	-	27	20	45	92	0015º
16086219	FRANCISCO LUCIANO ALVES JUNIOR	106 - VIGIA	17/11/1998	-	27	20	45	92	0016º
15984268	SANDRO ANTÔNIO DE PAULA	106 - VIGIA	28/10/1971	-	24	20	45	89	0017º
16081121	PABLO ALEXANDRE E MOURA	106 - VIGIA	24/09/1979	-	24	20	45	89	0018º
15977252	RENATO SILVA DE OLIVEIRA	106 - VIGIA	29/04/1981	-	24	20	45	89	0019º
15985225	SILVERIO DE PAULA RODRIGUES	106 - VIGIA	04/02/1982	-	24	20	45	89	0020º
15977389	MARCOS VINICIUS DA COSTA LIMA	106 - VIGIA	16/10/1984	-	24	20	45	89	0021º
15985749	KANDERSON ZEFERINO BRANDÃO	106 - VIGIA	03/05/1987	-	24	20	45	89	0022º
15975371	LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO LOPES DE SALES	106 - VIGIA	09/04/2002	-	24	20	45	89	0023º
15978961	EDER ROCHA PAIXÃO	106 - VIGIA	19/12/1982	-	27	16	45	88	0024º

15975349	FABIULA DE OLIVEIRA SERRANO	106 - VIGIA	27/03/1993	-	27	16	45	88	0025º
15975505	FILIPE BARBOSA DA SILVA	106 - VIGIA	01/09/1990	-	27	20	40	87	0026º
15975307	MATHEUS VIEIRA MAGALHÃES	106 - VIGIA	15/05/1993	-	27	20	40	87	0027º
16085035	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA GROSS	106 - VIGIA	16/07/2001	-	27	20	40	87	0028º
16082639	JANILTON RODRIGUES LACERDA	106 - VIGIA	20/04/1983	-	24	12	50	86	0029º
15985362	HELIO JOSE PIRES	106 - VIGIA	14/05/1973	-	21	20	45	86	0030º
16085789	LEONARDO CORCINO NOGUEIRA	106 - VIGIA	15/05/1978	-	21	20	45	86	0031º
16081024	DAVENILO FERNANDES DE CERQUEIRA FILHO	106 - VIGIA	18/01/1979	-	21	20	45	86	0032º
15980607	GERALDO DE CASTRO FERREIRA	106 - VIGIA	28/10/1990	-	21	20	45	86	0033º
15978568	DIEGO NUNES DA PAIXÃO	106 - VIGIA	08/10/1995	-	21	20	45	86	0034º
15975695	LETICIA MARIA RODRIGUES NOGUEIRA	106 - VIGIA	11/08/1996	-	21	20	45	86	0035º
16081887	INÁCIO SIMÃO DA PAIXÃO JÚNIOR	106 - VIGIA	17/11/1984	-	24	16	45	85	0036º
15979016	CRISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	106 - VIGIA	27/05/1994	-	24	16	45	85	0037º
15975378	WELLINGTHON MARTINS DE AZEVEDO	106 - VIGIA	10/02/1988	-	24	20	40	84	0038º
15982066	CLAUDIO LOURENÇO DA SILVA ROCHA	106 - VIGIA	23/12/1990	-	24	20	40	84	0039º
15985066	WEVERTON ALVES MOREIRA	106 - VIGIA	17/09/2002	-	24	20	40	84	0040º
15976688	FILIP HENRIQUE ARANTES BITENCOURT	106 - VIGIA	25/08/2006	-	24	20	40	84	0041º
15978340	ORLANDO GONÇALVES NICOLATO	106 - VIGIA	07/01/2008	-	24	20	40	84	0042º
15975275	GUSTAVO RODRIGUES DA NEIVA PIRES	106 - VIGIA	18/07/2003	-	27	16	40	83	0043º
16087415	EMERSON CÂNDIDO DE CARVALHO	106 - VIGIA	12/02/1976	-	18	20	45	83	0044º
15978899	GEDEONI FILIPE DA SILVA	106 - VIGIA	09/12/1991	-	27	20	35	82	0045º
15985745	IAGO ALVES TEOFILO	106 - VIGIA	18/05/1995	-	27	20	35	82	0046º
15978893	HIGOR BAIA DE FREITAS RODRIGUES	106 - VIGIA	30/08/1998	-	27	20	35	82	0047º
15976521	DIOGO CUPERTINO FERREIRA	106 - VIGIA	01/04/2002	DEFERIDA	27	20	35	82	0048º
15978209	SEBASTIAO GERALDO DA SILVA	106 - VIGIA	20/01/1975	-	21	20	40	81	0049º
16092167	LUCIANO MOURA GONÇALVES	106 - VIGIA	12/11/1981	-	21	20	40	81	0050º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PcD	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL OBJETIVA	CLASS.
15977265	JOSIEL DE SOUZA CAETANO DO NASCIMENTO	106 - VIGIA	30/01/1990	-	21	20	40	81	0051º
16089688	THIAGO ALVES FERREIRA	106 - VIGIA	01/07/1990	-	21	20	40	81	0052º
15975260	LEONARDO PRUDENTE RODRIGUES	106 - VIGIA	20/04/1991	-	21	20	40	81	0053º
15978210	HUGO DA SILVA GOMES	106 - VIGIA	17/10/1996	-	21	20	40	81	0054º
15999024	NILTON DE OLIVEIRA SILVA	106 - VIGIA	15/03/1977	-	24	16	40	80	0055º
15982316	EMANUEL ASSUMPÇÃO GONCALVES	106 - VIGIA	30/05/1988	-	24	16	40	80	0056º
15978817	ROBSON BERNARDINO ALMEIDA	106 - VIGIA	22/05/1968	-	15	20	45	80	0057º
15984437	LUCAS FURTADO	106 - VIGIA	06/11/1984	-	24	20	35	79	0058º
15975285	IVAN MAGALHÃES DOS SANTOS	106 - VIGIA	07/05/1989	-	24	20	35	79	0059º
15978655	DANIEL DE CASTRO FERREIRA	106 - VIGIA	29/08/1995	-	27	16	35	78	0060º
16091429	GERALDO MARCOS TEIXEIRA DE SALES	106 - VIGIA	09/11/1975	-	21	16	40	77	0061º
15976890	MARCOS DIAS DE ALMEIDA	106 - VIGIA	07/12/1978	-	21	16	40	77	0062º
15984070	JOÃO PAULO SILVA DE PAULA PAMPLONA	106 - VIGIA	24/07/1982	-	21	16	40	77	0063º
16092785	ROBSON MOURA PINHEIRO	106 - VIGIA	24/10/1982	-	21	16	40	77	0064º
16091171	MARCOS VINICIUS LEITE	106 - VIGIA	10/09/1983	-	21	16	40	77	0065º
15976009	VANDEI DA SILVA ARAUJO	106 - VIGIA	09/02/1967	-	21	20	35	76	0066º
15984235	EBERTON SILVA DA COSTA	106 - VIGIA	18/03/1983	-	21	20	35	76	0067º
15975459	VINÍCIUS MAGALHÃES GIL DE SOUZA	106 - VIGIA	12/10/1989	-	21	20	35	76	0068º
15980724	WELLINGTHON DE AZEVEDO LOPES VALIM	106 - VIGIA	15/12/1994	-	21	20	35	76	0069º
15982060	EDUARDO OLIVEIRA DA NEIVA JUNIOR	106 - VIGIA	20/08/2005	-	21	20	35	76	0070º
15980538	PEDRO THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	106 - VIGIA	08/07/2006	-	24	20	30	74	0071º
15977033	CRISTOVÃO HEMERICH DE OLIVEIRA	106 - VIGIA	04/05/1983	-	21	12	40	73	0072º
15985767	THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA	106 - VIGIA	02/03/1990	-	21	16	35	72	0073º
15977836	MARCELINO BEIJAMIN MENDES DA SILVA	106 - VIGIA	04/01/1991	-	21	16	35	72	0074º
15983601	IGOR REZENDE	106 - VIGIA	25/06/1999	-	21	20	30	71	0075º
15975272	ALAN KELVIS DE SOUZA TRINDADE	106 - VIGIA	04/12/2004	-	21	20	30	71	0076º
15976277	MACIEL JOSE DA PAIXÃO VALERIO	106 - VIGIA	31/01/1984	-	24	16	30	70	0077º
15977458	FILIPE RODRIGUES DIAS	106 - VIGIA	06/08/2006	-	24	16	30	70	0078º
15975270	RODRIGO ANICETO LOPES	106 - VIGIA	27/08/1983	-	21	12	35	68	0079º
15981922	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA MELO	106 - VIGIA	24/09/2000	-	21	12	35	68	0080º
15976337	CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO	106 - VIGIA	10/08/1975	-	21	16	30	67	0081º
16082935	LILIANE DE SOUSA SILVA	106 - VIGIA	12/04/2001	-	21	16	25	62	0082º

15975764	MICHAEL DOUGLAS COSTA SILVA	106 - VIGIA	21/01/2002	-	21	16	25	62	0083º
16086024	RAUL GUILHERME DA SILVA BRAGA	106 - VIGIA	13/06/1976	-	18	12	30	60	0084º
15997055	SILVANA DE CARVALHO LOPES	106 - VIGIA	19/03/1982	-	21	12	25	58	0085º
16080901	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	106 - VIGIA	27/09/1978	-	15	12	25	52	0086º
15976214	MAYCON DE OLIVEIRA	106 - VIGIA	19/07/2001	-	18	8	25	51	0087º

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO IPANEMA/MG - EDITAL Nº 01/2025 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - AMPLA - RETIFICADA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PcD	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL OBJETIVA	RESULTADO PROVA PRÁTICA	CLASS.
16092543	PAULO SÉRGIO BENTO DE MORAIS	102 - MOTORISTA	24/12/1969	-	27	20	50	97	APTO	0001º
15982019	MARCELO FARIA DIAS	102 - MOTORISTA	10/03/1975	-	27	20	50	97	APTO	0002º
15984516	JUCIMAR CATERINGER ALVES NOGUEIRA	102 - MOTORISTA	12/05/1987	-	27	20	50	97	APTO	0003º
15985531	RAFAEL RIBEIRO DE SÁ	102 - MOTORISTA	17/04/1988	-	27	20	50	97	APTO	0004º
15985110	RONILSON MACHARETE DE ANDRADE	102 - MOTORISTA	18/10/1988	-	30	20	45	95	APTO	0005º
16086548	RODRIGO VERISSIMO	102 - MOTORISTA	01/03/1979	-	24	20	50	94	APTO	0006º
15982514	ANGELA ALVES DE LACERDA NOGUEIRA RODRIGUES	102 - MOTORISTA	20/02/1976	-	24	20	45	89	APTO	0007º
15975502	JOAO VILELLA RODRIGUES	102 - MOTORISTA	23/07/1979	-	24	20	45	89	APTO	0008º
15982447	NAEL DA SILVA OLIVEIRA	102 - MOTORISTA	05/05/1984	-	24	20	45	89	APTO	0009º
15976945	DAVI RONEI ISIDORO GONÇALVES	102 - MOTORISTA	29/04/1979	-	27	20	40	87	APTO	0010º
15976050	DIEGO FERREIRA BRITO	102 - MOTORISTA	26/08/1988	-	27	20	40	87	APTO	0011º
16092210	MATEUS DE OLIVEIRA COSTA	102 - MOTORISTA	25/04/1991	-	21	20	45	86	APTO	0012º
15984629	WAISMAN LUCIANO DE OLIVEIRA	102 - MOTORISTA	23/03/1985	-	24	20	40	84	APTO	0013º
15985936	ALESSANDRO DE OLIVEIRA MARINHO	102 - MOTORISTA	12/05/1985	-	24	20	40	84	APTO	0014º
16089912	WELINGTON ALVES DE SALES	102 - MOTORISTA	10/09/1993	-	24	20	40	84	APTO	0015º
15981370	GLAYCON CALIXTO FURTADO	102 - MOTORISTA	25/01/1996	-	24	20	40	84	APTO	0016º
15975339	GUILHERME TRAVASSOS VIEIRA	102 - MOTORISTA	07/11/1977	-	27	16	40	83	APTO	0017º
15975526	TIAGO DA SILVA MOREIRA	102 - MOTORISTA	04/10/1989	-	27	16	40	83	APTO	0018º
15981297	LUCAS MANOEL SANGY DE MENDONÇA	102 - MOTORISTA	09/01/1984	-	27	20	35	82	APTO	0019º
16084969	PEDRO HENRIQUE ASSIS RIBEIRO MARTINS	102 - MOTORISTA	27/07/1997	-	27	20	35	82	APTO	0020º
15976822	ANDRE BACELAR DE AZEVEDO	102 - MOTORISTA	17/12/1980	-	21	20	40	81	APTO	0021º
16083424	ALBERTO FEREEIRA LOPES	102 - MOTORISTA	06/12/1974	-	27	12	40	79	APTO	0022º
15982301	WELISSON CRISTINO FERREIRA	103 - OPERADOR DE MÁQUINAS	29/05/1980	-	24	20	40	84	APTO	0001º
15975822	ANA PAULA BARBOSA VIEIRA DA ROCHA	103 - OPERADOR DE MÁQUINAS	23/06/1992	-	24	20	40	84	APTO	0002º
15982476	SANDRO SALVADOR DA SILVEIRA	103 - OPERADOR DE MÁQUINAS	30/07/1973	-	24	20	35	79	APTO	0003º
15975684	SERGIO EDUARDO TREVISAN	104 - OPERÁRIO	01/12/1975	-	27	20	45	92	APTO	0001º
15976874	EDNA GONÇALVES DE SOUZA NICOLATO	104 - OPERÁRIO	09/03/1989	-	27	20	45	92	APTO	0002º
15978086	JORGE APARECIDO LEITE	104 - OPERÁRIO	30/08/1979	-	24	20	45	89	APTO	0003º
15975825	REGINALDO MIRANDA DE QUEIROZ	104 - OPERÁRIO	16/02/1995	-	24	20	45	89	APTO	0004º
15976136	PALOMA MUNIS LOPES DE OLIVEIRA	104 - OPERÁRIO	28/04/1998	-	24	20	45	89	APTO	0005º
15975564	DANIZETE APARECIDO FRAGA	104 - OPERÁRIO	19/08/1978	-	27	20	40	87	APTO	0006º
15975852	ALEMAR DOS SANTOS	104 - OPERÁRIO	05/08/1983	-	21	20	45	86	APTO	0007º
15975477	MARCELO JOSE DAVID DA SILVA	104 - OPERÁRIO	25/08/1985	-	18	16	50	84	APTO	0008º
15975478	LUCAS MENDES DE SOUZA	104 - OPERÁRIO	05/03/1990	-	27	16	40	83	APTO	0009º
15975448	ISMENIA RODRIGUES FERREIRA	104 - OPERÁRIO	20/08/1986	-	18	20	45	83	APTO	0010º
15975612	JEANE AMORIM RODRIGUES	104 - OPERÁRIO	18/05/1976	-	27	20	35	82	APTO	0011º
15975442	SEBASTIÃO LUIZ RODRIGUES DE PAULA	104 - OPERÁRIO	30/10/1984	-	21	16	45	82	APTO	0012º
15976443	ADÃO PAULINO DA SILVA	104 - OPERÁRIO	26/05/1983	-	24	16	40	80	APTO	0013º
15981316	EDVALDO SOUZA PEREIRA	104 - OPERÁRIO	27/11/1980	-	24	20	35	79	APTO	0014º
15978636	LUCIANA JÚNIA DA SILVA FERREIRA	104 - OPERÁRIO	22/10/1993	-	24	20	35	79	APTO	0015º
15985892	ALBERTO VICTOR OLIVEIRA GOULART	104 - OPERÁRIO	03/06/2000	-	24	20	35	79	APTO	0016º
15981337	JONATAS DOS SANTOS PEREIRA	104 - OPERÁRIO	19/07/1993	-	21	16	40	77	APTO	0017º
16080902	CAIQUE FERNANDO ALMEIDA LIMA	104 - OPERÁRIO	01/03/2007	-	21	16	40	77	APTO	0018º
15978787	ALDAIR LOPES DE OLIVEIRA	104 - OPERÁRIO	06/09/1995	-	24	12	40	76	APTO	0019º
15975610	CARLOS ROBERTO SALOME	104 - OPERÁRIO	12/10/1967	-	21	20	35	76	APTO	0020º
15985426	ANDRESSA LUANA MENDES BEIJAMIN DA SILVA	104 - OPERÁRIO	15/12/1995	-	21	20	35	76	APTO	0021º
15985320	JOAO PAULO ALVES DA SILVA	104 - OPERÁRIO	30/07/1983	-	24	20	30	74	APTO	0022º
16087687	WANDERLEY DE OLIVEIRA JUNIOR	104 - OPERÁRIO	11/06/1994	-	24	20	30	74	APTO	0023º
15976463	ADRIANO ALCÂNTARA DE SALES	104 - OPERÁRIO	10/11/1983	-	18	16	40	74	APTO	0024º

16084330	WALLACE DE AZEVEDO LOPES VALIM	104 - OPERÁRIO	21/08/1992	-	18	16	40	74	APTO	0025º
15975624	PATRICIA ALEXANDRINO DIAS	104 - OPERÁRIO	24/06/1983	-	21	12	40	73	APTO	0026º
15977247	SAMELA MICHAELA OLIVEIRA SILVA	104 - OPERÁRIO	21/03/2001	-	21	12	40	73	APTO	0027º
15975663	RODRIGO MOREIRA DA SILVA	104 - OPERÁRIO	24/12/1984	-	18	20	35	73	APTO	0028º
15975304	PAULO RICARDO CLARIM FERREIRA DE SOUZA	104 - OPERÁRIO	07/09/1990	-	21	16	35	72	APTO	0029º
15984344	JESSICA DA SILVA CARVALHO	104 - OPERÁRIO	02/07/1992	-	21	16	35	72	APTO	0030º
15982989	DAVID DOUGLAS ROMÃO	104 - OPERÁRIO	11/10/1987	-	21	20	30	71	APTO	0031º
16089855	CHARLES DA SILVA MARTINS FARIA	104 - OPERÁRIO	26/09/1993	-	21	20	30	71	APTO	0032º
15984420	ANA LUIZA DA SILVA	104 - OPERÁRIO	11/03/1980	-	24	16	30	70	APTO	0033º
15983839	KAIK FIRMINO DE SOUZA PRATA	104 - OPERÁRIO	24/08/2007	-	24	16	30	70	APTO	0034º
15981171	LUIGY GERALDO SANGUE DE MENDONÇA	104 - OPERÁRIO	09/01/1984	-	18	12	40	70	APTO	0035º
16080853	FRANCISCA ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS GONCALVES	104 - OPERÁRIO	11/07/1988	-	18	12	40	70	APTO	0036º
15985092	DEIVERSON DA SILVA MENDES	104 - OPERÁRIO	11/01/1992	-	27	16	25	68	APTO	0037º
15978127	ELIZABETH AMANCIO	104 - OPERÁRIO	16/06/1976	-	21	12	35	68	APTO	0038º
15975440	CLÉRIO DE ASSIS MOTA	104 - OPERÁRIO	16/07/1977	-	21	12	35	68	APTO	0039º
15976321	MILTON MOTA ALEIXO	104 - OPERÁRIO	01/09/1978	-	21	12	35	68	APTO	0040º
15975818	BRUNA SILVA DE SOUZA	104 - OPERÁRIO	10/01/1996	-	24	8	35	67	APTO	0041º
15978806	LAZARO ANTONIO BARROSO	104 - OPERÁRIO	09/12/1985	-	24	16	25	65	APTO	0042º
15975665	ANTONIO DAVID DE ANDRADE	104 - OPERÁRIO	11/01/1969	-	18	12	35	65	APTO	0043º
15984571	JACKSON DE SOUZA MUNIZ	104 - OPERÁRIO	19/05/1998	-	15	20	30	65	APTO	0044º

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO IPANEMA/MG - EDITAL Nº 01/2025 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - AMPLA - RETIFICADA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PcD	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL OBJETIVA	RESULTADO PROVA PRÁTICA	CLASS.
15982513	REINALDO DAMAS DAVID	104 - OPERÁRIO	22/06/1976	-	24	4	35	63	APTO	0045º
16080815	JUNIO CORREA DOS SANTOS	104 - OPERÁRIO	05/07/1992	-	21	12	30	63	APTO	0046º
15981328	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	104 - OPERÁRIO	17/01/1988	-	24	12	25	61	APTO	0047º
16081076	JULIANA BASÍLIO DE PAULA MAGALHÃES	104 - OPERÁRIO	06/03/1982	-	24	4	30	58	APTO	0048º
16080912	ITALO PATRICK DE ALMEIDA LIMA	104 - OPERÁRIO	30/12/1996	-	12	16	30	58	APTO	0049º
15985549	ARIANA RIBEIRO RODRIGUES DOS REIS	104 - OPERÁRIO	21/12/1986	-	24	8	25	57	APTO	0050º
16092986	LEONILDO BATISTA FERREIRA	104 - OPERÁRIO	31/08/1979	-	18	8	30	56	APTO	0051º
15975579	PAULO JUNIOR DA COSTA	104 - OPERÁRIO	03/09/1996	-	15	20	20	55	APTO	0052º
15975283	EDMAR MOTA	104 - OPERÁRIO	20/06/1979	-	12	12	30	54	APTO	0053º
15985432	CHRISTIANE LUCIA DA SILVA	104 - OPERÁRIO	10/03/1984	-	24	4	25	53	APTO	0054º
15975996	SÉRGIO LUÍZ DA SILVA	104 - OPERÁRIO	15/05/1985	-	15	8	30	53	APTO	0055º
16084679	BIANCA DA SILVA	104 - OPERÁRIO	08/10/1998	-	15	8	30	53	APTO	0056º
15980202	MARILDA ZEFERINO DUTRA	104 - OPERÁRIO	12/05/1969	-	18	4	30	52	APTO	0057º
15985839	DANIELE DE CARVALHO AMARANTE	104 - OPERÁRIO	04/12/1981	-	18	8	25	51	APTO	0058º
15981255	CLEIDE OLIVIA DE MATOS	104 - OPERÁRIO	27/03/1984	-	18	8	25	51	APTO	0059º
15976027	WAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	104 - OPERÁRIO	02/10/1975	-	15	16	20	51	APTO	0060º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PcD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASS.
15979342	YNGRID MENDES DA SILVA	301 - AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	03/02/2000	-	20	2	6	6	10	16	60	0001º
15979528	JULENICE GOMES DAVID DE SOUZA	301 - AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	08/03/1993	-	20	6	4	6	4	16	56	0002º
15985386	ELAINE NOGUEIRA RODRIGUES DE ANDRADE	301 - AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	24/07/1982	-	28	2	4	4	8	8	54	0003º
15975357	LUIZ FERNANDO ALVES RODRIGUES	301 - AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	17/10/1987	-	24	2	4	2	8	12	52	0004º
15984975	MARCELA GONÇALVES MADEIRA RANGEL	301 - AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	28/07/1993	-	24	8	4	4	8	4	52	0005º
15976205	DIEGO VERISSIMO GONÇALVES	302 - ESCRITURÁRIO	17/07/1994	-	32	4	6	10	10	16	78	0001º
15975328	JOABE VERLY DE OLIVEIRA	302 - ESCRITURÁRIO	14/01/1992	-	40	6	6	6	8	12	78	0002º
15981074	WESLEY DANIEL MORAES DE ARAÚJO	302 - ESCRITURÁRIO	19/07/2004	-	28	8	8	8	8	12	72	0003º
15978215	MARIANA PERFEITO SOARES	302 - ESCRITURÁRIO	06/10/1990	-	36	6	6	4	10	8	70	0004º
15975513	ADRIANO DOS REIS SILVA	302 - ESCRITURÁRIO	04/09/1987	-	24	8	4	10	10	8	64	0005º
15981693	MYLENA FONSECA COIMBRA DE	302 - ESCRITURÁRIO	03/03/2000	-	28	6	4	4	8	8	58	0006º

	SOUZA											
16092632	ADENISE VALÉRIO LEITE	302 - ESCRITURÁRIO	05/01/2000	-	28	8	4	4	8	4	56	0007º
16092175	BEATRIZ SOUZA COELHO	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	21/01/2004	-	36	10	6	8	10	20	90	0001º
15975264	PEDRO FERNANDES SILVA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	18/01/1989	-	36	10	8	8	10	16	88	0002º
15981627	WANESSA DIAS TEIXEIRA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	22/08/1982	-	36	8	6	6	10	20	86	0003º
15975319	MATHEUS VIEIRA MAGALHÃES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	15/05/1993	-	32	10	10	8	10	16	86	0004º
15982274	LEIDIMAR CANDIDA LOPES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	14/05/1978	-	32	8	6	8	10	20	84	0005º
16093395	MARIA CLARA SOUZA COELHO	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	09/03/2006	-	40	6	4	8	10	16	84	0006º
15976213	LUCIENE RANGEL PEREIRA LOPES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	23/09/1981	-	36	4	8	6	8	20	82	0007º
15981851	KETLEY LOPES DA SILVA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	11/01/1998	-	36	8	4	8	10	16	82	0008º
15979220	NAYARA FELICIO PEREIRA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	20/12/1993	-	36	10	6	4	10	16	82	0009º
15978898	KAUÃ DE FREITAS ABDALLA MASCARENHAS	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	01/02/2008	-	36	10	6	4	10	16	82	0010º
15984247	ABIA KAMILLE DE OLIVEIRA E SILVA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	07/09/2002	-	36	8	8	4	10	16	82	0011º
15977607	DAVI LOPES DE OLIVEIRA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	01/04/2005	-	32	10	6	8	10	16	82	0012º
16081022	TATIANA PEREIRA OLIVEIRA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	08/05/1983	-	32	6	6	6	8	20	78	0013º
15982575	FERNANDA RODRIGUES MAGALHÃES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	30/11/2005	-	36	6	4	6	10	16	78	0014º
16092614	MARINALVA DA SILVA SIMÃO	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	24/08/1980	-	32	6	6	8	10	16	78	0015º
15985381	BRUNO LACERDA ALVES DA SILVA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	16/02/1997	-	32	8	6	6	10	16	78	0016º
15978203	HUGO DA SILVA GOMES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	17/10/1996	-	32	6	8	10	10	12	78	0017º
15999671	MARIA APARECIDA DE ASSIS VIEIRA DOS SANTOS	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	10/12/1965	-	32	4	4	8	8	20	76	0018º
15982628	ELAINE MARIA DA COSTA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	08/08/1989	-	32	6	4	8	6	20	76	0019º
16093435	BÁRBARA TEIXEIRA AMARANTE	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	21/03/1989	-	28	8	4	8	8	20	76	0020º
15975527	IVINNY ARAUJO	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	21/05/2001	-	36	8	2	6	8	16	76	0021º
15975299	JENNYFFER ALVES BARBOSA DE FREITAS	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	02/08/1997	-	28	6	4	6	10	20	74	0022º
16085935	JULENICE GONCALVES DE FARIA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	10/10/1981	-	28	8	4	8	10	16	74	0023º
15985519	MARCOS GONÇLAVES DE PAULA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	21/02/1981	-	28	6	8	6	10	16	74	0024º
15985211	FABIANE BENVINDO FERREIRA TOLEDO	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	22/06/1990	-	32	6	8	6	10	12	74	0025º
16081846	REGINALDO MIRANDA DE QUEIROZ	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	16/02/1995	-	36	2	4	4	6	20	72	0026º
16084483	STEPHANIE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	26/01/2000	-	24	8	4	6	10	20	72	0027º
16092168	ISABELA GOMES ROSA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	09/04/2001	-	32	4	6	6	8	16	72	0028º
16090909	MARINA VITORIA DOS SANTOS ALVES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	01/04/2006	-	32	8	4	4	8	16	72	0029º
15975309	ISADORA PAULINO DE LIMA STOFFEL	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	29/11/2004	-	28	6	8	6	8	16	72	0030º
15999681	KEYLA PAULA PINHEIRO	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	04/01/1978	-	32	2	2	8	6	20	70	0031º
15979068	IVONE RODRIGUES COSTA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	04/09/1979	-	32	4	6	2	10	16	70	0032º
15982218	JAQUELIS DE ABREU FERREIRA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	19/08/1975	-	24	6	6	8	10	16	70	0033º
15983867	SILMARA ALVES DA SILVA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	26/05/1988	-	24	8	8	6	8	16	70	0034º
15982273	RENATA PEREIRA CARDOSO DE FREITAS	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	24/08/1982	-	36	4	2	6	10	12	70	0035º
15975392	DANIELLE DIAS VIEIRA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	07/04/1999	-	28	6	4	4	6	20	68	0036º
15981651	LÍVIA RODRIGUES AGOSTINHO	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	13/07/1986	-	28	2	8	4	10	16	68	0037º
15977346	ANDREA APARECDA DUTRA SALES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	30/06/1983	-	24	8	4	10	10	12	68	0038º
15979993	DEBORA CORREIA DE SALES COSTA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	23/03/1997	-	28	4	4	6	4	20	66	0039º
16090987	EBIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	05/08/1980	-	28	2	4	6	10	16	66	0040º
15983755	INGRID ALVES FREITAS EMERICK DE ASSIS	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	27/05/1991	-	28	6	6	2	8	16	66	0041º
15984701	CECILLYA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	18/05/2006	-	24	8	6	2	10	16	66	0042º
15981449	MARCELO VINICIUS SOUZA MARQUES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	24/10/2000	-	24	8	8	6	8	12	66	0043º
15985868	SILAS PEREIRA BRAGA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	23/12/1988	-	24	2	4	6	8	20	64	0044º

15982303	THAMIRES APARECIDA RODRIGUES PINTO	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	30/07/1989	-	28	4	2	6	8	16	64	0045º
16092162	MONICA ALVES MENDES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	11/10/1989	-	28	2	6	4	8	16	64	0046º
15984993	MARIA PAULA PINHEIRO SARMENTO	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	19/03/2002	-	24	4	6	6	8	16	64	0047º
16085527	CLARA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	06/08/1969	-	28	2	6	6	4	16	62	0048º
15976967	CLEIDMAR DE ARRUDA RIBEIRO BRAGA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	26/09/1979	-	20	2	4	4	10	20	60	0049º
16087042	JOSIANE DE ASSIS HONORIO ALVES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	31/01/1988	-	28	4	2	4	6	16	60	0050º
15981603	GEOVANA DIAS OLIVEIRA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	22/08/2005	-	24	4	2	8	6	16	60	0051º
15980859	NAIZA APARECIDA VILELA DE CARVALHO	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	24/09/2002	-	24	6	2	2	8	16	58	0052º
15982586	KAYLLANE VILLELA RODRIGUES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	27/04/2003	-	24	4	4	8	6	12	58	0053º
16085664	ROSILENE DA SILVA NEVES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	09/06/1980	-	24	2	4	6	10	12	58	0054º
15976264	SARAH AMARA ARAUJO FIRMINO DAVID	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	19/11/1999	-	20	4	6	6	10	12	58	0055º
15978548	ELIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA DIAS	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	03/09/1980	-	28	6	6	4	6	8	58	0056º
15977142	FERNANDA DIAS OLIVEIRA RANGEL	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	12/02/1982	-	24	6	2	2	2	20	56	0057º
15981756	SARAH MACEDO MASCARENHAS	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	06/11/2006	-	12	6	8	6	8	16	56	0058º
15985398	MARIA CINTIA PEREIRA VIEIRA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	18/09/1981	-	24	4	4	4	8	12	56	0059º
15980733	CARLOS HENRICK	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	20/12/2005	-	20	2	4	6	6	16	54	0060º
16092723	ALICE RODRIGUES CARVALHO	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	18/08/2003	-	20	2	4	4	6	16	52	0061º
16081435	NEIDE SOARES DA SILVA VIEIRA	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	25/01/1982	-	16	4	4	6	6	16	52	0062º
16086337	MARILENE ROSA PIRES	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	18/07/1979	-	12	4	4	8	2	20	50	0063º
16087781	CLAUDIA LEANDRO DIAS	303 - INSTRUTOR DE ATIVIDADES	23/07/1974	-	20	2	2	4	6	16	50	0064º
15975592	WILMAR CORREA CHAVES	304 - MONITOR	18/12/1991	-	36	6	8	10	10	16	86	0001º
16038623	BRUNO DAMASCENO AMARO DA SILVA	304 - MONITOR	06/12/1997	-	40	4	6	8	8	16	82	0002º
15976325	DAIANE GOMES DA SILVA	304 - MONITOR	30/09/1987	-	28	6	8	10	8	20	80	0003º
16085233	EDUARDA DE PAULA OLIVEIRA	304 - MONITOR	14/09/2005	-	36	10	6	6	6	16	80	0004º
15979751	ELIANGELA APARECIDA ANDRADE	304 - MONITOR	30/07/1973	-	32	8	2	8	8	20	78	0005º
15981369	JULIA LETICIA PEREIRA XAVIER	304 - MONITOR	10/09/2005	-	24	8	6	10	10	20	78	0006º
16081014	ALVA HELENA DE ASSIS CARVALHO	304 - MONITOR	09/10/1977	-	32	8	4	8	10	16	78	0007º
15997831	RHANYA RHANNYELLY RODRIGUES LACERDA	304 - MONITOR	21/04/2006	-	28	4	6	8	10	20	76	0008º
15985586	RAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	304 - MONITOR	07/11/1992	-	24	6	10	6	10	20	76	0009º
15976341	CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO	304 - MONITOR	10/08/1975	-	32	6	6	6	8	16	74	0010º
16084406	MAIARA SILVA FONSECA	304 - MONITOR	28/04/2000	-	32	4	8	8	10	12	74	0011º
15980163	GUSTAVO TEIXEIRA DA SILVA	304 - MONITOR	26/05/2006	-	36	6	2	6	6	16	72	0012º
16091382	VITÓRIA RODRIGUES TAVARES	304 - MONITOR	04/01/2007	-	36	8	2	4	6	16	72	0013º
15976230	ANA FLÁVIA FAGUNDES ALVES	304 - MONITOR	18/08/2004	-	28	10	2	6	10	16	72	0014º
15981396	NATHALIE MENDES ARAUJO	304 - MONITOR	18/04/2002	-	24	6	8	8	10	16	72	0015º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PcD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASS.
16092298	AMANDA VANESSA DE SOUSA SILVA	304 - MONITOR	06/10/1990	-	32	4	6	8	10	12	72	0016º
16083266	VIVIANA DE OLIVEIRA COSTA	304 - MONITOR	11/07/1995	-	32	6	2	4	6	20	70	0017º
15985861	SARAH RAQUEL ALEIXO THEODORO DO PRADO	304 - MONITOR	18/06/2003	-	36	4	2	6	6	16	70	0018º
15975539	DANIEL TEODORO DE OLIVEIRA	304 - MONITOR	22/03/2000	-	32	10	2	4	6	16	70	0019º
15980358	RHAYANE DE CÁSSIA RIBEIRO	304 - MONITOR	12/04/2001	-	32	8	2	4	8	16	70	0020º
15978656	EDNALVA PEREIRA DA SILVA	304 - MONITOR	14/05/1984	-	32	4	6	4	8	16	70	0021º
15981420	MARIA APARECIDA CALIXTO DA SILVA FURTADO	304 - MONITOR	28/12/1969	-	28	6	4	8	10	12	68	0022º
15985509	ANDREZA CELESTE DA SILVA	304 - MONITOR	01/08/1993	-	28	6	6	6	10	12	68	0023º

	SALES											
16092179	INGRID FERREIRA NEVES	304 - MONITOR	23/08/1990	-	28	4	6	6	6	16	66	0024º
15985871	DEBORA DE FREITAS PRADO	304 - MONITOR	15/05/2007	-	24	2	6	10	8	16	66	0025º
15985231	DENISE ANTONIA DA SILVA SOARES	304 - MONITOR	14/06/1964	-	28	4	4	6	10	12	64	0026º
15980480	LUÍSA FERREIRA DE OLIVEIRA	304 - MONITOR	05/02/2005	-	24	2	8	4	6	20	64	0027º
16086633	BRUNNA ALVES DE OLIVEIRA	304 - MONITOR	05/10/2006	-	24	6	6	2	6	20	64	0028º
16081070	MARTA LUCIA BARROSO ALVES	304 - MONITOR	13/09/1983	-	28	2	4	6	8	16	64	0029º
16087517	JULIA APARECIDA TEODORO DE OLIVEIRA	304 - MONITOR	28/11/2003	-	20	4	4	10	10	16	64	0030º
15975704	GABRIEL SILVA RODRIGUES	304 - MONITOR	14/07/2006	-	36	4	4	8	4	8	64	0031º
15981495	FELIPE ALVES DE OLIVA	304 - MONITOR	21/03/2002	-	28	2	6	2	8	16	62	0032º
15979786	ADELITA KELLY SOARES LOUSADA DOS SANTOS	304 - MONITOR	18/02/1984	-	24	6	6	4	6	16	62	0033º
15981098	RUTE MARIA DOS SANTOS	304 - MONITOR	30/09/1993	-	20	6	6	6	8	16	62	0034º
15984697	CLEUDINEIA BACELAR DE SOUZA	304 - MONITOR	27/07/1986	-	32	4	4	6	4	12	62	0035º
15979387	MARIA FERNANDA SILVA BASTOS	304 - MONITOR	18/04/2008	-	28	6	2	6	8	12	62	0036º
15980737	AMANDA CRISTINA DE ANDRADE QUEIROZ	304 - MONITOR	25/05/1997	-	24	4	4	6	6	16	60	0037º
15978965	KAMILI LACERDA ARAUJO	304 - MONITOR	09/04/2007	-	24	2	4	6	8	16	60	0038º
15982204	GEOVANA DE OLIVEIRA DA PAIXÃO	304 - MONITOR	03/01/2007	-	24	4	4	4	8	16	60	0039º
16084701	ANA LUIZA TEIXEIRA DA SILVA	304 - MONITOR	06/01/2006	-	20	6	8	8	6	12	60	0040º
16092033	SABRYNNE APARECIDA ASSIS DE BARROS MACIEL	304 - MONITOR	05/09/1988	-	28	10	6	4	4	8	60	0041º
15985655	ANA PAULA DE SOUZA CARVALHO	304 - MONITOR	16/11/1994	-	28	2	4	4	4	16	58	0042º
15984911	LARISSA CRISTINA RODRIGUES	304 - MONITOR	26/04/2005	-	20	6	4	6	6	16	58	0043º
15977919	ADRIANA CLERIA ALVES PAVIONE	304 - MONITOR	04/12/1968	-	28	4	4	4	6	12	58	0044º
15980571	FERNANDO MANOEL DOS SANTOS SALES	304 - MONITOR	04/02/2005	-	28	4	4	4	6	12	58	0045º
15978417	DANIELA MAGALHÃES COSTA CORDEIRO	304 - MONITOR	20/06/1993	-	28	2	6	2	8	12	58	0046º
16082162	MARIANA PEREIRA DA SILVA	304 - MONITOR	19/03/2000	-	28	2	4	8	8	8	58	0047º
15981504	APARECIDA MARIA MOTA	304 - MONITOR	24/04/1980	-	24	2	2	4	4	20	56	0048º
15981844	MARJORI DOS SANTOS PEREIRA	304 - MONITOR	28/10/1993	-	24	2	2	8	8	12	56	0049º
15985035	JANECILDA LOURENÇO SOARES	304 - MONITOR	05/07/1993	-	24	8	2	4	6	12	56	0050º
16087516	PALOMA CRITIELLY OLIVEIRA	304 - MONITOR	26/12/2005	-	24	4	2	4	4	16	54	0051º
15984561	OVIDIA RODRIGUES SOARES ALVES	304 - MONITOR	31/10/1966	-	16	4	4	6	8	16	54	0052º
15978191	JULIANA DE OLIVEIRA DE FARIAS	304 - MONITOR	06/01/1995	-	24	2	6	6	4	12	54	0053º
15984602	SIRLEI MARIA DE PAULA	304 - MONITOR	14/08/1966	-	24	4	4	4	6	12	54	0054º
15979003	CLEBER LUCAS PORTES	304 - MONITOR	07/06/2004	-	24	4	4	4	6	12	54	0055º
15977001	MIRYAN RIGUETE RODRIGUES DA SILVA	304 - MONITOR	21/07/1992	-	24	4	6	4	4	12	54	0056º
15975874	JADEIR RODRIGUES DA ROCHA	304 - MONITOR	21/08/1983	-	24	2	4	4	8	12	54	0057º
15978071	ELIO MADEIRA DOS SANTOS	304 - MONITOR	14/11/2006	-	24	2	6	2	8	12	54	0058º
15975548	MARIA JOSÉ DAVID DE LACERDA	304 - MONITOR	19/03/1991	-	20	6	4	4	8	12	54	0059º
15981118	KLEYFER KEVEN BACELAR DA SILVA	304 - MONITOR	08/09/2002	-	16	6	4	6	4	16	52	0060º
16092042	CAROLINY RODRIGUES DE OLIVEIRA	304 - MONITOR	07/09/2007	-	16	6	4	2	8	16	52	0061º
16092301	ELIAS JOSÉ DA SILVA	304 - MONITOR	04/05/1989	-	20	2	8	2	8	12	52	0062º
15984584	LUCAS FURTADO	304 - MONITOR	06/11/1984	-	16	2	6	6	10	12	52	0063º
15984811	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	304 - MONITOR	17/10/1966	-	20	2	4	2	6	16	50	0064º
15984449	FÁTIMA VALÉRIA GONÇALVES TRAVASSOS	304 - MONITOR	12/01/1972	-	16	4	6	6	2	16	50	0065º
15978894	JOANA CRISTINA DIAS	304 - MONITOR	24/06/1991	-	16	4	4	4	6	16	50	0066º
15980165	JULIANA DA PENHA RIBEIRO	304 - MONITOR	15/02/1987	-	20	2	4	8	4	12	50	0067º

	LAIGNIER											
15977068	EDNILSON RAMOS DE BARROS	304 - MONITOR	20/02/1987	-	20	4	2	6	6	12	50	0068º
15981643	WASHINGTON DA SILVA ALVES	304 - MONITOR	06/05/1987	-	16	4	2	8	8	12	50	0069º
15982033	NICOLLY CARDOSO DE ANDRADE E PAULA COSTA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/07/1991	-	36	8	8	8	10	20	90	0001º
16092680	ANDRÉ LUIS FIGUEIRA FILHO	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/09/1996	-	32	10	8	10	10	16	86	0002º
15984129	LEONA HELENA RODRIGUES COSTA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/05/1992	-	32	8	8	6	10	20	84	0003º
15981284	MIGUEL DE OLIVEIRA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/05/2008	-	32	8	10	4	10	20	84	0004º
15975872	GABRIELA LORA DE LACERDA MARTINS DA COSTA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/10/1992	-	36	10	4	8	10	16	84	0005º
16085058	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA GROSS	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/07/2001	-	28	8	8	8	10	20	82	0006º
15985791	AMANDA KAROLINE COSTA DE SOUZA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/08/2004	-	40	6	4	6	10	16	82	0007º
15979362	PAULO HENRIQUE CAETANO BRAGANÇA CESARIO	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/12/2004	-	32	8	8	8	10	16	82	0008º
16088979	BRUNNA FONTOURA RIOS	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/04/1998	-	36	8	6	6	8	16	80	0009º
15985218	LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO LOPES DE SALES	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/04/2002	-	32	10	8	8	10	12	80	0010º
16055570	LUCAS DA SILVA CRECENCIO	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/12/1997	-	32	6	6	8	6	20	78	0011º
15985576	EDUARDO SILVA GODOY	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/1988	-	36	10	4	6	10	12	78	0012º
15977155	FILIPPE PEREIRA DA GAMA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/10/1993	-	36	8	6	6	10	12	78	0013º
16084270	JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO SOARES	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/10/1988	-	36	6	8	6	10	12	78	0014º
16080942	BENNER DA SILVA PEREIRA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/04/1997	-	32	8	6	10	10	12	78	0015º
15975255	DJANE JUSSARA ROCHA MARTINS	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/04/1984	-	28	6	8	6	8	20	76	0016º
15978597	NICOLLY KETYLIN DE OLIVEIRA CARVALHO	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/04/2007	-	32	10	2	6	10	16	76	0017º
15978456	MIGUEL ALVES DE ASSIS	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/11/2007	-	32	6	6	6	10	16	76	0018º
15985623	MARCELA MARQUES DE MOURA GUIMARAES	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/01/1982	-	40	2	6	6	10	12	76	0019º
15980335	VILMA MANGELO DE LACERDA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/02/1998	-	40	6	8	8	6	8	76	0020º
15982017	MARINA MAGALHÃES PEIXOTO SILVA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/08/1982	-	36	8	6	8	10	8	76	0021º
16084271	WAYNNE DE AZEVEDO LOPES VALIM	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/07/1997	-	36	8	6	8	10	8	76	0022º
15984361	ANA LUIZA GONÇALVES SOUZA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/07/2002	-	24	10	8	8	8	16	74	0023º
15984804	DIOGO LAZARO	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/01/2003	-	32	6	8	8	8	12	74	0024º
15975869	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/04/1992	-	32	4	8	8	10	12	74	0025º
15984457	PAULO NUNES RODRIGUES	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/12/1995	-	32	8	6	6	10	12	74	0026º
15981191	ISABELE HENDRINX COELHO ELIAS	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/2002	-	36	6	8	8	8	8	74	0027º
15984540	JACIARA RODRIGUES SILVEIRA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/11/1991	-	28	6	6	6	10	16	72	0028º
15977128	DOUGLAS GARCIA BRAGANÇA RODRIGUES	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/12/1987	-	36	2	4	8	10	12	72	0029º
16080934	THALES AUGUSTO DE CARVALHO RODRIGUES	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/04/2007	-	32	10	4	10	8	8	72	0030º
16087751	JEFFERSON DE JESUS VITORIANO	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/04/1992	-	32	8	6	8	10	8	72	0031º
16092930	SÁVIO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/01/2000	-	32	8	6	6	6	12	70	0032º
15982942	ALINE MAIANE COSTA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/06/1982	-	32	6	4	6	10	12	70	0033º
15981748	TATIANE IASMYN GUIMARÃES DA SILVA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/01/1993	-	32	6	4	6	4	16	68	0034º
15985203	MILLA FONTOURA ANDRADE DE PAULA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/06/2004	-	32	4	4	8	8	12	68	0035º
15977112	THAINA CHRISTINA DIAS DA SILVA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/11/1994	-	32	4	6	8	6	12	68	0036º
15978137	JÉSSICA AGUIAR DE OLIVEIRA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/04/1999	-	32	2	4	8	10	12	68	0037º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PcD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASS.
15985739	GUILHERME DE OLIVEIRA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/08/2003	-	32	2	8	8	6	12	68	0038º

	GOMES											
16092021	DARKSON MARTINS DA SILVA CHAVES	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/06/1997	-	32	4	6	6	8	12	68	0039º
15984234	MARIA ALICE PINHEIRO MARTINS CÉSAR	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/04/1981	-	28	8	6	8	10	8	68	0040º
15983039	JOELMA RIBEIRO CORRÊA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/01/1990	-	36	2	2	4	6	16	66	0041º
15981463	FILIPE PRATA DE OLIVEIRA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2006	-	24	4	6	8	8	16	66	0042º
16091624	JOÃO ROBERTO DE ALMEIDA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/02/1982	-	28	6	4	8	8	12	66	0043º
16085041	SHAIANE DE OLIVEIRA ALVES	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/09/2006	-	28	6	4	8	8	12	66	0044º
15985757	RENATA XAVIER RIBEIRO	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/04/1993	DEFERIDA	28	4	6	6	10	12	66	0045º
15983807	THAILAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2006	-	28	10	4	6	10	8	66	0046º
16093482	LARYSSA LOPES PINHEIRO NOGUEIRA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/04/1998	-	32	6	6	8	10	4	66	0047º
16087924	MARCELO DE ASSIS RIBEIRO	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/08/1986	-	28	4	2	6	8	16	64	0048º
15984893	KATIA PAULINA DE OLIVEIRA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/05/2001	-	32	4	4	6	10	8	64	0049º
16086704	WELLINGTON ROSA DE OLIVEIRA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/07/1991	-	28	2	2	6	8	16	62	0050º
15978227	JAMILLY RIQUETE DE OLIVEIRA PIRES	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/05/1999	-	32	8	4	4	2	12	62	0051º
15982240	MICAELA RODRIGUES ALVES GUIMARAES	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/08/1996	-	32	4	2	4	8	12	62	0052º
15975385	JOANA GABRIELA MAGALHÃES DOS SANTOS	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/03/2002	-	32	4	6	6	6	8	62	0053º
15982027	SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/05/2004	-	32	6	6	2	8	8	62	0054º
15985326	FERNANDO FAUSTO LADEIRA CUNHA DA SILVA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/08/1999	-	28	6	8	6	6	8	62	0055º
16089280	CIRA RODRIGUES ASSADE	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/07/1977	-	24	6	8	8	8	8	62	0056º
15975674	MARINA FERREIRA RODRIGUES	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/10/1993	-	28	4	6	10	10	4	62	0057º
15975377	KALINKA FERNANDES LIMA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/1983	-	28	2	4	2	8	16	60	0058º
15975884	IRACI VAZ DE SOUZA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/09/1971	-	24	4	2	6	8	16	60	0059º
15979552	MABELIN LIMA LOPES DE SOUZA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/01/2000	-	28	4	2	6	8	12	60	0060º
16091986	PERCILIANA FRAGA DE MASCARENHAS	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/07/1987	-	20	6	4	8	10	12	60	0061º
15977052	INGRID VIEIRA FERREIRA DA SILVA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/05/2000	-	24	4	6	8	10	8	60	0062º
15981655	KENNEDY PATRICK GOMES DE SOUZA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/08/1995	-	24	8	6	6	8	8	60	0063º
15975456	NILTON DE OLIVEIRA SILVA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/03/1977	-	24	4	10	8	10	4	60	0064º
15985238	RAYLAND SOUZA BRAGA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/03/1996	-	20	2	4	6	6	20	58	0065º
16089057	ROMIL LOPES DE SOUZA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/07/1967	-	20	4	4	10	8	12	58	0066º
15985036	DIEGO CUNHA DOS SANTOS	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/01/1985	-	28	2	4	6	10	8	58	0067º
15985185	AILER GARCIA CARLOS GOMES ABREU	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/06/1995	-	28	2	4	6	10	8	58	0068º
16087001	ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/04/1982	-	24	2	6	10	8	8	58	0069º
16093505	ALEFF VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/01/1997	-	24	2	4	4	6	16	56	0070º
15978911	LUCAS HENRIQUE BRAGANÇA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/04/1994	-	28	2	4	6	4	12	56	0071º
15979243	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/09/2007	-	24	6	4	6	8	8	56	0072º
16089955	LUCIANO DO VALE MARTINS	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/05/1972	-	32	4	2	6	8	4	56	0073º
15978061	PÂMELA ADRIANDA DE SOUZA CARDOSO	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/06/2003	-	28	6	4	4	10	4	56	0074º
16082636	KELLIA NUZEA DE SOUZA TOLEDO	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/04/1994	-	28	8	4	2	4	8	54	0075º
16081081	DEBORA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES ZEFERINO	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/02/2003	-	16	6	8	8	8	8	54	0076º
15978147	DAYANE BARBOSA DE ASSIS	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/12/1990	-	28	8	6	2	6	4	54	0077º
16092419	ROSEANE DO PRADO BARBOSA BARROSO	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/08/1989	-	20	4	2	6	8	12	52	0078º
16084988	LEILA CRISTINA DA ROCHA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/06/1991	-	20	4	2	6	8	12	52	0079º
15982614	ROMELIA TEIXEIRA DA SILVA ALBEFARO	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/06/1984	-	24	4	4	6	6	8	52	0080º

16088245	JÉSSICA LINHARES DE FREITAS ALMEIDA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/04/1991	-	20	6	6	6	4	8	50	0081º
15977715	LILIANE MAGALHAES DE FREITAS	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/08/1998	-	20	6	4	4	8	8	50	0082º
16083711	GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/11/2004	-	28	6	2	6	4	4	50	0083º
15983815	CAMILA APARECIDA MUNIZ MOTA	305 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/1991	-	20	6	8	6	6	4	50	0084º
15977729	GILCILENE FIDELISSIMA GONÇALVES MOREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/2002	-	36	10	8	10	10	20	94	0001º
15975330	ROBERTA ANDRADE EMERICK DE ASSIS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1996	-	40	8	8	10	10	16	92	0002º
15975336	MATHEUS HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2000	-	40	8	10	6	8	16	88	0003º
16089608	RENATA DA SILVA DUTRA LAIGNIER	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/02/1992	-	36	8	6	8	10	16	84	0004º
15975873	GABRIELA LORA DE LACERDA MARTINS DA COSTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/10/1992	-	36	8	10	10	8	12	84	0005º
15975920	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES ROZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/11/1980	-	36	8	10	4	8	16	82	0006º
15976287	DANILO BRENO MARQUES DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/10/1993	-	32	8	8	6	8	16	78	0007º
15978232	SARA CORRA MENDES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/2001	-	32	4	6	10	8	16	76	0008º
15985122	RICARDA ANGÉLICA FARIA DIAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/08/1984	-	36	6	2	6	8	16	74	0009º
15976576	TAYLANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/08/2001	-	36	6	4	6	10	12	74	0010º
16085950	JOSELIA FERREIRA GONÇALVES MOREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/01/1992	-	32	8	6	8	8	12	74	0011º
15979015	NATALIA ORSIOLI DE SOUZA RODRIGUES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/10/1985	-	32	4	4	6	6	20	72	0012º
15977079	THAINARA FERREIRA DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/2005	-	36	6	4	4	6	16	72	0013º
15984261	MARIA FERNANDA MOREIRA DE AGUIAR	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2001	-	36	8	4	6	6	12	72	0014º
15981393	NATHALIE MENDES ARAUJO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/04/2002	-	36	8	4	6	6	12	72	0015º
15980833	ALEXSANDRA DE ASSIS SILVA MELO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2000	-	36	6	4	6	8	12	72	0016º
15981416	ELINA MARIA DA SILVA MARINHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/1989	-	36	6	6	4	8	12	72	0017º
15982184	ARTHUR LOPES PEREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2006	-	32	4	8	8	8	12	72	0018º
15977005	LARA CRISTINA FILGUEIRAS NICOLATO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/09/1995	-	32	8	4	6	10	12	72	0019º
16092660	MAIRA DE OLIVEIRA HERINGER	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/10/2000	-	32	6	4	6	6	16	70	0020º
15985220	JOSEANE CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/03/1987	-	32	4	6	8	8	12	70	0021º
15976652	KAROLAYNE DE SOUZA CAMPOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/2001	-	36	6	4	8	8	8	70	0022º
15985407	ADRIANA OLIVEIRA GUERRA DE SOUZA LIMA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/12/1984	-	32	6	6	8	10	8	70	0023º
15976044	FERNANDA RIBEIRO GOMES GUEDES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/1992	-	32	2	2	8	8	16	68	0024º
15982120	MARIA DA PENHA ASSIS DE BARROS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/11/1967	-	32	6	4	6	4	16	68	0025º
15977211	LUCIENE DA SILVA CUNHA COSTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/07/1984	-	28	6	4	8	8	12	66	0026º
15984986	GLEICIANE CUNHA DIAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/04/1986	-	36	6	4	4	8	8	66	0027º
15977415	ROSINALDO PEREIRA PINTO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/1981	-	32	6	8	6	6	8	66	0028º
15981172	MARIA APARECIDA FERREIRA CORREA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/09/1986	-	32	4	2	2	4	20	64	0029º
15975395	TATIANE RODRIGUES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/10/1988	-	28	6	2	4	8	16	64	0030º
15975741	MARIA DE FATIMA PEREIRA RIBEIRO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/06/1974	-	24	2	4	8	8	16	62	0031º
15976075	MARINA CASTRO PRUDENTE	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/10/1997	-	32	4	4	6	4	12	62	0032º
15975575	CLEIDE HELENA DA COSTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/11/1970	-	32	4	2	4	8	12	62	0033º
15982526	ELIENE RIQUETE DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/05/1983	-	28	4	4	6	8	12	62	0034º
15982294	MÁRCIA SPERBER	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/05/1975	-	36	6	4	4	4	8	62	0035º
15982040	REGINA PRATA DE ABREU	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1980	-	36	2	4	2	4	12	60	0036º

15978431	JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA ROZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/12/1994	-	32	4	2	4	6	12	60	0037º
15980510	KELLY CRISTINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/09/1991	-	32	4	2	6	8	8	60	0038º
15982801	ROSEMEIRE DOS SANTOS FERREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/1982	-	28	2	2	4	6	16	58	0039º
16091974	DANYELLY GONÇALVES XAVIER	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2004	-	28	2	6	4	6	12	58	0040º
15975745	ELENIR ROCHA SOUZA MENDES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/08/1984	-	28	6	4	6	6	8	58	0041º
15975985	ISIS MAGALHÃES SERAFIM	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/02/1994	-	20	6	4	4	6	16	56	0042º
15979020	ERICA CARDOSO BITENCOURT MIRANDA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/02/1986	-	32	2	2	4	4	12	56	0043º
15975555	CLAUDIA APARECIDA MOREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/1979	-	28	2	4	4	6	12	56	0044º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PcD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASS.
15977391	AMANDA DE OLIVEIRA MARTINS CASTRO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/07/1991	-	20	4	6	8	6	12	56	0045º
15975634	CELIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/10/1969	-	28	2	2	6	10	8	56	0046º
15975683	RAISIMARA SOUSA E SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/12/1998	-	32	4	2	6	8	4	56	0047º
15975273	ABEL LEANDRO DE CASTRO COSTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/05/1982	-	24	6	2	2	8	12	54	0048º
15976656	IRENE BENTO DE MORAIS E PAULA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1967	-	28	4	4	6	4	8	54	0049º
15984245	PATRICIA COELHO COSTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/10/1982	-	24	4	2	6	8	8	52	0050º
15984808	LAURA SOARES DA CUNHA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/04/1960	-	24	4	4	4	10	4	50	0051º
15984647	ADEVALDO DA SILVA KER	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1981	-	24	6	6	4	6	4	50	0052º
15976456	AGUIDA DE LOURDES MOREIRA	402 - TÉCNICO EM RAIO X	17/09/1987	-	32	6	8	10	8	16	80	0001º
16081574	EDUARDO CHRISTIAN ALVES DE ASSIS	402 - TÉCNICO EM RAIO X	29/06/1986	-	32	6	8	2	10	16	74	0002º
15976011	JULIANA DE SOUSA BAIA	402 - TÉCNICO EM RAIO X	20/12/1989	-	36	2	10	8	8	8	72	0003º
15977171	CLEBERSON AMORIM DE SOUZA	402 - TÉCNICO EM RAIO X	02/11/1978	-	32	8	8	8	8	8	72	0004º
15980520	ROSELEY DE OLIVEIRA	402 - TÉCNICO EM RAIO X	06/12/1981	-	32	6	4	6	8	12	68	0005º
15976653	GABRIELA PEREIRA RODRIGUES	402 - TÉCNICO EM RAIO X	28/07/1996	-	32	8	4	8	8	8	68	0006º
15976683	RAMON PIRES FERREIRA	402 - TÉCNICO EM RAIO X	27/11/1978	-	28	4	6	8	6	12	64	0007º
15984634	LAWRIE LEMOS	402 - TÉCNICO EM RAIO X	17/03/2001	-	32	2	4	10	8	8	64	0008º
15984637	LÚCIO FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	402 - TÉCNICO EM RAIO X	03/01/1984	-	32	2	6	8	8	8	64	0009º
15978545	JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA	402 - TÉCNICO EM RAIO X	07/08/1982	-	32	8	2	4	8	8	62	0010º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PCD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL OBJETIVA	TOTAL TÍTULO	DESEMPENHO DIDÁTICO	TOTAL GERAL	CLASS.
15981436	SAMUEL MIGUEL ABDALA JÚNIOR	501 - ADVOGADO	07/03/1987	-	32	8	8	8	10	16	82	4,0900	-	86,0900	0001º
15978788	VALERIA RODRIGUES ROCHA	501 - ADVOGADO	15/06/1997	-	28	10	8	6	10	16	78	6,0000	-	84,0000	0002º
15984109	ALEXANDRE MATOS LIMA	501 - ADVOGADO	06/12/1982	-	20	10	10	8	10	20	78	3,1550	-	81,1550	0003º
15978183	VESPUCIO RODRIGUES MASCARENHAS NETO	501 - ADVOGADO	11/09/1993	-	32	10	8	8	10	12	80	1,0000	-	81,0000	0004º
16084060	CHARLES NIZAR DE SOUZA FERREIRA	501 - ADVOGADO	29/10/1995	-	24	10	4	10	10	16	74	1,0000	-	75,0000	0005º
16090946	ROSELAINE MARIA DA COSTA	501 - ADVOGADO	03/03/1969	-	28	8	8	10	10	8	72	1,0000	-	73,0000	0006º
15975329	MARCOS VINÍCIUS GONÇALVES PEREIRA	501 - ADVOGADO	23/06/1995	-	24	10	8	8	10	12	72	0,0000	-	72,0000	0007º
15977144	NAYORRANE LIMA ALCANTARA DA SILVA	501 - ADVOGADO	19/11/1998	-	32	6	8	6	8	8	68	1,0000	-	69,0000	0008º
15984990	DOUGLAS GARCIA BRAGANÇA RODRIGUES	501 - ADVOGADO	08/12/1987	-	20	6	8	6	10	12	62	0,0000	-	62,0000	0009º
16082718	DEBORAH ALVES DE SOUZA	501 - ADVOGADO	27/08/1988	-	24	8	6	6	10	8	62	0,0000	-	62,0000	0010º
15985783	MONICA MENDES DA SILVA	502 - ARQUITETO	08/12/1993	-	24	6	6	6	8	12	62	0,0000	-	62,0000	0001º

15978734	DANIELE ALVES SEGAL RIBEIRO	503 - ASSISTENTE SOCIAL	22/08/1989	-	20	8	8	8	10	12	66	0,0000	-	66,0000	0001º
15984731	ODILAINE CHRISTINA ALVES DORNELAS	503 - ASSISTENTE SOCIAL	03/03/1975	-	20	6	6	6	8	16	62	2,3700	-	64,3700	0002º
15976212	NAIARA THEODORO DE ALMEIDA FERREIRA	503 - ASSISTENTE SOCIAL	23/10/1992	-	20	6	2	2	8	16	54	0,0000	-	54,0000	0003º
15985173	BARBARA DE ALMEIDA MAURO	504 - BIBLIOTECÁRIO	18/09/1993	-	24	2	6	4	10	8	54	0,0000	-	54,0000	0001º
16085466	ALESSANDRA VIANA DE PAIVA LAIGNIER	504 - BIBLIOTECÁRIO	26/08/1973	-	16	6	8	6	8	8	52	1,0000	-	53,0000	0002º
15981981	ASSOIR PAVIONE DA ROCHA	505 - BIOMÉDICO	16/08/1992	-	28	6	4	4	8	8	58	0,0000	-	58,0000	0001º
15978951	THAIS BARBOSA DOS SANTOS CALIXTO	505 - BIOMÉDICO	11/12/1996	-	28	4	6	6	10	4	58	0,0000	-	58,0000	0002º
16092673	SABRINA SILVA PINHEIRO	506 - ENFERMEIRO CHEFE	08/12/1997	-	24	8	8	8	10	20	78	0,0000	-	78,0000	0001º
16092181	LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	506 - ENFERMEIRO CHEFE	14/04/1996	-	32	8	6	6	10	16	78	0,0000	-	78,0000	0002º
15977399	YASMIN LOUZANO NOGUEIRA	506 - ENFERMEIRO CHEFE	02/08/1999	-	24	8	8	4	8	20	72	5,0000	-	77,0000	0003º
15984805	KAYNA FLAVIA OLIVEIRA LIMA	506 - ENFERMEIRO CHEFE	13/10/1999	-	24	8	8	4	8	20	72	3,9800	-	75,9800	0004º
15985496	DIONÉIA APARECIDA RAGETLI	506 - ENFERMEIRO CHEFE	22/06/1977	-	16	8	8	8	8	20	68	6,0000	-	74,0000	0005º
15980860	BEATRIZ DA SILVA PINHEIRO	506 - ENFERMEIRO CHEFE	28/10/1976	-	28	6	2	6	10	16	68	6,0000	-	74,0000	0006º
15983165	LUCIANO GONÇALVES LAMAS	506 - ENFERMEIRO CHEFE	23/11/1979	-	16	10	6	8	10	20	70	1,2550	-	71,2550	0007º
15981703	MONIQUE MAYRA BARBOSA DE SOUZA	506 - ENFERMEIRO CHEFE	12/12/1992	-	24	4	6	6	10	20	70	0,0000	-	70,0000	0008º
16088913	ERIKA COELHO REGINALDO DA SILVA	506 - ENFERMEIRO CHEFE	09/09/1981	-	24	6	6	4	8	20	68	0,0000	-	68,0000	0009º
15981861	TAYSLA SARAIVA GONÇALVES	506 - ENFERMEIRO CHEFE	07/07/1998	-	24	4	8	8	8	16	68	0,0000	-	68,0000	0010º
15975370	DANIELLE REGINALDO MARTINS DA SILVA	507 - FARMACÊUTICO	18/06/1999	-	32	8	6	6	8	16	76	5,8100	-	81,8100	0001º
15981866	FABRICIO DE FREITAS COSTA	507 - FARMACÊUTICO	01/03/1984	-	28	10	8	6	10	12	74	6,0000	-	80,0000	0002º
16087144	GABRIELA PAULA FRITZ VITOR CARVALHO	507 - FARMACÊUTICO	07/01/1994	-	32	8	6	6	10	12	74	5,0000	-	79,0000	0003º
15976647	RAISSA PEREIRA COSTA	507 - FARMACÊUTICO	25/09/2001	-	24	6	4	6	10	16	66	0,0000	-	66,0000	0004º
16087013	ALEX PORTUGAL CORREA	507 - FARMACÊUTICO	15/02/1982	-	24	8	4	8	8	12	64	1,0250	-	65,0250	0005º
16083012	LIDIA SANTOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	507 - FARMACÊUTICO	14/09/1991	-	16	8	8	4	10	12	58	6,0000	-	64,0000	0006º
15975847	RICHARD LAIGNIER DUTRA DA SILVA	507 - FARMACÊUTICO	13/05/2001	-	20	8	10	8	10	8	64	0,0000	-	64,0000	0007º
15982468	LAYLA EDUARDA RODRIGUES ANACLETO	507 - FARMACÊUTICO	21/02/1995	-	28	6	4	6	10	8	62	0,0000	-	62,0000	0008º
15981462	ADRIELLI CHRISTINA DE PAULA RIBEIRO	507 - FARMACÊUTICO	19/01/1988	-	12	8	2	4	8	20	54	6,0000	-	60,0000	0009º
15979025	ENIO ANTÔNIO ROSA DE ASSIS	507 - FARMACÊUTICO	11/10/1984	-	16	4	4	6	8	16	54	5,0000	-	59,0000	0010º
15999654	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA	507 - FARMACÊUTICO	21/07/2000	-	24	6	4	8	8	4	54	0,0000	-	54,0000	0011º
15984342	RAYLLAN DIAS MENDES	508 - FISIOTERAPEUTA	31/08/2001	-	24	6	8	4	10	16	68	0,4500	-	68,4500	0001º
16081021	ESTER NUNES MAGALHÃES	508 - FISIOTERAPEUTA	18/11/2001	-	20	10	8	6	10	4	58	3,5500	-	61,5500	0002º
15984679	ANA LARA HUBNER HERINGER	508 - FISIOTERAPEUTA	26/06/2002	-	20	6	8	6	8	12	60	0,0000	-	60,0000	0003º
15977931	HERMES LUIZ DA SILVA JUNIOR	508 - FISIOTERAPEUTA	31/01/1993	-	16	2	4	6	6	16	50	5,0000	-	55,0000	0004º
15982223	RAFAEL GOMES PEREIRA	508 - FISIOTERAPEUTA	02/09/1987	-	20	4	6	2	10	12	54	0,0000	-	54,0000	0005º
15985258	GISLENE APARECIDA DE SOUZA	508 - FISIOTERAPEUTA	30/05/1980	-	16	8	4	4	10	12	54	0,0000	-	54,0000	0006º

15985467	FABALI FANNY DA SILVA ROSA	508 - FISIOTERAPEUTA	02/06/2001	-	20	4	6	6	8	8	52	0,0000	-	52,0000	0007º
16090941	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	509 - FONOAUDIÓLOGO	14/05/1988	-	16	8	4	2	10	16	56	0,0000	-	56,0000	0001º
15984353	IRINEU DIAS GOUVEA MAGALHAES	510 - MÉDICO VETERINÁRIO	02/06/2003	-	24	6	4	6	8	12	60	0,0000	-	60,0000	0001º
16091372	LÍVIA BERBERT RODRIGUES FERRAZ	510 - MÉDICO VETERINÁRIO	20/11/2000	-	24	6	4	4	10	8	56	0,0000	-	56,0000	0002º
15975298	JESSICA SPIN AMARAL MOREIRA	510 - MÉDICO VETERINÁRIO	10/03/1997	-	16	6	8	8	8	8	54	0,0000	-	54,0000	0003º
15981327	LAIS SOUZA DO NASCIMENTO	511 - NUTRICIONISTA	21/11/1998	-	28	6	4	2	10	4	54	4,4050	-	58,4050	0001º
16083394	THASSIA CHRISTINA RODRIGUES	511 - NUTRICIONISTA	25/12/1990	-	24	2	6	4	10	12	58	0,0000	-	58,0000	0002º
15983648	BIANCA DOS SANTOS FERRAZ	512 - ODONTÓLOGO	01/11/1996	-	36	8	8	6	10	20	88	2,4900	-	90,4900	0001º
15975375	DENISE DE SOUSA LOPES FERREIRA	512 - ODONTÓLOGO	15/11/1987	-	32	10	6	6	10	20	84	6,0000	-	90,0000	0002º
15977086	LUANA GOUVEA RODRIGUES	512 - ODONTÓLOGO	06/07/2000	-	36	10	6	6	10	16	84	0,0000	-	84,0000	0003º
15975327	STHELA CRISTINE DE PAULA CAMPOS	512 - ODONTÓLOGO	11/09/1993	-	32	8	8	2	10	16	76	5,0000	-	81,0000	0004º
15976992	CAMILA NUNES MOURAO	512 - ODONTÓLOGO	27/07/1990	-	32	8	8	8	10	8	74	6,0000	-	80,0000	0005º
15976265	FLAVIANA FERREIRA PENA LOPES	512 - ODONTÓLOGO	17/07/1976	-	28	8	8	6	10	12	72	6,0000	-	78,0000	0006º
15976450	CARLA MARIETTA FONSECA TEIXEIRA DE CASTRO	512 - ODONTÓLOGO	06/12/1999	-	32	6	4	6	10	16	74	0,0000	-	74,0000	0007º
15982401	ANA KAROLLYNA MARTHA FERNANDES OLIVEIRA	512 - ODONTÓLOGO	16/05/2000	-	32	8	4	8	10	12	74	0,0000	-	74,0000	0008º
15999636	STELLA RODRIGUES ALVES DE PAULA	512 - ODONTÓLOGO	20/09/2001	-	32	2	8	4	8	16	70	0,0000	-	70,0000	0009º
15985809	ELENILSON SOARES DE OLIVEIRA	512 - ODONTÓLOGO	01/05/1997	-	32	8	6	6	10	8	70	0,0000	-	70,0000	0010º
15977137	ANDRESSA ANDRADE HORSTH OLIVEIRA	512 - ODONTÓLOGO	04/08/1995	-	28	10	8	6	8	8	68	1,6300	-	69,6300	0011º
15978303	MATHEUS PRATA ZEFERINO	512 - ODONTÓLOGO	13/10/1999	-	28	8	8	6	10	8	68	1,0000	-	69,0000	0012º
15978211	LARA SILVA COSTA	512 - ODONTÓLOGO	12/06/2001	-	28	8	6	10	8	8	68	0,0000	-	68,0000	0013º
15978910	KATLHEEM KARINE BARBOSA RODRIGUES	512 - ODONTÓLOGO	20/05/1997	-	28	6	4	6	10	12	66	0,0000	-	66,0000	0014º
16084650	ELIZÂNGELA DIAS GOUVÊA RODRIGUES	512 - ODONTÓLOGO	07/09/2000	-	20	8	8	4	8	12	60	5,3100	-	65,3100	0015º
16091744	FLÁVIA CAMARGO BENTO PACHECO	512 - ODONTÓLOGO	02/01/2001	-	24	6	6	6	10	12	64	0,0000	-	64,0000	0016º
15985026	FERNANDO ALMEIDA ROSA LACERDA	512 - ODONTÓLOGO	10/07/1989	-	24	8	8	2	10	12	64	0,0000	-	64,0000	0017º
15981381	KARLA HELLEN HERMSDORFF DE OLIVEIRA	512 - ODONTÓLOGO	30/03/1998	-	20	8	4	6	10	12	60	2,4800	-	62,4800	0018º
15977036	MARIA LUIZA RODRIGUES CARDOSO	512 - ODONTÓLOGO	09/02/2003	-	24	6	4	4	8	16	62	0,0000	-	62,0000	0019º
16085477	SAMYA SANTOS BLUNCK	512 - ODONTÓLOGO	19/09/2002	-	20	6	8	4	8	16	62	0,0000	-	62,0000	0020º
16085451	GIANINI MAIRON DA SILVA	512 - ODONTÓLOGO	04/10/1990	-	28	8	6	4	8	8	62	0,0000	-	62,0000	0021º
16091321	SARAH CHRISTINA ROCHA COUTINHO	512 - ODONTÓLOGO	09/02/2001	-	20	8	4	4	8	16	60	1,4300	-	61,4300	0022º
15983968	KAMILA CAMPOS PEREIRA DE ALMEIDA	512 - ODONTÓLOGO	30/07/1995	-	12	8	8	6	10	16	60	1,0000	-	61,0000	0023º
15977679	BRUNA DUARTE RODRIGUES	512 - ODONTÓLOGO	27/03/1996	-	16	8	6	6	8	16	60	0,0000	-	60,0000	0024º
15978315	ELISA MÁRJORE DE OLIVEIRA AMARANTE	512 - ODONTÓLOGO	29/11/2000	-	24	4	6	6	8	12	60	0,0000	-	60,0000	0025º
15976528	CÍNTIA REGINA DE ANDRADE ALVES	513 - PROFESSOR I	21/01/1986	-	40	6	8	10	8	16	88	6,0000	-	94,0000	0001º
15980850	RITA CLÁUDIA RODRIGUES COSTA	513 - PROFESSOR I	17/01/1991	-	40	6	8	8	10	16	88	6,0000	-	94,0000	0002º

16081048	EDILENE HERINGER	513 - PROFESSOR I	11/02/1972	-	28	8	8	8	10	20	82	6,0000	-	88,0000	0003º
15978962	GEHYZA VIEIRA CANDIDO DE OLIVEIRA	513 - PROFESSOR I	19/05/1992	-	28	10	4	8	10	20	80	6,0000	-	86,0000	0004º
15981556	MARIA JOSE DA SILVA CORRÊA	513 - PROFESSOR I	30/11/1971	-	36	10	2	6	10	16	80	6,0000	-	86,0000	0005º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PCD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL OBJETIVA	TOTAL TÍTULO	DESEMPENHO DIDÁTICO	TOTAL GERAL	CLASS.
15975797	SANDRA DANIELBA GOMES TREVISAN	513 - PROFESSOR I	22/09/1978	-	28	8	6	8	8	20	78	6,0000	-	84,0000	0006º
15985867	ADELIA FELICIO GOUVEA PEREIRA	513 - PROFESSOR I	26/02/1968	-	28	8	6	6	10	20	78	6,0000	-	84,0000	0007º
15977239	TATIANE DE OLIVEIRA E SILVA	513 - PROFESSOR I	20/06/1984	-	36	6	6	4	10	16	78	6,0000	-	84,0000	0008º
15982667	NAYARA STEFANY BERBERT	513 - PROFESSOR I	02/06/1989	-	28	8	6	6	10	20	78	5,3700	-	83,3700	0009º
15980779	NATALIA LOPES DA SILVA	513 - PROFESSOR I	07/03/1994	-	28	10	8	8	8	20	82	0,0000	-	82,0000	0010º
15983389	FERNANDA VERONICA DE CARVALHO RODRIGUES	513 - PROFESSOR I	16/06/1983	-	24	10	10	4	8	20	76	6,0000	-	82,0000	0011º
15981088	RAQUEL RODRIGUES PAVIONE	513 - PROFESSOR I	10/07/1985	-	28	8	6	4	8	20	74	6,0000	-	80,0000	0012º
15976930	ANGELA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	513 - PROFESSOR I	19/07/1980	-	28	10	6	6	8	16	74	6,0000	-	80,0000	0013º
15976052	MATHEUS CAMPOS RANGEL	513 - PROFESSOR I	12/05/2001	-	28	10	6	6	8	16	74	6,0000	-	80,0000	0014º
15980503	NATALIA DE SOUZA E SILVA	513 - PROFESSOR I	16/01/1992	-	24	8	8	4	10	20	74	5,7700	-	79,7700	0015º
15985273	NADIA OLIVEIRA ALVIM MATTEDI	513 - PROFESSOR I	03/09/1984	-	28	8	8	8	10	16	78	1,2800	-	79,2800	0016º
15983489	LILLIANE PINHEIRO DE LACERDA	513 - PROFESSOR I	30/07/1988	-	28	8	6	6	10	20	78	1,0000	-	79,0000	0017º
16091616	LAYANDA DA SILVA MELO	513 - PROFESSOR I	13/08/2001	-	24	6	10	8	10	20	78	0,6500	-	78,6500	0018º
15977625	FLAVIANA DIAS OLIVEIRA RODRIGUES	513 - PROFESSOR I	28/07/1986	-	32	8	2	6	6	20	74	4,4200	-	78,4200	0019º
16084279	FABIANA NERCY APARECIDA RODRIGUES	513 - PROFESSOR I	28/03/1992	-	28	8	6	4	6	20	72	5,9100	-	77,9100	0020º
16084978	TÂNIA MARIA MEDEIROS SILVEIRA PEIXOTO	513 - PROFESSOR I	16/11/1987	-	32	6	6	2	8	20	74	3,1000	-	77,1000	0021º
15982780	ELIANA VIDAL EMERICK DE ASSIS	513 - PROFESSOR I	18/07/1974	-	32	8	4	6	10	16	76	1,0000	-	77,0000	0022º
16081075	SANDRA MARIA GONÇALVES DA SILVA AGUIAR	513 - PROFESSOR I	09/12/1985	-	28	4	8	6	10	16	72	5,0000	-	77,0000	0023º
15975979	NATALIA GOMES DE SOUZA	513 - PROFESSOR I	17/07/1988	-	24	8	6	4	8	20	70	6,0000	-	76,0000	0024º
15976313	ROSELENE MARIA DE SOUZA ANDRADE	513 - PROFESSOR I	14/08/1969	-	28	6	4	8	8	20	74	1,0000	-	75,0000	0025º
16088001	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	513 - PROFESSOR I	02/04/1991	-	20	8	6	10	10	20	74	1,0000	-	75,0000	0026º
15982334	DENISE SILVIA DA SILVA MOURA	513 - PROFESSOR I	30/06/1993	-	28	8	4	2	8	20	70	4,9900	-	74,9900	0027º
15975251	FRANCIELLE DIAS DE MOURA FERRAZ	513 - PROFESSOR I	02/10/1995	-	20	6	8	6	10	20	70	4,8200	-	74,8200	0028º
15975256	JULIANNE SEABRA DA SILVA ALMEIDA	513 - PROFESSOR I	16/07/1990	-	24	10	6	8	8	16	72	2,0450	-	74,0450	0029º
15978069	VANESSA TIBURCIO DA SILVA	513 - PROFESSOR I	19/05/2002	-	24	8	6	8	8	20	74	0,0000	-	74,0000	0030º
16084021	LUCIANA IRACI FERREIRA DE OLIVEIRA	513 - PROFESSOR I	09/09/1974	-	20	8	4	6	10	20	68	6,0000	-	74,0000	0031º
16085467	JANAINA DE LOURDES LARA	513 - PROFESSOR I	06/10/1993	-	20	8	6	4	10	20	68	6,0000	-	74,0000	0032º
15999071	ANA CLARA CAMPOS LOPES	513 - PROFESSOR I	14/04/1999	-	28	6	8	4	6	16	68	6,0000	-	74,0000	0033º
15982178	ELIZA APARECIDA DE PAULA	513 - PROFESSOR I	11/06/1985	-	24	6	6	6	10	16	68	6,0000	-	74,0000	0034º

15985125	GRAZIELA ALVES DA SILVA	513 - PROFESSOR I	06/04/1994	-	28	6	6	6	10	16	72	1,8750	-	73,8750	0035º
15978062	ELIANGELA APARECIDA ANDRADE	513 - PROFESSOR I	30/07/1973	-	28	6	8	4	6	20	72	1,0000	-	73,0000	0036º
16087004	LILIANE NOGUEIRA REZENDE KER	513 - PROFESSOR I	01/03/1984	-	24	6	2	6	8	20	66	6,0000	-	72,0000	0037º
15978933	KARINA DE OLIVEIRA CAMPOS	513 - PROFESSOR I	03/12/1990	-	24	4	6	6	6	20	66	6,0000	-	72,0000	0038º
15984733	RENATA HELUENAY ALVES DO PRADO	513 - PROFESSOR I	26/08/1994	-	20	10	6	6	10	20	72	0,0000	-	72,0000	0039º
15976316	GLEICE MATIAS BACELAR	513 - PROFESSOR I	05/08/1968	-	20	6	6	6	8	20	66	6,0000	-	72,0000	0040º
15985331	MARISA CHRISTINA RODRIGUES DE PAULA	513 - PROFESSOR I	03/12/1982	-	20	4	6	6	10	20	66	6,0000	-	72,0000	0041º
15982267	LEIDIMAR CANDIDA LOPES	513 - PROFESSOR I	14/05/1978	-	24	2	6	8	10	16	66	6,0000	-	72,0000	0042º
15984073	FRANCIESLENE ALVES DA SILVA PAMPLONA	513 - PROFESSOR I	21/08/1985	-	24	8	4	6	8	16	66	6,0000	-	72,0000	0043º
15975810	LEANDRO SANTOS DE PAULA	513 - PROFESSOR I	30/11/1983	-	28	8	6	6	6	12	66	6,0000	-	72,0000	0044º
15985526	PAULA NEVES TEIXEIRA	513 - PROFESSOR I	15/03/2002	-	24	4	6	6	8	20	68	3,4050	-	71,4050	0045º
15981096	TAYLANA RIBEIRO LUCIO	513 - PROFESSOR I	04/09/1988	-	24	8	4	8	6	16	66	5,1150	-	71,1150	0046º
15975933	JOYCE KAIZER CESÁRIO BERNARDINO DE ALMEIDA	513 - PROFESSOR I	17/09/1990	-	20	6	6	8	6	20	66	5,0000	-	71,0000	0047º
15981903	CARLENE ROSANA DA SILVA	513 - PROFESSOR I	24/10/2000	-	32	8	4	4	6	16	70	1,0000	-	71,0000	0048º
15984870	DEISIANE FERNANDES ARAUJO	513 - PROFESSOR I	16/11/1996	-	16	10	10	4	10	16	66	4,3300	-	70,3300	0049º
15985152	GABRIEL BERNARDINO DE ASSIS	513 - PROFESSOR I	01/11/1977	-	20	4	2	8	10	20	64	6,0000	-	70,0000	0050º
15982249	RENATA PEREIRA CARDOSO DE FREITAS	513 - PROFESSOR I	24/08/1982	-	20	6	4	6	8	20	64	6,0000	-	70,0000	0051º
15975851	ELSON SOARES DE SOUZA PIRES	513 - PROFESSOR I	02/04/1999	-	16	8	6	8	6	20	64	6,0000	-	70,0000	0052º
15985720	ANNE CAROLINE PACHECO DE SOUSA	513 - PROFESSOR I	26/08/2001	-	28	8	4	6	8	16	70	0,0000	-	70,0000	0053º
15978126	MARCELA BATISTA SOBREIRA LIZARDO	513 - PROFESSOR I	24/08/1981	-	20	6	6	8	8	16	64	6,0000	-	70,0000	0054º
15976608	TATIANE STOFER VIEGAS	513 - PROFESSOR I	24/04/1985	-	20	8	6	4	10	16	64	6,0000	-	70,0000	0055º
15977087	MARINA DA SILVA VERNECK NASCIMENTO	513 - PROFESSOR I	15/11/1965	-	24	4	6	6	8	16	64	5,0000	-	69,0000	0056º
15975291	ANA PAULA DA SILVA ROSA CERQUEIRA	513 - PROFESSOR I	17/03/1991	-	20	4	8	6	6	20	64	5,0000	-	69,0000	0057º
15984663	CELIMAR GOMES DE PAULA CORRÊA	513 - PROFESSOR I	16/03/1990	-	16	8	4	6	10	20	64	5,0000	-	69,0000	0058º
16084429	NAIR PATRÍCIA FURTADO DA SILVA	513 - PROFESSOR I	10/05/1989	-	20	6	6	4	10	20	66	2,3500	-	68,3500	0059º
15975403	ADELIA FRANCISCA VILELLA RODRIGUES	513 - PROFESSOR I	25/05/1986	-	20	4	6	4	8	20	62	6,0000	-	68,0000	0060º
15976005	EDNA MARIA PEREIRA KER	513 - PROFESSOR I	11/06/1986	-	20	4	6	2	10	20	62	6,0000	-	68,0000	0061º
15976738	ANDRÉIA CRISTINA DIAS LAIA	513 - PROFESSOR I	30/12/1974	-	12	8	4	8	10	20	62	6,0000	-	68,0000	0062º
15985037	DÉBORA FERREIRA DOS SANTOS	513 - PROFESSOR I	27/02/1981	-	24	6	6	6	10	16	68	0,0000	-	68,0000	0063º
15984326	IDERVAL LÚCIO DE PAULA	513 - PROFESSOR I	28/12/1976	-	24	8	8	4	8	16	68	0,0000	-	68,0000	0064º
15977011	RITA DE CASSIA FERREIRA GONÇALVES	513 - PROFESSOR I	28/10/1983	-	20	6	4	10	6	16	62	6,0000	-	68,0000	0065º
15975752	SILVANA ALVES DE SOUZA E SILVA RANGEL	513 - PROFESSOR I	13/02/1992	-	16	6	6	10	8	16	62	6,0000	-	68,0000	0066º
15982478	NATHÁLIA RIGUETE DA NEIVA	513 - PROFESSOR I	05/06/1986	-	12	10	8	8	8	16	62	6,0000	-	68,0000	0067º
15978880	NINNA ANGELICA RODRIGUES FERREIRA PAVIONE	513 - PROFESSOR I	10/10/1981	-	20	8	4	4	6	20	62	5,8200	-	67,8200	0068º

15984622	RONÉRIA GONÇALVES DA SILVA	513 - PROFESSOR I	02/06/1992	-	28	2	2	8	8	16	64	3,1750	-	67,1750	0069º
15980894	MÔNICA COSTA LOURENÇO	513 - PROFESSOR I	22/08/1993	-	16	8	8	6	8	20	66	1,0000	-	67,0000	0070º
16085539	LILIAN LEOPOLDINO DA SILVA REIS	513 - PROFESSOR I	07/06/1979	-	28	2	6	4	10	16	66	1,0000	-	67,0000	0071º
16081013	TATIANA PEREIRA OLIVEIRA	513 - PROFESSOR I	08/05/1983	-	24	4	6	4	8	16	62	5,0000	-	67,0000	0072º
15985492	SILVANIA MARTINS DA ROCHA	513 - PROFESSOR I	28/04/1992	-	24	6	4	4	8	20	66	0,0000	-	66,0000	0073º
15984462	CLÁUDIA MARIA DA SILVA	513 - PROFESSOR I	22/10/1983	-	24	6	4	2	10	20	66	0,0000	-	66,0000	0074º
15983678	CLEIDINÉIA MARIA TEIXEIRA	513 - PROFESSOR I	08/11/1978	-	20	6	6	6	8	20	66	0,0000	-	66,0000	0075º
15976637	VALERIA DA PENHA REIS MAGALHÃES	513 - PROFESSOR I	22/11/1979	-	20	2	4	6	8	20	60	6,0000	-	66,0000	0076º
15985488	LEONARDO SOUZA SERRANO	513 - PROFESSOR I	04/02/2000	-	20	6	6	4	10	20	66	0,0000	-	66,0000	0077º
15984910	TATIANE SILVA GONCALVES DE AGUIAR	513 - PROFESSOR I	03/10/1997	-	20	4	8	4	10	20	66	0,0000	-	66,0000	0078º
16082611	PAULA ADRIANA SOUZA SILVA SCHIMIDT	513 - PROFESSOR I	08/10/1989	-	20	4	8	2	6	20	60	6,0000	-	66,0000	0079º
15975318	GLEYSSIANE TAMARA FERREIRA SILVA DE PAULA	513 - PROFESSOR I	24/04/1989	-	16	6	8	8	8	20	66	0,0000	-	66,0000	0080º
16092600	NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA AZEVEDO	513 - PROFESSOR I	04/08/2002	-	16	8	6	6	10	20	66	0,0000	-	66,0000	0081º
15978974	JANIZILDA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	513 - PROFESSOR I	11/02/1981	-	16	6	2	6	10	20	60	6,0000	-	66,0000	0082º
15983919	VERONICA RAPOSA DE PAULA	513 - PROFESSOR I	17/10/1980	-	16	6	4	6	8	20	60	6,0000	-	66,0000	0083º
15976433	MONIQUE VIVIANE ANDRADE VILELA LOURES	513 - PROFESSOR I	28/12/1973	-	16	8	2	4	10	20	60	6,0000	-	66,0000	0084º
15980542	MAGNA SILVA STOFFEL DE ASSIS	513 - PROFESSOR I	19/04/1979	-	12	8	10	4	6	20	60	6,0000	-	66,0000	0085º
15981576	SIMONE APARECIDA DE ASSIS KELER	513 - PROFESSOR I	02/07/1986	-	24	2	2	6	10	16	60	6,0000	-	66,0000	0086º
15980736	ADAIANE APARECIDA SILVA	513 - PROFESSOR I	04/03/1996	-	20	8	8	4	10	16	66	0,0000	-	66,0000	0087º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PCD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL OBJETIVA	TOTAL TÍTULO	DESEMPENHO DIDÁTICO	TOTAL GERAL	CLASS.
15982172	MARTHA MARIA PIRES	513 - PROFESSOR I	01/02/1975	-	16	6	8	8	10	16	64	1,0000	-	65,0000	0088º
16083195	MAYSA NUNES FIRMINO	513 - PROFESSOR I	01/04/1996	-	20	6	6	2	10	20	64	0,0000	-	64,0000	0089º
15984619	JÚNIA DE FARIA MAGALHÃES	513 - PROFESSOR I	28/02/1998	-	16	10	6	6	6	20	64	0,0000	-	64,0000	0090º
15979481	INGRED FERREIRA GARCIA VASCONCELOS	513 - PROFESSOR I	17/04/1995	-	16	6	2	6	8	20	58	6,0000	-	64,0000	0091º
15977204	CÁSSIAROCHA OLIVEIRA AMORIM	513 - PROFESSOR I	05/10/1987	-	16	4	4	6	8	20	58	6,0000	-	64,0000	0092º
16092518	LAIS DUELI PRUDENTE DE CARVALHO	513 - PROFESSOR I	29/07/2003	-	16	6	8	4	10	20	64	0,0000	-	64,0000	0093º
15999658	FLÁVIA CAMARGOS PINTO DO NASCIMENTO	513 - PROFESSOR I	17/07/1981	-	12	8	2	8	8	20	58	6,0000	-	64,0000	0094º
15978128	MARINALVA DA SILVA SIMÃO	513 - PROFESSOR I	24/08/1980	-	24	4	6	6	8	16	64	0,0000	-	64,0000	0095º
15979098	ANDRESSA ALVES DE ASSIS MOREIRA	513 - PROFESSOR I	22/12/1997	-	24	6	4	4	10	16	64	0,0000	-	64,0000	0096º
15976787	LENI VIEIRA COELHO OLIVEIRA	513 - PROFESSOR I	08/07/1972	-	20	6	2	6	8	16	58	6,0000	-	64,0000	0097º
16081227	CATIA SOUZA NOGUEIRA RODRIGUES	513 - PROFESSOR I	22/01/2000	-	20	4	8	2	8	16	58	6,0000	-	64,0000	0098º
15975875	NIVEA LOPES FERREIRA LINHARES	513 - PROFESSOR I	28/10/1977	-	16	8	4	6	8	16	58	6,0000	-	64,0000	0099º
15978563	PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES VIEGAS	513 - PROFESSOR I	22/11/1986	-	16	4	6	6	10	16	58	6,0000	-	64,0000	0100º

15978019	TATIANE FERNANDES VIEIRA MONTEUX	513 - PROFESSOR I	13/02/1987	-	28	6	6	6	6	12	64	0,0000	-	64,0000	0101º
15985697	GRASIELE MEDEIROS LACERDA DE AMORIM	513 - PROFESSOR I	28/09/1994	-	12	6	4	6	10	20	58	5,1850	-	63,1850	0102º
15978606	PRISCILA OLIVEIRA DA ROCHA	513 - PROFESSOR I	04/06/1985	-	16	6	4	6	10	20	62	1,0000	-	63,0000	0103º
15978158	FRANCELINE LAVIOLA DIAS	513 - PROFESSOR I	04/01/1986	-	16	6	4	6	10	20	62	1,0000	-	63,0000	0104º
15985495	LETÍCIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA	513 - PROFESSOR I	09/12/1983	DEFERIDA	20	6	8	4	8	16	62	1,0000	-	63,0000	0105º
15975798	YARLA VALERIA FIRMINO	513 - PROFESSOR I	27/07/2000	-	20	6	4	2	8	20	60	2,7600	-	62,7600	0106º
15981476	EDUARDA CASTRO DE MATTOS FERREIRA	513 - PROFESSOR I	26/04/1997	-	16	10	8	4	6	16	60	2,6050	-	62,6050	0107º
15979423	LUCILENE DOS SANTOS BRAGA	513 - PROFESSOR I	16/08/1963	-	12	4	6	8	10	16	56	6,0000	-	62,0000	0108º
16093218	STEPHANY DE OLIVEIRA LACERDA	513 - PROFESSOR I	18/03/2002	-	20	6	4	6	6	20	62	0,0000	-	62,0000	0109º
15985085	MEIRIANE LAURIDES MARTINS DE SALES	513 - PROFESSOR I	03/06/1990	-	20	4	4	6	8	20	62	0,0000	-	62,0000	0110º
15982284	REGIANE APARECIDA RODRIGUES	513 - PROFESSOR I	31/01/1999	-	20	8	4	4	6	20	62	0,0000	-	62,0000	0111º
15985570	SAMANTA DE SA MAIA	513 - PROFESSOR I	07/10/1988	-	16	6	4	6	10	20	62	0,0000	-	62,0000	0112º
15975465	LEA VIEIRA GOULART DE PAULA	513 - PROFESSOR I	09/03/1987	-	16	6	2	6	6	20	56	6,0000	-	62,0000	0113º
16091772	KÉILE FERREIRA KERR SOARES	513 - PROFESSOR I	03/08/1986	-	16	8	4	4	4	20	56	6,0000	-	62,0000	0114º
16091469	CRISTIANA VIEIRA DA SILVA	513 - PROFESSOR I	13/06/1985	-	16	10	4	2	10	20	62	0,0000	-	62,0000	0115º
15977203	JULIANA ABREU PEREIRA	513 - PROFESSOR I	04/03/1971	-	12	6	6	2	10	20	56	6,0000	-	62,0000	0116º
15976426	MONICA INEZ ROCHA DE ALMEIDA	513 - PROFESSOR I	15/12/1984	-	24	6	6	2	8	16	62	0,0000	-	62,0000	0117º
15977824	GRAZIELE VIANA DE SOUZA LAIGNIER	513 - PROFESSOR I	01/12/1993	-	20	6	6	6	8	16	62	0,0000	-	62,0000	0118º
16085497	IARA RIBEIRO DUTRA	513 - PROFESSOR I	31/01/1988	-	20	4	6	2	8	16	56	6,0000	-	62,0000	0119º
16080897	NECLIDES APARECIDA DIONIZIO ALVES	513 - PROFESSOR I	10/11/1977	-	28	6	4	8	4	12	62	0,0000	-	62,0000	0120º
15981730	ALEX SANDRO DA SILVA	513 - PROFESSOR I	18/06/1974	-	16	8	8	6	6	12	56	6,0000	-	62,0000	0121º
15978196	SILVANE FERREIRA DO N CINTRA	513 - PROFESSOR I	25/06/1985	-	16	10	4	4	10	16	60	1,7550	-	61,7550	0122º
15981498	MARIANE HELENA MEDEIROS DA ROCHA	513 - PROFESSOR I	06/04/1993	-	12	4	8	6	10	20	60	1,0000	-	61,0000	0123º
16086963	SILVANIA DE CASTRO SILVA HUEBRA	513 - PROFESSOR I	22/08/1979	-	20	6	6	4	8	16	60	1,0000	-	61,0000	0124º
15985202	ISADORA MARGARIDA RODRIGUES MACHADO BARROS	513 - PROFESSOR I	11/02/1999	-	20	4	4	4	8	16	56	5,0000	-	61,0000	0125º
15983226	JÉSSICA A S ARAUJO	513 - PROFESSOR I	05/02/1995	-	16	6	6	4	8	16	56	5,0000	-	61,0000	0126º
16084499	EDIVANIA APARECIDA DIAS MOREIRA	513 - PROFESSOR I	18/10/2004	-	16	8	4	4	8	20	60	0,0000	-	60,0000	0127º
15977902	MARYANNI FERREIRA FERNANDES	513 - PROFESSOR I	02/05/1990	-	16	2	4	4	8	20	54	6,0000	-	60,0000	0128º
15984919	PRISCILA DE PAULA VIEIRA RODRIGUES	513 - PROFESSOR I	06/06/1990	-	20	8	4	4	8	16	60	0,0000	-	60,0000	0129º
15980296	ROSANGELA MARIA DIAS PEREIRA	513 - PROFESSOR I	15/10/1973	-	20	6	6	4	8	16	60	0,0000	-	60,0000	0130º
15979087	NAYANE DE SOUZA SCHMITH	513 - PROFESSOR I	21/07/1990	-	16	8	4	6	4	16	54	6,0000	-	60,0000	0131º
15977747	MICHELE DE SALES GONÇALVES	513 - PROFESSOR I	26/03/1999	-	16	8	6	4	10	16	60	0,0000	-	60,0000	0132º
15981772	JANE MARIA ALCÂNTARA FIALHO	513 - PROFESSOR I	26/09/1989	-	16	4	4	4	10	16	54	6,0000	-	60,0000	0133º
15976983	GILVANDA BARCELO DE MEDEIROS SILVA	513 - PROFESSOR I	20/11/1975	-	12	4	6	8	8	16	54	6,0000	-	60,0000	0134º

16083365	ANA CRISTINA DUTRA VERVLOET	513 - PROFESSOR I	14/12/1987	-	20	6	4	2	8	16	56	3,1000	-	59,1000	0135º
15985374	KARLA DA SILVA SANTOS	513 - PROFESSOR I	20/04/1985	-	12	6	2	6	8	20	54	5,0000	-	59,0000	0136º
16085973	MARTA APARECIDA DA SILVA	513 - PROFESSOR I	08/06/1983	-	12	6	6	4	10	20	58	1,0000	-	59,0000	0137º
15978387	WEDINA PEREIRA DA SILVA	513 - PROFESSOR I	03/08/1994	-	16	4	6	4	8	16	54	4,4250	-	58,4250	0138º
15985611	VERÔNICA DAS DORES GOMES	513 - PROFESSOR I	04/04/1990	-	16	4	2	6	10	20	58	0,0000	-	58,0000	0139º
16093188	GIOVANNA LUIZA SILVA DO VALLE MARTINS	513 - PROFESSOR I	17/07/1996	-	16	6	2	4	10	20	58	0,0000	-	58,0000	0140º
15975417	ELIANE DIAS DE CASTRO CORREA	513 - PROFESSOR I	29/07/1979	-	12	2	2	8	8	20	52	6,0000	-	58,0000	0141º
16084967	FRANCIELE ALVES VIEIRA	513 - PROFESSOR I	22/11/2000	-	24	4	4	4	6	16	58	0,0000	-	58,0000	0142º
16081189	MARIA VIEIRA DA LUZ GOMES	513 - PROFESSOR I	30/10/1970	-	20	4	2	4	6	16	52	6,0000	-	58,0000	0143º
15977041	NÚBIA SANTOS KERR	513 - PROFESSOR I	06/09/1999	-	16	4	8	4	10	16	58	0,0000	-	58,0000	0144º
15978574	MARIA EDUARDA SILVA DE SALES	513 - PROFESSOR I	23/02/1999	-	12	6	6	6	6	16	52	6,0000	-	58,0000	0145º
15982466	INUCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	513 - PROFESSOR I	16/01/1971	-	12	6	6	4	8	16	52	6,0000	-	58,0000	0146º
15984855	BIANCA PEIXOTO FERREIRA	513 - PROFESSOR I	29/11/1995	-	12	4	6	4	10	16	52	6,0000	-	58,0000	0147º
16084418	ROSANGELA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	513 - PROFESSOR I	05/06/1999	-	24	6	4	4	8	12	58	0,0000	-	58,0000	0148º
15975881	ADRIELE DA SILVA PEREIRA	513 - PROFESSOR I	19/08/1998	-	20	8	4	8	6	12	58	0,0000	-	58,0000	0149º
15979777	INGRID BERGMAN RODRIGUES ALVES DE CARVALHO	513 - PROFESSOR I	20/09/1990	-	12	6	8	10	10	12	58	0,0000	-	58,0000	0150º
16080951	NATÁLIA REGINA ALVES CHAGAS MAGALHÃES	513 - PROFESSOR I	17/03/1986	-	16	2	2	6	10	20	56	1,6500	-	57,6500	0151º
15979128	HELLEN RODRIGUES CUNHA	513 - PROFESSOR I	02/12/1991	-	20	6	4	8	6	12	56	1,4950	-	57,4950	0152º
15980855	NAIZA APARECIDA VILELA DE CARVALHO	513 - PROFESSOR I	24/09/2002	-	16	6	4	4	8	16	54	3,4200	-	57,4200	0153º
15977370	CASSIA NÚBIA DA SILVA BACELAR	513 - PROFESSOR I	31/07/1994	-	16	4	4	4	6	20	54	3,2850	-	57,2850	0154º
16091791	JULIANA PEREIRA DE PAULA	513 - PROFESSOR I	14/06/2000	-	12	4	6	4	10	20	56	1,0000	-	57,0000	0155º
15978150	ANA PAULA AGUIAR DA SILVA ANGELO	513 - PROFESSOR I	25/02/1991	-	20	4	2	6	8	16	56	1,0000	-	57,0000	0156º
15985460	JOSÉLIA DUTRA ALVES LÚCIO	513 - PROFESSOR I	23/03/1976	-	16	6	2	4	8	20	56	0,0000	-	56,0000	0157º
15981889	JOYCE DE OLIVEIRA RODRIGUES	513 - PROFESSOR I	06/02/2004	-	12	6	6	4	8	20	56	0,0000	-	56,0000	0158º
15982022	MARIA ALICE PINHEIRO MARTINS CÉSAR	513 - PROFESSOR I	30/04/1981	-	8	8	6	4	10	20	56	0,0000	-	56,0000	0159º
16091607	BEATRIZ HELLEN DA SILVA CUSTÓDIO	513 - PROFESSOR I	25/11/1997	-	16	4	8	6	6	16	56	0,0000	-	56,0000	0160º
15977454	ROZANGELA ROSA DA SILVA	513 - PROFESSOR I	13/05/1973	-	20	10	2	2	10	12	56	0,0000	-	56,0000	0161º
16087858	DANIELA MATA DA COSTA	513 - PROFESSOR I	06/02/1995	-	16	4	4	10	10	12	56	0,0000	-	56,0000	0162º
15983560	MARILZA DIAS GOUVEA	513 - PROFESSOR I	05/05/1968	-	12	8	4	6	8	12	50	6,0000	-	56,0000	0163º
15984746	ELIANE GONCALVES DA SILVA	513 - PROFESSOR I	25/10/1995	-	12	6	6	6	4	20	54	1,9400	-	55,9400	0164º
15975627	MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES	513 - PROFESSOR I	16/05/1972	-	20	4	2	6	6	16	54	1,0000	-	55,0000	0165º
15985452	WITHLER SANTANA SPERBER	513 - PROFESSOR I	12/09/1977	DEFERIDA	16	6	2	4	10	16	54	1,0000	-	55,0000	0166º
15980400	AZENAIDE ALVIM CAMPOS DE SOUZA	513 - PROFESSOR I	11/09/1978	-	16	6	2	6	8	12	50	5,0000	-	55,0000	0167º
15985530	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	513 - PROFESSOR I	18/03/1993	-	12	4	6	6	6	20	54	0,0000	-	54,0000	0168º

15978992	MIRIAN FERNANDA DA ROCHA	513 - PROFESSOR I	02/08/1983	-	20	4	2	4	8	16	54	0,0000	-	54,0000	0169º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PCD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL OBJETIVA	TOTAL TÍTULO	DESEMPENHO DIDÁTICO	TOTAL GERAL	CLASS.
15978652	AFIRMOSEL DE ABREU AMARANTE	513 - PROFESSOR I	05/05/1977	-	16	6	2	6	8	16	54	0,0000	-	54,0000	0170º
15984656	LARYSSA DA GLORIA ALMEIDA	513 - PROFESSOR I	03/07/1994	-	16	4	4	6	8	16	54	0,0000	-	54,0000	0171º
15984678	JAQUELINE DE PAULA LABANCA	513 - PROFESSOR I	07/11/1979	-	16	6	4	2	10	16	54	0,0000	-	54,0000	0172º
15977778	DAYANE GUNDES DE OLIVEIRA	513 - PROFESSOR I	28/01/2003	-	20	8	2	4	8	12	54	0,0000	-	54,0000	0173º
15983881	ALCINA JOZÉLIA LACERDA DE SOUZA	513 - PROFESSOR I	30/12/2001	-	20	6	6	4	6	12	54	0,0000	-	54,0000	0174º
16080904	NAARA BONIFÁCIO CARDOSO DE ALMEIDA	513 - PROFESSOR I	09/03/1996	-	16	6	2	2	4	20	50	3,8750	-	53,8750	0175º
16085014	ALINE APARECIDA RODRIGUES PINTO GONÇALVES	513 - PROFESSOR I	27/02/1985	-	16	4	6	2	10	12	50	3,6550	-	53,6550	0176º
15976607	KARINI ALVES DE SOUZA	513 - PROFESSOR I	26/10/1996	-	4	8	6	4	8	20	50	3,4200	-	53,4200	0177º
15975879	MARIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	513 - PROFESSOR I	01/07/1989	-	12	2	4	6	8	20	52	1,0000	-	53,0000	0178º
15977286	ANA PAULA RODRIGUES DE PAULA LACERDA	513 - PROFESSOR I	20/12/1999	-	12	6	6	4	4	20	52	1,0000	-	53,0000	0179º
15981611	YHURIA CORREIA OLIVEIRA DA SILVA	513 - PROFESSOR I	04/03/2004	-	16	10	4	4	2	16	52	1,0000	-	53,0000	0180º
15983249	DAYANA VERNEQUE MAIRINK	513 - PROFESSOR I	06/11/1988	-	16	4	2	4	6	20	52	0,0000	-	52,0000	0181º
15985733	DAIANE PIRES DAMASIO STOFEL	513 - PROFESSOR I	22/11/1996	-	12	8	2	4	6	20	52	0,0000	-	52,0000	0182º
15983483	MILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	513 - PROFESSOR I	02/01/2000	-	4	8	4	8	8	20	52	0,0000	-	52,0000	0183º
15984280	NATHALIA JUSTINO LARA	513 - PROFESSOR I	25/12/1992	-	16	6	4	4	6	16	52	0,0000	-	52,0000	0184º
15985881	KARINE CAMPOS DE SOUZA	513 - PROFESSOR I	26/12/1998	-	12	6	2	6	10	16	52	0,0000	-	52,0000	0185º
15983544	GIZÉLIA FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	513 - PROFESSOR I	02/04/1990	-	12	6	4	6	8	16	52	0,0000	-	52,0000	0186º
15981715	GLEYZIANE DA PAIXÃO ALVES MOREIRA	513 - PROFESSOR I	24/09/1994	-	20	8	4	2	6	12	52	0,0000	-	52,0000	0187º
15984126	MARIA DE LOURDES DA SILVA	513 - PROFESSOR I	12/01/1981	-	12	4	4	6	8	16	50	1,0000	-	51,0000	0188º
15975880	JULIANA PEIXOTO SILVA	513 - PROFESSOR I	10/08/1977	-	12	6	4	2	6	20	50	0,0000	-	50,0000	0189º
15981702	SIMONE CARDOSO DE PAULA GONÇALVES	513 - PROFESSOR I	04/03/1986	-	8	6	4	4	8	20	50	0,0000	-	50,0000	0190º
15977494	RUTE MARIA DOS SANTOS	513 - PROFESSOR I	30/09/1993	-	16	6	4	4	4	16	50	0,0000	-	50,0000	0191º
15980496	MÔNICA NATALIA PIRES RODRIGUES	513 - PROFESSOR I	28/12/1987	-	16	4	4	4	6	16	50	0,0000	-	50,0000	0192º
15976965	CLEIDMAR DE ARRUDA RIBEIRO BRAGA	513 - PROFESSOR I	26/09/1979	-	16	2	2	4	10	16	50	0,0000	-	50,0000	0193º
16093452	PRISCILLA DANIEL GONÇALVES FILGUEIRAS	513 - PROFESSOR I	09/05/1989	-	16	2	4	4	8	16	50	0,0000	-	50,0000	0194º
15978099	ANA CAROLINA LOPES DA SILVA COSTA	513 - PROFESSOR I	01/08/1994	-	16	4	6	2	6	16	50	0,0000	-	50,0000	0195º
15982624	ANA CLARA	513 - PROFESSOR I	02/08/2001	-	12	6	6	4	6	16	50	0,0000	-	50,0000	0196º
16092858	MARIA APARECIDA FERREIRA	513 - PROFESSOR I	19/02/1984	-	16	6	2	6	8	12	50	0,0000	-	50,0000	0197º
15985805	ELISANGELA RIQUETE DE OLIVEIRA PIRES	513 - PROFESSOR I	01/07/1974	-	16	6	4	4	8	12	50	0,0000	-	50,0000	0198º
15978068	VANESSA TIBURCIO DA SILVA	514 - PROFESSOR II – CIÊNCIAS	19/05/2002	-	36	6	10	8	10	12	82	3,1700	-	85,1700	0001º
15981649	RICHARD LAIGNIER DUTRA DA SILVA	514 - PROFESSOR II – CIÊNCIAS	13/05/2001	-	32	8	6	6	10	12	74	0,8800	-	74,8800	0002º

16083843	MARIA CAROLINA CAMPOS DA SILVEIRA	514 - PROFESSOR II – CIÊNCIAS	20/04/1992	-	24	10	8	4	10	12	68	6,0000	-	74,0000	0003º
15982432	MARJORIE GREICE RODRIGUES	514 - PROFESSOR II – CIÊNCIAS	14/08/1982	-	24	6	2	4	10	12	58	3,0650	-	61,0650	0004º
15976564	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES	514 - PROFESSOR II – CIÊNCIAS	20/04/1981	-	24	8	4	2	10	12	60	0,0000	-	60,0000	0005º
15981243	FERNANDA CARLA DA SILVA SOUZA MOREIRA	514 - PROFESSOR II – CIÊNCIAS	07/11/1992	-	24	2	2	2	8	16	54	3,4200	-	57,4200	0006º
15978674	MARISA CHRISTINA RODRIGUES DE PAULA	515 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	03/12/1982	-	32	6	6	2	10	12	68	6,0000	-	74,0000	0001º
16089826	LARISSA SOUZA LOSE	515 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	21/06/1999	-	28	8	8	4	10	12	70	0,0000	-	70,0000	0002º
15983511	LARISSA CANDIDO SOUZA DA SILVA	515 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	16/08/2001	-	32	10	6	2	10	8	68	0,0000	-	68,0000	0003º
15980887	MÔNICA COSTA LOURENÇO	515 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	22/08/1993	-	28	8	4	6	10	8	64	1,0000	-	65,0000	0004º
15976518	FELIPE DE SOUZA ABREU	515 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	13/11/1998	-	24	4	8	4	10	12	62	1,0000	-	63,0000	0005º
15977013	RITA DE CASSIA FERREIRA GONÇALVES	515 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	28/10/1983	-	24	10	4	6	6	4	54	0,0000	-	54,0000	0006º
15985291	REGINA RODRIGUES FURTADO	515 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	14/10/1965	-	24	6	2	2	4	12	50	0,0000	-	50,0000	0007º
15975909	ANGELA RAQUEL DOS SANTOS VAZ BERBERT	515 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	19/11/1967	-	24	2	2	4	10	8	50	0,0000	-	50,0000	0008º
15977329	LARISSA DA SILVA VIANA	515 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	04/06/2003	-	24	2	2	4	10	8	50	0,0000	-	50,0000	0009º
16091810	JOÃO PEDRO ANDRADE RODRIGUES	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	01/04/1999	-	32	8	8	6	10	20	84	1,8250	-	85,8250	0001º
15979053	THIAGO EMERICK DE ASSIS	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	17/09/1996	-	32	6	10	6	10	20	84	0,0000	-	84,0000	0002º
15981793	LIOMAR DE SOUZA PEREIRA	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	17/08/1990	-	28	8	8	2	10	20	76	6,0000	-	82,0000	0003º
15978171	MAYARA DE OLIVEIRA FREITAS	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	17/10/1990	-	28	10	2	4	10	20	74	5,0000	-	79,0000	0004º
16090712	FELIPE MATHEUS LACERDA DE ANDRADE	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	21/05/1994	-	28	4	6	8	10	20	76	2,6100	-	78,6100	0005º
15978699	ANDRÉ GUIMARÃES LACERDA DE ANDRADE	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	20/06/2002	-	24	8	8	4	10	16	70	5,0000	-	75,0000	0006º
15975866	MARCUS VINÍCIUS DE PAULA SOUZA	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	07/04/1998	-	32	6	6	4	10	16	74	0,0000	-	74,0000	0007º
15985344	TATIANE ALVES PAVIONE	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	02/07/1991	-	24	8	6	4	10	16	68	5,0000	-	73,0000	0008º
15978041	RAUL DE OLIVEIRA MAGALHÃES	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	19/12/1998	-	32	2	2	4	10	16	66	6,0000	-	72,0000	0009º
16087010	ALEX PORTUGAL CORREA	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	15/02/1982	-	28	8	8	6	10	12	72	0,0000	-	72,0000	0010º
15978697	VILMA ILDEFONSA DE OLIVEIRA	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	23/12/1982	-	28	4	4	4	10	16	66	5,0000	-	71,0000	0011º
15984789	DEBORA HERINGER RODRIGUES	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	04/04/1995	-	28	8	2	2	10	16	66	5,0000	-	71,0000	0012º
15978117	MARIANNA PEREIRA FERREIRA RODRIGUES	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	24/06/1993	-	24	4	6	6	10	16	66	5,0000	-	71,0000	0013º
15982064	CLAUDIO LOURENÇO DA SILVA ROCHA	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	23/12/1990	-	24	8	8	4	10	16	70	0,0000	-	70,0000	0014º
16092686	LUIS FELIPE RIBEIRO GUERRA	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	23/03/1994	-	36	2	2	8	10	12	70	0,0000	-	70,0000	0015º
15985442	ELVECIO SOUSA CAMPOS JUNIOR	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	18/02/2004	-	24	6	8	4	10	16	68	0,0000	-	68,0000	0016º
16083912	JOSUÉ DA SILVA FRANCO	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	28/08/1989	-	24	8	6	8	10	12	68	0,0000	-	68,0000	0017º
15976130	LUIZ FERNANDO FIRMINO DE OLIVEIRA	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	25/08/1983	-	24	4	4	4	10	16	62	5,1750	-	67,1750	0018º
15975901	LUCAS MAGALHÃES PEREIRA	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	12/07/1994	-	28	4	2	2	10	20	66	0,0000	-	66,0000	0019º
15979399	MARCONI MASCARENHAS	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	26/03/1995	-	28	2	2	8	10	16	66	0,0000	-	66,0000	0020º
16093114	ADRIANO SILVA KER	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	03/01/1978	-	28	4	2	6	10	16	66	0,0000	-	66,0000	0021º

15983118	AGUIMAR CANDIDO LOPES	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	20/11/1987	-	24	6	4	2	8	16	60	5,0000	-	65,0000	0022º
16086645	JOSELIA MARTINS DE PAULA COSTA	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	22/03/1982	-	24	6	6	4	8	12	60	5,0000	-	65,0000	0023º
15984569	GUILHERME RANGEL FREITAS	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	11/03/2002	-	28	4	4	4	8	16	64	0,0000	-	64,0000	0024º
15976016	EDUARDO AUGUSTO VIANA PEREIRA	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	10/01/1998	-	28	4	2	6	10	12	62	0,0000	-	62,0000	0025º
15999649	DIEGO SILVA DE ASSIS DUARTE	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	24/09/1992	-	20	6	4	10	10	12	62	0,0000	-	62,0000	0026º
15975457	RAQUEL CRISTINA MARQUES RODRIGUES	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	26/11/1989	-	24	4	4	4	10	12	58	3,9100	-	61,9100	0027º
15975250	DHANILO BACELLAR MASCARENHAS SILVA	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	07/12/1993	-	20	4	8	2	10	16	60	1,0000	-	61,0000	0028º
16091971	LUCIANO CELINO RODRIGUES NETO	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	22/04/1984	-	20	4	6	2	10	16	58	0,0000	-	58,0000	0029º
15985647	CLÁUDIA LEMOS DE AZEVEDO	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	13/02/1987	-	16	8	4	4	10	16	58	0,0000	-	58,0000	0030º
15980968	MATEUS RODRIGUES	516 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	24/12/1971	-	24	4	4	4	10	12	58	0,0000	-	58,0000	0031º
16093259	JOSELIA CRISTINA DE PAULA ALVES	517 - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO RELIGIOSA	21/05/1987	-	24	8	4	2	8	4	50	4,3250	-	54,3250	0001º
15985473	LEANDRO TEIXEIRA MAXIMIANO	518 - PROFESSOR II – GEOGRAFIA	28/10/1993	-	28	8	6	6	10	16	74	1,2900	-	75,2900	0001º
15981731	ALEX SANDRO DA SILVA	518 - PROFESSOR II – GEOGRAFIA	18/06/1974	-	24	8	10	4	10	12	68	6,0000	-	74,0000	0002º
15984617	JÚNIA DE FARIA MAGALHÃES	518 - PROFESSOR II – GEOGRAFIA	28/02/1998	-	32	6	2	2	10	12	64	5,0000	-	69,0000	0003º
16092186	IDERVAL LÚCIO DE PAULA	518 - PROFESSOR II – GEOGRAFIA	28/12/1976	-	20	8	6	2	10	16	62	0,0000	-	62,0000	0004º
16086971	PABLO ALEXANDRE E MOURA	518 - PROFESSOR II – GEOGRAFIA	24/09/1979	-	20	4	4	4	10	8	50	0,3200	-	50,3200	0005º
15978201	THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	10/10/1990	-	32	6	10	8	10	20	86	1,4650	-	87,4650	0001º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PCD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL OBJETIVA	TOTAL TÍTULO	DESEMPENHO DIDÁTICO	TOTAL GERAL	CLASS.
16083388	CALEBE CHARLES RIBEIRO GOMES DA SILVA	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	15/08/2000	-	32	6	8	6	10	16	78	0,0000	-	78,0000	0002º
16084815	JESUS VITORIANO FILHO	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	17/12/1958	-	28	8	6	2	10	20	74	0,0000	-	74,0000	0003º
16093313	GABRIEL OLIMPIO DE OLIVEIRA	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	04/09/2001	-	24	8	6	4	10	20	72	0,0000	-	72,0000	0004º
16092165	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	13/12/1967	-	24	4	4	8	10	16	66	5,0000	-	71,0000	0005º
15976172	MARTHA GOUVEIA DE DEUS BASTOS LIMA	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	29/04/1985	-	28	8	2	4	10	16	68	1,4950	-	69,4950	0006º
15975759	RENATA DAVID DE ANDRADE	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	23/03/2003	-	32	4	6	2	10	12	66	3,1700	-	69,1700	0007º
15975924	JOYCE KAIZER CESÁRIO BERNARDINO DE ALMEIDA	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	17/09/1990	-	24	4	4	4	8	16	60	5,0000	-	65,0000	0008º
15976549	MAILDES LOPES FERRAZ ALMEIDA	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	22/10/1979	-	20	4	6	2	10	16	58	6,0000	-	64,0000	0009º
15984749	ELIANE GONCALVES DA SILVA	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	25/10/1995	-	32	4	4	8	10	4	62	1,9400	-	63,9400	0010º
16092865	LUCIA APARECIDA VERNEQUE MAIRINK	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	13/08/1964	-	24	4	2	4	10	12	56	6,0000	-	62,0000	0011º
16083125	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	07/01/1984	-	24	6	2	2	10	16	60	1,0000	-	61,0000	0012º
15976516	TARLYSON LEONARDO SILVA ALVES	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	18/04/1989	-	24	2	4	4	10	16	60	0,0000	-	60,0000	0013º
15981761	TIAGO O FIALHO	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	11/05/1982	-	24	4	8	6	10	8	60	0,0000	-	60,0000	0014º
15984411	ADRIANO GUIMARÃES BARBOSA	519 - PROFESSOR II – HISTÓRIA	06/03/1973	-	16	4	4	6	8	12	50	0,0000	-	50,0000	0015º
15979000	MANOEL ASSIS CAMPOS JÚNIOR	520 - PROFESSOR II – INFORMÁTICA	19/12/1978	DEFERIDA	32	10	10	4	10	16	82	0,0000	-	82,0000	0001º

16086209	FRANCISCO LUCIANO ALVES JUNIOR	520 - PROFESSOR II – INFORMÁTICA	17/11/1998	-	36	4	8	2	10	16	76	0,0000	-	76,0000	0002º
16092214	MATEUS DE OLIVEIRA COSTA	520 - PROFESSOR II – INFORMÁTICA	25/04/1991	-	20	4	8	10	10	20	72	0,0000	-	72,0000	0003º
15983143	ADRIANO MARTINS DE SOUZA	520 - PROFESSOR II – INFORMÁTICA	23/12/1982	-	16	2	10	6	10	20	64	0,0000	-	64,0000	0004º
15981953	LIGIANE RODRIGUES DA SILVA	520 - PROFESSOR II – INFORMÁTICA	21/12/1986	-	24	6	8	6	8	8	60	0,0000	-	60,0000	0005º
15975809	LEANDRO SANTOS DE PAULA	520 - PROFESSOR II – INFORMÁTICA	30/11/1983	-	20	8	6	4	8	8	54	6,0000	-	60,0000	0006º
15984660	JESSICA REIS RODRIGUES	521 - PROFESSOR II – INGLÊS	28/07/1993	-	36	8	8	4	10	12	78	6,0000	9,97	93,9700	0001º
15984158	BRUNO PIRES DE OLIVEIRA	521 - PROFESSOR II – INGLÊS	02/05/1997	-	36	10	6	2	10	16	80	1,4900	9,72	91,2100	0002º
16083964	ROSINEI CAROLINA DE PAULA ARANTES	521 - PROFESSOR II – INGLÊS	29/11/1972	-	24	4	2	6	10	16	62	0,0000	7,62	69,6200	0003º
15975840	WAGNER LUCIANO SOARES	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	15/11/1986	-	32	10	10	4	10	20	86	5,0000	-	91,0000	0001º
15980506	NATALIA DE SOUZA E SILVA	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	16/01/1992	-	36	10	6	2	10	16	80	5,7700	-	85,7700	0002º
15975754	WELBERTY RODRIGUES	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	22/04/1993	-	36	8	4	4	10	16	78	1,0000	-	79,0000	0003º
16087922	OTAVIO LEITE ROTHEBARTH	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	03/10/1990	-	32	8	10	6	10	12	78	1,0000	-	79,0000	0004º
15985343	MAXIMILIANO COLPER SOARES DE OLIVEIRA	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	10/06/1989	-	28	8	6	4	10	16	72	6,5000	-	78,5000	0005º
16093054	LUDMILLA FERREIRA COSTA	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	12/01/1994	-	32	10	8	4	10	12	76	1,5000	-	77,5000	0006º
15977710	EDINALDO JUNIOR TELES DE OLIVEIRA	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	19/01/2000	-	28	6	10	4	10	12	70	6,5000	-	76,5000	0007º
15978980	BRUNA ANDRADE DE LACERDA LADEIRA	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	26/12/1989	-	28	10	4	4	8	16	70	6,0000	-	76,0000	0008º
15975680	SERGIO EDUARDO TREVISAN	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	01/12/1975	-	28	8	8	4	10	16	74	1,0000	-	75,0000	0009º
15985336	TATIANA ROCHA DA SILVA	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	06/09/1981	-	28	6	6	8	10	12	70	3,4200	-	73,4200	0010º
15976623	VÁGNER DE OLIVEIRA SILVA	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	11/04/1978	-	32	6	2	6	6	16	68	0,0000	-	68,0000	0011º
15985560	SÍLVIO PEREIRA GOMES NETO	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	20/01/1994	-	24	4	6	6	10	16	66	0,0000	-	66,0000	0012º
15985150	EDIVALDO ALVES DA SILVEIRA	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	23/01/1971	-	20	10	6	4	8	12	60	6,0000	-	66,0000	0013º
15975253	JULIANNE SEABRA DA SILVA ALMEIDA	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	16/07/1990	-	24	8	8	4	8	8	60	6,0000	-	66,0000	0014º
16081568	ANDREA MARTINS ALVES	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	25/03/1994	-	20	10	4	4	10	16	64	1,7800	-	65,7800	0015º
15975854	ELSON SOARES DE SOUZA PIRES	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/04/1999	-	28	4	2	4	10	12	60	5,4200	-	65,4200	0016º
16091371	JOELMA MARIA MENDES RIBEIRO	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	11/05/1977	-	24	8	4	2	10	16	64	0,0000	-	64,0000	0017º
15976084	RINALDO GENELHU	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	08/07/1976	-	16	8	4	4	10	16	58	4,4200	-	62,4200	0018º
15985422	WITHLER SANTANA SPERBER	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	12/09/1977	-	24	6	4	4	10	12	60	1,0000	-	61,0000	0019º
16092146	PRISCILA MEIRELES DE FARIA	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	12/05/1992	-	20	10	4	4	10	12	60	0,0000	-	60,0000	0020º
15976854	BARBARA VIEIRA ALKMIM	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	19/08/1982	-	24	8	2	4	8	8	54	5,0000	-	59,0000	0021º
16080976	MAYNE SILVA OLIVEIRA	522 - PROFESSOR II – MATEMÁTICA	11/09/1998	-	28	6	2	2	10	8	56	0,0000	-	56,0000	0022º
16084865	MONIQUE APARECIDA LEAL DE ABREU	523 - PROFESSOR II – PORTUGUÊS	24/10/1994	-	40	4	8	4	10	20	86	6,0000	-	92,0000	0001º
15975481	BERTULINO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	523 - PROFESSOR II – PORTUGUÊS	01/08/2002	-	36	10	8	6	8	20	88	0,0000	-	88,0000	0002º
16082754	DEBORAH ALVES DE SOUZA	523 - PROFESSOR II – PORTUGUÊS	27/08/1988	-	32	8	6	4	10	20	80	5,0000	-	85,0000	0003º
15976923	ANGELA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	523 - PROFESSOR II – PORTUGUÊS	19/07/1980	-	28	8	6	6	8	20	76	6,0000	-	82,0000	0004º

16084381	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	523 - PROFESSOR II – PORTUGUÊS	14/12/1989	-	28	10	4	4	10	20	76	2,8650	-	78,8650	0005º
16082543	EDMAR DA COSTA JUNIOR	523 - PROFESSOR II – PORTUGUÊS	04/07/2002	-	28	8	8	4	10	20	78	0,0000	-	78,0000	0006º
15977516	GLEICY KÉLLY ALVES MISSIAS ROSSA	523 - PROFESSOR II – PORTUGUÊS	24/02/2000	-	20	10	6	4	10	20	70	0,0000	-	70,0000	0007º
15980579	EDUARDA MERGULHAO MAGALHAES	523 - PROFESSOR II – PORTUGUÊS	01/08/1992	-	24	8	4	2	10	16	64	0,0000	-	64,0000	0008º
15977236	MARCELLY GOMES DE PAULA FERNANDES	523 - PROFESSOR II – PORTUGUÊS	15/08/1993	-	24	2	2	4	10	16	58	5,0000	-	63,0000	0009º
15981617	EVILLI MELO FERREIRA	523 - PROFESSOR II – PORTUGUÊS	05/02/2001	-	24	4	4	6	6	16	60	2,3450	-	62,3450	0010º
15983031	ALZIRA ALVES DE CARVALHO LEMOS	523 - PROFESSOR II – PORTUGUÊS	19/02/1974	-	20	6	4	2	10	20	62	0,0000	-	62,0000	0011º
16081988	DENISE GOMES DA SILVA PARREIRA	523 - PROFESSOR II – PORTUGUÊS	16/08/1979	-	24	4	4	4	10	16	62	0,0000	-	62,0000	0012º
16090556	LÍGIA CINTIA DE ABREU ALVES	524 - PSICÓLOGO	05/04/1998	-	24	8	8	4	10	12	66	5,0000	-	71,0000	0001º
15978441	PAULA CRISTINA COELHO CARDOSO RODRIGUES	524 - PSICÓLOGO	08/01/1984	-	28	2	6	4	10	12	62	6,0000	-	68,0000	0002º
15978447	DALYLA SOARES FERREIRA	524 - PSICÓLOGO	16/05/2004	-	28	8	8	4	10	8	66	0,0000	-	66,0000	0003º
16080923	SELMA DE PAULA SOARES	524 - PSICÓLOGO	18/10/2000	-	24	8	2	4	8	12	58	0,0000	-	58,0000	0004º
16090939	ROSELAINE MARIA DA COSTA	524 - PSICÓLOGO	03/03/1969	-	16	4	2	6	10	12	50	6,0000	-	56,0000	0005º
16085198	BRENO RODRIGUES DE FREITAS	524 - PSICÓLOGO	21/12/2001	-	24	8	4	2	10	8	56	0,0000	-	56,0000	0006º
16083695	WANDER LUIZ ALVES PEIXOTO DE MELO	524 - PSICÓLOGO	17/10/1993	-	16	4	4	6	10	12	52	0,0000	-	52,0000	0007º
15976161	ANA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA	524 - PSICÓLOGO	11/01/2001	-	28	2	4	2	8	8	52	0,0000	-	52,0000	0008º
15975967	SANDRA DANIELBA GOMES TREVISAN	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	22/09/1978	-	40	8	8	6	10	8	80	1,0000	-	81,0000	0001º
15978739	VÂNIA GONÇALVES MIRANDA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	30/01/1970	-	28	10	4	2	10	16	70	6,0000	-	76,0000	0002º
15985821	NADIA OLIVEIRA ALVIM MATTEDI	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	03/09/1984	-	32	8	8	4	10	8	70	6,0000	-	76,0000	0003º
15978963	GEHYZA VIEIRA CANDIDO DE OLIVEIRA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	19/05/1992	-	28	8	6	8	8	16	74	1,0000	-	75,0000	0004º
16088005	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	02/04/1991	-	28	4	4	8	10	12	66	6,0000	-	72,0000	0005º
15975332	ROBERTA ANDRADE EMERICK DE ASSIS	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	02/04/1996	-	36	8	10	4	10	4	72	0,0000	-	72,0000	0006º
15984661	CELIMAR GOMES DE PAULA CORRÊA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	16/03/1990	-	32	6	6	4	10	12	70	0,0000	-	70,0000	0007º
16093400	ADENILSON VALERIO LEITE	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	18/10/1992	-	32	8	8	4	10	8	70	0,0000	-	70,0000	0008º
15975244	FRANCIELLE DIAS DE MOURA FERRAZ	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	02/10/1995	-	28	6	4	8	10	8	64	6,0000	-	70,0000	0009º
15983325	RAQUEL ÁVILA MARTINS DE FREITAS	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	16/08/1972	-	28	6	8	2	10	8	62	5,0000	-	67,0000	0010º
16083036	VANESSA APARECIDA PEREIRA PLACIDES	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	05/07/1991	-	24	10	2	6	8	8	58	6,0000	-	64,0000	0011º
15978445	NAIANE LINHARES DE FREITAS FERREIRA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	14/11/1986	-	24	4	4	4	10	12	58	5,9800	-	63,9800	0012º
16081106	YASMIN LOPES BATISTA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	21/09/1999	-	24	2	4	6	8	16	60	3,4300	-	63,4300	0013º
15982368	FLAVIANA DIAS OLIVEIRA RODRIGUES	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	28/07/1986	-	24	6	2	6	8	16	62	1,0000	-	63,0000	0014º
15975271	RACHEL LÓRA DE LACERDA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	05/10/1967	-	24	4	2	6	10	16	62	1,0000	-	63,0000	0015º
15985716	GRASIELE MEDEIROS LACERDA DE AMORIM	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	28/09/1994	-	24	6	2	10	8	12	62	1,0000	-	63,0000	0016º
15977779	LUIZ HENRIQUE SANTANA FONSECA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	06/08/1967	-	24	6	8	2	10	12	62	1,0000	-	63,0000	0017º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PCD	PORTUGUÊS	RACIOCÍNIO LÓGICO	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL OBJETIVA	TOTAL TÍTULO	DESEMPENHO DIDÁTICO	TOTAL GERAL	CLASS.
16093526	LAIS DOS SANTOS VIEIRA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	01/07/1999	-	24	4	8	4	10	12	62	0,0000	-	62,0000	0018º
16080953	NATÁLIA REGINA ALVES CHAGAS MAGALHÃES	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	17/03/1986	-	32	4	4	4	10	8	62	0,0000	-	62,0000	0019º
15977403	PAULA FERNANDA RODRIGUES	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	27/03/1983	-	24	2	4	10	8	8	56	5,4450	-	61,4450	0020º
16080856	PAULA REGINA SILVA LADEIRA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	23/04/1981	-	28	4	4	6	10	8	60	1,0000	-	61,0000	0021º
15978882	NINNA ANGELICA RODRIGUES FERREIRA PAVIONE	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	10/10/1981	-	24	6	4	6	8	8	56	4,5700	-	60,5700	0022º
15976740	ANDRÉIA CRISTINA DIAS LAIA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	30/12/1974	-	24	6	4	4	10	12	60	0,0000	-	60,0000	0023º
15983494	LILLIANE PINHEIRO DE LACERDA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	30/07/1988	-	28	4	4	6	10	8	60	0,0000	-	60,0000	0024º
16082624	PAULA ADRIANA SOUZA SILVA SCHIMIDT	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	08/10/1989	-	24	8	2	4	10	8	56	3,3750	-	59,3750	0025º
15975696	ANTONIO HENRIQUE PORTES NETO	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	08/08/1985	-	24	4	6	6	10	8	58	1,0000	-	59,0000	0026º
15977240	TATIANE DE OLIVEIRA E SILVA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	20/06/1984	-	20	6	6	6	10	8	56	1,0000	-	57,0000	0027º
15977208	CÁSSIAROCHA OLIVEIRA AMORIM	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	05/10/1987	-	20	6	6	2	10	8	52	4,1200	-	56,1200	0028º
15985141	GABRIEL BERNARDINO DE ASSIS	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	01/11/1977	-	24	6	2	2	10	8	52	2,2750	-	54,2750	0029º
15985330	ANA PAULA DA SILVA ROSA CERQUEIRA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	17/03/1991	-	24	6	2	4	10	4	50	3,2750	-	53,2750	0030º
15999676	LUCIANA GOMES SILVA	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	18/10/1980	-	24	6	2	2	10	8	52	1,0000	-	53,0000	0031º
15984599	ADELIA FRANCISCA VILELLA RODRIGUES	525 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	25/05/1986	-	24	4	4	2	8	8	50	1,0000	-	51,0000	0032º
16081599	ANA CAROLINA ALENCAR QUEIROZ RODRIGUES	526 - ZOOTECNISTA	17/09/1986	-	36	8	8	4	10	16	82	0,0000	-	82,0000	0001º
16092310	CAUANT LUIZ DUTRA SOARES	526 - ZOOTECNISTA	28/07/2003	-	32	4	4	2	10	12	64	0,0000	-	64,0000	0002º
15975892	LEIDIANE PEREIRA DE AQUINO SOARES	601 - PSICOPEDAGOGO	01/04/1987	-	32	2	4	8	10	16	72	5,4950	-	77,4950	0001º
15981797	NATALIA LOPES DA SILVA	601 - PSICOPEDAGOGO	07/03/1994	-	24	6	10	6	10	20	76	0,0000	-	76,0000	0002º
15976989	GILVANDA BARCELO DE MEDEIROS SILVA	601 - PSICOPEDAGOGO	20/11/1975	-	28	6	2	6	10	12	64	1,0000	-	65,0000	0003º

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:B9DA762D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA

1688-26-LST-PSS	FABIANA DOS SANTOS TELES GOULART	24/02/1981	Não		10	0	0	0	0	0	0	06/07/2001	16	Ensino MÃ©dio Completo	10	Classificado	1
2282-26-LST-PSS	ALEXANDRA ROCHA DA CRUZ	02/12/1981	Não		10	0	0	0	0	0	0	21/12/1999	11	Ensino MÃ©dio Completo	10	Classificado	2
859-26-LST-PSS	EDNA DA EXALTAÃ‡ÃƒO FERREIRA	14/09/1971	Não		10	0	0	0	0	0	0	16/12/2005	11	Ensino MÃ©dio Completo	10	Classificado	3
1586-26-LST-PSS	KELLY CRISTINA GUIMARAES FERNANDES	02/10/1985	Não		10	0	0	0	0	0	0	14/10/2008	11	Ensino MÃ©dio Completo	10	Classificado	4
1697-26-LST-PSS	VALDIRENE GOMES TEIXEIRA	23/12/1970	Não		10	0	0	0	0	0	0	18/12/2009	11	Ensino MÃ©dio Completo	10	Classificado	5
593-26-LST-PSS	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	23/11/1978	Não		10	0	0	0	0	0	0	13/11/2002	10	Ensino MÃ©dio Completo	10	Classificado	6
1624-26-LST-PSS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS FERREIRA	22/11/1985	Não		10	0	0	0	0	0	0	29/07/2022	10	Ensino MÃ©dio Completo	10	Classificado	7
1311-26-LST-PSS	LUCEMILIA DE JESUS BARCELOS	27/10/1978	Não		9	0	0	0	0	0	0	01/01/1996	9	Ensino MÃ©dio Completo	9	Classificado	8
980-26-LST-PSS	CRISTINA LUCIA DE OLIVEIRA	06/12/1991	Não		8	0	0	0	0	0	0	15/12/2010	8	Ensino MÃ©dio Completo	8	Classificado	9
261-26-LST-PSS	THAIS FARIA VEIGA DE MOURA	08/12/1996	Não		6	0	0	0	0	0	0	30/12/2014	6	Ensino MÃ©dio Completo	6	Classificado	10
384-26-LST-PSS	MARCIA EDUARDA SILVA LUCAS	27/06/1999	Não		6	0	0	0	0	0	0	19/12/2017	6	Ensino MÃ©dio Completo	6	Classificado	11
843-26-LST-PSS	MARIA EDINA GUEDES ABREU	24/05/2000	Não		6	0	0	0	0	0	0	16/01/2019	6	Ensino MÃ©dio Completo	6	Classificado	12
895-26-LST-PSS	DAIANE MARQUES SANTOS LIMA	18/12/1988	Não		3	0	0	0	0	0	0	28/12/2006	3	Ensino MÃ©dio Completo	3	Classificado	13
964-26-LST-PSS	LÃšCIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	15/04/1996	Não		3	0	0	0	0	0	0	18/12/2013	3	Ensino MÃ©dio Completo	3	Classificado	14
1460-26-LST-PSS	DAMARES LADEIRA LEONHARDT BISPO	02/10/1975	Não		3	0	0	0	0	0	0	31/12/2013	3	Ensino MÃ©dio Completo	3	Classificado	15
1075-26-LST-PSS	JHENNY PEREIRA DA SILVA	21/07/1995	Não		3	0	0	0	0	0	0	19/11/2014	3	Ensino MÃ©dio Completo	3	Classificado	16
896-26-LST-PSS	KELLEN LUCIA DE SOUZA FERNANDES	29/11/1974	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/12/1997	0	Ensino MÃ©dio Completo	0	Classificado	17
424-26-LST-PSS	FRANCISCA DA CONCEIÃ‡ÃƒO SOUZA	01/02/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/07/2001	0	Ensino MÃ©dio Completo	0	Classificado	18
847-26-LST-PSS	ELIS REGINA DA SILVA	27/12/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/09/2014	0	Ensino MÃ©dio Completo	0	Classificado	19
1883-26-LST-PSS	ELIZABETH ANASTASIA JAQUE MULLER CASTRO	07/09/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	0	Ensino MÃ©dio Completo	0	Classificado	20
1436-26-LST-PSS	JULIANO NASCIMENTO LEAL	05/03/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/12/2001	0	Ensino MÃ©dio Completo	0	Desclassificado	
154-26-LST-PSS	ISABELA RODRIGUES OSORIO	24/01/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2012	0	Ensino MÃ©dio Completo	0	Desclassificado	
1472-26-LST-PSS	DAMARES LADEIRA LEONHARDT BISPO	02/10/1975	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2013	0	Ensino MÃ©dio Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:607B16F8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: BIÓLOGO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: BIÓLOGO

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA

601-26-LST-PSS	ELIZANGELA ALMEIDA ROCHA	09/03/1980	Não		10	5	4	0	0	3	0	09/02/2006	10	Ensino Superior Completo	22	Classificado	1
712-26-LST-PSS	IGOR PIRES REIS	26/12/1990	Não		3	5	4	1	0	3	0	23/02/2016	3	Ensino Superior Completo	16	Classificado	2
405-26-LST-PSS	GIOVANNI GUIMARAES LANDA	07/10/1964	Não		10	5	0	0	0	0	0	08/07/1988	16	Ensino Superior Completo	15	Classificado	3
426-26-LST-PSS	JOMARA MENDES GONCALVES	01/02/1982	Não		8	0	4	2	0	0	0	14/07/2004	8	Ensino Superior Completo	14	Classificado	4
1308-26-LST-PSS	VIVIANE LUCIA CARNEIRO	27/09/1971	Não		10	0	0	2	0	0	0	10/06/1994	14	Ensino Superior Completo	12	Classificado	5
2107-26-LST-PSS	RAFAELA GOMES ANDRADE	17/03/1985	Não		6	0	4	2	0	0	0	01/07/2008	6	Ensino Superior Completo	12	Classificado	6
1341-26-LST-PSS	DIEGO RODNEY RODRIGUES DE ASSIS	16/04/1990	Não		0	5	4	0	0	3	0	20/12/2013	0	Ensino Superior Completo	12	Classificado	7
2119-26-LST-PSS	ANA BEATRIZ BORGES DA SILVA	27/02/1987	Não		7	0	4	0	0	0	0	20/08/2011	7	Ensino Superior Completo	11	Classificado	8
918-26-LST-PSS	SUÃ‰LEN CAVALHEIRO AMARAL	24/11/1988	Não		2	5	4	0	0	0	0	06/05/2013	2	Ensino Superior Completo	11	Classificado	9
1480-26-LST-PSS	LUCAS GÃœTLER RODRIGUES	12/11/1994	Não		2	5	4	0	0	0	0	25/01/2018	2	Ensino Superior Completo	11	Classificado	10
422-26-LST-PSS	GUILHERME DE ARAUJO MARCONDES	31/03/1984	Não		1	5	4	0	0	0	0	10/07/2008	1	Ensino Superior Completo	10	Classificado	11
1698-26-LST-PSS	LARISSA FERREIRA PARANAIBA	29/09/1987	Não		0	5	4	1	0	0	0	07/01/2011	0	Ensino Superior Completo	10	Classificado	12
1018-26-LST-PSS	ROBERTA OLIVEIRA VIANA DIAS SILVA	04/08/1989	Não		0	5	4	1	0	0	0	07/06/2013	0	Ensino Superior Completo	10	Classificado	13
2106-26-LST-PSS	LISANDRA LIMA ALCICI DE SOUZA	21/06/1988	Não		5	0	4	0	0	0	0	03/02/2012	4	Ensino Superior Completo	9	Classificado	14
639-26-LST-PSS	SILVANA GISELE PEGORIN DE CAMPOS	15/10/1976	Não		0	5	4	0	0	0	0	04/12/1998	0	Ensino Superior Completo	9	Classificado	15
1172-26-LST-PSS	ANDRÃ‰ ALMEIDA LIMA	10/03/1986	Não		0	5	4	0	0	0	0	31/07/2009	0	Ensino Superior Completo	9	Classificado	16
1836-26-LST-PSS	ALITCIA MORAES KLEINOWSKI	04/03/1981	Não		0	5	4	0	0	0	0	11/02/2010	0	Ensino Superior Completo	9	Classificado	17
1599-26-LST-PSS	MARTA PINHEIRO NIEDZWIEDZKI	03/02/1994	Não		0	5	4	0	0	0	0	29/04/2016	0	Ensino Superior Completo	9	Classificado	18
53-26-LST-PSS	MAURO LUCIO NASCIMENTO LIMA	23/10/1969	Não		8	0	0	0	0	0	0	31/07/1997	8	Ensino Superior Completo	8	Classificado	19
2038-26-LST-PSS	CAMILA MENTA BRITTO	08/02/1993	Não		3	0	4	0	0	0	0	13/08/2019	3	Ensino Superior Completo	7	Classificado	20
2411-26-LST-PSS	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA COSTA	01/02/1990	Não		0	0	4	2	0	0	0	16/12/2017	0	Ensino Superior Completo	6	Classificado	21
2287-26-LST-PSS	JHONATAN VINICÃ • US DOMINGOS JAHN	06/12/1996	Não		1	0	4	0	0	0	0	24/04/2021	1	Ensino Superior Completo	5	Classificado	22
2062-26-LST-PSS	JULIA DE MATOS NOGUEIRA	02/09/1994	Não		0	0	4	1	0	0	0	28/07/2017	0	Ensino Superior Completo	5	Classificado	23
1178-26-LST-PSS	BRENO THULLER	26/02/1998	Não		0	0	4	1	0	0	0	22/12/2020	0	Ensino Superior Completo	5	Classificado	24
1292-26-LST-PSS	DEBORA SANTANA GOMES SOARES	30/07/1982	Não		4	0	0	0	0	0	0	17/12/2004	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	25
388-26-LST-PSS	DANIELLE RAMOS DE ALVARENGA	06/11/1996	Não		0	0	4	0	0	0	0	08/04/2020	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	26
853-26-LST-PSS	LIDIANE MARIA DOS SANTOS MOREIRA	15/02/1989	Não		0	0	4	0	0	0	0	26/11/2020	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	27
1124-26-LST-PSS	ISABELLA LOPES	24/05/1997	Não		0	0	4	0	0	0	0	10/08/2021	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	28
38-26-LST-PSS	ALOMA ROBERTA COSTA SILVA	28/08/1998	Não		0	0	4	0	0	0	0	12/07/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	29
685-26-LST-PSS	OTAVIO AUGUSTO GONÃ‡ALVES PIMENTA	01/07/2000	Não		0	0	0	4	0	0	0	27/02/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	30
450-26-LST-PSS	LILIANE CRISLAINE DOS SANTOS SOUZA	05/04/1992	Não		2	0	0	1	0	0	0	12/01/2022	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	31
258-26-LST-PSS	ANDREA CRISTINA SILVA DE PAULA	01/03/1994	Não		0	0	0	3	0	0	0	17/11/2020	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	32
31-26-LST-PSS	MARIAH EDUARDA DE SOUZA LOPES	07/05/2003	Não		1	0	0	1	0	0	0	05/07/2025	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	33
2074-26-LST-PSS	BRUNA ANTONIA MELCHIADES BRETZ	17/02/1983	Não		0	0	0	2	0	0	0	14/04/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	34

665-26-LST-PSS	RAFAEL BARBIAN MAGALHAES	01/11/1996	Não		1	0	0	0	0	0	0	11/10/2024	1	Ensino Superior Completo	1	Classificado	35
1901-26-LST-PSS	PAULA FIGUEIRO MENDES GANGANA	11/11/1968	Não		0	0	0	1	0	0	0	30/12/2005	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	36
260-26-LST-PSS	ADENICE NASCIMENTO CAETANO	21/06/1976	Não		0	0	0	1	0	0	0	26/09/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	37
329-26-LST-PSS	ALINE PEREIRA COSTA	14/04/1984	Não		0	0	0	1	0	0	0	14/10/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	38
1722-26-LST-PSS	JEFFERSOM HENRIQUE CAMARA DOS S CARVALHO	07/06/1988	Não		0	0	0	1	0	0	0	30/09/2014	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	39
2320-26-LST-PSS	TATIANA DE PAULA SOARES MATOS	19/07/1993	Não		0	0	0	1	0	0	0	14/12/2019	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	40
1169-26-LST-PSS	CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	08/11/1995	Não		0	0	0	1	0	0	0	18/08/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	41
1623-26-LST-PSS	GISELLE JACOB CARDOSO	06/08/1983	Não		0	0	0	1	0	0	0	26/06/2025	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	42
1788-26-LST-PSS	GLAUCE THEOZIRES FERRAZ DUARTE RIOS	06/06/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/12/2002	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	43
1938-26-LST-PSS	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	02/07/1967	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/08/2007	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	44
118-26-LST-PSS	SUZANA MARQUES CLAUDINO MOTA	14/07/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/07/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	45
671-26-LST-PSS	ANECÃ□S RIANE BARBOSA ARAÃšJO	25/09/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	46
2214-26-LST-PSS	PRISCILA SILVA GONÃ‡ALVES	17/10/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	47
2121-26-LST-PSS	WANDERSON DIAS TEMPONI	25/06/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/06/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	48
416-26-LST-PSS	ANDREWS EMANUEL DE ARAUJO	19/12/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/09/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	49
1174-26-LST-PSS	OTAVIO ALVES GONCALVES	21/03/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	50
2036-26-LST-PSS	AMANDA TORRES DE QUEIROZ	18/08/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/03/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	51
1451-26-LST-PSS	BEATRIZ SIQUEIRA RODRIGUES	14/09/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/05/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	52
588-26-LST-PSS	WILLIAN MARCIO JUNIO DE RESENDE	22/12/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	53
2408-26-LST-PSS	DIOGO CASTRO	21/05/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/09/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	54
21-26-LST-PSS	MARCELLE ALVES DE OLIVEIRA	08/11/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/02/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	55
95-26-LST-PSS	CIBELLE GIOVANA SILVA SANTOS	16/07/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/09/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	56
1478-26-LST-PSS	LUANA SOARES DAL FERRO MOREIRA	11/06/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	57
971-26-LST-PSS	RAFAELA ARAUJO MATOS	15/02/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/01/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1568-26-LST-PSS	DANIEL RAFAEL SANTANA	07/12/1978	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/10/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1631-26-LST-PSS	123.926.106-30	16/12/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/07/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1496-26-LST-PSS	STELLA POLLYANNE DE OLIVEIRA	21/09/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2384-26-LST-PSS	ANA FLAVIA DE FREITAS COELHO	24/02/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2227-26-LST-PSS	AMANDA QUEIROZ	06/04/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/10/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8C16EEEB

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1188-26-LST-PSS	GABRIELLY FERNANDES MACHADO	09/07/1986	Não		4	5	4	1	0	0	0	09/08/2017	4	Ensino Superior Completo	14	Classificado	1
561-26-LST-PSS	ANETE LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS	07/08/1968	Não		10	0	0	1	2	0	0	16/12/1995	17	Ensino Superior Completo	13	Classificado	2
293-26-LST-PSS	ENES FRANCISCO BERALDO DE QUEIROZ	14/11/1980	Não		7	0	4	1	0	0	0	16/12/2010	7	Ensino Superior Completo	12	Classificado	3
2057-26-LST-PSS	LUCIANA GRAVITO DE AZEVEDO BRANCO	03/07/1974	Não		6	0	4	2	0	0	0	27/10/2015	6	Ensino Superior Completo	12	Classificado	4
2243-26-LST-PSS	MARCELA TORRES NASTA	15/05/1981	Não		10	0	0	1	0	0	0	07/12/2006	13	Ensino Superior Completo	11	Classificado	5
1140-26-LST-PSS	HELOISA HELENA DUARTE SCORZA	01/07/1976	Não		10	0	0	1	0	0	0	04/10/2001	11	Ensino Superior Completo	11	Classificado	6
50-26-LST-PSS	TAMIRIS GARCIA VALADARES	18/08/1988	Não		7	0	0	2	2	0	0	22/07/2011	7	Ensino Superior Completo	11	Classificado	7
1121-26-LST-PSS	NELSON FERREIRA BATISTA	03/01/1974	Não		10	0	0	0	0	0	0	25/07/2006	15	Ensino Superior Completo	10	Classificado	8
1859-26-LST-PSS	HERCILIA MARBURG TEIXEIRA	27/02/1977	Não		10	0	0	0	0	0	0	28/12/1998	12	Ensino Superior Completo	10	Classificado	9
152-26-LST-PSS	CAMILLA GOMES VILACA	09/02/1990	Não		9	0	0	1	0	0	0	25/06/2014	9	Ensino Superior Completo	10	Classificado	10
1784-26-LST-PSS	LAIS SILVA APOLINARIO	16/07/1987	Não		8	0	0	1	0	0	0	17/07/2013	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	11
528-26-LST-PSS	NATHALIA SILVIA SOUZA DE PAULA	21/04/1994	Não		7	0	0	0	2	0	0	28/12/2018	7	Ensino Superior Completo	9	Classificado	12
703-26-LST-PSS	FABIANE CRISTINA SOUZA COSTA	26/06/1984	Não		6	0	0	1	2	0	0	23/01/2014	6	Ensino Superior Completo	9	Classificado	13
1551-26-LST-PSS	JONAS ALAN CARISSIMI	17/01/1986	Não		5	0	0	2	2	0	0	12/01/2013	5	Ensino Superior Completo	9	Classificado	14
570-26-LST-PSS	AMANDA MOTA LACERDA	03/10/1993	Não		2	0	4	0	0	0	3	14/07/2017	2	Ensino Superior Completo	9	Classificado	15
565-26-LST-PSS	ANDREZZA DUARTE FERREIRA PINTO	19/10/1994	Não		7	0	0	1	0	0	0	11/12/2017	7	Ensino Superior Completo	8	Classificado	16
937-26-LST-PSS	MARIA DE LOURDES GONCALVES PINTO	01/11/1984	Não		7	0	0	1	0	0	0	09/08/2014	7	Ensino Superior Completo	8	Classificado	17
2048-26-LST-PSS	GABRIELA ARAGAO CARVALHO COSTA	04/03/1991	Não		6	0	0	0	2	0	0	29/06/2018	6	Ensino Superior Completo	8	Classificado	18
1447-26-LST-PSS	KELLY RAMOS MOREIRA	21/04/1990	Não		5	0	0	1	2	0	0	24/02/2016	5	Ensino Superior Completo	8	Classificado	19
203-26-LST-PSS	DEUSA MARIA MENDES FURTADO	02/11/1994	Não		4	0	0	2	2	0	0	22/07/2019	4	Ensino Superior Completo	8	Classificado	20
501-26-LST-PSS	BRUNO CESAR BREMER	22/03/1978	Não		7	0	0	0	0	0	0	30/12/2014	7	Ensino Superior Completo	7	Classificado	21
86-26-LST-PSS	ANA MARINA RODRIGUES CASTRO DIAS	28/06/1995	Não		7	0	0	0	0	0	0	22/12/2017	7	Ensino Superior Completo	7	Classificado	22
975-26-LST-PSS	CARLA CRISTINA PEREIRA CAMPOS	27/08/1990	Não		6	0	0	1	0	0	0	02/04/2016	6	Ensino Superior Completo	7	Classificado	23
529-26-LST-PSS	ANA FLAVIA CORTES TOLENTINO	22/11/1992	Não		4	0	0	1	2	0	0	13/05/2015	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	24
205-26-LST-PSS	ADILSON SILVA PRADO	03/06/1966	Sim	1	5	0	0	2	0	0	0	12/12/1992	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	25
41-26-LST-PSS	LAIS HELENA GONDIM DE MOURA ARAUJO	11/05/1992	Não		4	0	0	1	2	0	0	27/07/2021	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	26
733-26-	CRISTIANO MACLEY CAMILO BATISTELI	06/08/1983	Não		3	0	0	2	2	0	0	27/04/2020	3	Ensino Superior	7	Classificado	27

LST-PSS														Completo			
809-26-LST-PSS	TEREZA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE IGINO	20/08/1998	Não		3	0	0	1	0	0	3	21/12/2021	3	Ensino Superior Completo	7	Classificado	28
2016-26-LST-PSS	KHARINNE RACHEL SÃ• VETTORAZZO	23/09/1992	Não		0	0	4	1	2	0	0	11/07/2018	0	Ensino Superior Completo	7	Classificado	29
1750-26-LST-PSS	MARCELO MACHADO ANDRADE	15/03/1961	Não		6	0	0	0	0	0	0	14/12/1985	6	Ensino Superior Completo	6	Classificado	30
746-26-LST-PSS	MELISSA CARINA MENEZES	12/04/1980	Não		6	0	0	0	0	0	0	11/12/2017	6	Ensino Superior Completo	6	Classificado	31
553-26-LST-PSS	LUISA RAQUEL PINTO DIAS	25/12/1995	Não		5	0	0	1	0	0	0	21/12/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	32
1011-26-LST-PSS	CAMILA LEMES ALVES	26/08/1997	Não		4	0	0	2	0	0	0	18/12/2020	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	33
955-26-LST-PSS	LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	06/03/1998	Não		4	0	0	2	0	0	0	11/12/2020	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	34
1060-26-LST-PSS	MARCELLY TOMAZ SANTOS	03/08/1997	Não		4	0	0	0	2	0	0	17/12/2019	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	35
231-26-LST-PSS	MAYARA DE FREITAS PAIVA	25/09/1992	Não		4	0	0	0	2	0	0	19/01/2017	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	36
111-26-LST-PSS	GUILHERME AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS	16/03/1992	Não		3	0	0	1	2	0	0	11/11/2020	3	Ensino Superior Completo	6	Classificado	37
336-26-LST-PSS	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	16/10/1990	Não		2	0	0	2	2	0	0	10/08/2015	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	38
1963-26-LST-PSS	NAYARA FRANCIELE FIGUEIREDO BARROSO	29/08/1994	Não		2	0	0	2	2	0	0	10/10/2017	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	39
643-26-LST-PSS	PATRICIA VANESSA VALLADARES	07/01/1982	Não		2	0	0	2	2	0	0	17/12/2021	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	40
210-26-LST-PSS	LIANARA MARÃ‡AL PEIXOTO FERREIRA	29/09/1982	Não		0	0	4	2	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	6	Classificado	41
233-26-LST-PSS	DANIELLE CAROLINE SALES ROCHA	12/06/1990	Não		4	0	0	1	0	0	0	26/05/2021	5	Ensino Superior Completo	5	Classificado	42
1049-26-LST-PSS	ALINE KELLY SILVA	03/11/1987	Não		4	0	0	1	0	0	0	23/01/2015	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	43
454-26-LST-PSS	MARIA TERESA DA SILVA COELHO	08/10/1977	Não		3	0	0	2	0	0	0	30/06/2021	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	44
653-26-LST-PSS	SERGIO RUBENS DE BARROS PINTO	13/06/1962	Não		3	0	0	2	0	0	0	09/12/1983	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	45
1470-26-LST-PSS	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA	24/02/1983	Não		2	0	0	1	2	0	0	10/01/2020	2	Ensino Superior Completo	5	Classificado	46
984-26-LST-PSS	GUILHERME MARTINS BRAGA	11/03/1998	Não		2	0	0	1	2	0	0	22/12/2020	2	Ensino Superior Completo	5	Classificado	47
24-26-LST-PSS	MIRIAM MACEDO SILVA LAZARINI	10/03/1986	Não		2	0	0	1	2	0	0	21/12/2012	2	Ensino Superior Completo	5	Classificado	48
1808-26-LST-PSS	MONICK PADILHA DE MIRANDA	14/05/1996	Não		2	0	0	1	2	0	0	08/03/2024	2	Ensino Superior Completo	5	Classificado	49
63-26-LST-PSS	KAROLINA REYSILA SILVEIRA GONTIJO	20/04/1994	Não		1	0	0	2	2	0	0	15/07/2022	1	Ensino Superior Completo	5	Classificado	50
272-26-LST-PSS	ANNA CAROLINA RYE SATO KIMURA	23/01/1997	Não		0	0	4	1	0	0	0	31/07/2023	0	Ensino Superior Completo	5	Classificado	51
318-26-LST-PSS	GUSTAVO HENRIQUE MARCAL REIS	06/05/1997	Não		0	0	4	1	0	0	0	19/07/2022	0	Ensino Superior Completo	5	Classificado	52
102-26-LST-PSS	LUCAS DE MORAIS BARROS	21/12/1966	Não		0	5	0	0	0	0	0	09/12/1988	0	Ensino Superior Completo	5	Classificado	53
2068-26-LST-PSS	BRUNA KAROLINE DA CRUZ ANANIAS	03/11/1998	Não		4	0	0	0	0	0	0	22/07/2022	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	54
791-26-LST-PSS	GIOVANNA HOSÃ“RIO SILVA VALADARES	09/04/1997	Não		4	0	0	0	0	0	0	14/07/2022	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	55
335-26-LST-PSS	IGOR LUCAS DA SILVA MARTINS	28/11/1989	Não		4	0	0	0	0	0	0	22/12/2017	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	56
1343-26-LST-PSS	MERCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS	06/11/1989	Não		3	0	0	1	0	0	0	22/12/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	57
1431-26-LST-PSS	SHEILA REGINA PIO DA SILVA	09/10/1973	Não		2	0	0	0	2	0	0	16/12/2006	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	58
87-26-LST-PSS	ANDREIA DE CARVALHO KNIPP	08/10/1975	Não		2	0	0	0	2	0	0	16/02/2024	1	Ensino Superior Completo	4	Classificado	59
1715-26-LST-PSS	AMANDA ALVES LEÃƒO	17/11/1999	Não		1	0	0	1	2	0	0	27/12/2024	1	Ensino Superior Completo	4	Classificado	60
624-26-	LETICIA SILVA FREITAS	12/01/1983	Não		1	0	0	1	2	0	0	01/07/2011	1	Ensino Superior	4	Classificado	61

LST-PSS													Completo			
636-26-LST-PSS	MARCOS VINICIUS MARQUES TAVARES DE LIMA	16/03/1996	Não		0	0	0	2	2	0	0	10/07/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	62
1289-26-LST-PSS	ALFONSO ENRRIQUE URBINA GUADARISMO	18/09/1996	Sim	2	0	0	0	2	2	0	0	10/12/2019	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	63
1761-26-LST-PSS	ANDRE ALMEIDA ANTUNES	30/04/1989	Não		0	0	0	2	2	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	64
833-26-LST-PSS	DAYANNE NATASHA DE OLIVEIRA SANTANA	01/03/1990	Não		0	0	0	2	2	0	0	12/07/2022	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	65
1933-26-LST-PSS	IOLANDA CAROLINA BITENCOURT ARAUJO	05/05/1999	Não		0	0	0	2	2	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	66
437-26-LST-PSS	JOÃƒO VICTOR DOS SANTOS CARDOSO	12/09/1996	Sim	3	0	0	0	1	0	0	3	01/08/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	67
1968-26-LST-PSS	JOYCE ESPECHIT VALERIO	04/03/1991	Não		0	0	0	2	2	0	0	19/01/2024	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	68
2430-26-LST-PSS	LARISSA ELISA ALVES SILVA	10/01/1997	Não		1	0	0	1	2	0	0	16/03/2022	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	69
1070-26-LST-PSS	ROBERTA APARECIDA FIGUEIREDO VIEIRA	10/10/1976	Não		0	0	4	0	0	0	0	21/12/2000	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	70
595-26-LST-PSS	SCHIRLEY APARECIDA MAIA	11/10/1985	Não		0	0	4	0	0	0	0	26/07/2012	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	71
954-26-LST-PSS	TIAGO CESAR OLIVEIRA LEMOS	20/11/2000	Não		0	0	0	2	2	0	0	09/07/2025	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	72
97-26-LST-PSS	VIVIANE MENDES PINTO	23/10/1978	Não		0	0	0	2	2	0	0	01/12/2000	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	73
1759-26-LST-PSS	EUGENIO PACELI DE ALMEIDA JUNIOR	10/10/1987	Não		3	0	0	0	0	0	0	07/02/2013	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	74
841-26-LST-PSS	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	14/02/1991	Não		3	0	0	0	0	0	0	12/11/2021	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	75
1799-26-LST-PSS	MARCELA DE ASSIS CABRAL PEREIRA	30/05/1991	Não		3	0	0	0	0	0	0	29/06/2018	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	76
117-26-LST-PSS	MATHEUS MORAIS ALVES DE SOUZA	12/05/1998	Não		3	0	0	0	0	0	0	30/06/2022	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	77
1768-26-LST-PSS	SHEILEY NASCIMENTO REIS PEREIRA	18/04/1985	Não		3	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	78
908-26-LST-PSS	SIMONE VIEIRA NASCIMENTO SOARES	01/04/1974	Não		3	0	0	0	0	0	0	26/08/1999	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	79
815-26-LST-PSS	VALERIA SANTOS DE SOUZA	23/12/1984	Não		3	0	0	0	0	0	0	01/06/2016	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	80
940-26-LST-PSS	DANIELLE FERNANDES LOPES	20/08/1997	Não		2	0	0	1	0	0	0	20/12/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	81
2288-26-LST-PSS	HINDYARA BRIONE TEIXEIRA	03/06/1989	Não		2	0	0	1	0	0	0	19/01/2017	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	82
941-26-LST-PSS	ROBERTA NOBRE DA CUNHA	24/07/1991	Não		2	0	0	1	0	0	0	29/01/2015	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	83
2318-26-LST-PSS	ERCILIO FARIA CORONHEIRO	25/06/1986	Não		0	0	0	1	2	0	0	03/01/2024	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	84
586-26-LST-PSS	GIOVANNA ALVES DA CRUZ	02/07/1999	Não		0	0	0	1	2	0	0	10/01/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	85
1347-26-LST-PSS	MAURILIO VENTURA DA CUNHA VALE	14/08/1967	Não		0	0	0	1	2	0	0	29/08/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	86
2070-26-LST-PSS	YASMIM AMARANTE PINTO	11/02/2001	Não		0	0	0	1	2	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	87
1108-26-LST-PSS	THALES ARAUJO DA SILVA	30/10/1997	Não		0	0	0	0	0	0	3	18/01/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	88
2317-26-LST-PSS	ALESSANDRA PATRICIA MONTEIRO DE CASTRO	21/11/1972	Não		0	0	0	2	0	0	0	18/12/1997	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	89
337-26-LST-PSS	ALINE CRISTINA PERONA REIS DAS NEVES	14/01/1994	Não		0	0	0	2	0	0	0	24/02/2018	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	90
1295-26-LST-PSS	AMABILY SUELLEN MOREIRA TEIXEIRA	27/11/1996	Não		0	0	0	2	0	0	0	22/01/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	91
107-26-LST-PSS	ANA PATRICIA VALADARES COSTA	21/05/1998	Não		0	0	0	0	2	0	0	03/07/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	92
1640-26-LST-PSS	BARBARA DAPHINI MATOS SILVA	20/11/1992	Não		0	0	0	0	2	0	0	10/12/2014	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	93
2342-26-LST-PSS	BRUNA LUIZA CARVALHO OLIVEIRA	04/02/1999	Não		0	0	0	0	2	0	0	22/12/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	94
321-26-	CAIO VINICIUS FALCÃƒO PEIXOTO	28/07/1993	Não		0	0	0	0	2	0	0	01/12/2022	0	Ensino Superior	2	Classificado	95

LST-PSS														Completo			
247-26-LST-PSS	ANA CAROLINA DOS REIS	26/09/1993	Não		0	0	0	2	0	0	0	07/07/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	96
265-26-LST-PSS	DEBORA LYS NETO	29/03/1997	Não		0	0	0	0	2	0	0	15/02/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	97
655-26-LST-PSS	DEBORA SIMOES TEIXEIRA	25/10/1979	Não		0	0	0	0	2	0	0	07/08/2012	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	98
575-26-LST-PSS	ELISA DE SOUZA CABRAL	30/06/1992	Não		0	0	0	0	2	0	0	20/07/2016	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	99
284-26-LST-PSS	ELIZABET DA PIEDADE BARBOSA DO NASCIMENTO	07/10/1969	Não		0	0	0	2	0	0	0	22/12/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	100
2233-26-LST-PSS	FABIOLA PIETSCH MATTOS DOS SANTOS	05/03/1980	Não		0	0	0	2	0	0	0	01/12/2004	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	101
755-26-LST-PSS	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992	Não		0	0	0	0	2	0	0	08/07/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	102
245-26-LST-PSS	INGRID GABRIELY DE ARAUJO NUNES	08/01/1996	Não		0	0	0	2	0	0	0	21/12/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	103
1745-26-LST-PSS	ISABELA CARVALHAES LAGARES PINTO	02/02/1998	Não		0	0	0	0	2	0	0	23/09/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	104
1570-26-LST-PSS	ISABELA GEOVANA DE OLIVEIRA FARIA	27/01/1999	Não		0	0	0	2	0	0	0	22/07/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	105
428-26-LST-PSS	KAROLINE TAMARA DINIZ ROCHA	27/07/2000	Não		0	0	0	0	2	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	106
1223-26-LST-PSS	KEILA VALERIA FERREIRA NUNES PINTO	06/01/1966	Não		0	0	0	2	0	0	0	22/07/2019	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	107
866-26-LST-PSS	LANNA ELISA FURTADO OLIVEIRA	31/05/1996	Não		0	0	0	0	2	0	0	16/03/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	108
345-26-LST-PSS	LORENA COTA SCARPATTI	07/07/1996	Não		0	0	0	0	2	0	0	06/12/2019	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	109
819-26-LST-PSS	LUIZA EDUARDA RIBEIRO PEGO	08/09/1999	Não		0	0	0	2	0	0	0	16/03/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	110
680-26-LST-PSS	MARCELLY CAROLINE PIMENTA BRAGA	12/12/2001	Não		0	0	0	0	2	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	111
455-26-LST-PSS	MIGUEL HENRIQUE SALOMAO DE ALMEIDA	20/01/1990	Sim	4	0	0	0	2	0	0	0	15/12/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	112
1224-26-LST-PSS	PATRICIA CAROLINE LIMA SILVA VIANA	02/03/1982	Não		0	0	0	2	0	0	0	21/08/2006	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	113
535-26-LST-PSS	PEDRO NARDSON AVELINO DE OLIVEIRA	30/08/2000	Não		0	0	0	2	0	0	0	12/12/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	114
2149-26-LST-PSS	RANNY SOPHIA DA SILVA FERNANDES	28/04/2000	Não		0	0	0	0	2	0	0	29/04/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	115
824-26-LST-PSS	SIMONY FERREIRA GOUVEIA	01/08/1989	Não		0	0	0	0	2	0	0	07/02/2013	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	116
811-26-LST-PSS	VALQUIRIA GABRIELE ALMEIDA DE SOUZA OLIVEIRA	16/04/1997	Não		0	0	0	2	0	0	0	17/12/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	117
1053-26-LST-PSS	JULLIA DE CAMPOS CRUZ	26/12/1999	Não		0	0	0	0	2	0	0	15/07/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	118
476-26-LST-PSS	BRENO GOBIRA GUIMARAES DE ASSIS	09/04/1996	Não		1	0	0	0	0	0	0	16/08/2018	1	Ensino Superior Completo	1	Classificado	119
1227-26-LST-PSS	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA QUINTAL MELO	24/04/2000	Não		0	0	0	1	0	0	0	20/07/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	120
831-26-LST-PSS	ANTONIO CARLOS BRAGA RAMOS	07/07/1969	Não		0	0	0	1	0	0	0	12/07/1991	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	121
279-26-LST-PSS	THIAGO ALVINO MEDEIROS	17/09/1998	Não		0	0	0	0	1	0	0	30/12/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	122
851-26-LST-PSS	BARBARA VICTORIA	26/10/1996	Não		0	0	0	1	0	0	0	01/07/2018	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	123
1001-26-LST-PSS	CAMILA HELLEN CASTRO E SILVA	09/10/1999	Sim	5	0	0	0	1	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	124
1892-26-LST-PSS	CAMILA SILVA ALVES	04/05/1996	Não		0	0	0	1	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	125
94-26-LST-PSS	ANGELICA APARECIDA BARROSO MOURAO	28/06/1988	Não		0	0	0	1	0	0	0	21/01/2014	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	126
1005-26-LST-PSS	DAFNE GONZALEZ BOTELHO	19/07/1985	Não		0	0	0	1	0	0	0	12/08/2008	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	127
27-26-LST-PSS	ELISANGELA GENEROSO MARQUES DA CRUZ	16/07/1999	Não		0	0	0	1	0	0	0	05/01/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	128
956-26-	GABRIELA MARIA FRAGA	07/05/1998	Não		0	0	0	1	0	0	0	20/10/2020	0	Ensino Superior	1	Classificado	129

LST-PSS														Completo			
1870-26-LST-PSS	GLORIA IRIS REBECA JAQUE FURIO	29/11/1979	Não		0	0	0	1	0	0	0	30/07/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	130
304-26-LST-PSS	GREGORY GARCIA GASTAO DE CARVALHO	22/06/1997	Não		0	0	0	1	0	0	0	05/12/2019	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	131
379-26-LST-PSS	JADE RIOS CAMPOS	29/09/1994	Não		0	0	0	1	0	0	0	10/01/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	132
1468-26-LST-PSS	JESSICA CRISTINA SANTOS PINHEIRO	23/04/1992	Não		0	0	0	1	0	0	0	22/12/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	133
177-26-LST-PSS	JESSICA NATHALIM DE FARIA	20/04/1998	Não		0	0	0	1	0	0	0	04/01/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	134
1687-26-LST-PSS	JOSIANE GUEDES PASCOAL	23/07/1993	Não		0	0	0	1	0	0	0	22/12/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	135
2276-26-LST-PSS	LARISSA CASSIA DIAS	26/03/1999	Não		0	0	0	1	0	0	0	14/07/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	136
394-26-LST-PSS	LARISSA COSTA DE MATOS	19/02/1997	Não		0	0	0	1	0	0	0	07/01/2025	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	137
581-26-LST-PSS	LAWREY GUIMARÃƒES MIGUEL	01/06/1993	Não		0	0	0	1	0	0	0	27/07/2017	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	138
1561-26-LST-PSS	LORENA VIEIRA BOY	02/05/1997	Não		0	0	0	1	0	0	0	12/12/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	139
1279-26-LST-PSS	LUANA MONIQUE DA SILVA MELO	05/03/2000	Não		0	0	0	1	0	0	0	06/07/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	140
1942-26-LST-PSS	LUISA CRISTINA FIALHO	16/12/1999	Não		0	0	0	1	0	0	0	22/12/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	141
1061-26-LST-PSS	MARCYNA APARECIDA GONCALVES	18/06/1976	Não		0	0	0	1	0	0	0	26/12/2007	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	142
1216-26-LST-PSS	MORGANA SOARES SILVEIRA	28/05/1995	Não		0	0	0	1	0	0	0	17/12/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	143
877-26-LST-PSS	MYRIAN ALVES DOS SANTOS QUEIROGA	10/05/1967	Não		0	0	0	1	0	0	0	01/12/2007	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	144
1733-26-LST-PSS	NATALIA MOTA MENDES MELO	08/11/1995	Não		0	0	0	1	0	0	0	14/12/2018	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	145
444-26-LST-PSS	NATALIA RODRIGUES DE PAULA	17/05/1985	Não		0	0	0	1	0	0	0	02/12/2008	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	146
1638-26-LST-PSS	PAMELA KERIGMA MOREIRA	22/09/1999	Não		0	0	0	1	0	0	0	21/12/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	147
926-26-LST-PSS	RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	03/05/1987	Não		0	0	0	1	0	0	0	06/02/2019	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	148
1776-26-LST-PSS	SAMARA REIS DORNELAS	07/05/2000	Não		0	0	0	1	0	0	0	04/01/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	149
1793-26-LST-PSS	SONIA APARECIDA DE LIMA	29/10/1974	Não		0	0	0	1	0	0	0	29/01/1998	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	150
127-26-LST-PSS	SOPHIA MARIA PINTO E PAES	18/02/2001	Não		0	0	0	1	0	0	0	25/07/2025	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	151
239-26-LST-PSS	WANDIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA TRINDADE	26/11/1983	Não		0	0	0	1	0	0	0	08/02/2017	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	152
1876-26-LST-PSS	AYSSER LOPES DAHER	09/09/1964	Não		0	0	0	1	0	0	0	17/12/1988	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	153
652-26-LST-PSS	MARIA CLARA RIBEIRO MACHADO	03/03/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	154
1050-26-LST-PSS	IZABELA SOUTO JACOB PORCARO	01/08/2004	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	155
1659-26-LST-PSS	KAROLINA SOLANO VALADARES	01/05/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	156
465-26-LST-PSS	CRISTIANO R RODRIGUES	11/10/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/02/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	157
1020-26-LST-PSS	ADRIANE NASCIMENTO CALDEIRA SILVA	21/05/1964	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/12/1990	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	158
1143-26-LST-PSS	ADRIELY CRISTINA COSTA PINTO	07/05/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	159
1607-26-LST-PSS	ADRIANA DIAS MIRANDA	30/06/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	160
787-26-LST-PSS	ALEX ABRAO VASCONCELOS	12/07/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/07/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	161
1494-26-LST-PSS	ALICIA JARDIM GONCALVES	19/04/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	162
893-26-	AMANDA CRISTIANE SANTOS SOARES	04/09/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	Ensino Superior	0	Classificado	163

LST-PSS														Completo			
222-26-LST-PSS	AMANDA DOS SANTOS MANCUZO	10/03/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/06/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	164
2339-26-LST-PSS	AMANDA MONTEIRO BADARO	17/10/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	165
1839-26-LST-PSS	ANA BARBARA DE PAULA SILVA	27/10/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	166
1507-26-LST-PSS	ANA PAULA DE RESENDE LARA	12/04/1973	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	167
516-26-LST-PSS	ANALUIZA BARBOSA DE ALMEIDA SOUZA MARQUES	14/08/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2003	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	168
432-26-LST-PSS	ANDRESSA DE OLIVEIRA CANDIDO	28/06/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	169
762-26-LST-PSS	ANNA CAROLINA VYCAS SERRA	18/10/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/08/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	170
872-26-LST-PSS	ANNA PRUCHOVA ALVES	12/06/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	171
2252-26-LST-PSS	ANNY CAROLINE PIRES ALVARES	27/08/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	172
1726-26-LST-PSS	MAISA APOSTOLO NOGUEIRA	24/10/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/07/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	173
942-26-LST-PSS	ARTHUR GOMES MEDRADO	24/11/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	174
1526-26-LST-PSS	BEATRIZ REGINA PADILHA ROCHA	20/11/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/11/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	175
200-26-LST-PSS	BEATRIZ RIBEIRO DA CRUZ OLIVEIRA SANTOS	29/12/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	02/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	176
839-26-LST-PSS	BIANCA CRISTINA TEIXEIRA BARCELOS	20/12/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	177
1894-26-LST-PSS	BRENO CAMPOS DA SILVA	17/01/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	178
15-26-LST-PSS	BRENO MARTINS DIAS	25/09/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/02/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	179
232-26-LST-PSS	BRUNA GENY CORREA GONCALVES	23/06/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	180
1737-26-LST-PSS	BRUNA FAGUNDES ROSA	08/06/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	181
2163-26-LST-PSS	CÃ□SSIA MARIA LEÃ”NCIO DOS SANTOS	09/02/1965	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/07/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	182
903-26-LST-PSS	CAMILA MORENO MORAES	29/04/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	183
1030-26-LST-PSS	CARLA LUIZA DE MACEDO SIQUEIRA DIAS	07/02/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/03/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	184
1830-26-LST-PSS	CAROLINA CAMPOS MACIEL COSTA	11/11/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	185
1260-26-LST-PSS	CAROLINA RESENDE LARA MOREIRA	13/07/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/01/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	186
1329-26-LST-PSS	CASSIA ALVES DE LIMA LUNA	12/10/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	187
1443-26-LST-PSS	CINDY SANTOS OLIVEIRA	25/03/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	188
1674-26-LST-PSS	ALICE DUARTE SANTOS VELOSO	26/07/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	189
1973-26-LST-PSS	CRISTIANE FLAVIA DOS SANTOS CORREA	12/05/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/01/2004	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	190
2124-26-LST-PSS	CRISTIANE GRAZIELLE SOARES DE SOUZA	12/08/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	191
224-26-LST-PSS	DANIELLE FERREIRA ROCHA	09/08/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	192
474-26-LST-PSS	DANIELLE PEREIRA PIRES	21/05/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	193
1636-26-LST-PSS	DEIVINIANE FRANCIELE BRAGA	30/03/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/07/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	194
289-26-LST-PSS	DIOGO DE OLIVEIRA EMILIO	30/12/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	195
669-26-LST-PSS	EDUARDA LUZZI RESENDE	16/09/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	196
1185-26-	EDUARDA SILVA	15/04/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior	0	Classificado	197

LST-PSS														Completo			
504-26-LST-PSS	EDUARDA STEPHANY XAVIER BARBOSA	23/12/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	198
1297-26-LST-PSS	EMANUELLE ARAUJO SANTOS	19/10/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	199
573-26-LST-PSS	EMILLY CAROLINNI SAMPAIO GALIASSI	08/04/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/08/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	200
1809-26-LST-PSS	EMMANUEL PETRACCONE CAIXETA	30/12/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	201
463-26-LST-PSS	ESTELA ADRIELI DA SILVA NASCIMENTO DE MATOS	24/08/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	202
1430-26-LST-PSS	ESTER VITORIA BATISTA NASCIMENTO	08/07/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	203
856-26-LST-PSS	ESTHER SOARES PROTASIO	26/09/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	204
1888-26-LST-PSS	FABIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	25/04/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	205
327-26-LST-PSS	FABRICIO HENRIQUE FRANCA	05/10/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	206
1976-26-LST-PSS	FERNANDA FERREIRA DIAS ROCHA	01/09/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	207
1120-26-LST-PSS	FILIPE MARTINS DE QUADROS MAIA	04/12/1984	Sim	6	0	0	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	208
2229-26-LST-PSS	FRANCINY PEREIRA DOS SANTOS	06/11/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	209
433-26-LST-PSS	GABRIEL LUIZ DE CARVALHO COSTA	03/04/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	210
1525-26-LST-PSS	GABRIEL RAFAEL COSTA	18/09/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	211
596-26-LST-PSS	GABRIEL SANTANA MENDES	13/09/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	212
2348-26-LST-PSS	GABRIELA CRISTINA SILVA MARTINS	13/08/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	213
812-26-LST-PSS	GABRIELA ESTEVES AVELINO NUNES DE SOUZA	16/08/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	214
390-26-LST-PSS	GABRIELA FERREIRA DIAS	20/03/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	215
1669-26-LST-PSS	GABRIELA ISTELEN CRUZ HENRIQUE	30/01/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	216
526-26-LST-PSS	GABRIELA PUBLIO FLISTER	15/01/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	217
651-26-LST-PSS	GABRIELLA MILANEZ MALAGOLI	18/05/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/08/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	218
1583-26-LST-PSS	GILVANE VIVIANE MORAES XAVIER	22/05/1975	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	219
741-26-LST-PSS	GILVANIA CAROLINA NUNES DA SILVA	29/03/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	220
545-26-LST-PSS	GIOVANNA ARAUJO FARIA	22/05/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	221
2146-26-LST-PSS	GIOVANNA SILVEIRA GONTIJO	28/10/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/07/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	222
1310-26-LST-PSS	GLENDA ADRIELLE GONCALVES MOREIRA	22/07/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	223
2306-26-LST-PSS	GUSTAVO OLIVEIRA FELICIANO	25/05/1978	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/07/2004	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	224
1600-26-LST-PSS	IGOR HENRIQUE MADUREIRA MOREIRA	14/08/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	225
2157-26-LST-PSS	ISABELA CRISTINA OLIVEIRA MATEUS	13/12/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	226
1611-26-LST-PSS	ISABELA LEANDRA MENDES DE SA	19/10/2000	Sim	7	0	0	0	0	0	0	0	20/02/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	227
960-26-LST-PSS	ISABELLA LUIZA MATEUS DE CARVALHO	17/04/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/10/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	228
1959-26-LST-PSS	ISABELLA VAZ DA COSTA ALECRIM	25/06/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	229
484-26-LST-PSS	ISADORA CASTRO DE FREITAS BEZERRA	21/09/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	230
823-26-	ISADORA RODRIGUES GROSSI	07/04/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/08/2023	0	Ensino Superior	0	Classificado	231

LST-PSS														Completo			
51-26-LST-PSS	JADE ALINE MOREIRA MACIEL	14/09/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	232
55-26-LST-PSS	JEANNE DARC TOSTES DRUMOND	14/10/1966	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/1988	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	233
2325-26-LST-PSS	JESSICA BEATRIZ SANTOS TEIXEIRA	06/02/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	234
582-26-LST-PSS	JOAO PAULO SURIANI SIQUEIRA	10/04/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	235
1660-26-LST-PSS	JULIA DE CASTRO SANTOS	23/09/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/03/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	236
946-26-LST-PSS	JULIANA CRISTINA MOREIRA MARTINS ALVES	01/10/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/10/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	237
2208-26-LST-PSS	JUNIA PAULA NONATO DE ALMEIDA	19/11/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	238
181-26-LST-PSS	KAREN BEATRIZ BATISTA CABRAL	30/11/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	239
1044-26-LST-PSS	KARINA SANTOS GUSMAO	24/08/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	240
616-26-LST-PSS	KELY CRISTINA FERREIRA LELIS	08/02/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/03/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	241
2002-26-LST-PSS	KENIA COSTA DE OLIVEIRA	07/01/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	242
1309-26-LST-PSS	KETELYN KEROLAYNE MARTINS FRUTUOSO	13/02/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	243
364-26-LST-PSS	LARA BASTOS LIMA	16/02/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	244
592-26-LST-PSS	LARA SILVA MOURA	22/12/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	245
242-26-LST-PSS	LARISSA ACACIO TAVARES	14/09/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	246
1021-26-LST-PSS	LEANDRO MARCOS ALVES LOPES	21/07/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	247
1370-26-LST-PSS	LEIDEANE BRENDA BENAC DE OLIVEIRA	13/10/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	248
1440-26-LST-PSS	LEONARDO GUEDES PECHIR	08/07/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	249
212-26-LST-PSS	LEONARDO URBIETA PORTILLO	06/05/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	250
1203-26-LST-PSS	LETICIA SILVA ARAUJO	10/06/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/05/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	251
1575-26-LST-PSS	LETICIA VIANNA DA COSTA GONCALVES	27/07/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	252
1418-26-LST-PSS	LIDIANE TEIXEIRA BRANDAO	05/05/1979	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	253
1760-26-LST-PSS	LIVIA DE OLIVEIRA	06/07/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/07/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	254
1661-26-LST-PSS	LORENA ANGELICA RODRIGUES COSTA	29/10/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	255
735-26-LST-PSS	LORENA CAROLINA ALMEIDA SILVA	11/02/3313	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/08/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	256
1348-26-LST-PSS	LORENA LEONCIO COSTA	07/03/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	257
617-26-LST-PSS	LUANA DA SILVA RIBEIRO	24/03/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	258
1195-26-LST-PSS	LUCAS DE VETTE ROCHA	14/02/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	259
2126-26-LST-PSS	LUCAS MATHEUS ROCHA FIRMINO	30/09/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/01/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	260
748-26-LST-PSS	LUCAS WILLIAN DUARTE MIRANDA	10/04/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	261
915-26-LST-PSS	LUDMILA FUNGHI DE SOUZA	31/10/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	262
1580-26-LST-PSS	LUIZA RAMOS SANABIO DE ALCANTARA	13/06/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	263
963-26-LST-PSS	LUMA TALITA DE SOUZA	23/03/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	264
924-26-	MAISA DE ASSIS RABELO	22/11/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/02/2021	0	Ensino Superior	0	Classificado	265

LST-PSS														Completo			
997-26-LST-PSS	MARCELLO TAVARES VARGAS	17/04/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/01/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	266
2398-26-LST-PSS	FLAVIA CARNEIRO XAVIER	23/04/1971	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/02/1996	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	267
264-26-LST-PSS	MARCELO MONTEIRO MARTINS	20/02/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	268
298-26-LST-PSS	MARCELO SIMIAO NETO	28/10/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/02/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	269
2052-26-LST-PSS	MARCIA LOUREIRO	15/11/1964	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/07/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	270
2034-26-LST-PSS	MARIA CLARA ALVES DA SILVA	11/04/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	271
448-26-LST-PSS	MARIA CLARA CARVALHO FREIRE CARNEIRO	07/03/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	272
2222-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA D ORAZIO LOURES	15/12/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	273
676-26-LST-PSS	MARIA LUIZA ARAUJO ALMEIDA	17/07/1998	Sim	8	0	0	0	0	0	0	0	12/01/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	274
599-26-LST-PSS	MARIANA GOMES OLIVEIRA	18/02/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	275
447-26-LST-PSS	MARIANA MOL NUNES	22/10/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	276
363-26-LST-PSS	MARIANE DE SOUZA SILVEIRA	15/07/3514	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	277
436-26-LST-PSS	MARIANNA MOTA MENDES	09/08/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	02/12/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	278
1482-26-LST-PSS	MARJORE ALVES FERREIRA	02/05/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	279
1621-26-LST-PSS	MARLON GREIGUE EUZEBIO MOREIRA DA SILVA	17/05/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	280
1228-26-LST-PSS	MARLON HENRIQUE TRINDADE LIMA	11/01/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	281
817-26-LST-PSS	MAYANNE AMORIM DUTRA	09/10/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	282
1176-26-LST-PSS	MILENA FERREIRA DE ALMEIDA	30/04/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	283
1634-26-LST-PSS	MILLENA JARDIM VIEIRA	23/02/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/01/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	284
282-26-LST-PSS	NADIA SANTOS DO VALLE	27/10/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	02/09/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	285
953-26-LST-PSS	NATALIA KATHLEEN CIRIACO SILVA	18/08/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	286
2434-26-LST-PSS	FRANCISCO CARLOS DA SILVA ARAUJO	29/01/1955	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/01/1982	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	287
2415-26-LST-PSS	KATE STEPHANIE DE SOUZA SANTOS	30/12/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	288
479-26-LST-PSS	NATHAN ALEX DA COSTA MEDEIROS	22/03/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	289
490-26-LST-PSS	NAYARA BATISTA LEITE FRANCO	08/07/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	290
757-26-LST-PSS	NAYARA BRUNO COSTA BICALHO	22/11/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	291
1007-26-LST-PSS	PALOMA CONCEICAO DUARTE SANTOS	22/11/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	292
1072-26-LST-PSS	PEDRO LAPONES DO AMARAL GONTIJO CUNHA	30/07/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/05/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	293
190-26-LST-PSS	PEDRO LUIZ AFONSO FARIA	17/10/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	294
569-26-LST-PSS	POLYANA BARBOSA DA SILVA	16/11/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	295
681-26-LST-PSS	RAFAELA MAGALHAES BRAGA DO AMARAL	18/01/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	296
1036-26-LST-PSS	RAFAELLA RIBEIRO PEDROSA	09/03/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	297
319-26-LST-PSS	RAPHAELA SCHERRER MENDES BRUM	16/02/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/08/2007	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	298
1475-26-	RAQUEL CRISTINA NOGUEIRA BRANT	22/01/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/07/2025	0	Ensino Superior	0	Classificado	299

LST-PSS														Completo			
720-26-LST-PSS	RAYAMA XAVIER GORDIANO	01/07/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/02/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	300
349-26-LST-PSS	REGIANE DE OLIVEIRA MENEGUINE DALTOÃ‰	21/05/1993	Sim	9	0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	301
139-26-LST-PSS	RENATA BARBOSA GUERRA SALLES	09/12/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	302
2190-26-LST-PSS	RENATA CHRISTIANE MARQUES LISBOA SIMÃ•ES	10/11/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/02/2003	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	303
2042-26-LST-PSS	REUEL DE PAULA SANTANA	02/03/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/02/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	304
1925-26-LST-PSS	ROBERTA LENI ANTUNES BARBOSA	16/04/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	305
864-26-LST-PSS	ROBSON PEREIRA GONCALVES	28/06/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	306
1941-26-LST-PSS	RODRIGO TELES EVANGELISTA GUIMARAES LINH	16/05/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	307
291-26-LST-PSS	ROSEMARY ROSA BATISTA DE ALKIMIM	23/06/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/10/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	308
1346-26-LST-PSS	ROSILENE MARA MENDES DA SILVA FRANCO	15/12/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	309
283-26-LST-PSS	SÃ”NIA MARIA DE SOUZA CABRAL	12/12/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/07/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	310
508-26-LST-PSS	SARA QUEREN HAPUQUE DE SOUZA GODOI	22/01/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	311
331-26-LST-PSS	SARAH LIMA LEAO	20/07/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	312
147-26-LST-PSS	SIMONE DUARTE DIEGO	30/05/1972	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/07/1999	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	313
1245-26-LST-PSS	TAIANE FELIPE MUNIZ	18/11/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	314
141-26-LST-PSS	TALYSSA MONIKE MARCELINO MARTINS	10/08/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	315
376-26-LST-PSS	TATIANE REGINA NETO NASCIMENTO DE ASSIS	15/04/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	316
1663-26-LST-PSS	TATIANE SOARES CAMPOS	11/07/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	317
515-26-LST-PSS	THAIS COSTA MOREIRA	06/07/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/09/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	318
237-26-LST-PSS	THAIS MARTINS DA SILVA	15/03/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	319
13-26-LST-PSS	THALHES CRISTIAN PEDROSA	16/10/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	320
303-26-LST-PSS	THAYNARA ALVES DE FREITAS	17/04/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/11/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	321
467-26-LST-PSS	THAYNARA MARTINS GONCALVES	05/01/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	322
2185-26-LST-PSS	THIAGO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	21/05/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/01/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	323
608-26-LST-PSS	TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA	25/06/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/01/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	324
1512-26-LST-PSS	VINICIUS SANTOS SABINO	07/10/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	325
215-26-LST-PSS	VIVIAN JENNIE MORAIS PIMENTA	20/03/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	326
2011-26-LST-PSS	WENDEL YANN COSTA ALVES	07/11/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	327
683-26-LST-PSS	YAN RODRIGUES SILVA ROCHA	16/02/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	328
875-26-LST-PSS	YASMIN VELOSO D ASSUMPCAO	18/09/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	329
1045-26-LST-PSS	YVIS EMMANUEL MOTA FERNANDES	14/08/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	330
881-26-LST-PSS	ZANONI DE FARIA SANTANA	11/08/1974	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/07/1999	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	331
1618-26-LST-PSS	BIANCA MENDES DE MELO MARQUES	25/03/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	332
771-26-	GRAZIELLA MINCHILLO AMARAL	27/07/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/01/2023	0	Ensino Superior	0	Classificado	333

LST-PSS														Completo			
1129-26-LST-PSS	VICTORIA KETLEN MOREIRA	21/09/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	334
2221-26-LST-PSS	AISLAN CONCEICAO SOARES DIORATO	19/03/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/07/2007	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
644-26-LST-PSS	ALVARO EMANUEL FERREIRA FONTOURA	02/12/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
638-26-LST-PSS	CAMYLLA MONTIMOR ANDRASSY OLIVEIRA	20/02/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1017-26-LST-PSS	CONDOMINIO EDIFICIO HORA	27/12/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1511-26-LST-PSS	ALCIONE DE Ã‚NGELUS SILVA	16/06/1971	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
959-26-LST-PSS	CAPELA VELHA	08/10/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
355-26-LST-PSS	AMANDA DOS SANTOS MANCUZO	10/03/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/06/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
26-26-LST-PSS	BRENO MARTINS DIAS	25/09/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/02/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
862-26-LST-PSS	ESTHER SOARES PROTASIO	26/09/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
143-26-LST-PSS	ISABELA RODRIGUES OSORIO	24/01/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
165-26-LST-PSS	ISABELA RODRIGUES OSORIO	24/01/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1366-26-LST-PSS	LORENA LEONCIO COSTA	07/03/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1290-26-LST-PSS	LUCAS WILLIAN DUARTE MIRANDA	10/04/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1226-26-LST-PSS	PATRICIA CAROLINE LIMA SILVA VIANA	02/03/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/08/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1706-26-LST-PSS	VINICIUS DE SOUZA XAVIER	08/10/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1054-26-LST-PSS	GABRIEL ALVES	15/09/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1138-26-LST-PSS	HUGO MENDES MENEZES SOBRINHO	21/04/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
131-26-LST-PSS	JULIA LEON MARTINS	17/11/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
549-26-LST-PSS	JULIA VILLEMBERG TURINI CONSTANTINO	27/02/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1095-26-LST-PSS	JULY ABIKO	29/07/1970	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/1993	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
912-26-LST-PSS	RUA TUPIS 1149	30/04/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
579-26-LST-PSS	LUCAS ASSUNCAO RODRIGUES	26/03/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2428-26-LST-PSS	CARLA CRISTINA PEREIRA CAMPOS	27/08/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	02/04/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2394-26-LST-PSS	LAYLA MACHADO COSTA	27/12/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2401-26-LST-PSS	LAYLA MACHADO COSTA	27/12/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/08/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2373-26-LST-PSS	DANIELA MAGALHAES CAMPOS	03/04/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/09/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1438-26-LST-PSS	EDVANDO PEREIRA	29/08/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1970-26-LST-PSS	MARIA DO ROSÃ • RIO CONRADO DE SOUZA	18/06/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2341-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA SILVEIRA MACIEL	13/02/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2019-26-LST-PSS	PEDRO DIANTOMAR JESUS CARNEIRO	02/07/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1345-26-LST-PSS	RAFAELA OBERHOFER NASCIMENTO	28/04/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1684-26-LST-PSS	VINICIUS DE SOUZA XAVIER	08/10/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1957-26-	YAGO DIAS PIRES	16/12/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/07/2025	0	Ensino Superior	0	Desclassificado	

LST-PSS														Completo				

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D9839F78

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: EDUCADOR EM SAUDE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADOPRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: EDUCADOR EM SAUDE

NúmerodaInscrição/processo	Nomecandidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	NotaFinal	Resultado	Classificação AMPLA
784-26-LST-PSS	SIMONE FERREIRA DE ASSIS	18/04/1980	Não		3	0	4	1	0	0	0	01/11/2022	3	Ensino Superior Completo	8	Classificado	1
486-26-LST-PSS	KARINA VAZ DE MELO SALES FURBINO	25/09/1976	Não		4	0	0	0	0	0	0	06/07/2021	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	2
1231-26-LST-PSS	CASSIA MARIA DA COSTA PEDRO	12/02/1972	Não		2	0	0	2	0	0	0	24/08/2019	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	3
673-26-LST-PSS	VANUZA LEONEL HOSTALACIO FIGUEIREDO	26/05/1962	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/1986	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	4
68-26-LST-PSS	SIMONE DE OLIVEIRA	05/01/1966	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/05/1993	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	5
2092-26-LST-PSS	VALERIA APARECIDA SILVA FIGUEIREDO	29/09/1966	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/10/1993	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	6
1966-26-LST-PSS	REJANE MARY DA SILVA MOREIRA	25/05/1966	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/01/1999	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	7
2064-26-LST-PSS	SIMONE DAS GRACAS LOPES FERREIRA	02/04/1975	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/08/2002	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	8
2307-26-LST-PSS	MARCO ANTONIO REMIGIO DA SILVA	10/04/1962	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/08/2003	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	9
1135-26-LST-PSS	DENILSON VIEIRA DA CONCEICAO	14/05/1970	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/03/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	10
2153-26-LST-PSS	FABIO JUNIOR OLIVEIRA RODRIGUES	29/05/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/02/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	11
1025-26-LST-PSS	NATALIA PACHECO GREGORIO DE ALMEIDA	19/07/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	12
1926-26-LST-PSS	VIVIENI FRAZAO DE CARVALHO TRINDADE	17/03/1971	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/09/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	13
2357-26-LST-PSS	DAIANE DOS REIS DA SILVA	04/01/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/06/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	14
2169-26-LST-PSS	SABRINA AMANDA GONCALVES DE FREITAS	20/03/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/07/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	15
1881-26-LST-PSS	SANDRA CRISTINA DUQUE FERNANDES	21/02/1975	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/07/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	16
1266-26-LST-PSS	DAYANA COSTA FERREIRA	20/01/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/03/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	17
730-26-LST-PSS	LUCIANA GONCALVES DE FARIA AMENO ROCHA	19/11/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/03/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	18
2441-26-LST-PSS	JANAINA CRISTINA GONCALVES XAVIER PENIDO	05/07/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	19
386-26-LST-PSS	FLAVIA GOMES MAGRI BARBOSA	10/08/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	20
1207-26-LST-PSS	MONICA ALVES DE LIMA	10/03/1978	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/11/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	21
513-26-LST-PSS	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	29/05/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	22

1464-26-LST-PSS	DANIELA APARECIDA VARELA	15/07/1978	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	23
983-26-LST-PSS	CAROLINE ARAUJO RIBEIRO	08/06/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	24
2148-26-LST-PSS	LAILA VANESSA SILVA	14/01/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	25
687-26-LST-PSS	ELISANDRA MARIA DOS REIS	01/05/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	26
740-26-LST-PSS	SABRINA MODESTO VANGEL INACIO	26/10/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/01/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	27
28-26-LST-PSS	LETICIA DE PAULA CARVALHAIS	30/06/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	28
393-26-LST-PSS	RAFAELA BAPTISTA PASCOAL DE SOUSA	20/04/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/11/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	29
598-26-LST-PSS	DANIELA RAMOS	30/04/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/01/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	30
276-26-LST-PSS	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	31
612-26-LST-PSS	ELAINE MARIA LEITE NUNES ROBERTO	06/08/1972	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	32
414-26-LST-PSS	HELDER DUQUE LEOCADIO	31/05/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	33
459-26-LST-PSS	ANGELICA HELENA BATISTA DA SILVA	23/02/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/12/1999	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
3-26-LST-PSS	MARIA CRISTINA LIBERATO	20/10/1965	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8E454575

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
2086-26-LST-PSS	RENATA MARTINS	08/11/1983	Não		10	5	4	1	0	0	0	14/12/2006	10	Ensino Superior Completo	20	Classificado	1
1723-26-LST-PSS	IARA MARCIA DE OLIVEIRA LOPES	15/09/1974	Não		10	0	0	2	0	0	0	28/05/2007	18	Ensino Superior Completo	12	Classificado	2
882-26-LST-PSS	FABRÃ • CIO ALVES SOUZA	17/07/1981	Não		10	0	0	1	0	0	0	15/12/2012	10	Ensino Superior Completo	11	Classificado	3
717-26-LST-PSS	LEANDRO VIEIRA DE MENDONÃ‡A	21/06/1982	Não		9	0	0	2	0	0	0	16/12/2015	9	Ensino Superior Completo	11	Classificado	4
383-26-LST-PSS	DOUGLAS FAGUNDES SALDANHA	30/04/1987	Não		10	0	0	0	0	0	0	04/12/2008	13	Ensino Superior Completo	10	Classificado	5
1777-26-LST-PSS	LETICIA ALVES SETTE	25/03/1978	Sim	1	10	0	0	0	0	0	0	16/09/2015	10	Ensino Superior Completo	10	Classificado	6
591-26-LST-PSS	MARINA DE OLIVEIRA	08/12/1979	Não		9	0	0	1	0	0	0	19/01/2011	9	Ensino Superior Completo	10	Classificado	7
1193-26-LST-PSS	SUNAMITA GONCALVES DURAES	11/10/1989	Não		7	0	0	3	0	0	0	28/02/2018	7	Ensino Superior Completo	10	Classificado	8
1840-26-LST-PSS	THIAGO GONCALVES RODRIGUES	17/01/1991	Não		9	0	0	0	0	0	0	30/06/2017	9	Ensino Superior Completo	9	Classificado	9
518-26-LST-PSS	TAMYRIS CAMILA DOS SANTOS	17/08/1990	Não		8	0	0	1	0	0	0	19/09/2013	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	10

1316-26-LST-PSS	HIAGO PAULINO DE ARAUJO	26/04/1994	Não		8	0	0	1	0	0	0	15/02/2017	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	11
1915-26-LST-PSS	SWAND DE PAULA FERNANDES	03/06/1986	Não		6	0	0	3	0	0	0	21/02/2019	6	Ensino Superior Completo	9	Classificado	12
699-26-LST-PSS	ALEXANDRE MARTINS OLIVEIRA PORTES	16/12/1996	Não		0	5	4	0	0	0	0	13/07/2018	0	Ensino Superior Completo	9	Classificado	13
2160-26-LST-PSS	ERIK GIOVANNI FERNANDES	22/06/1977	Não		8	0	0	0	0	0	0	01/12/2013	8	Ensino Superior Completo	8	Classificado	14
1785-26-LST-PSS	RAISSA ROMAO DE ARAUJO	24/10/1995	Não		8	0	0	0	0	0	0	30/01/2018	8	Ensino Superior Completo	8	Classificado	15
163-26-LST-PSS	FELIPE FERNANDES ANDRADE	26/01/1987	Não		7	0	0	1	0	0	0	25/09/2013	7	Ensino Superior Completo	8	Classificado	16
2077-26-LST-PSS	MARCIA SALOMAO DE CASTRO CAPUTO	02/06/1987	Não		3	0	4	1	0	0	0	18/02/2014	3	Ensino Superior Completo	8	Classificado	17
1543-26-LST-PSS	NEWTON JUNIOR DA SILVEIRA	19/06/1980	Não		5	0	0	2	0	0	0	19/12/2003	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	18
1003-26-LST-PSS	THALINNE RODRIGUES DA ROCHA	16/05/1991	Não		5	0	0	0	0	0	0	30/06/2017	5	Ensino Superior Completo	5	Classificado	19
1582-26-LST-PSS	JORGE AUGUSTO FERREIRA FILHO	17/05/1998	Não		5	0	0	0	0	0	0	16/02/2020	5	Ensino Superior Completo	5	Classificado	20
1242-26-LST-PSS	LUCAS HENRIQUE AVELAR DA SILVA	15/01/2000	Não		5	0	0	0	0	0	0	01/01/2023	5	Ensino Superior Completo	5	Classificado	21
858-26-LST-PSS	DANIEL HENRIQUE SILVA FERREIRA VALE	25/02/1993	Não		4	0	0	1	0	0	0	01/02/2022	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	22
253-26-LST-PSS	NORVALINO MENDES COSTA	01/06/1974	Não		4	0	0	0	0	0	0	01/07/2002	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	23
1248-26-LST-PSS	CRISTIANE DO LIVRAMENTO PEREIRA	16/06/1980	Não		4	0	0	0	0	0	0	31/03/2023	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	24
1820-26-LST-PSS	LILIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA	05/10/1979	Não		3	0	0	1	0	0	0	02/10/2017	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	25
415-26-LST-PSS	DOMINIQUE ROCHANE DIAS DA SILVA	15/09/1993	Não		2	0	0	2	0	0	0	16/03/2023	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	26
2083-26-LST-PSS	ANDRÃ‰ LUIZ BRAGA JACINTO	13/02/1996	Não		0	0	4	0	0	0	0	14/07/2020	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	27
1929-26-LST-PSS	LARISSA BRAZ MARTINS	23/04/1996	Não		4	0	0	0	0	0	0	04/02/2019	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	28
1996-26-LST-PSS	DANIEL FERREIRA HENRIQUES	28/02/1992	Não		3	0	0	0	0	0	0	01/11/2019	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	29
1098-26-LST-PSS	RAQUEL ROCHA ALVES	10/02/1992	Não		2	0	0	1	0	0	0	12/07/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	30
503-26-LST-PSS	ALEXANDRA DUARTE FEITOSA	22/09/1980	Não		0	0	0	0	0	3	0	05/12/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	31
1774-26-LST-PSS	PAOLA BORGES XAVIER	28/01/1998	Não		2	0	0	0	0	0	0	20/03/2024	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	32
1385-26-LST-PSS	GUILHERME LOPES GONÃ‡ALVES	02/12/1991	Não		2	0	0	0	0	0	0	30/06/2024	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	33
1416-26-LST-PSS	BRENDA THAIS QUEIROZ DE O SAVIOTTE	14/06/1994	Não		0	0	0	2	0	0	0	06/07/2020	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	34
1002-26-LST-PSS	FELIPE GUIMARAES ALVIM	13/11/1989	Não		0	0	0	1	0	0	0	29/12/2014	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	35
737-26-LST-PSS	NICOLAS LOURENCO DE OLIVEIRA	30/04/1996	Não		0	0	0	1	0	0	0	15/07/2021	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	36
675-26-LST-PSS	LEONARDO RIBEIRO SILVESTRE	18/04/1987	Sim	2	0	0	0	1	0	0	0	10/10/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	37
1863-26-LST-PSS	MARCOS BRUM RIBAS	22/12/1979	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/06/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	38
145-26-LST-PSS	DEBORA FERNANDA DE ABREU SCARPELLI	29/08/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/08/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	39
2154-26-LST-PSS	FERNANDO SILVA LEOPOLDINO	25/04/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/01/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	40
2388-26-LST-PSS	GUILHERME FLAVIO DE OLIVEIRA	18/12/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/08/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	41
820-26-LST-PSS	RAQUEL SILVA GUERRA	09/12/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/02/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	42
1408-26-LST-PSS	ANA CLAUDIA NEVES SANTOS	10/03/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/02/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	43
654-26-LST-PSS	RAQUEL CRISTINA NAVES	26/09/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/02/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	44

555-26-LST-PSS	CAMILA GABRIELA AMBROSIO SANTANA SILVA	23/05/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/02/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	45
938-26-LST-PSS	GUILHERME ALMEIDA DINIZ	12/08/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	46
162-26-LST-PSS	THAYNARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30/08/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/06/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	47
1589-26-LST-PSS	DAVIDSON GOMES DA SILVA	07/02/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	02/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	48
2403-26-LST-PSS	MICHELANGELO FONSECA MONDUCCI	04/12/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	49
846-26-LST-PSS	HAROLDO ROSA ANDRADE	28/02/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	50
2259-26-LST-PSS	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAGONEZIO	07/02/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	51
502-26-LST-PSS	FELIPE PAULISTA DE ALMEIDA	24/12/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	52
1614-26-LST-PSS	GIULLY SILVA NASCIMENTO	05/06/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	53
189-26-LST-PSS	RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	22/05/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	54
1402-26-LST-PSS	RODRIGO CEZAR SEGANFREDO GOMES	20/04/1990	Sim		0	0	0	0	0	0	0	25/03/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2116-26-LST-PSS	ROSIANE CARVALHO FIGUEIREDO	22/07/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/05/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
973-26-LST-PSS	HELDER DUQUE LEOCADIO	31/05/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/08/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
382-26-LST-PSS	RAFAEL GOMES DE SOUZA	20/03/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/02/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
167-26-LST-PSS	SAMUEL LOURENCO DA SILVA	11/07/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A8B21ACE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO
CARGO: ENFERMEIRO

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
571-26-LST-PSS	ISABELA GOMES RIBEIRO	10/01/1982	Não		10	5	4	4	0	0	0	20/09/2006	16	Ensino Superior Completo	23	Classificado	1
1379-26-LST-PSS	NETYA APARECIDA SILVA AREAL	21/09/1967	Não		10	0	0	4	0	3	0	18/11/2011	10	Ensino Superior Completo	17	Classificado	2
1274-26-LST-PSS	GESSICA LIDIE DA COSTA LOPES	25/11/1988	Não		9	0	4	2	0	0	0	11/10/2017	8	Ensino Superior Completo	15	Classificado	3
249-26-LST-PSS	ROZANA VIEIRA DOS SANTOS	09/10/1968	Não		10	0	0	4	0	0	0	11/06/2012	31	Ensino Superior Completo	14	Classificado	4
1388-26-LST-PSS	ANA PAULA ANDRADE SOARES MACHADO	23/02/1978	Não		10	0	0	4	0	0	0	13/12/2007	16	Ensino Superior Completo	14	Classificado	5
1588-26-LST-PSS	VANUSA ESPINDOLA DOS SANTOS MACHADO	05/11/1972	Não		10	0	0	4	0	0	0	11/08/2009	13	Ensino Superior Completo	14	Classificado	6
802-26-LST-PSS	NELCI MARCELINA DA SILVA	24/06/1973	Não		10	0	0	4	0	0	0	20/07/2011	11	Ensino Superior Completo	14	Classificado	7
1504-26-LST-PSS	LARISSA DE QUEIROZ MARQUES	10/06/1988	Não		10	0	0	4	0	0	0	17/12/2009	9	Ensino Superior Completo	14	Classificado	8

967-26-LST-PSS	CLAUDETE DE ASSIS GONCALVES	27/10/1981	Não		10	0	0	4	0	0	0	02/08/2012	9	Ensino Superior Completo	14	Classificado	9
1800-26-LST-PSS	NAYANNA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	26/11/1987	Não		7	0	0	4	0	3	0	10/02/2017	6	Ensino Superior Completo	14	Classificado	10
219-26-LST-PSS	VANESSA RODRIGUES DUARTE	17/11/1979	Não		10	0	0	3	0	0	0	08/12/2006	17	Ensino Superior Completo	13	Classificado	11
403-26-LST-PSS	SUZARIS REZENDE DE MORAIS	21/04/1989	Não		10	0	0	3	0	0	0	20/12/2011	12	Ensino Superior Completo	13	Classificado	12
1782-26-LST-PSS	JOHNNY CALISTO SOARES	03/07/1973	Não		10	0	0	3	0	0	0	22/10/2021	12	Ensino Superior Completo	13	Classificado	13
2302-26-LST-PSS	JUNIA PAULA OLIVEIRA CARVALHO	30/09/1982	Não		10	0	0	3	0	0	0	25/08/2010	11	Ensino Superior Completo	13	Classificado	14
2158-26-LST-PSS	LUCIANE PATRICIA DA SILVA	02/02/1981	Não		10	0	0	3	0	0	0	26/08/2011	11	Ensino Superior Completo	13	Classificado	15
8-26-LST-PSS	ALDAIR BALBINO JUNIOR	12/03/1984	Não		10	0	0	3	0	0	0	19/12/2011	11	Ensino Superior Completo	13	Classificado	16
1817-26-LST-PSS	BRUNA LUIZA RODRIGUES	24/04/1987	Não		10	0	0	3	0	0	0	09/12/2012	11	Ensino Superior Completo	13	Classificado	17
567-26-LST-PSS	ADRIA DE OLIVEIRA ARRAIS ALMEIDA	25/04/1978	Não		10	0	0	3	0	0	0	18/12/2012	11	Ensino Superior Completo	13	Classificado	18
114-26-LST-PSS	LUCIANA FERREIRA PEDROZ	03/01/1980	Não		10	0	0	3	0	0	0	12/08/2008	10	Ensino Superior Completo	13	Classificado	19
1298-26-LST-PSS	GLAUCIA MARIA ESPECHIT	22/06/1969	Não		10	0	0	3	0	0	0	01/09/2008	9	Ensino Superior Completo	13	Classificado	20
2326-26-LST-PSS	DIGNA DE PAULA RAMOS	14/06/1981	Não		10	0	0	3	0	0	0	25/08/2010	9	Ensino Superior Completo	13	Classificado	21
429-26-LST-PSS	ANA PAULA SILVA GONCALVES	12/03/1985	Não		10	0	0	3	0	0	0	11/01/2013	9	Ensino Superior Completo	13	Classificado	22
521-26-LST-PSS	LUCAS MIRANDA DA SILVA	30/11/1991	Não		10	0	0	3	0	0	0	28/01/2017	9	Ensino Superior Completo	13	Classificado	23
402-26-LST-PSS	ELAINE DOS SANTOS DALTRO	15/12/1985	Não		9	0	0	4	0	0	0	21/02/2013	8	Ensino Superior Completo	13	Classificado	24
464-26-LST-PSS	THAYANE SANTOS SIQUEIRA	08/01/1994	Não		3	5	4	1	0	0	0	23/08/2017	2	Ensino Superior Completo	13	Classificado	25
750-26-LST-PSS	KEULE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/12/1972	Não		10	0	0	2	0	0	0	16/07/2004	19	Ensino Superior Completo	12	Classificado	26
275-26-LST-PSS	TATIANA MARIA RODRIGUES BENEDITO DE FREITAS	23/05/1978	Não		10	0	0	2	0	0	0	18/02/2024	17	Ensino Superior Completo	12	Classificado	27
1405-26-LST-PSS	MARINA TEIXEIRA RIBEIRO	24/01/1986	Não		10	0	0	2	0	0	0	17/08/2009	16	Ensino Superior Completo	12	Classificado	28
1078-26-LST-PSS	BRUNA DANIELLE BARBOSA CORREIA	12/03/1986	Não		10	0	0	2	0	0	0	07/04/2009	15	Ensino Superior Completo	12	Classificado	29
2079-26-LST-PSS	KARLA VIANA COSTA ALVARENGA	17/08/1982	Não		10	0	0	2	0	0	0	17/12/2005	14	Ensino Superior Completo	12	Classificado	30
540-26-LST-PSS	LAUDIENE FERREIRA NUNES	28/05/1979	Não		10	0	0	2	0	0	0	09/08/2011	13	Ensino Superior Completo	12	Classificado	31
2418-26-LST-PSS	MARIO APARECIDO SALES	12/09/1975	Não		10	0	0	2	0	0	0	27/04/2009	12	Ensino Superior Completo	12	Classificado	32
1406-26-LST-PSS	ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA	31/10/1981	Não		10	0	0	2	0	0	0	31/01/2010	12	Ensino Superior Completo	12	Classificado	33
1632-26-LST-PSS	LEANDRA MARIA SILVA ESPI	02/01/1977	Não		10	0	0	2	0	0	0	12/12/2006	11	Ensino Superior Completo	12	Classificado	34
1006-26-LST-PSS	ERIKA NUNES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/10/1986	Não		10	0	0	2	0	0	0	20/12/2008	11	Ensino Superior Completo	12	Classificado	35
2184-26-LST-PSS	LISLY KELLY ALVES BATISTA	31/07/1984	Não		10	0	0	2	0	0	0	17/12/2006	10	Ensino Superior Completo	12	Classificado	36
1934-26-LST-PSS	SAMARA COSTA CAIRES	18/07/1985	Não		10	0	0	2	0	0	0	24/07/2008	10	Ensino Superior Completo	12	Classificado	37
2223-26-LST-PSS	CYNTHIA LIMA DE SOUZA	14/02/1973	Não		10	0	0	2	0	0	0	20/08/2009	10	Ensino Superior Completo	12	Classificado	38
1843-26-LST-PSS	MARCIO HELENO HILARIO	11/11/1982	Não		10	0	0	2	0	0	0	23/12/2009	10	Ensino Superior Completo	12	Classificado	39
122-26-LST-PSS	TAYTIANA SOARES DE OLIVEIRA VIEIRA	13/10/1981	Não		10	0	0	2	0	0	0	18/12/2013	9	Ensino Superior Completo	12	Classificado	40
647-26-LST-PSS	TATIANA DE LACERDA ABRAHAO NUNES	17/09/1979	Não		9	0	0	3	0	0	0	23/03/2012	8	Ensino Superior Completo	12	Classificado	41
572-26-LST-PSS	JULIANA PATRICIA DE SOUZA	18/10/1983	Não		8	0	0	4	0	0	0	19/08/2011	7	Ensino Superior Completo	12	Classificado	42

2255-26-LST-PSS	JOSE GERALDO GOMES	08/11/1964	Não		8	0	0	4	0	0	0	25/08/2011	7	Ensino Superior Completo	12	Classificado	43
292-26-LST-PSS	MARISA VENTURA DA CRUZ	11/09/1967	Não		8	0	0	4	0	0	0	16/12/2014	7	Ensino Superior Completo	12	Classificado	44
362-26-LST-PSS	KENYA COSTA RODRIGUES DA SILVA	27/10/1983	Não		7	0	4	1	0	0	0	06/08/2009	6	Ensino Superior Completo	12	Classificado	45
929-26-LST-PSS	ROBERTA CRISTINA DA CONCEICAO	29/05/1980	Não		10	0	0	1	0	0	0	31/12/2009	14	Ensino Superior Completo	11	Classificado	46
539-26-LST-PSS	MAGDA VIEIRA DO NASCIMENTO	21/07/1966	Não		10	0	0	1	0	0	0	20/12/2007	12	Ensino Superior Completo	11	Classificado	47
1920-26-LST-PSS	LEILIANE MARIA GOMES DE MELLO	06/12/1974	Não		10	0	0	1	0	0	0	23/12/2008	12	Ensino Superior Completo	11	Classificado	48
1287-26-LST-PSS	MARIA FABIANA DOS SANTOS	17/01/1976	Não		10	0	0	1	0	0	0	12/03/2009	12	Ensino Superior Completo	11	Classificado	49
1644-26-LST-PSS	JOANA MARIA SILVEIRA XAVIER	09/10/1982	Não		10	0	0	1	0	0	0	02/08/2012	12	Ensino Superior Completo	11	Classificado	50
452-26-LST-PSS	PABLO MARCELO CASTILLO DA SILVA	04/04/1982	Não		10	0	0	1	0	0	0	03/08/2012	12	Ensino Superior Completo	11	Classificado	51
1572-26-LST-PSS	THAIA OGANDO	16/06/1983	Não		10	0	0	1	0	0	0	12/01/2006	11	Ensino Superior Completo	11	Classificado	52
2407-26-LST-PSS	LUCIANA NASCIMENTO FELIPE	07/04/1976	Sim	1	10	0	0	1	0	0	0	06/02/2009	11	Ensino Superior Completo	11	Classificado	53
2271-26-LST-PSS	ELISABETE COSTA FERREIRA	23/08/1968	Não		10	0	0	1	0	0	0	14/12/2009	11	Ensino Superior Completo	11	Classificado	54
1736-26-LST-PSS	KATIA PEREIRA TENORIO	18/09/1981	Não		10	0	0	1	0	0	0	16/08/2010	11	Ensino Superior Completo	11	Classificado	55
981-26-LST-PSS	THAIS QUINTILIANO RODRIGUES	20/07/1990	Não		10	0	0	1	0	0	0	09/10/2012	10	Ensino Superior Completo	11	Classificado	56
110-26-LST-PSS	MARCELE CRISTINA DE PAULA DIAS	28/08/1990	Não		10	0	0	1	0	0	0	28/06/2013	10	Ensino Superior Completo	11	Classificado	57
1573-26-LST-PSS	NAYARA FERNANDA GONCALVES SILVA BARBOSA	23/05/1990	Não		10	0	0	1	0	0	0	31/07/2013	10	Ensino Superior Completo	11	Classificado	58
2413-26-LST-PSS	NINOTCHKA FERREIRA M LESSA DE SOUSA	26/02/1980	Não		10	0	0	1	0	0	0	13/04/2011	9	Ensino Superior Completo	11	Classificado	59
423-26-LST-PSS	PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	01/04/1991	Não		10	0	0	1	0	0	0	20/12/2012	9	Ensino Superior Completo	11	Classificado	60
1994-26-LST-PSS	PERLA VECCHI DOS SANTOS	16/09/1975	Não		9	0	0	2	0	0	0	18/08/2010	8	Ensino Superior Completo	11	Classificado	61
1082-26-LST-PSS	RODRIGO AUGUSTO SILVA PEREIRA	05/02/1982	Não		8	0	0	3	0	0	0	18/08/2007	7	Ensino Superior Completo	11	Classificado	62
14-26-LST-PSS	JOANA ELIANE SILVA CAMARA	01/09/1981	Não		8	0	0	3	0	0	0	21/12/2007	7	Ensino Superior Completo	11	Classificado	63
1252-26-LST-PSS	JOCELY MARCIA DE ARAUJO	14/05/1965	Não		7	0	0	4	0	0	0	21/07/2006	6	Ensino Superior Completo	11	Classificado	64
874-26-LST-PSS	SANDRA DE ALMEIDA NOGUEIRA SILVA	05/03/1981	Não		10	0	0	0	0	0	0	14/08/2010	15	Ensino Superior Completo	10	Classificado	65
826-26-LST-PSS	JOYCE CAROLINA LELLIS DA CRUZ	02/01/1990	Não		10	0	0	0	0	0	0	16/12/2011	13	Ensino Superior Completo	10	Classificado	66
1579-26-LST-PSS	MARILIA ALVES DOS SANTOS	09/12/1981	Não		10	0	0	0	0	0	0	20/12/2014	11	Ensino Superior Completo	10	Classificado	67
159-26-LST-PSS	SHIRLENE BRAGA VILELA	22/05/1973	Não		10	0	0	0	0	0	0	22/12/2010	10	Ensino Superior Completo	10	Classificado	68
2139-26-LST-PSS	CINTIA DAS GRAÃ‡AS IZABEL GOMES	16/01/1981	Não		10	0	0	0	0	0	0	27/12/2011	10	Ensino Superior Completo	10	Classificado	69
1765-26-LST-PSS	WELAINE GONCALVES DA SILVA PINTO	23/03/1990	Não		10	0	0	0	0	0	0	17/12/2017	10	Ensino Superior Completo	10	Classificado	70
990-26-LST-PSS	TATIANE SILVA TRINDADE	30/03/1986	Não		10	0	0	0	0	0	0	20/12/2011	9	Ensino Superior Completo	10	Classificado	71
7-26-LST-PSS	JHENE DARLY DE CARVALHO FERREIRA	06/09/1989	Não		10	0	0	0	0	0	0	25/04/2012	9	Ensino Superior Completo	10	Classificado	72
1833-26-LST-PSS	RUI ALVARES DINIZ JUNIOR	12/05/1979	Não		10	0	0	0	0	0	0	24/09/2012	9	Ensino Superior Completo	10	Classificado	73
520-26-LST-PSS	LILA MARA DOS SANTOS MARCONDES	12/08/1974	Não		9	0	0	1	0	0	0	04/03/2008	8	Ensino Superior Completo	10	Classificado	74
2075-26-LST-PSS	ESTEFANIA DA SILVA NASCIMENTO FIGUEIREDO	18/06/1988	Não		9	0	0	1	0	0	0	25/10/2016	8	Ensino Superior Completo	10	Classificado	75
1798-26-LST-PSS	ROGÃ‰RIO PEREIRA DE MESQUITA	13/09/1978	Não		8	0	0	2	0	0	0	21/02/2018	7	Ensino Superior Completo	10	Classificado	76

1490-26-LST-PSS	PALOMA ISABELLE DE CARVALHO MELLO ROCHA	28/09/1994	Não		8	0	0	2	0	0	0	08/08/2018	7	Ensino Superior Completo	10	Classificado	77
2426-26-LST-PSS	JAQUELINE DO ROSARIO VALADARES MEIRELES	15/11/1971	Não		7	0	0	3	0	0	0	31/03/2003	6	Ensino Superior Completo	10	Classificado	78
2143-26-LST-PSS	ANA KARINE LOURO CRUZ	27/07/1978	Não		7	0	0	3	0	0	0	20/08/2011	6	Ensino Superior Completo	10	Classificado	79
251-26-LST-PSS	SHEYLA APARECIDA DE FREITAS	05/07/1993	Não		6	0	0	1	0	3	0	05/05/2020	5	Ensino Superior Completo	10	Classificado	80
2037-26-LST-PSS	FABIANO FROES DOS SANTOS	18/02/1984	Não		6	0	0	4	0	0	0	30/11/2011	5	Ensino Superior Completo	10	Classificado	81
48-26-LST-PSS	ALINE GOMES DE REZENDE	08/12/1989	Não		9	0	0	0	0	0	0	07/12/2012	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	82
550-26-LST-PSS	JOSE DE OLIVEIRA E SILVA	30/06/1976	Não		9	0	0	0	0	0	0	17/12/2014	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	83
2236-26-LST-PSS	CARINE JOICE DE ALMEIDA FERNANDES	29/07/1987	Não		8	0	0	1	0	0	0	18/12/2012	7	Ensino Superior Completo	9	Classificado	84
1092-26-LST-PSS	LAIANI ARAUJO COSTA SANTOS	03/05/1983	Não		7	0	0	2	0	0	0	10/02/2017	6	Ensino Superior Completo	9	Classificado	85
1276-26-LST-PSS	ROBERTA MELO CABRAL	01/09/1996	Não		5	0	0	1	0	3	0	09/12/2019	4	Ensino Superior Completo	9	Classificado	86
10-26-LST-PSS	CRISTIANO ALEXIS SILVA ALVARENGA	18/04/1978	Não		5	0	0	4	0	0	0	10/02/2017	4	Ensino Superior Completo	9	Classificado	87
523-26-LST-PSS	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	26/05/2005	Não		5	0	0	4	0	0	0	04/04/2017	4	Ensino Superior Completo	9	Classificado	88
1955-26-LST-PSS	JOSÃŠANA JACI COSTA OLIVEIRA	06/05/1984	Não		7	0	0	1	0	0	0	08/01/2009	6	Ensino Superior Completo	8	Classificado	89
1091-26-LST-PSS	CELIA DIAS DE ALMEIDA COSTA	09/02/1975	Não		7	0	0	1	0	0	0	13/04/2011	6	Ensino Superior Completo	8	Classificado	90
1483-26-LST-PSS	AMANDA CAROLINE COSTA VARELA	02/06/1994	Não		7	0	0	1	0	0	0	21/12/2018	6	Ensino Superior Completo	8	Classificado	91
1577-26-LST-PSS	DEZIRRE CAMPOS PEREIRA	28/08/1985	Não		7	0	0	1	0	0	0	22/01/2019	6	Ensino Superior Completo	8	Classificado	92
1884-26-LST-PSS	DIEGO DE AGUIAR VIEIRA	18/01/1992	Não		7	0	0	1	0	0	0	22/01/2019	6	Ensino Superior Completo	8	Classificado	93
1376-26-LST-PSS	ERICA ANDRADE LOPES	06/01/1980	Não		6	0	0	2	0	0	0	16/02/2016	5	Ensino Superior Completo	8	Classificado	94
2171-26-LST-PSS	ELIANA ALVES DA SILVA	20/11/1968	Não		6	0	0	2	0	0	0	11/12/2017	5	Ensino Superior Completo	8	Classificado	95
1597-26-LST-PSS	ANDRÃ‰A DA SILVA TÃ”RRES	09/09/1971	Não		6	0	0	2	0	0	0	21/02/2018	5	Ensino Superior Completo	8	Classificado	96
460-26-LST-PSS	CLARISSA DE SOUZA CAFE	30/06/1982	Não		4	0	0	1	0	3	0	14/08/2010	3	Ensino Superior Completo	8	Classificado	97
933-26-LST-PSS	MAGNO GABRIEL SANTOS REZENDE	05/04/1999	Não		4	0	0	4	0	0	0	31/12/2022	3	Ensino Superior Completo	8	Classificado	98
2061-26-LST-PSS	HENRIQUE RIBEIRO BORGES	12/09/1975	Não		3	0	4	1	0	0	0	06/12/2006	2	Ensino Superior Completo	8	Classificado	99
1595-26-LST-PSS	SAMIRA ESTER ALMEIDA DA SILVA	11/05/1985	Não		7	0	0	0	0	0	0	20/08/2009	6	Ensino Superior Completo	7	Classificado	100
2012-26-LST-PSS	RAFAELA ASSUNCAO TOLEDO	22/04/1987	Não		7	0	0	0	0	0	0	16/08/2010	6	Ensino Superior Completo	7	Classificado	101
2310-26-LST-PSS	KAREN LUCIA DA SILVEIRA PRAZERES	02/04/1988	Não		7	0	0	0	0	0	0	05/12/2014	6	Ensino Superior Completo	7	Classificado	102
138-26-LST-PSS	KATHLEEN ANINNY TETE LAGE	26/05/1990	Não		7	0	0	0	0	0	0	22/01/2019	6	Ensino Superior Completo	7	Classificado	103
1787-26-LST-PSS	PRISCILLA ZANETTI SILVA	05/07/1981	Não		6	0	0	1	0	0	0	13/12/2011	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	104
2191-26-LST-PSS	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	20/05/1975	Não		6	0	0	1	0	0	0	01/01/2012	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	105
1247-26-LST-PSS	INGRID MOREIRA DE MELO PAIVA	03/11/1994	Não		6	0	0	1	0	0	0	13/07/2017	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	106
810-26-LST-PSS	LAYSE MIRANDA FERREIRA	08/09/1987	Não		6	0	0	1	0	0	0	14/07/2018	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	107
1695-26-LST-PSS	SARA DA SILVA OLIVEIRA DAMASCENO	16/06/1996	Não		6	0	0	1	0	0	0	22/12/2018	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	108
985-26-LST-PSS	VIVIANE APARECIDA SANTOS REZENDE	31/03/1979	Não		6	0	0	1	0	0	0	19/12/2019	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	109
951-26-LST-PSS	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	27/10/1993	Não		6	0	0	1	0	0	0	21/02/2020	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	110

1389-26-LST-PSS	JESSICA APARECIDA BRAZ MARTINS	14/05/1997	Não		6	0	0	1	0	0	0	14/07/2020	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	111
155-26-LST-PSS	LEIDIANE DIAS FONSECA	03/03/1992	Não		6	0	0	1	0	0	0	20/07/2020	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	112
369-26-LST-PSS	SILAS ANTONIO GONCALVES	16/08/1988	Não		5	0	0	2	0	0	0	21/12/2018	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	113
790-26-LST-PSS	BRENDA CAROLINA SOARES SILVA	25/09/1998	Não		5	0	0	2	0	0	0	15/07/2020	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	114
174-26-LST-PSS	LILIAN CORREA ROCHA ARAUJO	12/03/1983	Não		5	0	0	2	0	0	0	05/01/2021	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	115
223-26-LST-PSS	ADRIANA CECILIA DE BRITO	03/09/1993	Não		5	0	0	2	0	0	0	20/12/2021	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	116
489-26-LST-PSS	ISABELLE CUNHA GIL	15/04/1999	Não		5	0	0	2	0	0	0	23/12/2021	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	117
1062-26-LST-PSS	JESSICA VIRGINIA DE ARAUJO RIBEIRO	15/02/1993	Não		4	0	0	0	0	3	0	16/12/2015	3	Ensino Superior Completo	7	Classificado	118
1683-26-LST-PSS	THATIELY FERREIRA MARQUES GUIMARAES	22/03/1981	Não		4	0	0	3	0	0	0	09/11/2007	3	Ensino Superior Completo	7	Classificado	119
280-26-LST-PSS	RAYANE ALVES FORTUNATO	19/07/1990	Não		4	0	0	3	0	0	0	26/12/2019	3	Ensino Superior Completo	7	Classificado	120
1395-26-LST-PSS	FRANCIELE AMOGLIA SENRA	24/05/1993	Não		3	0	0	4	0	0	0	15/06/2022	2	Ensino Superior Completo	7	Classificado	121
1913-26-LST-PSS	CASSIA REGINA FAGUNDES ROCHA	05/03/1973	Não		6	0	0	0	0	0	0	01/11/2012	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	122
2304-26-LST-PSS	DEISIANE DE ANDRADE SECONDINO	05/03/1991	Não		6	0	0	0	0	0	0	14/12/2017	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	123
754-26-LST-PSS	SABRINA ROBERTA DOS SANTOS	14/12/1986	Não		6	0	0	0	0	0	0	01/07/2018	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	124
916-26-LST-PSS	CAMILLA CELLY COSTA	12/01/1997	Não		6	0	0	0	0	0	0	15/07/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	125
2161-26-LST-PSS	BARBARA LOUISE XAVIER NASCIMENTO	05/06/1996	Não		5	0	0	1	0	0	0	19/03/2019	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	126
1249-26-LST-PSS	THAYLINE KIMBERLY	24/01/1996	Não		5	0	0	1	0	0	0	30/06/2021	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	127
1748-26-LST-PSS	LARISSA ARIELE DE BARROS NETO	01/02/1999	Não		5	0	0	1	0	0	0	31/08/2021	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	128
1791-26-LST-PSS	SANDRA SILVA COSTA	29/03/1972	Não		5	0	0	1	0	0	0	08/05/2026	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	129
522-26-LST-PSS	GUATABI DE OLIVEIRA MARCIANO	22/11/1974	Não		4	0	0	2	0	0	0	26/11/2003	3	Ensino Superior Completo	6	Classificado	130
1989-26-LST-PSS	LEIDIANE CRISTINA LEITE	20/08/1979	Não		4	0	0	2	0	0	0	23/08/2017	3	Ensino Superior Completo	6	Classificado	131
943-26-LST-PSS	VANESSA MENDES CHAGAS	29/10/1984	Não		4	0	0	2	0	0	0	29/06/2019	3	Ensino Superior Completo	6	Classificado	132
420-26-LST-PSS	LUIZA TEIXEIRA MOURA FERRAZ BARBOSA	24/03/1999	Não		4	0	0	2	0	0	0	29/07/2022	3	Ensino Superior Completo	6	Classificado	133
906-26-LST-PSS	MIRIA RODRIGUES LOPES	03/03/1991	Não		4	0	0	2	0	0	0	30/10/2022	3	Ensino Superior Completo	6	Classificado	134
718-26-LST-PSS	STEFANY CRISTINA COSTA GALVAO	01/07/1998	Não		3	0	0	3	0	0	0	31/12/2021	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	135
584-26-LST-PSS	MARCOS ANTONIO SILVA DA CRUZ	08/12/1995	Não		3	0	0	3	0	0	0	12/12/2022	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	136
1559-26-LST-PSS	GIOVANNA ESTEFANE FERREIRA	20/01/1998	Não		2	0	0	4	0	0	0	05/05/2021	1	Ensino Superior Completo	6	Classificado	137
56-26-LST-PSS	THAYNARA MAGALHAES DE SOUZA	04/12/1997	Não		5	0	0	0	0	0	0	20/12/2019	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	138
2396-26-LST-PSS	ROSEMERE SOUZA JACINTO	18/05/1987	Não		5	0	0	0	0	0	0	10/07/2020	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	139
1557-26-LST-PSS	FLÃ□VIO GOULART DE ARAÃšJO	07/05/1987	Não		4	0	0	1	0	0	0	07/10/2010	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	140
1473-26-LST-PSS	BRUNA LUISA DIAS	24/09/1992	Não		4	0	0	1	0	0	0	22/01/2019	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	141
2135-26-LST-PSS	TATIANA MARA DA SILVA FERNANDES	08/02/1980	Não		4	0	0	1	0	0	0	22/02/2019	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	142
1324-26-LST-PSS	THAYANE ALEXANDRE	19/10/1997	Não		4	0	0	1	0	0	0	22/08/2019	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	143
419-26-LST-PSS	FABIANA FERNANDES RODRIGUES	27/04/1977	Não		4	0	0	1	0	0	0	10/03/2020	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	144

1372-26-LST-PSS	MARIANA PINTO RIBEIRO	27/02/1995	Não		4	0	0	1	0	0	0	23/12/2021	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	145
1990-26-LST-PSS	MHAYARA CARDOSO DOS SANTOS	09/12/1997	Não		3	0	0	2	0	0	0	24/09/2021	2	Ensino Superior Completo	5	Classificado	146
763-26-LST-PSS	WILSON AREDES LEANDRO	13/09/1980	Não		2	0	0	3	0	0	0	02/09/2022	2	Ensino Superior Completo	5	Classificado	147
949-26-LST-PSS	FLAVIA MONTEIRO RUGIO	14/03/1984	Não		2	0	0	3	0	0	0	21/12/2020	1	Ensino Superior Completo	5	Classificado	148
1977-26-LST-PSS	LARISSA VITORIA BRAGA ALVES	05/06/2000	Não		2	0	0	3	0	0	0	18/08/2023	1	Ensino Superior Completo	5	Classificado	149
1104-26-LST-PSS	ROMULO MARINHO BRITO	10/11/1990	Não		4	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	150
2152-26-LST-PSS	LAIS CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO	06/10/1997	Não		4	0	0	0	0	0	0	17/01/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	151
1076-26-LST-PSS	JULIANE GONÃ‡ALVES MAPA	02/06/1978	Não		3	0	0	1	0	0	0	21/01/2012	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	152
2361-26-LST-PSS	LUDMILLA SILVA FERREIRA DE SOUZA	24/07/1989	Não		3	0	0	1	0	0	0	01/06/2017	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	153
870-26-LST-PSS	JONATAN BORGES RODRIGUES	13/03/1988	Não		3	0	0	1	0	0	0	26/01/2018	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	154
2210-26-LST-PSS	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	01/01/1995	Não		3	0	0	1	0	0	0	22/12/2021	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	155
1652-26-LST-PSS	KÃ‰SSIA GONÃ‡ALVES DE MELO	15/04/1997	Não		3	0	0	1	0	0	0	22/12/2021	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	156
799-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE MOURA	08/02/1999	Não		3	0	0	1	0	0	0	22/12/2022	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	157
185-26-LST-PSS	ANNA LUIZA SANTOS BAETA	31/01/1999	Não		3	0	0	1	0	0	0	31/12/2022	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	158
2073-26-LST-PSS	DIONISIO SERRAO	27/01/1986	Não		2	0	0	2	0	0	0	18/09/2018	1	Ensino Superior Completo	4	Classificado	159
98-26-LST-PSS	AMANDA CAROLLINY FRANCA NEVES	12/09/1994	Não		2	0	0	2	0	0	0	30/06/2022	1	Ensino Superior Completo	4	Classificado	160
649-26-LST-PSS	FERNANDA FERNANDES MASCARENHAS	11/09/1987	Não		2	0	0	2	0	0	0	23/12/2022	1	Ensino Superior Completo	4	Classificado	161
478-26-LST-PSS	ANA LETICIA SILVEIRA ALVES	29/04/1988	Não		0	0	0	4	0	0	0	19/12/2010	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	162
250-26-LST-PSS	ANA GABRIELA LIMA GOMES BRAGA SOARES	09/04/1990	Não		0	0	0	4	0	0	0	10/12/2014	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	163
1165-26-LST-PSS	BRÃ • GIDA BÃ • RBARA VASCONCELOS DE CASTRO	14/08/1987	Não		0	0	0	4	0	0	0	20/12/2014	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	164
2197-26-LST-PSS	INGRID MARTINS VASCONCELOS	14/10/1996	Não		0	0	0	4	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	165
365-26-LST-PSS	RAIRA MIGUEL CARVALHO	25/11/1999	Não		0	0	0	4	0	0	0	08/07/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	166
1755-26-LST-PSS	LUCIANA DIAS MARTINS	26/09/1979	Não		3	0	0	0	0	0	0	27/12/2011	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	167
2142-26-LST-PSS	GERUZA LORRAINE PAULA SILVA SIQUEIRA	11/02/1994	Não		3	0	0	0	0	0	0	13/10/2020	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	168
603-26-LST-PSS	NATHALIA LORRAYNE DE OLIVEIRA NETO	30/07/1996	Não		3	0	0	0	0	0	0	31/12/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	169
2205-26-LST-PSS	THAYNA CAROLINE GUILHERME SILVA	29/11/1998	Não		3	0	0	0	0	0	0	20/12/2022	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	170
766-26-LST-PSS	SILVANIA MERCEDES RODRIGUES	20/09/1972	Não		1	0	0	2	0	0	0	08/12/2006	1	Ensino Superior Completo	3	Classificado	171
1847-26-LST-PSS	ROMULO CUSTODIO DA SILVA	09/07/1976	Não		2	0	0	1	0	0	0	11/02/2011	1	Ensino Superior Completo	3	Classificado	172
1635-26-LST-PSS	LETICIA ANTUNES FERRAZ DOS SANTOS	18/10/1981	Não		2	0	0	1	0	0	0	09/08/2011	1	Ensino Superior Completo	3	Classificado	173
1522-26-LST-PSS	OSEIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	27/06/1982	Não		2	0	0	1	0	0	0	20/12/2019	1	Ensino Superior Completo	3	Classificado	174
266-26-LST-PSS	AMANDA CASTILHA PIRES	11/03/2000	Não		2	0	0	1	0	0	0	28/06/2024	1	Ensino Superior Completo	3	Classificado	175
2201-26-LST-PSS	RAFAELA DE FREITAS LIMA	16/06/1999	Não		2	0	0	1	0	0	0	12/07/2024	1	Ensino Superior Completo	3	Classificado	176
1065-26-LST-PSS	YASMIN ISABELLE COELHO FAGUNDES	07/11/2001	Não		2	0	0	1	0	0	0	17/07/2024	1	Ensino Superior Completo	3	Classificado	177
1620-26-LST-PSS	BRUNA FERNANDES SILVA DE ALMEIDA	01/06/2000	Não		2	0	0	1	0	0	0	31/07/2024	1	Ensino Superior Completo	3	Classificado	178

1998-26-LST-PSS	NICOLE TEIXEIRA XAVIER LIMA	24/03/1997	Não		0	0	0	0	0	3	0	01/08/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	179
880-26-LST-PSS	FERNANDA MARIA RIBEIRO MARQUES	16/07/1981	Não		0	0	0	3	0	0	0	22/12/2017	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	180
1161-26-LST-PSS	MARIA LUIZA SOUZA	12/09/1997	Não		1	0	0	2	0	0	0	12/12/2020	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	181
196-26-LST-PSS	THAISA DOS SANTOS	26/12/1990	Sim	2	0	0	0	3	0	0	0	31/12/2020	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	182
246-26-LST-PSS	MARIA LUÃ • SA NUNES DO VALLE	03/07/1999	Não		0	0	0	3	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	183
667-26-LST-PSS	VANDA DE ASSIS DOS SANTOS	12/04/1966	Não		0	0	0	3	0	0	0	05/12/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	184
1000-26-LST-PSS	LINDA FRANCIELLE DIONISIO MIRANDA	28/07/1992	Não		0	0	0	3	0	0	0	15/12/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	185
605-26-LST-PSS	BIANCA HOFFMAN TORRES	17/07/1988	Não		0	0	0	3	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	186
412-26-LST-PSS	DONIZETE GONCALVES DOS SANTOS	14/11/1985	Não		0	0	0	3	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	187
83-26-LST-PSS	BRUNA CAROLINE FRANCISCA RODRIGUES	18/04/2000	Não		0	0	0	3	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	188
1457-26-LST-PSS	ERICA SANTOS FERREIRA	13/08/1986	Não		0	0	0	2	0	0	0	09/07/2025	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	189
578-26-LST-PSS	LAYSA ALVES MACHADO	08/02/1989	Não		2	0	0	0	0	0	0	18/12/2012	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	190
2078-26-LST-PSS	DIRVANE APARECIDA DOS SANTOS	16/09/1969	Não		2	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	191
1415-26-LST-PSS	MIRIAN ROCHA TAVARES	27/04/1999	Não		2	0	0	0	0	0	0	31/07/2023	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	192
1671-26-LST-PSS	RAFAELA GOMES DE OLIVEIRA	03/03/1991	Não		2	0	0	0	0	0	0	09/12/2023	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	193
1604-26-LST-PSS	TAINNA CALDEIRA AMARAL VERLI	09/08/2000	Não		2	0	0	0	0	0	0	15/12/2023	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	194
2351-26-LST-PSS	EMANUELLE DE ARAUJO VIANA	02/06/2001	Não		2	0	0	0	0	0	0	30/06/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	195
2291-26-LST-PSS	LEILA EMANUELLE PEIXOTO NASCIMENTO	08/04/1997	Não		2	0	0	0	0	0	0	14/08/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	196
1209-26-LST-PSS	CAROLINE KETHLEN ROCHA MUNIZ	05/03/2002	Não		2	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	197
600-26-LST-PSS	ANA CAROLINA SOUZA FERNANDES	23/06/2001	Não		2	0	0	0	0	0	0	25/04/2025	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	198
1112-26-LST-PSS	CASSIA ALEXANDRINO GUEDES	23/12/1970	Não		0	0	0	2	0	0	0	23/09/1997	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	199
1841-26-LST-PSS	CELISSE MARIA DA SILVA FRANCESQUET	14/07/1984	Não		0	0	0	2	0	0	0	20/10/2009	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	200
1778-26-LST-PSS	MATHEUS RAMOS	05/05/1998	Não		0	0	0	2	0	0	0	05/06/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	201
80-26-LST-PSS	DULCILENE SILVA	12/11/1980	Não		0	0	0	2	0	0	0	07/06/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	202
29-26-LST-PSS	BIANCA ELISA FRANCA REZENDE	28/01/2000	Não		0	0	0	2	0	0	0	30/07/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	203
2237-26-LST-PSS	THAIS STEFANY ALVES	07/06/1999	Não		1	0	0	0	0	0	0	28/02/2023	1	Ensino Superior Completo	1	Classificado	204
731-26-LST-PSS	LUIZA TOMAZZI VILLACA	08/12/1997	Não		0	0	0	1	0	0	0	0022-12-31	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	205
2134-26-LST-PSS	CAROLINA DE CASTRO RAMOS	22/08/1986	Não		0	0	0	1	0	0	0	28/07/2011	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	206
434-26-LST-PSS	TAMIRIS RODRIGUES NASCIMENTO	06/03/1990	Não		0	0	0	1	0	0	0	10/03/2016	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	207
378-26-LST-PSS	ELKE FONSECA	26/11/1971	Não		0	0	0	1	0	0	0	16/08/2016	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	208
12-26-LST-PSS	BIANCA TEIXEIRA PAIM	05/05/1999	Não		0	0	0	1	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	209
2211-26-LST-PSS	ANA VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	08/04/2000	Não		0	0	0	1	0	0	0	16/02/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	210
2039-26-LST-PSS	SUELEN PORTELA DA SILVA	08/06/1984	Não		0	0	0	1	0	0	0	03/07/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	211
54-26-LST-PSS	JULIA GABRIELA MARTINS GAMA	23/03/2001	Não		0	0	0	1	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	212

457-26-LST-PSS	GABRIELA LOURENCA MARTINS DO NASCIMENTO	06/07/2000	Não		0	0	0	1	0	0	0	07/06/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	213
1609-26-LST-PSS	NAIARA TIAGO DOS SANTOS BASTOS	18/04/1979	Não		0	0	0	1	0	0	0	30/06/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	214
1239-26-LST-PSS	ELEN LUCIANA DA COSTA CRUZ	21/03/1984	Não		0	0	0	1	0	0	0	30/12/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	215
1364-26-LST-PSS	JOAO ANDRE DA CUNHA ALVES	10/09/1998	Não		0	0	0	1	0	0	0	03/07/2025	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	216
1961-26-LST-PSS	ANELISE RAMOS ALAGIA	12/08/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/03/2011	12	Ensino Superior Completo	0	Classificado	217
82-26-LST-PSS	AMANDA JONES APARECIDA DE PAULA	01/11/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/09/2012	12	Ensino Superior Completo	0	Classificado	218
400-26-LST-PSS	ALBA NAIARA CORREA PEREIRA	06/05/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/07/2006	10	Ensino Superior Completo	0	Classificado	219
1283-26-LST-PSS	ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU	27/05/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/08/2015	9	Ensino Superior Completo	0	Classificado	220
1219-26-LST-PSS	AISA FLAVIO LOPES	03/02/1982	Sim	3	0	0	0	0	0	0	0	04/06/2008	8	Ensino Superior Completo	0	Classificado	221
1068-26-LST-PSS	GLEYCE KLLY FATIMA DOS SANTOS	14/07/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	0010-11-20	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	222
1811-26-LST-PSS	LILIAN DE PAULA CORREIA	03/04/1978	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/08/1999	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	223
1424-26-LST-PSS	FERNANDA CARNEIRO DE CARVALHO LOPES	12/04/1979	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/09/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	224
1919-26-LST-PSS	NEIDE SOUSA SOARES	24/05/1978	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/10/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	225
657-26-LST-PSS	RITA DE CASSIA BATISTA	09/10/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/06/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	226
1499-26-LST-PSS	SIRLEA SOARES BATISTA NASCIMENTO	05/12/1972	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/10/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	227
2095-26-LST-PSS	EMERSON AUGUSTO COSTA	07/12/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/01/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	228
354-26-LST-PSS	VANESSA RIBEIRO DE REZENDE FERRARI REIS	13/04/1974	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/05/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	229
2431-26-LST-PSS	LUCIENE CORREIA FEITOSA	02/03/1978	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/08/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	230
322-26-LST-PSS	PATRICIA RODRIGUES ALVES SILVA	01/10/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/06/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	231
1564-26-LST-PSS	GEICIANE SILVA GONCALVES	04/07/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/09/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	232
2404-26-LST-PSS	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	26/05/1969	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/12/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	233
664-26-LST-PSS	DEYSI ADEMILDI MORATO LOPES	24/07/1975	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/11/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	234
589-26-LST-PSS	CLEONICE APARECIDA DA SILVA BRAGA ARAUJO	21/12/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/12/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	235
2437-26-LST-PSS	VANICE JULIANA SANTOS SILVA	08/10/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	236
2254-26-LST-PSS	INGRID CRISTINE RODRIGUES MAYER	23/10/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	237
838-26-LST-PSS	MARIA APARECIDA GOMES	01/08/1966	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	238
1991-26-LST-PSS	LEIDIANE DO CARMO DAVID	27/04/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/04/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	239
1027-26-LST-PSS	LETICYA MADUREIRA DOS SANTOS	10/10/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/12/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	240
120-26-LST-PSS	ANGELA PATRICIA OLIVEIRA DE SENA	12/01/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/05/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	241
2129-26-LST-PSS	CLAUDILENE APARECIDA IZABEL LANA	25/07/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	242
1213-26-LST-PSS	SARA RODRIGUES TELES	13/09/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	243
977-26-LST-PSS	SARA EMANUELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA	28/05/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	244
472-26-LST-PSS	ANA ANGELICA ALVES	24/06/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	245
1984-26-LST-PSS	NATHALIA ANGELICA GELMINI GONCALVES	04/07/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	246

4-26-LST-PSS	MAYSA SOUSA MOREIRA	19/04/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/11/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	247
2225-26-LST-PSS	DENIZE CORREA BAIA	27/03/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	248
1449-26-LST-PSS	SABINA FUTI MACOSSO DE AZEVEDO	30/06/1979	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	249
173-26-LST-PSS	ANA CAROLINA DE FREITAS PEGO	27/11/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	250
1452-26-LST-PSS	ANA CLARA RAMOS PIMENTA	26/08/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	251
999-26-LST-PSS	PAULO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	14/12/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	252
192-26-LST-PSS	RAYSSA MARQUES RODRIGUES CAMPOS	24/06/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	253
81-26-LST-PSS	SABRINA NARA DA SILVA ROQUE	26/08/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	254
2297-26-LST-PSS	ATILA DE PAULA DA SILVA	01/03/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	255
1647-26-LST-PSS	MIKAELLY SOUZA MIRANDA	23/04/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	256
506-26-LST-PSS	AMANDA ROSSONI SILVA	02/03/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	257
663-26-LST-PSS	VITÃ“RIA PEREIRA BARTOLOMEU	13/12/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	258
1814-26-LST-PSS	HELLEN APARECIDA GOMES INACIA	28/12/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	259
183-26-LST-PSS	THALITA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS	09/01/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	260
230-26-LST-PSS	CAROLINA REGINA CLAUDIO DE JESUS PEREIRA	21/12/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/04/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	261
1834-26-LST-PSS	MÃ□RCIA TATIANA DE OLIVEIRA GUIMARÃƒES	01/11/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	262
1538-26-LST-PSS	SUELEN TAMARA DOS SANTOS ALMEIDA	07/08/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	263
1159-26-LST-PSS	DEBORA CRISTINA SOARES	22/10/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	264
1779-26-LST-PSS	FABIANA FALCÃƒO DE ALMEIDA	07/09/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	265
182-26-LST-PSS	DEBORA DE SOUZA PEREIRA	18/03/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	266
2321-26-LST-PSS	JESSICA FERNANDES BARROS	1031-12-09	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	267
1119-26-LST-PSS	ROBERT SILVA DE ARAUJO	21/09/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	268
1391-26-LST-PSS	BIANCA DE SOUZA SILVA	25/10/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	269
116-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA GONCALVES DE OLIVEIRA	15/03/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	270
1259-26-LST-PSS	JESSYCA MARTINS MISSACI	16/03/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	271
1013-26-LST-PSS	ELENICE FERNANDES RODRIGUES	22/07/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/10/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	272
751-26-LST-PSS	PEDRO HENRIQUE DE PAULA ROSA ARAUJO	17/08/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	273
126-26-LST-PSS	JEFFERSON MIGUEL DE ALMEIDA	07/01/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	274
936-26-LST-PSS	ANA PAULA DE JESUS SOARES	30/07/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	275
73-26-LST-PSS	LARISSA GABRIELY MARQUES RABELO	15/06/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	276
2174-26-LST-PSS	GILVANE APARECIDA COSTA SANTOS	25/04/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	277
1360-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA GALEGO DE LIMA	09/01/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	278
1503-26-LST-PSS	LARISSA KAREN NATUREZA MOURA	07/09/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	279
633-26-LST-PSS	GABRIELE CRISTINA DA SILVA CANDIDO	11/07/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	280

609-26-LST-PSS	GABRIELA REBOUÃ‡AS ALVES VIEIRA	08/04/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	281
2186-26-LST-PSS	GABRIELLA LORRANY PAIM	21/12/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	282
430-26-LST-PSS	FILIPE HENRIQUE DO CARMO MARIO	07/08/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	283
1183-26-LST-PSS	ADRIELLE FERREIRA DE MORAIS	14/10/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	284
493-26-LST-PSS	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	30/01/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	285
629-26-LST-PSS	JESSICA CAMPOS VERTELO	25/03/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	286
1123-26-LST-PSS	VITORIA MARIA DA SILVA COSTA	05/07/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	287
1740-26-LST-PSS	CAMILA RIBEIRO AVELAR DUARTE	11/01/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	288
1725-26-LST-PSS	AMANDA VIEIRA	26/09/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	289
1909-26-LST-PSS	LEDA MARINA CAMPOS NACIMENTO	24/10/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	290
1349-26-LST-PSS	JÃšLIA BRAGANÃ‡A BALISA	11/05/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	291
2118-26-LST-PSS	KEITTE ESTELA CUNHA DE AQUINO	02/02/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	292
1701-26-LST-PSS	VIVIANE DE ALMEIDA LIMA	22/01/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	293
1425-26-LST-PSS	EMILLY VERONICA BATISTA	11/10/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	294
195-26-LST-PSS	SIMONE SAMPAIO SANTOS	16/12/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	295
690-26-LST-PSS	REBECA CRISTINE CUNHA DO NASCIMENTO	13/06/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	296
305-26-LST-PSS	MARIA CLARA OLIVEIRA SERENO	18/04/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	297
2333-26-LST-PSS	GIZELLE APARECIDA DE SOUZA	03/04/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	298
2268-26-LST-PSS	MARCELO MACENA ABELHA	02/05/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/12/2002	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2192-26-LST-PSS	ADEMIR PEREIRA	18/09/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
836-26-LST-PSS	ANDREIA CAMILA DE PAULA CARVALHO	12/06/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/04/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2420-26-LST-PSS	PABLO MARCELO CASTILLO DA SILVA	04/04/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/08/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2382-26-LST-PSS	CLAUDIA FABIANA PEREIRA	18/08/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1016-26-LST-PSS	NOVO SANTOS DUMONT	08/03/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	02/07/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
982-26-LST-PSS	CRISTIANE FIORINI KRUGER LEITE	02/02/1988	Sim		0	0	0	0	0	0	0	24/08/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
566-26-LST-PSS	MARIA TEREZA DE SOUZA CAMPOS	09/05/1973	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/07/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1658-26-LST-PSS	RAFAELLA LELES CRUZ OLIVEIRA	05/03/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/01/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1673-26-LST-PSS	DEZIRRE CAMPOS PEREIRA	28/08/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/01/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1527-26-LST-PSS	OSEIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	27/06/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
527-26-LST-PSS	SHEYLA APARECIDA DE FREITAS	05/07/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/05/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2327-26-LST-PSS	ALEX RIBEIRO DA SILVA	12/03/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/12/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1855-26-LST-PSS	ESTHER FERNANDES CAMARGOS ROCHA	10/02/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1151-26-LST-PSS	MARIANE LEITE RAMOS	18/10/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2410-26-LST-PSS	LINDA FRANCIELLE DIONISIO MIRANDA	28/07/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

2365-26-LST-PSS	ALINE DE FATIMA MARIANO	19/12/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
371-26-LST-PSS	SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA	05/09/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2389-26-LST-PSS	BÃ□RBARA SAMANTA SALOMÃƒO COSTA	27/03/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/03/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1731-26-LST-PSS	BÃ□RBARA SAMANTA SALOMÃƒO COSTA	27/03/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/03/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1613-26-LST-PSS	ESTHER SILVA MARTINS DO REGO	17/08/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2336-26-LST-PSS	JESSICA FERNANDES BARROS	10/08/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1074-26-LST-PSS	ELENICE FERNANDES RODRIGUES	22/07/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/10/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2406-26-LST-PSS	LARISSA KAREN NATUREZA MOURA	07/09/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1539-26-LST-PSS	ROBERTA IVANIA CORREA SILVA BORGES	31/03/1979	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
106-26-LST-PSS	MARIA FERNANDA DE CARVALHO BENTO	01/09/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D47C71ED

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMILIA E COMUNIDADE - 20H

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMILIA E COMUNIDADE - 20H

NúmerodaInscrição/processo	Nomecandidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo deexperiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maiorescolaridade/titulação	NotaFinal	Resultado	Classificação AMPLA
1828-26-LST-PSS	MARIA IVANILDE DE ANDRADE	25/04/1973	Não		6	0	4	2	2	0	0	05/12/2005	7	Ensino Superior Completo	14	Classificado	1
2219-26-LST-PSS	MARCELO MACENA ABELHA	02/05/1976	Não		10	0	0	0	2	0	0	27/12/2002	12	Ensino Superior Completo	12	Classificado	2
1696-26-LST-PSS	JUSSARA SOUZA BARBOSA	31/03/1989	Não		9	0	0	1	2	0	0	06/12/2012	8	Ensino Superior Completo	12	Classificado	3
2443-26-LST-PSS	NAJARA GARCIA CARVALHO	29/04/1987	Não		9	0	0	2	0	0	0	21/01/2009	8	Ensino Superior Completo	11	Classificado	4
2295-26-LST-PSS	DAPHINE REGINA SOARES DE SOUZA CARVALHO	14/05/1994	Não		7	0	0	1	0	0	3	28/03/2017	6	Ensino Superior Completo	11	Classificado	5
2435-26-LST-PSS	LIDIA DE FATIMA CUSTODIO DA SILVA	16/07/1988	Não		10	0	0	0	0	0	0	10/07/2013	11	Ensino Superior Completo	10	Classificado	6
1556-26-LST-PSS	GLEMIA FERREIRA DA SILVA	01/11/1983	Não		10	0	0	0	0	0	0	08/02/2012	9	Ensino Superior Completo	10	Classificado	7
2275-26-LST-PSS	KELLY SOARES FOUREAUX	15/04/1981	Não		8	0	0	0	2	0	0	09/03/2007	7	Ensino Superior Completo	10	Classificado	8
765-26-LST-PSS	FERNANDA SILVA FRANCA	14/01/1981	Não		8	0	0	0	2	0	0	14/03/2011	7	Ensino Superior Completo	10	Classificado	9
1846-26-LST-PSS	MARA LUCIA AMANTEA	30/12/1961	Não		0	5	4	1	0	0	0	10/07/1986	0	Ensino Superior Completo	10	Classificado	10
411-26-LST-PSS	WEDER SILVA SOUZA	23/05/1980	Não		7	0	0	2	0	0	0	21/07/2006	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	11
1156-26-LST-PSS	DARDANIA VALERIA SOUZA DE JESUS	10/02/1980	Não		9	0	0	0	0	0	0	25/03/2009	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	12
1029-26-LST-PSS	VANESSA BARCELOS LADEIA	11/02/1983	Não		7	0	0	0	2	0	0	30/06/2006	7	Ensino Superior Completo	9	Classificado	13
1037-26-LST-PSS	FLAVIA REZENDE CALONGE	14/12/1979	Não		0	0	4	2	2	0	0	22/12/2010	0	Ensino Superior Completo	8	Classificado	14
914-26-LST-PSS	LUDMILA MARA EVANGELISTA OLIVEIRA	25/08/1987	Não		5	0	0	2	0	0	0	14/12/2011	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	15
1734-26-LST-PSS	MARCELO FERNANDES	31/05/1980	Não		5	0	0	0	2	0	0	07/04/2015	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	16
1672-26-LST-PSS	ALCIONE DE OLIVEIRA VALERIO	01/07/1977	Não		5	0	0	0	2	0	0	08/12/2006	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	17
1712-26-LST-PSS	ANDRESA LUCIANA FARIA CESARIO	10/04/1976	Não		5	0	0	0	2	0	0	01/09/2008	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	18
2072-26-LST-PSS	LIZANDRA FLAVIA APARECIDA	12/10/1993	Não		5	0	0	2	0	0	0	22/01/2019	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	19

	SANTOS RIBEIRO																
656-26-LST-PSS	FERNANDA DOS SANTOS BOTELHO	30/04/1984	Não		0	0	4	1	2	0	0	08/02/2008	0	Ensino Superior Completo	7	Classificado	20
743-26-LST-PSS	SOLANGE ANDRADE SILVA GUERRA DE OLIVEIRA	08/02/1971	Não		2	0	0	2	2	0	0	15/07/2010	3	Ensino Superior Completo	6	Classificado	21
2177-26-LST-PSS	VALQUIRIA DE FREITAS MOURÃƒO CAMINHAS	06/10/1980	Não		2	0	0	2	2	0	0	22/12/2020	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	22
749-26-LST-PSS	ELISAMA GOMES GONCALVES	27/08/1986	Não		2	0	0	2	2	0	0	13/10/2020	1	Ensino Superior Completo	6	Classificado	23
2076-26-LST-PSS	JULIE ISABELLE PEREIRA MARTINS	17/08/1997	Não		2	0	0	2	2	0	0	21/12/2020	1	Ensino Superior Completo	6	Classificado	24
32-26-LST-PSS	ANDREIA DEVISLANNE RIBEIRO	18/08/1980	Não		0	0	4	2	0	0	0	21/12/2007	0	Ensino Superior Completo	6	Classificado	25
979-26-LST-PSS	LUDIAINE MARCELA DA SILVA	05/01/1993	Não		5	0	0	0	0	0	0	31/12/2018	5	Ensino Superior Completo	5	Classificado	26
1651-26-LST-PSS	RAFAELLA LELES CRUZ OLIVEIRA	05/03/1993	Não		3	0	0	0	2	0	0	19/01/2017	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	27
44-26-LST-PSS	MARTA REJANE MOREIRA RIOS	17/03/1987	Não		3	0	0	1	0	0	0	05/03/2010	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	28
1857-26-LST-PSS	ZILDA DIAS DOS SANTOS	07/08/1979	Não		3	0	0	1	0	0	0	25/08/2008	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	29
1191-26-LST-PSS	KETENEY LAGE CAMARA	17/01/1992	Não		4	0	0	0	0	0	0	22/12/2017	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	30
993-26-LST-PSS	BEATRIZ CABRAL GONTIJO COELHO	14/01/1967	Não		3	0	0	1	0	0	0	30/07/2006	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	31
1383-26-LST-PSS	CINTIA AMATO FERREIRA	13/04/1981	Não		3	0	0	1	0	0	0	12/12/2008	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	32
1221-26-LST-PSS	THAIANE FRANCO SILVA	04/11/1994	Não		2	0	0	2	0	0	0	21/08/2018	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	33
863-26-LST-PSS	KARINE LEAO SANTOS	07/12/1990	Não		2	0	0	0	2	0	0	15/12/2016	1	Ensino Superior Completo	4	Classificado	34
1312-26-LST-PSS	JUNIA CORDEIRO DOS SANTOS	02/01/1970	Não		0	0	0	2	2	0	0	10/12/2010	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	35
2298-26-LST-PSS	ERICA MARIA DOS SANTOS	26/06/1981	Não		0	0	0	2	2	0	0	24/08/2011	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	36
202-26-LST-PSS	MARIANNE DE CASTRO ROCHA CUNEGUNDES	25/01/1984	Não		0	0	0	2	2	0	0	22/01/2016	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	37
2305-26-LST-PSS	ALEX RIBEIRO DA SILVA	12/03/1998	Não		0	0	0	2	2	0	0	11/12/2020	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	38
1501-26-LST-PSS	SARA PRATES	14/01/1999	Não		0	0	0	2	2	0	0	22/12/2021	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	39
184-26-LST-PSS	LUCIANE DE AZAMBUJA PEREIRA SILVEIRA	21/10/1979	Não		0	0	0	2	2	0	0	25/02/2025	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	40
446-26-LST-PSS	JOANA STEPHANIE CIDADE SANTOS	28/02/1998	Não		0	0	0	0	0	0	3	27/07/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	41
1286-26-LST-PSS	CIBELLE BATISTA DE OLIVEIRA	27/10/1989	Não		0	0	0	1	2	0	0	14/12/2017	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	42
1848-26-LST-PSS	ESTHER FERNANDES CAMARGOS ROCHA	10/02/1999	Não		0	0	0	1	2	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	43
2084-26-LST-PSS	LARISSA PINHEIRO AMORIM	02/06/2000	Não		0	0	0	1	2	0	0	11/01/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	44
761-26-LST-PSS	ARIELY LUCAS ANDRADE OLIVEIRA	03/07/1997	Não		0	0	0	1	2	0	0	20/01/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	45
1567-26-LST-PSS	ESTHER SILVA MARTINS DO REGO	17/08/1995	Não		0	0	0	1	2	0	0	15/07/2025	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	46
1692-26-LST-PSS	LICY GONCALVES DE ANDRADE SILVA	28/04/1976	Não		2	0	0	0	0	0	0	20/12/2000	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	47
2239-26-LST-PSS	ALINE BASTOS FARIA	13/12/1977	Não		2	0	0	0	0	0	0	16/12/2006	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	48
169-26-LST-PSS	ALAICE POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	14/07/1964	Não		0	0	0	0	2	0	0	20/12/1994	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	49
560-26-LST-PSS	LUCILIA CAETANO SILVA	30/01/1980	Não		0	0	0	2	0	0	0	20/12/2005	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	50
1528-26-LST-PSS	ZULEIDE DE LOURDES OTAVIANO	05/11/1982	Não		0	0	0	2	0	0	0	21/12/2007	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	51
471-26-LST-PSS	ROBERTA AFONSO SILVA	11/09/1981	Não		0	0	0	2	0	0	0	01/08/2008	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	52
932-26-LST-PSS	TATIELE CRISTINA FONSECA	27/07/1990	Não		0	0	0	2	0	0	0	01/07/2012	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	53
66-26-LST-PSS	MARCIA CRISTINA DO CARMO FARIAS	23/01/1974	Não		0	0	0	2	0	0	0	09/09/2014	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	54
559-26-LST-PSS	MARIA TEREZA DE SOUZA CAMPOS	09/05/1973	Não		0	0	0	2	0	0	0	07/07/2016	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	55
1591-26-LST-PSS	ANA FLAVIA MAIA DE ANDRADE	29/07/1979	Não		0	0	0	2	0	0	0	13/02/2017	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	56
2331-26-LST-PSS	MARIA HELENA DOS SANTOS	21/09/1986	Não		0	0	0	0	2	0	0	13/02/2017	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	57
913-26-LST-PSS	LETICIA BATISTA DE SOUZA GONÃ‡ALVES	20/04/1998	Não		0	0	0	2	0	0	0	30/04/2020	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	58
698-26-LST-PSS	FERNANDA DE SOUZA CARVALHO COSTA	29/07/1998	Não		0	0	0	0	2	0	0	07/07/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	59
850-26-LST-PSS	DANIELA FERREIRA DE PAIVA	19/10/1991	Não		0	0	0	0	2	0	0	15/07/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	60
919-26-LST-PSS	MARIANE LEITE RAMOS	18/10/1997	Não		0	0	0	2	0	0	0	28/07/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	61
2350-26-LST-PSS	ALINE DE FATIMA MARIANO	19/12/1984	Não		0	0	0	2	0	0	0	18/12/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	62
987-26-LST-PSS	MAX ROLDNEY CINDRA BRAGA	14/06/1976	Não		0	0	0	1	0	0	0	30/07/2007	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	63
2056-26-LST-PSS	ANDRÃ‰A CRISTINA ALVES	23/12/1977	Não		0	0	0	1	0	0	0	19/05/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	64

2024-26-LST-PSS	ANGELO FERNANDO DE JESUS SOUZA	03/12/1983	Não		0	0	0	1	0	0	0	20/08/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	65
2265-26-LST-PSS	ELISABETE COSTA FERREIRA	23/08/1968	Não		0	0	0	1	0	0	0	14/12/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	66
1535-26-LST-PSS	CAMILA PAOLA BATISTA MARIA LOPES	29/04/1984	Não		0	0	0	1	0	0	0	24/02/2011	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	67
568-26-LST-PSS	MAYRA SILVA DE CASTRO	12/08/1986	Não		0	0	0	1	0	0	0	13/07/2011	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	68
1516-26-LST-PSS	SARA LORENA GONÃ‡ALVES MAGALHÃƒES RODRIGUES	13/11/1986	Não		0	0	0	1	0	0	0	16/12/2011	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	69
1547-26-LST-PSS	ANDREA DA CONCEICAO FREIRE	23/08/1987	Não		0	0	0	1	0	0	0	16/12/2015	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	70
1306-26-LST-PSS	ROSEANE DE FATIMA MOURA	14/04/1988	Não		0	0	0	1	0	0	0	22/08/2018	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	71
2166-26-LST-PSS	JESSICA LARISSA ANTONIO FERREIRA	07/02/1997	Não		0	0	0	1	0	0	0	19/07/2019	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	72
125-26-LST-PSS	GISELE DE JESUS MORAIS	14/12/1987	Não		0	0	0	1	0	0	0	20/12/2019	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	73
1041-26-LST-PSS	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA	07/03/1998	Não		0	0	0	1	0	0	0	01/12/2021	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	74
1873-26-LST-PSS	CLAUDIA DE SOUZA AMBROSIO	18/05/1975	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/05/2002	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	75
2165-26-LST-PSS	ELIETE REGINA DA SILVA	07/11/1970	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2007	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	76
808-26-LST-PSS	TARLIANE CRISTINE CRISOSTOMO DE MELO	04/07/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/12/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	77
101-26-LST-PSS	FABIANA BORLIDO REIS	24/06/1979	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	78
2138-26-LST-PSS	ARILENE AUGUSTA ASSUNCAO TEODORO	05/04/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	79
2026-26-LST-PSS	ARACELIA PATRICIA DA SILVA MOTA	12/12/1978	Não		0	0	0	0	0	0	0	02/08/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	80
830-26-LST-PSS	ANDREIA CAMILA DE PAULA CARVALHO	12/06/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/04/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	81
789-26-LST-PSS	ADRYANNA SOARES VELOSO	05/05/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/07/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	82
270-26-LST-PSS	CRISTYANNE MENDES ALKIMIM	03/11/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	83
2193-26-LST-PSS	AMANDA MADEIRA GONCALVES	29/08/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	84
1432-26-LST-PSS	LORENA CRISTINA ALVES DE ASSIS OLIVEIRA	24/02/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/03/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	85
1780-26-LST-PSS	NIVIA MARIA BALBI	05/12/1975	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	86
1730-26-LST-PSS	LILIANNY GARCIA DE ANDRADE	30/05/1978	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/07/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	87
1514-26-LST-PSS	BRUNA ALESANDRA BARBOZA DA CONCEICAO	20/09/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/06/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	88
2035-26-LST-PSS	ROBERTA SAMIRA BECALLE PEIXOTO	17/11/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	89
1254-26-LST-PSS	FERNANDA MAGALHAES SOARES	24/08/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/08/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	90
2427-26-LST-PSS	SOLANGE DOMINGUES MARQUES	20/08/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	91
1042-26-LST-PSS	PEDRO HENRIQUE MARINHO FERREIRA	31/01/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	92
79-26-LST-PSS	SHEILA CARNEIRO DOS SANTOS	22/11/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/11/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	93
2402-26-LST-PSS	ISABELA HADASSA MEIRA DE JESUS	21/04/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	94
370-26-LST-PSS	SHARA SANTOS DELIS DE SOUZA	05/09/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	95
801-26-LST-PSS	KEMELY REZENDE DE OLIVEIRA	08/03/2000	Sim	1	0	0	0	0	0	0	0	30/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	96
23-26-LST-PSS	WAGNER EVANGELISTA PEREIRA	05/07/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	97
1877-26-LST-PSS	GABRIELA CRISTINA PAIVA AGUIAR TEIXEIRA	08/08/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	98
1435-26-LST-PSS	EMILLY BATISTA	11/10/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	99
930-26-LST-PSS	ROBERTA CRISTINA DA CONCEICAO	29/05/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2368-26-LST-PSS	DIGNA DE PAULA RAMOS	14/06/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/08/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
161-26-LST-PSS	SHIRLENE BRAGA VILELA	22/05/1973	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1813-26-LST-PSS	MARIA DAS DORES ALVES CARVALHO	20/08/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1488-26-LST-PSS	AMANDA CAROLINE COSTA VARELA	02/06/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1890-26-LST-PSS	DIEGO DE AGUIAR VIEIRA	18/01/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/01/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
921-26-LST-PSS	CAMILLA CELLY COSTA	12/01/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2378-26-LST-PSS	CAROLINA PIQUET ALCANTARA DE MATTOS	03/05/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
512-26-LST-PSS	SHEYLA APARECIDA DE FREITAS	05/07/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/05/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

2150-26-LST-PSS	GERUZA LORRAINE PAULA SILVA	11/02/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/10/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
229-26-LST-PSS	ADRIANA CECILIA DE BRITO	03/09/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
494-26-LST-PSS	ISABELLE CUNHA GIL	15/04/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
367-26-LST-PSS	RAIRA MIGUEL CARVALHO	25/11/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
175-26-LST-PSS	ANA CAROLINA DE FREITAS PEGO	27/11/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
194-26-LST-PSS	RAYSSA MARQUES RODRIGUES CAMPOS	24/06/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
85-26-LST-PSS	DULCILENE SILVA	12/11/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2215-26-LST-PSS	MARCELA EVELYN NOGUEIRA SANTOS	0000-10-30	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
30-26-LST-PSS	BIANCA ELISA FRANCA REZENDE	28/01/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
302-26-LST-PSS	LARISSA GABRIELY MARQUES RABELO	15/06/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
625-26-LST-PSS	RAFAELA MARIA DE SOUZA	29/03/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1433-26-LST-PSS	EMILLY VERONICA BATISTA	11/10/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de Junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0AFFB575

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: FARMACÊUTICO

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
140-26-LST-PSS	ELIZA DE LUCAS CHAZIN	14/06/1988	Não		9	5	4	1	0	0	0	28/02/2011	9	Ensino Superior Completo	19	Classificado	1
1157-26-LST-PSS	LUARA LOPES MAIA	24/09/1989	Não		10	0	4	3	0	0	0	29/11/2011	12	Ensino Superior Completo	17	Classificado	2
958-26-LST-PSS	ARIADNE DUARTE BRAGA	02/05/1984	Não		8	5	4	0	0	0	0	15/09/2009	8	Ensino Superior Completo	17	Classificado	3
1523-26-LST-PSS	CATIANE COSTA VIANA	27/06/1987	Não		7	5	4	1	0	0	0	12/12/2014	7	Ensino Superior Completo	17	Classificado	4
1753-26-LST-PSS	RICARDO DE SENA MALUF PINTO	18/10/1974	Não		10	0	0	3	0	3	0	24/09/1998	13	Ensino Superior Completo	16	Classificado	5
2212-26-LST-PSS	ALINE ESTER SOARES GOMES	21/04/1983	Não		10	0	4	1	0	0	0	16/01/2006	14	Ensino Superior Completo	15	Classificado	6
387-26-LST-PSS	FERNANDA CAMPOS PINHEIRO	18/04/1981	Não		10	0	4	0	0	0	0	24/02/2005	19	Ensino Superior Completo	14	Classificado	7
1230-26-LST-PSS	AMANDA CAMPOS ARAUJO	07/01/1982	Não		10	0	4	0	0	0	0	07/09/2007	17	Ensino Superior Completo	14	Classificado	8
1705-26-LST-PSS	BRENO SURIANI SIQUEIRA	10/10/1980	Não		10	0	0	4	0	0	0	06/08/2008	16	Ensino Superior Completo	14	Classificado	9
1772-26-LST-PSS	PATRICIA LADEIRA VELOSO D ASSUMPCAO	17/08/1972	Não		10	0	0	4	0	0	0	27/07/1996	14	Ensino Superior Completo	14	Classificado	10
925-26-LST-PSS	GABRIELA CAMARGOS FONSECA ZANON	03/10/1983	Não		10	0	0	1	0	3	0	30/06/2008	10	Ensino Superior Completo	14	Classificado	11
725-26-LST-PSS	LILIAN AFONSO DA SILVA	05/08/1987	Não		10	0	0	4	0	0	0	09/02/2012	10	Ensino Superior Completo	14	Classificado	12
2181-26-LST-PSS	HERMES DA CONCEICAO AMARAL	06/12/1981	Não		10	0	0	3	0	0	0	02/03/2010	12	Ensino Superior Completo	13	Classificado	13
2269-26-	LETICIA OLIVEIRA MOREIRA DIAS	07/08/1989	Não		10	0	0	3	0	0	0	17/04/2013	11	Ensino Superior	13	Classificado	14

LST-PSS														Completo			
2168-26-LST-PSS	DEBORAH ARAUJO MIRANDA	04/08/1986	Não		10	0	0	2	0	0	0	20/12/2008	13	Ensino Superior Completo	12	Classificado	15
794-26-LST-PSS	FABRICIO VIVEIROS SALOMAO	25/04/1986	Não		10	0	0	2	0	0	0	26/07/2012	13	Ensino Superior Completo	12	Classificado	16
2213-26-LST-PSS	MONICA FERREIRA DE ANDRADE E FONSECA	31/10/1983	Não		10	0	0	2	0	0	0	25/06/2007	12	Ensino Superior Completo	12	Classificado	17
678-26-LST-PSS	JULIANA DE SOUSA MACHADO	19/05/1983	Não		10	0	0	2	0	0	0	13/05/2010	11	Ensino Superior Completo	12	Classificado	18
1441-26-LST-PSS	LEIDIANE ASSIS MIRANDA PASSOS	03/08/1988	Não		10	0	0	2	0	0	0	23/01/2014	11	Ensino Superior Completo	12	Classificado	19
1727-26-LST-PSS	MARCELLE HELENA COSTA SENA	18/07/1991	Não		10	0	0	2	0	0	0	08/08/2013	10	Ensino Superior Completo	12	Classificado	20
1889-26-LST-PSS	ELISETE LOURENÃ‡O DA SILVA GOMES	15/10/1971	Não		10	0	0	2	0	0	0	16/05/2017	10	Ensino Superior Completo	12	Classificado	21
1023-26-LST-PSS	HAYAMA CRISTINA BRAGA DE ARAÃšJO	31/10/1989	Não		7	0	0	2	0	3	0	28/07/2016	7	Ensino Superior Completo	12	Classificado	22
1342-26-LST-PSS	CYNARA DANIELLE CORDEIRO SILVA LEÃƒO	11/09/1974	Não		10	0	0	1	0	0	0	29/03/2000	26	Ensino Superior Completo	11	Classificado	23
482-26-LST-PSS	GIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/02/1986	Não		10	0	0	1	0	0	0	22/01/2019	14	Ensino Superior Completo	11	Classificado	24
1458-26-LST-PSS	CHRISTIANE GOMES LEAO GOULART	28/06/1978	Não		10	0	0	1	0	0	0	13/09/2003	13	Ensino Superior Completo	11	Classificado	25
2231-26-LST-PSS	RUBIA CRISTINA BORGES OLIVEIRA	15/06/1982	Não		10	0	0	1	0	0	0	21/09/2007	12	Ensino Superior Completo	11	Classificado	26
2293-26-LST-PSS	SABRINA GODINHO CATARINA BRASIL	25/02/1985	Não		10	0	0	1	0	0	0	16/09/2010	12	Ensino Superior Completo	11	Classificado	27
986-26-LST-PSS	VITOR LIMA ESQUERDO	26/02/1982	Não		10	0	0	1	0	0	0	25/08/2006	11	Ensino Superior Completo	11	Classificado	28
1584-26-LST-PSS	DENISE DE ASSIS FERNANDES	28/03/1980	Não		10	0	0	1	0	0	0	21/03/2011	10	Ensino Superior Completo	11	Classificado	29
500-26-LST-PSS	RAFAELA TEIXEIRA SENA	01/11/1988	Não		10	0	0	1	0	0	0	27/08/2013	10	Ensino Superior Completo	11	Classificado	30
259-26-LST-PSS	CLARA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	05/06/1994	Não		9	0	0	2	0	0	0	28/07/2016	9	Ensino Superior Completo	11	Classificado	31
1560-26-LST-PSS	PAMELA ALVES SILVA	04/01/1993	Não		9	0	0	2	0	0	0	12/07/2017	9	Ensino Superior Completo	11	Classificado	32
2099-26-LST-PSS	MATHEUS MIRANDA	08/10/1996	Não		4	0	4	3	0	0	0	31/07/2020	4	Ensino Superior Completo	11	Classificado	33
622-26-LST-PSS	GLEICE FERNANDA SILVA PAULA	07/08/1981	Não		10	0	0	0	0	0	0	24/01/2005	20	Ensino Superior Completo	10	Classificado	34
818-26-LST-PSS	JOSIANE AYRES QUEIROZ DE SOUSA FERREIRA	03/05/1974	Não		10	0	0	0	0	0	0	23/07/1996	19	Ensino Superior Completo	10	Classificado	35
2289-26-LST-PSS	RENATA LUCIA CERQUEIRA	29/04/1979	Não		10	0	0	0	0	0	0	18/01/2008	16	Ensino Superior Completo	10	Classificado	36
356-26-LST-PSS	FABIO JUNIO HUBINER DE AMORIM	28/12/1983	Não		10	0	0	0	0	0	0	15/12/2008	13	Ensino Superior Completo	10	Classificado	37
2338-26-LST-PSS	VINICIUS MOREIRA DA COSTA	04/10/1984	Não		10	0	0	0	0	0	0	05/07/2013	12	Ensino Superior Completo	10	Classificado	38
2280-26-LST-PSS	FERNANDA CUNHA VIANA	12/01/1982	Não		10	0	0	0	0	0	0	26/04/2006	11	Ensino Superior Completo	10	Classificado	39
691-26-LST-PSS	CAROLINA DALBEM GOMES	11/12/1979	Não		10	0	0	0	0	0	0	08/08/2013	11	Ensino Superior Completo	10	Classificado	40
2290-26-LST-PSS	SAMARA KATIA PINTO MORAIS	15/04/1991	Não		10	0	0	0	0	0	0		10	Ensino Superior Completo	10	Classificado	41
1220-26-LST-PSS	ANA CAROLINA CHAGAS EVANGELISTA	30/04/1985	Não		10	0	0	0	0	0	0	19/07/2010	10	Ensino Superior Completo	10	Classificado	42
1099-26-LST-PSS	CICERO WESLEY SILVA LIMA	19/11/1979	Não		9	0	0	1	0	0	0	08/09/2011	9	Ensino Superior Completo	10	Classificado	43
2267-26-LST-PSS	MARLI DE FATIMA COSTA	10/10/1984	Não		9	0	0	1	0	0	0	16/04/2013	9	Ensino Superior Completo	10	Classificado	44
2122-26-LST-PSS	ELLEN LEONY DE SOUZA ASSUNCAO	04/09/1990	Não		9	0	0	1	0	0	0	27/02/2015	9	Ensino Superior Completo	10	Classificado	45
1202-26-LST-PSS	VIVIANE TEIXEIRA JERONIMO	22/06/1976	Não		8	0	0	2	0	0	0	13/03/2018	8	Ensino Superior Completo	10	Classificado	46
1365-26-LST-PSS	GABRIELA REIS FERNANDES	15/03/1989	Não		7	0	0	0	0	3	0	30/07/2013	7	Ensino Superior Completo	10	Classificado	47
2085-26-	ELIANE DEBORTOLI DE CARVALHO	26/11/1968	Não		2	0	4	4	0	0	0	27/08/1993	2	Ensino Superior	10	Classificado	48

LST-PSS														Completo			
1487-26-LST-PSS	LUCIANNA SOUZA E SILVA ALMEIDA	18/06/1985	Não		9	0	0	0	0	0	0	19/07/2014	9	Ensino Superior Completo	9	Classificado	49
1444-26-LST-PSS	TALITHA SUZAN TEIXEIRA DA COSTA	09/05/1992	Não		9	0	0	0	0	0	0	22/12/2017	9	Ensino Superior Completo	9	Classificado	50
1139-26-LST-PSS	DEBORA ARAUJO SILVA	23/11/1989	Não		9	0	0	0	0	0	0	31/12/2017	9	Ensino Superior Completo	9	Classificado	51
1008-26-LST-PSS	DIEGO SILVA TEIXEIRA SOUZA	03/02/1987	Não		8	0	0	1	0	0	0	29/08/2013	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	52
1842-26-LST-PSS	MARIANA PACHECO ALMEIDA SILVA	30/04/1992	Não		7	0	0	2	0	0	0	16/12/2016	7	Ensino Superior Completo	9	Classificado	53
902-26-LST-PSS	LIVIA MENDES CARVALHO	29/09/1991	Não		0	5	4	0	0	0	0	02/02/2015	0	Ensino Superior Completo	9	Classificado	54
828-26-LST-PSS	ANA PAULA DIAS SANTOS MIRANDA	14/06/1983	Não		8	0	0	0	0	0	0	13/08/2018	8	Ensino Superior Completo	8	Classificado	55
1654-26-LST-PSS	LUCILA CRISTINA SOUSA	21/09/1994	Não		8	0	0	0	0	0	0	06/09/2018	8	Ensino Superior Completo	8	Classificado	56
611-26-LST-PSS	DAISY KELLY DA SILVA NUNES	08/11/1981	Não		7	0	0	1	0	0	0	20/01/2017	7	Ensino Superior Completo	8	Classificado	57
1130-26-LST-PSS	ESTEFANE FONSECA	26/02/1990	Não		6	0	0	2	0	0	0	18/03/2019	6	Ensino Superior Completo	8	Classificado	58
891-26-LST-PSS	Ã • GHATA SCARLETT DE ASSIS VIEIRA	17/04/1999	Não		4	0	4	0	0	0	0	01/08/2022	4	Ensino Superior Completo	8	Classificado	59
884-26-LST-PSS	CRISTIANE PEDROSO MAGALHAES DA SILVA	31/01/1981	Não		7	0	0	0	0	0	0	18/01/2007	7	Ensino Superior Completo	7	Classificado	60
2128-26-LST-PSS	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	04/11/1993	Não		7	0	0	0	0	0	0	19/08/2019	7	Ensino Superior Completo	7	Classificado	61
732-26-LST-PSS	CLEBER BORGES DOS REIS	21/06/1978	Não		6	0	0	1	0	0	0	15/08/2015	6	Ensino Superior Completo	7	Classificado	62
129-26-LST-PSS	LAIS ALBUQUERQUE FILIZOLA	14/05/1994	Não		6	0	0	1	0	0	0	06/02/2018	6	Ensino Superior Completo	7	Classificado	63
1055-26-LST-PSS	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	12/05/1988	Não		6	0	0	1	0	0	0	13/08/2018	6	Ensino Superior Completo	7	Classificado	64
20-26-LST-PSS	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	14/11/1991	Não		5	0	0	2	0	0	0	20/07/2021	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	65
395-26-LST-PSS	GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	11/07/1979	Não		0	0	4	3	0	0	0	10/10/2003	0	Ensino Superior Completo	7	Classificado	66
69-26-LST-PSS	JESSICA MARCELLE DE OLIVEIRA	21/10/1987	Não		6	0	0	0	0	0	0	06/12/2013	6	Ensino Superior Completo	6	Classificado	67
1361-26-LST-PSS	LUANA ARAÃšJO DE OLIVEIRA DIAS	30/05/1994	Não		5	0	0	1	0	0	0	26/01/2018	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	68
1132-26-LST-PSS	TAMÃ • RIS KEYLA MARQUES ROCHA NUNES	31/08/1988	Não		5	0	0	1	0	0	0	23/07/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	69
1374-26-LST-PSS	PAULA REGINA LOPES DE FREITAS	18/08/1994	Não		5	0	0	1	0	0	0	30/06/2021	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	70
1805-26-LST-PSS	THAIZA PEREIRA DO NASCIMENTO	05/02/1986	Não		4	0	0	2	0	0	0	20/12/2019	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	71
1448-26-LST-PSS	JOAO VITOR COSTA BARROS	31/12/1997	Não		4	0	0	2	0	0	0	30/06/2022	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	72
965-26-LST-PSS	VITORIA ALMEIDA COSTA	14/02/2000	Não		3	0	0	3	0	0	0	30/06/2018	3	Ensino Superior Completo	6	Classificado	73
1453-26-LST-PSS	YARA MARIA ALVES	29/09/1966	Não		6	0	0	0	0	0	0	15/12/1990	0	Ensino Superior Completo	6	Classificado	74
166-26-LST-PSS	JOSIANE DANIELA GOULART JUSTINO	02/12/1985	Não		5	0	0	0	0	0	0	19/06/2019	5	Ensino Superior Completo	5	Classificado	75
2334-26-LST-PSS	CARINE ISABELA LINO SOARES EMERY	20/01/1994	Não		4	0	0	1	0	0	0	20/12/2019	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	76
945-26-LST-PSS	SCARLET TATIELLE FERNANDES DE SOUZA	11/09/1995	Não		4	0	0	1	0	0	0	04/11/2022	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	77
1885-26-LST-PSS	LILIAN TEREZA SIQUEIRA	15/10/1986	Não		3	0	0	2	0	0	0	17/08/2017	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	78
548-26-LST-PSS	FERNANDA BARBOSA DE SOUSA	06/11/1994	Não		3	0	0	2	0	0	0	06/07/2020	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	79
1205-26-LST-PSS	CRISTOPHER GABRIEL VIANA MARCAL	23/09/1999	Não		3	0	0	2	0	0	0	17/02/2023	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	80
2409-26-LST-PSS	ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	22/09/1969	Não		4	0	0	0	0	0	0	02/12/2011	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	81
1958-26-	IASMIM MARIA RODRIGUES DUARTE	14/03/1993	Não		4	0	0	0	0	0	0	22/12/2021	4	Ensino Superior	4	Classificado	82

LST-PSS														Completo			
1544-26-LST-PSS	ANA HELOISA DOS SANTOS	12/01/1994	Não		4	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	83
602-26-LST-PSS	DAYSE SOARES DE SOUZA	25/01/1985	Não		4	0	0	0	0	0	0	04/06/2022	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	84
481-26-LST-PSS	ALINE SOARES DE ALMEIDA RODRIGUES	19/02/1998	Não		3	0	0	1	0	0	0	18/01/2023	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	85
297-26-LST-PSS	CLARYSSA CARINE DE RAMOS VIDAL	31/01/1998	Não		3	0	0	1	0	0	0	22/12/2023	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	86
2173-26-LST-PSS	DANIELA BARBOSA DE ALMEIDA	05/12/1999	Não		0	0	4	0	0	0	0	28/02/2024	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	87
1605-26-LST-PSS	ANA FLAVIA DE SOUSA OLIVEIRA	21/07/1992	Não		2	0	0	1	0	0	0	23/11/2020	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	88
330-26-LST-PSS	ADRIANO BASILIO	31/03/1980	Não		2	0	0	1	0	0	0	07/07/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	89
391-26-LST-PSS	GISELE DOS REIS TORRES ANDRE	20/03/1980	Não		2	0	0	1	0	0	0	20/12/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	90
2133-26-LST-PSS	ISABELLA FERREIRA DE BASTOS RODRIGUES	11/02/1999	Não		2	0	0	1	0	0	0	16/01/2024	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	91
439-26-LST-PSS	BARBARA LUIZARA TREGAS GASCHLER	17/06/2001	Não		2	0	0	1	0	0	0	06/12/2024	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	92
348-26-LST-PSS	GISLAINE DE SOUSA GOMES	10/01/1994	Não		0	0	0	0	0	3	0	27/09/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	93
2356-26-LST-PSS	ANA LUIZA PEREIRA DA ROCHA	02/04/1997	Não		0	0	0	0	0	3	0	08/01/2024	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	94
312-26-LST-PSS	SAMARA FERNANDES MOREIRA VIANA	20/03/1993	Não		2	0	0	0	0	0	0	26/01/2017	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	95
931-26-LST-PSS	SAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	23/08/1997	Não		2	0	0	0	0	0	0	13/07/2024	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	96
1838-26-LST-PSS	CLAUDIELENA SANTOS BARBOSA SIMOES	03/01/1990	Não		2	0	0	0	0	0	0	02/01/2025	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	97
897-26-LST-PSS	DOLORICE GOMES DOMINGUES NUNES MACIEL	20/03/1970	Não		0	0	0	2	0	0	0	13/02/1993	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	98
1258-26-LST-PSS	PATRICK FELIPE ROCHA DE LIMA	17/12/1997	Não		0	0	0	2	0	0	0	30/06/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	99
281-26-LST-PSS	CAIO LUCAS DE ANDRADE RODRIGUES	23/07/1998	Não		0	0	0	2	0	0	0	29/12/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	100
157-26-LST-PSS	IVONE RODRIGUES DE CASTRO	07/06/1972	Não		0	0	0	1	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	101
1612-26-LST-PSS	IGOR WALLACE SILVA DOS SANTOS	23/09/1999	Não		0	0	0	1	0	0	0	06/07/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	102
76-26-LST-PSS	PAULO CESAR SILVA AMARAL	31/05/1968	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/06/1998	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	103
1175-26-LST-PSS	ELLEN CRISTINA MOREIRA	11/01/1979	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/04/2003	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	104
797-26-LST-PSS	MARCELA DIAS DE OLIVEIRA	17/09/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/05/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	105
1666-26-LST-PSS	NATALIA SOUZA SANTOS	02/12/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/08/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	106
1558-26-LST-PSS	ERICA BARBOSA DE ARAUJO	12/10/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/07/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	107
1168-26-LST-PSS	HELENA PASSAGLIA BOLINA VENTURINI	05/01/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/01/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	108
9-26-LST-PSS	PATRICIA FEITOSA BARBOSA	02/04/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/02/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	109
149-26-LST-PSS	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	26/08/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	110
193-26-LST-PSS	SERGIO HENRIQUE DE SOUSA	06/11/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/02/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	111
70-26-LST-PSS	BIANCA BARTOLOMEU FERREIRA DA COSTA	12/01/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	112
1058-26-LST-PSS	CAMILA SANTOS SZPIGEL	12/02/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	113
898-26-LST-PSS	ISABELA BEATRIZ SILVA MARTINS	07/12/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	114
786-26-LST-PSS	ANA CLARA SIQUEIRA MAIA	16/07/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	115
1668-26-	DANIEL BRAGA KASCHER	23/03/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/03/2006	0	Ensino Superior	0	Desclassificado	

LST-PSS														Completo			
1711-26-LST-PSS	BRENO SURIANI SIQUEIRA	10/10/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/08/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1819-26-LST-PSS	VANESSA CRISTINA LIMA FERREIRA	22/08/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/03/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2376-26-LST-PSS	DANIELA RIBEIRO TORRES	14/09/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2294-26-LST-PSS	SIMONE CILIRA PONTES	19/01/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/02/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
767-26-LST-PSS	AMANDA FERNANDES BRAICK DA ROCHA	08/09/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
813-26-LST-PSS	FRANCIELLE XAUANI BRAGA ANDRADE	22/09/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/01/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1645-26-LST-PSS	JAYNNAN COSTA FIGUEIREDO FALCÃƒO	22/07/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1643-26-LST-PSS	SIRENE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	29/09/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1743-26-LST-PSS	IGOR WALLACE SILVA DOS SANTOS	23/09/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
803-26-LST-PSS	SAMUEL ALMYR MARTINS SILVA	31/08/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
758-26-LST-PSS	GEOVANNA NAARA MAGALHAES SOARES	10/10/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
962-26-LST-PSS	BRUNA FERREIRA	30/06/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1201-26-LST-PSS	LIVIA FERREIRA DO CARMO	25/11/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1718-26-LST-PSS	LAURA	02/11/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CADDBF75

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
176-26-LST-PSS	ANDREA PIETSCH MATTOS DOS SANTOS	05/03/1980	Não		10	0	0	2	0	3	0	09/07/2004	10	Ensino Superior Completo	15	Classificado	1
2066-26-LST-PSS	ISABELLA FERNANDES DE PAULA BICALHO	31/10/1984	Não		10	0	0	3	0	0	0	20/12/2007	13	Ensino Superior Completo	13	Classificado	2
744-26-LST-PSS	FABIANA FATIMA DA SILVA	03/11/1976	Não		10	0	0	3	0	0	0	04/07/2003	10	Ensino Superior Completo	13	Classificado	3
1757-26-LST-PSS	ANDRE LUIZ SILVA DE AVIZ	06/04/1978	Não		10	0	0	2	0	0	0	06/02/2004	16	Ensino Superior Completo	12	Classificado	4
1381-26-LST-PSS	BIANCA MATTOS PESSOA CARDOSO	22/06/1985	Não		10	0	0	2	0	0	0	19/12/2008	15	Ensino Superior Completo	12	Classificado	5
1689-26-LST-PSS	SIMARA MANSUR SILVA DE AVIZ	24/07/1985	Não		10	0	0	2	0	0	0	15/10/2010	13	Ensino Superior Completo	12	Classificado	6
607-26-LST-PSS	PRISCILLA SOUZA DE MENDONÃ‡A	17/12/1981	Não		10	0	0	2	0	0	0	22/08/2007	12	Ensino Superior Completo	12	Classificado	7
2007-26-LST-PSS	PAOLA CRISTINA COTA DA SILVEIRA	20/03/1982	Não		10	0	0	2	0	0	0	12/02/2009	10	Ensino Superior Completo	12	Classificado	8
2281-26-	LUIZA VASCONCELOS CAMPOLINA	17/11/1985	Não		10	0	0	2	0	0	0	05/08/2011	10	Ensino Superior	12	Classificado	9

LST-PSS														Completo			
89-26-LST-PSS	SAMIRA ALCICI	10/03/1983	Não		9	0	0	3	0	0	0	25/03/2009	9	Ensino Superior Completo	12	Classificado	10
792-26-LST-PSS	GIOVANE SANTANA DA SILVA	27/10/1992	Não		10	0	0	1	0	0	0	15/12/2018	16	Ensino Superior Completo	11	Classificado	11
905-26-LST-PSS	LARISSA BARRA VIDAL DE OLIVEIRA	15/04/1981	Não		10	0	0	1	0	0	0	06/01/2004	11	Ensino Superior Completo	11	Classificado	12
1093-26-LST-PSS	ANA PAULA ANDRADE SILVA	04/05/1981	Não		10	0	0	1	0	0	0	28/05/2005	11	Ensino Superior Completo	11	Classificado	13
1792-26-LST-PSS	ANDRESSA CAMILA MACIEL SANTOS	19/05/1992	Não		10	0	0	1	0	0	0	10/07/2015	11	Ensino Superior Completo	11	Classificado	14
269-26-LST-PSS	ALICE LEOCADIA DA MATA	26/07/1985	Não		10	0	0	1	0	0	0	30/07/2010	10	Ensino Superior Completo	11	Classificado	15
1700-26-LST-PSS	MERY TEREZINHA MAGALHAES DE SOUZA MERY	0106-11-01	Não		10	0	0	0	0	0	0	25/08/2010	19	Ensino Superior Completo	10	Classificado	16
1136-26-LST-PSS	LUCIANA BORGES MANEIRA DORETTO	19/08/1976	Não		7	0	0	3	0	0	0	26/01/2002	7	Ensino Superior Completo	10	Classificado	17
1735-26-LST-PSS	LARA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA	11/04/1993	Não		6	0	0	4	0	0	0	21/08/2018	6	Ensino Superior Completo	10	Classificado	18
1953-26-LST-PSS	LIVIA DE FARIA NASCIMENTO CRUZ	27/12/1985	Não		9	0	0	0	0	0	0	22/10/2010	9	Ensino Superior Completo	9	Classificado	19
1565-26-LST-PSS	FABIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DORNAS	14/03/1985	Não		8	0	0	1	0	0	0	03/07/2008	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	20
1182-26-LST-PSS	ALICE CHRISTINE CAMPOS DADA DE OLIVEIRA	04/07/2000	Não		7	0	0	2	0	0	0	24/12/2022	7	Ensino Superior Completo	9	Classificado	21
692-26-LST-PSS	DANIELE DE PAULA ARAUJO	24/07/1981	Não		6	0	0	3	0	0	0	15/03/2007	6	Ensino Superior Completo	9	Classificado	22
1137-26-LST-PSS	MAGALI ASSUNCAO DOS REIS	14/07/1992	Não		6	0	0	3	0	0	0	31/12/2020	6	Ensino Superior Completo	9	Classificado	23
128-26-LST-PSS	VIVIAN NATALIA MARIANO NUNES DE MIRANDA	02/03/1986	Não		7	0	0	1	0	0	0	15/12/2018	7	Ensino Superior Completo	8	Classificado	24
659-26-LST-PSS	GUILHERME CIANO LENZ	30/03/1992	Não		6	0	0	2	0	0	0	10/08/2018	6	Ensino Superior Completo	8	Classificado	25
642-26-LST-PSS	RAYLANNE FLORIANO CASSIMIRO VIANA	11/07/1993	Não		5	0	0	3	0	0	0	07/12/2019	5	Ensino Superior Completo	8	Classificado	26
398-26-LST-PSS	WESLLEY JORGE DE SOUSA COSTA	23/04/1995	Não		4	0	0	4	0	0	0	28/12/2021	4	Ensino Superior Completo	8	Classificado	27
606-26-LST-PSS	BRUNA LUIZA TADEU DOS SANTOS LIMA MAZZINI	23/07/1990	Não		3	0	4	1	0	0	0	20/12/2016	3	Ensino Superior Completo	8	Classificado	28
2421-26-LST-PSS	LAIS SANTOS DE OLIVEIRA	14/03/1996	Não		3	0	4	1	0	0	0	18/01/2022	2	Ensino Superior Completo	8	Classificado	29
1125-26-LST-PSS	RAFAEL GUIMARAES FOSSATI	17/05/1982	Não		5	0	0	2	0	0	0	30/07/2009	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	30
1419-26-LST-PSS	ELIANE PEREIRA ELIAS	22/05/1981	Não		5	0	0	2	0	0	0	08/03/2012	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	31
1034-26-LST-PSS	CAMILA ALVES PIRES CAMILO	31/12/1984	Não		5	0	0	2	0	0	0	04/07/2015	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	32
1615-26-LST-PSS	GUSTAVO OLIVEIRA BATISTA	01/05/1990	Não		5	0	0	2	0	0	0	25/06/2020	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	33
267-26-LST-PSS	WAGTON CARLOS DA SILVA	16/12/1994	Não		0	0	0	4	0	3	0	13/08/2020	0	Ensino Superior Completo	7	Classificado	34
1950-26-LST-PSS	GLEICIENE GONCALVES ROSA	30/09/1981	Não		5	0	0	1	0	0	0	18/12/2007	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	35
1971-26-LST-PSS	FIAMA CAETANO DOS SANTOS	29/06/1992	Não		5	0	0	1	0	0	0	05/12/2015	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	36
1479-26-LST-PSS	SAMANTHA SILVINO FRAGA	17/09/1993	Não		5	0	0	1	0	0	0	16/02/2020	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	37
1305-26-LST-PSS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	11/12/1994	Não		4	0	0	2	0	0	0	11/01/2019	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	38
1936-26-LST-PSS	VERONICA GONCALVES DOS SANTOS DAMASCENO	16/02/1994	Não		4	0	0	2	0	0	0	15/01/2020	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	39
1710-26-LST-PSS	DEBORAH CRISTINA TAVEIRA DE SOUZA	16/05/1984	Não		3	0	0	3	0	0	0	19/12/2008	3	Ensino Superior Completo	6	Classificado	40
43-26-LST-PSS	JULLY FELIX VIEIRA	02/10/2000	Não		2	0	0	4	0	0	0	08/07/2023	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	41
1912-26-LST-PSS	NATHALIA LISA PEREIRA MORAIS	23/12/1986	Não		5	0	0	0	0	0	0	08/10/2010	5	Ensino Superior Completo	5	Classificado	42
1853-26-	DEBORA GUIMARAES DA SILVA CARUSO CARDOSO	08/08/1989	Não		5	0	0	0	0	0	0	30/06/2014	5	Ensino Superior	5	Classificado	43

LST-PSS														Completo			
1518-26-LST-PSS	TAYNARA BRUNA MACHADO DIAS	03/06/1995	Não		4	0	0	1	0	0	0	13/02/2017	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	44
2111-26-LST-PSS	ANA CAROLINA MAGALHAES TOLOMELLI	14/12/1999	Não		4	0	0	0	0	0	0	02/02/2023	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	45
1387-26-LST-PSS	STEFANI FERNANDES DE CASTRO	10/03/1995	Não		3	0	0	1	0	0	0	15/08/2019	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	46
1616-26-LST-PSS	JESSICA SOLONIA ALVES DE OLIVEIRA BATISTA	26/08/1997	Não		3	0	0	1	0	0	0	21/12/2020	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	47
488-26-LST-PSS	THAMIRIS HELENA SILVA	28/12/1995	Não		3	0	0	1	0	0	0	21/07/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	48
1414-26-LST-PSS	SARAH HENRIQUE SOTERO	28/02/2000	Não		3	0	0	1	0	0	0	17/01/2024	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	49
306-26-LST-PSS	LEANDRA DA SILVA AFONSO	14/02/1999	Não		2	0	0	2	0	0	0	10/10/2023	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	50
1253-26-LST-PSS	VITOR MOREIRA GONCALVES DA SILVA	24/04/1997	Não		0	0	0	4	0	0	0	15/08/2024	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	51
2100-26-LST-PSS	LORENA DIAS LAGE MIOTINHO	02/02/1997	Não		0	0	0	4	0	0	0	17/01/2025	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	52
1026-26-LST-PSS	JESSICA LYNN ROTH SILVA	02/09/1995	Não		3	0	0	0	0	0	0	20/12/2019	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	53
1088-26-LST-PSS	NATHALIA DE MELO SILVA	06/09/1997	Não		3	0	0	0	0	0	0	31/03/2022	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	54
1904-26-LST-PSS	LARISSA FARIA MATOSO	19/12/1997	Não		3	0	0	0	0	0	0	21/06/2022	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	55
339-26-LST-PSS	THIAGO MIGUEL PEREIRA ANDRADE	13/07/1996	Não		2	0	0	1	0	0	0	14/07/2022	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	56
2270-26-LST-PSS	ALINE LOPES FERREIRA	16/12/1982	Não		2	0	0	1	0	0	0	08/07/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	57
1979-26-LST-PSS	LUANA MICAELLA RENTTINS OLIVEIRA PINTO	01/09/1999	Não		2	0	0	1	0	0	0	08/07/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	58
517-26-LST-PSS	ANDREIA AGRA DE OLIVEIRA BARROS LIMA	26/09/1983	Não		1	0	0	2	0	0	0	19/12/2013	1	Ensino Superior Completo	3	Classificado	59
1194-26-LST-PSS	GABRIELA FERREIRA VENTURA CRUZ	12/03/2000	Não		0	0	0	0	0	3	0	31/01/2024	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	60
1359-26-LST-PSS	ANA PAULA DA CRUZ CERQUEIRA	06/07/2000	Sim	1	0	0	0	3	0	0	0	21/12/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	61
597-26-LST-PSS	DANILA GOMES TORRES DUARTE	14/07/1981	Não		2	0	0	0	0	0	0	13/12/2007	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	62
1200-26-LST-PSS	JARDELLE INACIA DA SILVA ROCHA	09/02/1999	Não		2	0	0	0	0	0	0	18/12/2020	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	63
1428-26-LST-PSS	IARA KEZIAH ANICETO ALMEIDA	18/11/1992	Não		2	0	0	0	0	0	0	22/10/2021	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	64
1907-26-LST-PSS	LETICIA MARCIA COSTA MOTA	29/06/1993	Não		1	0	0	1	0	0	0	10/07/2015	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	65
334-26-LST-PSS	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01/01/2001	Não		0	0	0	2	0	0	0	31/07/2017	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	66
706-26-LST-PSS	HIGOR BORGES GONCALVES	03/07/1997	Não		0	0	0	2	0	0	0	30/06/2020	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	67
2182-26-LST-PSS	CHRISTIANNE BRIAN VILELLA MARTINS	07/11/1989	Não		0	0	0	2	0	0	0	16/08/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	68
218-26-LST-PSS	JOAO VICTOR MARQUES COSTA	19/01/1997	Não		0	0	0	2	0	0	0	24/12/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	69
1057-26-LST-PSS	MARIA CATARINA DE OLIVEIRA ELOE	01/01/1998	Não		0	0	0	2	0	0	0	28/06/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	70
534-26-LST-PSS	PRISCILA TEIXEIRA TELES	14/11/2000	Não		0	0	0	2	0	0	0	17/07/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	71
957-26-LST-PSS	ANDRE DOUGLAS GODINHO REIS LOURES	31/05/1996	Não		0	0	0	2	0	0	0	22/07/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	72
970-26-LST-PSS	AMANDA DE OLIVEIRA EULALIO	18/10/1980	Não		0	0	0	1	0	0	0	17/03/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	73
164-26-LST-PSS	ALINE GRACIELLY DA SILVA LEMOS	17/09/1989	Não		0	0	0	1	0	0	0	30/01/2014	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	74
2242-26-LST-PSS	JOICE FERNANDA DA MATA DA MATA	24/05/1983	Não		0	0	0	1	0	0	0	03/12/2015	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	75
440-26-LST-PSS	CLAUDINEI DOS SANTOS	14/09/1978	Não		0	0	0	1	0	0	0	30/08/2016	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	76
1420-26-	DEIZE DAS CHAGAS SILVA	03/05/1981	Não		0	0	0	1	0	0	0	27/03/2019	0	Ensino Superior	1	Classificado	77

LST-PSS														Completo			
1519-26-LST-PSS	TAFILE CRISTINA GONCALVES	15/06/1996	Não		0	0	0	1	0	0	0	15/08/2019	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	78
2292-26-LST-PSS	BARBARA CALDEIRA SANTOS COIMBRA	01/04/1997	Não		0	0	0	1	0	0	0	14/07/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	79
1844-26-LST-PSS	YNGRED ESTEVAM FÃ‰LIX PIMENTA	05/08/1995	Não		0	0	0	1	0	0	0	22/04/2021	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	80
1300-26-LST-PSS	ILDETE APARECIDA DE OLIVEIRA DORNELES	21/12/1977	Não		0	0	0	1	0	0	0	31/12/2021	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	81
1327-26-LST-PSS	LAYLA MIRELLI GONCALVES ROCHA	16/09/1999	Não		0	0	0	1	0	0	0	25/01/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	82
1596-26-LST-PSS	LUISA RODRIGUES MAIA	27/04/2000	Não		0	0	0	1	0	0	0	21/12/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	83
869-26-LST-PSS	FERNANDO CANDIDO DE FREITAS	24/03/1973	Não		0	0	0	1	0	0	0	22/08/2025	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	84
2354-26-LST-PSS	TERCIA NUNES BISPO	24/03/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/01/2011	13	Ensino Superior Completo	0	Classificado	85
443-26-LST-PSS	VANDEMBERG RODRIGUES DA CRUZ	12/10/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/07/2009	11	Ensino Superior Completo	0	Classificado	86
1069-26-LST-PSS	FERNANDA CHAGAS CAMARGOS BASTOS	14/06/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2003	10	Ensino Superior Completo	0	Classificado	87
1653-26-LST-PSS	DANIEL FELIPE RIBEIRO BARBOSA	06/03/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/11/2009	10	Ensino Superior Completo	0	Classificado	88
694-26-LST-PSS	GABRIELA CRISTINA CARDOSO SILVA	31/01/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/03/2017	10	Ensino Superior Completo	0	Classificado	89
1675-26-LST-PSS	EDNA KARINE OLIVEIRA VELOSO	05/03/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/08/2008	8	Ensino Superior Completo	0	Classificado	90
1113-26-LST-PSS	ANDRESSA AMARAL COSTA	18/01/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2008	6	Ensino Superior Completo	0	Classificado	91
1097-26-LST-PSS	ADILEANE CRISTINA ROCHA PEREIRA	30/07/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	5	Ensino Superior Completo	0	Classificado	92
360-26-LST-PSS	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	02/07/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/06/2007	4	Ensino Superior Completo	0	Classificado	93
1861-26-LST-PSS	GABRIELA DE SANTANA FABREGAS	08/12/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/02/2012	4	Ensino Superior Completo	0	Classificado	94
136-26-LST-PSS	LAYLA CRISTINA PACHECO DE JESUS	23/10/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/08/2018	4	Ensino Superior Completo	0	Classificado	95
734-26-LST-PSS	RITIELLE GREIS DE OLIVEIRA BRITO	10/01/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/11/2021	4	Ensino Superior Completo	0	Classificado	96
88-26-LST-PSS	ARIANE STEFANY DE AGUIAR SANTOS	01/05/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/07/2025	1	Ensino Superior Completo	0	Classificado	97
462-26-LST-PSS	DEBORAH NEVES DE MAGALHAES SADRA	26/01/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/07/2025	1	Ensino Superior Completo	0	Classificado	98
1546-26-LST-PSS	RAFAELA SANTIAGO DE ASSIS	04/06/1981	Sim	2	0	0	0	0	0	0	0	20/07/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	99
2301-26-LST-PSS	THAIANA LORENA GONÃ‡ALVES DE ARAUJO FAGUNDES	26/08/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	100
2204-26-LST-PSS	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	13/12/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	101
727-26-LST-PSS	POLIANA DE PAULA DIAS REZENDE	15/10/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/02/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	102
989-26-LST-PSS	ADRIELE REGINA QUIRINO	08/07/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/03/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	103
904-26-LST-PSS	LUCAS RIBEIRO AZEVEDO	12/01/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/03/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	104
1445-26-LST-PSS	MAILA CAROLINE SANTOS	15/02/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/05/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	105
1911-26-LST-PSS	TATIANA CANABRAVA BAIONETA	02/01/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	106
64-26-LST-PSS	LIVIA SILVA DA MATA AIRES	22/11/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	107
800-26-LST-PSS	FERNANDA STEPHANNY COSTA DIAS	25/03/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	108
779-26-LST-PSS	GUSTAVO KAUFFMANN CRUZ	02/08/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	109
543-26-LST-PSS	GABRIELLY MICHELLE DE FREITAS BATISTA	21/11/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	110
2130-26-	ANNA CLARA RUAS DE AZEVEDO FAVARINI	23/01/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2023	0	Ensino Superior	0	Classificado	111

LST-PSS														Completo			
796-26-LST-PSS	ANNA CAROLINA RIBEIRO MATOSO	17/12/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	112
1031-26-LST-PSS	ANNA LUIZA SANTOS BARBOSA	09/10/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	113
562-26-LST-PSS	EDNA DOS ANJOS RODRIGUES	22/12/1971	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	114
451-26-LST-PSS	VITORIA KETLEN RAMOS COSTA	24/04/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/03/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	115
1520-26-LST-PSS	GABRIELA MARIANA SANTANA DAMAZIO	25/07/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	116
344-26-LST-PSS	GABRIELA LUIZA TEIXEIRA RIBEIRO	31/12/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	117
1446-26-LST-PSS	MARIA JOSE DE LIMA	02/09/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	118
2155-26-LST-PSS	LARA KIARA GOULART DIAS	10/05/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	119
628-26-LST-PSS	KÃ‰SARI JORGE DOS SANTOS	17/05/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/02/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	120
46-26-LST-PSS	INGRID MARCELLI FERREIRA	17/02/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	121
2278-26-LST-PSS	KAYKY NATHAN LOPES FERREIRA MAROTA	17/04/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/09/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	122
972-26-LST-PSS	JÃ‰SSICA ALICE COSTA ARAUJO	28/02/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	123
907-26-LST-PSS	AYLA SUELYM RODRIGUES RAMOS	23/05/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	124
821-26-LST-PSS	JOAO GILBERTO BARBOSA RODRIGUES	23/02/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	125
995-26-LST-PSS	GABRIEL HENRIQUE CORREA ALVES	04/12/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	126
1399-26-LST-PSS	MELISSA CARVALHO OLIVEIRA	02/08/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/02/2000	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2381-26-LST-PSS	ANA FLAVIA ARAUJO ROSA	03/12/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/10/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2313-26-LST-PSS	LEONARDO MAGALHAES DA SILVEIRA RAMOS	01/03/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/03/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1648-26-LST-PSS	SOLANGE GUEDES CORDEIRO ALVES	14/07/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/04/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
449-26-LST-PSS	BARBARA BANFI VENTURATO	02/01/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/01/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1198-26-LST-PSS	DEBORA CRISTINA RIBEIRO	07/02/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/01/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1382-26-LST-PSS	FLAVIA ALVES DE FARIA	09/09/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/08/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2369-26-LST-PSS	VITOR HENRIQUE SOARES ROMAO DA SILVA	09/11/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1352-26-LST-PSS	GABRIELLY MICHELLE DE FREITAS BATISTA ARAÃšJO	21/11/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1703-26-LST-PSS	SABRINA LAIS FIGUEIREDO MARCELINO	03/03/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1DEAE15B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1826-26-LST-PSS	JANINE MUNIZ TOLEDO	06/11/1979	Não		3	5	4	1	0	0	0	20/12/2003	3	Ensino Superior Completo	13	Classificado	1
922-26-LST-PSS	REISIANE LEMOS REIS	12/06/1988	Não		10	0	0	1	0	0	0	28/02/2014	10	Ensino Superior Completo	11	Classificado	2
1981-26-LST-PSS	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	21/06/1983	Não		10	0	0	0	0	0	0	20/08/2009	15	Ensino Superior Completo	10	Classificado	3
883-26-LST-PSS	TATIANA MARIA DE FREITAS PINTO	03/07/1981	Não		10	0	0	0	0	0	0	20/12/2003	10	Ensino Superior Completo	10	Classificado	4
2010-26-LST-PSS	JULIANA ALVES TEIXEIRA	09/03/1983	Não		5	0	0	3	0	0	0	15/07/2008	5	Ensino Superior Completo	8	Classificado	5
172-26-LST-PSS	SHIRLEI ADRIANA ELIAS AMANCIO	10/03/1986	Não		6	0	0	0	0	0	0	10/07/2020	6	Ensino Superior Completo	6	Classificado	6
1818-26-LST-PSS	MARA ALVIM SOARES DE LIMA	17/08/1996	Não		3	0	0	3	0	0	0	20/01/2020	3	Ensino Superior Completo	6	Classificado	7
1322-26-LST-PSS	ELISAMA OLIVEIRA	13/02/1997	Não		4	0	0	1	0	0	0	09/08/2022	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	8
2151-26-LST-PSS	CAROLINE MARIA DA SILVA	23/09/1987	Não		3	0	0	0	0	0	0	20/12/2018	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	9
722-26-LST-PSS	LARISSA AMANDA DA SILVA SOUZA	06/02/1996	Não		3	0	0	0	0	0	0	11/12/2023	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	10
2279-26-LST-PSS	PRISCILLA VIEIRA	09/10/1981	Não		0	0	0	1	0	0	0	16/04/2008	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	11
538-26-LST-PSS	DEBORA CARDOSO ROSSI	03/08/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2002	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	12
2258-26-LST-PSS	RENATA MANUELA DE LIMA SOUZA	17/02/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/07/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	13
1087-26-LST-PSS	DAYANA CHRISTIAN SILVA	16/01/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/02/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	14
2069-26-LST-PSS	JULIA RIBEIRO BOSCO	12/12/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	15
1196-26-LST-PSS	STHEFANY LORRANE SANTOS FIGUEIREDO	03/03/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	16
2113-26-LST-PSS	LADICEIA DA CONCEICAO VIEIRA	04/12/1958	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	17
2400-26-LST-PSS	TATIANA MARIA DE FREITAS PINTO	03/07/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2003	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:08F1B0D3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: MÉDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE – 40H

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: MÉDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE – 40H

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1906-26-LST-PSS	MARCO TULIO CARIA GUIMARAES	16/11/1983	Não		10	0	4	0	0	0	3	22/12/2011	10	Ensino Superior Completo	17	Classificado	1

	PEREIRA																
1481-26-LST-PSS	DANIELA AGUIAR MENDES RIBEIRO	02/03/1983	Não		10	0	0	2	0	0	3	09/07/2010	15	Ensino Superior Completo	15	Classificado	2
2058-26-LST-PSS	DANIELA BOTTREL AMANCIO	12/12/1985	Não		10	0	0	1	0	0	3	05/07/2012	12	Ensino Superior Completo	14	Classificado	3
1917-26-LST-PSS	KARINA VIANA BRANDAO MIO LISBOA	21/07/1981	Não		10	0	0	1	0	0	3	19/12/2014	9	Ensino Superior Completo	14	Classificado	4
2183-26-LST-PSS	VALERIA MARCIA AUGUSTO NASCIMENTO RIBEIRO	19/03/1966	Não		9	0	0	0	2	0	3	14/12/2016	8	Ensino Superior Completo	14	Classificado	5
641-26-LST-PSS	MARIA LUISA FERNANDES TOSTES	23/03/1962	Não		10	0	0	1	2	0	0	17/12/1986	26	Ensino Superior Completo	13	Classificado	6
2362-26-LST-PSS	MARILIA ALMEIDA FERREIRA	24/03/1972	Não		9	0	0	1	0	0	3	23/07/2009	8	Ensino Superior Completo	13	Classificado	7
211-26-LST-PSS	JOAO MARCIO GOMES DE FARIA	30/03/1960	Não		10	0	0	0	2	0	0	19/12/1983	37	Ensino Superior Completo	12	Classificado	8
2127-26-LST-PSS	BARBARA ELISA SOARES LACERDA	25/02/1988	Não		6	0	0	2	0	0	3	23/12/2014	5	Ensino Superior Completo	11	Classificado	9
1356-26-LST-PSS	MARCOS EUSTAQUIO DE ARAUJO	05/12/1953	Não		10	0	0	0	0	0	0	23/12/1985	13	Ensino Superior Completo	10	Classificado	10
1051-26-LST-PSS	NAIARA ALKMIM BARBOSA PIMENTA FERREIRA	07/07/1989	Não		7	0	0	0	0	0	3	24/06/2019	6	Ensino Superior Completo	10	Classificado	11
1681-26-LST-PSS	HELITON SILVA TANAJURA	14/03/1988	Não		7	0	0	0	0	0	3	03/12/2019	6	Ensino Superior Completo	10	Classificado	12
753-26-LST-PSS	DAYANA MAGALHAES DRUMMOND BALTAZAR	13/11/1987	Não		3	0	4	1	2	0	0	04/01/2022	2	Ensino Superior Completo	10	Classificado	13
1987-26-LST-PSS	EDSON VIANA JUNIOR	07/12/1991	Não		9	0	0	0	0	0	0	06/07/2017	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	14
1622-26-LST-PSS	LUCAS AGUIAR VIEIRA	20/12/1990	Não		6	0	0	0	0	0	3	14/12/2018	5	Ensino Superior Completo	9	Classificado	15
389-26-LST-PSS	DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES	07/07/1993	Não		3	0	0	1	2	0	3	13/12/2019	4	Ensino Superior Completo	9	Classificado	16
760-26-LST-PSS	DEBORA DE FATIMA BIANCHI SCALDA FERRI OLORTEGUI	06/11/1959	Não		6	0	0	0	2	0	0	11/07/1986	5	Ensino Superior Completo	8	Classificado	17
2312-26-LST-PSS	GLAYSSON MONTEIRO BARBOSA	11/02/1983	Não		7	0	0	0	0	0	0	22/12/2010	6	Ensino Superior Completo	7	Classificado	18
885-26-LST-PSS	JONAS REBOUÃ‡AS BOTELHO	24/09/1981	Não		5	0	0	2	0	0	0	29/06/2013	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	19
2286-26-LST-PSS	ELISSANDRA SIMONELLY DE MELO PINTO	12/03/1982	Não		5	0	0	2	0	0	0	04/06/2018	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	20
273-26-LST-PSS	CLARA MARIANA DIAS PESTANA	23/06/1994	Não		5	0	0	0	2	0	0	02/04/2019	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	21
1456-26-LST-PSS	SAULO IANINY MONTEIRO DIAS	06/05/1976	Não		4	0	0	0	0	0	3	20/12/2012	3	Ensino Superior Completo	7	Classificado	22
920-26-LST-PSS	GABRIELA DOS REIS GOMES	08/09/1994	Não		4	0	0	0	0	0	3	31/10/2022	3	Ensino Superior Completo	7	Classificado	23
413-26-LST-PSS	SARAH PEREIRA ALVARENGA	30/09/1991	Não		2	0	0	0	2	0	3	03/07/2018	1	Ensino Superior Completo	7	Classificado	24
1541-26-LST-PSS	ALESSANDRA MICHELLE MACIEL DIAS	26/08/1980	Não		6	0	0	0	0	0	0	23/07/2005	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	25
1321-26-LST-PSS	RENAN PETERSON LIMA DE	25/05/1991	Não		6	0	0	0	0	0	0	14/12/2014	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	26

	ANDRADE																
2023-26-LST-PSS	LAURA LOSCHI DE OLIVEIRA CLARIM	22/07/1989	Não		6	0	0	0	0	0	0	27/05/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	27
1902-26-LST-PSS	LARISSA GAZZI MARTINS ALVES OLIVEIRA	12/12/1995	Não		6	0	0	0	0	0	0	05/12/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	28
2316-26-LST-PSS	BRUNA CHAGAS RODRIGUES BRUNO	13/11/1990	Não		3	0	0	0	0	0	3	10/12/2019	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	29
1815-26-LST-PSS	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	20/04/1995	Não		3	0	0	0	0	0	3	18/02/2022	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	30
2444-26-LST-PSS	ALINE GONCALVES SOUZA	19/06/1985	Não		3	0	0	0	0	0	3	02/01/2023	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	31
1872-26-LST-PSS	ELDER YUJI KIMURA DA SILVA	08/08/1998	Não		3	0	0	0	0	0	3	25/10/2023	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	32
33-26-LST-PSS	GUSTAVO MOLINA CONDE	01/04/1973	Não		2	0	0	1	0	0	3	04/12/2018	1	Ensino Superior Completo	6	Classificado	33
1509-26-LST-PSS	PEDRO IGOR DALDEGAN DE OLIVEIRA	02/06/1990	Não		0	0	0	1	2	0	3	14/01/2016	0	Ensino Superior Completo	6	Classificado	34
1786-26-LST-PSS	LETICIA FREIRE RETTORE MENDES	30/03/1996	Não		5	0	0	0	0	0	0	19/11/2021	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	35
498-26-LST-PSS	LAIARA MORAIS BARBOZA	02/01/1997	Não		5	0	0	0	0	0	0	04/02/2022	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	36
1708-26-LST-PSS	DAYANNE GLORIA DE SOUZA SILVA	16/06/1994	Não		4	0	0	1	0	0	0	20/06/2022	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	37
910-26-LST-PSS	LAURA ROSA POEIRAS SALVADOR SILVA	18/12/1997	Não		2	0	0	0	0	0	3	22/12/2022	1	Ensino Superior Completo	5	Classificado	38
299-26-LST-PSS	KATARINA KEYLA BRITO VAZ	21/03/1999	Não		2	0	0	0	0	0	3	22/12/2022	1	Ensino Superior Completo	5	Classificado	39
704-26-LST-PSS	ANA ELISA DE OLIVEIRA SOARES	10/04/1997	Não		1	0	0	2	2	0	0	15/07/2023	1	Ensino Superior Completo	5	Classificado	40
533-26-LST-PSS	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	Não		2	0	0	1	2	0	0	26/06/2024	1	Ensino Superior Completo	5	Classificado	41
556-26-LST-PSS	CESAR BARBOSA JERÃ"NIMO JÃšNIOR	16/12/1989	Não		0	0	0	2	0	0	3	22/08/2017	0	Ensino Superior Completo	5	Classificado	42
288-26-LST-PSS	THATIANA DE CASTRO ROCHA	27/12/1991	Não		0	0	0	0	2	0	3	21/08/2018	0	Ensino Superior Completo	5	Classificado	43
1940-26-LST-PSS	MARCO TULIO DOS REIS CRUZ	17/12/1982	Não		4	0	0	0	0	0	0	28/07/2009	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	44
2360-26-LST-PSS	CAROLINA MILAGRES DE MORAIS	18/02/1995	Não		4	0	0	0	0	0	0	23/06/2021	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	45
2235-26-LST-PSS	RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRADE	28/04/1989	Não		4	0	0	0	0	0	0	24/02/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	46
1380-26-LST-PSS	ALICE FREITAS LEMOS	19/02/1997	Não		4	0	0	0	0	0	0	29/11/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	47
1931-26-LST-PSS	YOLANDA LAGE SILVA	30/06/1990	Não		4	0	0	0	0	0	0	22/12/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	48
576-26-LST-PSS	FERNANDA CASADEI DE ASSIZ	29/11/1997	Não		4	0	0	0	0	0	0	22/12/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	49
2352-26-LST-PSS	DAYANE PATRICIA FERREIRA MENEZES	17/08/1993	Não		3	0	0	1	0	0	0	14/02/2023	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	50
1908-26-LST-PSS	MARCELO AUGUSTO SANTOS	10/06/1995	Não		3	0	0	1	0	0	0	13/12/2023	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	51

	NOGUEIRA																
892-26-LST-PSS	ANA PAULA PIREZ GUERRA	29/11/1991	Não		0	0	0	1	0	0	3	30/11/2020	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	52
1679-26-LST-PSS	VICTOR MANOEL FERNANDES ALMADA	05/12/1968	Não		0	0	0	2	2	0	0	04/03/2024	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	53
1115-26-LST-PSS	MESSIAS ANGELO BENTO	06/08/1987	Não		3	0	0	0	0	0	0	25/09/2018	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	54
19-26-LST-PSS	MATHEUS BARBIERI DAS DORES	24/09/1997	Não		3	0	0	0	0	0	0	21/06/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	55
1338-26-LST-PSS	JOÃƒO GABRIEL DO VALLE GARROT	01/08/1995	Não		3	0	0	0	0	0	0	10/11/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	56
1882-26-LST-PSS	MARCO FERNANDES FARIA	12/04/1984	Não		3	0	0	0	0	0	0	05/07/2022	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	57
2144-26-LST-PSS	MATEUS VIEIRA BOY	12/01/1996	Não		3	0	0	0	0	0	0	07/02/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	58
2277-26-LST-PSS	GABRIEL OLIVEIRA DE CASTRO	12/03/1997	Não		3	0	0	0	0	0	0	15/06/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	59
2274-26-LST-PSS	ANDRESSA DE CASTRO NOVAES SPERBER	07/11/1990	Não		3	0	0	0	0	0	0	05/07/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	60
18-26-LST-PSS	SOFIA ANGELICA SOUSA ARAUJO	04/08/1997	Não		3	0	0	0	0	0	0	06/07/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	61
2207-26-LST-PSS	PEDRO HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	15/10/1998	Não		3	0	0	0	0	0	0	10/07/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	62
2188-26-LST-PSS	REINALDO MENDES RIBEIRO	17/04/1980	Não		3	0	0	0	0	0	0	04/12/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	63
829-26-LST-PSS	KAYSA MORAES FEITOSA	07/06/1991	Não		2	0	0	1	0	0	0	0024-11-22	1	Ensino Superior Completo	3	Classificado	64
1142-26-LST-PSS	LEILA MARIA DE QUEIROZ	12/11/1973	Não		2	0	0	1	0	0	0	10/08/2015	1	Ensino Superior Completo	3	Classificado	65
2196-26-LST-PSS	ADRIAN DE LA TORRE RODRIGUEZ	26/08/1967	Sim	1	0	0	0	0	0	0	3	17/07/1993	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	66
2175-26-LST-PSS	NAIARA MARTINS PEREIRA	04/06/1991	Não		0	0	0	0	0	0	3	28/11/2019	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	67
709-26-LST-PSS	GABRIEL GRECO SANTOS SALVE	28/06/1993	Não		0	0	0	0	0	0	3	16/11/2020	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	68
119-26-LST-PSS	RENATA DA MATA BRAGA	13/10/1996	Não		0	0	0	0	0	0	3	09/11/2021	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	69
366-26-LST-PSS	FERNANDO HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA	02/08/1988	Não		0	0	0	1	2	0	0	16/02/2016	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	70
689-26-LST-PSS	RUBENS TIAGO SERAFIM DOS SANTOS	17/06/1990	Não		0	0	0	1	2	0	0	03/02/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	71
713-26-LST-PSS	JOAO MARCELO GUIMARAES DE ABREU	14/09/1982	Não		1	0	0	1	0	0	0	06/12/2023	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	72
2109-26-LST-PSS	GLICILLA PALOMA	07/03/1999	Não		2	0	0	0	0	0	0	29/06/2023	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	73
1578-26-LST-PSS	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	13/08/1973	Não		2	0	0	0	0	0	0	08/12/1999	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	74
1978-26-LST-PSS	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998	Não		2	0	0	0	0	0	0	11/12/2023	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	75
243-26-LST-PSS	VITORIA APARECIDA CUNHA	0018-01-01	Não		2	0	0	0	0	0	0	20/12/2023	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	76
1997-26-LST-PSS	JULIANA BRETAS CAMARGO	20/07/1994	Não		2	0	0	0	0	0	0	24/06/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	77
186-26-LST-	LETICIA DE	12/01/1999	Não		2	0	0	0	0	0	0	04/07/2024	1	Ensino Superior	2	Classificado	78

PSS	CASTRO NEVES LIMA													Completo			
1899-26-LST-PSS	KENNAD ALVES RIBEIRO	10/04/1997	Não		2	0	0	0	0	0	0	12/07/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	79
2273-26-LST-PSS	ISABELLE AMORIM COSTA DE AVELAR REZENDE	18/08/1999	Não		2	0	0	0	0	0	0	14/07/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	80
1879-26-LST-PSS	LETICIA DANIELA DE FARIA	24/11/1992	Não		2	0	0	0	0	0	0	24/11/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	81
241-26-LST-PSS	POLLYANA KETLEEN PEREIRA LACERDA	11/12/2000	Não		2	0	0	0	0	0	0	12/12/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	82
2209-26-LST-PSS	ERIKA CAMPOS ISIDORIO	24/03/1999	Não		2	0	0	0	0	0	0	13/12/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	83
2003-26-LST-PSS	MARIA AUGUSTA RIBEIRO GASPAR	29/01/1994	Não		0	0	0	0	2	0	0	18/03/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	84
648-26-LST-PSS	MARIANE MELO RIBEIRO	16/04/1977	Não		0	0	0	0	2	0	0	21/07/2022	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	85
2170-26-LST-PSS	ANTONIO JOSÃ‰ NETO	01/10/1990	Não		0	0	0	2	0	0	0	27/06/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	86
610-26-LST-PSS	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	27/09/1983	Não		0	0	0	0	2	0	0	31/01/2025	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	87
991-26-LST-PSS	BARBARA DE LOURDES GURGEL	27/12/1997	Não		1	0	0	0	0	0	0	13/06/2023	1	Ensino Superior Completo	1	Classificado	88
372-26-LST-PSS	AZENILTO GUIMARAES BRITO JUNIOR	06/03/1975	Não		1	0	0	0	0	0	0	05/12/2023	1	Ensino Superior Completo	1	Classificado	89
199-26-LST-PSS	BRUNA EDUARDA RIBEIRO RAMOS	22/11/1998	Não		1	0	0	0	0	0	0	23/12/2024	1	Ensino Superior Completo	1	Classificado	90
11-26-LST-PSS	PAOLA BEATRIZ DE ALMEIDA CARVALHO	16/01/1997	Não		0	0	0	0	0	0	1	11/05/2021	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	91
1797-26-LST-PSS	FERNANDO PEREIRA GOMES NETO	25/12/1958	Não		0	0	0	1	0	0	0	16/12/1983	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	92
1741-26-LST-PSS	HILDEBRANDO CIRQUEIRA JUNIOR	23/07/1982	Não		0	0	0	1	0	0	0	13/07/2013	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	93
431-26-LST-PSS	STELLA AZEVEDO BRAGA	23/04/1998	Não		0	0	0	1	0	0	0	15/07/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	94
939-26-LST-PSS	IZABELA GUIMARAES AUGUSTO	23/11/1989	Não		0	0	0	1	0	0	0	21/06/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	95
1713-26-LST-PSS	LILIAN DRUMOND SILVA	18/12/1998	Não		0	0	0	1	0	0	0	08/02/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	96
547-26-LST-PSS	JULIANA BOLZAN SILVA	12/05/1986	Não		0	0	0	1	0	0	0	02/09/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	97
2098-26-LST-PSS	ALYSSON PAULO PEREIRA COELHO	30/06/1977	Não		0	0	0	1	0	0	0	08/12/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	98
1721-26-LST-PSS	CARLOS DAVID PRATES SCOFIELD	10/07/1955	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/1982	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	99
1629-26-LST-PSS	JULIANA BENICIA VIEIRA RIBEIRO	08/01/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	100
274-26-LST-PSS	ANA RAQUEL DE PAULA RICARTE	14/01/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	02/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	101
2132-26-LST-PSS	THAMARA CHELONI DAVID SARMENTO	02/06/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/01/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	102
2359-26-LST-PSS	LILIANE CAROLINE TADEU DE PAULO	30/01/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/06/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	103
332-26-LST-PSS	BRUNO NOGUEIRA LOYOLA	07/04/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/01/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	104
2253-26-LST-	RAFAEL	07/04/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/07/2019	0	Ensino Superior	0	Classificado	105

PSS	MARQUES MELO													Completo			
1332-26-LST-PSS	MARCOS DE OLIVEIRA MESQUITA	19/10/1979	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/10/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	106
1992-26-LST-PSS	DEBORA VIEIRA DINIZ CAMARGOS	06/10/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/03/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	107
2234-26-LST-PSS	ISABELA LACERDA VILELA	19/04/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/08/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	108
2263-26-LST-PSS	RODRIGO VILELA DE OLIVEIRA	12/05/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/09/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	109
1148-26-LST-PSS	MAYKEL AVILA DE ANDRADE	17/02/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/10/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	110
1400-26-LST-PSS	DANIELLE RUAS SANTOS	02/10/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/11/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	111
1995-26-LST-PSS	KELMER BRUM DE PAULA	14/02/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	112
2261-26-LST-PSS	AMANDA CAREN DA SILVA ASSIS	01/10/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/09/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	113
188-26-LST-PSS	MARINA VASCONCELOS ANDRADE	05/11/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	114
764-26-LST-PSS	MORGANA PINTO MOTTA ROQUE	19/12/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	115
777-26-LST-PSS	JULIA SOUSA GREGO	24/03/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/02/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	116
347-26-LST-PSS	SARANIS REZENDE DE MORAIS	21/04/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/03/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	117
840-26-LST-PSS	RAFAEL PEREIRA DE MORAES RIBEIRO	18/07/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	118
1462-26-LST-PSS	VICTOR AUGUSTO PEREIRA ROMÃƒO	21/11/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	119
1554-26-LST-PSS	JOSEPH PHILIP COELHO	12/07/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	120
1189-26-LST-PSS	THAYANE AIRAN COSTA E SILVA	24/10/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	121
1905-26-LST-PSS	EDUARDO ALCICI DE SOUZA	04/01/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	122
238-26-LST-PSS	LARISSA DOS SANTOS BARONI	09/04/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/03/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	123
1206-26-LST-PSS	EDUANE FREITAS MENDONCA	09/08/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/04/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	124
62-26-LST-PSS	LARISSA DUARTE PEIXOTO DE ASSIS	06/04/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	125
2082-26-LST-PSS	JULIANA LOPES FULGENCIO	27/03/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	126
1052-26-LST-PSS	ANDRE VILAS BOAS GUIMARAES	17/10/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	127
1699-26-LST-PSS	ISABELA CRISTINA GUIMARÃƒES SOARES	18/03/1995	Sim	2	0	0	0	0	0	0	0	16/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	128
2337-26-LST-PSS	PAULO ROBERTO MENDES DE CARVALHO	03/12/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	129
1988-26-LST-PSS	LUIS FELIPE MOREIRA SILVA	28/03/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/10/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	130
1993-26-LST-PSS	GABRIELLE BATISTA OLIVEIRA RANGEL	27/11/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/10/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	131
1394-26-LST-PSS	FERNANDA BERNARDES CARNEIRO	21/06/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/11/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	132
1827-26-LST-PSS	LUIZA CARVALHO DE	18/12/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/11/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	133

	ARAUJO ABREU																
679-26-LST-PSS	DANIELA MARIA TOLEDO CUNHA	04/01/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/11/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	134
1524-26-LST-PSS	FERNANDA CHRISTINA MARQUES AVELAR	30/01/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	135
768-26-LST-PSS	ANA PAULA DE MORAIS RIBEIRO	13/02/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	136
1964-26-LST-PSS	RAYSSA KETHLEN CAMARGO DIAS	13/02/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	137
2416-26-LST-PSS	RENATA PEREIRA GUIMARAES	26/12/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	138
226-26-LST-PSS	BRUNA MAGALHAES PEREIRA	26/02/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	139
1854-26-LST-PSS	CARLA GOMES DA SILVA LACERDA	18/01/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	140
427-26-LST-PSS	ANA BEATRIZ TOBIAS DA SILVA	12/03/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	141
1948-26-LST-PSS	VITOR ANGELO	29/04/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	142
688-26-LST-PSS	LEONARDO ALEXANDRE DO AMARAL	01/09/2000	Sim	3	0	0	0	0	0	0	0	13/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	143
1505-26-LST-PSS	ANDRE MELO ROCHA	01/06/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	144
2319-26-LST-PSS	YASMINE MARTINS CRUZ	16/04/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/03/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	145
577-26-LST-PSS	ANA LUIZA DE SOUSA VALLADARES	04/02/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	146
1471-26-LST-PSS	ADRIANO PARANHOS MARTINS E SILVA SEGUNDO	18/08/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	147
832-26-LST-PSS	ANNA LUISA RODRIGUES SOARES SILVA FIGUEIREDO	29/01/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	148
587-26-LST-PSS	LAYLA FELIX JUNQUEIRA	15/07/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	149
728-26-LST-PSS	FLAVIO MOTTERAN COSTA REIS	04/12/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	150
1271-26-LST-PSS	NATHALIA GONCALVES SILVA	27/08/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	151
900-26-LST-PSS	CAROLINE VASCONCELOS DOS PASSOS	28/01/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	152
2054-26-LST-PSS	NATALIA RAFAEL PERDIGAO SANTOS	25/09/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	153
976-26-LST-PSS	ALESSANDRA DA SILVA MAIA	29/04/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	154
1532-26-LST-PSS	BÃ • RBARA ROCHA	18/04/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	155
715-26-LST-PSS	NAIARA CAROLINNE ROCHA	09/11/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	156
1810-26-LST-PSS	LAIANNE BARROS MARTINS DE ALCANTARA	22/08/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	02/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	157
623-26-LST-PSS	CINTHIA DE FATIMA MACHADO	23/12/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	158
776-26-LST-	GABRIEL SANTOS	18/11/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/08/2025	0	Ensino Superior	0	Classificado	159

PSS	FARIA DE CARVALHO													Completo			
1832-26-LST-PSS	WEVERTON DE LANA FERREIRA	26/05/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/09/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	160
745-26-LST-PSS	ALINE CORADO SETUBAL	28/07/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/09/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	161
204-26-LST-PSS	STELLA CRISTINA DE MOURA	31/07/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	162
1517-26-LST-PSS	PHELIPE SANTOS FONSECA	01/12/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	163
2172-26-LST-PSS	LARISSA CAMILA ALVES CAMPOS	0099-07-22	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	164
1719-26-LST-PSS	KARINA MORENO DE OLIVEIRA	25/06/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	165
1860-26-LST-PSS	LAURA DE SANTIS SICA RODRIGUES ROSA	22/02/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	166
2102-26-LST-PSS	RODRIGO CARVALHO VIANA	19/03/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	167
857-26-LST-PSS	ADRIENE GONTIJO RODRIGUES DE ANDRADE	12/11/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	168
834-26-LST-PSS	ANA PAULA RODRIGUES	29/04/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	169
1214-26-LST-PSS	BIANCA SILVA REIS	13/11/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	170
1210-26-LST-PSS	LUCAS BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	03/07/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	171
2140-26-LST-PSS	ALANA GONCALVES MACHADO	22/07/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	172
631-26-LST-PSS	MARIA GABRIELA LOBO ORDONEZ	10/02/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	173
1533-26-LST-PSS	LORRAN NUNES SANTANA	27/05/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	174
2311-26-LST-PSS	BARBARA LUIZA OLIVEIRA MATOS	22/03/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	175
952-26-LST-PSS	JULIA ANTUNES BRITO	21/04/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	176
445-26-LST-PSS	GEOVANNA RODRIGUES NUNES VILELA	13/11/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	177
1794-26-LST-PSS	NICOLE PINHEIRO MAGALHÃƒES DE SOUZA LIMA	23/01/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	178
286-26-LST-PSS	SAMUEL WASHINGTON DE FIGUEIREDO CARVALHO MELADO	01/10/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	179
2194-26-LST-PSS	LARA GOMES BASTOS	10/05/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	180
769-26-LST-PSS	CARMEN LUISA LAUBE SOARES	17/11/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	181
491-26-LST-PSS	ELISA SANTANA PARANHOS	23/04/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	182
708-26-LST-PSS	LARISSA SARAIVA TEIXEIRA	18/07/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	183
2088-26-LST-PSS	PATRICK GUILHERME CARVALHO SILVEIRA	06/12/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	184
234-26-LST-PSS	DEISIANE CAROLINE VITOR	08/03/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	185
1358-26-LST-	VÃ•TOR DONG	08/01/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior	0	Classificado	186

PSS	MIN KIM													Completo			
135-26-LST-PSS	RHAFAELLA ROCHA ROSA DE LIMA	21/08/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	187
646-26-LST-PSS	JOSE GUSTAVO DA SILVA	29/11/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	188
1744-26-LST-PSS	SARAH TENORIO PEREIRA PUGGINA	09/10/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	189
1086-26-LST-PSS	ANA CAROLINA GAMARANO ROCHA DE SOUZA	21/10/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	190
2000-26-LST-PSS	ISABELLA GONCALVES RUAS	23/10/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	191
1592-26-LST-PSS	LETÃ•CIA DE ARAÃšJO PIRES	23/07/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	192
1375-26-LST-PSS	EDUARDO EDESIO CARVALHO PANTA	28/03/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	193
36-26-LST-PSS	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	02/03/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	194
295-26-LST-PSS	ALESSANDRA SANT ANA COUTO ALENCAR	04/10/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	195
1240-26-LST-PSS	VICTORIA MIRELLA NEVES RODRIGUES	03/10/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	196
2386-26-LST-PSS	JULIA SOARES HOFFMAN	31/07/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	197
1823-26-LST-PSS	MARIA ISABEL MARTINS DE CASTRO	13/11/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	198
742-26-LST-PSS	EDELWEISS LETICIA PELUSO PACCACINI	07/11/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	199
2364-26-LST-PSS	ALICE SOUZA ARAUJO	28/05/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	200
2065-26-LST-PSS	DANIELA BOTTREL AMANCIO	12/12/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/07/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1641-26-LST-PSS	JULIANA PAULO DA CRUZ	13/07/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/01/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1691-26-LST-PSS	HELITON SILVA TANAJURA	14/03/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
894-26-LST-PSS	MARCOS SOARES COUTO	27/08/1996	Sim		0	0	0	0	0	0	0	05/11/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1404-26-LST-PSS	ALICE FREITAS LEMOS	19/02/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/11/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
780-26-LST-PSS	JULIA SOUSA GREGO	24/03/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/02/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2379-26-LST-PSS	RAFAELLA DIAS TROTTA	23/05/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1469-26-LST-PSS	VICTOR AUGUSTO PEREIRA ROMÃƒO	21/11/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/06/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
729-26-LST-PSS	VITORIA APARECIDA CUNHA	18/08/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2108-26-LST-PSS	FIDELIS BIRRO ALVES BIRRO ALVES	15/07/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2371-26-LST-PSS	ISADORA FEROLLA FIUZA DE ASSIS	30/06/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
187-26-LST-PSS	AMANDA PRATES DE OLIVEIRA	01/12/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1465-26-LST-PSS	BEATRIZ SAADI GADELHA	15/06/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/04/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
435-26-LST-	GLEISON SERGIO	30/10/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/04/2026	0	Ensino Superior	0	Desclassificado	

PSS	FERREIRA DA SILVA													Completo			
487-26-LST-PSS	MARCO ANTONIO GERMANO FARIA	05/09/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/04/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
901-26-LST-PSS	ISABELA MAURICIO COSTA CARNEIRO	23/01/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1084-26-LST-PSS	VICTORIA C TEIXEIRA RABELO ANTONACI	22/08/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1032-26-LST-PSS	BEATRIZ RODRIGUES CHAVES DE PAULA	09/11/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2228-26-LST-PSS	IZABELLA LIVIAN DOS SANTOS FILHO	0027-01-01	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2322-26-LST-PSS	ANA CAROLINA FLISTER DO CARMO	02/11/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2187-26-LST-PSS	DAYENE DE RESENDE DUTRA	22/01/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2125-26-LST-PSS	JULIA MATOS DOS ANJOS	16/04/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2422-26-LST-PSS	LUCCA LAPERRIERE DE MOURA NEVES	04/03/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C0C43D8F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: MÉDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE CARDIOLOGISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: MÉDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE CARDIOLOGISTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
453-26-LST-PSS	AILSON GOMES DE ABREU FILHO	25/03/1985	Não		7	0	0	1	0	0	0	10/07/2012	7	Ensino Superior Completo	8	Classificado	1
724-26-LST-PSS	ROBERTA PASSAGLIA BOLINA	02/09/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/07/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	2
890-26-LST-PSS	JOYCE APARECIDA REZENDE PARREIRAS	31/08/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/04/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	3
752-26-LST-PSS	MANUEL FELLIPE PRADO CARDOSO	13/12/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/07/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2094-26-LST-PSS	ANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE	07/07/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1262-26-LST-PSS	PRICYLLA APARECIDA DA SILVA	07/08/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/11/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:944B48B2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: MÉDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE GINECOLOGISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: MÉDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE GINECOLOGISTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
325-26-LST-PSS	GABRIELA DAVILA MOREIRA	03/08/1995	Não		3	0	0	0	0	3	0	08/07/2020	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	1
2044-26-LST-PSS	BARBARA LOPES DO CARMO	03/05/1994	Não		2	0	0	0	0	3	0	30/11/2020	2	Ensino Superior Completo	5	Classificado	2
287-26-LST-PSS	BARBHARA LUIZA OLIVEIRA COTTA	28/11/1987	Não		4	0	0	0	0	0	0	12/08/2020	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	3
1284-26-LST-PSS	NATALIA KARINE INACIO MOTA	09/06/1989	Não		0	0	0	0	0	3	0	02/08/2016	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	4
1656-26-LST-PSS	ALENICE MARIA COSTA BORGES	02/05/1943	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/10/1969	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1581-26-LST-PSS	SILVYA CRISTINE DE AVELAR BOTTENTUIT	11/10/1962	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/12/1986	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1548-26-LST-PSS	RAIZA DE ALMEIDA AGUIAR	06/03/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/01/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1816-26-LST-PSS	PATRICIA DE ABREU LIMA	28/10/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/07/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1749-26-LST-PSS	PAULLINI SILVA MOREIRA	05/10/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/07/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
871-26-LST-PSS	LIBERIO MENDONCA GOMES	08/06/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1486-26-LST-PSS	HEITOR STEPHENSON AGUIAR SANTOS	24/12/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/04/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1497-26-LST-PSS	JULIANA DE OLIVEIRA LOURA	14/02/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1071-26-LST-PSS	LUIZA CABRAL	23/01/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1922-26-LST-PSS	LUIZA ELIAN REIS	26/02/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:52B8A2A0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: MÉDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE PEDIATRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: MÉDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE PEDIATRA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1850-26-LST-PSS	LUIZA FIGUEIREDO LIMA	30/01/1990		Não	0	0	0	0	0	0	0	18/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	1
1225-26-LST-PSS	FERNANDA LOUZADA	01/08/1995		Não	0	0	0	0	0	0	0	23/06/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	2
1442-26-LST-PSS	ALINE APARECIDA CALDEIRA GOMES DE SOUZA	18/02/1969		Não	0	0	0	0	0	0	0	14/12/1993	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1212-26-LST-PSS	FLAVIA OLIVEIRA LOPES	07/10/1985		Não	0	0	0	0	0	0	0	12/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2103-26-LST-PSS	KENIA KELLY FIAUX DO NASCIMENTO	27/04/1990		Não	0	0	0	0	0	0	0	20/10/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1707-26-LST-PSS	PAULA SILVA	19/05/1982		Não	0	0	0	0	0	0	0	04/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1354-26-LST-PSS	CAROLINNE CRISTINA CALDEIRA COTOFSKY	02/05/1993		Não	0	0	0	0	0	0	0	23/11/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1795-26-LST-PSS	LAIS BORGES ARAUJO DE OLIVEIRA	10/12/1992		Não	0	0	0	0	0	0	0	20/02/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1916-26-LST-PSS	MARIANA LIS DE SOUZA	14/04/1992		Não	0	0	0	0	0	0	0	16/07/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1553-26-LST-PSS	ALINE MORAIS MOREIRA	22/07/1988		Não	0	0	0	0	0	0	0	27/08/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1569-26-LST-PSS	SOPHIA FILGUEIRAS VIEIRA	04/09/1994		Não	0	0	0	0	0	0	0	12/04/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B19F49BA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: MÉDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE PSIQUIATRA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: MÉDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE PSIQUIATRA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
404-26-LST-PSS	BRUNO DAMACENO DE FARIA	31/03/1989	Não		10	0	0	2	0	3	0	20/12/2013	12	Ensino Superior Completo	15	Classificado	1
1598-26-LST-PSS	RONALDO JUNIO DE CASTRO ROCHA	06/12/1990	Não		1	0	0	0	0	3	0	16/06/2016	1	Ensino Superior Completo	4	Classificado	2
1153-26-LST-PSS	WILLIANA GARCIA BRAGA	06/12/1993	Não		1	0	0	0	0	0	0	04/07/2019	1	Ensino Superior Completo	1	Classificado	3
2200-26-LST-PSS	GALILEU GALILEI PIO FERREIRA	29/06/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/07/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1773-26-LST-PSS	GABRIELA CARNEIRO GUIMARAES	29/01/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
747-26-LST-PSS	MELINA EFRAIM VIEIRA PINTO	03/03/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
180-26-LST-PSS	MARIA PAULA MACHADO MADRUGA FERNANDES	26/03/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/08/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2399-26-LST-PSS	LILIANE REGINA DE SOUZA MORAES	03/12/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B4F5C1B2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

INSCRIÇÕESDEFERIDASEINDEFERIDAS–AMPLACONCORRÊNCIAEPCD
RESULTADOPRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

NúmerodaInscrição/processo	Nomecandidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maiortempodeconclusãodorequisitoexigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	NotaFinal	Resultado	Classificação AMPLA
978-26-LST-PSS	LUDMYLA TOLLER COCCO	15/12/1990	Não		5	0	0	0	0	3	0	21/10/2017	4	Ensino Superior Completo	8	Classificado	1
711-26-LST-PSS	LETICIA ABREU FAIOLI	13/09/1996	Não		3	0	0	0	0	0	0	24/09/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	2
1158-26-LST-PSS	PAULA CAROLINA ANDRADE MARIANO	02/04/1996	Não		2	0	0	0	0	0	0	20/12/2021	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	3
2206-26-LST-PSS	GALILEU GALILEI PIO FERREIRA	29/06/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/07/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
781-26-LST-PSS	PEDRO JORGE PÃ‰RCIA NAMÃ‰ DE SOUZA FRANCO	13/08/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/11/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
59-26-LST-PSS	PEDRO HENRIQUE GONTIJO DE SOUZA	06/05/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1965-26-LST-PSS	THIAGO DE ARRUDA TEIXEIRA LOPES	28/03/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/06/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
375-26-LST-PSS	KYZE LINO QUINTELA	05/02/1988	Sim		0	0	0	0	0	0	0	14/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
507-26-LST-PSS	CAMILA FONSECA SOUZA	21/04/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/05/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2315-26-LST-PSS	HELEN CARDOSO DE MAGALHAES	08/05/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1869-26-LST-PSS	JULIANA MARIA SILVA MENDES	0007-01-01	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/11/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1728-26-LST-PSS	NATALIA MARTINS ALMEIDA	09/02/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:002098B3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA OU NEUROLOGISTA OU PEDIATRA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA OU NEUROLOGISTA OU PEDIATRA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
2015-26-LST-PSS	CARLOS JOSE ELIAS DE SA	19/10/1962	Não		10	0	0	2	0	3	0	31/07/1995	18	Ensino Superior Completo	15	Classificado	1
1167-26-LST-PSS	ISABELLE NEBIAS ABRANCHES BARBOSA	28/02/1996	Não		0	0	0	0	0	3	0	16/04/2020	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	2
1154-26-LST-PSS	RAISSA GONTIJO CABRAL DE SOUZA	13/05/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/07/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	3
2203-26-LST-PSS	GALILEU GALILEI PIO FERREIRA	29/06/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/07/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1255-26-LST-PSS	LUIZ FELIPE CAMPOS	25/09/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/03/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1530-26-LST-PSS	KAISY NAGELLA ALVES	12/02/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/11/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
300-26-LST-PSS	MARCELLE AMARAL DE MATOS	07/08/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/10/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1852-26-LST-PSS	MARIA LUISA DUARTE	10/08/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/11/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DDA8990F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
585-26-LST-PSS	CAROLINA PAULA GOUVEA LAENDER	16/08/1993	Não		6	5	4	1	0	0	0	24/03/2017	6	Ensino Superior Completo	16	Classificado	1
2436-26-LST-PSS	LILIAN CRISTINA DE SOUZA	19/04/1973	Não		10	0	4	0	0	0	0	17/12/1996	10	Ensino Superior Completo	14	Classificado	2
2059-26-LST-PSS	LISLIENE FERNANDES MARCIANO	20/04/1990	Não		10	0	0	4	0	0	0	10/06/2015	10	Ensino Superior Completo	14	Classificado	3
1411-26-LST-PSS	PRISCILLA VILELA DOS SANTOS	18/07/1986	Não		3	5	4	2	0	0	0	05/03/2010	3	Ensino Superior Completo	14	Classificado	4
1789-26-LST-PSS	INGRID MURTA SOUZA	08/06/1982	Não		10	0	0	3	0	0	0	02/08/2006	17	Ensino Superior Completo	13	Classificado	5
524-26-LST-PSS	CAROLINA LAZZAROTTI FERNANDES	02/01/1982	Não		10	0	0	2	0	0	0	01/06/2006	16	Ensino Superior Completo	12	Classificado	6
774-26-LST-PSS	ANA PAULA LIMA	26/12/1982	Não		10	0	0	2	0	0	0	15/07/2006	15	Ensino Superior Completo	12	Classificado	7
1235-26-	TATIANA GALVAO PROFETA RODRIGUES PEREIRA	15/01/1977	Não		10	0	0	2	0	0	0	09/03/2005	13	Ensino Superior	12	Classificado	8

LST-PSS														Completo			
1114-26-LST-PSS	VALDILENE PEREIRA GONÃ‡ALVES	22/11/1984	Não		10	0	0	2	0	0	0	20/07/2012	12	Ensino Superior Completo	12	Classificado	9
2049-26-LST-PSS	SHEILA BEATRIZ MOREIRA	18/12/1986	Não		10	0	0	2	0	0	0	11/03/2009	11	Ensino Superior Completo	12	Classificado	10
359-26-LST-PSS	LUCIANA BARBOSA VIEIRA GONCALVES	29/01/1986	Não		10	0	0	2	0	0	0	21/12/2012	10	Ensino Superior Completo	12	Classificado	11
408-26-LST-PSS	VANESSA ABDO LOBAO	06/07/1976	Não		10	0	0	1	0	0	0	08/03/2006	18	Ensino Superior Completo	11	Classificado	12
1304-26-LST-PSS	MARIANA BATISTA ALVES LARA	25/09/1985	Não		10	0	0	1	0	0	0	21/02/2008	16	Ensino Superior Completo	11	Classificado	13
1166-26-LST-PSS	RAQUEL SANTANA MARTINS	30/11/1982	Não		10	0	0	1	0	0	0	10/08/2006	14	Ensino Superior Completo	11	Classificado	14
2308-26-LST-PSS	LARISSA SANTANA	10/10/1980	Não		10	0	0	1	0	0	0	30/07/2004	13	Ensino Superior Completo	11	Classificado	15
2032-26-LST-PSS	REJANE MATEUS ALVES	04/12/1979	Não		10	0	0	1	0	0	0	02/03/2005	12	Ensino Superior Completo	11	Classificado	16
2136-26-LST-PSS	WALESCA FIGUEIREDO DE SOUZA FERNANDES	17/10/1985	Não		10	0	0	1	0	0	0	20/08/2008	12	Ensino Superior Completo	11	Classificado	17
969-26-LST-PSS	NICOLE LOUISE GONZAGA DE OLIVEIRA SANTOS	22/05/1991	Não		10	0	0	1	0	0	0	18/07/2013	10	Ensino Superior Completo	11	Classificado	18
1587-26-LST-PSS	RAFAELA MENDES FAGUNDES NETTO	08/05/1993	Não		8	0	0	3	0	0	0	19/02/2016	8	Ensino Superior Completo	11	Classificado	19
2309-26-LST-PSS	GISELLE ADRIANE MARTINS COSTA	16/01/1982	Não		7	0	4	0	0	0	0	08/09/2005	7	Ensino Superior Completo	11	Classificado	20
2051-26-LST-PSS	ADRIANA LOPES RODRIGUES SANTIAGO	26/07/1988	Não		7	0	0	4	0	0	0	02/08/2014	7	Ensino Superior Completo	11	Classificado	21
2112-26-LST-PSS	TAMARA OLIVEIRA DOS REIS	12/05/1986	Não		6	5	0	0	0	0	0	11/08/2009	6	Ensino Superior Completo	11	Classificado	22
133-26-LST-PSS	LUDMILA DE MELO LACERDA	14/06/1979	Não		10	0	0	0	0	0	0	02/12/2004	17	Ensino Superior Completo	10	Classificado	23
1999-26-LST-PSS	ANA PAULA SANTANA DA SILVA	10/12/1982	Não		9	0	0	1	0	0	0	03/12/2010	9	Ensino Superior Completo	10	Classificado	24
844-26-LST-PSS	RAQUEL RIBEIRO ROCHA	11/03/1984	Não		7	0	0	3	0	0	0	25/01/2017	7	Ensino Superior Completo	10	Classificado	25
2033-26-LST-PSS	DEBORAH ROCHA WENCESLAU	13/01/1991	Não		5	0	4	1	0	0	0	13/12/2018	5	Ensino Superior Completo	10	Classificado	26
381-26-LST-PSS	CRISTIANNY MIRANDA	16/09/1961	Não		0	5	4	1	0	0	0	25/04/2012	0	Ensino Superior Completo	10	Classificado	27
316-26-LST-PSS	ALICE CARVALHO DE ALMEIDA FELIPETTO	22/08/1983	Não		9	0	0	0	0	0	0	29/09/2006	9	Ensino Superior Completo	9	Classificado	28
496-26-LST-PSS	POLIANA LIMA DOS SANTOS	01/07/1988	Não		8	0	0	1	0	0	0	01/01/2016	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	29
1181-26-LST-PSS	KATIA CRISTINA CAMPARA	11/01/1983	Não		7	0	0	2	0	0	0	30/08/2011	7	Ensino Superior Completo	9	Classificado	30
2324-26-LST-PSS	MARIANA DE OLIVEIRA REIS COSTA	30/10/1990	Não		6	0	0	0	0	3	0	02/08/2017	6	Ensino Superior Completo	9	Classificado	31
254-26-LST-PSS	GUSTAVO FELIX AVILA	20/06/1994	Não		3	0	0	3	0	3	0	06/10/2017	3	Ensino Superior Completo	9	Classificado	32
2060-26-LST-PSS	JUSSARA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	29/05/1988	Não		8	0	0	0	0	0	0	17/12/2015	8	Ensino Superior Completo	8	Classificado	33
1513-26-LST-PSS	GISLAINE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	29/11/1986	Não		7	0	0	1	0	0	0	05/01/2014	7	Ensino Superior Completo	8	Classificado	34
541-26-LST-PSS	JAINE INACIO FERREIRA	01/07/1991	Não		7	0	0	1	0	0	0	13/08/2014	7	Ensino Superior Completo	8	Classificado	35
1858-26-LST-PSS	LUIZA DIAS RIBEIRO	12/09/1991	Não		7	0	0	1	0	0	0	02/02/2018	7	Ensino Superior Completo	8	Classificado	36
2226-26-LST-PSS	CAROLINA GOMES LENZI	05/01/1980	Não		6	0	0	2	0	0	0	01/08/2018	6	Ensino Superior Completo	8	Classificado	37
594-26-LST-PSS	CAROLINA ROCHA SILVA	01/10/1994	Não		4	0	4	0	0	0	0	04/03/2017	4	Ensino Superior Completo	8	Classificado	38
278-26-LST-PSS	MIRIA RODRIGUES ALVES	05/08/1996	Não		3	0	4	1	0	0	0	20/11/2019	3	Ensino Superior Completo	8	Classificado	39
2249-26-LST-PSS	ALEXANDRA DE PAULA SANTOS	04/09/1977	Não		6	0	0	1	0	0	0	01/12/2006	6	Ensino Superior Completo	7	Classificado	40
1639-26-LST-PSS	FERNANDA MONARO	18/09/1990	Não		6	0	0	1	0	0	0	20/12/2011	6	Ensino Superior Completo	7	Classificado	41
499-26-	LETICIA SANTOS ALVES	01/09/1995	Não		5	0	0	2	0	0	0	16/08/2017	5	Ensino Superior	7	Classificado	42

LST-PSS														Completo			
2101-26-LST-PSS	EDILAMAR APARECIDA FARIA	14/10/1982	Não		4	0	0	3	0	0	0	06/03/2005	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	43
1594-26-LST-PSS	MARCELLA CAROLINA COELHO MARQUES	28/05/1984	Não		4	0	0	3	0	0	0	21/02/2008	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	44
2141-26-LST-PSS	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BISPO	04/05/1997	Não		3	0	0	1	0	3	0	19/06/2020	3	Ensino Superior Completo	7	Classificado	45
697-26-LST-PSS	MÃ • SIA JOYNER DE SOUSA DIAS MONTEIRO	28/08/1992	Não		2	0	4	1	0	0	0	19/05/2016	2	Ensino Superior Completo	7	Classificado	46
782-26-LST-PSS	MIRIA FERREIRA LIMA	19/12/1995	Não		5	0	0	1	0	0	0	28/06/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	47
927-26-LST-PSS	AMANDA RIBEIRO GUIMARAES PEREIRA	14/07/1996	Não		5	0	0	1	0	0	0	14/08/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	48
255-26-LST-PSS	LETICIA MAIA COSTA	01/03/1998	Não		5	0	0	1	0	0	0	31/12/2020	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	49
1874-26-LST-PSS	POLIANA AFONSO	06/11/1985	Não		4	0	0	2	0	0	0	06/07/2013	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	50
1678-26-LST-PSS	CRISTIANO SOARES SILVA	28/08/1984	Não		4	0	0	2	0	0	0	30/07/2021	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	51
1333-26-LST-PSS	KALIL LUCAS FERRIRA MARIANO	18/12/1990	Não		4	0	0	2	0	0	0	12/11/2021	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	52
480-26-LST-PSS	MARCUS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO	21/05/1984	Não		3	0	0	3	0	0	0	31/12/2023	3	Ensino Superior Completo	6	Classificado	53
2245-26-LST-PSS	HELLEN CUSTODIO MACHADO	09/01/1995	Não		2	0	4	0	0	0	0	23/03/2018	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	54
144-26-LST-PSS	HELLEN MARIA SOARES NUNES	01/03/1992	Não		0	0	4	2	0	0	0	30/09/2020	0	Ensino Superior Completo	6	Classificado	55
456-26-LST-PSS	ANNA CLARA ARAUJO MENDES COSTA GONCALVES	12/02/1999	Não		0	0	0	3	0	3	0	06/08/2022	0	Ensino Superior Completo	6	Classificado	56
583-26-LST-PSS	DAIANY CRISTINA FACCIO CARNEIRO	29/11/1995	Não		4	0	0	1	0	0	0	14/05/2018	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	57
551-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA LOBATO MONTEIRO	01/08/1998	Não		4	0	0	1	0	0	0	15/07/2022	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	58
113-26-LST-PSS	PRISCILA YONE HARADA	19/04/1984	Não		3	0	0	2	0	0	0	01/12/2006	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	59
47-26-LST-PSS	PRYNCIA HELLYN SOUZA DE OLIVEIRA COELHO	28/09/1990	Não		3	0	0	2	0	0	0	18/12/2014	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	60
1353-26-LST-PSS	CAROLINA BERNARDI ALVES MAIA	15/02/1977	Não		2	0	0	3	0	0	0	07/07/2021	2	Ensino Superior Completo	5	Classificado	61
695-26-LST-PSS	TAINARA DE PAULA	18/02/1999	Não		4	0	0	0	0	0	0	22/12/2020	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	62
1109-26-LST-PSS	ROBERTA SIQUEIRA PEREIRA COELHO	27/06/2001	Não		4	0	0	0	0	0	0	22/12/2022	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	63
2323-26-LST-PSS	LARISSA ANDREZA FRANCA DA SILVA	02/12/1992	Não		3	0	0	1	0	0	0	07/12/2018	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	64
701-26-LST-PSS	MATHEUS SANTOS CORDEIRO	20/01/2000	Não		0	0	4	0	0	0	0	06/10/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	65
1637-26-LST-PSS	LIVIA GARCIA NUNES	15/07/1994	Não		0	0	0	1	0	3	0	20/10/2017	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	66
1155-26-LST-PSS	AMANDA MARIA BATISTA MENEGHINI	20/01/1992	Não		0	0	0	1	0	3	0	27/02/2018	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	67
670-26-LST-PSS	NATHÃ • LIA MAXIMIANO SOARES MACIEL	02/10/1996	Não		0	0	0	1	0	3	0	30/09/2021	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	68
1476-26-LST-PSS	RAYSSA HELLEN BRUNO DOS SANTOS	23/03/1996	Não		0	0	0	1	0	3	0	30/12/2021	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	69
1251-26-LST-PSS	SONIA GLEIDE DOS SANTOS	28/02/1975	Não		0	0	0	4	0	0	0	25/03/2024	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	70
1335-26-LST-PSS	IZABELA TAIZA RAMOS VIEIRA	27/05/1994	Não		3	0	0	0	0	0	0	30/12/2022	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	71
842-26-LST-PSS	BRENDA NICOLLY RIBEIRO SILVA	13/11/1995	Não		2	0	0	1	0	0	0	26/01/2017	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	72
353-26-LST-PSS	EMANUELLE ALMEIDA DIAS	21/07/1999	Não		2	0	0	1	0	0	0	14/07/2022	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	73
1664-26-LST-PSS	VIRGINYA PORTILHO OLIVEIRA MAGALHAES	16/10/1999	Não		2	0	0	1	0	0	0	23/12/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	74
1686-26-LST-PSS	EDIANE RAMOS MAGALHAES	18/10/1972	Não		0	0	0	0	0	3	0	24/01/1998	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	75
324-26-	LUCI APARECIDA DA CONCEICAO	12/01/1974	Não		0	0	0	0	0	3	0	07/06/2017	0	Ensino Superior	3	Classificado	76

LST-PSS														Completo			
1056-26-LST-PSS	CAMILA RODRIGUES RIBEIRO	07/08/1997	Não		0	0	0	0	0	3	0	06/05/2021	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	77
879-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA MARTINS	31/08/1999	Não		0	0	0	0	0	3	0	05/02/2024	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	78
721-26-LST-PSS	EMANUELLE DE CARVALHO TRINDADE	05/10/1999	Não		0	0	0	3	0	0	0	06/07/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	79
1105-26-LST-PSS	RENATA SIMOES SVIZZERO	10/09/1976	Não		0	0	0	3	0	0	0	22/12/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	80
2256-26-LST-PSS	CASSIA PEREIRA DA SILVA	11/04/1988	Não		3	0	0	0	0	0	0	20/01/2020	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	81
1606-26-LST-PSS	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	01/07/1983	Não		2	0	0	0	0	0	0	10/08/2006	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	82
357-26-LST-PSS	RAFAELA CLAUDIANE CHAVES	26/01/1991	Não		2	0	0	0	0	0	0	20/03/2020	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	83
350-26-LST-PSS	DANIELLE GIOVANINI LAGE	07/03/1975	Não		0	0	0	2	0	0	0	07/05/2009	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	84
1014-26-LST-PSS	DREYCSON CRISTIAN SILVA	15/04/1978	Não		0	0	0	2	0	0	0	17/12/2009	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	85
1250-26-LST-PSS	CELINA DE JESUS MONTEIRO DAS CHAGAS	11/05/1986	Não		0	0	0	2	0	0	0	04/03/2011	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	86
78-26-LST-PSS	MARIA CLARA SILVA FERREIRA VALE	06/07/1991	Não		0	0	0	2	0	0	0	27/03/2015	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	87
660-26-LST-PSS	ESTEFANI HEMANUELI GONCALVES	29/07/1994	Não		0	0	0	2	0	0	0	29/10/2020	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	88
1930-26-LST-PSS	FABIANA DE OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	08/04/1992	Não		0	0	0	2	0	0	0	17/12/2020	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	89
934-26-LST-PSS	MARINA BATISTA ANDRADE	19/03/1981	Não		0	0	0	2	0	0	0	23/04/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	90
1272-26-LST-PSS	KATHARINE NICOLI DE FARIA CARNEIRO	30/03/1987	Não		0	0	0	2	0	0	0	04/02/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	91
2179-26-LST-PSS	MARCELA NONDILLO	19/10/1980	Não		0	0	0	1	0	0	0	21/12/2003	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	92
1427-26-LST-PSS	ROSILEA SOUZA WANDERLEY WENZLER	07/08/1977	Não		0	0	0	1	0	0	0	29/06/2007	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	93
1812-26-LST-PSS	CINARA FONECA	18/08/1983	Não		0	0	0	1	0	0	0	31/07/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	94
1190-26-LST-PSS	THAIS CHRISTINE FERREIRA QUEIROZ	16/04/1991	Não		0	0	0	1	0	0	0	18/12/2014	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	95
1642-26-LST-PSS	MARINA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA DE VASCONCELLOS	28/09/1995	Não		0	0	0	1	0	0	0	16/12/2016	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	96
1146-26-LST-PSS	SOFIA PASSOS REZENDE	05/04/1985	Não		0	0	0	1	0	0	0	12/07/2018	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	97
700-26-LST-PSS	RENATA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	30/01/1983	Não		0	0	0	1	0	0	0	11/07/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	98
225-26-LST-PSS	NATALY VENTURA DIAS	12/04/1985	Não		0	0	0	1	0	0	0	17/12/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	99
1392-26-LST-PSS	LARISSA MARIA ARAUJO SILVA	26/02/1999	Não		0	0	0	1	0	0	0	05/08/2021	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	100
621-26-LST-PSS	JULIA SANTOS MENDES	14/11/1997	Não		0	0	0	1	0	0	0	14/03/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	101
806-26-LST-PSS	LUIZA ALI DINIS	25/11/1998	Não		0	0	0	1	0	0	0	14/03/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	102
221-26-LST-PSS	ESTEFANY RAYANE DIAS SOARES	18/08/1998	Não		0	0	0	1	0	0	0	19/01/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	103
2387-26-LST-PSS	ALESSANDRA MARIANE BORBOREMA CUSTODIO	07/04/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/08/2002	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	104
1171-26-LST-PSS	LUIZA AMELIA DE ALMEIDA SENRA	26/10/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/02/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	105
1035-26-LST-PSS	LETICIA NUNES DE LIMA SOARES DE SA	20/07/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/03/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	106
1804-26-LST-PSS	ANA PAULA LAGE DO CARMO	16/02/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/09/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	107
1244-26-LST-PSS	PATRICIA KELLY DE ALMEIDA	02/07/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/09/2006	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	108
1619-26-LST-PSS	TIAGO ALMEIDA MARIANI	07/11/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/09/2008	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	109
168-26-	SOPHIA TAINA MONERAT BITTENCOURT	03/02/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2008	0	Ensino Superior	0	Classificado	110

LST-PSS														Completo			
171-26-LST-PSS	CYNTHIA SENA SOUZA	02/03/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	02/09/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	111
1956-26-LST-PSS	THAMYRIS SUELLEN EPAMINONDAS DA CONCEICAO	23/05/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	112
1307-26-LST-PSS	DANIELLA MARQUES	03/11/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/09/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	113
2147-26-LST-PSS	BARBARA ABOUL HOSN FIALHO SIMOES	14/04/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	114
1542-26-LST-PSS	SABRINA ADRIELE DE SOUZA SILVA	17/11/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	115
1412-26-LST-PSS	TAINA LUANE TEIXEIRA SANTOS	20/02/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/04/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	116
1040-26-LST-PSS	ANDRESA CRUZ E SOUSA RODRIGUES SODRE	16/12/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/04/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	117
309-26-LST-PSS	JUSSARA DE SOUSA ALONSO	31/05/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/07/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	118
368-26-LST-PSS	KATHELRIN CARLA MELO	25/02/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/03/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	119
854-26-LST-PSS	FILIPE LUCAS DE OLIVEIRA	20/01/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	120
619-26-LST-PSS	CLAUDIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	28/04/1967	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	121
1474-26-LST-PSS	RUTHINÃ‰A ARAÃšJO LISBOA	07/04/1969	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/06/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	122
2001-26-LST-PSS	ELIZABETH INACIA DA SILVA	07/07/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	123
1144-26-LST-PSS	LUANA MATEUZA DOS SANTOS MACEDO	21/09/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	124
317-26-LST-PSS	LUANA SOARES DA COSTA JULIO	18/04/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	125
1164-26-LST-PSS	VIVIAN DORNELAS DA COSTA	01/04/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	126
458-26-LST-PSS	LUCAS HUMBERTO DE SOUSA MONTEIRO	23/07/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	127
1401-26-LST-PSS	CRISTIANA CALDEIRA BRANT GABARRA	18/04/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/08/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	128
707-26-LST-PSS	SÃ‚MARA SARA SEIXAS DE SOUZA	22/01/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/11/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	129
1610-26-LST-PSS	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	31/03/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	130
1825-26-LST-PSS	CRISTIENE MATOS DE SOUZA	13/12/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	131
410-26-LST-PSS	MATHEUS FONSECA MONTEIRO	07/07/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/06/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	132
123-26-LST-PSS	BRUNA SILVA ARAUJO NUNES	27/07/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	133
889-26-LST-PSS	POLIANA VITORIA DE OLIVEIRA DA SILVA	02/02/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	134
696-26-LST-PSS	LAURA APARECIDA CARVALHO FONSECA	09/10/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	135
759-26-LST-PSS	PRISCILA SILVA VIEIRA	05/04/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/09/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	136
380-26-LST-PSS	RAFAEL GOMES DE SOUZA	20/03/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/10/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	137
1537-26-LST-PSS	GUSTAVO EMANUEL ALVES SILVA	22/04/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	138
1531-26-LST-PSS	ELISIANE APARECIDA DIAS DE PAIVA	22/07/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	139
153-26-LST-PSS	GIOVANA MONTEIRO MAGALHAES	21/07/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	140
1077-26-LST-PSS	THAYNA SILVA SOUZA	22/10/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	141
151-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA RODRIGUES BATISTA	18/05/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	142
1720-26-LST-PSS	BRUNA SANTOS	08/04/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	143
1856-26-	CINARA FONSECA DE CASTRO	18/08/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/07/2009	0	Ensino Superior	0	Desclassificado	

LST-PSS													Completo				
1732-26-LST-PSS	NAYPE DE MORAIS MACHADO	30/11/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2055-26-LST-PSS	BRUNO HENRIQUE MARCIANO DA SILVA	20/04/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/10/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1101-26-LST-PSS	CRISTIANE BARBOSA ALECRIM	09/07/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/09/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1649-26-LST-PSS	MARINA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA DE VASCONCELLOS	28/09/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2240-26-LST-PSS	LORENA CHRISTINE MOREIRA DE OLIVEIRA	23/05/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2021-26-LST-PSS	ROBERTA LOPES DE SOUSA	31/01/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
207-26-LST-PSS	TABATA MONALIZA MARCELINO MARTINS	16/03/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
150-26-LST-PSS	BRUNA SILVA ARAUJO NUNES	27/07/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
308-26-LST-PSS	JESSICA OLIVEIRA MURTA DE FIGUEIREDO	28/03/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
618-26-LST-PSS	GIOVANNA LYSSA RIBEIRO LOPES	09/02/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3A53FEE8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
2080-26-LST-PSS	MARCIA REGINA DE MESQUITA	16/10/1972	Não		9	0	4	2	0	0	0	13/09/1999	9	Ensino Superior Completo	15	Classificado	1
1790-26-LST-PSS	KATIA APARECIDA VIEIRA LANG	21/09/1966	Não		10	0	0	4	0	0	0	22/12/2008	14	Ensino Superior Completo	14	Classificado	2
1215-26-LST-PSS	EDA MARIA DOS SANTOS	16/08/1962	Não		10	0	0	4	0	0	0	03/12/1990	13	Ensino Superior Completo	14	Classificado	3
1339-26-LST-PSS	ALEXANDRA SOARES PACHECO	03/04/1971	Não		10	0	0	3	0	0	0	13/07/1995	17	Ensino Superior Completo	13	Classificado	4
620-26-LST-PSS	MARIA SAELBA DA ROCHA PROTECTOR	09/03/1976	Não		10	0	0	3	0	0	0	06/09/2001	11	Ensino Superior Completo	13	Classificado	5
1278-26-LST-PSS	GISLENE MAIRA ZUIM DE OLIVEIRA	10/09/1974	Não		9	0	0	4	0	0	0	02/09/2011	9	Ensino Superior Completo	13	Classificado	6
1326-26-LST-PSS	MARGARETH TATIANE MOREIRA	09/12/1983	Não		9	0	0	4	0	0	0	11/02/2014	9	Ensino Superior Completo	13	Classificado	7
1655-26-LST-PSS	PRISCILA DOS REIS RODRIGUES	27/06/1978	Não		10	0	0	2	0	0	0	07/07/2005	14	Ensino Superior Completo	12	Classificado	8
1303-26-LST-PSS	SAYONARA OLIVEIRA BASTOS	06/02/1975	Não		10	0	0	2	0	0	0	17/12/2010	12	Ensino Superior Completo	12	Classificado	9
974-26-LST-PSS	KATIA CILENE DANGELO SILVA	23/06/1967	Não		10	0	0	2	0	0	0	30/11/2011	12	Ensino Superior Completo	12	Classificado	10
277-26-LST-PSS	PRISCILA JACINTO DE SOUZA	15/07/1986	Não		10	0	0	2	0	0	0	15/05/2009	11	Ensino Superior Completo	12	Classificado	11
2347-26-LST-PSS	PAULA BONNIE TYLER VIEIRA DE ALMEIDA	08/04/1992	Não		10	0	0	2	0	0	0	19/12/2014	10	Ensino Superior Completo	12	Classificado	12

1320-26-LST-PSS	ROBERTA DE FATIMA PEREIRA	27/05/1980	Não		9	0	0	3	0	0	0	01/07/2009	8	Ensino Superior Completo	12	Classificado	13
2284-26-LST-PSS	MARCELLA ALVES VAZ LLOYD REIS	04/03/1994	Não		8	0	0	4	0	0	0	17/12/2016	8	Ensino Superior Completo	12	Classificado	14
1574-26-LST-PSS	ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS SA	21/01/1970	Não		10	0	0	1	0	0	0	18/12/1997	19	Ensino Superior Completo	11	Classificado	15
2123-26-LST-PSS	REGINA CELIA DA SILVA SANTOS	16/03/1967	Sim	1	10	0	0	1	0	0	0	18/09/1995	16	Ensino Superior Completo	11	Classificado	16
1775-26-LST-PSS	MARLI INEZ SOARES	22/07/1967	Não		10	0	0	1	0	0	0	20/12/1994	15	Ensino Superior Completo	11	Classificado	17
2198-26-LST-PSS	RENATA PIMENTEL DE CARVALHO	11/12/1970	Não		10	0	0	1	0	0	0	07/12/1987	14	Ensino Superior Completo	11	Classificado	18
1563-26-LST-PSS	MARILENE F VIEIRA	25/01/1982	Não		10	0	0	1	0	0	0	12/12/2009	13	Ensino Superior Completo	11	Classificado	19
1949-26-LST-PSS	LETÃ • CIA DE FÃ • TIMA RODRIGUES	13/11/1982	Não		10	0	0	1	0	0	0	10/09/2008	12	Ensino Superior Completo	11	Classificado	20
1246-26-LST-PSS	GLADSON DE ALMEIDA PRADO	19/08/1976	Não		10	0	0	1	0	0	0	09/03/2009	12	Ensino Superior Completo	11	Classificado	21
775-26-LST-PSS	ANA PAULA COSTA	29/09/1985	Sim	2	10	0	0	1	0	0	0	06/08/2011	12	Ensino Superior Completo	11	Classificado	22
1924-26-LST-PSS	MARINA SOARES PEREIRA	26/02/1973	Não		10	0	0	1	0	0	0	27/01/1999	11	Ensino Superior Completo	11	Classificado	23
2272-26-LST-PSS	RENATA CONCEICAO LOPES SAMPAIO	09/08/1976	Não		10	0	0	1	0	0	0	10/08/2005	11	Ensino Superior Completo	11	Classificado	24
2238-26-LST-PSS	JANAINA RABELO DE OLIVEIRA	14/09/1986	Não		10	0	0	1	0	0	0	19/12/2008	11	Ensino Superior Completo	11	Classificado	25
1803-26-LST-PSS	LUCINEI DAS DORES NEPOMUCENO	04/04/1968	Não		10	0	0	1	0	0	0	29/06/2001	10	Ensino Superior Completo	11	Classificado	26
756-26-LST-PSS	POLIANA CAMPOS CARRUSCA	03/03/1986	Não		10	0	0	1	0	0	0	10/12/2012	10	Ensino Superior Completo	11	Classificado	27
666-26-LST-PSS	THABATA KODATO	24/08/1996	Não		7	0	0	4	0	0	0	25/01/2019	6	Ensino Superior Completo	11	Classificado	28
723-26-LST-PSS	MARILAC DE FATIMA GODINHO CAMARA	26/06/1958	Não		10	0	0	0	0	0	0	22/10/1984	18	Ensino Superior Completo	10	Classificado	29
2363-26-LST-PSS	ALINE RABELO SILVA PINHO	23/06/1982	Não		10	0	0	0	0	0	0	10/08/2009	15	Ensino Superior Completo	10	Classificado	30
1317-26-LST-PSS	LEONARDO TORRONI DA SILVA	22/04/1977	Não		8	0	0	2	0	0	0	17/12/2005	10	Ensino Superior Completo	10	Classificado	31
795-26-LST-PSS	ANA LUIZA LUTTERBACH RODRIGUES	05/02/1958	Não		10	0	0	0	0	0	0	04/12/1986	10	Ensino Superior Completo	10	Classificado	32
2283-26-LST-PSS	GERSIANE DA CONCEICAO DE MATOS	28/09/1986	Não		10	0	0	0	0	0	0	25/07/2012	10	Ensino Superior Completo	10	Classificado	33
1729-26-LST-PSS	ILDEU GUIMARAES DE FREITAS	15/09/1970	Não		9	0	0	1	0	0	0	05/12/1997	9	Ensino Superior Completo	10	Classificado	34
627-26-LST-PSS	MARCELLA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/04/1988	Não		7	0	0	0	0	3	0	26/07/2007	7	Ensino Superior Completo	10	Classificado	35
310-26-LST-PSS	LUCIANA VIEIRA DA SILVA ROCHA	19/07/1982	Não		7	0	0	3	0	0	0	17/12/2014	7	Ensino Superior Completo	10	Classificado	36
2353-26-LST-PSS	JULIA ARAUJO COELHO	02/02/1998	Não		4	0	0	3	0	3	0	22/12/2020	4	Ensino Superior Completo	10	Classificado	37
1047-26-LST-PSS	YVANOSKA BARBOSA MENEZES OLIVEIRA	31/01/1986	Não		8	0	0	1	0	0	0	14/08/2010	7	Ensino Superior Completo	9	Classificado	38
525-26-LST-PSS	JOSE FERNANDES DA COSTA JUNIOR	18/01/1979	Não		7	0	0	2	0	0	0	19/01/2012	7	Ensino Superior Completo	9	Classificado	39
2110-26-LST-PSS	CARLEANE DA MOTA ABREU	29/04/1990	Não		5	0	0	4	0	0	0	30/06/2017	4	Ensino Superior Completo	9	Classificado	40
1285-26-LST-PSS	MICHELLE SILVA DE ANDRADE	16/01/1986	Não		3	0	4	2	0	0	0	12/12/2011	3	Ensino Superior Completo	9	Classificado	41
2241-26-LST-PSS	MONISE GOMES SERPA	30/07/1976	Não		0	5	4	0	0	0	0	30/04/1999	0	Ensino Superior Completo	9	Classificado	42
1983-26-LST-PSS	IRENE TERESA VIEIRA FABRETTI	03/10/1981	Não		7	0	0	1	0	0	0	24/01/2017	7	Ensino Superior Completo	8	Classificado	43
1450-26-LST-PSS	GABRIELA FERNANDA SANTOS FERREIRA	18/07/1994	Não		7	0	0	1	0	0	0	15/07/2017	7	Ensino Superior Completo	8	Classificado	44
1552-26-LST-PSS	DEBORA COSTA DE SOUZA SILVA	18/04/1986	Sim	3	7	0	0	1	0	0	0	06/02/2018	7	Ensino Superior Completo	8	Classificado	45
1903-26-LST-PSS	RENATA MARTINS DE ARAUJO	09/01/1976	Não		7	0	0	1	0	0	0	21/07/2010	6	Ensino Superior Completo	8	Classificado	46

554-26-LST-PSS	RAFAEL MARQUES VIANA	26/12/1981	Não		6	0	0	2	0	0	0	09/07/2016	6	Ensino Superior Completo	8	Classificado	47
793-26-LST-PSS	CAMILA DA COSTA PEREIRA	14/05/1991	Não		6	0	0	2	0	0	0	22/03/2018	6	Ensino Superior Completo	8	Classificado	48
807-26-LST-PSS	PAULA FERNANDA DO AMARAL SANTOS	01/03/1993	Não		6	0	0	2	0	0	0	23/01/2019	6	Ensino Superior Completo	8	Classificado	49
1967-26-LST-PSS	JOSIANE ASSIS FERNAN RODRIGUES	20/10/1982	Não		5	0	0	3	0	0	0	24/02/2018	5	Ensino Superior Completo	8	Classificado	50
1147-26-LST-PSS	JOICE PEREIRA SOUZA	28/09/1984	Não		3	0	0	2	0	3	0	20/04/2018	3	Ensino Superior Completo	8	Classificado	51
1277-26-LST-PSS	MARIZETH JOZIANE MOREIRA	06/05/1987	Não		3	0	0	4	0	0	0	06/02/2019	7	Ensino Superior Completo	7	Classificado	52
804-26-LST-PSS	LAYLA FIGUEIREDO SILVA	07/09/1994	Não		7	0	0	0	0	0	0	21/02/2018	7	Ensino Superior Completo	7	Classificado	53
2008-26-LST-PSS	MARIA DAS GRACAS FERREIRA BRAGA	08/11/1960	Não		6	0	0	1	0	0	0	07/09/2009	6	Ensino Superior Completo	7	Classificado	54
888-26-LST-PSS	LUCIENE DA CUNHA	18/08/1989	Não		6	0	0	1	0	0	0	23/12/2020	6	Ensino Superior Completo	7	Classificado	55
1337-26-LST-PSS	IEDA MARISA TRINDADE MOREIRA DE ABREU	15/08/1966	Não		5	0	0	2	0	0	0	20/03/2000	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	56
2-26-LST-PSS	ALINE DE OLIVEIRA DUARTE	14/07/1981	Não		6	0	0	1	0	0	0	01/06/2010	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	57
674-26-LST-PSS	THAIS MENDES DE ALMEIDA	10/01/1994	Não		6	0	0	1	0	0	0	23/03/2017	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	58
343-26-LST-PSS	ANA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA FERREIRA	16/12/1983	Não		5	0	0	2	0	0	0	10/12/2019	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	59
825-26-LST-PSS	CAMILA DE JESUS MACIEL	18/09/1996	Não		4	0	0	3	0	0	0	06/02/2019	4	Ensino Superior Completo	7	Classificado	60
1767-26-LST-PSS	LAFAIETE ALVES PEREIRA	21/09/1969	Não		3	0	0	4	0	0	0	22/12/2019	3	Ensino Superior Completo	7	Classificado	61
263-26-LST-PSS	DARCIO CLAUDIO ALVES PEREIRA	23/10/1978	Não		3	0	0	4	0	0	0	30/06/2021	3	Ensino Superior Completo	7	Classificado	62
2248-26-LST-PSS	ADRIANO DE JESUS MACHADO	26/06/1976	Não		4	0	0	3	0	0	0	23/07/2021	3	Ensino Superior Completo	7	Classificado	63
536-26-LST-PSS	GUILHERME NOGUEIRA ALVES	28/05/1973	Não		3	0	0	4	0	0	0	22/12/2022	3	Ensino Superior Completo	7	Classificado	64
661-26-LST-PSS	LEANDRO BATISTA COSTA	29/06/1982	Não		5	0	0	1	0	0	0	10/12/2018	6	Ensino Superior Completo	6	Classificado	65
861-26-LST-PSS	ANGELA MARIA VALENTIM GONCALVES	15/01/1985	Não		5	0	0	1	0	0	0	12/12/2014	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	66
2349-26-LST-PSS	ISABELLA CHICARELLI VIGGIANO	04/01/1987	Não		5	0	0	1	0	0	0	13/07/2018	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	67
1628-26-LST-PSS	BRENA DINIZ COSTA	27/12/1989	Não		5	0	0	1	0	0	0	23/12/2019	5	Ensino Superior Completo	6	Classificado	68
1771-26-LST-PSS	MARJORIE DE SOUSA MORATO	27/08/1974	Não		4	0	0	2	0	0	0	17/04/2004	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	69
798-26-LST-PSS	ANA FLAVIA XAVIER RODRIGUES	11/06/1995	Não		4	0	0	2	0	0	0	22/12/2018	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	70
1657-26-LST-PSS	JESSYCA EDUARDA ALVES COSTA	09/06/1998	Não		4	0	0	2	0	0	0	09/02/2023	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	71
911-26-LST-PSS	VANESSA MACEDO RODRIGUES	27/06/1988	Não		4	0	0	2	0	0	0	03/09/2018	3	Ensino Superior Completo	6	Classificado	72
2440-26-LST-PSS	ANA CLAUDIA DA CUNHA	16/08/1995	Não		4	0	0	2	0	0	0	30/06/2021	3	Ensino Superior Completo	6	Classificado	73
1975-26-LST-PSS	WAGNER JOSE RODRIGUES DE FREITAS	03/03/1975	Não		3	0	0	3	0	0	0	16/01/2009	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	74
1459-26-LST-PSS	MAYCON CESAR DO AMARAL RIBEIRO	08/03/1985	Não		2	0	0	4	0	0	0	18/12/2020	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	75
1549-26-LST-PSS	DELURDES MARIA DIAS	01/07/1968	Não		5	0	0	0	0	0	0	14/03/1996	5	Ensino Superior Completo	5	Classificado	76
2189-26-LST-PSS	MARINA DRUMMOND FONSECA	06/08/1986	Não		5	0	0	0	0	0	0	07/12/2018	5	Ensino Superior Completo	5	Classificado	77
2250-26-LST-PSS	DANIELA DE SOUZA CARVALHO	18/05/1975	Não		4	0	0	1	0	0	0	29/06/2006	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	78
409-26-LST-PSS	JESSICA DOS PASSOS SILVA	26/05/1993	Não		4	0	0	1	0	0	0	10/12/2018	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	79
1393-26-LST-PSS	JOSIANY CRISTINA GONCALVES HOMEM	26/04/1982	Não		4	0	0	1	0	0	0	22/12/2018	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	80

1288-26-LST-PSS	PAULA DE ALMEIDA SCARDINE	22/01/1990	Não		4	0	0	1	0	0	0	14/07/2022	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	81
510-26-LST-PSS	ALINE VELOSO OLIVEIRA	15/04/1986	Não		5	0	0	0	0	0	0	28/08/2012	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	82
406-26-LST-PSS	VANESSA CRISTINA SOARES SANTOS	16/09/1975	Não		4	0	0	1	0	0	0	29/10/2000	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	83
2224-26-LST-PSS	ANA CRISTINA AFONSO MARCAL	26/12/1971	Não		3	0	0	2	0	0	0	30/11/2001	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	84
1328-26-LST-PSS	KARINE HELENA COTA	04/10/1981	Não		3	0	0	2	0	0	0	21/01/2011	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	85
1665-26-LST-PSS	THAIS JOZIARA TEIXEIRA MAIA	03/05/1993	Não		4	0	0	1	0	0	0	21/02/2018	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	86
1241-26-LST-PSS	VIVIANNE CRUZ SOUZA	22/02/1997	Não		4	0	0	1	0	0	0	15/12/2021	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	87
1693-26-LST-PSS	ELAINE CRISTINA LIMA ROCHA	05/08/1978	Não		3	0	0	2	0	0	0	23/12/2021	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	88
244-26-LST-PSS	SANDRO WALDEZ DE SOUZA OLIVEIRA	20/02/1979	Sim	4	4	0	0	1	0	0	0	06/03/2022	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	89
294-26-LST-PSS	TAMIRES TACIANE DOS SANTOS SILVA	04/12/1992	Não		4	0	0	1	0	0	0	25/08/2022	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	90
268-26-LST-PSS	JOSIANE ROCHA CEZARINO	13/08/1996	Não		3	0	0	2	0	0	0	16/12/2023	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	91
2335-26-LST-PSS	SANDRA TOLEDO LAGE	21/04/1969	Não		3	0	0	2	0	0	0	01/07/1995	2	Ensino Superior Completo	5	Classificado	92
1521-26-LST-PSS	TALITTA VASCONCELOS ANTUNES	04/06/1998	Não		3	0	0	2	0	0	0	31/12/2020	2	Ensino Superior Completo	5	Classificado	93
867-26-LST-PSS	ALDENEIDE LOURDES AMARO E SILVA	11/02/1981	Não		3	0	0	2	0	0	0	30/06/2021	2	Ensino Superior Completo	5	Classificado	94
1080-26-LST-PSS	ROSANA ARAUJO VIOTTI	16/05/1976	Não		2	0	0	3	0	0	0	20/11/2023	1	Ensino Superior Completo	5	Classificado	95
1590-26-LST-PSS	HIGINO DE CAMPOS MACHADO NETO	17/01/1995	Sim	5	0	0	0	2	0	3	0	22/12/2020	0	Ensino Superior Completo	5	Classificado	96
827-26-LST-PSS	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA	09/03/1988	Não		2	0	0	3	0	0	0	31/12/2021	0	Ensino Superior Completo	5	Classificado	97
1489-26-LST-PSS	ANA LUCIA DA SILVA ALCANTARA	04/07/1971	Não		4	0	0	0	0	0	0	21/01/2020	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	98
475-26-LST-PSS	MARIA DA GLORIA TEIXEIRA TELES	01/12/1972	Não		4	0	0	0	0	0	0	23/06/2021	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	99
2081-26-LST-PSS	DIEGO VALU RODRIGUES	09/09/1985	Não		3	0	0	1	0	0	0	12/12/2008	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	100
2156-26-LST-PSS	MARIA ISABEL PINTO DE JESUS XAVIER	12/07/1983	Não		3	0	0	1	0	0	0	06/02/2013	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	101
216-26-LST-PSS	RAILINE APARECIDA AFONSO MOREIRA	10/03/1984	Não		3	0	0	1	0	0	0	15/12/2014	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	102
1891-26-LST-PSS	EDLENE RODRIGUES FERREIRA	19/02/1985	Não		3	0	0	1	0	0	0	12/08/2020	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	103
1680-26-LST-PSS	MARIA TERESA MENDES SANTIAGO VIEIRA	18/02/1986	Não		3	0	0	1	0	0	0	04/02/2021	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	104
662-26-LST-PSS	ISABELLA LARYSSA MESSIAS DE CARVALHO	19/11/1997	Não		3	0	0	1	0	0	0	15/07/2021	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	105
401-26-LST-PSS	TATIANE CORDEIRO MIRANDA	24/07/1995	Não		4	0	0	0	0	0	0	24/08/2020	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	106
705-26-LST-PSS	MAYRA ALVES BERNARDES	02/03/1994	Não		2	0	0	2	0	0	0	22/12/2019	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	107
1602-26-LST-PSS	VERA LUCIA AZEVEDO	19/02/1998	Não		3	0	0	1	0	0	0	24/08/2022	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	108
1980-26-LST-PSS	RAYANNE LORENA FERREIRA	29/08/1998	Não		2	0	0	2	0	0	0	22/12/2022	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	109
442-26-LST-PSS	ANDERSON AUGUSTO RIBEIRO CARNEIRO	25/04/1997	Não		2	0	0	2	0	0	0	03/09/2024	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	110
542-26-LST-PSS	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	11/07/1995	Não		4	0	0	0	0	0	0	14/12/2021	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	111
1769-26-LST-PSS	ADRIANA CARLA MARQUES	21/11/1977	Não		2	0	0	2	0	0	0	24/02/2015	1	Ensino Superior Completo	4	Classificado	112
640-26-LST-PSS	JULIANA SOUZA TEIXEIRA KUMAGAI	25/10/1985	Não		1	0	0	3	0	0	0	16/12/2022	1	Ensino Superior Completo	4	Classificado	113
1781-26-LST-PSS	ANDRESSA HELENA QUIRINO	24/11/1998	Não		0	0	4	0	0	0	0	01/03/2023	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	114

968-26-LST-PSS	BRUNA SILVIA BRAGA YUCULANO	04/11/1982	Não		0	0	0	4	0	0	0	06/09/2006	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	115
1081-26-LST-PSS	ELIANE DOS SANTOS	16/12/1974	Não		0	0	0	4	0	0	0	23/12/2016	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	116
2303-26-LST-PSS	ELIAS OLAIR FIGUEIREDO	13/01/1978	Não		3	0	0	1	0	0	0	22/12/2022	0	Ensino Superior Completo	4	Classificado	117
392-26-LST-PSS	GRAZIELLA LEAO MAGALHAES	31/01/1977	Não		3	0	0	0	0	0	0	10/12/2000	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	118
1243-26-LST-PSS	FABIANA VITOR FORTUNATO	11/03/1981	Não		3	0	0	0	0	0	0	10/09/2008	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	119
1038-26-LST-PSS	BRUNA DA SILVA BARBOSA SOUSA	23/09/1988	Não		3	0	0	0	0	0	0	05/08/2020	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	120
509-26-LST-PSS	DAIANE LUZIA RIBEIRO	06/12/1987	Não		3	0	0	0	0	0	0	22/12/2021	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	121
1690-26-LST-PSS	CRISTIANE SOARES BARROS DE OLIVEIRA	14/12/1985	Não		3	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	122
1229-26-LST-PSS	CAMILA LAGE DO CARMO	22/04/1984	Não		2	0	0	1	0	0	0	05/09/2007	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	123
71-26-LST-PSS	DIEGO LEAL DE FREITAS	19/05/1989	Não		2	0	0	1	0	0	0	01/12/2012	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	124
1562-26-LST-PSS	PAMELLA SANTOS VICENTE	20/08/1987	Não		2	0	0	1	0	0	0	11/12/2014	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	125
558-26-LST-PSS	ISABELLA CRISTINA DOS REIS CASSILHAS	21/09/1994	Não		2	0	0	1	0	0	0	27/05/2019	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	126
2031-26-LST-PSS	ANA LARISSA VIEIRA EVANGELISTA	25/06/1997	Não		2	0	0	1	0	0	0	23/12/2021	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	127
511-26-LST-PSS	LAVÃ • NIA MODESTO DA SILVA	18/09/1996	Não		2	0	0	1	0	0	0	12/12/2022	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	128
944-26-LST-PSS	KAMILA SILVA	09/04/1999	Não		2	0	0	1	0	0	0	22/12/2022	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	129
1010-26-LST-PSS	DANIELLE LAWANDA SOUZA OLIVEIRA	02/06/1997	Não		2	0	0	1	0	0	0	01/08/2023	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	130
1024-26-LST-PSS	THAIS CRISTINA LOPES DOS SANTOS TOME	27/11/1991	Não		3	0	0	0	0	0	0	31/12/2014	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	131
49-26-LST-PSS	ADELIANE RODRIGUES	18/07/1985	Não		2	0	0	1	0	0	0	29/01/2021	1	Ensino Superior Completo	3	Classificado	132
1676-26-LST-PSS	NIDIA MAYRA DUARTE DIAS	10/08/1996	Não		0	0	0	0	0	3	0	22/03/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	133
1407-26-LST-PSS	GABRIEL HENRIQUE VELOZO GONÃ‡ALVES	10/05/1999	Não		0	0	0	0	0	3	0	30/08/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	134
103-26-LST-PSS	LETICIA CRISTINA SILVA	14/07/1999	Não		0	0	0	0	0	3	0	22/12/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	135
1746-26-LST-PSS	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	15/10/1982	Não		0	0	0	3	0	0	0	13/07/2010	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	136
311-26-LST-PSS	TANIA IARA DA COSTA NEVES	15/08/1985	Não		0	0	0	3	0	0	0	22/01/2016	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	137
772-26-LST-PSS	MARTA CRISTINE RODRIGUES	07/03/1990	Não		0	0	0	3	0	0	0	21/02/2018	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	138
2018-26-LST-PSS	VALMIR ALVES DOS SANTOS	12/10/1960	Não		0	0	0	3	0	0	0	22/02/2018	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	139
1849-26-LST-PSS	MAYARA CAMILA SOUZA FERNANDES	23/02/1992	Não		0	0	0	3	0	0	0	27/04/2021	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	140
1066-26-LST-PSS	ALINE SANTOS BRITO	25/08/1998	Não		0	0	0	3	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	141
1094-26-LST-PSS	CÃ‰LIA CRISTINA MOURA DE LIMA	17/07/1985	Não		2	0	0	1	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	142
1709-26-LST-PSS	ARIANE GABRIELLE NOIA GARCIA DE SOUZA	21/09/1990	Não		0	0	0	3	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	143
580-26-LST-PSS	FERNANDA MENDES DA SILVA	29/04/1990	Não		0	0	0	3	0	0	0	28/05/2023	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	144
658-26-LST-PSS	LUCIANA CLARA AVELAR DE SOUZA	12/01/1981	Não		2	0	0	1	0	0	0	23/12/2024	0	Ensino Superior Completo	3	Classificado	145
2217-26-LST-PSS	KELLY GUIMARAES ANASTACIO	29/06/1985	Não		0	0	0	2	0	0	0	18/12/2010	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	146
928-26-LST-PSS	DYESSICA DE SOUZA COELHO	29/07/1990	Não		2	0	0	0	0	0	0	06/06/2019	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	147
773-26-LST-PSS	LAIS HENRIQUE GIOVANI	10/10/1993	Não		2	0	0	0	0	0	0	15/12/2020	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	148

214-26-LST-PSS	SARAH FERNANDES GONCALVES	24/03/2000	Sim	6	2	0	0	0	0	0	0	01/08/2023	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	149
770-26-LST-PSS	MARIANA BARRETO PRATES	23/11/2001	Não		2	0	0	0	0	0	0	24/01/2025	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	150
635-26-LST-PSS	TARSILLA ROBERTA	08/08/1998	Não		2	0	0	0	0	0	0	22/12/2021	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	151
1218-26-LST-PSS	VITÃ“RIA LUÃ • SA DA SILVA SOUZA	15/03/2001	Não		2	0	0	0	0	0	0	20/12/2023	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	152
1571-26-LST-PSS	ANA CLARA MORAIS SOGNO	07/11/2001	Não		2	0	0	0	0	0	0	25/10/2024	1	Ensino Superior Completo	2	Classificado	153
2246-26-LST-PSS	JULIANA BARBOSA Îœî‘Î™Î‘ BUZELIN	18/10/1980	Não		0	0	0	2	0	0	0	31/05/2005	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	154
531-26-LST-PSS	CAMILA LUCIANO DE SOUZA DOS SANTOS FERNANDES	06/04/1989	Não		0	0	0	2	0	0	0	14/08/2013	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	155
1187-26-LST-PSS	EZILENE OLIVEIRA	08/02/1964	Não		0	0	0	2	0	0	0	20/06/2017	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	156
1898-26-LST-PSS	MARY DE MORAIS DURSO	27/11/1984	Não		0	0	0	2	0	0	0	22/12/2017	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	157
314-26-LST-PSS	JANAINA DE MATTOS NOGUEIRA TRINDADE	01/10/1984	Não		0	0	0	2	0	0	0	05/01/2018	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	158
1928-26-LST-PSS	ALLISON RODRIGUES DA SILVA	13/04/1994	Não		0	0	0	2	0	0	0	24/02/2018	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	159
1162-26-LST-PSS	DAYANNE DIAS SOARES	16/10/1993	Não		0	0	0	2	0	0	0	18/12/2018	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	160
544-26-LST-PSS	CIRO MEDEIROS GOMES	05/01/1989	Não		0	0	0	2	0	0	0	18/12/2019	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	161
461-26-LST-PSS	RAISSA DO NASCIMENTO FAGUNDES	22/07/1990	Não		0	0	0	2	0	0	0	19/12/2019	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	162
2216-26-LST-PSS	ELIZETE ANGELA DA MATA	07/07/1972	Não		0	0	0	2	0	0	0	07/03/2020	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	163
1492-26-LST-PSS	JHENIFFER CRISTINA BERNARDI DA SILVA	18/08/1997	Não		0	0	0	2	0	0	0	18/05/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	164
313-26-LST-PSS	ANA CLARA BRANGIONI FURTADO DE ALMEIDA	26/09/1997	Não		0	0	0	2	0	0	0	30/06/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	165
505-26-LST-PSS	FERNANDO HENRIQUE PEREIRA	20/11/1988	Não		0	0	0	2	0	0	0	14/07/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	166
77-26-LST-PSS	NICOLE INFANTINI MATIAS	03/09/1998	Não		0	0	0	2	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	167
1282-26-LST-PSS	BRENDA DOS SANTOS MOREIRA	05/04/2000	Não		0	0	0	2	0	0	0	22/12/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	168
966-26-LST-PSS	RAFAELA ARAUJO MATOS	15/02/1985	Não		0	0	0	2	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	169
2089-26-LST-PSS	LEIDIANE FERREIRA MACENA	05/09/1984	Não		1	0	0	0	0	0	0	23/07/2021	1	Ensino Superior Completo	1	Classificado	170
271-26-LST-PSS	VANIA MARIA SENA THOMAZ NERY	10/01/1978	Não		0	0	0	1	0	0	0	20/10/2003	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	171
1318-26-LST-PSS	LUANA DE SOUZA TEIXEIRA	27/06/1981	Não		0	0	0	1	0	0	0	17/12/2004	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	172
104-26-LST-PSS	ALDREM FELIX DE SOUZA	26/07/1971	Não		0	0	0	1	0	0	0	07/07/2005	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	173
1694-26-LST-PSS	ELIANE ALMEIDA MARAZZI	07/12/1976	Não		0	0	0	1	0	0	0	24/01/2007	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	174
2009-26-LST-PSS	CARLA CRISTINA DE SOUZA GONÃ‡ALVES	14/03/1984	Não		0	0	0	1	0	0	0	10/08/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	175
1291-26-LST-PSS	CHRISTINE TAVARES CORDEIRO	18/07/1967	Não		0	0	0	1	0	0	0	29/10/2009	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	176
2167-26-LST-PSS	ADRIELE LIMA DE OLIVEIRA	15/09/1988	Não		0	0	0	1	0	0	0	08/12/2010	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	177
262-26-LST-PSS	ROMNEY CARLOS DUARTE	10/06/1978	Não		0	0	0	1	0	0	0	21/07/2016	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	178
130-26-LST-PSS	LUIS CHARLES REIS	15/01/1984	Não		0	0	0	1	0	0	0	22/12/2017	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	179
396-26-LST-PSS	LUAN TELES OLIVEIRA SILVA	08/11/1993	Não		0	0	0	1	0	0	0	22/12/2017	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	180
1413-26-LST-PSS	AGUINALDO BARBOSA NERI	14/04/1984	Não		0	0	0	1	0	0	0	01/06/2018	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	181
441-26-LST-PSS	CARLA ALVES AZEREDO	17/06/1976	Não		0	0	0	1	0	0	0	03/08/2018	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	182

1485-26-LST-PSS	LUIZA DAMACENO VIEIRA	11/02/1987	Não		0	0	0	1	0	0	0	21/12/2018	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	183
1396-26-LST-PSS	VANESSA ROSSI CHAVES	20/07/1985	Não		0	0	0	1	0	0	0	29/03/2019	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	184
134-26-LST-PSS	LUISA AVILA RESENDE	07/06/1997	Não		0	0	0	1	0	0	0	22/12/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	185
65-26-LST-PSS	ANA CAROLINA HORTA JUNQUEIRA REBOUCAS	13/11/1994	Sim	7	0	0	0	1	0	0	0	23/12/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	186
96-26-LST-PSS	MARIA JOSE DE ASSIS	19/03/1973	Não		0	0	0	1	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	187
1103-26-LST-PSS	VIVIANE DO CARMO BARRETO POLESCA	15/10/1978	Não		0	0	0	1	0	0	0	14/07/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	188
739-26-LST-PSS	LUCAS NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS	04/09/1999	Não		0	0	0	1	0	0	0	20/12/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	189
248-26-LST-PSS	DAVIDSON LUIZ ESTEVAM DE PAULA	25/04/1995	Não		0	0	0	1	0	0	0	31/12/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	190
2017-26-LST-PSS	CLEUDSON FERNANDES EVANGELISTA	25/04/1983	Não		0	0	0	1	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	191
557-26-LST-PSS	ABISAMRA SILVA NADER DOS ANJOS	08/06/2000	Não		0	0	0	1	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	192
1801-26-LST-PSS	ESTER LUIZA VERÃ‡OSA MATOS	03/01/2002	Não		0	0	0	1	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	193
716-26-LST-PSS	JAY LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	12/02/1999	Não		1	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	194
2220-26-LST-PSS	FERNANDA RODRIGUES FARIAS	31/01/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/08/2007	11	Ensino Superior Completo	0	Classificado	195
1943-26-LST-PSS	FERNANDA FERREIRA CARDOSO	16/02/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/01/2012	11	Ensino Superior Completo	0	Classificado	196
1529-26-LST-PSS	DANIELLE MARTINS DE MIRANDA VARGAS	22/04/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/09/2009	8	Ensino Superior Completo	0	Classificado	197
1985-26-LST-PSS	FLAUBERT CASTILHO DOS SANTOS	05/08/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/03/2023	4	Ensino Superior Completo	0	Classificado	198
1566-26-LST-PSS	FABIANE CRISTINA SOTERO DE OLIVEIRA	15/03/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/08/2009	3	Ensino Superior Completo	0	Classificado	199
783-26-LST-PSS	KETLEY PEREIRA LAUAR SOARES GUEDES	15/06/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/08/2015	3	Ensino Superior Completo	0	Classificado	200
564-26-LST-PSS	DAIANE BORGES SANTOS	03/10/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/07/2019	3	Ensino Superior Completo	0	Classificado	201
1334-26-LST-PSS	ESTEFANE THAIS MICRONI MENDONÃ‡A	09/04/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2021	2	Ensino Superior Completo	0	Classificado	202
1083-26-LST-PSS	ADRIANO DE AGUIAR MARTINS	29/04/1963	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/1994	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	203
1714-26-LST-PSS	LUCIANA AREDE DUARTE MACHADO	12/12/1970	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/07/1996	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	204
1864-26-LST-PSS	ANA LUIZA DE CASTRO LEITE DOLABELLA	01/09/1974	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/1998	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	205
2439-26-LST-PSS	VANESSA FARIA CUNHA	20/09/1967	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/01/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	206
1236-26-LST-PSS	LEONARDO FELIPE RIBEIRO MOREIRA	12/07/1961	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/03/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	207
2093-26-LST-PSS	CECILIA GOURSAND DE MOURA	16/11/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/01/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	208
2164-26-LST-PSS	MARIANA LEAL FERRAZ TERRA	11/08/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/02/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	209
2345-26-LST-PSS	BIANCA FERREIRA DE CARVALHO	16/03/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/07/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	210
1434-26-LST-PSS	ERIKA DO CARMO FIALHO	05/05/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/08/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	211
2423-26-LST-PSS	RONEI SILVA EVANGELISTA SILVEIRA	10/11/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/12/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	212
1477-26-LST-PSS	DALVA MARIA CUPERTINO	21/04/1973	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	213
1764-26-LST-PSS	MARIANE INAE DA CRUZ TEIXEIRA	07/04/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/02/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	214
2105-26-LST-PSS	SIMONE APARECIDA BATISTA CALDEIRA	15/01/1979	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/06/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	215
1900-26-LST-PSS	CELIO MENEZES	22/12/1966	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/08/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	216

1747-26-LST-PSS	BARBARA NATALIA LINO SANTOS	09/01/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	217
1152-26-LST-PSS	POLIANA CORSINO DE PAULA	20/08/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	218
1043-26-LST-PSS	ANA PAULA ALVES DE MOURA	14/02/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	219
1947-26-LST-PSS	PRISCILLA DIAS DA SILVA	18/06/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/11/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	220
1186-26-LST-PSS	CLÃ • UDIA LARA ANASTÃ • CIO	17/07/1971	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	221
320-26-LST-PSS	LORRANA FERREIRA SANTOS	23/10/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	222
876-26-LST-PSS	JENNIFER MARQUES DE ALMEIDA	25/06/1992	Sim	8	0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	223
1555-26-LST-PSS	RIANNY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	19/11/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	224
1807-26-LST-PSS	SIMONE DE CASSIA PINHEIRO CAPUTO	07/09/1965	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	225
1264-26-LST-PSS	MARCELLA NEBIAS ABRANCHES BARBOSA	31/05/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/03/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	226
1315-26-LST-PSS	MURIEL DE SOUZA DIAS	29/01/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	227
2097-26-LST-PSS	RAYSSA LOPES DA SILVA	03/04/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	228
2115-26-LST-PSS	LUCAS HENRIQUES	07/03/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	229
45-26-LST-PSS	LORRANE ALVES DOS SANTOS	29/08/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	230
835-26-LST-PSS	CAMILA DE OLIVEIRA COSTA	26/10/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/11/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	231
1974-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	09/09/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	232
1145-26-LST-PSS	DRIELLY FRANCINY DE SOUZA BARROS	28/03/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	233
2332-26-LST-PSS	ATHOS EMANUEL SIQUEIRA GARCIA	18/11/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	234
72-26-LST-PSS	MARYSSA THATILA BATISTA DA SILVA	14/08/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	235
1170-26-LST-PSS	PAULO ROBERTO FANTINI FILHO	24/04/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	236
1073-26-LST-PSS	KACIANE ROSA SILVA	25/12/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	237
1467-26-LST-PSS	PATRÃ • CIA COELHO BISPO	10/09/1972	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/08/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	238
1009-26-LST-PSS	GEOVANNA DA COSTA SOUZA	02/11/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	239
1550-26-LST-PSS	IARA LIMA VIEIRA	30/05/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	240
1222-26-LST-PSS	BELLY DEIBE SOARES NOGUEIRA PASSOS	03/02/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	241
1085-26-LST-PSS	BEATRIZ PAULILLO OLIVEIRA	09/05/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	242
1677-26-LST-PSS	ANDREA FRANCELINO GONCALVES	15/02/1971	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/07/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	243
1454-26-LST-PSS	BUANA GONÃ‡ALVES FARIA	02/11/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/08/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	244
1234-26-LST-PSS	ELIANE ALMEIDA SILVA	08/01/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	245
710-26-LST-PSS	JULIA FANTAUZZI NATIVIDADE SIEBEL	24/08/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	246
1954-26-LST-PSS	CAMILA MARQUES REIS	18/08/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	247
2046-26-LST-PSS	MATHEUS YOSEPH DOS SANTOS RIBEIRO	26/03/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	248
2329-26-LST-PSS	ANA LUIZA VALADAO PEREIRA	0000-01-22	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/01/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	249
1439-26-LST-PSS	JOYCE CAMPOS ARCHANJO	24/01/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/04/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	250

495-26-LST-PSS	RAQUEL TEIXEIRA LIMA	02/06/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	251
67-26-LST-PSS	SUELI FLORENCO SOARES	19/02/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	252
2343-26-LST-PSS	ALINE OLIVEIRA FRANÃ‡A DA SILVA	02/05/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	253
1403-26-LST-PSS	ALAIANE VITORIA DE ASSIS AVELAR	10/05/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	254
1281-26-LST-PSS	BIANCA NICOLE PEREIRA DA SILVA MARINHO	17/12/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	255
290-26-LST-PSS	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	10/03/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	256
738-26-LST-PSS	GABRIELA SILVA CRUZ	07/05/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	257
1150-26-LST-PSS	ALICIA APARECIDA TORRES DE OLIVEIRA	29/01/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	258
1059-26-LST-PSS	ANDREIA OLIVEIRA FERREIRA RIBEIRO	14/01/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	259
58-26-LST-PSS	CARLOS HENRIQUE PIRES	12/10/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	260
301-26-LST-PSS	ALICI LOURA DE SOUZA	07/05/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	261
632-26-LST-PSS	BEATRIZ BARBALHO BRAGA	09/09/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	262
1918-26-LST-PSS	CIBELE DE FREITAS MARTINS	22/05/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	263
682-26-LST-PSS	ALISSON OLIVEIRA DA CRUZ	07/06/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	264
1865-26-LST-PSS	MARIELE ARAUJO ALVES	18/06/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	265
615-26-LST-PSS	CLEO EDUARDA DA SILVA	05/04/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	266
2137-26-LST-PSS	DANIELA EMERICK E CASTRO	10/01/1982	Sim	9	0	0	0	0	0	0	0	30/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	267
1233-26-LST-PSS	CHRISTIAN GABRIEL DA SILVA NEVES	04/03/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/02/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	268
438-26-LST-PSS	MARIA EDUARDA BAESSE DE SOUSA	13/09/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	269
373-26-LST-PSS	MARIANA ALVES DA SILVA	16/01/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	270
1314-26-LST-PSS	SAYONARA OLIVEIRA BASTOS	06/02/1975	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2374-26-LST-PSS	SILVANA RODRIGUES NASCIMENTO	15/10/1978	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/05/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1371-26-LST-PSS	CASA ESPERANÃ‡A	07/08/1973	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/03/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2040-26-LST-PSS	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	10/04/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/10/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2377-26-LST-PSS	TATIANE BARBOSA DE ALMEIDA BRITO	28/11/1979	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/11/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1545-26-LST-PSS	LILIANE ANDREA DE JESUS BRAGA	09/12/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/03/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2445-26-LST-PSS	CELSO JOSE DE SOUZA	23/03/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2262-26-LST-PSS	AMANDA THAIS SOUSA	09/06/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/06/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2375-26-LST-PSS	SIMONE RIBEIRO VIEIRA	02/02/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/07/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2385-26-LST-PSS	CELSO JOSE DE SOUZA	23/03/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/08/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1626-26-LST-PSS	SILVANA CUSTODIO	17/08/1964	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/07/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2372-26-LST-PSS	BRUNO TORRES DE SOUZA PINTO	02/06/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/01/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2397-26-LST-PSS	SUELI FLORENCO SOARES	19/02/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1238-26-LST-PSS	DANIEL VIANA BARBOSA	28/07/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/07/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

2442-26-LST-PSS	LUANA AUGUSTA RODRIGUES DUARTE	19/07/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	02/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1377-26-LST-PSS	TAMYRES CRISTINA BARBOSA	23/05/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1617-26-LST-PSS	JULIA IZABELLA LEITE	20/04/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5FAD2899

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1160-26-LST-PSS	CARMEM APARECIDA SILVA ALVES	01/03/1969	Não		10	0	0	0	0	0	0	16/07/1995	38	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	1
1096-26-LST-PSS	FARLEI WENDER PATENTE	28/06/1977	Não		10	0	0	0	0	0	0	17/03/2006	24	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	2
1742-26-LST-PSS	ALEXANDRE BARRETO RODRIGUES	27/04/1980	Não		10	0	0	0	0	0	0	25/05/2005	23	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	3
1466-26-LST-PSS	AURIA MARIA DE OLIVEIRA	27/02/1980	Não		10	0	0	0	0	0	0	08/06/2006	20	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	4
361-26-LST-PSS	NOEL RAFAEL JORGE	31/10/1981	Não		10	0	0	0	0	0	0	25/06/2014	20	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	5
613-26-LST-PSS	TATIANE ROSA DE OLIVEIRA	22/11/1983	Não		10	0	0	0	0	0	0	18/12/2009	14	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	6
1117-26-LST-PSS	MARLETE BATISTA DOS SANTOS	18/07/1981	Não		10	0	0	0	0	0	0	26/05/2011	13	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	7
112-26-LST-PSS	ADA PEREIRA QUINTAES	24/12/1971	Não		10	0	0	0	0	0	0	13/01/2003	12	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	8
1960-26-LST-PSS	MICHELINE DIAS RODRIGUES	29/05/1974	Não		10	0	0	0	0	0	0	21/12/2012	12	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	9
191-26-LST-PSS	BRUNA CAROLINY DE BRITTO DIAS	03/05/1992	Não		10	0	0	0	0	0	0	25/02/2013	12	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	10
1270-26-LST-PSS	DEISIANE MARIANA RODRIGUES	06/12/1988	Não		10	0	0	0	0	0	0	29/04/2017	10	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	11
1982-26-LST-PSS	MARCIA APARECIDA CAROLINO DE OLIVEIRA FERREIRA	07/05/1977	Não		10	0	0	0	0	0	0	10/07/2018	10	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	12
630-26-LST-PSS	GRAZIELA DINIZ	17/04/1982	Não		10	0	0	0	0	0	0	09/07/2003	8	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	13
1301-26-LST-PSS	ROSELI MADUREIRA FELIX	04/07/1971	Não		9	0	0	0	0	0	0	20/12/2005	9	Ensino TÃ©cnico	9	Classificado	14

														Completo			
2330-26-LST-PSS	NATALIA CRISTINA FONTENELLE BISCOTTO	15/01/1985	Não		9	0	0	0	0	0	0	24/04/2015	9	Ensino TÃ©cnico Completo	9	Classificado	15
1373-26-LST-PSS	ELANE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	10/06/1982	Não		8	0	0	0	0	0	0	31/03/2011	8	Ensino TÃ©cnico Completo	8	Classificado	16
1141-26-LST-PSS	MAYRA ROCHA	19/10/1995	Sim	1	8	0	0	0	0	0	0	15/11/2016	8	Ensino TÃ©cnico Completo	8	Classificado	17
1350-26-LST-PSS	JANIO FERREIRA DOMINGOS	23/01/1993	Não		8	0	0	0	0	0	0	20/10/2021	8	Ensino TÃ©cnico Completo	8	Classificado	18
1845-26-LST-PSS	GISELLA QUADROS DE OLIVEIRA	05/01/1994	Não		7	0	0	0	0	0	0	20/01/2016	7	Ensino TÃ©cnico Completo	7	Classificado	19
179-26-LST-PSS	SABRINA JUSTINO FEITOSA	04/10/1991	Não		7	0	0	0	0	0	0	18/05/2017	7	Ensino TÃ©cnico Completo	7	Classificado	20
1064-26-LST-PSS	ANA CLARA ALVES MARTINS	09/12/1997	Não		7	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	7	Ensino TÃ©cnico Completo	7	Classificado	21
358-26-LST-PSS	ANA CLARA MOREIRA DO VALE	19/10/1998	Não		7	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	7	Ensino TÃ©cnico Completo	7	Classificado	22
346-26-LST-PSS	PAMERA PEREIRA MARQUES DOS REIS	25/09/1983	Não		6	0	0	0	0	0	0	22/12/2016	6	Ensino TÃ©cnico Completo	6	Classificado	23
1046-26-LST-PSS	ANA CAROLINA FERNANDES	09/10/1990	Não		6	0	0	0	0	0	0	02/01/2017	6	Ensino TÃ©cnico Completo	6	Classificado	24
1362-26-LST-PSS	ANNE LOUISE SILVA ARRUDA	17/01/1997	Não		6	0	0	0	0	0	0	19/12/2018	6	Ensino TÃ©cnico Completo	6	Classificado	25
1323-26-LST-PSS	FLAVIANE CARLA DUARTE NOGUEIRA	07/06/1997	Não		6	0	0	0	0	0	0	29/03/2019	6	Ensino TÃ©cnico Completo	6	Classificado	26
1367-26-LST-PSS	JOHANNA KEIDE NEPOMUCENO BARBOSA	17/10/1998	Não		6	0	0	0	0	0	0	04/08/2020	6	Ensino TÃ©cnico Completo	6	Classificado	27
2159-26-LST-PSS	SABRINA HELEN DE PAULA SANTOS	31/05/1984	Não		5	0	0	0	0	0	0	07/07/2020	5	Ensino TÃ©cnico Completo	5	Classificado	28
220-26-LST-PSS	GABRIELA TAVARES DA SILVA	0097-10-03	Não		5	0	0	0	0	0	0	10/11/2020	5	Ensino TÃ©cnico Completo	5	Classificado	29
1386-26-LST-PSS	TATIANE RODRIGUES VIANA	16/08/1993	Não		5	0	0	0	0	0	0	05/04/2021	5	Ensino TÃ©cnico Completo	5	Classificado	30
1429-26-LST-PSS	AIDIYELE TADEUS CRUZ TEIXEIRA	03/02/1992	Não		5	0	0	0	0	0	0	08/10/2013	4	Ensino TÃ©cnico Completo	5	Classificado	31
1422-26-LST-PSS	BRENDA SQUASSANTI FERRIS	06/08/1993	Não		4	0	0	0	0	0	0	19/12/2019	4	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	32
2029-26-LST-PSS	PAOLA CHAVES DA SILVA	11/12/1999	Não		4	0	0	0	0	0	0	20/12/2019	4	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	33
1837-26-LST-PSS	MELISSA GOMES DE OLIVEIRA	15/09/1980	Não		4	0	0	0	0	0	0	19/07/2022	4	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	34
1079-26-LST-PSS	ALESSIA SILVA TORQUETTE MARTINS	24/11/1981	Não		4	0	0	0	0	0	0	03/10/2012	3	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	35
1131-26-LST-PSS	ADILCEIA PEREIRA DE SOUZA	28/04/1980	Não		4	0	0	0	0	0	0	19/11/2021	3	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	36
209-26-LST-PSS	LORRANE MELISSA GOMES DA SILVA SANTANA	01/07/1999	Não		3	0	0	0	0	0	0	12/03/2021	3	Ensino TÃ©cnico Completo	3	Classificado	37

887-26-LST-PSS	JOSUE TELES DE MATOS JOVIANO	26/03/1998	Não		3	0	0	0	0	0	0	22/03/2021	3	Ensino TÃ©cnico Completo	3	Classificado	38
2366-26-LST-PSS	ISABELA FONSECA DE ALMEIDA	27/04/2003	Não		3	0	0	0	0	0	0	08/04/2022	3	Ensino TÃ©cnico Completo	3	Classificado	39
1019-26-LST-PSS	MIRIA DE MELO RODRIGUES	21/03/1992	Não		3	0	0	0	0	0	0	06/09/2022	3	Ensino TÃ©cnico Completo	3	Classificado	40
341-26-LST-PSS	JOSE ARLINDO BARCELOS	18/06/1971	Não		3	0	0	0	0	0	0	06/06/2023	3	Ensino TÃ©cnico Completo	3	Classificado	41
1752-26-LST-PSS	EVELYN DA SILVA SALAMIM	15/08/2003	Não		3	0	0	0	0	0	0	31/07/2023	3	Ensino TÃ©cnico Completo	3	Classificado	42
1951-26-LST-PSS	VANESSA GOMES ALMEIDA	13/08/2003	Não		3	0	0	0	0	0	0	01/11/2023	3	Ensino TÃ©cnico Completo	3	Classificado	43
121-26-LST-PSS	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/09/1998	Não		3	0	0	0	0	0	0	20/02/2024	3	Ensino TÃ©cnico Completo	3	Classificado	44
1217-26-LST-PSS	NATALIA DA COSTA FERREIRA	18/04/2000	Não		2	0	0	0	0	0	0	20/07/2021	2	Ensino TÃ©cnico Completo	2	Classificado	45
1685-26-LST-PSS	LUANA KELEN DOS SANTOS DELIS	04/02/1996	Não		2	0	0	0	0	0	0	26/10/2021	2	Ensino TÃ©cnico Completo	2	Classificado	46
2230-26-LST-PSS	MIKAELINE FRANCIELY DA SILVA MARTILIANO	22/05/2001	Não		2	0	0	0	0	0	0	10/12/2021	2	Ensino TÃ©cnico Completo	2	Classificado	47
1197-26-LST-PSS	CLAUDIA ALVES CARDOSO	01/01/1975	Não		2	0	0	0	0	0	0	30/03/2022	2	Ensino TÃ©cnico Completo	2	Classificado	48
1508-26-LST-PSS	JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/01/2001	Não		2	0	0	0	0	0	0	09/06/2022	2	Ensino TÃ©cnico Completo	2	Classificado	49
342-26-LST-PSS	SILVIA FERREIRA DIAS DA CRUZ	24/06/1986	Não		2	0	0	0	0	0	0	06/07/2022	2	Ensino TÃ©cnico Completo	2	Classificado	50
2071-26-LST-PSS	FREDERICO NUNES DA SILVA	19/03/1999	Não		2	0	0	0	0	0	0	21/07/2022	2	Ensino TÃ©cnico Completo	2	Classificado	51
2043-26-LST-PSS	ANDRESSA SOARES CORREA DE ARAUJO	11/05/1995	Não		2	0	0	0	0	0	0	12/08/2022	2	Ensino TÃ©cnico Completo	2	Classificado	52
1184-26-LST-PSS	ELIETE ALVES DA COSTA	01/12/1990	Não		2	0	0	0	0	0	0	22/08/2024	2	Ensino TÃ©cnico Completo	2	Classificado	53
1498-26-LST-PSS	JUSSARA CAROLINA ASSIS RIBEIRO NASCIMENT	29/03/1998	Não		2	0	0	0	0	0	0	14/05/2025	2	Ensino TÃ©cnico Completo	2	Classificado	54
2429-26-LST-PSS	ANDRE LUIZ FERREIRA RODRIGUES	22/05/1996	Não		2	0	0	0	0	0	0	20/01/2023	1	Ensino TÃ©cnico Completo	2	Classificado	55
2027-26-LST-PSS	JESSIKA GONCALVES DA SILVA	28/11/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/04/2002	4	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	56
1357-26-LST-PSS	LORENA VITORIA RAIMUNDO	11/12/2004	Não		0	0	0	0	0	0	0		0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	57
1662-26-LST-PSS	DEBORA SEABRA DIAS	15/05/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/11/2004	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	58
17-26-LST-PSS	MÃ • RCIO RUSSO MONTEIRO	13/02/1964	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/02/2005	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	59
1821-26-LST-PSS	CLARICE BATISTA DE LIMA FIDELIS	01/05/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2005	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	60
2346-26-	RAPHAELE ROSA PEREIRA DO SANTOS	03/03/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/06/2006	0	Ensino	0	Classificado	61

LST-PSS														TÃ©cnico Completo			
614-26-LST-PSS	LEANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	23/10/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2006	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	62
1180-26-LST-PSS	HELLEN DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA	09/12/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/12/2007	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	63
2090-26-LST-PSS	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	25/09/1970	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/07/2012	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	64
686-26-LST-PSS	CINTIA MARA MARTINS	18/11/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/07/2015	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	65
2355-26-LST-PSS	JANETE BATISTA DOMINGOS	18/07/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/07/2015	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	66
492-26-LST-PSS	FABIANA PAULA DE JESUS	22/09/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/08/2015	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	67
142-26-LST-PSS	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	15/10/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/06/2018	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	68
124-26-LST-PSS	THAIS ROBERTA GONZAGA DE OLIVEIRA	09/04/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2018	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	69
100-26-LST-PSS	MARIANA SOARES CRISTINO	01/11/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/06/2019	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	70
604-26-LST-PSS	NAIANE ROCHA DE OLIVEIRA	11/10/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/07/2019	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	71
1173-26-LST-PSS	JOZIELE RODRIGUES MATOSINHOS	15/03/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/03/2020	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	72
1972-26-LST-PSS	CAMILA GONCALVES	22/02/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/08/2020	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	73
1397-26-LST-PSS	ROSANE SOARES DA SILVA BATISTA	18/08/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/06/2021	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	74
1962-26-LST-PSS	BRUNO GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA	1831-12-01	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/10/2021	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	75
1603-26-LST-PSS	RAFAEL DIAS DE BRITO	15/04/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/11/2021	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	76
148-26-LST-PSS	CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA	16/06/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2021	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	77
2180-26-LST-PSS	ENEIDA SORAYA LOPES FERNANDES	19/06/1964	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/01/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	78
2053-26-LST-PSS	FABIANA NOGUEIRA TEODORO CANDIDO	28/02/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/03/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	79
1133-26-LST-PSS	ADRIENE MOREIRA PRATES SILVA	01/03/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/03/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	80
1330-26-LST-PSS	RILLARY BISPO CATIZANE	26/02/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/04/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	81
84-26-LST-PSS	KAROLINA VINAGRE DA COSTA	05/06/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/08/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	82
1294-26-LST-PSS	MÃ • RIO WINSTON CHAVES PEREIRA	10/02/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/08/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	83
1269-26-LST-PSS	CARLA BARRA DE OLIVEIRA	16/06/1969	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/10/2022	0	Ensino TÃ©cnico	0	Classificado	84

														Completo			
2195-26-LST-PSS	ERICA DOS REIS DE ANDRADE	01/04/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	85
714-26-LST-PSS	JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	09/11/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/08/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	86
1878-26-LST-PSS	LILIAN PEREIRA FERREIRA	16/05/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/08/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	87
1802-26-LST-PSS	GABRIELA RIBEIRO RODRIGUES	09/08/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/08/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	88
421-26-LST-PSS	GIOVANNA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	30/11/2004	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/09/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	89
468-26-LST-PSS	ISADORA CAMILLY FLORES BRAGA	13/02/2004	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/11/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	90
385-26-LST-PSS	CAMILLE VITORIA DA SILVA ULBERG	11/11/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	91
1868-26-LST-PSS	PATRICIA APARECIDA MARQUES MARTINELI	18/04/1975	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	92
1739-26-LST-PSS	RENILDES MAULAZ NEIVA	31/08/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	93
1986-26-LST-PSS	CINTIA DA COSTA ALVES	21/10/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	94
590-26-LST-PSS	JAQUELINE COELHO DOS SANTOS PEREIRA	07/11/1975	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/01/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	95
338-26-LST-PSS	IVANETE ANTUNES DE OLIVEIRA	13/04/1978	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/06/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	96
2260-26-LST-PSS	ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA	16/04/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/07/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	97
1263-26-LST-PSS	LOUIZIANE RIBEIRO ANTUNES RODRIGUES	03/03/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	98
425-26-LST-PSS	OLIVIA FERREIRA SANTOS	09/11/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/07/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	99
519-26-LST-PSS	IZAC OLIVEIRA FREITAS	03/05/2005	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/09/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	100
2120-26-LST-PSS	ISABELE DE LANES MOURAO	23/04/2005	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/09/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	101
1667-26-LST-PSS	SARAH BIANCA DA SILVA CARVALHO	01/12/2005	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/09/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	102
1280-26-LST-PSS	NAIARA SENA SANTOS	23/08/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/10/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	103
1111-26-LST-PSS	CYNTHIA DE SOUZA ANANIAS TEIXEIRA	10/03/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/10/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	104
1267-26-LST-PSS	CLERIANA GONCALVES	17/02/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	105
2067-26-LST-PSS	DARFINY ALINE C MOREIRA	16/04/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	106
1630-26-LST-PSS	JUNIO GABRIEL DE SOUZA CAETANO	19/02/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	107

333-26-LST-PSS	BRUNA SOARES DA SILVA	28/11/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/01/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	108
860-26-LST-PSS	MARIA JULIA BRANDAO CAMPOS EVA	24/10/2006	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/05/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	109
1932-26-LST-PSS	ADIRLENE CARLA RODRIGUES DA SILVA	28/07/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/05/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	110
132-26-LST-PSS	NAYARA DO CARMO LAET	14/07/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/05/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	111
1650-26-LST-PSS	BRUNA CARLA BARBOSA	02/06/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/05/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	112
213-26-LST-PSS	YARA MELLO DE CASTRO CASSEMIRO	13/07/2005	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/05/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	113
909-26-LST-PSS	ESTEFANIA APARECIDA DE ALMEIDA LANA	26/04/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	114
574-26-LST-PSS	ISABEL CRISTINA FRAGA	05/03/1965	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/08/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	115
822-26-LST-PSS	RAQUEL LUZIA DE OLIVEIRA	25/03/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/09/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	116
1871-26-LST-PSS	CLEUZA ALVES DA SILVA COSTA	27/03/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/10/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	117
992-26-LST-PSS	BIANCA ESTEVES DE FREITAS	04/01/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/11/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	118
99-26-LST-PSS	EVELLYN SOUZA DOS SANTOS	29/06/2006	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/03/2026	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	119
1716-26-LST-PSS	ROBERTA PEREIRA GONCALVES	01/03/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/04/2026	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	120
1039-26-LST-PSS	GABRIELA SOUZA TAVARES	14/01/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/04/2026	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	121
2300-26-LST-PSS	CASSIA PEREIRA DE LIMA	11/03/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/04/2026	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	122
1886-26-LST-PSS	SANDRA CRISTINA DUQUE FERNANDES	21/02/1975	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/12/1999	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
146-26-LST-PSS	MARCIO RUSSO MONTEIRO	13/02/1964	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/02/2005	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
92-26-LST-PSS	CARLOS HENRIQUE PIRES	12/10/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/09/2005	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
530-26-LST-PSS	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	11/11/1973	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/03/2007	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1927-26-LST-PSS	MARIA DE LOURDES LOURENCO	08/03/1961	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/07/2007	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1783-26-LST-PSS	LUZIA CLAUDIO DE MELO	26/06/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/08/2007	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
650-26-LST-PSS	DAISY CRISTINA DA SILVA	23/06/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/04/2011	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1127-26-LST-PSS	MARLETE BATISTA DOS SANTOS	18/07/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/05/2011	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1256-26-	SORAIA DAS GRACAS RODRIGUES	22/04/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/07/2019	0	Ensino	0	Desclassificado	

LST-PSS														TÃ©cnico Completo			
865-26-LST-PSS	ALFREDO ANTONIO LOPES	11/11/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/07/2020	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
2117-26-LST-PSS	ESTER ISABELLE	07/08/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/09/2020	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
552-26-LST-PSS	DIEGO ARAUJO DA FONSECA	10/04/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	02/01/2021	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1935-26-LST-PSS	CLAUDIA ALVES CARDOSO	01/01/1975	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/04/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
2380-26-LST-PSS	WANESSA DE CASSIA WAGEMAM	05/08/1991	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/06/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1275-26-LST-PSS	CARLA BARRA DE OLIVEIRA	16/06/1969	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/09/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
848-26-LST-PSS	GABRIELE RODRIGUES SILVA	07/12/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/10/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1829-26-LST-PSS	LAILA GONCALVES MOREIRA	25/03/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/10/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
109-26-LST-PSS	MILENA MOREIRA DA SILVA	16/01/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
2395-26-LST-PSS	THAIS RODRIGUES DA SILVA	18/04/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1762-26-LST-PSS	RAQUEL SANTOS	25/04/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/02/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
2367-26-LST-PSS	SILVANIA FERNANDES BARROS	22/07/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/07/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
849-26-LST-PSS	ISABELLA ELLARESSA GONÃ‡ALVES DAMASCENO	15/01/2004	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/11/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
2266-26-LST-PSS	THAIS ALVES DOS SANTOS	15/04/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	05/07/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
466-26-LST-PSS	KARINE FERREIRA COSTA	26/11/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
2131-26-LST-PSS	MARINA ENFERMAGEM	19/06/2004	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
74-26-LST-PSS	ARIANE GABRIELLE NEVES FERREIRA	06/08/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1028-26-LST-PSS	IARA REZENDE PEREIRA CARVALHO	13/09/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/01/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
2425-26-LST-PSS	LEIA PEREIRA GOMES RODRIGUES	06/02/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/11/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1500-26-LST-PSS	LUCAS OTAVIO FARIA DE MAGALHAES	05/06/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/03/2026	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
2104-26-LST-PSS	GRISSIANE FERREIRA	14/01/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/03/2026	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1331-26-LST-PSS	ELIZANGELA TAIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	14/08/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/03/2026	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E6242088

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
886-26-LST-PSS	ANA BONIFÃ • CIO	05/07/1981	Não		10	0	0	0	0	0	0	01/12/2009	10	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	1
90-26-LST-PSS	CAMILA CAMINI SOUZA	19/08/1992	Não		7	0	0	0	0	0	0	14/05/2014	7	Ensino TÃ©cnico Completo	7	Classificado	2
399-26-LST-PSS	CRISTIANA KWECKO LIMA	31/12/1976	Não		6	0	0	0	0	0	0	20/06/2001	6	Ensino TÃ©cnico Completo	6	Classificado	3
397-26-LST-PSS	CONCEICAO ADRIANA LEMOS ACIPRESTE	07/12/1974	Não		6	0	0	0	0	0	0	01/07/2004	6	Ensino TÃ©cnico Completo	6	Classificado	4
645-26-LST-PSS	DAISY CRISTINA DA SILVA	23/06/1976	Não		6	0	0	0	0	0	0	08/04/2011	6	Ensino TÃ©cnico Completo	6	Classificado	5
1724-26-LST-PSS	PATRICIA DOS SANTOS	11/02/1981	Não		6	0	0	0	0	0	0	20/12/2007	5	Ensino TÃ©cnico Completo	6	Classificado	6
1012-26-LST-PSS	LUCINEA ESTEVAO SOARES	18/12/1976	Não		5	0	0	0	0	0	0	06/07/2007	5	Ensino TÃ©cnico Completo	5	Classificado	7
1122-26-LST-PSS	CÃ□NTIA PATRÃ□CIA GONÃ‡ALVES BATISTA	27/04/1994	Não		5	0	0	0	0	0	0	07/11/2008	5	Ensino TÃ©cnico Completo	5	Classificado	8
1116-26-LST-PSS	JANE PEREIRA ALMEIDA	19/05/1980	Não		5	0	0	0	0	0	0	05/07/2009	5	Ensino TÃ©cnico Completo	5	Classificado	9
1369-26-LST-PSS	MARCIA CRISTINA DA SILVA	05/01/1983	Não		5	0	0	0	0	0	0	31/07/2009	5	Ensino TÃ©cnico Completo	5	Classificado	10
514-26-LST-PSS	CIBELE DA SILVA VIEIRA	21/06/1990	Não		5	0	0	0	0	0	0	14/09/2010	5	Ensino TÃ©cnico Completo	5	Classificado	11
2020-26-LST-PSS	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	30/07/1990	Não		5	0	0	0	0	0	0	16/11/2016	5	Ensino TÃ©cnico Completo	5	Classificado	12
1806-26-LST-PSS	SHIRLEY FREITAS AMARAL SANTOS	23/10/1993	Não		5	0	0	0	0	0	0	03/07/2015	4	Ensino TÃ©cnico Completo	5	Classificado	13
5-26-LST-PSS	CLARISSA KAROLINE MIGUEL SILVA	01/05/1997	Não		4	0	0	0	0	0	0	20/12/2017	4	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	14
917-26-LST-PSS	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	02/10/1984	Não		4	0	0	0	0	0	0	29/06/2018	4	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	15
34-26-LST-PSS	LARISSA LARA BARBOSA CAIXETA	08/05/1995	Não		4	0	0	0	0	0	0	25/02/2021	4	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	16
816-26-LST-PSS	DANIELLE GONCALVES DE SOUZA	01/01/1980	Não		4	0	0	0	0	0	0	12/04/2022	4	Ensino TÃ©cnico	4	Classificado	17

														Completo			
845-26-LST-PSS	GABRIELE RODRIGUES SILVA	07/12/1996	Não		4	0	0	0	0	0	0	07/10/2022	4	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	18
855-26-LST-PSS	KEROLAINE FIGUEIREDO DA SILVA	12/05/1997	Não		4	0	0	0	0	0	0	06/12/2022	4	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	19
868-26-LST-PSS	SUELI AMARAL SANTOS	01/12/1974	Não		4	0	0	0	0	0	0	06/10/2022	3	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	20
108-26-LST-PSS	MILENA MOREIRA DA SILVA	16/01/2000	Não		4	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	3	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	21
814-26-LST-PSS	JULIANE CRISTINA DE JESUS ELIAS	04/09/1988	Não		3	0	0	0	0	0	0	04/10/2020	3	Ensino TÃ©cnico Completo	3	Classificado	22
1100-26-LST-PSS	VIVIANE DA CUNHA MALATER GONÃ‡ALVES	08/03/1975	Não		3	0	0	0	0	0	0	06/07/2007	2	Ensino TÃ©cnico Completo	3	Classificado	23
1368-26-LST-PSS	RAFAELA ARAMITA CRISTINA EDUARDA BALBINA	13/06/1993	Não		3	0	0	0	0	0	0	11/03/2022	2	Ensino TÃ©cnico Completo	3	Classificado	24
1608-26-LST-PSS	ADRIANA DAS DÃ”RES VITOR	28/06/1977	Não		2	0	0	0	0	0	0	13/12/2002	2	Ensino TÃ©cnico Completo	2	Classificado	25
228-26-LST-PSS	THAIS RODRIGUES DA SILVA	18/04/1995	Não		2	0	0	0	0	0	0	17/12/2022	1	Ensino TÃ©cnico Completo	2	Classificado	26
22-26-LST-PSS	VALDIRENE APARECIDA SIMOES	19/01/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/12/2001	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	27
1134-26-LST-PSS	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS	14/01/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	22/12/2003	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	28
252-26-LST-PSS	DANIELE CRISPIM BARBOSA NOVAES	04/05/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/09/2004	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	29
256-26-LST-PSS	WELLINGTON PINHEIRO GOMES	11/05/1978	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/06/2005	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	30
1867-26-LST-PSS	LUCIANA COSTA CRUZ	29/11/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/09/2005	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	31
1923-26-LST-PSS	MARIA DE LOURDES LOURENCO	08/03/1961	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/07/2007	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	32
351-26-LST-PSS	KASSIO ANTONIO RIBEIRO FAGUNDES	10/08/3608	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/11/2009	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	33
1939-26-LST-PSS	DINALICE VIEIRA DA COSTA	03/12/1974	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/07/2010	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	34
778-26-LST-PSS	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	10/05/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/10/2010	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	35
1118-26-LST-PSS	CLAUDIA MARIS DE PAULA SANTOS	07/08/1969	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/12/2010	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	36
2041-26-LST-PSS	GRACIELLE GOMES ALCICI	21/08/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/03/2011	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	37
497-26-LST-PSS	ROSELI CAROLINA SANTOS QUEIROZ	09/03/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/07/2014	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	38
1384-26-LST-PSS	ROBERTA ROSA DA SILVA	11/07/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/07/2014	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	39
315-26-LST-PSS	GLAYCIELLE DE MAGALHAES MOREIRA	04/12/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/07/2014	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	40

1293-26-LST-PSS	LARISSA CRISTINA ALBINO OLIVEIRA TOSTES	21/11/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2014	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	41
1493-26-LST-PSS	ELIRIANE SILVA MARTINS	19/04/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/11/2016	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	42
1491-26-LST-PSS	DAIANA OLIVEIRA ROCHA MEIRELES	08/03/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/12/2016	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	43
1208-26-LST-PSS	SUELEN FREITAS TOBIAS	01/05/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/07/2017	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	44
1378-26-LST-PSS	SAORY EVELLIN SANTOS VERÃ • SSIMO	17/06/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2017	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	45
1506-26-LST-PSS	SAMUEL DA CRUZ RODRIGUES CARVALHO	09/11/1979	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2017	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	46
473-26-LST-PSS	VIVIANE AQUINO FERREIRA	19/03/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/06/2018	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	47
878-26-LST-PSS	CRISTIANE ANA TOMAZ	18/08/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2018	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	48
2257-26-LST-PSS	CINTHIA DE OLIVEIRA MARTINS	21/12/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2018	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	49
537-26-LST-PSS	VERONICA MARQUES ANTONIO MACIEL	07/05/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	50
1179-26-LST-PSS	ALINE PEREIRA DE AGUIAR	16/07/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/03/2019	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	51
1090-26-LST-PSS	TAYLUARA ALEXIA RODRIGUES SILVA	18/03/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/07/2019	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	52
1232-26-LST-PSS	GILBERTO DE SOUZA E SILVA	08/01/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/07/2019	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	53
6-26-LST-PSS	PAULA RAMALHO DOS SANTOS	09/02/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2019	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	54
1463-26-LST-PSS	NILDA CANDIDA DA SILVA SOUZA	26/03/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/03/2020	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	55
2114-26-LST-PSS	ESTER ISABELLE AVELINO BARBOSA	07/08/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/09/2020	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	56
2412-26-LST-PSS	LUCIANA SERAFIM EVANGELISTA	26/06/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/10/2020	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	57
2063-26-LST-PSS	STEPHANIE SOUZA SILVA	08/07/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/05/2021	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	58
469-26-LST-PSS	LUANA DOS REIS DIAS CHAVES COSTA	19/08/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/06/2021	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	59
1325-26-LST-PSS	KAROLAYNE DO CARMO SILVA	31/08/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/06/2021	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	60
25-26-LST-PSS	VANESSA KELLY LUIS MARTINS	15/04/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/11/2021	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	61
2414-26-LST-PSS	DEBORAH DE OLIVEIRA VIEIRA DIOGO	31/12/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/12/2021	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	62
1033-26-LST-PSS	ANA CAROLINA DE ASSIS SANTOS	26/12/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2021	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	63
1265-26-	SÃ”NIA MARIANA NUNES DE GODOI	30/11/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/01/2022	0	Ensino	0	Classificado	64

LST-PSS														TÃ©cnico Completo			
1835-26-LST-PSS	EDISLAINE DE OLIVEIRA REIS	16/06/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/03/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	65
198-26-LST-PSS	MARIA RAQUEL SILVA GONÃ‡ALVES	08/04/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/05/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	66
91-26-LST-PSS	MICHELLE LOULA BRITO REZENDE	04/03/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/09/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	67
935-26-LST-PSS	JUDITTY DOS SANTOS GOMES	31/05/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	68
1410-26-LST-PSS	KATIA SUELEN MARCELINO DA SILVA	10/04/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	69
1758-26-LST-PSS	MARIA SILVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	28/08/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/02/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	70
1163-26-LST-PSS	PATRICIA RODRIGUES DE JESUS SENA	22/02/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/06/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	71
1110-26-LST-PSS	AMANDA MARQUES DOS SANTOS	27/04/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/08/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	72
1437-26-LST-PSS	RAQUEL SILVA DOS SANTOS MOREIRA	08/02/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/09/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	73
2014-26-LST-PSS	WARLEY DOS SANTOS AZEVEDO	21/10/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/01/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	74
75-26-LST-PSS	KARINE FERREIRA COSTA	26/11/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/07/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	75
1880-26-LST-PSS	HELEN VITORINO PIRES DAMASCENO	01/01/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/08/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	76
1704-26-LST-PSS	CAMILA GOMES PEREIRA MARCAL	10/01/2005	Não		0	0	0	0	0	0	0	01/10/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	77
1-26-LST-PSS	ARIANE GABRIELLE NEVES FERREIRA	06/08/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2024	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	78
39-26-LST-PSS	MARIA LARA PACHECO DOS SANTOS	17/05/1971	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/05/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	79
407-26-LST-PSS	ANDRÃ‰IA APARECIDA NUNES SOUTO	26/07/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/07/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	80
961-26-LST-PSS	LUANA NAZARE DE MOURA	30/08/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/08/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	81
208-26-LST-PSS	WANDA NEVES DA SILVA	02/02/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/03/2026	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	82
1495-26-LST-PSS	LUCAS OTAVIO FARIA DE MAGALHAES	05/06/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/03/2026	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	83
1896-26-LST-PSS	HÃ‰RICA ALVES MARQUES	05/05/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/08/1997	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1822-26-LST-PSS	CLARICE BATISTA DE LIMA FIDELIS	01/05/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/12/2005	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
285-26-LST-PSS	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/12/2009	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
788-26-LST-PSS	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	10/05/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/10/2010	0	Ensino TÃ©cnico	0	Desclassificado	

														Completo			
485-26-LST-PSS	CAMILA CAMINI SOUZA	19/08/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2013	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1015-26-LST-PSS	CAMILA CAMINI SOUZA	19/08/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2013	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1336-26-LST-PSS	ANA CAROLINA FERNANDES	09/10/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	02/01/2017	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1390-26-LST-PSS	DEISIANE MARIANA RODRIGUES	06/12/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/04/2017	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
57-26-LST-PSS	JADE ALINE MOREIRA MACIEL	14/09/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/09/2018	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1067-26-LST-PSS	ANA CLARA ALVES MARTINS	09/12/1997	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2018	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
105-26-LST-PSS	MARIANA SOARES CRISTINO	01/11/1998	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/06/2019	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
2028-26-LST-PSS	SARA DALILA PEREIRA	06/09/1994	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/04/2020	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1351-26-LST-PSS	JANIO FERREIRA DOMINGOS	23/01/1993	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/10/2021	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1426-26-LST-PSS	CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA	16/06/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2021	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1887-26-LST-PSS	ANA CLARA SILVA GOMES	23/04/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/02/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1340-26-LST-PSS	RILLARY BISPO CATIZANE	26/02/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	28/04/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
326-26-LST-PSS	MARIA RAQUEL SILVA GONÃ‡ALVES	08/04/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	04/05/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
2392-26-LST-PSS	MIRIA DE MELO RODRIGUES	21/03/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/09/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1273-26-LST-PSS	CARLA BARRA DE OLIVEIRA	16/06/1969	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/09/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1831-26-LST-PSS	LAILA GONCALVES MOREIRA	25/03/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/10/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1128-26-LST-PSS	CRISTIELLE PEREIRA DE CARVALHO	26/09/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
2393-26-LST-PSS	THAIS RODRIGUES DA SILVA	18/04/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/12/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1601-26-LST-PSS	ALESSANDRA NATALINA DOS SANTOS	16/01/2000	Não		0	0	0	0	0	0	0	19/12/2022	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1756-26-LST-PSS	EVELYN DA SILVA SALAMIM	15/08/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/07/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
2438-26-LST-PSS	LUCILENE CAROLINE FERREIRA DIAS	25/06/1992	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/08/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1738-26-LST-PSS	BRUNA CRISTINA AGRIPINO	13/07/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	16/10/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1875-26-LST-PSS	PATRICIA APARECIDA MARQUES MARTINELI	18/04/1975	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	

2005-26-LST-PSS	MARIA CLARA SANTOS RIBEIRO	17/08/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/01/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
137-26-LST-PSS	NAYARA DO CARMO LAET	14/07/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	07/05/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
923-26-LST-PSS	ESTEFANIA APARECIDA DE ALMEIDA LANA	26/04/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/07/2025	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	
1540-26-LST-PSS	CHRISTIANE ALVES DOS SANTOS	15/08/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	11/03/2026	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DF4CEE37

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: TÉNICO DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: TÉNICO DE SAÚDE BUCAL

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1199-26-LST-PSS	MANUELA ALMEIDA	24/10/1984	Não		10	0	0	0	0	0	0	07/07/2009	12	Ensino TÃ©cnico Completo	10	Classificado	1
1149-26-LST-PSS	DAYARA MAYRLA RODRIGUES	20/09/1989	Não		8	0	0	0	0	0	0	02/09/2017	7	Ensino TÃ©cnico Completo	8	Classificado	2
93-26-LST-PSS	ISABELA RODRIGUES OSORIO	24/01/1995	Não		4	0	0	0	0	0	0	19/12/2020	3	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	3
805-26-LST-PSS	CRISTINA SOERMANE DA SILVA	10/12/1974	Não		4	0	0	0	0	0	0	15/09/2021	3	Ensino TÃ©cnico Completo	4	Classificado	4
1937-26-LST-PSS	BATE-SEBA ANDRADE TEIXEIRA GUALBERTO	30/09/1985	Não		3	0	0	0	0	0	0	25/12/2021	2	Ensino TÃ©cnico Completo	3	Classificado	5
236-26-LST-PSS	IVETE ASSUNCAO DO NASCIMENTO	03/04/1973	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/04/2002	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	6
2013-26-LST-PSS	MONIQUE GIOVANNA SILVA BERNARDO	13/05/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/05/2023	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Classificado	7
852-26-LST-PSS	ELIS REGINA DA SILVA	27/12/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/08/2016	0	Ensino TÃ©cnico Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B836B132

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 - CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
2340-26-LST-PSS	ANA PAULA GIL MACEDO	28/10/1969	Não		10	0	0	3	0	0	0	22/12/1994	15	Ensino Superior Completo	13	Classificado	1
684-26-LST-PSS	MARGARETH LATORRE GALVES	18/05/1960	Não		10	0	0	1	0	0	0	28/09/1984	29	Ensino Superior Completo	11	Classificado	2
42-26-LST-PSS	MAIRE ELEN PASSOS PEREIRA	11/08/1974	Não		10	0	0	1	0	0	0	26/01/1998	27	Ensino Superior Completo	11	Classificado	3
1945-26-LST-PSS	CLAUDIENE ESTEVAO TEIXEIRA	06/07/1981	Não		10	0	0	0	0	0	0	05/08/2014	9	Ensino Superior Completo	10	Classificado	4
2285-26-LST-PSS	CRISTIANE SORAYA DE MATOS	16/08/1985	Não		4	0	0	0	0	0	0	31/03/2022	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	5
988-26-LST-PSS	MICHELLE RAFAELLE DE JESUS JORDAO	24/11/1989	Não		0	0	0	2	0	0	0	05/02/2016	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	6
2314-26-LST-PSS	JENNIFER MAYUMI GOTO	20/10/2003	Não		0	0	0	0	0	0	0	15/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	7
2045-26-LST-PSS	STEFFANY NATALIA MENDES RODRIGUES	31/05/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/05/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:36A85EAE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	PCD	Classificação PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Pos-Graduacao Latu Senso	Pos-Graduacao Saude Da Familia	Residencia	Residencia em Saude Da Familia	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação AMPLA
1625-26-LST-PSS	ALEXANDRA GIORGINI	05/03/1971	Não		10	0	0	4	0	0	0	29/09/2011	10	Ensino Superior Completo	14	Classificado	1
1670-26-LST-PSS	ISLAINE ALVES CIRILO	16/04/1987	Não		10	0	0	4	0	0	0	20/03/2014	10	Ensino Superior Completo	14	Classificado	2
1770-26-LST-PSS	ELIZANGELA ALVES TEIXEIRA LOPES	09/02/1980	Não		10	0	0	3	0	0	0	08/08/2011	10	Ensino Superior Completo	13	Classificado	3
672-26-LST-PSS	KENIA BORGES DA SILVA CARVALHO	18/09/1976	Não		10	0	0	3	0	0	0	27/01/2015	10	Ensino Superior Completo	13	Classificado	4
2030-26-LST-PSS	KEYLA MARIA GOMES FERREIRA	06/02/1975	Não		6	0	4	0	0	3	0	23/07/2015	6	Ensino Superior Completo	13	Classificado	5
374-26-LST-PSS	KEYLA MARIA DE OLIVEIRA D L DE MEIRELES	29/07/1975	Não		10	0	0	2	0	0	0	15/08/2002	20	Ensino Superior Completo	12	Classificado	6
2006-26-LST-PSS	MARIETE GOMES	03/12/1988	Sim	1	10	0	0	2	0	0	0	14/08/2014	10	Ensino Superior Completo	12	Classificado	7
1089-26-LST-PSS	EDNA LIMA SANTOS	24/05/1979	Não		10	0	0	2	0	0	0	16/12/2015	10	Ensino Superior Completo	12	Classificado	8
1177-26-	DENISE PEDERSOLI BARBOSA	04/03/1973	Não		10	0	0	1	0	0	0	18/07/2003	15	Ensino Superior	11	Classificado	9

LST-PSS														Completo			
1766-26-LST-PSS	LAENE GERALDA MEDEIROS	31/07/1968	Não		10	0	0	1	0	0	0	01/09/2005	14	Ensino Superior Completo	11	Classificado	10
1211-26-LST-PSS	LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA	23/06/1979	Não		10	0	0	1	0	0	0	11/02/2011	14	Ensino Superior Completo	11	Classificado	11
2022-26-LST-PSS	LUIZA HELENA SILVA	04/03/1974	Não		10	0	0	1	0	0	0	08/03/2012	13	Ensino Superior Completo	11	Classificado	12
1952-26-LST-PSS	FABIOLA VILELA DA SILVA	15/08/1977	Não		10	0	0	1	0	0	0	15/06/2002	12	Ensino Superior Completo	11	Classificado	13
948-26-LST-PSS	ANA PAULA REIS MATOS MORAES	05/09/1982	Não		10	0	0	1	0	0	0	25/01/2008	11	Ensino Superior Completo	11	Classificado	14
1022-26-LST-PSS	LUDMILA SOUZA BATISTA	29/10/1982	Não		10	0	0	1	0	0	0	29/01/2008	10	Ensino Superior Completo	11	Classificado	15
1048-26-LST-PSS	HELENICE MACIEL DOS SANTOS ALENCAR	31/12/1979	Não		10	0	0	1	0	0	0	13/04/2009	10	Ensino Superior Completo	11	Classificado	16
1946-26-LST-PSS	ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA	18/10/1978	Não		7	0	0	4	0	0	0	27/01/2017	7	Ensino Superior Completo	11	Classificado	17
2391-26-LST-PSS	ANDREZA LUIZA DE PAULA SALOMAO LOBO	16/08/1984	Não		7	0	0	4	0	0	0	08/07/2016	6	Ensino Superior Completo	11	Classificado	18
1126-26-LST-PSS	APARECIDA FLAVIANA DE CARVALHO CHACARA	29/04/1976	Não		10	0	0	0	0	0	0	03/08/2001	23	Ensino Superior Completo	10	Classificado	19
1593-26-LST-PSS	AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA	08/10/1966	Não		10	0	0	0	0	0	0	21/06/1995	10	Ensino Superior Completo	10	Classificado	20
1344-26-LST-PSS	FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS	14/07/1978	Não		10	0	0	0	0	0	0	12/07/2002	10	Ensino Superior Completo	10	Classificado	21
2296-26-LST-PSS	FATIMA MARIA SANTANA	18/02/1967	Não		9	0	0	1	0	0	0	24/01/2006	9	Ensino Superior Completo	10	Classificado	22
2087-26-LST-PSS	DADIEZA DE JESUS DA SILVA	30/04/1986	Sim	2	8	0	0	2	0	0	0	22/06/2008	8	Ensino Superior Completo	10	Classificado	23
947-26-LST-PSS	FABIOLA APARECIDA MIRANDA BARTOLOMEU	24/03/1988	Não		8	0	0	2	0	0	0	12/09/2012	8	Ensino Superior Completo	10	Classificado	24
2218-26-LST-PSS	MAGUYLENE ROSA DA SILVA	27/03/1975	Não		5	0	0	2	0	3	0	25/06/2018	5	Ensino Superior Completo	10	Classificado	25
197-26-LST-PSS	FABIANA HASTENREITER SCARAMELLO	04/07/1976	Não		8	0	0	1	0	0	0	27/01/2012	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	26
726-26-LST-PSS	FABIOLA VALERIO DE SOUSA	19/05/1989	Não		8	0	0	1	0	0	0	30/08/2013	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	27
1893-26-LST-PSS	GISLENE HELIDA CESAR	23/10/1989	Não		8	0	0	1	0	0	0	13/12/2014	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	28
2178-26-LST-PSS	CLEUZA MARIA MOURA	17/06/1971	Não		8	0	0	1	0	0	0	24/06/2016	8	Ensino Superior Completo	9	Classificado	29
1004-26-LST-PSS	JUSLAINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	16/01/1976	Não		7	0	0	2	0	0	0	30/01/2009	7	Ensino Superior Completo	9	Classificado	30
2328-26-LST-PSS	MARIA APARECIDA FELICIANA DO AMARAL	09/03/1974	Não		7	0	0	2	0	0	0	05/08/2020	7	Ensino Superior Completo	9	Classificado	31
1102-26-LST-PSS	LOURDES ELIZIANE FIALHO	17/05/1976	Não		5	0	0	4	0	0	0	24/02/2011	5	Ensino Superior Completo	9	Classificado	32
1455-26-LST-PSS	ANA CRISTINA DA COSTA	01/02/1987	Não		8	0	0	0	0	0	0	23/09/2011	8	Ensino Superior Completo	8	Classificado	33
1862-26-LST-PSS	NADIA REGINA SILVA	30/04/1964	Não		7	0	0	1	0	0	0	07/02/2007	7	Ensino Superior Completo	8	Classificado	34
2299-26-LST-PSS	TAIS ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	16/09/1988	Não		5	0	0	3	0	0	0	26/08/2015	5	Ensino Superior Completo	8	Classificado	35
115-26-LST-PSS	VALERIA FERREIRA COSTA DA SILVA	01/02/1978	Não		5	0	0	3	0	0	0	17/12/2016	5	Ensino Superior Completo	8	Classificado	36
2004-26-LST-PSS	ECLAIR AQUINO LEITE	05/02/1977	Não		4	0	0	4	0	0	0	28/08/2021	4	Ensino Superior Completo	8	Classificado	37
1646-26-LST-PSS	LUCIENE GONZAGA SILVA	05/10/1970	Não		7	0	0	0	0	0	0	01/12/1998	7	Ensino Superior Completo	7	Classificado	38
1866-26-LST-PSS	JACQUELINE MARTINS SILVA PEREIRA	12/09/1981	Não		7	0	0	0	0	0	0	25/03/2011	7	Ensino Superior Completo	7	Classificado	39
1237-26-LST-PSS	HILCARLA ALVES FERREIRA	31/08/1982	Não		7	0	0	0	0	0	0	23/12/2013	7	Ensino Superior Completo	7	Classificado	40
1296-26-LST-PSS	MARCELA CRISTINA OLIVEIRA VIANA	03/06/1986	Não		5	0	0	2	0	0	0	20/08/2010	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	41
1585-26-LST-PSS	JOYCIMARA FERREIRA DA CONCEICAO	18/08/1991	Não		5	0	0	2	0	0	0	28/03/2020	5	Ensino Superior Completo	7	Classificado	42
1355-26-	HILMA MARIA RAMOS	28/01/1966	Não		5	0	0	1	0	0	0	08/08/2011	5	Ensino Superior	6	Classificado	43

LST-PSS														Completo			
2244-26-LST-PSS	CLEA REGINA MARIA CORREA	08/04/1973	Não		4	0	0	2	0	0	0	01/08/2009	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	44
1302-26-LST-PSS	STERFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	04/11/1979	Não		4	0	0	2	0	0	0	30/12/2011	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	45
2025-26-LST-PSS	NERLIA ROSANE ALVES	20/09/1976	Não		4	0	0	2	0	0	0	23/08/2018	4	Ensino Superior Completo	6	Classificado	46
2424-26-LST-PSS	LILIAN KAROLINE DOS SANTOS CRUZ	14/07/1991	Não		3	0	0	3	0	0	0	28/03/2020	2	Ensino Superior Completo	6	Classificado	47
1484-26-LST-PSS	SANDRA MARIA LOPES	27/08/1963	Não		5	0	0	0	0	0	0	06/07/2010	5	Ensino Superior Completo	5	Classificado	48
1268-26-LST-PSS	LUCIANA DE PAULA MIRANDA SILVA	06/02/1981	Não		5	0	0	0	0	0	0	24/02/2011	5	Ensino Superior Completo	5	Classificado	49
178-26-LST-PSS	TAMIRES DA SILVA CIPRIANO	08/06/1996	Não		5	0	0	0	0	0	0	22/08/2019	5	Ensino Superior Completo	5	Classificado	50
693-26-LST-PSS	ABGAIL ALVES MIRANDA	19/09/1988	Não		4	0	0	1	0	0	0	18/08/2017	4	Ensino Superior Completo	5	Classificado	51
634-26-LST-PSS	NELCI MARIA DOS SANTOS SILVA	28/11/1973	Não		3	0	0	2	0	0	0	23/04/2014	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	52
2264-26-LST-PSS	MARIA DE LOURDES SILVA COSTA	28/12/1975	Não		3	0	0	2	0	0	0	20/02/2018	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	53
1536-26-LST-PSS	RAYSSA HELENA REIS SILVA	09/05/1994	Não		3	0	0	2	0	0	0	20/12/2019	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	54
1534-26-LST-PSS	LEANDRA RIBEIRO DE RESENDE CRUZ	14/01/1985	Não		3	0	0	2	0	0	0	31/12/2020	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	55
785-26-LST-PSS	DANIELA PAULA REIS ROLEMBERG FAVACHO	17/09/1994	Não		3	0	0	2	0	0	0	25/11/2021	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	56
201-26-LST-PSS	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	03/07/1975	Não		3	0	0	2	0	0	0	21/06/2023	3	Ensino Superior Completo	5	Classificado	57
227-26-LST-PSS	APARECIDA TEREZA DE JESUS	19/01/1970	Não		2	0	0	3	0	0	0	10/12/2022	2	Ensino Superior Completo	5	Classificado	58
1682-26-LST-PSS	LETICIA DE MOURA CANDIDO FRANCA	24/06/1980	Não		4	0	0	0	0	0	0	01/07/2017	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	59
1461-26-LST-PSS	JULIANA DO CARMO MARTINS DA SILVA	26/03/1979	Não		4	0	0	0	0	0	0	20/04/2023	4	Ensino Superior Completo	4	Classificado	60
1502-26-LST-PSS	DEBORA BARROS TEODORO DE SOUSA	08/01/1973	Não		3	0	0	1	0	0	0	23/03/2013	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	61
1515-26-LST-PSS	GERLIANE PEREIRA DAMASCENO	30/10/1975	Não		3	0	0	1	0	0	0	21/06/2021	3	Ensino Superior Completo	4	Classificado	62
2390-26-LST-PSS	ALINE FERREIRA DA SILVA	21/11/1991	Não		3	0	0	1	0	0	0	30/06/2020	2	Ensino Superior Completo	4	Classificado	63
2199-26-LST-PSS	ZULMA FERNANDA ROCHA SANTOS	17/10/1978	Não		3	0	0	0	0	0	0	20/08/2010	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	64
235-26-LST-PSS	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	06/08/1973	Não		3	0	0	0	0	0	0	23/03/2015	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	65
477-26-LST-PSS	MARILEIA DE FATIMA DE SA	15/04/1986	Não		3	0	0	0	0	0	0	30/03/2015	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	66
1299-26-LST-PSS	SPINOLADIGAO@HOTMAIL.COM	22/08/1975	Não		3	0	0	0	0	0	0	20/07/2016	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	67
2047-26-LST-PSS	JACQUELINE KENEDY DUARTE PEREIRA	23/04/1967	Não		3	0	0	0	0	0	0	09/09/2016	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	68
2344-26-LST-PSS	CLAUDINEIA VIEIRA ILARIO	24/12/1988	Não		3	0	0	0	0	0	0	26/08/2020	3	Ensino Superior Completo	3	Classificado	69
61-26-LST-PSS	FERNANDA PATROCINIO DOS SANTOS	18/12/1965	Não		2	0	0	1	0	0	0	30/07/2013	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	70
899-26-LST-PSS	ALCIONE DE ANGELUS SILVA	11/07/1979	Sim	3	2	0	0	1	0	0	0	19/05/2016	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	71
677-26-LST-PSS	ALEXANDRA MARIA LOPES	30/10/1970	Não		2	0	0	1	0	0	0	12/06/2024	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	72
1063-26-LST-PSS	MARQUES ANTONIO LEANDRO DE JESUS	04/11/1999	Não		2	0	0	1	0	0	0	30/06/2024	2	Ensino Superior Completo	3	Classificado	73
206-26-LST-PSS	INES ALVES VIEIRA DE CARVALHO	03/02/1977	Não		2	0	0	0	0	0	0	20/08/2010	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	74
873-26-LST-PSS	SABRINA RENATA BATISTA FIUZA	28/05/1980	Não		2	0	0	0	0	0	0	20/08/2010	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	75
37-26-LST-PSS	ANA LUÃ•SA RODRIGUES BARBOSA XAVIER MAGALHÃƒES	23/11/1994	Não		2	0	0	0	0	0	0	23/09/2019	2	Ensino Superior Completo	2	Classificado	76
2405-26-	SONIA MACHADO PINTO	04/11/1970	Não		2	0	0	0	0	0	0	30/12/2011	1	Ensino Superior	2	Classificado	77

LST-PSS														Completo			
1897-26-LST-PSS	KELLY CRISTINA MARTINS	07/05/1971	Não		0	0	0	2	0	0	0	14/07/2014	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	78
1969-26-LST-PSS	CLAUDIA SOARES PEREIRA	05/12/1977	Não		0	0	0	2	0	0	0	10/12/2023	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	79
668-26-LST-PSS	SÃ”NIA REGINA ZUBA DA SILVA	18/02/1983	Não		0	0	0	2	0	0	0	14/12/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	80
2432-26-LST-PSS	ISABEL MIRIAN VIANA	26/06/1972	Não		0	0	0	2	0	0	0	26/12/2024	0	Ensino Superior Completo	2	Classificado	81
1914-26-LST-PSS	ADRIANA ROSA FONSECA COSTA	21/03/1985	Não		1	0	0	0	0	0	0	30/07/2023	1	Ensino Superior Completo	1	Classificado	82
1824-26-LST-PSS	GLAUCIE SILVA NEVES DE SOUSA	14/06/1984	Não		0	0	0	1	0	0	0	30/11/2010	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	83
328-26-LST-PSS	CLAUDIRENE DA SILVA PINTO MARTINS	05/04/1985	Não		0	0	0	1	0	0	0	21/03/2015	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	84
1313-26-LST-PSS	CLAUDIA APARECIDA ROCHA	21/06/1968	Não		0	0	0	1	0	0	0	12/05/2015	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	85
563-26-LST-PSS	MARIA SOARES DO NASCIMENTO	15/06/1968	Não		0	0	0	1	0	0	0	12/12/2015	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	86
1398-26-LST-PSS	GLEICE CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/11/1981	Não		0	0	0	1	0	0	0	27/08/2016	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	87
156-26-LST-PSS	LUCIANA APARECIDA CARVALHO DE P TAVARES	20/08/1970	Não		0	0	0	1	0	0	0	29/08/2016	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	88
1627-26-LST-PSS	FLÃ • VIA PIRES RIBEIRO FERREIRA	28/01/1980	Não		0	0	0	1	0	0	0	07/12/2017	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	89
170-26-LST-PSS	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	23/08/1979	Não		0	0	0	1	0	0	0	08/07/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	90
2247-26-LST-PSS	APARECIDA MARTINS DA CUNHA	02/05/1973	Não		0	0	0	1	0	0	0	29/08/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	91
1751-26-LST-PSS	MAYARA LUCIA DELA FERRO OLIVEIRA	23/08/1985	Não		0	0	0	1	0	0	0	19/12/2020	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	92
2417-26-LST-PSS	LARISSA LORRANA BARBOSA NEVES LIMA	31/01/1999	Não		0	0	0	1	0	0	0	22/11/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	93
377-26-LST-PSS	RAIRINE ROZA NUNES	19/10/1995	Não		0	0	0	1	0	0	0	15/12/2022	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	94
837-26-LST-PSS	VANIA BARBOSA CALISTO ROCHA	13/04/1982	Não		0	0	0	1	0	0	0	17/03/2023	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	95
470-26-LST-PSS	ANDREZA TEIXEIRA SILVA	01/05/1976	Não		0	0	0	1	0	0	0	20/09/2025	0	Ensino Superior Completo	1	Classificado	96
158-26-LST-PSS	VALQUIRIA CUSTODIA MARQUES SILVESTRE	30/05/1968	Não		0	0	0	0	0	0	0	06/06/2005	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	97
1944-26-LST-PSS	CAMILA CRISTINA PARREIRA MARINHO	12/05/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/01/2009	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	98
1895-26-LST-PSS	AMANDA CRISTINA GODOY	21/05/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/07/2010	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	99
1717-26-LST-PSS	MARIA CREUSA DA SILVA	05/06/1979	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/09/2011	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	100
2162-26-LST-PSS	VANESSA ANDREA AURELIO	22/02/1979	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/03/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	101
16-26-LST-PSS	RAFAELA AUGUSTA NEVES	04/07/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	08/08/2012	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	102
2358-26-LST-PSS	GLECIENE PATRICIA MARQUES DE SOUZA	06/12/1986	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/05/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	103
702-26-LST-PSS	MARCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	04/03/1978	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/12/2013	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	104
996-26-LST-PSS	MARIA DO CARMO DE SOUZA SANTOS	06/02/1974	Não		0	0	0	0	0	0	0	12/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	105
1754-26-LST-PSS	CRISTINA DE LIMA JANUARIO	22/09/1976	Sim	4	0	0	0	0	0	0	0	15/12/2015	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	106
1702-26-LST-PSS	ERIKA CIBELLE DA SILVA CARDOSO	17/09/1984	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/08/2016	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	107
1796-26-LST-PSS	NICOLI SOARES MONTEIRO	30/05/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/03/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	108
60-26-LST-PSS	DIANA SOUZA SILVA	25/03/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/03/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	109
296-26-LST-PSS	IVANI MÃ • XIMA DA SILVA	10/06/1972	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	110
52-26-LST-	FABIO EDUARDO CAMPOS ARCHANJO	10/10/1967	Não		0	0	0	0	0	0	0	17/01/2020	0	Ensino Superior	0	Classificado	111

PSS														Completo			
483-26-LST-PSS	ANA LUIZA DE LIMA TEIXEIRA	26/12/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2020	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	112
736-26-LST-PSS	CREUZA CANDIDO DE MENEZES	11/10/1972	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/03/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	113
1910-26-LST-PSS	VANESSA BATISTA DE SOUZA	07/05/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/12/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	114
418-26-LST-PSS	PAULO CESAR BRITO DA COSTA	19/09/1987	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/03/2022	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	115
160-26-LST-PSS	ISIS SANTOS DE OLIVEIRA	10/10/1996	Não		0	0	0	0	0	0	0	03/02/2023	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	116
626-26-LST-PSS	CAMILA CRISTIANE SANTANA	06/06/1985	Não		0	0	0	0	0	0	0	25/06/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	117
637-26-LST-PSS	ADILSON MARTINS MOREIRA	05/06/1973	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	118
1851-26-LST-PSS	VINICIUS ELOI MENDES TAVARES	01/06/2001	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/08/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	119
35-26-LST-PSS	DENIVER DELAHE PRATES DE OLIVEIRA	29/09/1976	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	120
340-26-LST-PSS	LORENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/08/1981	Não		0	0	0	0	0	0	0	24/11/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	121
1192-26-LST-PSS	RUTE GLEICIONE GOMES DE PAULA	30/04/1977	Não		0	0	0	0	0	0	0	13/12/2025	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	122
2419-26-LST-PSS	PAMERA PAOLA SILVA	07/09/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	10/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	123
1363-26-LST-PSS	JOYCE NICOLE CHAVES LOPES	31/01/2004	Não		0	0	0	0	0	0	0	20/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	124
240-26-LST-PSS	RAIANA FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO	12/10/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	31/03/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Classificado	125
546-26-LST-PSS	KARLA TAMIRES MENEZES GUEDES	18/12/1989	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/06/2014	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2383-26-LST-PSS	MARIZA BORGES FERNANDES	13/01/1980	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/08/2017	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1417-26-LST-PSS	SUELEN BATISTA DA COSTA	11/06/1990	Não		0	0	0	0	0	0	0	21/02/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2145-26-LST-PSS	ARIELE LOPES DE SOUZA	11/11/1988	Não		0	0	0	0	0	0	0	18/03/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1576-26-LST-PSS	DEVANI CORNELIO RIBEIRO	02/07/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	30/06/2018	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1633-26-LST-PSS	GRAZIANE DE SOUZA FERNANDES	13/11/1983	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/06/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2251-26-LST-PSS	VANESSA DE SOUZA EUFRAZIO	21/11/1995	Não		0	0	0	0	0	0	0	14/12/2019	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
1204-26-LST-PSS	CREUZA CANDIDO DE MENEZES	11/10/1972	Não		0	0	0	0	0	0	0	27/03/2021	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
40-26-LST-PSS	ANA CAROLINE SILVA	26/07/1999	Não		0	0	0	0	0	0	0	29/02/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
2433-26-LST-PSS	ISABEL MIRIAN VIANA	26/06/1972	Não		0	0	0	0	0	0	0	26/12/2024	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
352-26-LST-PSS	MARIELLY CONCEICAO ARAUJO RIBEIRO	10/12/1982	Não		0	0	0	0	0	0	0	23/01/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	
257-26-LST-PSS	STHEFANY VITORIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	10/07/2002	Não		0	0	0	0	0	0	0	09/04/2026	0	Ensino Superior Completo	0	Desclassificado	

Lagoa Santa, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A265113C